



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

**ATAS DA 128ª À 135ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA**

**VOLUME 21
Nº 19
19 SET. A 30 SET. 1997**

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS – SENADO FEDERAL
BRASÍLIA – BRASIL
1997**

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ANAIS DO SENADO		CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO	
Solicita transcrição nos Anais do Senado do teor da carta que encaminhou ao jornalista Jânio de Freitas, da Folha de S. Paulo, contestando críticas direcionadas à Lei Eleitoral. Sen. Lúcio Alcântara.	211	Registra a sanção, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, do Código Nacional de Trânsito. Sen. Francelino Pereira.	87
Solicita a transcrição, nos Anais do Senado, dos documentos enviados pelo Sindicato dos Servidores da Universidade Federal da Paraíba, sob o título. O caso dos servidores da UFPB. Sen. Humberto Lucena.		COMEMORAÇÃO	
(BACEN)		Assinala a passagem da Semana Farroupilha. Sen. Emília Fernandes.	43
Questiona a indicação feita pelo Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, dos diretores do Banco Central, sem designação das respectivas áreas de atuação Sen. Eduardo Suplicy.		Assinala a passagem da Semana Farroupilha. (Republicação.) Sen. Emília Fernandes.	192
BANCOS		Registra o transcurso do Dia do Idoso. Sen. Benedita da Silva. .. .	476
Protesta pela inexplicável demora do Ministério da Fazenda e do Banco Central em fornecer informações sobre a transferência de parte do Bamerindus para o Banco Inglês, o HSBC. Sen. Eduardo Suplicy.		CONFERÊNCIA	
BIBLIOTECA		Destaca a presença do Presidente Fernando Henrique Cardoso na abertura da 6ª Conferência da Academia de Ciência do Terceiro Mundo, no dia 8, no Rio de Janeiro. Sen. Odacir Soares.	485
Registra a assinatura de Convênio entre o prefeito de Santana (AP) e o Ministério da Cultura para a construção de uma biblioteca naquela localidade. Sen. Sebastião Rocha.		COOPERATIVA	
CHEQUE ESPECIAL		Registra a posse, ocorrida no dia 16, do brasileiro Roberto Rodrigues, na presidência da Aliança Cooperativa Internacional. Sen. Jonas Pinheiro.	84
Críticas às altas taxas de juros que estão sendo cobradas pelos bancos no cheque especial. Sen. Levy Dias.		DENGUE	
CÓDIGO ELEITORAL		Assinala o esforço da Prefeitura Municipal de Anquemes (RO) na erradicação e combate à dengue. Sen. Odacir Soares.	292
Defende a implantação, no Código Eleitoral, do instituto da fidelidade partidária. Sen. Nabor Júnior. ...		DESEMPREGO	
		Aborda a questão do desemprego. Sen. Otomel Machado.	508
		DISCURSO	
		Comentários ao discurso proferido pelo Senador José Roberto Arruda, dia 19 de setembro. Sen. José Eduardo Dutra.	56

II

(ECT) (Vide GREVE)

EMENDA

PEC nº 32/97, que altera o § 3º do art. 46 da Constituição Federal. Sen. Lauro Campos.

PEC nº 33/97, que permite o exercício de funções de assistência jurídica a aposentados. Sen. Lauro Campos.

Encaminhamento da votação da PEC nº 33/96, que modifica o sistema de Previdência Social e estabelece normas de transição. Sen. Eduardo Suplicy.

Encaminhamento da votação da PEC nº 33/96, que modifica o sistema de Previdência Social e estabelece normas de transição. Sen. José Eduardo Dutra.

Encaminhamento da votação da PEC nº 33/96, que modifica o sistema de Previdência Social e estabelece normas de transição. Sen. Humberto Lucena.

Encaminhamento da votação da PEC nº 33/96, que modifica o sistema de Previdência Social e estabelece normas de transição. Sen. Josaphat Marinho.

Encaminhamento da votação da PEC nº 33/96, que modifica o sistema de Previdência Social e estabelece normas de transição. Sen. Sebastião Rocha.

Encaminhamento da votação da PEC nº 33/96, que modifica o sistema de Previdência Social e estabelece normas de transição. Sen. Antonio Carlos Valadares.

Encaminhamento da votação da PEC nº 33/96, que modifica o sistema de Previdência Social e estabelece normas de transição. Sen. Júnia Marise.

Encaminhamento da votação da PEC nº 33/96, que modifica o sistema de Previdência Social e estabelece normas de transição. Sen. Ernília Fernandes.

Discute a PEC nº 33/96, que modifica o sistema de Previdência Social e estabelece normas de transição. Sen. Ramez Tebet.

Considerações sobre a emenda da magistratura. Sen. Romeu Tuma.

Análise da PEC nº 39/96 (nº 367/96, na origem) que altera o § 7º do art. 14 da Constituição Federal (inelegibilidade). Sen. Edison Lobão.

Defende a aprovação da proposta de emenda à Constituição, de sua autoria, que visa revogar o § 7º do art. 14, que trata da inelegibilidade de parentes consanguíneos e afins do Presidente da República, do Vice-Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Governador do Distrito Federal e dos Prefeitos Municipais. Sen. Leomar Quintanilha.

PEC nº 34/97, que altera o art. 55 da Constituição Federal. Sen. Carlos Wilson.

ENCONTRO (Vide PARTIDO POLÍTICO)

Assinala a chegada do Papa João Paulo II ao Brasil e da realização do II Encontro Mundial do Papa com

Pág.		Pág.
	as Famílias, na cidade do Rio de Janeiro. Sen. Odacir Soares	549
	FILIAÇÃO PARTIDÁRIA (Vide PARTIDO POLÍTICO)	
126	FILME	
127	Comentários acerca do filme Guerra de Canudos. Sen. Eduardo Suplicy.	547
	(FMI)	
141	Análise das verdadeiras finalidades do Fundo Monetário Internacional – FMI. Sen. Jefferson Péres.	416
142	FRUTA	
145	Considerações sobre o Programa de Apoio e Desenvolvimento da Fruticultura Irrigada do Nordeste. Sen. Waldeck Ornelas.	544
	GARIMPO	
145	Análise do Garimpo do Bom Futuro, em Arque- mes (RO). Sen. Odacir Soares.	427
147	GLOBALIZAÇÃO	
148	Aborda a questão do processo de globalização. Sen. Valmir Campelo.	543
	GOVERNO	
148	Revela a insatisfação da população da região metropolitana de Belo Horizonte com o Governo Estadual e Federal. Sen. Júnia Marise.	87
149	GOVERNO FEDERAL (Vide POLÍCIA MILITAR)	
	GREVE	
150	Considerações sobre a greve dos trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Sen. Eduardo Suplicy.	35
212		
	HOMENAGEM (Vide COMEMORAÇÃO)	
278	Registra a passagem do 41º aniversário de fundação da Novacap, ocorrido em 19 de setembro de 1998, e critica o inchaço urbano, a favelização, a criminalidade e o desemprego reinantes em Brasília. Sen. José Roberto Arruda.	46
484	Presta homenagem ao Instituto Internacional da Juventude para o Desenvolvimento. Sen. Valmir Campelo.	76
499	Pronunciamento sobre a Semana Nacional do Jovem. Sen. Joel de Hollanda.	78
	Pronunciamento sobre a Semana Nacional do Jovem. Sen. Ney Suassuna.	80
	Pronunciamento sobre a Semana Nacional do Jovem. Sen. Sebastião Rocha.	81

Homenagem do Jornal do Commercio pela passagem do 170º aniversário de fundação. Sen. José Roberto Arruda.

Homenagem ao Jornal do Commercio, pela passagem do 170º aniversário de fundação. Sen. Ney Suassuna.

Homenagem ao Jornal do Commercio pela passagem do 170º aniversário de fundação. Sen. Benedita da Silva.

HOMENAGEM PÓSTUMA

Lamenta o falecimento do artista plástico Manabu Mabe. Sen. Romeu Tuma.

IMPrensa (Vide HOMENAGEM)

Entrevista publicada pela revista Veja em que o Presidente Fernando Henrique Cardoso analisa aspectos conceituais do momento que o Brasil vive. Sen. José Roberto Arruda.

Comentários acerca de matéria publicada na Folha de S.Paulo, que trata das altas taxas de juros em nosso País. Sen. Jefferson Péres.

(INCRA)

Críticas ao Incra do Estado de Roraima. Sen. Romero Jucá.

(IPC) (Vide PROJETO DE LEI)

Considerações acerca da extinção do IPC. Sen. Osmar Dias.

Considerações sobre a extinção do IPC. Sen. Edison Lobão.

IRREGULARIDADE

Denúncia irregularidades em obras do Projeto Brasil em Ação no Estado de Roraima. Sen. Romero Jucá.

JUROS (Vide CHEQUE ESPECIAL)

LÍNGUA ESPANHOLA (Vide PROJETO DE LEI)

MADEIRA

Considerações sobre a sustação do processo licitatório inicial para exploração privada de madeira na Floresta Nacional do Tapajós, no Pará. Sen. Jefferson Péres.

MEDIDA PROVISÓRIA

Considerações acerca da medida provisória que beneficia o setor de artes cênicas. Sen. Sebastião Rocha.

Pág.

MEIO AMBIENTE

489 Destaca a importância que vem sendo dada à questão ambiental na cidade de Curitiba (PR). Sen. Odacir Soares.

491 Registra a preocupação da família evangélica brasileira acerca da Lei do Meio Ambiente. Sen. José Roberto Arruda.

MENSAGEM

185 Leitura da Mensagem nº 547/97 - CN (nº 1.045/97, na origem), do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que apresenta à deliberação do Congresso Nacional o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito especial até o limite de R\$245.062.821,00, para os fins que especifica. Sen. Carlos Wilson.

51 Leitura da Mensagem nº 548/97 - CN (nº 1.046/97, na origem), do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que submete à deliberação do Congresso Nacional, o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito suplementar no valor de R\$104.235.950,00, para os fins que especifica. Sen. Carlos Wilson.

419 Leitura de Mensagem nº 163/97 (nº 1.057/97, na origem), do Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, informando o Senado Federal que realizará visita à República do Chile, no período de 30 setembro a 2 outubro de 1997. Sen. Jefferson Péres.

(MERCOSUL)

367 Reporta-se à sua participação na reunião do Mercosul em Buenos Aires, na qualidade de Presidente da Comissão Mista Parlamentar do Mercosul. Sen. Lúdio Coelho.

METEOROLOGIA

372 O fenômeno El Niño e suas catástrofes. Sen. Casildo Maldaner.

MINISTÉRIO DA FAZENDA (Vide BANCOS)

ORÇAMENTO

33 Crítica o corte de aproximadamente 40 milhões de reais no orçamento da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, e 25 milhões de reais do CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, feito pelo Governo Federal. Sen. Benedita da Silva.

388 Críticas ao corte de 100 milhões de reais nos recursos destinados ao custeio das bolsas do CNPq e de

III

Pág.

394

481

1

5

414

42

63

186

IV

outros 100 milhões de reais referentes às bolsas da Capes Sen Esperidião Amin

PAPA (Vide ENCONTRO)

PARECER

Parecer nº 518/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/19/96, do Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, para a contratação de operação de crédito junto à CEF, no valor de R\$2 932 490,40, destinada à implantação e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgoto sanitário de diversos municípios daquele Estado Sen. Francelino Pereira

Parecer nº 519/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/37/96, do Governador do Estado de Minas Gerais, (nº 1.556/96, do Presidente do Banco Central do Brasil, na origem), que encaminha solicitação do Governador do Estado de Minas Gerais para a concessão de garantia a ser prestada à Companhia de Habitação de Minas Gerais – COHAB/MG em operação de crédito no valor de R\$4 754.000,00, a ser contratada com a CEF, cujos recursos serão destinados ao fornecimento de cartas de crédito para construções habitacionais em diversos municípios daquele Estado Sen. Francelino Pereira

Parecer nº 520/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/39/96, que encaminha solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais, para a concessão de garantia a ser prestada à Companhia de Habitação de Minas Gerais – COHAB/MG em operação de crédito no valor de R\$11.846 000,00 a ser contratada com a CEF, cujos recursos serão destinados ao fornecimento de cartas de crédito para construções habitacionais em diversos municípios daquele Estado. Sen. Francelino Pereira.

Parecer nº 521/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/69/97, do prefeito do Município de Piracicaba (SP), solicitando autorização do Senado Federal para a concessão de garantia a ser prestada ao Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, na operação de crédito a ser contratada com o Banco do Estado de São Paulo S.A., no valor de R\$1 200.000,00. Sen. José Serra.

Parecer nº 522/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S/70/97, do prefeito do Município de Piracicaba (SP), solicitando autorização do Senado Federal para a concessão de garantia a ser prestada ao Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, na operação de crédito a ser contratada com o Banco do Estado de São Paulo S.A., no valor de R\$490 000,00 Sen. José Serra.

Pág.		Pág.
289	Parecer nº 523/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/76/97 (Ofício PRESI – 97/2.809, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado de Sergipe no sentido de que seja autorizada contratação de operação de crédito entre aquele Estado e a CEF, no valor de R\$50.000.000,00, destinando-se os recursos ao financiamento do Programa de Desligamento Voluntário – PDV, que integra o Programa de Apoio à Reestruturação do Ajuste Fiscal dos Estados Sen. José Roberto Arruda.	21
10	Parecer nº 524/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 145/97, do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizado a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até US\$55 406.000,00 (cinqüenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos), de principal, entre o Instituto Bancário San Paolo di Torino S.P.A., e o Governo do Estado do Mato Grosso. Sen. Carlos Bezerra.	28
12	Parecer nº 525/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 118/97 Sen. Júnia Marasc.	164
12	Parecer nº 526/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do Substitutivo ao PLS nº 41/96 Sen. Geraldo Melo	180
16	Parecer nº 527/97 – Comissão de Constituição, Jurisdição e Cidadania, que apresenta redação para o segundo turno, do Substitutivo do Senado à PEC nº 33/96 (nº 33/95, na origem), que trata da reforma previdenciária. Sen. Bení Veras	269
16	Parecer nº 528/97 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 70/93 (nº 322/93, na origem) Sen. Ronaldo Cunha Lima.	282
18	Considerações sobre o Parecer nº 442/97, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, concluindo favoravelmente à Indicação nº 8/95, que solicita estudos visando a instalação do Sistema de Transmissão Venezuela-Brasil de utilização de energia. Sen. Coutinho Jorge	386
18	Encaminhamento da votação do Parecer nº 442/97, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. Sen. Jefferson Pires.	386
18	Encaminhamento da votação do Parecer nº 442/97, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. Sen. José Agripino.	387
20	Parecer nº 529/97, Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS nº 83/91 (nº 1.586/91, na origem), que altera a Lei nº 6.662/79, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação Sen. Benedita da Silva.	402

Parecer nº 530/97 – Comissão de Educação, em reexame, sobre o PLC nº 15/95 (nº 1.504/91, na origem), que proíbe a captura de mamíferos aquáticos das Ordens Surímia, Carnívora e Cetácea, e de répteis da Ordem Chelonia, em território brasileiro. Sen. Marina Silva.....

Parecer nº 531/97 – Comissão de Educação, sobre o PLC nº 95/96 (nº 770/95, na origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de as instituições privadas de educação beneficiárias de isenção de impostos terem em seus conselhos fiscais representante do corpo discente. Sen. José Fogaça.....

Parecer 532/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final ao PR nº 124/97. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Leitura do Parecer nº 533/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 99/96 (nº 273/96, na origem). Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Leitura do Parecer nº 534/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 101/96 (nº 271/96, na origem). Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Leitura do Parecer nº 535/97 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 106/96 (nº 401/94, na origem). Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Leitura do Parecer nº 536/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 115/97. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Leitura do Parecer nº 537/97 – das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, sobre o PLC nº 49/96 (nº 2.085/96, na origem), que extingue o Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, tramitando em conjunto com o PLS nº 33/96, que extingue o Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, e com o PLS nº 191/95, que altera a Lei nº 7.087/82, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

PARTIDO POLÍTICO

Registra a filiação ao PSB, da ex-Prefeita de São Paulo, ex-Ministra da Administração do Presidente Itamar Franco, Luiza Erundina. Sen. Ademir Andrade.....

Assinala a realização do encontro do Movimento Trabalhista do PMDB, no dia 29 em Cuiabá (MT). Sen. Carlos Bezerra.....

Considerações sobre a carta do ex-Presidente Itamar Franco à Direção Nacional do PMDB, justificando sua filiação ao partido. Sen. Pedro Simon.....

(PETROBRÁS) (Vide PRODUTO QUÍMICO)

POLÍCIA MILITAR

Apela ao Governo Federal por medidas urgentes no sentido de promover uma profunda reformulação na

situação e na constituição dos organismos policiais, especialmente da polícia militar, tendo em vista a freqüente participação de policiais militares nos crimes mais graves e estereotipados. Sen. Albino Boaventura.....

Pág.

Pág.

407-

POLÍTICA SOCIAL

O processo econômico-capitalista. Sen. Lauro Campos.....

PONTE (Vide PROJETO DE LEI)

412

PRESIDENTE DA REPÚBLICA (Vide BACEN)

Críticas ao Governo Fernando Henrique Cardoso. Sen. Odacir Soares.....

514

PREVIDÊNCIA SOCIAL

517

Expõe motivos por se mostrar contrária à aprovação da reforma da Previdência, na forma do Substitutivo apresentado. Sen. Benedita da Silva.....

520

Considerações a respeito da reforma previdenciária. Sen. Benedita da Silva.....

522

Considerações sobre a reforma previdenciária. Sen. Ládio Coelho.....

522

Considerações sobre a reforma previdenciária. Sen. Júnia Marise.....

523

Considerações sobre a reforma previdenciária. Sen. Ramez Tebet.....

Considerações sobre a reforma previdenciária. Sen. Ney Suassuna.....

Considerações sobre a reforma previdenciária. Sen. Antonio Carlos Valadares.....

PRIVATIZAÇÃO

525

Registra o caso do programa de privatização no Brasil. Sen. Gilberto Miranda.....

Aborda a questão do processo de privatização da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. Sen. Roberto Freire.....

PRODUTO QUÍMICO

39

Considerações acerca do contrato assinado entre a Petrobrás e a OPP – Petroquímica S.A., para constituição da Companhia Nacional de Produtos Químicos. Sen. Benedita da Silva.....

80

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

509

Leitura do PDL nº 89/97 (nº 482/97, na origem), que aprova o texto do Acordo Internacional de Madeiras Tropicais, concluído em Genebra, em 26 de janeiro de 1994. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Leitura do PDL nº 90/97 (nº 439/97, na origem), que aprova o texto do Acordo Constitutivo do Fundo para o Desenvolvimento dos Povos Indígenas da Améri-

182

61

187

67

201

203

204

206

208

213

291

393

398

90

ca Latina e do Caribe, assinado pelo Governo brasileiro em Madri, em 24 de julho de 1992. Sen. Nabor Júnior...

Leitura do PDL nº 91/97 (nº 444/97, na origem), que aprova o texto do Acordo para o Estabelecimento do Centro Educacional de Educação em Ciência e Tecnologia Espaciais para a América Latina e o Caribe, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, concluído em Brasília, em 11 de março de 1997. Sen. Nabor Júnior...

Leitura do PDL nº 92/97 (nº 476/97, na origem), que aprova o texto do Acordo para Cooperação Científica e Tecnológica celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polónia, em Varsóvia, em 5 de setembro de 1996. Sen. Nabor Júnior...

Leitura do PDL nº 93/97 (nº 478/97, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria, em Brasília, em 25 de fevereiro de 1997. Sen. Nabor Júnior...

Apóia a renovação da concessão da rádio e Televisão Bandeirantes de Belo Horizonte, objeto do PDL nº 101/96. Sen. Júma Marise...

PROJETO DE LEI

Defende a agilização da tramitação do projeto de lei que extingue o Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC. Sen. Carlos Wilson...

Apela à Comissão de Assuntos Econômicos que apreze a matéria que trata do projeto de lei que regulamenta o factoring no Brasil. Sen. José Fogaça...

PLS nº 203/97, que acrescenta parágrafo único ao art. 30 da Lei nº 8 742/93, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Sen. José Ignácio Ferreira...

PLS nº 204/97, que inclui conteúdos de educação ambiental nos currículos da educação básica e superior. Sen. José Ignácio Ferreira...

PLS nº 205/97, que acrescenta parágrafo ao art. 19 da Lei nº 6 766/79, pelos quais dispõe sobre impugnações e parcelamentos de lucros promovidos pelo Poder Público. Sen. José Roberto Arruda...

PLS nº 206/97, que altera dispositivo das Leis nº 3.071/1916 - Código Civil, 6.515/97 e 8.069/90, para o fim de incluir a assistência afetiva como dever dos pais para com os filhos. Sen. Júlio Campos...

Análise do projeto de lei que trata do financiamento da construção de pontes de concreto no âmbito do Programa de Perenização das Travessias do Estado de Mato Grosso. Sen. Júlio Campos...

Leitura do PLC nº 49/97 (nº 2.369/96, na origem), que altera a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e

Pág.		Pág.
317	Bases da Educação), para incluir a temática Direitos Humanos no currículo do ensino fundamental e médio. Sen. Nabor Júnior	297
	Leitura do PLC nº 50/97 (nº 1.521/96, na origem), que institui o serviço de Radiodifusão Comunitária. Sen. Nabor Júnior	302
330	Análise do projeto de lei que trata da incorporação do Vale do Jequitinhonha à área de atuação da Sudene. Sen. Benê Veras	391
	Análise do projeto de lei que torna obrigatório o ensino da língua espanhola no Brasil. Sen. Bello Parga	483
338	PLS nº 207/97, que extingue o Programa de Integração Nacional - PIN, e o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA. Sen. Waldeck Ornelas	500
	PROJETO DE RESOLUÇÃO	
344	Discute o PR nº 86/97, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada nos contratos celebrados em 22-5-97, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. Sen. Espendão Amin	166
518		168
	Discute o PR nº 86/97, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada nos contratos celebrados em 22 de maio de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. Sen. José Serra	167
128	Discute o PR nº 86/97, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada nos contratos celebrados em 22 de maio de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. Sen. Roberto Requião	167
129		
196	Discute o PR nº 86/97, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada nos contratos celebrados em 22 de maio de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. Sen. Eduardo Suplicy	168
198		
214	Discute o PR nº 86/97, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada nos contratos celebra-	

dos em 22 de maio de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. Sen. Josaphat Macinho.....

Discute o PR nº 86/97, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada nos contratos celebrados em 22 de maio de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. Sen. Lauro Campos.....

Discute o PR nº 86/97, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada nos contratos celebrados em 22 de maio de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. Sen. Waldeck Ornelas.....

PR nº 126/97, que institui o Prêmio Cruz e Souza. Sen. Abdias Nascimento.....

Discute o PR nº 101/96, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio e Televisão Vila Rica Ltda., atualmente denominada Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens (televisão) na cidade de Belo Horizonte (MG) Sen. Francelino Pereira.....

REAL

Críticas ao Plano Real. Sen. Carlos Bezerra....

REGIÃO AMAZÔNICA

Destaca a importância para o desenvolvimento da Amazônia, do lançamento do Programa de Ecologia Molecular para o Uso Sustentável da Amazônia - PROBEM/Amazônia. Sen. Gilberto Miranda.....

REGIÃO METROPOLITANA (Vide GOVERNO)

REQUERIMENTO

Requerimento nº 789/97, no qual solicita que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão de 9 de outubro próximo seja dedicado a homenagear o 20º aniversário da criação do Estado do Mato Grosso do Sul. Sen. Ramez Tebet.....

Requerimento nº 790/97, no qual solicita que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do Senado de 9 de dezembro de 1997 seja dedicado à comemoração especial do Dia da Mãe. Sen. Romeu Tuma.....

Requerimento nº 793/97, de homenagem de pesar pelo falecimento do pintor Manabu Mabe. Sen. Romeu Tuma.....

Pág.

169

171

172

384

518

392

550

130

130

131

Requerimento nº 811/97, solicitando informações ao Ministro da Fazenda, sobre "o investimento em boi gordo". Sen. Romeu Tuma.....

Requerimento nº 816/97, solicitando informações ao Ministro da Fazenda, sobre o total das operações de crédito externo do Brasil encaminhadas por este Ministério à apreciação do Senado Federal, nos últimos 5 anos. Sen. Gilberto Miranda.....

SEGUROS

Destaca as grandes transformações que vem apresentando o setor de seguros no Brasil. Sen. João Rocha.....

SEMINÁRIO

Reporta-se ao Fórum ABINEE TEC/97 realizado no dia 19, em São Paulo, promovido pela Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica, com o tema "A Indústria Elétrica e Eletrônica no Século XXI". Sen. Júlio Campos.....

Registra a realização, em Manaus (AM), do Seminário Franco-Brasileiro sobre sangue. Sen. Bernardo Cabral.....

SEM-TERRA

Considerações sobre o Movimento dos Sem-Terra no Paraná. Sen. Eduardo Suplicy.....

Leitura da carta do Secretário de Segurança Pública de Sergipe, dirigida ao Sr. João Pedro Stédile, Coordenador do Movimento dos Sem-Terra, revelando a determinação do Ministro Íris Rezende de agir com força policial enérgica contra o MST nas ocupações de terra. Sen. José Eduardo Dutra.....

(STF)

Registra a suspensão, pelo STF, do art. 6º da MP nº 1.539, que trata da abertura dos estabelecimentos comerciais aos domingos. Sen. Ademir Andrade.....

TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA

Revela o teor da carta-ofício que enviou ao Governador Mário Covas, esclarecendo o episódio ocorrido por ocasião da discussão do projeto que autoriza a rolagem das dívidas ou títulos do Estado de São Paulo. Sen. Eduardo Suplicy.....

TRÂNSITO

A crucial questão do trânsito no País. Sen. Emília Fernandes.....

VALE DO JEQUITINHONHA (Vide PROJETO DE LEI)

VII

Pág.

364

513

399

184

415

35

88

394

547

49

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ABDIAS NASCIMENTO		Petroquímicos, a ser instalado no pólo petroquímico do Planalto Paulista.	281
A importância para o País, da criação da Frente Negra Brasileira, na década de 30.	533	Discriminação dos tratamentos psiquiátricos nos planos de saúde.	404
ADEMIR ANDRADE		Realização do XV Congresso Brasileiro Psiquiátrico para debater "A psiquiatria na mudança do século realidade e perspectivas", em Brasília.	405
Comentando a atuação das madeireiras asiáticas na Amazônia.	131	BERNARDO CABRAL	
Requerimento nº 849/97, solicitando informações ao Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal sobre as madeireiras asiáticas atuando na Amazônia.	172	Homenageando o Senador Valmir Campelo, pela indicação a Ministro do Tribunal de Contas da União.	177
Críticas ao comportamento do Ministro das Comunicações, Sr. Sérgio Motta, presente à Festa do Círio de Nazaré, em Belém (PA), ocasião em que fez declarações políticas e promoveu recursos da União a projeto do Governo Estadual.	406	Discutindo o PLS nº 257/96, que dispõe sobre o direito de resposta.	510
Homenagem pelo Dia do Professor.	471	CARLOS BEZERRA	
ANTONIO CARLOS VALADARES		Homenageando o vigésimo aniversário da criação do Estado do Mato Grosso do Sul.	7
Discutindo o PLS nº 257/96, que dispõe sobre o direito de resposta.	508	Homenagem ao Dia do Professor. Aparte à Sen. Emília Fernandes.	458
BELLO PARGA		Contra o veto presidencial a projeto de lei propondo a criação de uma área de livre comércio em Cárceres (MT).	533
Discutindo o PR nº 121/97, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a conceder garantia à operação de crédito a ser realizada pela Companhia de Habitação de Minas Gerais - COHAB-MG, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de onze milhões, oitocentos e quarenta e seis mil reais.	117	CARLOS PATROCÍNIO	
Análise da atual situação do setor elétrico do País. Aparte ao Sen. Edison Lobão.	186	Leitura do PLC nº 59/97-Complementar (nº 199/97, na origem), que dispõe sobre a emissão e resgate de títulos da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	288
Justificando à Casa, a mudança de posição de S. Exª na votação da PEC nº 33/96.	222	Parecer nº 618/97-Comissão Diretora, redação final do PDL nº 94/97, que indica o Sr. Antônio Valmir Campelo Bezerra para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.	341
BENEDITA DA SILVA		CARLOS WILSON	
Considerações acerca dos temas que fazem parte da agenda da visita do Presidente Bill Clinton ao Brasil.	127	PLS nº 217/97, que permite a dedução integral das despesas de educação, na apuração da base de cálculo do imposto de renda das pessoas físicas.	94
Realização, no Gran Circular em Brasília, de evento contra o trabalho infantil, marcando assim a chegada oficial ao Brasil da Marcha Global Contra o Trabalho Infantil.	226	CASILDO MALDANER	
Desdobramentos do caso "Odebrás", polêmico contrato realizado entre OPP (Odebrecht) e a Petrobras para construção da Campanha Nacional de Produtos		Homenageando o ex-Senador Carlos Gomes de Oliveira.	287
		Homenagem pelo Dia do Professor. Aparte à Sen. Emília Fernandes.	458

II

EDISON LOBÃO

Parabenizando a indicação do Senador Valmir Campelo para ocupar a vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União Aparte ao Sen. José Roberto Arruda ...

Registrando os cinco anos do trágico desaparecimento do ex-Deputado Ulysses Guimarães e do ex-Senador Severo Gomes

Análise do histórico e da atual situação do setor elétrico do País, e sua reestruturação com vistas à privatização

Parabenizando os 133 anos de emancipação política e três séculos de existência da cidade de Campina Grande (PB) Aparte ao Sen. Ronaldo Cunha Lima

EDUARDO SUPLICY

Requerimento nº 838/97, solicitando informações ao Ministro do Meio Ambiente, a respeito das providências, em termos de fiscalização e prevenção, que estão sendo tomadas para a diminuição dos focos de queimadas em todo o Brasil

Requerimento nº 839/97, solicitando informações ao Ministro da Ciência e Tecnologia, sobre as queimadas na região amazônica

Relatando audiência com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, durante a qual debateram o Programa de Garantia de Renda Mínima

Registrando a entrega de ofício da Comissão Nacional de Negociações dos Trabalhadores em Empresa de Correios e Telégrafos, que solicita encontro com o Ministro das Comunicações e com a nova direção da ECT, para concretizar o fechamento do acordo coletivo de trabalho 97/98

Mensagem enviada por S. Ex.^a aos organizadores da Conferência Internacional, "A África e a questão do Timor Leste", desejando que os esforços a tão sonhada autodeterminação do povo do Timor Leste sejam alcançados

Homenagem ao Dia do Professor. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara

ÉLCIO ALVARES

Fax enviado à revista IstoÉ, repelindo nota insultuosa à Liderança do Governo no Senado, sob o título "Crise de credibilidade"

EMÍLIA FERNANDES

Declaração de voto sobre o PDL nº 57/97 (nº 388/97, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação no Domínio do Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia, em Brasília, em 11-9-96

Homenagem pelo Dia do Professor

Parecer nº 625/97-Comissão Diretora, apresenta a redação final do PDL nº 104/97, que aprova a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 1997

Parecer nº 626/97-Comissão Diretora, apresenta a redação final do PDL nº 116/96, que aprova o ato que outorga permissão à Carícia Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Correntina (BA)

Parecer nº 628/97-Comissão Diretora, apresenta a redação final do PLS nº 257/96, que dispõe sobre o direito de resposta

Pág.

EPITÁCIO CAFETEIRA

Voto em separado ao Parecer nº 601/97-CCJC, sobre a PEC nº 25/97, que altera dispositivos dos arts 71 e 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzidos pela Emenda Constitucional de Revisão nº 1/94

ERNANDES AMORIM

Registrando a posse do Sr. Antônio Renato Rodrigues na Superintendência Regional do Incri de Rondônia

Considerações a respeito de desvios de recursos federais que deveriam ser utilizados na privatização da Companhia de Energia de Rondônia - CERON

Alertando o Presidente da República, através de ofício, sobre o desvio de dinheiro público na transferência de recursos do programa de ajuste fiscal e financeiro para privatização da empresa de eletricidade do Estado de Rondônia

ESPERIDIÃO AMIN

Homenageando o ex-Senador Carlos Gomes de Oliveira

FERNANDO BEZERRA

Parecer nº 621/97-Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S/79/97 (nº 2.905/97, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Norte no sentido de que seja autorizada contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CEF, relativa ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), destinando-se os recursos integralmente à quitação de dívidas flutuantes junto ao Banco do Brasil S.A.

Parecer nº 622/97-Comissão de Assuntos Econômicos, sobre Ofício nº 80/97 (nº 2.906/97, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CEF, relativa ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados

Homenagem ao Dia do Professor Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara

FLAVIANO MELO

Parecer nº 602/97-Comissão Diretora, apresentando redação do vencido, para o turno suplementar, do Substituto do Senado ao PLC nº 16/96 (nº 2.942/92, na origem), que dispõe sobre a compensação financeira entre os sistemas de previdência social, nos casos de contagem recíproca do tempo de contribuição para efeito de aposentadoria

FRANCELINO PEREIRA

Transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo intitulado "Elcio contesta crise anunciada em revista e defende o Governo", publicado no jornal A Gazeta, de Vitória (ES)

FREITAS NETO

Mensagem deixada aos brasileiros pelo Papa João Paulo II em sua visita ao País

Pág.

181

184

184

197

85

85

136

136

225

463

322

321

455

499

501

528

82

324

324

531

284

361

373

459

104

326

159

Mensagem deixada aos brasileiros pelo Papa João Paulo II em sua visita ao País (Republicação) ...

GERALDO MELO

Comentando sobre o documento elaborado pelo governo americano a empresários daquele país, em que faz referências à corrupção no Brasil. Aparte ao Sen Jefferson Péres

Parabenizando o Senador Valmir Campelo, pela sua indicação a Ministro do Tribunal de Contas da União Aparte ao Sen Bernardo Cabral

GILBERTO MIRANDA

Parecer nº 599/97-Comissão de Educação, sobre o PDL nº 79/97 (nº 400/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão defendida à Rádio Monumental de Aparecida Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda métrica na cidade de Aparecida (SP)

Requerimento nº 850/97, solicitando informações ao Ministro da Previdência e Assistência Social, sobre a Secretaria de Previdência Complementar - SPC

Alarmante aumento de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais no Brasil

GILVAN BORGES

Requerimento nº 840/97, solicitando informações ao Ministro da Fazenda

Requerimento nº 841/97, solicitando informações ao Ministro da Justiça

Questionando os expedientes espúrios usados pelo Sr. João Alberto Capiberibe, Governador do Amapá, ao divulgar na mídia do Estado, informações deturpadas sobre a atuação da maioria da bancada federal do Amapá, relativa à distribuição de recursos do Orçamento Geral da União para aquele Estado

GUILHERME PALMEIRA

Registrando os fatos mais relevantes da 98ª Conferência Interparlamentar que se realizou na cidade do Cairo, Egito, de 11 a 16-9-97

HUGO NAPOLEÃO

Discutindo o Parecer nº 600/97-Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PDL nº 94/97, que indica o Sr. Antônio Valmir Campelo Bezerra para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal

Encaminhando a votação do PLC nº 76/96 (nº 465/95, na origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de indicação do número telefônico e do endereço do Procon, por parte dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços

Encaminhando a votação do PLS nº 257/96, que dispõe sobre o direito de resposta

HUMBERTO LUCENA

Penúria causada pela seca nordestina, em particular nos Estados da Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará

Homenagem ao Dia do Professor. Aparte à Sen Emília Fernandes

Pág.

440

175

177

60

335

532

86

86

535

418

338

505

513

328

457

Discutindo o PLS nº 257/96, que dispõe sobre o direito de resposta

JEFFERSON PÉRES

Parecer oral ao PLC nº 16/96 (nº 2.942/92, na origem), que dispõe sobre a compensação financeira entre os sistemas de previdência social, nos casos de contagem recíproca do tempo de contribuição para efeito de aposentadoria

Considerações sobre o documento elaborado pelo governo americano a empresários daquele país, em que faz referência à corrupção no Brasil

Comentando o artigo intitulado "Patriota inútil", da jornalista Dora Kramer, publicado no Jornal do Brasil, sobre as indisposições entre as autoridades brasileiras e a segurança do Presidente Bill Clinton

Homenagem ao Dia do Professor

JOÃO ROCHA

Parecer nº 597/97-Comissão de Educação, sobre o PDL nº 45/97 (nº 344/96, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Liberdade de Sergipe Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aracaju (SE)

JOEL DE HOLLANDA

Centenário de nascimento do engenheiro e poeta pernambucano Joaquim Maria Moreira Cardozo (Republicação)

Homenagem ao Dia do Professor

JONAS PINHEIRO

Inconformismo com a carga excessiva de impostos sobre os produtos agrícolas, com a decisão do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, de cancelar a isenção do ICMS sobre imposto em operações interestaduais

Cobrando do Poder Executivo a regulamentação da Lei nº 9.456, de 27-4-97, que institui a proteção de cultivos no Brasil

Homenageando o Dia do Engenheiro-Agrônomo

JOSAPHAT MARINHO

Parecer nº 610/97-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 43/95, que permite a utilização de fac-símile (fax) para veicular atos processuais, pelas partes envolvidas

Discutindo o PLS nº 257/96, que dispõe sobre o direito de resposta

JOSÉ ALVES

Visita do Papa João Paulo II ao Brasil

Preocupação com o crescimento da dívida pública. Dificuldades por que passa o sistema de saúde no Brasil

JOSÉ BIANCO

Parecer nº 606/97-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as emendas oferecidas pela Câmara dos Deputados ao PLS nº 273/91 (nº 3.190/92, na origem), que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União

III

Pág.

511

97

174

278

468

58

439

452

135

135

227

297

506

133

133

403

162

IV

	Pág.		Pág.
JOSE EDUARDO DUTRA			
Solicitando da Mesa esclarecimentos sobre a adequação da redação final do Substitutivo à PEC nº 33/96	124	do trecho da malha ferroviária que liga a cidade goiana de Luziânia ao Distrito Federal	417
Comentando a Reforma da Previdência.	398	Discutindo a PEC nº 20/97, que altera o caput do art. 28 e o inciso II do art. 29 (segundo turno de eleições)	517
Discutindo à PEC nº 20/97, que altera o caput do art. 28 e o inciso II do art. 29 (segundo turno de eleições). .	520	JÚNIA MARISE	
JOSÉ FOGAÇA			
Parecer nº 612/97-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 1/96, que obriga aos estabelecimentos comerciais e às pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem à prestação de serviços a indenizar os proprietários de veículos roubados ou furtados em estabelecimentos sob sua administração ou responsabilidade.	303	Discutindo o PR nº 121/97, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a conceder garantia à operação de crédito a ser realizada pela Companhia de Habitação de Minas Gerais - COHAB-MG, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de onze milhões, oitocentos e quarenta e seis mil reais	117
Parecer nº 616/97-Comissão de Educação, sobre o PDL nº 51/97 (nº 356/96, na origem), que aprova o ato que renova concessão da Rádio Marabá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Iraí (RS)	319	Dificuldades por que passa uma das regiões mais pobres do País, o Vale do Jequitinhonha (MG)	327
Discutindo o PLS nº 257/96, que dispõe sobre o direito de resposta.	506	Discutindo o Parecer nº 600/97-Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PDL nº 94/97, que indica o Sr. Antônio Valmir Campelo Bezerra para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal	338
Encaminhando a votação do PLS nº 257/96, que dispõe sobre o direito de resposta	513	Homenagem ao Dia do Professor Aparte à Sen. Emília Fernandes	456
JOSÉ ROBERTO ARRUDA			
Parecer nº 600/97-Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PDL nº 94/97, que indica o Sr. Antônio Valmir Campelo Bezerra para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.	61	LAURO CAMPOS	
Parabenizando a indicação do Senador Valmir Campelo, para ocupar a vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União	181	Parecer nº 613/97-Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS nº 30/96, que dispõe sobre a aplicação das reservas cambiais.	306
Refutando as afirmações ofensivas e inaceitáveis à realidade brasileira, contidas em relatório divulgado pela Embaixada Americana.	181	Parecer nº 614/97-Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS nº 46/96-Complementar, que autoriza o Banco Central do Brasil a vender parte das reservas internacionais e os bancos brasileiros a realizarem empréstimos em moeda estrangeira.	312
Discutindo o Parecer nº 600/97-Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PDL nº 94/97, que indica o Sr. Antônio Valmir Campelo Bezerra para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.	338	Homenagem ao Dia do Professor Aparte ao Sen. Joel de Hollanda.	453
Discutindo o PLS nº 257/96, que dispõe sobre o direito de resposta.	511	LEOMAR QUINTANILHA	
Discutindo à PEC nº 20/97, que altera o caput do art. 28 e o inciso II do art. 29 (segundo turno de eleições).	525	Homenagem ao Dia do Professor Aparte ao Sen. Ney Suassuna.	451
JOSÉ SERRA			
PLS nº 216/97, que dispõe sobre o Título de Participação em Receita de Serviço Público Concedido (TRP)	87	Discutindo o PLC nº 76/96 (nº 465/95, na origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de indicação do número telefônico e do endereço do Procon, por parte dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços.	504
Discutindo à PEC nº 20/97, que altera o caput do art. 28 e o inciso II do art. 29 (segundo turno de eleições)	522	LEVY DIAS	
Homenageando o vigésimo aniversário da criação do Estado do Mato Grosso do Sul			
6			
JÚLIO CAMPOS			
Comentando o dever dos pais de sustentar, guardar, criar e educar os filhos menores previsto no Código Civil. .	152	LÚCIO ALCÂNTARA	
Considerações a respeito de desvios de recursos federais que devam ser utilizados nas privatizações da Ceron e Cemmat Aparte ao Sen. Ernandes Amorim. . . .	324	Discutindo o PR nº 116/97, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CEF, no valor de quatro milhões, novecentos e oitenta mil reais, cujos recursos serão destinados à assunção de parte dos custos de infra-estrutura dos Núcleos Morgado Rosa e Ferronato, em Bagé (RS)	110
Apelo aos Governos do Distrito Federal e de Goiás para que envidem esforços no sentido de viabilizar a adaptação para o transporte coletivo de passageiros		Discutindo o PR nº 121/97, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a conceder garantia à operação de crédito a ser realizada pela Companhia de Habitação de Minas Gerais - COHAB-MG, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de onze milhões, oitocentos e quarenta e seis mil reais	116

	V
Pág.	Pág.
Solicitando ao Presidente Fernando Henrique Cardoso que reveja o projeto de desenvolvimento científico e tecnológico brasileiro.....	530
PLS nº 218/97, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos	156
PLS nº 221/97, que concede isenção de impostos às instituições filantrópicas	163
Homenagem ao Dia do Professor.. ..	334
Discutindo o PLS nº 257/96, que dispõe sobre o direito de resposta.	459
LÚDIO COELHO	512
Homenageando o vigésimo aniversário da criação do Estado do Mato Grosso do Sul.	5
MARINA SILVA	
Homenagem ao Dia do Professor Aparte ao Sen Lúcio Alcântara.....	461
PLS nº 222/97, que dispõe sobre a inclusão de aviso alertando os malefícios resultantes do uso de equipamentos de som em potência superior a 85 decibéis	477
NABOR JÚNIOR	
Parabenizando a indicação do Senador Valmir Campelo, a Ministro do Tribunal de Contas da União Aparte do Sen. Bernardo Cabral.	179
Discutindo o Parecer nº 600/97-Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PDL nº 94/97, que indica o Sr. Antônio Valmir Campelo Bezerra para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.	339
NEY SUASSUNA	
Parecer nº 598/97-Comissão de Educação, sobre o PDL nº 53/97 (nº 358/96, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Correio de João Pessoa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa (PB).	59
Premência de providências, visando modificar o quadro de penúria e miséria, causado pela seca no interior da Região Nordeste.	130
Parecer nº 619/97-Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S/77/97 (nº 2.898/97, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado da Paraíba, no sentido de que seja autorizada proposta de aquisição pela Caixa Econômica Federal - CEF de débitos daquele Estado junto a instituições financeiras, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$124.195.703,02, apurado em 28-2-97	344
Preocupação com os prejuízos para o Brasil com a Lei de Patentes.....	401
Homenagem ao Dia do Professor.....	449
ODACIR SOARES	
Indignação com o episódio da destruição de dois helicópteros, de propriedade da empresa Eucatim, ocorrido em Rondônia.	152
Exposição sobre o Projeto de Desenvolvimento Sustentável, denominado UMIDAS, do PLANAFLORO.	423
Congratulando-se com o BNDS pela elaboração de seu relatório de atividade 1996	530
OSMAR DIAS	
Discutindo o PR nº 116/97, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CEF, no valor de quatro milhões, novecentos e oitenta mil reais, cujos recursos serão destinados à assunção de parte dos custos de infra-estrutura dos Núcleos Morgado Rosa e Ferronato, em Bagé (RS)	109
Discutindo o PR nº 121/97, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a conceder garantia à operação de crédito a ser realizada pela Companhia de Habitação de Minas Gerais - COHAB-MG, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de onze milhões, oitocentos e quarenta e seis mil reais.	116
Esclarecimento quanto ao seu voto no 2º turno da PEC da Reforma da Previdência Social, em apoio à posição do Presidente Fernando Henrique Cardoso	323
OTONIEL MACHADO	
Segundo Festival do Livro de Goiás e Primeira Bienal Internacional do Livro de Goiânia, a realizar-se de 15 a 19-10-97.....	537
PEDRO SIMON	
Homenagem a congregação dos Irmãos Maristas, que no dia 15-10-97, completa 100 anos de sua presença no Brasil.....	153
Parecer nº 617/97-Comissão de Relações e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 57/97 (nº 388/97, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação no Domínio do Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia, em Brasília, em 11-9-96.....	320
Vista do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Estado do Rio Grande do Sul, durante a qual esperase uma decisão definitiva acerca da construção do gasoduto Brasil-Argentina.	407
Homenagem ao Dia do Professor. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara	463
Encaminhando a votação do PLS nº 257/96, que dispõe sobre o direito de resposta.....	514
RAMEZ TEBET	
Homenageando o vigésimo aniversário da criação do Estado do Mato Grosso do Sul.....	1
Parecer nº 620/97-Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº 78/97 (nº 2.899/97, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando solicitação do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul para aquisição pela Caixa Econômica Federal - CEF, de débitos daquele Estado junto à 12 Instituições Financeiras, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados	355
Discutindo o PLS nº 257/96, que dispõe sobre o direito de resposta.....	508
REGINA ASSUMPTÃO	
Cumprimentando o Senador Valmir Campelo pela aprovação de seu nome para a função de Ministro do Tribunal de Contas da União.....	416

VI

RENAN CALHEIROS

Parecer nº 601/97-Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a PEC nº 25/97 (nº 449/97, na origem), que altera dispositivos dos arts 71 e 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzidos pela Emenda Constitucional de Revisão nº 1/94 .

Discutindo o PLC nº 16/96 (nº 2 942/92, na origem), que dispõe sobre a compensação financeira entre os sistemas de previdência social, nos casos de contagem recíproca do tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

ROBERTO FREIRE

Parabenizando a atitude e o exemplo do Sr Durceu Daiben, Prefeito de Sumaré (SP), que enviou para a Câmara de Vereadores orçamento que limita os gastos da administração direta, no ano de 1998, em 59 milhões de reais

ROBERTO REQUIÃO

Comunicação sobre o 3º Encontro do Colégio de Líderes e Vice-Líderes do PMDB, realizado em Belo Horizonte

PLS nº 219/97, que altera a Lei nº 1 079, de 10-4-50, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento e o Decreto-Lei nº 201, de 27-2-67, que dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores.

PLS nº 220/97, que estabelece as Diretrizes Nacionais de Defesa Civil.

Discutindo o PLS nº 257/96, que dispõe sobre o direito de resposta.

Discutindo à PEC nº 20/97, que altera o caput do art. 28 e o inciso II do art. 29 (segundo turno de eleições) ..

ROMERO JUCÁ

Requerimento nº 842/97, solicitando ao Tribunal de Contas da União a realização de inspeções e auditorias financeira, orçamentária operacional, sobre o Convênio nº 31/97.

Parabenizando a indicação do Senador Valmir Campelo, a Ministro do Tribunal de Contas da União Aparte ao Sen. Bernardo Cabral

Análise da atual situação do setor elétrico do País. Aparte ao Sen. Edison Lobão.

Defendendo o fortalecimento da atuação da Saúde Pública no Brasil.

ROMEU TUMA

Leitura da Mensagem nº 171/97 (nº 1.132/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à deliberação do Senado Federal o nome do Sr. Renato Navarro Guerreiro para exercer o cargo de Presidente do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações

Leitura da Mensagem nº 172/97 (nº 1 133/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à deliberação do Senado Federal o nome do Sr. Luiz Francisco Tenório Perrone para exercer o mandato de quatro anos como Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações

Leitura da Mensagem nº 173/97 (nº 1.134/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso,

Pág.

64

103

416

130

330

332

507

526

87

178

186

221

12

18

Pág.

19

25

26

469

105

107

122

180

196

196

196

271

271

272

submetendo à deliberação do Senado Federal o nome do Sr José Leite Pereira Filho para exercer o mandato de cinco anos como Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações

Leitura da Mensagem nº 174/97 (nº 1 135/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à deliberação do Senado Federal o nome do Sr Mário Leonel Neto para exercer o mandato de seis anos como Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações

Leitura da Mensagem nº 175/97 (nº 1 136/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à deliberação do Senado Federal o nome do Sr Antonio Carlos Valente da Silva para exercer o mandato de sete anos como Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações

Homenagem ao Dia do Professor

RONALDO CUNHA LIMA

Parecer nº 603/97-Comissão Diretora, apresenta a redação final do PR nº 122/97, que autoriza o Município de Piracicaba (SP) a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, junto ao Banco do Estado de São Paulo, no valor de R\$1 200 000.00 (um milhão e duzentos mil reais)

Parecer nº 604/97-Comissão Diretora, apresenta a redação final do PR nº 123/97, que autoriza o Município de Piracicaba (SP) a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, junto ao Banco do Estado de São Paulo, no valor de R\$490 000.00 (quatrocentos e noventa mil reais)

Parecer nº 605/97-Comissão Diretora, apresenta a redação final do PR nº 116/97, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CEF, no valor de R\$4 980 000,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta mil reais), cujos recursos serão destinados à assunção de parte dos custos de infra-estrutura dos Núcleos Morgado Rosa e Ferronato, em Bagé (RS)

Parabenizando a indicação do Senador Valmir Campelo, a Ministro do Tribunal de Contas da União Aparte ao Sen. Bernardo Cabral

Transcurso dos 133 anos de emancipação política e três séculos de existência da cidade de Campina Grande (PB)

Registrando a homenagem prestada pela cidade baiana de Delmiro Gouveia ao poeta Luiz Nunes, que lhe confere o título de cidadão honorário

Transcrição nos Anais do Senado Federal de quase 400 estrofes A vida de Delmiro Gouveia, do poeta Luiz Nunes.

Parecer nº 607/97-Comissão Diretora, apresenta a redação final do PLS nº 175/97, que dispõe sobre o endosso de cheques

Parecer nº 608/97-Comissão Diretora, apresenta a redação final do PLS nº 176/97, que dispõe sobre a gestão das entidades fechadas de previdência privada. .

Parecer nº 609/97-Comissão Diretora, apresenta a redação final das Emendas do Senado ao PLC nº 25/95 (nº 2 331/91, na origem), que dispõe sobre a criação de Área de Proteção Ambiental - APA no Distrito de Joaquim Egídio, Município de Campinas (SP)

Pág.	Pág.
	Leitura da PEC nº 37/97, que altera o § 2º do art. 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
474	Parecer nº 627/97-Comissão Diretora, apresenta a redação final do PDL nº 117/96, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Liberdade de Caruaru Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caruaru (PE) Discutindo o PLS nº 257/96, que dispõe sobre o direito de resposta.
	SEBASTIÃO ROCHA
	Homenagem ao Dia do Professor.....
	SÉRGIO MACHADO
	Discutindo o Parecer nº 600/97-Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PDL nº 94/97, que indica o Sr. Antônio Valmir Campelo Bezerra para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.....
339	
	VALMIR CAMPELO
	Agradecendo as homenagens prestada a sua pessoa. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral
181	Agradecendo as homenagens prestadas a sua pessoa. Aparte ao Sen. José Roberto Arruda.
182	Leitura do PDL nº 95/97 (nº 407/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Capzaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vitória (ES).
228	Leitura do PDL nº 96/97 (nº 408/97, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tropical de Itapeçica da Serra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapeçica da Serra (SP).
230	Leitura do PDL nº 97/97 (nº 419/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brasil Sociedade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Valinhos (SP).
232	Leitura do PDL nº 98/97 (nº 421/97, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade Difusora "A Voz de Bagé" Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bagé (RS).
233	Leitura do PDL nº 99/97 (nº 422/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brasil de Adamantina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Adamantina (SP).
235	Leitura do PDL nº 100/97 (nº 521/97, na origem), que aprova o texto do convênio para a Cooperação no âmbito da Conferência Ibero-Americana, concluído em São Carlos de Beriloche, Argentina, em 17-10-95, por ocasião da V Reunião Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo.
237	
	Leitura do PDL nº 101/97 (nº 522/97, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, em 12-2-97.
257	
504	Leitura do PDL nº 102/97 (nº 479/97, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa, Beirute, em 4-2-97.
509	
466	Leitura do PDL nº 103/97 (nº 477/97, na origem), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federativa da Alemanha, em Brasília, em 17-9-96
267	
	Parecer nº 611/97-Comissão de Assuntos Econômicos, em audiência, sobre o PLS nº 313/95, que regula o uso da língua vernácula, para denominações de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços; dos produtos e seus respectivos manuais de instruções; guias de informações, mapas, cartas, folhetos, letreiros, panfletos e toda e qualquer modalidade de informação destinada ao consumidor brasileiro.....
302	
	Parecer nº 615/97-Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS nº 122/96, que dispõe sobre a compensação do imposto sobre a Propriedade Territorial Rural pago em excesso com impostos federais.....
314	
	WALDECK ORNELAS
	Discutindo o PR nº 116/97, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CEF, no valor de quatro milhões, novecentos e oitenta mil reais, cujos recursos serão destinados à assunção de parte dos custos de infra-estrutura dos Núcleos Morgado Rosa e Ferronato, em Bagé (RS).
111	
	Parecer nº 623/97-Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/86/97 (nº 2.944/97, na origem), do Governador do Estado da Bahia, solicitando autorização do Senado Federal para a concessão de garantias, no valor de até R\$40.800.000,00 (quarenta milhões, oitocentos mil reais), às operações de crédito a serem realizadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, junto a instituições financeiras oficiais.
380	
	Nº 624/97-Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 166/97 (nº 1.093/97, na origem), que encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 1997.
389	

Ata da 128ª Sessão Não Deliberativa em 19 de setembro de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Ludio Coelho, Jefferson Peres e Carlos Wilson

(Inicia-se a sessão às 9h)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Wilson, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

**MENSAGENS
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

CONGRESSO NACIONAL

MENSAGEM Nº 547, DE 1997-CN (Nº 1.045/97, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito especial até o limite de R\$ 245.062.821,00, para os fins que especifica".

Brasília, 17 de setembro de 1997.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 121 /MPO

Brasília, 11 de setembro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério das Comunicações solicita a abertura de crédito especial até o limite de R\$ 245.062.821,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais), em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL.

2. O crédito pleiteado objetiva atender a despesas de implementação da Agência Nacional de Telecomunicações e de contratação de estudos relativos ao processo de privatização das subsidiárias da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, conforme itens principais a seguir relacionados:

	RS 1,00
Manutenção dos Serviços de Administração Geral	5.070.000
Implementação da Agência Nacional de Telecomunicações	239.992.821
Total	245.062.821

3. Os recursos necessários à abertura do crédito solicitado são oriundos do excesso de arrecadação da receita de outorga de concessões para exploração dos serviços de telefonia móvel celular, receita essa vinculada ao FISTEL, por força da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

4. O crédito em questão viabilizar-se-á mediante projeto de lei a ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, por se tratar de crédito especial, em virtude do atendimento de despesas para as quais não existem categorias de programação na Lei Orçamentária vigente (Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o correspondente Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,



ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 121 DE 11 / 09 / 97

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Inexistência de categorias de programação na Lei Orçamentária vigente para atender a despesas de implementação da Agência Nacional de Telecomunicações e de contratação de estudos referentes ao processo de privatização das subsidiárias da TELEBRÁS.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito especial, mediante projeto de lei, em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, objetivando a inclusão de novas categorias de programação no seu orçamento vigente, para atendimento das despesas acima referidas.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente, é a alternativa viável.

4. Custos:

Não há custos adicionais para o Tesouro Nacional, pois os recursos são provenientes da incorporação de excesso de arrecadação de recursos vinculados do FISTEL, no valor de R\$ 245.062.821,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais).

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Nada a registrar.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 1997-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito especial até o limite de R\$ 245.062.821,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), em favor do Ministério das Comunicações, crédito especial até o limite de R\$ 245.062.821,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, na forma indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41901 - FUNDO DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ES	MD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
COMUNICAÇÕES				245 062 821			43 800 000	140 962 821	60 300 000		
ADMINISTRAÇÃO				245 062 821			43 800 000	140 962 821	60 300 000		
ADMINISTRAÇÃO GERAL				245 062 821			43 800 000	140 962 821	60 300 000		
05 203 0021 3499 REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				229 992 821			43 800 000	125 892 821	60 300 000		
ADICIONAIS DE MEIOS NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DO ORÇÃO REGULADOR DAS TELECOMUNICAÇÕES											
05 203 0021 3499 0001 IMPLEMENTAÇÃO DA AGENCIA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES	F	90	129	229 992 821			43 800 000	125 892 821	60 300 000		
				229 992 821			43 800 000	125 892 821	60 300 000		
05 203 0021 4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				9 070 000				9 070 000			
ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VINCULADOS AS ÁREAS DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ACESSORIAMEN TO, SUPERVISOR, DOCUMENTAÇÃO PATRI MÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
05 203 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	129	9 070 000				9 070 000			
				9 070 000				9 070 000			
				9 070 000				9 070 000			
TOTAL FISCAL				245 062 821			43 800 000	140 962 821	60 300 000		

ANEXO II	
ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41901 - FUNDO DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			245062821	
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		245062821		
1330.00.00 RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	FIS		245062821		
1331.00.00 RECEITA DE OUTORGA DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	FIS	245062821			
TOTAL FISCAL					245062821

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para
o exercício financeiro de 1997.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

MENSAGEM Nº 548, DE 1997-CN (Nº 1.046/97, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de
Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do

Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito suplementar no valor de R\$ 104.235.950,00, para os fins que especifica".

Brasília, 17 de setembro de 1997.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 122 /MPO

Brasília, 11 de setembro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério das Comunicações solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 104.235.950,00 (cento e quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais), em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL.

2. O crédito pleiteado objetiva atender a despesas relacionadas com a implementação da Agência Nacional de Telecomunicações e com o processo de privatização das subsidiárias da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, conforme itens principais a seguir relacionados:

	RS 1,00
Pessoal e Encargos Sociais	42.668.000
Outras Despesas Correntes	61.567.950
Total	104.235.950

3. Os recursos necessários à abertura do crédito solicitado são oriundos do excesso de arrecadação da receita de outorga de concessões para exploração dos serviços de telefonia móvel celular, receita essa vinculada ao FISTEL, por força da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

4. O crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de incorporação de recursos vinculados acima do limite autorizado no art. 6º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997, estando o mesmo em consonância com as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, e de conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o correspondente Projeto de Lei, que visa a autofizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 122 DE 11 / 09 / 97

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações orçamentárias para atender a despesas do Ministério das Comunicações, relacionadas com a implementação da Agência Nacional de Telecomunicações e com o processo de privatização das empresas do Sistema TELEBRÁS.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, mediante projeto de lei, em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, para atendimento das despesas acima referidas.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente, é a alternativa viável.

4. Custos:

Não há custos adicionais para o Tesouro Nacional, pois os recursos são provenientes da incorporação de excesso de arrecadação de recursos vinculados do FISTEL, no valor de R\$ 104.235.950,00 (cento e quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

5. Razões que justifiquem a urgência:

--

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Nada a registrar.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

--

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 1997-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito suplementar no valor de R\$ 104.235.950,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), em favor do Ministério das Comunicações, crédito suplementar no valor de R\$ 104.235.950,00 (cento e quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, na forma indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41901 - FUNDO DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	E S F	FTE	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS							
			TOTAL	PESSAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERÇÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
COMUNICAÇÕES			104.228.990	42.848.000		61.887.990				
ADMINISTRAÇÃO			104.228.990	42.848.000		61.887.990				
ADMINISTRAÇÃO GERAL			104.228.990	42.848.000		61.887.990				
05.007.0021.4000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL			104.228.990	42.848.000		61.887.990				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADOS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ACESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.										
05.007.0021.4000.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	104.228.990	42.848.000		61.887.990				
		128	104.228.990	42.848.000		61.887.990				
TOTAL FISCAL			104.228.990	42.848.000		61.887.990				

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
41901 - FUNDO DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			104235950	
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		104235950		
1330.00.00 RECEITA DE CONCESSÃO E PERMISSÕES	FIS		104235950		
1331.00.00 RECEITA DE OUTORGA DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	FIS	104235950			
TOTAL FISCAL				104235950	

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997/

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para
o exercício financeiro de 1997.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PARECERES

PARECER Nº 518, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S nº 19, de 1996, do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, para a contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de R\$2.932.490,40, destinada à implantação e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgoto sanitário de diversos municípios daquele Estado.

Relator: Senador Francelino Pereira

O Exmº Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, por intermédio do Ofício S nº 19, de 1996, solicita autorização do Senado Federal, para que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$2.932.490,40 (dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos), no âmbito do programa Pró-Saneamento.

Os recursos a serem contratados destinam-se a financiar a implantação e a ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgoto sanitário de diversos municípios do Estado.

A operação de crédito pretendida deverá ser realizada com as seguintes características:

a) Valor pretendido: R\$2.932.490,40 (dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos);

b) Encargos:

– taxa de juros de 12% ao ano;
– taxa de risco de crédito de 1% sobre o valor de cada parcela liberada;

– reajuste do saldo devedor pelo mesmo índice e com a mesma periodicidade da correção das contas do FGTS;

c) Destinação dos recursos:

– implantação e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgoto sanitário de diversos municípios;

d) Condições de pagamento:

– *do principal:* em 216 (duzentas e dezesseis) prestações mensais, após carência de até 19 (dezenove) meses;

– *dos juros:* mensalmente exigíveis, inclusive no período de carência;

e) Garantia: quotas do FPE.

O Parecer do Banco Central do Brasil – DDIP/DIARE-96/308, anexo ao Ofício encaminhado ao Senado Federal, demonstra que, independente

dessa operação de crédito pretendida, o Estado de Minas Gerais já se encontra com o limite de endividamento definido no inciso II do art. 4º da Resolução nº 69/95 extrapolado.

Todavia, a relevância do programa a ser financiado, aliado ao esforço que vem sendo empreendido pelo Estado de Minas Gerais que certamente num curto espaço de tempo conseguirá promover os ajustes necessários ao equilíbrio de sua situação financeira, justificam que esta Casa dispense tratamento excepcional a esse pleito.

Ademais, é necessário considerar que os recursos atualmente disponíveis para investimentos em saneamento básico são escassos, situação essa que se torna dramática quando confrontada com a enorme demanda ainda existente. Com efeito, desde os meados da década de 80, verifica-se certa paralização de fontes institucionais de financiamento para o setor de saneamento, impondo sérias dificuldades ao setor, sem que, contudo, se obtivesse êxito na conformação de um novo modelo institucional para o financiamento das ações públicas na área do saneamento básico.

As demais condições e exigências estipuladas pela Resolução nº 69/95 são plenamente atendidas pelo Estado de Minas Gerais, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham o Ofício em questão.

Somos, portanto, pela autorização pleiteada pelo Estado de Minas Gerais, nos termos do seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 119, DE 1997

Autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$2.932.490,40 no âmbito do programa Pró-Saneamento.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Minas Gerais autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$2.932.490,40 (dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos), no âmbito do programa Pró-Saneamento.

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput deste artigo serão destinados à implantação e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgoto sanitário de diversos municípios do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

a) valor pretendido: R\$2.932.490,40 (dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos);

b) encargos:

- taxa de juros de 12% ao ano;
- taxa de risco de crédito de 1% sobre o valor de cada parcela liberada;
- reajuste do saldo devedor pelo mesmo índice e com a mesma periodicidade da correção das contas do FGTS;

d) condições de pagamento:

- *do principal*: em duzentas e dezesseis prestações mensais, após carência de até dezenove meses;
- *dos juros*: mensalmente exigíveis, inclusive no período de carência;

e) garantia: quotas do FPE.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 1997. – José Serra, Presidente – Francelino Pereira, Relator – Ramez Tebet – Vilson Kleinübing – Carlos Bezerra – Levy Dias – Bello Parga – José Eduardo Dutra – Eduardo Suplicy – Freitas Neto – Osmar Dias – Marluce Pinto – José Roberto Arruda – Jefferson Péres.

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RISF.

RELATÓRIO

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 19, de 1996, do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, para a contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica-CEF, no valor de R\$2.932.490,40, destinada à implantação e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgoto sanitário de diversos municípios daquele Estado.

Relatora: Senadora Júnia Marise

O Exmº Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, por intermédio do Ofício nº S 19, de 1996, solicita autorização do Senado Federal para que possa contratar operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$2.932.490,40 (dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos), no âmbito do programa Pró-Saneamento.

Os recursos a serem contratados destinam-se a financiar a implantação e a ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgoto sanitário de diversos municípios do Estado.

A operação de crédito pretendida deverá ser realizada com as seguintes características:

a) Valor pretendido: R\$2.932.490,40 (dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos);

b) Encargos:

- taxa de juros de 12% ao ano;
- taxa de risco de crédito de 1% sobre o valor de cada parcela liberada;

- reajuste do saldo devedor pelo mesmo índice e com a mesma periodicidade da correção das contas do FGTS;

c) Destinação dos recursos:

- implantação e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgoto sanitário de diversos municípios;

d) Condições de pagamento:

- *do principal*: em 216 (duzentos e dezesseis) prestações mensais, após carência de até 19 (dezenove) meses;

- *dos juros*: mensalmente exigíveis, inclusive no período de carência;

e) Garantia: quotas do FPE.

O Parecer do Banco Central do Brasil – Ddip/Diare-96/308, anexo ao Ofício encaminhado ao Senado Federal, demonstra que, independente dessa operação de crédito pretendida, o Estado de Minas Gerais já se encontra com o limite de endividamento definido no inciso II do art. 4º da Resolução 69/95 extrapolado.

Todavia, a relevância do programa a ser financiado, aliado ao esforço que vem sendo empreendido pelo Estado de Minas Gerais, que certamente num curto espaço de tempo conseguirá promover os ajustes necessários ao equilíbrio de sua situação financeira, justificam que esta Casa dispense tratamento excepcional a esse pleito.

Ademais, é necessário considerar que os recursos atualmente disponíveis para investimentos em saneamento básico são escassos, situação essa que se torna dramática quando confrontada com a enorme demanda ainda existente. Com efeito, desde os meados da década de 80, verifica-se certa paralisação de fontes institucionais de financiamento para o setor de saneamento, impondo sérias dificuldades ao setor, sem que, contudo, se obtivesse êxito na conformação de um novo modelo institucional para o financiamento das ações públicas na área do saneamento básico.

As demais condições e exigências estipuladas pela Resolução nº 69/95 são plenamente atendidas pelo Estado de Minas Gerais, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham o Ofício em questão.

Somos, portanto, pela autorização pleiteada pelo Estado de Minas Gerais, nos termos do seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$2.932.490,40, no âmbito do programa Pró-Saneamento.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Minas Gerais autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$2.932.490,40 (dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos), no âmbito do programa Pró-Saneamento.

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput deste artigo serão destinados à implantação e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgoto sanitário de diversos municípios do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

a) *valor pretendido*: R\$2.932.490,40 (dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos);

b) *encargos*:

– taxa de juros de 12% ao ano;

– taxa de risco de crédito de 1% sobre o valor de cada parcela liberada;

– reajuste do saldo devedor pelo mesmo índice e com a mesma periodicidade da correção das contas do FGTS;

d) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em duzentos e dezesseis prestações mensais, após carência de até dezenove meses;

– *dos juros*: mensalmente exigíveis, inclusive no período e carência;

e) *garantia*: quotas do FPE.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 519, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" Nº 37, de 1996, do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, (nº 1.556/96, do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, na origem), que encaminha solicitação do Governador

do Estado de Minas Gerais para a concessão de garantia a ser prestada à Companhia de Habitação de Minas Gerais – COHAB/MT em operação de crédito no valor de R\$4.754.000,00, a ser contratada com a Caixa Econômica Federal – CEF, cujos recursos serão destinados ao fornecimento de cartas de crédito para construções habitacionais em diversos municípios daquele Estado.

Relator: Senador Francelino Pereira

I – Relatório

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhou, por intermédio do Ofício "S" nº 37, de 1996 (Ofício PRESI nº 1.556, de 23-5-96, na origem), solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais para a concessão de garantia à Companhia de Habitação de Minas Gerais – COHAB/MG em operação de crédito a ser contratada com a Caixa Econômica Federal – CEF.

A operação de crédito tem as seguintes características:

a) *valor*: R\$4.754.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil reais);

b) *encargos*:

– taxa de juros de 4,5% a.a.;

– taxa de risco de crédito de 1% sobre o valor de cada desembolso;

c) *reajuste do saldo devedor*: pelo mesmo índice e com a mesma periodicidade da correção das contas do FGTS;

d) *destinação dos recursos*: fornecimento de cartas de crédito para construções habitacionais, a serem utilizadas em diversos Municípios do Estado de Minas Gerais;

e) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, após carência de 5 (cinco) meses;

– *dos juros*: mensalmente exigíveis, inclusive no período de carência.

f) *garantia*: quotas do Fundo de Participação dos Estados – FPE;

g) *garantidor*: Governo do Estado de Minas Gerais; É o relatório.

II – Voto

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 393, parágrafo único, a, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique no exercício da competência privada do Senado Federal, prevista no art. 52, incisos V a IX, da Constituição Federal, de dispor sobre limites globais e

condições para a realização de operações de crédito interno e externo, incluída a prestação de garantia, pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas autarquias.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com a documentação exigida pela Resolução nº 69, de 1995, que dispõe sobre as operações de crédito dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, estando o endividamento do Estado dentro dos limites fixados nos arts. 3º e 4º da referida Resolução.

O Parecer Dedip/Diare-96/553, do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil – BACEN, informa que o Estado de Minas Gerais não se enquadra no limite do art. 4º, II, da mencionada Resolução nº 69, de 1995, já que sua Margem de Poupança Real é negativa em mais de R\$553 milhões, antes portanto, da inclusão da operação em tela. Isso torna inaplicável a possibilidade de elevação temporária de limites prevista no art. 10 da mesma Resolução nº 69, de 1995.

Ademais, nos termos do § 4º do art. 167 da Constituição Federal, a utilização de quotas do FPE somente é permitida para a prestação de garantias junto à União e, no caso em pauta, trata-se de garantia prestada à CEF, que, apesar de ser uma empresa pública controlada pela União, com ela não se confunde, pois tem personalidade jurídica própria.

Não obstante as considerações acima, os elevados propósitos do Governo de Minas Gerais ao solicitar, por intermédio da Cohab/MG, um empréstimo junto à CEF, dentro do Programa Carta de Crédito – PROCRED, que visa atender populações de baixa renda na obtenção de habitação própria, levam-me a dar um tratamento diferenciado para o pleito em tela.

Assim, na medida em que a Resolução nº 69, de 1995, em cujo art. 4º, II, está fixado o limite ora ultrapassado, é uma norma de mesma hierarquia que as resoluções autorizativas, entendo cabível sua não-aplicação, em caráter excepcional, à autorização de que trata o Ofício S nº 37, de 1996.

Quanto à vedação constitucional acima mencionada, deve-se levar em consideração que a CEF é uma fñera repassadora de recursos do FGTS, que, na verdade, é gerido por seu Conselho Curador, órgão integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Federal e, portanto, da União.

Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente a que se autorize o Governo de Minas Gerais a prestar a garantia acima mencionada à Cohab/MG na ope-

ração de crédito entre esta CEF, para o que proponho o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 120, DE 1997

Autoriza o Estado de Minas Gerais a prestar garantia em operação de crédito a ser contratada pela Companhia de Habitação de Minas Gerais – COHAB/MG com a Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de R\$4.754.000,00, destinando-se os recursos ao fornecimento de cartas de crédito habitacionais.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Minas Gerais autorizado a prestar garantia em operação de crédito a ser contratada pela Companhia de Habitação de Minas Gerais – COHAB/MG com a Caixa Econômica Federal – CEF, destinando-se os recursos ao fornecimento de cartas de crédito para construções habitacionais em diversos Municípios daquele Estado.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior tem as seguintes características:

a) *valor*: R\$4.754.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil reais);

b) *encargos*:

– taxa de juros de 4,5% a.a.;

– taxa de risco de crédito de 1% sobre o valor de cada desembolso;

c) *reajuste do saldo devedor*: pelo mesmo índice e com a mesma periodicidade da correção das cotas do FGTS;

d) *destinação dos recursos*: fornecimento de cartas de crédito para construções habitacionais, a serem utilizadas em diversos municípios do Estado de Minas Gerais;

e) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em duzentas e quarenta prestações mensais, após carência de cinco meses;

– *dos juros*: mensalmente exigíveis, inclusive no período de carência;

f) *garantia*: quotas do Fundo de Participação dos Estados – FPE;

g) *garantidor*: Governo do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º A prestação da garantia a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 1997. – José Serra, Presidente – Francelino Pereira, Relator – Levy Dias – Vilson Kleinübing – Freitas Neto

– Bello Parga – José Roberto Arruda – Marluce Pinto – Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra – Osmar Dias – Carlos Bezerra – Ramez Tebet – Jefferson Péres.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 167. São vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II – a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III – a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem assim o disposto no § 4º deste artigo;

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII – a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII – a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX – a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta.

**DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS
DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RISF**

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 37, de 1996 (Ofício PRESI nº 1.556, de 23-5-96, do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, na origem), que encaminha solicitação do Governo do estado de Minas Gerais acerca de concessão de garantia a ser prestada à Companhia de Habitação de Minas Gerais – COHAB/MG em operação de crédito no valor de R\$4.754.000,00, a ser contratada com a Caixa Econômica Federal – CEF, cujos recursos serão destinados ao fornecimento de cartas de crédito para construções habitacionais em diversos Municípios daquele Estado.

Relatora: Senadora Júnia Marise

I – Relatório

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhou, por intermédio do Ofício S nº 37, de 1996 (Ofício PRESI nº 1.556, de 23-5-96, na origem), solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais para a concessão de garantia à Companhia de Habitação de Minas Gerais – COHAB/MG em operação de crédito a ser contratada com a Caixa Econômica Federal – CEF.

A operação de crédito tem as seguintes características:

a) valor: R\$4.754.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil reais);

b) encargos:

– taxa de juros de 4,5% a.a.;

– taxa de risco de crédito de 1% sobre o valor de cada desembolso;

c) reajuste do saldo devedor: pelo mesmo índice e com a mesma periodicidade da correção das contas do FGTS;

d) destinação dos recursos: fornecimento de cartas de crédito para construções habitacionais, a serem utilizadas em diversos Municípios do Estado de Minas Gerais;

e) condições de pagamento:

– *do principal:* em 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais, após carência de 5 (cinco) meses;

– *dos juros:* mensalmente exigíveis, inclusive no período de carência.

f) garantia: quotas do Fundo de Participação dos Estados – FPE;

g) garantidor: Governo do Estado de Minas Gerais;

É o relatório.

II – Voto

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 393, parágrafo único, a, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa do projeto de resolução que implique no exercício da competência privativa do Senado Federal, prevista no art. 52, incisos V a IX, da Constituição Federal, de dispor sobre limites globais e condições para a realização de operações de crédito interno e externo, incluída a prestação de garantia, pela União, Estados, Distrito federal, Municípios e suas respectivas autarquias.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com a documentação exigida pela Resolução nº 69, de 1995, que dispõe sobre as operações de crédito dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, estando o endividamento do Estado dentro dos limites fixados nos arts. 3º e 4º da referida Resolução.

O Parecer Dedip/Diare – 96/553, do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil – BACEN, informa que o Estado de Minas Gerais não se enquadra no limite do art. 4º II, da mencionada Resolução nº 69, de 1995, já que sua Margem de Poupança Real é negativa em mais de R\$553 milhões, antes portanto, da inclusão da operação em tela. Isso torna inaplicável a possibilidade de elevação temporária de limites prevista no art. 10 da mesma Resolução nº 69, de 1995.

Ademais, nos termos do § 4º do art. 167 da Constituição Federal, a utilização de quotas do FPE somente é permitida para a prestação de garantias junto à União e, no caso em pauta, trata-se de garantia prestada à CEF, que, apesar de ser uma em-

presa pública controlada pela União, com ela não se confunde, pois tem personalidade jurídica própria.

Não obstante as considerações acima, os elevados propósitos do Governo de Minas Gerais ao solicitar, por intermédio da Cohab/MG, um empréstimo junto à CEF, dentro do Programa Carta de Crédito – PROCRED, que visa atender populações de baixa renda na obtenção de habitação própria, levam-me a dar um tratamento diferenciado para o pleito em tela.

Assim, na medida em que a Resolução nº 69, de 1995, em cujo art. 4º II, está fixado o limite ora ultrapassado, é uma norma de mesma hierarquia que as resoluções autorizativas, entendo cabível sua não-aplicação, em caráter excepcional, à autorização de que trata o Ofício "S" nº 37, de 1996.

Quanto à vedação constitucional acima mencionada, deve-se levar em consideração que a CEF é uma mera repassadora de recursos do FGTS, que, na verdade, é gerido por seu Conselho Curador, órgão integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Federal e, portanto, da União.

Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente a que se autorize o Governo de Minas Gerais a prestar a garantia acima mencionada à Cohab/MG na operação de crédito entre esta e a CEF, para o que proponho o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Autoriza o Estado de Minas Gerais a prestar garantia em operação de crédito a ser contratada pela Companhia de Habitação de Minas Gerais – COHAB/MG, com a Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de R\$4.754.000,00, destinando-se os recursos ao fornecimento de cartas de crédito habitacionais.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Minas Gerais autorizado a prestar garantia em operações de crédito a ser contratada pela Companhia de Habitação de Minas Gerais – COHAB/MG com a Caixa Econômica Federal – CEF, destinando-se os recursos ao fornecimento de cartas de crédito para construções habitacionais em diversos municípios daquele Estado.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior tem as seguintes características:

a) valor: R\$4.754.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil reais);

b) encargos:

– taxa de juros de 4,5% a.a.;

– taxa de risco de crédito de 1% sobre o valor de cada desembolso;

c) reajuste do saldo devedor: pelo mesmo índice e com a mesma periodicidade da correção das contas do FGTS;

d) destinação dos recursos: fornecimento de cartas de crédito para construções habitacionais, a serem utilizadas em diversos Municípios do Estado de Minas Gerais;

e) condições de pagamento:

– *do principal:* em duzentos e quarenta prestações mensais, após carência de cinco meses;

– *dos juros:* mensalmente exigíveis, inclusive no período de carência;

f) garantia: quotas do Fundo de Participação dos Estados – FPE;

g) garantidor: Governo do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º A prestação da garantia a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 520, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 39, de 1996, que encaminha solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais para a concessão de garantia a ser prestada à Companhia de Habitação de Minas Gerais – COHAB/MG em operação de crédito no valor de R\$ 11.846.000,00 a ser contratada com a Caixa Econômica Federal-CEF, cujos recursos serão destinados ao fornecimento de cartas de crédito para construções habitacionais em diversos municípios daquele Estado.

Relator: Senador Francelino Pereira

1. O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhou, por intermédio do Ofício "S" nº 39, de 1996, o pedido de autorização do Senado para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa conceder garantia à operação de crédito a ser realizada pela Companhia de Habitação de Minas Gerais – COHAB/MG, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$11.846.000,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e seis mil reais).

2. Trata-se de empréstimo da Caixa Econômica Federal à COHAB/MG, no âmbito do programa Procred, destinada ao fornecimento de cartas de crédito para construções habitacionais nos Municípios de Alfenas, Belo Horizonte, Itaúna, Machado, Nova Lima, Oliveira, Três Corações, Uberaba e Uberlândia.

3. A operação de crédito tem as seguintes características:

a) valor: R\$11.846.000,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e seis mil reais);

b) encargos:

– Taxa de juros de 3,7% ao ano;

– taxa de risco de crédito de 1% sobre o valor de cada desembolso;

c) reajuste do saldo devedor: pelo mesmo índice e com a mesma periodicidade da correção das contas do FGTS;

d) destinação dos recursos: fornecimento de cartas de crédito, para construções habitacionais, a serem utilizadas em diversos Municípios;

e) condições de pagamento:

– *do principal:* em 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais, após carência de 5 (cinco) meses;

– *dos juros:* mensalmente exigíveis, inclusive no período de carência;

f) garantia: quotas do FPE.

4. Os limites e condições para a realização de operações de crédito, para a concessão de garantia a essas operações por parte dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a instrução processual estão disciplinados na Res. nº 69/95, do Senado Federal.

5. Embora o Estado de Minas Gerais encontre-se, no presente exercício, com sua margem de poupança real negativa, conforme informações do Banco Central em seu Parecer Dedip-Diare-96/548, de 20-5-96, deve-se ressaltar que o pedido sob exame refere-se à concessão de garantia à operação de crédito pretendida pela Cohab-MG. Como se sabe, o Estado é acionista majoritário da referida Companhia de Habitação e a lei Estadual nº 11987, de 20-11-95, autoriza repasses de recursos orçamentários ordinários para a cobertura de dispêndios operacionais. Ademais, o empréstimo destina-se ao fornecimento de cartas de crédito a famílias de baixa renda, com o objetivo de construir suas próprias habitações. Por fim, conforme Parecer da Caixa Econômica Federal, a 1ª parcela deverá ser liberada em março de 1997 e o prazo de carência é de 5 meses.

6. Em face do exposto, concluímos o nosso Parecer pela aprovação do pedido, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 121, DE 1997

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a conceder garantia à operação de crédito a ser realizada pela Companhia de Habitação de Minas Gerais

– COHAB – MG – junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$11.846.000,00.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a conceder garantia à operação de crédito a ser realizada pela Companhia de Habitação de Minas Gerais – COHAB – MG, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$11.846.000,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e seis mil reais).

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior será realizada com as seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$11.846.000,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e seis mil reais);

b) *encargos*:

– taxa de juros de 3,7% a.a.;

– taxa de risco de crédito de 1% sobre o valor de cada desembolso;

c) *reajuste do saldo devedor*: pelo mesmo índice e com a mesma periodicidade da correção das contas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) *destinação dos recursos*: fornecimento de cartas de crédito, para construções habitacionais, a serem utilizadas em diversos Municípios;

e) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em duzentas e quarenta prestações mensais, após carência de cinco meses;

– *dos juros*: mensalmente exigíveis, inclusive no período de carência;

f) *garantia*: quotas do FPE.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, a contar do início de sua vigência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 1997. – José Serra, Presidente – Francelino Pereira, Relator – Gilvam Borges – Casildo Maldaner – Esperidião Amin – Freitas Neto – Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra – Marluce Pinto – Bello Parga – Carlos Bezerra – Ramez Tebet – Vilson Kleinübing – Jefferson Péres – José Roberto Arruda.

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO
ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RISF

Relatório

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Of. "S" nº 39, de 1996, que encaminha solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais, para conceder garantia à operação de crédito a ser realiza-

da pela Companhia de Habitação de Minas Gerais – COHAB/MG – junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$11.846.000,00, destinada ao fornecimento de cartas de créditos para construções habitacionais em Municípios daquele Estado.

Relatora: Senadora Júnia Marise

1. O Sr. Presidente do Banco Central do Brasil encaminha, através do Of. S nº 39, de 1996, o pedido de autorização desta Casa para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa conceder garantia à operação de crédito a ser realizada pela Companhia de Habitação de Minas Gerais – COHAB/MG, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$11.846.000,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e seis mil reais).

2. Trata-se de empréstimo da Caixa Econômica Federal à COHAB/MG, no âmbito do programa Procred, destinada ao fornecimento de cartas de crédito, para construções habitacionais no Município de Alfenas, Belo Horizonte, Itaúna, Machado, Nova Lima, Oliveira, Três Corações, Uberaba e Uberlândia.

3. A operação de crédito, objeto de concessão de garantia pelo Estado de Minas Gerais, terá as seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$11.846.000,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e seis mil reais);

b) *encargos*:

– taxa de juros de 3,7% a.a.;

– taxa de risco de crédito de 1% sobre o valor de cada desembolso;

c) *reajuste do saldo devedor*: pelo índice e com a mesma periodicidade da correção das contas do FGTS;

d) *destinação dos recursos*: fornecimento de cartas de crédito, para construções habitacionais, a serem utilizadas em diversos Municípios;

e) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, após carência de 5 (cinco) meses;

– *dos juros*: mensalmente exigíveis, inclusive no período de carência;

f) *garantia*: quotas do FPE.

4. Os limites e condições para a realização de operações de crédito, para a concessão de garantia a essas operações por parte dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a instituição processual estão disciplinados na Res. nº 69/95, do Senado Federal.

5. Embora o Estado de Minas Gerais encontre-se, no presente exercício, com sua margem de pou-

pança real negativa, conforme informações do Banco Central em seu Parecer Dedip-Diare-96/548, de 20-05-96, deve-se ressaltar que o pedido sob exame refere-se à concessão de garantia à operação de crédito pretendida pela Cohab-MG. Como se sabe, o Estado é acionista majoritário da referida Companhia de Habitação e a Lei Estadual nº 11.987, de 20-11-95, autoriza repasses de recursos orçamentários ordinários para a cobertura de dispêndios operacionais. Ademais, o empréstimo destina-se ao fornecimento de cartas de crédito a famílias de baixa renda, com o objetivo de construir suas próprias habitações. Por fim, conforme Parecer da Caixa Econômica Federal, a 1ª parcela deverá ser liberada em março de 1997 e o prazo de carência é de 5 meses.

6. Em face do exposto, concluímos o nosso Parecer pela aprovação do pedido, nos termos do seguinte.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a conceder garantia à operação de crédito a ser realizada pela Companhia de Habitação de Minas Gerais – COHAB-MG, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$11.846.000,00.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a conceder garantia à operação de crédito a ser realizada pela Companhia de Habitação de Minas Gerais – COHAB-MG, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$11.846.000,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e seis mil reais).

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior será realizada com as seguintes características:

- a) *valor pretendido*: R\$11.846.000,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e seis mil reais);
- b) *encargos*:
 - taxa de juros de 3,7% a.a;
 - taxa de risco de crédito de 1% sobre o valor de cada desembolso;
- c) *reajuste do saldo devedor*: pelo mesmo índice e com a mesma periodicidade da correção das contas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) *destinação dos recursos*: fornecimento de cartas de crédito, para construções habitacionais, a serem utilizadas em diversos Municípios;
- e) *condições de pagamento*:
 - *do principal*: em duzentos e quarenta prestações mensais, após carência de cinco meses;

– *dos juros*: mensalmente exigíveis no período de carência;

f) *garantia*: quotas do FPE.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, a contar do início de sua vigência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 521, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 69, de 1997, do Prefeito do Município de Piracicaba – SP, solicitando autorização do Senado Federal para a concessão de garantia a ser prestada ao Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, na operação de crédito a ser contratada com o Banco do Estado de São Paulo S.A., no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Relator: Senador José Serra

I – Relatório

O Prefeito do Município de Piracicaba – SP, por intermédio do Ofício "S" nº 69, de 1997, solicita autorização do Senado Federal para que possa prestar garantia à operação de crédito a ser contratada pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, junto ao Banco do Estado de São Paulo.

Os recursos a serem contratados, no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinam-se ao custeio parcial (64,35%) das obras de construção da Estação de Tratamento de Esgoto da Bacia do Ribeirão Piracicamirim. Os recursos complementares a esse projeto serão aportados diretamente pelo município, através do Semae.

A operação de crédito pretendida deverá ser realizada com as seguintes características:

- a) *Valor pretendido*: R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);
- b) *encargos*:
 - taxa de juros: 0,2059% ao mês;
 - indexador: taxa de juros de longo prazo – TJLP;
- c) *destinação de recursos*:
 - custeio das obras de construção da Estação de Tratamento de Esgoto da Bacia do Ribeirão Piracicamirim;
- d) *condições de pagamento*:
 - *do principal*: em 16 (dezesseis) parcelas trimestrais, após 24 (vinte e quatro) meses de carência;

– dos juros: exigíveis trimestralmente sem período de carência;

e) *garantia*:

quotas partes de ICMS.

II – Voto do Relator

Nos termos dos arts. 1º, 2º e 4º da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a concessão de quaisquer garantias por parte de estados e municípios corresponde à operação de crédito que onera os seus limites de endividamento, sujeitando-a, assim, à prévia autorização do Senado Federal.

O Parecer do Banco Central do Brasil – *Depip/Diare* – 97/633, anexo ao Ofício encaminhado ao Senado Federal, demonstra que o Município de Piracicaba enquadra-se nos limites estabelecidos pelos arts. 3º e 4º da referida resolução, já considerada a concessão da garantia pretendida.

Conclui ainda esse parecer do Banco Central favoravelmente ao pleito do Município de Piracicaba, "em razão de que o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, é quem arca com o ônus de possível inadimplemento por parte do mutuário, não havendo, portanto, nenhum comprometimento das contas patrimoniais do credor (Banespa)".

Ressalte-se ainda que, de acordo com as informações relativas às características da operação de crédito pretendida, deverá ela incorporar condições de custo financeiro e de prazos de carência e de amortizações indicativas de condições financeiras favoráveis e aceitáveis relativamente às demais disponíveis no mercado.

Ademais, é necessário considerar que os recursos disponíveis para investimentos nas áreas de abastecimento de água e de tratamento de esgoto ainda são escassos, situação essa que se torna dramática quando confrontada com a enorme demanda ainda existente. Com efeito, desde os meados da década de 80, verifica-se certa paralisação das fontes institucionais de financiamento para o setor, impondo sérias dificuldades, sem que, contudo, se obtivesse êxito na conformação de um novo modelo institucional para o financiamento das ações públicas na área do abastecimento de água e do saneamento básico em geral.

Por outro lado, em cumprimento às disposições constantes do art. 7º da Resolução nº 69/95, é atestado que o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE encontra-se em situação de inadimplência com o município e com as entidades por ele controladas, e prestará como contragarantia os direitos creditórios do produto da tarifa cobrada pela empresa.

Atendendo às condições e exigências de instrução processual estipuladas no art. 13 da Resolu-

ção 69/95, o Município de Piracicaba anexou ao pedido as certidões de inadimplência e de regularidade do município junto ao INSS, FGTS, Tributos Federais e ao Sistema Financeiro Nacional. Ademais, o município apresentou declaração atestando o cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, no então art. 38 do ADCT e na Lei Complementar nº 82/95, bem como do pleno exercício da competência tributária.

A Resolução nº 19, de 1996, permite que declaração emitida pelo chefe do Poder Executivo ateste a observância dos dispositivos legais e constitucionais referidos.

As demais condições e exigências estipuladas pela Resolução nº 69/95 são plenamente atendidas pelo Município de Piracicaba, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham o ofício em questão.

Somos portanto, pela autorização pleiteada pelo Município de Piracicaba, nos termos do seguinte projeto de resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 122, DE 1997

Autoriza o Município de Piracicaba – SP a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, junto ao Banco do Estado de São Paulo, no valor de R\$1.200.000,00.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Piracicaba – SP autorizado a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, junto ao Banco do Estado de São Paulo, no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos referidos no **caput** deste artigo serão destinados ao custeio das obras de construção da Estação de Tratamento de Esgoto da Bacia do Ribeirão Piracicamirim.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

a) *valor pretendido*: R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

b) *encargos*:

– taxa de juros: 0,2059% ao mês;

– indexador: taxa de juros de longo prazo – TJLP

c) *destinação dos recursos*:

– custeio das obras de construção da Estação de Tratamento de Esgoto da Bacia do Ribeirão Piracicamirim;

d) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em 16 (dezesesseis) parcelas trimestrais, após 24 (vinte e quatro) meses de carência;

– *dos juros*: exigíveis trimestralmente sem período de carência.

e) *garantia*: quotas partes de ICMS.

f) *contragarantia*: direitos creditórios do produto da tarifa cobrada pelo SemaE.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de dezembro de 1997. – **Ramez Tebet**, Presidente Eventual – **José Serra** Relator – **Carlos Bezerra** – **Francelino Pereira** – **Marluce Pinto** – **José Roberto Arruda** – **Bello Parga** – **Levy Dias** – **Vilson Kleinübing** – **Osmar Dias** – **José Eduardo Dutra** – **Freitas Neto** – **Jefferson Péres** – **Eduardo Suplicy**.

PARECER Nº 522, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 70, de 1997, do Prefeito do Município de Piracicaba – SP, solicitando autorização do Senado Federal para a concessão de garantia a ser prestada ao Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, na operação de crédito a ser contratada com o Banco do Estado de São Paulo S.A. no valor de R\$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)

Relator: Senador José Serra

I – Relatório

O Prefeito do Município de Piracicaba – SP, por intermédio do Ofício "S" nº 70, de 1997, solicita autorização do Senado Federal para que possa prestar garantia à operação de crédito a ser contratada pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, junto ao Banco do Estado de São Paulo.

Os recursos a serem contratados, no valor de R\$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), destinam-se ao custeio parcial (40,83%) das obras de construção da Estação Elevatória de Esgoto da Bacia do Ribeirão Piracicamirim, que recalcará o esgoto dessa bacia até a Estação de Tratamento de Esgoto que será construída nas dependências da ESALQ e deverá beneficiar 90.000 habitantes dos bairros Vila Monteiro, Independência, Nova América, Jd. Caxambú, Bosque Água Branca, Piracicamirim, Sertãozinho, Água Sêca, Dois Córregos, Sol Nascente, Alvorada I, II, III e outros da Bacia do Ribeirão Piracicamirim. Os recursos complementares a esse projeto, ou seja, 597%, serão aportados diretamente

pelo município, através do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE.

A operação de crédito pretendida deverá ser realizada com as seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais);

b) *encargos*:

– taxa de juros: 2,50% ao ano;

– indexador: taxa de juros de longo prazo – TJLP

c) *destinação dos recursos*:

– execução das obras de construção da Estação de Tratamento de Esgoto da Bacia do Ribeirão Piracicamirim.

d) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em 16 (dezesesseis) parcelas trimestrais, após 24 (vinte e quatro) meses de carência;

– *dos juros*: exigíveis trimestralmente no período de carência;

e) *garantia*: quotas partes de ICMS.

II – Voto do Relator

Em conformidade com os arts. 1º, 2º e 4º da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a concessão de quaisquer garantias por parte de estados e municípios corresponde à operação de crédito que onera os seus limites de endividamento, sujeitando-a, assim à prévia autorização do Senado Federal.

O Parecer do Banco Central do Brasil – *Depid/Diare-97/635*, anexo ao ofício encaminhado ao Senado Federal, demonstra que o Município de Piracicaba (SP) enquadra-se nos limites estabelecidos pelos arts. 3º e 4º da referida resolução, já considerada a concessão da garantia pretendida.

Conclui ainda esse parecer do Banco Central favoravelmente ao pleito do Município de Piracicaba (SP), "em razão de que o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, é quem arca com o ônus de possível inadimplemento por parte de mutuário, não havendo, portanto nenhum comprometimento das contas patrimoniais do credor (Banespa)".

Cabe ressaltar que, em cumprimento às disposições constantes do art. 7º da Resolução nº 69/95, é atestado que o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE encontra-se em situação de adimplência com o município e com entidades por ele controladas, e prestará como contragarantia os direitos creditórios produto da tarifa cobrada pela empresa.

Acompanham o parecer do Banco Central as condições e exigências de instrução processual estipuladas no art. 13 da Resolução 69/95, que o Município de Piracicaba anexou ao pedido com as certidões de adimplência e de regularidade do município junto ao INSS, FGTS, Tributos Federais e ao Sistema Financeiro Nacional. O município apresentou,

igualmente, declaração atestando o cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, no então art. 38 do ADCT e na Lei complementar nº 82/95, bem como do pleno exercício da competência tributária.

Quanto às demais condições e exigências estipuladas pela Resolução nº 69/95 o Parecer as considerou plenamente atendidas pelo Município de Piracicaba, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham o ofício em questão.

Somos, portanto, pela autorização pleiteada pelo Município de Piracicaba, nos termos do seguinte projeto de resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 123 DE 1997

Autoriza o Município de Piracicaba – SP a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, junto ao Banco do Estado de São Paulo, no valor de R\$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

O Senado Federal Resolve:

Art. 1º É o Município de Piracicaba – SP autorizado a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, junto ao Banco do Estado de São Paulo, no valor de R\$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

Parágrafo único. Os recursos referidos no *caput* deste artigo serão destinados ao financiamento de 40,83% do Projeto de Construção da Estação Elevatória de Esgoto da Bacia do Ribeirão Piracicamirim.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

a) *valor pretendido*: R\$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais);

b) *encargos*:

– taxa de juros: 2,50% ao ano;

– indexador: Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP

c) *destinação dos recursos*:

– execução das obras de construção da Estação de Tratamento de Esgoto da Bacia do Ribeirão Piracicamirim.

d) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em 16 (dezesesseis) parcelas trimestrais, após 24 (vinte e quatro) meses de carência;

– *dos juros*: exigíveis trimestralmente no período de carência;

e) *garantia*: quotas partes de ICMS.

f) *contragarantia*: direitos creditórios do produto da tarifa cobrada pelo Semaes.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 1997. – **Ramez Tebet**, Presidente Eventual – **José Serra**, Relator – **Carlos Bezerra** – **Bello Parga** – **Osmar Dias** – **Levy Dias** – **José Roberto Arruda** – **Fran celino Pereira** – **Marluce Pinto** – **Freitas Neto** – **José Eduardo Dutra** – **Jefferson Péres** – **Eduardo Suplicy** – **Vilson Kleinübing**.

PARECER Nº 523, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S/76, de 1997, (Ofício PRESI – 97/2809, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado de Sergipe no sentido de que seja autorizada contratação de operação de crédito entre aquele Estado e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), destinando-se os recursos ao financiamento do Programa de Desligamento Voluntário – PDV, que integra o Programa de Apoio à Reestruturação ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Relator: Senador José Roberto Arruda.

I – Relatório

O Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício S/076, de 1997 (Ofício PRESI – 97/2809, de 16 de setembro de 1997, na origem), encaminha à Presidência do Senado Federal o Parecer Dedip/Diare-97/0700, de 11 de 1997, do Departamento da Dívida Pública daquele Banco, referente a solicitação do Governo do Estado de Sergipe no sentido de que seja autorizada contratação de operação de crédito entre aquele Estado e a Caixa Econômica Federal – CEF, destinando-se os recursos ao financiamento do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário no Serviço Público – PDV, que integra o Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, com as seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

b) *garantidor*: União;

c) *contragarantias*: receitas próprias e quotas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, I, a, e II, da Constituição Federal;

d) *encargos financeiros*:

– 2,0568% a.m. (dois inteiros e quinhentos e sessenta e oito décimos milésimos por cento ao mês), correspondentes, em 29 de julho de 1997, ao custo de captação médio da CEF, fixados trimestralmente, com base no último balancete da CEF, e acrescidos de juros de 0,5% a.m. (cinco décimos por

cento ao mês), calculados sobre o saldo devedor atualizado e capitalizados mensalmente;

– comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) sobre o valor do crédito aberto, incidente no ato da liberação de cada parcela;

e) *condições de pagamento*: 17 (dezesete) prestações mensais consecutivas;

f) *destinação dos recursos*: financiamento do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário no Serviço Público – PDV, que integra o Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

II – Voto

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o art. 393, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique no exercício da competência privativa do Senado Federal de autorizar operações de crédito de interesse dos Estados.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos segundo as exigências da Resolução nº 70, de 1995, que Autoriza os Estados a contratarem operações de crédito previstas no Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, alterada pela Resolução nº 12, de 1997, ambas do Senado Federal.

O Parecer Dedip/Diare-97/0700, do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, informa que a operação atende às exigências de limites estabelecidas pela Resolução nº 70, de 1995, do Senado Federal.

Cumpramos observar que a mesma Resolução, ao aprovar as condições de realização do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, constantes do Voto nº 162, de 1995, do Conselho Monetário Nacional, implicitamente autorizou a União a conceder garantia às operações de crédito previstas no âmbito do referido programa.

Tendo em vista o exposto, manifesto-me favoravelmente a que se autorize o Estado de Sergipe a realizar a operação de crédito pretendida, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 124, DE 1997

Autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), destinando-se os recursos ao financiamento do Programa Incentivo ao Desligamento Voluntário no Serviço Público – PDV, que integra o Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Autorizar o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com as seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

b) *garantidor*: União;

c) *contragarantias*: receitas próprias e quotas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, I, a, e II, da Constituição Federal;

d) *encargos financeiros*:

– 2,0568% a.m., (dois inteiros e quinhentos e sessenta e oito décimos milésimos por cento ao mês), correspondentes, em 29 de julho de 1997, ao custo de captação médio da CEF, fixados trimestralmente, com base no último balancete da CEF, e acrescidos de juros de 0,5% a.m., (cinco décimos por cento ao mês), calculados sobre o saldo devedor atualizado e capitalizados mensalmente;

– comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) sobre o valor do crédito aberto, incidente no ato da liberação de cada parcela.

e) *condições de pagamento*: 17 (dezesete) prestações mensais consecutivas;

f) *destinação dos recursos*: financiamento do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário no Serviço Público – PDV, que integra o Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 2º A contratação desta operação de crédito é condicionada ao encaminhamento ao Senado Federal da relação dos servidores alcançados pela presente autorização, devidamente acompanhada da comprovação de suas respectivas remunerações e indenizações a receber.

Art. 3º É o Estado do Sergipe obrigado a encaminhar ao Senado Federal, no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação desta resolução, demonstrativo sintético das medidas adotadas e dos resultados efetivos esperados, de modo a enquadrar-se nas determinações da Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 1997. – José Serra, Presidente – José Roberto Arruda, Relator – Esperidião Amin – Gilvam Borges – Vilson Kleinübing – Casildo Maldaner – Bello Parga – José Eduardo Dutra – Freitas Neto – Mariuce Pinto – Carlos Bezerra – Ramez Tebet – Eduardo Suplicy – Jefferson Péres.

LEGISLAÇÃO ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL

CMN Nº 162/95

Sessão 574, de 29-11-95

Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados

Senhores Conselheiros,

Ao longo do ano de 1993 foram negociadas e refinanciadas as dívidas contratuais inlemais de responsabilidade das administrações direta e indireta dos estados, contratadas até 30 de setembro de 1991 junto aos órgãos e entidades controlados direta ou indiretamente pela União, nos termos da Lei nº 8.727, de 05 de novembro de 1993.

2. Esse refinanciamento, tido como terceira e última renegociação de obrigações de estados junto à União — anteriormente ocorreram reestruturações de dívidas de origem externa e interna ao amparo das Leis nº 7.614, de 10 de julho de 1987, e 7.976, de 27 de dezembro de 1989 — mereceu adesão da maioria dos devedores, proporcionando o rescalonamento de obrigações no valor equivalente a R\$ 33,4 bilhões, posição em 31 de outubro de 1995, o que permitiu a regularização de grande parte do contencioso existente entre os devedores e a União.

3. Essa renegociação propiciou aos estados consideráveis vantagens. Foi concedido prazo de pagamento de 20 anos com possibilidade de prorrogação por mais 10 anos. Além disso, com vistas a isolar os estados da conjuntura atual de taxas de juros, foram mantidos os juros pactuados nas operações originais, os quais na média situam-se em 6,5% ao ano acima da inflação. Ademais, foi estabelecido o limite máximo de 11% da receita líquida real dos estados para comprometimento no pagamento do serviço da dívida rotada e de outras dívidas então existentes e já refinanciadas anteriormente — dívidas externas, junto ao INSS, ao FGTS e resultante do refinanciamento da Lei nº 7.976/89.

4. A sistemática de autoliquidez do refinanciamento propiciou a adimplência dos mutuários e o restabelecimento do fluxo financeiro para os credores originais, dentre os quais destaca-se a Caixa Econômica Federal - CEF, detentora do maior volume de créditos e com atuação voltada para programas sociais do Governo Federal.

5. Adicionalmente, o Senado Federal, por meio das Resoluções nº 20/91, 88/92 e 96/93, que autorizaram o repasse aos devedores originais das condições obtidas pela União nos acordos de reestruturação da dívida do setor público brasileiro junto a bancos comerciais estrangeiros, estabeleceu a vinculação das receitas dos estados e municípios em garantia de ressarcimento das obrigações assumidas pelo Governo Federal.

6. Essas medidas permitiram alcançar a atual situação de normalidade no cumprimento das obrigações financeiras das Unidades da Federação junto ao Tesouro Nacional, não sendo recomendável, portanto, alteração nos atuais esquemas de refinanciamento.

7. Entretanto, com a significativa redução da inflação decorrente da implementação do Plano Real, reduziram-se também drasticamente as receitas nominais decorrentes de aplicações financeiras, as quais vinham sendo utilizadas por muitos estados para custear despesas correntes, inclusive despesas de pessoal.

8. Simultaneamente, com o fim da corrosão inflacionária que erodia despesas fixadas em termos nominais, os vencimentos e salários do funcionalismo público, como os dos demais trabalhadores brasileiros, passaram a manter seu valor real, elevando desta forma o peso das folhas salariais.

9. A perda de receitas financeiras inflacionárias foi parcialmente compensada com o significativo aumento experimentado pelas receitas fiscais estaduais a partir do Plano Real. Comparando-se o período julho de 1994 a setembro de 1995 com o período julho de 1993 a setembro de 1994, as transferências do Fundo de Participação dos Estados cresceram 15%, em termos reais, e a arrecadação do ICMS elevou-se em 28%, também em termos reais, observando-se a partir de julho último uma estabilização dessas receitas.

10. Entretanto, vários estados concederam, no segundo semestre de 1994 e no primeiro semestre de 1995, aumentos e vantagens salariais a seus servidores, os quais transformaram-se em aumentos reais. A estes aumentos vieram somar-se mecanismos de crescimento vegetativo automático das folhas salariais dos estados, sob a forma de incorporação de vantagens e gratificações previstas nas legislações estaduais.

11. Este quadro fez com que alguns estados ficassem em situação de desequilíbrio financeiro, levando-os a incorrer em sucessivos atrasos no cumprimento de suas obrigações trabalhistas e a recorrer a empréstimos bancários de curto prazo em Antecipação à Receita Orçamentária - ARO, a taxas de juros elevadas, os quais acabaram por agravar ainda mais a situação.

12. Nos primeiros nove meses de 1995 o resultado fiscal dos estados e municípios, revelou déficit primário de 0,3% do PIB — fato inusitado nos últimos cinco anos — e déficit operacional equivalente a 2,7% do PIB. No mesmo período, o Governo Federal acumulou superávit primário de 1,3% e déficit operacional de 0,8% do PIB. Após manter no período de 1991 a meados de 1994 execução fiscal semelhante à obtida pelo Governo Central, conseguindo em alguns momentos resultados até mesmo superiores aos da União, as finanças estaduais apresentam agora comportamento oposto, apesar da conjuntura amplamente favorável das receitas fiscais compostas pelo ICMS e pelas Transferências da União. Trata-se de situação que urge reverter, já que a continuidade do combate à inflação requer equilíbrio fiscal não apenas do Governo Federal, mas de todo o setor público.

13. Levando em conta a diversidade de situações dos diferentes estados, o programa proposto compreende medidas de ajuste fiscal e saneamento financeiro, bem como linhas de crédito condicionadas a essas medidas. Além disso, prevê-se a possibilidade de reestruturação das AROs, sob condições estritas e que permitam reduzir o déficit dos estados.

I - MEDIDAS DE AJUSTE FISCAL E SANEAMENTO FINANCEIRO

14. O programa ora proposto visa a implementação de medidas que permitam aos estados alcançar o equilíbrio orçamentário sustentável. De nada adiantaria possibilitar refinanciamentos sem que, simultaneamente, fossem eliminadas as fontes de desequilíbrio fiscal e financeiro. Sem este esforço, a situação de inadimplência e desajuste tendem a repetir-se.

15. É importante reconhecer que vários governadores decidiram desenvolver esforços próprios para a implementação de reformas administrativa, patrimonial e financeira em seus estados. O programa de ajuste vem, portanto, somar-se às iniciativas dos próprios estados.

16. É necessário, todavia, estabelecer de forma organizada e monitorada compromissos firmes com metas de ajuste fiscal com as quais qualquer estado que deseje participar dos demais componentes deste programa deverá comprometer-se.

17. Assim, a possibilidade de obtenção dos refinanciamentos aqui indicados dependerá dos seguintes compromissos de ajuste fiscal e financeiro a serem mantidos pelos estados durante a vigência do programa:

A) CONTROLE E REDUÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL

- 1) reduzir as despesas com o funcionalismo público estadual, no mínimo, ao limite legal de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, implementando em 1996 redução de pelo menos 1/3 (um terço) do excedente a este limite, nos termos da Lei Complementar nº 82/95;
- 2) implementar, imediatamente, os limites de remuneração e proventos previstos nos artigos 37, inciso XI, e 17 do ADCT, da Constituição Federal;
- 3) reduzir o quadro atual de funcionários, inclusive através de programas de desligamento voluntário;
- 4) não conceder ao funcionalismo estadual reajuste de salários e remunerações, a qualquer título, com periodicidade inferior ou percentual superior aos concedidos pelo Poder Executivo da União aos seus servidores;
- 5) revisar, em convênio com o Ministério da Administração e Reforma do Estado, a legislação de pessoal do Estado, com vistas a revogar quaisquer benefícios ou vantagens concedidas aos servidores públicos estaduais não concedidas pelo Poder Executivo da União aos seus próprios servidores;
- 6) adotar medidas, até o final do primeiro semestre de 1996, para adequar o sistema de previdência do servidor público estadual a parâmetros que assegurem seu pleno equilíbrio atuarial;
- 7) encaminhar proposta de emenda constitucional às respectivas Assembléias Legislativas ajustando a Constituição Estadual às alterações que vierem a ser aprovadas na Constituição Federal no âmbito das Reformas Administrativa e Previdenciária. As emendas que não estão condicionadas às alterações da Constituição Federal devem ser encaminhadas até 60 dias após assinatura dos contratos de créditos realizados no âmbito desse programa.

B) PRIVATIZAÇÃO, CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, REFORMA PATRIMONIAL E CONTROLE DE ESTATAIS ESTADUAIS:

- 1) estabelecer, até o final do primeiro semestre de 1996, programas operacionais de privatização, concessão de serviços públicos estaduais à iniciativa privada, reforma e desmobilização patrimonial, nos termos de convênios a serem firmados, respectivamente, com o BNDES, com os Ministérios responsáveis pelos serviços a serem concedidos e com a Secretaria de Patrimônio da União, destinando à redução da dívida junto ao Tesouro Nacional parcela das respectivas receitas, a ser estabelecida em função da relação dívida/receita líquida real;
- 2) implantar, até o final do primeiro semestre de 1996, mecanismo de controle centralizado sobre as empresas estatais estaduais, visando ao controle de despesas e à geração de informações fiscais consolidadas;

C) AUMENTO DA RECEITA, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ARRECAÇÃO, DE CONTROLE DO GASTO E DE GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES FISCAIS:

- 1) explorar plenamente sua base tributária e desenvolver esforços para incrementar a arrecadação tributária própria em índice mensal a ser pactuado com o Ministério da Fazenda;
- 2) implementar, em convênio e com assistência técnica do Ministério da Fazenda, projeto de modernização da Secretaria Estadual de Fazenda envolvendo a melhoria ou a implantação de sistemas de informática com vistas ao aumento da arrecadação tributária e ao controle da despesa;
- 3) encaminhar mensalmente à Secretaria do Tesouro Nacional - STN o fluxo de caixa do Estado e dados sobre sua execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- 4) encaminhar mensalmente à Secretaria do Tesouro Nacional - STN relatório detalhado sobre o cumprimento das metas estabelecidas no programa de saneamento financeiro, permitindo a realização de auditoria pela STN, ou órgão/entidade por ela designado, quando esta julgar conveniente;
- 5) informar ao Ministério da Fazenda, com antecedência de 30 (trinta) dias, sobre todo e qualquer ato ou medida legislativa que implique em aumento da despesa ou redução da receita, inclusive quanto à tramitação e sanção de projetos de lei que visem a criação de município sem viabilidade de sustentação econômica.

D) COMPROMISSO DE RESULTADO FISCAL MÍNIMO:

- 1) alcançar resultado primário trimestral mínimo requerido para atingir a meta de equilíbrio operacional, tendo em vista o quadro de usos e fontes do estado e a relação dívida/receita líquida real;
- 2) dotar o orçamento do Estado de recursos necessários ao cumprimento dos compromissos decorrentes do programa de saneamento financeiro e de ajuste fiscal acordado. Os projetos de lei correspondentes deverão ser enviados até o primeiro semestre de 1996.

E) REDUÇÃO E CONTROLE DO ENDIVIDAMENTO ESTADUAL

- 1) manter durante toda a vigência do Programa a adimplência do Estado e de suas entidades controladas, direta ou indiretamente, para com a União e suas entidades controladas direta e indiretamente;
- 2) não contratar novas operações de Antecipação de Receita Orçamentária-ARO;
- 3) assinar aditivo ao contrato de refinanciamento da Lei nº 8.727, de 05 de novembro de 1993, estabelecendo cláusula contratual comprometendo-se a despendar até 11% (onze por cento) da Receita Líquida Real no pagamento das dívidas referidas nos artigos da citada Lei.

II - LINHA DE CRÉDITO I

18. Considerando a situação emergencial em que se encontram as finanças de algumas Unidades da Federação, fica criada Linha de Crédito subordinada às condições estabelecidas a seguir.
19. Os recursos devem ser destinados ao pagamento de débitos em atraso até 30 de novembro de 1995, acordados com o Ministério da Fazenda. São elegíveis os estados que, a critério do Governo Federal, se encontram em situação financeira que justifique o acesso a esta linha.
20. O valor máximo por estado é equivalente a 01 (uma) quota (média nominal janeiro-outubro/95) do Fundo de Participação do Estado, condicionado, no mínimo, ao previsto nos itens D e E da seção I, ficando a liberação condicionada a assinatura do aditivo a que se refere a mencionada alínea E.3. Excepcionalmente, a critério exclusivo do Ministério da Fazenda com base em exame detalhado da situação e do desempenho financeiro do mutuário, este montante poderá ser ampliado desde que o valor da prestação mensal não ultrapasse a 4% (quatro por cento) mensais da Receita Líquida Real, podendo ser antecipado até 1/3 (um terço) do valor do empréstimo e condicionado ainda, além do previsto nos itens D e E, à implementação de programa

de saneamento financeiro e de ajuste fiscal envolvendo outros componentes e condições dentre os previstos na seção I, e cuja execução será monitorada pelo Ministério da Fazenda. O empréstimo fica condicionado à aceitação pelo estado de que o percentual de comprometimento da receita líquida real referido neste item é adicional ao limite de 11% (onze por cento) para pagamento das dívidas já refinanciadas junto ao Governo Federal (Leis nº 7.976/89 e 8.727/83, dívida externa, dívidas junto ao INSS e FGTS).

21. O agente financeiro será a Caixa Econômica Federal e o prazo do empréstimo será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser estendido até 36 (trinta e seis) meses, desde que não ultrapasse a 31 de dezembro de 1998, devendo ser pago em prestações mensais e iguais, sem carência.

22. Os encargos financeiros serão equivalentes ao custo de captação médio da CEF, repactuado trimestralmente com base no último balancete, acrescido de 0,5% ao mês incidentes sobre o saldo devedor atualizado, e comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do empréstimo, com vistas à cobertura pelo risco da operação.

23. O risco operacional será do Agente Financeiro, com garantia do Tesouro Nacional, que contará com contra-garantia dos beneficiários através de sistema de autoliquidez, mediante vinculação das receitas previstas nos artigos 155, inciso I, 157 e 159, incisos I, alínea "a", e II da Constituição Federal, com anuência do banco centralizador das receitas estaduais, e débito automático das prestações à conta dos recursos vinculados em garantias.

24. A liberação dos recursos será feita em parcelas periódicas, segundo cronograma financeiro que conjugue as necessidades do tomador com o cumprimento de metas pré-estabelecidas por ocasião da contratação.

25. O beneficiário deverá apresentar certidão negativa do INSS, FGTS e não poderá se encontrar inscrito no CADIN como inadimplente. Alternativamente, o Estado poderá apresentar as certidões negativas do INSS e FGTS juntamente com a solução para os atrasos que deram origem à inscrição no CADIN, que poderá envolver a utilização de parte do crédito, observada a legislação pertinente.

26. A concessão dos empréstimos ficará condicionada à autorização do Poder Legislativo Estadual, que contemple inclusive autorização para o Estado assumir os compromissos referidos na seção I deste voto, e do Senado Federal. Os contratos de empréstimo conterão, dentre outras, cláusulas estipulando que até a total liquidação do débito o beneficiário se compromete, sob as penas previstas no parágrafo seguinte, a cumprir os compromissos de ajuste fiscal assumidos com o Governo Federal.

27. O contrato de empréstimo estabelecerá que o não cumprimento de quaisquer das medidas de ajuste constantes da seção I, que tenham sido pactuadas entre o estado e a União, salvo decisão contrária e específica do Conselho Monetário Nacional, importará a aplicação de uma ou mais das seguintes penalidades, a critério do credor:

reduções sucessivas de 3 (três) meses do prazo de pagamento, independentemente do nível de comprometimento na receita real líquida que essa redução acarretar; e
- vencimento antecipado da totalidade da dívida.

III - LINHA DE CRÉDITO II

28. Com vistas a financiar programas de ajuste do quadro de pessoal, proponho que a CEF seja autorizada a operar linha de crédito para este fim. São elegíveis todos os estados, com prioridade para aqueles não atendidos pela Linha de Crédito I.

29. O agente financeiro será Caixa Econômica Federal. O prazo será de 18 (dezoito) meses, com 6 (seis) de carência. Os encargos financeiros serão equivalentes ao custo de captação médio da CEF, repactuado trimestralmente com base no último balancete, acrescido de 0,5% ao mês incidentes sobre o saldo devedor atualizado, e comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do empréstimo, com vistas à cobertura pelo risco da operação.

30. O risco operacional será do Agente Financeiro e a garantia do Tesouro Nacional, que contará com contra-garantia dos beneficiários através de sistema de autoliquidez, mediante vinculação das receitas previstas nos artigos 155, inciso I, 157 e 159, incisos I, alínea "a", e II da Constituição Federal, com anuência do banco centralizador das receitas estaduais, e débito automático das prestações à conta dos recursos vinculados em garantias. Os recursos serão liberados na medida do cumprimento de metas físicas de redução de quadro acordadas no contrato.

IV - TRANSFORMAÇÃO DE OPERAÇÕES ARO EM DÍVIDA FUNDADA

31. Como já salientado, vários estados recorreram a operações ARO acima dos limites que seriam recomendáveis para este tipo de empréstimo, a taxas de juros

elevadas, agravando sua situação financeira. Este risco deve ser mantido junto aos atuais agentes financiadores, que receberam remuneração por tais riscos em função das taxas cobradas. Cabe, porém, criar condições para que, em bases inteiramente voluntárias, a serem livremente pactuadas entre as partes, seja reduzido o custo financeiro para o estado tomador e assegurada a recuperação dos créditos pelo banco financiador.

32. Nesse sentido, proponho seja autorizada, em caráter excepcional, a transformação destas operações em dívida fundada, subordinada às seguintes condições: a) auxiliar o saneamento financeiro e os esforços de ajuste fiscal dos estados elegíveis; e b) os recursos decorrentes do empréstimo serão obrigatoriamente destinados à quitação das operações ARO existentes.

33. São elegíveis os estados e o Distrito Federal, desde que assumam os compromissos constantes no item E da seção I, devendo cada operação ser autorizada individualmente pelo Ministério da Fazenda.

34. O valor máximo corresponderá às operações ARO contratadas até 30 de novembro de 1995. O agente financeiro será o banco credor da operação ARO, que poderá utilizar-se, para tal finalidade, de recursos captados ao amparo da Res. 63. Admitir-se-á também que a operação fundada seja realizada em banco comercial diverso daquele que detém a operação ARO, desde que com mecanismo de casamento de ambas as operações. Para este fim, fica o Banco Central autorizado a estabelecer limites decrescentes para operações ARO para as instituições integrantes do sistema financeiro nacional, tomando por base os saldos existentes em 30 de novembro de 1995, e correspondentes limites crescentes para operações fundadas.

35. O prazo máximo é de 24 (vinte e quatro) meses, com pagamento em prestações mensais e iguais, sem carência, devendo os encargos financeiros ser livremente pactuados entre as partes. O risco operacional será do Agente Financeiro e as garantias serão livremente pactuadas entre as partes.

36. A CEF poderá, a seu critério, operar como banco de segunda linha, nas operações de alongamento realizadas por outros bancos, desde que o risco da operação continue com o banco comercial. Quando a CEF atuar como banco de segunda linha, deverá ser cobrada como taxa máxima seu custo médio de captação, repactuado trimestralmente com base no último balancete, acrescido de 0,5% ao mês e comissão de abertura de crédito de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do empréstimo, podendo o banco comercial cobrar, no máximo, a qualquer título, este custo acrescido do valor de 0,5% ao mês de comissão.

37. A contratação das operações previstas nas seções II, III e IV será feita com excepcionalidade dos limites da Resolução nº 2.008, de 28 de julho de 1993.

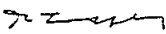
38. É importante ressaltar que a implementação desse programa só se faz possível em razão dos retornos dos refinanciamentos amparados na Lei nº 8.727, de 05 de novembro de 1993, cujos parâmetros relacionados a pagamento de principal e encargos serviram de base para o estabelecimento das condições acima. Assim, para alcançar-se os objetivos propostos e assegurar o montante de recursos necessários é imprescindível a manutenção do fluxo de retornos à Caixa Econômica Federal nos níveis atuais.

39. As linhas de créditos aqui estabelecidas poderão, em alguns casos, ser complementadas com a contratação de financiamento junto a organismos internacionais de projetos de reestruturação da administração dos estados, contemplando, entre outras, as hipóteses de venda de ativos e de participação societária e de enxugamento da máquina estadual.

40. Fica o Ministério da Fazenda autorizado a baixar as normas complementares necessárias à implementação do disposto neste Voto, cabendo à Secretária do Tesouro Nacional a responsabilidade de implementar, no âmbito do Ministério da Fazenda, as ações correspondentes.

41. Por último, segundo orientação do Presidente da República, será desenvolvido programa complementar a este, visando a incentivar programas de privatização no âmbito dos estados de modo a que as receitas desse processo sejam destinadas à redução dos débitos em atraso e do estoque das dívidas estaduais. Proposta neste sentido já vem sendo desenvolvida pelo BNDES, de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional de Desestatização.

Voto do Conselheiro


PEDRO SAMPAIO MALAN

LEGISLAÇÃO ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL

CMN nº 162/95

Sessão 574, de 29-11-95

Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados

Senhores Conselheiros,

Ao longo do ano de 1993 foram negociadas e refinanciadas as dívidas contratuais internas de responsabilidade das administrações direta e indireta dos estados, contratadas até 30 de setembro de 1991 junto aos órgãos e entidades controlados direta ou indiretamente pela União, nos termos da Lei nº 8.727, de 05 de novembro de 1993.

2. Esse refinanciamento, tido como terceira e última renegociação de obrigações de estados junto à União – anteriormente ocorreram reestruturações de dívidas de origem externa e interna ao amparo das Leis nºs 7.614, de 10 de julho de 1987, e 7.976, de 27 de dezembro de 1989 – mereceu adesão da maioria dos devedores, proporcionando o reescalonamento de obrigações no valor equivalente a R\$ 33,4 bilhões, posição em 31 de outubro de 1995, o que permitiu a regularização de grande parte do contencioso existente entre os devedores e a União.

3. Essa renegociação propiciou aos estados consideráveis vantagens. Foi concedido prazo de pagamento de 20 anos com possibilidade de prorrogação por mais 10 anos. Além disso, com vistas a isolar os estados da conjuntura atual de taxas de juros, foram mantidos os juros pactuados nas operações originais, os quais na média situam-se em 6,5% ao ano acima da taxa de juros estabelecida pelo limite máximo de 11% da receita líquida real dos estados para comprometimento no pagamento do serviço da dívida rolada e de outras dívidas então existentes e já refinanciadas anteriormente – dívidas externas, junto ao INSS, ao FGTS e resultante do refinanciamento da Lei nº 7.976/89.

4. A sistemática de autoliquidez do refinanciamento propiciou a adimplência dos mutuários e o restabelecimento do fluxo financeiro para os credores originais, dentre os quais destaca-se a Caixa Econômica Federal - CEF, detentora do maior volume de créditos e com atuação voltada para programas sociais do Governo Federal.

5. Adicionalmente, o Senado Federal, por meio das Resoluções nºs 20/91, 98/92 e 96/93, que autorizaram o repasse aos devedores originais das condições obtidas pela União nos acordos de reestruturação da dívida do setor público brasileiro junto a bancos comerciais estrangeiros, estabeleceu a vinculação das receitas dos estados e municípios em garantia de ressarcimento das obrigações assumidas pelo Governo Federal.

6. Essas medidas permitiram alcançar a atual situação de normalidade no cumprimento das obrigações financeiras das Unidades da Federação junto ao Tesouro Nacional, não sendo recomendável, portanto, alteração nos atuais esquemas de refinanciamento.

7. Entretanto, com a significativa redução da inflação decorrente da implementação do Plano Real, reduziram-se também drasticamente as receitas nominais decorrentes de aplicações financeiras, as quais vinham sendo utilizadas por muitos estados para custear despesas correntes, inclusive despesas de pessoal.

8. Simultaneamente, com o fim da corrosão inflacionária que erodia despesas fixadas em termos nominais, os vencimentos e salários do funcionalismo público, como os dos demais trabalhadores brasileiros, passaram a manter seu valor real, elevando desta forma o peso das folhas salariais.

9. A perda de receitas financeiras inflacionárias foi parcialmente compensada com o significativo aumento experimentado pelas receitas fiscais estaduais a partir do Plano Real. Comparando-se o período julho de 1994 a setembro de 1995 com o período julho de 1993 a setembro de 1994, as transferências do Fundo de Participação dos Estados cresceram 15% em termos reais, e a arrecadação do ICMS elevou-se em 28%, também em termos reais, observando-se a partir de julho último uma estabilização dessas receitas.

10. Entretanto, vários estados concederam, no segundo semestre de 1994 e no primeiro semestre de 1995, aumentos e vantagens salariais a seus servidores, os quais transformaram-se em aumentos reais. A estes aumentos vieram somar-se mecanismos de crescimento vegetalivo automático das folhas salariais dos estados, sob a forma de incorporação de vantagens e gratificações previstas nas legislações estaduais.

11. Este quadro fez com que alguns estados ficassem em situação de desequilíbrio financeiro, levando-os a incorrer em sucessivos atrasos no cumprimento de suas obrigações trabalhistas e a recorrer a empréstimos bancários de curto prazo em Antecipação à Receita Orçamentária - ARO, a taxas de juros elevadas, os quais acabaram por agravar ainda mais a situação.

12. Nos primeiros nove meses de 1995 o resultado fiscal dos estados e municípios, revelou déficit primário de 0,3% do PIB - fato inusitado nos últimos cinco anos - e déficit operacional equivalente a 2,7% do PIB. No mesmo período, o Governo Federal acumulou superávit primário de 1,3% e déficit operacional de 0,8% do PIB. Após manter no período de 1991 a meados de 1994 execução fiscal semelhante à obtida pelo Governo Central, conseguindo em alguns momentos resultados até mesmo superiores aos da União, as finanças estaduais apresentam agora comportamento oposto, apesar da conjuntura amplamente favorável das receitas fiscais compostas pelo ICMS e pelas Transferências da União. Trata-se de situação que urge reverter, já que a continuidade do combate à inflação requer equilíbrio fiscal não apenas do Governo Federal, mas de todo o setor público.

13. Levando em conta a diversidade de situações dos diferentes estados, o programa proposto compreende medidas de ajuste fiscal e saneamento financeiro, bem como linhas de crédito condicionadas a essas medidas. Além disso, prevê-se a possibilidade de reestruturação das AROs, sob condições estritas e que permitam reduzir o déficit dos estados.

I - MEDIDAS DE AJUSTE FISCAL E SANEAMENTO FINANCEIRO

14. O programa ora proposto visa a implementação de medidas que permitam aos estados alcançar o equilíbrio orçamentário sustentável. De nada adiantaria possibilitar refinanciamentos sem que, simultaneamente, fossem eliminadas as fontes de desequilíbrio fiscal e financeiro. Sem este esforço, a situação de inadimplência e desajuste tendem a repetir-se.

15. É importante reconhecer que vários governadores decidiram desenvolver esforços próprios para a implementação de reformas administrativa, patrimonial e financeira em seus estados. O programa de ajuste vem, portanto, somar-se às iniciativas dos próprios estados.

16. É necessário, todavia, estabelecer de forma organizada e monitorada compromissos firmes com metas de ajuste fiscal com as quais qualquer estado que deseje participar dos demais componentes deste programa deverá comprometer-se.

17. Assim, a possibilidade de obtenção dos refinanciamentos aqui indicados dependerá dos seguintes compromissos de ajuste fiscal e financeiro a serem mantidos pelos estados durante a vigência do programa:

A) CONTROLE E REDUÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL

- 1) reduzir as despesas com o funcionalismo público estadual, no mínimo, ao limite legal de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, implementando em 1995 redução de pelo menos 1/3 (um terço) do excedente a este limite, nos termos da Lei Complementar nº 82/95;
- 2) implementar, imediatamente, os limites de remuneração e proventos previstos nos artigos 37, inciso XI, e 17 do ADCT, da Constituição Federal;
- 3) reduzir o quadro atual de funcionários, inclusive através de programas de desligamento voluntário;
- 4) não conceder ao funcionalismo estadual reajuste de salários e remunerações, a qualquer título, com periodicidade inferior ou percentual superior aos concedidos pelo Poder Executivo da União aos seus servidores;
- 5) revisar, em convênio com o Ministério da Administração e Reforma do Estado, a legislação de pessoal do Estado, com vistas a revogar quaisquer benefícios ou vantagens concedidas aos servidores públicos estaduais não concedidas pelo Poder Executivo da União aos seus próprios servidores;
- 6) adotar medidas, até o final do primeiro semestre de 1996, para adequar o sistema de previdência do servidor público estadual a parâmetros que assegurem seu pleno equilíbrio atuarial;
- 7) encaminhar proposta de emenda constitucional às respectivas Assembléias Legislativas ajustando a Constituição Estadual às alterações que vierem a ser aprovadas na Constituição Federal no âmbito das Reformas Administrativa e Previdenciária. As emendas que não estão condicionadas às alterações da Constituição Federal devem ser encaminhadas até 60 dias após assinatura dos contratos de créditos realizados no âmbito desse programa.

B) PRIVATIZAÇÃO, CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, REFORMA PATRIMONIAL E CONTROLE DE ESTATAIS ESTADUAIS:

- 1) estabelecer, até o final do primeiro semestre de 1996, programas operacionais de privatização, concessão de serviços públicos estaduais à iniciativa privada, reforma e desmobilização patrimonial, nos termos de convênios a serem firmados, respectivamente, com o BNDES, com os Ministérios responsáveis pelos serviços a serem concedidos e com a Secretaria de Patrimônio da União, destinando à redução da dívida junto ao Tesouro Nacional parcela das respectivas receitas, a ser estabelecida em função da relação dívida/receita líquida real;
- 2) implantar, até o final do primeiro semestre de 1996, mecanismo de controle centralizado sobre as empresas estatais estaduais, visando ao controle de despesas e à geração de informações fiscais consolidadas;

C) AUMENTO DA RECEITA, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ARRECADÇÃO, DE CONTROLE DO GASTO E DE GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES FISCAIS:

- 1) explorar plenamente sua base tributária e desenvolver esforços para incrementar a arrecadação tributária própria em índice mensal a ser pactuado com o Ministério da Fazenda;
- 2) implementar, em convênio e com assistência técnica do Ministério da Fazenda, projeto de modernização da Secretaria Estadual de Fazenda envolvendo a melhoria ou a implantação de sistemas de informática com vistas ao aumento da arrecadação tributária e ao controle da despesa;
- 3) encaminhar mensalmente à Secretaria do Tesouro Nacional - STN o fluxo de caixa, do Estado e dados sobre sua execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- 4) encaminhar mensalmente à Secretaria do Tesouro Nacional - STN relatório detalhado sobre o cumprimento das metas estabelecidas no programa de saneamento financeiro, permitindo a realização de auditoria pela STN, ou órgão/entidade por ela designado, quando esta julgar conveniente;
- 5) informar ao Ministério da Fazenda, com antecedência de 30 (trinta) dias, sobre todo e qualquer ato ou medida legislativa que implique em aumento da despesa ou redução da receita, inclusive quanto à tramitação e sanção de projetos de lei que visem a criação de município sem viabilidade de sustentação econômica.

D) COMPROMISSO DE RESULTADO FISCAL MÍNIMO:

- 1) alcançar resultado primário trimestral mínimo requerido para atingir a meta de equilíbrio operacional tendo em vista o quadro de usos e fontes do estado e a relação dívida/receita líquida real;
- 2) dotar o orçamento do Estado de recursos necessários ao cumprimento dos compromissos decorrentes do programa de saneamento financeiro e de ajuste fiscal acordado. Os projetos de lei correspondentes deverão ser enviados até o primeiro semestre de 1996.

E) REDUÇÃO E CONTROLE DO ENDIVIDAMENTO ESTADUAL

- 1) manter durante toda a vigência do Programa a adimplência do Estado e de suas entidades controladas, direta ou indiretamente, para com a União e suas entidades controladas direta e indiretamente;
- 2) não contratar novas operações de Antecipação de Receita Orçamentária - ARO;
- 3) assinar aditivo ao contrato de refinanciamento da Lei nº 8.727, de 05 de novembro de 1993, estabelecendo cláusula contratual comprometendo-se a despendar até 11% (onze por cento) da Receita Líquida Real no pagamento das dívidas referidas nos artigos da citada Lei.

II - LINHA DE CRÉDITO I

18. Considerando a situação emergencial em que se encontram as finanças de algumas Unidades da Federação, fica criada Linha de Crédito subordinada às condições estabelecidas a seguir.

19. Os recursos devem ser destinados ao pagamento de débitos em atraso até 30 de novembro de 1995, acordados com o Ministério da Fazenda. São elegíveis os estados que, a critério do Governo Federal, se encontrem em situação financeira que justifique o acesso a esta linha.

20. O valor máximo por estado é equivalente a 01 (uma) quota (média nominal janeiro-outubro/95) do Fundo de Participação do Estado, condicionado, no mínimo, ao previsto nos itens D e E da seção I, ficando a liberação condicionada à assinatura do aditivo a que se refere a mencionada alínea E.3. Excepcionalmente, a critério exclusivo do Ministério da Fazenda com base em exame detalhado da situação e do desempenho financeiro do mutuário, este montante poderá ser ampliado desde que o valor da prestação mensal não ultrapasse a 4% (quatro por cento) mensais da Receita Líquida Real, podendo ser antecipado até 1/3 (um terço) do valor do empréstimo e condicionado ainda, além do previsto nos itens D e E, à implementação do programa de saneamento financeiro e de ajuste fiscal envolvendo outros com...

condições dentre os previstos na seção I, e cuja execução será monitorada pelo Ministério da Fazenda. O empréstimo fica condicionado à aceitação pelo estado de que o percentual de comprometimento da receita líquida real referido neste item é adicional ao limite de 11% (onze por cento) para pagamento das dívidas já refinanciadas junto ao Governo Federal (Leis nº 7.976/89 e 8.727/93, dívida externa, dívidas junto ao INSS e FGTS).

21. O agente financeiro será a Caixa Econômica Federal e o prazo do empréstimo será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser estendido até 36 (trinta e seis) meses, desde que não ultrapasse a 31 de dezembro de 1998, devendo ser pago em prestações mensais e iguais, sem carência.

22. Os encargos financeiros serão equivalentes ao custo de captação médio da CEF, repactuado trimestralmente com base no último balancete, acrescido de 0,5% ao mês incidentes sobre o saldo devedor atualizado, e comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do empréstimo, com vistas à cobertura pelo risco da operação.

23. O risco operacional será do Agente Financeiro, com garantia do Tesouro Nacional, que contará com contra-garantia dos beneficiários através de sistema de autoliquidez, mediante vinculação das receitas previstas nos artigos 155, inciso I, 157 e 159, incisos I, alínea "a", e II da Constituição Federal, com anuência do banco centralizador das receitas estaduais, e débito automático das prestações à conta dos recursos vinculados em garantias.

24. A liberação dos recursos será feita em parcelas periódicas, segundo cronograma financeiro que conjugue as necessidades do tomador com o cumprimento de metas pré-estabelecidas por ocasião da contratação.

25. O beneficiário deverá apresentar certidão negativa do INSS, FGTS e não poderá se encontrar inscrito no CADIN como inadimplente. Alternativamente, o Estado poderá apresentar as certidões negativas do INSS e FGTS juntamente com a solução para os atrasos que deram origem à inscrição no CADIN, que poderá envolver a utilização de parte do crédito, observada a legislação pertinente.

26. A concessão dos empréstimos ficará condicionada à autorização do Poder Legislativo Estadual, que contemple inclusive autorização para o Estado assumir os compromissos referidos na seção I deste voto, e do Senado Federal. Os contratos de empréstimo conterão, dentre outras, cláusulas estipulando que até a total liquidação do débito o beneficiário se compromete, sob as penas previstas no parágrafo seguinte, a cumprir os compromissos de ajuste fiscal assumidos com o Governo Federal.

27. O contrato de empréstimo estabelecerá que o não cumprimento de quaisquer das medidas de ajuste constantes da seção I, que tenham sido pactuadas entre o estado e a União, salvo decisão contrária e específica do Conselho Monetário Nacional, importará a aplicação de uma ou mais das seguintes penalidades, a critério do credor:

- reduções sucessivas de 3 (três) meses do prazo de pagamento, independentemente do nível de comprometimento na receita real líquida que essa redução acarretar; e
- vencimento antecipado da totalidade da dívida.

III - LINHA DE CRÉDITO II

28. Com vistas a financiar programas de ajuste do quadro de pessoal, proponho que a CEF seja autorizada a operar linha de crédito para este fim. São elegíveis todos os estados, com prioridade para aqueles não atendidos pela Linha de Crédito I.

29. O agente financeiro será Caixa Econômica Federal. O prazo será de 18 (dezoito) meses, com 6 (seis) de carência. Os encargos financeiros serão equivalentes ao custo de captação médio da CEF, repactuado trimestralmente com base no último balancete, acrescido de 0,5% ao mês incidentes sobre o saldo devedor atualizado, e comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do empréstimo, com vistas à cobertura pelo risco da operação.

30. O risco operacional será do Agente Financeiro e a garantia do Tesouro Nacional, que contará com contra-garantia dos beneficiários através de sistema de autoliquidez, mediante vinculação das receitas previstas nos artigos 155, inciso I, 157 e 159, incisos I, alínea "a", e II da Constituição Federal, com anuência do banco centralizador das receitas estaduais, e débito automático das prestações à conta dos recursos vinculados em garantias. Os recursos serão liberados na medida do cumprimento de metas físicas de redução de quadro acordadas no contrato.

IV - TRANSFORMAÇÃO DE OPERAÇÕES ARO EM DÍVIDA FUNDADA

31. Como já salientado, vários estados recorreram a operações ARO acima dos limites que seriam recomendáveis para este tipo de empréstimo, a taxas de juros elevadas, agravando sua situação financeira. Este risco deve ser mantido junto aos

atuais agentes financiadores, que receberam remuneração por tais riscos em função das taxas cobradas. Cabe, porém, criar condições para que, em bases inteiramente voluntárias a serem livremente pactuadas entre as partes, seja reduzido o custo financeiro para o estado tomador e assegurada a recuperação dos créditos pelo banco financiador.

32. Nesse sentido, proponho seja autorizada, em caráter excepcional, a transformação destas operações em dívida fundada, subordinada às seguintes condições: a) auxiliar o saneamento financeiro e os esforços de ajuste fiscal dos estados elegíveis; e b) os recursos decorrentes do empréstimo serão obrigatoriamente destinados à quitação das operações ARO existentes.

33. São elegíveis os estados e o Distrito Federal, desde que assumam os compromissos constantes no item E da seção I, devendo cada operação ser autorizada individualmente pelo Ministério da Fazenda.

34. O valor máximo corresponderá às operações ARO contratadas até 30 de novembro de 1995. O agente financeiro será o banco credor da operação ARO, que poderá utilizar-se, para tal finalidade, de recursos captados ao amparo da Res. 63. Admitir-se-á também que a operação fundada seja realizada em banco comercial diverso daquele que detém a operação ARO, desde que com mecanismo de casamento de ambas as operações. Para este fim, fica o Banco Central autorizado a estabelecer limites decrescentes para operações ARO para as instituições integrantes do sistema financeiro nacional, tomando por base os saldos existentes em 30 de novembro de 1995, e correspondentes limites crescentes para operações fundadas.

35. O prazo máximo é de 24 (vinte e quatro) meses, com pagamento em prestações mensais e iguais, sem carência, devendo os encargos financeiros ser livremente pactuados entre as partes. O risco operacional será do Agente Financeiro e as garantias serão livremente pactuadas entre as partes.

36. A CEF poderá, a seu critério, operar como banco de segunda linha, nas operações de alongamento realizadas por outros bancos, desde que o risco da operação continue com o banco comercial. Quando a CEF atuar como banco de segunda linha, deverá ser cobrada como taxa máxima seu custo médio de captação, repactuado trimestralmente com base no último balancete, acrescido de 0,5% ao mês e comissão de abertura de crédito de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do empréstimo, podendo o banco comercial cobrar, no máximo, a qualquer título, este custo acrescido do valor de 0,5% ao mês de comissão.

37. A contratação das operações previstas nas seções II, III e IV será feita com excepcionalidade dos limites da Resolução nº 2.008, de 28 de julho de 1993.

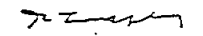
38. É importante ressaltar que a implementação desse programa só se faz possível em razão dos retornos dos refinanciamentos amparados na Lei nº 8.727, de 05 de novembro de 1993, cujos parâmetros relacionados a pagamento de principal e encargos serviram de base para o estabelecimento das condições acima. Assim, para alcançar-se os objetivos propostos e assegurar o montante de recursos necessários é imprescindível a manutenção do fluxo de retornos à Caixa Econômica Federal nos níveis atuais.

39. As linhas de créditos aqui estabelecidas poderão, em alguns casos, ser complementadas com a contratação de financiamento junto a organismos internacionais de projetos de reestruturação da administração dos estados, contemplando, entre outras, as hipóteses de venda de ativos e de participação societária e de enxugamento da máquina estadual.

40. Fica o Ministério da Fazenda autorizado a baixar as normas complementares necessárias à implementação do disposto neste Voto, cabendo à Secretária do Tesouro Nacional a responsabilidade de implementar, no âmbito do Ministério da Fazenda, as ações correspondentes.

41. Por último, segundo orientação do Presidente da República, será desenvolvido programa complementar a este, visando a incentivar programas de privatização no âmbito dos estados de modo a que as receitas desse processo sejam destinadas à redução dos débitos em atraso e do estoque das dívidas estaduais. Proposta neste sentido já vem sendo desenvolvida pelo BNDES, de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional de Desestatização.

Voto do Conselheiro


PEDRO SAMPAIO MALAN

PARECER Nº 524, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 145, de 1997, do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até US\$55,406,000,00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos), de principal, entre o Instituto Bancário San Paolo di Torino S.p.A., e o Governo do Estado do Mato Grosso.

Relator: Senador Carlos Bezerra

I – Relatório

O Presidente da República encaminha para exame do Senado Federal proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até US\$55,406,000,00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos), de principal, entre o Instituto Bancário San Paolo di Torino S.p.a. e o Governo do Estado do Mato Grosso, destinada ao financiamento, parcial, da aquisição de bens e serviços – importação e construção de pontes de concreto – no âmbito do Programa de Parenização de Travessias do Estado.

O programa, a ser executado pelo Departamento de Viação e Obras do Estado do Mato Grosso (DVOP) objetiva a substituição de pontes de madeira por outras novas executadas em estruturas de concreto pré-moldado.

O investimento total será de US\$65,184,607.94 (sessenta e cinco milhões, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e sete dólares norte-americanos e noventa e quatro centavos) a serem gastos em três anos, sendo financiada a parcela de 85% correspondente a US\$55,406,000.00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos), sendo o saldo de US\$9,778,609.94 (nove milhões, setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e nove dólares norte-americanos e noventa e quatro centavos) correspondente ao sinal (**down payment**) de 15%.

O financiamento contará com a equalização de juros do Medio Credito Centrale da Itália e seguro da Sezione Speciale per l'Assicurazione del Credito all'Esportazione – SACE.

Esta operação obedece às seguintes características:

a) *devedor*: Governo do Estado de Mato Grosso;
 b) *garantidor*: República Federativa do Brasil;
 c) *credor*: Instituto Bancário San Paolo di Torino S.p.A.;

d) *valor*: US\$55,406,000.00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos)

e) *juros*: fixos com base na menor cotação da taxa CIRR (**Commercial Interest Reference Rate**), à opção do devedor, entre as datas de assinatura do contrato comercial, do contrato de financiamento ou da aprovação da concessão do subsídio do médio crédito ao crédito neste último caso acrescida em 0,2% a.a.;

f) *comissão de administração*: 0,5% à vista sobre o valor total do empréstimo;

g) *comissão de compromisso*: 0,25 a.a. sobre o saldo não desembolsado, contada a partir da data efetiva do contrato;

h) *seguro de crédito*: 4,9% sobre o valor financiado (informação do devedor via Registro de Operações Financeiras – ROF);

i) *despesas gerais*: as razoáveis, limitadas a US\$ 55,000.00.

j) *juros de mora*: até 35 dias de atraso, 1% acima da taxa contratual, após essa data, 1% acima de Libor semestral;

São as seguintes condições de pagamento;

do principal: em 17 (dezesete) parcelas semestrais consecutivas e iguais, vencendo-se a primeira no dia 30-4 ou 31-10 mais próximo que ocorrer, não antes de 36 (trinta e seis) meses nem depois de 42 (quarenta e dois) meses a contar da data efetiva do contrato;

dos juros: semestralmente vencidos, em 30-4 e 31-10 de cada ano;

da comissão de compromisso: semestralmente vencida em 30-4 e 31-10 de cada ano;

da comissão de administração: em 3 (três) parcelas iguais, sendo:

– a primeira 30 (trinta) dias após a data efetiva do contrato;

– a segunda 6(seis) meses após a data efetiva do contrato; e

– a terceira 12 (doze) meses após a data efetiva do contrato;

do seguro de crédito: 30% no momento de emissão da garantia após a aprovação da operação no ROF, e 70% proporcionalmente a cada desembolso, diretamente à Sace ou, alternativamente, ao credor, desde que comprovado seu recolhimento no exterior.

Obs: No caso de não utilização do crédito, o devedor deverá requerer os 30% remetidos anteriormente a título de seguro de crédito.

II – Voto do Relator

Essas operações de crédito externo estão sujeitas às condições e exigências definidas na Constituição Federal e nas Resoluções nº 96, de 1989, e nº 69, de 1995, do Senado Federal, às quais cabe, os seguintes esclarecimentos:

a) há margens suficiente para a cobertura da pleiteada garantia da União, conforme os limites estipulados nos artigos 2º, 3º e 4º da referida Resolução nº 96, conforme é informado nos Pareceres STN/Corref/Diref nº 291, de 8 de julho de 1997, e STN/Corref/Diref nº 338, de 14 de agosto de 1997;

b) o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGN/COF/Nº 1412/97, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas da minuta contratual, conclui que as mesmas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública.

c) relativamente à exigência constitucional de que programas ou projeto constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado pelo Secretário de Planejamento do Estado de Mato Grosso que os investimentos no programa mencionado encontram-se amparados na Lei Estadual nº 6.728, de 28-12-95, que trata do Plano Plurianual 1996-1999, e na Lei Estadual nº 6.848, de 13-3-97, que fixa a despesa estadual para o exercício de 1997, autorizado o poder Executivo do estado a abrir créditos suplementares no limite de até 20% de toda a despesa fixada.

A Lei Estadual nº 6.895, de 16-6-97, autorizou o Estado a contratar a operação de crédito e a prestar as contragarantias necessárias e, ainda, constam do processo, de acordo com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, decretos estaduais abrindo os créditos suplementares suficientes para a cobertura do fluxo financeiro estimado para 1997 relativamente ao programa pretendido.

Não é demais enfatizar que a secretaria do Tesouro Nacional manifestou-se favoravelmente, por meio do Parecer STN/COREF/DIREF nº 291, de 8-7-97, com ressalvas referentes à situação de adimplência à necessidade de formalização de contragarantias do Estado de Mato Grosso e à concessão de tratamento excepcional, a critério do Ministro da fa-

zenda, em face de não ser satisfatória a situação financeira do referido estado.

Quanto à situação de adimplência, as dívidas indicadas foram regularizadas conforme esclarecido no Parecer STN/Corref/Diref nº 338, de 14 de agosto de 1997. Entretanto, foi incluído novo registro de débito do estado junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. O Governador do Estado do Mato Grosso solicitou, porém, tratamento excepcional, tendo em vista que a responsabilidade dos débitos seria de empresas e entidades controladas, em processo de liquidação ou extinção: Sanemat, Ipemat, Codemat e Cohab.

Ressalte-se que o Ministro da Fazenda manifestou-se favoravelmente à concessão de tratamento excepcional sugerida pelo Secretário do Tesouro Nacional.

Cumprido esclarecer que a taxa básica do prêmio do seguro de crédito de 4,9% sobre o valor total, poderá sofrer um acréscimo, no cálculo do prêmio final, de acordo com a metodologia adotada pela SACE, que leva em conta o prazo do empréstimo e o percentual de cobertura do seguro, chegando a 7,28% conforme estimativa. Entretanto, o custo efetivo da operação permanece bastante satisfatório.

No exercício de 1996, o Estado do Mato Grosso cumpriu o disposto no art. 27, § 2º da Constituição Federal; aplicou 27,41% da receita resultante de impostos com educação (CF, art. 212); mas despendeu com pessoal 75,82% das receitas correntes líquidas. Comparativamente ao exercício anterior, houve uma redução de 9,15% com gasto de pessoal, o que atende ao previsto no § 1º da Lei Complementar nº 8, de 27 de março de 1995.

Relativamente às implicações da operação pleiteada com a política de endividamento externo e ao impacto cambial, a mesma foi credenciada pelo Departamento de Capitais Estrangeiros – FIRCE do Banco Central, evidenciando que atende à política de captação de recursos externos do País.

Finalmente, cabe ressaltar que a operação não se enquadra no limite estabelecido pelo art. 4º, inciso II, da Resolução do Senado Federal nº 69, de 14-12-95. Por meio da correspondência OF/GG/206/97, o Governador do Estado de Mato Grosso solicita ao Senado Federal a elevação temporária de tal limite.

Em razão do exposto, considerando a alta relevância do Projeto de Perenização das Travessias do Estado, em termos de aumento da circulação de riquezas, com o correspondente acréscimo de arrecadação, aliado à diminuição das despesas de manutenção das

pontes, somos pela autorização pleiteada pela Mensagem nº 145, de 1997, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 125, DE 1997

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$55.406.000,00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos) equivalentes a R\$59.367.529,00 (cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais), a preços de 31-5-97, entre o Governo do Estado do Mato Grosso e o Instituto Bancario San Paolo di Torino S.p.A., destinada ao financiamento da construção de pontes de concreto no âmbito do Programa de Perenização das Travessias do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Mato Grosso autorizado a contratar operação de crédito externo no valor de US\$55.406.000,00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$59.367.529,00 (cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove mil reais) cotados em 31-5-97, junto ao Instituto Bancario San Paolo di Torino S.p.A. e a conceder a contragarantia necessária.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no *caput* destinam-se ao Programa de Perenização de Travessias do Estado, para financiamento de pontes de concreto pré-moldadas.

Art. 2º São elevados os limites de endividamento do Estado do Mato Grosso de maneira a contemplar a operação autorizada no art. 1º.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito a que se refere o art. 1º desta resolução.

Art. 4º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) *credor*: Instituto Bancario San Paolo di Torino S.p.A;

b) *valor*: US\$55.406.000,00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos) equivalentes a R\$59.367.529,00 (cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais), cotados em 31-5-97;

c) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

d) *juros*: taxa a ser fixada com base na menor cotação da CIRR Consensus, à opção do devedor, em uma das seguintes datas:

– de assinatura do acordo do empréstimo;
– de assinatura do contrato (desde que o acordo de empréstimo seja assinado no prazo de 6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato);

– da aprovação formal, com base na qual o Mediocredito tenha concedido seu subsídio ao crédito (neste caso, a taxa CIRR será acrescida de 0,2% a.a. de acordo com a regulamentação do Mediocredito Centrale).

e) *comissão de administração*: 0,5% à vista sobre o valor total do empréstimo;

f) *comissão de compromisso*: 0,25% a.a., sobre o saldo não desembolsado, contada a partir da data efetiva do contrato;

g) *seguro de crédito*: 4,9% sobre o valor financiado;

h) *despesas gerais*: as razoáveis limitadas a US\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil dólares norte-americanos);

i) *condições de pagamento*:

– do principal: em 17 (dezesete) parcelas semestrais consecutivas e iguais, vencendo-se a primeira no dia 30-4 ou 31-10 mais próximo que ocorrer, não antes de 36 (trinta e seis) meses, nem depois de 42 (quarenta e dois) meses, a contar da data efetiva do contrato;

dos juros: semestralmente vencidos, em 30-4 e 31-10 de cada ano;

da comissão de compromisso: semestralmente vencida, em 31-4 e 31-10 de cada ano;

da comissão de administração: em 3 (três) parcelas iguais, sendo:

– a primeira, 30 (trinta) dias após a data efetiva do contrato;

– a segunda, 6 (seis) meses após a data efetiva do contrato;

– a terceira, 12 (doze) meses após a data efetiva do contrato;

do seguro de crédito: 30% no momento da emissão da garantia, após a aprovação da operação no ROF, e 70% proporcionalmente a cada desembolso, diretamente à SACE, ou, alternativamente, ao credor, desde que comprovado seu recolhimento no exterior.

Art. 5º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 1997.
– José Serra, Presidente – Carlos Bezerra, Relator
– Esperidião Amin – Gilvan Borges – Eduardo Suplicy – Ramez Tebet – Casildo Maldaner –

José Eduardo Dutra – Bello Parga – Vilson Klei-nübing – Jefferson Péres – Freitas Neto – José Roberto Arruda – Marluce Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – O expediente lido vai à publicação.

As mensagens presidenciais, lidas anteriormente, encaminham os Projetos de Lei nºs 28 e 29, de 1997-CN e vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

até 24-9 - publicação e distribuição de avulsos;

até 2-10 - prazo final para apresentação de emendas;

até 7-10 - publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 17-10 - encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – Os Projetos de Resolução nºs 119 a 125, de 1997, constantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº **1.587-1**, adotada em 12 de setembro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Institui as Gratificações de Desempenho de Função Essencial à Justiça - GFJ, de Atividade de Informações Estratégicas - GDI, de Atividade Fundiária - GAF, e Provisória - GP e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
João Rocha		Guilherme Palmeira
Jonas Pinheiro		Freitas Neto
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
José Ignácio Ferreira		Osmar Dias

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares

PFL

Cláudio Cajado Marcos Vinícius de Campos

José Santana de Vasconcelos Mauro Fecury

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Djalma de Almeida César

Noel de Oliveira

Gilvan Freire

Sandro Mabel

PSDB

Salomão Cruz

Wilson Braga

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Aldo Arantes

Alcides Modesto

PTB

Vicente Cascione

José Coimbra

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 19-9-97- designação da Comissão Mista

Dia 22-9-97- instalação da Comissão Mista

Até 20-9-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-9-97- prazo final da Comissão Mista

Até 14-10-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 788, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 44/96, que dispõe sobre a veiculação de mensagem voltada à educação para o trânsito, com o Projeto de Lei do Senado nº 112/97, que estabelece mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito nas modalidades de propaganda que especifica, por versarem sobre o mesmo assunto.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1997. –
Senadora **Emília Fernandes**

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – O requerimento será publicado e, posteriormente, incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, 8, do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Wilson, em permuta com a Senadora Benedita da Silva.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a partir do momento em que o Poder Executivo remeteu ao Congresso Nacional a Proposta de Emenda à Constituição objetivando reformar a Previdência Social em nosso País, a sociedade brasileira e os meios de comunicação, em particular, passaram a questionar, veementemente, a existência do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, criado, em 1963, com a finalidade principal de conceder pensão a Deputados Federais e Senadores.

Jomais de todo o País estamparam, em diversos momentos, manchetes irônicas e críticas ao Poder Legislativo, tais como "Câmara mantém privilégio", "Corporativismo falou mais alto" ou "Deputados impedem o fim da aposentadoria especial para eles mesmos", questionando a postura ética e a idoneidade do Parlamento para votar uma reforma previdenciária que objetiva dar um tratamento equânime ao conjunto de trabalhadores do setor público e do setor privado.

Consciente da importância de se dar uma resposta aos clamores contrários à manutenção da aposentadoria parlamentar e convicto da necessidade de cortarmos nossas próprias regalias para termos autoridade moral para acabar com privilégios conquistados por alguns setores da nossa sociedade, submeti à apreciação dos membros desta Casa, em março de 1996, o PLS nº 33/96, propondo a extinção do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC.

Esse Projeto de Lei tem o cuidado de preservar todos os direitos, na forma do que estabelece a Constituição Federal, e encontra-se, atualmente, na Comissão de Assuntos Sociais, onde aguarda parecer do Relator, juntamente com os PLC nº 49/96 e PLS nº 191/95, com os quais tramita em conjunto.

Por julgar oportuno que seja agilizada a apreciação dos mencionados projetos pelos membros

desta Casa, ocupo, hoje, a tribuna do Senado Federal para falar sobre o assunto.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Congresso Nacional vota, atualmente, matérias da maior densidade sócio-econômica e política, que são as reformas previdenciária e administrativa.

O Senado Federal, em particular, concentra, nas últimas semanas, suas atenções na votação da Reforma da Previdência, e considero ser eticamente difícil cortarmos privilégios de diversos setores da sociedade sem cortarmos os nossos, que tantas críticas têm suscitado.

Bem sei que a discussão da questão da aposentadoria parlamentar não tem sido convenientemente analisada e discutida. Promoveram uma verdadeira caça às bruxas, transformando o IPC numa espécie de "judas" da reforma da Previdência.

Como já tive a oportunidade de dizer, sob o rótulo "privilégios", "mordomias", confundiram-se temas diversos. Assim o IPC foi considerado privilégio odioso da mesma forma que as aposentadorias de Governadores, o acúmulo de aposentadorias com recebimento de proventos da ativa, o acúmulo de mais de uma aposentadoria, como se fossem questões assemelhadas.

Questionou-se a aposentadoria de Deputados Federais e Senadores sem uma análise mais aprofundada. Deu-se ênfase principalmente ao fato de essa aposentadoria tornar-se possível após oito anos de mandato, desconsiderando-se quase totalmente o fato de ela não ser integral após esse curto período e de obedecer necessariamente a uma proporcionalidade em relação ao tempo de contribuição, além de haver também a exigência de uma idade mínima de 50 anos para o seu recebimento, e de ser bastante elevada a contribuição mensal feita pelos Parlamentares ao IPC – contribuição que corresponde a 10% de sua remuneração bruta.

Todos nós sabemos que se enfatiza o ângulo que mais interessa, de modo a lançar a opinião pública contra o Poder Legislativo, minando a credibilidade do Congresso Nacional, sem atentar para os riscos que representa para a democracia a existência de um Parlamento desacreditado e sem apoio popular.

Estou convencido de que a única forma de revertermos esse clima negativo que se criou em relação aos "privilégios" de que gozariam os membros do Congresso Nacional e de serenar os ânimos da opinião pública é a extinção pura e simples do IPC.

Por essa razão, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao concluir este pronunciamento, quero fa-

zer um apelo no sentido de que esta Casa agilize a tramitação do Projeto de Lei que extingue o Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, para darmos à sociedade brasileira uma demonstração cabal de que estamos fazendo uma reforma que pretende acabar de vez com todos os privilégios existentes no sistema previdenciário brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Pausa.)

O Sr. Jefferson Péres deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres. V. Ex.^a dispõe de 20 minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a recente decisão do Ministério Público no sentido de sustar o processo licitatório inicial para a exploração privada de madeira na Floresta Nacional do Tapajós, no Pará, traz à baila o importantíssimo debate acerca do futuro ambiental, econômico e social da Amazônia e de seus recursos naturais.

A frustrada licitação fazia parte do novo programa do Governo Federal, sob a responsabilidade do Ibama, que concede à iniciativa privada o direito de explorar economicamente as chamadas florestas nacionais, unidades florestais de domínio público providas de cobertura vegetal nativa ou plantada, para a geração de produtos e subprodutos da flora e da fauna.

Das trinta e nove florestas nacionais, cinco delas se localizam na Região Norte. Além da floresta do Tapajós, o Governo Federal pretende a curto prazo licitar concessões de exploração na florestas nacionais do Jamari e do Bom Futuro, em Roraima, e de Tefé, no meu Estado do Amazonas. A licitação que acaba de ser sustada consistia no primeiro lote de mil hectares, de um total de cinco mil hectares.

Afirma o Presidente do Ibama, Eduardo Martins, que a nova política é um marco importante na história ambiental brasileira, pondo fim a um longo e selvagem período de devastação e substituindo-o pelas técnicas de "manejo florestal", obedientes ao princípio do desenvolvimento ecologicamente sustentável. De fato, Sr. Presidente, o regime autoritário, em passado recente, patrocinou uma verdadeira política de destruição subsidiada, mediante a qual, no período de 1970 a 1985, o equivalente a US\$700 milhões, sob a forma de renúncia fiscal e créditos a juros de pai para filho, foram repassados a 950 projetos – 631 deles de pecuária extensiva, na jurisdi-

ção da Sudam, com o tamanho médio das fazendas girando em torno de 24 mil hectares. Nessas áreas, o corte raso e as queimadas acabaram com 8,4 milhões de hectares de florestas. E, o que é pior, desde o final da década passada, sabemos, por estudos da Embrapa e do Banco Mundial, que a maior parte desses projetos era fictícia, de forma que, já em 1987, o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, centro de excelência mundialmente reputado, denunciava terem sido desmatados 34 mil quilômetros quadrados de Floresta Amazônica.

De lá para cá, a devastação e a irracionalidade prosseguiram, conforme recente levantamento da Secretaria de Assuntos Estratégicos, revelador de que 80% da madeira extraída da Amazônia provém do corte ilegal e predatório, acusando uma taxa de desperdício da ordem de 60% a 70%. Agora, confia o Ibama, com o manejo planejado de 1 milhão e 300 mil hectares anuais, será possível, finalmente, dar um basta ao descalabro, valorizando e protegendo um recurso natural renovável, globalmente estimado para o conjunto da Amazônia em US\$225 a US\$315 bilhões, através da preservação de 40 milhões de hectares, ao longo de um ciclo de corte calculado em 30 anos.

Essa perspectiva otimista se baseia em um reencensamento conduzido pelo Ibama e financiado pela Organização Internacional das Madeiras Tropicais (ITTO). Nosso País, aliás, vem sendo objeto de crescente interesse da indústria madeireira mundial. Recentemente, essa tendência foi reforçada pela queda dos preços internacionais da madeira. Assim, empresas nacionais, como a Amalac, vêm sendo arrematadas a baixo custo por gigantes madeireiros da Malásia, a exemplo do Grupo WTK. Operações como essa têm despertado preocupações de variada ordem e, por isso, acham-se agora sob a investigação da Polícia Federal, da Receita Federal, do Ibama e mesmo de uma CPI na Câmara dos Deputados.

À primeira vista, as razões apresentadas pelo Governo em apoio à nova política florestal fazem todo o sentido. Afinal, é preciso refrear a escalada de devastação clandestina e repensar integralmente a estrutura de incentivos vigentes, para que os agentes privados transitem rumo a um novo modelo capaz de colocar a racionalidade produtiva a serviço da preservação de nosso gigantesco patrimônio de biodiversidade e também do aumento dos padrões gerais de bem-estar das populações locais, diretamente envolvidas no processo.

A despeito de o Brasil deter meros 4% do comércio mundial de madeiras tropicais, atividade que

produzida anualmente cerca de US\$10 bilhões, e a baixa produtividade por hectare ser muito baixa, ainda assim os seguintes números dão um testemunho eloquente da relevância sócio-econômica do setor florestal brasileiro. O faturamento setorial, em 1995, atingiu um total de R\$18,8 bilhões, assim distribuídos: R\$7,8 bilhões na indústria de papel e celulose, R\$6 bilhões em madeira sólida, R\$4 bilhões em mobiliário e R\$1 bilhão em carvão vegetal. Os empregos diretos gerados são da ordem de 900 mil, com os indiretos chegando à casa dos 2 milhões. A arrecadação anual de impostos encontra-se na faixa dos R\$3,5 bilhões.

Considero, contudo, que a decisão do Ministério Público foi oportuna, levando em conta um sólido conjunto de argumentos alternativos que, se não descartam cabalmente a exploração econômica do patrimônio florestal da Amazônia, ao menos recomendam um exame mais detido e minucioso das condições efetivas desse aproveitamento, tendo em vista suas conseqüências de longo prazo.

Em primeiro lugar, é preciso ter sempre em mente que a Floresta Amazônica é o pivô de um delicado e complexo ecossistema em equilíbrio, no qual 50% do suprimento da bacia hidrográfica provém da evapotranspiração das folhas. Portanto, experiências de exploração mal planejadas e executadas poderão irremediavelmente ameaçar a sobrevivência da flora; da fauna e, sobretudo, das populações, cujo ciclo de vida é regido pela pesca e pela navegação naqueles rios.

Em segundo lugar, conforme esclarecem os cientistas do Inpa, a madeira constitui apenas um item da vasta e numerosa lista de produtos e "serviços" oferecidos pela floresta, tais como sua diversidade biológica e cultural, materiais farmacológicos e genéticos, a manutenção de parâmetros climáticos planetários e regionais, tais como o conjunto de gases atmosféricos cuja composição, se alterada, pode reduzir ou intensificar o chamado efeito estufa, e assim por diante.

Em terceiro lugar, os esquemas de manejo florestal experimentados em escala econômica foram desenvolvidos no e para o Sudeste Asiático, cujos ecossistemas são bem menos complexos e diversificados que o da Amazônia. Sempre de acordo com os dados do Inpa, quase todas as árvores das florestas asiáticas pertencem à mesma família botânica: já na Amazônia, as espécies são distribuídas entre várias famílias. Essa homogeneidade asiática assegura que, com a derrubada de uma árvore de alto valor comercial, seu lugar será preenchido por outra

de cotação equivalente. Na Amazônia, em razão da maior biodiversidade, não existe essa garantia; ou seja, com o tempo e a intensidade dos cortes, é provável que a floresta venha a se depreciar do ponto de vista econômico.

Em último lugar, mas não menos importante, apesar de sua exuberância, a cobertura florestal da Amazônia se assenta sobre um solo de escassa fertilidade. É o chamado deserto úmido, que, submetido a chuvas fortes e constantes, tende a perder nutrientes, uma vez removida essa cobertura. Convém repetir: trata-se de um sistema em delicado equilíbrio, o que significa dizer que pequenas alterações em um de seus componentes podem acarretar impactos danosos e de imprevisível magnitude para o conjunto.

Frente a essas considerações, parece-me que o mais aconselhável é preceder qualquer iniciativa de exploração empresarial da floresta de competentes e cuidadosos estudos de impacto ambiental, numa perspectiva decididamente multidisciplinar.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL - AM) - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB - AM) - Concedo o aparte a V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL - AM) - Senador Jefferson Péres, mais uma vez, V. Ex^a aborda um assunto relativo à nossa área. Também já ocupei a tribuna quase nessa mesma direção.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB - AM) - V. Ex^a está muito preocupado com a água, e eu, com a floresta. Esses são os dois elementos-chave da Amazônia.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL - AM) - V. Ex^a se antecipou exatamente ao que eu ia dizer. Estamos formando uma dupla que não está apenas preocupada com a região como um todo, porque isso diz respeito ao País inteiro; e quando as dificuldades da nossa região começarem a se ampliar, as do resto do País também aumentarão, numa projeção que os desavisados não estão querendo ver. A presença de V. Ex^a, portanto, além do lado efetivo, chama a atenção para esse problema. Não poderia deixar, ainda que pedindo desculpas por interrompê-lo, de trazer a minha contribuição nesta palavra. Estou em boa companhia.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB - AM) - Obrigado, Senador Bernardo Cabral. Eu e V. Ex^a, como filhos da região, sabemos que os recursos naturais da Amazônia precisam e devem ser explorados, mas com a devida cautela.

Como dizia, esta semana, em entrevista à **Veja**, o biólogo americano Edward Wilson, "deve-se entrar na Amazônia com a reverência que merece uma catedral".

Sem dúvida alguma, a adoção desse rumo pressuporá uma decisão política do Governo Federal de prestigiar e apoiar financeira e institucionalmente o aqui tão citado INPA, sem dúvida o maior e mais precioso repositório de dados, informações e conhecimentos científicos sobre a nossa Amazônia.

E, por falar nisso, afigura-se-me igualmente justo indagar do Governo Federal acerca das reais condições dos recursos técnicos, materiais, financeiros e humanos atualmente à disposição do Ibama para o exercício de seu papel de órgão normativo, executor e fiscalizador de nossa política florestal. Aliás, este é um dos aspectos mais sérios e, infelizmente, menos discutido no debate corrente da reforma administrativa.

Ao confundir esse processo com uma política de cortes lineares de pessoal, reduzindo-o à dimensão unilateral e superficial da quebra da estabilidade, perdemos a oportunidade de conduzir uma autêntica discussão nacional sobre o desenho adequado do Estado brasileiro, pois se sobram amanuenses ociosos em repartições federais em Brasília ou no Rio de Janeiro, certamente faltam guardas florestais para vigiar as vastidões territoriais amazônicas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, estou praticamente sem voz. Por isso, desisto de exercitar o direito de usar da palavra hoje.

Agradeço a V. Ex^a pela chamada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Eduardo Suplicy. S. Ex^a disporá de vinte minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Carlos Wilson, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero fazer o relato de uma situação que se agrava no Paraná, em virtude dos conflitos com respeito ao direito de os trabalhadores sem terra poderem ter acesso a ela e, assim, conquistar aquilo por que tanto lutam, sobretudo aqueles que hoje se organizam no MST. Esses conflitos se devem à ação de diversos proprietários que tentam evitar o avanço da reforma agrária.

Segundo um levantamento feito pela Coordenação do Movimento dos Sem-Terra, existem no Paraná 100 áreas de conflito, com ocupação de 8.800 famílias.

A situação era relativamente tranqüila porque todas essas áreas estavam com decreto de desapropriação ou em processo de serem desapropriadas. A avaliação do MST, até semana passada, era de que o Incra estava conduzindo bem o processo. Ocorreu, entretanto, uma modificação desde a entrada do Governador Jaime Lerner no PFL. Setores conservadores, sobretudo entre os grandes proprietários de terra, se articularam com o Secretário de Segurança e começaram a fazer despejos, sem ordem judicial, e a prender lideranças. Até ontem haviam sido feitos três despejos, sem ordem judicial, dois deles de madrugada, ainda de noite, o que é proibido.

O Secretário de Segurança tem enviado listas de nomes de lideranças aos comandos da PM para que essas pessoas sejam presas, sem ordem judicial. Segundo o levantamento do MST, já havia ontem 28 lideranças presas em cinco Municípios diferentes. Em Londrina, a ação de advogados do MST fez com que o juiz relaxasse a prisão de quatro presos; entretanto, o Secretário de Segurança ligou para o juiz e o ameaçou, caso relaxasse as prisões.

A cidade de Querência do Norte, quase fronteira de Mato Grosso do Sul, está praticamente sitiada pela PM. Ninguém entra ou sai de lá. Há provas contundentes de que, no despejo ilegal ou violento da área de Santa Isabel do Ivaí, feito por 80 homens encapuzados, estavam presentes pessoas da PM utilizando armas dessa corporação. O despejo foi festejado com um churrasco durante o dia, com a presença de soldados fardados.

Neste ano, houve quatro assassinatos de trabalhadores sem terra no Paraná, sem que tenha ocorrido qualquer processo ou a prisão dos responsáveis pelas mortes.

Ontem, o MST estava orientando todas as famílias despejadas que se dirigissem às igrejas ou à Curitiba. Ontem, ainda, o Deputado Paulo Bernardo manteve diálogo com o Governador Jaime Lerner. E os Deputados Adão Pretto e Miguel Rossetto se dirigiram ao Paraná; hoje, foi para lá o Deputado Padre Roque e, junto com os deputados estaduais do PT, eles estão procurando dialogar com as autoridades com as partes envolvidas, para evitar um agravamento e solucionar o problema de outra forma que não através desses métodos.

Considero importante que haja empenho, inclusive do Governador Jaime Lerner, através do diálogo com os trabalhadores sem terra, respeitando o anseio deles de serem assentados, para evitar os abusos, sobretudo dos que se encapuzaram, fazendo lembrar as ações da Ku Klux Klan, nos Estados Unidos, quando, muitas vezes encapuzadas para evitar a identificação, pessoas realizaram ações visando a manutenção da segregação racial. No caso, o que se está querendo é relembrar a segregação social.

Compreendo que o Senador Lúdio Coelho, que está agora presidindo a sessão, gostaria até de se manifestar sobre este assunto, dada a sua ligação com a questão da terra, mas tenho certeza, por outro lado, que é seu propósito procurar fazer com que a reforma agrária neste País seja realizada por meios pacíficos, por meios que não correspondam ao uso, sobretudo abusivo, da violência contra os trabalhadores sem terra.

Sr. Presidente, eu gostaria de renovar o apelo que ontem fiz pela solução da greve dos trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Preocupa-me a situação de acefalia da ECT, uma vez que o Ministro Sérgio Motta praticamente anunciou a destituição da sua direção e de todos os seus diretores.

Se hoje, realmente, não há responsável na direção da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, como será superado esse episódio? Estará o Ministro Sérgio Motta, para além da sua vontade de substituir os diretores da ECT, procurando resolver o assunto? Estará S. Ex^a dando orientação para que haja um tratamento adequado, que não seja simplesmente o anúncio de dezenas e dezenas de demissões entre os trabalhadores da empresa? Será que S. Ex^a vai continuar a criar um clima de tensão ainda maior, que, depois, acabará levando os trabalhadores eventualmente a excessos como aqueles que caracterizaram a ação dos trabalhadores junto à sua residência, em São Paulo?

Reafirmo aqui o apelo para que haja uma autoridade que dialogue diretamente com os trabalhadores, visando alcançar uma solução, ou para que possa a Justiça do Trabalho agir de pronto.

Aliás, a coordenação dos trabalhadores da Empresa de Correios e Telégrafos terá, daqui a instantes, às 10 horas da manhã, uma audiência junto ao Ministro Almir Pazzianotto, do Tribunal Superior do Trabalho, para procurar o empenho da Justiça do Trabalho na resolução desse conflito.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Com muita honra, Senador Lúdio Coelho.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Estou ouvindo V. Ex^a com muita atenção, Senador Eduardo Suplicy. Recebi, no fim da semana passada, uma relação das propriedades invadidas no Paraná. Cerca de 146 propriedades foram invadidas pelos sem-terra. A grande maioria das propriedades é de 200, 300 e 400 hectares; muito poucas propriedades têm acima de 1.000 hectares. Tenho a mesma preocupação que V. Ex^a tem com a violência no campo. Mas a avaliação que faço é que há desrespeito aos agricultores: como V. Ex^a bem viu, um agricultor que não era proprietário da terra, era arrendatário, foi espancado, junto com os seus companheiros. Lá no meu Estado, Mato Grosso do Sul, invadiram uma fazenda que conheço, a Fazenda Santo Antônio, e abateram 42 reses – e nem deram conta de comer a carne. O meio rural tem feito manifestações junto ao Poder Público brasileiro pedindo a manutenção da ordem e da lei, pedindo que a reforma agrária seja feita sem violência. Quero dizer a V. Ex^a que há poucos dias eu estava conversando com o Governador do Mato Grosso, o Dr. Wilson Barbosa Martins, um advogado antigo, e perguntei a S. Ex^a se sabia de algum caso de assassinato no meio rural mato-grossense, provocado por disputa de terras. Nem S. Ex^a nem eu, que fomos criados no interior do Mato Grosso e conhecemos todo o Estado, temos conhecimento de nenhum assassinato provocado por questões de terra. Tenho a impressão, Senador, de que poderíamos, juntos, fazer a reforma agrária sem violência.

Ontem, telefonei ao Superintendente do Incra, em Campo Grande, oferecendo os nossos préstimos para se fazer o cadastramento de 50 famílias que haviam invadido a propriedade de um familiar meu. Requeremos a manutenção da posse, que foi concedida pela Justiça, eles foram retirados da fazenda e acamparam na beira da rodovia. Dissemos ao Superintendente que oferecíamos nossos préstimos a seus auxiliares para que fizessem o cadastramento dessas pessoas. Entrei em contato com ele, que estava em Brasília, e S. S^a me disse que só poderia fazer o cadastramento após 15 de outubro. Estamos propondo ajuda nessa tarefa a fim de evitar qualquer ato de violência. Felicito V. Ex^a por seu interesse pelo caso.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Prezados Senador Lúdio Coelho, eu gostaria de externar a minha preocupação com a violência ocorrida no Município de Jundiá do Sul. Realmente houve excesso quando os trabalhadores sem terra, reagin-

do a uma situação em que um dos trabalhadores acabou sendo ferido por um tiro desferido por pessoa da fazenda, acabaram gerando uma situação de violência que não se justifica. Inclusive maltrataram, torturaram e agrediram pessoas, mesmo depois de estarem elas dominadas e sem defesa, como foi inclusive divulgado pelas imagens de televisão. Aqui, pude transmitir minha preocupação, porque fatos como esse acabam sendo contraproducentes para a própria causa dos trabalhadores sem-terra.

A coordenação do movimento, no Paraná, divulgou nota dizendo que aquilo foi ato de pessoas que não estavam organizadas no movimento. Aliás, é interessante observar que, quando as pessoas estão organizadas, normalmente, na maior parte dos casos, ações desse tipo são evitadas, porque eles são orientados para evitar o uso da violência contra qualquer pessoa.

Obviamente, isso preocupa e acaba gerando reações como aquela que se viu no Paraná, quando pessoas encapuzadas resolveram agir, alegando que os órgãos de segurança e o poder constituído não estavam agindo adequadamente. Sendo assim, segundo a opinião dos trabalhadores, eles iriam agir por conta própria.

Um excesso acaba levando a outro. Daí a importância da autoridade estadual, inclusive com a cooperação dos prefeitos das Câmaras Municipais, porque se o Governo tenciona descentralizar as ações relativas à reforma agrária, pedindo maior cooperação dos Municípios e dos Estados, é preciso que haja responsabilidade por parte de todos. Será necessário, sobretudo, uma ação visando superar esse problema por meios civilizados e de bom-senso.

A menção que fiz aos assassinatos, informada por João Pedro Stédile, do Movimento dos Sem-Terra, referiu-se a quatro pessoas que teriam sido vítimas – segundo levantamento realizado por ele próprio – no Estado do Paraná. Ontem, os Deputados Adão Pretto e Paulo Bernardo solicitaram minha presença naquela região. No entanto, não pude comparecer. Todavia, espero encontrar um espaço em minha agenda para ir ao local e tentar ajudá-los. Se for para comparecer à Querência do Norte, quase na fronteira de Mato Grosso do Sul, farei o possível para colaborar e dar o meu testemunho da melhor maneira. Inclusive, poderei dialogar com V. Ex^a, Senador Lúdio Coelho, com o propósito de melhor encaminhar a solução deste problema.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparelho?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – No Paraná, Senador Eduardo Suplicy, a Justiça concedeu a essas mais de 100 invasões – que os senhores denominam de ocupação; quando é área rural, é ocupação; quando é urbana, é invasão – liminares de manutenção de posse, e o Executivo não as cumpriu. Isso foi transmitido à área competente do Poder Executivo. Na semana passada, tive oportunidade de transmitir ao Ministro Iris Rezende as nossas preocupações. Veja bem V. Ex^a, se a autoridade competente não cumpre o mandado judicial, será que os proprietários irão permitir, de braços cruzados, que suas propriedades sejam invadidas? E V. Ex^a deve saber que uma propriedade invadida sofre danos e, às vezes, não se pode mais fazer a preparação do solo para o plantio naquela safra, tomando a propriedade produtiva em improdutiva, o que é uma tristeza. Uma propriedade invadida fica desorganizada de maneira fantástica. Então, creio que todos nós deveríamos estar do lado da lei. Vamos fazer a reforma agrária, mas respeitando o direito de propriedade, ele é sagrado até para os irracionais. Esse é o meu pensamento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a conhece tão bem a Constituição quanto os trabalhadores sem-terra.

A Constituição diz, com clareza, que o direito de propriedade se justifica na medida em que ela é socialmente bem utilizada, e temos a convicção de que precisamos colaborar para que isso possa tornar-se realidade em todo o País. Inclusive, para as áreas urbanas, a Constituição diz que, quando uma área de até 250 m² é ocupada por família que não possui outro local de habitação, se a ocupação se deu há por pelo menos cinco anos, sem que haja contestação, a família passa a ter o direito àquela área. Só para lembrar que a Constituição também trata da questão de ocupação no setor urbano.

Continuaremos a dialogar, Senador Lúdio Coelho, com vistas a que todas as pessoas tenham o direito à vida, à dignidade e a lavrar a terra quando esta for sua vocação; sejam aqueles que cultivam áreas das quais são proprietários legais, sejam aqueles que aspiram ao direito de lavrar a terra.

Diante daquilo que observam, de tantas áreas não serem bem utilizadas é que os trabalhadores gostariam de uma ação mais rápida do Governo Federal, objetivando a reforma agrária.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Carlos Wilson deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho, suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Lúdio Coelho, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Em atenção ao pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy, na sessão deliberativa ordinária do último dia 16, sobre os decretos do Presidente da República de nomeação dos Srs. Demóstenes Madureira de Pinho Neto e Sérgio Darcy da Silva Alves, para exercerem cargos de diretores do Banco Central do Brasil, a Presidência recebeu ofício daquele Banco, que passo a ler:

É lido o seguinte:

PRESI-97/2815

Brasília, 16 de setembro de 1997

Senhor Presidente,

Conforme entendimento mantidos com V. Ex^a, tenho a honra de submeter à apreciação as razões pelas quais entende esta Autarquia que, do ponto de vista jurídico, no ato de nomeação dos diretores do Banco Central do Brasil não cabe a especificação da área na qual deverão atuar.

2. Determina a Constituição Federal, no art. 52, inciso III, alínea d, que é da competência privativa do Senado Federal aprovar a escolha do "presidente e diretores do banco central", sem, contudo, determinar as áreas de sua atuação.

3. O Decreto nº 91.961, de 19 de novembro de 1985, que "Dispõe sobre a diretoria do Banco Central do Brasil", além de não especificar as áreas de atuação dos diretores do Banco Central, conforme poder ao Presidente do Banco Central do Brasil para "definir a competência e as atribuições dos membros de sua diretoria."

4. A Mensagem do Exm^o Sr. Presidente da República, assim, encaminhando à apreciação do Senado Federal os nomes de sua escolha para o preenchimento do cargo de diretor do Banco Central do Brasil, não especifica a área de atuação, justamente à falta de previsão legal para tanto.

5. Esta a prática reiterada de nomeação dos diretores do Banco Central do Brasil, não antes questionada em qualquer instância ou Poder.

Respeitosamente, – **Gustavo H. B. Franco**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O expediente lido vai à publicação. Se S. Ex^a, o nobre Senador Eduardo Suplicy desejar, poderá comentá-lo em seguida.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu gostaria de ressaltar que havia chamado atenção da Mesa, quando da designação pelo Presidente da República dos diretores do Banco Central, no sentido de que, como o Presidente havia feito a indicação dos nomes sem designar as respectivas áreas, isso deveria ter sido feito. O Presidente do Banco Central, Sr. Gustavo Franco, respondendo ao Senado, informou quais as áreas que seriam objeto de responsabilidade dos dois diretores. Foi com base nesses dois documentos que o próprio Relator da matéria, o Sr. Senador Vilson Kleinübing, no seu parecer, manifestou que ambos os diretores estavam sendo designados, citando as áreas de atuação de cada um. Em seguida, o Presidente Fernando Henrique Cardoso fez editar os atos correspondentes a essa indicação.

Sr. Presidente, quero lembrar aqui que a própria designação do Dr. Gustavo Franco para a Presidência do Banco Central mostra que S. Ex^a não tem razão no seu ofício agora encaminhado. E por que não tem razão? Porque ele era Diretor da Área Externa do Banco Central, mas estava sendo indicado para a Presidência, portanto, para outro posto. O que fez o Presidente da República? Simplesmente o designou para ser o Presidente do Banco Central, uma vez que já havia sido argüido e que o seu nome havia sido aprovado para Diretor da área Externa do Banco Central? Não, não fez isso. O Presidente da República encaminhou nova mensagem, designando Gustavo Franco, submetendo seu nome à apreciação e argüição por parte desta Casa, para o cargo de Presidente do Banco Central. Ele já era Diretor, já havia sido argüido, já havia sido aprovado para a Área Externa. A presidência é outro cargo, obviamente de maior relevância e importância. Aqui, apreciamos, debatemos. Houve até uma das argüições que requereram maior atenção, a que se referiu a alguns aspectos da política cambial. A questão relativa à sobrevalorização da taxa de câmbio, a evolução da dívida interna, da dívida externa, de quanto está custando para os cofres públicos foram temas debatidos com maior profundidade.

Por maioria de votos, o nome do Sr. Gustavo Franco foi aprovado para a Presidência do Banco Central. Então, ele modificou o seu cargo e o Senado Federal votou favoravelmente.

Assim, Sr. Presidente, peço à Mesa que reflita sobre esse ofício do Presidente do Banco Central, Gustavo Franco.

Pergunto, Senador Jefferson Péres, se a Mesa, à luz de toda essa experiência, considera que está correta a designação dos dois diretores sem que seja citada a área em que cada um vai atuar? Se formos aceitar esse documento do Presidente do Banco Central, esses dois diretores poderão, a qualquer momento, tomar-se Presidentes do Banco Central sem precisar outra arguição. Ficaria estranho.

Ressalto, Sr. Presidente: uma coisa é a pessoa ser aprovada para a Área Externa ou para Área de Fiscalização e, na ausência de outro diretor, substituí-lo. Isso é previsto. Não temos objeção alguma a que um diretor de uma área responda por outra área, em substituição. Mas, de qualquer maneira, peço à Mesa, Sr. Presidente, que reflita melhor sobre esse ofício do Presidente Gustavo Franco para então decidir se acha adequada ou não essa resposta, ou se convém pedir ao Senhor Presidente da República que designe os diretores para as áreas para as quais foram aprovados. No parecer do Senador Vilson Kleinübing constava as áreas para as quais foram argüidos. E foram argüidos, cada um de acordo com sua área de atuação. V. Ex^a, acredito, estava presente, e pôde ver que o Diretor da Área Externa foi argüido sobre assuntos da Área Externa; o outro diretor foi questionado sobre temas da sua responsabilidade. Peço o devido cuidado por parte da Mesa ao responder a esse ofício ao Presidente do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Eduardo Suplicy, sem querer "ensinar Padre Nosso a vigário", se o decreto executivo exorbitou da delegação de competência que lhe foi dada pelo Congresso, creio que caberia uma proposta de um decreto legislativo cassando as designações. Falo isso apenas à guisa de colaboração.

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, por vinte minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, eu gostaria de comunicar que ontem estive em São Paulo com toda a direção do Partido Socialista Brasileiro, para recebermos nas fileiras do nosso Partido a ex-Prefeita de São Paulo, ex-Ministra da adminis-

tração do Governo do Presidente Itamar Franco, Luíza Erundina.

Foi um momento extremamente importante da nossa construção partidária. Foi um momento em que todos nós nos rejubilamos pelo nosso crescimento. Não falo do crescimento do PSB, mas sim do crescimento das forças políticas de esquerda do nosso País.

O fato de Luíza Erundina ter deixado o PT para vir para o PSB não quer dizer que entre esses dois Partidos possa existir uma divergência, pois, na verdade, atuamos dentro de um mesmo campo político.

Quero, inclusive, congratular-me com a manifestação do Presidente do meu Partido, Governador Miguel Arraes, que, finalmente, acabou com essa novela do Sr. Ciro Gomes. Ontem, o Governador Miguel Arraes declarou, de maneira clara e objetiva, que o Sr. Ciro Gomes não é socialista e que, por isso, não se filiará ao Partido Socialista Brasileiro.

Isso corrobora nossa idéia de que nos devemos articular para mantermos a nossa unidade política, mostrando que o nosso caminho é conjunto.

Na próxima semana, haverá uma reunião dos Presidentes dos Partidos das forças políticas de Oposição, das forças populares deste País, que almejarão encontrar uma alternativa única para a disputa eleitoral com o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Foi importante, no ato de ontem, perceber o nosso crescimento, porque, às vezes, a imprensa passa uma idéia distorcida da realidade. Nós, da Oposição, nós, da Esquerda, crescemos a cada eleição que se realiza neste País. Nosso crescimento é contínuo. Não há uma única eleição realizada nessas duas décadas e meia em que os Partidos de esquerda não tenham aumentado o seu potencial eleitoral, não tenham crescido, não tenham conquistado parcelas expressivas de poder.

Ontem, naquele ato tão bonito, eu lembrava um pouco a nossa história. Inclusive, fiz uma homenagem a Roberto Amaral, antigo Secretário-Geral do nosso Partido, e a Jamil Haddad, ex-Senador desta Casa e ex-Ministro da Saúde, que, há 14 anos, peregrinavam pelo País inteiro, tentando construir o Partido Socialista Brasileiro.

Lembro-me de que, na primeira eleição de que participamos, no momento da nossa reestruturação, elegemos um único Deputado Federal em todo o Brasil. O PT elegeu somente cinco Deputados Federais. Não tínhamos Senador, Governador ou Prefeito de capital.

O tempo passou e estamos crescendo a cada eleição que se realiza. Hoje, a Bancada do PT tem 50 Deputados Federais, cinco Senadores da República e elegeu dois Governadores de Estado. O PSB, que na sua primeira eleição, no momento da reestruturação, elegeu um único Deputado Federal, tem 13 Deputados Federais, dois Senadores da República e dois Governadores de Estado, homens da expressão política de Miguel Arraes, considerado o terceiro Governador mais popular do Brasil na atualidade, e de João Alberto Capiberibe, praticante da política de preservação do meio ambiente e de desenvolvimento auto-sustentado, um dos governadores mais respeitados nacional e internacionalmente.

O PSB elegeu três Prefeitos de capital, inclusive o de Belo Horizonte, que detém o segundo maior número de eleitores do Brasil, bem como as Prefeitas de Natal e de Maceió. E o fez numa disputa com o PT! Duas mulheres disputaram o segundo turno em Natal, duas mulheres disputaram o segundo turno em Maceió: uma do PT e uma do PSB, numa demonstração clara de avanço da consciência política do povo brasileiro.

O PT elegeu o Prefeito da capital do meu Estado, unindo todas as forças progressistas do Estado do Pará e todas as forças de esquerda; elegeu mais uma vez o Prefeito de Porto Alegre, e perdemos em oito ou nove capitais do Brasil encostados na vitória, por uma pequena margem de votos, o que significa que estamos crescendo, que estamos lutando contra tudo e contra todos: contra o poder econômico, contra o interesse do capital multinacional que domina o Governo brasileiro. Aliás, o poder econômico domina o Governo brasileiro, pois o País não tem poder político: tem poder econômico.

Estamos lutando contra a mídia conservadora, cujas concessões estão nas mãos das elites; e assim, lutando contra tudo e contra todos, a Oposição tem crescido seguidamente no nosso País.

Hoje, vejo um PPS com um Senador e três Deputados Federais; um PCdoB, Partido Comunista do Brasil, do João Amazonas, com dez Deputados Federais, e um PDT com 27 Deputados Federais.

Percebo claramente o nosso crescimento, muito diferente do que se passa à opinião pública brasileira: que o Senhor Fernando Henrique é um Presidente imbatível, um Presidente que não sofre oposição. Contudo, a construção política da sociedade brasileira está se dando a cada dia e a cada hora, e estamos marchando para o poder.

É fundamental percebermos que, neste momento, temos responsabilidades imensas, que deve-

mos superar toda e qualquer dificuldade e que precisamos nos despir do egoísmo de desejar que um determinado Partido possa se considerar hegemônico nesse processo.

O Brasil espera muito da reunião que haverá na próxima semana entre os Presidentes desses Partidos políticos. Espera que tratem com responsabilidade a busca de uma saída política para enfrentar o projeto neoliberal, executado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso: de liquidação do Estado brasileiro, de se privilegiar o poder econômico, de tornar o poder político subserviente ao poder econômico e desligado dos interesses populares da Nação brasileira.

O poder político no Brasil tem que ser exercido exatamente ao contrário de como o Senhor Fernando Henrique Cardoso o faz. O poder político tem que estar associado ao interesse da sociedade, do povo brasileiro, dos excluídos. E o poder político associado ao povo tem que submeter o poder econômico àquilo que interessa à maioria do povo brasileiro. Esse deve ser o objetivo das forças populares do nosso País, esse deve ser o caminho a ser traçado e buscado por homens como Miguel Arraes, José Dirceu, Leonel Brizola e João Amazonas.

Graças a Deus acabamos com essa história da divisão da Esquerda; acabamos com essa história de se tentar ter PSB, PPS e PV de um lado e PT e PDT do outro. O Sr. Ciro Gomes não será mais protagonista dessa divisão, até porque tenho consciência absoluta de que a base política do Partido Socialista Brasileiro não aceitaria esse tipo de proposta. Nenhum de nós fez oposição à filiação do Sr. Ciro Gomes ao PSB. Mas nenhum de nós, à exceção única e exclusiva do Deputado Federal Fernando Lyra, aceitava a filiação do Sr. Ciro Gomes como candidato a Presidente da República do Brasil. Não fizemos veto à sua filiação, mas não aceitamos, em hipótese nenhuma, a sua condição de filiado como candidato.

O Partido Socialista Brasileiro, que tem uma construção difícil no nosso País, não poderia se prestar a tal papel. O Partido sempre pregou, desde quando surgiu pela segunda vez, desde o seu renascimento, nos idos de 1984, a unidade das Esquerdas. E vamos continuar trabalhando com esse propósito até o fim. Independentemente da questão de quem seja o candidato, temos que buscar alternativas de candidatos que tenham condições de vencer Fernando Henrique Cardoso. Candidatos que possam levar uma mensagem clara de esperança ao povo brasileiro, uma mensagem que proponha, aci-

ma de tudo, o que eu disse e repito: o poder político do Brasil tem que estar associado ao interesse do povo brasileiro. O poder político do Brasil tem que condicionar o desenvolvimento econômico e o poder econômico às necessidades da população brasileira, e não é o que estamos assistindo hoje: o poder econômico domina o poder político e dita as regras do nosso desenvolvimento. Inclusive é um poder submisso aos interesses internacionais.

Desse modo, o resultado dessa reunião transcorrida em São Paulo foi o melhor possível. A Sr^a Luiza Erundina deixa claro que não traz nenhuma mágoa, nenhuma restrição, nenhum sentimento com relação aos companheiros do PT. Ela coloca claramente que defende a busca da unidade com propósitos claros de chegarmos ao poder para, no poder, nos associarmos aos interesses da população brasileira.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ademir Andrade?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Com alegria, ouço o aparte do nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Em primeiro lugar, gostaria de transmitir o apreço, a admiração, o respeito que tenho pela companheira Luiza Erundina de Sousa. Para nós, do Partido dos Trabalhadores, foi uma perda importante, especialmente para mim, porque, desde quando o PT foi fundado, ambos, eu e Luiza Erundina, estivemos juntos como co-fundadores e em todas as campanhas eleitorais realizadas desde então. Fui candidato a Deputado Federal; Lula era candidato a Governador; Luiza Erundina então era Vereadora. Ela foi Líder do PT, na Câmara Municipal, por quatro anos. Em 1986, fui candidato a Governador pelo PT, ela candidata a Deputada Estadual. Ela foi Líder do PT na Assembléia Legislativa, constituindo-se em valor extraordinário. Antes disto, em 1985, estivemos novamente juntos, oportunidade em que fui candidato a Prefeito e ela a vice, ocasião em que Jânio Quadros foi eleito Prefeito. Em 1988, foi a vez de ela ser candidata e eleita Prefeita. Na ocasião, fui candidato eleito Vereador, assumindo a Presidência da Câmara. Em 1990, ela era Prefeita, foi quando me elegi Senador, mas ela sempre esteve muito presente. Depois, em 1992, ela própria foi quem muito pediu para que eu fosse o candidato a Prefeito; ocasião em que Paulo Maluf foi eleito. Novamente, estivemos juntos na campanha. Em 1994, ela candidatou-se ao Senado e fiz força para que ela fosse eleita.

Em 1996, ela candidatou-se a Prefeita e novamente estivemos juntos nos palanques. Então, tenho por ela o maior carinho, respeito e identificação de propósitos. Reconheço nela extraordinária postura ética. Na maior parte das vezes tivemos pontos de vista semelhantes. Poucas foram as vezes em que discordamos. Num encontro municipal realizado há um mês e meio, quando os companheiros do PT fizeram avaliação crítica a alguns aspectos da sua campanha eleitoral do ano passado, percebi que ela se sentiu magoada e disse que gostaria de conversar comigo. Mas, no último mês em que tomou a decisão, ela preferiu não conversar tanto com aqueles que mais próximos dela estiveram, inclusive os Deputados José Genoíno, Eduardo Jorge, eu próprio e outros. Ela tomou a decisão avaliando que, saindo do PT, estaria melhor influenciando a vida política da cidade, do Estado e do País. Quero dizer que, para o PSB, há um extraordinário ganho, porque ela é uma figura fantástica e espero poder contar com ela em batalhas maiores. Acredito que ela possa até ser um elo mais forte entre o PT e o PSB, tanto em São Paulo quanto no restante do País. Nesse sentido, cumprimento o PSB, em que pese a nossa perda, mas espero sempre estarmos juntos. Gostaria de também comentar sobre o movimento do ex-Governador e Ministro Ciro Gomes. Na verdade, eu disse ao Presidente Nacional do PT que não me preocuparia tanto com respeito à eventual candidatura de Ciro Gomes à Presidência, se ela se confirmar por qualquer partido. Dada a avaliação crítica que ele está formulando a respeito das contradições e problemas do Governo Fernando Henrique Cardoso, até porque muitas das críticas são coincidentes com as que fazemos, e muitas das formulações de propostas resultam do diálogo que o próprio Ciro Gomes teve com companheiros do PT e do PSB ao longo dos últimos 2 anos, eu não me preocuparia tanto. Entendo que, se ele for candidato, vai acabar contribuindo para que haja o segundo turno. Esse é um direito que lhe assiste. Mas saúdo em V. Ex^a e em seu Partido a vontade de estarem juntos com o PT, PDT, PCdoB, PV e o PPS, para que se fortaleçam as agremiações oposicionistas.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Senador Ademir Andrade, seu tempo já se esgotou em dois minutos. Há mais dois Senadores inscritos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Sr. Presidente, serei breve. Na verdade, Senador Eduardo Suplicy, penso como V. Ex^a. Se o ex-Ministro Ciro Gomes pretende ser candidato, não tenho nada contra essa pretensão. Meu Partido tem uma

construção histórica extremamente difícil e sempre participou dessa difícil trajetória com a frente de esquerda, principalmente ao lado do PT, PDT e PCdoB. Neste momento, não colocaríamos nossa sigla para dividir aquilo que sempre foi uma luta conjunta. Essa foi a restrição que fizemos, caso o Sr. Ciro Gomes tenha a intenção de contribuir com um projeto político sério e possua condições de confrontar o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Se for assim, que deixe na discussão o seu nome como os demais pretensos candidatos dessa frente, sem que, para isso, condicione sua entrada – como o vinha fazendo – ao direito de ser candidato a Presidente da República. Aliás, S. Ex^a nem mesmo saiu do PSDB, e condicionava a sua entrada, como o vinha fazendo, ao direito de ser candidato à Presidência da República. Isso o PSB não podia aceitar. E aqui abraço o Governador de Pernambuco, Presidente do meu Partido, por fazer ontem as afirmações que fez de forma peremptória, porque já estava passando a versão de que o nosso Partido estava pronto a fazer esse tipo de coisa.

Nobre Senador Eduardo Suplicy e minha querida Senadora Emília Fernandes, espero hoje, no Partido Democrático Trabalhista – cujo Presidente é o Sr. Leonel Brizola – tenhamos bastante amadurecimento e a compreensão clara de que precisamos mudar esse País em favor do seu povo. E para que isso ocorra é preciso ganhar a Presidência da República, e para ganhá-la é preciso ter a compreensão da nossa unidade passando por cima de todas as nossas dificuldades. Todos nós devemos trabalhar firmemente no sentido de construirmos essa aliança e sermos vitoriosos, porque Fernando Henrique Cardoso já mostrou que não é bom para o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) Concedo a palavra ao Senador Lúdio Coelho, por vinte minutos.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estive em Buenos Aires, na segunda-feira, participando de uma reunião do Mercosul. Atualmente sou Presidente da Comissão Mista Parlamentar do Mercosul.

Lá foram tratados assuntos do interesse das nações-membros do Mercosul: Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai. Discutiu-se a proposta de se dar o mesmo tratamento que existe entre esses países à Bolívia e ao Chile, que proximamente também deverão integrar o Mercosul.

Nessa reunião, também tratou-se da eventualidade de uma mexida no câmbio de algumas dessas

nações; isso provavelmente acontecerá em todas as nações-membros do Mercosul.

A nossa reunião foi com os exportadores das nações-membros do Mercosul, onde se abordou também a questão do açúcar, que já foi solucionada pelos Presidentes Fernando Henrique Cardoso e Carlos Menem.

Esclareço, contudo, ao Senado que essas reuniões, como não poderia deixar de ser, não visam a tomada de decisões, mas são reuniões de discussão dos assuntos de interesse dos países.

A consolidação do Mercosul vai levar muito tempo. No decorrer desse período, teremos que fazer ajustes nas realidades dessas nações. O comércio entre esses países esbarra nas situações das alfândegas das nações-membros. A burocracia é enorme! São assuntos que deverão ser superados para a consolidação do Mercosul.

A Sr^a Emília Fernandes (Bloco/PDT – RS) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB – MS) – Com muito prazer.

A Sr^a Emília Fernandes (Bloco/PDT – RS) – Inicialmente, cumprimento V. Ex^a também na qualidade de membro titular da Comissão do Mercosul, formada por Deputados e Senadores; e, cumprimentando V. Ex^a, cumprimento a todos os demais integrantes da Executiva, da Coordenação dessa Comissão. Quero ressaltar a importância do trabalho e da participação dessa Comissão Parlamentar no que se refere à integração e às decisões que acontecem no dia-a-dia em relação ao Mercosul. Se, por um lado, reconhecemos a grande importância do Mercosul, por outro, vemos algumas questões que ainda não foram suficientemente esclarecidas. Uma é a decisão quase que solitária, por assim dizer, dos Poderes Executivos, em determinados momentos, em relação a questões que envolvem os nossos países e que, portanto, estão diretamente relacionadas com o povo e o Parlamento. Sou daquelas que entendem que a Comissão Parlamentar deveria ter uma atuação mais determinante nessas questões. Precisava ser consultada e ouvida. Mas há um outro aspecto na questão do Mercosul – sou uma defensora dele, diga-se de passagem. Trata-se das pessoas que moram nas regiões de fronteira, e é o meu caso, pois sou oriunda da fronteira com o Uruguai. Muito antes de se falar em Mercosul, vivíamos a integração dos países em várias áreas, mas uma integração de fato, no dia-a-dia. O Mercosul veio para dar essa conotação de integração, mas tenho ressaltado e alertado que temos que ter cuidado, para que essa

integração não se dê apenas no campo econômico, porque senão ela não consegue se sustentar, ela não consegue sobreviver como desejamos. Ao cumprimentá-lo, quero manifestar a certeza de que a partir de agora – como já vinha sendo feito, mas agora sob a liderança de V. Ex^a – vamos estimular, vamos fomentar as questões importantíssimas que passam por dentro do Mercosul, como as relacionadas às áreas de fronteira, que estão aí desamparadas com as legislações vigentes, com prejuízos do ponto de vista econômico, social, enfim, com medidas que são tomadas de um lado e que não existem do outro. Por outro lado, temos que estimular que o espírito do Mercosul deve passar pela integração econômica, sim, como fortalecimento e desenvolvimento desses países, mas ela deve estar inserida no contexto da educação, da cultura, da igualdade, dos direitos e principalmente do espírito comum de desenvolvimento desses países. Mais uma vez cumprimentando V. Ex^a, reafirmo a minha disposição de contribuir nesse trabalho, dentro dessa Comissão, sob a liderança de V. Ex^a. Muito obrigada.

O SR. LÚDIO COELHO – Agradeço, Senadora Emília Fernandes; V. Ex^a se colocou muito bem. As reuniões de que participamos durante os últimos dois anos – fazemos parte dessa Comissão – da Comissão Parlamentar do Mercosul, não só do Brasil como das demais nações-membros, têm servido quase que exclusivamente para homologar decisões do Executivo. Não sei bem qual é o espaço que vamos ocupar nesse assunto. Sempre vínhamos tentando ocupar um espaço, porque me parece que as negociações devem ser conduzidas pelo Executivo. Mas me parece também que deveríamos ter uma participação mais ativa. Acho que concorreríamos para melhorar a qualidade desses entendimentos.

O Mercosul é uma realidade. Os demais grupos e nações que têm outros mercados, como Mercado Comum Europeu, o mercado dos Estados Unidos com o Canadá e o México, o mercado Asiático; parece que o mundo tende a uma globalização total.

Nesse sentido, tenho sérias preocupações com as nações em desenvolvimento, como a nossa, com um nível cultural ainda menor, com uma preparação técnica muito menor do que as nações desenvolvidas. Às vezes fico pensando que em nações em desenvolvimento, como o nosso País, uma parcela importante da sociedade brasileira vai pagar um tributo muito caro, um tributo muito alto a essa globalização.

Acho que teríamos que voltar as nossas atenções, em profundidade, para a educação, para a

preparação da nossa juventude, porque à medida em que a globalização vai-se tomando uma realidade, nós vamos concorrer com nações muito mais desenvolvidas do que a nossa. Isso pode ter conseqüências dramáticas para alguns setores das nações menos desenvolvidas, cujas sociedades às vezes estão despreparadas para concorrerem com outras, que dispõem de níveis elevados de tecnologia. Acho que já estamos pagando um pouco por isso no momento.

O aparte de V. Ex^a é muito oportuno e conto com seu apoio e dos demais membros dessa Comissão para trabalharmos no sentido de ocuparmos um espaço adequado nas negociações com as demais nações, para que sejamos útil à Nação brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emília Fernandes.

S. Ex^a disporá de vinte minutos.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se olhasse para o plenário, talvez não me entusiasmasse para fazer este pronunciamento, mas o faço nesta data, em primeiro lugar, porque o assunto que quero referir-me está diretamente vinculado a acontecimentos que estão ocorrendo no meu Estado, o Rio Grande do Sul, principalmente nesta semana, precisamente na data de amanhã. Em segundo lugar, sinto-me profundamente entusiasmada em fazer este pronunciamento porque olho para as galerias deste nosso plenário do Senado Federal e as vejo lotadas de jovens estudantes, que, certamente, são a esperança do nosso País e que representam o compromisso do nosso presente e dos dias de amanhã.

Como professora, toca-me profundamente a saudade. Distante da minha terra, redobram esses sentimentos. Portanto, quero pedir a atenção das pessoas que estão nos ouvindo e nos assistindo neste momento para o teor do meu pronunciamento.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o mês de setembro tem uma grande importância para o Rio Grande do Sul. O dia 20 de setembro é a data máxima do Estado e do nosso povo. Neste dia, em todos os recantos, os gaúchos reverenciam a Revolução Farroupilha – marco da história e da formação política da sociedade rio-grandense -, suas causas e ensinamentos.

Data transformada em feriado, por decisão da Assembléia Legislativa, a partir de lei aprovada no Congresso Nacional em 1996, que estendeu a mesma possibilidade a todos os Estados, o 20 de setembro é uma data que aprofunda o espírito de solidarie-

dade, de ação unificada e coletiva. O sentimento do povo gaúcho!

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as comemorações da Semana Farroupilha, que se estendem até o dia 20, iniciaram neste ano no dia 12 passado, quando cerca de 50 cavaleiros, devidamente pilchados, ou seja, tipicamente trajados, percorreram as ruas da Capital gaúcha, levando a "Chama Crioula", fogo que simbolicamente mantém viva a história rio-grandense. Ao som dos clarins da Brigada Militar e dos hinos do Rio Grande do Sul e do Brasil, ela chegou ao Palácio Piratini, onde foi aceso o "Candeieiro Crioulo", abrindo oficialmente a temporada de eventos que mobiliza todas as comunidades gaúchas.

A chama, também levada pelos cavaleiros até o monumento Bento Gonçalves, à Secretaria da Educação, ao Centro Administrativo, ao Palácio da Polícia e à Loja Maçônica, se espalhou por todos os recantos tradicionalistas da Capital do Estado e da região metropolitana. Na ocasião, também os representantes dos CTGs – Centros de Tradições Gaúchas, do interior do Estado se dirigem à Capital para colher uma centelha da chama simbólica e levá-la aos respectivos Municípios – alguns cavalgando até 700 quilômetros, como no caso dos cavaleiros da fronteira.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o tradicionalismo do Rio Grande do Sul surgiu no de 1947, a partir da organização do Departamento Tradicionalista, organizado por estudantes da famosa Escola Pública Estadual Júlio de Castilhos, em Porto Alegre, liderado por João Carlos Paixão Cortes.

"O Grêmio Estudantil Júlio de Castilhos, sentindo a necessidade da perpetuação das tradições gaúchas, fundou, aliando aos seus já numerosos departamentos, o das "Tradições Gaúchas", procurando assim preservar esse legado imenso dos nossos antepassados, constituído do amor à liberdade, grandeza de convicções, representadas pelo sentimento de igualdade e humanidade" – parte de nota publicada na imprensa, à época.

Atualmente, em Porto Alegre, neste período, ergue-se no Parque Maurício Sirotsky Sobrinho, entre prédios residenciais e públicos, uma espécie de vila, com cerca de 400 barracas e balcões de madeira, denominada "Ronda Crioula", reunindo integrantes dos Centros de Tradições Gaúchas, piquetes de milhares de pessoas, que visitam o local e celebram a data, ao redor do fogo de chão, com churrasco, chimarrão, poesia, música e dança, relembrando a história e contando causos.

Todos confraternizando diuturnamente, através da cuia de chimarrão, elo afetivo e real da amizade,

igualdade e compreensão mútua, enraizando no gaúcho, por instinto e condicionamento, o mais amplo sentido da democracia.

Além disso, tanto na Ronda Crioula, como em outros locais públicos ou privados, ocorrem palestras, debates, sessões solenes e outras formas de manifestação voltadas ao resgate das tradições e da afirmação da cultura regional. Também dentro das comemorações, este ano, como destaque, está sendo lançado, em diversas cidades do Estado, o filme épico "Anahy de las Misiones", de Sérgio Silva.

Como ponto máximo, encerrando as comemorações, amanhã, 20 de setembro, haverá, em muitos municípios do Rio Grande, desfiles a cavalo e em charretes, que reúnem milhares de gaúchos, trajando vestimentas típicas – os homens: bombachas, botas, lenços e chapéus de aba larga; as mulheres: vestidos de prenda, rodados e coloridos, e com belas flores nos cabelos, ou com suas longas saias, botas e chapéu.

Em clima de união, de clamor cívico e de consciência viva, os gaúchos dão uma profunda demonstração de igualdade, integração do campo e da cidade, e de respeito a sua história, reverenciando seus antecessores, unindo gerações e vislumbrando o futuro.

É importante destacar que as comemorações da Revolução Farroupilha integram os rio-grandenses de todas as origens – sejam alemães, italianos, poloneses, árabes, negros, judeus, japoneses e demais raças – que, sem abdicar de sua própria cultura, encontram-se perfeitamente integrados com os valores da tradição gaúcha.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a Revolução Farroupilha, iniciada em 20 de setembro de 1835, e que durou cerca de dez anos, envolveu, em sucessivos e espetaculares combates, segundo os historiadores, cerca de 20 mil homens e mulheres em luta, resultando na morte heróica de aproximadamente 3.500 pessoas, em sua maioria revolucionários.

Unindo e mobilizando os farrapos, sob a liderança de homens e mulheres do porte de Bento Gonçalves, Giuseppe Garibaldi, David Canabarro, Antônio da Silva Neto, Domingos Crescêncio e Anita Garibaldi, estava o sentimento de rebeldia contra a centralização do Poder Federal, que se manifestava, de forma especial, na espoliação econômica da região.

Entre as principais causas do levante, estavam a penalização dos produtos agropecuários, especialmente o charque, com altos impostos e, também, a expropriação e desvio dos recursos acumulados no Estado, até mesmo para pagar dívidas federais junto à Inglaterra.

Mas, além disso, a Revolução Farroupilha transformou-se em um momento de construção e afirmação dos princípios sociais, políticos, econômicos, culturais, e, talvez, principalmente ideológicos, que orientam a sociedade gaúcha até hoje.

Apesar da guerra, do ataque constante do poder imperial, os rebeldes farrapos mantiveram a atividade econômica, desenvolveram as estruturas de poder, tanto civil quanto militar, e introduziram revolucionárias práticas democráticas.

Em 1837 e 1838, libertaram os escravos, que haviam participado da Revolução; reduziram os impostos sobre exportação e restabeleceram o imposto sobre importação de gado; criaram uma fábrica de arreios e outra de curtir couros e promoveram o recenseamento da população.

Ainda, dentre as medidas mais importantes, instituiu-se a Assembléia Constituinte e o sistema eleitoral baseado no sufrágio universal, com voto obrigatório e apuração perante o povo reunido.

O processo revolucionário, em sua radicalidade, também foi determinante para aprofundar a definição do perfil da mulher gaúcha, que, no rigor da guerra, destacou-se pela determinação, iniciativa, objetividade, ousadia e coragem.

Além daquelas que participaram diretamente da revolução, milhares de mulheres, na ausência dos homens, deslocados para a guerra, passaram a responder integralmente pelas atividades produtivas, pelas questões sociais, pela administração das propriedades e pela educação da família, bem como todas as demais responsabilidades de uma mãe e de um pai chefe de família.

A Revolução Farroupilha não teria sucesso sem a participação, também heróica, dessas milhares de mulheres anônimas.

Aliás, arrisco dizer que, considerando o fato de o Rio Grande ter vivido praticamente 100 anos em guerras fronteiriças constantes, a história do Estado, e mesmo do Brasil, seria diferente, não fosse a atuação da mulher.

A Revolução Farroupilha, portanto, deixou muitos ensinamentos, dentre os quais, certamente, destacam-se o sentimento de soberania em relação ao poder central, o profundo espírito de integração da sociedade com o poder público e um grande senso de patriotismo.

Tais acontecimentos ensinaram ao povo sulino, sensorialmente, o sentimento de firmeza de caráter e de ação dos seus ancestrais, sensibilizando-o como um seu predestinado continuador no tempo e no espaço.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste momento, além do registro das atividades que estão se realizando no Rio Grande, gostaria de destacar o crescimento da participação da sociedade gaúcha nas comemorações de sua data máxima.

Herança maior da gente do interior, do campeiro, do lavrador, do fronteiro, do homem e da mulher da cidade, o espírito farrapo manifesta-se cada vez com mais força, expressando o sentimento de insatisfação e de resistência diante da situação econômica e política atual.

Se os farroupilhas lutaram para defender o couro, o charque, o sebo e a gordura, ou seja, suas fontes de riquezas da época, hoje os produtores rurais gaúchos levantam-se em defesa da agropecuária do Rio Grande, que vem sendo massacrada pela política econômica em curso no País, apesar de âncora do Plano Real.

A vitoriosa guerra contra a sangria dos impostos naquela época, por parte do poder central, certamente inspira a mobilização de prefeitos e vereadores contra o verdadeiro saque aos cofres dos municípios, promovido pela Lei Kandir e pelo Fundo de Estabilização Fiscal, enfim, pelo que estamos vendo hoje a se repetir o que houve há muitos anos.

Naquela época, o Governo central apropriava-se do superávit acumulado pelo Estado para sua livre utilização, inclusive para pagar empréstimos federais externos; hoje assistimos o mesmo poder retirar recursos da economia regional da ordem de R\$300 milhões por conta apenas dessas duas medidas citadas – Lei Kandir e FEF –, para alimentar a corrida financeira internacional.

O mesmo sentimento de valorização da economia regional que orientou aqueles revolucionários também hoje estimula os gaúchos a lutarem contra a abertura indiscriminada da economia

rio-grandense e brasileira à concorrência externa desleal, predatória e extremamente prejudicial ao desenvolvimento do Estado e do País.

Sr^{as} e Srs. Senadores, por outro lado, cada vez mais os rio-grandenses constatarem que, ao invés de um Estado fragilizado, ausente das suas funções básicas e estratégicas e com seus funcionários desmotivados, é preciso resgatar o princípio da unidade entre Governo e povo, como parceiros de um processo de promoção dos interesses coletivos que sempre norteou a construção da sociedade gaúcha.

E, ainda, neste momento de resgate histórico, é também crescente o sentimento de que, antes da subserviência, da fidelidade irrestrita ao poder central, o que ainda vale, e que melhor defende os inte-

resses do Rio Grande, é a aplicação dos princípios farroupilhas de dignidade, de independência, de coerência e de justiça.

O Rio Grande, da mesma forma que o Brasil, vive um grande desafio, de busca de um novo caminho para as relações econômicas, políticas e sociais; momento em que não pode prescindir da experiência histórica acumulada pelo povo, como contribuição fundamental para o sucesso dessa tarefa que está colocada para a atual e as futuras gerações.

Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, portanto, a compreensão coletiva de toda essa gama de considerações cristalizou-se na alma gaúcha, sublimando a tradição em tradicionalismo, que, para o gaúcho, é uma filosofia de vida, um modo de ser, de sentir, de pensar e de agir.

Filosofia que se transformou num manancial de solidariedade humana, unindo corações e caracteres, propiciando a conscientização de "um nacionalismo pronto a despertar e agir no momento em que os interesses nacionais venham a exigir o seu pronunciamento", afirmação do abalizado Olinto Sanmartin, que tantas vezes tem se manifestado e que, se necessário, deve ser posto à prova e comprovado.

Ao encerrar, Sr. Presidente, quero destacar que as comemorações em torno da Semana Farroupilha extrapolam os limites do Rio Grande, mobilizando os gaúchos que residem, trabalham e produzem em outros Estados da Federação ou mesmo no exterior. São homens e mulheres, que mesmo longe do pampa não esquecem a história, as tradições, os costumes e a cultura da sua terra e da sua gente e se unem para também reverenciar a nossa data máxima.

Tais manifestações, inseridas entre as mais destacadas dentre todos os povos do mundo, deve-se, em grande parte, ao compromisso com a cultura e as tradições, com o espírito cívico e com o trabalho desenvolvido por milhares de lideranças tradicionalistas, patronagem de CTGs e galpões e ao povo em geral que apóia e participa os quais merecem o nosso aplauso e toda a sociedade gaúcha brasileira.

O somatório dessas influências revela-nos, à sociedade, o porquê desse apego ao torrão natal, desse amor aos pagos, dessa ternura pela querência. É o gaúcho, na verdadeira acepção do termo, reencontrando-se.

Na qualidade de Senadora da República, envolvida pela força das bandeiras do Rio Grande do Sul e do MTG – Movimento Tradicionalista Gaúcho, que ostento em meu Gabinete, aqui no Senado Federal, e integrada no espírito farroupilha que orienta o tradicionalismo, sentindo-me cada vez mais irma-

nada ao povo do Rio Grande, quero reafirmar o meu compromisso de representar o meu Estado com determinação, coerência e trabalho.

Ainda mais, neste momento, gostaria de compartilhar com todos aqueles brasileiros que nos ouvem ou nos assistem, o lema dos farroupilhas escrito na bandeira do Rio Grande do Sul: "Liberdade, Igualdade, Humanidade".

Traria também aqui, para registro, parte do nosso Hino rio-grandense, onde diz:

"Mostremos valor, constância.

Nesta ímpia e injusta guerra
Sirvam nossas façanhas
De modelo a toda a terra.

Mas não basta para ser livre
Ser forte, aguerrido e bravo
Povo que não tem virtude
Acaba por ser escravo."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na certeza de que juntos, rio-grandenses e brasileiros de todos os recantos deste País, podemos transformar tais valores em realidade viva, expressa nos sentimentos e na ação de cada cidadão deste País, nós saudamos em especial o povo do meu Estado, estimulada por sentimentos positivos de orgulho e de saudades.

Muito obrigado.

Durante o discurso da Sra. Emília Fernandes, o Sr. Jefferson Péres deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Senadora Emília Fernandes, esta Presidência participa das homenagens à brava gente do Rio Grande do Sul.

Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, hoje são 19 de setembro, data de fundação e criação da primeira empresa pública da História do País, a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap. Neste 19 de setembro, ao lembrar Juscelino Kubitschek, Israel Pincheiro, Iris Memberg, Ernesto Silva e Bernardo Sayão, que criaram a Novacap e que a partir daí construíram Brasília, desejo fazer uma rápida reflexão sobre a nossa cidade.

Brasília, infelizmente, não tem grandes razões para comemorar o aniversário da Novacap. O atual Governador, inclusive, esqueceu-se de marcar cinco minutos na sua agenda para comemorar o aniversá-

rio da empresa que construiu esta cidade. Até a missa, que historicamente se celebrava para comemorar o aniversário da Novacap – empresa da qual orgulhosamente, jovem ainda e com cabelo fui Diretor de Obras -, não será realizada.

Quero, desta tribuna, homenagear cada funcionário daquela empresa, desde o engenheiro mais importante até o mais simples trabalhador que ajudaram, com sua inteligência, capacidade de trabalho, suor e a esperança do candango, a construir Brasília. Não fosse a Novacap, os pioneiros que acreditaram no sonho de Juscelino e vieram construir Brasília, este País não teria interiorizado o seu desenvolvimento.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, estamos alegres por comemorar o aniversário da Novacap, criada no dia 19 de setembro de 1956? Não! Tristes! Ontem, sem lembrar sequer em uma linha que se comemorava hoje o aniversário daquela empresa, o Governador de Brasília – a quem as Bancadas no Senado e na Câmara, independente de Partidos, não têm faltado com o seu apoio – convidou um conjunto de Parlamentares de seu Partido e de alguns outros para visitarem uma série de obras que o seu Governo vem fazendo no Distrito Federal. Esqueceu S. Ex^a de convidar os Parlamentares desta Capital, todavia, não se esquece de pedir a todos nós que façamos emendas coletivas e que abramos mão de nossas emendas individuais para carrear recursos exatamente para essas obras. Esqueceu o Sr. Governador de dizer que aquelas obras – apresentadas como realização sua – são feitas com o dinheiro do Governo Federal. Esqueceu o Sr. Governador de dizer que hoje é aniversário da Novacap, uma empresa de homens e mulheres responsáveis que, independente de partidos políticos, os ajuda no seu gerenciamento. Esqueceu o Sr. Governador que os três Senadores por Brasília e os oito Deputados Federais se constituíram na única Bancada que durante todo esse mandato não apresentou emenda individual ao Orçamento. Abrimos mão, Sr. Presidente, de todas as emendas individuais; assinamos apenas as coletivas; não perguntamos de que Partido era ou deixava de ser o Governador de Brasília; carreamos mais de R\$300 milhões para que S. Ex^a pudesse concluir as obras do metrô; mais de R\$150 milhões para as realização das obras de águas e esgoto das cidades-satélites e assentamentos; mais de R\$60 milhões para o FAT (Programa de Treinamento do Trabalhador); e trouxemos recursos para o pagamento integral das áreas de saúde, educação e segurança pública.

E não foram só os históricos. Conseguimos com o Presidente Fernando Henrique Cardoso um

aumento real de 14% nesses repasses históricos e, mais do que isso, por meio de um protocolo assinado no mês passado – que eu, a pedido do Governador, intermediei -, estamos repassando esses recursos com 30 dias de antecedência. É exatamente com esse fluxo positivo de caixa que o Governador está podendo asfaltar algumas áreas da cidade.

O interessante é que esse mesmo Governador, que solicita, sempre com muita gentileza e cavalheirismo, essa postura da Bancada de Brasília, nunca, em instante algum, nesses dois anos e meio de mandato, nos convidou para qualquer "tour obrístico" em Brasília. Mais do que isso, S. Ex^a, nas obras, se esquece de fazer qualquer referência mencionando que elas estão sendo feitas com recursos federais; ao contrário, faz provocações, diz que o Governo Democrático e Popular retomou obras inconclusas ou paralisadas e, diz mais, que o dinheiro, venha de onde vier, quando chega em Brasília, fica vermelho.

Sr. Presidente, tenho quase três anos de mandato e nunca vim a esta tribuna tratar de questões regionais menores; venho a esta tribuna defender Brasília, defender seus governantes, carrear recursos para a Capital do País.

Hoje, no entanto, não me pronuncio em meu nome pessoal, mas em nome da Bancada de Brasília, essa mesma Bancada que só fez emendas coletivas; essa mesma Bancada que trouxe para Brasília recursos que nunca haviam sido trazidos antes; essa mesma Bancada que nunca perguntou de que Partido era ou deixava de ser o Governador. Essa Bancada sente-se hoje humilhada, triste.

Parlamentares de outros Partidos e de outros Estados – não importa se são de outros Partidos, até porque Brasília é uma cidade ecumênica, é a capital de todos os brasileiros, e cada Parlamentar, não importa de que Estado venha, é um pouco de Brasília, vive um pouco da sua vida aqui, o que importa é o bem-estar de todos – são convidados pelo Sr. Governador a fazer uma visita às suas obras, a percorrer os canteiros que ele ergue a sua própria imagem e S. Ex^a se esquece, numa palavra, de dizer que os recursos para essas obras foram dados pelo Presidente Fernando Henrique, pelo Governo Federal, por uma atitude da Bancada de Brasília – três Senadores e oito Deputados Federais, de todos os Partidos, inclusive do dele.

O Sr. Governador também se esquece de dizer que hoje é aniversário da Novacap; cancela a missa. Essa é uma data que não deve mais ser lembrada em Brasília, como se Brasília, pudesse existir não

fosse a Novacap; como se Brasília pudesse estar fazendo as obras que faz não fosse a Novacap.

Ora, Sr. Presidente, as pessoas pensam, a sociedade sabe fazer o seu juízo de valor. A sociedade de Brasília é capaz de refletir sobre esses problemas – e aqui incluo as pessoas mais simples.

O Governo Federal – repito – aumentou os repasses históricos para Brasília em 14%, faz esses repasses com 30 dias de antecedência. A Bancada de Brasília se uniu, fez um gesto político e objetivo nunca feito antes, abriu mão de todas as emendas individuais, só fez as coletivas para garantir aquelas obras que o próprio Governador considerou prioritárias e não fomos convidados para as inaugurações. Isso nós já sabíamos que iria acontecer. Não somos lembrados para o lançamento de obras; isso também já sabemos. Quando um de nossos Partidos, como o meu, o PSDB, na sua divulgação gratuita, por meio da chamada "Rádio Tucano", tenta mostrar que o Governo Federal passa esse ou aquele recurso, chamam-nos de aproveitadores.

Devo dizer que já estávamos acostumados com tudo isso; não estávamos acostumados, contudo, com o fato de Parlamentares, ligados ao Sr. Governador, por razões de elo partidário, vindo de outros Estados brasileiros, terem sido convidados a fazer um tour político-eleitoral para verem as realizações que, na verdade, foram feitas com recursos do Governo Federal; enquanto nós, Parlamentares de Brasília, inclusive aqueles que pertencem ao Partido do Governador, fomos esquecidos. Nós não temos nada a ver com Brasília.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero dizer que, mesmo assim, não me arrependo de uma vírgula dessa minha postura. Em primeiro lugar, tenho respeito pela figura pessoal e política do Sr. Governador; em segundo, coloco os interesses de Brasília acima dessas divergências políticas.

Quero dizer desta tribuna que, como Senador de Brasília e Líder do Governo no Congresso, vou continuar trazendo recursos para esta cidade, vou continuar trabalhando por tudo o que é de interesse de Brasília, vou continuar defendendo a nossa cidade, independentemente do Partido do atual Governador e vou fazer isso porque esse norte, esse azimute, eu tracei para o exercício do meu mandato. Não fui eleito para fazer, desta tribuna, críticas insensatas ou inócuas; fui eleito para defender o Distrito Federal.

A única coisa que sinto, Sr. Presidente, é que Brasília, infelizmente, começa a cometer os mesmos erros de cidades como Rio de Janeiro e São Paulo.

Políticas assistencialistas – às vezes, do populismo clássico de direita; outras vezes, do populismo clássico de esquerda; a de direita, com suas demagogias e inseqüências; a de esquerda, com seus corporativismos e suas ineficiências administrativas; mas os dois populismos acabam se encontrando em políticas assistencialistas primárias – acabam gerando migração e fazem com que Brasília tenha um crescimento demográfico de 2,6% ao ano contra 1,4% da média nacional, fazem com que o Entorno de Brasília cresça a 5,6% ao ano, criando uma verdadeira Baixada Fluminense, ao lado da Capital.

Sinto que, no aniversário da Novacap, que faz só 41 anos, tenhamos em Brasília problemas tão graves como os de outras grandes cidades brasileiras: o inchaço do centro urbano, a favelização de áreas urbanas centrais, a criminalidade e o desemprego.

É por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que todos nós que gostamos desta cidade e que queremos vê-la preservada, preservada nas suas funções de cidade-Capital, preservada como Patrimônio Histórico da Humanidade, preservada como cidade construída para interiorizar o desenvolvimento, que gostamos desta cidade, Sr. Presidente – repito – haveremos de conceber para ela, e para o seu futuro, um projeto conseqüente, sem políticas assistencialistas de direita ou de esquerda; que tenha a coragem de dizer que Brasília deve parar de crescer, que é preciso conter as correntes migratórias, que é necessário equacionar o desenvolvimento econômico, harmonizando-o com o entorno da cidade, modificar o perfil da economia; que proponha não mais uma economia terciária, onde só há emprego no comércio e no serviço público, mas uma economia de bens de produção de consumo primário – hoje, todos são importados. Enfim, um projeto conseqüente para Brasília, sob a ótica não apenas do bem-estar dos que aqui vivem, mas do interesse de toda a população brasileira.

Brasília, além de ser a cidade dos nossos filhos, além de ser uma cidade agradável, além de ser uma cidade que se consolida culturalmente, é, também e principalmente, a capital de todos os brasileiros.

Era este o registro, Sr. Presidente, que eu desejava fazer desta tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11h12min.)

Ata da 129ª Sessão Não Deliberativa, em 22 de setembro de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência do Sr. : Jefferson Péres.

(Inicia-se a sessão às 14h30min)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão de amanhã será dedicado a comemorar a abertura da Semana Nacional do Jovem e homenagear o Instituto Internacional da Juventude para o Desenvolvimento, de acordo com o Requerimento nº 622, de 1997, do Senador Valmir Campelo e outros Senhores Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – A Presidência lembra, ainda, ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente das sessões dos dias 15 e 21 de outubro será dedicado a homenagear o Dia do Professor e o Dia do Médico, respectivamente, de acordo com os Requerimentos nºs 696 e 778, de 1997, da Senadora Emília Fernandes e do Senador Sebastião Rocha e outros Senhores Senadores.

Esclarece, ainda, que estão abertas as inscrições para as referidas homenagens.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, por 20 minutos, à Senadora Emília Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PDT-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, retornamos a esta tribuna para, mais uma vez, abordar um assunto que está a merecer de todos nós uma atenção toda especial. Referimo-nos à crucial questão do trânsito em nosso País, especialmente em função dos dramáticos dados estatísticos que os acidentes apresentam a cada ano, tanto nas cidades, quanto nas estradas federais deste País. Chegamos a um ponto insustentável, de modo que não agir para impedir a continuidade de tão absurda situação significa omissão indesculpável.

Os números, com toda a frieza, são alarmantes. Dados de 1995, coletados e divulgados pelo Ministério da Justiça por intermédio do Denatran, mostram o inaceitável número de cerca de 25.500 mortes em acidentes de trânsito ocorridas naquele ano. No mesmo período, mais de 320.000 pessoas foram acidentadas e, embora mantendo a vida, possivelmente carregarão para o resto de seus dias as marcas profundas, físicas ou psicológicas da brutalidade do trânsito em nosso País.

Há que se tomar, agora, alguma atitude que impeça a permanência de tal quadro na vida brasileira. Não podemos aceitar passivamente, que, para cada 10.000 veículos em circulação, quase 10 brasileiros percam a vida por ano. Não podemos admitir que a cada 1.000 veículos trafegando por nossas ruas, avenidas, praças e rodovias, corresponda o espantoso índice de 12 pessoas feridas.

Se nada for feito, Sr. Presidente, se não formos capazes de reverter essa situação, o que será de nós daqui a sete anos, quando, pelas estimativas de produção de veículos, em decorrência das instalações de novas montadoras, nossa frota estará simplesmente duplicada? As estatísticas mais recentes – exatamente aquelas que se referem ao ano de 1996 – apontam para uma relação de 9,78 mortos por 10.000 veículos, o que corresponde ao assustador número de 26.903 brasileiros que o trânsito matou no ano passado.

Embora se reconheça uma relativa melhora do quadro hoje existente – o índice de fatalidade observado nos anos 90 é menor do que o apresentado pelas décadas anteriores –, é o próprio Denatran quem diz estarmos "ainda distantes dos índices que são registrados nos países econômica e socialmente mais desenvolvidos". O certo é que, vergonhosamente, nossos mortos e feridos por ano colocam o Brasil nas primeiras posições no ranking mundial da violência no trânsito.

Pior ainda, o trânsito responde pela segunda principal causa de mortes no País, sendo ultrapassado apenas pelas doenças decorrentes da desnutrição. Mais, o Brasil consegue a proeza de, com um frota de veículos oito vezes menor que a do conjunto

dos países europeus, registrar mais mortes em acidentes de trânsito do que as ocorridas na Europa.

Algumas medidas, Sr. Presidente, Sra.s e Srs. Senadores, estão sendo tomadas em determinadas regiões brasileiras, com o objetivo de reduzir os efeitos maléficos de um trânsito caótico. Aqui mesmo, em Brasília, assistimos a um espetáculo de estupefanda grandiosidade humana e cidadã. A partir de uma campanha iniciada há um ano, pelo jornal **Correio Braziliense**, corretamente encampada pelo Governo do Distrito Federal, a sociedade se mobilizou em uma passeata com milhares de pessoas. Brasília deu, assim, o grito inicial e o primeiro passo decisivo em direção a um mundo civilizado e, desde então, vem-se empenhando para humanizar o trânsito por meio da educação, do compromisso, da ação de todos e de cada um. Há um ano, a população de Brasília, vestida de branco, cor que simboliza a paz, foi às ruas pacífica e silenciosamente para, com seu gesto, dizer "não" às atrocidades cometidas no trânsito. Tendo por fim último o respeito à vida, a campanha alcançou memorável êxito. Os índices de acidentes caíram vertiginosamente com o tráfego fluindo em padrões mais civilizados.

Um ano depois, Sr. Presidente, mais especificamente ontem, último domingo, aproximadamente três mil pessoas foram às ruas, numa manifestação pública na Capital Federal. Os dados estão aí: diminuíram as mortes; vidas foram poupadas; o povo demonstra mais responsabilidade e, sem dúvida, está mais feliz. Brasília caminha para ser exemplo a ser seguido.

Porém, o próprio jornal **Correio Braziliense**, do dia 21 de setembro, afirma:

"Mas ainda há um longo caminho pela frente. Muitas vidas foram salvas, mas os números da violência nas ruas do DF ainda assustam. Entre 1960 e agosto de 1996, as mortes no trânsito acompanhavam o crescimento da frota de veículos na cidade. Depois de um ano de campanha pela *Paz no Trânsito*, a situação se inverteu: 200 vidas foram poupadas, enquanto a frota de veículos cresceu 8%. O problema é que ainda há muitas vítimas engrossando as tristes estatísticas da violência. A sociedade precisa se mobilizar ainda mais."

Portanto, Sr. Presidente, a campanha que se inicia e que já dá resultados, realizada aqui, em Brasília, deveria ser copiada em todo o Brasil. Aqui, já se começa a perceber a diferença. Porém, para que isso ocorresse, houve uma conjugação de esforços,

de propósitos e de ações. Foi preciso que a sociedade se conscientizasse da necessidade de se fazer algo para reverter esse quadro de inominável atrocidade. Foi preciso que a população se mobilizasse para, de público, manifestar o seu inconformismo com a situação. Foi preciso que o poder público assumisse as suas responsabilidades, coibindo os abusos, impondo regras, fiscalizando, multando os infratores, introduzindo um aparato tecnológico capaz de inibir a ação de motoristas inaptos ou irresponsáveis.

Mesmo que haja algum tipo de incompreensão, mesmo que eventuais interesses políticos intervenham, o importante é que medidas dessa natureza sejam tomadas e mantidas.

Barreiras eletrônicas, câmaras que fotografam veículos trafegando em velocidade acima do permitido, entre outras, são medidas coercitivas que, ao lado do continuado esforço educativo, devem e podem ser acionadas, visando à redução dos acidentes e à valorização do bem maior que possuímos: a vida.

O novo Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Congresso Nacional e cuja sanção pelo Presidente da República está sendo anunciada para esta semana, certamente, trará um novo direcionamento na visão educativa e inibidora dos excessos no trânsito, seja pelas penas mais rigorosas que prevê, seja por meio do acompanhamento sistemático das condições em que ocorrem os acidentes. Por exemplo, em relação ao grande problema de dirigir alcoolizado, está previsto na nova Lei de Trânsito que, no prazo máximo de quatro meses, os Estados deverão estar aparelhados e já colocando em prática a medida que prevê o exame da quantidade de álcool no sangue de pessoas envolvidas em acidentes ou em qualquer ato violento no trânsito. Acredito que essa será uma forma, sem dúvida, importantíssima, pois sabemos que a grande maioria dos acidentes – as estatísticas comprovam isso – dá-se em virtude da ingestão excessiva de álcool pelos motoristas.

Sr. Presidente, chama-nos a atenção uma matéria divulgada ontem na **Folha de S.Paulo**, cujo contexto dispõe sobre o fato de que o Governo já estuda a possibilidade de vetar todo o capítulo de multas e de penas para os infratores estabelecidas no novo Código Nacional de Trânsito, aprovado pela Câmara. Essa parte foi considerada muito severa pela assessoria jurídica do Palácio do Planalto, que alega que os valores das multas são muito elevados e que as sanções do novo Código acabarão por criar, a médio prazo, uma grande quantidade de pes-

soas inabilitadas para dirigir. Entre outras, essas são algumas questões que o Presidente manifesta sua intenção de vetar.

Sr. Presidente, é importante, neste momento, que o assunto seja estudado com a devida atenção. Preocupa-nos ver, mais uma vez, o Governo envolver na direção do abrandamento de penas. Não entraremos no mérito desses possíveis vetos; só esperamos que a assessoria política e jurídica do Palácio do Planalto fundamente muito bem os seus pareceres, porque realmente o povo está cansado de impunidades.

Portanto, Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, precisamos introduzir no tema "trânsito" valores como a convivência solidária e fraterna, tomando medidas objetivas e práticas que contribuam para a vida, para a esperança e, acima de tudo, para a educação e para a responsabilidade.

É com esse espírito que buscamos apresentar o projeto, que há alguns meses tramita nesta Casa. Por solicitação nossa e deliberação do Plenário, o Projeto de Lei nº 112, de 1997, está apensado a outro projeto similar e está retomando à Comissão de Assuntos Sociais. Ele estabelece mecanismos para veiculação de mensagens educativas de trânsito em propaganda de natureza comercial, em todo o território nacional. Pretende-se, com a sua apresentação, fazer com que toda peça publicitária destinada à divulgação ou promoção de produto oriundo da indústria automobilística ou afim, veiculada por rádio, televisão, jornal, revista, **outdoor**, contenha, obrigatoriamente, mensagem educativa de trânsito.

Não temos dúvida de que o primeiro e mais decisivo passo para se proceder ao combate dos problemas relacionados com os acidentes de trânsito é, ao lado das ações inibidoras e fiscalizadoras, o desenvolvimento de amplos, consistentes e duradouros programas de educação. Não cremos que a solução esteja, como pensam alguns, somente na criação de disciplinas específicas a serem trabalhadas nos diversos graus de ensino.

A questão do trânsito, Sr. Presidente, não necessita de uma disciplina específica; ela tem de ser trabalhada dentro da escola, em todos os componentes curriculares, e fora dela. O problema é tão amplo e tão complexo, que precisa ser atacado globalmente, atingindo toda a população, por meio de ações que envolvam o cotidiano das pessoas.

Exatamente por assim pensar é que propomos esse projeto. A idéia central é fazer com que a mensagem educativa acompanhe sempre o lançamento ou a promoção de todo e qualquer produto oriundo

da indústria automobilística. Não se trata, em absoluto, de qualquer tipo de cerceamento à publicidade de automóveis ou autopeças; busca-se, sim, vincular o direito de motorizar-se ao dever de respeitar as normas que regem o trânsito, vale dizer, sua vida e a do próximo.

Inspiramo-nos, Sr. Presidente, na lei que já existe no País em relação ao fumo. Hoje, em propagandas de natureza comercial, seja em cartaz, televisão ou revistas, há o alerta do Ministério da Saúde quanto aos malefícios do cigarro. Similantemente, queremos que apareça um lembrete educativo sobre o trânsito em propagandas de produtos automobilísticos. Entendemos que essa será mais uma medida para trabalharmos a conscientização das pessoas por meio da educação e do alerta.

Numa época marcada pelo predomínio das imagens, pela vertiginosa influência dos meios de comunicação na vida de todos, nada mais natural e justo que fazemos uso das modernas técnicas de apelo publicitário para conscientizar as pessoas a respeito dos riscos acarretados por um trânsito descomprometido com as mais comezinhas noções de cidadania e de civilidade.

Assim, Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, esperamos que esta Casa cerre fileiras em torno de uma proposta que não tem outro objetivo senão o de defender a vida, multiplicando mensagens educativas capazes de contribuir para a reversão do dramático quadro do trânsito em nosso País. Que façamos a nossa parte de modo a reduzir esses índices grotescos de tantos mortos e mutilados que o nosso trânsito produz, ano após ano.

Essa é uma cruzada que transcende crenças religiosas, princípios éticos e morais ou filiação partidária; é um apelo às consciências para a defesa e a preservação da vida. Se conseguirmos torná-la real, teremos cumprido o nosso dever de Parlamentares e de cidadãos, esforçando-nos por impedir que milhares de lares brasileiros se enlutem, vitimados por um trânsito desumano.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, há cerca de 15 dias, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, em entrevista à Revista **Veja** – entrevista que mereceu o tratamento jornalístico de Roberto Pompeu de

Toledo e que ocupou dez ou doze páginas desse semanário -, analisava os aspectos conceituais do momento que o Brasil vive e, particularmente, sob a luz sociológica, o Governo que dirige como Presidente da República.

Além de emitir conceitos e dar embasamento teórico ao conteúdo da entrevista, afastando-se do seu dia-a-dia e da sua responsabilidade como Presidente da República, Sua Excelência conseguiu analisar, com lucidez, o momento que o País atravessa, as suas perspectivas de futuro e as mudanças por que passa o aparelho de Estado. O mais importante de tudo é que Sua Excelência abriu o debate.

Concordâncias e discordâncias à parte, é interessante que o País tenha um Presidente da República disposto a debater os rumos do seu Governo, os problemas brasileiros frente a um momento econômico diferente que se chama globalização e todas as mazelas dos nossos problemas sociais, muitos dos quais vinham sendo tratados esporadicamente, sem continuidade. Independentemente da defesa que eu faria ao Governo por sua atuação nessa área e que eventualmente outros não fariam, o importante é que os problemas estão vindo à tona, porque conseguimos ter, neste momento, um regime democrático pleno. Isso se manifesta de várias maneiras, mas o Senador Elcio Alvares, Líder do Governo no Senado, talvez tenha no seu dia-a-dia a responsabilidade maior de traduzir esse sistema democrático numa negociação política em cada um dos assuntos aqui tratados.

Em segundo lugar, a estabilidade econômica, tirando o véu da inflação, que encobria ineficiências do sistema produtivo e da máquina pública. A estabilidade econômica, é claro, junto com a democracia, tem o mérito de expor as feridas, de mostrar ao País seus reais problemas, possibilitando, a partir daí, a busca de soluções. Na busca de soluções, é natural que correntes políticas, as mais diversas, tenham caminhos diferentes.

Sr. Presidente, volto então ao ponto inicial: penso que o grande mérito da entrevista do Presidente Fernando Henrique Cardoso foi o de analisar seu próprio Governo e o momento que o País vive, não sob a ótica do dia-a-dia das decisões que são manchetes dos jornais do dia seguinte, mas analisar o País e o Governo sob a ótica de conceitos e de princípios que devem nortear a vida pública.

Na edição nº 1.514 da revista *Veja*, que foi às bancas ontem, portanto duas semanas depois da entrevista do Presidente da República, um respeitado empresário brasileiro, Dr. Antônio Ermírio de Moraes,

dá uma entrevista e, embora não tenha feito referências específicas ao conteúdo da fala anterior do Presidente, tem um mérito: aceita a discussão, ainda que de forma crítica, com uma postura propositiva. Julgo importante destacar nesta Casa alguns pontos abordados pelo Dr. Antônio Ermírio de Moraes.

Logo no começo, por exemplo, ele diz o seguinte: "Concordo que a inflação está controlada. Também concordo que o Governo deu seriedade à administração, coisa que outros Presidentes também tentaram, sem conseguir. Mas é pouco. Já passamos tempo suficiente para o Governo olhar áreas que seguem abandonadas, que são as de sempre, aliás: saúde e educação."

Mais adiante, o Dr. Antônio Ermírio de Moraes concorda com os Governadores que reclamam a perda de ICMS como consequência da Lei Kandir, que desonerou as exportações, e diz: "E olhe que sou a favor dessa lei, que estimula as exportações, mas concordo que os Governadores estão expressando as frustrações de muita gente".

Em seguida, o Dr. Antônio Ermírio de Moraes fala especificamente das áreas de educação, saúde e assistência aos menores carentes.

Como o Dr. Antônio Ermírio de Moraes, nessa entrevista, embora crítico, propõe idéias, é importante aceitar o debate que ele sugere. Em primeiro lugar, a concordância que ele tem sobre a estabilidade econômica também é nossa. Sobre as consequências da Lei Kandir, temos de fazer seriamente uma análise com os Governadores de Estado. Não tenho dúvida de que, num primeiro momento, a Lei Kandir foi universalmente aceita. Tínhamos que fazer alguma coisa para tomar o setor produtivo brasileiro competitivo no plano internacional, e a desoneração do ICMS gerou esse primeiro efeito. Mas tem havido uma perda de receita dos Estados, e não há por que não discutimos o assunto democraticamente e avaliarmos os seus custos.

Sobre a questão de crianças, ele diz que o Comunidade Solidária é acadêmico demais e que teoria não é solução para os problemas sociais do Brasil. Sr. Presidente, penso justamente o contrário, pois, pela primeira vez, há ação social no Brasil. Fugiu-se do assistencialismo e do clientelismo politiquês para uma atitude embasada em conceitos os quais Dona Ruth Cardoso, de alguma maneira, encarna. E não só ela, mas todas as pessoas que estão lidando com assistência social no Brasil. Se não conseguirem mais nada nesse período de governo, já obtiveram algo muito importante, isto é, a descentralização dos recursos e das atividades e, conseqüentemente, o fim das romarias

de Prefeitos e Vereadores à Brasília a fim de buscar verbas, não se sabendo a que preço.

Além disso, não se pode esquecer de que, apenas um programa – aquele que tirou menores trabalhadores das carvoarias e dos canaviais – permitiu que 35.000 crianças ingressassem na escola pública, libertando-as desse trabalho desumano a que eram submetidas.

Em seguida, o Dr. Antônio Ermírio de Moraes fala sobre educação, dizendo que avançamos pouco. Também penso dessa forma, mas poucos governos no Brasil teriam condições de, em dois anos e meio, fazer primeiramente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação. A Senadora Emília Fernandes lutou por alguns de seus pontos, tendo sido, talvez, o derradeiro ato da vida política do Senador Darcy Ribeiro.

Surgiu, depois, a Lei de Reforma do Ensino Fundamental e a Lei de Valorização do Magistério, que não trará grandes diferenças para a professora primária de Ribeirão Preto, por exemplo, ensejando, porém, mudanças relevantes para os professores primários do interior do Nordeste, gerando uma condição mínima adequada de ensino fundamental.

A modernização da escola fundamental trouxe as antenas parabólicas, a TV Educativa em cada uma das escolas, o material didático uniformizado e corrigido, as avaliações escolares. Enfim, em dois anos e meio, silenciosamente, fez-se mais pela educação fundamental, arriscaria dizer, do que provavelmente nos últimos vinte anos.

Mas, será que o Dr. Antônio Ermírio espera que em dois anos e meio mude o quadro no Brasil? Claro que não. Está-se plantando um novo modelo que, se der muito certo e se forem corrigidas as eventuais distorções, trará resultados no médio prazo.

O interessante é que o Dr. Antônio Ermírio faz essa observação crítica no exato momento em que o Presidente da República lança um desafio a todos nós – não somente ao Governo –, que é o de incorporar à escola pública brasileira os 2,7 milhões de crianças entre 7 e 14 anos que ainda estão fora da sala de aula. Isso representa aproximadamente 9% das crianças em idade escolar. Há outros países do mundo com índices bem superiores a esse, mas não importa. Esse é um número muito alto. Temos trinta milhões de crianças frequentando as escolas públicas e mais 2,7 milhões fora delas.

Mais importante que isso são os elevados índices de repetência e de evasão escolar. Entendo ser madura a sociedade brasileira quando busca formas de melhorar o ensino fundamental. Existe, pelo Brasil afora, mais de vinte experiências de bolsa-escola

e o próprio Governo Federal lança um programa de erradicação do trabalho infantil.

Não tenho dúvida de que a Lei de Diretrizes e Bases, a Lei de Valorização do Magistério, a Lei de Reforma do Ensino Fundamental, enfim, tudo isso junto gera uma nova perspectiva, mas temos que ter consciência de que, apesar de todas essas prioridades, os resultados só virão a médio prazo.

Em seguida o Dr. Antônio Ermírio de Moraes recebe mais uma pergunta:

Veja – Dizem que o senhor ficou mais crítico em relação ao Governo porque perdeu o leilão para a compra da Vale...

Antonio Ermírio – Estou mais crítico, é verdade. Na realidade não tenho reclamação quanto ao leilão. O problema foi o consórcio de que participei. Os japoneses recusaram e eu já tinha um pouco além do que deveria. O leilão foi lícito, correto.

Em seguida, faz uma avaliação muito interessante sobre o desemprego.

O Dr. Antônio Ermírio de Moraes, que lidera um grupo fabricante de cimento e que atua na área da metalurgia, dois produtos que, historicamente no Brasil, viviam cartelizados e caros, diz que o seu grupo diminuiu em 10 mil empregos.

Perguntado se esses empregos diminuíram em função do Plano Real, diz que, na verdade, já vinham diminuindo desde 1990. "Mas depois do Real as mudanças foram maiores e atingiram todos os setores. Para enfrentar a concorrência do cimento, tivemos que enxugar a empresa, pois não tivemos tempo de adaptação."

O próprio Dr. Antônio Ermírio, ao criticar, responde a própria crítica. A grande realidade é que o povo brasileiro queria o cimento mais barato e o cimento no Brasil, comparativamente aos outros países do mundo, era o mais caro. No momento em que se abriu a concorrência, no momento em que se quebrou o sistema cartelizado de fabricação de cimento – se bem que ainda não se quebrou totalmente – e no momento em que produtos fabricados no exterior puderam, de alguma forma, entrar na concorrência, é claro que tivemos dois efeitos: primeiro a diminuição real do preço; segundo o desemprego, para aqueles setores que detinham certo monopólio na fabricação de cimento. Outros fabricantes que aumentaram sua produção exatamente porque estamos com livre concorrência de mercado, obviamente, aumentaram a mão-de-obra.

A mesma coisa aconteceu na metalurgia. Hoje, o grupo liderado pelo Dr. Antônio Ermírio de Moraes

participa livremente da possibilidade de novos investimentos, de parcerias com o setor público, com o setor privado e com o setor metalúrgico. E é o mesmo empresário quem diz: "A concorrência é boa, só que o Governo não dá tempo para a indústria de base se adaptar".

É uma crítica consistente. Acho que sempre tem que haver essa discussão sobre a velocidade da abertura de mercado com o tempo mínimo de adaptação do sistema produtivo, mas o fundamental é que, no núcleo, o Dr. Antônio Ermírio não diverge da política econômica do Governo, que deseja que em um sistema de mercado aberto haja concorrência para que consequentemente possamos ter mais eficiência no setor produtivo e, portanto, diminuição de preço.

Fala ainda sobre salário. E quando o Dr. Antônio Ermírio enfoca que o Brasil pós-Plano Real não vem experimentando aumentos salariais importantes ele tem toda a razão, quer dizer, esta é uma realidade: não se pode tapar o sol com a peneira. Mas também não se pode deixar de ver, do outro lado da moeda, que, com o fim do imposto inflacionário, que é um imposto cruel porque ataca muito mais quem ganha menos – os grandes empresários, os que têm grandes somas de recursos não sofrem com o imposto inflacionário exatamente porque têm aplicações no mercado financeiro e, portanto, se defendem da inflação – é preciso dizer que, desde o Plano Real até hoje, embora a inflação acumulada seja superior a 30%, a cesta básica subiu menos que 2%. Ou seja, para as camadas mais pobres da população a inflação foi menor do que aquela verificada na classe média e na classe alta. Houve, indubitavelmente, uma distribuição de renda pelo fim da inflação. Pelas contas oficiais de praticamente todos os institutos, inclusive aqueles vinculados aos sindicatos dos trabalhadores – históricos – houve uma inserção, no mercado consumidor de produtos alimentícios, eletroeletrônicos, basicamente utensílios domésticos, de praticamente 12 milhões de brasileiros que antes estavam impedidos de ter o seu fogão, a sua geladeira, coisas do tipo.

O Sr. Lauro Campos (BLOCO/PT-DF) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador José Roberto Arruda?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF)

– Pois não, nobre Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos (BLOCO/PT-DF) – Gostaria, de início, de parabenizar V. Ex^a, que faz colocações em defesa do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso e das medidas econômicas, políticas, financeiras e sociais que o próprio Presidente não sustenta. Não sustentou, por

exemplo, na entrevista que concedeu à **Gazeta Mercantil** do dia 19 de junho, páginas 9, 10 e 11. Realmente, acho interessante cotejar as declarações feitas há cerca de dois meses com as atuais. Como sabemos, o Presidente Fernando Henrique Cardoso aconselha que se esqueça o que escreveu – e Sua Excelência também se esquece com muita rapidez, segue seu próprio conselho, sua própria receita. De modo que, em relação, por exemplo, a essa questão estar sendo colocada em termos universais, globais, o desemprego, o que sabemos é que P. Anderson, por exemplo, respeitável pensador de economia, já acusa a presença desse mundo imaginário, estatístico, dessa "matemática" com a qual os governos procuram obscurecer a realidade que aí está: um bilhão de desempregados em escala mundial. Bem, o Brasil tem uma grande cota-parte nesse percentual, só que, como já diziam os neoliberais no século passado, salário zero ou negativo assegura o pleno emprego, continuamente. Um dos neoliberais, Alfred Marshall, professor de Keynes, dizia que se os trabalhadores consentissem em trabalhar por nada, **for nothing**, o pleno emprego seria alcançado; e se pagassem para trabalhar todos seriam empregados. No Brasil, estamos em uma situação próxima a essa, e o que causa perplexidade é que, com salários tão baixos, não tenhamos o pleno emprego; que apesar dos salários baixíssimos, altamente convidativos para que se empregue mão-de-obra, tenhamos esse percentual tão elevado de desemprego. Agora, outra coisa que fica óbvia – o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso o confessou – é que houve um exagero na abertura, essa abertura que destruiu dezenas de setores da atividade econômica brasileira. E diz o Presidente Fernando Henrique Cardoso, nessa entrevista a que me refiro, que esse exagero não é dele, mas do Governo Fernando Collor de Mello, que teria feito uma abertura muito exagerada – este é o termo: exagerada. Obviamente, o Sr. Gustavo Franco não só conservou esse exagero, mas também o aumentou. Portanto presenciamos o sucateamento de setores e mais setores, desde calçados até porcelanas, tecidos, indústria de base, etc., que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, naquela entrevista, promete corrigir. Sua Excelência se referia, naquele momento, a apenas três setores; mas o Ministério da Indústria e do Comércio se refere a 16 setores que ainda poderão ser salvos. Todavia no Plano Brasil em Ação são 42 os setores em que o Governo vai se imiscuir, não com muita confiança nem com muita fé, porque o Governo liberal não deve e não pode ter uma ideologia no primeiro tempo do real e outra ideologia investidora, intervencionista, no segundo tempo. Portanto, Sua Excelência vai tentar corrigir com o Brasil em Ação esses defeitos ocasionados, herdados – de acordo com o Pre-

sidente – do Governo Collor de Mello e que Fernando Henrique, sem dúvida alguma, fez por aumentar. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador José Roberto Arruda, rogo-lhe que abrevie o pronunciamento de V. Ex^ª, porque seu tempo já se esgotou. Mas concedo-lhe dois minutos a mais.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF) – Muito obrigado.

Apenas para fazer as considerações finais, Sr. Presidente, o Senador Lauro Campos enriquece o nosso debate com pelo menos quatro pontos que eu gostaria de, rapidamente, abordar.

Em primeiro lugar, a frase que já se tornou célebre nas Oposições brasileiras, atribuída ao Presidente Fernando Henrique, de dizer para esquecerem o que escreveu. O Senador Lauro Campos é um homem que escreve rotineiramente já há muitos anos e sabe que há dois tipos de textos: textos conceituais, teóricos e que se aplicam às mais diversas realidades, e textos pontuais, que se aplicam a essa ou aquela circunstância política que, modificada, deve modificar também a conseqüente análise. Acho que todos nós temos essa diferença.

Em segundo lugar, é preciso dizer da questão do desemprego, e eu concordo com a análise do Senador Lauro Campos. Ele abordou o problema como mundial – e realmente o é – mas é preciso saber como é que países em desenvolvimento, como o nosso, se adaptam, com maior ou menor custo, a esse problema que, infelizmente, é um fenômeno da economia mundial.

Em terceiro lugar, a questão do exagero na abertura que o Presidente Fernando Henrique disse em recente entrevista. E sobre a possibilidade de proteção ao mercado. Estou absolutamente de acordo. Não tenho dúvida que, por exemplo, o setor eletroeletrônico precisa de algumas barreiras de proteção ao mercado e concordo que pode ter havido exageros em passado recente. Entretanto se há um setor que não merece proteção é o do cimento. Quer dizer: o Dr. Antônio Ermírio de Moraes poderia até reclamar em nome de outros, mas não em nome do grupo que dirige, porque esse tem que ter concorrência sem dúvida, para que não tenhamos o cimento mais caro do mundo como, infelizmente, vinha acontecendo.

Quanto às 42 obras prioritárias do Programa Brasil em Ação, lembro que são obras de facilitação da melhoria da infra-estrutura de serviços no País; não são uma ação de Estado em substituição ao sistema produtivo.

O Dr. Antônio Ermírio de Moraes diz que pretende, em sua própria empresa, promover uma abertura de capital. A entrevista de S. S^ª à revista *Veja* chega ao fim e eu digo: graças a Deus, entrando na linha de bom-senso. Estamos próximos ao ano 2.000 e, enfim, um grupo que vem segurando os lucros no núcleo familiar resolve, muitos anos depois de ter iniciado o discurso, implementar a prática, isto é, fazer uma abertura de capital; buscar recursos de investimentos no mercado; permitir a participação, quem sabe, dos empregados e dos próprios cidadãos em um negócio que tem sido tão lucrativo há praticamente cem anos. Quer dizer, esse procedimento é sinal de que a economia brasileira está exigindo dos tradicionais capitães da indústria do início do século uma modernização da cultura e de procedimentos. É preciso, efetivamente, distribuir o processo de inserção.

Perguntado se seria candidato a algum cargo, o Dr. Antônio Ermírio de Moraes respondeu: "É uma forma de ajudar, levantar discussões para que as pessoas certas pensem no que estão fazendo. Há muita gente boa por aí que até deixou de pensar. Alguém tem de gritar para que os outros acordem." Há, aqui, uma concordância. Que bom que o Dr. Antônio Ermírio de Moraes resolveu, a par de sua grande cultura de vida e de sua histórica e conhecida ação na área social, além da empresarial, contribuir para com o País com sua visão crítica! Reconheço que se trata de uma crítica construtiva a um País que S. S^ª deseja, assim como todos nós, ainda que com mapas diferentes de futuro, que dê certo.

Sobre a questão de se dar títulos – que já se tomou corriqueira – a esse ou àquele governo, taxando-o de neoliberal, penso que o que importa mesmo, Sr. Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, é conseguirmos juntar as nossas convergências e construirmos um Estado que faça menos coisas, mas que as faça bem; que continuemos a combater o déficit público; que continuemos a manter a estabilidade econômica com o processo de distribuição de renda crescente.

Claro que o Brasil tem ainda muitos problemas, maiores do que enfrentar os diversos títulos dados aos programas de governo. Considero socialdemocrata a ação do Governo e penso que o PSDB tem de, cada vez mais, lutar para que o projeto de país tenha os contornos da socialdemocracia. O importante é juntarmos nossas convergências; e, quando falo assim, refiro-me aos mais diversos segmentos políticos e aos segmentos organizados da sociedade brasileira, que devem aproveitar a chance histórica

da democracia e da estabilidade econômica para construir algo muito importante – o projeto de uma sociedade mais justa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra, por vinte minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de fazer alguns comentários sobre o pronunciamento do Senador José Roberto Arruda feito na última sexta-feira; por causa disso, fiz questão de avisar o gabinete de S. Ex^a que faria esses comentários. Solicito que o nobre Senador permaneça em plenário vez que farei referência a sua pessoa e a minha postura ética exige que o faça na sua presença.

O Senador José Roberto Arruda, na última sexta-feira, fez um pronunciamento que realmente me surpreendeu porque diferiu da postura de equilíbrio que S. Ex^a naturalmente tem adotado em relação ao governo do companheiro Cristovam Buarque, do Distrito Federal.

Há dois aspectos que considero de menor importância, mas que também vou comentar para, depois, entrar naquele que considero mais relevante. Inicialmente, o Senador José Roberto Arruda faz referência ao aniversário da Novacap, estranhando o fato de o Governo do Distrito Federal não haver promovido nenhuma solenidade, não haver reservado sequer cinco minutos na agenda oficial, não haver nem mesmo celebrado a missa já tradicional. É lógico que esses aspectos têm um valor emblemático que pode ser registrado, mas, a partir daí, o Senador Arruda desenvolve um raciocínio de que a falta dessa comemoração significaria um descaso do GDF para com a Novacap. Entendemos que, muito mais que comemorações, o principal tem sido o processo de moralização que o Governo do Distrito Federal vem implantando naquela empresa, até porque, ao corrigir as distorções funcionais deixadas pelo Governo passado na Novacap, o atual Governo está demonstrando respeito e reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pela empresa e seus funcionários, e isso é muito maior que a simples comemoração.

O segundo aspecto que, ainda que não considere de tanta importância, deve merecer registro é que o Senador, a partir daí, fez referência a uma visita, realizada na quinta-feira, de Parlamentares da Bancada Federal do Partido dos Trabalhadores a obras e projetos desenvolvidos pelo Governo do Distrito Federal. O Senador José Roberto Arruda chama, inicialmente, o evento de **tour** "obristico" em

Brasília e, mais à frente, de **tour** político-eleitoral, dizendo que a Bancada Federal de Brasília se sentia humilhada e triste por não haver sido convidada. Quero registrar que esse não foi o último **tour** "obristico" ou **tour** político-eleitoral; quero registrar, inclusive, que não pude ir a essa visita – e pretendo ir às outras. Isso se deu, inclusive, a partir de sugestão da Bancada do PT na Câmara dos Deputados, de vez que, como ficamos aqui em Brasília de terça a quinta-feira, não temos tempo de conhecer nem os pontos turísticos da Capital, bem como também as realizações do Governo. Assim, a intenção do Governador é realizar esse tipo de mostra com toda a Bancada de Brasília, com Parlamentares dos mais diversos Estados, com Organizações Não-Governamentais, com organizações sindicais, pois entendemos que o que está sendo bem-feito merece ser visto até para poder ser implantado em outros Estados do Brasil, sem pagar direitos autorais, sem fazer referência aos autores das idéias, desde que sejam implantadas iniciativas como o BRB-Trabalho, como a Bolsa Escola, como a Agroindústria Familiar.

Essa visita não foi a última, haverá outras quando, com certeza, a Bancada do Distrito Federal, o Senador José Roberto Arruda, diversos outros Parlamentares serão convidados – e eu inclusive pretendo participar de uma das próximas.

O que considero mais importante e contestável no pronunciamento do Senador José Roberto Arruda são duas passagens em que S. Ex^a diz o seguinte: "Esqueceu o Sr. Governador de dizer que aquelas obras, apresentadas como realização sua, são feitas com o dinheiro do Governo Federal" e "S. Ex^a se esquece, numa palavra, de dizer que os recursos para essas obras foram dados pelo Presidente Fernando Henrique, pelo Governo Federal".

Ora, nesse caso, há uma visão muito distorcida do que sejam recursos federais, estaduais e municipais. Não existem recursos do Governo Federal, não existe dinheiro do Presidente da República. Existem recursos da União, que são arrecadados de cidadãos dos mais diversos Estados, dos Municípios e, também, do Governo Federal, que são aplicados na Capital da República, pelo fato de ser a Capital de todos os brasileiros e, portanto, merece, sim, e deve continuar merecendo, um carinho especial na distribuição dos recursos do Orçamento da União, que – voltamos a dizer – não é dinheiro do PSDB, do Sr. Fernando Henrique Cardoso, do Governo Federal, é dinheiro da União, que deve ser aplicado de forma correta.

O que o Senador José Roberto Arruda não disse – acho que S. Ex^a deveria fazer questão de regis-

trar, embora procure registrar a participação da Bancada do PSDB -, é que esses recursos vêm sendo bem aplicados pelo Governo do Distrito Federal; por exemplo, a aplicação dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador. O GDF, administrado pelo Partido dos Trabalhadores, empregou integralmente os recursos do FAT, treinando, até o momento, 125 mil trabalhadores. Enquanto isso, governos do PSDB, como São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, deixaram de beneficiar os trabalhadores, devolvendo recursos à União. No caso específico do Rio de Janeiro, os recursos foram integralmente devolvidos. É preciso registrar que boa parte dos recursos de algumas obras - e não só de obras, mas de projetos e iniciativas apresentados - vem do Orçamento da União, recursos que foram carreados, é verdade, com empenho da Bancada do Distrito Federal. E quero louvar - e isto está registrado no pronunciamento do Senador José Roberto Arruda -, o fato de a Bancada do Distrito Federal ter aberto mão das emendas individuais ao Orçamento. Já tivemos um debate no plenário da Casa sobre o fim das emendas individuais. Porém, devemos reconhecer que, no caso Brasília, é mais fácil abrir mão das emendas individuais. Normalmente, essas emendas são apresentadas para municípios de diversos Estados brasileiros. Como Brasília é uma unidade da Federação atípica, é um município-Estado, há uma facilidade maior para abrir mão dos recursos.

Gostaria também de dizer que não é verdade que a Bancada do Distrito Federal não esteja sendo considerada pelo Governador. S. Ex^a tem mantido contatos com vários Parlamentares da Bancada Federal de Brasília, encontros com os Deputados Benedito Domingos, Osório Adriano e Wigberto Tartuce; o Senador José Roberto Arruda já esteve presente, junto com o Governador, em ações relativas ao Porto Seco, ao Metrô, ao Plano de Desenvolvimento Econômico e Social. Por isso não entendi, não sei se foi ciúme - já houve quem disse que ciúme de político é pior do que ciúme de mulher -, o pronunciamento do Senador José Roberto Arruda abordando o *tour* da Bancada de Deputados Federais do PT.

Eu considero uma distorção as afirmações do Senador José Roberto Arruda a respeito do dinheiro, da propriedade do dinheiro, como se o dinheiro fosse do Governo Federal, do PSDB ou do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB-DF) - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) - Concedo, com muito prazer, o aparte ao Senador José Roberto Arruda.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB-DF) - O Senador José Eduardo Dutra faz um esclarecimento importante, provavelmente depois de ter conversado com o Governador de Brasília, sobre o pronunciamento que fiz aqui, não em meu nome pessoal, mas em nome de grande parte da Bancada de Brasília. Em primeiro lugar, quero dizer que já estamos cansados, Senador Dutra, da apropriação indébita que o Governo do Distrito Federal faz. Também concordo com V. Ex^a que não há recursos do Governo Federal; são todos arrecadados de impostos e há aqueles de transferência obrigatória; no caso de Brasília, além de transferência obrigatória, de transferências históricas. O que o Governador se esquece de dizer é que, acima das transferências históricas, o Governo Fernando Henrique tem transferido para Brasília 14% a mais, em termos reais, para as áreas de saúde, educação e segurança. E na área de investimentos, ele chegou a dobrar as transferências históricas. Por que dobrou? Por causa dos olhos verdes do Governador ou por que a Bancada de Brasília - diga-se de passagem, todos os partidos políticos -, teve a coragem de dar o exemplo ao abrir mão de suas emendas individuais e assinar apenas as emendas coletivas? Não tenho dúvida de que foi pela segunda razão. V. Ex^a disse, Senador Dutra, que já estive três vezes com o Governador para tratar do Porto Seco, do Metrô e do Plano de Desenvolvimento Social; essas foram as três vezes que saíram nos jornais. Eu já estive com S. Ex^a mais de trinta vezes, sempre solicitado por ele e sempre para ajudá-lo, nunca para pedir nada em meu nome pessoal ou de quem quer que seja da Bancada. O interessante é que ele nunca se lembrou de agradecer. Convida parlamentares do seu Partido para visitar as obras - nenhum problema. É a coisa mais normal do mundo! Não ficaríamos com ciúmes, ainda que as realizações fossem dignas de tal sentimento. Mas não o são. Entretanto, ficamos pelo menos contrariados, porque, no mesmo dia em que fiz o discurso aqui pela manhã, o Governador ligou à tarde para o Deputado Wigberto Tartuce e pediu-lhe que coordenasse a Bancada de Brasília para uma visita às obras para as quais a Bancada Federal havia conseguido o dinheiro. Antes, nunca havíamos sido convidados, porque se nós, juntos, da Bancada de Brasília, independentemente de Partido, fôssemos à rua visitar as obras realizadas com os recursos que o nosso trabalho parlamentar tem levantado, a população de Brasília ficaria sabendo que os recursos são levantados aqui e não lá. E o Governador não desejava que isso ficasse claro. Em segundo lugar, Senador, o 19 de setembro foi um descaso, sim. A Novacap fez 41 anos, e esse foi seu único aniversário que não teve celebração. Essa celebração sempre foi apolítica. E como alguns parlamentares de outros partidos haviam confirmado suas presenças na missa, a direto-

ria da empresa, por ordens superiores, teve que cancelar a realização da missa. A solenidade foi transferida para o Memorial JK, onde estive presente; o Presidente da Novacap, nomeado pelo Governador, compareceu, ainda que constringido. Estavam lá também Israel Pinheiro Filho, Ernesto Silva – o único diretor da primeira Diretoria da Novacap ainda vivo – e grande parte dos pioneiros que ajudaram a construir esta cidade, todos constringidos com o fato de que, pela primeira vez na história de Brasília, não se celebrou o aniversário da Novacap. Sobre distorções que o Governo tem corrigido na Novacap, Senador – parece-me que V. Ex^a trata do assunto de funcionários terem sido contratados sem concurso público, e o Governador os está demitindo -, espero que S. Ex^a tome decisão semelhante quanto ao programa "Saúde em Casa", em que 800 médicos estão sendo contratados sem concurso e, mais que isso, com o dobro do salário pago aos médicos que trabalham na Fundação Hospitalar, muitos dos quais com 15, 20 anos de trabalho. Quando se corrige de um lado, eventualmente por causa do partido político que esses demitidos têm, e se contrata de outro, por eventual filiação partidária, isso não é razoável. Está-se praticando o mesmo tipo de populismo, apenas um é de direita, e o outro é de esquerda, mas sempre populismo. Sobre o "BRB Trabalho", o "Saúde em Casa", o "Agricultura Familiar", são programas muito positivos que nos têm entusiasmado. Apenas há que se lembrar – e as propagandas institucionais do Governo do Distrito Federal têm sistematicamente esquecido; sempre se coloca "Governo Democrático e Popular fazendo" – que o recurso é do FAT, que o "Saúde em Casa" é um programa do Governo Federal lançado em 17 Estados e que começou aqui por um pedido nosso. O programa "Agricultura Familiar" começou na Bahia, já existe em vários Estados brasileiros e está sendo feito aqui também corretamente. Até a Bolsa-Escola, que nasceu com o Prefeito José Roberto de Magalhães Teixeira, em Campinas, há mais de cinco anos, renasceu aqui como se lá nunca tivesse existido. Sobre a questão das emendas coletivas, minha opinião continua inalterada. Se depender de mim, abriremos mão das emendas individuais e faremos apenas emendas coletivas. O Governador Cristovam Buarque, no jornal de hoje, diz que o Presidente Fernando Henrique Cardoso teria dado uma gargalhada quando o Governador comentou com Sua Excelência o fato de estar fazendo todas as suas obras com o dinheiro do Governo Federal, mas não ter placas indicando que o dinheiro é do Governo Federal. A resposta que dou a isso – aproveito para fazê-lo da tribuna – é que vou continuar com a minha postura. Independentemente de o Governador considerar bom ou ruim, vou continuar trazendo recursos para Brasília, sem perguntar de que Partido ele é ou deixa de ser. E não vou publicar

conversas reservadas que tenho com o Presidente da República, mesmo aquelas das quais ele não ri. De qualquer maneira, agradeço a oportunidade que V. Ex^a me dá para esse aparte, e creio que este assunto, inevitavelmente, terá que ser tratado no âmbito da Bancada de Brasília, que tem três Senadores e oito Deputados Federais, dos mais diversos Partidos. Repito: Brasília nunca recebeu tantos recursos federais nos seus 37 anos de História, mesmo tendo Governos de Partidos diferentes, o que é saudável, o que prova a maturidade política de todos nós. No entanto, não considero razoável a apropriação indébita de obras que estão sendo feitas aqui com recursos do Governo federal; as verbas para essas obras são federais, mas isso não tem ficado muito claro para a população que as recebe.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Senador José Roberto Arruda, em primeiro lugar, fico alegre pelo fato de V. Ex^a dizer que vai continuar lutando pelos interesses de Brasília. Espero, inclusive, que nessa luta V. Ex^a tenha empenho particular no caso do financiamento pelo BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento – dos R\$138 milhões para saneamento básico em Brasília. É uma obra fundamental, que vai beneficiar toda a população brasileira, e só depende da autorização do Ministro da Fazenda, Sr. Pedro Malan. Não sei por que até hoje não houve essa autorização, e espero que V. Ex^a possa colaborar nesse sentido.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB-DF) – Posso fazer um parêntese?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Claro, Senador.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB-DF) – Sou totalmente favorável a esse programa em especial, inclusive participei de certa etapa de sua elaboração. Quando a matéria chegar ao Senado, faço questão de pedir ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, desde logo, que eu seja o Relator. É um programa que vai trazer redes de água e esgoto para a população da periferia de Brasília, e tem, de pronto, o meu apoio, embora eu saiba que depois, na hora de fazer a obra, vão esquecer de dizer que os recursos vieram com autorização e contrapartida do Governo Federal.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Fico satisfeito com isso e espero que a autorização do Ministro seja assinada logo. Já que se falou no assunto, não se ouve nos bastidores essa opinião com relação ao empenho de V. Ex^a na autorização do Ministro da Fazenda.

Mas vamos aos pontos do aparte. Primeiramente, não entendo o conceito de "apropriação indébita" como correto, por estar ele relacionado àquilo

que foi dito no pronunciamento do Senador José Roberto Arruda. Somente teria validade a expressão "apropriação indébita" se fossem verdadeiras as expressões "dinheiro do Governo Federal", "dinheiro do Presidente Fernando Henrique Cardoso" ou "dinheiro do PSDB". Porém, trata-se de recursos do Orçamento da União, e sabemos muito bem que os processos de propaganda realizados pelos mais diversos Governadores a respeito de obras falam de suas próprias.

Se V. Ex^a quiser discutir propaganda, podemos fazer um levantamento de como se dão as propagandas nos diversos Governos de Estados brasileiros. Já que estamos falando do GDF, podemos mencionar também o Governo de Sergipe, do PSDB. Naquele Estado, a maior parte da propaganda é veiculada pela TV Sergipe, retransmissora da TV Globo, o que é normal, por tratar-se da empresa de maior audiência. A peculiaridade é que a TV Sergipe é de propriedade do Governador Albano Franco. Assim, faz-se a propaganda, que vai ter um efeito de propaganda eleitoral, e ainda se contribui para aumentar os recursos privados do Governador, que, com certeza, vão ser investidos também em campanha eleitoral. Trata-se, então, de financiamento público de campanha em vias transversas, o qual não foi aceito nesta Casa pela maioria da bancada governista, que prefere um financiamento hipócrita e que favoreça apenas um dos lados, como ainda ocorre no Brasil.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB-DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB - DF) – Senador José Eduardo Dutra, há de se reconhecer que o Governo de Sergipe foi mais feliz do que o Governo do Distrito Federal, porque o Governador Cristovam Buarque está fazendo uma propaganda institucional caríssima e, como não tem concessão de televisão, é o Orçamento do Distrito Federal que paga a conta, a qual fica em torno de R\$12 milhões.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Se V. Ex^a quiser, podemos fazer uma comparação acerca de quem gasta mais proporcionalmente.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB-DF) – Penso que realmente devemos. Aceito o desafio, que entendo fundamental, e vou dizer-lhe por quê: jamais em Brasília se fez tanta propaganda, e as placas nunca cresceram tanto – mesmo se as obras forem feitas com recursos do Governo Federal, como agora. Acredito que se trata de um desafio interessante, independentemente de

partido político, até para que possamos discutir um pouco mais os critérios de propaganda institucional de governo no Brasil.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Podíamos começar pelo Governo Federal, por exemplo, para o qual estão previstos R\$400 milhões do dia 01 de setembro de 1996 até 29 de setembro de 1997, totalizando mais de R\$1 milhão de reais por dia em propaganda.

Em relação à questão dos médicos, o Senador José Roberto Arruda, na qualidade de Parlamentar, tem todas as atribuições para utilizar a legislação a fim de, se for o caso, vetar essa contratação. No entanto, argumentar que se está fazendo uso de critério político, como se todos os médicos contratados para fazer um programa importantíssimo em prol da saúde de Brasília fossem do PT, é – convenhamos – um exagero de sua parte. Se V. Ex^a está contra o Programa Saúde da Família, entre com uma ação para que o programa seja paralisado ou para que sejam anuladas as contratações. Essa é uma posição que V. Ex^a tem todo o direito de assumir.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB-DF) – Para que os médicos sejam contratados mediante concurso público.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Se eles estão sendo contratados irregularmente, V. Ex^a, como Parlamentar, conteste judicialmente essas contratações, uma vez que dispõe de todos os instrumentos para fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador José Roberto Arruda, V. Ex^a pode pedir cinco minutos para explicação pessoal porque foi citado várias vezes.

Senador José Eduardo Dutra, o tempo para seu discurso já esgotou há três minutos.

Peço a V. Ex^a que encerre o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE.) - Vou concluir, Sr. Presidente.

Como dizia, eu não havia entendido as razões pelas quais o Senador José Roberto Arruda havia feito o seu pronunciamento, mas entendi lendo o último parágrafo quando S. Ex^a diz o seguinte:

"É por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que todos nós que gostamos dessa cidade e que queremos vê-la preservada ... haveremos de conceber para ela e para o seu futuro um projeto conseqüente sem políticas assistencialistas de esquerda ou de direita, que tenha a coragem de dizer

que Brasília deve parar de crescer, que é preciso conter as correntes migratórias etc."

Isto é quase um programa de Governo. Lembra aquela estoriuzinha do telegrama em que a pessoa avisa para o dono do gato que o gato morreu. Aí, ele reclama: "Diga que o gato subiu no telhado, dê a notícia de forma mais gradual"; por isso, a pessoa falou: "o gato subiu no telhado". Diria que o Senador José Roberto Arruda subiu no palanque.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF)

– Sr. Presidente, peço a palavra por cinco minutos para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF)

Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Nesses mais de dois anos e meio de mandato, não ocupei a tribuna do Senado para tratar de assuntos regionais, a não ser quando tramitava matéria pelo Congresso Nacional.

No entanto, é preciso fazer uma reflexão clara do que está acontecendo. Em realidade, a Bancada de Brasília deu um exemplo importante ao abrir mão das emendas individuais e subscrever apenas as emendas coletivas. E, independente do reconhecimento ou não do Governador, que tem a péssima mania de reconhecer os fatos privadamente e não o fazer em público, tem dado bons resultados.

Brasília tem ganhado com isso e é o que importa, já que, no ano passado, conseguimos trazer para cá seis vezes mais em termos reais do que teríamos se fizéssemos as emendas individuais. No entanto, isso não justifica o fato de que a Bancada de Brasília como um todo – e sinto uma grande responsabilidade de ter trabalhado para que parlamentares de partidos diferentes pudessem tomar essa atitude –, nesses dois anos e sete meses, nunca ter sido convidada para visitar nenhuma obra. No entanto, no dia em que faço um discurso pela manhã, o Governador telefona à tarde para um Deputado Federal, convidando-o para a visita de alguma obra e ainda noticia no jornal do dia seguinte que já convidou a Bancada de Brasília.

A grande realidade, Sr. Presidente, é que ninguém da Bancada de Brasília foi chamado pelo Sr. Governador para visitar as obras feitas com recursos das nossas emendas coletivas. Repito, no entanto, que essas emendas não estão erradas, mas reconheço que já há parlamentares de Brasília que hoje, eventualmente, não assinariam mais emendas cole-

tivas. Apesar disso, vou continuar trabalhando para seguirmos nessa linha.

Uma outra questão, a da apropriação indébita – repito: é apropriação indébita – é o fato de que além das transferências automáticas, o Governador de Brasília sensibilizou toda a Bancada que o acompanhou em sucessivas negociações com o Ministério da Fazenda – eu o acompanhei em todas – e com a área econômica do Governo Federal, para buscar mais recursos.

Por que mais recursos? Porque infelizmente, em função de uma gestão caótica dos recursos públicos, em dois anos, foi gerado um buraco de R\$100 milhões. E esse buraco de R\$100 milhões custou a falta de pagamento para os servidores da saúde, educação e segurança; ficaram sem salário. Tratava-se do seguinte: se se quisesse penalizar a má gestão do Governo do Distrito Federal com a falta de repasse de novos recursos, o servidor "pagaria o pato".

Unimos esforços, fomos ao Governo Federal, conseguimos o repasse de R\$100 milhões a mais. E conseguimos mais: esse dinheiro é pago no dia 5 subsequente ao mês trabalhado, e o Governo Federal está repassando o dinheiro com 30 dias de antecedência. Se não o fizer, os servidores não recebem o pagamento.

E aí, independentemente de partido, temos que ser claros: enquanto outros Estados da Federação estão passando por dificuldades seriíssimas no controle do seu caixa e dos recursos públicos, o Governo do Distrito Federal terá também que se adaptar...

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT-SE) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador José Roberto Arruda?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF)

– Pois não, com o maior prazer.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Não

cabe aparte, infelizmente, porque se trata de explicação pessoal. Mas V. Ex^a pode pedir a palavra também para uma explicação pessoal.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF)

– Concluo, Sr. Presidente. É fundamental dizer que, apesar da insistência do Governo do Distrito Federal em não aceitar colocar publicamente o que faz nas conversações privadas, o Governo Federal, na verdade, tem repassado recursos para Brasília, para fazer as obras e para pagar pessoal. Não há esse reconhecimento, mas, no que depender de mim, nesta tribuna, vou deixar claro que o dinheiro é do Governo Federal, mas vou continuar trabalhando para que atenda Brasília, pois afinal de contas – é este o ponto de concordância com o Senador José Eduardo

Dutra – esta é a capital do País e merece um tratamento especial, para viabilizar-se economicamente e poder ser preservada como cidade capital.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Sr. Presidente, peça a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – V. Ex^a tem a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo apenas completar o que disse o Senador José Roberto Arruda. O repasse dos recursos do Governo Federal com 30 dias de antecedência não é uma medida isolada. Faz parte de um protocolo de intenções que estabelece algumas medidas draconianas, por parte do Governo Federal, para vários Estados brasileiros. Tenho certeza, aliás, de que, se dependesse apenas da vontade exclusiva do Governador, não seria assinado. Mas S. Ex^a acaba tendo que se render à política do Governo Federal, em função da política de concentração absoluta dos recursos nas mãos da União, o que está levando à falência todos os Estados brasileiros.

Portanto, essa antecipação consta de um protocolo de intenções que contém uma série de outras medidas impostas pelo Governo Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos. V. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na última vez que ocupei esta tribuna, eu pretendia desenvolver uma exposição por mim feita na última quinta-feira, em São Paulo, diante de um fórum de intelectuais, de professores universitários, de almirantes, de professores da Escola Superior de Guerra, do Professor Belluzzo, do Professor João Manoel e de outros ilustres acadêmicos brasileiros.

Foi-me assegurada a palavra por 40 minutos em um assunto sobre o qual eu tenho certeza de que eu poderia falar 500 horas. Portanto, é preciso haver uma certa agilidade para se cronometrar aquilo que se vai falar de acordo com a limitação do tempo.

Quando assumi a tribuna – e não queria fazê-lo porque me disseram que seria apenas por 5 minutos –, foi-me assegurado um tempo de 40 minutos. Então, acertei a minha cronometragem para falar 40 minutos, exíguos, sobre um assunto tão amplo.

Qual não foi a minha surpresa quando, depois de assegurados pela Presidência os 40 minutos, foi-

me cassada a palavra com apenas 20 minutos, o que obviamente prejudicou completamente meu pronunciamento. E se eu soubesse anteriormente disso, não teria assumido a tribuna e feito o pronunciamento, porque, aliás, de início, neguei-me a fazê-lo. Instado pela Presidência, porque não havia oradores inscritos, prontifiquei-me a fazer o improvisado que me trouxe àquela tribuna.

Desse modo, hoje, sabendo que realmente tenho que fazer um resumo muito limitado, telegráfico, vou apenas esboçar aquilo que me parece de fundamental importância para a compreensão dos problemas atuais da economia brasileira e da economia mundial.

Talvez se a história econômica do capitalismo fosse lida com a cabeça mais crítica, mais penetrante... A crise torna crítica essa leitura, com exceção de alguns que vivem no mundo acolchoado do Pangloss, de Voltaire, esperando que os mecanismos providenciais do mercado venham acabar com os problemas que o capitalismo criou ao longo de seu processo fantástico e tortuoso e desumano.

Feitos e efeitos, disso a história econômica está carregada. Centenas, milhares de autores elogiam a marcha triunfal do capitalismo, que é inegável. Mas ocorre que esses louvaminheiros do capitalismo se esquecem do outro lado, do lado negativo, do custo social humano imposto pela marcha do capitalismo. Escondem ou consideram como desvios as várias crises profundas que pontilharam a existência do capitalismo. Esquecem-se das 74 guerras que ele significou de 1864 até a década de 60. Esquecem-se das 364 guerras que, necessariamente, acompanharam o desenvolvimento do capitalismo. E quem diz isso não é um simples professor de Economia das províncias de Minas Gerais, de Goiás e da UnB; quem afirma é, nada mais nada menos, o maior economista capitalista deste século: John Maynard Keynes. Keynes afirmou, ao menos seis vezes, que, só em épocas de guerra, o capitalismo consegue atingir o pleno emprego.

"I doubt, duvido, que, em tempos recentes, tenhamos conhecido um auge duradouro capaz de levar ao pleno emprego, exceto durante a guerra." (Keynes 1936).

Logo depois da Primeira Guerra Mundial, **many observers**, muitos observadores, estavam ansiosos por repetir, em condições de paz, a experiência da produção socializada tal como a conhecemos durante a Primeira Guerra.

"Penso ser incompatível com a democracia capitalista elevar os gastos do gover-

no na escala necessária para fazer a grande experiência que demonstraria minha tese, exceto em condições de guerra. Se os Estados Unidos se sensibilizarem com a grande dissipação decorrente da preparação das armas, aprenderão a conhecer sua força."

Creio bastar a declaração de alguém que teve sua genialidade reconhecida pelos maiores pensadores que com ele conviveram, inclusive Bertrand Russel, que afirmou tratar-se, indubitavelmente, de um gênio, para mim um gênio do travestimento, um gênio que foi capaz de ocultar, de esconder as verdades que subjazem na sociedade capitalista. Para salvá-la por quanto tempo mais? Diz ele: devemos continuar **pretending**, fingindo, mentindo, para todos e para nós mesmo durante mais cem anos até que possamos sair da sociedade, do túnel da escassez para a luz do dia. Isso em **Essays in Persuasion**.

Foi lendo criticamente esses autores neoliberais, Keynes e os keynesianos é que me tornei marxista; pôr acreditar e ter verificado que aquelas construções ideológicas que visavam obscurecer o processo econômico-capitalista, colocar nele falsas doses de humanismo e obscurecer o seu processo de cooperação despótica, evitar que se lembrasse da sua história de divisão, repartição e de redistribuição da África, Cecil Rhodes e o exército privado armado pela Inglaterra, a dizimação dos índios na América, o seqüestro de negros na África, para fazer as **plantations** que enriqueceram os brancos norte-americanos. Para os escalpos, a Assembléia da Filadélfia estabeleceu uma tabela: US\$100 por um escalpo de índio adulto; US\$50 pelo escalpo de um índio e US\$10 pelo escalpinho de um índio criança. Os índios nunca escalpelaram; aprenderam a fazê-lo com os brancos, bem remunerados para isso, chamados civilizados e salvadores de almas.

Pois bem: é essa negatividade que se oculta na história econômica do capitalismo e que procurei trazer à tona ao longo de minha modesta e obscura existência. Parece-me, como o tempo é muito escasso, que deveria fixar-me hoje apenas em um aspecto. Tenho até a esperança de que, agora, com as eleições, quando cada um for atrás dos "currais eleitorais" e de suas disputas por mais altos cargos, poderei – talvez, quem sabe – ter um espaço maior tempo para começar a falar, porque, nesses dois anos e meio aqui, não pude começar a falar ainda. Tenho certeza disso.

Vou tentar tocar em apenas um aspecto hoje e, depois, darei esse resumo que fiz de quarenta páginas, que apresentei, como disse no início, a essa

reunião ocorrida em São Paulo. Da última vez, fixeime principalmente no endividamento externo. Agora, gostaria de fixar-me na tecnologia capitalista, porque ela explica muito da sobrevida desse ser social, dessa organização social que, realmente, parece "querer sobreviver a si mesmo", como dizia Karl Marx, "entrar na senilidade e passar a desenvolver as forças improdutivas e destrutivas, ao invés de desenvolver as forças produtivas, que é a sua missão histórica" – ideologia Alemã.

E parece-me que a tecnologia responde, explica como esse processo fantástico, de um sistema altamente produtivo e eficiente, que desenvolve as forças produtivas, que ilumina o mundo, que faz com que os meios de comunicação adquiram uma rapidez fantástica e que, finalmente também, consegue globalizar a tecnologia que a Inglaterra queria prender como um privilégio seu, e a expandiu pelo quatro cantos do mundo, num processo de globalização multissecular, que nos deixa perplexos diante da capacidade de sobrevida dessa organização econômica, social e política que já deveria ter desaparecido.

De acordo com Galbraith, como explicar o vôo desse besouro que voa contra as leis da física? Como explicar o vôo desse besouro capitalismo? Como explicar a existência desse tiranossauro com 500 anos de existência e que tem sobrevivido a dezenas de crises profundas?

Uma das explicações possível de ser encontrada é a de que a tecnologia capitalista, altamente dinâmica, transformadora do homem e da natureza, adquiriu as determinações do capitalismo. Essa tecnologia é sociomórfica, não é neutra, adquire as formas e só realmente se incrusta na realidade e a transforma na medida em que serve à reprodução do capitalismo. Este cria a sua tecnologia necessária a garantir sua reprodução.

Por isso as máquinas que substituíram o trabalho humano possuem três partes: o motor, a linha de transmissão e a máquina-ferramenta, que é a mão do homem. A máquina é antropomórfica: tem a forma do homem. A máquina coletiva é sociomórfica: tem a forma da sociedade.

A máquina coletiva da Bolívia é muito diferente da máquina coletiva dos Estados Unidos. A máquina coletiva do Brasil não tem os setores bélicos e espaciais, não pôde ter desenvolvido o setor que produz máquinas por meio de máquinas: o setor de base. Esses ficam nas economias cêntricas integradas e garantem a sua reprodução.

Pois bem, a "mão" da máquina desenvolve as forças produtivas e ameaça o capitalismo. Por meio

da tecnologia, o capitalismo é tão eficiente, que passa a ser ameaçado pelas forças produtivas que organiza. Se todos nós tivéssemos, por exemplo, capital, não nos empregariamos no capital alheio; se tivéssemos dinheiro, não precisaríamos pagar juros para trabalhar, para usar o dinheiro dos banqueiros; se tivéssemos terra, não precisaríamos pagar o seu aluguel ou nos escravizar para trabalhar em terras alheias. Portanto, é necessário para o capitalismo que haja a escassez, sem a qual não existe renda capitalista alguma: nem juros, nem lucros, nem salário, nem renda da terra.

Esse sistema ameaça a escassez, porque é altamente eficiente. Ele aponta para a era da abundância, mas não pode chegar lá, porque esta se situa além do túnel da escassez, como diz Keynes, onde poderemos, então, "enxergar a luz do dia", falar a verdade, enxergar a sociedade com transparência. Isso não pode ser feito, enquanto as relações capitalistas estiverem dominantes no mundo.

De modo que, a partir de determinado momento, a "mão" da máquina que revoluciona o mundo e ameaça a escassez e o capitalismo tem de ser podada, amputada, e, no lugar dela, colocam-se rodas que produzem meros movimentos. As máquinas verdadeiras quando a Inglaterra as exportava, iam produzir tecidos, sapatos, etc, na periferia, concorrendo com as indústrias inglesas. Para evitar a generalização dessa contradição, a Inglaterra passa a produzir ferrovias, locomotivas, que não têm a máquina-ferramenta, que produzem mero movimento, quando são exportadas para as colônias e para os países retardatários.

Por isso, pela sua negatividade, por não se ter a máquina-ferramenta, surge um dinheiro ferroviário, como diz Marx, ao se referir à crise de 1857, um dinheiro ferroviário, um crédito ferroviário, um sistema financeiro que especialmente se destinava a financiar ferrovias. Um milhão, cento e quarenta mil quilômetros de ferrovias foram instaladas no mundo até 1913. Quando elas começaram a falir – todas financiadas pelo governo e pela dívida pública –, a Primeira Guerra Mundial passou a permitir que a siderurgia inglesa e europeia se mantivesse em um elevado nível de produção, porque os encouraçados, os navios de ferro, os canhões, os tanques passaram a comprar aquilo que as ferrovias compravam.

Não é adivinhação nenhuma. Michel Tucan Baranovski, o Barão, em 1910, em seu livro chamado *Le crise industrielle un Inglaterra*, previu que, em 1914, haveria uma grande crise ou uma guerra mundial.

Sr. Presidente, peço um minuto para fechar este meu amputado pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – V. Ex^a dispõe de um minuto. Hoje o seu tempo não foi amputado.

O SR. LAURO CAMPOS (BLOCO/PT-DF) – Hoje, não; foram vinte minutos exatos, e agradeço a V. Ex^a.

É preciso educar capitalisticamente a tecnologia, essa fantástica revolução tecnológica permanente. É necessário impedir que ela atropela o sistema capitalista. E, portanto, começam, cada vez mais, a inventar e a descobrir meios de comunicação e de transporte.

Os Estados Unidos produziram 2 milhões e 700 mil carros que não precisam produzir objetos para serem transportados, porque o homem se auto-transporta no carro.

Transporte de palavra, de som, de imagem, de sinais e transporte interplanetário: esses transportes são ouvidos e apreciados pelos espectadores em seus aparelhos de recepção, e não de produção. Portanto, as forças produtivas que atralhariam a existência do capitalismo são subjugadas, refreadas.

Trata-se de uma tecnologia maravilhosa, altamente reacionária, que, ao ser transplantada para a União Soviética, levou para lá não o desenvolvimento necessário das forças produtivas, mas os setores bélicos destrutivos, voltados para o luxo e para o transporte de coisas não produzidas: som, imagens, etc.

Agradeço a paciência com que me ouviram. Prometo não voltar ao assunto, porque realmente sei que a tarefa é longa e a paciência para escutar o meu pronunciamento seria maior do que aquela que eu poderia exigir dos ouvintes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner, por vinte minutos.

O SR. CASILDÓ MALDANER (PMDB-SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres colegas, é bem verdade que existem inúmeras preocupações e questões que o Governo precisa enfrentar – diria não só Governo, mas também o Congresso Nacional e a sociedade organizada.

Temas como a Previdência e as reformas tributária e política estão sendo discutidos no Congresso Nacional. Há uma preocupação em relação às eleições do ano que vem, e várias reuniões de Partidos estão sendo realizadas, inclusive nos finais de semana. Há, também, a iminência do dia 03 de outubro, último prazo para filiações, que exige uma toma-

da de posição para os preparativos do próximo ano; há o candidato à Presidente da República na reeleição pelo PSDB e o Vice-Presidente já determinado pelo PFL; embora não se tenha o nome, já se diz que é do PFL. Com isso, os outros Partidos também procuram buscar saídas. Julgo tudo isso natural.

No entanto, Sr. Presidente e nobres Colegas, apesar dessas reuniões a toda hora, que vão até às madrugadas, tratando de temas diversos, gostaria de fazer um alerta para um tema do qual não nos devemos descuidar, justamente hoje, 22 de setembro, em que estamos adentrando a primavera. Embora esses outros temas sejam de interesse dos Partidos Políticos ou da Nação, ou já deveriam ter sido tratados em épocas passadas, o tema que me preocupa é o do fenômeno **El Niño**.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o **El Niño** produz ameaças que estão por acontecer a nós, que pertencemos a um País imprevidente nesse campo. Nós não estamos preparados para enfrentar o problema. Discute-se inclusive seguros de saúde, e é correto discuti-los – não há dúvida –, porque como é que vamos ter a saúde mal assegurada? No entanto, o seguro coletivo, Sr. Presidente, do meio ambiente no qual nos encontramos, esse está à deriva, esse está de lado. Parece que não é emergencial, não é um tema assim de primeira grandeza.

Sinto que não é alguma coisa que venha a envolver a sociedade, mas que deveria partir de nós e do Governo Federal. Não há nos Estados ou nos Municípios, com raras exceções, defesas civis organizadas. Estamos na iminência de passar por fenômenos que podem vir a atrapalhar muitas famílias, centenas, milhares de pessoas. E não somos previdentes, Sr. Presidente, embora esta Casa já tenha constituído, inclusive, uma comissão para analisar o **El Niño**.

Tive a experiência de ter sentido na carne problemas dessa ordem, quando governei meu Estado numa época em que aconteceram catástrofes, e, de madrugada, tinha de ligar para a defesa civil para saber que providências tomar, e não havia nenhuma reserva, nenhum fundo destinado a socorrer as vítimas desses fenômenos. Não somos previdentes, repito.

Apresentei, há pouco mais de um ano, dois projetos nesta Casa para a criação de um fundo nacional de defesa civil, para precaução e prevenção. Um deles destina 0,5% de cada seguro total de automóvel – que deveriam ser recolhidos pelas corretoras e empresas seguradoras – para um fundo de defesa civil nacional. O valor é ínfimo, pequeno. Desse, 50% iriam para os respectivos Estados e os outros 50% para os municípios, de acordo com a participação de cada um.

Aí, sim, Sr. Presidente, teríamos uma defesa civil organizada no País, considerando que essa arrecadação se destinasse a esse fim, evitando, assim, que tomasse outros rumos. Se não acontecer nada, nem **El Niño** ou outras catástrofes, como queda de barreiras e alagamentos, deixar-se-ia o que tivesse sido arrecadado para um fundo de reserva, fazendo com que o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal e outros que não possuem recursos para tais fins pudessem trabalhar em sintonia. O importante é sermos previdentes e criarmos um seguro coletivo neste Brasil.

Não se trata, Sr. Presidente – canso-me de repetir, de segurar apenas automóveis, por exemplo, para que, se algo ocorrer, estejam protegidos. Há que se importar com o meio no qual circulamos. Temos de pensar num sentido mais amplo. Não se podem tomar atitudes tão-somente quando há desmoronamentos, quando caem bueiros ou quando há outro dano qualquer. Precisamos verificar o meio no qual circulamos, porque, se cuidarmos dele, dificilmente acontecerá um acidente com o próprio veículo. E assim funciona tudo.

Necessitamos acreditar no fato de que somos imprevidentes para socorremos as pessoas e as famílias. Mas este País não pensa nisso. Então, quando algo desse gênero ocorre, faz-se um levantamento, o qual é enviado – se num determinado Município – ao Governo do Estado; que, por sua vez – porque não há recursos devido à carência de um fundo –, encaminha-o ao Governo Federal, que remete a um determinado ministério, o qual, como não há nada definido no Orçamento para isso e como se trata de questão emergencial, vai ao Palácio do Planalto, que fará uma medida provisória a ser enviada ao Congresso Nacional. Tudo isso leva dois ou três meses, quando, na maioria dos casos, para reconstruir, temos que agir rapidamente, na mesma hora.

A imprensa vem dizendo que hoje estamos entrando na primavera e que está para acontecer o **El Niño**, um fenômeno que a todos preocupa, e o Governo Federal tem que pensar mais no assunto.

Temos, em Santa Catarina, três barragens do alto Vale, quais sejam, a de Ituporanga, a de Taió e a de José Boiteux. Essas barragens estavam sob a supervisão do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, mas, agora, com a extinção desse órgão, elas estão jogadas ao léu, sem obras para conservação e não há qualquer decisão do Governo Federal sobre quem é o responsável pela sua manutenção.

Nas épocas das chuvas, os entulhos se acumulam e podem provocar sérios acidentes por falta

de medidas elementares. Diversos ministérios isentam-se da responsabilidade em relação à manutenção dessas barragens. E os meses passam sem que haja qualquer decisão. Alguém, no entanto, precisa tomá-la e se o Governo Federal não quer fazê-lo, que transfira a responsabilidade para o Estado, que, por sua vez, pode fazer um convênio com os municípios nos quais as barragens se encontram. Precisamos, pois, ser preventivos para que não ocorra o fenômeno de 1983, quando milhares de pessoas ficaram desabrigadas no alto do Itajaí-Açu.

Portanto, Sr. Presidente, trago isso como um alerta apesar de todos os demais assuntos que estão em alta, quais sejam, as eleições do ano que vem, a Previdência que começa a ser votada amanhã, a reforma eleitoral que volta para a Câmara, as coisas que nem poderíamos votar.

Penso que o Presidente da República deva chamar os Ministros da área, para que possa debater sobre essa questão do seguro coletivo no Brasil e, para que, juntos, preparemo-nos melhor para a defesa de todos neste País, sem que estejamos preocupados, por exemplo, com o seguro de saúde de uma determinada pessoa em especial, de um automóvel ou de uma casa, mas sim do seguro do meio no qual nos encontramos. Isso porque, muitas vezes, as doenças chegam em função de que deixamos de cuidar do ambiente que nos rodeia. Por exemplo: há acidentes de automóveis porque não há a preservação das estradas, etc.

Essa, portanto, é uma conclamação que faço. Já voltei várias vezes a esta Casa, até em função de projetos meus que estão tramitando nas comissões do Senado, mas conclamo o Governo para que arregace as mangas também; vamos nos dar as mãos, para que possamos enfrentar esses problemas que, sem dúvida alguma, vão dar ainda muita dor de cabeça para V. Ex^{as}.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra por 20 minutos ao Senador José Fogaça, como último orador inscrito.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi no final da semana passada um fax enviado pelo Dr. Luiz Lemos Leite, Presidente da Associação Nacional de Empresas de **Factoring** no Brasil.

Tenho muita satisfação em fazer este registro no momento em que V. Ex^a, Senador Jefferson Péres, preside a sessão, já que V. Ex^a está, de alguma forma, também ligado ao tema que proponho nesta intervenção.

V. Ex^a foi quem, como Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, lo-

grou levar adiante o projeto de lei de nossa autoria e permitiu que o debate, que a análise, que o aprofundamento, que a crítica do tema fosse feita de forma moderada, correta, criteriosa, a partir do estudo consciente, como é a característica do trabalho de V. Ex^a quando relata uma matéria e sobre ela emite parecer. De modo que reitero minha satisfação.

O projeto de lei que regulamenta o **factoring**, no Brasil, infelizmente ainda está pendente de parecer e de aprovação na Comissão de Economia. O fato é que, talvez pelo excesso de desinformação, talvez pelo exagerado número de denúncias que se vêem estampadas nos jornais, inverte-se a equação e trata-se de retardar a aprovação da lei de **factoring**, temendo exatamente esse volume enorme de denúncias que se registram nos jornais diariamente a respeito das empresas de **factoring**.

É uma situação trágica e ao mesmo tempo perversa, porque a abundância de denúncias está justamente no fato de a lei não ser aprovada. É justamente a inexistência da lei regulamentadora que gera a abundância de notícias que, por sua vez, impede a aprovação da lei. É um círculo vicioso, trágico e, como disse, perverso, Sr. Presidente.

O temor com que alguns Parlamentares infelizmente lidam com a matéria advém disso, do fato de que uma série de ocorrências são trazidas à evidência, são publicadas, são noticiadas, são objeto de denúncia.

Essas ocorrências, para quem analisa superficialmente, para quem olha de fora um setor tão importante da economia, dão a impressão de que se trata de um setor que está invadido, tomado, ocupado por maus empresários, por maus profissionais. E o trágico e, como disse, o perverso disso é que a única maneira de excluir esses maus profissionais, de liquidá-los a pauladas de legalidade, é por meio da aprovação da lei, uma regulamentação séria, definida e clara sobre a atividade de **factoring** no Brasil. Só assim haverá um basta a essa agiotagem, essa picaretagem institucionalizada que se utiliza de uma placa de **factoring** e um título a uma firma, a uma empresa, a uma financeira.

Como não há regulamentação, tudo pode ser feito, e assim campeia a picaretagem, as formas desajustadas de utilização do nome, porque nem sequer utilizam a verdadeira atividade de **factoring**, algo completamente diferente daquilo que supõem aqueles que têm um conhecimento superficial do tema.

Como disse, Sr. Presidente, o registro que quero fazer é o de uma carta enviada por um empresário ao Presidente da Associação Nacional de Empre-

sas de Factoring. Não vou mencionar nomes, porque a carta é um ato, um gesto de desespero de alguém que, convicto de que o **factoring** é importante e sério, é uma atividade honesta, importante para o País, ao ver ao seu lado empresas desonestas, desqualificadas, pessoas sem nenhuma formação de **factoring**, agindo como "laranjas" ou meros agiotas, percebendo que há grave deformação da imagem, do conceito de **factoring**, e percebendo que há uma concorrência absolutamente cruel e injusta, diz em sua carta dramática que está fechando as portas da empresa, encerrando suas atividades, porque deseja praticar o **factoring** séria e honestamente, dentro de limites conceituais corretos e adequados.

Sr. Presidente, esse empresário vê campear desbragadamente a picaretagem no setor porque como não há nenhuma limitação legal para o uso do nome, qualquer um que desejar instituir uma empresa de **factoring**, dar a ela esse nome e passar a operar no mercado financeiro com esse nome pode fazê-lo, porque não há nada que signifique, nesse caso, restrição, punição ou caracterização pública dessa atividade e seus limites.

Diante desse quadro, muitos profissionais sérios começam a abandonar o setor porque, de fato, a situação é como se não houvesse uma lei que regulamentasse a prática médica, nenhuma legislação que caracterizasse, que limitasse, que definisse, que desse os contornos da atividade médica e, sendo assim, qualquer aventureiro, qualquer manipulador, qualquer feiticeiro poderia praticar a Medicina e colocar uma placa na frente da sua casa se dizendo médico, cirurgião ou qualquer coisa dessa natureza. Não é possível e, quando alguém faz isso, é claramente definido como ilegal porque há uma lei que estabelece o que é a Medicina, qual é a prática médica, quem pode exercê-la, quais são os limites do cumprimento dessa atividade.

Guardadas as proporções, Sr. Presidente, a mesma coisa dá-se no campo do **factoring**, pois o profissional da área não pode pertencer, não pode operar no mercado financeiro, tem de estar fora do sistema financeiro nacional. Todos os recursos – assim como o capital com o qual conta um profissional de **factoring** –, só podem ser próprios, recursos seus e não de terceiros. É proibido, por exemplo, lidar com títulos públicos, passá-los e revendê-los. Evidentemente, isso não é **factoring**; mas onde está escrito, onde está a norma, a regra, a lei para delimitar rigorosa e rigidamente tal campo de atividade? Então, qualquer um coloca uma placa de **factoring**

na frente de sua casa e sai vendendo títulos públicos no mercado financeiro com a maior facilidade.

Se a legislação não existe, obviamente os resultados são aqueles que observamos no dia-a-dia. E as páginas dos jornais, infelizmente, fazem proliferar notícias a respeito desse assunto. É lamentável.

Um profissional de **factoring** não pode colher recursos de terceiros e repassá-los; ele não pode captar dinheiro no mercado, isso é próprio e exclusivo do sistema financeiro, de financeiras, de bancos de investimento, de bancos comerciais. Essa é uma atividade bancária, financeira e não de **factoring**, que é fomento mercantil.

E um profissional de **factoring**, ao incrementar a atividade produtiva de uma empresa – isso é o fomento mercantil, incrementar a sua atividade produtiva, comercial, industrial –, necessariamente precisa de um contrato de um, dois, três anos de duração com a empresa à qual ele empresta apoio técnico e profissional. O contrato pode ser renovado indefinidamente, mas tem de haver o contrato; portanto, sem tempo definido e sem contrato não há **factoring**. É o que afirma o empresário nesse momento triste, nessa situação frágil em que se encontra a sua empresa: "qualquer um vai e realiza a compra de cheques, sem contrato, sem tempo."

A compra do chamado "chequinho", que é a prática desses agiotas, desses irresponsáveis, praticantes desses ilícitos que há no mercado, não é **factoring**. O **factoring** proíbe isso.

Quando alguém assina um contrato com uma empresa de **factoring**, recebe dela apoio contábil, mercantil, técnico, tecnológico e, inclusive, compra de créditos. Todavia, a diferença entre a compra de créditos do agiota, do picareta e do profissional sério de **factoring**, é que o segundo está comprometido com o destino da empresa à qual dá apoio, pois tem contrato com ela. Se, ao final e ao cabo de um, dois, três anos de contrato, a empresa emagrecer, empobrecer, cair, o profissional de **factoring** também cai. Logo, não pode ser um agiota escorchante em cima da empresa, tem de ser solidário. A compra de créditos que ele faz é para apoiar a empresa e não para explorá-la escorchantemente, como fazem os agiotas. Ele sempre vai trabalhar com juros razoáveis, porque quer sobreviver junto com a empresa.

Dai o princípio do contrato ser fundamental; o fundamento tempo – período de um ou dois anos – também é essencial ao **factoring** e o conjunto de atividades que caracterizam o fomento mercantil, constituído de: apoio técnico, apoio contábil, apoio de **marketing**, apoio de qualificação do produto,

apoio de custos de produção, também é essencial ao **factoring**.

Sr. Presidente, infelizmente, a inexistência de lei é uma espécie de carta branca, uma autorização para que os vigaristas continuem atuando no mercado. É uma autorização ilimitada para fazerem o que bem quiserem, o que bem entenderem.

Esses desonestos se utilizam dessa denominação, utilizam-se desse conceito de forma totalmente irregular, totalmente ilícita, totalmente contrária ao bom senso e contrária à legitimidade institucional do **factoring**, que não é algo inventado no Brasil porque existe na Europa, nos Estados Unidos, na Ásia. O **factoring** é uma doutrina de grande importância.

Como a nossa lei está tramitando há quase dois anos, Sr. Presidente, este apelo que estou fazendo à Comissão de Assuntos Econômicos, ao ilustre Senador Esperidião Amin, relator da matéria, ao ilustre Senador José Serra, não é um apelo de quem está defendendo uma causa própria, um interesse próprio, ou seja, o projeto do qual é autor. Se fosse assim, eu não estaria há tanto tempo aguardando um pronunciamento da Comissão; faço este apelo porque vejo, no fax que recebi, um retrato dramático, candente, doloroso daqueles profissionais que acreditam ainda na pureza, na seriedade, na consistência, na honestidade do sistema e, por isso, lutam.

A lei que propus pode não ser a melhor. Deve ser emendada? Deve. Deve ser aperfeiçoada? Deve. Maiores restrições ainda podem ser acrescentadas? Sem dúvida; mas não vamos deixar esse sistema desprotegido, a descoberto, porque isso, na verdade, é uma espécie de convivência nossa, do Congresso Nacional, com todas as deformações de mercado que estamos registrando todos os dias nos jornais.

Portanto, Sr. Presidente, ao agradecer-lhe pela tolerância e pelo tempo que me cedeu, digo que, de todas as formas, de todos os meios, já nos debatemos pela aprovação dessa lei.

Quero agora fazer um apelo à Comissão de Assuntos Econômicos e ao Relator da matéria, para que a liberem, para que a deixem fluir, de modo que possamos debatê-la e trazer à tona um assunto tão desconhecido e tão superficialmente contactado pelas pessoas, que, às vezes, vêem uma mera notícia de jornal, uma pequena nota, e supõem que a atividade de **factoring** pertence à atividade do setor financeiro, da área bancária, e não o é. É uma atividade mercantil e está subordinada ao Código Comercial, ao Código Civil.

Portanto, Sr. Presidente, faço esse registro dizendo que confio na seriedade do trabalho do Sena-

dor Esperidião Amin, homem de grande conhecimento na área jurídica e econômica e confio na eficiência da Comissão de Assuntos Econômicos para dar andamento à matéria.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador José Fogaça, não posso deixar passar sem um comentário o registro que V. Ex^a faz. O projeto de lei de autoria de V. Ex^a que regulamenta a atividade de **factoring**, como V. Ex^a mencionou, foi relatado por mim, creio que há mais de um ano, e aprovado, acredito, pela unanimidade da Comissão de Constituição e Justiça. É lamentável que, até hoje, esse projeto não tenha sido votado na Comissão de Assuntos Econômicos e pelo Plenário do Senado Federal. Essa matéria já deveria estar na Câmara dos Deputados, uma vez que as empresas que atuam no ramo continuam sem disciplinamento legal. V. Ex^a já fez o apelo público à Comissão de Constituição e Justiça ao Relator.

Espero que seu apelo seja atendido, mas, se não for, Senador Fogaça, só recorrendo ao Regimento; e, já que o prazo de 15 dias expirou há muito tempo, requerendo que a matéria seja submetida ao Plenário do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – A Senadora Benedita da Silva enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendida.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (BLOCO-PT-RJ) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, há pouco tempo fiz questão de me dirigir ao plenário desta Casa para manifestar críticas acerca de pontos cruciais contidos no Parecer do nobre Senador Beni Veras, sobre a Reforma da Previdência. Às vésperas da votação da matéria, retorno, mais uma vez, para manifestar-me sobre esse tema que afeta, diretamente, a vida e o destino de milhões de brasileiros.

Na Itália, cujo Estado guarda várias semelhanças com o nosso, a Reforma da Previdência, por sua importância e abrangência, mereceu anos e anos de longos debates e estudos no parlamento, para que surgisse um texto amadurecido e afinado com os verdadeiros interesses da Nação. No Brasil, o debate realizado em torno de um assunto tão sério como esse, tanto na Câmara dos Deputados quanto aqui, no Senado, foi a "toque de caixa" e desviado do seu eixo central.

Na Câmara, a Comissão Especial que analisava a PEC foi dissolvida antes do término dos traba-

lhos e a matéria foi encaminhada a Plenário, pelo receio de rejeição na Comissão. Aqui, no âmbito da CCJ, foram realizadas audiências públicas de forma atabalhoada. Frustou-se, assim, o verdadeiro objetivo de todo esse processo. Perdeu-se a oportunidade histórica de analisar e diagnosticar medidas efetivas para uma verdadeira reforma da Previdência.

Tanto na forma do Projeto original do Executivo, quanto do atual Substitutivo, a matéria não avançou no combate às causas das deficiências da previdência, nem buscou soluções para as suas verdadeiras mazelas. Resumiu-se, sim, a um ataque violento aos direitos dos trabalhadores, tendo como alvo bem definido o corpo de servidores públicos, transferindo a eles o ônus da má gestão pública e das distorções provocadas por privilégios e fraudes.

Foram desconsiderados fatos determinantes como o desvio monumental de verbas da caixa da Previdência, para outros fins, que ao longo dos últimos 30 anos ficou em torno da "bagatela" de 45 bilhões de reais. Também não se criaram mecanismos efetivos de controle e fiscalização para dar um fim à, internacionalmente conhecida, sonegação de contribuições, a exemplo do escabroso caso da Encol, devedora de milhões à Previdência. Tampouco foi proposta uma linha de ação para coibir fraudes e corrupções, no âmbito daquele Órgão, a exemplo da emissão de certidões negativas fraudulentas de débitos, que contribuem para o esvaziamento do caixa da Previdência. Por isso tudo, como concordar com uma tese, insidiosa, enganadora, presente em todos os momentos de discussão, de que a falência do sistema previdenciário deve ser debitada na conta dos servidores?

O seu regime providenciário específico não está sujeito ao teto de benefícios da previdência – que hoje é de cerca de 1.000 reais – assegurando aposentadoria integral e paridade entre ativos e inativos. Constitui-se privilégio? Acontece que o servidor contribui, na maior parte dos casos, com alíquotas iguais ou superiores às do INSS. Enquanto um segurado do INSS que ganha 3.000 reais mensais e contribui com cerca de 100 reais, o servidor público contribui com cerca de 330 reais. Esse sistema conta, ainda, com a contribuição do Tesouro da União, Estados, DF e Municípios, que são os empregadores e responsáveis pelo pagamento dos benefícios. Assim, não é o INSS que paga os benefícios dos servidores, mas o próprio ente estatal a que estão vinculados.

A contribuição dos servidores públicos, recolhida na fonte, garante o equilíbrio atuarial do sistema. Acontece que o mesmo enfrenta uma crise. Tenho certeza de que a opinião pública não a conhece porque isso vem a público: Até 1990 a grande maioria dos servidores era regidos pela CLT e contribuíam para o INSS. A partir de 1990, passaram todos para o regime estatutário, mas o INSS não fez a compensação financeira entre os sistemas, isto é, não repassou o que havia recolhido para manutenção dos futuros benefícios. Logo, o Governo é devedor do Governo, e também dos estados e municípios que passaram a pagar aposentadorias estatutárias mas sem caixa para tanto. Não fosse isso, em termos atuariais, o sistema dos servidores públicos não teria problemas.

O governo tentou, também, acabar com a paridade entre servidores ativos e aposentados. Quer dizer, na sua tortuosa concepção os nossos idosos não teriam direito aos benefícios concedidos aos servidores que trabalham. Qualquer melhoria ou aumento salarial não atingiria essa parcela da população e o Governo chegou a argumentar no sentido de que os "velhos gastam menos do que os novos, que geralmente têm família para sustentar". Felizmente, foi possível bloquear, pelo menos em parte tamanha iniquidade, já que os direitos dos aposentados e pensionistas ficaram garantidos no Substitutivo, até a faixa de 1.200 reais.

Ninguém discute a necessidade de se reformar a Previdência. Contudo, é deplorável que essa necessidade tenha sido minimizada à um "ajuste de contas" com os servidores e trabalhadores enquanto o desatino administrativo da Previdência fica por isso mesmo. E, ao contrário do discurso do Governo, que insiste em dizer que a oposição não tem proposta, existem outras alternativas, sim mas que, salvo engano, não receberam a merecida atenção e foram esvaziadas.

Foi assim com relação à proposta de emenda substitutiva global, apresentada pelo PT, na Câmara dos Deputados, destinada a implantar novo modelo de gestão previdenciária, quadripartite e paritária, com a participação de trabalhadores, Governo, aposentados e empregadores. Propunha um sistema básico unificado, e um sistema público complementar, facultativo, destinado a assegurar a todo o trabalhador uma complementação de aposentadoria capaz de garantir renda adequada.

Quanto aos direitos previdenciários, o PT defendeu a aposentadoria proporcional para todos os trabalhadores, porque num país como o nosso é

grande o número de pessoas, que chegando a certa idade, não conseguem colocação no mercado de trabalho. Nenhuma dessas propostas, obviamente, foi aceita pelo Governo que por sua vez insiste em dizer que não temos propostas.

A imposição de idade mínima para aposentadoria, outra iniquidade do Governo, também foi rejeitada pelo PT. Por quê? Por oposição gratuita, como afirmam alguns? Não, senhores parlamentares, porque a imposição de idade mínima para se aposentar prejudica aqueles que, tendo ingressado cedo no mercado de trabalho, geralmente os trabalhadores de menor renda, acabariam trabalhando mais do que aqueles que concluem um curso superior, por exemplo, e só depois ingressam no mercado de trabalho. Nivela-se igualmente quem começa a trabalhar aos 16 anos e quem começa aos 25. A previsão dessa injustiça social é tão clara, como dizer que dois mais dois são quatro. Ainda que essa proposta insista que são cinco! Além desse problema, tal dispositivo estimula a sonegação e a fraude. Sim, porque mesmo começando a trabalhar aos 16 anos, entre patrão e empregado poderiam surgir acordos no sentido de que somente se passasse a recolher a contribuição a partir dos 25 anos. Antes disso o dinheiro da contribuição seria, possivelmente, embolsado.

O Brasil não conhece o Brasil! Quando o substitutivo estabelece a obrigatoriedade de tempo de contribuição (35 anos, para homem e 30 para mulher) com idade mínima (60 anos, para homem e 55 para mulher) para o trabalhador se aposentar, o governo condena grande parcela da classe trabalhadora à jamais alcançar esse direito elementar. Por que? Ora, basta que se tenha conhecimento e consciência da realidade brasileira. Temos, hoje, trabalhando no mercado informal, quase metade da população economicamente ativa. Por outro lado, o desemprego assombra milhões de pessoas, que passam meses e às vezes até anos desempregados, quer pela falta de mercado quer pela falta de qualificação profissional. Neste particular, entra a questão da educação e da qualificação da mão-de-obra, já consenso entre economistas renomados como grande fator de distribuição de renda. Mas essa é uma outra história! Só quero deixar registrado que o Estado não cumpre a Constituição, não garante educação, não garante qualificação profissional, mas quer exigir idade mínima com tempo de contribuição para aposentadoria. Assim é que muitos trabalharão ou buscarão trabalho até morrer, e jamais alcançarão aposentadoria. Que país é este?

Vivemos, neste final de século, momento singular na História cujas mudanças se processam

com incrível rapidez. Isso requer de nós capacidade de reciclagem para compreender o novo e apreender as transformações. As estruturas tradicionais do Estado esgotaram, em muito, sua eficácia e por isso mesmo precisam ser alteradas, modernizadas, para bem desempenharem suas funções no tempo presente. Entretanto, deve ficar claro: entender a necessidade de modificação e readaptação do Estado, tornando-o apto a promover a justiça social com equilíbrio financeiro, e concordar com a idéia de que ao estado nada mais compete senão subordinar-se a ditames de mercado ou imposições estrangeiras, há uma distância de anos-luz. Aí reside a grande diferença que nos separa da corrente do atual Governo Federal.

Na democracia, nada há que justifique o esmagamento dos direitos adquiridos. Modernidade alguma pode se sustentar sem o respeito às leis que garantem o pacto social, sem o senso de justiça que protege os mais fracos.

Pelas razões aqui expostas, além de outros pontos que, pela exiguidade do tempo não me foi permitido abordar, somos contrários à aprovação da Reforma da Previdência, na forma do Substitutivo apresentado.

Era o que tinha a dizer! Muito Obrigada!

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, lembrando aos Senhores Senadores que constarão da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã às quatorze horas e trinta minutos, as seguinte matérias:

— Projetos de Lei da Câmara n^{os} 72, de 1993; e 22, de 1996;

— Projetos de Lei do Senado n^{os} 20 e 319, de 1995; e 41, de 1996;

— Propostas de Emenda à Constituição n^{os} 14 e 33, de 1996;

— Projetos de Decreto Legislativo n^{os} 70, de 1993; 22, de 1994; e 15, de 1996;

— Projetos de Resolução n^{os} 86 e 118, de 1997; e

— Requerimentos n^{os} 621 e 632, de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13h55 min.)

**ATA DA 126ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 1997
(Publicada no DSF, de 18 de setembro de 1997)**

RETIFICAÇÕES

Na página 19265, primeira coluna, na Fala do Presidente,

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Votação em globo dos Requerimentos nºs 707; 709 a 714; 716; 718 a 722; 724 a 731; 733 a 737; 739 a 748; 750; 751; 753 a 756; 767, 768 a 772.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Votação em globo dos Requerimentos nºs 707; 709 a 714; 716; 718 a 722; 724 a 730; 732; 733 a 737; 739 a 748; 750; 751; 753 a 756; 767, 768 a 772.

Na página 19266, primeira coluna, na Fala do Presidente,

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - O Requerimento de destaque nº 706 é referente à Emenda nº 1, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senador Jader Barbalho; o Requerimento nº 708 é relativo à Emenda nº 2 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senador Jader Barbalho; o Requerimento nº 717 é relativo à Emenda nº 28 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senador Epitacio Cafeteira; o Requerimento nº 715 é relativo à Emenda nº 27, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senador Jader Barbalho; o Requerimento nº 723 é relativo à Emenda nº 31, do Senador Epitacio Cafeteira; o Requerimento nº 732, do Senador José Eduardo Dutra, é relativo à Emenda nº 45 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - O Requerimento de destaque nº 706 é referente à Emenda nº 1, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senador Jader Barbalho; o Requerimento nº 708 é relativo à Emenda nº 2 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senador Jader Barbalho; o Requerimento nº 717 é relativo à Emenda nº 28 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senador Eptacio Cafeteira; o Requerimento nº 715 é relativo à Emenda nº 27, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senador Jader Barbalho; o Requerimento nº 723 é relativo à Emenda nº 31, do Senador Eptacio Cafeteira; o Requerimento nº 732, do Senador José Eduardo Dutra, é relativo à Emenda nº 44 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Na página 19267, segunda coluna, na votação, em globo, das emendas não destacadas,

Onde se lê:

Votação, em globo, das emendas não destacadas de nºs 3, 4, 6 a 26, 27 (ressalvado o destaque para a alínea a, inciso VI, art. 74), 30 (em parte), 32 a 44, 46 a 60, da CCJ, 66, 67, 72, 77, 85, 96, 98, 103, 105, 106, 110, 112, 113, 115, 116 e 132, de plenário, de parecer favorável.

Leia-se:

Votação, em globo, das emendas não destacadas de nºs 3, 4, 6 a 26, 27 (ressalvado o destaque para a alínea a, inciso VI, art. 74), 30 (em parte), 32 a 43, 45, 46 a 60, da CCJ, 66, 67, 72, 77, 85, 96, 98, 103, 105, 106, 110, 112, 113, 115, 116 e 132, de plenário, de parecer favorável.

Na página 19272, segunda coluna,

Onde se lê:

EMENDA Nº 44-CCJ

Acrescente-se, após o art. 46 o seguinte artigo:

Art. Os programas destinados à veiculação no horário gratuito pela televisão devem ser realizados em estúdio, seja para transmissão ao vivo ou pré-gravados, podendo utilizar música ou **jingle** do partido, criados para a campanha eleitoral.

§ 1º Nos programas a que se refere este artigo, é vedada a utilização de gravações externas, montagens ou trucagens.

§ 2º A violação do disposto no parágrafo anterior sujeita o candidato à suspensão por um programa, duplicando-se a penalidade a cada reincidência.”

Leia-se

EMENDA Nº 45-CCJ

Dê-se ao inciso VI do art. 46 a redação seguinte:

“Art. 46

.....

VI - divulgar nome de programa que se refira a candidato escolhido em convenção, ainda quando preexistente, inclusive se coincidente com o nome do candidato ou com a variação nominal por ele adotada. Sendo o nome do programa o mesmo que o do candidato, fica proibida a sua divulgação, sob pena de cancelamento do respectivo registro.”

Na página 19284, segunda coluna,

Onde se lê

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Votação da Emenda nº 45, da CCJ, de parecer favorável...

Leia-se

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Votação da Emenda nº 44, da CCJ, de parecer favorável...

Na página 19286, na lista de votação nominal,

Onde se lê

EMENDA Nº 45-CCJ, AO PROJETO DE LEI CÂMARA Nº 37, DE 1997

Leia-se

EMENDA Nº 44-CCJ, AO PROJETO DE LEI CÂMARA Nº 37, DE 1997

Na página 19287, primeira coluna,

Onde se lê:

EMENDA Nº 45-CCJ

Dê-se ao inciso VI do art. 46 a redação seguinte:

“Art. 46

.....
VI - divulgar nome de programa que se refira a candidato escolhido em convenção, ainda quando preexistente, inclusive se coincidente com o nome do candidato ou com a variação nominal por ele adotada. Sendo o nome do programa o mesmo que o do candidato, fica proibida a sua divulgação, sob pena de cancelamento do respectivo registro.”

Leia-se:

EMENDA Nº 44-CCJ

Acrescente-se, após o art. 46 o seguinte artigo:

Art. Os programas destinados à veiculação no horário gratuito pela televisão devem ser realizados em estúdio, seja para transmissão ao vivo ou pré-gravados, podendo utilizar música ou **jingle** do partido, criados para a campanha eleitoral.

§ 1º Nos programas a que se refere este artigo, é vedada a utilização de gravações externas, montagens ou trucagens.

§ 2º A violação do disposto no parágrafo anterior sujeita o candidato à suspensão por um programa, duplicando-se a penalidade a cada reincidência.”

No Anexo ao Parecer nº 497, de 1997,
às páginas 19320 e 19328,

Onde se lê:

Emenda nº 40
(Corresponde à Emenda nº 89 - Plenário)

Dê-se ao *caput* do art. 51 a seguinte redação:

“Art. 51. Durante os períodos previstos nos arts. 47 e 49, as emissoras de rádio e televisão reservarão, ainda, trinta minutos diários para a propaganda eleitoral gratuita, a serem usados em inserções de até sessenta segundos, a critério do respectivo partido ou coligação, assinadas obrigatoriamente pelo partido ou coligação, e distribuídas, ao longo da programação veiculada entre as oito e as vinte e quatro horas, nos termos do § 2º do art. 47, obedecido o seguinte:”

Leia-se:

Emenda nº 40
(Corresponde à Emenda nº 89 - Plenário)

Dê-se ao *caput* do art. 52 a seguinte redação:

“Art. 52. Durante os períodos previstos nos arts. 48 e 50, as emissoras de rádio e televisão reservarão, ainda, trinta minutos diários para a propaganda eleitoral gratuita, a serem usados em inserções de até sessenta segundos, a critério do respectivo partido ou coligação, assinadas obrigatoriamente pelo partido ou coligação, e distribuídas, ao longo da programação veiculada entre as oito e as vinte e quatro horas, nos termos do § 2º do art. 48, obedecido o seguinte:”

Onde se lê:

Emenda nº 53
(Corresponde à Emenda nº 40 - CCJ)

Dê-se a seguinte redação ao art. 79:

“Art. 79. Nas eleições a serem realizadas no ano de 1998 e no ano de 2000, cada partido ou coligação deverá reservar, para candidatos de cada sexo, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) e, no máximo, 70% (setenta e cinco por cento), do número de candidaturas que puder registrar.”

Leia-se:

Emenda nº 53
(Corresponde à Emenda nº 40 - CCJ)

Dê-se a seguinte redação ao art. 79:

“Art. 79. Nas eleições a serem realizadas no ano de 1998 e no ano de 2000, cada partido ou coligação deverá reservar, para candidatos de cada sexo, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) e, no máximo, 75% (setenta e cinco por cento), do número de candidaturas que puder registrar.”

ATA DA 127ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA
EM 18 DE SETEMBRO DE 1997

(Publicada no DSF de 19 de setembro de 1997)

RETIFICAÇÕES

Na Leitura do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1997, na página 19.391,

Onde se lê:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 1997
(Nº 3.386/97, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Leia-se:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 1997
(Nº 3.386/97, na Casa de origem)

No despacho do Requerimento nº 777, de 1997, na página 19.560, primeira coluna,

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - Serão feitas as substituições solicitadas nos termos regimentais.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - Ao exame da Comissão Diretora.

Ata da 130ª Sessão Deliberativa Ordinária em 23 de setembro de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Ronaldo Cunha Lima e Guilherme Palmeira

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Albino Boa Ventura – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão será dedicado a comemorar a abertura da Semana Nacional do Jovem, criada pela Lei nº 8.680, de 13 de julho de 1993, e a homenagear o Instituto Internacional da Juventude para o Desenvolvimento, nos termos do Requerimento nº 622, de 1997, do Senador Valmir Campelo e outros Srs. Senadores.

Para que se cumpra a decisão em relação àquele requerimento e se inicie a homenagem, concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr. Marcelo Senise, Secretário-Geral do Instituto Internacional da Juventude para o Desenvolvimento, minhas senhoras e meus senhores, comemora-se no Brasil, entre os dias 23 e 30 de setembro, a Semana Nacional do Jovem, instituída pela Lei nº 8.680, de 1993. Essa Lei estabelece que, durante os últimos sete dias do mês de setembro, todos os órgãos de comunicação do País deverão reservar espaço e tempo para publicação e divulgação de matérias alusivas à juventude, destacando sua importância na vida nacional.

Consciente da importância atual e futura da nossa juventude para a construção de um porvir mais promissor para o nosso País, esta Casa Legislativa não poderia deixar de registrar o transcurso da Semana Nacional do Jovem e de prestar suas homenagens aos jovens brasileiros, na sessão de hoje.

É com este objetivo que ocupo, neste momento, a tribuna do Senado Federal.

Sr. Presidente, Geraldo Melo, Sr^{as} e Srs. Senadores, a necessidade da promoção do papel da juventude e de sua participação ativa na proteção do meio ambiente e no fomento do desenvolvimento econômico e social do planeta foi internacionalmente reconhecida e passou a figurar na agenda política de um grande número de países, desde a Conferência das Nações Unidas Sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, a ECO-92, realizada no Rio de Janeiro, onde tive a honra de ser indicado vice-Presidente, representado o Senado Federal.

A Agenda 21, principal referência internacional em matéria de desenvolvimento sustentável, reconhece essa importância e ressalta, em seu Capítulo 25, o papel decisivo que os jovens têm a desempenhar em todos os níveis pertinentes dos processos de tomada de decisões, pois essas afetam sua vida atual e têm repercussões diretas no mundo futuro que eles herdarão.

Ficou estabelecido, ao final da ECO-92, o compromisso de cada país signatário de instituir, em consulta a suas comunidades jovens, um processo para promover o diálogo entre a comunidade da juventude e o Governo, em todos os níveis, estabelecendo mecanismos que permitam o acesso da juventude à informação e dando-lhe a oportunidade de apresentar suas opiniões sobre as decisões governamentais.

Em nosso País, todos sabemos, os jovens vêm demonstrando enfaticamente seu desejo de ter uma participação cada vez maior nos processos de decisão.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é para mim uma grata satisfação ocupar parte do tempo reservado por esta Casa do Congresso Nacional, em sua sessão desta tarde, para prestar homenagem a todos os jovens brasileiros e falar sobre seus anseios.

O Parlamento brasileiro, como um todo, e o Senado Federal, em particular, vêm demonstrando, há alguns anos, seu vivo interesse em incentivar a participação desse imenso contingente da nossa população na vida nacional, tendo manifestado seu apoio a algumas propostas de atuantes lideranças que representam os milhares de jovens que integram a população de nosso País.

Entre essas propostas, gostaria de destacar a da criação do Instituto Internacional da Juventude para o Desenvolvimento – o INIJUD-Brasil – basicamente voltado para a concretização de políticas que permitam a participação da juventude na defesa do planeta Terra.

O INIJUD, lançado oficialmente em 1995, foi instituído em cinco de junho daquele ano, por ocasião da sessão solene realizada neste plenário para comemorar o Dia Mundial do Meio Ambiente e, desde então, sob a coordenação do dinâmico jovem brasileiro Marcelo Senise, vem buscando conquistar para os jovens a oportunidade de ter uma atuação mais destacada em setores cruciais para o pleno desenvolvimento do País.

Suas Lideranças, aqui presentes neste momento, promovem no decorrer desta Semana Nacional do Jovem, de 1997, o evento e o programa "Jovens, Cidadãos do Hoje" e merece o nosso aplauso por sua luta para engajar nossa juventude e conscientizá-la da relevância de sua atuação na vida nacional.

Neste ano, o evento e o programa têm por objetivo estimular, mobilizar e conscientizar a juventude brasileira sobre a importância da cidadania e da

sua participação no processo de consolidação democrática e de desenvolvimento do nosso País.

Esse evento, sem dúvida, será uma excelente oportunidade para se preparar o II Encontro de Cúpula da Juventude Brasileira – a ser realizado em outubro, com a presença dos presidentes de alas jovens dos partidos políticos nacionais, de entidades representativas e de organizações não-governamentais -, que têm por objetivo a elaboração de um documento intitulado Pacto Nacional da Juventude Brasileira, a ser entregue, proximamente, ao Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho a certeza de que as dependências do Senado Federal são o local apropriado para o amplo e democrático debate sobre a necessária participação da nossa juventude na vida nacional.

Existem no Brasil, segundo os dados do censo demográfico de 1991, um contingente de cerca de 29 milhões de jovens, na faixa dos 15 aos 24 anos, que representam 20% do total da população do País. Esse expressivo contingente, porém, ainda não está merecendo do Poder público a devida atenção.

Em maio deste ano, a pedido do Governo Federal, a Comissão de População e Desenvolvimento, organismo que assessora o gabinete do Presidente da República, reuniu um grupo de estudiosos para elaborar, até o final de julho, um perfil da nossa juventude e sugerir políticas adequadas para resolver os principais problemas dos brasileiros dessa faixa etária.

A origem do pedido do Governo foi a constatação de que não existe quase nada especialmente dirigido à população da faixa dos 15 aos 24 anos.

Para os jovens, no plano oficial, não existe uma política específica nos moldes das que são atualmente destinadas à infância e à adolescência, por exemplo.

Segundo a Presidente dessa Comissão, a demógrafa Elza Berquó, nenhum ministério, nem mesmo o da Saúde, tem programas para essa faixa etária em que os seres humanos têm tantas dificuldades, por viverem um momento crucial em suas vidas, em que estão deixando de ser adolescentes para se tornarem jovens adultos e ingressar no mercado de trabalho.

O Governo pediu que fossem sugeridas políticas que englobassem a ação de vários ministérios e também as do chamado terceiro setor, das Organizações Não Governamentais – ONGs, tão importantes e atuantes em nosso País.

Sr. Presidente, é louvável e extremamente relevante essa decisão do Governo de desenvolver políticas ativas que busquem promover uma melhor inserção do jovem na nossa sociedade, cumprindo seu compromisso de implementar, em nível nacional, a Agenda 21, que, em seu Capítulo destinado à infância e à juventude, preconiza o apoio à promoção e à criação de mecanismos para que a representação juvenil, mediante participação influencie todos os processos de decisão.

O compromisso assumido pelo Brasil é bastante amplo e precisa urgentemente ser cumprido, Sr. Presidente.

Ele prevê o combate às violações dos direitos humanos da juventude, em particular das mulheres jovens e meninas, o exame da maneira de assegurar a todos os jovens a proteção jurídica, os conhecimentos técnicos, as oportunidades e o apoio necessário, para que realizem suas aspirações e potenciais pessoais, econômicos e sociais.

Sr^{as}. e Srs. Senadores, todos sabemos, muito bem, o quanto é importante e indispensável despertar a consciência de nossos jovens e dar-lhes uma boa preparação profissional e uma boa formação para a vida.

Sabemos que o País precisa ter quadros capazes de enfrentar os enormes desafios gerados pelo acelerado progresso tecnológico do mundo globalizado em que vivemos nesse liminar do Terceiro Milênio.

Se o Poder Público não olhar com mais atenção para a juventude de nosso País, dificilmente o Brasil conseguirá dar o salto qualitativo necessário para se firmar como potência no Século XXI e ocupar o lugar de destaque que merece, no cenário internacional do próximo milênio.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao concluir meu pronunciamento, gostaria de aproveitar esta oportunidade para elogiar a atuação do Instituto Internacional de Juventude para o Desenvolvimento, cuja sede se está deslocando de Los Angeles para Brasília, e reiterar, nesta Semana Nacional dos Jovens que ora comemoramos, minhas sinceras homenagens à juventude brasileira, que tem participado tão ativamente das lutas democráticas, nos momentos mais significativos da História recente de nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso) – Sr. Presidente, Sr^{as} e

Srs. Senadores, convidados, estudantes, Sr^{as} e Srs, a Semana Nacional do Jovem, que ora transcorre, é um bom momento para refletirmos sobre o futuro que estamos deixando para nossos jovens, nossos filhos.

Parece-me algo hipócrita que eventos desse tipo sirvam apenas para sessões solenes e belas palavras. Eles devem servir para mobilizar as consciências e vontades em torno de projetos de mudanças e melhoria da qualidade de vida. No caso presente, para melhorar as condições de vida de nossos jovens compatriotas.

Uma visão perspicaz do futuro, dos tempo que estão por vir, é que dá aos homens a grandeza de agir para o bem das gerações que o sucedem.

Falar do futuro de um País é falar da capacidade que a sociedade tem de gerar oportunidades para que os seus jovens tenham acesso ao mercado de trabalho, seja como empregados, seja como empreendedores. A garantia que a Nação dá aos seus jovens de que eles terão seu lugar na estrutura produtiva do País é a melhor forma de preparar o futuro de todos, jovens e velhos. Os jovens porque podem encarar sua vida com segurança e firmeza, impulsionada pela energia de sua juventude. Os velhos, os idosos porque sabem que a força do trabalho dos jovens garante o amparo de sua velhice. Toda a sociedade encontra, assim, seu equilíbrio, eliminando uma das maiores fontes de conflitos sociais – a exclusão de parte dos cidadãos pelo desemprego.

O grave reverso dessa medalha surge quando a sociedade não consegue oferecer aos seus jovens oportunidades de se iniciarem na vida economicamente ativa. Nesse momento, encontramos diante de um impasse social dos mais graves. O jovem não consegue emprego e não produz. Não produz e não consegue mais emprego. Um círculo vicioso que destrói o jovem e fragiliza a sociedade. A perpetuação desse processo pode significar a dilaceração do tecido social, pela disseminação da desesperança, da indiferença, do egoísmo, do imediatismo e da marginalidade entre as gerações mais jovens.

Nada mais perigoso que um jovem sem esperança. Não tendo o que perder, é capaz de qualquer desatino, destruindo a si mesmo e aos outros. Essa nossa sociedade tecnológica está cheia de exemplos dessa triste realidade: são jovens inconseqüentes que queimam um índio; são jovens que consomem e distribuem drogas pesadas; são jovens que muitas vezes empunham uma arma de fogo para assaltar e até matar.

São eles, jovens nascidos perversos, frutos de falhas genéticas? E nós adultos, supostamente bem ajustados, podemos seguir livres de responsabilidades? Não creio que qualquer um de nós esteja tão embrutecido a ponto de eximir-se da responsabilidade de participar do processo que levou esses jovens a situação em que se encontram. Todavia, se quisermos que nosso País seja melhor do que hoje ele é, devemos agir, e agir rápido, em favor da nossa juventude.

Os dados coligidos pela Fundação IBGE sobre emprego e escolaridade no Brasil esclarecem bem o que se passa com os nossos jovens. De uma população de quase 16 milhões de jovens entre 15 e 19 anos de idade, cerca de 7 milhões são estudantes. Esse total se divide em 8,9 milhões de economicamente ativos e 6,8 milhões de não ativos. Assim, os que não participam do mercado de trabalho correspondem, aproximadamente, aos que estudam.

Acompanhando a evolução, com a idade, da população economicamente não ativa, vemos que ela diminui sensivelmente a partir dos 20 anos, sem que haja o crescimento, na mesma proporção, da população economicamente ativa. Assim, a quantidade de jovens que não trabalham cai de 7 milhões para 300 mil quando a idade avança de 19 para 30 anos. Estranhamente, o número dos economicamente ativos fica estável ao redor dos 9 milhões e meio ao longo de toda essa faixa etária. O que acontece, então, com esse 1,7 milhão de pessoas que não entram nas estatísticas de produção do País? Bandeiam-se para a economia informal? É o que parece! Ou será que parte foi bater com as mãos na marginalidade?

Neste ponto, tocamos numa questão, social e economicamente, das mais relevantes: como lidar com a economia informal e seu impacto no mercado de trabalho, na seguridade social e nos demais aspectos da organização social, e sua promiscuidade com a marginalidade e a criminalidade, principalmente em face dos jovens demandantes de trabalho e dos idosos necessitados de apoio securitário.

No Brasil, essa questão é das mais pertinentes. As estimativas informais, e não podem ser de outra natureza, indicam que nosso PIB informal é da ordem de grandeza do PIB formal. Ora, o Brasil mal consegue dar conta da dívida social para com aqueles que participam de sua economia formal, imagine-se com os que estão fora dela. Não esqueçamos que a Constituição Federal estendeu os benefícios da seguridade social a todos os cidadãos brasileiros, independentemente de sua cotização para custeio

do sistema. Como, então, tratar essa enorme massa de brasileiros que estão à margem do sistema? Eis, pois, uma questão candente e de implicações profundas na organização da sociedade e do Estado brasileiros.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, outra questão que temos de resolver neste País é a organização do mercado formal de trabalho. Se consultarmos os classificados dos principais jomais do País, veremos que quase todas as ofertas de emprego, mesmo para estágio, exigem qualificação e experiência prévias. Quando se trata de estágios, que afetam diretamente os jovens, futuros demandantes de emprego, a situação é especialmente aberrante, já que ninguém nasce sabendo e com experiência da profissão para a qual ainda se está formando. Esse sistema cria uma barreira quase intransponível para boa parte dos estudantes que querem ingressar no mercado de trabalho. Além disso, o currículo de nossas escolas não ajuda em nada a resolver o problema. Cursos excessivamente teóricos desestimulam os estudantes e não os preparam para o mercado de trabalho.

Forte incentivo ao acolhimento de estagiários e pré-formandos deve ser dado às empresas e órgãos empregadores de mão-de-obra qualificada, para que nossos jovens possam adquirir a necessária capacitação em suas profissões. Isso nos leva a um outro aspecto da questão que estamos debatendo neste momento: a adaptação de nossas escolas à realidade do mercado de trabalho brasileiro.

A sintonia com a evolução da sociedade é um requisito básico de qualquer escola formadora de profissionais. Assim, sem abandonar as permanentes e indispensáveis áreas universais e atemporais de conhecimento, é preciso que nossas escolas modernizem currículos e áreas de formação para atenderem à demanda da sociedade.

Sr. Presidente, cabe aos que hoje dirigem este País a responsabilidade de dar aos nossos jovens a oportunidade de êxito quando se defrontam com os desafios do mercado de trabalho. Seja permitindo-lhes o empreendimento pessoal de sucesso, seja facilitando-lhes a obtenção de postos de trabalho dignos e satisfatoriamente remunerados.

Enfrentar o equacionamento da questão da integração da economia informal com a economia formal é outro passo importante para a ampliação das chances de trabalho da população de jovens que, todos os anos, entra no mercado. É preciso que nossa economia gere empregos em quantidade suficiente para que esses jovens não sejam desviados para a

informalidade ou até para a ilegalidade. Tal situação só traz prejuízos aos jovens e ao País, agravando ainda mais nossos desequilíbrios sociais. O Brasil é uma Nação jovem e, por isso mesmo, deve edificar seu futuro com base na solidariedade social entre todos.

Que esta Semana Nacional dos Jovens se torne, ao longo dos próximos anos, uma ocasião privilegiada para a adoção de iniciativas que visem dar aos jovens brasileiros o espaço adequado para um futuro melhor.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assomo a esta tribuna na tarde de hoje para juntar-me aos oradores que me antecederam na grata tarefa de homenagear a juventude brasileira por ocasião da Semana Nacional do Jovem, instituída pela Lei nº 8.680, de 13 de julho de 1993.

Desde a organização dos primeiros Estados modernos, filósofos, pensadores, políticos, intelectuais, gente do povo, o senso comum, enfim, são unânimes em propagar que nos jovens reside o futuro das nações.

Falar da importância da valorização da juventude de um país enquanto realização de presente e promessa de futuro presume a compreensão da importância prioritária de investimentos em educação, saúde e trabalho.

Nas quatro últimas décadas, o mundo tem experimentado mudanças extraordinárias cujas velocidade e intensidade não encontram paralelo em nenhum período anterior da História do Homem.

Nesse contexto, pais atônitos, jovens confusos e poder público muitas vezes indiferente, para dizer o mínimo, são obrigados a lidar com questões novas, num quadro de problemas emergentes que nem sempre encontram respostas adequadas face a anseios que extrapolam o âmbito do lar, da escola e da vizinhança.

Assim, a necessidade de respostas apropriadas à imensa energia criativa inerente a jovens e adolescentes se configura como preocupação generalizada, tanto em países do Primeiro quanto do Terceiro Mundo.

Se naqueles grande parte dos temores e problemas relacionados à juventude decorrem de uma confortável estrutura de renda familiar e de uma cultura de massa privilegiadora do supérfluo, nestes,

nos países do Terceiro Mundo, o desemprego dos pais, a insegurança, o limitado e mesmo quase impossível acesso aos serviços de saúde e educação, o trabalho precoce, a prematura convivência com as desigualdades e com a violência servem para forjar um quadro quase sempre desalentador, onde a falta de perspectiva parece ser a tônica comum.

Nesse mundo em processo veloz de mudança, muitos valores que marcavam fortemente os rituais de passagem da infância para a adolescência e da adolescência para a idade adulta foram abandonados pelas famílias ao longo da caminhada, assim como as tribos o fizeram quando a estrutura tribal cedeu lugar às cidades tais como as conhecemos hoje.

Gosto de me lembrar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de um rito de passagem cuja celebração era alegremente comemorada em todos os lares do interior da Paraíba, povoada pela minha infância: quando o jovem do sexo masculino adentrava à puberdade, costumava receber do pai, ou do padrinho, um aparelho de barbear, não desses descartáveis que se usa hoje, mas um daqueles antigos, feitos para durar a vida inteira.

Era uma espécie de sinal: "Agora você já é homem, tem barba na cara". E esse momento era verdadeiramente o início de um novo caminho a trilhar, onde responsabilidades novas eram assumidas em direção a um futuro que todos queriam que fosse ri-sinho.

Infelizmente, ritos como esse e tantos outros, que respaldavam as relações familiares e conferiam significância aos referenciais de que tanto necessitamos, foram progressivamente abandonados e substituídos por bens e valores igualmente descartáveis, conforme convém à sociedade moderna, que chega às raias do absurdo de ver o próprio homem, muitas vezes, como igualmente descartável.

Na raiz, a razão primeira da falta de perspectiva é a falta de amor e a solidão que ela gera. Amor das famílias, amor da vizinhança e, principalmente, ausência de um olhar amoroso do Estado e dos seus dirigentes quando abordam as questões con-cementes aos jovens.

Desse modo, entendo ser extremamente feliz a iniciativa de se dedicar às comemorações da Semana Nacional do Jovem os últimos dias do mês de setembro, justamente quando comemoramos a data nacional e os valores pátrios e de cidadania são reafirmados em toda a sua plenitude.

Como feliz pai de três jovens, Rodrigo, Diego e Fabrício, que lutam e sonham os sonhos de seu

tempo e de sua geração, e como educador, muitas vezes investido das funções de pai postizo de uma legião de estudantes, ávidos por melhor compreender o presente e redirecionar o futuro, não hesito em reafirmar a atualidade do grito popularizado por jovens de todo o mundo, na década de 60, através da canção All We Need Is Love, celebrizada pelos Beatles: Tudo O Que Precisamos é Amor .

Esse o apelo atemporal que eles nos fazem todos os dias e que precisamos escutar com nossas almas e partilhar com os nossos corações.

E mais, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ao finalizar essa profissão de fé nos jovens do Brasil, permito-me tomar emprestado um trecho da belíssima canção de Milton Nascimento e Fernando Brant, que serviu de hino à campanha das "Diretas Já", para concluir que basta Se Cuidar do Broto Prá Que a Vida Nos Dê flores... E Frutos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, juventude presente, estudantes, há determinados eventos e datas comemorativas que nos ensejam fazer uma pausa em nosso atribulado cotidiano para emprendermos uma reflexão sobre aspectos da realidade que nos passam despercebidos na faina diária. É o que faço neste momento, Sr. Presidente, e convido meus Colegas a fazerem comigo: vamos suspender nossas preocupações costumeiras e rotineiras por alguns minutos e ocupar nossas mentes com uma reflexão sobre a juventude, motivada pelo Dia Mundial da Juventude, que se comemorou no dia 22 de setembro.

Não há nada mais verdadeiro e real para nossos sentidos do que a inexorável sucessão do tempo, medida, em nossa cultura, pela passagem dos dias e noites, meses e estações, anos, décadas, séculos e milênios. Nesse fluxo contínuo do tempo, vamos assistindo aos filhos sucederem aos pais, os jovens sucederem aos idosos, no porvir ininterrupto das gerações. E chega o momento em que nos perguntamos: que geração temos sido para os que nos sucederão? Que obra estamos legando aos nossos descendentes? Que valores queremos ver preservados e perpetuados por eles? Que temos feito para que os nossos jovens participem das decisões que, tomadas hoje, lhes restarão como legado amanhã? É para fomentar uma reflexão sobre temas como esses que ocupo agora a tribuna desta Casa.

Forçados a abandonar precocemente os estudos, muitos dos nossos jovens buscam no trabalho a garantia da própria sobrevivência. Têm sorte se conseguem uma colocação, por mais humilde que seja, no concorrido e escasso mercado de emprego. Com sua imaturidade e insegurança, são presas fáceis das redes gananciosas das drogas, da prostituição e da criminalidade.

Segundo o censo demográfico de 1991, os jovens na faixa dos 15 aos 24 anos representam 20% do total da população brasileira. Em números absolutos, o percentual engloba um contingente de cerca de 30 milhões de pessoas. Sabe-se que entre eles, especialmente na população mais pobre, a principal causa de mortalidade se encontra na violência. Para se ter uma idéia, no ano passado, na Capital de São Paulo, das 3.432 mortes ocorridas entre jovens dos 15 aos 24 anos, 1.824 – isto é, mais da metade – foram homicídios. Em segundo lugar, figuram os acidentes de trânsito nas ruas da capital paulista, que responderam por quase 12% das mortes dos seus jovens. Em terceiro lugar, vem a Aids, responsável por 5% das mortes.

Vivendo um momento de extrema complexidade em suas vidas, os jovens vêm desdobrar-se à sua frente rotas de incerteza e insegurança: precisam definir-se profissionalmente, devem buscar colocação no mercado de trabalho, começam a desligar-se de suas famílias. Muitos já estão constituindo sua própria família, outros deixam seus lugares de origem, enfim, enfrentam o ponto de inflexão talvez mais agudo de suas vidas.

Além dos problemas característicos da idade, os jovens de hoje estão vivendo num mundo em que as transformações sociais levam mais facilmente do que no passado à desagregação familiar, à ausência de valores morais, à falta de modelos válidos e significativos. Hoje, no Brasil, de cada quatro grupos familiares, um é chefiado por mulheres. A gravidez precoce está crescendo. Os liames familiares estão se diluindo. Crianças e jovens estão deixando de receber a verdadeira educação, aquela que faz emergir no educando o homem dotado de valores humanos, éticos, morais, cívicos, religiosos e espirituais.

Ao lado disso, o jovem tem de enfrentar um dos maiores problemas atuais e do futuro: o desemprego. As sociedades modernas embarcaram em modelos econômicos e sociais nos quais não cabem os jovens. Limitaram-se à busca desenfreada da estabilidade econômica. O capitalismo avançado do fim de século depende do desemprego crônico. Talvez sejam esses modelos os reais criadores da ex-

clusão e da delinquência juvenil. Sequer há ouvidos nesses modelos para receber a participação dos jovens e escutar o que eles têm a dizer. Talvez nosso maior erro, no presente, seja não ouvir nossos jovens, que serão os responsáveis no amanhã pelo mundo que lhes estamos legando hoje.

Imbuída da importância das gerações futuras no processo de desenvolvimento, a Agenda 21 – elaborada durante a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada em 1992 no Rio de Janeiro – dedica todo um capítulo às crianças e jovens, ressaltando seu papel no desenvolvimento econômico e social. Reproduzo a seguir uma passagem do Capítulo 25 da Agenda 21:

É imperativo que os jovens de todas as partes do mundo participem em todos os níveis pertinentes ao processo de tomada de decisão, porque isso afeta suas vidas e tem implicações no futuro. Além de sua contribuição intelectual e de sua capacidade de mobilizar apoio, eles trazem perspectivas únicas que necessitam ser levadas em consideração.

A participação dos jovens nos processos de tomada de decisão deve ser ampliada tanto em questões de âmbito global, nacional e regional quanto nos níveis locais, dado ser a juventude o repositório dos líderes de amanhã e a herdeira dos atos e decisões que tomarmos hoje.

Não é verdade que a juventude deste tempo está alienada e desinteressada dos problemas que cercam nossa existência. Um levantamento feito com mais de 100 mil participantes de todo o mundo, sob inspiração da Federação Internacional dos Editores de Jornais – Fiej, mostrou que os jovens, em sua esmagadora maioria, estão conscientes dos problemas da Terra. Para ouvir jovens de todos os cantos do mundo, cerca de 300 jornais dos mais diferentes países abriram espaço em suas páginas para solicitar aos jovens que expressassem suas inquietações, escrevendo o que mais queriam ver mudado em sua vida e no mundo. Pois bem: os jovens demonstraram ter consciência de que habitam um mundo marcado por guerras, violência, pelo abuso dos mais fortes sobre os mais fracos, pela poluição acelerada do meio ambiente. Diante desse quadro, reconhecem que o futuro é assustador, mas, mesmo assim, acreditam que têm muito com que contribuir para melhorar a vida no planeta.

E disseram mais: temem que questões como a fome e o desemprego venham a se agravar no futuro de forma avassaladora. E o que disseram sobre

isso? Que esses problemas poderiam ser resolvidos de uma melhor forma se os adultos se dispusessem a ouvi-los mais.

Talvez seja essa última mensagem dos jovens do mundo inteiro a que deva ressoar com mais impacto em nossas mentes, neste momento em que nos estamos dedicando a refletir sobre alguns temas, motivados pelo Dia Mundial da Juventude.

Gostaria agora de falar um pouco sobre a participação político-institucional da juventude brasileira na História de nosso País, desde os primórdios até o momento atual.

A participação da juventude brasileira não pode ser considerada como recente, mas deve ser vista como importante e representativa na construção de nossa história.

Hoje, quando se comemora o Dia Nacional da Juventude, gostaria de lembrar sua extensa colaboração desde o período colonial, quando ocorreu a primeira manifestação da juventude, ocasionada pela invasão da França, no Estado do Rio de Janeiro. Jovens vitoriosos marcaram o período nacional difícil. Mesmo os mais críticos seriam incapazes de desmentir a imensa coragem por eles demonstrada.

Por não haver universidade no Brasil, os jovens eram mandados para o exterior de onde retornavam, cheios de novos ideais; ideais esses que influenciaram na participação da juventude em importantes lutas, como a libertação do domínio português sobre o nosso País e também pela abolição da escravatura.

O apagar das luzes imperiais trouxe, também, uma nova esperança: a República. Essa que seria, mais tarde, palco de muitas lutas, simbolizadas pela presença da juventude na Revolta de Canudos, nos manifestos lançados em todas as partes do País em apoio a tão importante fato.

Paralelamente a isso, podemos lembrar a revolta dos jovens militares, representados pela coragem de alguns em demonstrar a estrutura arcaica do militarismo a uma nação despreparada.

Os estudantes voltam à cena, com a fundação da União Nacional dos Estudantes – Une, que viria a ser um dos eixos políticos na busca de uma nova sociedade. E foi essa que emplacou a luta pelo combate ao Eixo e ao Estado Novo e que, entre 1947 e 1950, levantou a bandeira da criação da Petrobrás e da proteção das riquezas minerais brasileiras.

No dia 1º de abril de 1964, o Golpe Militar pega de surpresa toda a nação, mas as forças populares não se calaram. E a juventude, mais um vez, com

ousadia própria, assumiria para si mais essa árdua tarefa, sob o comando da Une.

E como resposta por tamanha demonstração de patriotismo, a Une teve queimada sua sede na praia do Flamengo e foi perseguida por militares. A partir de então, iria para a clandestinidade, de onde, mesmo assim, continuaria a organizar o movimento estudantil.

Muitos se entregaram a essa luta, entre os quais gostaria de citar o nosso saudoso Betinho que, perseguido como tantos outros, buscou exílio fora do Brasil.

Gostaria ainda de ressaltar o mês de setembro de 66, como um dos meses mais ativos e até heróicos do movimento estudantil. A partir desse ano, o dia 22 de setembro seria considerado o Dia Nacional de Lutas contra a Ditadura, que seria marcado em sua escolha com o massacre da Praia Vermelha.

Um outro marco chegaria na forma de um jovem nortista, buscando na Cidade Maravilhosa, uma vida melhor. Edson Luís, de apenas 18 anos, pagou com sua vida o fato de ser jovem e destemido. E partir daquele instante, o dia 28 de março de 1968 seria considerado um símbolo de luta e coragem na história política de nossa juventude. Edson Luís não foi a primeira vítima da ditadura, mas coube à sua morte desencadear no Brasil o processo de liberação que em outros países da América Latina já estava em andamento, representada pela maior passeata de toda história do movimento estudantil, conhecida como a Passeata dos Cem Mil, com a seguinte bandeira de luta "Neste luto, começa a luta".

A volta dos estudantes às ruas se daria em março de 1977, reforçando a luta contra a ditadura. Porém, somente a partir de 1978, a Une romperia barreiras sendo a primeira entidade nacional de massa a reestruturar-se com a revogação dos arts. 38 e 39 da Lei 5.540 de 28 de novembro de 1968. A seguir, os estudantes secundaristas emplacariam a luta pela liberação de seus grêmios livres e pela reconstrução de sua entidade maior de representação: a Ubes, desarticulada desde 1968.

Durante os anos seguintes, a Une e a Ubes levantaram importantes bandeiras, como anistia aos presos políticos da ditadura, eleição direta para Presidente da República e uma inovadora proposta: o voto aos 16 anos, conquistado a partir da nova Constituição de 1988.

Após as manifestações dos Anos 80, os estudantes retornaram às ruas, em agosto de 92, para exigir o **impeachment** ao novo algoz da Nação: o Presidente Collor. Não houve Capital brasileira que

não tenha visto sua juventude mobilizada pedindo: **Fora Collor!**

A unidade dos setores populares da sociedade garantiu mais uma vitória, simbolizada pela derrubada do Presidente da República em outubro de 1992 – primeiro **impeachment** da História do Brasil.

Hoje a juventude se faz presente e ativa contra esse avanço do neoliberalismo e contra a estrutura política dessa nova ordem mundial, assumindo importantes bandeiras, como a defesa de nossas estatais entregues ao capital estrangeiro; exigindo maiores investimentos na educação e repudiando atitudes arbitrárias de um Governo descompromissado com a sociedade brasileira, que a todo custo tenta rasgar nossa Constituição e acabar com os direitos trabalhistas, tão arduamente conquistados.

Enfim, a História demonstra-nos, em fatos, o quanto nossa juventude é valorosa, não se deixando iludir com falsos discursos sobre "representar o futuro", mas sobretudo por estarem presentes na construção desse novo amanhã.

Aproveito a oportunidade para homenagear todos os jovens do nosso País e dizer do nosso respeito e admiração pela luta dos jovens. Mando também um abraço e congratulo-me com os jovens do meu Estado, Amapá, que também estão organizados e sempre participaram dessas lutas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – No momento em que encerro a lista de oradores que homenagearam a juventude brasileira, creio que expresse o pensamento de todo o Senado Federal ao juntar as minhas palavras às dos oradores que homenagearam o nosso futuro, representado pela juventude que aqui está e pela juventude que aqui não está. A eles expresse a esperança da geração que a antecede nas responsabilidades de conduzir este País na direção do futuro. Que essa chegada, que acontecerá aos poucos, mas mais depressa do que eles imaginam, represente o alvorecer de um tempo novo, um tempo de ética, um tempo de responsabilidade, um tempo de dignidade, de prosperidade, de esperança, de união e de alegria para o nosso País e para todo o seu povo.

Muito obrigado pela presença de todos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passamos à lista de oradores no tempo que ainda resta do Expediente da presente sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL/MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com enorme satisfação ocupamos a tribuna desta Casa para registrar a posse, no dia 16 de setembro do corrente ano, do Dr. Roberto Rodrigues na Presidência da Aliança Cooperativa Internacional, após ter recebido o apoio e o voto dos delegados dos 101 países que integram essa Aliança.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Aliança Cooperativa Internacional, com sede em Genebra, na Suíça, após 102 anos de existência, tem cerca de 715 milhões de membros e dispõe de recursos anuais na US\$6 bilhões para o desenvolvimento das cooperativas no mundo inteiro.

Somente por esses dados, podemos identificar a sua importância e, mais que isso, a importância da Presidência da Aliança Cooperativa Internacional ser ocupada por um brasileiro, no caso, pelo Dr. Roberto Rodrigues.

Roberto Rodrigues é um paulista de 54 anos, engenheiro agrônomo, empresário rural e que há mais de um quarto de século se dedica a difundir e valorizar a doutrina cooperativista no Brasil e no mundo.

Roberto Rodrigues começou a se envolver com a doutrina cooperativista em 1973, quando assumiu a presidência de uma cooperativa de plantadores de cana-de-açúcar, em São Paulo. Dois anos depois, após uma gestão bem sucedida, fundou uma cooperativa de crédito rural, que se transformou em modelo para o setor. Não demorou para que assumisse a coordenação do Programa de Desenvolvimento de Cooperativas de Crédito e a Coordenação Nacional das Cooperativas de Crédito. Foi diretor executivo da Organização das Cooperativas do Estado de São Paulo e presidente, por dois mandatos seguidos, de 1985 a 1991, da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB.

O Dr. Roberto Rodrigues teve uma importante atuação na Assembléia Nacional Constituinte de 1988 e, graças ao seu empenho, viabilizou a inclusão na atual Constituição brasileira de seis artigos sobre o cooperativismo, inclusive a garantia de autogestão do sistema. Foi durante a sua gestão à frente da presidência da Organização das Cooperativas Brasileiras que essa entidade representativa do cooperativismo brasileiro filiou-se à Aliança Cooperativa Internacional.

No período de 1991 a 1994, o Dr. Roberto Rodrigues fundou e presidiu a Eximcoop, uma trading de cooperativas que se tornou uma das cinco maiores exportadoras de soja do Brasil. Em 1993, assu-

miu a vice-presidência mundial da Associação Cooperativa Internacional.

Atualmente, Roberto Rodrigues, entre outros cargos, é representante do setor agrícola no Conselho Nacional de Comércio Exterior, é conselheiro da Associação Brasileira de Criadores, da Sociedade Nacional de Agricultura e da Sociedade Rural brasileira. É também vice-presidente da Associação Brasileira de **Agribusiness**, pertence ao Conselho Consultivo da Embrapa e, paralelamente, coordena o Fórum Nacional da Agricultura. É ainda professor do Departamento de Economia Rural da Universidade Federal Paulista – Unesp, onde leciona a disciplina Cooperativismo e Associativismo, autor de centenas de trabalhos sobre política agrícola e pesquisa agrônômica, e co-autor de livros sobre agricultura e cooperativismo.

É, portanto, um profundo estudioso e conhecedor do cooperativismo, da agricultura brasileira e mundial e, sobretudo, de suas relações comerciais. É um intelectual "com os pés no chão", preocupado com os rumos do cooperativismo e da agricultura diante das mudanças estruturais que o mundo vem sofrendo.

Sem dúvida, o Dr. Roberto Rodrigues, pelo trabalho que desenvolve durante décadas, em prol do cooperativismo – sempre em busca da modernização, mas sem esquecer os princípios doutrinários do movimento –, conta com o respeito e a admiração de todos os setores ligados ao cooperativismo brasileiro e mundial.

A sua escolha para a presidência da Associação Cooperativa Internacional é, nas palavras do seu último presidente, "a escolha óbvia, não só pelas suas qualidades pessoais e experiência, mas porque vem de um continente até então pouco representado no comando da Associação."

Esta é a primeira vez que o movimento cooperativista internacional será dirigido por um representante do setor agrícola e por um latino-americano. Até então, a presidência da Aliança Cooperativa Internacional vem sendo ocupada por personalidades ligadas aos setores das finanças e do consumo.

Ao assumir esse importante posto mundial, o Dr. Roberto Rodrigues defende um cooperativismo moderno, competitivo, com novas formas de capitalização. E já acena com a reaproximação dos diversos setores do cooperativismo – crédito, agricultura, consumo, seguros, trabalho, saúde, energia, habitação e serviços –, para que possam desenvolver seus negócios de forma integrada e em estreita parceria.

possibilitando a necessária capitalização das cooperativas.

O Sr. Osmar Dias (PSDB-PR) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT) – Com muito prazer, nobre Senador e cooperativista Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias (PSDB-PR) – Senador Jonas Pinheiro, não haveria outro Senador mais qualificado para fazer essa homenagem ao Dr. Roberto Rodrigues. Sem dúvida, Senador Jonas Pinheiro, V. Exª tem uma ligação estreita com o setor agropecuário nacional e tem sido, nesta Casa, um defensor intransigente dos direitos e dos interesses dos produtores rurais deste País. Por isso, com muita alegria ouço V. Exª falando de uma conquista do cooperativismo nacional. Não consigo ver a agricultura e a agroindústria brasileira sem a participação do cooperativismo. No meu Estado, as cooperativas são responsáveis por 60% de todas as receitas conquistadas dentro do setor do **agribusiness**. Foram as cooperativas as propulsoras do desenvolvimento agrícola do meu Estado e, com certeza, de muitos Estados brasileiros, portanto é muito difícil separar o cooperativismo da agricultura brasileira, como é muito difícil separarmos o cooperativismo brasileiro da figura do Dr. Roberto Rodrigues. Foi S. Sª, sem dúvida alguma, o principal organizador do cooperativismo nacional, por vocação, por idealismo e com uma dedicação exemplar. Não há uma mesa em que se debata o cooperativismo e a agricultura nacional, com pessoas de qualidade e conhecedoras do assunto, da qual estará ausente o Dr. Roberto Rodrigues. Esse posto que assume agora vai, sem dúvida alguma, inserir-nos no contexto internacional e contribuirá para que o nosso País participe da globalização da economia, no que se refere ao setor da agricultura e do **agribusiness**, com condições de discutir e impor as nossas condições de liderança no cenário internacional. S. Sª tem capacidade, credibilidade e muito conhecimento para isso. Senador Jonas Pinheiro, sinto muito que o nosso Presidente da República não tenha ainda constituído um conselho de pessoas que possam orientar o Governo nesse setor da agricultura. O Ministro da Agricultura, Arlindo Porto, poderia ser muito ajudado, poderia ter uma contribuição enorme, se o Presidente da República ouvisse pessoas da qualidade do Dr. Roberto Rodrigues em um conselho constituído exatamente para sugerir, opinar, observar e corrigir a política de abastecimento e de produção do nosso País. Congratulo-me com V. Exª. Infelizmente, não pude estar presente,

mas fomos muito bem representados por V. Exª na posse do Dr. Roberto Rodrigues.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT) – Senador Osmar Dias, a homenagem que V. Exª considera que tenho o direito de fazer ao nosso companheiro Roberto Rodrigues por certo seria sua, que está num nível bem superior. Na oportunidade da posse do companheiro Roberto Rodrigues, em Genebra, entre os 160 brasileiros, somados a quase 1.000 cooperativistas de todo o mundo, era o Estado do Paraná que maior quantidade de representantes tinha, prestigiando aquele evento.

Essa proposta e essa intenção do novo presidente da Aliança Cooperativa Internacional vem em boa hora, no momento em que se estabelece o fim das fronteiras alfandegárias e se busca uma maior agilidade no comércio internacional, através da globalização cada vez mais acelerada. Possibilitará, assim, o fortalecimento de um novo modelo de aliança comercial que privilegie as cooperativas.

Sem dúvida, Sr. Presidente, o Dr. Roberto Rodrigues, pela sua inquestionável experiência e conhecimento e, sobretudo, pela sua comprovada visão estratégica, irá valorizar a Aliança Cooperativa Internacional e dar um relevante destaque ao segmento agrícola dentro do movimento cooperativista mundial.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Brasil está de parabéns, como também todas as cooperativas e todos os cooperativados do nosso País, por terem o Dr. Roberto Rodrigues como presidente da Aliança Cooperativa Internacional.

A sua presença à frente do movimento cooperativista mundial certamente beneficiará as cooperativas brasileiras, que colherão os frutos de seu trabalho e de seu empenho na busca do conhecimento, na busca do fortalecimento desse movimento e da aproximação entre as cooperativas brasileiras e as de outros países. Aproximação esta que viabilizará o incremento dos negócios diretos entre as cooperativas, sem intermediários, e que poderá gerar maiores ganhos a serem apropriados diretamente por elas.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tivemos a oportunidade de estar em Genebra, para participar da posse do Dr. Roberto Rodrigues. Lá estavam diversos Parlamentares e cerca de 150 empresários brasileiros, além do Sr. Ministro da Agricultura, Senador Arlindo Porto, este, representando o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Pudemos testemunhar pessoalmente o enorme prestígio que o Dr. Roberto Rodrigues goza no seio do movimento cooperativista mundial e o enorme

apoio que vem recebendo por parte das lideranças políticas e do setor agrícola, bem como dos empresários brasileiros.

Em Genebra, o Dr. Roberto Rodrigues, entre inúmeras outras manifestações, foi saudado pelo Presidente da Organização das Cooperativas Brasileira – OCB -, Deputado Dejanir Dalpasquale, num pronunciamento que refletiu o sentimento dos cooperativistas brasileiros e de todos os que conhecem e admiram o Dr. Roberto Rodrigues. Pedimos, portanto, Sr. Presidente, que conste dos Anais do Senado Federal esse pronunciamento do Presidente da OCB, para que integre os registros desse importante e histórico acontecimento.

Assim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao registrar nos Anais do Senado a posse do Dr. Roberto Rodrigues na presidência da Aliança Cooperativa Internacional, externamos os nossos cumprimentos a esse destacado líder brasileiro, certos de que o Brasil e as cooperativas brasileiras muito se beneficiarão dos resultados da sua atuação frente ao movimento cooperativista mundial.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JONAS PINHEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

DISCURSO PROFERIDO PELO PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS – OCB, EM, GENEBRA, SUÍÇA, NA ELEIÇÃO DE ROBERTO RODRIGUES PARA A PRESIDÊNCIA DA ACI. 16 DE SETEMBRO DE 1997.

Sempre que me encontro com as demais lideranças do cooperativismo mundial, em qualquer parte do mundo, confesso aos senhores que me sinto feliz e com redobradas energias para o trabalho. Afinal, há ainda muito por fazer para construir sociedades mais justas, para repartir melhor a justiça social, para valorizar o trabalho humano, e para varrer a pobreza e a fome da face da terra. Enfim, para estabelecer a supremacia da cooperação, da solidariedade e da justiça social.

A ACI já percorreu 102 anos, uma existência plena de feitos e de glórias. Fazendo-se respeitar, tornou o cooperativismo respeitável em todas as nações – diante das sociedades e de seus governos. Essa honra nós temos de preservar sempre, tendo no comando como sempre aconteceu, pessoas ilustres no saber, humildes no exercício do poder, influentes por causa da firmeza de suas convicções, incansáveis no trabalho e guardiãs dos valores mais nobres universalmente reconhecidos. Hoje, neste 16 de setembro de 1997, estamos reunidos para outra vez dignificar esse secular e vitorioso comando como instituição, ao designar pessoas que o venham exercer.

Antes, prestemos homenagem a todos os que dirigiram a ACI no uso desses 102 anos transcorridos. Na pessoa do Senhor Graham Melmoth – homem cooperativo que se tornou também cidadão do mundo e exemplo de conduta para todos nós – reunimos, para nossas homenagens, todos aqueles que dirigiram a ACI. A ele próprio, que se despede da Presidência, nosso especial reconhecimento pelo trabalho que realizou à frente desta Ins-

tuição. Seu idealismo, seu espírito de cooperação são exemplos para todos nós. Sejamos zelosos para eleger-lhe um sucessor à altura.

Sou cooperativista no Brasil há mais de 30 anos, exerci muitas funções, percorri muitos caminhos, inclusive na vida pública, como parlamentar e como Ministro de Estado. Hoje, entre outras funções, presido a Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB. Na caminhada, foram inúmeras as dificuldades e até tormentas que tivemos de enfrentar, e de vencer. Hoje, o Brasil é um país de economia estável, sob o comando do presidente Fernando Henrique Cardoso; antes, éramos sufocados por um devastador processo inflacionário. Hoje, vivemos um regime de plena democracia; antes, por décadas, vivíamos a instabilidade política. Mas em todo o percurso, uma figura extraordinária exemplificativa o cooperativismo autêntico e estimulava os demais companheiros a prosseguir na luta, apontando o horizonte e os caminhos por onde cada um deveria passar, sempre liderando, no mais puro conceito do termo, e este homem é Roberto Rodrigues, um autêntico *Semeador de idéias*.

Em função de seus muitos predicados, de seu espírito de liderança, de seu amplo e bem-sucedido relacionamento nacional e internacional, e em razão das muitas conquistas que obteve para o cooperativismo, Roberto Rodrigues foi apontado para suceder o senhor Graham Melmoth na presidência da ACI.

Ele é membro do *Board* desta ACI, desde 1992, e exerceu a presidência do Comitê Agrícola da ACI de 1992 a 1995, cargo que hoje me é confiado. Foi vice-presidente da Organização das Cooperativas das Américas – OCA, com sede em Santa Fé de Bogotá, Colômbia, na América do Sul.

Filho de um grande cooperativista, Roberto Rodrigues foi um dos construtores do cooperativismo organizado no Brasil, tendo comandado cooperativas de 1^o e 2^o graus de vários setores além de organizações de integração estaduais, regionais e nacionais. Foi presidente da OCB de 1985 a 1991, quando liderou campanhas no Congresso Nacional para conferir autonomia ao Cooperativismo Brasileiro, tanto que nossa atual Constituição, promulgada em outubro de 1988, desatrelou o cooperativismo da tutela do Estado e ainda lhe concedeu outras prerrogativas. Foi incansável, trabalhando mais de dez anos, para que o Brasil pudesse ter seu banco cooperativo, que hoje inicia suas operações.

Possuidor que é de uma grande visão de futuro para parcerias e negócios internacionais, formulou e executou o projeto da EXIMCOOP, uma *Trading* de cooperativas, hoje uma das cinco maiores exportadoras de soja do Brasil.

Nos últimos três anos, Roberto Rodrigues dedicou especial esforço para assentar a intercooperação no continente americano, o que originou vários convênios de cooperação técnica e visitas de delegações, de um lado e de outro.

Foi a iniciativa de Roberto Rodrigues, na ACI-Américas, que abriu caminhos e portas para o interrelacionamento cooperativo do Brasil e da América do Sul com a Europa, Ásia e África. Missões técnicas de todos os lados se visitaram, estudaram projetos comerciais e até realizaram negócios. *Sempre um Semeador De Projetos*.

Roberto Rodrigues é produtor rural, sua origem é agrária. É considerado mestre como empresário agroindustrial. Lastreia a sua ação no tripé – tecnologia, sustentabilidade e recursos humanos. Nutre intensa paixão pela agricultura, pelo desenvolvimento do homem do campo, especialmente os menos favorecidos. Foi presidente da Sociedade Rural Brasileira e de inúmeras organizações de classe rural, e nos últimos 9 anos tem sido eleito líder rural nacional pela imprensa especializada. Os brasileiros somos muito honrados em tê-lo na coordenação do Fórum Nacio-

nal da Agricultura, entidade criada pelo Governo para promover a reformulação da política agrícola do País, onde está *Semeando o Futuro*. Hoje, representa a agricultura no Conselho Nacional de Comércio Exterior.

É também pesquisador-escritor e professor universitário. Leciona Cooperativismo e Associativismo na Universidade Estadual Paulista. Tem especial interesse pela formação técnica e cooperativista dos jovens, vendo neles, efetivamente, os construtores do amanhã. *Vive aí Semeando a Esperança*.

Não faz política partidária, mas tem trânsito livre no seio de todos os partidos. Tem convívio estreito com os parlamentares no Congresso Nacional. Não raro é chamado pelo Governo Federal para emitir opiniões, especialmente sobre a questão agrária, e políticas de desenvolvimento. Teve assento no Conselho Monetário Nacional e outros conselhos da República ao longo de sua vida, como representante do setor rural.

Que mais devo acrescentar? Ah! Roberto Rodrigues é um cidadão exemplar, chefe de família modelo, um bom poeta, e seresteiro. Trabalha como poucos, mas é capaz de encontrar momentos para chamar violeiros e com eles cantar. De repente, torna-se menino ou adolescente, expõe sua alma simples à amizade de todos, seja quem for, e compartilha música, poesia e sonhos. *Semeia o Amor*.

Este é o nosso candidato à Presidência da ACI, um *Semeador*, mas também um *Construtor*.

Que os senhores exerçam a plena liberdade para se manifestarem. O voto soberano deste plenário é garantia da melhor decisão. Seja qual for o resultado, falará mais alto o princípio da democracia, que sempre orientou nosso comportamento cooperativista.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Na forma regimental, prorrogo, por 15 minutos, a Hora do Expediente, para conceder a palavra a três Srs. Senadores que desejam fazer comunicações inadiáveis.

Concedo a palavra, para esse fim, ao nobre Senador Francelino Pereira, por 5 minutos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, ao meio-dia, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, na presença de Parlamentares, de Ministros de Estado, de representantes da sociedade civil e de grupos de interessados, procedeu à sanção do Código Nacional de Trânsito, que, aliás, foi amplamente discutido no Senado e na Câmara.

Realizou-se uma solenidade altamente expressiva, testemunhando-se, com clareza, que foi um ato dos mais importantes da vida política do País, oportunidade em que, efetivamente, tomou o Presidente a decisão de sancionar um Código que atinge toda a sociedade brasileira.

Não se trata de um texto frio, ou de um formato neutro ou indiferente diante da sociedade. Foi efetivamente sancionado um Código que interessa aos 160 milhões de brasileiros, uma vez que o trânsito

no Brasil se constitui num dos problemas mais graves que atingem o nosso povo. Sua Excelência o Presidente opôs veto a cerca de 40 textos do Código, mas ressaltou que os vetos ali apostos se destinam a harmonizar mais o texto. Quanto a nós, vamos examiná-los com cuidado para sabermos qual decisão tomar no momento de decidirmos sobre a manifestação do Senhor Presidente da República.

Em verdade, Sr. Presidente, esta decisão de hoje corresponde ao interesse e ao empenho de todos quantos neste País se preocupam com o trânsito em todas as cidades e até mesmo no campo.

Quero, portanto, manifestar à Nação, por intermédio do Senado da República, a decisão de hoje e a convicção de que o Congresso e o Governo tomarão, afinal, uma decisão da mais absoluta significação para o nosso povo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por 5 minutos, concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise para uma comunicação inadiável.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT-MG. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na tarde de ontem, em Belo Horizonte, os Prefeitos da região metropolitana se reuniram, por meio de sua associação, para um encontro com Senadores e Deputados Federais. Nessa reunião, ficaram claras as preocupações, por parte dos nossos Municípios, principalmente os da região metropolitana, com relação à escassez de recursos para atender à demanda das nossas comunidades, vencer os desafios e buscar as soluções.

Sr. Presidente, as insatisfações, certamente, passam pela questão da saúde, principalmente no que se refere ao SUS, que tem sido um verdadeiro gargalo no que se refere às finanças públicas dos nossos Municípios, tendo em vista o seu atraso permanente dos repasses.

É do conhecimento geral que os nossos Municípios já destinam cerca de 25% e, na grande maioria, até 30% ou 35% dos seus recursos municipais ao atendimento da demanda da área da educação.

Ora, além de todas essas responsabilidades e de todo o ônus que recai sobre os Municípios do meu Estado, Minas Gerais, e os de todo o Brasil, verificamos que o Governo pretende, com a prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal, confiscar ainda mais os recursos municipais e, certamente, penalizar cada vez mais os nossos Municípios.

Esse encontro revelou, acima de tudo, a união de forças políticas do meu Estado, para que possa-

mos conjugar esforços no sentido de apresentar emendas ao Orçamento da União, por meio de emenda coletiva, buscando garantir recursos para que os Municípios da região metropolitana de Belo Horizonte possam investir na área de saneamento básico, e buscar investimentos públicos para atender principalmente às suas políticas públicas e sociais desses municípios.

Sr. Presidente, por outro lado, a prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal passa a ser o grande temor dos nossos Municípios. Vou citar um exemplo. Belo Horizonte e os municípios da região metropolitana vão perder cerca de R\$ 12 milhões com a prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal. Os dez maiores municípios do nosso Estado, dentre os quais Contagem, Juiz de Fora e outros, vão perder, cada um, cerca de R\$1 milhão. Os menores municípios de Minas Gerais, cujos parâmetros se assemelham aos municípios brasileiros, vão perder de R\$90 a R\$100 mil.

Isso significa um grande prejuízo, porque hoje todos sabemos que as finanças públicas municipais estão praticamente quebradas, e os nossos municípios não têm como atender à demanda das populações carentes.

Sem investimentos ou repasses por parte do Governo Federal nas áreas de saneamento, saúde, educação e moradia, com o problema do desemprego, da fome e da miséria, certamente essa situação, aos poucos, colocará os nossos municípios do interior e seus prefeitos, que estão próximos à população carente, em dificuldades permanentes e os deixará angustiados pela falta de condições de atender às emergências e prioridades de seus municípios.

Por isso, queremos enfatizar a importância que teve a reunião ocorrida ontem, em Belo Horizonte, com todos os prefeitos que integram a região metropolitana da nossa cidade, com a participação de Deputados Federais. Nela Secretários Municipais e Prefeitos puderam externar suas angústias e dificuldades e a sua expectativa de que unamos esforços para garantir recursos no Orçamento da União, para dar-lhes condições de viabilizar programas e projetos e atender, assim, à demanda das nossas populações.

Sr. Presidente, este é um momento realmente de grandes dificuldades para os nossos municípios, mas principalmente para as nossas populações. Se não houver sensibilidade e, acima de tudo, vontade política, certamente, teremos nesses Municípios não só em Minas Gerais, o meu Estado, mas de todo o Brasil, um aumento da pobreza, da fome, do desem-

prego, pelo não-atendimento de suas demandas e pela falta de políticas públicas e sociais em nosso País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a palavra, por cinco minutos, o nobre Senador José Eduardo Dutra, para uma comunicação inadiável.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar um assunto que considero muito sério, principalmente porque envolve um colega nosso que está ocupando o cargo de Ministro de Justiça, e que foi, inclusive, presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Leio a carta que foi enviada pelo Secretário de Segurança Pública do Estado de Sergipe ao João Pedro Stédile, Coordenador do Movimento dos Sem-Terra, com cópias para o Dr. Ricardo Balestreri, Presidente da Seção Brasileira da Anistia Internacional, jornalista Ancelmo Góis e Senador Roberto Freire.

Diz a carta:

"Prezado João Pedro:

Fiquei profundamente indignado quando na terça-feira p. p. fui chamado ao Ministério da Justiça e lá, numa reunião em que se encontravam todos os Secretários de Segurança, à exceção do Ceará, o Ministro Iris Rezende, num tom de determinação, convocou todos os presentes a agirem com força policial "enérgica" contra o MST nas ocupações de terra.

O Ministro chegou a dizer que cometeu um erro quando, no Senado, não defendeu os policiais do Pará no "episódio" de Eldorado dos Carajás, deixando que o "pessoal dos direitos humanos" isolasse a polícia do Pará, que "não teve culpa no acontecido".

A reunião ocorreu num clima de clausura que me fez lembrar os tempos de prisão e tortura por que passei. O Ministro chegou a ameaçar os presentes dizendo que a reunião estava sendo gravada para ser entregue aos serviços de informação e aos Governadores dos Estados para que estes conferissem se a posição dos Secretários era a mesma deles.

No Palácio do Planalto, o Presidente amenizou o tom do discurso proferido pelo Ministro, dizendo que era a favor da reforma agrária e que não queria violência.

Preocupa-me sobremaneira o fato de o Titular da Pasta, que é a mais antiga e que leva o nome de Justiça, tenha tomado uma atitude que se confronta com os princípios mais elementares de cidadania, democracia e, é claro, de justiça.

O pior é que parece que a "ordem" já está sendo cumprida, quando abrimos o jornal **O Globo** e nos deparamos com um delegado, que se autodenomina "Bradok", vestido para a guerra e incentivando o confronto no Paraná.

Continuaremos na luta pela democracia e pela reforma agrária e pelo direito sagrado de sobrevivência, independente de possuímos ou não cargo político. Afinal, quem sempre esteve do lado do povo, lutando contra a tirania, não pode trocar princípios por privilégios.

Triste, mas de cabeça erguida, um abraço.

Wellington Dantas Manguiera Marques
Secretário de Segurança de Sergipe."

A revista **Veja** desta semana traz matéria sobre este assunto e, por meio de entrevista com o Secretário de Segurança, faz referência a outras falas que teriam sido feitas pelo Ministro, mas que não constam da carta relativa à linha direta com os fazendeiros, pedindo que eles ajudassem a manter a ordem e coisa do gênero.

Nos jornais de hoje, o Ministro desmente essas afirmações do Secretário de Segurança Pública do Estado de Sergipe.

Primeiro, quero registrar que não é possível, neste momento, saber em quem acreditar. Existe a palavra de um Ministro, que é Senador licenciado e que foi Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e uma carta com o timbre do Governo de Sergipe, assinada pelo Secretário de Segurança Pública do Estado de Sergipe, governado pelo PSDB, Partido do Presidente da República.

Esse episódio tem que ser esclarecido. Acredito, inclusive, não ser nem necessário convocar o Ministro pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pois como Ministro, na condição de Senador e de ex-Presidente dessa Comissão, S. Ex^a deveria tomar a iniciativa de vir à Comissão para falar sobre esse episódio.

Existe uma forma de esclarecer tudo isso. A carta do Secretário de Segurança, Wellington Manguiera, faz referência à gravação da reunião. O Ministro, no jornal **O Globo**, não desmente a gravação;

apenas diz que "Rezende rebateu as revelações feitas por Wellington". Sobre a gravação da reunião, que, de acordo com o Secretário sergipano, teria sido uma intimidação, o Ministro garantiu que o objetivo foi assegurar que observações a outras áreas do Governo seriam levadas ao conhecimento das pessoas competentes, ou seja, o Ministro confirma que houve a gravação. Portanto, penso que a forma mais eficiente de esclarecer esse episódio é que o Ministro traga a gravação dessa reunião, porque, neste caso, não será a palavra de um Ministro do Governo Fernando Henrique Cardoso contra a palavra de um Secretário de Segurança de um Estado governado pelo PSDB, Partido do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O que é necessário é que esse episódio seja devidamente esclarecido, porque as denúncias do Secretário são graves. Essas palavras, no nosso entendimento, nunca poderiam estar colocadas na boca de um Ministro da Justiça, Senador da República.

Sem tomar partido, quero apenas que essa questão seja devidamente esclarecida.

Conheço o Ministro Iris Rezende, tivemos aqui um relacionamento muito bom. É público que aqui fizemos campanha e votamos para que S. Ex^a fosse Presidente da Casa, mas, também conheço o Secretário Wellington Manguiera, sei que se trata de pessoa digna, honesta. Portanto esse episódio, no meu entendimento, tem que ser devidamente esclarecido.

Acredito que o melhor seria que o Ministro, na condição de Senador, sem necessidade de haver convocação, viesse, de livre e espontânea vontade, esclarecer esse episódio na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e de preferência trouxesse a fita, que, segundo S. Ex^a, existe, já que a reunião foi realmente gravada. No nosso entendimento, essa é única forma de se esclarecer esse episódio.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Sobre a mesa, expediente que será lido pelo 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETO RECEBIDO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 89, DE 1997 (Nº 482/97, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Internacional de Madeiras Tropicais, concluído em Genebra, em 26 de janeiro de 1994.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o texto do Acordo Internacional de Madeiras Tropicais, concluído em Genebra, em 26 de janeiro de 1994.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO INTERNACIONAL DE MADEIRAS TROPICAIS AIMT, 1994

ACORDO INTERNACIONAL DE MADEIRAS TROPICAIS, 1994

ÍNDICE

PREFÁCIO	
CAPÍTULO I: OBJETIVOS.....	
ARTIGO 1	
OBJETIVOS.....	
CAPÍTULO II: DEFINIÇÕES	
ARTIGO 2	
DEFINIÇÕES	
CAPÍTULO III: ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
ARTIGO 3	
SEDE E ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE MADEIRAS TROPICAIS.....	
ARTIGO 4	
MEMBROS DA ORGANIZAÇÃO	
ARTIGO 5	
ORGANIZAÇÕES INTERGOVERNAMENTAIS MEMBROS.....	
CAPÍTULO IV: CONSELHO INTERNACIONAL DE MADEIRAS TROPICAIS.....	
ARTIGO 6	
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO INTERNACIONAL DE MADEIRAS TROPICAIS	
ARTIGO 7	
PODERES E FUNÇÕES DO CONSELHO	
ARTIGO 8	
PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO.....	
ARTIGO 9	
SESSÕES DO CONSELHO	
ARTIGO 10	
DISTRIBUIÇÃO DE VOTOS.....	
ARTIGO 11	
PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO DO CONSELHO.....	
ARTIGO 12	
DECISÕES E RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO	
ARTIGO 13	
QUORUM PARA O CONSELHO	
ARTIGO 14	
COOPERAÇÃO E COORDENAÇÃO COM OUTRAS ORGANIZAÇÕES	
ARTIGO 15	
ADMISSÃO DE OBSERVADORES	
ARTIGO 16	
DIRETOR-EXECUTIVO E FUNCIONÁRIOS.....	
CAPÍTULO V: PRIVILÉGIOS E IMUNIDADES.....	
ARTIGO 17	
PRIVILÉGIOS E IMUNIDADES	
CAPÍTULO VI: FINANÇAS	
ARTIGO 18	
CONTAS FINANCEIRAS	
ARTIGO 19	
CONTA DE GESTÃO.....	
ARTIGO 20	
CONTA ESPECIAL.....	

ARTIGO 21	FUNDO DE PARCERIA DE BALI
ARTIGO 22	FORMAS DE PAGAMENTO
ARTIGO 23	AUDITORIA E APRESENTAÇÃO DE CONTAS
CAPÍTULO VII: ATIVIDADES OPERACIONAIS	
ARTIGO 24	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS NA ORGANIZAÇÃO
ARTIGO 25	ATIVIDADES DE PROJETO DA ORGANIZAÇÃO
ARTIGO 26	ESTABELECIMENTO DOS COMITÊS
ARTIGO 27	FUNÇÕES DOS COMITÊS
CAPÍTULO VIII: RELACIONAMENTO COM O FUNDO COMUM DE PRODUTOS DE BASE	
ARTIGO 28	RELACIONAMENTO COM O FUNDO COMUM DE PRODUTOS DE BASE
CAPÍTULO IX: ESTATÍSTICAS, ESTUDOS E INFORMAÇÕES	
ARTIGO 29	ESTATÍSTICAS, ESTUDOS E INFORMAÇÕES
ARTIGO 30	RELATÓRIO ANUAL E REVISÃO
CAPÍTULO X: DIVERSOS	
ARTIGO 31	RECLAMAÇÕES E DISPUTAS
ARTIGO 32	OBRIGAÇÕES GERAIS DOS MEMBROS
ARTIGO 33	ISENÇÃO DE OBRIGAÇÕES
ARTIGO 34	MEDIDAS DIFERENCIAIS E CORRETIVAS E MEDIDAS ESPECIAIS
ARTIGO 35	REVISÃO
ARTIGO 36	NÃO-DISCRIMINAÇÃO
CAPÍTULO XI: CLÁUSULAS FINAIS	
ARTIGO 37	DEPOSITÁRIO
ARTIGO 38	ASSINATURA, RATIFICAÇÃO, ACEITAÇÃO E APROVAÇÃO
ARTIGO 39	ACESSO
ARTIGO 40	NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO PROVISÓRIA
ARTIGO 41	ENTRADA EM VIGOR
ARTIGO 42	EMENDAS
ARTIGO 43	RETRADA
ARTIGO 44	EXCLUSÃO
ARTIGO 45	ACERTO DE CONTAS COM MEMBROS QUE SE RETIRARAM OU FORAM EXCLUÍDOS OU MEMBROS INCAPACITADOS DE ACEITAR UMA EMENDA
ARTIGO 46	DURAÇÃO, PRORROGAÇÃO E TÉRMINO
ARTIGO 47	RESERVA DE DIREITO
ARTIGO 48	CLÁUSULAS SUPLEMENTARES E TRANSITÓRIAS
ANEXO A	
RELAÇÃO DOS PAÍSES PRODUTORES COM RECURSOS DE FLORESTA TROPICAL E/OU EXPORTADORES LÍQUIDOS DE MADEIRA TROPICAL EM TERMOS DE VOLUME, E ALOCAÇÃO DE VOTOS PARA OS PROPÓSITOS DO ARTIGO 41	
ANEXO B	
RELAÇÃO DOS PAÍSES CONSUMIDORES E ALOCAÇÃO DE VOTOS PARA OS PROPÓSITOS DO ARTIGO 41	

PREFÁCIO

As Partes deste Acordo,

Recordando a Declaração e o Programa de Ação para o Estabelecimento de Uma Nova Ordem Econômica Internacional, o Programa Integrado para Produtos de Base, Uma Nova Parceria para o Desenvolvimento, o Compromisso de Cartagena e os objetivos relevantes contidos no Espírito de Cartagena;

Recordando o Acordo Internacional de Madeiras Tropicais de 1983, e reconhecendo o trabalho da Organização Internacional de Madeiras Tropicais e suas realizações desde sua criação, incluindo uma estratégia para atingir o comércio internacional de madeira tropical de fontes de manejo sustentável;

Recordando ainda a Declaração do Rio sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Declaração de Princípios com Autoridade, Não-Juridicamente Obrigatória, para um Consenso Global sobre Manejo, Conservação e Desenvolvimento Sustentável de todos os Tipos de Florestas, bem como os capítulos relevantes da Agenda 21 conforme adotados pela Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento em junho de 1992, no Rio de Janeiro; a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima; e a Convenção sobre Biodiversidade.

Reconhecendo a importância da madeira para as economias dos países com florestas produtoras de madeira;

Reconhecendo ainda a necessidade de promover e aplicar diretrizes e critérios comparáveis e adequados para o manejo, conservação e desenvolvimento sustentável de todos os tipos de florestas produtoras de madeira;

Considerando os vínculos entre o comércio de madeira tropical e o mercado internacional de madeira, bem como a necessidade de se ter uma perspectiva global para aumentar a transparência do mercado internacional de madeira;

Tomando nota do compromisso, assumido em Bali, Indonésia, em maio de 1990, por todos os membros, de atingir a exportação de produtos de madeira tropical de fontes de manejo sustentável até o ano 2.000, e reconhecendo o Princípio 10 da Declaração de Princípios com Autoridade, Não-Juridicamente Obrigatória, para um Consenso Global sobre Manejo, Conservação e Desenvolvimento Sustentável de todos os Tipos de Florestas, que declara que recursos financeiros novos e adicionais deveriam ser fornecidos aos países em desenvolvimento para permitir que manejem,

conservem e desenvolvam de modo sustentável suas florestas, inclusive por meio de florestamento, reflorestamento e combate ao desmatamento e à degradação do solo e da floresta;

Tomando nota também da declaração do compromisso assumido pelos membros consumidores que são Partes do Acordo Internacional de Madeiras Tropicais de 1983, na quarta sessão da Conferência das Nações Unidas para a Negociação de um Acordo Sucessor ao Acordo Internacional de Madeiras Tropicais de 1983, em 21 de janeiro de 1994, em Genebra, de manterem ou atingirem, até o ano 2.000, o manejo sustentável de suas respectivas florestas;

Desejando fortalecer o quadro de cooperação internacional e de desenvolvimento de políticas entre os membros, na busca de soluções para os problemas que enfrenta a economia da madeira tropical;

Acordaram o seguinte:

CAPÍTULO I: OBJETIVOS

ARTIGO 1

OBJETIVOS

Reconhecida a soberania dos membros sobre seus recursos naturais, conforme definida no Princípio 1 (a) da Declaração de Princípios com Autoridade, Não-Juridicamente Obrigatória, para um Consenso Global sobre Manejo, Conservação e Desenvolvimento Sustentável de todos os Tipos de Florestas, os objetivos do Acordo Internacional de Madeiras Tropicais, 1994 (doravante denominado "este Acordo") são:

(a) Proporcionar um quadro efetivo para consulta, cooperação internacional e desenvolvimento de políticas entre todos os membros no que respeita a todos os aspectos relevantes da economia mundial da madeira;

(b) Proporcionar um foro de consulta para a promoção de práticas não-discriminatórias de comércio da madeira;

(c) Contribuir para o processo de desenvolvimento sustentável;

(d) Aumentar a capacidade dos membros, para que possam implementar uma estratégia para atingir exportações de madeiras tropicais e de produtos de madeira tropical de fontes manejadas de forma sustentável, até o ano 2000;

(e) Promover a expansão e diversificação do comércio internacional de madeiras tropicais de fontes manejadas de forma sustentável, pela melhoria das condições estruturais dos mercados internacionais, levando-se em consideração, por um lado, o aumento a longo prazo do consumo e a

continuidade do fornecimento, e, por outro lado, preços que reflitam os custos do manejo sustentável da floresta e que sejam remunerativos e equitativos para os membros, assim como a melhoria de acesso ao mercado;

(f) Promover e apoiar pesquisas e desenvolvimento visando à melhoria do manejo florestal e à eficiência da utilização da madeira, assim como ao aumento da capacidade de conservação e o realce de outros valores florestais em florestas tropicais produtoras de madeiras;

(g) Desenvolver e contribuir para a promoção de mecanismos com vistas a proporcionar recursos financeiros novos e adicionais, além dos conhecimentos necessários para aumentar a capacidade dos membros produtores de atingir os objetivos estabelecidos por este Acordo;

(h) Melhorar o sistema de informações do mercado, visando a garantir uma maior transparência do mercado internacional de madeira, incluindo a coleta, compilação e disseminação de dados relativos ao comércio, inclusive dados relativos às espécies que estão sendo negociadas;

(i) Promover o aumento e o processamento adicional de madeiras tropicais de fontes sustentáveis nos países membros produtores, visando a promover a sua industrialização e, assim, elevar as suas oportunidades de emprego e os ganhos com a exportação;

(j) Encorajar os membros a apoiar e desenvolver reflorestamento industrial de madeiras tropicais e atividades de manejo florestal, assim como a reabilitação de solos florestais degradados, levando devidamente em consideração os interesses das comunidades locais, que dependem dos recursos florestais;

(k) Melhorar a comercialização e distribuição das exportações de madeiras tropicais de fontes de manejo sustentável;

(l) Encorajar os membros a desenvolver políticas nacionais que visem à utilização e conservação sustentável das florestas produtoras de madeira e de seus recursos genéticos, bem como manter o equilíbrio ecológico nas regiões pertinentes, no contexto do comércio de madeiras tropicais;

(m) Promover o acesso e a transferência de tecnologias e a cooperação técnica, para implementar os objetivos deste Acordo, inclusive em termos e condições concessionais e preferenciais, acordados mutuamente, e;

(n) Encorajar a disseminação de informações sobre o mercado internacional de madeira.

CAPÍTULO II: DEFINIÇÕES

ARTIGO 2

DEFINIÇÕES

Para os fins deste Acordo:

1. "Madeira Tropical", significa madeira tropical não conífera para uso industrial, que cresce ou é produzida em países situados entre o Trópico de

Câncer e o Trópico de Capricórnio. O termo se refere a troncos, serragem, folheados de madeira e madeira compensada. Os compensados que incluem alguma proporção de coníferas de origem tropical, também estarão cobertos por esta definição;

2. "Processamento adicional", significa a transformação dos troncos em produtos primários de madeira, produtos acabados e semi-acabados feitos inteiramente ou quase inteiramente de madeira tropical;

3. "Membro", significa um Governo ou Organização Intergovernamental, conforme referido no artigo 5, que consentiu em vincular-se a este Acordo de forma provisória ou definitiva;

4. "Membro Produtor", significa qualquer país com recursos de floresta tropical e/ou uma volumosa exportação líquida de madeira tropical, que esteja listado no Anexo A e que se tome parte deste Acordo, ou qualquer país que possua recursos de floresta tropical e/ou uma volumosa exportação líquida de madeira tropical que não esteja relacionado no Anexo A, que se tome parte deste Acordo e que o Conselho, com o consentimento do país em questão, declare ser um membro produtor;

5. "Membro Consumidor", significa qualquer país relacionado no Anexo B, que se tome parte deste Acordo, ou qualquer país não relacionado no Anexo B, que se tome parte deste Acordo e que o Conselho, com o consentimento do país em questão, declare ser um membro consumidor;

6. "Organização", significa a Organização Internacional de Madeiras Tropicais, estabelecida de acordo com o artigo 3;

7. "Conselho", significa o Conselho Internacional de Madeiras Tropicais, estabelecido de acordo com o artigo 6;

8. "Votação Especial", significa uma votação que exija pelo menos dois-terços dos votos depositados pelos membros produtores presentes e votantes, e pelo menos 60 por cento dos votos depositados pelos membros consumidores presentes e votantes, contados separadamente, desde que esses votos sejam depositados por pelo menos metade dos membros produtores presentes e votantes e pelo menos metade dos membros consumidores presentes e votantes;

9. "Votação por Maioria Simples Distribuída", significa uma votação que requer mais da metade dos votos depositados pelos membros produtores presentes e votantes, bem como mais da metade dos votos depositados pelos membros consumidores presentes e votantes, contados separadamente;

10. "Ano Fiscal", significa o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro, inclusive;

11. "Moedas Livremente Utilizáveis", significa o Marco alemão, o Franco francês, o Iene japonês, a Libra esterlina, o Dólar americano, e qualquer outra moeda oportunamente designada por uma organização monetária internacional competente, como sendo de ampla utilização nos pagamentos de transações internacionais e amplamente comercializada nos principais mercados de câmbio.

CAPÍTULO III: ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 3

SEDE E ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE MADEIRAS TROPICAIS

1. A Organização Internacional de Madeiras Tropicais, estabelecida pelo Acordo Internacional de Madeiras Tropicais de 1983, continuará a existir com o propósito de administrar as cláusulas deste Acordo e supervisionar o funcionamento do mesmo.
2. A Organização funcionará por meio do Conselho estabelecido segundo o artigo 6, dos comitês e outros órgãos subsidiários mencionados no artigo 26, bem como do Diretor-Executivo e funcionários.
3. A sede da Organização será em Yokohama, a menos que o Conselho, por votação especial, determine de outra maneira.
4. A sede da Organização deverá sempre ser localizada no território de um membro.

ARTIGO 4

MEMBROS DA ORGANIZAÇÃO

Haverá duas categorias de membros na Organização, a saber:

- (a) Produtor
- (b) Consumidor

ARTIGO 5

ORGANIZAÇÕES INTERGOVERNAMENTAIS MEMBROS

1. Qualquer referência neste Acordo a "Governos" será interpretada como incluindo a Comunidade Européia e qualquer outra Organização Intergovernamental com responsabilidades no que diz respeito à

negociação, conclusão e aplicação de acordos internacionais, em particular acordos sobre produtos de base. Do mesmo modo, qualquer referência neste Acordo à assinatura, ratificação, aceitação ou aprovação, ou notificação de aplicação provisória, ou adesão, no caso de tais Organizações Intergovernamentais, serão interpretadas como incluindo uma referência à assinatura, ratificação, aceitação ou aprovação, ou notificação de aplicação provisória ou adesão por tal Organização Intergovernamental;

2. No caso de votação sobre questões de sua competência, tais Organizações Intergovernamentais votarão com um número de votos iguais ao do número total de votos atribuídos a seus Estados-membros, em conformidade com o artigo 10. Em tais casos, os Estados-membros de tais Organizações Intergovernamentais não terão o direito de exercer seu direito de voto individual.

CAPÍTULO IV: CONSELHO INTERNACIONAL DE MADEIRAS TROPICAIS

ARTIGO 6

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO INTERNACIONAL DE MADEIRAS TROPICAIS

1. A mais importante autoridade da Organização será o Conselho Internacional de Madeiras Tropicais, que consistirá de todos os membros da Organização.
2. Cada membro será representado no Conselho por um representante e poderá designar suplentes ou assessores para comparecerem às sessões do Conselho.
3. Um representante suplente terá poderes de atuar e votar em nome do representante durante a ausência deste ou em circunstâncias especiais.

ARTIGO 7

PODERES E FUNÇÕES DO CONSELHO

1. O Conselho exercerá todos os poderes e atuará ou providenciará para o pleno exercício de todas as funções necessárias ao desempenho das cláusulas deste Acordo.
2. O Conselho, por votação especial, adotará as normas e regulamentos necessários para a execução das cláusulas deste Acordo, sempre em conformidade com o mesmo, incluindo suas próprias normas de procedimentos e normas financeiras, assim como o regulamento que rege o

pessoal da Organização. Tais normas financeiras deverão, inter alia, administrar a receita e os gastos dos fundos da Conta de Gestão, da Conta Especial e do Fundo de Parceria de Bali. O Conselho poderá, em suas normas de procedimentos, estabelecer um procedimento pelo qual, sem se reunir, poderá decidir sobre questões específicas.

3. O Conselho deverá manter os registros necessários para o desempenho de suas funções, nos termos deste Acordo.

ARTIGO 8

PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO

1. O Conselho elegerá para cada ano civil um Presidente e um Vice-Presidente, cujos salários não serão pagos pela Organização.

2. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos, um dentre os representantes dos membros produtores e o outro dentre os representantes dos membros consumidores. Esses cargos a cada ano serão alternados entre as duas categorias de membros, desde que tal procedimento não impeça a reeleição de qualquer um ou de ambos, sob circunstâncias excepcionais, por meio de votação especial do Conselho.

3. Na ausência temporária do Presidente, o Vice-Presidente atuará em seu lugar. Na ausência temporária de ambos o Presidente e o Vice-Presidente, ou na ausência de um ou de ambos pelo resto do mandato para o qual foram eleitos, o Conselho poderá eleger novos dirigentes dentre os representantes dos membros produtores e/ou dentre os representantes dos membros consumidores, conforme seja o caso, provisoriamente ou para o resto do mandato para o qual seu antecessor ou antecessores foram eleitos.

ARTIGO 9

SESSÕES DO CONSELHO

1. Como norma geral, o Conselho terá a cada ano pelo menos uma reunião regular.

2. O Conselho se reunirá em sessões especiais sempre que assim for decidido ou por solicitação:

(a) do Diretor-Executivo, com o consentimento do Presidente do Conselho, ou;

(b) de uma maioria de membros produtores, ou uma maioria de membros consumidores, ou;

(c) dos membros que detenham pelo menos 500 votos.

3. As reuniões do Conselho deverão ser realizadas na sede da Organização, a menos que o Conselho, por votação especial, decida de

pelo menos seis semanas de antecedência, exceto nos casos de emergência, quando o aviso poderá ser comunicado com pelo menos sete dias de antecedência.

ARTIGO 10

DISTRIBUIÇÃO DE VOTOS

1. Os membros produtores devem deter ao todo 1.000 votos e os membros consumidores deterão ao todo 1.000 votos.

2. Os votos dos membros produtores serão distribuídos da seguinte maneira:

(a) Quatrocentos votos serão distribuídos igualmente entre as três regiões produtoras, a saber, África, Ásia-Pacífico e América Latina. Os votos assim alocados para cada uma dessas regiões deverão ser igualmente distribuídos entre os membros produtores de cada região;

(b) Trezentos votos serão distribuídos entre os membros produtores em conformidade com suas respectivas participações no total dos recursos das florestas tropicais de todos os membros produtores, e;

(c) Trezentos votos serão distribuídos entre os membros produtores na proporção da média dos valores de suas exportações líquidas de madeira tropical durante o mais recente período de três anos, para o qual existam dados definitivos.

3. Não obstante as disposições do parágrafo 2 deste artigo, o total de votos alocados aos membros produtores da região africana, calculados em conformidade com o disposto pelo parágrafo 2 deste artigo, será distribuído igualmente entre todos os membros produtores da região africana. Caso haja votos remanescentes, esses votos serão alocados a membros produtores da região africana: o primeiro, ao membro produtor que tiver maior número de votos, segundo as disposições do parágrafo 2 deste artigo; o segundo, ao membro produtor que tiver o segundo maior número de votos; e assim por diante até que todos os votos remanescentes sejam distribuídos.

4. Para o cálculo da distribuição dos votos, conforme o disposto no parágrafo 2 (b) deste artigo, "recursos da floresta tropical" significa florestas fechadas produtivas de folhas largas conforme definido pela Organização para Alimentos e Agricultura (FAO).

- 5 Os votos dos membros consumidores serão distribuídos conforme segue: cada membro consumidor terá 10 votos iniciais; os votos remanescentes serão distribuídos entre os membros na proporção do volume médio de suas respectivas importações líquidas de madeira tropical, durante um período de três anos, contados a partir de quatro anos antes da distribuição dos votos.
- 6 O Conselho distribuirá os votos para cada Ano Fiscal no início de sua primeira sessão daquele ano, em conformidade com as disposições deste artigo. Tal distribuição permanecerá em vigor para o resto do ano, excetuadas as disposições do parágrafo 7 deste artigo.
- 7 Sempre que houver mudança no quadro de membros da Organização, ou quando qualquer membro tiver seu direito de voto suspenso ou re-estabelecido nos termos de qualquer das cláusulas deste Acordo, o Conselho redistribuirá os votos dentro da categoria ou categorias afetadas dos membros segundo as disposições deste artigo. O Conselho irá, nesse caso, decidir quando tal redistribuição se efetivará.
- 8 Não haverá votos fracionados.

ARTIGO 11

PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO DO CONSELHO

1. Cada membro terá o direito de depositar o número de votos que detiver, e nenhum membro terá o direito de dividir seus votos. Um membro, entretanto, poderá votar diferentemente qualquer voto que esteja autorizado a depositar nos termos do parágrafo 2 deste artigo.
2. Através de notificação por escrito dirigida ao Presidente do Conselho, qualquer membro produtor poderá autorizar, sob sua total responsabilidade, qualquer outro membro produtor, e qualquer membro consumidor poderá autorizar, sob sua total responsabilidade, qualquer outro membro consumidor, a representar seus interesses e depositar seus votos em qualquer uma das reuniões do Conselho.
3. Em caso de abstenção, será considerado que o membro não depositou seu voto.

ARTIGO 12

DECISÕES E RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO

1. O Conselho se empenhará em tomar todas as decisões e fará todas as recomendações por consenso. Caso não haja consenso, o Conselho tomará todas as decisões e fará todas as recomendações através da

maioria simples distribuída, a menos que este Acordo preveja votação especial.

2. Quando um membro se vale das disposições do artigo 11, parágrafo 2, e seus votos são depositados em uma reunião do Conselho, esse membro, nos termos do parágrafo primeiro deste artigo, será considerado presente e votante.

ARTIGO 13

QUORUM PARA O CONSELHO

1. O quorum para qualquer reunião do Conselho será o de presença de maioria dos membros de cada categoria mencionadas pelo artigo 4, desde que tais membros tenham pelo menos dois-terços do total de votos em suas respectivas categorias.

2. Caso não haja quorum, segundo o que está determinado pelo parágrafo primeiro deste artigo, no dia fixado para a reunião assim como no dia seguinte, o quorum para os dias subseqüentes da reunião será o da presença da maioria dos membros de cada categoria mencionada pelo artigo 4, desde que tais membros detenham a maioria do total de votos de suas respectivas categorias.

3. A representação nos termos do artigo 11, parágrafo 2, será considerada como presença.

ARTIGO 14

COOPERAÇÃO E COORDENAÇÃO COM OUTRAS ORGANIZAÇÕES

1. O Conselho fará os arranjos necessários para consultas e cooperação com as Nações Unidas e seus órgãos, incluindo a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), e a Comissão de Desenvolvimento Sustentado (CSD), Organizações Intergovernamentais, incluindo o Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT) e a Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies Silvestres Ameaçadas da Flora e Fauna (CITES), e as organizações Não-Governamentais.

2. A Organização deverá, no limite de suas possibilidades, utilizar as instalações, serviços e conhecimentos das organizações intergovernamentais, governamentais ou não-governamentais existentes, procurando evitar a duplicidade dos esforços que visam a alcançar os objetivos deste Acordo, e a aumentar a complementaridade e eficiência de seus serviços.

ARTIGO 15**ADMISSÃO DE OBSERVADORES**

O Conselho poderá convidar qualquer Governo não-membro ou qualquer uma das organizações mencionadas nos artigos 14, 20 e 29, interessados em nas atividades da Organização, a participarem, como observadores, em qualquer uma das reuniões do Conselho.

ARTIGO 16**DIRETOR-EXECUTIVO E FUNCIONÁRIOS**

1. O Conselho indicará, por votação especial, o Diretor-Executivo.
2. Os termos e condições da indicação do Diretor-Executivo serão determinados pelo Conselho.
3. O Diretor-Executivo será o chefe administrativo da Organização e responderá perante o Conselho pela administração e execução, na forma das decisões do Conselho.
4. O Diretor-Executivo indicará a equipe de funcionários segundo as normas a serem estabelecidas pelo Conselho. O Conselho decidirá, por votação especial, o número de executivos e profissionais que o Diretor-Executivo poderá nomear. Quaisquer mudanças no número de executivos e profissionais deverão ser decididas pelo Conselho, por votação especial. A equipe de funcionários será da responsabilidade do Diretor-Executivo.
5. Nem o Diretor-Executivo nem qualquer membro da equipe de funcionários poderá ter qualquer interesse financeiro na indústria, comércio madeireiro, ou atividades comerciais relacionadas.
6. No desempenho de suas funções, o Diretor-Executivo e os funcionários não devem buscar ou receber instruções de qualquer membro ou autoridade externa à Organização. Eles devem se abster de quaisquer ações que possam refletir adversamente sobre suas posições de funcionários internacionais, responsáveis, em última análise, perante o Conselho. Cada membro respeitará o caráter exclusivamente internacional das responsabilidades do Diretor-Executivo bem como dos funcionários, e não tentará exercer influência sobre os mesmos no exercício de suas funções.

CAPÍTULO V: PRIVILÉGIOS E IMUNIDADES

ARTIGO 17

PRIVILÉGIOS E IMUNIDADES

1. A Organização terá personalidade jurídica. Terá em especial a capacidade de contratar, adquirir e dispor de bens móveis e imóveis, e de instituir procedimentos legais.
2. O status, privilégios e imunidades da Organização, de seu Diretor-Executivo, de seus funcionários e especialistas, e dos representantes dos membros enquanto no território do Japão, continuarão a ser regulamentados pelo Acordo Sede entre o Governo do Japão e a Organização Internacional de Madeira Tropical, assinado em Tóquio, em 27 de fevereiro de 1988, com as emendas necessárias para o adequado funcionamento desse Acordo.
3. A Organização pode concluir, com um ou mais países, acordos a serem aprovados pelo Conselho, relativos à capacidade, privilégios e imunidades conforme seja necessário para o adequado funcionamento desse Acordo.
4. Caso a sede da Organização seja transferida para outro país, o membro em questão negociará com a Organização, tão logo seja possível, um acordo de sede a ser aprovado pelo Conselho. Até a conclusão desse acordo, a Organização solicitará ao novo Governo anfitrião que garanta, dentro dos limites de sua legislação nacional, a isenção de pagamento de taxas sobre a remuneração paga aos empregados da Organização, assim como sobre o patrimônio, renda e outros bens da Organização.
5. O Acordo de Sede será independente deste Acordo. Entretanto, ele se concluirá:
 - (a) Por acordo entre o Governo anfitrião e a Organização;
 - (b) No caso da sede da Organização ser retirada do país do Governo anfitrião; ou
 - (c) No caso da Organização deixar de existir.

CAPÍTULO VI: FINANÇAS

ARTIGO 18

CONTAS FINANCEIRAS

1. Serão estabelecidas:
 - (a) A Conta de Gestão;
 - (b) A Conta Especial;

6. O Conselho, por votação especial, estabelecerá os termos e condições em que ele poderá, sempre que apropriado, patrocinar projetos para empréstimos financiados, em que um membro ou membros tenham voluntariamente assumido em sua totalidade obrigações e responsabilidades por esses empréstimos. A Organização não terá nenhuma obrigação em relação a esses empréstimos.
7. O Conselho poderá indicar e patrocinar qualquer entidade, com o consentimento desta, de que participe um ou mais membros, para receber empréstimos para o financiamento de projetos aprovados, assumindo a entidade todas as obrigações envolvidas, mas reservado à Organização o direito de monitorar o uso dos recursos e de acompanhar a implementação dos projetos financiados. A Organização, no entanto, não será responsável por garantias voluntariamente oferecidas por membros individuais ou outras entidades.
8. Nenhum membro será responsável, por fazer parte da Organização, por qualquer aumento das obrigações decorrentes de empréstimos tomados ou concedidos por outros membros ou entidades, em conexão com projetos.
9. No caso de fundos voluntários e sem destinação específica serem oferecidos a Organização, o Conselho poderá aceitá-los. Esses fundos poderão ser empregados em Projetos e Pré-Projetos aprovados.
10. O Diretor-Executivo se empenhará na busca, observados os termos e condições estabelecidas pelo Conselho, de recursos financeiros adequados e garantidos para Projetos e Pré-Projetos aprovados pelo Conselho.
11. Contribuições para Projetos específicos aprovados serão utilizadas somente nos projetos, para os quais foram originalmente oferecidas, a menos que o Conselho decida de forma diferente com o acordo de quem fez a contribuição. Após a conclusão de um Projeto, a Organização devolverá para cada contribuinte dos Projetos específicos o saldo dos fundos remanescentes, rateado por cada contribuinte na proporção de sua participação no total disponível para o financiamento do Projeto, a menos, que seja acordado de outra maneira com o contribuinte.

ARTIGO 21

FUNDO DE PARCERIA DE BALI

1. Fica estabelecido um fundo para o manejo sustentável das florestas produtoras de madeira tropical, para assistir aos membros produtores a efetuarem os investimentos necessários para alcançar o objetivo do artigo 1 (d) deste Acordo.
2. O Fundo será constituído de:

conforme estabelece o parágrafo 6 deste artigo, o Diretor-Executivo solicitará que o membro efetue o pagamento o mais breve possível. Se esse membro não pagar em dois meses a contar dessa solicitação, será instado a declarar as razões que impediram o pagamento. Se ao final de sete meses de atraso, a partir da data de vencimento da contribuição, esse membro ainda não tiver pagado sua contribuição, seu direito de voto será suspenso até que tenha pago integralmente sua contribuição, a menos que o Conselho, por votação especial, venha a decidir de outra forma. Se, em caso contrário, um membro tiver pago sua contribuição integral ao orçamento administrativo, dentro do prazo de quatro meses do vencimento da mesma, a contribuição desse membro, nos termos do parágrafo 6 deste artigo, terá um desconto a ser determinado pelo Conselho, conforme as normas financeiras da Organização.

8. Um membro cujo direito ao voto tenha sido suspenso nos termos do parágrafo 7 deste artigo, continua obrigado a pagar sua contribuição.

ARTIGO 20

CONTA ESPECIAL

1. Haverá duas sub-contas sob o título da Conta Especial:
 - (a) A Sub-Conta de Pré-Projetos e
 - (b) A Sub-Conta de Projetos.
2. As fontes de financiamento para a Conta Especial podem ser:
 - (a) O Fundo Comum de Produtos de Base;
 - (b) Instituições Financeiras Regionais e Internacionais, e
 - (c) Contribuições Voluntárias.
3. Os recursos da Conta Especial somente serão utilizados para Pré-Projetos ou Projetos aprovados.
4. Todas as despesas da Sub-Conta de Pré-Projeto serão reembolsadas pela Sub-Conta de Projetos, no caso dos projetos serem subsequentemente aprovados e financiados. Se, dentro de seis meses da entrada em vigor deste Acordo, o Conselho não receber fundos para a Sub-Conta de Pré-Projetos, ele reverá a situação e tomará as decisões pertinentes.
5. Todos os recibos relativos a Pré-Projetos ou Projetos especificamente identificáveis, sob a Conta Especial, terão que ser incluídos nessa Conta. Todas as despesas desses Projetos ou Pré-Projetos, inclusive as despesas com remuneração e viagens de consultores e especialistas, serão debitadas à mesma Conta.

- (c) O Fundo de Parceria de Bali, e
- (d) Outras contas que o Conselho julgar apropriadas e necessárias.

2. O Diretor-Executivo será o responsável pela administração dessas contas e o Conselho disporá sobre isso nas normas financeiras da Organização.

ARTIGO 19

CONTA DE GESTÃO

1. As despesas necessárias para a administração deste Acordo serão efetuadas pela Conta de Gestão e atendidas por contribuições anuais pagas pelos membros, de acordo com seus respectivos procedimentos constitucionais e institucionais, as quais serão fixadas conforme os parágrafos 3, 4 e 5 deste artigo.

2. As despesas das delegações do Conselho, comitês e outros órgãos subsidiários ao Conselho, mencionados no artigo 26, serão atendidas pelos membros interessados. No caso de um membro solicitar à Organização serviços especiais, o Conselho solicitará a esse membro que pague os custos desses serviços.

3. Antes do término de cada ano fiscal, o Conselho poderá aprovar o orçamento administrativo da Organização para o ano fiscal seguinte e fixar a contribuição de cada membro para o referido orçamento.

4. A contribuição de cada membro para o orçamento administrativo, em cada ano fiscal, será calculada na proporção do número de seus votos, com relação ao total de votos de todos os membros, na data em que o orçamento administrativo for aprovado para aquele ano fiscal. Ao se fixarem as contribuições, os votos de cada membro serão calculados sem se considerar a suspensão do direito de voto de qualquer membro ou a redistribuição de votos dela resultante.

5. A contribuição inicial de qualquer membro que se associar à Organização após a entrada em vigor deste Acordo, será fixada pelo Conselho com base no número de votos atribuído a esse novo membro e no período restante do corrente ano fiscal, porém o cálculo para os outros membros no corrente ano fiscal permanecerá inalterado.

6. As contribuições para o orçamento administrativo terão vencimento no primeiro dia de cada ano fiscal. As contribuições relativas ao ano fiscal em que se tomarem membros da Organização, terão vencimento na data da adesão.

7. Caso um membro não tenha pago integralmente sua contribuição ao orçamento administrativo dentro de quatro meses após o vencimento,

- (a) Contribuição de membros doadores;
- (b) Cinquenta por cento da receita proveniente de atividades relativas à Conta Especial;
- (c) Recursos de outras fontes privadas e públicas que a Organização poderá aceitar desde que estejam de acordo com suas normas financeiras.

3. Os recursos do Fundo de Bali serão alocados pelo Conselho somente para Pré-Projetos e Projetos, para os propósitos definidos no parágrafo primeiro deste artigo, e que sejam aprovados nos termos do artigo 25.

4. Na alocação de recursos do Fundo, o Conselho levará em consideração:

(a) As necessidades especiais dos membros, cuja contribuição do setor florestal para suas economias seja adversamente afetada pela implementação da estratégia de atingir as exportações de madeira tropical e produtos de madeira tropical de fontes de manejo sustentável até o ano 2.000.

(b) As necessidades dos membros com significativa área florestal que estabeleceram programas de conservação nas florestas de produção de madeira.

5. O Conselho examinará anualmente a adequação dos recursos disponíveis ao Fundo e empenhar-se-á na obtenção de recursos adicionais necessários para que os membros produtores possam atingir os propósitos do Fundo. A capacidade dos membros para implementarem a estratégia mencionada no parágrafo 4 (a) deste artigo será influenciada pela disponibilidade dos recursos.

6. O Conselho estabelecerá políticas e normas financeiras para a operacionalização do fundo, inclusive normas cobrindo o acerto de contas, término ou expiração deste Acordo.

ARTIGO 22

FORMAS DE PAGAMENTO

1. As contribuições feitas a Conta de Gestão poderão ser pagas em moedas de uso livre e corrente, e estarão isentas de quaisquer restrições de câmbio.
2. As contribuições financeiras para a Conta Especial e para o Fundo de Parceria de Bali serão pagáveis em moedas de uso livre e corrente, e estarão isentas de quaisquer restrições de câmbio.
3. O Conselho poderá também decidir se aceitará outras formas de contribuições para a Conta Especial ou para o Fundo de Parceria de Bali.

incluindo equipamentos científicos e técnicos ou pessoal, que atendam as exigências de Projetos aprovados.

ARTIGO 23

AUDITORIA E APRESENTAÇÃO DE CONTAS

1. O Conselho nomeará auditores independentes para fazer auditoria nas contas da Organização.
2. Relatórios independentemente auditados da Conta de Gestão, da Conta Especial e do Fundo de Parceria de Bali serão colocados à disposição dos membros, o mais cedo possível após o encerramento do ano fiscal, antes de passados seis meses dessa data, e serão submetidos à aprovação do Conselho, em sua reunião seguinte, como cabe. Um resumo da contas auditadas e do balancete serão publicados depois disso.

CAPÍTULO VII: ATIVIDADES OPERACIONAIS

ARTIGO 24

DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS NA ORGANIZAÇÃO

Com o propósito de alcançar os objetivos estabelecidos no artigo primeiro, a Organização executará trabalhos de desenvolvimento de políticas e atividades de projetos nas áreas de informação econômica e de sistemas de informações de mercado, de reflorestamento e manejo florestal e da indústria florestal, de forma equilibrada, de modo a integrar, tanto quanto possível, o desenvolvimento de políticas com as atividades de projeto.

ARTIGO 25

ATIVIDADES DE PROJETO DA ORGANIZAÇÃO

1. Tendo presentes as necessidades dos países em desenvolvimento, os membros poderão submeter propostas de Pré-Projetos e Projetos ao Conselho nos campos da pesquisa e desenvolvimento, do sistema de informações de mercado, do processamento adicional e crescente de madeira nos países membros produtores, e do reflorestamento e manejo florestal. Os Pré-Projetos e Projetos deverão contribuir para que sejam alcançados um ou mais objetivos deste Acordo.
2. O Conselho, ao aprovar Pré-Projetos e Projetos, deverá levar em consideração:

- (a) Sua relevância para os objetivos deste Acordo;
 - (b) Seus efeitos ambientais e sociais;
 - (c) A conveniência de manter-se um equilíbrio geográfico apropriado;
 - (d) Os interesses e as características de cada região produtora em desenvolvimento;
 - (e) A conveniência de uma distribuição equilibrada dos recursos entre os campos mencionados no parágrafo 1 deste artigo;
 - (f) Seu custo-benefício, e
 - (g) A necessidade de se evitar duplicação de esforços.
3. O Conselho deverá estabelecer um cronograma e um procedimento para apresentação, avaliação e priorização de Pré-Projetos e Projetos que precisem de fundos da Organização, assim como para sua implementação, monitoramento e avaliação. O Conselho decidirá sobre a aprovação de Pré-Projetos e Projetos para financiamento e patrocínio, nos termos do disposto nos artigos 20 ou 21.
4. O Diretor-Executivo poderá suspender a liberação de fundos da Organização para um Pré-Projeto ou Projeto, caso estejam sendo usados contrariamente à documentação do projeto ou em casos de fraude, desperdício, negligência ou mau gerenciamento. O Diretor-Executivo submeterá à consideração do Conselho, em sua reunião seguinte, um relatório. O Conselho tomará as medidas apropriadas.
5. O Conselho, por votação especial, poderá cancelar seu patrocínio a qualquer Projeto ou Pré-Projeto.

ARTIGO 26

ESTABELECIMENTO DOS COMITÊS

1. Os Comitês ora estabelecidos pela Organização são os seguintes:
- (a) Comitê sobre Informação Econômica e Sistema de Informações do Mercado;
 - (b) Comitê sobre Reflorestamento e Manejo Florestal;
 - (c) Comitê sobre Indústria Florestal, e
 - (d) Comitê sobre Finanças e Administração.
2. O Conselho, por votação especial, poderá estabelecer outros comitês e órgãos subsidiários que julgue apropriado e necessário.
3. A participação em cada comitê estará aberta a todos os membros. As normas dos procedimentos dos comitês serão decididas pelo Conselho.
4. Os comitês e os órgãos subsidiários mencionados nos parágrafos 1 e 2 deste artigo serão responsáveis perante o Conselho e trabalharão sob a direção geral deste último. As reuniões dos comitês e órgãos subsidiários serão convocadas pelo Conselho.

ARTIGO 27**FUNÇÕES DOS COMITÊS**

1. O Comitê de Informação Econômica e Sistema de Informações do Mercado deverá:

(a) Manter sob constante revisão a disponibilidade e qualidade das estatísticas e outras informações necessárias à Organização;

(b) Analisar os dados estatísticos e os indicadores específicos selecionados pelo Conselho para o monitoramento do comércio internacional de madeira;

(c) Manter sob contínua revisão o mercado internacional de madeira, sua situação presente e as perspectivas de curto prazo, com base nos dados mencionados no sub-parágrafo (b) acima e outras informações relevantes, incluindo informações relativas ao comércio informal;

(d) Fazer recomendações ao Conselho sobre a necessidade e a natureza dos estudos apropriados sobre madeira tropical, incluindo preços, elasticidade de mercado, potencial de substituição de produtos no mercado, comercialização de novos produtos e perspectivas de longo prazo para o mercado internacional de madeira tropical; e monitorar e rever estudos encomendados pelo Conselho;

(e) Realizar quaisquer outras tarefas relacionadas com aspectos econômicos, técnicos e estatísticos da madeira, conforme determinação do Conselho;

(f) Assistir na prestação de cooperação técnica para melhoria dos serviços estatísticos relevantes dos países membros em desenvolvimento.

2. O Comitê de Reflorestamento e Manejo Florestal deverá:

(a) Promover a cooperação entre os membros como parceiros no desenvolvimento de atividades florestais nos países membros, inter alia, nas seguintes áreas:

- (i) Reflorestamento;
- (ii) Reabilitação;
- (iii) Manejo Florestal;

(b) Encorajar o aumento de assistência técnica e a transferência de tecnologia nos campos do reflorestamento e manejo florestal nos países em desenvolvimento;

(c) Acompanhar as atividades em andamento neste campo, e identificar e examinar problemas e possíveis soluções em cooperação com as organizações competentes;

(d) Rever regularmente as necessidades futuras do comércio internacional de madeira tropical demandada, e identificar e examinar,

sobre essa base, possíveis esquemas e medidas apropriadas no campo do reflorestamento, reabilitação e manejo florestal;

(e) Facilitar a transferência de conhecimento no campo do reflorestamento e manejo florestal, com a assistência de organizações competentes;

(f) Coordenar e harmonizar estas atividades para a cooperação, no campo do reflorestamento e manejo florestal, com as atividades relevantes exercidas alhures, tais como aquelas sob os auspícios da Organização para Alimentação e Agricultura (FAO), Programa Ambiental das Nações Unidas (UNEP), Banco Mundial, Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (PNUD), bancos regionais de desenvolvimento e outras organizações competentes.

3. O Comitê da Indústria Florestal deverá:

(a) Promover a cooperação entre os países membros como parceiros no desenvolvimento de atividades de processamento nos países membros produtores, inter alia, nas seguintes áreas:

(i) Desenvolvimento da produção por meio de transferência de tecnologia;

(ii) Desenvolvimento e treinamento de recursos humanos;

(iii) Padronização da nomenclatura das madeiras tropicais;

(iv) Harmonização das especificações dos produtos processados;

(v) Estímulo aos investimentos e empreendimentos conjuntos;

(vi) Comercialização, inclusive a promoção de espécies menos conhecidas e utilizadas.

(b) Promover o intercâmbio de informações para facilitar as mudanças estruturais envolvidas no processamento adicional e crescente, de interesse de todos os países membros e, em particular, dos países membros em desenvolvimento;

(c) Acompanhar as atividades em andamento neste campo, e identificar e examinar problemas e possíveis soluções em cooperação com as organizações competentes;

(d) Encorajar o aumento da cooperação técnica para o processamento de madeiras tropicais para o benefício dos países membros produtores.

4. Para promover o trabalho de desenvolvimento de políticas e de projetos da Organização de forma equilibrada, o Comitê de Informação Económica e Sistema de Informações do Mercado, o Comitê de Reflorestamento e Manejo Florestal e o Comitê de Indústria Florestal deverão:

(a) Responder pela garantia de uma apreciação, monitoramento e avaliação efetivos dos Pré-Projetos e Projetos;

(b) Fazer recomendações ao Conselho relativas aos Pré-Projetos e Projetos;

(c) Acompanhar a implementação de Pré-Projetos e Projetos e responder pela coleta e disseminação de seus resultados o mais amplamente possível, para o benefício de todos os membros;

(d) Desenvolver e levar para diante as idéias de políticas do Conselho;

(e) Rever regularmente os resultados dos Projetos e o trabalho de desenvolvimento de políticas e fazer recomendações ao Conselho sobre o futuro do programa da Organização;

(f) Rever regularmente as estratégias, critérios e áreas de prioridades para o desenvolvimento de programas e projetos de trabalho contidos no Plano de Ação da Organização, e recomendar revisões ao Conselho;

(g) Levar em consideração a necessidade de fortalecer o processo de capacitação e desenvolvimento dos recursos humanos nos países membros;

(h) Executar quaisquer outras tarefas relativas aos objetivos deste Acordo que lhes sejam atribuídas pelo Conselho.

5. A pesquisa e o desenvolvimento serão uma função comum aos Comitês mencionados nos parágrafos 1, 2 e 3 deste artigo.

6. O Comitê de Finanças e Administração deverá:

(a) Examinar e fazer recomendações ao Conselho relativas à aprovação das propostas do orçamento administrativo da Organização e às operações de gerência da Organização;

(b) Rever os ativos da Organização para garantir sua prudente administração e que a Organização tenha reservas suficientes para realizar seu trabalho;

(c) Examinar e fazer recomendações ao Conselho sobre as implicações orçamentárias do programa de trabalho anual da Organização, e as ações que podem ser tomadas para manter os recursos necessários para implementá-las;

(d) Recomendar ao Conselho a escolha de auditores independentes e revisar os relatórios por eles realizados;

(e) Recomendar ao Conselho modificações que julgar necessárias às Normas de Procedimentos ou às Normas Financeiras;

(f) Rever a receita da Organização e avaliar em que medida esta restringe o trabalho do secretariado.

CAPÍTULO VIII: RELACIONAMENTO COM O FUNDO COMUM DE PRODUTOS DE BASE

ARTIGO 28

RELACIONAMENTO COM O FUNDO COMUM DE PRODUTOS DE BASE

A Organização deverá aproveitar ao máximo os recursos do Fundo Comum de Produtos de Base.

CAPÍTULO IX: ESTATÍSTICAS, ESTUDOS E INFORMAÇÕES

ARTIGO 29

ESTATÍSTICAS, ESTUDOS E INFORMAÇÕES

1. O Conselho estabelecerá um relacionamento estreito com as organizações intergovernamentais, governamentais e não-governamentais, para ajudar a garantir a disponibilidade de dados e informações recentes e confiáveis sobre o comércio de madeira tropical, assim como informações relevantes sobre madeira não-tropical e o manejo de florestas produtoras de madeira. Conforme seja considerado necessário para a operacionalização deste Acordo, a Organização, em cooperação com essas organizações, deverá compilar, confrontar e, quando relevante, publicar informações estatísticas sobre a produção, oferta, comércio, estoques, consumo e preço de mercado da madeira, a quantidade dos recursos da madeira e o manejo das florestas produtoras de madeira.

2. Os membros deverão, na medida do possível e compatível com sua legislação nacional, fornecer, dentro de um limite de tempo razoável, estatísticas e informações sobre madeira, seu comércio e atividades que visem ao atingimento do manejo sustentável das florestas produtoras de madeira, bem como quaisquer outras informações relevantes solicitadas pelo Conselho. O Conselho decidirá sobre o tipo de informação a ser fornecida, nos termos deste parágrafo, e sobre o formato em que deverá ser apresentada.

3. O Conselho providenciará para que sejam realizados quaisquer estudos relevantes sobre as tendências, os problemas de curto e longo prazo do mercado internacional de madeira e sobre o progresso em direção ao atingimento do manejo sustentável das florestas produtoras de madeira.

ARTIGO 30

RELATÓRIO ANUAL E REVISÃO

1. O Conselho publicará, até seis meses após o encerramento de cada ano, um relatório anual de suas atividades e outras informações que julgar pertinentes.
2. O Conselho deverá anualmente revisar e determinar:
 - (a) A situação internacional da madeira;
 - (b) Outros fatores, questões e desenvolvimentos considerados relevantes para o atingimento dos objetivos deste Acordo.
3. A revisão deverá ser realizada à luz de:
 - (a) Informações fornecidas pelos membros em relação a produção nacional, comércio, oferta, estoques, consumo e preços da madeira;
 - (b) Outros dados estatísticos e indicadores específicos fornecidos por membros, conforme solicitação do Conselho;
 - (c) Informações fornecidas por membros sobre o seu progresso em relação ao manejo sustentável de suas florestas produtoras de madeira;
 - (d) Quaisquer outras informações relevantes postas à disposição do Conselho quer diretamente, quer por meio de organizações do sistema das Nações Unidas e por organizações intergovernamentais, governamentais ou não-governamentais.
4. O Conselho promoverá o intercâmbio de pontos-de-vista entre os países membros sobre:
 - (a) O status do manejo sustentável das florestas produtoras de madeira e questões correlatas nos países membros;
 - (b) Fluxos de recursos e os requisitos em relação aos objetivos, critérios e diretrizes definidos pela Organização.
5. Mediante solicitação, o Conselho se empenhará na ampliação da capacidade técnica de países-membros, em particular dos países-membros em desenvolvimento, para obter os dados necessários para a partilha adequada de informações, incluindo o fornecimento para os membros de recursos para treinamento e instalações.
6. Os resultados da revisão deverão ser incluídos nos relatórios das deliberações do Conselho.

CAPÍTULO X: DIVERSOS

ARTIGO 31

RECLAMAÇÕES E DISPUTAS

Qualquer reclamação de que algum membro tenha deixado de cumprir suas obrigações nos termos deste Acordo e qualquer controvérsia sobre a interpretação ou aplicação deste Acordo será levada à decisão do Conselho. As decisões do Conselho sobre estas questões serão definitivas e obrigatórias.

ARTIGO 32

OBRIGAÇÕES GERAIS DOS MEMBROS

1. Os membros, enquanto perdurar este Acordo, devem envidar seus melhores esforços e cooperar para promover o atingimento dos objetivos do Acordo e para evitar qualquer ação que lhe seja contrária.
2. Os membros comprometem-se a aceitar e a por em prática as decisões do Conselho, nos termos das disposições deste Acordo, e deverão abster-se de implementar medidas que tenham o efeito de limitá-las ou contrariá-las.

ARTIGO 33

ISENÇÃO DE OBRIGAÇÕES

1. Quando necessário, devido a circunstâncias excepcionais ou de emergência ou de força maior, não expressamente prevista neste Acordo, o Conselho, por votação especial, poderá dispensar um membro de alguma obrigação nos termos deste Acordo, se encontrar satisfatória a explicação desse membro para as razões pelas quais a obrigação não pôde ser cumprida.
2. O Conselho, ao conceder a isenção a algum membro nos termos do parágrafo 1 deste artigo, deverá explicitar os termos, condições e o período pelo qual o membro estará dispensado de suas obrigações e as razões pelas quais a isenção foi concedida.

ARTIGO 34

MEDIDAS DIFERENCIAIS E CORRETIVAS E MEDIDAS ESPECIAIS

1. Os membros importadores de países em desenvolvimento cujos interesses forem adversamente afetados por medidas tomadas nos termos

deste Acordo, podem solicitar ao Conselho medidas diferenciais e corretivas. O Conselho considerará a adoção de medidas apropriadas de acordo com o disposto na seção III, parágrafos 3 e 4 da resolução 93 (IV) da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento.

2. Os membros da categoria de países de menor desenvolvimento relativo, conforme definição das Nações Unidas, podem solicitar ao Conselho medidas especiais nos termos da seção III, parágrafo 4, da resolução 93 (IV) e os parágrafos 56 e 57 da Declaração de Paris e Programa de Ação nos anos 90 para os Países de Menor Desenvolvimento Relativo.

ARTIGO 35

REVISÃO

O Conselho reverá o escopo deste Acordo 4 anos após sua entrada em vigor.

ARTIGO 36

NÃO-DISCRIMINAÇÃO

Nada neste Acordo autoriza o uso de medidas para restringir ou banir o comércio internacional de madeira e de produtos de madeira, e, em particular, as medidas relacionadas com sua importação e utilização.

CAPÍTULO XI: CLÁUSULAS FINAIS

ARTIGO 37

DEPOSITÁRIO

O Secretário-Geral das Nações Unidas fica designado depositário deste Acordo.

ARTIGO 38

ASSINATURA, RATIFICAÇÃO, ACEITAÇÃO E APROVAÇÃO

1. Este Acordo estará aberto, na sede das Nações Unidas, de 1º de abril de 1994 até um mês após a data de sua entrada em vigor, a assinatura pelos Governos convidados à Conferência das Nações Unidas para a Negociação de um Acordo Sucessor ao Acordo Internacional de Madeira Tropical de 1983.

2. Qualquer Governo referido no parágrafo 1 deste artigo poderá:

(a) No momento da assinatura deste Acordo, declarar que sua assinatura expressa o consentimento em contrair as obrigações deste Acordo (assinatura definitiva), ou

(b) Após a assinatura deste Acordo, ratificá-lo, aceitá-lo ou aprová-lo mediante depósito de instrumento para esse fim, junto ao depositário.

ARTIGO 39

ACESSO

1. Este Acordo estará aberto à adesão pelos Governos de todos os Estados nas condições estabelecidas pelo Conselho, que deverão incluir um prazo-limite para o depósito de instrumentos de adesão. O Conselho poderá, entretanto, autorizar prorrogações de prazo para os Governos que não puderem aderir dentro do prazo-limite estabelecido nas condições para adesão.

2. A adesão efetivar-se-á pelo depósito de instrumento de adesão, junto ao depositário.

ARTIGO 40

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO PROVISÓRIA

Um Governo signatário que pretenda ratificar, aceitar ou aprovar este Acordo, ou um Governo para o qual o Conselho tenha estabelecido condições de adesão mas que não tenha ainda podido depositar seu instrumento de adesão, poderá, a qualquer momento, notificar o depositário de que aplicará este Acordo provisoriamente assim que o mesmo entre em vigor, nos termos do artigo 41, ou, se já estiver em vigor, em uma data especificada.

ARTIGO 41

ENTRADA EM VIGOR

1. Este Acordo entrará em vigor definitivamente no dia primeiro de fevereiro de 1995 ou em data posterior, se 12 governos dos países produtores, com pelo menos 55 por cento do total de votos conforme estabelecido no Anexo A deste Acordo, e 16 governos dos países consumidores, com pelo menos 70 por cento do total de votos, conforme estabelecido pelo Anexo B deste Acordo, o tiverem assinado definitivamente, ou ratificado, aceito ou aprovado, ou ainda a ele aderido, em conformidade com o artigo 38, parágrafo 2, ou o artigo 39.

2. Se este Acordo não tiver entrado em vigor definitivamente no dia primeiro de fevereiro de 1995, entrará em vigor provisoriamente nessa data ou em outra data, dentro de seis meses a contar de então, se 10 governos dos países produtores, com pelo menos 50 por cento do total de votos, conforme estabelecido pelo Anexo A deste Acordo, e 14 governos dos países consumidores, com pelo menos 65 por cento do total de votos, conforme estabelecido pelo Anexo B deste Acordo, o tiverem assinado definitivamente, ou ratificado, aceito, ou aprovado, de acordo com o estabelecido no artigo 38, parágrafo 2, ou notificado o depositário, nos termos do artigo 40, de que aplicarão este Acordo provisoriamente.

3. Se os requisitos para a entrada em vigor nos termos do parágrafo 1 ou 2 deste artigo não tiverem sido satisfeitos até primeiro de setembro de 1995, o Secretário-Geral das Nações Unidas convidará os Governos que tiverem assinado este Acordo definitivamente ou que o tiverem ratificado, aceito ou aprovado, em conformidade com o disposto no artigo 38, parágrafo 2, ou que tiverem notificado o depositário de que irão aplicar este Acordo provisoriamente, a se reunirem o mais brevemente possível para decidir se este Acordo entrará em vigor, entre eles, provisoria ou definitivamente, no todo ou em parte. Os Governos que decidirem pela entrada em vigor deste Acordo, provisoriamente, entre eles, poderão reunir-se, de tempos em tempos, para rever a situação e decidir se o Acordo entrará em vigor definitivamente entre eles.

4. Para o Governo que não tenha notificado o depositário, segundo o disposto no artigo 40, de que iria aplicar este Acordo provisoriamente, e que deposite seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão após a entrada em vigor deste Acordo, este Acordo entrará em vigor na data desse depósito.

5. O Diretor-Executivo da Organização deverá convocar o Conselho tão logo possível após a entrada em vigor deste Acordo.

ARTIGO 42

EMENDAS

1. O Conselho, por votação especial, poderá recomendar aos membros emendas a este Acordo

2. O Conselho fixará uma data-limite para a notificação ao depositário da aceitação das emendas pelos membros.

3. Qualquer emenda entrará em vigor 90 dias após o recebimento pelo depositário de notificações de aceitação por parte de pelo menos dois-terços dos membros produtores, com um mínimo de 75 por cento dos votos dos membros produtores, e de pelo menos dois-terços dos membros

consumidores, com um mínimo de 75 por cento dos votos dos membros consumidores.

4. Após o depositário ter informado o Conselho de que as exigências para a entrada em vigor de uma emenda foram cumpridas, e não obstante o disposto no parágrafo 2 deste artigo sobre a data fixada pelo Conselho, qualquer membro poderá ainda notificar o depositário de sua aceitação à emenda, desde que essa notificação seja feita antes da sua entrada em vigor.

5. Qualquer membro que não tenha notificado sua aceitação a uma emenda até a data de sua entrada em vigor, deixará de ser parte deste Acordo a partir dessa data, a menos que logre satisfazer o Conselho de que a aceitação não pôde ser obtida a tempo devido a dificuldades no cumprimento dos procedimentos constitucionais ou institucionais, e o Conselho decida prorrogar para este membro o prazo para aceitação da emenda. Esse membro não estará obrigado pela emenda antes que tenha notificada sua aceitação.

6. Se os requisitos para a entrada em vigor de uma emenda não tiverem sido preenchidos até a data fixada pelo Conselho, nos termos do parágrafo 2 deste artigo, a emenda será considerada retirada.

ARTIGO 43

RETIRADA

1. Um membro poderá se retirar deste Acordo a qualquer momento após a sua entrada em vigor, mediante notificação por escrito de sua retirada ao depositário. Esse membro deverá simultaneamente informar o Conselho da medida tomada.

2. A retirada se tornará efetiva 90 dias após o recebimento da notificação pelo depositário.

3. As obrigações financeiras para com a Organização, contraídas por um membro nos termos deste acordo, não se extinguem com sua retirada.

ARTIGO 44

EXCLUSÃO

Se o Conselho decidir que um membro está em falta com suas obrigações, segundo este Acordo, e decidir ainda que essa falta prejudica a operacionalização do Acordo, ele poderá, por votação especial, excluir esse membro do Acordo. O Conselho notificará, então, imediatamente, o depositário. Seis meses após a data da decisão do Conselho, o membro excluído deixará de ser parte deste Acordo.

ARTIGO 45**ACERTO DE CONTAS COM MEMBROS QUE SE RETIRARAM OU FORAM EXCLUÍDOS OU MEMBROS INCAPACITADOS DE ACEITAR UMA EMENDA**

1. O Conselho determinará quaisquer acertos de contas com um membro que deixe de ser parte deste Acordo devido a:
 - (a) Não aceitação de uma emenda a este Acordo segundo o disposto no artigo 42;
 - (b) Retirada deste Acordo segundo o disposto no artigo 43, ou
 - (c) Exclusão deste Acordo segundo o disposto no artigo 44.
2. O Conselho reterá quaisquer contribuições pagas à Conta de Gestão, Conta Especial ou ao Fundo de Parceria de Bali pelo membro que deixar de ser parte deste Acordo.
3. Um membro que deixou de ser parte deste Acordo, não terá o direito de compartilhar das receitas provenientes da liquidação ou de outros ativos da Organização. Não terá tampouco a obrigação de realizar pagamento por parcela de eventual déficit da Organização, quando da terminação deste Acordo.

ARTIGO 46**DURAÇÃO, PRORROGAÇÃO E TÉRMINO**

1. Este Acordo permanecerá em vigor por um período de quatro anos após sua entrada em vigor, a menos que o Conselho, por votação especial, decida prorrogá-lo, renegociá-lo ou terminá-lo nos termos das disposições deste artigo.
2. O Conselho, por votação especial, poderá decidir prorrogar este Acordo por dois períodos de três anos cada.
3. Se, antes da expiração do período de quatro anos mencionado pelo parágrafo 1 deste artigo, ou antes da expiração de um dos períodos de prorrogação mencionados no parágrafo 2 deste artigo, conforme seja o caso, tiver sido negociado um novo acordo para substituir este Acordo, mas o novo acordo não tiver ainda entrado em vigor definitiva ou provisoriamente, o Conselho, por votação especial, poderá prorrogar a vigência deste Acordo até a entrada em vigor definitiva ou provisória do novo acordo.
4. Se um novo acordo for negociado e entrar em vigor durante o período de prorrogação deste Acordo, segundo o disposto nos parágrafos 2 ou 3 deste artigo, este Acordo, prorrogado, terminará com a entrada em vigor do novo acordo.

5. O Conselho, por votação especial, poderá a qualquer momento decidir terminar este Acordo com efeito a partir da data que para tanto determine.

6. Não obstante o término deste Acordo, o Conselho continuará encarregado, por um período que não excederá a 18 meses, de realizar a liquidação da Organização, incluindo o acerto de contas, e, dependendo das decisões relevantes que adote por votação especial, terá durante esse período os poderes e funções necessários para tais fins.

7. O Conselho notificará o depositário de quaisquer decisões tomadas ao amparo deste artigo.

ARTIGO 47

RESERVA DE DIREITO

Não poderão ser feitas reservas a nenhuma das disposições deste Acordo.

ARTIGO 48

CLÁUSULAS SUPLEMENTARES E TRANSITÓRIAS

1. Este Acordo sucederá ao Acordo Internacional de Madeira Tropical de 1983.

2. Todos os atos praticados pela Organização ou em seu nome, ou de quaisquer de seus órgãos, nos termos do Acordo Internacional de Madeira Tropical de 1983, que estiverem em efeito na data de entrada em vigor deste Acordo, e cujos termos não disponham sobre sua expiração nessa data, permanecerão em efeito, a menos que sejam alterados segundo as disposições deste Acordo.

Em testemunho do que, as partes abaixo assinadas, devidamente credenciadas, firmaram este Acordo nas datas indicadas.

Feito em Genebra, em vinte e seis de janeiro, de mil novecentos e noventa e quatro, o texto deste Acordo nos idiomas árabe, chinês, inglês, francês, russo e espanhol, sendo igualmente autêntico.

ANEXO A

RELACÃO DOS PAÍSES PRODUTORES COM RECURSOS DE
FLORESTA TROPICAL E/OU EXPORTADORES LIQUIDOS DE MADEIRA
TROPICAL EM TERMOS DE VOLUME, E ALOCAÇÃO DE VOTOS PARA
OS PROPOSITOS DO ARTIGO 41

Bolívia	21
Brasil	133
Camarões	23
Colômbia	24
Congo	23
Costa Rica	09
Costa do Marfim	23
Equador	14
El Salvador	09
Filipinas	25
Guiné Equatorial	23
Gabão	23
Gana	23
Guiana	14
Honduras	09
Índia	34
Indonésia	170
Libéria	23
Malásia	139
México	14
Myanmar	33
Nova Guiné	28
Panamá	10
Paraguai	11
Peru	25
República Dominicana	09
República Unida da Tanzânia	23
Taiilândia	20
Togo	23
Trinidad e Tobago	09
Venezuela	10
Zaire	23
TOTAL	1000

ANEXO B

RELACÃO DOS PAÍSES CONSUMIDORES E ALOCAÇÃO DE VOTOS
PARA OS PROPOSITOS DO ARTIGO 41

Afganistão	10
Argélia	13
Austrália	18
Áustria	11
Barão	11
Bulgária	10
Canadá	12
Chile	10
China	36
Comunidade Europeia	(302)
Alemanha	35
Bélgica /Luxemburgo	26
Dinamarca	11
Espanha	25
França	44
Grécia	13
Holanda	40
Irlanda	13
Itália	35
Portugal	18
Reino Unido	42
Coreia do Sul	97
Egito	14
Estados Unidos da América	51
Federação Russa	13
Finlândia	10
Japão	320
Nepal	10
Nova Zelândia	10
Noruega	10
República Eslovaca	11
Suécia	10
Suíça	11
TOTAL	1000

MENSAGEM Nº 506, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo Internacional de Medidas Tropicais, concluído em Genebra, em 26 de janeiro de 1994.

Brasília, 7 de maio de 1997.



Fernando Henrique Cardoso.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 164/MRE, DE 2 DE MAIO DE 1997,
DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme orientação de Vossa Excelência, constante da Informação 238, de 30 de outubro passado, o Brasil assinou, em 13 de dezembro, o Acordo Internacional de Madeiras Tropicais de 1994, que tenho a honra de elevar à sua apreciação, para fins de ratificação pelo Congresso.

2. O Acordo Internacional de Madeiras Tropicais de 1994 sucedeu ao Acordo de 1993, de que o Brasil era também signatário. Desde primeiro de janeiro de 1997, o Acordo de 1994 passou a reger o funcionamento da Organização Internacional de Madeiras Tropicais, de que o Brasil tem participado, ativamente, desde sua criação.


3. A decisão de firmar o instrumento de 1994 visava a assegurar a continuidade da cooperação internacional que o Brasil vinha praticando ao abrigo do Acordo anterior e o bom andamento dos importantes projetos na região Amazônica desenvolvidos com o aporte de recursos, a fundo perdido, pela mencionada Organização.

4. Como grande produtor e consumidor de madeiras tropicais, o Brasil contribuiu para que o texto enfatizasse o papel da cooperação internacional na ampliação da capacidade dos Países membros de implementar uma estratégia nacional que lhes permita, até o ano 2000, realizar exportações de madeiras e produtos de madeiras tropicais a partir de fontes submetidas a técnicas de manejo sustentado.

5. O novo texto reconhece a relação necessária entre esta meta para o ano 2000 e o acesso, pelos países produtores de madeiras tropicais, a recursos financeiros, tecnologia e mercados para suas exportações. Evita-se, assim, a evocação de disposições de acordo como justificativa para medidas discriminatórias no

comércio internacional de madeiras e produtos de madeiras tropicais.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO I
DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

SEÇÃO II
Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84 - Compete privativamente ao Presidente da República:
I - nomear e exonerar os Ministros de Estado;

VIII - celebrar, tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto lido vai à publicação. Nos termos do art. 376, c, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1997, terá, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidas as seguintes:

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 1997**

Altera o § 3º do art. 46 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do artigo 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda à Constituição:

Art. 1º O § 3º do art. 46 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46.

§ 3º Consideram-se suplentes, na ordem decrescente de votação, os candidatos ao Senado no mesmo pleito, não eleitos como Senador."

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição prevê, em seu art. 46, § 3º, que cada Senador será eleito com dois suplentes. Isto significa que os suplentes são registrados juntamente com o candidato a Senador e que a eleição do titular determina automaticamente a dos suplentes com ele registrados, embora não figurem na cédula eleitoral.

Na prática, elege-se um candidato sem conhecer seus suplentes, que na maior parte dos casos não têm expressão eleitoral, pouco ou nada participam da campanha e, quando assumem, constituem grande surpresa para o eleitorado. Com isso não se assegura a adequada representação dos Estados e do Distrito Federal no Senado, pois os eleitores votam num candidato conhecido e acabam recebendo como representante um desconhecido, ao qual poderiam ter negado o seu voto.

Por sua importância como casa revisora e iniciadora do processo legislativo, o Senado não pode mais conviver com essa situação, em que as vagas em aberto são ocupadas por quem não se submeteu ao julgamento das urnas nem aos sacrifícios do processo eleitoral e, se participou do processo, o fez indiretamente, apenas fornecendo recursos para financiamento da campanha.

A presente proposta de Emenda à Constituição objetiva corrigir essas distorções, de modo a que os ocupantes de cadeira do Senado sejam escolhidos pelo mesmo processo direto e democrático que representa o teste das urnas.

Não se pode aceitar que pessoas que não tiveram voto, não fizeram a campanha, não expuseram suas idéias ao julgamento do eleitor, ganhem um mandato, muitas vezes mais longo que o de um Deputado, só por constar, na condição de suplente, da chapa de um Senador eleito.

Exemplos de países que não possuem suplentes automáticos confirmam o acerto da alteração que se quer introduzir na Constituição brasileira. Nos Estados Unidos, os Senadores são eleitos pelas Assembléias estaduais, sem suplente. Se ocorrerem vagas em virtude de renúncia ou outro motivo, durante o recesso da Assembléia Estadual, o Executivo estadual poderá fazer nomeações provisórias até a reunião seguinte da Assembléia, que então preencherá as vagas.

Na Argentina, no Chile e na França também não se elegem os suplentes. A escolha do Senador na França é feita por um colégio eleitoral formado por vereadores, prefeitos, deputados federais e estaduais. A votação se dá a partir de listas fechadas e os últimos nomes da relação ficam com a suplência.

Na Argentina os deputados das províncias elegem seus representantes no Senado e se ocorrer vacância se realiza nova eleição.

No Chile, o Senado é integrado por membros eleitos diretamente e por membros designados. Os membros eleitos são escolhidos em eleição direta em cada uma das regiões do país. As vagas deixadas por senadores eleitos diretamente, qualquer que seja o tempo de sua ocorrência, serão preenchidas por eleição realizada pelo Senado, por maioria absoluta de seus membros em exercício.

Assim, contamos com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação desta proposição, com a qual esperamos contribuir para aperfeiçoar o processo político, aumentar a representatividade do Congresso e, conseqüentemente, aperfeiçoar a democracia em nosso País.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1997. –
Lauro Campos – Emília Fernandes – Júnia Marise
– João Rocha – Coutinho Jorge – Levy Dias –
Marina Silva – Vilson Kleinübing – Romeu Tuma
– Leomar Quintanilha – João França – Eduardo
Suplicy – José Alves – Gilvan Borges – Lucídio
Portella – Pedro Simon – Onofre Quinan – Ramez
Tebet – José Bianco – Benedita da Silva – Carlos
Patrocínio – Nabor Júnior – Ademir Andrade –
José Eduardo Dutra – Regina Assumpção – Beni
Veras – Jader Barbalho – Bernardo Cabral.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
 FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV

Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I

Do Poder Legislativo

SEÇÃO I

Do Congresso Nacional

(Art. 46)

Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário.

§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos.

§ 2º A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços.

§ 3º Cada Senador será eleito com dois suplentes.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 1997

**Permite o exercício de funções de
 assistência judiciária a aposentados.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Fica acrescentado ao art. 134 o seguinte parágrafo, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

Art. 134.

§ 1º

§ 2º Os aposentados da magistratura e das carreiras de que trata este Capítulo, com idade inferior a setenta anos, poderão exercer as atividades mencionadas no caput, fazendo jus a remuneração não superior à da classe inicial da Carreira da Defensoria Pública, sem prejuízo dos respectivos proventos".

Justificação

Os meios de comunicação vêm cada vez mais freqüentemente informando o estado calamitoso em que se encontra a população carcerária em nosso país. Em meio a todos os problemas que resultam desse quadro, sobressai o da superpopulação carcerária – exacerbada pelas denúncias de que muitos dos prisioneiros já poderiam estar em liberdade, mas continuam presos porque seus destinos se perdem na intrincada burocracia.

Em documento enviado à Consultoria Legislativa, assim se manifestou o Departamento Penitenciário Nacional, do Ministério da Justiça, sobre esse problema:

"...podemos afirmar, apesar de não termos condições de realizar levantamento consistente pelas dificuldades a seguir descritas, que não é verdadeira a notícia veiculada pela imprensa sobre percentual significativo de detentos no Brasil já terem cumprido a pena a que foram condenados. O que se verifica é a excessiva demora do Poder Judiciário na análise e na concessão ou não dos pedidos dos benefícios da Lei de Execução Penal..." (grifos nossos).

Assim sendo, se há demora por parte do Poder Judiciário para analisar tais pedidos, pela mesma razão pode-se presumir que o mesmo Poder Judiciário demora para expedir os alvarás de soltura. Entretanto, prossigue em suas considerações:

"Os órgãos do Poder Executivo, a nível nacional, não têm condições atualmente para verificar a situação processual dos 150.000 presos recolhidos nos sistemas estaduais e nos distritos policiais."

De onde se conclui que o Depen não dispõe de dados nos quais possa basear a sua recusa categórica em admitir que percentual significativo de detentos no Brasil já tenham cumprido a pena a que foram condenados.

Não restam dúvidas de que a carência de pessoal nos serviços de assistência judiciária contribui para essa absurda situação. Ora, em todos os Estados existe um conjunto de pessoas altamente capacitadas, conhecedoras em profundidade do sistema judiciário, capazes de prestar grande contribuição aos serviços de assistência judiciária, tanto à população carcerária em particular quanto à população carente em geral.

Essas pessoas são os juizes, os membros do Ministério Público, da Advocacia-Geral e da Defensoria Pública, aposentados. Conforme o Supremo Tribunal Federal, interpretando a Constituição Federal, funcionários públicos aposentados não podem acumular os vencimentos de novos cargos públicos com os proventos de suas aposentadorias; mas o auxílio que aqueles aposentados podem prestar ao Estado e à população evidencia que é conveniente relaxar a vedação constitucional neste caso.

Neste sentido, o presente Projeto de Emenda à Constituição mostra-se eminentemente necessário, de vez que aumentará as possibilidades de ação das Defensorias Públicas e, assim, contribuirá para reduzir o problema penitenciário.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1997. —
Lauro Campos — Junia Marise — Emilia Fernandes — Otoniel Machado — João Rocha — Roberto Freire — Lucídio Portella — Coutinho Jorge — Levy Dias — Abdias Nascimento — Marina Silva — Romeu Tuma — Leomar Quintanilha — Freitas Neto — João França — Eduardo Suplicy — José Alves — Humberto Lucena — Gilvan Borges — Pedro Simon — Onofre Quinan — Ramez Tebet — José Bianco — Casildo Maldaner — Benedita da Silva — Carlos Patrocínio — Nabor Júnior — Ademir Andrade.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV

Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO IV

Das Funções Essenciais à Justiça

SEÇÃO III

Da Advocacia e da Defensoria Pública

(Art. 134)

Art. 134. A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado incumbindo-

lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do

Parágrafo único. Lei complementar organizará a Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e dos Territórios e prescreverá normas gerais para sua organização nos Estados, em cargos de carreira, providos, na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a seus integrantes a garantia da inamovibilidade e vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— As Propostas de Emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às instruções específicas constantes do Regimento Interno do Senado. Assim, as matérias serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 203, DE 1997

Acresce parágrafo único ao art. 30 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 30 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. Os recursos repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal serão creditados diretamente em contas especiais dos respectivos Fundos de Assistência Social, mantidas em estabelecimentos bancários oficiais."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A presente proposição tem por objetivo aperfeiçoar os mecanismos que tratam da aplicação de recursos da União, repassados aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal para o financiamento de programas e projetos na área da assistência social.

Conforme estabelece a Constituição Federal em seu art. 204, as ações governamentais na área da assistência social serão financiadas com recursos do orçamento da seguridade social e de outras fontes, cabendo às esferas estadual e municipal, assim como a entidades beneficentes, a execução dos referidos programas.

Os requisitos para as transferências de recursos federais estão disciplinados no art. 30 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a seguir transcrito:

Art. 30. É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que tratam esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

I – Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II – Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;

III – Plano de Assistência Social.

Como se percebe, a regra acima estabelece, judiciosamente, condições para a habilitação aos recursos federais. Há, entretanto, a necessidade da introdução de novo dispositivo, cuja observância trará maior eficácia e celeridade na utilização dos recursos públicos. Propõe-se, através deste projeto de lei, que os recursos repassados pela União aos outros níveis de governo sejam creditados em contas bancárias mantidas, em estabelecimentos oficiais, pelos Fundos de Assistência Social. Esta medida tem como justificativa evitar-se que a difundida prática do "caixa único" retenha os recursos, procrastinando-se sua pronta liberação de acordo com a programação da área da Assistência Social.

Não se trata aqui de deixar de reconhecer a importância que a "unidade de caixa" tem na gestão financeira de qualquer instituição. Não é justo, entretanto, que os parcos recursos destinados aos programas de assistência social sejam liderados pela União e, por estarem retidos na "vaia-comum", demorem em ser aplicados, seja diretamente pelas entidades oficiais ou através de instituições privadas.

Convicto de que esta proposição tem inequívocos méritos, estou submetendo-a à consideração de meus nobres Pares desta Casa.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1997.
Senador **José Ignácio Ferreira**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 30. É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

I – Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II – Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;

III – Plano de Assistência Social.

(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 204, DE 1997

Inclui conteúdos de educação ambiental nos currículos da educação básica e superior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São incluídos conteúdos de educação ambiental, tendo como objetivo geral a conscientização pública para a conservação e a melhoria do meio ambiente:

I – nos currículos da educação básica;

II – nos currículos pertinentes da educação superior

Parágrafo único. No ensino fundamental e médio os conteúdos a que se refere o caput integrarão a base nacional comum dos respectivos currículos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Até algumas décadas não existia clara consciência de que os recursos naturais são finitos e de que o homem é um hóspede do seu planeta, devendo-lhe respeito e cuidado. A fumaça saindo de chaminés podia até então ser vista como prestigioso símbolo da industrialização e da modernidade. Todavia, o aumento da população e do desgaste do ambiente, entre outros fatores, conduziu à mudança de atitudes, no rumo preservacionista, em círculos sociais cada vez mais amplos. Nesse sentido os meios de comunicação em geral têm oferecido uma contribuição preciosa para que se desenvolva tal cons-

ciência agindo a curto e longo prazo. A transformação de atitudes é, contudo, lenta e deve ser realizada tão cedo quanto possível, formando nas crianças o sentido da conservação do ambiente em que vivemos. Trata-se de uma sementeira efetiva, cujos frutos são colhidos depois de algum tempo, porém de forma duradoura. A escolarização tem oferecido o seu aporte, em diversos níveis, embora em nosso País isso em geral venha ocorrendo muito mais por iniciativa individual de escolas, professores, autores de livros didáticos e alguns sistemas de ensino. A relevância da temática exige a inclusão explícita e sistemática de conteúdos nos currículos escolares, de modo a conscientizar o público para a conservação e a melhoria do meio ambiente.

Assim, o presente projeto de lei, realçando e reforçando as iniciativas individuais, tem em vista dar ao tratamento da temática o caráter compatível com a sua relevância. Para isso, inclui conteúdos de educação ambiental quer na educação básica, quer na educação superior. Segundo a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), a primeira envolve a educação infantil (do nascimento até os seis anos de idade); o ensino fundamental, obrigatório a partir dos sete anos, e o ensino médio, cuja obrigatoriedade será alvo de extensão progressiva. Desse modo, atingem-se as crianças e adolescentes de modo adequado à sua idade e aos seus interesses, além dos alunos da educação de jovens e adultos e da educação profissional, incluindo a educação especial, voltada para os portadores de necessidades especiais. No que se refere à educação superior, não poderia haver omissão, mas o desenvolvimento de conteúdos se atém aos cursos pertinentes, conforme as suas peculiaridades.

É importante destacar que não se cria mais um componente curricular, com implicações desfavoráveis dos pontos de vista pedagógico, administrativo e econômico. Seguindo recomendação da Unesco no sentido de evitar a sobrecarga dos currículos e programas, os conteúdos de educação ambiental serão integrados conforme uma perspectiva disciplinar, segundo as possibilidades e os interesses de cada sistema e estabelecimento de ensino. Evita-se, portanto, maior fragmentação curricular, a perda da unidade do conhecimento e, conseqüentemente, o fracasso escolar, lamentavelmente tão freqüente no Brasil, em particular no ensino fundamental e médio.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1997.
Senador **José Ignácio Ferreira**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 789, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão de 9 de outubro próximo seja dedicado a homenagear o 20º aniversário da criação do Estado do Mato Grosso do Sul.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1997. –

Ramez Tebet – Valmir Campelo – Jefferson Peres – Humberto Lucena – Jonas Pinheiro – Beni Veras – Antonio Carlos Valadares.

REQUERIMENTO Nº 790, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 160, combinado com o art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a Vossa Excelência seja o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da Sessão do Senado de 9 de dezembro de 1997 dedicado à comemoração especial do Dia da Marinha, que se comemora no dia 13 do mesmo mês.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1997. –

Romeu Tuma – Gerson Camata – Coutinho Jorge – Hugo Napoleão – Freitas Neto – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os requerimentos lidos serão submetidos à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, de acordo com o Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

– São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 791, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Ofício S nº

76/97, que encaminha solicitação do Governo do Estado de Sergipe para contratar operação de crédito no valor de R\$50 milhões, pelo Programa de Apoio ao Ajuste à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, destinada especificamente ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV).

(Projeto de Resolução nº 124/97)

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1997. – **Sérgio Machado**, (PSDB – 14) – **Elcio Alvares**, (Gov. – 1) – **Jáder Barbalho**, (PMDB – 22) – **Edison Lobão** (PFL – 23) – **Valmir Campelo**, (PTB – 4)

REQUERIMENTO Nº 792, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, pelo Governo do Estado de Mato Grosso, no valor equivalente a até US\$55,406,000.00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos), junto ao Instituto Bancário San Paolo Di Torino S.p.A., destinados ao financiamento parcial do Programa de Perenização de Travessias do Estado. (Projeto de Resolução nº 125/97)

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1997. – **Jáder Barbalho**, (PMDB – 22) – **Edison Lobão**, (PFL – 23) – **Valmir Campelo** (PTB – 4) – **José Eduardo Dutra** (Bloco Oposição – 12) – **Epitácio Cafeteira** (PPB – 6)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, de acordo com as disposições do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 793, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do pintor Manabu Mabe.

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família, ao Estado de São Paulo e ao Museu de Arte Moderna de São Paulo – MASP.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1997. – Senador **Romeu Tuma** – **Eduardo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma, para encaminhar a votação, de acordo com o Regimento Interno.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço uso da palavra para cumprir uma triste missão. A de registrar e lamentar a morte de um grande homem e de um grande amigo, que tantas vezes emprestou destaque ao nome de nosso País no exterior. Falo da irreparável perda de Manabu Mabe, cujo desaparecimento cobre de luto o mundo das artes.

Manabu Mabe nasceu em 1924, em Shiranui, Distrito de Uto, Kumamoto, sul do Japão. Emigrou para o Brasil com a família quando tinha dez anos de idade. Chegou a Santos, pelo La Plata Maru, em 2 de outubro de 1934, com o pai, a mãe e seis irmãos, indo diretamente para a lavoura do município de Birigüi, região Noroeste do Estado de São Paulo.

Passou a infância dividido entre o trabalho no campo e a arte, os primeiros desenhos e pinturas a **crayon**. Com 21 anos de idade, em 1942, decidiu-se tornar-se pintor. Em 1945, pela primeira vez, usou tinta a óleo. Casou-se em 1951 com Yoshino, sua mulher até hoje, e, nesse mesmo ano teve uma pintura a óleo admitida no Salão Nacional no Rio de Janeiro. Isso determinou a direção de sua carreira e a decisão definitiva quanto à sua vocação de pintor. Foi quando suas obras começaram a aparecer em exposições coletivas em todo o Brasil, especialmente em São Paulo.

Em 1957, mudou-se para São Paulo, com a mulher e os três filhos, Hoh e Ken, gêmeos, e Yugo. Foi em 1959 que Mabe teve seu talento reconhecido, não apenas nacionalmente, mas iniciou uma trajetória internacional. Por dois anos seguidos foi premiado no Salão Paulista de Arte Moderna com a Pequena e a Grande Medalha de Ouro. A consagração definitiva ocorreu quando recebeu o Prêmio de "Melhor Pintor Nacional da V Bienal de São Paulo", das mãos do então Presidente Juscelino Kubitschek, e, dez dias depois, ganhou o Prêmio da Primeira Bienal de Jovens de Paris. Essa consagração o levou às páginas da revista **Time**, que comentou essas conquistas sob o título "O Ano de Ouro de Mabe", em longa reportagem que fala desde a sua infância até a outorga dos Prêmios nas Bienais.

Em 1960, Mabe obteve reconhecimento destacado na Bienal de Veneza, com o prêmio **Fiat**. A partir de sua apresentação na sede da OEA, em Washington, suas mostras individuais se multiplica-

ram. Seus quadros circularam por galerias prestigiadas de Paris, Roma, Veneza, Trieste, Nova York e Londres, e mostras coletivas em La Paz, Oakland, Washington, Mineápoles, além de cidades importantes do Brasil.

Em 1965, suas obras foram vistas pela primeira vez em Tóquio, numa mostra coletiva. Assim, se abriu o regresso à sua terra de origem.

Paralelamente à sua carreira, Mabe nunca deixou de participar das atividades artísticas da comunidade nipo-brasileira; sendo um dos mais assíduos dentro do Grupo Seibi, que reunia pintores de origem japonesa que organizavam exposições. Foi justamente com eles que Mabe expôs no Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro, onde foi muito elogiado. No ano seguinte, a convite da Pan American Union, o grupo foi expor em Washington, depois em Oakland, e depois para o Salão de Keio em Tóquio, Japão.

O Salão Bunkyo sucede hoje ao Salão Seibi, que continua realizando mostras e premiações anuais. No ano passado, Mabe criou o símbolo das comemorações do Centenário do Tratado de Amizade Brasil-Japão. Em setembro de 1995, realizou uma retrospectiva histórica, "Manabu Mabe, 50 anos de pintura", em São Paulo.

Em junho deste ano, realizou sua exposição individual que viria a ser a última em sua terra natal, Kumamoto, ocasião em que recebeu a visita da Imperatriz Michiko, logo após o seu retorno do Brasil.

Ao todo, mais de 80 exposições, entre coletivas e individuais, desde que começou a se dedicar às artes plásticas, tornando-se um dos expoentes da pintura contemporânea brasileira. Há cinco meses, debilitado fisicamente pelo transplante de rim, em consequência da diabetes, não mais pintava.

Manabu Mabe costuma dizer que "se tivesse sido criado no Japão, creio não teria podido desenvolver minhas aptidões ao ponto de tornar-me pintor. Acho que devo muito à cooperação que recebi do povo compreensivo e acolhedor deste grande País. Graças a tudo, orgulho-me de ter podido representar o Brasil no exterior em mais de 30 exposições individuais e coletivas".

Seguem em anexo, Sr. Presidente, citações de Manabu Mabe, que gostaria de deixar registradas nos Anais desta Casa.

Assim, perde o Brasil um dos grandes expoentes da arte internacional.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ROMEU TUMA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

PALAVRAS DE MABE

"O que é arte? Qual a finalidade da minha pintura? Um certo dia pensei sobre tudo isto e, desde então, já se passaram mais de vinte anos. Foi bom ter pensado, pois o lavrador tomou-se pintor e minha vida mudou."

"Meu sonho é infinito e viajo pelo mundo da beleza... Aprender a manejar o belo e explorar a arte, significa travar uma constante luta comigo mesmo... O sofrimento e a alegria de produzir... O que será que me faz ficar assim tão absorto? É o belo."

"Gosto do Japão, de seus jardins, suas vestimentas e da sua comida. Admiro o seu extraordinário grau de desenvolvimento. Entretanto, não penso em viver no Japão. Meus pais morreram aqui e aqui estão. Meus familiares que eram sete quando meus pais para cá vieram, hoje são mais de 30. Os 50 anos de Brasil me transformaram hoje num estranho brasileiro que fala o japonês."

"Viver é lutar. É preciso que a luta seja honesta. E o maior inimigo desta luta sou eu mesmo. Meu ego quando estou de frente à tela. Eu posso registrar esta vida apenas através da pintura."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP.

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria também de externar meu pesar pelo falecimento do extraordinário artista plástico Manabu Mabe, que tanto honrou o seu país de origem como o país ao qual abraçou, tornando-se brasileiro, e homenageá-lo por sua extraordinária obra.

Portanto, gostaria também de estar subscrevendo o requerimento do Senador Romeu Tuma, de pesar pelo falecimento de Manabu Mabe, prestando-lhe uma homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa se associa ao pesar do Brasil pelo falecimento de Manabu Mabe, uma das figuras maiores das artes plásticas brasileiras. Daí por que faremos cumprir, com a maior rapidez, a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.531-10, adotada em 18 de setembro de 1997 e publicada no dia 19 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação

aos arts. 24, 26, 57 e 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública, e ao art. 15 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Edison Lobão	Freitas Neto
Romero Jucá	Joel de Hollanda
	PMDB
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
José Serra	Sérgio Machado
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

Titulares	Suplentes
	PFL
José Carlos Aleluia	Robério Araújo
Raul Belém	Osvaldo Coelho
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)	
Luís Roberto Ponte	Ricardo Rique
João Almeida	Djalma de Almeida César
	PSDB
Aécio Neves	Arnaldo Madeira
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Aldo Arantes	Alcides Modesto
	PL
Welinton Fagundes	Pedro Canedo

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 23-9-97- designação da Comissão Mista

Dia 24-9-97- instalação da Comissão Mista
Até 24-9-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 3-10-97- prazo final da Comissão Mista

Até 18-10-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.569-6, adotada em 18 de setembro de 1997 e publicada no dia 19 do mesmo mês e ano, que "Estabelece multa em operações de importação e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
	PMDB
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Jefferson Peres	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PTB
Regina Assumpção	Valmir Campelo

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Paulo Gouvêa	Magno Bacelar
Saulo Queiroz	Mussa Demes
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)	
Edison Andrino	João Magalhães
Confúcio Moura	Wilson Cignachi
	PSDB
Aécio Neves	Arnaldo Madeira
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Aldo Arantes	Alcides Modesto

PPS

Sérgio Arouca Augusto Carvalho
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 23-9-97- designação da Comissão Mista

Dia 24-9-97- instalação da Comissão Mista

Até 24-9-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 3-10-97- prazo final da Comissão Mista

Até 18-10-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.579-12, adotada em 18 de setembro de 1997 e publicada no dia 19 do mesmo mês e ano, que "Altera a redação dos arts. 14, 18, 34, 44 e 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, dos arts. 19, 34, 35 e § 4º do art. 53 da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Júlio Campos
Romero Jucá

Suplentes

PFL

Waldeck Ornelas
Jonas Pinheiro

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

Beni Veras

Coutinho Jorge

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS).

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PPB

Epitácio Cafeteira

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares

Sarney Filho

Suplentes

PFL

Mussa Demes

Raul Belém

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Odacir Klein

Hélio Rosas

Laura Carneiro

Barbosa Neto

Silas Brasileiro

PSDB

Aécio Neves

Arnaldo Madeira

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Aldo Arantes

Alcides Modesto

PMN

Bosco França

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 23-9-97- designação da Comissão Mista

Dia 24-9-97- instalação da Comissão Mista

Até 24-9-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 3-10-97- prazo final da Comissão Mista

Até 18-10-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.580-2, adotada em 18 de setembro de 1997 e publicada no dia 19 do mesmo mês e ano, que "Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS e a União a adquirirem ações da Companhia Energética de Alagoas – CEAL, para efeito de sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização – PND, bem assim o aumento do capital social das Companhias Docas do Rio de Janeiro – CDRJ e Docas do Estado de São Paulo – CODESP, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Hugo Napoleão

Edison Lobão

Suplentes

PFL

Francelino Pereira

Gilberto Miranda

PMDB

Jader Barbalho

Nabor Júnior

Gerson Camata

Carlos Bezerra

PSDB

Teotônio Vilela Filho

Coutinho Jorge

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra Sebastião Rocha

PTB

Valmir Campelo Regina Assumpção

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes**

PFL

Benedito de Lira Wilson Cunha

Talvane Albuquerque Carlos Magno

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Diiso Sperafico Dejandir Dalpasquale

Simara Ellery Ricardo Rique

PSDB

Áécio Neves Arnaldo Madeira

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Aldo Arantes Alcides Modesto

PV

Fernando Gabeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 23-9-97- designação da Comissão Mista

Dia 24-9-97- instalação da Comissão Mista

Até 24-9-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 3-10-97- prazo final da Comissão Mista

Até 18-10-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1994 (nº 1.804/91, na Casa de origem), que concede adicional de periculosidade aos empregados que especifica;

- Projeto de Lei da Câmara 43, de 1996 (nº 387/91) na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade da menção do nome do dublador em espetáculos filmados ou televisados;

- Projeto de Resolução nº 115, de 1997, que autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado de Santa Catarina para que possa emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTSC), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no dia 1º de outubro de 1997; e

- Projeto de Resolução nº 116, de 1997, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de quatro milhões, novecentos e oitenta mil reais, cujos recursos serão destinados à assunção de parte dos custos de infraestrutura dos Núcleos Morgado Rosa e Ferronato, em Bagé, Rio Grande do Sul.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA**– Item 1:****PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 1996**

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1996)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1996 (nº 33/95, na Câmara dos Deputados), que modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 390 e 468, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Beni Veras

- 1º pronunciamento (sobre as Propostas): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo) que apresenta, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1996; e

- 2º pronunciamento (sobre as emendas de Plenário): favorável integralmente às Emendas nºs 26, 27, 38 e 48; parcialmente às de nºs 2, 3, 4, 14, 23 e 42, nos termos da Emenda nº 51-CCJ (substitutivo) que oferece; e contrário às de nºs 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49 e 50.

Sobre a mesa, ofício do Relator da matéria, Senador Beni Veras, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 174/97-GSBV

Brasília, 22 de setembro de 1997.

Exmo. Sr. Presidente,

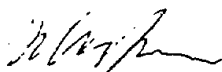
Dirijo-me a V. Exa. para informar que em reuniões mantidas com Lideranças Partidárias desta Casa, em meu gabinete, foi acordado a inclusão do termo "posteriormente" no § 9º do art. 40 do Parecer nº 468, de 1997, sobre as emendas de plenário à Proposta de Emenda a Constituição 33, de 1996, que modifica o sistema de previdência social, conforme quadro abaixo:

Texto aprovado na CCJ em 03/09/97 Parecer nº 468/97	Texto proposto após reuniões de Lideranças
§ 9º Observado o disposto no art. 37, XI, os proventos de aposentadoria e das pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que houver modificação da remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.	§ 9º Observado o disposto no art. 37, XI, os proventos de aposentadoria e das pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que houver modificação da remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens <u>posteriormente</u> concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

A inclusão da expressão "posteriormente" visa dar maior clareza ao dispositivo, não havendo mudança de mérito.

Solicito, então, seja a alteração submetida a deliberação do plenário desta Casa, quando da votação do mencionado dispositivo.

Atenciosamente,



Senador Beni Veras

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– A matéria constante do ofício que acaba de ser lido será apreciada juntamente com a votação da Emenda nº 51-CCJ, que significa o segundo substitutivo.

A Presidência esclarece ao Plenário que, na sessão deliberativa ordinária de 10 do corrente, foram lidos os Requerimentos nºs 638 a 683, de 1997, de destaque para a votação em separado de dispositivos de emenda.

Naquela oportunidade, foi aprovado o Requerimento nº 684, de adiamento da votação para a presente sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 794, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, a, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 660, de 1997.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1997. –
Lucídio Portella.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– A Presidência defere a retirada do requerimento do ilustre Senador Lucídio Portella.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– A Presidência informa ao Plenário que recebeu todos os requerimentos de destaque apresentados e fundamentados no art. 312, b, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Passa-se ao encaminhamento da votação da matéria, que é medida preparatória desta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, no encaminhamento da votação, cada Senador poderá fazer uso da palavra por cinco minutos, nos termos do art. 308 do Regimento Interno.

Há, ainda, perante a Mesa, requerimentos de destaque que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 795, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado, da expressão "..., inclu-

sive...", constante do § 12 do art. 40 ao Substitutivo oferecido à PEC nº/33/96.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1997. –
Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do Bloco de Oposição.

REQUERIMENTO Nº 796, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da expressão "e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma desta Constituição, inclusive cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo". Constante do § 12, do art. 40, da PEC nº 33, de 1996, inserida à guisa de Emenda de Redação do Relator, após a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Justificação

A expressão em pauta reflete mudança de mérito e não simples Emenda de Redação, para efeito de compatibilização do texto após a aprovação unânime pela CCJ, da Emenda nº 38, de minha autoria, que trata dos cargos em comissão, como poderia fazer supor à primeira vista. O teto constitucional que norteou os debates em torno da questão é aquele objeto da Reforma Administrativa, ou seja, os vencimentos dos Ministros do Supremo (algo em torno de R\$12.700,00) e que deverá reger todos os vencimentos do Setor Público.

Ao estender para cargos em comissão e mandatos eletivos o limite para a acumulação conforme disposto no art. 37, inciso XI, cuja regulamentação é objeto da Lei nº 8.448, de 21 de julho de 1992, a nova redação cassa, na prática, a possibilidade de acumulação aprovada pela CCJ enquanto não for efetivada a Reforma Administrativa, uma vez que tal lei restringe a 80% dos vencimentos do representante máximo de cada Poder a soma da integralidade da remuneração percebida; atingindo não só os cargos em comissão mas, ainda, a soma dos proventos decorrentes de aposentadorias com aqueles devidos aos mandatos eletivos.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1997. –
José Ignacio Ferreira.

REQUERIMENTO Nº 797, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da expressão "e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma desta Constituição, inclusive cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo" constante do § 12, do art. 40, da PEC nº 33, de 1996, inserida à guisa de Emenda de Redação do Relator, após a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Justificação

A expressão em pauta reflete mudança de mérito e não simples Emenda de Redação, para efeito de compatibilização do texto após a aprovação unânime pela CCJ, da Emenda nº 38, de minha autoria, que trata dos cargos em comissão, como poderia fazer supor à primeira vista. O teto constitucional que norteou os debates em torno da questão é aquele objeto da Reforma Administrativa, ou seja, os vencimentos dos Ministros do Supremo (algo em torno de R\$ 12.700,00) e que deverá reger todos os vencimentos do Setor Público.

Ao estender para cargos em comissão e mandatos eletivos o limite para a acumulação conforme disposto no art. 37, inciso XI, cuja regulamentação é objeto da Lei 8.448, de 21 de julho de 1992, a nova redação cassa, na prática, a possibilidade de acumulação aprovada pela CCJ enquanto não for efetivada a Reforma Administrativa, uma vez que tal lei restringe a 80% dos vencimentos do representante máximo de cada Poder a soma da integralidade da remuneração percebida; atingindo não só os cargos em comissão mas, ainda, a soma dos proventos decorrentes de aposentadorias com aqueles devidos aos mandatos eletivos.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1997. – Senador **Ney Suassuna**.

REQUERIMENTO Nº 798, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado, da Emenda nº 15, de Plenário, oferecida à PEC/33/96.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1997. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do Bloco de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a apresentação desses requerimentos, está

encerrado o prazo para a apresentação dos requerimentos de destaque, salvo se forem apresentados neste instante à Mesa. (Pausa.)

A Mesa encerra o prazo de recebimento de destaques às 16 horas e 10 minutos da presente sessão.

Passa-se à votação do 2º Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que esses destaques serão votados oportunamente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho duas questões a levantar relativas ao Substitutivo que está sendo submetido a votos. O art. 201, § 7º, II, diz o seguinte:

"Sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime exclusivo de economia familiar, neste incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal."

Estou de posse das notas taquigráficas da reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do dia em que as emendas foram votadas. Foi feito um destaque pelo Senador Roberto Freire, que pedia a supressão da palavra "exclusivo" do inciso II do § 7º do art. 201. Aqui estão as argumentações do Senador Roberto Freire.

Mais adiante, o Presidente da Comissão, Senador Bernardo Cabral, disse:

"Senador Beni Veras, a emenda do eminente Senador Roberto Freire é uma emenda supressiva. Ele pede, no destaque à sua emenda, que se exclua do § 7º a expressão "exclusivo" e justificou com a problemática do Nordeste e do compromisso do Presidente da República.

Eminente Senador Roberto Freire, o Relator acolhe a emenda, porque ela tem absoluta procedência, o que, aliás, era a idéia da Assessoria."

O Senador Bernardo Cabral colocou a emenda em votação, a qual foi aprovada. S. Exª ainda disse:

"Penso que os eminentes Relatores dispensam a votação pela lista nominal."

Portanto, na Comissão, foi aprovada a supressão da palavra "exclusivo" do inciso II, § 7º, do art. 201. No texto que está sendo submetido a voto, está mantida essa palavra. Solicito que seja feita essa correção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Antes de V. Exª fazer o segundo comentário, vou responder ao seu primeiro comentário. A Mesa já constatou a supressão da palavra "exclusivo" e assume, neste momento, o compromisso com V. Exª e com a Casa de fazer com que a votação do segundo turno venha escoimada dessa palavra. Dessa forma, atende-se o pleito de V. Exª, que é extremamente justo.

Passa-se à segunda observação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SP) – Não entendi muito bem. No segundo turno...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A redação do texto que será apreciado na votação, em segundo turno, da matéria já virá sem a palavra "exclusiva".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SP) – Entendo que o erro está na inclusão da palavra "exclusiva".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Porque houve esse erro, virá corrigida a redação do texto que será apreciado quando da votação da matéria em segundo turno. Apenas para não prejudicar a votação em curso, peço que todos levem em consideração a correção que será feita, de fato, por ocasião da votação em segundo turno.

V. Exª tem absoluta razão, a palavra já está excluída.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SP) – Tudo bem.

A segunda exclusão refere-se agora à palavra "inclusive", no § 12 do art. 40.

No § 12 do art. 40, onde se lê: "Aplica-se ao limite fixado..." etc. etc., na penúltima linha lê-se: "Com remuneração de cargo acumulável, na forma desta Constituição, inclusive cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração e de cargo eletivo".

Na mesma reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, diz o Presidente: "Peço a atenção dos eminentes Senadores para o ofício..."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Chamo a atenção do Senador Beni Veras. Sena-

dor, V. Exª vai explicar esse caso, de maneira que peço a atenção de V. Exª para a questão de ordem levantada pelo Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Na sessão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, diz o Presidente Bernardo Cabral: "Peço a atenção dos eminentes Senadores para o ofício do Senador Beni Veras:

Sr. Presidente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em sua reunião do último dia 27 de agosto de 1997, aprovou a modificação no art. 37, § 7º, que exige alterações no art. 40, § 12 e no art. 11 da PEC.

Submeto a V. Exª a seguinte proposta de ajuste: inclusão da expressão "de cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração no art. 40, § 12."

Portanto, não existe, de acordo com o próprio ofício do Senador Beni Veras, lido na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a palavra "inclusive" que, na minha opinião, dá um sentido diferente a esse artigo, até porque essa foi uma emenda de minha autoria aprovada na Comissão.

Então, o que foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é: "resultante de adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma desta Constituição, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo". Quer dizer, não há, agora, a palavra "inclusive", de acordo com o que foi aprovado na Comissão e foi a redação, inclusive, proposta pelo Senador Beni Veras.

Então, solicitaria que houvesse também essa correção nos avulsos que estão sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Relator para se pronunciar sobre o art. 40, § 12, o último da página.

O SR. BENI VERAS (PSDB-CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou de acordo com a retirada do termo "inclusive", ficando "cargo em comissão declarado em lei, de livre nomeação e exoneração".

Concordamos com a exclusão do termo "inclusive". Ficaria: "na forma desta Constituição, cargo em comissão declarado em lei, de livre nomeação e exoneração, e cargo eletivo."

É o seguinte o documento encaminhado à Mesa:

OF. / / 97

Em 23 de setembro de 1997

Exm^o Sr.

Senador Antonio Carlos Magalhães

Presidente do Senado Federal

Nesta

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, na qualidade de Relator da matéria, que sejam procedidas as seguintes alterações no Parecer nº 468, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as emendas de Plenário a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1996, que modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências:

1^a) no § 12 do art. 40, na redação dada pelo art. 1^o do Substitutivo,

Onde se lê:

"§ 12 Aplica-se o limite fixado no artigo 37, XI, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma desta Constituição, inclusive cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo."

Leia-se:

"§ 12 Aplica-se o limite fixado no artigo 37, XI, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma desta Constituição, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo."

2^a) no inciso II do § 7^o do art. 201, na redação dada pelo art. 1^o do Substitutivo,

onde se lê:

"II – sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os sexos

e para os que exerçam suas atividades em regime exclusivo de economia familiar, neste incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal."

Lei-se:

"II – sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, neste incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal."

Cordialmente, Senador **Beni Veras**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A matéria será votada como da vez anterior, sem a palavra "inclusive". V. Ex^a ganhou no "inclusive" e no "exclusive".

Está franqueada a palavra para encaminhamento da votação do substitutivo.

Não havendo quem peça a palavra, passa-se à votação do substitutivo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)

– Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Vamos encaminhar a votação do substitutivo; depois, vamos apreciar os destaques, após a reunião de V. Ex^a com outros Líderes.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)

– Mas gostaria de saber o seguinte: o substitutivo vai ser votado?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Vai ser votado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)

– Hoje?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Agora.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)

– Mas como se vota um substitutivo antes de votar os requerimentos de destaque?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Exatamente. Modifica-se depois da aprovação dos destaques.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)

– Não tenho problema, mas estou achando um pouco estranho, porque normalmente votam-se os requerimentos de destaque e, depois, o substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Não vai alterar de forma alguma o conteúdo, apenas adiantaremos a votação para, depois, de acordo

com V. Ex^a, marcar a hora da votação do destaque, que é a coisa mais importante.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)

– Sr. Presidente, vou fazer uma pergunta mais objetiva.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Vamos votar o substitutivo, ressalvados todos os destaques.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)

– Tudo bem! Vai ser votado hoje?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Agora.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)

– E se não for?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Se não houver número, não se vota.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)

– Vou fazer a pergunta de forma muito clara: se não for votado o substitutivo hoje, vai ser votado amanhã, naturalmente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Se não houver **quorum**, não posso colocar a votos. Havendo **quorum**, vota-se hoje.

De acordo com o que estabeleci com V. Ex^a na semana passada, os destaques que aqui envolvem modificações não serão votados sem o acordo dos Líderes.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)

– Estou de acordo quanto a isso. Mas, sinceramente, quero encaminhar a votação...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Ex^a encaminhará todas as matérias para as quais é autor de requerimento de destaque.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)

– Quero encaminhar a votação do substitutivo no dia em que for feita a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Vai ser agora.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)

– Quero garantir que, se por acaso a votação não acontecer hoje – e for amanhã –, eu tenha o direito de encaminhar a votação amanhã. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Não posso dizer a V. Ex^a porque já tenho número na Casa para votar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)

– Sim, mas estou dizendo que prefiro encaminhar no dia em que for votado.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT-SP)

Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de iniciar minha manifestação com um apelo a V. Ex^a no sentido de, tal como ocorreu na semana anterior em que iríamos votar esta matéria, tornar mais flexível a possibilidade de membros da população brasileira poderem estar nas galerias do Senado, desde que houvesse lugar e que houvesse comportamento ordeiro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Ex^a já está sendo atendido.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT-SP)

Se fui atendido nessa maior flexibilidade por parte da Presidência, gostaria de reafirmar a minha posição e a do Partido dos Trabalhadores quanto às diversas alterações à Carta Magna, propostas no substitutivo.

Para encaminhar o meu voto, gostaria de destacar os pontos que considero mais relevantes para o debate. O substitutivo modifica a aposentadoria por tempo de serviço com base na idade, 60 anos para homens e 55 anos para mulheres, qualificada como tempo de contribuição – 35 e 30 anos, respectivamente para homens e mulheres.

Para analisar os efeitos da imposição do requisito idade mínima para a aposentadoria, selecionei duas situações que elucidam a problemática. Consideremos uma primeira hipótese: a de um segurado que ingressa tardiamente no mercado de trabalho, aos 23 anos, hoje com 52 anos de idade e que possui 29 anos de contribuição no momento da promulgação da Reforma da Previdência. Para obter a aposentadoria proporcional, segundo as regras vigentes, seria necessário cumprir mais um ano de tempo de serviço.

As regras de transição propostas pelo Senador Beni Veras estabelecem que, para adquirir esse direito, é necessário conjugar a idade mínima de 53 anos para homens e 48 anos para mulheres com o acréscimo de 40% sobre o tempo restante para a aposentadoria. Nesse exemplo, o segurado deverá trabalhar quatro meses a mais (40% de um ano) para cumprir o tempo que lhe falta. Portanto, aposentar-se-á, proporcionalmente, com 53 anos e 4 meses.

Suponhamos que um outro segurado ingresse precocemente no mercado de trabalho, por necessidades econômicas, com 16 anos de idade, e os

mesmos 29 anos de contribuição. Portanto, o segurado tem 45 anos de idade e deverá trabalhar, pela regra atual, como no primeiro exemplo, mais um ano para obter a aposentadoria proporcional. Pelas normas propostas, o tempo restante a ser cumprido para fazer jus à aposentadoria proporcional é também de um ano e quatro meses.

No entanto, se o critério da idade mínima for somado a essa regra, esse cidadão terá que trabalhar oito anos mais para lhe ser assegurado o direito à proporcionalidade.

Ocorre, porém, que, trabalhando mais oito anos, terá o direito à aposentadoria integral. Falta lógica às regras de transição. Observa-se que os cidadãos que estariam mais próximos a adquirir o direito seriam aqueles que, na prática, não teriam vantagens em utilizá-lo.

Essas situações explicitam a injustiça para com os cidadãos que ingressaram com pouca idade no mercado de trabalho. Eles seriam fortemente penalizados; como demonstram os exemplos. A pessoa que ingressou mais cedo no mercado ainda necessita trabalhar seis anos e oito meses a mais do que aquela que ingressou tardiamente no mercado.

O estabelecimento de uma idade mínima não se coaduna com a realidade brasileira. As pessoas que entram no mercado de trabalho muito cedo são, geralmente, as de mais baixa renda. Além disso, as regiões mais pobres possuem expectativa de vida mais baixa que a média do País. Portanto, os beneficiados de maior poder aquisitivo estariam sendo financiados por aqueles que, por necessidade, começaram a trabalhar mais cedo.

A concessão de aposentadoria por tempo de contribuição deveria estar condicionada a critérios que considerem, simultaneamente, a idade de ingresso no mercado de trabalho e a remuneração do segurado. Esse princípio está contemplado na emenda ao art. 201, § 7º, I, da Constituição Federal, apresentada pelo Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – (Fazendo soar a campainha) – Peço a atenção do Plenário, o Senador Eduardo Suplicy está fazendo um pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT-SP) – Outra maneira de corrigir essa distorção, que faz com que os que ganham menos e trabalham por mais anos financiem o benefício dos demais, seria vincular a exigência de idade mínima para aposentadoria com a elevação da idade mínima para o ingresso no mercado de trabalho, que hoje é de 16 anos.

O conceito de tempo de contribuição introduz mais um aspecto perverso ao sistema de Previdência Social. Essa inovação no texto Constitucional delega ao trabalhador a responsabilidade de comprovação da contribuição à Previdência. Como poderá ele saber se a empresa repassou a contribuição descontada em folha? Mais uma vez, repito, é preciso estabelecer mecanismos de proteção ao trabalhador, sobretudo nesses casos.

Defendemos a universalidade dos direitos dos cidadãos brasileiros e a eliminação de privilégios de certas categorias ao longo dos anos. Assim sendo, somos a favor da extinção do IPC.

Volto a repetir: precisamos dar o exemplo. O Congresso Nacional deve tomar a iniciativa da extinção dos privilégios para que a Previdência Social retome sua verdadeira função social.

Assim, Sr. Presidente, meu voto é contrário ao Substitutivo do Senador Beni Veras à Proposta de Emenda à Constituição nº 33. A introdução dos princípios de tempo de contribuição combinado à idade mínima para a aposentadoria significa um enorme prejuízo ao trabalhador, especialmente ao de baixa renda.

O sistema previdenciário deve preservar a igualdade e a equidade de condições entre todos os segurados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o substitutivo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (BLOCO/PT-SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (BLOCO/PT-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, estamos agora na iminência de votar a emenda constitucional mais importante do bloco de emendas encaminhadas pelo Governo Federal.

A argumentação que embasa a justificativa do Governo para esta emenda é, por um lado, garantir que a Previdência Social tenha viabilidade a médio e longo prazo; por outro, estabelecer um tratamento igualitário entre os brasileiros, de forma a corrigir distorções absurdas que existem no atual sistema.

A partir disso, desenvolveu-se uma campanha de **marketing** muito grande por parte do Governo, tentando adjetivar a Oposição no sentido de que ela defendia a manutenção de privilégios, é contra a reforma do Estado, é atrasada, ou até mesmo com outros adjetivos menos nobres.

Esse debate foi apresentado de forma muito clara quando da votação dessa proposta de emenda constitucional, durante a sua tramitação na Câmara dos Deputados. Veio a matéria para o Senado; houve audiências públicas com a presença de diversos setores da sociedade e do Ministro da Previdência, Dr. Reinhold Stephanes.

Nós, da Bancada da Oposição no Senado e, particularmente, da Bancada do Partido dos Trabalhadores, chamamos o Governo para ter a coragem de apresentar um projeto que realmente acabasse com o tratamento privilegiado a alguns setores, que estabelecesse um tratamento igualitário para todos os brasileiros.

Durante o debate com o Ministro Reinhold Stephanes, na Comissão de Comissão e Justiça, defendemos o projeto do Deputado Eduardo Jorge, do PT, que estabelecia um regime único e universal para todos os brasileiros, no qual estariam incluídos servidores públicos, trabalhadores da iniciativa privada, civis, militares, parlamentares, juízes, enfim, todos os brasileiros, com regras iguais para todos, com obrigações iguais para todos, até um teto de 10 salários mínimos. A partir daí, quem quisesse ou pudesse entraria em regime complementar, que poderia ser público ou privado.

O Ministro Reinhold Stephanes disse que o PT apresentou aquela proposta, mas não tinha coragem de votar nela, porque se rendia aos setores corporativos. E dissemos, na Comissão de Constituição e Justiça, chamando a base governista para um desafio: vamos, então, votar na proposta de regime único apresentada pelo Senador Roberto Freire, que está tramitando no Senado. Esta proposta, sim, estabelece uma reforma na Previdência Social; esta proposta, sim, permite um tratamento igualitário. Esta proposta não é um mero ajuste, como já foi reconhecido pelo próprio Relator da matéria, Senador Beni Veras, ao analisar seu parecer, quando S. Ex^a mesmo disse que, daqui a cinco anos, teremos, mais uma vez, de fazer uma reforma da Previdência.

Ora, se daqui a cinco anos, teremos de fazer, mais uma vez, uma reforma da Previdência, por que gastamos tanta energia, tanto tempo com um mero ajuste? Por que não temos a coragem de enfrentar os setores corporativos, as reivindicações corporativas? Vamos enfrentar não apenas as reivindicações corporativas dos "bagrinhos" do serviço público, que não têm capacidade de lobby para influenciar o Congresso Nacional; vamos enfrentar as reivindicações corporativas da Magistratura! Vamos enfrentar as reivindicações corporativas dos militares! Vamos

enfrentar as reivindicações corporativas dos Deputados e dos Senadores! Essa é a questão que está apresentada para o conjunto do Senado da República, pela qual temos, neste momento, a obrigação de optar.

Votaremos contra o substitutivo do Senador Beni Veras, reconhecendo que S. Ex^a teve o trabalho importante de procurar melhorar o projeto da Câmara, teve abertura para negociar com os partidos de Oposição, acatando uma série de emendas. Quero registrar, inclusive, que, pela primeira vez, em dois anos, desde que estou no Senado, tive uma emenda acatada pelo Relator nessas propostas de emenda constitucional. No entanto, votaremos contra, não porque somos contrários à reforma da Previdência. É exatamente porque somos a favor de uma reforma da Previdência que trate igualitariamente os brasileiros que votaremos contra esse substitutivo; essa é a única forma que temos de votar a favor do projeto de regime único, do Senador Roberto Freire.

Não concordamos com o substitutivo do Senador Beni Veras, que, no nosso entendimento, mantém distorções absurdas. Vamos pegar alguns pontos: a idade mínima, por exemplo. Somos a favor de se estabelecer uma idade mínima para a aposentadoria, até para evitar absurdos, como o fato de o próprio Ministro Reinhold Stephanes, da Previdência, ter podido aposentar-se no vigor dos seus quarenta e poucos anos. Entretanto, se é justo se estabelecer uma idade mínima para se aposentar, não é justo tratar da mesma forma um trabalhador que ganha um salário mínimo e que entra no mercado de trabalho aos 15 ou 16 anos de idade e que, a partir da aprovação deste substitutivo, terá de contribuir durante 44 anos para poder aposentar-se aos 60 anos.

A grande verdade é que a maioria dos brasileiros, que ganha salário mínimo, que é submetida a condições de trabalho muito mais desgastantes do que outros brasileiros e que, exatamente por causa disso, tem uma expectativa de vida menor do que a classe média e a burguesia; a grande verdade é que grande parte dos brasileiros morrerá antes de poder aposentar-se, a partir da aprovação deste substitutivo.

Apresentamos uma emenda que, embora seja reconhecida pelo Relator, Senador Beni Veras, como correta e justa, foi rejeitada sob alegação de que sua implementação seria muito trabalhosa, necessitaria de muitos cálculos; de que haveria dificuldades para que ela viesse a entrar em vigor. Não

concordamos de maneira alguma com tal argumento, principalmente porque estamos na era da informática.

Quero registrar, como já o fiz na Comissão de Constituição e Justiça, embora reconheça que as idéias do então candidato Fernando Henrique Cardoso têm poucos votos nesta Casa, que a emenda que apresentamos está na página duzentos do livro "Mãos à obra Brasil", programa de governo do então candidato do PSDB. Nele se encontra escrito:

"Manter a aposentadoria por tempo de serviço, incorporando critérios de renda e idade no cálculo dos benefícios, de forma a minimizar as distorções do atual sistema, que desfavorece os trabalhadores de menor remuneração."

A emenda não é de minha autoria ou da Oposição, mas do então candidato Fernando Henrique Cardoso. Por isso a estamos apresentado e pediremos destaque. Trata-se de uma emenda que, apesar de não corrigir de forma total o substitutivo, ao menos permite corrigir uma grande injustiça que se estabelece principalmente com os trabalhadores da iniciativa privada. A grande verdade é que, nesta Casa, quando se discutiu a Previdência, houve a preocupação apenas de discutir a questão da Previdência dos servidores públicos, que é importante, mas não a ponto de que nos esqueçamos do tratamento que é dado ao regime geral da Previdência Social, no qual a grande maioria dos brasileiros está incluída.

Nesse processo de destaque, votaremos contra a famosa expressão "no que couber". Contamos com a posição pessoal do Presidente do Supremo Tribunal Federal. Não queremos acabar com as prerrogativas dos juizes. Entendemos que o juiz, enquanto tal, tem que ter, sim, garantida a inamovibilidade, a irredutibilidade, a vitaliciedade, mas, a partir do momento em que se aposenta, é um funcionário público assim como o ascensorista, o professor, o engenheiro, o médico, e, portanto, não tem que ter regra diferenciada no processo de aposentadoria.

Vamos votar a favor, quero registrar, da sugestão, da alternativa que o Senador Beni Veras apresentou para a paridade, principalmente porque entendemos que a emenda do Senador Esperidião Amin, acatada pelo Senador Beni Veras, corrige e impede que pessoas que ganham de R\$1.201,00 até R\$2.000,00 venham a ter uma quebra grande no seu salário.

Mas, se for aprovada a expressão "no que couber", não teremos outra alternativa a não ser votar a favor da manutenção da paridade como está para todos os servidores públicos. Não entendemos que se deva tratar de forma diferenciada a Magistratura por mais importante que seja o seu papel no Estado democrático de direito. Queremos que ela seja valorizada, queremos que os juizes tenham bons salários, tenham condições de tomar suas decisões sem as pressões econômicas, sem as pressões políticas, mas, quando se trata de Previdência Social, queremos que o tratamento seja igualitário para todo servidor público.

Vamos insistir na emenda que extingue o IPC. Sabemos que a alegação para o voto contrário será a de que se trata de uma questão técnica, que já há um projeto tramitando na Casa. Queremos lembrar que nossa emenda não trata apenas da extinção do atual IPC, que é apenas um parágrafo da emenda. A emenda proíbe a criação, pela União, pelos Estados e Municípios, de institutos de aposentadoria para parlamentares.

Se é verdade que se deva rediscutir, estamos dispostos a discutir uma forma de pensão temporária para Parlamentares que ficam durante um período no exercício do mandato, o que, portanto, atrapalha a sua vida profissional, necessitando de um tempo para retomá-la. Estamos, repito, dispostos a discutir uma pensão temporária, mas não uma aposentaria especial, que embora seja uma aposentadoria proporcional, porque o Parlamentar não se aposenta com o salário integral após oito anos de contribuição, corresponde ao dobro do teto do regime geral da Previdência Social.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, queremos reformar o Estado sim. Não somos adeptos da palavra de ordem corporativa de reforma só agrária. Queremos a reforma agrária, queremos a reforma da Previdência, queremos a reforma administrativa! Mas uma reforma que não venha, apesar de todo **marketing** político, manter privilégios e tratamentos desiguais, seguindo aquela máxima de que todos são iguais perante a lei, mas de que alguns são mais iguais que os outros, que, infelizmente, ainda é mantida no parecer do Senador Beni Veras.

Portanto, aceitamos o desafio feito pelo Ministro Reinhold Stephanes na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Queremos votar a proposta de regime único, reformar a Previdência em bases estáveis, não permanentes, mas que, pelo menos, tenham condições de durar por mais tempo, para que não tenhamos a necessidade de, daqui a quatro

ou cinco anos, debruçarmo-nos novamente sobre essa matéria. Por esse motivo, Sr. Presidente, exatamente porque queremos a reforma da Previdência, é que votaremos contra o substitutivo do Senador Beni Veras, de vez que essa é a única forma de votarmos a favor de uma verdadeira reforma da Previdência.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este, o encaminhamento que gostaria de fazer na tarde de hoje, esperando que o então candidato Fernando Henrique Cardoso, do PSDB, não sei qual PSDB, se o do Senador Jefferson Péres ou se o do Sr. Nilo Coelho, da Bahia, mas pelo menos o PSDB do candidato Fernando Henrique Cardoso. Esta é a reforma da Previdência que apoiamos e em relação à qual vamos votar favoravelmente, não a do substitutivo do Senador Beni Veras.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB/PB. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, votarei, hoje, a reforma da Previdência e, posteriormente, a reforma Administrativa de acordo com a preliminar levantada, desde o início, pelo Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, no sentido de que as expectativas de direitos e os direitos adquiridos seriam respeitados.

Digo isso porque, na verdade, sabemos que as duas reformas, notadamente a da Previdência, são as que mais têm a ver com os direitos individuais e sociais das pessoas.

Reconheço o extraordinário trabalho realizado pelo nobre Senador Beni Veras, que se debruçou, durante tanto tempo, sobre a proposição de que é Relator, para chegar a um texto melhor.

Mas, Sr. Presidente, há algumas emendas que desejo votar e só poderei fazê-lo, aprovando-as, por hora, na votação das matérias destacadas.

Assim, votarei a favor do substitutivo com restrições, porque pretendo aprovar emendas que o modificam, notadamente, na parte relacionada, por exemplo, à paridade.

Embora se preservem os direitos adquiridos dos aposentados e pensionistas no momento da vigência, não aceito que, amanhã, somente alguns, aqueles que ganham até determinado patamar, possam vir a ter 100% da remuneração dos ativos na hora do reajuste, enquanto que os demais teriam apenas 70%. Isso feriria o princípio da isonomia contido no Texto Constitucional, segundo o qual todos são iguais perante a lei.

Por isso, votarei pela manutenção da paridade dos ativos e inativos, sem exceção.

Por outro lado, também tenho minhas dúvidas e vou procurar acompanhar a apreciação das emendas, no que tange à questão da aposentadoria por limite de idade e por tempo de contribuição.

Ouvi as palavras do nobre Senador Eduardo Suplicy e estou convencido de que, na verdade, alguns direitos adquiridos e, sobretudo, expectativas de direito, precisam ser preservados, tendo em vista a necessidade de mantermos o amparo ao trabalhador brasileiro que, na verdade, é quem mais está pagando pelo processo de globalização da economia que nos levou a uma situação difícil, extremamente grave do ponto de vista social.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua franqueada a palavra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao ingressar esta matéria no Senado, recebi centenas de cartas de todo o País e não apenas da Bahia. Correspondências semelhantes, de certo, receberam todos os eminentes Senadores. Não vieram apenas de instituições mas, igualmente, de pessoas simples, de funcionários aposentados.

Eu as recebi, como de certo as receberam todos os Srs. Senadores, com a atenção com que em situações anteriores semelhantes acolhi as cartas, os ofícios de instituições sindicais de toda a natureza. Não estabeleci previamente diferença entre as solicitações, reservando-me o direito de diferenciar os pedidos na consideração dos artigos específicos da emenda sobre a Previdência.

Ao examinar a matéria perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, primeiramente defendi o respeito aos direitos adquiridos. Li e ouvi muito comentário de que havia, entre tais direitos, privilégios. Eu não os criei. Se a Constituição instituiu os direitos adquiridos, meu dever é respeitá-los enquanto a Constituição não for mudada. Por outro lado, busquei, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, equiparar as situações assemelhadas, de maneira que se desse tratamento equitativo aos servidores em geral. Procedi assim acima do interesse de corporações e de situações pessoais. Busquei considerar, quanto possível, a situação de classe ou de carreira dos servidores de maneira que lhes desse um tratamento equivalente, na medida em que as leis possam ser equitativas. Sabia e sei que elas não

são inteiramente justas; não o foram antes, não o são agora. Não o são em nenhuma parte do mundo enquanto a sociedade se dividir entre uns que podem e outros que apenas obedecem. Mas, dentro critério amplo, busquei a todos ouvir e servir, obediente aos princípios constitucionais e legais.

Dentro dessa orientação, disse, há mais de duas semanas, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que votaria a favor do tratamento diferenciado na aposentadoria para os magistrados. Fi-lo naquele momento e mantenho a posição agora, porque estou convencido de que não lhes reconheço privilégio, mas uma situação diferenciada, decorrente da sua situação, também diversificada, dentro do corpo de servidores do Estado. Nunca os magistrados foram absolutamente equiparados aos funcionários ou servidores públicos em geral. Sempre tiveram uma situação distinta, dadas as suas funções e as limitações a que estão sujeitos.

A Constituição, por exemplo, estabelece no art. 95, parágrafo único:

Art. 95.....

Parágrafo único. Aos Juizes é vedado;

I – exercer, ainda que em disponibilidade, outro cargo ou função, salvo uma de magistério;

II – receber, a qualquer título ou pretexto, custas ou participação em processo;

III – dedicar-se à atividade político-partidária;

Essas restrições não atingem os servidores públicos em geral; do mais modesto ao mais qualificado, todos podem, dentro dos limites legais, exercer outras atividades, como podem ter atividades político-partidárias. Dessas atividades estão proibidos os magistrados. De maneira que, quando se cuida de estabelecer no projeto uma situação diferenciada, não se lhes dá privilégio, mas o reconhecimento de uma situação distinta. Essa, aliás, é a forma de se fazer justiça. Não é de hoje que os socialistas mais bem qualificados sustentam que esse tratamento eqüitativo equivale a tratar diferentemente os desiguais na medida em que se desiguam. Dessa forma não estou dando tratamento corporativo, mas o tratamento objetivamente assegurado, tendo em conta as diferenciações de função ou de atribuições que atingem as diferentes classe de servidores e a dos magistrados.

Por outro lado, Sr. Presidente, não quero que fique no equívoco a posição que deva ter em relação à situação dos titulares de mandatos eletivos. Não estou entre os que condenam a existência do Institu-

to dos Parlamentares. Seria hipócrita se silenciasse. O instituto de parlamentares existe no mundo inteiro. Todos os Estados civilizados os têm. Muitos os têm em situação quase idêntica à do Brasil. Se o instituto dos parlamentares merece tratamento diferenciado do que estabelece a lei atual, que se faça a diferenciação. Se há correção a fazer, que se faça a correção; mas não me parece que pura e simplesmente se deva declarar a sua extinção. O que se dá, e é preciso reconhecer, não obstante a deformação corrente da opinião pública, é que o político e o parlamentar sofrem também restrições naturais pelo exercício do mandato. Temos limitações constitucionais para o exercício da profissão; temos limitações morais pelo exercício do mandato executivo ou legislativo. De maneira que, quando ingressamos na atividade parlamentar ou na função executiva, os que não têm grandes recursos, os que não têm fontes de renda passam a viver apenas do que recebem pelo trabalho do mandato executivo ou parlamentar. Eu o digo tranqüilamente porque vivo do subsídio de parlamentar. Conseqüentemente, se não posso desenvolver as mesmas atividades profissionais que antes desenvolvia, como ocorre igualmente com os meus colegas, é evidente que não há nenhum abuso, nenhum excesso, em que um instituto possa dar garantia de pensão especial para quando se deixa o exercício do mandato parlamentar. Nem todos têm o privilégio da riqueza. Eu não a tenho. Disso não faço lamentação, mas também não tenho cerimônia em dizê-lo para acentuar por que não condeno a instituição, que garante uma pensão especial aos titulares de mandato eletivo. Precisamos não ter receio da crítica que se faz, nem sempre correta, por exercermos um mandato, com a previsão dessa vantagem. Não devemos ceder a determinadas manifestações perfeitamente orientadas de determinados círculos de opinião. Se outras classes têm situações diferenciadas, não há por que negá-las aos que, na vida política, em situação diferenciada também vivem.

Por essas razões, Sr. Presidente, devendo deixar muito clara a posição, ocupei a tribuna para declarar que não aprovo inteiramente o substitutivo. Também proclamo aqui, como o fiz na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a correção com que procedeu o nobre Relator, Senador Beni Veras, abrindo oportunidade ao debate com todos os seus companheiros, o que nem sempre

tem ocorrido nas matérias de interesse direto do Governo.

Desta sorte, resguardando-me o direito de divergência em pontos específicos, votarei a favor do substitutivo, como votarei a favor da norma que permite estabelecer em lei a aposentadoria diferenciada para a magistratura, como a favor votarei do dispositivo que resguardar os direitos dos titulares de mandatos eletivos, com as correções devidas, que possam ser consideradas prejudiciais ao interesse público.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT — AP.

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero, mais uma vez, desta tribuna, reafirmar minha posição desfavorável ao substitutivo do eminente Senador Beni Veras, por discordar do ponto essencial da reforma proposta pelo Governo Federal: a substituição do tempo de serviço pelo tempo de contribuição.

Acredito que nosso País, do ponto de vista institucional e cultural, não está preparado para garantir aos trabalhadores a aposentadoria mediante a comprovação de tempo de contribuição. A responsabilidade da contribuição nem sempre é do trabalhador, aliás, quase sempre é do empregador, que contrata os trabalhadores sem assinar sua carteira de trabalho ou sem estabelecer qualquer outro tipo de contrato que possa assegurar o recolhimento das contribuições previdenciárias. E o ônus dessa comprovação fica ao encargo do trabalhador.

Se essa é a essência de toda a reforma, embora mais uma vez reconheça o esforço do Senador Beni Veras na condução dos trabalhos, dos debates e na elaboração de seu parecer no sentido de acatar o máximo de emendas, de trabalhar num ambiente mais consensual possível, de aprimorar a tese vinda do Governo e da Câmara, mesmo assim, em função da manutenção do ponto essencial da reforma que é essa substituição, declaro que não acompanharei o substitutivo Beni Veras.

Vou apoiar e votar favoravelmente a alguns destaques que considero contribuirão ainda mais para aprimorar esta reforma da Previdência, que não pode, de forma alguma, significar retrocessos. Nos pontos que entendemos houve retrocesso, estamos votando contra.

Ao tempo em que declaro ser a favor de que os privilégios devem ser extintos, constato que há uma mobilização no plenário do Senado, por parte da

maioria dos parlamentares, no sentido de manter alguns privilégios. Posso prever que o resultado da votação será no sentido da manutenção de alguns privilégios.

Em função disso, manifesto desde já que voto a favor da paridade plena para os servidores públicos federais da União, até porque discordo que seja um grande privilégio. Entendo que, desde que não ultrapasse o teto que se pretende estabelecer na reforma administrativa, qual seja o vencimento dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, sou favorável à paridade plena, como sou favorável a que o servidor inativo possa continuar trabalhando e recebendo os proventos da aposentadoria e o salário do emprego ou do cargo comissionado, desde que não ultrapasse o teto.

Se o teto existe para parlamentares, para Ministros e outros ocupantes de funções executivas, por que não atingir também os servidores públicos federais?

Entendo que, desde que não se ultrapasse o teto, os servidores públicos devem ter um tratamento igual ao dispensado aos Ministros, aos Deputados, aos Senadores, àqueles que detêm cargos comissionados e assim por diante. Já que o parlamentar vai poder acumular proventos de aposentadoria com seus vencimentos, desde que não ultrapasse o teto, então, defendo que o servidor público também possa, da mesma forma, ser contemplado com esse dispositivo. Por isso voto a favor da paridade plena.

Com relação aos professores do ensino superior, temos emenda que propõe que eles tenham o mesmo benefício dos professores do ensino médio e da educação infantil. Porque não entendo como um privilégio que o professor universitário tenha reduzidos cinco anos no seu tempo de contribuição, porque o professor universitário necessita obrigatoriamente de um contínuo aperfeiçoamento. Para chegar ao nível universitário, o professor despense um tempo considerável de estudos, de dedicação, concursos, especialização, mestrado, doutorado e assim por diante.

O único argumento que considero válido seja examinado seria o fato de estar se aposentando muito precocemente ao se reduzir em cinco anos o seu tempo de contribuição. Nesse aspecto, posso até concordar. Mas já que a aposentadoria não é compulsória, é voluntária, e o professor universitário, mesmo tendo direito, pode posteriormente continuar a dar aula, estou de acordo com que tenha o mesmo tratamento.

Quando à questão dos magistrados, a Banca do PDT estará reunida para discutir a proposta

que tenta diferenciar a aposentadoria. Existe uma emenda da eminente Senadora Júnia Marise, apoiada e subscrita por nós, que será examinada com cuidado a fim de que o PDT possa se posicionar de forma coerente também nessa votação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a Senadora Júnia Marise por cinco minutos.

Lembro aos Srs. Senadores que a votação será nominal.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT-MG.) – Sr. Presidente, meu tempo está mais curto do que o dos demais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A exceção foi feita ao Senador Sebastião Rocha, do PDT, que teve mais dois minutos. E V. Ex^a deve estar contente com isso.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT-MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Tentarei resumir a nossa posição sobre a reforma da Previdência, pontuando algumas questões que considero fundamentais neste momento.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, vamos votar a reforma da Previdência praticamente a toque de caixa. Embora a Comissão de Constituição e Justiça tenha analisado e discutido a matéria, com a participação dos vários segmentos da sociedade, certamente a maioria da população não sabe, não tem idéia do que estamos discutindo, do que o Senado Federal vai aprovar contra ou a favor dos trabalhadores e dos servidores públicos.

Os países desenvolvidos que se propuseram a fazer uma reforma da previdência demoraram muitos anos para concluí-la; a Itália levou dez anos discutindo sua reforma da previdência. Ninguém pode fazer, num passe de mágica, uma reforma da previdência imposta por um Ministro da Previdência aposentado com 22 anos de serviços, um "marajá" aposentado que vem agora pregar o fim da aposentadoria proporcional, o aumento da idade mínima para aposentadoria, o fim da paridade dos aposentados.

Sr. Presidente, tive a oportunidade de apresentar 37 emendas, de discutir, de analisar, de recolher sugestões de associações de servidores, de sindicatos de trabalhadores, de aposentados e representantes dos vários segmentos da nossa sociedade. Algumas delas, como a da paridade, foram acolhidas pelo Relator; outras, apenas parcialmente acolhidas. Por exemplo, foi rejeitada pelo Relator uma emenda que determina que aqueles

que estão sonegando, que estão fraudando a Previdência, sejam apenados com a prisão, porque estão roubando dinheiro público. O Ministro da Previdência tem dito e repetido várias vezes que as aposentadorias, segundo ele, precoces – ele mesmo se aposentou precocemente – tornariam insustentável a Previdência pública em pouco tempo. É uma balela o que diz o Ministro. Com a reforma, um jovem, um menino que começa a trabalhar aos 15 anos, como é frequente no Brasil, para se aposentar, vai ter que trabalhar 45 anos. Lamento profundamente que o Senado Federal não tenha dado o tempo necessário para que pudéssemos aprofundar-nos item por item na reforma da Previdência.

O substitutivo do Relator determina que a aposentadoria do servidor público que perceba até R\$1.200,00 seja calculada com base na remuneração integral. Nós apresentamos uma emenda visando a garantir alguns direitos de nossos servidores aposentados. A sociedade não tem conhecimento do que estamos votando. Os trabalhadores não sabem exatamente o que o Senado Federal, o Congresso, está decidindo sobre seus direitos, suas garantias. Estamos, na verdade, confiscando direitos e garantias que foram consagrados na Constituição de 1988.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a já ultrapassou três minutos. Peço que conclua.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT-MG) – Vou concluir, Sr. Presidente, agradecendo a generosidade de V. Ex^a.

Direitos e garantias que foram consagrados na Constituição de 1988 estão sendo confiscados sob a justificativa de que temos que fazer uma reforma da Previdência que possa continuar funcionando. É isso, na verdade, o que pretende o Governo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o último orador inscrito, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não temos a menor dúvida de que, neste momento, ao apreciarmos a reforma da Previdência, poderemos evitar – se quisermos – muitas injustiças que estão sendo arquitetadas contra o trabalhador e o servidor público.

O Governo afirma que esta Proposta de Emenda Constitucional, que no Senado recebeu o número 33, não é uma reforma, é um mero ajuste. Quem diz isso é o próprio Governo. E para que

esse ajuste? Por que, certamente, tem como finalidade principal aumentar o caixa do Governo. Vou explicar por quê. Hoje, no caso de começar a trabalhar aos 18 anos, contribuindo durante 35 anos, o trabalhador está aposentado aos 53 anos. Pela nova legislação aqui proposta, se esse mesmo trabalhador começar sua atividade laborativa aos 18 anos, quando chegar aos 53, já terá contribuído durante 35 anos, mas só poderá aposentar-se quando chegar aos 60 anos, porque os dois fatores têm que ocorrer ao mesmo tempo: tempo de contribuição com 60 anos de idade para homens e 55 anos, se for mulher.

Concluindo, aos 53 anos, o trabalhador já estará desgastado devido ao tempo que trabalhou, contribuindo na sua faina diária para o desenvolvimento do País; estará cansado e sem nenhum estímulo para começar vida nova em outra empresa, quando, de repente, a patrão poderá dispensá-lo. Esse cidadão, esse trabalhador, Sr. Presidente, está sendo jogado no olho da rua — e da rua da amargura —, sem nenhuma proteção social, sem nenhum amparo, sem algo que lhe dê sustentação até o resto de sua vida, uma vez que, faltando sete anos para se aposentar, terá recebido, como prêmio pelo seu trabalho, a demissão automática formalizada pelo seu patrão.

Por isso acredito que o Governo quer fazer caixa, quer fabricar dinheiro à custa do trabalhador. É injusto, Sr. Presidente, que tal fato venha a acontecer em um País como o Brasil, em um Governo que, ainda que eleito sob a égide do social, na prática, fecha os olhos; digo melhor, é o primeiro a tomar iniciativa de proposições tão injustas.

Aliás, não podemos acusar a Câmara dos Deputados desse flagrante crime contra o trabalhador, pois manteve o tempo de serviço como fator determinante da aposentadoria. Tal não ocorreu no Senado, Casa onde há Ministros de Estado, ex-Governadores, vice-Governadores, pessoas que trabalharam perto do povo e que conhecem as agruras dessa gente simples das periferias das grandes cidades, dos campos do Brasil, que hoje estão à mercê de uma legislação draconiana que lhes punirá tão-somente porque nasceram num país subdesenvolvido, onde seus governantes não têm compromisso com os excluídos.

Fui Governador do Estado do Sergipe, talvez um dos primeiros governadores a cumprir à risca o estabelecido na Constituição Federal de 1988 e, atendendo à reforma feita pela Assembléia Legislativa do Estado, permiti que o funcionário público

recebesse salário integral dois meses após a promulgação da Constituição Federal. Falo, sabendo que não cometi injustiças contra os trabalhadores do Brasil.

Lamentavelmente, Sr. Presidente, não tenho mais tempo para falar, mas, amanhã, no encaminhamento da votação, V. Ex^a me concederá a palavra novamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — V. Ex^a amanhã defenderá os seus destaques.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) — Voltarei a abordar outros assuntos, até destaques de minha autoria que a Oposição apresentou.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes por 5 minutos.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente. Sr^{as} e Srs. Senadores, a respeito desta questão da Previdência já tive a oportunidade, no plenário desta Casa, de fazer um pronunciamento longo e detalhado em relação às questões que considero equivocadas por parte do Governo no momento em que propõe — não sei se poderíamos dizer reforma — esta modificação no sistema previdenciário do País.

Não quero ser repetitiva. Poderia trazer os inúmeros documentos, estudos e análises que recebemos no gabinete, oriundos dos mais diferentes segmentos: da Associação de Aposentados, de professores, advogados e juristas; enfim, estudiosos deste País que se manifestaram a respeito desta questão.

Também poderia trazer os milhares e milhares de registros, de telefonemas que o Senado Federal recebeu em relação à PEC nº 33. Certamente, isto não seria suficiente para demover os Srs. Senadores em relação à postura que já tomaram. Portanto, não o farei. Mas, tenho certeza de que as considerações aqui apresentadas precisariam, no mínimo, ter sido estudadas com mais atenção.

O ponto que eu gostaria de salientar e destaco é sobre a questão da mudança no sistema da Previdência Social; no mínimo, teria de ser um assunto amplamente debatido e entendido pela população, desde o mais humilde trabalhador desempregado, que está no mercado informal, até os aposentados, que estão com os salários bastante reduzidos. Talvez muitos deles não saibam que a aprovação dessa

emenda pelo Congresso Nacional irá afetar diretamente a vida de cada um deles.

Não houve uma discussão, um debate amplo. Somente uma determinada categoria, com um nível de esclarecimento maior, está entendendo; mas a grande massa trabalhadora, os pobres deste País estão sendo levados a uma situação cuja responsabilidade será deste Congresso Nacional. O Governo não investiu no debate. Investiu numa campanha realizada pela mídia que muito mais confundiu que esclareceu.

Outro ponto importante é o fundamento para introduzir alterações na estrutura, no financiamento, na contribuição. Os números que aí estão deveriam ter partido de um diagnóstico consistente, de dados produzidos a partir de uma análise adequada, consistente, e não da manipulação de informações, como as que temos.

Sabe-se que o grande problema da Previdência – tem sido sempre ventilado – são as distorções, os desvios, enfim, fraudes, sonegação. Neste País, temos dados consistentes? Temos, isso sim, denúncias de desvio de dinheiro que até hoje não voltaram para os cofres públicos. E trabalhamos com dados que são jogados ao gosto de quem quer manipular as informações. E a redefinição de regras sobre valores tinha que partir de um rigoroso diagnóstico que não existe.

Em que se investe no momento em que se faz uma reforma da Previdência? Busca-se, por um lado, manter alguns privilégios – entre eles, o dos Parlamentares – e pretende-se dar um tratamento desigual para algumas categorias. Se, para algumas categorias, como militares e Parlamentares, a discussão pode ficar para depois, por que discriminar os magistrados? Por que não deixá-los também para um debate posterior? Queremos igualdade de tratamento. E esta proposta é injusta nesses três aspectos.

Além disso, o que nos assegura que simplesmente jogando a Previdência para a iniciativa privada garantirá a honestidade e lisura no fornecimento de dados e das informações?

Pergunto: um gerenciamento participativo está contemplado nessa proposta?

Não, Srs. Senadores!

Portanto, com todo o respeito que nutro pelo Relator – que, justiça seja feita, debruçou-se sobre a matéria –, devo dizer que suas argumentações não são suficientes para que acompanhem esta proposta, porque ela tira direitos e generaliza jogando a culpa das mazelas do serviço público sobre todos os

funcionários públicos e penaliza trabalhadores e aposentados. Aposentado neste País não é reconhecido pelo País que ajudou a construir.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apresentamos algumas emendas. Pedimos destaque, mas não sei se vamos ser contemplados. Se formos, falaremos sobre elas no momento oportuno.

Queremos apenas dizer que, no que se refere a tempo de contribuição e idade, o projeto serve para jogar aqueles que já sofrem no desamparo dos direitos.

Em cinco minutos, é impossível fazer uma análise sobre matéria tão importante. Podemos ver o Presidente ali, ansioso, advertindo-nos com o olhar que o tempo se esgota. Mas o assunto, pelo alcance que tem – porque atingirá a todos os trabalhadores – no mínimo, deveria ser discutido mais concretamente e mais coerentemente. Principalmente, é importante que o debate sobre o tema envolva não apenas os que entendem do assunto mas também todos os que serão atingidos.

Durante o discurso da Sra. Emília Fernandes, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Guilherme Palmeira.

Durante o discurso da Sra. Emília Fernandes, o Sr. Guilherme Palmeira deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet. V. Ex^a dispõe de cinco minutos para discutir a matéria.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MT. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou usar o tempo regimental de cinco minutos para reafirmar a posição que venho mantendo em sucessivas entrevistas concedidas à imprensa falada e escrita.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando apreciamos o substitutivo do eminente Senador Beni Veras, tive o privilégio e a honra de estar na Presidência da referida Comissão, no período de convocação extraordinária, quando o nosso Presidente, eminente Senador Bernardo Cabral, estava ausente, de forma justificada, do Senado da República.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mantenho a firme convicção de que o Senado, por meio do substitutivo do Senador Beni Veras, tem dado uma grande contribuição para essa que, sem dúvida nenhuma, é a mais importante lei que o

Congresso Nacional está votando. Mantenho posição sobre os direitos adquiridos, direitos esses que, se estavam ameaçados, hoje não estão; ao contrário, estão consagrados no substitutivo do Senador Beni Veras. E não poderia ser de outra forma, porque, direitos adquiridos, na Constituição de 1988, são cláusula pétrea. No dia em que direitos adquiridos não forem considerados cláusula pétrea, vamos colocar em risco e vamos periclitir todos os atos, todos os negócios jurídicos neste País; não vai mais haver segurança jurídica. Daí por que é de bom alvitre que esta Casa mantenha e respeite os direitos adquiridos.

Outro tema polêmico que vai nortear minhas decisões na votação dos destaques das emendas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, concerne à expectativa de direito, que tem de ter quase o mesmo tratamento — e o substitutivo assim o consagra — dos direitos adquiridos.

De resto, sei que há privilégios. Sei que muitos confundem direitos com privilégios. Há questões inerentes a determinadas categorias profissionais, há assuntos inerentes a determinados servidores públicos. Portanto, é preciso ter muito cuidado ao referirmo-nos a certas prerrogativas de forma depreciativa com o nome de "privilégio". Sem dúvida nenhuma, é privilégio aquilo que for imoral, é privilégio aquilo que agredir a nossa consciência e que não estiver de acordo com o sentimento ético da sociedade. Prerrogativa é algo bem distinto.

É essa, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a mais importante lei que o Congresso Nacional está votando, porque diz respeito à vida das pessoas. Cento e cinquenta milhões de pessoas aguardam essa lei. Mais da metade da população brasileira — e o Senado tem que reconhecer isso — está inquieta, preocupada, porque não sabe do seu futuro, do seu destino. Em torno dessa matéria, criou-se uma polêmica tão grande que é natural que o assunto seja exaustivamente debatido. Muitos precipitaram suas aposentadorias com receio dessa reforma previdenciária que estamos votando.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ouço a campanha de V.Ex^a alertando-me. Creio que resumidamente apontei a direção que norteará os votos que darei às emendas e aos respectivos destaques. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Peço aos Srs. Senadores que ainda não registra-

ram suas presenças que o façam, porque liberarei o painel para votação.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Tem a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, trata-se de informação relevante para o interesse nacional, a qual gostaria de registrar. Por quatro votos a três, a Câmara de Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo votou favoravelmente ao desaforamento do Líder dos Sem-Terra, José Rainha.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — V. Ex^a terá oportunidade de falar sobre esse assunto, com mais detalhes, logo após a Ordem do Dia.

O SR. EDUARDO SUPPLY (BLOCO/PT-SP) — Apenas gostaria de registrar esse fato, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) — A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar o substitutivo, salvo os requerimentos de destaques.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (BLOCO/PT-SE) — Sr. Presidente, o Bloco encaminha o voto "não".

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) — Sr. Presidente, o PFL recomenda o voto "sim".

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) — Sr. Presidente, o PPB recomenda o voto "sim".

O SR. JÁDER BARBALHO (PMDB-PA) — Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto "sim".

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) — Sr. Presidente, o PTB recomenda o voto "sim".

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) — Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) — Peço aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências do Senado Federal que venham votar, já que, nos termos do art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende do voto favorável de 3/5 da composição da Casa para sua aprovação.

Estamos votando o segundo substitutivo, ressaltados os dispositivos e emendas destacadas.

(Procede-se à votação)

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	NÃO	PMDB	GO	IONOFRE QUINAN	SIM
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	NÃO	PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	SIM	PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO	PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM	PTB	MG	REGINA ASSUMPCÃO	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PFL	RR	ROMERO JUCA	SIM
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO RÓCHA	NÃO
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLYC	NÃO	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM	PTB	DF	VALMIR CAMPELO	SIM
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	NÃO	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANÇELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	NÃO				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO RÓCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSE AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSE ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSE BIANCO	SIM				
PTB	PR	JOSE EDUARDO	SIM				
BLOCO	SE	JOSE EDUARDO DUTRA	NÃO				
PMDB	RS	JOSE FOGAÇA	SIM				
PSDB	ES	JOSE IGNÁCIO FERREIRA	SIM				
PSDB	DF	JOSE ROBERTO ARRUDA	SIM				
PSDB	SP	JOSE SERRA	SIM				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	NÃO				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 59 Srs. Senadores e NÃO 12 Srs. Senadores. Não houve abstenção. Total: 71 votos.

Foi aprovado o substitutivo, salvo os requerimentos de destaque e emendas.

É a seguinte a matéria aprovada:

**EMENDA Nº 51 - CCJ
(SUBSTITUTIVO)**

Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os dispositivos da Constituição Federal abaixo enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º

XII - salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda, nos termos da lei.

XXXIII - - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

“Art. 37.

§ 7º É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou do art. 42 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

“Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência, de caráter contributivo, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§ 1º As aposentadorias e pensões serão custeadas com recursos provenientes das contribuições dos servidores e pensionistas e do respectivo ente estatal, na forma da lei, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão de valor igual ou inferior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

§ 2º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma do § 4º, I e II:

I - por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei;

II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição,

III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

§ 3º Os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

§ 4º Os proventos de aposentadoria, por ocasião de sua concessão, serão calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria e, na forma da lei, corresponderão:

I - à totalidade dessa remuneração, no caso de ela ser igual ou inferior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201;

II - gradualmente, de setenta por cento à totalidade dessa remuneração, nos demais casos.

§ 5º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados os casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei complementar.

§ 6º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 2º, III, "a", para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 7º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo.

§ 8º Lei disporá sobre a concessão do benefício da pensão por morte, que será igual ao valor dos proventos do servidor falecido ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, observado o disposto no § 4º.

§ 9º Observado o disposto no art. 37, XI, os proventos de aposentadoria e das pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que houver modificação da remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

§ 10. O tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente para efeito de disponibilidade.

§ 11. A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

§ 12. Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma desta Constituição, inclusive cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo.

§ 13. Além do disposto neste artigo, o regime de previdência dos servidores públicos titulares de cargo efetivo observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o regime geral de previdência social.

§ 14. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

§ 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, desde que instituíam regime de previdência complementar para os seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo, poderão fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo regime de que trata este artigo, o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

§ 16. Observado o disposto no art. 202, lei complementar disporá sobre as normas gerais para a instituição de regime de previdência complementar pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para atender aos seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo.

§ 17. Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto nos §§ 15 e 16 poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.”

“Art. 42.
.....”

§ 9º Lei complementar específica disporá sobre o regime previdenciário próprio para os servidores militares, que deverá refletir suas peculiaridades profissionais.

“Art. 73.
.....”

§ 3º Os Ministros do Tribunal de Contas da União terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, aplicando-se-lhes, quanto à aposentadoria e pensão, as normas constantes do art. 40.

“Art. 93.
.....”

VI - a aposentadoria dos membros da magistratura e a pensão de seus dependentes observarão o disposto no art. 40.

“Art. 100.
.....”

§ 3º O disposto no *caput* deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.”

“Art. 114.
.....”

§ 3º Compete ainda à Justiça do Trabalho executar, de ofício, as contribuições sociais previstas no art. 195, I, “a”, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir.”

“Art. 167.
.....”

X - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, “a”, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

“Art. 194.

Parágrafo único.

VII - caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo, nos órgãos colegiados.”

“Art. 195.

I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;

b) a receita ou o faturamento;

c) o lucro;

II - do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201;

IV - sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

§ 8º O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei.

§ 9º As contribuições sociais previstas no inciso I do *caput* deste artigo poderão ter alíquotas ou bases de cálculo diferenciadas, em razão da atividade econômica ou da utilização intensiva de mão-de-obra.

§ 10. A lei definirá os critérios de transferência de recursos para o sistema único de saúde e ações de assistência social da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e dos Estados para os Municípios, observada a respectiva contrapartida de recursos.

§ 11. É vedada a concessão de remissão ou anistia das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, "a", e II, para débitos em montante superior ao fixado em lei complementar."

"Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a:

I - cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte, incluídos os resultantes de acidentes do trabalho, e idade avançada;

II - proteção à maternidade, especialmente à gestante;

III - proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;

IV - salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda,

V - pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º deste artigo .

§ 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei complementar.

§ 2º Nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.

§ 3º Todos os salários de contribuição considerados para o cálculo de benefício serão devidamente atualizados, na forma da lei.

§ 4º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei.

§ 5º É vedada a filiação ao regime geral de previdência social, na qualidade de segurado facultativo, de pessoa participante de regime próprio de previdência.

§ 6º A gratificação natalina dos aposentados e pensionistas terá por base o valor dos proventos do mês de dezembro de cada ano.

§ 7º É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social, nos termos da lei, obedecidas as seguintes condições:

I - sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher; e

II - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os sexos

e para os que exerçam suas atividades em regime exclusivo de economia familiar, neste incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal.

§ 8º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no inciso I do parágrafo anterior, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 9º Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei.

§ 10. Lei disciplinará a cobertura do risco de acidente do trabalho, a ser atendida concorrentemente pelo regime geral de previdência social e pelo setor privado.

§ 11. Os ganhos habituais do empregado, a qualquer título, serão incorporados ao salário para efeito de contribuição previdenciária e consequente repercussão em benefícios, nos casos e na forma da lei.”

“Art. 202. O regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, será facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar específica.

§ 1º A lei complementar de que trata o *caput* assegurará ao participante de planos de benefícios de entidades de previdência privada o pleno acesso às informações relativas à gestão de seus respectivos planos.

§ 2º As contribuições do empregador, os benefícios e as condições contratuais previstas nos estatutos, regulamentos e planos de benefícios das entidades de previdência privada não integram o contrato de trabalho dos participantes, assim como, à exceção dos benefícios concedidos, não integram a remuneração dos participantes, nos termos da lei.

§ 3º É vedado o aporte de recursos a entidade de previdência privada pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e outras entidades públicas, salvo na qualidade de patrocinador, situação na qual, em hipótese alguma, sua contribuição normal poderá exceder a do segurado.

§ 4º Lei complementar específica disciplinará a relação entre a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, inclusive suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente, enquanto patrocinadoras de entidades fechadas de previdência privada, e suas respectivas entidades fechadas de previdência privada.

§ 5º A lei complementar de que trata o parágrafo anterior aplicar-se-á, no que couber, às empresas privadas permissionárias ou concessionárias de prestação de serviços públicos, quando patrocinadoras de entidades fechadas de previdência privada.

§ 6º A lei complementar a que se refere o § 4º deste artigo estabelecerá os requisitos para a designação dos membros das diretorias das entidades fechadas de previdência privada e disciplinará a inserção dos participantes nos colegiados e instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.”

Art. 2º Ficam incluídos os seguintes artigos nas Disposições Constitucionais Gerais.

“Art. 247. Os benefícios pagos, a qualquer título, pelo órgão responsável pelo regime geral de previdência social, ainda que a conta do Tesouro Nacional, obedecerão ao disposto no art. 201, § 4º, e os não sujeitos ao limite máximo de valor fixado para os benefícios concedidos por esse regime observarão os limites fixados no art. 37, XI.”

“Art. 248. Lei complementar disporá sobre as normas gerais para a concessão e manutenção de aposentadoria e pensão decorrentes do exercício de mandato eletivo.”

“Art. 249. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento das aposentadorias e pensões concedidas a seus respectivos servidores e dependentes de servidores, em adição aos recursos de seus respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes das contribuições previstas no art. 40, § 1º, e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei específica, que disporá sobre a natureza e a administração desses fundos.”

“Art. 250. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, em adição aos recursos de sua arrecadação, a União poderá constituir fundo integrado por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei específica, que disporá sobre a natureza e a administração desse fundo.”

Art. 3º Fica assegurada a concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, nas condições previstas na legislação vigente à data da publicação desta Emenda, aos que, até essa data, tenham cumprido os requisitos para obtê-las.

§ 1º Ficam mantidos todos os direitos e garantias assegurados nos dispositivos constitucionais vigentes à data de publicação desta Emenda, aos servidores inativos e pensionistas, civis e militares, anistiados e ex-combatentes, assim como àqueles que já cumpriram, até aquela data, os requisitos para usufruírem tais direitos, observado o disposto no art. 37, XI.

§ 2º Os proventos de aposentadoria e as pensões dos servidores e seus dependentes que, na data de publicação desta Emenda, tenham cumprido os requisitos para obtê-los, serão calculados de acordo com a legislação vigente naquela data.

§ 3º Observado o disposto no art. 40, § 15, os proventos de aposentadoria e as pensões a serem concedidos aos servidores e seus dependentes que adquirirem o direito ao benefício após publicação desta Emenda serão calculados de acordo com o disposto no art. 40, §§ 4º e 8º.

§ 4º O servidor de que trata o *caput* deste artigo, que tenha completado as exigências para aposentadoria integral e que opte por permanecer em atividade fara jus a isenção da contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria contidas no art. 40, § 2º, III, "a".

Art. 4º Observado o disposto no art. 40, § 11, o tempo de serviço considerado pela legislação vigente para efeito de aposentadoria, cumprido até que a lei discipline a matéria, será contado como tempo de contribuição.

Art. 5º O disposto no art. 202, § 3º, quanto à exigência de paridade entre a contribuição da patrocinadora e a contribuição do segurado, terá vigência no prazo de dois anos a partir da publicação desta Emenda, ou, caso ocorra antes, na data de publicação da lei complementar a que se refere o § 4º do mesmo artigo.

Art. 6º As entidades fechadas de previdência privada patrocinadas por entidades públicas, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista, deverão rever, no prazo de dois anos, a contar da publicação desta Emenda, seus planos de benefícios e serviços, de modo a ajustá-los atuarialmente a seus ativos, sob pena de intervenção, sendo seus dirigentes e os de suas respectivas patrocinadoras responsáveis civil e criminalmente pelo descumprimento do disposto neste artigo.

Art. 7º Os projetos das leis complementares previstas no art. 42, § 9º, e no art. 202 deverão ser apresentados ao Congresso Nacional, no prazo máximo de noventa dias após a publicação desta Emenda.

Art. 8º Observado o disposto no art. 4º desta Emenda e ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas por esta Emenda, é assegurado o direito à aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 40, § 4º, àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública, direta, autárquica e fundacional, até a data de publicação desta Emenda, desde que, cumulativamente, o servidor:

I - tenha cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II - tenha cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;

III - conte tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação desta Emenda, faltava para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior.

§ 1º O servidor de que trata este artigo, desde que atendido o disposto nos incisos I e II do *caput*, e observado o disposto no art. 4º desta Emenda, pode aposentar-se com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, obedecidas as seguintes condições:

I - conte tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta anos, se homem, e vinte e cinco anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a quarenta por cento do tempo que, na data da publicação desta Emenda, faltava para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior;

II - os proventos da aposentadoria proporcional serão equivalentes a setenta por cento do valor máximo que o servidor poderia vir a obter de acordo com o *caput*, acrescido de cinco por cento por ano de contribuição que supere a soma a que se refere o inciso anterior, até o limite de cem por cento.

§ 2º Aplica-se ao magistrado e ao membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas o disposto neste artigo, no que couber.

§ 3º Na aplicação do disposto no parágrafo anterior, o magistrado ou o membro do Ministério Público ou de Tribunal de Contas, se homem, terá o tempo de serviço exercido até a publicação desta Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento.

§ 4º O professor, servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que, até a data da publicação desta Emenda, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério, e que opte por aposentar-se na forma do disposto no *caput*, terá o tempo de serviço exercido até a publicação desta Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício das funções de magistério.

§ 5º O servidor de que trata este artigo, que, após completar as exigências para aposentadoria estabelecidas no *caput*, permanecer em atividade, fará jus a isenção da contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria contidas no art. 40, § 2º, III, "a".

§ 6º Para os efeitos do cálculo dos proventos de aposentadoria previstos no *caput* deste artigo, a lei a que se refere o art. 40, § 4º, ao estabelecer a gradualidade prevista no seu inciso II, observará a remuneração percebida pelo servidor e o tempo de serviço prestado à data da publicação desta Emenda.

Art. 9º Observado o disposto no art. 4º desta Emenda e ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas por esta Emenda para o regime geral de previdência social, é assegurado o direito à aposentadoria ao segurado que tenha se filiado ao regime geral de previdência social, até a data de publicação desta Emenda, e que, cumulativamente, atenda aos seguintes requisitos:

I - conte com cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher; e

II - conte tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação desta Emenda, faltava para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior.

§ 1º O segurado de que trata este artigo, desde que atendido o disposto no inciso I do *caput*, e observado o disposto no art. 4º desta Emenda, pode aposentar-se com valores proporcionais ao tempo de contribuição, obedecidas as seguintes condições:

I - conte tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta anos, se homem, e vinte e cinco anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a quarenta por cento do tempo que, na data da publicação desta Emenda, faltava para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior;

II - o valor da aposentadoria proporcional será equivalente a setenta por cento do valor da aposentadoria a que se refere o *caput*, acrescido de cinco por cento por ano de contribuição que supere a soma a que se refere o inciso anterior, até o limite de cem por cento.

§ 2º O professor que, até a data da publicação desta Emenda, tenha exercido atividade de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no *caput*, terá o tempo de serviço

exercido até a publicação desta Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício de atividade de magistério.

Art. 10. O regime de previdência complementar de que tratam os §§ 15, 16 e 17 do art. 40 somente poderá ser instituído após a publicação da lei complementar prevista no § 16 do mesmo artigo.

Art. 11. A vedação prevista no art. 37, § 7º, não se aplica aos membros de poder e servidores inativos, civis e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelos regimes de previdência a que se referem os art. 40 e 42, § 9º, e aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o art. 40, § 12.

Art. 12. Até que produzam efeitos as leis que irão dispor sobre as contribuições de que trata o art. 195, são exigíveis as contribuições estabelecidas em lei, destinadas ao custeio da seguridade social e dos diversos regimes previdenciários.

Art. 13. Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 42, § 9º, ficam assegurados aos servidores militares os benefícios previdenciários nas condições previstas na legislação vigente à data da publicação desta Emenda.

Art. 14. Até que a lei discipline o acesso ao salário-família e auxílio-reclusão para os servidores, segurados e seus dependentes, esses benefícios serão concedidos apenas àqueles que tenham renda bruta mensal igual ou inferior a trezentos e sessenta reais, que até a publicação da lei, serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do regime geral de previdência social.

Art. 15. O limite máximo para o valor dos benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, fica fixado no valor de um mil e duzentos reais, devendo, a partir da data da publicação desta Emenda, ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, o seu valor real, atualizado pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do regime geral de previdência social.

Art. 16. A contribuição social instituída pelo art. 74 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a denominar-se Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CMF, na forma prevista no art. 195, IV.

Parágrafo único. Fica prorrogada a vigência da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, até a entrada em vigor da lei que regulamentará a cobrança da contribuição social prevista no art. 195, inciso IV, destinada a sua arrecadação ao financiamento da Seguridade Social, a partir do final do prazo a que se refere o art. 74, § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 17. Até que a Lei Complementar a que se refere o artigo 201, § 1º, seja publicada, permanece vigendo o disposto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, na redação vigente na data da publicação desta Emenda e fica mantida a revogação da Lei nº 3.529, de 13 de janeiro de 1959, do Decreto-Lei nº 158, de 10 de fevereiro de 1967, da Lei nº 5.527, de 8 de novembro de 1968, da Lei nº 5.939, de 19 de novembro de 1973, da Lei nº 6.903, de 30 de abril de 1981, da Lei nº 7.850, de 23 de outubro de 1989, e do art. 148 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 18. São suprimidos o art. 42, § 10 e o art. 153, § 2º, II.

Art. 19. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tendo em vista o acordo de Liderança e a seleção dos destaques, transfiro a votação dos destaques e seus requerimentos respectivos para a sessão deliberativa extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas.

O item 2, que tramita em conjunto com o Projeto de Emenda à Constituição nº 33, de 1996, fica também transferido para a sessão extraordinária de amanhã, às 10 horas.

É o seguinte o item transferido:

Item 2**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 1996**

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1996)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1996, tendo como 1º signatário o Senador Roberto Freire, que modifica o sistema de previdência social instituindo o regime básico unificado, dispõe sobre regime complementar público e privado, estabelece normas de transição no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Convoco sessão deliberativa extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, destinada a apreciar as Propostas de Emenda à Constituição nºs 33 e 14, de 1996, que tramitem em conjunto.

Teremos ainda hoje votações nominais de matérias da Ordem do Dia. Vou dar preferência às matérias em regime de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 3.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 118, DE 1997**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 786, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 118, de 1997, (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do seu Parecer nº 492, de 1997, Relator: Senador Wilson Kleinübing), que concede autorização global aos Estados e ao Distrito Federal para contratar subempréstimo com a Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente financeiro da União, no âmbito do programa Nacional da Apoio à

Administração Fiscal para os Estados Brasileiros – PNAPE.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco dias úteis, nos termos do art. 235 do Regimento Interno. Nesse período não foram oferecidas emendas.

Passa-se à sua discussão em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 525, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução
nº 118, de 1997.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 118, de 1997, que concede autorização global aos Estados e ao Distrito Federal para contratar subempréstimo com a Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente financeiro da União, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros – PNAPE.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de setembro de 1997. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Júnia Marise**, Relatora – **Ronaldo Cunha Lima** – **Joel de Hollanda**.

ANEXO AO PARECER Nº 525, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1997

Concede autorização global aos Estados e ao Distrito Federal para contratar subempréstimo com a Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente financeiro da União, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros – PNAPE.

Senado Federal resolve:

Art. 1º São os Estados e o Distrito Federal autorizados a contratar operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, agente financeiro da União, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros – PNAFE, até os limites discriminados a seguir:

I – Estado do Acre: US\$4,557,000.00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil dólares norte-americanos);

II – Estado de Alagoas: US\$13,662,000.00 (treze milhões, seiscentos e sessenta e dois mil dólares norte-americanos);

III – Estado do Amapá: US\$4,450,000.00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil dólares norte-americanos);

IV – Estado do Amazonas: US\$12,180,000.00 (doze milhões, cento e oitenta mil dólares norte-americanos);

V – Estado da Bahia: US\$15,000,000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos);

VI – Estado do Ceará: US\$14,784,000.00 (catorze milhões, setecentos e oitenta e quatro mil dólares norte-americanos);

VII – Distrito Federal: US\$10,193,000.00 (dez milhões, cento e noventa e três mil dólares norte-americanos);

VIII – Estado do Espírito Santo: US\$15,600,000.00 (quinze milhões e seiscentos mil dólares norte-americanos);

IX – Estado de Goiás: US\$16,320,000.00 (dezesseis milhões, trezentos e vinte mil dólares norte-americanos);

X – Estado do Maranhão: US\$14,438,000.00 (catorze milhões, quatrocentos e trinta e oito mil dólares norte-americanos);

XI – Estado de Minas Gerais: US\$25,000,000.00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos);

XII – Estado do Mato Grosso: US\$20,813,000.00 (vinte milhões, oitocentos e treze mil dólares norte-americanos);

XIII – Estado do Mato Grosso do Sul: US\$21,713,000.00 (vinte e um milhões, setecentos e treze mil dólares norte-americanos);

XIV – Estado do Pará: US\$15,270,000.00 (quinze milhões, duzentos e setenta mil dólares norte-americanos);

XV – Estado da Paraíba: US\$14,985,000.00 (catorze milhões, novecentos e oitenta e cinco mil dólares norte-americanos);

XVI – Estado de Pernambuco: US\$24,848,000.00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e quarenta e oito mil dólares norte-americanos);

XVII – Estado do Piauí: US\$10,910,000.00 (dez milhões, novecentos e dez mil dólares norte-americanos);

XVIII – Estado do Paraná: US\$16,500,000.00 (dezesseis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos);

XIX – Estado do Rio de Janeiro: US\$24,440,000.00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil dólares norte-americanos);

XX – Estado do Rio Grande do Norte: US\$18,870,000.00 (dezoito milhões, oitocentos e setenta mil dólares norte-americanos);

XXI – Estado do Rio Grande do Sul: US\$22,977,000.00 (vinte e dois milhões, novecentos e setenta e sete mil dólares norte-americanos);

XXII – Estado de Rondônia: US\$6,380,000.00 (seis milhões, trezentos e oitenta mil dólares norte-americanos);

XXIII – Estado de Roraima: US\$4,280,000.00 (quatro milhões, duzentos e oitenta mil dólares norte-americanos);

XXIV – Estado de Santa Catarina: US\$17,000,000.00 (dezessete milhões de dólares norte-americanos);

XXV – Estado de Sergipe: US\$10,140,000.00 (dez milhões, cento e quarenta mil dólares norte-americanos);

XXVI – Estado de São Paulo: US\$68,718,000.00 (sessenta e oito milhões, setecentos e dezoito mil dólares norte-americanos);

XXVII – Estado de Tocantins: US\$11,100,000.00 (onze milhões e cem mil dólares norte-americanos).

Art. 2º As operações de crédito a que se refere esta Resolução serão realizadas com recursos captados para tal finalidade pela República Federativa do Brasil junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BIRD, e possuem as seguintes características básicas:

a) *credor*: União;

b) *agente financeiro*: Caixa Econômica Federal – CEF;

c) *incidência de juros*: sobre o saldo devedor diário das parcelas liberadas;

d) *taxa anual de juros*: calculada semestralmente de acordo com o custo dos empréstimos unimonetários captados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento no semestre anterior, acrescida de margem, expressa em percentagem anual, fixada periodicamente pelo BID;

e) *comissão de crédito*: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não liberado, incidente a partir de sessenta dias após a data de assinatura do contrato de subempréstimo;

f) condições de pagamento do principal: em prestações consecutivas e, tanto quanto possível, iguais;

g) *pagamento da primeira prestação*: na primeira data de pagamento de juros, após transcorridos seis meses da data prevista para o desembolso final do empréstimo;

h) *pagamento da última prestação*: até 15 de dezembro de 2016;

i) *vencimento dos juros e da comissão de crédito*: em 15 de julho e 15 de dezembro de cada ano;

Art. 3º As operações de crédito de que trata esta resolução são isentas do disposto no § 2º da Resolução nº 70, de 1995, introduzido pela Resolução nº 12, de 1997, ambas do Senado Federal.

Art. 4º O descumprimento dos contratos assinados no âmbito do PNAFE implicará no vencimento imediato do mesmo, ficando o Estado ou o Distrito Federal obrigado a quitar imediatamente a dívida dele resultante, independentemente de aviso ou notificação.

Art. 5º Durante todo o período de atividade do PNAFE, e enquanto houver saldo devedor de Estados ou Distrito Federal relativo às operações de crédito de que trata esta Resolução, o Ministério da Fazenda, diretamente, ou através da Caixa Econômica Federal, informará periodicamente ao Senado Federal:

I – os montantes liberados para cada Estado ou Distrito Federal;

II – a ocorrência de inadimplência no pagamento de encargos e amortizações;

III – a ocorrência de exclusão do PNAFE de Estado ou do Distrito Federal, informando detalhadamente os motivos desta exclusão;

IV – a ocorrência de descumprimento pelo Estado ou Distrito Federal de todo e qualquer dispositivo dos contratos assinados no âmbito do PNAFE;

V – relatórios de inspeção técnica, financeira e contábil produzidos pelo Ministério da Fazenda relativos à execução do Programa nos Estados e Distrito Federal.

Art. 6º A contratação das operações de crédito de que trata esta Resolução deve efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o projeto estando a matéria em regime

de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 4.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 86, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 787, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 86, de 1997, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada nos contratos celebrados em 22 de maio de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, tendo

Pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Waldeck Ornelas:

- nº 375, de 1997, apresentando o Projeto, com a abstenção do Senador José Eduardo Dutra; e

- nº 406, de 1997, contrário à Emenda nº 1 – Plen, com votos contrários dos Senadores Bello Parga, Esperidião Amin, Osmar Dias e Wilson Kleinübing.

Discussão, em turno único, do projeto e da emenda.

Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, desejo, nesta oportunidade, usar da palavra para fazer três registros.

Penso que estamos dando um passo muito importante ao apreciar este Projeto de Resolução que versa sobre 60% do montante da dívida a ser repactuada com os Estados brasileiros. Refiro-me ao conjunto da dívida do Estado de São Paulo.

No seio da Comissão de Assuntos Econômicos, tive a oportunidade de aplaudir o esforço do Se-

nador Waldeck Omelas, bem como o conjunto das discussões promovidas pelo Presidente daquela Comissão, Senador José Serra.

Creio que temos praticamente todos os elementos para tomar a decisão mais correta e competente a respeito do assunto. Não vou questionar nenhuma das emendas que ofereci na Comissão de Assuntos Econômicos e que não foram lá acolhidas, mas quero pedir ao Senador Eduardo Suplicy que se posicione a respeito de uma dúvida que S. Ex^a levantou e em relação à qual eu não tinha dúvida.

Gostaria de tomar a liberdade de pedir toda a atenção do Senador Bernardo Cabral, que foi o Presidente de nossa CPI, e do Senador Roberto Requião, seu Relator. Por quê? Porque durante os trabalhos da CPI – que tinha como objeto a avaliação, a análise, a investigação dos títulos emitidos em 1995 e 1996 – esta enviou ao Banco Central e ao Ministério da Fazenda uma solicitação de providência cautelara, para que não viesse a integrar o acordo com os Estados o conjunto dos títulos emitidos em 95 e 96 que estavam sob suspeita. Essa comunicação ocorreu, repito, durante a investigação.

No dia 19 de agosto, a CPI encerrou os seus trabalhos, aprovando este relatório, que é peça transitada em julgado no entendimento do Senado Federal. Aqui não foi interposto nenhum recurso a nenhuma das afirmações que sequer estão discutidas, nem mesmo nos votos em separado que fazem parte do Relatório.

O que está aqui escrito? Está escrito, à página 468 do Relatório, no Tópico 7: "conciliação da arrecadação do Governo do Estado de São Paulo com as emissões de títulos para pagar precatórios e os pagamentos efetivamente realizados". E mais, está reconhecido pelo próprio Governador Mário Covas, no texto do seu depoimento, que o Estado de São Paulo emitiu títulos em excesso. Ninguém questionou esse ponto. E a CPI, no Relatório – faço questão de frisar que esse tópico não foi questionado –, assinala que foi emitido a maior do que foi pago um valor total de R\$1.785.256.046,10, valores de 31 de março de 1997. Isso é líquido e certo.

Portanto, o Estado de São Paulo tem um saldo emitido a maior do que poderia emitir para pagar precatórios, incontestemente, de 1,7 bilhão.

O que será feito em torno desse valor emitido a maior? A própria CPI deliberou e o Senador Bernardo Cabral reiterou ao final dessa, sabiamente, que a Comissão de Assuntos Econômicos e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deliberariam sobre a matéria, oferecendo ao Banco Central uma posição fi-

nal sobre o que fazer com o valor emitido a maior, ou seja, com o valor emitido inconstitucionalmente.

Estamos aqui, Sr. Presidente, com dois problemas para resolver. Não desejo embaraçar a aprovação deste projeto de resolução, mas não posso ver aprovada, sem uma ressalva pertinente, uma resolução que autoriza o reescalamento de 55 bilhões em dívidas, das quais 1,7 bilhão irretorquivelmente está emitido a maior e de forma inconstitucional.

Por isso, Sr. Presidente, quero solicitar ao nobre Relator que nos ajude a esclarecer, primeiro, se a dúvida suscitada pelo Senador Eduardo Suplicy é procedente ou improcedente; segundo, se a questão que estou suscitando é procedente ou não.

Este, Sr. Presidente, em resumo, o questionamento que desejaria colocar neste momento com base na dúvida suscitada pelo Senador Eduardo Suplicy.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero simplesmente reforçar os argumentos levantados pelo Senador Esperidião Amin. Se admitirmos a rolagem dessa parcela que excedeu a legalidade para São Paulo, estaremos atirando na lixeira comum as conclusões da CPI dos Precatórios e não poderemos mais deixar de fazer o mesmo para Alagoas, para Santa Catarina, para Pernambuco e para todas as emissões irregulares de Letras Financeiras de Tesouros estaduais.

Seria interessante que o nosso Relator, Senador Waldeck Omelas, estabelecesse na resolução uma ressalva que excluísse da rolagem os valores que excederam a legalidade, sob pena de jogar por água abaixo todo um trabalho de nove meses. E a grande insistência dos Senadores e da opinião pública para que a CPI não se transformasse em uma brincadeira terá sido totalmente frustrada com a complacência do Plenário do Senado Federal.

Como Relator da CPI do Títulos Públicos, faço este apelo para o Senador Waldeck Omelas: modifique seu relatório e estabeleça a impossibilidade da rolagem de Letras Financeiras irregular e inconstitucionalmente emitidas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB – SP) Para discutir.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, creio ser legítima a preocupação do Senador Roberto Requião, mas não se aplica nesse caso. Se S. Ex^a se

debruçasse sobre o tema, veria que, no caso de São Paulo, no Governo Mário Covas, os R\$181 milhões emitidos, que seriam a mais, estão **sub judice**. O Governador enviou ao Ministério Público para exame, e o Banco Central os excluiu da negociação.

É uma opção imaginar que aquilo que foi emitido a mais no passado, tenha de ser, na prática, liquidado pelo atual Governo estadual. Trata-se de uma opção política. Não há nenhuma contrariedade com relação àquilo que a CPI fez no que se refere aos anos de 95 e 96.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB – SP) – Eu já concluí, Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, tendo sido citado nominalmente, solicito a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, há um equívoco no raciocínio do Senador José Serra. Está S. Ex^a isolando São Paulo do último Governo. É o Estado de São Paulo que pede uma rolagem inconstitucional, e não o Governador Mário Covas. Seria uma maravilha se os Governadores pudessem assumir o poder e se esquecer de todas as dívidas e irregularidades passadas. Sou daqueles que consideram a gestão do Governador Mário Covas em São Paulo exemplar: o saneamento do Estado e a redução do peso da folha de pagamentos. Diria, sem medo de exagerar, que o Governador Mário Covas é hoje o melhor Governador do Brasil. Mas S. Ex^a governa São Paulo e o que está pedindo não é a rolagem do seu período de Governo: é a rolagem de dívidas de São Paulo que foram mal havidas, havidas irregular e inconstitucionalmente. Não há como isolar. Fique ciente o Senado da República que se conceder a rolagem por inteiro estará enterrando o que o Senador Josaphat Marinho resgatou com o seu parecer na Comissão de Constituição e Justiça: a integridade, a firmeza e a dureza do relatório final.

O Sr. José Serra (PSDB-SP) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Não permito o aparte ao Senador José Serra porque já encerrei a minha interpelação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presi-

dente, Sr^s e Srs. Senadores, gostaria de informar que, primeiro, sou favorável a que o Governo do Estado de São Paulo tenha a possibilidade de realizar esse entendimento com o Governo Federal, pelo qual pode refinanciar suas dívidas, obtendo melhores condições de financiamento do que, de outra forma, teria.

Assim sou favorável ao parecer do Senador Waldeck Ornelas no aspecto mais geral do projeto de resolução. Todavia levantei essa dúvida porque tenho a convicção de que o próprio Governador Mário Covas, no meu lugar, como Senador de São Paulo, se tivesse sido membro da comissão parlamentar de inquérito, também teria a preocupação de resguardar a Constituição. Portanto, avaliei importante chamar a atenção do relator para o cuidado de verificar as recomendações do Relatório da CPI, no que diz respeito à questão dos títulos para a finalidade de pagamento de precatórios, e que faça da recomendação a mais correta possível.

Como Relator, o Senador Waldeck Ornelas é o único que tem condição de modificar essa resolução. Só o relator pode aperfeiçoar o projeto de resolução, uma vez que qualquer outro não poderia apresentar emendas regimentalmente, modificando o projeto de resolução.

O Sr. José Serra (PSDB – SP) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (BLOCO/PT – SP) – Pois não, Senador José Serra.

O Sr. José Serra (PSDB – SP) – Aprecio o zelo de V. Ex^a, aliás demonstrado quando levantou o problema que paralisou a votação a respeito do seu Estado, São Paulo. Sem dúvida, mostra como V. Ex^a é isento no exame das questões. Mas a isenção não significa correção. Aqui, não é o princípio constitucional que está em jogo. Simplesmente, não é isso. Aliás, esse princípio foi desrespeitado no circuito Banco Central-Senado Federal no passado. Por isso aconteceram os problemas da CPI dos Precatórios. Não se trata aqui de questão de natureza constitucional. Quero apenas deixar isso muito claro. A isenção, no caso, admirável de V. Ex^a não significa correção nesse aspecto em relação à Constituição.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Estou satisfeito com a observação do Senador José Serra.

O Sr. Esperidião Amin (PPB – SC) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pois não.

O Sr. Esperidião Amin (PPB-SC) – Não desejo lançar mão de um aparte para contestar um ponto de vista, mas, em primeiro lugar, quero dizer que V. Ex^a

alertou para um assunto que é de natureza constitucional, sim. E mais: se houve – e sabemos que houve – problemas no circuito Banco Central-Senado, supõe-se que esse conjunto de problemas ocorreu porque não se sabia, e exatamente porque não se sabia, durante todos os trabalhos da CPI, o Senado tomou providência cautelar, Senador, em relação ao Estado de São Paulo, em relação à Prefeitura de São Paulo, até que se soubesse o que tinha sido emitido a maior. O que tiver sido emitido a maior é inconstitucional. O que foi emitido a maior é o conjunto de títulos para pagar precatórios, o que não foi feito. No caso do Estado de São Paulo, fora os títulos autorizados pelo Senado Federal em 1996, no valor de 780 milhões, e que o Governador Mário Covas não utilizou, ainda há 1,7 bilhão emitidos a maior; portanto, inconstitucionalmente. O que é esse montante de 1,7 bilhão? Ele faz parte dos 5,5 bilhões de títulos que o Estado de São Paulo emitiu para pagar precatórios – os 3,8 bilhões estavam certos – e, também, do conjunto dos 21 bilhões de títulos mobiliários – Letras do Tesouro do Estado de São Paulo – emitidos ao longo da história. Só que esse 1,7 bilhão, conforme decisão transitada em julgado na CPI, foi emitido a maior. O Senado vai deliberar sobre esse assunto. O Relator da matéria, na Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Wilson Kleinbing, dirá o que vai ser feito, se vão ou não pagar, se haverá um sistema novo de rolagem, se será proposta uma emenda constitucional... O que será feito, não sei. Agora, autorizarmos hoje que esses títulos, sabidamente emitidos a maior, façam parte do conjunto de títulos que vai ser trocado por títulos federais por 30 anos, é negar todo o trabalho que a CPI fez. A minha sugestão ao Senador Waldeck Ornelas é para que essa matéria seja aprovada agora. Penso que não se deve retardar sua votação. Sugeri um texto discretíssimo, que resolve a questão: parágrafo único do art. 2º: "Excluem-se do montante da letra "a" do § 2º os valores correspondentes ao volume de letras emitidas a maior, conforme relatório da CPI." Dessa forma, não se interfere no drama de ter essa matéria aprovada até o dia 30 de setembro. Sou a favor de sua aprovação até o dia 30 de setembro; se não o fizermos, a intervenção do Banespa acaba, e, então, será necessária uma lei para permitir que essa intervenção se prorrogue ou que o Banco volte para o Estado de São Paulo – o que julgo que não seja desejável por ninguém. Não é nenhuma artimanha, nenhum desejo de prejudicar: é apenas não prejudicar o Senado. O único prejudicado, se essa sugestão não for acolhida, Senador Eduardo Supli-

cy, não será V. Exª; o único prejudicado será o Senado Federal, que, sabendo, estará aprovando uma inconstitucionalidade.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Eu gostaria de concluir afirmando que preciso estar aqui desempenhando a atribuição do Senado. Defendo a Constituição em assuntos relativos ao Governo de São Paulo, meu Estado, governado por qual Partido seja, assim como o mesmo procedimento devo adotar quando aqui são examinadas proposições relativas a minha cidade de São Paulo, não importando o Partido que a esteja administrando.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não conheço o processo em seus pormenores; mas, pelo debate que todos ouvimos aqui, parece que quem não participa da Comissão de Assuntos Econômicos não está seguro do que vai ser votado pois discute-se que determinados aspectos são inconstitucionais, que há valores que não podem ser considerados.

Não seria, então, mais correto fazer voltar o processo à Comissão, para que esta se pronuncie sobre a matéria? Não me parece que seja justo lançar sobre o Relator a responsabilidade de dizer no plenário quais as ressalvas que devem ser feitas. Não gostaria de estar na situação de S. Exª.

Sugiro que os nobres Líderes encaminhem a matéria junto a V. Exª, Sr. Presidente, no sentido de que o projeto volte à Comissão para que esta delibere sobre as ressalvas que devem ser feitas. A responsabilidade, então, será coletiva da Comissão.

Era a ponderação que tinha a fazer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao Senador José Serra e, posteriormente, ao Senador Lauro Campos. O Senador Josaphat Marinho conclui pela volta do projeto à Comissão.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB – SP. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, o problema em questão está baseado na Resolução nº 11, do Senado Federal, depois incorporada – creio – à Resolução nº 69,

que diz, referindo-se aos títulos emitidos por conta de precatórios, o seguinte:

"a utilização de recursos obtidos por meio da colocação dos títulos de que trata o § 2º deste artigo em outra finalidade que não a liquidação de precatórios judiciais pendentes de pagamento implicará a obrigatoriedade de a entidade emissora promover o imediato resgate de tais títulos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis."

Esse dispositivo da Resolução nº 11, datada de 1994, nunca foi aplicado, Sr. Presidente, em nenhum caso. Poder-se-ia dizer que deveríamos começar a aplicá-lo, pois uma omissão do passado não justifica outra no presente.

O Sr. Esperidião Amin (PPB – SC) – Senador José Serra, conceda-me V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Infelizmente, não será possível. V. Exª encaminhara a votação, Senador Esperidião Amin.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB – SP) – Não foi aplicado até este momento – insisto – em nenhum caso, porque, até com relação aos Estados onde houve essa ultrapassagem, deveria haver um resgate imediato no montante que fosse.

Há uma renegociação da dívida feita entre o Governo Federal e os Estados. A dívida que decorreu da emissão de títulos em excesso, com relação aos precatórios, vem do período anterior ao do atual Governador Mário Covas. No caso do Governador Covas, há um montante de 181 milhões que foi excluído. O Governador mandou esse processo para o Ministério Público, a fim de este o colocasse tudo a limpo.

Fica, portanto, o excesso do passado, que é uma dívida do Estado. A perspectiva do Governo Federal, nessa renegociação, foi de tomar o conjunto de dívidas dos Estados para promover a sua consolidação. Não se entrou no mérito nem na condição em que cada dívida foi assumida. Trata-se do montante global.

Os números, Senador Josaphat Marinho, podem impressionar, porque cerca de metade da renegociação em questão, levada a efeito nesse momento pelo Governo Federal, cabe a São Paulo. O Estado de São Paulo vai ter de pagar essa dívida em 30 anos porque não daria para pagá-la em 15. O Governador Mário Covas, neste momento, paga 7% de sua receita em serviços da dívida, mas vai passar a pagar 13%, o que é um dispêndio a mais considerável. S. Exª não cometeu nenhuma irregularidade na questão de títulos públicos, como a própria CPI reconheceu, mas a dívida do passado foi incorporada na renegociação global da dí-

vida porque, se não fosse assim, o Estado, no limite, teria de dispender esses 1,7 bilhão, o que é financeiramente inexecutável. É uma dívida. O Governador poderia até fazer uma dívida para pagar essa nova dívida, em cujo caso essa nova dívida entraria na negociação, pois dívida é dívida, seja qual for a natureza ou o motivo que a provocou.

Portanto, é pertinente que entre nesse esquema de renegociação, eu insisto. Porque poderia ser feito o resgate, assumindo-se nova dívida para se fazer o pagamento. Assim ficaríamos em círculos, pois se poderá dizer que a dívida assumida para pagar a dívida tampouco poderia ser incluída nessa renegociação.

Por outro lado, a renegociação de São Paulo é um projeto de resolução do Senado, como foi também um projeto de resolução que aprovou, em princípio, a pauta que orientou a renegociação de dívidas dos Estados. Portanto, tem força de resolução, tem toda a legitimidade para isso. Não creio que retornar à Comissão resolva o problema, já que ele existe tal como está colocado agora, não havendo muita coisa a se aprofundar nesse sentido. Haverá, no entanto, uma única consequência: a paralisação do processo de renegociação de dívidas dos Estados.

Não duvido da lisura dos Senadores que têm levantado essas questões, mas acredito que a decisão de remetemos a matéria à Comissão é uma decisão de caráter político. Na minha opinião, Sr. Presidente, é melhor que se decida logo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, com o maior respeito, gostaria de merecer a atenção do Senador José Serra.

Não propus que a matéria voltasse à Comissão. A proposta do retorno à Comissão, uma proposição prudente e respeitável, é do Senador Josaphat Marinho. A minha proposta, eu a enderecei de público ao Relator.

Pelo que estou propondo, o Estado de São Paulo não vai ter que pagar nada. Mas se o Senador José Serra acha que já sabe, não preciso dar nenhum esclarecimento.

O Estado de São Paulo, Srs. Senadores, não terá que pagar nada, absolutamente, se a proposta que ofereci ao Senador Waldeck Ornelas for aprovada. Não vai ter que voltar para a Comissão. Apenas, não estaremos autorizando a federalização de uma dívida sabidamente inconstitucional. E isso vale para

todos os Estados do Brasil, vale para a Prefeitura de São Paulo, vale para todos aqueles que foram analisados na CPI dos Precatórios. O Estado de São Paulo – não foi o governador A, nem o governador B – emitiu, a maior, R\$1,785 bilhão em relação ao que pagou. Nisso não está incluída a Resolução nº 65/96, essa sim do Governador Mário Covas. Essa está fora; ele não emitiu esses títulos; está **sub judice**, como disse o Senador José Serra.

O que aqui se fala é do que foi emitido a maior em relação ao que se pagou. Portanto, isso aqui é inconstitucional, fere o art. 33 e seu parágrafo único do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, irretorquivelmente.

A proposta que faço não é para prejudicar o Estado de São Paulo, não é para retardar. Não estou divergindo do Senador Josaphat Marinho. Estou apenas fazendo a proposta mais prática, em função de uma constatação que eu, sinceramente, não havia percebido. Imaginei, quando o Banco Central nos informava que havia retirado o valor do emitido a maior, que isso já tivesse sido considerado. Mas não o foi. E agora, sabemos, há uma emissão a maior, inconstitucional, de R\$1,785 bilhão, a valores de março de 1997.

O que estou propondo é que se exclua do valor a ser federalizado. Não estou mandando pagar. Não sendo federalizado, esse volume, junto com o de Alagoas, com o de Pernambuco, com o de outros Estados que emitiram a maior, será objeto de resolução própria do Senado que vai tratar dos excedentes. Isso está na Comissão de Assuntos Econômicos e passará pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Neste ínterim, o Estado de São Paulo não terá que pagar nada. Não estará havendo nenhum prejuízo financeiro para São Paulo. O acordo firmado entre o Estado de São Paulo e o Governo Federal não estará sendo desacatado. Apenas se estará excluindo da autorização o óbvio. Não se pode federalizar uma dívida que é inconstitucional. Ou, quem sabe, vamos escrever: "Fica a União autorizada a federalizar uma dívida emitida ao arripio da Constituição Federal". Podemos fazer isso? Pois é para não fazer isso, e não para prejudicar o Estado de São Paulo, que proponho uma emenda apenas saneadora, rápida, que o Relator pode acolher ou não. Mas que fique bem claro que não há prejuízo para o Estado de São Paulo, que não vai ter que pagar nada, absolutamente. Isso vai ser objeto de um tratamento próprio, tratamento que vai compreender os títulos emitidos a maior. Porque, se autorizarmos a federalização de títulos emitidos inconstitucionalmente, é evidente que estaremos, primeiro, desmoralizando o Senado, segundo,

estaremos sujeitos a uma ação direta de inconstitucionalidade. Eu quero lembrar que, no caso de Pernambuco, já houve uma decisão considerando inconstitucional a emissão de títulos que não tinham precatórios a pagar e que foram emitidos ao abrigo do art. 33, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Agradeço, Sr. Presidente, a oportunidade que V. Ex^a me deu. E encaminhamos, portanto, para que o Relator acolha essa sugestão, que é objetiva e construtiva.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Lauro Campos e, posteriormente, o Senador Josaphat Marinho.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, parece-me que existe um buraco negro dentro do buraco negro – um fenômeno inexistente ou raro.

Essa questão da dívida de R\$1,7 bilhão devido a emissões irregulares de precatórios e de suma gravidade e fere a Constituição. Mas ela é de pouca monta diante dos R\$55 bilhões da dívida do Estado de São Paulo. No início da discussão em torno do Banespa, o impoluto Governador Mário Covas esteve na Comissão de Assuntos Econômicos e disse, naquela ocasião, que ainda não havia começado a governar, depois de dois anos de sua posse, porque só cuidava do Banespa. Agora, a questão do Banespa, todos os desvios anteriores, tudo isso foi resolvido como num passe de mágica.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Lamento interromper por um segundo V. Ex^a para prorrogar a sessão por 30 minutos.

V. Ex^a pode continuar.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – A União, falida, emite R\$55 bilhões em títulos para que o Estado de São Paulo possa pagar uma dívida que não foi esclarecida, dívida que levou à indisponibilidade de bens de diversos ex-diretores do Banespa, dívida que lançou uma série de suspeitas sobre ex-governadores de São Paulo anteriores ao Governador Covas. E tudo isso, agora, é embrulhado nesse saco de R\$55 bilhões. Trinta anos de prazo para pagar, para que o Estado, que se endividou em US\$55 bilhões, agora retire de sua receita 15% para pagar essa dívida. Se o Estado de São Paulo teve que se endividar, sem esse ônus de 15%, imaginem de agora em diante. Teremos, portanto, inexoravelmente, dentro de pouco tempo, de voltar um outro empréstimo para que o Estado de São Paulo possa pagar essa dívida que vai consumir 15%

da sua receita. Será, obviamente, a inviabilidade de um Estado já inviabilizado e devedor. Realmente, é um buraco negro dentro de um buraco negro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não discuto, absolutamente, problema de interesse estadual; não cuido de questão política regional; não aprecio se é procedente ou não a arguição do nobre Senador Esperidião Amin nem a do nobre Senador José Serra. Diante da divergência suscitada, ponderei que o Plenário não está suficientemente esclarecido para votar uma matéria sobre a qual se argüi até inconstitucionalidade.

Se a Comissão de Assuntos Econômicos não apreciou o aspecto agora discutido no plenário, lógico é que a ela retorne para que lá se aprecie, conclusivamente, se aquele valor relativo a São Paulo deve ser ou não considerado na resolução objeto de discussão. Depois dessa discussão na Comissão, se o Plenário aqui entender que haja inconstitucionalidade, então enviará à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Antes, não há porque enviar-se à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. De sorte que quero apenas ponderar que não estou discutindo o mérito, mas uma providência elementar que esclareça o Plenário para que não se vote sem pleno conhecimento do assunto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Waldeck Ornelas, como Relator, para fazer os esclarecimentos necessários.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr^e Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, primeiro, gostaria de assinalar que o projeto se encontra em tramitação em regime de urgência. Segundo, quero ressaltar o fato de que chamei a atenção, em meu parecer, logo no início, ao ser apreciada a matéria na Comissão de Assuntos Econômicos, conforme informado no Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional – Parecer STN/Coref/Diref nº 199, de 21 de maio de 1997 –, de que do montante da dívida mobiliária a ser refinanciada estão "excluídos os títulos bloqueados por decisão da CPI do Senado Federal que investiga a emissão de títulos públicos para resgate de precatórios".

A apreciação da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos se deu antes da conclusão da CPI dos Precatórios. O corte feito pelo Banco Central na negociação foi horizontal. O Banco Central excluiu os precatórios correspondentes aos anos 95/96 que estavam sob apreciação da CPI. Esse

montante de 95/96 corresponderia a um valor em torno de R\$200 milhões. Concluída a CPI, constatou-se que ao longo dos oito períodos em que foram parcelados os precatórios um valor estimado em torno de R\$1,7 bilhão teria sido emitido a mais do que os precatórios efetivamente pagos.

Ora, Sr. Presidente, a Resolução nº 11 de 94, que régia as operações de crédito antes da Resolução nº 69/95, estabelecia, no § 4º do art. 15 – que já foi lido pelo Senador José Serra –, que a utilização de recursos obtidos por meio da colocação dos títulos de que trata o § 2º desse artigo em outra finalidade, que não a liquidação de precatórios judiciais pendentes de pagamento, implicará a responsabilidade de a entidade emissora promover o imediato resgate de tais títulos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Sabe-se – me foi informado há pouco – que o Governador Mário Covas teria adotado providências no sentido das outras sanções cabíveis, mas teria reconhecido perante a CPI que, efetivamente, o Estado de São Paulo emitiu precatórios a mais do que o montante que havia a pagar, mas não no seu Governo.

O que se está discutindo, Sr. Presidente? A Resolução nº 69, por sua vez, além de repetir o critério, a regra de que, sem base legal, os títulos devem ser resgatados – o mesmo dispositivo que havia na Resolução nº 11 –, adicionou, ainda, que os títulos lançados com base em precatórios não podem ser rolados.

É evidente que a decisão que se tomar aqui a respeito do Estado de São Paulo, deve ser aplicada a todos os casos que apresentem a mesma configuração ou o mesmo problema. O que está em discussão nesta altura, não é o mérito da matéria apreciada na Comissão de Assuntos Econômicos. A matéria veio ao Plenário, onde recebeu emendas, voltando à Comissão para serem apreciadas as emendas e persiste ainda, de providência, o projeto de resolução que está a cargo do Senador Vilson Kleinübing, na Comissão de Assuntos Econômicos, que regulamentaria a matéria decorrente da recomendação da CPI dos Precatórios.

Em sendo assim, Sr. Presidente, entendo que não está em discussão o mérito da matéria – a renegociação da dívida –, mas a questão da legalidade, da inclusão ou não dessa parcela de precatórios emitidos a mais e que está incluída na negociação da dívida.

Desse modo, ponderaria aos nobres Líderes se não seria o caso de acolher-se a sugestão do Senador Josaphat Marinho, não para ouvir mais uma vez a Comissão de Assuntos Econômicos, mas para ouvir-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania quanto à legalidade envolvida, até porque não se

teria, neste momento, como calcular esse valor, se é o caso de excluir-se.

Esta a ponderação que faço à Casa neste momento, acreditando haver sistematizado as questões que foram aqui levantadas neste Plenário no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a, então, sugere aos Srs. Líderes a extinção da urgência e uma rápida tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA) – Sim; entendo que é importante.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Então, deverão os Srs. Líderes se pronunciar a fim de vermos se, extinta a urgência, vai a matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, retornando ao Plenário devidamente instruída.

Com a palavra o Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senhores, na tarde de hoje, havia me preparado para demonstrar que 90% da dívida dos Estados brasileiros está restrita a quatro Estados da Federação: São Paulo – com quase a metade –, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul.

Eu havia me preparado para mostrar um quadro ao Plenário demonstrando que nós do Norte, Nordeste, Centro-Oeste somos sempre considerados, pela mídia nacional, responsáveis pelo quadro de dificuldades que o País atravessa. De modo geral, são os Estados pequenos que não alcançaram um determinado estágio de politização.

Na verdade, são esses quatro Estados os responsáveis pela taxa de juros que existe e responsáveis pelo déficit público. Mas somos nós – permita-me a expressão, Sr. Presidente – os "cabeças-chatas" do Norte, Nordeste e Centro-Oeste os responsáveis pelas mazelas deste País. Essa gente que pode se endividar, endividou-se, jogou dinheiro em favor de seu Estado e, agora, terá 30 anos para rolar a dívida.

Sr. Presidente, na tarde de hoje, apresentei um projeto no Senado Federal criando um Fundo de Compensação para os Estados que não se endividaram, para os pequenos Estados que não levaram esse dinheiro e não comprometeram a economia do País. E estamos agora diante de uma preliminar levantada pelo Senador Josaphat Marinho e absorvida pelo Relator da matéria, Senador Waldeck Omelas. E essa preliminar não pode ser desconhecida. Houve uma Comissão Parlamentar de Inquérito. A situação desses títulos é idêntica para outros Estados da Federação. E o Relator alega que, se resolvermos desta forma para São

Paulo hoje, estaremos obrigatoriamente rolando para os demais Estados impugnados pela Comissão.

Levando em conta que estamos diante de uma preliminar respeitável, manifesto-me favoravelmente ao Relator, para que a urgência seja suspensa e haja um compromisso, não contra São Paulo, de retomar-se imediatamente a urgência. Comprometemo-me a assinar o requerimento. Mas não podemos desconhecer que é relevante a preliminar levantada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como pensa o Líder do PFL em relação à extinção da urgência?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ouvi atentamente todas as manifestações em Plenário. Após ouvir o Relator da matéria, Senador Waldeck Omelas, faço minhas as palavras de S. Ex^a, afirmando que o PFL acata nos termos colocados – a meu ver, muito apropriadamente – pelo Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a já encaminhou a votação.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Sr. Presidente, é para acolher a sugestão do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Seja breve, porque...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome do PPB, acolho a sugestão do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o Líder José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – O Bloco acolhe a sugestão do Relator e vota a favor da extinção da urgência e pelo exame da matéria pela CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 799, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 352, inciso II, do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concedida para o Projeto de Resolução nº 86/97.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1997. –
Esperidião Amin – Jader Barbalho – Hugo Napoleão – José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em votação o requerimento de extinção da urgência assinado pelos Srs. Líderes.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar, em nome do PSDB, por delegação do Líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Para encaminhar a votação, tem V. Ex^a a palavra. Já está extinta a urgência, em virtude do encaminhamentos dos Líderes dos Partidos majoritários. V. Ex^a apenas poderá dar a sua posição.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB – SP. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em face da proposta do Relator, que trabalhou tão conscienciosamente sobre o assunto e que ouviu, auscultou a opinião desta Casa, não vamos insistir na manutenção da urgência, uma vez que isso não corresponde à vontade da maioria dos Partidos.

Na última reunião da Comissão, aprovamos, por exemplo, uma operação de crédito do Piauí que ultrapassava o limite concedido àquele Estado porque estava contida na renegociação da dívida, contrariando uma Resolução do Senado.

Portanto, Sr. Presidente, é muito importante que tenhamos presente que, daqui em diante, todas as resoluções do Senado com vistas a dar curso a pedidos de operações de crédito que extrapolem os limites ou quaisquer outras condições da Resolução nº 69 ou da Resolução nº 11, não podem ser aceitas sob o pretexto de que fazem parte da renegociação global da dívida. Insisto: esta questão de São Paulo não é de natureza constitucional. Repetiu-se muito que é um problema constitucional, mas ninguém demonstrou. É um problema de resolução anterior do Senado. O caso de São Paulo vai valer para todos.

Com isso, praticamente, vamos interromper a aprovação de operações de crédito na Comissão de Assuntos Econômicos.

Imagino que os Senadores, que hoje foram tão rigorosos e tão zelosos na avaliação dessa posição, não poderão ter posição diferente nessa matéria. Isso, aliás, aponta para a absoluta necessidade de que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania faça o seu exame no prazo mais breve possível, para que não se interrompam os circuitos de financiamentos a Estados no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)
– Em votação o requerimento pela extinção da urgência.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 800, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea a do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 86, de 1997, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1997. –
Esperidião Amin – José Eduardo Dutra – Jader Barbalho – Hugo Napoleão.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)
– Em votação o requerimento para a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria irá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, conforme deliberou o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)
– Item 5:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 41, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 439, de 1997 – art. 336, b)

Votação, em turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1996, de autoria do Senador Flaviano Melo, que introduz alterações na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, tendo

Pareceres:

- sob nº 475, de 1997, da Comissão Diretora, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima, oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar; e

- proferido em Plenário, Relator: Senador Osmar Dias, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, favorável às Emendas nºs 2 a 4, e à de nº 1, nos termos de subemenda que apresenta.

Em votação o substitutivo ao projeto, sem prejuízo das emendas, em turno suplementar.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É a seguinte a matéria aprovada:

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO
SENADO. Nº 41, DE 1996**

**Introduz alterações na Lei nº 8.629,
de 25 de fevereiro de 1993.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º"

§ 3º Não será considerada, para fins desta lei, qualquer modificação quanto à titularidade ou à dimensão do imóvel, e cuja exploração não atenda os requisitos para classificação como propriedade produtiva, ocorrida dentro do prazo de noventa dias, após o levantamento de que trata o § 2º.

§ 4º Para o levantamento de dados e informações de que trata o § 2º, considerar-se-á, para fins de classificação do imóvel, o uso da terra, a quantidade colhida e o rebanho observados no ano agrícola imediatamente anterior a este levantamento.

§ 5º Para fins desta lei, o órgão federal competente é o órgão executor da reforma agrária.

§ 6º A modificação prévia a que se refere o § 2º deverá ser feita pessoalmente ou por edital publicado, por duas vezes, em jornal de grande circulação no Estado de localização do imóvel rural objeto do levantamento de dados e informações, prevalecendo este último em caso de não-localização do proprietário."

"Art. 6º"

§ 3º"

II – as áreas de pastagens plantadas e nativas, observado, em relação às pastagens nativas, o índice de lotação por zona de pecuária, fixado pelo Poder Executivo;

V – as áreas sob processos técnicos de formação ou recuperação de pastagens ou de culturas permanentes, com acompanhamento de profissional habilitado.

Art. 7º"

IV – haja sido registrado no órgão competente no mínimo seis meses antes do levantamento de dados e informações de que

trata o § 2º do art. 2º desta Lei ciente o órgão executor da reforma agrária.

....."

"Art. 11. os parâmetros, índices e indicadores que informa o conceito de produtividade serão ajustados, periodicamente, de modo a levar em conta o progresso científico e tecnológico da agricultura e o desenvolvimento regional, pelo Ministério Extraordinário de Política Fundiária, ouvido o Conselho Nacional de Política Agrícola.

Art. 12."

§ 3º No Caso de presença de posseiros, a avaliação do imóvel será procedida de forma a considerar a ancianidade das ocupações e o percentual da área do imóvel ocupada por posseiros."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

- Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 801, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno do Senado Federal, requero destaque para votação em separado da Emenda nº 4 de Plenário ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 41/96.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1997. –
Senador **Jonas Pinheiro**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento de destaque.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere será votada oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votação em globo das Emendas nºs 2 e 3, de parecer favorável.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA Nº 2-PLEN

O § 4º, do art. 2º, da Lei nº 8.629/93 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 4º Para levantamento de dados e informações do imóvel de que trate o parágrafo 2º, considerar-se-á, para fins de classificação do imóvel, o uso da terra, a quantidade colhida e o rebanho observados no ano civil ou ano agrícola imediatamente anterior a este levantamento."

Esta emenda visa estabelecer regras claras quanto ao período a que se refere o levantamento de dados e informações do imóvel.

A opção de se poder considerar o ano agrícola ou o ano civil imediatamente anterior a este levantamento é de todo recomendável e justifica-se por três razões:

a) precisar o sentido do termo ano considerado (§ 5º do art. 6º), quando se tratar de aferir o uso da terra do imóvel;

b) precisar o sentido do termo quantidade colhida (§ 2º, inciso I, do art. 6º), quando se tratar de aferir a produção do imóvel;

c) precisar o período a que, também, deverá estar referido o rebanho, compatível com os demais tipos de exploração do imóvel.

EMENDA Nº 3-PLEN

O § 6º, do art. 2º, da Lei nº 8.629/93 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 6º A notificação prévia a que se refere o § 2º poderá ser feita pessoalmente ou por edital publicado, por duas vezes, em jornal de grande circulação no estado de localização do imóvel rural do levantamento de dados e informações."

A notificação por meio de edital é mais rápida, segura e eficaz. A obrigatoriedade de notificação prévia ser pessoal enseja inúmeros transtornos e nulidades que impedem, dificultam os procedimentos necessários à reforma agrária.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votação da subemenda à emenda nº 1, de parecer favorável.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a Subemenda, fica prejudicada a Emenda nº 1.

É a seguinte a subemenda aprovada:

SUBMENDA À EMENDA Nº 1

"Não será considerada, para os fins dessa lei, qualquer modificação, quanto à titularidade ou à dimensão do imóvel cuja exploração não atenda aos requisitos para classificação como propriedade produtiva ocorrida dentro do prazo de 150 dias, após o levantamento de que trata o § 2º."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votação da Emenda nº 4, de parecer favorável, que acaba de ser destacada.

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro, autor do destaque.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de merecer a compreensão de todos os Srs. Líderes a respeito dessa emenda. Ela tem um significado especial para a paz no campo. Vou dizer por que, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

A Constituição brasileira, em seu art. 184, estabelece:

"Art. 184. Compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel que não esteja cumprindo sua função social (...)"

E aqui está o Senador Bernardo Cabral, então Deputado Federal e Relator dessa matéria que provocou muita discussão.

Estabelece o art. 185:

"São insuscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária:

I – a pequena e média propriedade rural, assim definida em lei, desde que seu proprietário não possua outra;

II – a propriedade produtiva."

O parágrafo único determina:

"Parágrafo único. A lei garantirá tratamento especial à propriedade produtiva e fixará normas para o cumprimento dos requisitos relativos a sua função social."

A lei que debatemos, aprovada depois de muita luta, determina, no seu Art. 6º, o que é propriedade produtiva:

"Considera-se propriedade produtiva aquela que, explorada economicamente e

racionalmente, atinge, simultaneamente, graus de utilização da terra e de eficiência na exploração, segundo índices fixados pelo órgão federal competente."

Também define como se calculam o Grau de Utilização da Terra – GUT, e o Grau de Eficiência na Exploração – GEE. Em resumo, para que seja produtiva a propriedade, tem de ser utilizada mais de 80% da sua área aproveitável. Por outro lado, o Grau de Eficiência na Exploração é alcançado quando a propriedade atinge no mínimo 100% da produtividade média da região ou da produtividade estipulada pelo Poder Público. Portanto, cumpre-se aquele parágrafo que determina que a propriedade produtiva deve ter uma deferência especial.

O Art. 9º da Lei nº 8.629, que define como desapropriar área rural, estabelece:

"Art. 9º. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo graus e critérios estabelecidos nesta lei, os seguintes requisitos:

- I – aproveitamento racional e adequado;
- II – utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;
- III – observância das disposições que regulam as relações de trabalho;
- IV – exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores."

Com referência à função social, o item I – aproveitamento racional e adequado – trata exatamente do GUT e do GEE, que se referem à propriedade produtiva. Os outros aspectos foram remetidos à lei, isto é, quando houver ofensa ao meio ambiente, o infrator será punido pela lei do meio ambiente; por outro lado, quando não houver uma relação de trabalho legalmente constituída, o infrator será punido por lei. As funções sociais são as anteriormente mencionadas, mas a propriedade produtiva é definida de outra maneira.

Pretende o Senador José Eduardo Dutra, com a sua emenda – a qual corresponde à proposta do Senador Flaviano Melo -, que o Art. 6º tenha o seguinte teor: "Considera-se propriedade produtiva aquela que, atendendo ao requisito da função social da propriedade, estabelecido no Art. 9º desta Lei (...)".

Se, após a aprovação desta lei, além do Grau de Utilização da Terra e do Grau de Eficiência na Exploração, à propriedade produtiva no Brasil forem incorporadas obrigações relacionadas a trabalho e

meio-ambiente, já tratadas em leis próprias, os proprietários de terra do País – esse não é meu caso – terão sua propriedade passível de desapropriação a todo instante.

Admito até que não haverá propriedade produtiva no Brasil, porque, se ateam fogo à terra, isso constituirá agressão ao meio ambiente, assim como, se houver denúncia de não-pagamento dos encargos trabalhistas no meio rural, a sanção será a desapropriação da propriedade. Lembro que, no caso da indústria e do comércio, quando há inobservância da lei trabalhista, pune-se o empresário.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, se aprovamos esta lei da maneira proposta, se incluirmos esta emenda do eminente Senador José Eduardo Dutra, estaremos, com certeza, contribuindo para a intranquilidade no campo, porque as invasões se repetirão muito mais que agora.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a Emenda nº 4.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Como vota o Líder do PMDB?

O SR. JÁDER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, o PMDB vota a favor da emenda.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, parece que está havendo muitas dúvidas no encaminhamento dessa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – A emenda já está em votação. Somente precisamos saber se o número de Senadores sentados é maior do que o de Senadores em pé.

Aliás, peço que V. Ex^a se sente para eu poder contar.

Há vários Senadores do PMDB que não estão votando com a Liderança. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. LEVY DIAS (PPB – MT) – Sr. Presidente, apoiado por outros Srs. Senadores, peço verificação de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Ainda não defini, mas o pedido de verificação de **quorum** de V. Ex^a ajudará na votação nominal.

Já há **quorum** para verificação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Srs. Senadores, queiram ocupar os seus lugares para a verificação de **quorum** solicitada pelo nobre Senador Levy Dias. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Como vota o Líder do PFL?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, o PFL recomenda à Bancada o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o Líder do PSDB?

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB-MS) – Sr. Presidente, o PSDB vota com o parecer do Senador Jonas Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o Bloco?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, o Bloco vota "sim" e não aceita o terrorismo feito pelo Senador Jonas Pinheiro em relação à aprovação da emenda.

Não é verdade que a emenda causará intransigibilidade no campo. Estamos apenas querendo estabelecer o que está na Constituição, ou seja, resguardar a função social da propriedade.

O Bloco vota "sim", e lamenta que o PSDB não tenha acompanhado o Relator, Senador Osmar Dias, que é do seu Partido.

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB – AC) – Sr. Presidente, para orientar a Bancada do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – PMDB...

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB – AC) – Gostaria de ressaltar, Sr. Presidente, que essa emenda refaz o projeto originalmente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a está falando como Líder?

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB – AC) – Como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a é da Mesa e é Líder?

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB – AC) – Por delegação do Líder.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, o Senador Jader Barbalho nos recomendou que se encaminhasse a votação, orientando a Bancada do PMDB, no sentido das argumentações do Senador Flaviano Melo, de modo que o Senador...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a, portanto, vota "sim", não é?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, já encaminhamos favoravelmente à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não vou prorrogar a sessão porque estamos em processo de votação e os Líderes, parece-me, desejam ver transferidas as demais votações.

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de alertar que, em relação a esta matéria, já está vigorando uma medida provisória baixada pelo Presidente da República. A medida provisória já está em vigor neste momento e não se está votando nada de novo. Foi um acordo para beneficiar o Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores já podem votar.

Não pode haver encaminhamento de votação a essa altura.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, diante da informação que acaba de dar o nobre Senador, pediria que o Relator da matéria esclarecesse, para nosso pleno conhecimento, se é certo que já foi baixada uma medida provisória idêntica à emenda que está em curso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O que digo a V. Ex^a é que já votaram 48 Sr. Senadores e nada mais pode alterar a votação.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA) – Está bem, Sr. Presidente. Então, vou me abster de votar.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Vou encerrar a votação.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Estou aqui com a medida provisória a que se referiu o nobre Senador Flaviano Melo, a qual não tem nada a ver com o art. 6º da Lei nº 8.629.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a falou para esclarecer o Senador Josaphat Marinho. Não é isso?

(*Procede-se à votação*)

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM				
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	NÃO				
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO				
PSDB	CE	BENI VERAS	NÃO				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	NÃO				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	NÃO				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	NÃO				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NÃO				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
PFL	ES	ELCIO ALVARES	NÃO				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	NÃO				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	NÃO				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	NÃO				
PFL	PI	FREITAS NETO	NÃO				
PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PMDB	ES	GERSON CAMATÁ	NÃO				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	NÃO				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	NÃO				
PMDB	RR	JOÃO FRANCA	NÃO				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	NÃO				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	NÃO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PFL	SE	JOSE ALVES	NÃO				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	NÃO				
PSDB	DF	JOSE ROBERTO ARRUDA	NÃO				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	NÃO				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NÃO				
PPB	MS	LEVY DIAS	NÃO				
PPB	PI	LUCIDIO PORTELLA	NÃO				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	NÃO				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	AC	INABOR JÚNIOR	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	NÃO				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	NÃO				
PTB	MG	REGINA ASSUMPTÃO	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
PFL	RR	ROMERO JUCA	NÃO				
PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	NÃO				
PTB	DF	VALMIR CAMPELO	NÃO				
PFL	BA	WALDECK ORNELAS	NÃO				

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 16 Srs. Senadores; e NÃO 36.

Houve 1 abstenção.

Total: 53 votos.

A emenda foi rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 4-PLEN

Adicione-se o seguinte art. 2º, renumerando-se os demais:

"Art. 2º o caput do art. 6º da Lei nº 8.629, de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Considera-se propriedade produtiva aquela que, atendendo aos requisitos da função social da propriedade estabelecidos no art. 9º desta Lei, atinge, simultaneamente, grau de utilização da terra e de eficiência na exploração, segundo índices fixados pelo órgão federal competente."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 526, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1996, que introduz alterações na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de setembro de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Júnia Marise Ronaldo Cunha Lima** – **Joel de Hollanda**.

*ANEXO AO PARECER Nº 526, DE 1997

Introduz alterações na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

§ 3º Não será considerada, para os fins desta lei, qualquer modificação, quanto à titularidade ou à dimensão do imóvel, cuja exploração não atenda aos requisitos para classificação como propriedade produtiva, ocorrida dentro do prazo de cento e cinquenta dias, após o levantamento de que trata o § 2º.

§ 4º Para levantamento de dados e informações do imóvel de que trata o § 2º, considerar-se-á, para fins de classificação do imóvel, o uso da terra, a quantidade colhida e o rebanho, observados no ano civil ou ano agrícola imediatamente anterior a este levantamento.

§ 5º Para fins desta lei, o órgão federal competente é o órgão executor da reforma agrária.

§ 6º A notificação prévia a que se refere o § 2º poderá ser feita pessoalmente ou por edital publicado, por duas vezes, em jornal de grande circulação no Estado de localização do imóvel rural objeto do levantamento de dados e informações."

"Art. 6º

§ 3º

II – as áreas de pastagens plantadas e nativas, observado, em relação às pastagens nativas, o índice de lotação por zona de pecuária, fixado pelo Poder Executivo;

V – as áreas sob processos técnicos de formação ou recuperação de pastagens ou de culturas permanentes, com acompanhamento de profissional habilitado.

Art. 7º

IV – haja sido registrado no órgão competente no mínimo seis meses antes do levantamento de dados e informações de que trata o § 2º do art. 2º desta lei, ciente o órgão executor da reforma agrária.

"Art. 11. Os parâmetros, índices e indicadores que informam o conceito de produtividade serão ajustados, periodicamente, de modo a levar em conta o progresso científico e tecnológico da agricultura e o desenvolvimento regional, pelo Ministério Extraordi-

nário de Política Fundiária, ouvido o Conselho Nacional de Política Agrícola.

Art. 12.

§ 3º No caso de presença de posseiros, a avaliação do imóvel será procedida de forma a considerar a ancianidade das ocupações e o percentual da área do imóvel ocupada por posseiros."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O parecer vai à publicação. Esta sessão é considerada encerrada, em virtude do prazo regimental. A matéria que deixou de ser votada passa para a Ordem do Dia da sessão de amanhã ou sessão subsequente.

São os seguintes os itens com apreciação sobrestada:

– 6 –

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1993 (nº 322/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Poço Verde FM Ltda. para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ipubi, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, sob nº 447, de 1997, da Comissão

- de Educação, Relator: Senador Joel de Hollanda, com votos contrários da Senadora Benedita da Silva e do Senador Lauro Campos.

– 7 –

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1994 (nº 314/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Televisão Cidade Verde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, tendo

Parecer favorável, sob nº 462, de 1997, da Comissão

- de Educação, Relator: Senador Júlio Campos.

– 8 –

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1996 (nº 163/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora Taubaté Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 458, de 1997, da Comissão

- de Educação, Relator: Senador João Rocha.

– 9 –

Votação, em turno único, do Requerimento nº 621, de 1997, do Senador Ney Suassuna, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1996, de sua autoria, que desvincula o salário mínimo dos setores público e privado, mediante o conceito de salário mínimo básico e de adicional do setor privado e dá outras providências.

– 10 –

Votação, em turno único, do Requerimento nº 632, de 1997, do Senador Carlos Patrocínio, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1997, de sua autoria, que altera a Lei nº 9.263, de 12.01.96 (planejamento familiar) e dá outras providências.

– 11 –

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 72, DE 1993**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1993 (nº 4.068/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o plantio de árvores ao longo das rodovias e ferrovias brasileiras e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs:

- 411, de 1995, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1993): favorável, na forma de substitutivo que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senador Romero Jucá;

- 472, de 1997, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Freitas Neto, 2º pronunciamento (sobre os Projetos e a emenda de Plenário): pela manutenção do substitutivo, pela prejudicialidade da Emenda nº 2-Plen, e pela desanexação do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1995; e

- 473, de 1997, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Lúcio Coelho (sobre ambos os Projetos e a emenda de Plenário): favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1993, nos termos de substitutivo que apresenta, contrário à Emenda nº 2-Plen, e pela desanexação do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1995.

- 12 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 20, DE 1995**

(Tramitando em conjunto com o
Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1993)

Discussão, em turno único, Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que institui o Programa Nacional de Reflorestamento de Encostas, a cargo do Ibama, e dá outras providências.

- 13 -

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1996 (nº 177/95, na Casa de origem), que altera o art. 2º da Lei nº 8.501, de 30 de novembro de 1992, que dispõe sobre a utilização de cadáver não reclamado, para fins de estudos ou pesquisas científicas e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 444, de 1997, da Comissão

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta, com voto em separado da Senadora Benedita da Silva.

- 14 -

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 319, de 1995, de iniciativa da Comissão Especial Temporária do Vale do São Francisco, que cria o Comitê de Gestão dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, e dá outras providências, tendo

Pareceres:

- sob nº 712, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, favorável ao Projeto, à Emenda nº 1-Plen e apresentando, ainda, as de nºs 7 e 8-CCJ; contrário às de nºs 3 a 6-Plen, e pela prejudicialidade da de nº 2-Plen; e

- sob nº 417 de 1997, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (audiência), Relator: Senador Mauro Miranda, favorável ao Projeto nos termos de substitutivo que apresenta (Emenda nº 9-CI).

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Os Srs. Senadores Albino Boaventura, Júlio Campos, Romeu Tuma, Benedita da Silva e Odacir Soares enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ALBINO BOAVENTURA (PMDB - GO) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eis uma situação que tem causado a indignação da opinião pública: a freqüente participação de policiais militares nos crimes mais graves e estardalhaçados, alguns dos quais classificados como hediondos. É justa e necessária a repulsa da população a tais atos. Devemos, ao mesmo tempo, aprofundar a compreensão do problema, inquirir as suas causas, de modo que possamos evitar a repetição desses fatos lamentáveis.

Desde logo, é de bom alvitre separar a corporação como um todo do comportamento execrável de alguns maus elementos que nela se alojam ainda que o número desses maus elementos esteja em patamar bem superior ao aceitável. Admitir esse pressuposto e honrar o grande número de policiais que cumprem o seu dever com honestidade e coragem, não deve obstar à constatação de que é necessário mudar profundamente a prática das polícias militares. O raciocínio se aplica, em grande parte, também às polícias civis.

Será necessário ainda rememorar os fatos terríveis que ocuparam as manchetes dos jornais nos últimos dias? O mais notório deles ocorreu aqui mesmo, em plena Capital da República, quando foi seqüestrada a filha do Deputado Luiz Estêvão, nosso atuante correligionário na Câmara Legislativa do Distrito Federal. O feliz desfecho do episódio levou-nos, também, à triste constatação de que a ação criminosa foi comandada por um tenente da Polícia Militar, além de ter sido acobertada por outro tenente e contado com a participação de um soldado policial. Investiga-se, no momento, a possível co-autoria de outros membros da corporação, hipótese que desejamos todos não se confirme.

Em São Paulo, o seqüestro de um menino de oito anos teve, lamentavelmente, um final trágico. Dois policiais militares estão entre os principais suspeitos desse crime nefando.

Tais fatos recentes remetem a outros, não tão distantes, em que policiais militares, pretensamente no exercício de suas atividades, atentaram contra a dignidade e a vida de seres humanos. Uma dessas ações estremeceu toda a Nação, graças às imagens de vídeo que revelaram a inominável brutalidade com que eram tratados cidadãos comuns em uma batida policial, resultando na absurda morte de um deles.

Como explicar a ocorrência desses sucessivos crimes? Existem, certamente, vícios e problemas que se vêm acumulando durante décadas, relativos ao modo de atuação das forças policiais. A herança dos vinte anos de regime militar, período em que os direitos humanos foram seguidamente menosprezados em nome da ideologia da segurança nacional, ainda se faz sentir. O autoritarismo reinante nas mais diversas esferas, a falta de transparência nas ações dos organismos de segurança pública, a ausência de investigação e punição dos crimes cometidos por seus agentes criaram uma situação em que a fronteira entre a legalidade e a ilegalidade tornou-se muito tênue, facilmente transpassável. Esse período representa apenas uma situação extrema; tanto antes como depois da ditadura militar, a atuação das polícias no Brasil foi e permanece marcada pela arbitrariedade, pelo preconceito e pela afronta física e moral aos cidadãos.

Constituir um corpo de segurança pública comprometido com o respeito aos direitos humanos e com um conceito democrático de sociedade: eis uma tarefa difícil e urgente a ser empreendida pelas entidades governamentais e cobrada por toda a socie-

dade. Esse é, necessariamente, o início e a base de uma reformulação da atuação das polícias. Salários mais dignos, assim como melhores equipamentos e condições de trabalho, são outras medidas extremamente necessárias não devem, entretanto, ser consideradas como fatores que condicionem a conduta correta e impeçam o ingresso de policiais na prática do crime. Um tal desvio é inaceitável, incompatível com a função policial e deve ser rechaçado em princípio e sem barganhas.

A missão dos policiais, sejam civis ou militares, é justamente a de prevenir e combater o crime, oferecendo segurança à sociedade. A proximidade com o mundo da contravenção, a facilidade de acesso a armas e a relativa certeza de impunidade levam, em alguns casos, à completa inversão de valores. Esses mesmos fatores exigem e impõem um cuidado rigoroso e sistemático na seleção e na formação dos integrantes da polícia. Se a honestidade não pode ser comprada por maiores salários, é possível, no entanto, criar um ambiente e uma cultura que a estimulem e a favoreçam.

Tramitam hoje em dia, no Congresso Nacional, diversas proposições que tratam da reorganização da segurança pública. Conceber uma nova estrutura, na qual sejam melhor equacionadas as atuações da polícia civil e da polícia militar, evitando a sobreposição ou contraposição de esforços, entre outras medidas salutares, pode representar um passo importante. Sabemos, contudo, que o desestímulo à má conduta dos policiais não será obtido pela constitucionalização ou desconstitucionalização da segurança pública, mas através de um esforço mais amplo e, ao mesmo tempo, mais pontual que resulte tanto em uma mudança de mentalidade como na renovação profunda das formas de atuação dos organismos policiais.

O problema dos crimes dos policiais militares é, antes de tudo, o problema de uma sociedade onde o crime está difundido e espalhado, onde o crime permanece impune, e as pessoas passam, muitas vezes de modo inconsciente, a se tornar mais tolerantes em relação a ele. É também o problema de uma sociedade onde a distribuição de renda é das mais injustas, onde a vida e a dignidade humana valem muito pouco, onde os direitos humanos são sistematicamente desrespeitados.

Ao contrário do que propõem algumas visões utópicas, que partem de uma concepção extremamente generosa da natureza humana, não podemos prescindir das forças policiais. O que é necessário e urgente é que elas melhorem a qualidade de sua

atuação. Por um lado, devem adotar uma conduta isenta de arbitrariedades e de truculências no trato com os cidadãos; por outro lado, devem tornar-se mais eficientes, somando esforços a outros setores públicos, para que os criminosos sejam efetivamente presos e condenados, não importando a sua proveniência ou o cargo que ocupem.

Pedimos assim, Sr. Presidente, medidas urgentes ao Governo Federal no sentido de promover uma profunda reformulação na atuação e na constituição dos organismos policiais, especialmente da polícia militar, de modo que seja concedida à sociedade a segurança a que tem direito.

Muito obrigado.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL - MT) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em maio deste ano, tive o prazer de comparecer a um evento da maior importância para o nosso País: o Fórum ABINEE TEC'97, promovido pela Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica, em São Paulo, no dia 19 daquele mês, cujo tema central em debate foi "A Indústria Elétrica e Eletrônica no Século XXI".

Há poucos dias, a direção dessa representativa Associação fez chegar às minhas mãos um exemplar do Relatório sobre o mencionado Fórum, no qual é ressaltada a crescente importância da eletroeletrônica e da informática no mercado mundial, nesta virada do milênio.

É para deixar registrada nos Anais do Senado Federal a oportuna realização desse evento tão significativo o Fórum ABINEE TEC' 97 e, em especial, para falar sobre a situação atual da indústria eletroeletrônica no Brasil que ocupo, na tarde de hoje, a tribuna desta Casa.

É ponto pacífico que o setor eletroeletrônico já é o maior gerador de renda e riqueza na economia mundial, movimentando, anualmente, cerca de 3 trilhões de dólares.

Mesmo em nosso País, onde esse setor, em seu conjunto, ainda não conseguiu realizar plenamente suas possibilidades de expansão, sua importância é significativa e crescente.

A indústria eletroeletrônica brasileira faturou cerca de 34 bilhões de dólares, em 1996, o que representa um crescimento de 21,9% em relação a 1995, e esse faturamento contribui com 5,9% para a formação do Produto Interno Bruto nacional.

Se considerarmos apenas o nosso PIB industrial, a participação do setor eletroeletrônico é de 16,1%, superando em 4 pontos percentuais a indústria automobilística.

Dados como esses não deixam dúvida de que a importância estratégica do setor eletroeletrônico em nosso País é imensa.

Não bastasse o peso econômico significativo de seu faturamento anual de cerca de 34 bilhões de dólares, há ainda que se ressaltar sua capacidade de geração de mais de 165 mil postos no mercado de trabalho e, principalmente, seu relevante papel de mola propulsora da modernização dos demais setores da nossa economia.

Toda essa importância, porém, não tem sido suficiente para levar o Governo brasileiro a adotar uma política industrial específica para a nossa indústria eletroeletrônica, Senhor Presidente, Senhoras e Senhoras Senadores.

O próprio Governo Federal, em sua proposta para fortalecer os 15 setores considerados estratégicos pelo Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo para o saudável desempenho da nossa economia, já reconheceu que o Brasil é o país que menos tem promovido o setor eletroeletrônico, entre as grandes economias industriais do mundo.

Em consequência desse descaso, o déficit comercial da indústria eletroeletrônica, em 1996, ficou em 8 bilhões de dólares, pois foram importados 11 bilhões e exportados apenas 3 bilhões de dólares.

É, portanto, urgente e imperiosa a necessidade de se reverter essa tendência em nosso País, por meio de incentivos ao desenvolvimento de uma indústria internacionalmente competitiva, capaz de exportar parte substancial de sua produção.

Nossa indústria eletroeletrônica já opera em volumes significativos, Senhor Presidente, mas é uma indústria que está agregando cada vez menos valor, pois muitos dos componentes utilizados na fabricação de nossos produtos não são fabricados no País. Em consequência disso, o segmento de componentes é hoje um dos maiores responsáveis pelo mencionado desequilíbrio comercial de 8 bilhões de dólares, existente no setor.

Como enfatiza o relatório do Fórum ABINEE TEC'97, "sem uma indústria local que produza uma lista de componentes em volumes suficientes para atender ao mercado interno e assegurar divisas de exportação, não será possível manter indústrias competitivas".

É absolutamente necessário e urgente que haja uma ação concertada entre o Governo Federal e o setor privado para evitar que o parque eletroeletrônico brasileiro se torne cada vez mais uma mera linha de montagem, com forte perda de valor nacional agregado.

É preciso redefinir uma política para o setor, pois parece evidente que, sem uma indústria nacional de componentes eletrônicos forte, não será possível obter-se o tão necessário equilíbrio da balança comercial brasileira.

Sr^{as} e Srs. Senadores, no mundo de hoje, cada vez mais globalizado e sem fronteiras, a indústria eletroeletrônica, aqui ou em qualquer outro país, é, sem dúvida, o setor mais dinâmico, o que progride com maior profundidade e rapidez, o que se transforma com maior intensidade.

No caso específico do Brasil, são grandes as possibilidades de a indústria eletroeletrônica vir a se tornar o maior setor industrial do País, desempenhando o importante papel de mola propulsora da modernização de todos os demais setores da nossa economia.

Segundo projeções feitas em nível nacional, o consumo de produtos eletroeletrônicos deverá duplicar em nosso País, num espaço de 25 anos, passando dos atuais 5% para níveis superiores a 10% do nosso Produto Interno Bruto.

Em nível internacional, todos sabemos que o setor eletroeletrônico já é o maior gerador de renda e riqueza na economia, movimentando, anualmente, cerca de 3 trilhões de dólares. Lamentavelmente, porém, a participação do Brasil nesse mercado tão importante é, hoje, insignificante: menos de 1%.

Só a falta de uma política mais agressiva para desenvolver o setor é capaz de explicar um desempenho tão acanhado e tão nefasto para a nossa economia!

Todos nós sabemos que o Brasil dispõe de condições amplamente favoráveis para atrair empresas detentoras de tecnologia, Sr. Presidente. O potencial do mercado brasileiro de eletroeletrônicos é o maior entre os países em desenvolvimento.

Nosso País tem, seguramente, três dos mais importantes fatores para estimular a vinda de grandes fabricantes mundiais: tem uma demanda interna importante, uma indústria montadora capacitada e um parque científico de qualidade.

Por essa razão, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao concluir esse pronunciamento, quero parabenizar a ABI-

NEE pelos resultados obtidos pelo setor e pela promoção desse Fórum tão importante, que nos permitiu fazer uma reflexão sobre os problemas e perspectivas da indústria eletroeletrônica em nosso País.

Quero, finalmente, aproveitar essa oportunidade para fazer um apelo ao Governo Federal para que dê uma atenção especial e bem maior à indústria eletroeletrônica nacional, adotando medidas para atrair a instalação, em território nacional, de empresas internacionais detentoras de tecnologia, sozinhas ou associadas a empresas locais.

Só assim o Brasil poderá formar uma indústria eletroeletrônica competitiva, em termos internacionais, e ocupar lugar de destaque nesse setor tão fundamental e promissor no mundo de hoje e no do século XXI.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Faço uso da palavra para cumprir uma triste missão. A de registrar e lamentar a morte de um grande homem e de um grande amigo, que tantas vezes emprestou destaque ao nome de nosso País no exterior. Falo da irrepárvél perda de Manabu Mabe, cujo desaparecimento cobre de luto o mundo das artes.

Manabu Mabe nasceu em 1924, em Shiranui, Distrito de Uto, Kumamoto, sul do Japão. Emigrou para o Brasil com a família, quando tinha dez anos de idade. Chegou a Santos, pelo La Plata Maru, em 2 de outubro de 1934, com o pai, a mãe e seis irmãos, indo diretamente para a lavoura do município de Birigüi, região Noroeste do Estado de São Paulo.

Passou a sua infância dividido entre o trabalho no campo e a arte, os primeiros desenhos e pinturas à crayon. Com 21 anos de idade, em 1942, decidiu tornar-se pintor. Em 1945, pela primeira vez, usou tinta à óleo. Casa-se em 1951 com Yoshino, sua mulher até hoje, e, nesse mesmo ano tem uma pintura a óleo admitida no Salão Nacional no Rio de Janeiro. Isto determina a direção de sua carreira e a decisão definitiva quanto à sua vocação de pintor. É quando suas obras começam a aparecer em exposições coletivas em todo o Brasil, especialmente em São Paulo.

Em 1957 mudou-se para São Paulo, com a mulher e os três filhos, Hoh e Ken, gêmeos, e Yugo. Foi em 1959 que Mabe teve seu talento reconhecido, não apenas nacionalmente, mas iniciava uma trajetória internacional. Por dois anos seguidos foi

premiado no Salão Paulista de Arte Moderna com a Pequena e Grande Medalha de Ouro, e a consagração definitiva, quando recebeu o prêmio de "Melhor Pintor Nacional da V Bienal de São Paulo, das mãos do então Presidente Juscelino Kubitschek, e dez dias depois, ganha o prêmio Bienal de Jovens de Paris. Consagração que levou às páginas da revista *Time*, que comentou essas conquistas, sob o título "O Ano de Ouro de Mabe", em longa reportagem que falava desde a sua infância até a outorga dos prêmios nas Bienais.

Em 1960, Mabe obteve reconhecimento destacada na Bienal de Veneza, com prêmio Fiat. A partir de sua apresentação na sede da OEA, em Washington, suas mostras individuais se multiplicaram. Seus quadros circularam por galerias prestigiadas de Paris, Roma, Veneza, Triste, New York e Londres, e mostras coletivas em La Paz, Oakland, Washington, Mineápolis, além de cidades importantes do Brasil.

Em 1965, suas obras foram vistas pela primeira vez em Tóquio, numa mostra coletiva. Assim, se abriu o regresso à sua terra de origem.

Paralelamente à sua carreira, Mabe nunca deixou de participar das atividades artísticas da comunidade nipo-brasileira, sendo um dos mais assíduos dentro do Grupo Seibi, que reunia pintores de origem japonesa que organizavam exposições. Foi juntamente com eles que Mabe expôs no Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro, onde foi muito elogiado. No ano seguinte, a convite da Pan American Union, o grupo foi expor em Washington, depois a Oakland, e depois para o Salão de Keio em Tóquio, Japão.

O Salão Bunkyo sucede hoje ao Salão Seibi, que continua realizando mostras e premiações anuais. No ano passado, Mabe criou o símbolo das comemorações do Centenário do Tratado de Amizade Brasil-Japão. Em setembro de 1995, realizou uma retrospectiva histórica, Manabu Mabe, 50 anos de pintura, em São Paulo.

Em junho deste ano, realizou sua exposição individual que viria a ser a última em sua terra natal, Kumamoto, ocasião em que recebeu a visita da Imperatriz Michiko, logo após o seu retorno do Brasil.

Ao todo, mais de oitenta exposições, entre coletivas e individuais desde que começou a se dedicar às artes plásticas, tornando-se um dos expoentes da pintura contemporânea brasileira. Há cinco meses, debilitado fisicamente pelo transplante de

rim, em conseqüência da diabetes, não mais pintava.

Manabu Mabe costumava dizer que: *"se tivesse sido criado no Japão, creio não teria podido desenvolver minhas aptidões ao ponto de tornar-me pintor. Acho que devo muito à cooperação que recebi do povo compreensivo e acolhedor deste grande País. Graças a tudo, orgulho-me de ter podido representar o Brasil no exterior em mais de 30 exposições individuais e coletivas"*.

PALAVRAS DE MABE

"O que é arte? Qual a finalidade da minha pintura? Um certo dia pensei sobre tudo isto e, desde então, já se passaram mais de vinte anos. Foi bom ter pensado, pois o lavrador tornou-se pintor e minha vida mudou."

"Meu sonho é infinito e viajo pelo mundo da beleza... Aprender a manejar o belo e explorar a arte, significa travar uma constante luta comigo mesmo... O sofrimento e a alegria de produzir... O que será que me faz ficar assim tão absorto? É o belo."

"Gosto do Japão, de seus jardins, suas vestimentas e da sua comida. Admiro o seu extraordinário grau de desenvolvimento. Entretanto, não penso em viver no Japão. Meus pais morreram aqui e aqui estão. Meus familiares que eram sete quando meus pais para cá vieram, hoje são mais de 30. Os 50 anos de Brasil me transformaram hoje num estranho brasileiro que fala o japonês."

"Viver é lutar. É preciso que a luta seja honesta. E o maior inimigo desta luta sou eu mesmo. Meu ego quando estou de frente à tela. Eu posso registrar esta vida apenas através da pintura."

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT - RJ) - Sr. Presidente, Sr.as e Srs. Senadores, há poucos dias, a imprensa noticiou que o governo brasileiro pretende diminuir os investimentos em pesquisa científica e tecnológica. Atualmente, as verbas destinadas ao setor ficam aquém de 1% do PIB, mais ou menos 1 bilhão de reais, muito abaixo da média internacional, inclusive em países mais pobres que o Brasil, como é o caso de Cuba, que chega a investir 5% do seu PIB no setor. Não é a toa que aquele pequeno país, combalido pelo bloqueio econômico imposto há mais de 30 anos pelos Estados Unidos, é um modelo de saúde pública, cujo laboratório de pesquisas na área de vacinas é de vanguarda mundial.

Já no Brasil, a saúde pública possui um perfil verdadeiramente dramático, hoje prestando um dos piores serviços do mundo. O governo brasileiro investe 2,1% do PIB no setor, enquanto países desenvolvidos gastam em média 8% e os Estados Unidos chegam a gastar 14%. O governo brasileiro afirma não ter dinheiro para pesquisar vacinas enquanto doenças como sarampo, tuberculose e malária estão se alastrando no nosso País. Ainda que se tenha implantado o CPMF com a intenção de minorar a crise financeira da saúde, a verdade é que boa parte desse dinheiro não está indo para onde deveria. Do que adianta criar receitas, então, se a própria administração federal desvia os recursos arrecadados?

Enquanto a comunidade científica luta pela expansão do sistema de pesquisas e ampliação dos financiamentos para pesquisa científica e tecnológica, o governo está achando que investe demais e resolveu cortar aproximadamente 40 milhões no orçamento da CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, e 25 milhões de CNPQ – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. No Brasil existem poucos pesquisadores justamente porque já há falta de incentivo. Os que ainda se dedicam à pesquisa sofrem toda a sorte de dificuldades para dar continuidade aos seus projetos. São verdadeiros heróis que trabalham, na sua grande maioria dentro das Universidades, completamente desprovidos de infra-estrutura, não raro em sistema semi-artesanal ou improvisado. Recentemente um grupo de biólogos europeus esteve acompanhando alguns trabalhos no laboratório de microscopia eletrônica da UNB e ficou impressionado com as condições precárias em que cientistas desenvolviam seus trabalhos. Assim, não raro profissionais com grande preparo, professores universitários, PhD, chefes de cátedras, precisam ir para o exterior para serem reconhecidos e obterem financiamentos para suas pesquisas.

A situação é a seguinte: além de estarmos deixando de investir recursos financeiros no desenvolvimento da ciência no Brasil, estamos exportando mão-de-obra altamente qualificada, que muitas vezes acaba se fixando no exterior. Essa mão-de-obra, que precisou de anos e anos de estudos e verbas de universidades para se qualificar, que deveria, pois dar retorno a sociedade desses investimentos está, na verdade, contribuindo para o desenvolvimento de nações estrangeiras.

O Brasil está entre as 10 maiores potências econômicas do planeta. Gasta bilhões de reais para

garantir a saúde do sistema financeiro nacional. Gasta milhões em importações, inclusive em remédios, enquanto poderia ativar investimentos em pesquisa na flora amazônica, internacionalmente reconhecida como riquíssima em plantas medicinais. Por isso, não poderíamos deixar de fazer o nosso registro no sentido de repudiar uma decisão que vai contra os verdadeiros interesses da Nação brasileira.

Era o que tinha a dizer!

Muita Obrigada!

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho notado, não sem certa perplexidade, a posição a meu ver excessivamente defensiva, assumida pelo governo na sustentação de seus planos de ação, assim como de suas políticas e estratégias executivas.

– Não sei se devido aos sestros acadêmicos do chefe do Executivo (a Universidade tem sido o fórum onde mais acirradamente se debatem as idéias e as utopias político-sociais); não sei se em razão da necessidade que fustiga os governantes de não pouparem resposta às críticas propaladas por seus adversários, o fato é que temos visto o Presidente, seja por intermédio de seus porta-vozes ocasionais, seja, pessoalmente, empenhado em demasiadas escaramuças apologéticas com os críticos de seu governo.

Dar o braço a torcer; admitir corajosamente a validade dessa ou daquela crítica, mesmo quando oriunda de adversários infatigáveis; pôr em dúvidas as próprias certezas e considerar, ainda que por hipótese, as certezas do oponente não constituem apanágio do mundo político nem, mesmo, do reduto acadêmico. Ambos os universos são constituídos de pessoas que acabam por se crerem imunes aos erros e enganos em que só incidem o homem comum, o comum dos mortais.

– Ambos os segmentos compõem-se, sobretudo, de pessoas extremamente afetadas pela fobia da perda de prestígio, ou da perda de autoridade, ou da perda da posição, ou da perda de responsabilidade que poderiam advir do acatamento às críticas, ou do abandono das próprias certezas, em favor das certezas de outrem, mesmo quando estas, eventualmente, aparentem mais lúcidas, ou abandonadas por argumentos mais convincentes.

Ora, a experiência, conquanto escassa, prova exatamente o contrário.

Nada concorre mais para avultar o renome de um político ou de um intelectual do que o gesto de rara grandeza que os faz admitir a própria falibilidade.

de ou que os inspira a acatar as ponderações de terceiros, quando procedentes, revendo, em função destas, atitudes, opiniões e condutas até então sustentadas como se fossem irretocáveis e inatacáveis.

Daí por que, Senhor Presidente e Senhores Senadores, "data maxima venia", ousou agora propor ao honrado Presidente Fernando Henrique Cardoso, que adote idêntica postura, face às críticas que lhe vêm sendo reiteradas, sobretudo no que concerne as políticas sociais de seu governo.

Convencido, como me acho, de que o governo não terá seu prestígio e sua autoridade em nada reduzidos, se atentar, com maior flexibilidade, para tais críticas, trago à colocação o elenco das principais, chamando, desde logo, vosso benévola atenção para o fato de que estas, ao contrário do que poderia supor, não procedem, com exclusividade, dos arraiais da oposição radical.

A Igreja, por exemplo, quando questiona a ênfase excessiva que o governo vem emprestando ao econômico-financeiro, em detrimento do social, ou quando denuncia a extrema solicitude do governo em socorrer instituições financeiras fraudulentamente falidas, em contraste com o descaso implícito pela sorte dos excluídos, não se põe a praticar oposição, antes erige-se em defensora dos que não têm voz para reivindicar um lugar ao sol, uma vaga nas escolas, um leito nos hospitais, um emprego condigno e outros tantos direitos da cidadania que lhes são negados e postergados.

O mesmo seja dito de sua Santidade o Papa, cuja iminente ao Brasil lhe há de oferecer o ensejo à abordagem de três temas de suma atualidade: o da preservação da família, o da defesa da vida contra a cultura da morte e o da adequada e urgente solução do problema fundiário.

É óbvio que, ao ferir temática, sob vários aspectos, tão delicada, sua santidade não o fará movido pelo espírito de oposição a eventuais governantes nem a qualquer segmento da sociedade.

O que há de inspirá-lo em tal interlocução será o dever apostólico de exortar o governo e a sociedade a postarem-se, com responsabilidade e sem enganosas concessões, em favor da vida, da família e da justa repartição de bens e propriedades, já que a preservação desses valores e instituições envolvem radicalmente os destinos e a sobrevivência da sociedade humana.

É verdade que o mesmo não se pode dizer das impugnações levantadas contra o Governo Fernan-

do Henrique Cardoso, pelas lideranças do Movimento dos Sem-Terra.

Sob a bandeira vermelha desse movimento, abrigam-se os mais ferrenhos opositores de Fernando Henrique Cardoso: aqueles que se dizem traído em seus sonhos e utopias, pelo ex-militante da corrente socialista, hoje, convertido, segundo esses opositores, em adepto do neo-liberalismo.

Trata-se, evidentemente, de opositores radicais.

Mesmo assim, por que não ouvi-los?

Sábio é o Governante que, quando em busca de opiniões e julgamentos sensatos, não presta ouvidos aos amigos e bajuladores, antes faz-se atento ao que dizem seus mais ferrenhos opositores.

E o que pensam seus opositores do MST está condensado na entrevista que um dos principais líderes desse movimento, João Pedro Stedile, concedeu a **O Globo**, em 27-8-97, C 1^o pg. 10.

Em resumo, Stedile, afirma que a reforma agrária está parada, que a meta governamental de assentar 80 mil famílias até o final de 1997, está longe de ser atingida, já que, até esta altura, só logrou assentar treze mil; que o Incra atribui essa defasagem à falta de recursos; que, na verdade, o governo não tem liberado recursos para as desapropriações e assentamentos, porque não considera que haja um problema agrário no Brasil; daí por que, ao invés de executar uma reforma agrária ampla, o governo limita-se a realizar algumas desapropriações, quando conflitos como o de Itumbiara ou o do Pontal do Paranapanema, tomam-se mais agudos, reclamando ações de emergência, que dêem a entender que o governo não se mostra omisso.

O líder do MST acrescentou duras críticas ao modelo econômico adotado pelo governo, cuja tônica, segundo Stedile, seria a marginalização da agricultura, sobretudo, da agricultura familiar.

Em decorrência disso, afirma o líder do MST, aumentaram os problemas sociais (desemprego, êxodo rural, desaparecimento de 400 mil propriedades rurais, perda de 200 mil empregos no algodão, 150 mil no cacau, 100 mil na cana-de-açúcar).

Não falta, nem mesmo, na entrevista em comentário, esta grave advertência: "em dois ou três anos este país pode virar um barril de pólvora... e transformar-se numa Colômbia. Isso porque, explica Stedile, o desemprego tende a buscar saídas individuais desastrosas tais como assaltos, roubo, marginalidade, prostituição, narcotráfico..."

Ao ouvir tais críticas, o Presidente poderia dar de ombros e dizer: "São críticas de ressentidos perdedores do trem da História"...

Acontece, porém, que os jornais de 16 do corrente dão-nos conta de um Relatório produzido pelo insuspeitíssimo FMI, o qual, pelo menos no que concerne à reforma agrária, parece abonar as críticas do MST.

Efetivamente, lê-se no **Correio Braziliense** de 16-9-97, à pág. 19, o seguinte informe: "Relatório alerta que, em nenhum outro país da América Latina, é tão grande a distância entre ricos e pobres quanto no Brasil.

Um estudo recente do Fundo Monetário Internacional (FMI) sobre os efeitos do Real na vida dos brasileiros mostra que o plano ajudou a reduzir a pobreza de forma significativa nos últimos anos. Porém, adverte que ele não conseguirá produzir melhorias substanciais daqui por diante, se não houver mudanças na política educacional e na distribuição de terra.

A avaliação é do economista Benedict Clements, da Divisão de Política de Gastos do Departamento de Assuntos Fiscais do FMI, e faz parte da edição de setembro da *Finance & Development*, publicação do Fundo, distribuída em Hong Kong no início da reunião anual do FMI e do Banco Mundial.

Clements diz que a distribuição de renda tende a ser mais desigual na América Latina que em outras regiões, "mas em nenhum outro país latino americano é tão grande a distância entre ricos e pobres quanto no Brasil".

Na enumeração que venho fazendo das principais críticas que têm sido feitas ao governo de Fernando Henrique Cardoso, e as quais eu julgo construtivo lembrar, para que o honrado presidente não deixe de levá-las em consideração, impõe-se, por últimos que sejam, pelo menos mencionadas as que partem de expressivos segmentos da magistratura e da classe política, assim como as que refletem o pensamento dos servidores públicos e dos aposentados.

Os primeiros não têm ocultado as restrições que fazem ao recurso abusivo que Presidente faz do instrumento de exceção que deveria ser a Medida Provisória.

Há muitos, também, que nele impugnam o tom impositivo com que trata o Legislativo, não tanto pessoalmente, quanto pela voz de seus assessores.

Ainda recentemente, um de seus mais prestigiados porta-vozes teria tido este rompante, registrado assim em **O Globo** de 9 do corrente, na pág. 5 do 1º caderno: "Votem a reforma que quiserem que nós vamos nos preparar para, no próximo governo, fazer as reformas finais". (Sic)!

Quanto aos servidores e aposentados, destes só tenho ouvido queixas amargas sob o tratamento, odioso e discriminatório que têm recebido do atual governo.

Não faz muito, ouvi de um dos Líderes da categoria, a seguinte lamentação:

— "Para cúmulo de nossas desditas, o governo brinda-nos, agora, com uma medida, provisória que institucionaliza a desigualdade e implanta entre os servidores das duas castas bastante distintas — a dos privilegiados, que exercem "função de estado", e a dos párias, que prestam serviços tão insignificantes que não atingem aquele honroso **status**.

Entre os primeiros, estão, por exemplo, procuradores e agentes fiscais, que raramente conseguem produzir provas que concorram para a punição de sonegadores ou de outros delitos chamados de "crimes do colarinho branco".

A estes se concedem elevação salariais de cerca de 250%!

Já, entre os segundos, encontram-se os professores, os médicos, os agrônomos, os pesquisadores, o resto, enfim, dos servidores que, embora concorram para que o Estado desempenhe o seu dever de educar, curar e alimentar o povo, assim como o de aumentar a sua produtividade e o seu bem-estar, estes não têm o seu trabalho reconhecido como atividade típica de Estado, daí porque se lhes nega qualquer elevação salarial, condenando-os a viverem do pão que o diabo amassou."

Senhor Presidente, Srs. Senadores.

Tenho os melhores motivos para incluir o Presidente Fernando Henrique Cardoso entre os intelectuais e estadistas dotados de magnanimidade e de grandeza de alma bastantes para impedi-los de fechar os ouvidos aos clamores e impugnações de quem quer que seja, pareçam-lhes estas pertinentes ou impertinentes.

Daí por que ousei propor-lhe a rememoração de tais críticas e, se for o caso, sua oportuna reconsideração.

Até mesmo porque a desconsideração dos milhões de cidadãos que subscrevem, no todo ou em

parte, as impugnações aqui prolatadas, poderá erigir-se em "pedra de tropeço" do Presidente, em seus projetos de reeleição.

É o que penso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— A Presidência designa para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, às quatorze horas e trinta minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 39, DE 1996

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1996)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1996 (nº 367/96, na Câmara dos Deputados) que altera o parágrafo 7º do art. 14 da Constituição Federal (inelegibilidade), tendo

Parecer sob nº 356, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, favorável à matéria, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1996, com votos contrários dos Senadores Pedro Simon, José Eduardo Dutra e Jefferson Peres.

— 2 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 23, DE 1996

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1996)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1996, tendo como 1º signatário o Senador Esperidião Amin, que altera o § 7º do art. 14 da Constituição Federal (inelegibilidade).

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 70, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1993 (nº 322/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Poço Verde FM Ltda. para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ipubi, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, sob nº 447, de 1997, da Comissão

- de Educação, Relator: Senador Joel de Holanda, com votos contrários da Senadora Benedita da Silva e do Senador Lauro Campos.

— 4 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1994 (nº 314/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Televisão Cidade Verde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, tendo

Parecer favorável, sob nº 462, de 1997, da Comissão

- de Educação, Relator: Senador Júlio Campos.

— 5 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1996 (nº 163/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora Taubaté Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 458, de 1997, da Comissão

- de Educação, Relator: Senador João Rocha.

— 6 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1996 (nº 189/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Vale do Salgado Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 463, de 1997, da Comissão

- de Educação, Relator: Senador Sergio Machado, com abstenções da Senadora Benedita da Silva e do Senador Lauro Campos.

- 7 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 44, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1996 (nº 168/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Alterosa de Calçado Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer favorável, sob nº 448, de 1997, da Comissão

- de Educação, Relator: Senador Gerson Camata, com votos contrários da Senadora Benedita da Silva e do Senador Lauro Campos.

- 8 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 49, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1996 (nº 213/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mostardas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na Cidade de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 449, de 1997, da Comissão

- de Educação, Relator: Senador José Fogaça, favorável, com voto contrário do Senador Lauro Campos.

- 9 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 89, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1996 (nº 217/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itapoã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 464, de 1997, da Comissão

- de Educação, Relator: Senador Gerson Camata, com abstenção do Senador Lauro Campos.

- 10 -

REQUERIMENTO Nº 621, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 621, de 1997, do Senador Ney Suassuna, solicitando,

nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1996, de sua autoria, que desvincula o salário mínimo dos setores público e privado, mediante o conceito de salário mínimo básico e de adicional do setor privado e dá outras providências.

- 11 -

REQUERIMENTO Nº 632, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 632, de 1997, do Senador Carlos Patrocínio, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1997, de sua autoria, que altera a Lei nº 9.263, de 12.01.96 (planejamento familiar) e dá outras providências.

- 12 -

REQUERIMENTO Nº 586 DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 586, de 1997, do Senador Júlio Campos, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1997, com o Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1996, por tratarem sobre a comercialização de produtos contidos em embalagens reutilizáveis.

(Em virtude de adiamento)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 1993
(Tramitando em conjunto com o
Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1993 (nº 4.068/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o plantio de árvores ao longo das rodovias e ferrovias brasileiras e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs:

- 411, de 1995, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relatora: Senadora Emília Fernandes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1993): favorável, na forma de substitutivo que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senador Romero Jucá;

- 472, de 1997, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Freitas Neto, 2º pronunciamento (sobre os Projetos e a emenda de Plenário): pela manutenção do substitutivo, pela prejudicialidade da Emenda nº 2-Plen, e pela desanexação do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1995; e

- 473, de 1997, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Lúcio Coelho (sobre ambos os Projetos e a emenda de Plenário): favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1993, nos termos de substitutivo que apresenta, contrário à Emenda nº 2-Plen, e pela desanexação do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1995.

- 14 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 20, DE 1995
(Tramitando em conjunto com o
Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1993)

Discussão, em turno único, Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que institui o Programa Nacional de Reflorestamento de Encostas, a cargo do IBAMA, e dá outras providências.

- 15 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1996 (nº 177/95, na Casa de origem), que altera o art. 2º da Lei nº 8.501, de 30 de novembro de 1992, que dispõe sobre a utilização de cadáver não reclamado, para fins de estudos ou pesquisas científicas e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 444, de 1997, da Comissão

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta, com voto em separado da Senadora Benedita da Silva.

- 16 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 319, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 319, de 1995, de iniciativa da Comissão Especial Temporária do Vale do São Francisco, que cria o Comitê de Gestão dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, e dá outras providências, tendo

Pareceres:

- sob nº 712, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, favorável ao Projeto, à Emenda nº 1-Plen e apresentando, ainda, as de nºs 7 e 8-CCJ; contrário às de nºs 3 a 6-Plen, e pela prejudicialidade da de nº 2-Plen; e

- sob nº 417 de 1997, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (audiência), Relator: Senador Mauro Miranda, favorável ao Projeto nos termos de substitutivo que apresenta (Emenda nº 9-CI).

- 17 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 1997 (apresentado pela Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos), que dispõe sobre o endosso de cheques.

- 18 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 176, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1997 (apresentado pela Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos), que dispõe sobre a gestão das entidades fechadas de previdência privada e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h6min.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELA
SRª EMILIA FERNANDES, NA SESSÃO
DE 19/09/97, QUE SE REPUBLICA POR
SOLICITAÇÃO DA ORADORA:**

A SRª EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT - RS) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, se olhasse para o plenário, talvez não me entusiasmasse para fazer este pronunciamento, mas o faço nesta data, em primeiro lugar, porque o assunto que quero referir-me está diretamente vinculado a acontecimentos que estão ocorrendo no meu Estado, o Rio Grande do Sul, principalmente nesta semana, precisamente na data de amanhã. Em segundo lugar, sinto-me profundamente entusiasmada em fazer este pronunciamento porque olho para as galerias deste nosso plenário do Senado Federal e as vejo lotadas de jovens estudantes, que, certamente, são a esperança do nosso País e que representam o compromisso do nosso presente e dos dias de amanhã.

Como professora, toca-me profundamente a saudade. Distante da minha terra, redobram esses sentimentos. Portanto, quero pedir a atenção das pessoas que estão nos ouvindo e nos assistindo neste momento para o teor do meu pronunciamento.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o mês de setembro tem uma grande importância para o Rio

Grande do Sul. O dia 20 de setembro é a data máxima do Estado e do nosso povo. Neste dia, em todos os recantos, os gaúchos reverenciam a Revolução Farroupilha – marco da história e da formação política da sociedade rio-grandense, suas causas e ensinamentos.

Data transformada em feriado, por decisão da Assembléia Legislativa, a partir de lei aprovada no Congresso Nacional em 1996, que estendeu a mesma possibilidade a todos os Estados, o 20 de Setembro é um momento em que os gaúchos aprofundam o espírito de solidariedade, de ação unitária e coletiva e de patriotismo.

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, as comemorações da Semana Farroupilha, que se estendem até o dia vinte, iniciaram neste ano no dia 12 passado, quando cerca de cinquenta cavaleiros, devidamente pilchados, ou seja, tipicamente trajados, percorreram as ruas da capital gaúcha, levando a "Chama Crioula", fogo que simbolicamente mantém viva a história rio-grandense. Ao som dos clarins da Brigada Militar e dos hinos do Rio Grande do Sul e do Brasil, ela chegou ao Palácio Piratini, onde foi aceso o "Candeeiro Crioulo", abrindo oficialmente a temporada de eventos que mobiliza todas as comunidades gaúchas.

A chama, também levada pelos cavaleiros até o monumento Bento Gonçalves, à Secretaria da Educação, ao Centro Administrativo, ao Palácio da Polícia e à Loja Maçônica, se espalhou por todos os recantos tradicionalistas da Capital do Estado e da região metropolitana. Na ocasião, também os representantes dos CTGs – Centros de Tradições Gaúchas, do interior do Estado se dirigem à capital para colher uma centelha da chama simbólica e levá-la aos respectivos Municípios – alguns cavalgando até 700 quilômetros, como no caso dos cavaleiros da fronteira.

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, o Tradicionalismo do Rio Grande do Sul surgiu no ano de 1947, a partir da organização do Departamento Tradicionalista, organizado por estudantes da famosa Escola Pública Estadual Júlio de Castilhos, em Porto Alegre, liderado por João Carlos Paixão Cortes. "O Grêmio Estudantil Júlio de Castilhos, sentindo a necessidade da perpetuação das tradições gaúchas, fundou, aliando aos seus já numerosos departamentos, o das "Tradições Gaúchas", procurando assim preservar esse legado imenso dos nossos antepassados, constituído do amor à liberdade, grandeza de convicções, representadas pelo sentimento de igual-

dade e humanidade" – informava nota publicada na imprensa, à época.

Atualmente, em Porto Alegre, neste período, ergue-se no Parque Maurício Sirotsky Sobrinho, entre prédios residenciais e públicos, uma espécie de vila, com cerca de 400 barracas e galpões de madeira, denominada "Ronda Crioula", reunindo integrantes dos Centros de Tradições Gaúchas, piquetes de milhares de pessoas, que visitam o local e celebram a data, ao redor do fogo de chão, com churrasco, chimarrão, poesia, música e dança, relembrando a história e contando causos.

Todos confraternizando diuturnamente, através da cuia de chimarrão, elo afetivo e real da amizade, igualdade e compreensão mútua, enraizando no gaúcho, por instinto e condicionamento, o mais amplo sentido da democracia.

Além disso, tanto na Ronda Crioula, como em outros locais públicos ou privados, ocorrem palestras, debates, sessões solenes e outras formas de manifestação voltadas ao resgate das tradições e da afirmação da cultura regional. Também dentro das comemorações, este ano, como destaque, está sendo lançado, em diversas cidades do Estado, o filme épico "Anahy de las Misiones", de Sérgio Silva.

Como ponto máximo, encerrando as comemorações, amanhã, vinte de setembro, haverá, em muitos municípios do Rio Grande, desfiles a cavalo e em charretes, que reúnem milhares de gaúchos, trajando vestimentas típicas – os homens: bombachas, botas, lenços e chapéus de aba larga; as mulheres: vestidos de prenda, rodados e coloridos, e com belas flores nos cabelos.

Em clima de união, de clamor cívico e de consciência viva, os gaúchos dão uma profunda demonstração de igualdade, integração do campo e da cidade, e de respeito a sua história, reverenciando seus antecedentes, unindo gerações e vislumbrando o futuro.

É importante destacar que as comemorações da Revolução Farroupilha integram os rio-grandenses de todas as origens – sejam alemães, italianos, poloneses, árabes, negros, judeus, japoneses e demais raças – que, sem abdicar de sua própria cultura, encontram-se perfeitamente integrados com os valores da tradição gaúcha.

Sr^{es} e Srs. Senadores, a Revolução Farroupilha, iniciada em 20 de setembro de 1835, e que durou cerca de dez anos, envolveu, em sucessivos e espetaculares combates, segundo os historiadores, cerca de 20 mil homens e mulheres em luta, resul-

tando na morte heróica de aproximadamente 3.500 pessoas, em sua maioria revolucionários.

Unindo e mobilizando os farrapos, sob a liderança de homens e mulheres do porte de Bento Gonçalves, Giuseppe Garibaldi, David Canabarro, Antônio de Souza Netto, Domingos Crescêncio e Anita Garibaldi, estava o sentimento de rebeldia contra a centralização do Poder Federal, que se manifestava, de forma especial, na espoliação econômica da região.

Entre as principais causas do levante, estavam a penalização dos produtos agropecuários, especialmente o charque, com altos impostos e, também, a expropriação e desvio dos recursos acumulados no Estado, para outros fins.

Mas, além disso, a Revolução Farroupilha transformou-se em um momento de construção e afirmação dos princípios sociais, políticos, econômicos, culturais e, talvez, principalmente ideológicos, que orientam a sociedade gaúcha até hoje.

Apesar da guerra, do ataque constante do poder imperial, os rebeldes farrapos mantiveram a atividade econômica, desenvolveram as estruturas de poder, tanto civil quanto militar, e introduziram revolucionárias práticas democráticas.

Em 1837 e 1838, libertaram os escravos, que haviam participado da Revolução; reduziram os impostos sobre exportação e restabeleceram o imposto sobre importação de gado; criaram uma fábrica de arreios e outra de curtir couros e promoveram o recenseamento da população.

Ainda, dentre as medidas mais importantes, instituiu-se a Assembléia Constituinte e o sistema eleitoral baseado no sufrágio universal, com voto obrigatório e apuração perante o povo reunido.

O processo revolucionário, em sua radicalidade, também foi determinante para aprofundar a definição do perfil da mulher gaúcha, que, no rigor da guerra, destacou-se pela determinação, iniciativa, objetividade, ousadia e coragem.

Além daquelas que participaram diretamente da revolução, milhares de mulheres, na ausência dos homens, deslocados para a guerra, passaram a responder integralmente pelas atividades produtivas, pelas questões sociais, pela administração das propriedades e pela educação da família, bem como todas as demais responsabilidades de uma mãe e de um pai chefe de família.

A Revolução Farroupilha não teria sucesso sem a participação, também heróica, dessas milhares de mulheres anônimas.

Aliás, arrisco dizer que, considerando o fato de o Rio Grande ter vivido praticamente cem anos em

guerras fronteiriças constantes, a história do Estado, e mesmo do Brasil, seria diferente, não fosse a atuação da mulher.

A Revolução Farroupilha, portanto, deixou muitos ensinamentos, dentre os quais, certamente, destacam-se o sentimento de soberania em relação ao poder central, o profundo espírito de integração da sociedade com o poder público e um grande senso de patriotismo.

Tais acontecimentos ensejaram ao povo sulino, sensorialmente, o sentimento de firmeza de caráter e de ação dos seus ancestrais, sensibilizando-o como um seu predestinado continuador no tempo e no espaço.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste momento, além do registro das atividades que estão se realizando no Rio Grande, gostaria de destacar o crescimento da participação da sociedade gaúcha nas comemorações de sua data máxima.

Herança maior da gente do interior, do campeiro, do lavrador, do fronteiriço, do homem e da mulher da cidade, o espírito farrapo manifesta-se cada vez com mais força, expressando o sentimento de insatisfação e de resistência diante da situação econômica e política atual.

Se os farroupilhas lutaram para defender o couro, o charque, o sebo e a gordura, ou seja, suas fontes de riquezas à época, hoje os produtores rurais gaúchos levantam-se em defesa da agropecuária do Rio Grande, que vem sendo massacrada pela política econômica em curso no País, apesar de âncora do Plano Real.

A vitoriosa guerra contra a sangria dos impostos naquela época, por meio do Poder Central, certamente também inspira a mobilização de prefeitos e vereadores contra o verdadeiro saque aos cofres dos municípios, promovido pela Lei Kandir e pelo Fundo de Estabilização Fiscal.

Naquele época, o Governo central apropriava-se do superávit acumulado pelo Estado para sua livre utilização, inclusive para pagar empréstimos federais externos; hoje assistimos o mesmo poder retirar recursos da economia regional da ordem de R\$300 milhões por conta apenas dessas duas medidas anteriormente citadas, para alimentar a ciranda financeira internacional.

O mesmo sentimento de valorização da economia regional que orientou aqueles revolucionários também hoje estimula os gaúchos a lutarem contra a abertura indiscriminada da economia sul-rio-grandense e brasileira à concorrência externa desleal, predatória e extremamente prejudicial ao desenvolvimento do Estado e do País.

Sr^{as} e Srs. Senadores, por outro lado, cada vez mais o povo do Rio Grande do Sul constata que, ao invés de um Estado fragilizado, ausente das suas funções básicas e estratégicas e com seus funcionários desmotivados, é preciso resgatar o princípio da unidade entre Governo e povo, como parceiros de um processo de promoção dos interesses coletivos que sempre norteou a construção da sociedade gaúcha.

E, ainda, neste momento de resgate histórico, é também crescente o sentimento de que, ao invés da subserviência, da fidelidade irrestrita ao poder central, o que ainda vale, e que melhor garante os interesses do Rio Grande, é a aplicação dos princípios farroupilhas de dignidade, de independência, de coerência e de justiça.

O Rio Grande, da mesma forma que o Brasil, vive um grande desafio, de busca de um novo caminho para as relações econômicas, políticas e sociais; momento em que não pode prescindir da experiência histórica acumulada pelo povo, como contribuição fundamental para o sucesso dessa tarefa, que está colocada para a atual e futuras gerações.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, portanto, a compreensão coletiva de toda essa gama de considerações cristalizou-se na alma gaúcha, sublimando a tradição em tradicionalismo, que, para o gaúcho, é uma filosofia de vida, um modo de ser, de sentir, de pensar e de agir.

Filosofia que se transformou num manancial de solidariedade humana, unindo corações e caracteres, propiciando a conscientização de "um nacionalismo pronto a despertar e agir no momento em que os interesses nacionais venham a exigir o seu pronunciamento", de acordo com afirmação do abalizado Olinto Santmartin, que tantas vezes tem se manifestado e que, se necessário, deve ser posto à prova e comprovado.

Ao encerrar, Sr. Presidente, quero destacar que as comemorações em torno da Semana Farroupilha extrapolam os limites do Rio Grande, mobilizando os gaúchos que residem, trabalham e produzem em outros Estados da Federação ou mesmo no exterior. São homens e mulheres, que mesmo longe do pampa não esquecem a história, as tradições, os costumes e a cultura da sua terra e da sua gente e se unem para também reverenciar a nossa data máxima.

Tais manifestações, das mais destacadas dentre os povos demais povos, deve-se, em grande parte, ao compromisso com a cultura e as tradições, com o espírito cívico e com o trabalho desenvolvido

por milhares de lideranças tradicionalistas, patronagem de CTGs e galpões e ao povo em geral que apóia e participa os quais merecem o nosso aplauso e toda a sociedade gaúcha brasileira.

O somatório dessas influências revela-nos, à sociedade, o porquê desse apego ao torrão natal, desse amor aos pagos, dessa ternura pela querência. É o gaúcho, na verdadeira acepção do termo, reencontrando-se.

Na qualidade de Senadora da República, envolvida pela força das bandeiras do Rio Grande do Sul e do MTG – Movimento Tradicionalista Gaúcho, que ostento em meu Gabinete, aqui no Senado Federal, e integrada no espírito farroupilha que orienta o tradicionalismo, sentindo-me cada vez mais imanada ao povo do Rio Grande, quero reafirmar o meu compromisso de representar o meu Estado com determinação, coerência e trabalho.

Ainda mais, neste momento, gostaria de compartilhar com todos aqueles brasileiros que nos ouvem ou nos assistem, o lema dos farroupilhas escrito na bandeira do Rio Grande do Sul: "Liberdade, Igualdade, Humanidade".

E traria também aqui, para registro, parte do nosso Hino rio-grandense, onde diz:

"Mostremos valor, constância.

Nesta ímpia e injusta guerra

Sirvam nossas façanhas

De modelo a toda a terra.

Mas não basta para ser livre

Ser forte, aguerrido e bravo

Povo que não tem virtude

Acaba por ser escravo."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na certeza de que juntos, rio-grandenses e brasileiros de todos os recantos deste País, podemos transformar tais valores em realidade viva, expressa nos sentimentos e na ação de cada cidadão deste País, nós saudamos em especial o povo do meu Estado, estimulada por sentimentos positivos de orgulho e de saudades.

Muito obrigado.

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

23-9-97

Terça-Feira

12h – Senhor Paulo Paiva, Ministro de Estado do Trabalho

15h30min – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

Ata da 131ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 24 de setembro de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães e Geraldo Melo

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Albino Boa Ventura – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Écio Alvares – Emilia Fernandes – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Holanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1997

Acrescenta parágrafo ao art. 19 da Lei nº 6.766/79, pelos quais dispõe sobre impugnações a parcelamentos de terras

promovidos pelo Poder Público, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o artigo 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, acrescido dos seguintes parágrafos 6.º e 7.º:

“§ 6.º Nos casos em que o parcelamento seja promovido pelo Poder Executivo do Município, ou do Distrito Federal quando for o caso, desde que acompanhado do título de propriedade da gleba ou do respectivo termo de imissão de posse, o projeto de loteamento ou de desmembramento será registrado de plano pelo Oficial do Registro de Imóveis, não sendo admitida, senão na forma do cancelamento judicial previsto no artigo 23, a impugnação de que trata o caput deste artigo.

§ 7.º Na eventualidade de restar comprovada judicialmente a dominialidade particular de gleba objeto de parcelamento de iniciativa do Poder Público devidamente registrado, configurar-se-á desapropriação indireta, cabendo ao proprietário o recebimento da devida indenização, calculada pelo valor de avaliação de imóvel rural.”

Justificação

É notório o esforço do Poder Público, especialmente na instância municipal, em coibir os loteamentos clandestinos, que causam danos ao ordenamento urbanístico e lesam compradores incautos.

A título de exemplo, essa prática ilegal também prosperou no Distrito Federal, a despeito de a propriedade da terra ser predominantemente pública.

Ao longo de dezesseis anos, foram constituídos 529 “condomínios” irregulares no território do DF; desses, 144 foram considerados passíveis de regularização para fins urbanos, 32 dos quais localizados em terras públicas.

Com o apoio do Congresso Nacional e da Câmara Legislativa do DF, muitos passos já foram dados ao longo e penoso caminho da regularização.

Todos os processos foram examinados; aprovou-se legislação especial para permitir a venda dos lotes a seus ocupantes; o Plano Diretor de Ordenamento Territorial foi revisto; por intermédio de projeto de minha autoria, em conjunto com o Deputado Augusto Carvalho, aprovado pelo Congresso Nacional e já transformado em lei, a gestão da APA da Bacia do Rio São Bartolomeu foi transferida da União para o Distrito Federal e teve seu zoneamento aprovado, os "condomínios" em terras públicas foram organizados em bairros; os planos urbanísticos foram realizados; o Elia/Rima de cada bairro está em elaboração e o cadastramento aerofotogramétrico está em fase final de execução. Após todas essas medidas, os projetos serão levados a Cartório para registro, quando, só então, a regularização se completa.

Como se vê, não é fácil cumprir todos os requisitos da legislação urbanística e ambiental. Enquanto o cumprimento da lei exige dois, três, quatro anos de trabalho contínuo, os grileiros e fraudadores precisam apenas de dois, três, quatro dias para abrirem ruas "sorratamente" e encontrarem compradores para os falsos "lotes" que oferecem.

Enquanto o processo de regularização se arasta, subordinado à lentidão imposta pelas exigências legais, a insegurança jurídica e patrimonial intranquila os adquirentes, as comunidades improvisam para superar a carência de serviços públicos, o Estado, onerado pelas cobranças sociais, não dispõe de instrumentos para promover receitas públicas; de outro lado, grileiros e fraudadores, utilizando-se de "laranjas", escapam das sentenças judiciais e seguem enriquecendo.

Agora que noventa por cento dos processos de regularização dos "condomínios" em terras públicas estão concluídos, há uma ameaça contra o interesse coletivo (que, paradoxalmente, decorre da própria lei) capaz de pôr a perder todo o esforço do atual e dos próximos governos.

Trata-se de impugnações de má-fé, já adotadas nos casos do registro dos loteamentos "Catetinho", "Riacho Fundo" e "Varjão", que aguarda decisão judicial (o "Catetinho", há mais de quatro anos), apesar de todas as exigências da lei nº 6.766/79 (parcelamento do solo urbano) estarem atendidas.

A lei, que na verdade trata de loteamentos promovidos por particulares e busca proteger o Poder Público e os adquirentes, estabelece, no art. 19, o rito da publicação de Edital pelo Oficial de Registro de Imóveis e da abertura de prazo para a impugnação de terceiros. Havendo impugnação, não importa se de boa ou má-fé, o Oficial está obrigado a reme-

ter o processo à deliberação judicial, cujo prazo passa a depender do emaranhado de processos que sabidamente abarrotam o Poder Judiciário.

Ora, obviamente não estava no "espírito" da lei submeter o próprio Poder Público a um rito que somente se justifica para proteger o Estado e a coletividade de particulares desonestos. Inadvertidamente, contudo, a boa intenção do legislador de então acabou por municiar os próprios fraudadores, que se valem desse dispositivo para manietar a Administração Pública. Um indivíduo de má-fé passa, assim, a dispor do poder (sem necessidade de demonstrar direito algum) de obstar o Estado inteiro.

O presente projeto de lei tem o objetivo de recompor a intenção original da Lei nº 6.766/79, desfigurada pela ação oportunista dos que pretendem continuar prosperando à sombra da obsolescência de alguns instrumentos públicos de gestão.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1997. —
Senador José Roberto Arruda.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979

Dispõe sobre o parcelamento de solo urbano e dá outras providências.

Art. 19. Examinada a documentação e encontrada em ordem, o Oficial do Registro de Imóveis encaminhará comunicação à Prefeitura e fará publicar, em resumo e com pequeno desenho de localização da área, edital do pedido de registro em 3 (três) dias consecutivos, podendo este ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação.

§ 1º Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro. Se houver impugnação de terceiros, o Oficial do Registro de Imóveis intimará o requerente e a Prefeitura Municipal, ou o Distrito Federal quando for o caso, para que sobre ela se manifestem no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do processo. Com tais manifestações o processo será enviado ao juiz competente para decisão.

§ 2º Ouvido o Ministério Público no prazo de 5 (cinco) dias, o juiz decidirá de plano ou após instrução sumária, devendo remeter ao interessado as vias ordinárias caso a matéria exija maior indagação.

§ 3º Nas capitais, a publicação do edital se fará no **Diário Oficial** do Estado e num dos jornais de circulação diária. Nos demais municípios, a publicação se fará apenas num dos jornais locais, se houver, ou, não havendo, em jornal da região.

§ 4º O Oficial do Registro de Imóveis que efetuar o registro em desacordo com as exigências desta lei ficará sujeito a multa equivalente a 10 (dez) vezes os emolumentos regimentais fixados para o registro, na época em que for aplicada a penalidade pelo juiz corregedor do cartório, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis.

§ 5º Registrado o loteamento, o Oficial de Registro comunicará, por certidão, o seu registro à Prefeitura.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo a esta última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 206, DE 1997

Altera dispositivos das Leis n.ºs 3.071, de 1º de janeiro de 1916 – Código Civil, 6.515, de 26 de dezembro de 1997, e 8.069, de 13 de julho de 1990, para o fim de incluir a assistência afetiva como dever dos pais para com os filhos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os dispositivos da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 – Código Civil, abaixo enumerados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 231.

IV – sustento, guarda e educação dos filhos, dispensando a estes a assistência afetiva necessária à sua formação e ao seu desenvolvimento biopsicossocial."

"Art. 384.

II – tê-los em sua companhia e guarda, dispensando-lhes a assistência afetiva necessária à sua formação e ao seu desenvolvimento biopsicossocial;

....."

"Art. 394. Se o pai, ou mãe, abusar do seu poder, faltando aos deveres paternos, ou arruinando os bens dos filhos, cabe ao juiz, requerendo algum parente, ou o Ministério Público, adotar a medida que lhe pareça reclamada pela salvaguarda da formação do menor e de seu desenvolvimento biopsicossocial, bem assim pela segurança de sua pessoa e de seus haveres, suspendendo até, quando convenha, o pátrio poder.

....."

"Art. 395.

.....

III – que negar-lhe a assistência necessária à sua formação e ao seu desenvolvimento biopsicossocial após decretação, pelo mesmo motivo, da suspensão referida no artigo anterior;

IV – que praticar atos contrários à moral e aos bons costumes."

Art. 2º Os dispositivos da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, abaixo enumerados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º No caso de dissolução da sociedade conjugal pela separação judicial consensual (art. 4º), observar-se-á o que os cônjuges acordaram sobre a guarda dos filhos e a assistência a ser prestada no interesse dos mesmos."

"Art. 15. Os pais, em cuja guarda não estejam os filhos, deverão visitá-los e tê-los em sua companhia, segundo fixar o juiz, prestando-lhes a assistência afetiva necessária à formação e ao desenvolvimento biopsicossocial dos menores, bem assim fiscalizar sua manutenção e educação.

Art. 16. As disposições relativas à guarda, à prestação de alimentos e à assistência aos filhos menores estendem-se aos filhos maiores inválidos."

Art. 3º O art. 22 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, bem assim o de prestar-lhes a assistência afetiva necessária à sua formação e aos seu desenvolvimento biopsicossocial.

Parágrafo único. Cabe, ainda, aos pais, o interesse dos filhos menores, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais."

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Projeto de Lei em epígrafe objetiva incluir, na legislação infraconstitucional, a assistência afetiva como dever dos pais para com os seus filhos, consagrado de forma ampla na Constituição de 1988.

Efetivamente, ao dever dos pais de sustentar, guardar, criar e educar os filhos menores previstos na legislação ordinária (art. 231 e 284 do Código Ci-

vil), o Constituinte acrescentou, explicitamente, o dever de lhes prestar assistência (art. 229 da Constituição).

Há de se ver a norma constitucional não como mera exortação mas com repercussão do testemunho de individualismo, embrutecimento, indiferença e insensibilidade que freqüentemente envolve o ser humano nos dias presentes, em face das difíceis e angustiantes condições de vida e da desintegração familiar, fazendo com que, muitas vezes, os pais desassistam os filhos em momento crucial de seu desenvolvimento.

Não houve, pois, apenas reiteração do consagrado no Código Civil, mas preocupação em acrescentar algo mais aos devedores ali enumerados que aperfeiçoasse a relação entre pais e filhos na sociedade atual, exigindo-se dos primeiros toda a contribuição indispensável à formação dos menores como valor maior a ser preservado.

O pai ou a mãe que promove o sustento, a guarda, a criação e a educação de seu filho sem lhe dedicar a *Assistência Afetiva*, (assistência imaterial) decorrente de sua presença efetiva, constante e assídua, na vida da criança, com demonstrações de desvelo, carinho, preocupação e amparo – necessária ao desenvolvimento integral do ser humano, descumpra não só o art. 229 da Lei Maior, já mencionado, mas também as disposições contidas no art. 227.

Isto porque o direito à saúde de forma ampla (física, psíquica e psicológica), o direito à convivência familiar, o direito a ser colocado a salvo de qualquer forma de negligência, violência e crueldade foram, dentre outros, com *Absoluta prioridade*, assegurados à criança e ao adolescente como princípios norteadores da sociedade brasileira, definidos, no mesmo dispositivo, em primeiro plano, como dever da família.

Segundo doutrinadores e juristas, a família, no direito moderno, distanciou-se do princípio da autoridade sobre o qual se constituía para fundar-se no da compreensão e do amor. Assim, os pais exercem o pátrio poder no interesse da prole menos como direito do que como complexo de deveres (Caio Mário da Silva Pereira in *Instituições de Direito Civil*, vol. V, Forense, 6ª edição, Rio de Janeiro, 1987, fls. 22/23).

Daí porque se propõe a configuração, na lei ordinária, da assistência afetiva como dever dos pais para com os seus filhos, e da possibilidade de imposição de medida definida pelo juiz ou, ainda, suspensão e perda do pátrio poder em decorrência do descumprimento da obrigação aludida.

Para tanto, torna-se imperioso fazer alterações não só no Código Civil e no Estatuto da Criança e do Adolescente mas também na Lei do Divórcio. Trata-

se da assistência afetiva, imaterial e psicológica, devida aos filhos por ambos os genitores, com caráter intransferível porquanto indispensável à formação da criança em processo de crescimento, independente da manutenção do laço conjugal. Esta assistência materializa-se no direito de visita, resguardado àquele que não fica com a guarda do menor, que ora se pretende elevar à condição de dever.

A idéia predominante é pela preservação do interesse dos filhos, que prevalece sobre quaisquer outras ponderações de natureza pessoal, ou sentimental, dos pais. A visita é um daqueles direitos que melhor se caracteriza como dever porque dela provém a relação pais e filhos, necessária ao desenvolvimento biopsicossocial destes últimos prejudicados com a quebra do vínculo matrimonial e conseqüente fixação da guarda dos menores por apenas um dos genitores.

Sobre a presença indispensável dos pais no processo de crescimento da criança e formação do adulto de amanhã, tem-se manifestado estudiosos do assunto:

"Separados, ou sob o mesmo teto, os pais devem estar conscientes de suas funções. Oferecendo referências sexuais diferenciadas, estarão partilhando dos encargos e alegrias no desenvolvimento e educação dos filhos.

Vivenciando novos modos de organização familiar, em todos os níveis sociais e econômicos, a *maternidade e paternidade* serão assumidos como uma opção lúcida, num convívio de carinho, cumplicidade e participação, abandonando, em definitivo, a estrutura baseada em relações de poder e dominação.

Para o país, é tempo de romper com os padrões tradicionais e com as imagens estereotipadas dos papéis materno e paterno, compartilhando os "ônus" e "bônus" da procriação e criação. (Tânia da Silva Pereira, in "A Estrutura Jurídica e Social da Família Após a Constituição de 1988 no Brasil", Revista Direito, Estado e Sociedade, PUC-RJ, nº 2, janeiro/julho/93, pp. 101/102).

Em face do exposto, contamos com o endosso dos ilustres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1997. –
Senador **Júlio Campos**, PFL – MT.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO CIVIL

LEI Nº 3.071, DE 1º DE JANEIRO DE 1916

.....
Art. 231 (São deveres de ambos os cônjuges:

- I – fidelidade recíproca;
- II – vida em comum, no domicílio conjugal (arts. 233, IV, e 234);
 - Vide art. 223
 - Vide art. 26 da Lei nº 6.515, de 28 de dezembro de 1977.
- III – mútua assistência;
- IV – sustento, guarda e educação dos filhos.

SEÇÃO II

Do Pátrio Poder quanto à pessoa dos Filhos

Art. 384. Compete aos pais, quanto à pessoa dos filhos menores:

- I – dirigir-lhes a criação e educação;
- II – tê-los em sua companhia e guarda;
- III – conceder-lhes, ou negar-lhes consentimento para casarem;
 - Vide arts. 183, XI, 185, 188 e 209.
- IV – nomear-lhes tutor, por testamento ou documento autêntico, se o outro dos pais não sobreviver, ou o sobrevivente não puder exercer o pátrio poder;
 - Vide arts. 407 e 408
- V – representá-los, até aos 16 (dezesseis) anos, nos atos da vida civil, e assisti-los, após essa idade, nos atos em que forem partes, suprindo-lhes o consentimento;
 - Vide arts. 3º e 6º
- VI – reclamá-los de quem ilegalmente os detinha;
- VII – exigir que lhes prestem obediência, respeito e os serviços próprios de sua idade e condição

Art. 394. Se o pai, ou mãe, abusar do seu poder, faltando aos deveres paternos, ou arruinando os bens dos filhos, cabe ao juiz, requerendo algum parente, ou o Ministério Público, adotar a medida, que lhe pareça, reclamada pela segurança do menor e seus haveres, suspendendo até, quando convenha, o pátrio poder.

Parágrafo único. Suspende-se igualmente o exercício do pátrio poder, ao pai ou mãe condenados por sentença irrecorrível, em crime cuja pena exceda de 2 (dois) anos de prisão.

Art. 395. Perderá por ato judicial o pátrio poder o pai, ou mãe;

- I – que castigar imoderadamente o filho;
- II – que o deixar em abandono;
- III – que praticar atos contrários à moral e aos bons costumes.

LEI Nº 6.515, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977

Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências.

SEÇÃO II

Da Proteção da Pessoa dos Filhos

Art. 9º. No caso de dissolução da sociedade conjugal pela separação judicial consensual (art. 4º), observar-se-á o que os cônjuges acordarem sobre a guarda dos filhos.

Art. 15. Os pais, em cuja guarda não estejam os filhos, poderão visitá-los e tê-los em sua companhia, segundo fixar o juiz, bem como fiscalizar sua manutenção e educação.

Art. 16. As disposições relativas à guarda, e à prestação de alimentos aos filhos menores estendem-se aos filhos maiores inválidos.

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

Art. 22. Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não-governamentais e obedecendo os seguintes preceitos:

- I – aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;

II – criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceito e obstáculos arquitetônicos.

§ 2º A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras da deficiência.

§ 3º O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

I – idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII;

II – garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;

III – garantia de acesso do trabalhador adolescente a escola;

IV – garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado, segundo dispuser a legislação tutelar específica;

V – obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade;

VI – estímulo do Poder Público, através de assistência jurídica, incentivo fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

VII – programas de prevenção e atendimento especializado à criança e ao adolescente dependente de entorpecentes e drogas afins.

§ 4º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

§ 5º A adoção será assistida pelo Poder Público, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte de estrangeiros.

§ 6º Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

§ 7º No atendimento dos direitos da criança e do adolescente levar-se-á em consideração o disposto no art. 204.

Art. 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial.

Art. 229. Os pais têm o dever de assir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar o pais na velhice, carência ou enfermidade.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se, ontem, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1996 (nº 1.286/91, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de Classificador de Produtos Vegetais, a que se referem as Leis nº 5.025, de 10 de junho de 1996, e 6.305, de 15 de dezembro de 1975 e dá outras providências.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRª BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem não estive presente à sessão que votou o substitutivo do Senador Beni Veras porque participava de uma reunião do Mercosul, como representante da Comissão da Criança. Fiquei tranquila porque tinha a certeza de que lá estava cumprindo os compromissos políticos e que, hoje, teria a oportunidade de, na continuidade das votações, manifestar-me a respeito da matéria.

Em outra ocasião, já falei, desta tribuna, a respeito da reforma da Previdência. Cheguei a dizer que considerava necessária uma reforma porque, durante toda a existência desse sistema previdenciário, faltou adequação à modernidade, aos acúmulos, aos direitos adquiridos, à necessidade dos ajustes. Portanto, não se tratava de ser contra as reformas, previdenciária ou outra, mas eu questionava a metodologia aplicada para que a reforma acontecesse. Faltou-nos debate, faltou-nos o aprofundamento na discussão de situações específicas, faltou-nos o diálogo com a sociedade, faltou-nos a compreensão do significado da representação de nossos mandatos em relação aos objetivos claros evidenciados por aqueles que votaram em nós; faltou-nos, sem dúvi-

da, a compreensão de que os trabalhadores brasileiros sempre pagam a conta. Antes, durante e depois. E que não podíamos, de forma nenhuma, ao tratar dessa questão, deixar de lado alguns outros segmentos cujos direitos adquiridos estavam sendo prejudicados no substitutivo do Senador Beni Veras.

É matéria vencida no que diz respeito pelo menos à votação do substitutivo. Mas creio que emendas colocadas em debate, em discussão, hoje, nesta Casa, permitirão que resgatemos no mínimo o espírito do projeto da Câmara dos Deputados.

O substitutivo, na verdade, representou um contraponto ao projeto original. E foi descaracterizando as ênfases dadas, nos debates que se sucederam na Câmara dos Deputados, ao projeto original.

Houve também uma preocupação exclusiva com o regime de previdência dos servidores. Eu imagino que os demais setores devam estar preocupados. Senão vejamos: são quase 18 milhões de contribuintes do INSS, que têm os seus interesses. Neste contexto, os servidores, pura e simplesmente, como referência, como minoria, saíram prejudicados. E a situação dos demais contribuintes, sobre cujos direitos nem sequer aprofundamos as discussões?

Sabemos que a própria União tem mais 873 mil inativos e deixamos de fazer uma discussão em que pudéssemos aprofundar a situação deles. E os nossos Estados, e os nossos Municípios, com mais de 2 milhões?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, será que votamos apenas aquilo que, politicamente, achamos correto do ponto de vista de sustentação da reforma nos moldes do desejo do Presidente da República? Ou votamos segundo a nossa consciência e conhecimento da matéria, voltados para uma reforma profunda que fizesse justiça aos trabalhadores?

Fiquei pensando em um grande segmento, em nós, mulheres, e no tempo de contribuição. Sabemos que o Estado não cumpre a Constituição, que ele não garante a educação, não garante a qualificação profissional, mas quer exigir idade mínima junto com o tempo de contribuição para a aposentadoria. E tomei como exemplo algo simples, até pessoal, mas que, na verdade, faz parte do coletivo. Como tenho 55 anos, fiquei imaginando uma situação como a minha, que entrei no mercado de trabalho desde cedo e não posso comprovar o tempo de serviço prestado. Não tenho, por isso, condição de me aposentar, mesmo estando no mercado de trabalho desde os 7 anos de idade.

E as trabalhadoras domésticas, que há anos estão trabalhando e só agora tiveram reconhecida a

sua categoria profissional e, portanto, somente agora podem ter os seus direitos previdenciários reconhecidos?

Neste País, há um esmagamento dos direitos adquiridos da maioria da mão-de-obra. Não podemos pensar numa reforma com essa visão, sem levar em consideração esse componente. Muitos buscarão incessantemente se aposentar e jamais poderão fazê-lo; vão trabalhar, esgotar-se e morrer sem jamais ter alcançado a sua aposentadoria.

E eu pergunto: que País é este, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores? O que nos levou a votar retirando dessas pessoas os seus direitos?

O Presidente da República fez um apelo: "Vamos nos lembrar dos nossos idosos!" Sua Excelência ainda não chegou lá, mas vai chegar. Só que em uma situação privilegiada.

Se eu ainda fosse a doméstica Benedita da Silva, eu também estaria apavorada neste momento. E mesmo a minha condição de servidora pública não me dará o direito de me aposentar.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, será que votamos realmente de forma consciente? E as aposentadorias especiais? Li nos jornais que não haverá aposentadorias especiais, salvo quando houver efetiva exposição a agente nocivo prejudicial à saúde. Com isto, não pensamos em vários segmentos.

Quero aqui destacar um, do qual dificilmente se fala nesta tribuna ou neste plenário, mas que, por contingência do nosso trabalho e da necessidade de ir e vir, chamou-me a atenção: os aeroviários, os aeronautas. Meu Deus! Não há coisa mais prejudicial à saúde. Temos crises tremendas de labirintite quando voamos mais do que seis horas, algo que é altamente prejudicial ao órgão auditivo, ao bem-estar psicológico; há envelhecimento precoce e acontecem tantas outras coisas.

Como examinamos essa situação sem considerar os privilégios? Para valer mesmo! Não estou falando na aposentadoria especial fora desse contexto. Peguei exatamente como exemplo algo sobre que, quando nada, podemos ter sensibilidade, porque andamos de avião. E sabemos perfeitamente o quanto é prejudicial. E principalmente leva as mulheres à esterilidade.

Por favor, Srs. Senadores, vamos prestar atenção a isso! Que tipo de reforma previdenciária queremos? Sem esse cunho social e apenas olhar o custo que haverá para os cofres da União e tirar de quem não tem, ou melhor, de quem já investiu?

O Sr. Ney Suassuna (PMDB-PB) – Senadora Benedita da Silva, V. Ex^a me concede um aparte?

A SRª BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ) – Concedo um aparte a V. Exª.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB-PB) – V. Exª está coberta de razão, Senadora Benedita da Silva. Existem profissões que devem ser tratadas de forma diferente, e a dos aeroviários é uma delas. Tenho alguns conhecidos na categoria. O envelhecimento desses profissionais é precoce; a pressurização, o ar-condicionado, juntamente com o fuso horário e tudo o mais criam problemas metabólicos tremendos, levando, como bem disse V. Exª, as mulheres até a esterilidade. O ciclo menstrual é irregular permanentemente. Há ainda problemas de pele, de aparelho respiratório e circulatório. Essa é uma das profissões que merecem ser olhadas com cuidado. Se não formos cautelosos, poderemos incorrer em grave injustiça, pois são atividades que exaurem o trabalhador. Parabéns!

A SRª BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ) – Agradeço o aparte de V. Exª, Senador Ney Suassuna, que integrará o meu pronunciamento, como defensor que V. Exª também tem sido dessa categoria. É importante o seu apoio, a fim de que o Partido e a Bancada de V. Exª possam pleitear, junto ao Governo e, agora, à Câmara dos Deputados, uma reflexão maior em relação às aposentadorias especiais.

Fiz uma leitura muito rápida do texto que foi votado, porque acabo de chegar e ainda não tenho conhecimento de todas as emendas. Procurarei examiná-las para dar sustentação àquelas que verdadeiramente podem modificar ou resgatar esses direitos adquiridos perdidos.

Quero apelar, mais uma vez, para a consciência de cada um de nós, principalmente da base de sustentação do Governo, que tem condições de dialogar com o mesmo, que tem condições de colocar o Governo numa situação melhor no que diz respeito à nossa representação. Não será apenas por causa da campanha eleitoral de 1998 que vou me indispor com o meu eleitor. É uma questão de consciência, de prejudicar ou não, de os servidores terem ou não direitos, assim como outros trabalhadores. Essa é a questão que está em jogo e está em nossas mãos – eles acreditaram, contribuíram, investiram. Não podemos deixar escapar essa matéria referente ao direito adquirido dos servidores.

Por isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, manifestei-me nesta manhã. Acompanharei os debates e os pronunciamentos que se sucederão sobre o assunto.

Sem pensar que iremos favorecer uma ou outra posição política, um ou outro partido político, um

ou outro Parlamentar nesta Casa, mas, pelos compromissos que temos com o povo brasileiro, pela independência que deve permear o Poder Legislativo do Poder Executivo, pela fraternidade e pela solidariedade que também devem permear a sua relação, vamos defender os direitos adquiridos dos nossos servidores e de tantos outros que têm contribuído com o nosso INSS.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB-MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, Srªs e Srs. Senadores, estamos votando a nova lei da Previdência. Examinamos esse assunto e continuamos a discuti-lo.

Ontem, até tarde da noite, estivemos reunidos, discutindo alguns pontos mais polêmicos da nova lei. Entretanto, quero dizer à Nação brasileira que estamos votando o que é possível, o que a Nação suporta. A maioria dos Senadores está votando de acordo com a sua consciência, de acordo com os interesses da Nação brasileira. No que me diz respeito, não estou considerando qualquer tipo de ação política, estou tentando entender o que é possível, o que é mais justo e o que a Nação suporta.

Tenho afirmado sempre que cada Nação desfruta dos serviços que a sua economia lhe permite. Numa Nação em desenvolvimento como o Brasil, precisamos estar conscientes de que teremos educação, segurança, transportes, Previdência, enfim, todos os serviços compatíveis com as receitas do País. Não adianta afirmarmos que queremos determinada prestação de serviço, de acordo com parâmetros observados no Primeiro Mundo; vamos conseguir benefícios de acordo com os nossos recursos.

Tenho feito um esforço enorme para entender esse assunto da Previdência, que, no começo, foi mal apresentado; a Nação não entendeu, quase ninguém entendeu o que queríamos. Mas o relatório do Senador Beni Veras tratou do assunto com muito cuidado. S. Exª foi muito competente no exame de um assunto tão complexo e que fere tantos interesses como esse. Mas estamos fazendo o que podemos.

Creio que o Senado Federal vai votar a Previdência possível, não a desejada, porque não adianta desejarmos algo e não termos recursos para dar-lhe seguimento.

Era isso o que tinha a dizer aos nobres Companheiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma, que, segundo fui informado, acaba de permutar com a nobre Senadora Júnia Marise, a quem concedo a palavra.

A SRª JÚNIA MARISE (Bloco PDT-MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, estamos decidindo o destino da Previdência pública no nosso País. A meu ver, essa é uma questão da mais alta responsabilidade para o Senado Federal e, no conjunto, para o Congresso Nacional.

Eu poderia estar aqui, Sr. Presidente, com uma pilha enorme de manifestações, telegramas, cartas, ofícios, abaixo-assinados, representando todos os segmentos de trabalhadores e de servidores; os segmentos da nossa sociedade manifestando o seu repúdio, a sua indignação e, acima de tudo, a sua preocupação. Por exemplo, o texto inicial da reforma da Previdência excluía totalmente a paridade para os aposentados.

O trabalhador ou servidor público trabalha 30, 35, 40 anos, aposenta-se e, a partir daí, ao invés de receber um prêmio, receberia um castigo. Estaria sendo decretada a morte àqueles servidores e trabalhadores que ao longo da sua vida se dedicaram profissionalmente, uma vez que não teriam, em relação aos vencimentos, paridade com os funcionários da ativa. Diante dessa possibilidade, apresentei emenda segundo a qual a paridade será mantida. Felizmente, avançamos nessa questão. Contamos com a sensibilidade do próprio Relator, que certamente ouviu os nossos aposentados e não teve outra alternativa a não ser a de acolher uma proposta justa como essa.

Outra questão que poderia parecer muito simples, mas que estava sendo esquecida era a que se refere à pensão para a viúva. Essa pensão deveria ser integral, de acordo com o salário do servidor. Imaginem se a viúva poderia contar apenas com a pensão correspondente aos vencimentos do início das atividades do marido no serviço público ou na iniciativa privada. Essa também era uma violência que se praticava. Portanto, há essas questões que dizem respeito ao cotidiano da vida de homens e mulheres, não apenas aqueles que estão hoje na iminência de aposentar-se, mas principalmente dos jovens que estão iniciando a carreira profissional e que querem sustentar-se numa previdência que lhes seja favorável e não contrária.

É muito importante que se registre que hoje estamos discutindo – e, na verdade, é o que vai ser aprovado, os prognósticos mostram isso – o fato de

que a previdência privada, nos próximos três a quatro anos, irá recolher mais de R\$200 bilhões. Isso já está começando. O Governo tem estimulado que os trabalhadores procurem a previdência privada.

No início da discussão da reforma da Previdência, ou mesmo antes, há um ou dois anos antes, quando o Ministro Reinhold Stephanes pregava a previdência privada, já se denunciavam nesta Casa – e tivemos até vários bate-bocas sobre essa questão – exatamente os objetivos governamentais de transformar a previdência pública em previdência privada em nosso País.

Eu dizia ontem, aqui, desta tribuna, que não se pode fazer uma reforma da previdência a toque de caixa. Sempre defendi a reforma, sim, mas com seriedade, com responsabilidade. Nunca me neguei a discutir a questão da previdência, até para saber em que ponto está o rombo da Previdência.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, várias vezes pedi ao Ministro que abrisse a caixa-preta da Previdência para que nós, brasileiros, tomássemos conhecimento dos dados relativos a desvios, a fraudes e a sonegações. Queremos combater isso, porque queremos uma previdência séria neste País, que esteja a serviço dos cidadãos.

Acredito que é preciso discutir a previdência pública no País, reformular e corrigir desvios, estancar a sonegação e exigir que as empresas e os sonegadores paguem seus débitos. Devemos discutir, por exemplo, a renúncia fiscal. Dessa forma, saberemos até que ponto esse instrumento privilegia alguns setores da sociedade. É assim que achamos que deve ser debatida a previdência pública, e não com uma proposta de reforma terá arrasada como essa, baseada no pilar do confisco de direitos e de garantias.

"Temos que aumentar a idade para aposentadoria", dizia o Ministro Reinhold Stephanes, porque hoje o brasileiro vive muito mais. Ora, não se pode basear a reforma da Previdência num exercício de futurologia, dizer que o brasileiro vai viver 70, 80, 90 ou 100 anos. Não é assim que vamos reformar a Previdência. É preciso fazê-la com responsabilidade.

E é com responsabilidade que venho debatendo a reforma da previdência. Apresentei 37 emendas e, mediante todas elas, procurei aprimorar e aperfeiçoar o texto. Não procurei manter os privilégios. Todas as emendas visam a que a reforma da Previdência não se sustente, única e exclusivamente, como tenta fazer hoje, no confisco de direitos de trabalhadores, de aposentados, de servidores públicos, e sim na correção de rumos e diretrizes. Dessa forma, homens e mulheres trabalhadores deste País terão

as condições mínimas para sustentar-se após anos a fio de trabalho.

Veja bem, Sr. Presidente, os aposentados deste País – 70% a 80% – ganham apenas a migalha de R\$120,00 de aposentadoria, apenas isto. Os nossos velhinhos, os nossos aposentados passam todo mês nas filas dos bancos para receber esta migalha de R\$120,00!

Foi o que perguntei um dia, desta tribuna, dirigindo-me ao Presidente da República: Será que Sua Excelência conseguiria sobreviver com R\$120,00 de aposentadoria? Defendo que acabemos com o privilégio inócuo das aposentadorias parlamentares, porque esse é um privilégio diante de uma reforma da Previdência que pretende aumentar a idade mínima para o trabalhador aposentar-se, que pretende, acima de tudo, reformar, confiscando direitos e garantias que foram amplamente discutidos pela sociedade brasileira e pelo Congresso Nacional durante a discussão da Constituição de 1988. Trata-se da Constituição que se transformou, como dizia o mestre e grande líder, Ulysses Guimarães, na "Constituição Cidadã".

Na Itália e em outros países da Europa, discutiu-se a previdência pública. E quanto anos levaram? Levaram de cinco a dez anos nessa discussão. E o nosso Governo quer fazer uma reforma em tempo recorde!

Fica aqui a indagação: será que nós, no Senado da República, abrimos efetivamente as portas desta Casa do povo para discutir com a sociedade, com os trabalhadores, com os aposentados, com os servidores públicos e com todos os segmentos da sociedade essa reforma?

Penso que todos os gabinetes de Senadores receberam manifestações da sociedade. Tenho aqui apenas um exemplo, pois eu não poderia trazer toda a correspondência que recebi, a qual me fez refletir e debater durante todo este processo.

Dirigi-me ao sindicato dos metalúrgicos do Vale do Aço, às entidades e associações de aposentados em Belo Horizonte, e percorri todo o interior de nosso Estado, sempre ouvindo uma única manifestação: "Queremos discutir a Previdência, mas não podemos perder aquilo que conquistamos a duras penas". E era sempre difícil quando víamos o contra-cheque de um aposentado, que passa horas inteiras na porta dos bancos oficiais, estampanando R\$120,00 mensais, já com o miserável aumento dado pelo Governo.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero concluir minha manifestação dizendo que nunca nos negamos a discutir a Previdência pública

mas sempre nos recusamos a discutir uma reforma baseada neste pilar: "primeiro, vamos confiscar os direitos e garantias; vamos fazer a reforma contra trabalhadores, aposentados e servidores públicos; vamos entregar a Previdência à iniciativa privada!"

Não é assim que devemos discutir a Previdência! Sempre me recusarei a discuti-la dessa forma!

Entendemos que o texto do Relator até avançou muito, até pôde ser mais aperfeiçoado, tendo em vista o clamor do Senado Federal e de emendas, como as minhas e as de tantos outros Senadores, que procuraram minimizar a proposta de reforma imposta pelo Governo.

Hoje, por exemplo, os jornais estão dizendo que o Presidente da República quer que se aprove logo a reforma. Mas, meu Deus, como é que se pode dizer isso?! Como podemos fazer uma reforma a toque de caixa, mexendo com a vida de cada um dos trabalhadores e servidores deste País?! E amanhã, o que estaremos oferecendo à sociedade? Que texto será oferecido a esses milhares e milhares de trabalhadores do nosso País?

Atualmente, as crianças começam a trabalhar com 15 anos de idade, até mesmo em regime escravo, para ajudar na sobrevivência da família, para que não continuem passando fome. Com essa proposta de reforma, essas crianças terão que trabalhar durante 45 ou 50 anos para adquirirem o direito de se aposentarem.

Neste momento, reafirmo minha convicção, a convicção de quem tem a responsabilidade de um mandato de Senadora da República, não apenas representando o meu Estado, Minas Gerais, mas representando os interesses nacionais.

Ora, Sr. Presidente, o Senado Federal deu um passo, avançou um pouco nessa discussão, mas, certamente, vamos ficar devendo à sociedade brasileira, aos trabalhadores e aos servidores, uma reforma da Previdência baseada no pilar da manutenção de direitos e garantias conquistados, que estão sendo modificados por imposição do Governo e por sua falta de sensibilidade diante do clamor do povo.

Vejo na figura desse Ministro da Previdência o grande instrumento de retrocesso da Previdência pública, um Ministro que, desde o primeiro momento, se apresentou à opinião pública do País como alguém que pretendia, pretende e vai conseguir entregar parte da Previdência pública à iniciativa privada.

Quero estar no Senado da República para confirmar a denúncia que faço de que nos próximos três

res não poderão recorrer. Nisso reside, sem dúvida, o grande projeto engendrado pelo Ministério da Previdência e por esse Ministro que trabalhou apenas 22 anos da sua vida e que tem, hoje, uma aposentadoria privilegiada – é um "marajá" da aposentadoria. Por isso, já aposentado e aproveitando-se dos benefícios da lei, S. Ex^a certamente não tem sensibilidade ou o menor interesse pelos trabalhadores, servidores e aposentados comuns, que não possuem os mesmos privilégios: trabalhar durante apenas 22 anos e garantir uma aposentadoria superior a R\$3 mil mensais.

Nesse contexto, precisamos trazer à luz as informações, discutir a Previdência com seriedade, mas olhando, acima de tudo, para a nossa sociedade, para os nossos trabalhadores e para os nossos servidores, e com o pensamento de que estamos aqui votando e decidindo o futuro de cada um deles.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB/MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ainda ontem, no prazo regimental de cinco minutos, tivemos a oportunidade de deixar muito clara a nossa posição com relação à reforma da Previdência Social, cujo substitutivo então foi votado e cujos destaques serão votados hoje no Senado da República. Ressaltávamos, naquela oportunidade, nossa posição a favor dos direitos adquiridos e das expectativas de direitos da defesa daqueles que, estando prestes a verem consagrados alguns direitos não podiam sucumbir sem alguma compensação ou sem que lhes fosse feita justiça.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, deixamos claro a nossa posição de que votaríamos todos os destaques que tivessem por objetivo eliminar privilégios. E fazíamos, como fizemos sucintamente, a diferença entre privilégios e prerrogativas, afirmando que privilégio é algo que diz respeito à concessões não toleráveis; e prerrogativas são aquelas que se constituem ou que dizem respeito ao exercício da própria função.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, se estamos discutindo – e o mundo inteiro também discute, a exemplo dos Estados Unidos, da Alemanha e França a reforma de suas legislações sociais – sem dúvida nenhuma, é porque existe um enorme fosso entre o que se arrecada e o que se gasta. Mas, no sentido de aliviar, anda bem o Senado da República quando se contrapôs à iniciativa do Governo Federal, que pretendia, por exemplo, acabar

com os direitos adquiridos dos funcionários inativos, que queria acabar com a equiparação entre os ativos e os inativos.

Pois bem, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, há um outro assunto que vai merecer – penso eu – muito debate aqui no Senado da República, já que para fazer jus aos direitos dos servidores públicos e dos trabalhadores quanto à Previdência Social precisamos de receita. Estamos entre aqueles que acham que essa receita pode ser melhorada no Brasil desde que se combata, como se vem procurando fazer, a sonegação e a fraude.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, todavia assalta-nos uma preocupação muito grande. Trata-se do dispositivo que aprovamos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania referente à transformação do imposto sobre Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira, fazendo com que ela deixe de ser provisória, tomando-a definitiva, dentro da reforma da Previdência Social.

Ora, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, entendemos que a sociedade brasileira não está aceitando mais essa carga tributária excessiva que se lhe impõe sobre os ombros. Estamos entendendo que não é mais possível tolerar-se que a cada rombo, que a cada buraco se aplique o imposto. O que a sociedade está reclamando, positivamente, é a respeito disso. É preciso que o Poder Executivo assumira essa responsabilidade; é preciso que o Governo Federal tome a iniciativa de fazer uma reforma tributária que atenda verdadeiramente aos anseios da população e pare, de uma vez por todas, de enviar para o Congresso Nacional impostos rotulados de provisórios ou sob outro título qualquer. Assim aconteceu quando esta Casa e o Congresso Nacional, atendendo a apelos do Poder Executivo, por exemplo, subtraiu dos Estados uma parcela da arrecadação do seu mais importante tributo: o Imposto sobre Circulação de Mercadorias, por intermédio da Lei Kandir, que retirou dos Estados uma parcela ponderável da sua arrecadação. Tanto é verdade que isso tem causado atritos políticos, mal-estares ou mal-entendidos entre governadores, inclusive os do próprio partido do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso. Aliás, a imprensa publicou esse ressentimento do Governador Mário Covas. Também no meu Estado, Mato Grosso do Sul, estamos lutando bravamente no sentido de aumentar a arrecadação, enquanto vemos que uma parte das nossas receitas ficam para o Governo Federal, como se o Governo Federal fosse uma entidade e os Estados e os Municípios fossem outra. Esquecidos de que a Federa-

ção é una e indivisível. Esquecidos de que, sem o fortalecimento da Federação, não somos absolutamente nada. Assim tem acontecido.

Esta Casa vai apreciar a questão referente ao Fundo de Estabilização Fiscal, cuja votação já foi prorrogada por algumas vezes e que o Executivo pretende prorrogá-la por mais uma vez. Essa matéria, em andamento aqui no Senado da República, está em mãos competentes, nas mãos do Senador Renan Calheiros, mas também retira recursos dos Estados e dos Municípios para que a União possa fazer face as suas despesas.

Sr. Presidente, como ficam os Estados e os Municípios, cada vez mais empobrecidos? É isso o que queremos?

Positivamente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é isso o que pretendemos.

Há alguns anos – retomo agora o assunto -, estamos votando nesta Casa a chamada contribuição financeira, que tem sido intitulada e rotulada de provisória. Por um ou dois anos, a CPMF foi rotulada de provisória para resolver o grave problema da saúde no Brasil. Mas as estatísticas demonstram que o problema da saúde neste País não tem melhorado em nada, apesar da arrecadação desse imposto que ainda agora é provisória, mas que se quer, por meio dessa reforma da Previdência, que esse imposto seja definitivo para poder fazer face às despesas decorrentes da própria lei que estamos votando e também aos problemas do sistema de saúde.

Há de se perguntar se não é melhor – nós, o Senado da República, que representamos as nossas Unidades Federativas – dizermos não a esse dispositivo e chamarmos a atenção do Governo Federal para que envie – ele sim, através da sua iniciativa – a reforma tributária; e tudo o que disser respeito à receita seja feito de forma definitiva, através de uma reforma tributária equilibrada, que atenda aos interesses da União, dos Estados, dos Municípios, e, sobretudo, que não penalize o contribuinte brasileiro, que não penalize a nossa sociedade, que não faça sofrer tanto aqueles que querem produzir neste País.

Por isso, meditando sobre o assunto, embora reconheça que a Previdência Social no Brasil, para ser bem exercida e para que possamos suportá-la, precisa de receita, precisa de recursos para pagar os direitos daqueles que se aposentam, daqueles que têm outros tipos de direito, como auxílio-maternidade, como auxílio-funeral e tantos outros direitos que têm que ser resguardados pela Lei da Previdência Social. Mas que tudo isso seja feito de forma equilibrada e definitiva neste País. Não podemos

mais ser o País da improvisação. Chega! A cada hora em que a União aperta, em que tem algum assunto premente a ser resolvido, envia-se uma lei para o Congresso Nacional sobre os mais diversos títulos, com as mais diversas denominações, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

No caso da Reforma da Previdência, é verdade que a emenda não veio do Poder Executivo; ela foi apresentada pelo nobre Senador Roberto Freire. Sem dúvida alguma, ela atinge ao desejo de se transformar – não que ele tenha feito de propósito – em um instrumento a fazer com que o Poder Executivo fique cada vez mais acomodado. Se transformarmos essa lei da Contribuição Provisória Sobre Movimentação Financeira em definitiva, bem como o Fundo de Estabilização Fiscal e outras leis que dizem respeito à arrecadação fiscal, positivamente, ninguém vai se debruçar para fazer a verdadeira Reforma Tributária neste País.

Chamo a atenção do Sr. Presidente e dos Srs. Senadores para dizer a esta Casa que precisamos dar um basta aos tributos provisórios que vêm de repente e que pegam despreparada a sociedade brasileira, aqueles que produzem, penalizando-os. Devemos cuidar de uma reforma tributária em caráter definitivo, para que faça face às nossas despesas.

Bem compreendo a preocupação do Senador Roberto Freire e, naquele instante, eu presidia aquela reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e todos nós estávamos premidos em não subtrair direitos, em não retirar direitos daqueles que já os têm; em fazer uma reforma previdenciária das mais justas, uma reforma previdenciária que possa realmente atender aos interesses da sociedade brasileira como um todo. Talvez por isso tenha sido aprovada naquele momento a emenda do Senador Roberto Freire, que tem por objetivo tirar o "P", de provisório, da sigla CPMF, e fica CMF, a contribuição fica definitiva. Para a reforma da previdência, numa eventual reforma tributária, não haverá mais o que se pensar. Será isso que nós queremos? É isso que a sociedade está esperando de nós?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou encerrar o meu pronunciamento, dizendo aos eminentes Senadores que me preocupei com essa Emenda do Senador Roberto Freire e com a decisão da nossa Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pelo simples fato de que reconheço, e todos também reconhecem, que se estamos discutindo a reforma da Previdência Social é porque a Previdência Social no Brasil, como em outros países do mundo, está praticamente insolvente e alguma coisa precisa ser

feita. Precisa ser feito algo que não elimine direitos, que elimine privilégios, que elimine aquilo que atente contra o sentimento ético da sociedade, mas que se dê a receita indispensável. Acredito firmemente que para que possamos ter essa receita é preciso existir uma melhor fiscalização por parte da entidade competente, que é o nosso INSS. É preciso que o Ministério fiscalize mais, é preciso que sejam coibidas as fraudes, é preciso reconhecer que muita gente já está pagando, quer seja respondendo a processos – uns até com condenação na descoberta de fraudes –, quer de outras formas. Muitas fraudes estão sendo descobertas e, portanto, algumas incorreções estão sendo expurgadas, eliminadas, aliviando, dessa forma, a carga do Tesouro e do próprio Ministério da Previdência Social.

Mas é preciso que se trabalhe com eficiência. Discutiu-se aqui nesta Casa, por exemplo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, acerca do tempo de contribuição e o tempo de serviço. Sou daqueles – vou ser franco – que confessa defender a aposentadoria em razão do tempo de contribuição e não por tempo de serviço. À alegação de que o tempo de serviço precisa ser mantido em razão de ser ele uma defesa para pessoas que não são muito letradas, para parte de uma grande parcela da população brasileira que não tem condições de comprovar esse tempo de serviço, temos que responder que é preciso exercer maior eficiência por parte do Governo. É preciso exigir maior eficiência por parte do próprio Ministério, porque ele tem que ter lá registrada – com todas as facilidades que a informática e a tecnologia de modo geral oferecem –, ele precisa ter ali cadastrada a vida de todos os cidadãos brasileiros. Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, desde logo, me coloco contrário à transformação do imposto provisório. Não posso votar para que ele seja definitivo, vou negar o meu voto à emenda do Senador Roberto Freire, na mais viva esperança de que vamos encontrar uma solução para fazer o que a sociedade está clamando: uma reforma previdenciária que promova o justo equilíbrio entre a receita e as despesas que o País tem com os seus funcionários e outras despesas que tem para manter a máquina administrativa e poder gerir e administrar com eficiência a questão social neste País, que me parece, como todos proclamam, está indo para lugares que não queremos que vá.

Estamos aí às voltas com problemas graves de segurança nacional, de saúde e educação. Tudo isso deve nortear as nossas atitudes e os nossos votos aqui no Senado da República, Casa que tem por obrigação estabelecer o equilíbrio da Federação e defender os interesses dos Estados-membros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a palavra o nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o grande tema de hoje é a Previdência Social. Embora alguns oradores tenham apanhado algumas veredas que terminaram desembocando também na Previdência, como acabou de fazer o meu prezado e ilustre amigo Senador Ramez Tebet, a verdade é que a Previdência, hoje, mobiliza a mente de todos os Senadores. Mas eu gostaria de abordar um tema diferente, o orçamento, particularmente da distribuição das verbas do orçamento.

Fiquei extremamente surpreso ao ver que, na liberação das verbas do Orçamento para 1997, há uma injustiça gritante: há Estados que não receberam até este momento nenhuma liberação de verbas do Orçamento de 97, como é o caso do Amapá, que teve liberação zero.

Se analisarmos por região, vamos verificar o seguinte: na Região Centro-Oeste, o Distrito Federal, por obrigações constitucionais, recebeu 12% da verba que lhe foi destinada, mas o Mato Grosso do Sul recebeu apenas 4%, e o Mato Grosso, apenas 2% de liberação até o momento. É, realmente, uma diferença gritante, de 14 para 2, e estamos falando de percentagem, não estamos falando de números absolutos, mas de percentagem, do que foi autorizado e do que foi liberado até o momento para o Estado; na Região Nordeste, verificamos que o Ceará teve 13%, a Bahia, 12%, enquanto a Paraíba teve 3%, e Sergipe, 2% somente. Então, das verbas autorizadas no orçamento para 1997, a Paraíba só recebeu 3% do que foi colocado no Orçamento, enquanto outros Estados tiveram 13 e 14%.

Se observarmos a região Norte, vamos verificar que os Estados estão mais ou menos nas mesmas condições: o Amazonas recebeu 1%; o Amapá, 0%; Roraima, 2%; Rondônia, 1% e Tocantins, 1%, de tudo o que foi aprovado para eles.

Na região Sudeste muda inteiramente, porque Minas Gerais recebeu 15%, Rio de Janeiro, 17%, São Paulo, 14%, contra o Espírito Santo, o único que não teve essa média, que recebeu apenas 3%.

Se verificarmos a região Sul, todos os Estados estão mais ou menos iguais na dezena: apenas o Rio Grande do Sul teve 17% contra 11% dos outros dois Estados, Santa Catarina e Paraná. Para tratar deste assunto estou na tribuna, para dizer que

a República precisa tratar com igualdade os Estados-membros. Entende-se que, se há uma catástrofe, uma enchente em Santa Catarina, tem-se que liberar um pouco mais de dinheiro para lá; mas, em condições normais, um Estado receber zero, como é o caso do Amapá, e outro, 17% das verbas autorizadas, é realmente uma injustiça gritante. E isso tem sido constatado em nossas reuniões regionais. Levamos a Comissão de Orçamento a cada uma das regiões do nosso País e, quando lá chegávamos, recebíamos uma carga tremenda. Isso já aconteceu nas Regiões Nordeste, Sudeste e Sul; estará acontecendo também, na sexta-feira, em Goiânia e, na próxima semana, no Pará.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB-CE) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ney Suassuna.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL-AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Pois não, Senador Lúcio Alcântara, ouço o aparte de V. Ex^a e, em seguida, o aparte do Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB-CE) – É interessante o levantamento que V. Ex^a faz. Mas é importante salientar um aspecto. Em primeiro lugar, não sei se V. Ex^a fez o levantamento por região. Será que está sendo atendida aquela disposição constitucional, relatada pelo nosso colega, à época da Assembleia Nacional Constituinte, o Senador Bernardo Cabral, art. 43, que obriga a proporcionalidade de recursos? S. Ex^a, o Senador Bernardo Cabral, adianta-me que trataria exatamente desse assunto. Portanto, é importante não só desagregar por Estado, como V. Ex^a está fazendo, mas fazer um estudo regional. Saber se está sendo observada a proporção entre população e recursos, recursos inclusive de empresas estatais. Veja o dispositivo Das Regiões, Seção IV, art. 43 da Constituição Federal:

"Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais."

Portanto, há necessidade de se observar esse dispositivo constitucional. Por outro lado, Senador Ney Suassuna, essa transferência não é automática; talvez nem todos os Estados se mobilizem com a mesma presteza para preparar projetos, planos, para submeter esses planos à aprovação, ao exame do órgão federal competente. Portanto, não podemos fazer dessa igualdade uma regra rígida. V. Ex^a a defende em nome da Federação, de todos os Estados. Mas nem todos têm a mesma velocidade,

nem todos têm a mesma eficiência administrativa, a mesma capacidade de elaborar esses projetos, e assim por diante. V. Ex^a, como Presidente da Comissão Mista de Orçamento, meu Presidente, uma vez que integro aquela comissão, faz muito bem em levantar todos esses aspectos. Temos que desmistificar o orçamento, abri-lo cada vez mais à participação da sociedade; a sociedade precisa conhecê-lo melhor, se informar, opinar, sugerir, para que ele não fique apenas como uma peça esotérica feita por alguns que ali se reúnem naquela Comissão e é aprovado pelo Congresso naquela sessão, geralmente na undécima hora, sem tempo até para que cada um possa apreciá-lo corretamente. Congratulome com V. Ex^a, chamando a atenção para esses dois aspectos, ou seja, a necessidade da observação do dispositivo constitucional sobre regiões e a velocidade própria de cada Estado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – V. Ex^a me dá um esclarecimento sobre o qual tecerei comentários a seguir; antes, concedo o aparte ao Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL-AM) – Senador Ney Suassuna, já autorizei o eminente Senador Lúcio Alcântara que falasse por ambos; apenas para congratular-me com V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) Muito obrigado. Gostaria de dizer aos ilustres Senadores que quando se trata de regionalismo, estamos falando de percentual sobre o montante destinado a investimento. Se pegamos a Região Sul, do que foi destinado a investimento nessa Região e do que foi liberado até agora, o Rio Grande do Sul tem 17% desse percentual, ao passo que Santa Catarina e Paraná têm 11%. Não se trata bem de regionalismo, porque a Região é homogênea; 17% contra 11%, são 6% de diferença.

Como estamos falando de percentual, é muita diferença quando se vê que um tem 17%, como é o caso do Rio de Janeiro, e outro ter 3%, como é o caso de Santa Catarina. A Região é uma só; Santa Catarina teria até prerrogativas, porque sempre foi considerada uma região mais subdesenvolvida do que o Rio de Janeiro e São Paulo.

Na realidade, o que está acontecendo aqui talvez seja até uma diferença de sigla partidária dos Governadores. Há Estados que, para minha surpresa, tiveram zero. Por mais lerdo que seja esse Estado, ter zero de distribuição entre o que devia receber e o que está recebendo é realmente gritante.

Trouxe esse tema porque nós somos os representantes dos Estados no Senado Federal. No Con-

gresso Nacional são os Senadores que representam o Estado. Por essa razão, acho que é um tema importante para que V. Ex^{as} se debrucem e comecem a discutir. Se acham que é justo, muito bem. Agora, se verificarem e constatarem que há injustiça... Acho injustiça para com a minha Paraíba ter 3% de tudo que foi aprovado, quando o Estado vizinho tem 13%, 14%. Acho que não há razão. A Região é a mesma; o povo é praticamente o mesmo; e isso cria uma desproporção muito grande. Eu, como representante da Paraíba e tendo visto, nos encontros regionais, que esse é um tema que está causando grita nos Estados – os Prefeitos, os Governadores, os secretários de administração e planejamento estão protestando -, creio que é de bom tom e é meu dever trazê-lo a esta Casa, onde cada um dos Srs. Senadores representa o seu Estado, pois essa desproporção está realmente gritante.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB-PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Concedo o aparte à V. Ex^a.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB-PB) – Quero dar o meu apoio ao pronunciamento de V. Ex^a, que é hoje o Presidente da Comissão de Orçamento. Ninguém mais do que V. Ex^a conhece bem essa matéria. Na verdade, há uma desproporção imensa no que tange à liberação dessas verbas orçamentárias, sobretudo aquelas que decorrem de recursos incluídos no Orçamento por iniciativa parlamentar. É preciso que o Governo tenha apenas uma política, evitando, portanto, esse procedimento, que V. Ex^a condena com muita propriedade, de privilegiar uns Estados mais do que outros. Nós, da Paraíba – como bem acentuou V. Ex^a e já me havia dito isso anteriormente -, tivemos uma liberação de apenas 3% do Orçamento deste ano, enquanto que outros Estados tiveram 13%, 15% e até 20% – Estados maiores, Estados mais ricos que, portanto, têm recursos próprios para custear sua manutenção e seus investimentos. Parabéns V. Ex^a pela sua iniciativa, e vamos somar esforços, junto ao Sr. Ministro do Planejamento e ao Presidente da República, no sentido de que essa situação tenha realmente uma rápida solução, pois, na verdade, da maneira como está, fica difícil acreditarmos que no Brasil há uma República Federativa.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Senador Humberto Lucena, agradeço o aparte de V. Ex^a.

Minha preocupação está sendo suprapartidária, pois penso que, como representantes dos Estados, cabe a cada um de nós zelar pela igualdade de

tratamento. Estou vendo que faltam menos de quatro meses para terminar o ano, e, nesse tempo, certas verbas não poderão ser aplicadas, mesmo sendo liberadas. Como exemplo, temos as estradas da Região Norte; na época das chuvas, que está chegando, com toda certeza, teremos dificuldades de aplicação desses recursos. Então, a liberação irá se concentrar num pequeno espaço de tempo – se ela vier – ou a injustiça se perpetuará.

O Sr. Coutinho Jorge (PSDB-PA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Coutinho Jorge (PSDB-PA) – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a, como brilhante Presidente da Comissão que é, sabe que o problema orçamentário da União tem evoluído no que diz respeito à metodologia de elaboração. Não tenho dúvida de que, depois da CPI, o Congresso Nacional tomou uma série de cautelas. Hoje, o processo de elaboração, a metodologia de trabalho está bastante aprimorada; há uma discussão democrática das Bancadas, na escolha das emendas coletivas e regionais, ou seja, um aprimoramento. Creio que, neste ano ainda, nossa Comissão dará um passo muito grande. Já recebemos do Tribunal de Contas da União, por antecipação, a relação de todas as obras, regulares ou irregulares, o que facilitará uma tomada consciente de decisão na Comissão. Tivemos dificuldade no ano passado, uma vez que os dados chegaram em dezembro. O avanço é muito grande na elaboração; não tenho dúvida alguma de que o processo democrático, técnico e metodológico avançou. E, na Comissão, podemos corrigir as disparidades entre as Regiões, no que diz respeito ao Orçamento. Pode-se fazer uma análise criteriosa da mensagem do Governo Federal, com correções da Relatoria. Sei que V. Ex^a vai conduzir a Comissão para isso. O segundo aspecto do Orçamento é a execução do Orçamento; não interessa somente fazer uma grande elaboração. Este é o grande problema do Brasil: a execução enfrenta obstáculos sérios. Por exemplo, o contingenciamento é um absurdo. O Governo Federal – e isto é histórico, todos os governos fazem isto – contingencia as verbas no primeiro semestre e começa o processo de empenhamento e posterior liberação no segundo semestre. Isso prejudica seriamente Regiões como o Norte e o Nordeste, que precisam de dinheiro antecipado, como é o caso das rodovias quanto ao próprio aspecto climático. Creio que esse critério deva ser alterado. As liberações, os desembolsos devem levar em consideração as realidades

climáticas das Regiões; não pode haver uma regra única para o Brasil. Ocorre que as verbas começam a ser empenhadas e liberadas em outubro, novembro e dezembro, mas muitas vezes as obras não podem ser viabilizadas por não haver tempo. Isso tem que ser corrigido! Essa deve ser a grande luta. Tenho falado muito sobre isso. Repito: o processo de execução ainda precisa ser alterado rigorosamente. O terceiro aspecto: temos que acompanhar o processo de avaliação e de execução orçamentária, o que ainda não fazemos bem. Temos que fazer isso mensalmente. Devemos acompanhar o Poder Executivo e realmente intervir naquilo que for necessário para corrigir essas distorções que V. Ex^a colocou muito bem. Devemos trabalhar agora na melhoria, na celeridade, na operacionalidade e na lógica do processo executivo. E temos obrigação, como Parlamento, de nos aprimorar no que diz respeito ao acompanhamento mensal ou semestral do que está sendo feito em favor do Brasil. V. Ex^a está de parabéns, e sei que, como Presidente da Comissão, tomará decisões nesse sentido. Muito obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que tem sido um membro atuante da Comissão. V. Ex^a tem razão: nós melhoramos muito a elaboração do Orçamento, mas ainda estamos muito deficitários no acompanhamento.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, recebi, na semana passada, o relatório do Tribunal de Contas sobre o andamento das cem maiores obras do Brasil, obras inacabadas, que chegam quase a um milhão. E, até o final do ano, o Tribunal de Contas nos passará todas essas obras. Causou-nos, também, surpresa ver que 70% das obras têm irregularidades – a maioria com pequenas irregularidades, mas algumas com grandes. Já temos o mecanismo para o acompanhamento, e isso também nos está sendo propiciado pela Secretaria de Controle do Ministério da Fazenda, que está fazendo, passo a passo, o acompanhamento dos cronogramas físico, financeiro, etc.

Neste momento, estou trazendo este assunto a esta Casa por lealdade. Cada Senador representa o seu Estado, faltam três meses para a conclusão do Orçamento, e sabemos que há desproporções gritantes, tendo um Estado com zero de deliberação e outro Estado com 17%. Depois, irão cobrar dos Srs. Senadores esse andamento em pé de igualdade.

De maneira alguma, não poderia deixar de alertar V. Ex^{as}, neste momento, mesmo sendo hora de se discutir a reforma da Previdência, pois cabe aos Srs. Senadores tomar conhecimento do que

está acontecendo com cada Estado, na elaboração do Orçamento, para tomarem as decisões necessárias a fim de diminuir essa diferença gritante.

Enfatizo que não posso me sentir confortável quando vejo que somente 3% foram liberados para a Paraíba, e 17% para o Estado vizinho. Não é correto que nos calemos. Nós temos que protestar, e cabe a cada um de nós cumprir o seu papel em relação ao seu Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em razão de críticas feitas pelo ilustre jornalista Jânio de Freitas, em coluna sob sua responsabilidade no jornal **Folha de S. Paulo**, encaminhei a esse conceituado profissional correspondência que passo a ler e que peço seja transcrita nos Anais do Senado.

*Senhor Jornalista,

Leitor assíduo de sua coluna e simpaticamente da controvérsia democrática, trago à consideração dos seus leitores o meu posicionamento face à Lei Eleitoral, votada no Senado da República, da qual fui Relator.

Caso o ilustre jornalista tivesse conhecimento de minha vida política, saberia que como Prefeito de Fortaleza, Deputado Federal, Vice-Governador e Senador pelo Estado do Ceará, sempre assumi posições definidas, claras e responsáveis. Construí minha reputação pela minha independência, pela maneira como me conduzo e como me comporto diante do debate dos temas. Sou do partido do Presidente da República, mas não sou dos áulicos, não sou dos frequentadores assíduos dos palácios e dos gabinetes presidenciais. Em inúmeras ocasiões discordo das posições do Presidente e das assumidas pelo meu Partido, mantendo coerência com minha maneira de encarar os mais diversos assuntos. Tenho inclusive, por mais de uma vez, votado contra as orientações do Governo.

Especificamente sobre a Lei Eleitoral, tão duramente criticada em sua coluna, na edição de 14 de setembro próximo passado, reafirmo o que constou do meu Parecer e aquilo que sustentei da tribuna do Senado Federal. Se há matéria que suscite o debate nos parlamentos do mundo inteiro é justa-

mente a Lei Eleitoral, o modo como se processam as eleições, como se escolhem os representantes, os dirigentes dos países, dos Estados e das cidades. Nessa matéria, a unanimidade não existe.

Assumo, portanto, as posições e opiniões que manifestei. Delas não me envergonho, pois, no meu entendimento, são as mais adequadas ao processo de democratização no Brasil. Não fui sectário. Não defendi posições de interesse partidário. Acolhi na íntegra 32 emendas de Senadores de diferentes partidos, muitos deles eminentes líderes da oposição. Agi, como sempre, com espírito democrático e intuito de aprimorar a proposição que me coube relatar. Na realidade, sempre estive atento ao momento atual da vida política brasileira trazida pela possibilidade da reeleição, considerando o choque cultural que essa mudança produziu. Muitas pessoas certamente demorarão a assimilar a importância dessa recente trajetória.

Dentro do velho espírito de acomodação, muitos ainda dirão que estamos indo depressa demais, que a legislação está sendo casuística, que seria necessário mais tempo e maiores experiências. Insurjo-me contra tais posicionamentos. Nada existe na nova Lei Eleitoral que já não esteja vigindo nas leis de outros países onde se pratica o processo de reeleição. Neste ponto, o mundo não se curvou ao Brasil, nós que tardiamente começamos a trilhar os mesmos caminhos.

Ofereço esses esclarecimentos para colaborar com sua tarefa de análise dos fatos políticos, na expectativa de que possam contribuir para a revisão de conclusões extraídas do episódio, inclusive no que tange à minha pessoa.

Em anexo segue texto do encaminhamento de votação em Plenário e o texto consolidado (versão de meu gabinete parlamentar) da lei em questão.

Atenciosamente, Senador Lúcio Alcântara."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, vou procurar, no tempo de cinco minutos, primeiro fazer uma referência à discussão que tem ocupado a imprensa nesses dias: o caso da emenda da magistratura.

Ontem, o Senador Josaphat Marinho foi claro na sua exposição, citando, inclusive, Rui Barbosa, cuja lição diz: "Tratar com desigualdade a iguais, ou a desiguais com igualdade seria desigualdade flagrante".

O que oferecemos à magistratura não é nada em especial, nem um benefício com respeito a aposentadoria que fuja aos preceitos que esta reforma quer impor ao funcionalismo em geral e aos trabalhadores. O que propõe a emenda, relatada com muita inteligência pelo Senador José Ignácio, é apenas abrir a possibilidade de a magistratura enviar, a este Congresso, um projeto onde se discuta a forma de aposentadoria a que eles fazem jus, já que é um poder que toda a Nação, todos aqueles que têm fé na democracia e na Justiça apóiam e respeitam. O país que não pode confiar na sua magistratura não terá nunca direitos garantidos, ficando à mercê de ditaduras, de imposições de vontade de um homem só. A Justiça tem que ser prestigiada. Tem que se dar o real direito a que eles proponham a esta Casa a forma com que deverão gozar da sua aposentadoria. Não há privilégio, nada especial se discute: apenas vamos apreciar como eles pretendem a sua aposentadoria futura, e aquilo que for abuso, aquilo que for privilégio, esta Casa terá, sem dúvida nenhuma, o direito de rejeitar.

Então, acredito que há, dentre aqueles que fazem parte deste Plenário, o desejo de oferecer esta oportunidade à magistratura, votando com o relatório do Senador José Ignácio.

Queria também aproveitar, dentro dos meus cinco minutos, para informar que a Receita Federal, por intermédio do seu Secretário, Dr. Everardo Maciel, acaba de baixar uma portaria importantíssima, facilitando a fiscalização do transporte hidroviário intermodal, o que acarretará um controle automatizado de vigilância aduaneira. Isso facilitará muito alguns aspectos de desenvolvimento do comércio internacional, que hoje o Brasil procura dominar para controlar a sua balança cambial.

Na Portaria nº 1.119, de 2 de setembro de 1997, baixada hoje e publicada no **Diário Oficial**, são estabelecidas as normas de gerenciamento, administração e cooperação técnica entre a Receita e o BID. No item IV do art. 1º dessa portaria, é estabelecido o controle automatizado da vigilância aduaneira.

É preciso discutirmos outras idéias para que seja feito o aperfeiçoamento do Siscomex. A valoração aduaneira – já tive oportunidade de fazer um pronunciamento sobre isso nesta Casa – vem facilitar muito a vigilância sobre importações desordenadas, principalmente no setor calçadista e de tecidos, que praticamente têm estrangulado a nossa indústria.

Com esse projeto, a Receita estabelecerá o preço mínimo das mercadorias e, assim, terá um controle efetivo sobre o subfaturamento tanto para a importação, quanto para a exportação. Isso ajudará, sem dúvida alguma, a indústria nacional.

É preciso ainda buscar a desvinculação do tratamento aduaneiro e do tratamento cambial. As amarras que vinculam a aduana ao tratamento cambial têm dificultado, e muito, o alcance de uma solução de pagamentos a menor ou a maior, por meio das exigências do controle cambial. Várias outras providências seriam importantes discutirmos com a Receita, para, assim, buscarmos um dinamismo melhor e maior, principalmente hoje, em que o Governo está disposto a implantar o sistema intermodal, com as hidrovias facilitando as exportações dos países vizinhos, que hoje tanto se ligam ao Brasil, dentro do Mercosul.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por permuta com o Senador Lauro Campos, concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

V. Ex^a dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, hoje é o dia "D" da Previdência Social no Brasil. O Senado alterou substancialmente a proposta inicial, que foi amplamente discutida na Câmara dos Deputados. Tenho esperança ainda de que alguns dispositivos que considero danosos ao bom funcionamento da Previdência Social e à destinação efetiva de recursos para melhor assistir aos segurados, seja motivo ainda de discussão e alteração, e que o Senado Federal, debruçando-se sobre os graves problemas que estão acontecendo hoje na área social, e mais de perto no setor do mercado de trabalho, possa dar uma contribuição efetiva à melhoria das condições de vida do povo brasileiro.

Não podemos manter uma Previdência Social sem um mínimo de equilíbrio financeiro atuarial. Estamos certos de que esse objetivo tem que ser perseguido, principalmente quando existe uma verdadeira máfia de sonegação fiscal, de empresas privilegiadas que, anualmente, apesar de autuadas pelo

Ministério da Previdência Social, lutam na Justiça pela isenção. E quando não conseguem esse perdão fiscal, é o próprio Congresso Nacional que se posiciona, como o fez em 1995, no sentido de dispensar o pagamento das dívidas das empresas junto à Previdência Social, o que representa, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, uma clara apropriação indébita e o crime de sonegação fiscal. São crimes premiados com a isenção pela demora da Justiça em resolver os problemas ou pelas concessões feitas a determinadas empresas pelo Congresso Nacional.

Agem no Congresso como se o Brasil fosse uma verdadeira Suécia, um país superdesenvolvido que não tem os mesmos problemas sociais graves como o desemprego, que é avassalador no Brasil. A imprensa divulgou, de ontem para hoje, números assustadores sobre o desemprego no maior Estado brasileiro: 15,9% é a taxa de desemprego em São Paulo! Somente no mês de agosto nada menos que 78 mil trabalhadores foram colocados na rua – a rua da amargura e da miséria – sem nenhuma perspectiva de retorno ao trabalho.

A prevalecer, para efeito do benefício da aposentadoria, o critério da contribuição e não do tempo de serviço, como previsto hoje na Constituição, não haverá garantia de que o trabalhador terá condições de comprovar, ao mesmo tempo, 60 anos de idade e 35 anos de contribuição efetivamente concretizadas ao longo de sua vida de trabalho.

Além disso, ainda resta para o trabalhador o ônus, Sr. Presidente, da comprovação dessa contribuição. Ora, o trabalhador presta o seu serviço, tem descontado em folha o equivalente à contribuição previdenciária, a empresa não recolhe essa contribuição e, na aposentadoria – se chegar esse momento –, o trabalhador ainda tem que arcar com o ônus de provar que contribuiu por 35 anos. Como, se a empresa não recolheu? Como, se a empresa sonegou? Como, se a empresa cometeu crime de sonegação fiscal e de apropriação indébita?

Pois isso está acontecendo, Sr. Presidente. Se a emenda for aprovada, não haverá proteção para o trabalhador; há, sim, uma omissão em favor daqueles que querem sonegar imposto previdenciário no Brasil.

Tudo isso é agravado se consideramos que vivemos num país onde não há abundância de emprego; pelo contrário, há abundância de mão-de-obra desqualificada, inexistência de proteção contra demissão imotivada e a alta rotatividade da força de trabalho. Para dificultar ainda mais as coisas, some-se a isso a recente aprovação do contrato temporário, em que o trabalhador é admitido por quatro, seis

meses, um ano, sem obrigatoriedade até de receber os direitos trabalhistas hoje consagrados na nossa Constituição.

Será que o contrato temporário vai permitir que o trabalhador possa comprovar, quando tiver 60 anos de idade, que contribuiu por 35 anos com a Previdência Social? O que vai acontecer, Sr. Presidente, é que o trabalhador vai contribuir, o dinheiro vai chegar aos cofres da Previdência, que vai aplicar muito mal esses recursos, como aconteceu no passado.

Se a instituição está quebrada, não vá se culpar o segurado, porque ele cumpre o seu papel, não se vá culpar a maioria das empresas...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – (Fazendo soar a campainha.) – Advirto V. Ex^a de que seu tempo está findo, mas V. Ex^a pode concluir seu pronunciamento, com o brilhantismo que lhe é próprio.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Obrigado, Sr. Presidente.

Se o recolhimento não é feito corretamente, como exige a lei, por que o trabalhador vai ser penalizado ainda com a obrigatoriedade de uma contraprova?

Quantos milhares e milhares de trabalhadores serão prejudicados com a adoção dessa obrigatoriedade imposta pelo parecer do Relator, ilustre Senador Beni Veras?

Considero esta lei draconiana. Não há necessidade nenhuma de ajuste fiscal na Previdência. O que é preciso é fiscalizar, para que os recursos destinados à Previdência não sejam fraudados ou desviados, como já aconteceu, para a construção de Brasília, da ponte Rio-Niterói, da estrada Belém-Brasília. O segurado foi enganado na sua boa-fé, porque, quando contribuiu, pensava no amanhã, no seu futuro, futuro este que está sendo rasgado por uma legislação que desconhece os direitos dos que realmente trabalham no Brasil.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Júlio Campos, último orador.

Após a oração de S. Ex^a, passaremos à Ordem do Dia.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presi-

dente, Sr^s e Srs. Senadores, dois assuntos me fazem ocupar a tribuna do Senado na manhã de hoje.

Um deles trata de matéria que votaremos daqui a pouco, de um requerimento que solicita urgência para o projeto que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a US\$55,406 milhões, entre o Governo de Mato Grosso e o Instituto Bancario San Paolo di Torino, destinada ao financiamento da construção de pontes de concreto no âmbito do Programa de Perenização das Travessias do Estado de Mato Grosso. Serão construídas cerca de 120 pontes, nos próximos dois anos, que vão beneficiar muito a produção agrícola de Mato Grosso.

A Bancada Federal do meu Estado já conseguiu aprovar esse projeto na Comissão de Assuntos Econômicos e também houve pedido de autorização das lideranças partidárias para que seja votada a urgência.

Se votada nesta manhã a urgência para a Mensagem nº 145, de 1997, do Governo Federal, do Presidente da República, teremos condições de, na próxima terça-feira, trazer à votação deste Plenário a autorização para que o Estado de Mato Grosso possa, em caráter excepcional – é bom que se diga, realmente em caráter excepcional -, contrair financiamento de cerca de US\$55 milhões para a construção de pontes nos rios do Mato Grosso.

Queremos neste momento também comunicar a este Plenário – este é o outro assunto – que, por decisão da Presidência desta Casa, eu, o Senador Geraldo Melo, o Senador José Agripino Maia e o eminente Senador Guilherme Palmeira, que foi o chefe da nossa delegação, que também contou com a participação de inúmeros Deputados Federais, participamos, no período de 11 a 16 deste mês, na cidade do Cairo, no Egito, da 98ª Conferência Interparlamentar, na qual foram discutidos inúmeros assuntos de interesse dos Parlamentos de todo o mundo.

Mais de 120 delegações de parlamentares estiveram presentes a esse grande encontro do Cairo, oportunidade em que discutimos vários assuntos, entre eles o emprego na globalização do mundo atual e também um assunto que me chamou muito a atenção, e a dos outros Senadores brasileiros, a libertação do Timor Leste, uma pequena possessão portuguesa que foi invadida pela Indonésia. Até hoje os nossos irmãos timorenses estão sendo perseguidos barbaramente pelo governo da Indonésia. Faz 25 anos que eles vêm lutando pela sua libertação, justa e legítima. No entanto, até hoje não a conseguiram.

Consideramos que os países europeus não estão dando a devida atenção ao problema do Timor

Leste, por entenderem que esse pequeno país está situado no continente asiático.

A diplomacia brasileira, lamentavelmente, também tem se revelado excessivamente cheia de pragmatismo, tampando os ouvidos aos clamores dos homens e mulheres daquele chão ligado a nós pela herança colonial portuguesa e pela língua portuguesa.

Um verdadeiro genocídio lá está se praticando, no qual estão morrendo milhares de pessoas, homens, mulheres e crianças. Por isso, nesta oportunidade, queremos fazer uma apelo ao Itamaraty, à diplomacia brasileira, para que lute com mais entusiasmo e empenho pela libertação do Timor Leste.

Na oportunidade da 98ª Conferência de Cairo, tivemos também a eleição para a nova diretoria interparlamentar. A bancada brasileira, num compromisso firmado pelo nosso Presidente Antonio Carlos Magalhães, votou, em primeiro turno, no candidato Eduardo Menem, Senador da Argentina, que foi candidato do bloco latino-americano. Não passando o Senador Eduardo Menem para o segundo turno, a bancada brasileira, por consenso decidido no Cairo, apoiou a eleição do Deputado espanhol, representante do PSOE, Partido Socialista Operário Espanhol, para novo Presidente da Interparlamentar. Ele venceu o representante da Índia por mais de 30 votos.

Acredito que representamos bem o Brasil. Nesta oportunidade, quero agradecer ao eminente colega Senador Humberto Lucena, que era o Delegado do Brasil junto a essa Conferência, pela deferência por ter-me escolhido para ser o seu suplente em exercício nessa missão ao exterior.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio que a bancada brasileira representou condignamente o nosso País nessa Conferência.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Supply, para uma questão de ordem.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT-SP. Para uma questão de ordem.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos termos do art. 403, 404 e 413 do Regimento Interno do Senado Federal, apresento a seguinte questão de ordem, que diz respeito à aplicação do art. 383, "b", do Regimento Interno.

Na sessão do último dia 16, questionando decreto presidencial de nomeação, para a diretoria do Banco Central, dos Srs. Demosthenes Madureira de Pinho Neto e Sérgio Darcy da Silva Alves, publicado no *Diário Oficial* da União, Seção 2, de 03.09.97 (p. 6702), instei a Mesa Diretora a que tomasse as pro-

vidências necessárias para que o Poder Executivo procedesse à devida retificação.

A Presidência julgou oportuno estudar a matéria, antes de pronunciar-se a respeito.

Na sessão do dia 19, a Mesa Diretora, presidida na ocasião pelo Senador Jefferson Péres, deu-me conhecimento do Ofício PRESI-97/2815, do Dr. Gustavo Franco, Presidente do Banco Central, que sustenta, em síntese, no referido expediente, a desnecessidade de menção do cargo assumido pelo indicado, ao argumento de que o Decreto nº 91.961, de 19 de novembro de 1985, não arrola as áreas de atuação dos diretores do Banco Central e que, à falta de previsão legal para tanto, não haveria cogência no que diz respeito à especificação da área de atuação dos diretores.

Sem prejuízo da questão relativa à ab-rogação do referido Decreto nº 91.961/85, por incompatibilidade vertical implícita com a Constituição de 88, em seu art. 52, III, "d" (o texto constitucional vigente em 1985 não previa a aprovação prévia, pelo Senado Federal, dos indicados para o Banco Central), o Senado da República não pode curvar-se a essa manifestação autocrática da Presidência do Banco Central.

A nomeação dos diretores do Banco Central é espécie do que a doutrina denomina ato administrativo complexo, para o qual concorrem vontades de dois órgãos distintos: a Presidência da República e o Senado Federal. Se para o Poder Executivo é irrelevante a especificação dos cargos para os quais os indicados estão sendo escolhidos – embora os aditamentos às Mensagens 141 e 142/97, consubstanciados no Ofício PRESI-97/2601, da Presidência do Banco Central (26/08/97), indiquem o contrário (e também a própria manifestação do Presidente ao indicar o Dr. Gustavo Franco para a Presidência, quando ele já era diretor do Banco Central, comprova o contrário) –, para o Senado Federal, definitivamente não é, pois o art. 383, "b", do Regimento Interno, é claro no sentido de estabelecer que os sabatinados devem ser ouvidos "sobre assuntos pertinentes ao desempenho do cargo a ser ocupado".

Ora, sem que sejam esclarecidos quais os cargos a serem ocupados, não é possível qualquer sabatina sobre "assuntos pertinentes ao desempenho do cargo", pois não se pode saber quais são eles e quais os assuntos que lhes são pertinentes.

Assim, além de ser ato complexo, o provimento de cargo para diretor do Banco Central é, no que pertine à participação do Senado Federal no processo, ato vinculado: o Senado deve deliberar sobre indicação para um determinado, e a manifestação do

Senado, nesse processo, deve ser feita por ocasião do efetivo provimento, em sua inteireza.

Ante o exposto, reitero a V. Ex^a providências no sentido de que sejam feitas as retificações necessárias quanto à nomeação dos diretores do Banco Central anteriormente citados, para que o decreto presidencial de provimento especifique os cargos para os quais os escolhidos, devidamente sabatinados pelo Senado Federal, foram, afinal, nomeados.

Sr. Presidente, encaminho o texto da questão de ordem, por escrito, a V. Ex^a, para que possa V. Ex^a, como Presidente do Senado Federal, estabelecer a autoridade que tem, conferida pelo Plenário desta Casa, diante do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Embora V. Ex^a não tenha realmente feito uma questão de ordem, porque ela teria que ser pertinente ao assunto da sessão, aceito a sugestão de V. Ex^a, para ser estudada e depois resolvida conforme for do interesse do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 1996

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1996)

Continuação da votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1996 (nº 33/95, na Câmara dos Deputados), que modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 390 e 468, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Beni Veras

– 1º pronunciamento (sobre as Propostas): favorável, nos termos do substitutivo que apresenta, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1996; e

– 2º pronunciamento (sobre as emendas de Plenário): favorável integralmente às Emendas nºs 26, 27, 38 e 48; parcialmente às de nºs 2, 3, 4, 14, 23 e 42, nos termos do substitutivo que oferece; e contrário às de nºs 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32,

33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49 e 50.

A matéria constou da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando foi aprovada a Emenda nº 51, que equivale ao segundo substitutivo, e teve a continuação da sua votação transferida para hoje.

A Presidência esclarece ao Plenário que o Requerimento nº 795, de 1997, encontra-se prejudicado, em virtude de ter sido contemplado no substitutivo aprovado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 802, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno do Senado, requero a **Retirada** do Requerimento de Destaque nº 796 de 1997 de minha autoria.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1997. – Senador **José Ignácio Ferreira**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência dá deferimento ao requerimento que acaba de ser lido.

Votação em globo dos requerimentos de destaque, de acordo com o que foi deliberado pelos Srs. Líderes Partidários.

Em votação os Requerimentos de destaque nºs 643, 645, 646, 650, 655, 658, 661, 662, 665, 667, 668, 669, 673, 674, 677, 678 e 797.

A SRª EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

A SRª EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS) – Estou com dificuldade de ouvir os números dos destaques que V. Ex^a leu. Eu pediria a confirmação da leitura do Requerimento nº 681.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será votado oportunamente, após as votações que ainda serão feitas em relação aos que foram citados, entre os quais não se encontra o que V. Ex^a cita.

A SRª EMILIA FERNANDES – Peço votação em separado do Requerimento nº 681, de minha autoria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Foi exatamente o que eu disse a V. Ex^a. Será votado separadamente após a votação dos já citados.

Em votação os requerimentos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovados.

Ficam assim prejudicados os Requerimentos nºs 659, 672 e 676.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votação em globo dos Requerimentos de destaque nºs 638, 639, 640, 641, 642, 644, 647, 648, 649, 651, 652, 653, 654, 656, 657, 663, 664, 666, 670, 671, 675, 679, 680, 682, 683, 798.

Em votação os requerimentos.

Os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votação em separado do Requerimento nº 681, que passo a ler:

"Nos termos do Regimento Interno, requerio destaque para votação em separado da Emenda nº 45-Plen, à Proposta de Emenda à Constituição nº 33/96." Autores: Senadores Sebastião Rocha e Emília Fernandes.

A SRª EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS)

– Sr. Presidente, seria, então, neste momento que eu estaria encaminhando à Mesa a manutenção do voto em separado do Requerimento nº 681, que é de minha autoria, assinado por vários Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sendo V. Exª a autora, pode falar.

A SRª EMÍLIA FERNANDES (PDT-RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Requerimento nº 681 é o que encaminhou a Emenda de plenário nº 45. O art. 201 da Proposta de Emenda Constitucional passaria a ter um § 11, no qual acrescentaríamos que "ao portador de deficiência é garantida a aposentadoria com proventos integrais aos 30 anos de serviços, se homem, e aos 25, se mulher".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no nosso entendimento, é nesse momento em que estamos discutindo as novas regras para a Previdência Social que nos devemos lembrar dessa significativa parcela da sociedade brasileira. Hoje, segundo dados apontados pela própria ONU, aproximadamente 10% da população brasileira são portadores de deficiência.

Sabemos que eles vivem, na sua grande maioria, em profundo abandono, atingidos por dificuldades de toda ordem, sem atendimento sistemático e, principalmente, desprovidos de uma política efetiva, de âmbito nacional, que os atenda e lhes dê tratamento igualitário.

Esse contingente significativo de pessoas, graças ao seu esforço, à sua determinação, à sua vontade de estudar e de vencer na vida – são cidadãos e

contribuintes participantes, atuantes na sociedade –, estão trabalhando, ocupando cargos no Poder, estão em todos os setores da sociedade. São pessoas cegas, paraplégicas, com as mais diferentes deficiências.

Então, nada mais justo do que, no momento em que analisamos a Previdência, termos essa visão de igualdade, termos a consciência de que uma pessoa paraplégica, por exemplo, tem uma previsão de vida diferente, tem, enfim, uma previsão diferente de gastos em seu orçamento.

Hoje já há uma consciência generalizada – mesmo que a pessoa não seja portadora – da importância de valorizarmos e darmos oportunidade aos deficientes físicos. Se ele é contribuinte, se ele é trabalhador, se ele vai contribuir durante 20, 30 ou 35 anos, por que não ter uma aposentadoria especial diferenciada com uma redução de cinco anos, que seria como a que estamos concedendo, por exemplo, aos professores – o que é muito justo e lamento profundamente que os professores universitários não estejam sendo contemplados, não estejam sendo vistos como uma profissão, mesmo com algumas características diferenciadas.

Eu pediria, portanto, a atenção de V. Exªs para essa questão. Muitos dos Srs. Senadores inclusive assinaram essa emenda. Solicito que façamos justiça àqueles que, vencendo as barreiras que lhes são impostas pela própria vida, recebem um tratamento diferenciado na ocasião da sua aposentadoria. Não estamos pedindo nenhum privilégio. Aqueles que estão desamparados e fora do mercado de trabalho terão assistência. Refiro-me àquele portador de deficiência integrado ao mercado de trabalho, que contribui durante toda a sua vida.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço a atenção de V. Exªs para o Requerimento nº 681, que se refere a uma emenda de nossa autoria, com muitas assinaturas, o que demonstra a sensibilidade do Senado Federal em relação a essa questão. É justo que se dê, no mínimo, no fim de um período de trabalho, de contribuição, de participação e de exercício de cidadania, um tratamento diferenciado aos portadores de deficiência. É um resgate que a sociedade brasileira tem que fazer com esse número significativo de brasileiros, e o Senado tem, neste momento, a oportunidade de fazê-lo, Sr. Presidente. Pedimos, por isso, que votem favoravelmente à matéria. Não é privilégio, é justiça e reconhecimento.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento de destaque – a assessoria da Mesa

confundiu-se – não é da Senadora Emilia Fernandes; é do Senador Sebastião Rocha.

A SRª EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS)

– Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento está aqui.

A SRª EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS)

– Não, nós dois pedimos destaque. Há o meu requerimento e há o do Senador Sebastião Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Então V. Exª não assinou. Mas, seja como for, V. Exª já falou, já foi atendida.

A SRª EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS)

– É, sou autora da emenda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Ai é outra coisa.

A SRª EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS) –

É, talvez. Não sei o que houve aqui, mas já fica a defesa feita em nome do autor do requerimento. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado.

É o seguinte o requerimento rejeitado:

REQUERIMENTO Nº 681, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda de Plenário nº 45, à Proposta de Emenda à Constituição nº 33/96.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1997. – Senador **Sebastião Rocha**.

A SRª EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS)

– Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra a V. Exª.

A SRª EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS)

– O requerimento foi aprovado. Apenas seis ou oito votos foram contrários.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– As Lideranças, nobre Senadora, são cortadas as Bancadas, e conseqüentemente o requerimento do Senador Sebastião Rocha foi rejeitado. Já não há tempo nem sequer...

A SRª EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS)

– Eu pediria verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Já não é mais possível. A matéria já foi vencida.

A SRª EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS)

– Eu gostaria de insistir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Exª insiste, mas a Mesa não aceita a verificação.

A SRª EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS)

– A verificação é pedida em qualquer momento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Já estamos em outro item da pauta.

A SRª EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS)

– Não. Estamos nesse item, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Exª não pode dialogar com a Mesa.

A SRª EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS)

– E V. Exª pode impor a sua vontade?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O que está sendo feito está de acordo com o Regimento Interno. E V. Exª fique no lugar que lhe é devido.

A SRª EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS)

– Iguamente!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se à votação das expressões: "...e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma desta Constituição, inclusive cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo", constante do § 12 do art. 40 da Constituição, na redação dada pelo art. 1º do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em seu segundo pronunciamento, constante do Requerimento nº 797/97, do Senador Ney Suassuna.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, autor do destaque, nos termos do art. 300 do Regimento Interno.

V. Exª dispõe de apenas 5 minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a expressão em pauta reflete mudança de mérito e não simples Emenda de Redação, para efeito de compatibilização do texto, após a aprovação unânime pela CCJ da Emenda nº 38, de minha autoria, e que trata dos cargos em comissão, como poderia fazer supor à primeira vista.

E peço a atenção dos Srs. Senadores para este assunto:

O teto constitucional que norteou os debates em torno da questão é aquele objeto da Reforma Administrativa, ou seja, os vencimentos dos Ministros do Supremo (algo em torno de R\$12.700) e que deverá reger todos os vencimentos no setor público, após a sua promulgação.

Ao estender para cargos em comissão e mandatos eletivos o limite para acumulação, conforme disposto no art. 37, XI, cuja regulamentação é objeto da Lei nº 8.448, de 21 de julho de 1992, a nova re-

dação, além de mudar o que foi acertado na CCJ, cassa, na prática, a possibilidade de acumulação aprovada pela CCJ, enquanto não for efetivada a Reforma Administrativa.

Isso porque tal lei restringe a 80% dos vencimentos do representante máximo de cada Poder a soma da integralidade da remuneração percebida, atingindo não só os cargos em comissão, mas, ainda, a soma decorrente de aposentadorias com aqueles devidos aos mandatos eletivos.

Na realidade, não se propugna aqui pela inobservância do teto, mas sim para que o bom senso prevaleça e seja conferido aos cargos em comissão e aos mandatos eletivos o tratamento adequado no fórum apropriado, ou seja, a Reforma Administrativa.

Qualquer medida visando precipitar modificações do **status quo** atual só pode configurar casuismo, com imediatos e inestimáveis prejuízos para o Poder Público em termos de mão-de-obra qualificada.

No mais, cabe esclarecer que as notas taquigráficas da sessão da CCJ, de 27/08 do corrente, confirmam exaustivamente que a questão foi apresentada como Emenda de Redação, o que absolutamente não é, e explicam a relativa desatenção com que foi conduzido o tema, já que era majoritário o entendimento de que o teto estabelecido pela Reforma Administrativa disciplinaria a matéria oportunamente. (páginas 01 e 49 das notas taquigráficas e 12 e 13 do Quadro Comparativo elaborado pela Secretaria Geral da Mesa para orientar a votação.)

Por isso, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, mais uma vez enfatizo que não se trata de Emenda de Redação. O que se está querendo é mudar o mérito, derrotando uma decisão unânime da CCJ. Por isso, peço aos Srs. Senadores que me acompanhem nessa proposta, uma vez que ela mexe não só e justamente com os cargos em comissão, mas também com aqueles que têm mandato eletivo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Quero avisar a V. Ex^s que esse requerimento já foi votado. Para que não haja confusão, quero dizer que agora está sendo votado o mérito da matéria.

A SR^a JÚNIA MARISE (Bloco/PDT-MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – É sobre a votação?

A SR^a JÚNIA MARISE (Bloco/PDT-MG) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SR^a JÚNIA MARISE (Bloco/PDT-MG. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente,

Sr^s e Srs. Senadores, solicito que a Mesa distribua os avulsos dos Destaques para Votação em Separado, para que possamos acompanhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa, da qual V. Ex^a honra participar, informa que todos os avulsos já foram distribuídos, até mesmo por determinação de V. Ex^a.

A SR^a JÚNIA MARISE (Bloco/PDT-MG) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Líderes fazem um apelo à Mesa no sentido de essa votação passar para a parte final do processo.

Consulto o Plenário se aceitam a proposta dos Srs. Líderes, uma vez que estávamos praticamente iniciando a votação. Se o Plenário aceitar, passará para o final da votação. Mas a Mesa só pode deliberar com o assentimento do Plenário.

Os Srs. Senadores que aceitam o apelo das Lideranças no sentido de que a votação da matéria constante do Requerimento nº 797 passe para o final da votação queiram conservar-se como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votação da expressão "receita", constante da alínea b do inciso I do art. 195 da Constituição, na redação dada pelo art. 1º do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em seu segundo pronunciamento, constante do Requerimento nº 643/97, do Senador Fernando Bezerra.

Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra, autor do destaque, na forma do Regimento.

Pediria aos Srs. Senadores que ocupassem as suas bancadas para que a votação prosseguisse no ritmo normal.

Peço atenção dos Srs. Senadores e peço que adiem a discussão extra-oficial em plenário para outra dependência da Casa.

Srs. Senadores, peço atenção; caso contrário, terei que suspender a sessão.

Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB-RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, apresentei à Mesa emenda propondo a supressão do inciso IV do art. 195, acrescido do substitutivo, e, da mesma forma, a supressão do art. 19, parágrafo único, e substitutivo, no sentido de que a CPMF não se tome um imposto

em caráter permanente. Serei brevíssimo na defesa e na argumentação da minha proposta.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, não gostaria de ver confirmar-se aqui o que parece ser um hábito, ou já parte da cultura brasileira, de o provisório, por razões incompreensíveis, tornar-se o permanente.

Em segundo lugar, há um projeto de reforma tributária que tramita na Câmara dos Deputados, acrescido de um substitutivo a ser apresentado pelo Governo Federal, em que há o reconhecimento do quanto é danosa a CPMF ou CMF para a sociedade, para o setor produtivo, pelo fato de se tratar de um imposto em cascata. (Pausa)

Sr. Presidente, acho que estou fazendo uma confusão e peço desculpas por isso. A emenda apresentada é sobre receita e, como eu já tratava do assunto CPMF, fiquei confuso diante da movimentação que se fazia em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB-RN) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Com relação à emenda, retirei a palavra "receita" como uma das fontes de financiamento, permanecendo apenas, dentre outras, a palavra "faturamento". Isso foi feito porque, do contrário, entendíamos ser danoso para o setor empresarial.

Exemplifico isso de maneira muito simples: se uma empresa se encontra em dificuldades e resolve, por algum meio, vender parte do seu patrimônio para recuperar a sua liquidez, sofrerá taxaçaõ, quando entendíamos que somente uma empresa sadia poderia contribuir através do seu faturamento. E essa foi a minha proposta.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

Em votação a matéria.

Para orientar as Bancadas, vou conceder a palavra aos Srs. Líderes.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – Sr. Presidente, a questão é aberta na Bancada e, pessoalmente, com todo o respeito ao Senador Fernando Bezerra, voto contra.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – PMDB, "não".

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – O PFL encaminha o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – PFL, "não".

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – O PTB encaminha o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – PTB, "não".

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE) – Sr. Presidente, para manter o texto?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Quem quiser manter o texto vota "sim".

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE) – Gostaria de dizer, para encaminhar a votação, que um dos graves problemas da Previdência Social no País – e também em todo o mundo – é saber como financiar a seguridade social.

Estamos discutindo uma reforma na Previdência devido ao seu déficit crônico, e tudo gira em torno de se cortarem benefícios e de se diminuir os custos, não se discutindo aumento de receita ou financiamento. Então, uma emenda dessas vai de encontro a qualquer discussão séria sobre Previdência neste País.

Temos que votar "sim", para manter o texto do substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Bloco encaminha "sim", pela voz da liderança do Senador Roberto Freire, designado pelo Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – Sr. Presidente, pela manutenção é "sim"?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Quem quer manter o texto vota "sim"; quem não quer manter o texto vota "não".

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – Eu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PMDB encaminha "sim".

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) – Sr. Presidente, queria fazer uma retificação. Queremos manter o texto do Relator, então recomendamos o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a retifica para "sim".

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – O PFL recomenda o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PFL recomenda o voto "sim".

Não há discrepância na votação. Todos recomendam o voto "sim".

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

EXPRESSION "RECEITA" CONSTANTE DO ART 195, I "b"

PEC33/96

Nº Sessão: 2

Nº Vot.: 1

Data Início: 24/09/1997

Hora Início: 12:20:17

Data Sessão: 24/09/1997

Data Fim: 24/09/1997

Hora Fim: 12:29:24

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	NÃO	PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM
BLOCO	PA	ADEMIR ANÓRADE	SIM	PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	SIM
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PFL	MA	BELLO PAROA	SIM	PTB	MG	REGINA ASSUMPCÃO	SIM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PFL	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	NÃO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM	PTB	DF	VALMIR CAMPELO	SIM
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	NÃO				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PMDB	AP	GILVAN BORGES	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PB	HUMBERTO LUGENA	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	NÃO				
PMDB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO OUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	SIM				
PSDB	DF	JOSE ROBERTO ARRUDA	SIM				
PSDB	SP	JOSE SERRA	SIM				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
PSDB	MS	LÚCIO COELHO	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PMDB	GO	ONOFRE QUINAN	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Operad.: HEITOR LEOUR

Votos Sim: 65

Votos Não: 5

Total: 70

Votos Abst: 0

Emissão em: 24/09/97 - 12:29

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Vou encerrar a votação.

Votaram SIM 65 Srs. Senadores e NÃO, 5.

Não houve abstenção.

Total: 70 votos.

Aprovada.

É a seguinte a expressão aprovada:

"receita", constante da alínea **b** do inciso I do art. 195 da Constituição, na redação dada pelo art. 1º do Substitutivo da CCJ, em seu 2º pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votação do inciso IV do art. 195 da Constituição Federal, na redação dada pelo art. 1º do substitutivo da CCJ, em seu segundo pronunciamento, constante do Requerimento nº 645/97, do Senador Fernando Bezerra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Bezerra, de acordo com o Regimento.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB-RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na verdade, quero apenas dar continuidade à argumentação que fazia na hora errada, em relação à emenda que propus. Argumentei que, além dos males que causa à sociedade, este imposto faria com que confirmássemos o mau hábito da nossa cultura de tornar permanente aquilo que se propôs à sociedade como provisório, como é o caso da CPMF.

Ao mesmo tempo, destaquei, Sr. Presidente, o quanto este imposto em cascata é nocivo ao setor produtivo brasileiro, no momento em que este setor se expõe à concorrência internacional. Se analisarmos, por exemplo, a cadeia produtiva de várias etapas, a incidência em cascata desse imposto gera, ao término do produto, um percentual que, embora pareça pequeno, de 2% ou 3%, definitivamente nos retira dessa competição internacional.

Há um outro fato que deve ser considerado seriamente. Há uma reforma tributária a tramitar na Câmara dos Deputados e, agora, já com um possível substitutivo anunciado pelo Governo Federal, que me parece uma moderna proposta de estrutura tributária para o País que elimina, inclusive, a CPMF.

Reconheço todas as dificuldades do setor da seguridade social brasileira, da saúde do País, mas não posso concordar, enquanto se discute esta reforma tributária, que se venha a dar um caráter permanente a esse imposto, que recebe, com certeza,

pelo que tenho ouvido e por pesquisas que realizamos, a rejeição de toda a sociedade.

Por essa razão, admitindo até que o caráter provisório desse imposto, como proposto pelo Governo e em tramitação na Câmara dos Deputados, venha temporariamente resolver esta questão, propus, dentro do maior respeito que tenho pelo Senador Roberto Freire, por toda a sua história, pela seriedade com que S. Ex^a encara essas questões, me pronunciar contrariamente e, nesse sentido, pedir os nobres Senadores que aprovem a emenda suprimindo a colocação da CPMF ou CMF em caráter definitivo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Como exceção, mas como o Senador Roberto Freire é o autor desta emenda na Comissão, a Mesa concede a palavra a S. Ex^a.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE.

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, agradeço a oportunidade que a Mesa me dá de talvez justificar, e justificar diferentemente do Senador Fernando Bezerra, iniciando nos aspectos que S. Ex^a levanta. O fato de estarmos discutindo uma reforma tributária não impede que se discutam todos os impostos permanentes.

Com o novo texto da reforma fiscal e tributária, pode-se rediscutir não apenas o Imposto sobre Movimentação Financeira, mas pode se discutir o Imposto sobre Produtos Industrializados, que também é permanente, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços. E se pode fazer uma nova estrutura, uma nova sistemática.

O que estamos tratando agora é de saber como financiar a Previdência Social no Brasil. Não podemos viver permanentemente falando do déficit da Previdência Social e discutir diminuição de benefícios, corte no custeio da Previdência e a crise que ela e a seguridade no Brasil, permanentemente vivem.

Esse imposto não tem também, como pretendem os Srs. empresários, esse efeito cascata. É importante lembrar que, na vigência do Imposto Provisório Sobre Movimentação Financeira houve a queda da inflação neste País, que se dizia ser inflacionário exatamente pelo efeito cascata; desmentiu todos os economistas. Provavelmente, economistas a serviço da especulação, da economia informal, que utiliza serviços, mas não paga imposto, e daqueles que especulam sempre.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é importante lembrar que esse Imposto Sobre Movimentação Financeira não atinge 70% dos assalariados brasileiros. Setenta por cento da população economicamente ativa não paga esse imposto, até porque não tem transação bancária. Paga 30%, paga pouco classe média. Quem ganha R\$8.000,00 e movimenta esse valor até o fim do mês paga apenas R\$20,00. Quem contribui? Contribui efetivamente quem especula, quem aplica no mercado financeiro, quem tem na economia informal sua atividade fora de qualquer fiscalização. Esse imposto atinge inclusive ilícitos que sejam praticados. Por exemplo, laranjas de precatórios, que tanto discutimos, pagam esse imposto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é importante saber que esse imposto é insonogável, custa pouco para se arrecadar e é imposto do futuro. Está-se discutindo o fluxo financeiro como temática de âmbito internacional pela globalização, e daqui a pouco vamos ver no mundo uma discussão concreta sobre taxação das movimentações financeiras, inclusive em nível internacional.

Neste País ninguém quer pagar imposto. A regra é esta: paga os impostos indiretos o assalariado em geral; o Imposto de Renda paga a classe média; quem tem patrimônio, quem tem fortuna, quem tem alta renda nunca pagou e quer continuar não pagando.

Ou temos a coragem de enfrentar, até para a futura reforma tributária e fiscal, de dizer que neste País não podemos continuar com o imposto do medo, da sociedade violenta, da sociedade dos marginalizados e dos excluídos, porque não se tem um Estado com capacidade de financiar a seguridade social, a Previdência, a assistência e a saúde.

Se não queremos ter a coragem de enfrentar interesses que querem continuar não pagando, temos que manter ou retirar esse imposto, como quer o representante do Rio Grande do Norte, Senador Fernando Bezerra.

Nesse sentido, é importante ter a coragem de dizer que não podemos continuar num país em que, por conta de uma ideologia dominante, pobre se mobiliza para que rico continue não pagando imposto no Brasil.

Quero saber como ter uma Previdência Social para a sociedade que não seja de indigência, se não tivermos a capacidade de prevenir, no futuro, a crise da folha salarial, a crise das receitas ou do fatura-

mento que o empresariado também quer tirar. Quero saber se vamos discutir seriamente um país que seja de bem-estar social e não do mal-estar social que hoje existe.

Pode não ser o melhor dos impostos – e é verdade que, numa reforma tributária e fiscal séria, pode-se discutir até a compensação desse imposto sobre movimentação e retirada de outros que incidem sobre a produção. Quero dizer que, quando foi aprovado pela primeira vez um imposto sobre movimentação financeira, a proposta continha o fim do IPI e do ICMS, portanto, não era uma coisa separada das outras.

Ao ter a coragem de enfrentar isso, acredito que este Senado dê um grande passo; enfrentar o preconceito em relação ao imposto – e é verdade que existe -, mas também enfrentar a necessidade de termos um Estado com capacidade de financiar programas sociais, previdência e saúde, para que não tenhamos uma sociedade das mais iníquas do mundo como é a sociedade brasileira.

Se não tivermos coragem disso, evidentemente, não teremos coragem, inclusive, de acabar com o IPC, não vamos ter coragem de definir o teto, não vamos ter coragem de dizer que paridade tem que ser para todos, como não tivemos coragem de ter uma previdência social democrática que fosse igual para todos, que não houvesse diferença e que a diferença fosse para a previdência complementar de capitalização.

Nesse sentido, defendo o voto, evidentemente, "sim", para manter o texto, mas em aberto, Sr. Presidente, até porque o Líder do PT, o Senador José Eduardo Dutra, tem uma posição pessoal favorável a esse imposto, mas o seu Partido tem uma posição contrária. Assim, encaminho a votação em aberto e, mais do que isso, pela deferência que foi dada pela Mesa, o meu posicionamento favorável à manutenção desse imposto para financiar a seguridade social no País.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Peço aos Srs. Líderes que orientem as suas Bancadas.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, tendo eu sido o primeiro signatário de uma proposta de emenda constitucional sobre a CPMF...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Essa emenda já foi votada...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – ... a Casa precisava de uma discussão mais pormenorizada sobre a adoção definitiva desse imposto e, a meu ver, a falta do meu depoimento poderia colaborar no sentido da aprovação dessa medida que considero desfavorável, no momento, à economia brasileira, em que pese o respeito que tenho pelo nosso querido Senador Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a já deu a sua opinião, muito importante para o Plenário, mas V. Ex^a não pode, infelizmente, encaminhar.

Como todos têm conhecimento, estamos votando o Parecer nº 468, que se encontra na página 8, art. 195, inciso IV, distribuído em todas as bancadas do Senado.

Os Srs. Líderes têm a palavra para orientar suas Bancadas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco-PT/SE) – Sr. Presidente, o Bloco está liberado.

Lamentando que, numa proposta de emenda à Constituição, a abstenção tenha o mesmo efeito do "não". Mesmo sendo favorável, pelo fato de o Diretório Nacional do meu Partido ter tomado posição contrária, vou me abster, liberando o Bloco.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Bloco está liberado.

Como o vota o PFL?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Sr. Presidente, pessoalmente voto "não", mas a questão é aberta na Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o Líder do PMDB?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – Sr. Presidente, esta questão fica liberada na Bancada do PMDB. O meu voto é "sim", acompanhando o Relator, porque entendo que esses recursos são fundamentais para a seguridade social.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Liberada a Bancada do PMDB.

Como vota o Líder do PTB?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Sr. Presidente, o PTB libera a Bancada; particularmente, voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o Líder do PSDB?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF) – Sr. Presidente, o Líder Sérgio Machado pede que eu encaminhe em nome do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) Encaminhar V. Ex^a não pode, só pode dizer "sim" ou "não".

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Pede que indique o voto. A Bancada fica com posição em aberto, mas eu pessoalmente voto "sim", com o Relator, em função do argumento fundamental de que a CPMF é um imposto que tributa igualmente a economia formal e a informal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com o Relator, vota "sim".

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES) – Sr. Presidente, como Líder do Governo, "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como Líder do Governo "sim".

Como vota o PPB?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) – O Partido tem posição aberta. Eu voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Vota "não", embora o Partido tenha posição aberta.

Todos os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, uma questão de ordem. Apenas um esclarecimento. Apertei a tecla "sim" equivocadamente; desliguei e apertei o "não". Sairá o voto "não"?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A última tecla apertada é a que vale.

(Procede-se à votação)

VOTAÇÃO NOMINAL

INCISO IV DO ART. 195 (RQS645/97)

PEC 33/96

Nº Sessão: 2

Nº Vot.: 2

Data Início: 24/09/1997

Hora Início: 12:33:29

Data Sessão: 24/09/1997

Data Fim: 24/09/1997

Hora Fim: 12:45:00

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	NÃO	PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PMDB	GO	IONOFRE QUINAN	NÃO
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	SIM	PSDB	PR	OSMAR DIAS	NÃO
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO	PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST.	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	NÃO
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM	PTB	MG	REGINA ASSUMPCÃO	NÃO
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	NÃO	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	NÃO	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM	PFL	RR	ROMERO JUCA	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALBÄNER	NÃO	PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO
PSDB	PA	COUтинHO JORGE	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	NÃO
PFL	MA	EDISON LORÃO	NÃO	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST.	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	NÃO
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM	PTB	DF	VALMIR CAMPELO	NÃO
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	NÃO	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
-PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	NÃO				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	NÃO				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	NÃO				
PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	NÃO				
PMDB	AP	GILVAN BORGES	NÃO				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	NÃO				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	NÃO				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	NÃO				
PMDB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	NÃO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
PFL	BA	JOSAPHAT MARRINHO	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	NÃO				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	NÃO				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAGA	SIM				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	NÃO				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	SIM				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	NÃO				
BLOCO	MG	JÚLIA MARISE	NÃO				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NÃO				
PPB	MS	LEVY DIAS	NÃO				
PPB	PI	LUCIDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LUCIO AL CANTARA	ABST.				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	NÃO				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	NÃO				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votos Sim: 27						
1º Sec.: *	Votos Não: 41		Total: 72				
2º Sec.: *	Votos Abst: 4						
3º Sec.: *							
4º Sec.: *							
Operad.: HEITOR LEDUR							Emissão em: 24/09/97 - 12:45

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa)

Vou colher o resultado.

Voltaram SIM 27 Srs. Senadores; e NÃO, 41.

Houve 4 abstenções.

Total 72 votos.

Foi rejeitado. A matéria sai do texto.

É a seguinte a matéria rejeitada:

"Art. 195.

IV – Sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.....

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES) –

Sr. Presidente, apenas um registro, que não vai influir na votação: houve um equívoco quanto ao meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Ata registrará, tendo em vista que a votação não é secreta.

Em votação as expressões "incluídos os resultantes de acidentes do trabalho", constantes do inciso I do art. 201, na redação dada pelo art. 1º do Substitutivo da CCJ, em seu 2º pronunciamento. (casos atendidos pela Previdência Social) (RQS nº 646/97)

Os Srs. Senadores que desejarem acompanhar, a matéria está na página 9 do Avulso.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira, autor do destaque.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES.

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, o nobre Senador Beni Veras, Relator da PEC que estamos votando, manifestou-se em favor da quebra do monopólio desse seguro, exercido hoje pela Previdência Social. Vejam bem: o eminente Senador Beni Veras é favorável a que haja concorrência entre o setor privado e o setor público, afirmando, em seu relatório, que estava propondo a edição de lei que venha a restabelecer as regras de parceria entre o INSS e a iniciativa privada, de modo que o País possa deixar de liderar o ranking internacional da prevalência de acidentes de trabalho. Com isso, inclusive, S. Exª enfrenta um grave problema, que é exatamente o da existência de todas essas mazelas na Previdência Social, porque a pessoa tem o seguro obrigatório, faz um outro seguro e, na verdade, ingressa em juízo contra a União Federal, que é condenada a pagar algo além do seguro obrigatório; é exatamente aí que está todo esse acervo de

coisas escabrosas a que a imprensa tem-se referido durante tanto tempo.

Quer dizer, o Relator concorda com a quebra do monopólio desse serviço e com a concomitância da cobrança desse seguro entre o setor privado e o setor público. Esse monopólio subsistirá, todavia, enquanto a Constituição dispuser (art. 201, I) que a Previdência Social atenderá à "cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte, incluídos os resultantes de acidentes do trabalho..." "Atenderá", essa é a disposição. O vocábulo "atenderá" toma imperativo o atendimento pela Previdência Social dos citados eventos. Sendo imperativo esse atendimento, a Previdência Social cobrará obrigatoriamente dos empregadores o seguro que está a cargo deles. Assim, o §10º, introduzido no art. 201 pelo substitutivo do Relator, prevendo concorrência entre a Previdência Social e o setor privado, limita claramente essa concorrência, diante da clareza dessa colisão que existe entre o propósito do Relator e o que vai ocorrer, e diante da manifestação profusa de doutrinadores a respeito da espécie. Ou seja, limita essa concorrência a planos de seguros complementares porque toma obrigatório o seguro, como ocorre hoje. Tais seguros, os empregadores não contratarão, como não contratam hoje, embora possam fazê-lo, pois, economicamente, não interessa a eles elevar seus custos acima dos que já têm com o seguro obrigatório da Previdência.

Para que realmente haja regime de concorrência entre a Previdência e o setor privado, ele deve ser exercido na operação do seguro obrigatório, previsto no art. 7º, inciso XXVIII da Constituição. E, para isso, Sr. Presidente, é indispensável manter o § 10º do art. 201, mas eliminar do inciso I a expressão "incluídos os resultantes de acidentes de trabalho". Com esse objetivo, parece-me que seria atendido o propósito do Relator, o eminente Senador Beni Veras.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Em votação.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – Sr.

Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem V. Exª a palavra.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradecerá se V. Exª pudesse dar a palavra ao Relator a respeito desse assunto, pois considero da maior importância.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Relator terá sempre direito à palavra.

Concedo a palavra ao Senador Beni Veras, Relator.

O SR. BENI VERAS (PSDB-CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a nosso juízo, é importante garantir que o segurado terá direito ao recebimento do benefício da Previdência Social, caso sofra um acidente de trabalho.

Assim, qualquer que seja a origem do evento que exija a concessão do benefício, o segurado e seus dependentes terão a certeza do recebimento de uma renda, indiretamente, da Previdência Social.

A participação do setor privado na cobertura dos seus riscos de acidentes de trabalho está garantida pelo novo art. 40 do § 10º, em que está sendo estabelecida, claramente, a exigência de concorrência entre o regime geral, Previdência Social, e o setor privado.

Então, é importante que conste da forma como está para que o seguro de um acidente ocorrido numa pequena cidade possa ser coberto pelo INSS.

Durante o discurso do Sr. Beni Veras, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Beni Veras, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

A SRª JÚNIA MARISE – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para orientar o Bloco, nobre Senadora?

A SRª JÚNIA MARISE (Bloco/PDT-MG) – Sr. Presidente, não é para encaminhar o voto, mas, sim, para manifestar, em nome do PDT, que estaremos de acordo com o texto do Relator, Senador Beni Veras, porque compreendemos que essa é uma questão tratada com objetividade por S. Ex^ª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o PFL?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Sr. Presidente, pela integridade do art. 201, inciso X, o PFL vota "não", porque é a favor de privatizações e da manutenção da concorrência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o PMDB?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – Sr. Presidente, oriento a Bancada no sentido de manter o texto do Relator. Considero que a concorrência é importante e fundamental no Brasil, mas penso ser um profundo equívoco retirar a questão de acidente de trabalho do Poder Público no Brasil.

Pessoalmente, voto "sim", apesar de o assunto estar liberado na Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o PSDB?

O SR. SERGIO MACHADO (PSDB-CE) – Sr. Presidente, para manter o sistema misto, onde a Previdência e as seguradoras possam trabalhar, voto a favor do parecer do Relator e recomendo o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o Bloco?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Sr. Presidente, o Bloco vota "sim", e gostaria de esclarecer que o parecer do Senador Beni Veras não estabelece monopólio, apenas garante, como um direito social, os benefícios resultantes dessas entidades, porque diz "nos termos da lei", e consta, no §10, que "lei disciplinará a participação do regime geral de Previdência e do seguro privado".

Portanto, o Bloco vota "sim", com o Relator.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra V. Ex^ª.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou procurando a base regimental, mas não estou tendo tempo.

O meu pensamento é exatamente este: não quero retirar do Estado o poder do seguro obrigatório; quero que haja concorrência, concomitância. O que está havendo é um entendimento de redação, que está dificultando a aplicação daquilo que ...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Plenário já está suficientemente esclarecido.

Como vota o PPB?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) – O PPB vota "sim". Mas gostaria de reiterar o que o Senador José Ignácio acaba de alertar. Há uma aparente discrepância entre o texto do **caput** e o §10. Ou seja, no **caput**, fica estabelecido o monopólio que está desestabelecido no §10. Então, voto "sim". Mas, há um conflito não de redação, há um conflito de atribuição. No **caput** está estabelecido um monopólio que está sendo aberto no item 10, nos termos da lei. Logo, há um conflito não de redação, mas sim de atribuição. Voto "sim", com o Relator, mas alerto que o texto está – a meu juízo, do ponto de vista legiferante –, equivocado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(*Procede-se à votação*)

VOTAÇÃO NOMINAL

EXPRESSÃO "INCLUIDOS OS RESULTANTES DE
ACIDENTE DE TRABALHO" (ART 201, I- CAPUT) (RQS 646/97)

PEC33/96

Nº Sessão: 2

Nº Vol.: 3

Data Início: 24/09/1997

Hora Início: 12:50:33

Data Sessão: 24/09/1997

Data Fim: 24/09/1997

Hora Fim: 12:57:54

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	NÃO
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO	PTB	MG	REGINA ASSUMPCÃO	NÃO
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUÃO	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PFL	RR	ROMERO JUCA	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	NÃO	PFL	SP	ROMEU TUNIA	SIM
PSDB	PE	CARLOS WILSON	NÃO	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PSDB	PA	COUINHO JORGE	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM	PTB	DF	VALMIR CAMPELO	NÃO
PFL	ES	ELCIO ALVARES	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	NÃO				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	NÃO				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	NÃO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	ABST.				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	NÃO				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	NÃO				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	ES	JOSÉ IGNACIO FERREIRA	NÃO				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	SIM				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	ABST.				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	NÃO				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	SIM				
PSDB	MS	LUDIO COELHO	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PMDB	GO	ONOFRE QUINAN	SIM				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES			Votos Sim: 56				
1º Sec.: *			Votos Não: 13	Total: 71			
2º Sec.: *			Votos Abst: 2				
3º Sec.: *							
4º Sec.: *							
Operad.: HEITOR LEDUR							Emissão em: 24/09/97 - 12:57

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 56 Srs. Senadores; e NÃO, 13.

Houve 2 abstenções.

Total: 71 votos.

Aprovadas.

São as seguintes as expressões aprovadas:

"incluídos os resultantes de acidentes do trabalho", constantes do inciso I do **caput** do art. 201 da Constituição, na redação dada pelo art. 1º do Substitutivo da CCJ em seu segundo pronunciamento.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) – Sr. Presidente, houve um problema mecânico, meu voto anuciado foi "sim". Gostaria de deixar registrado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como não altera em nada, a Ata registrará, com prazer, a atitude de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o art. 248, constante do art. 2º, na redação dada pelo substitutivo da CCJ, em seu 2º posicionamento. (Aposentadoria e pensão decorrente de mandato eletivo) (RQS nº 650/97).

Concedo a palavra ao Senador Waldeck Omelas.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL-BA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, serei breve até porque o destaque é de uma clareza meridiana e, praticamente, auto-explicativo.

O destaque propõe a supressão do art. 248, que tem a seguinte redação:

"Lei complementar disporá sobre as normas gerais para concessão e manutenção de aposentadoria e pensão decorrentes do exercício de mandato eletivo."

Ora, temos nesta Casa, já em tramitação, projeto de lei ordinária que extingue o Instituto de Previdência dos Congressistas, que, por sua vez, foi também criado por lei ordinária. Dir-se-ia que estabelecer na Constituição e fazer sua lei complementar posterior teria o sentido de obrigar que outras esferas do Governo também procedam da mesma forma.

Não tenho dúvida de que o Congresso Nacional, aprovando uma lei extinguindo o Instituto de Previdência, será seguido, necessariamente, pelas Assembleias Legislativas dos Estados.

De maneira que o destaque é no sentido da supressão. Não há por que manter na Constituição e depender ainda da elaboração de uma lei complementar, se podemos fazê-lo já.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Chamo a atenção do Plenário para a importância da emenda supressiva que será votada.

Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. BENI VERAS (PSDB-CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, as especificidades do exercício do mandato eletivo, como a sua transitoriedade, ou a incerteza de sua continuidade, justificariam a adoção de normas específicas para os benefícios previdenciários dos parlamentares.

O estabelecimento das normas gerais de lei complementar asseguraria que todos os regimes que poderiam ser criados nas diversas esferas do Governo tenham o mesmo nível de rigor, se uniforme nos aspectos julgados essenciais, compatibilizando a contagem de tempo de contribuição nas diversas esferas. Seria importante que a lei fosse complementar, porque levaria normalmente a uma disposição mais ampla e ao **quorum** qualificado, pressuporia um maior apoio à medida.

A decisão de incluir na Proposta de Emenda à Constituição o dispositivo referente às normas gerais para a aposentadoria e à pensão decorrente de mandato eletivo tinha dois objetivos: de um lado, procurava-se preencher uma lacuna no texto constitucional; de outro, buscava-se eliminar uma situação de privilégio, pois o Congresso Nacional, as Assembleias Legislativas e as Câmara de Vereadores, ao não dispor de uma referência na Carta Magna, legislam em causa própria, ao livre arbítrio.

Para os membros do Poder Executivo, há uma situação de casuísmo, onde o Presidente, o Governador e o Prefeito disporão de uma pensão correspondente à situação político-partidária do momento até o término de seu mandato.

Na proposta do Poder Executivo para a reforma da Previdência Social estava incluída a introdução de um parágrafo adicional ao art. 37:

"É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios destituir ou manter regime de previdência pelo exercício de mandato eletivo, bem como contribuir direta ou indiretamente, a qualquer título, para o seu custeio."

Como regra de transição do art. 13 está uma proposta de duas medidas.

"Art. 13. A extinção dos regimes de previdência relativos ao exercício de mandato eletivo não prejudica o direito à aposentadoria e pensão, nas condições previstas na legislação vigente na data da promulgação desta emenda, daqueles que estejam em gozo de benefício ou que nesta data tenham implementado os requisitos para obtê-lo.

Parágrafo único. Lei complementar disciplinará a responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dos respectivos institutos refe-

rentes à manutenção dos benefícios mencionados neste artigo, devendo igualmente dispor sobre a situação dos que, tendo contribuído, não fizeram jus a qualquer benefício."

A modificação do texto constitucional não foi levada em conta pelos dois relatores das Câmara dos Deputados. Já a regra de transição, apesar de também ter sido desconsiderada pelos relatores, teve uma proposta alternativa pelo Deputado Euler Ribeiro.

"Art. 15. Lei complementar, cujo projeto deverá ser apresentado ao Congresso Nacional no prazo de onze meses, a contar da promulgação desta emenda, disporá sobre a aposentadoria em função do exercício do mandato eletivo."

Como o Deputado Michel Temer não acolheu a proposta do Poder Executivo nem a do relator que me antecedeu, a PEC aprovada pela Câmara dos Deputados não faz referência à aposentadoria pelo exercício de mandato eletivo.

Com os antecedentes acima, foi incluído na Proposta de Reforma da Previdência Social o seguinte dispositivo:

"Art. 248. Lei complementar disporá sobre as normas gerais para concessão e manutenção de aposentadoria e pensão decorrente do exercício de mandato eletivo."

Cabe esclarecer que o art. 248 não estabelecerá um regime próprio de Previdência, mas normas gerais que deveriam reger a aposentadoria e a pensão decorrente do exercício de mandato eletivo. Essas normas poderiam ser semelhantes àquelas estabelecidas para o servidor público em exercício de mandato eletivo. Em última instância, buscava-se estabelecer os parâmetros que deveriam presidir a aposentadoria e a pensão dos demais cidadãos se eleitos para algum mandato eleito, como os profissionais liberais, os profissionais de empresas estatais, os jovens empregados na política desde cedo, que não dispõem de perspectivas quanto à aposentadoria e não têm previsão de pensão para seus dependentes.

Cito um exemplo ilustrativo. Mais de dois terços dos Municípios brasileiros não estabelecem regimes próprios de aposentadoria para seus servidores, apesar da previsão na Constituição de 1988. Em sua grande maioria, os servidores municipais permanecem como segurados do INSS. Desse modo, a questão da aposentadoria e das pensões decorrentes do exercício de mandato não necessitariam de uma solução única e uniforme. Certamente, em muitas situações, seria mais adequado utilizar outros regimes de previdência já existentes.

A lei, proposta no art. 248, também poderia disciplinar tanto a extinção dos atuais institutos como o tratamento das questões decorrentes dessa extinção. Poderia também substituir os atuais regimes próprios de previdência parlamentar e as pensões para os ex-presidentes, ex-governadores e ex-prefeitos por regra de adesão a outros regimes de previdência, quer seja o regime geral do INSS, quer seja o regime de previdência complementar. Ou, ainda, poderiam fazer uma ligação ao regime do servidor público, nos termos do art. 40.

Como o art. 248 disciplinaria a questão e que normas gerais viam a estabelecer, somente o Congresso Nacional poderia decidir, não sendo jamais a intenção do Relator manter os privilégios existentes atualmente. Os políticos e jornalistas mal-informados passaram à opinião pública uma mensagem de proteção e manutenção de privilégios. Isso é falso. Isso é um desserviço à prática democrática do debate e do entrecchoque de idéias e propostas. Uma análise cuidadosa do tema levaria à constatação de que nada fazer e não estabelecer nenhuma norma geral seria a verdadeira defesa dos privilégios existentes. Não era esse o objetivo da proposta do art. 248.

Em nenhum momento foi pensamento manter ou extinguir o Instituto de Previdência dos Congressistas. Nunca foi parte dos debates a situação específica do IPC. O foco de atenção do Relator foi o estabelecimento de normas gerais.

Ao referir-se ao IPC, cabe fazer uma ressalva: os críticos sempre estão apressados em condenar, mas com tão pouco tempo para o estudo e a leitura, deveriam comparar os requisitos do IPC com os requisitos vigentes em outros títulos oficiais de aposentadoria existentes pelo Brasil afora. Não será difícil concluir que as aposentadorias concedidas pelo IPC são baseadas em proporcionalidade, exigem período de carência e há limite mínimo de idade.

Há muitas situações e privilégios que exigem uma norma de caráter geral em nível de lei complementar. É esse o nosso propósito. As mudanças e os ajustes que eventualmente deveriam ser feitos no IPC nunca estiveram em discussão ao longo do trabalho dessa relatoria. Já que houve a estigmatização desse dispositivo, é preferível suprimi-lo, deixando uma lacuna na Constituição Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex.^a

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE) Pela ordem. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, queria levantar uma questão lógica. Existe um destaque para a extinção do IPC, ou seja, uma emenda que é bem maior na sua amplitude do que

o que estamos tratando aqui, que é se deve existir uma lei complementar regulando as aposentadoria de parlamentares. Se estamos com uma emenda que extingue o IPC, portanto extingue a aposentadoria especial dos parlamentares, não seria mais lógico que votássemos a que é maior? Ou seja, extinguindo, acaba toda e qualquer discussão se deve ser lei complementar ou não, e só posteriormente, se não for extinto o IPC, discutiríamos essa.

Levanto essa questão porque sou favorável à extinção do IPC e fico em dificuldade para votar esse destaque, porque, se o IPC não for extinto, é melhor que fique o texto do Relator. Contudo, se há possibilidade da extinção, claro que votaria pelo destaque, para encerrar toda e qualquer discussão sobre lei complementar.

É apenas uma questão lógica para o meu voto e, acredito, para o de vários Srs. Senadores. Essa seria a melhor forma de encaminhar.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL-BA.) – Sr. Presidente, peço a palavra para esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para esclarecer, concedo a palavra ao autor do destaque.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL-BA.) Para esclarecer. Sem revisão do orador.) – A emenda alternativa a que se refere o Senador Roberto Freire repete o que está no projeto de lei que já existe nesta Casa e que já foi aprovado pela Câmara dos Deputados. Isso pode ser resolvido para a semana.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esse esclarecimento é que eu ia prestar ao Plenário e ao nobre Senador Roberto Freire. A aprovação da parte destacada pelo Senador Waldeck Ornelas, ao contrário do que pode parecer, vai permitir que se vote imediatamente, antes inclusive do segundo turno, essa proposta de emenda à Constituição da Previdência, o projeto da Câmara, que extingue também o IPC e dá outras providências.

Então, este assunto seria votado na próxima semana, talvez até em regime de urgência, porque seria útil que fosse antes da proposta de emenda à Constituição. É o PLC nº 49/96, que extingue o IPC. Mas se viesse a constar o IPC na Constituição, é óbvio que a lei não poderia existir.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, para esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para esclarecer tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE.) Para esclarecer. Sem revisão do orador.) – Até entendendo que, do ponto de vista regimental, como essa emenda é um destaque ao texto, normalmente, é votada antes do destaque para uma emenda.

Gostaria apenas de esclarecer que a minha Emenda, a de nº 21, não se resume à extinção do IPC, que é apenas o parágrafo único da Emenda. O

caput da Emenda diz que "é vedado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios instituir ou manter regime de previdência pelo exercício de mandato eleitoral, bem como contribuir direta ou indiretamente, a qualquer título, para o seu custeio".

A minha emenda é mais ampla do que o próprio projeto que está em discussão aqui.

Com relação à ordem da votação, o que eu sugeriria é que se fizesse a votação simultânea: depois dessa, colocar em votação logo a minha emenda. Assim, já resolveríamos a questão do IPC e passaríamos para outro assunto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª pode apresentar o requerimento de preferência, que o submeterei ao Plenário e, provavelmente, V. Exª será atendido.

O SR. CARLOS WILSON (PSDB-PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. CARLOS WILSON (PSDB-PE.) Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, está em tramitação aqui no Senado um projeto de minha autoria que também defende a extinção do IPC. Eu gostaria de saber da Mesa se esse meu projeto vai ser apensado ao que já foi aprovado na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Eles já estão tramitando em conjunto, de acordo até com o desejo de V. Exª, e serão apreciados simultaneamente.

O SR. CARLOS WILSON (PSDB-PE) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Se possível, na próxima semana.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª tem a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE.) Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, recebi um esclarecimento e acredito que talvez seja melhor extirpamos do texto esse dispositivo que trata da lei complementar, até para que tratemos a matéria em lei ordinária se, por acaso, não formos vitoriosos na extinção do IPC, nos termos da Emenda do Senador José Eduardo Dutra e também do meu projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Quero apenas advertir V. Exª de que esse projeto extingue todo o artigo do texto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Líderes já podem orientar suas bancadas.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – Sr. Presidente, como bem ressaltou V. Exª, esse é um tema polêmico. Vou acompanhar o Relator, porque creio que S. Exª teve o cuidado de estabelecer que lei complementar, isto é, com **quorum** diferenciado,

tratará do assunto. Até hoje esse assunto não foi tratado no bojo da Constituição.

Entendo, Sr. Presidente, que as distorções desse tipo de aposentadoria devem ser corrigidas. Votamos na Comissão com o Relator. Agora, não vou me quedar porque o assunto foi mal encaminhado pela imprensa. Voto pelo meu mandato. E, pelo meu mandato, vou acompanhar o Senador Beni Veras, como o fiz na Comissão, juntamente com outros Srs. Senadores.

Creio que nesse assunto, assim como no caso dos militares e do Poder Judiciário, que vão ter tratamento diferenciado, não vejo nada demais que se corrija as distorções. Discordo dessa história de oito anos, discordo que o Poder Público pague mais do que o detentor do mandato eletivo. Agora, permita-me, Sr. Presidente, não sou pautado no meu mandato pela imprensa. Sou pautado pelo que conheço do assunto no debate. E, lá na Comissão, a maioria, depois de ter debatido exaustivamente, votou com o Relator.

A votação desta matéria está liberada no seio da Bancada. Eu acompanho o Relator e votarei "sim".

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - V. Ex^a pede a palavra como Líder do PFL?

O SR. EDISON LOBÃO - Não, gostaria que V. Ex^a me concedesse a palavra como Senador e Presidente do Instituto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - O Instituto está em causa e V. Ex^a ficaria até mal se o defendesse e falasse sobre o assunto. Agora, se desejar falar...

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) - Sim, gostaria de falar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) (Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em verdade, como alega e sustenta o Senador Jader Barbalho, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania examinou exaustivamente essa questão e decidiu pelo dispositivo que se encontra no parecer do Relator, isto é, encaminhando a uma lei complementar não a salvação ou preservação do Instituto, mas, sim, o exame da questão por meio de uma lei complementar.

Por outro lado, equivocam-se aqueles que dizem que o Instituto pertence aos parlamentares. Esse Instituto é basicamente dos funcionários, que são em grande maioria, e também dos parlamentares. São cerca de 6.000 funcionários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal inscritos no Instituto e apenas 600 parlamentares. Portanto, ele pertence muito mais aos funcionários do que aos parlamentares.

Institutos dessa natureza, com as mesmas condições, existem em todos os países democráticos do

mundo. O nosso Instituto, criado em 1964, é uma cópia fiel do instituto que existe na França. Adotou-se no Brasil a lei francesa, até mesmo em suas deformações. Há uma impropriedade quando, na França, diz-se que o parlamentar, ao deixar o parlamento, tem direito a uma pensão e não a uma aposentadoria. É uma impropriedade que foi copiada no Brasil. Fala-se em pensão e não em aposentadoria. Pratica-se no Brasil hoje exatamente o que se pratica em todos os países democráticos do mundo, inclusive na França, de onde o Brasil foi buscar a cópia e inspiração.

Portanto, não vejo, tanto quanto o Senador Jader Barbalho e o Senador Josaphat Marinho, que ontem falou sobre o assunto, nada demais em se encaminhar à lei complementar o trato dessa matéria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Quero apenas esclarecer ao Senador Jader Barbalho que o Relator é favorável ao destaque do Senador Waldeck Ornelas.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) - Para concordar com V. Ex^a, a minha manifestação foi de solidariedade ao Relator. Mas se o Relator acolhe, não vou me opor. A minha manifestação era no sentido de não deixar o Relator isolado, mesmo porque o trabalho na Comissão foi de todos, o Relator apenas o expressou. Se o Relator acolhe, acompanho S. Ex^a. O que eu não desejava era deixar o Relator isolado em um assunto que era de todos nós.

Agora, se a maioria deseja retirar do texto da Constituição, fica como está atualmente: não há no texto da Constituição do Brasil tratamento a respeito do IPC.

Era o registro que gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Como vota o Bloco?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) - O Bloco vota "não", coerentemente com toda a nossa linha de entendimento de que não deve haver tratamento diferenciado. Vamos votar "sim" na outra emenda, que é a votação posterior.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Como vota o Líder do PFL?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) - O PFL vota "não", com a proposta do Senador Waldeck Ornelas pela retirada do texto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Como vota o Líder do PSDB?

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) - O PSDB, desejando extinguir o IPC, recomenda o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Os Srs. Senadores já podem votar.

Os que votam com o Relator e com o destaque votam "não", os que votam contra votam "sim".

(Procede-se à votação)

VOTAÇÃO NOMINAL

ARTIGO 248 (RQS 650/97) - JPC

PEC 33/96

Nº Sessão: 2

Nº Vot.: 4

Data Início: 24/09/1997

Hora Início: 13:09:19

Data Sessão: 24/09/1997

Data Fim: 24/09/1997

Hora Fim: 13:20:18

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	NÃO	PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	NÃO	PTB	RO	ODACIR SOARES	NÃO
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	SIM	PMDB	GO	CNOFRE QUINAN	NÃO
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO	PSDB	PR	OSMAR DIAS	NÃO
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO	PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	NÃO
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	NÃO	PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO
PSDB	CE	IBENI VERAS	NÃO	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	NÃO
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	NÃO	PTB	MG	REGINA ASSUMPCÃO	NÃO
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	NÃO	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	NÃO	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	NÃO
PSDB	PE	CARLOS WALSON	NÃO	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO
PMDB	SC	CASILDO MILDANER	NÃO	PFL	RR	ROMERO JUÇA	NÃO
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	NÃO	PFL	SP	ROMEU TUNIA	NÃO
PFL	MA	EDISON LOBÃO	ABST.	PMDB	PB	RONALDO GUNHA LIMA	NÃO
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLYCY	NÃO	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	NÃO
PFL	ES	ELCIO ALVARES	NÃO	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	NÃO
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	NÃO	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	NÃO
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	NÃO	PTB	DF	VALMIR CAMPELO	NÃO
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	NÃO	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	NÃO
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	NÃO				
PFL	PI	FREITAS NETO	NÃO				
PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	NÃO				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	NÃO				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	NÃO				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	NÃO				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	NÃO				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	NÃO				
PMDB	RR	JOÃO FRANCA	NÃO				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JDEL DE HOLLANDA	NÃO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	NÃO				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	NÃO				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	NÃO				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	NÃO				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	NÃO				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	NÃO				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	NÃO				
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	NÃO				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	ABST.				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	NÃO				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PPB	TO	LEONAR QUINTANILHA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	NÃO				
PPB	PI	LUCIDIO PORTELLA	NÃO				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	NÃO				
PSDB	MS	LÚCIO COELHO	NÃO				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	NÃO				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES			Votos Sim: 7				
1º Sec.: *			Votos Não: 65	Total: 74			
2º Sec.: *			Votos Abst: 2				
3º Sec.: *							
4º Sec.: *							
Operad.: HEITOR LEDUR							Emissão em: 24/09/97 - 13:20

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Vamos proceder à apuração.

Votaram Sim 7 Srs. Senadores; e Não, 65.

Houve 2 abstenções.

Total de votos: 74.

Rejeitado.

Foi retirado do texto.

É o seguinte o artigo rejeitado:

"Art. 248. Lei complementar disporá sobre as normas gerais para a concessão e manutenção de aposentadoria e pensão decorrentes do exercício de mandato eletivo."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 803, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 311, alínea b, do Regimento Interno, requero preferência para a Emenda nº 21 à Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1996, a fim de ser votada após a matéria do Requerimento nº 650, de 1997.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1997. – Senador **José Eduardo Dutra**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

A emenda se refere ao Requerimento nº 667.

A Emenda nº 21, de Plenário, se encontra no avulso das emendas, na página 46.

Em votação a Emenda nº 21, de plenário, de parecer contrário, destacada. (Acrescenta artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – Extinção do IPC) (RQS nº 667/97)

Sendo assim, passo à votação e concedo a palavra ao autor, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, peço a atenção de V. Ex^{as} para esse tema.

Considero um avanço ter sido retirado o art. 248.

Mas eu pediria atenção para o que está escrito na emenda. Não vejo nenhuma justificativa técnica, se realmente é verdadeira a intenção de extinção do IPC, para a rejeição da emenda. Primeiro, porque a emenda não trata somente da extinção do IPC. Quero lembrar que o **caput** da emenda foi retirado do projeto original do Governo encaminhado ao Congresso Nacional, que diz:

"É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituir ou manter regime de previdência pelo exercício de mandato eletivo, bem como contribuir, direta ou indiretamente, a qualquer título, para o seu custeio."

É o parágrafo diz:

"Fica extinto o IPC, criado pela Lei (...) sendo sucedido, nos termos da lei que dispuser sobre a sua liquidação, em todos os direitos e obrigações, pela União, resguardados os direitos adquiridos (...)."

Não há incompatibilidade entre essa emenda e uma lei que está em tramitação no Congresso Nacional. Até porque – e quero alertar para o fato de que isso vai ter que ser modificado – o projeto que veio da Câmara extingue o IPC, mas já fala na posterior criação de um plano de seguridade dos Parlamentares. Essa é a diferença que estamos levantando.

Concordamos que podemos até discutir uma forma de garantir uma pensão temporária para os Parlamentares que percam o seu mandato e que, como foi dito aqui, desarrumam a sua vida profissional, que precisam de um tempo para se restabelecer. Podemos discutir isso. Mas o que queremos é extinguir qualquer tipo de aposentadoria especial. E não vamos ficar usando o sofisma de que é proporcional. É proporcional sim. Mas vamos lembrar que o relatório que está sendo aprovado acaba com a aposentadoria proporcional para o resto dos brasileiros.

Se é verdade que a atual lei do IPC garante aposentadoria proporcional com oito anos, também é verdade que mesmo essa aposentadoria proporcional aos oito anos corresponde ao dobro do teto máximo da reforma geral da Previdência Social.

Portanto, volto a registrar que a emenda não trata apenas da extinção do IPC. No parágrafo que trata da extinção do IPC, garante os direitos adquiridos e diz que vai haver uma lei para a liquidação. Aquilo que foi dito aqui, que não se pode extinguir o IPC de uma hora para outra, sem levar em consideração os direitos, está preservado na emenda. Nela está dito que vão ser preservados os direitos adquiridos e que haverá uma lei para a liquidação.

Se nós queremos acabar com o IPC e, além disso, queremos proibir, na Constituição, a criação de outros institutos semelhantes, temos que votar favoravelmente a esta emenda, inseri-la na Constituição e, depois, votar a lei, que já vai ser a lei da liquidação do IPC, como está previsto na emenda.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com base na convicção – que nós entendemos coerente com todo o nosso discurso – de que deve haver regime único da Previdência Social é que nós encaminhamos favoravelmente à emenda.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pelo PPB, concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) – Sr. Presidente, quero dizer que, no PPB, a votação será livre. Mas quero dizer também que vou votar contra a proposta do nobre Senador José Eduardo Dutra, porque ela é desnecessária. Tanto é que, no meu Estado, o Ipalesc foi extinto há quatro anos, sem nenhuma necessidade de emenda à Constituição Federal.

Cabe a cada Estado do Brasil, democraticamente, de acordo com a consciência média da sua população – que é quem elege os seus representantes –, tomar essa decisão. Nós não precisamos ter a pretensão de ditar regras de postura, além de legislar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PPB vota "não".

Os Srs. Líderes, se quiserem, podem orientar as suas respectivas Bancadas.

Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – Sr. Presidente, o PMDB acompanha a Emenda Ornelas, que acabou de ser votada. Como o assunto não vai ser regulado no texto da Constituição, também por uma questão de coerência votamos "não", acompanhando a decisão anterior.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer do Relator é contrário e o PMDB acompanha o Relator.

A SR^a JÚNIA MARISE (Bloco/PDT-MG) – Sr. Presidente, o PDT, a pedido do Senador Sebastião Rocha, encaminha o voto "sim", favorável ao destaque formulado pelo Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Bloco já falou e V. Ex^a ratifica.

Como vota o PFL?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Sr. Presidente, o PFL vai manter coerência com a decisão anterior, para excluir do texto a proposta. Por isso, vota não e por isso mesmo votou a favor de serem

requerimentos seguidos, para manter coerência e proximidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o PPS?

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE) – Sr. Presidente, em nome do Bloco, eu queria encaminhar favoravelmente e dizer que essa discussão não pode ser deixada apenas para governadores ou prefeitos.

Nós temos, inclusive, aqui, um exemplo. Em Pernambuco, quando Governador, o Senador Carlos Wilson extinguiu o Instituto de Previdência dos Srs. Parlamentares. Mas isso não pode ser deixado em aberto.

Essa emenda veda a criação e, portanto, não permite que ocorra no País o que ocorre em vários municípios, porque quem está pagando evidentemente esse privilégio é a cidadania. Seria importante, então, que definíssemos essa situação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Bloco vota "sim", não é isso?

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE) – O Bloco vota "sim", garantindo que, neste País, os Senadores estão dizendo que não haverá privilégio numa Previdência que queremos mais democrática.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o PSDB?

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) – Sr. Presidente, o PSDB quer a extinção do IPC. As questões estaduais, cada Estado vai definir. Queremos que, na próxima semana, já possamos votar aqui a extinção do IPC, mas não queremos isso no texto constitucional. Portanto, vamos votar com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PSDB vota com o Relator. Vota "não".

Quem vota com o Relator vota "não", é claro!

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA) – Para evitar dúvida, para rejeitar a emenda, é "não"?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pela rejeição, "não"; Pela rejeição da emenda, vota-se "não". O voto aí é com o Relator também. Pela aprovação da emenda, vota-se "sim".

(*Procede-se à votação*)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 21- PLEN À PEC Nº 33, DE 1996 (RQS 667/97)

QUE MODIFICA O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nº Sessão: 2

Nº Vol.: 5

Data Início: 24/09/1997

Hora Início: 13:25:30

Data Sessão: 24/09/1997

Data Fim: 24/09/1997

Hora Fim: 13:32:23

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	NÃO	PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	NÃO
PFL	MA	BELLO FARGA	NÃO	PTB	MG	REGINA ASSUMPCÃO	SIM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO
PSDB	CE	BENI VERAS	NÃO	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	NÃO	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	NÃO	PFL	RR	ROMERO JUCA	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	NÃO	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PSDB	PA	COU TINHO JÓRGE	NÃO	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	NÃO
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NÃO	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	NÃO
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM	PTB	DF	VALMIR CAMPELO	SIM
PFL	ES	ELCRO ALVARES	NÃO	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	NÃO
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PPB	SC	ESPÉRIDIO AMIN	NÃO				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	NÃO				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	NÃO				
PFL	MG	FRANGELINO PEREIRA	NÃO				
PFL	PI	FREITAS NETO	NÃO				
PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	OLBERTO MIRANDA	NÃO				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	NÃO				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	NÃO				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	NÃO				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	NÃO				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	RR	JOÃO FRANCA	NÃO				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	NÃO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	NÃO				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO OUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FÓGAÇA	SIM				
PSDB	ES	JOSÉ KENACIO FERREIRA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	SIM				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	NÃO				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	NÃO				
PPB	PI	LUCÍDIO PÓRTELLA	NÃO				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	ABST.				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	NÃO				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	NÃO				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	NÃO				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		Votos Sim: 29					
1º Sec.: "		Votos Não: 40		Total: 70			
2º Sec.: "		Votos Abst: 1					
3º Sec.: "							
4º Sec.: "							
Operad.: HEITOR LEDUR						Emissão em: 24/09/97 - 13:32	

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Vou encerrar a votação. (Pausa)

Está encerrada a votação.

Votaram SIM 29 Srs. Senadores; NÃO, 40.

Houve uma abstenção.

Total: 70 votos.

Rejeitada a emenda.

É a seguinte emenda rejeitada:

EMENDA Nº 21 – PLEN

Acrescente-se o seguinte artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

Art. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituir ou manter regime de previdência pelo exercício de mandato eleito, bem como contribuir direta ou indiretamente, a qualquer título, para o seu custeio.

Parágrafo único. Fica extinto o Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, criado pela Lei nº 4.284, de 20 de novembro de 1963 e regido pela Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, sendo sucedido, nos termos da lei que dispuser sobre sua liquidação, em todos os direitos e obrigações, pela União, por intermédio da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, os quais assumirão, mediante recursos orçamentários próprios, a concessão e manutenção dos benefícios, preservados os direitos adquiridos e assegurado, alternativamente, o ressarcimento de contribuições recolhidas pelos segurados, atualizadas monetariamente, mês a mês, pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, até sessenta dias após a data da liquidação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

– Em votação o art. 16 e seu parágrafo único do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em seu 2º pronunciamento. (Prorrogação da CMF) (RQS nº 655/97, do Senador Fernando Bezerra)

Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB-RN) –

Sr. Presidente, ele complementa a votação anterior pela extinção da CPMF, em caráter permanente, no texto da reforma previdenciária, no Texto Constitucional.

Pelas mesmas razões, encaminho a minha emenda, no sentido de se suprimir do texto a proposta do Senador Roberto Freire.

O SR. BENI VERAS (PSDB-CE) – Essa emenda está prejudicada, refere-se à CPMF.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Relator acha que está prejudicada; conseqüentemente, desnecessária a votação.

O SR. BENI VERAS (PSDB-CE) – É regra de transição.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

– O Presidente acolhe e declara prejudicado o texto da emenda.

Chamo a atenção do Plenário porque vamos votar emendas destacadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 804, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 311, alínea b, do Regimento Interno, requero preferência para a Emenda nº 25 à Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1996, a fim de ser votada logo após a Emenda nº 21.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1997. – Senador **José Ignácio Ferreira**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Preferência para votação do requerimento que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Passa-se, assim, à votação da Emenda nº 25, que se refere ao Requerimento nº 668.

Em votação a Emenda nº 25, de plenário, de parecer contrário, destacada. (Altera o art. 93, inciso VI da CF – (Aposentadoria dos membros da magistratura)

Tem a palavra o Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES.

Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de uma emenda que pretende acrescer à redação dada pelo ilustre Relator, eminente Senador Beni Veras, ao inciso VI do art. 93: "a aposentadoria dos membros da magistratura e a pensão de seus dependentes observarão o disposto no art. 40". Originalmente, na emenda, era acrescida ao texto desse inciso a expressão "no que couber". O eminente Senador Beni Veras entendeu que é dispensável a expressão "no que couber" para atingir os objetivos a que essa emenda se destina.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães.

Fazendo soar a campainha) – Chamo a atenção do Plenário dada a importância da emenda que será votada.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES)

– Sr. Presidente, nesse substitutivo, há três situações excepcionais. A primeira é a dos militares, que consta do art. 42, § 9º, que diz o seguinte:

Art. 42.

§ 9º – Lei complementar específica disporá sobre o regime previdenciário próprio para os servidores militares, que deverá refletir suas peculiaridades profissionais.

Esse segmento final do texto, representa a expressão "no que couber" em outras palavras.

A segunda situação diz respeito aos Parlamentares. Eu, pessoalmente, votei na Comissão e, aqui, na segunda votação, contrariamente à existência do IPC. Entendo que isso fornece mais condições para que coloquemos essa questão da Magistratura que claramente – sustentei isso na Comissão – trata de predicamentos, de prerrogativas, e não de privilégios.

Sr. Presidente, estamos construindo uma sociedade aberta e participativa, uma sociedade que tem conflitos que não só toleramos, mas também estimulamos. Uma sociedade que cada vez mais amplia seu nível de conflitos. Deve haver nessa sociedade um árbitro poderoso, capaz de conjurar esses conflitos, capaz de compô-los, através de provimentos de jurisdição. Sustentamos esse entendimento na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.

Quando a matéria ia ser votada no dia 10 último, a imprensa noticiou uma manifestação do eminente Presidente do Supremo Tribunal Federal, provocando aqui uma paralisação. Afinal – diziam alguns Senadores – se o próprio rei é republicano, por que seríamos monarquistas?

Diante dessa realidade, Sr. Presidente, paralisamos a nossa reflexão. Procuramos o ilustre Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, que representa mais de três mil magistrados, e procuramos saber qual a opinião dos magistrados brasileiros, até porque tínhamos consciência de que uma caudalosa manifestação dos magistrados em geral era nesse sentido.

Sr. Presidente, acabamos de receber uma correspondência para cuja leitura peço a atenção do Plenário. Correspondência que nos foi entregue pelo eminente Presidente da Associação Brasileira dos Magistrados, Desembargador Paulo Medina, que é enviada a S. Exª pelo eminente Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Celso de Mello.

Sr. Presidente, peço, portanto, a atenção do Plenário para fazer a leitura dessa correspondência, conforme autorização que tenho do eminente Presi-

dente da Associação dos Magistrados Brasileiros. Vou lê-la:

– "Sr. Presidente, cumpre-me esclarecer a V. Exª, em resposta e em atenção ao seu Ofício nº 135/97-GP, que, não obstante a minha posição pessoal radicalmente contrária a qualquer tratamento diferenciado, em matéria de regime previdenciário, fui incumbido expressamente, pelo Supremo Tribunal Federal, de transmitir aos Excelentíssimos Senhores Presidente da República e Presidente do Senado Federal a posição formal desta Corte, no sentido de reconhecer como inteiramente adequada a emenda oferecida pelo eminente Senador José Ignácio Ferreira, que inclui no texto do art. 93, inciso VI, da Constituição da República, relativamente à magistratura, a expressão "no que couber".

É esse, pois, o pensamento dominante do Supremo Tribunal Federal, restando inteiramente vencidos nessa matéria o eminente Ministro Marco Aurélio e eu próprio.

Apresento a V. Exª os meus cumprimentos."

O documento foi assinado pelo digníssimo Ministro Celso de Mello, Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Sr. Presidente, eram essas as considerações que desejaria fazer, considerando que o Plenário, certamente, já está elucidado a respeito e vai manifestar-se agora.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Atendendo a um apelo das Lideranças, neste caso, além do autor, fariam o Senado José Eduardo Dutra e o Senador José Serra. Mas se o Senador José Eduardo Dutra não vai interpretar o seu pensamento, V. Exª também poderá falar.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Vai interpretar, mas não tratar de posicionamento ou encaminhamento. Esclareço que, com todo o respeito que tem o Supremo em relação ao seu posicionamento, não estamos tratando de questões judiciais, nem de predicados da magistratura; estamos tratando de previdência social dos servidores públicos deste País. Poderíamos estar lendo documentos do Alto Comando das Forças Armadas, dos funcionários públicos de determinada categoria, da universidade.

Evidentemente, apesar de merecer todo o respeito, não poderia ser trazido à colação como um

posicionamento. Aqui estamos tratando da Previdência Social, e isso independe dos Poderes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, concordamos com a máxima de que se deva tratar de forma desigual os desiguais, mas essa máxima existe exatamente para aumentar a igualdade, para tratar os que estão em situação inferior de forma desigual, para que eles possam aproximar-se dos que estão em situação superior. Está-se falando aqui de prerrogativas da magistratura. Eu gostaria de lembrar a sabatina que fizemos com o Ministro Nelson Jobim na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. S. Ex^ª disse que, infelizmente, na época da Constituinte, a magistratura se preocupou muito mais com a defesa dos seus interesses corporativos do que realmente com as suas atribuições. E tivemos, muito recentemente, um exemplo de como essa realidade permanece. Há pouco tempo, esta Casa votou uma proposta de emenda constitucional relativa às atribuições da magistratura, e sua imensa maioria era contrária à proposta que estabelecia efeito vinculante. No entanto, não me lembro de ter visto nesta Casa um **lobby** tão poderoso para evitar a aprovação da emenda do efeito vinculante como estamos vendo em relação a essa reforma da Previdência Social.

Repito: entendemos que há especificidades nas atribuições de um juiz. Não se está modificando o artigo que trata das atribuições de um juiz enquanto exerce essa função. Contudo, depois que se aposenta, é um funcionário público como outro qualquer. Sabe-se inclusive que, após a aposentadoria, o juiz não é impedido de, por exemplo, advogar. Poderá advogar e inclusive, muitas vezes, em melhor situação do que os outros advogados, porque conhecem o **métier**, porque têm influência.

Registro ainda que, no Brasil, é permitido ao juiz acumular a sua função com a função do magistério. Na Alemanha, por exemplo, nem isso é permitido.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não se pode votar a reforma da Previdência a partir do poder dos sindicatos. Já que o sindicato dos militares é forte, abriremos um sistema especial; já que o sindicato da magistratura é forte, abriremos um sistema especial; já que o sindicato dos bagrinhos do serviço público é fraco, como o sindicato dos professores universitários é fraco, vamos retirar os direitos já adquiridos por força constitucional.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para não piorar ainda mais esse parecer, apesar

de todo o **marketing** do Governo no sentido da necessidade da reforma da Previdência Social para acabar com as desigualdades, por favor, não votemos favoravelmente à emenda do Senador José Ignácio Ferreira. Temos consciência de que queremos, sim, fortalecer a magistratura, de que queremos, sim, um Judiciário independente em um Estado de Direito, como é necessário, mas não estamos tratando de prerrogativas da magistratura. Estamos tratando de previdência social pública, que será paga por todos os milhões de brasileiros. Se a magistratura quer ter o mesmo salário, entre em um sistema de previdência complementar, como todos os outros brasileiros que ganham acima de R\$1.200,00 terão que entrar a partir dessa reforma.

Encaminhamos, portanto, contrariamente à emenda, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Concedo a palavra ao nobre Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB-SP. Para encaminhar.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, informou-me o Líder do PSDB, o Senador Sérgio Machado, que essa questão ficará aberta no nosso Partido. Respeito muito, como amigo, como companheiro de Partido, como Parlamentar, como um dos Constituintes mais importantes à época, o Senador José Ignácio Ferreira, mas, ao mesmo tempo, não estou de acordo com essa emenda.

A emenda cria uma exceção que dificultará a aplicação das normas aqui estabelecidas para os outros casos.

Os professores universitários poderão argumentar a mesma coisa: trata-se de outro regime de trabalho. E, daí por diante, para todas as categorias de funcionários públicos. Se o Ministério Público e o Judiciário terão um tratamento diferenciado, por que não o terão a Polícia Federal, a Receita Federal, os diplomatas ou os professores das universidades federais e estaduais?

Ou aplicamos esse critério com firmeza, ou ele não valerá. E estamos, por meio de uma proposta corajosa do Senador Beni Veras no que se refere à Previdência Social, atacando aquele que é o problema fundamental. O problema básico de financiamento, no Brasil, para a Previdência não é o do INSS, Sr. Presidente.

Vou citar um dado para recuperar, na nossa memória, o fato principal que motivou o relatório do Senador Beni Veras. No Brasil, as aposentadorias do INSS em 1996 custaram R\$42,6 bilhões e abrangeam 84% dos aposentados. As aposentadorias

para inativos da área pública, incluídos os Estados, os Municípios e a União, perfizeram, no ano passado, R\$46 bilhões, abrangendo 16% dos aposentados totais. Ou seja, a remuneração média dos inativos é cerca de seis vezes maior do que a aposentadoria média do INSS. Aqui é que se situa o problema. E foi em função desse problema que o Senador Beni Veras elaborou o seu relatório.

Se começamos abrindo exceções, por respeitáveis que sejam, por fortes que sejam os argumentos nesse sentido, estaremos fraturando essa reforma que se pretende fazer.

Não sei se todos os Senadores tinham presentes esses números. Fala-se muito do que se gasta com o INSS. Pois bem: o aposentado do INSS recebe seis vezes menos do que o aposentado da área pública e, ao mesmo tempo, a despesa dos Estados, dos Municípios e da União que vai para a área pública supera a do INSS.

Insisto, Sr. Presidente, que ao abrimos uma exceção estaremos ameaçando essa reforma, que – também reitero – o Senador Beni Veras, com muita coragem e competência técnica, propôs ao Brasil. Não estamos, com a emenda apresentada pelo Senador Beni Veras, resolvendo o problema do Governo no ano que vem. Aliás, acho que se mérito tem o Governo Fernando Henrique Cardoso no que se refere a essas emendas constitucionais esse é o de que elas terão seus efeitos plenos no futuro, no Brasil de daqui a cinco, dez, vinte anos, e não no de amanhã, inclusive porque todos os direitos adquiridos estão sendo respeitados pelo Relator Beni Veras.

Portanto, Sr. Presidente, com muita convicção, encaminho a minha posição contrária à introdução dessa exceção no que se refere à regulamentação das aposentadorias na área pública. E insisto: faço-o não obstante o enorme respeito que tenho pelo meu amigo e companheiro de Partido, José Ignácio. Abrir exceção agora, considerando um setor diferente dos outros, colocará toda essa reforma em jogo, e não podemos fazer isso.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a favor do texto proposto pelo Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tendo em vista que realmente a Presidência, em relação a esse assunto, tem sido liberal, concedo a palavra a V. Ex^a. Mas nas outras votações vamos seguir o Regimento.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, tenho a impres-

são de que, tendo existido a oportunidade de haver comentário por parte do Senador a respeito da emenda, V. Ex^a age com equanimidade e eu o cumprimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Muito obrigado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) – Dejo ser muito conciso para trazer aqui, de público, mais uma vez, algo que tem sido a imagem que me acompanha na convivência com os aplicadores das leis. Entendo que todo juiz começa sua vida com um espectro de relações sociais que vai reduzindo, na amplitude, ao longo do exercício da função. E é em nome do interesse da sociedade que entendo que é mister não estabelecer aqui esta ou aquela prerrogativa, mas estabelecer para o Congresso, que estara sempre aberto para a sociedade, a obrigação de discutir essa questão especificamente.

É em nome da segurança social que um país deve ter o juiz na consideração devida, pelo interesse que o exercício de sua função e às suas decisões têm de reflexo para a sociedade.

É por isso que voto a favor da introdução não de uma regalia, mas da obrigatoriedade de discutirmos, profunda e transparentemente, uma questão que é real e de interesse para o País.

Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, permito-me fazer, neste instante, a seguinte colocação: a Justiça, ao decidir, contraria quantas e quantas vezes interesses dos poderosos. Submetendo a riscos inimagináveis a Justiça, além de terem que tomar deliberações graves sobre a vida e a liberdade de todos os cidadãos, os seus integrantes não têm o direito, como os demais funcionários, de exercitar outras atividades em benefício de um salário melhor e mais condigno.

A sua independência é inquestionável e ninguém pode ter independência, Sr. Presidente, quando não há segurança no futuro.

O que se pretende, agora, não é dar privilégios à Justiça, porque esse assunto não está sendo objeto de debate. Pretende-se, na realidade, conceder à

Justiça o direito de, havendo uma legislação complementar nesta Casa, no Congresso Nacional, ter discutida, em todos os pormenores, a possibilidade de ingerência de outros fatores em seu funcionamento.

Sr. Presidente, podemos vislumbrar, através do art. 93, que não existe nada de privilégio a ser mantido: "Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:...". Ninguém vai votar contra os princípios constitucionais para conceder privilégios à Justiça brasileira.

De sorte, Sr. Presidente, que admiro a Justiça do meu Estado, menos a Eleitoral, porque nenhum integrante do Poder Judiciário de Sergipe telefonou para o Senador Antonio Carlos Valadares, que foi Governador, pedindo amparo. Todos, através do silêncio exemplar, estão confiantes em que o Senado Federal não cometerá injustiça contra a Justiça.

Por isso, Sr. Presidente, votarei com o autor deste destaque.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) – Sr. Presidente, só para retificar, referi-me ao autor também.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores estão aptos a votar. Os Srs. Líderes podem encaminhar os votos às Bancadas.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL/MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL/MG) (Pela ordem.) – Sr. Presidente, encaminharei à Mesa declaração de voto.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE) (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como o Bloco está realmente muito dividido, queria colocar a posição do Partido Popular Socialista.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Perfeito.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE) – Estamos tratando de uma questão que interessa a toda a sociedade e fica difícil imaginarmos um sistema que seja democrático, universal, abrindo exceção.

Quero aqui dizer, inclusive, que o PSDB, que vive um momento de crise, talvez pudesse sinalizar para a sociedade brasileira que o Governo Fernando Henrique Cardoso quer realmente reformar a Previdência. Talvez fosse interessante que afirmasse isso muito claramente, porque nós, da Oposição e do PPS, em particular, queremos a reforma. Por isso, votaremos pela manutenção do relatório do substitutivo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Sr. Presidente, o Bloco está liberado, e eu voto "não", com muita convicção de estar votando a favor da Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Compreendo que o pronunciamento do Senador Antonio Carlos Valadares leva V. Ex^a a abrir a questão, com muita propriedade.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Sr. Presidente, o PTB acompanha o destaque do Senador José Ignácio e vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PTB vota "sim".

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Sr. Presidente, o PFL, para inclusão da expressão, vota "sim".

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) – O PPB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PPB vota "sim".

O SR. JADER BARBALHO (PMDB/PA) – Sr. Presidente, a Bancada do PMDB está liberada e eu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PMDB está liberado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB/CE) – Sr. Presidente, para o PSDB a questão está liberada, mas eu também voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PSDB vota "sim".

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

Todos os Srs. Senadores já votaram?

A Presidência vai encerrar a votação.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 25- PLEN À PEC Nº 33, DE 1996 (RQS 668/97)

QUE MODIFICA O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nº Sessão: 2

Nº Vol.: 6

Data Início: 24/09/1997

Hora Início: 13:41:56

Data Sessão: 24/09/1997

Data Fim: 24/09/1997

Hora Fim: 14:02:10

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto		
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM		
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	NÃO	PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	SIM		
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM		
BLOCO	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	SIM	PTB	MG	REGINA ASSUMPÇÃO	SIM		
PFL	MA	BELLO PARÇA	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM		
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	NÃO	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	NÃO		
PSDB	CE	BENI VERAS	NÃO	PMDB	PR	ROBERTO REQUILÃO	NÃO		
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PFL	RR	ROMERO JUÇA	SIM		
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM		
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM		
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM		
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM		
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM		
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM	PTB	DF	VALMIR CAMPELO	SIM		
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLYC	NÃO	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM		
PFL	ES	ELCIO ALVARES	SIM						
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM						
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM						
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM						
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM						
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM						
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM						
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM						
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM						
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM						
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	SIM						
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM						
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST.						
PMDB	RR	JOÃO FRANCA	SIM						
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM						
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM						
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM						
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM						
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM						
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM						
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM						
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	SIM						
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	NÃO						
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	NÃO						
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	SIM						
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM						
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	NÃO						
PFL	MT	JULIO CAMPOS	SIM						
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM						
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NÃO						
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM						
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM						
PPB	PI	LUCIDIO PORTELLA	SIM						
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM						
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM						
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM						
PMDB	AC	MASOR JÚNIOR	SIM						
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM						
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM						
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES 1º Sec.: * 2º Sec.: * 3º Sec.: * 4º Sec.: *				Votos Sim: 59 Votos Não: 10 Votos Abst: 1 Total: 70				Emissão em: 24/09/97 - 14:02	
Operad.: HEITOR LEDUR									

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 59 Srs. Senadores; e NÃO 10.

Houve uma abstenção.

Total: 70 votos.

Aprovado.

É a seguinte a matéria aprovada:

EMENDA Nº 25 – PLEN

Requeiro, nos termos do Regimento Interno, emenda ao inciso VI, do art. 93, constante do art. 1º do Substitutivo, a expressão "no que couber", ficando assim redigido:

"Art. 93.

VI – a aposentadoria dos membros da magistratura, a pensão de seus dependentes observarão o disposto no art. 40, no que couber."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votação da Emenda nº 7, de Plenário, de parecer contrário, destacada. Acresce § 11 ao art. 201 da Constituição Federal sobre reconhecimento do tempo de contribuição. (RQS nº 658/97, do Senador Antonio Carlos Valadares).

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o destaque se refere à Emenda nº 7, página 18, do avulso distribuído pelo Senado Federal, referente às emendas.

"Acrescente-se ao art. 201 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição Federal nº 33 (Substitutivo), de 1996, o seguinte parágrafo:

Art. 1º.

Art. 201.

§ 11 – serão reconhecidos como tempo de contribuição os seguintes períodos:

a) tempo de serviço com comprovação de vínculo empregatício, admitindo-se os meios de provas aceitos na legislação vigente;

b) tempo de serviço militar obrigatório;

c) tempo em gozo de benefício de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, auxílio-acidente, salário-maternidade, seguro-desemprego, desde que, no caso dos dois últimos, seja efetuado o recolhimento das respectivas contribuições, nos termos da lei".

Sr. Presidente, esse destaque tem como objetivo salvar o texto que foi aprovado na Câmara dos Deputados, no primeiro e no segundo turno, por unanimidade, porque não é possível que o trabalhador, que é a parte mais fraca, seja obrigado, no momento de obter o benefício de sua aposentadoria, a comprovar que contribuiu com a Previdência Social; quem tem obrigação de fazer isso é a parte mais forte, que recebeu a contribuição da Previdência Social e deixou de transferir para a Previdência, cometendo um ato criminoso contra o interesse da União.

Este dispositivo que estamos restaurando, da Câmara dos Deputados, é mais do que justo porque defende os trabalhadores que, sem nenhuma possibilidade de se contraporem aos mais fortes, podem, ao final de sua vida de trabalho, ser prejudicados pelo fato de não poderem comprovar a sua contribuição. Assim como está redigida esta emenda, a Emenda nº 7, será reconhecido como tempo de contribuição o tempo de serviço com comprovação de vínculo empregatício, admitindo-se os meios de prova aceitos na legislação vigente. É o caso, por exemplo, Sr. Presidente, que acontece com um trabalhador de uma empresa, que recolheu a sua contribuição ou deixou de recolher porque o patrão não exigiu, no instante maior de se aposentar: ele é quem terá que provar que contribuiu com a Previdência Social, quando quem deveria provar esse fato seria o seu patrão.

Outro fato que quero registrar, Sr. Presidente, é com relação ao tempo de serviço militar obrigatório. Se o trabalhador está empregado numa determinada empresa e ele, em seguida, é convocado pelo Exército para servir à Pátria. Ele, então, é penalizado durante aquele ano em que estiver servindo. Isso não é justo. Seria natural que esse tempo fosse computado para efeito de sua aposentadoria.

E, afinal, com relação ao tempo em gozo de benefício de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, Sr. Presidente, se o trabalhador for aposenta-

do por invalidez e, amanhã ou depois, a Perícia entender que ele deve retornar ao trabalho, quando ele voltar, ele vai perder o tempo que ele passou aposentado por invalidez?

Em resumo, Sr. Presidente, é isso. É uma emenda justa, tão justa que a Câmara dos Deputados, no primeiro e segundo turnos, votou por unanimidade e não é possível que o Senado Federal vá rejeitar uma proposta como esta, que defende, acima de tudo, o mais fraco. Muito obrigado. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Líderes podem orientar as suas Bancadas, por obséquio.

Como vota o PPS?

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome do Bloco. Nada melhor para demonstrar que, infelizmente, esta Casa não está querendo tratar da reforma da Previdência Social é o fato de não haver grande discussão sobre a questão, não haver lobby. E com relação à situação dos 84% de cidadãos brasileiros, contribuintes da Previdência Social – não são magistrados, não são servidores públicos -, que poderiam ser beneficiados por essa emenda do Senador Antonio Carlos Valadares, a Casa pouco se mobiliza. Talvez seja muito ilustrativo do que estamos aqui votando, mantendo os abusos e privilégios do serviço público e, particularmente, daqueles que têm as mais altas funções em cargos da República, enquanto que os 84% dos trabalhadores brasileiros não são contemplados na discussão da Previdência Social.

Votaremos favoravelmente ao destaque da emenda feita pelo Senador. O Bloco vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Bloco vota "sim".

Como vota o PFL?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – O PFL vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PFL vota "não".

Como vota o PFL?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Sr. Presidente, o PFL vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PFL vota "não".

Como vota o PSDB?

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PSDB vota "não".

Como vota o PMDB?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – O PMDB vota "não" à emenda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PMDB vota "não".

Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Sr. Presidente, o Bloco vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Bloco vota "sim".

A SRª JÚNIA MARISE (Bloco/PDT-MG) – Sr. Presidente, o PDT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PDT ainda está no Bloco, Senadora?

A SRª JÚNIA MARISE (Bloco-PDT-MG) – Está no Bloco, Presidente, mas o PDT também pode orientar a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Obrigado, é só para informação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)
Todos os Srs. Senadores já votaram?
A Presidência vai encerrar a votação.

(*Procede-se à votação.*)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 7- PLEN À PEC Nº 33, DE 1996 (RQS 658/97)

QUE MODIFICA O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nº Sessão: 2

Nº Vot.: 7

Data Início: 24/09/1997

Hora Início: 14:05:20

Data Sessão: 24/09/1997

Data Fim: 24/09/1997

Hora Fim: 14:15:09

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	NÃO	PTB	MG	REGINA ASSUMPCÃO	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO	BLOCO	PE	ROBERTO FRÉRE	SIM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSDB	CE	BENI VERAS	NÃO	PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	NÃO	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	NÃO	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	NÃO
PSDB	PE	CARLOS WILSON	NÃO	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	NÃO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO	PTB	DF	IVALDIR CAMPELO	NÃO
PSDB	PA	COUINHÓ JORGE	NÃO	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	NÃO
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
PFL	ES	ELCIO ALVARÉS	NÃO				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	NÃO				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	NÃO				
PFL	MG	FRANCILINO PEREIRA	NÃO				
PFL	PI	FREITAS NETO	NÃO				
PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NÃO				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	NÃO				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	NÃO				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	NÃO				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	NÃO				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	NÃO				
PMDB	RR	JOÃO FRANCA	NÃO				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	NÃO				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	NÃO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	NÃO				
PSDB	SP	JOSE SERRA	NÃO				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	NÃO				
BLOCO	MG	JUNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	NÃO				
PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	NÃO				
PSDB	MS	LUCIO COELHO	NÃO				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	NÃO				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	NÃO				
Presid.:	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		Votos Sim:	27			
1º Sec.:			Votos Não:	41	Total:	68	
2º Sec.:			Votos Abst:	0			
3º Sec.:							
4º Sec.:							
Operad.:	HEITOR LEDUR						Emissão em: 24/09/97 - 14:15

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 27 Srs. Senadores; e NÃO 41.

Não houve abstenção.

Total: 68 votos.

Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 7 – PLEN

Acrescente-se ao art. 201 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 33 (Substitutivo), de 1996, o seguinte parágrafo:

*Art. 1º

Art. 201.

.....

§ 11 – serão reconhecidos como tempo de contribuição os seguintes períodos:

a) tempo de serviço com comprovação de vínculo empregatício, admitindo-se os meios de prova aceitos na legislação vigente;

b) tempo de serviço militar obrigatório;

c) tempo em gozo de benefício de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, auxílio acidente, salário-maternidade e seguro desemprego, desde que, no caso dos dois últimos, seja efetuado o recolhimento das respectivas contribuições, nos termos da lei."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votação da Emenda nº 9, de Plenário, de parecer contrário, destacada. (Dá nova redação ao art. 18 do substitutivo – Limites máximos de contribuição para regime geral de previdência) (RQS nº 661/97).

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, esta emenda diz respeito ao regime geral da Previdência Social, um assunto que parece não despertar muito interesse, já que há apenas uma preocupação com relação à Previdência Social dos funcionários públicos e, particularmente, dos juizes.

Taívez essa emenda não fosse necessária se não houvesse toda uma intenção mais ou menos explícita por parte do Governo de estabelecer uma privatização da Previdência Social, de fazer com que a Previdência básica abranja apenas uma faixa que vai até dois ou três salários mínimos e de que, a partir daí, todos se insiram na Previdência complementar.

Queremos que a Previdência Social básica cubra uma faixa que vá de um piso estabelecido pela Constituição – o Relator estabeleceu como sendo um salário mínimo – a um teto equivalente a dez vezes esse piso.

Em primeiro lugar, consideramos absurdo estabelecer na Constituição brasileira uma referência à moeda do País. A emenda diz que o teto da Previdência Social será equivalente a R\$1.200,00. Penso que nenhuma Constituição do mundo faz referência à moeda do País. Esse é o primeiro absurdo.

Argumenta-se que, se for colocado o teto como igual a dez vezes o piso, esse teto vai ficar engessado e vão continuar os argumentos de que não se pode aumentar o salário mínimo etc.

Queremos registrar que esses argumentos, independentes ou não da emenda, vão continuar sendo aplicados, vão continuar sendo utilizados, porque 80% dos segurados da Previdência Social hoje ganham um salário mínimo.

Então, o argumento de que não pode aumentar o salário mínimo porque quebra a Previdência Social vai continuar sendo utilizado. Não será essa emenda que fará com que reforcem esses argumentos.

Mas queremos pelo menos ter uma garantia, e essa emenda foi introduzida na Câmara dos Deputados exatamente para dar uma demonstração, um sinal de que o Governo não teria a intenção de privatizar a Previdência Social acima de três salários mínimos. A partir daí, foi por acordo estabelecido na Câmara dos Deputados. Não estamos falando em dez salários mínimos, estamos falando que o teto é igual a dez vezes o piso.

Acreditamos que essa emenda vai dar pelo menos uma certa tranquilidade aos segurados, considerando que essa faixa abrange 90% dos brasileiros, e retira esse absurdo que é fazer referência à moeda brasileira na Constituição.

Por isso, encaminhamos favoravelmente à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Líderes que quiserem orientar as suas Bancadas já podem fazê-lo. Os Srs. Senadores já podem votar.

O parecer é contrário.

Como vota o PFL?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Sr. Presidente, o PFL vota "não" à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PFL vota "não".

O PSDB, como vota?

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) – O PSDB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PSDB vota "não".

Como vota o Bloco?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – O Bloco vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Bloco vota "sim".

Como vota o PTB?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – O PTB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Como vota o PMDB?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – O
PMDB vota "não", Sr. Presidente.

E, em relação à votação anterior, meu voto
pessoal foi contrário – "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem seus
lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 9- PLEN À PEC Nº 33, DE 1996 (RQS 661/97)							
QUE MODIFICA O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
Nº Sessão: 2		Nº Vot.: 8		Data Início: 24/09/1997		Hora Início: 14:16:31	
Data Sessão: 24/09/1997				Data Fim: 24/09/1997		Hora Fim: 14:24:07	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUILÃO	SIM
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	NÃO	PFL	SP	ROMÉU TUMA	NÃO
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	NÃO
PFL	MA	BELLO PARÇA	NÃO	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	NÃO
PSDB	CE	BENI VERAS	NÃO	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	NÃO
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	NÃO	PTB	DF	VALMIR CAMPELO	NÃO
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	NÃO	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	NÃO
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	NÃO				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	NÃO				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	NÃO				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	NÃO				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	NÃO				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	NÃO				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	NÃO				
PFL	PI	FREITAS NETO	NÃO				
PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NÃO				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	NÃO				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	NÃO				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	NÃO				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	NÃO				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	NÃO				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	NÃO				
PMDB	RR	JOÃO FRANCA	NÃO				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	NÃO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	NÃO				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	NÃO				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	NÃO				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	NÃO				
BLOCO	MG	JUNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NÃO				
PPB	PI	LUCIANO PORTELLA	NÃO				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	NÃO				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	NÃO				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	NÃO				
PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	NÃO				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	NÃO				
PTB	MG	REGINA ASSUMPTÃO	NÃO				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES			Votos Sim: 17				
1º Sec.: *			Votos Não: 47	Total: 64			
2º Sec.: *			Votos Abst: 0				
3º Sec.: *							
4º Sec.: *							
Operad.: HEITOR LEDUR			Emissão em: 24/09/97 - 14:24				

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram "SIM" 17 Srs. Senadores, e "NÃO" 47.

Não houve abstenção.

Total: 64 votos.

Rejeitada.

EMENDA Nº 9 – PLEN

Dê-se ao art. 18 a seguinte redação:

Art. 18. Os limites máximos de contribuição e de benefícios para o regime geral de previdência serão equivalentes a dez vezes o piso de benefícios da previdência social.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Volta-se à votação da expressão constante do Requerimento nº 797. Era a primeira a ser votada, mas passou para o final. Votação das expressões "...e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma desta Constituição, inclusive cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo", constante do § 12 do art. 40 da Constituição.

A redação dada ao Substitutivo é da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em seu 2º pronunciamento.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, autor do destaque.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, já fiz a defesa, porque esta emenda era a primeira. Contudo, acrescento que a insegurança e a incerteza trazidas pela reforma previdenciária precipitaram uma avalanche de aposentadorias nos setores de alta tecnologia do País. Muitos dos principais gerentes de programas sofisticados, como a Embrapa, tecnologia espacial, genética da Embrapa, pediram demissão e foram readmitidos.

Enquanto não for decidido o teto – que não está decidido –, penso ser precipitado e também uma falsa moralidade anteciparmos a reforma administrativa. Por essa razão, estou mantendo o parecer.

Trata-se de uma questão de princípio e de direito, pois essas pessoas têm o direito de ter essa aposentadoria até que seja publicada a reforma administrativa, e isso também atinge a nós do Legislativo. Não tenho aposentadoria alguma e não terei, com toda a certeza, a plenitude dela. Mas a minha preocupação é com a questão do direito e de justiça.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Quem vota "sim" mantém o texto, e quem vota "não" retira o texto.

Os Srs. Senadores desejam encaminhar a votação?

Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em que pese o respeito que tenho pelos argumentos do Senador Ney Suassuna, fico com o texto da Constituição, que é claro.

Há muito se discute o fato de que há servidores em todo o Brasil, no Poder Judiciário, Legislativo e Executivo, recebendo acima dos dirigentes desses Poderes.

Permita-me que decline, Sr. Presidente, que, quando fui Governador do Pará, fazíamos o estorno. Ninguém podia receber mais que o dirigente. Isso não dependeu de legislação ou de outro dispositivo legal, mas apenas da Constituição. O texto é claro:

"XI – a lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observados, como limites máximos e no âmbito dos respectivos Poderes, os valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, por membros do Congresso Nacional, Ministros de Estado e Ministros do Supremo Tribunal Federal e seus correspondentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, e, nos Municípios, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito:"

Então, Sr. Presidente, em que pesem todos os argumentos do Senador Ney Suassuna, ou respeitamos a Constituição ou a contrariamos.

Fico com o texto da Constituição e mantenho o parecer do Relator, votando "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Como vota o PSDB?

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Como vota o PFL?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – O PFL vota "sim", mas considera a questão aberta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Como vota o Bloco?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)

– O Bloco vota "sim", até porque esta emenda foi uma das poucas que conseguimos aprovar na Comissão.

Mantenho o texto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAÇÃO NOMINAL

EXPRESSÃO CONSTANTE DO § 12 DO ART. 40 (RQS 797/97)

PEC33/96

Nº Sessão: 2

Nº Vot.: 9

Data Início: 24/09/1997

Hora Início: 14:26:18

Data Sessão: 24/09/1997

Data Fim: 24/09/1997

Hora Fim: 14:32:06

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	NÃO	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PTB	MG	REGINA ASSUMPÇÃO	SIM
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	SIM	PFL	SP	ROMELI TUMA	SIM
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	NÃO
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM	PTB	DF	VALMIR CAMPELO	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PSDB	PA	COUTINHO JÓRGE	SIM				
PFL	MA	EDISON LÓBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SIQUEIRA	SIM				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	NÃO				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	ES	JOSÉ IGNAÇO FERREIRA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	SIM				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	NÃO				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
PSDB	MS	LÚCIO COELHO	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	SIM				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		Votos Sim: 62					
1ª Sec.: *		Votos Não: 5		Total: 67			
2ª Sec.: *		Votos Abst: 0					
3ª Sec.: *							
4ª Sec.: *							
Operad.: HEITOR LEDUR						Emissão em: 24/09/97 - 14:32	

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Todos os Srs. Senadores já votaram?

Encerrada a votação, vou proclamar o resultado.

Votaram SIM 62 Srs. Senadores; e NÃO 5.

Não houve abstenção.

Total de votos: 67

Aprovadas.

Fica mantido o texto.

São as seguintes as expressões aprovadas:

"... e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma desta Constituição, inclusive cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo", constante do § 12 do art. 40 da Constituição, na redação dada pelo art. 1º do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em seu 2º pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Votação da Emenda nº 10, de Plenário, de parecer contrário, destacada. (Dá nova redação ao art. 40, § 2º, III, a, da Constituição Federal — Aposentadoria considerada a idade e remuneração do segurado) (RQS nº 662/97)

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, autor do destaque.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todas as vezes que esta emenda foi discutida na Comissão e até aqui no plenário, eu trouxe o "livrinho" do Presidente. Como já cheguei à conclusão de que o Presidente tem pouco voto aqui no Senado, então, não vou trazer mais o "livrinho".

Essa emenda visa a corrigir uma injustiça absurda que está sendo mantida nesse texto. Entendo que é perfeitamente legítimo que se estabeleça idade mínima para se aposentar, até, como não me canso de dizer, para evitar absurdo, como a aposentadoria do Ministro da Previdência no vigor do seus quarenta e poucos anos. Mas, da forma como está, aqueles que ganham menos, que entram no mercado de trabalho mais cedo e que têm condições de trabalho muito desgastantes e que, até em função disso, têm uma expectativa de vida menor do que o resto dos brasileiros, vão ter que contribuir, em média, 44 anos para se aposentarem, porque se estabelece que deve-se ter um tempo de contribuição de 35 anos combinado com a idade mínima de 60. A pessoa que entra no mercado de trabalho com 16 anos, que é quem ganha menos normalmente, terá que contribuir por 44 anos, enquanto que aquele que entra no mercado de trabalho com 23 ou

24 anos — provavelmente formado, da classe média — terá que contribuir por 35 anos.

O que vai acontecer? Temos duas opções: ou esse que ganha menos vai estar financiando, durante 9 anos, a aposentadoria dos outros, ou, o mais provável, será a pessoa que entrou no mercado de trabalho aos 16 anos ser chamada pelo empregador que alegará que até ele completar 25 anos o que for contribuído não adiantará nada e não contará para a aposentadoria, propondo assim um acordo para deixar na informalidade, ou seja, não haverá contribuição nem do empregado nem do empregador, o que terá efeito inclusive no próprio caixa da Previdência depois e será alegada a necessidade de uma nova reforma previdenciária, incentivando a sonegação.

Então, a emenda não procura estabelecer a regra na Constituição e diz que será 35 anos de contribuição, mas o fator renda terá que ser considerado conjuntamente com a idade mínima, na forma da lei. A lei estabelecerá como poderá ser dada essa regulamentação. De forma que, quem ganha menos naturalmente vai ter a exigência de uma idade mínima menor do que quem ganha mais, por motivos que já procurei expressar.

Essa é uma emenda que permite, pelo menos, estabelecer um pouco de igualdade nesta reforma da Previdência. É lógico que não diz respeito a servidor público, a juiz e não merece tanto a atenção dos Srs. Senadores, mas procuraríamos pelo menos introduzir aquilo que já disse aqui e mostrei na página 200 do "livrinho" do Programa de Governo do então candidato Fernando Henrique Cardoso, que acaba de chegar às minhas mãos, nos seguintes termos:

"Manter a aposentadoria por tempo de serviço, incorporando critérios de renda e idade no cálculo dos benefícios, de forma a minimizar as distorções do atual sistema, desfavorece os trabalhadores de menor remuneração."

Com essa emenda, Sr. Presidente, procuramos corrigir essa absurda injustiça que estará sendo cometida, particularmente contra aqueles que ganham menos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Os Srs. Líderes que quiserem orientar as suas Bancadas poderão fazê-lo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) — O Bloco vota "sim".

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) — O PSDB vota "não".

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) — O PFL vota "não".

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – O PMDB vota "não".
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)
 Todos os Srs. Senadores já votaram?
 A Presidência vai encerrar a votação.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 10 - PLEN À PEC Nº 33, DE 1996 (RQS 662/97)							
QUE MODIFICA O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
Nº Sessão: 2		Nº Vot.: 10		Data Início: 24/09/1997		Hora Início: 14:34:43	
Data Sessão: 24/09/1997				Data Fim: 24/09/1997		Hora Fim: 14:41:27	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PTB	MG	REGINA ASSUMPÇÃO	NÃO
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	NÃO	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUÃO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PSDB	CE	IBNI VERAS	NÃO	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	NÃO	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	NÃO
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	NÃO	PTB	DF	VALMIR CAMPELO	NÃO
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	NÃO	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	NÃO
PSDB	PE	CARLOS WILSON	NÃO				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO				
PSDB	PA	COU TINHO JORGE	NÃO				
PFL	MA	EDSON LOBÃO	NÃO				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
PFL	ES	ELCIO ALVARES	NÃO				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	NÃO				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	NÃO				
PFL	MG	FRANCELINO PÉREIRA	NÃO				
PFL	PI	FREITAS NETO	NÃO				
PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NÃO				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	NÃO				
PMDB	AP	GILVÂN BORGES	NÃO				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	NÃO				
PFL	PI	RUGO NAPOLEÃO	NÃO				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	NÃO				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	NÃO				
PMDB	RR	JOÃO FRANCA	NÃO				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	NÃO				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	ES	JOSÉ IGNACIO FERREIRA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	NÃO				
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	NÃO				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	NÃO				
BLOCO	MG	JUNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NÃO				
PPB	PI	LUCIO PORTELLA	NÃO				
PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	SIM				
PSDB	MS	LUDIO COELHO	NÃO				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	AC	MABOR JUNIOR	NÃO				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	NÃO				
PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	NÃO				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES			Votos Sim: 22				
1ª Sec.: *			Votos Não: 43	Total: 65			
2ª Sec.: *			Votos Abst: 0				
3ª Sec.: *							
4ª Sec.: *							
Operad.: HEITOR LEDUR							

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 22 Srs. Senadores; e NÃO 43.

Não houve abstenção.

Total: 65 votos.

Rejeitada a emenda, fica prejudicada a Emenda nº 19, mas gostaria de ouvir o Relator.

O SR. BENI VERAS (PSDB-CE) – Sr. Presidente, está prejudicada, à semelhança da emenda anterior.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Prejudicada a Emenda nº 19, com a votação que acaba de ser realizada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 10 – PLEN

Dê-se à alínea a do inciso III do § 2º do art. 40, com a redação dada pelo art. 1º da emenda substitutiva, o seguinte teor redacional:

"trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta, se mulher, com a concessão do benefício condicionada à observância do disposto no § 4º e a critérios que considerem, simultaneamente, a idade e remuneração do segurado, conforme dispuser a lei;"

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votação da Emenda nº 30, de Plenário, de parecer contrário, destacada. (Acréscimo onde couber – concessão de aposentadoria especial ou pensão por morte de acordo com a legislação vigente) (RQS nº 669/97)

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, autor do destaque.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE.

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa discussão foi feita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e havia um certo consenso em relação a alguns pontos: necessidade de uma lei complementar para definir as aposentadorias especiais e se as aposentadorias especiais deveriam ser concedidas apenas àqueles trabalhadores que realmente estão expostos a riscos etc.

Discutiu-se como ficaria a situação dos trabalhadores que hoje têm direito à aposentadoria especial até a aprovação dessa lei complementar. Apresentamos uma emenda que estabelece que "até a aprovação dessa lei complementar fica assegurada a concessão de aposentadoria especial de acordo com a lei vigente."

A redação apresentada pelo Senador Beni Veras, na prática, constitucionaliza uma medida provisória que até hoje não foi votada e que extingue algumas aposentadorias especiais. Há consenso em relação a extinção de algumas dessas aposentadorias especiais, como a de jornalista, juiz classista e outras. Mas, no caso específico dos aeronautas, es-

tamos aqui votando a extinção da aposentadoria especial sem discutir de forma técnica se eles devem ou não merecê-la. E isso vai ser discutido quando da votação da medida provisória que está em vigor. Se a medida provisória for aprovada como está, a minha emenda estabelece que a pessoa não vai ter direito a aposentadoria especial. Se a medida provisória for modificada, particularmente em relação aos aeronautas, a emenda garante que os aeronautas vão direito à aposentadoria especial.

Na discussão da lei vamos ter que levar em consideração o tratamento que deva ser dado especificamente ao caso dos aeronautas, mas que deve acontecer de uma forma mais técnica.

Por isso, embora haja um certo consenso em relação aos objetivos, entendemos que a redação que apresentamos garante esse direito e não nos força, de antemão, a eliminar a aposentadoria de uma categoria que não sabemos se deve ser ou não eliminada.

Por isso, mesmo já sabendo o resultado, encaminhamos favoravelmente à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Relator, Senador Beni Veras.

O SR. BENI VERAS (PSDB-CE. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sou pela rejeição da emenda. O destaque deve ser rejeitado, pois é indispensável explicitar quais as leis cuja revogação deve ser mantida e quais os dispositivos continuam em vigor.

Vale destacar que a legislação revogada no art. 17 do substitutivo é a mesma excluída, nessa base legal, por intermédio da Medida Provisória nº 1.523, que se encontra em sua 11ª reedição, que representa o fim da concessão de aposentadorias especiais aos integrantes das categorias profissionais específicas, independentemente da real exposição de cada trabalhador a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

Há plena coincidência de objetivos da MP nº 1.523 e o que dispõe o § 1º do art. 201 do Substitutivo. Na essência, o art. 17 está convertendo em lei a MP nº 1.523, no que lhe é importante, tomando a PEC imune ao que vier a ocorrer no processo legislativo de conversão na lei referida da MP.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência faculta a palavra aos Srs. Líderes para orientar as suas Bancadas.

Como vota o Líder do PFL?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Sr. Presidente, o PFL vota "não" à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Como vota o Líder do PMDB?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – Sr. Presidente, o PMDB vota "não" à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Como vota o Líder do Bloco?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Como vota o Líder do PSDB?

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) – Sr. Presidente, o PSDB vota "não" à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 30 - PLEN À PEC Nº 33, DE 1996 (RQS 669/97)							
QUE MODIFICA O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
Nº Sessão: 2		Nº Vol.: 11		Data Início: 24/09/1997		Hora Início: 14:43:07	
Data Sessão: 24/09/1997				Data Fim: 24/09/1997		Hora Fim: 14:51:11	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABOIAS NASCIMENTO	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	NÃO
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PTB	DF	VALMIR CAMPELO	NÃO
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	NÃO	PR	BA	WALDECK ORNELAS	NÃO
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO				
PSDB	CE	BEM VERAS	NÃO				
PFL	AM	BERNARDO CADRAL	NÃO				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	NÃO				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	NÃO				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	NÃO				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NÃO				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPUCKY	SIM				
PFL	ES	ELCIO ALVARES	NÃO				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	NÃO				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	NÃO				
PFL	PI	FREITAS NETO	NÃO				
PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NÃO				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	NÃO				
PMDB	AP	GILVAN BORGES	NÃO				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	NÃO				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	NÃO				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	NÃO				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	RR	JOÃO FRANCA	NÃO				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	NÃO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	NÃO				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	NÃO				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	NÃO				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	NÃO				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	NÃO				
BLOCO	MG	LUNA RARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PPB	TO	LEONAR QUINTANILHA	NÃO				
PPB	PI	LUCIO PORTELLA	NÃO				
PSSD	MS	LÚCIO COELHO	NÃO				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	NÃO				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	NÃO				
PMDB	GO	OTONEL MACHADO	NÃO				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO				
PTB	MO	REGINA ASSUMPCÃO	NÃO				
PMDB	AL	REINAN CALHEIROS	NÃO				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUÃO	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO				
PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM				
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES			Votos Sim: 15				
1ª Sec.: "			Votos Não: 43	Total: 58			
2ª Sec.: "			Votos Abst: 0				
3ª Sec.: "							
4ª Sec.: "							
Operad.: HEITOR LEDUR							Emissão em: 24/09/97 - 14:51

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

Está encerrada a votação.

Vou proclamar o resultado.

Votaram SIM 15 Srs. Senadores; e NÃO 43.

Não houve abstenção.

Total de votos: 58.

Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 30 – PLEN

Acrescente-se à emenda substitutiva, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o § 1º do art. 201, fica assegurada a concessão de aposentadoria especial, ou pensão por morte que dela resulte ou a que teria direito o segurado na data de seu falecimento, nas condições previstas na legislação vigente à data da publicação desta Emenda."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votação da Emenda nº 33, de Plenário, de parecer contrário, destacada. (Dá nova redação ao art. 40, § 6º, da Constituição Federal – Redução do tempo para aposentadoria de professor, para servidor público) (RQS nº 673/97, da Senadora Júnia Marise)

Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise, autora do destaque.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT-MG. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero chamar a atenção para uma questão que considero fundamental na discussão desta matéria e resgatar um pouco a memória da luta dos professores em nosso País.

Quando cheguei ao Congresso pela primeira vez, como Deputada Federal, tínhamos uma situação ímpar, que era exatamente o fato de que as professoras e professores do ensino fundamental, ou seja, do Primeiro Grau, haviam sido prejudicados de forma drástica durante os anos autoritários no que definia a aposentadoria especial para os trabalhadores da área da educação, do magistério brasileiro.

Fizemos uma emenda constitucional resgatando esse princípio, que era um direito anteriormente adquirido. Felizmente, depois da tramitação e da mobilização nacional de todos os educadores e trabalhadores do ensino, o Congresso Nacional resgatou a aposentadoria aos 25 anos para os professores do ensino fundamental e para os educadores do ensino médio.

Sr. Presidente, estamos observando uma outra questão. Quando falamos dos professores do ensino superior, notamos que eles estão distantes do debate permanente dessa questão. No debate que tivemos com as representações e principalmente as entidades dos professores de ensino superior, alguns pontos foram levantados de forma absolutamente contundente.

Ora, sabemos que, hoje, apenas 25% dos professores do ensino superior estão nas universidades públicas. Setenta e cinco por cento dos professores de ensino superior estão nas faculdades e universidades particulares. Não basta apenas, para esses professores iniciarem a sua atividade profissional, que tenham diploma de ensino superior. Na verdade, eles passam pelo processo de titulação. E esse processo é exatamente o que faz com que eles se sintam em condição de exercer a sua atividade profissional como professores de ensino superior, a partir dos 30 anos de idade. Entendemos que essa situação não pode estar fora deste debate que estamos travando no momento, pois com as regras aqui definidas, os professores do ensino superior vão se aposentar em uma faixa etária acima dos 65 anos.

Estamos aqui procurando contemplar o que já está garantido no parecer do Relator. Aliás, apresentamos uma emenda para preservar esse direito dos professores, que, como eu disse desde o início, consta da Constituição de 1988.

Certamente, esse processo poderia parecer discriminatório com relação aos professores universitários, que têm debatido conosco e, inclusive, com a nobre Senadora Emilia Fernandes, que é uma defensora do princípio da equidade, da não discriminação dos valerosos professores do ensino superior, que também dedicam 25, 30 e até 40 horas semanais ao trabalho. Essa carga de trabalho e a atividade que eles exercem, que é exatamente a formação de novos profissionais em todas as áreas no nosso País, causam-lhes um grande desgaste emocional.

Portanto, Sr. Presidente, queremos, com esse destaque e neste encaminhamento, demonstrar que muitas questões fundamentais da reforma da Previdência ficam ao largo de um debate amplo. Não conseguimos ampliar para todos os setores da sociedade o debate da reforma da Previdência, exatamente porque havia pressa. E "a pressa é inimiga da perfeição", porque não permite sequer que possamos ouvir os segmentos da sociedade, os trabalhadores e os servidores.

Esta reforma trará prejuízos muito grandes para vários segmentos de trabalhadores e de servidores. Por isso, estamos aqui mais uma vez com essa questão. Ela poderia ter sido amplamente discutida anteriormente, com a participação das entidades, com a participação dos representantes de professores. Podíamos ter feito um debate mais profundo.

Quero, com o meu discurso, suscitar esse debate. Não podemos abandonar a tese do debate com os professores do ensino superior, não apenas sobre a qualidade do ensino mas sobre outras questões que dizem respeito ao ensino superior no nosso País. Hoje, todos sabemos, de 70% a 80% do ensino superior está nas mãos da iniciativa privada. O Governo cada vez mais se omite diante dessa questão e parece até pretender com isso que haja somente universidade paga e privada neste País, porque, cada vez mais, percebemos e constatamos que o Governo recua na medida em que não destina e não mantém os recursos suficientes para o avanço científico, para o avanço da tecnologia, para o aperfeiçoamento do ensino superior público do nosso País e, principalmente, para atender aos estudantes carentes, que não têm como pagar as mensalidades das escolas particulares.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Relator.

O SR. BENI VERAS (PSDB-CE. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, parece-me que essa questão da aposentadoria precoce para os professores universitários foi um dos maiores enganos que este País cometeu. Inúmeras universidades esvaziaram-se, através da aposentadoria de jovens. Então, não há sentido em se repor essa aposentadoria de 30 anos para professores universitários, pois eles trabalham em condições adequadas, numa relação aberta com os alunos, não havendo razão para se aposentarem tão cedo. Nos Estados Unidos, é comum professor com 70 anos de idade ensinar na universidade, com muito gosto por sinal.

Não vejo razão para que seja aprovada a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – O Relator mantém o parecer contrário.

Se os Srs. Líderes quiserem encaminhar a votação, poderão fazê-lo.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – O PMDB vota "não".

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – O PFL vota "não".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – O Bloco está liberado. Voto contra a emenda.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-SE) – Quando da Assembléia Nacional Constituinte, em nome da Liderança do PCB, Partido Comunista Brasileiro, este foi o único Partido de Esquerda que se posicionou contrariamente a essa aposentadoria a professores universitários.

É evidente que estamos assistindo, a todo momento, à evasão do cérebro e da inteligência na universidade brasileira, no auge da sua maturidade intelectual. Em um País em que há ainda analfabetos, claro que isso é um abuso contra a sociedade.

Não cobro individualmente de qualquer professor, mas é lógico que esse instituto deva ser extinto. Essa aposentadoria é inadmissível, e o País não pode conviver com a evasão das nossas universidades públicas, dos professores universitários com aposentadorias precoces.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – O Senador Roberto Freire, coerente com seu passado, vota "não".

Como vota o Líder do PSDB?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha "não" e eu, pessoalmente, também voto "não".

Fiz questão de encaminhar pelo PSDB porque sou professor universitário. Ainda não me aposentei, mas acho isso um privilégio injustificado.

SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Como vota o Líder do PPB?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) – O PPB vota "não", Sr. Presidente, e eu gostaria de aditar as palavras do Senador Jefferson Péres às minhas próprias, na condição de professor universitário que sou.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – O Professor universitário Esperidião Amin vota "não".

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Eu também voto "não", Sr. Presidente, na condição de professor universitário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – O Senador Lúcio Alcântara vota "não".

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR) – Voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – O Senador Osmar Dias, brilhante catedrático, vota "não".

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 33- PLEN À PEC Nº 33, DE 1996 (RQS 673/97)

QUE MODIFICA O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nº Sessão: 2

Nº Vot.: 12

Data Início: 24/09/1997

Hora Início: 14:56:35

Data Sessão: 24/09/1997

Data Fim: 24/09/1997

Hora Fim: 15:06:10

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	NÃO
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	NÃO	PTB	DF	VALMIR CAMPELO	NÃO
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	NÃO	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	NÃO
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST.				
PSDB	CE	BENI VERAS	NÃO				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	NÃO				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	ABST.				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO				
PSDB	PA	COUINHO JORGE	NÃO				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	NÃO				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	NÃO				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NÃO				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	NÃO				
PMDB	AP	GILVAN BORGES	NÃO				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	NÃO				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	NÃO				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	NÃO				
PMDB	RR	JOÃO FRANÇA	NÃO				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	NÃO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	NÃO				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	NÃO				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	NÃO				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	NÃO				
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	NÃO				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	NÃO				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NÃO				
PPB	MS	LEVY DIAS	NÃO				
PPB	PI	LUCIO PORTELLA	NÃO				
PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	NÃO				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	NÃO				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	NÃO				
PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	NÃO				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO				
PTB	MG	REGINA ASSUMPTÃO	NÃO				
PMDB	AL	RENAN CALHEIRGS	NÃO				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	NÃO				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO				
PFL	SP	ROMELI TUJIA	NÃO				
PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM				
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votos Sim: 11						
1ª Sec.: *	Votos Não: 45		Total: 58				
2ª Sec.: *	Votos Abst: 2						
3ª Sec.: *							
4ª Sec.: *							
Operad.: HEITOR LEDUR							Emissão em: 24/09/97 - 15:06

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – Votaram SIM 11 Srs. Senadores; e NÃO 45.
 Houve 02 abstenções.
 Total: 58 votos.
 Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 33 – PLEN

Dê-se ao § 6º do Art. 40, constante do art. 1º do Substitutivo da PEC nº 33/96, a seguinte redação:

"Art. 40.

§ 6º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 2º III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício, das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental, médio e superior.

O SR. BENI VERAS (PSDB-CE) – A emenda seguinte fica prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 – A Emenda nº 34, segundo o Sr. Relator e a Mesa, está prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
 - Votação da Emenda nº 39, de parecer contrário, de Plenário, destacada. (Dá nova redação ao art. 40, § 2º, II, a, e ao § 7º do art. 201 da Constituição Federal, suprimindo-se em consequência, os arts. 10, 11 e 12 do substitutivo – Mantém aposentadoria por tempo de serviço) (RQS nº 677/97, Senador Sebastião Rocha)

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, autor do destaque.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Essa emenda diz respeito à essência da reforma da Previdência, pretendida pelo Governo, que é a substituição do tempo de serviço pelo tempo de contribuição.

No nosso entendimento, o País, a sociedade não está devidamente organizada, tanto no aspecto institucional quanto no aspecto cultural, avaliando-se também o mercado de trabalho para que se garanta o direito de quem contribuiu e para que o ônus possa ser do empregador, e não do trabalhador, conforme praticamente está no texto.

Em função disso, estamos tentando resgatar o texto da atual Constituição, que estabelece o tempo de serviço, ao contrário do que pretende o Governo agora, quando exige, na sua proposta, tempo de contribuição.

Outro aspecto que quero abordar é no sentido de que o País, sobretudo os trabalhadores, não estão devidamente esclarecidos sobre as mudanças que vão acontecer no dia-a-dia de cada trabalhador após a aprovação dessa emenda.

Não quero dizer que a culpa seja do Congresso Nacional – até que ele tem debatido esse assunto com bastante intensidade. Mas não houve, nacionalmente, mobilização nesse aspecto de saber diferenciar tempo de contribuição de tempo de serviço. As grandes redes de televisão, por exemplo, não se preocuparam em estabelecer debates, nos Estados, com trabalhadores, Parlamentares e empresários, para que a sociedade possa saber das consequências do que se está votando hoje e das influências que isso ocasionar no dia-a-dia de cada trabalhador.

É também fundamental dizer que essa Proposta de Emenda à Constituição que estamos votando se transformará numa bomba de retardado que vai estourar no colo do Governo nas próximas eleições, quando as pessoas se derem conta do retrocesso que representa essa emenda para o trabalhador comum, para o operário, que muitas vezes não vai ter como comprovar os 35 anos de contribuição, ou vai fazê-lo muito acima da idade mínima de aposentadoria, aos 60 anos de idade, conforme prevê a proposta. Nessa hora, as pessoas vão perceber o alcance dessa emenda e os prejuízos que dela podem decorrer para a sociedade e para o cidadão comum.

Dizia há pouco ao Senador Roberto Freire, quando votávamos outros aspectos da reforma, que ela parece indicar privilégio, como acontece em relação à questão do professor universitário, dos magistrados e do próprio IPC. Então, em alguns aspectos, o Congresso está mantendo privilégios e destruindo o direito adquirido do trabalhador comum.

Em função disso, estamos defendendo a aprovação dessa emenda, para que fique concretizado o tempo de serviço ao invés de tempo de contribuição.

Um dos objetivos básicos que o Governo pretende com a reforma da Previdência é ampliar a poupança da previdência privada. Especialistas fa-

lam que o negócio da previdência privada vai envolver US\$200 bilhões daqui por diante, porque servidores públicos e outros profissionais vão ser obrigados, com a aprovação da reforma, a buscar na previdência privada a alternativa para complementar sua previdência pública.

Poderíamos até aceitar o tempo de contribuição se esse dispositivo se referisse apenas aos servidores públicos, já que existe estabilidade agora. Ainda assim é difícil, porque se sabe que também estão querendo extinguir a estabilidade na reforma administrativa. Com a manutenção da estabilidade, poderíamos até garantir a exigência desse tempo de contribuição para os servidores públicos. No entanto, para os trabalhadores de alta rotatividade, como operários, como os que estão no mercado informal, não pode existir. Esses, que trabalham cinco anos e ficam três meses desempregados, por exemplo, não poderão contar esses três meses, embora exerçam qualquer outra atividade, qualquer outro trabalho, no seu tempo de aposentadoria.

Por isso, defendemos a manutenção do texto da atual Constituição. Deve permanecer o texto original, ou seja, aquele segundo o qual é computado o tempo de serviço, e não o de contribuição.

O SR. BENI VERAS (PSDB-CE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Beni Veras.

O SR. BENI VERAS (PSDB-CE) Para um esclarecimento. Sem revisão.) – Sr. Presidente, a emenda exclui a aposentadoria por idade. Trata-se de uma aberração, uma vez que se vai aumentar a despesa para a população. Por isso – repito –, faz-se necessário que se considere a idade como fator para a avaliação da aposentadoria.

Em conseqüência, sou pela rejeição da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Relator mantém o parecer contrário à emenda.

Os Srs. Senadores já podem votar. Se os Srs. Líderes quiserem, podem orientar as suas Bancadas.

Como vota o Líder do PFL?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Sr. Presidente, o PFL vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o Líder do PMDB?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – Sr. Presidente, o PMDB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o Líder do PT?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Sr. Presidente, se a emenda do Senador Antonio Carlos Valadares, que estabelecia o que deveria ser considerado como tempo de contribuição tivesse sido aprovada, talvez até essa emenda fosse dispensável. Mas como aquela foi rejeitada, temos que votar favoravelmente a esta emenda. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o Líder do PSDB?

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) – Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Gostaria de perguntar aos Srs. Senadores, em particular aos Líderes, se poderíamos prosseguir a sessão com a votação da Ordem do Dia da sessão ordinária de hoje. Caso contrário, esta sessão seria interrompida. (Pausa.)

Continuar?

Continuaremos a votação da Previdência. Em seguida, iniciaremos a Ordem de Dia da sessão ordinária, que terminará provavelmente mais cedo.

A sessão será prorrogada até o final da Ordem do Dia da sessão de hoje.

O SR. BENI VERAS (PSDB-CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. BENI VERAS (PSDB-CE) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero esclarecer, para que não pairam dúvidas acerca da matéria que, no entendimento deste Relator, acolhido pelo Plenário, o art. 16 e seu Parágrafo Único, constante da Emenda nº 51 (substitutivo) à Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1996, sai do texto, em virtude da rejeição do inciso IV do art. 195 da referida matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 39- PLEN À PEC Nº 33, DE 1996 (RQS 677/97)

QUE MODIFICA O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nº Sessão: 2

Nº Vol.: 13

Data Início: 24/09/1997

Hora Início: 15:09:39

Data Sessão: 24/09/1997

Data Fim: 24/09/1997

Hora Fim: 15:18:47

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM				
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM				
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
PFL	MA	IBELLO PARGA	NÃO				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	NÃO				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	NÃO				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	NÃO				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	NÃO				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	NÃO				
PFL	PI	FREITAS NETO	NÃO				
PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NÃO				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	NÃO				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	NÃO				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	NÃO				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	NÃO				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	NÃO				
PMDB	RR	JOÃO FRANCA	NÃO				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	NÃO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	NÃO				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGACA	NÃO				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	NÃO				
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	NÃO				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	NÃO				
BLOCO	MG	JUNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	NÃO				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	NÃO				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	NÃO				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	NÃO				
PTB	MG	REGINA ASSUMPÇÃO	NÃO				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO				
PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	NÃO				
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM				
PSDB	CE	SERGIO MACHADO	NÃO				
PTB	DF	VALMIR CAMPELO	NÃO				
PFL	BA	WALDECK ORNELAS	NÃO				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		Votos Sim: 16					
1º Sec.: *		Votos Não: 38		Total: 54			
2º Sec.: *		Votos Abst: 0					
3º Sec.: *							
4º Sec.: *							
Operad.: HEITOR LEDUR						Emissão em: 24/09/97 - 15:18	

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Todos os Srs. Senadores já votaram?

No meu interesse de ajudar o Bloco, o **quorum** está baixo, conseqüentemente fica mais difícil.

Vou proclamar o resultado.

Votaram SIM 16 Srs. Senadores; e NÃO 38.

Não houve abstenção.

Total: 54 votos.

A emenda foi rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 39 – PLEN

Dê-se à alínea a, do inciso III, do § 2º do art. 40 e ao inciso I, do § 7º, do art. 201 da Constituição, na redação dada pelo substitutivo à PEC nº 33, de 1996, a seguinte redação, suprimindo-se, em consequência, os arts. 4º, 11 e 12 da proposição:

"Art. 40.

§ 2º
 III

a) trinta e cinco anos de serviço, se homem, e trinta, se mulher,"

Art. 201.....
 § 7º

I – trinta e cinco anos de serviço, se homem, e trinta, se mulher,"

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Votação da Emenda nº 40, de Plenário, de parecer contrário, destacada. (Suprima-se o art. 40, § 4º da Constituição Federal – Cálculo dos proventos da aposentadoria numa redução gradual) (RQS nº 678/97)

A Presidência esclarece ao Plenário que a Emenda nº 40, destacada, ficou prejudicada em virtude de deliberação anterior do Plenário, quando da apreciação do destaque ao § 4º do art. 40, na redação pelo Substitutivo da CCJ, em seu segundo pronunciamento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)

- Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, existia um outro destaque, o último, da Senadora Emilia Fernandes. É o da Emenda nº40.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Esse ficou prejudicado em função da aprovação anterior.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)

- Não, Sr. Presidente, essa emenda trata da paridade; a que foi votada trata do tempo de serviço.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- A Presidência esclarece ao Plenário que a Emenda nº 40, destacada, ficou prejudicada em virtude da deliberação anterior do Plenário, quando da apreciação do destaque ao § 4º, do art. 40, na redação pelo substitutivo. Mas, se V. Exª quiser, poderá ser feita a votação, apesar de, no nosso entendimento, ser uma redundância.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)

- Peço que seja feita, porque não houve deliberação sobre o § 4º do art. 40. É outro assunto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Senadora Emilia Fernandes, V. Exª deseja falar como autora?

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS)

- Sim.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS)

Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, entendo que o assunto deste pedido de destaque não está prejudicado, pois, neste apagar das luzes da votação da reforma da Previdência, ainda podemos fazer uma reflexão nesse sentido.

Estamos, mais uma vez, desentusiasmados pela forma como os encaminhamentos se deram no Plenário. A posição já veio fechada por parte do Bloco de apoio ao Governo e o Bloco de Oposição, logicamente, marca a sua posição, defendendo algumas questões, deixando em aberto algumas outras. Basicamente, o que defendemos, Sr. Presidente, é que, num último momento de votação deste tema – que vai mexer profundamente com a vida de todo cidadão brasileiro, seja homem, mulher, trabalhador, funcionário público -, pensemos um pouco na questão da paridade entre trabalhadores, funcionários da ativa e aposentados.

Simplesmente, cada vez entendo menos como um País como o nosso, com uma história, um País gigantesco, com uma tradição que realmente deve-se buscar resgatar no ensino, na orientação da educação, no dia-a-dia das nossas práticas, sejam políticas ou sindicais, na nossa militância de cidadãos, que tem tudo para se colocar diante das nações com uma postura de democracia, de justiça, de valorização do ser humano, se esquece e passa um apagador, como se diz no linguajar do professor – como é o meu caso? Como se pode apresentar uma previdência pública? Uma reforma numa previdência que

se diz social? Como vamos dizer: "Não, todos os direitos, hoje, são considerados privilégios. As regras que existiam – mesmo que tenham sido, na minha visão, direitos conquistados – têm que ser esquecidas e começam a valer, a partir de agora, novas regras, inclusive na metade do jogo, ou seja, para as pessoas que estão se aposentando, que estão contando o seu tempo"? Elas não fizeram as leis deste País e têm os seus direitos retirados e as suas garantias jogadas à sociedade brasileira como se privilégios fossem, como se de "marajás" fossem, como se os funcionários públicos e os trabalhadores fossem os responsáveis pelos desmandos, pela falta de recurso, seja nos Municípios, nos Estados e na própria Previdência. Sabemos que os motivos são outros. Os motivos são outros! Na própria Previdência temos os desmandos, os desvios, a sonegação, a falta de fiscalização, que levam o dinheiro do trabalhador brasileiro.

Então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que quero com esta minha emenda é que se reflita se temos que jogar, mais uma vez, a pecha no servidor público, desmoralizando-o, como faz a campanha que há no País, na qual o servidor público é o culpado de tudo.

Há seriedade, sim, no serviço público. Há alguns problemas? Logicamente que sim, como temos problemas na segurança pública, como temos problemas éticos, e até morais, dentro do próprio Congresso Nacional, entre médicos, professores e mil outras categorias, e que precisam ser corrigidos. Mas não podemos dizer, com relação a todos aqueles que deram a sua contribuição, hoje aposentados, ou aos que vão se aposentar: "Não. Eles têm que ser tratados diferenciadamente. Não se precisa equiparar seus salários com os da ativa. Ao aposentado, nada; ao aposentado, o desrespeito; ao aposentado, o fim da vida; ao aposentado, a desconsideração."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, gostaria que pensássemos que, amanhã, seremos nós os aposentados; seremos nós os idosos deste País; seremos nós aqueles que iremos olhar para nossa folha de trabalho sem saber, até duvidando, se realmente valeu a pena o que fizemos, em termos de dedicação, de contribuição e em momentos difíceis vividos pelo País. Aqui se discriminou professor; aqui se discriminou Parlamentar, dizendo que este deve ser tratado de forma diferente; enfim, aqui se diz que trabalhador tem que contribuir para se aposentar, quando sabemos que a realidade do País é outra. Sabemos que, jogados ao desemprego e à informalidade, milhares de trabalhadores não estão contribuindo, portanto não contarão seu tempo de serviço e não se aposentarão tão cedo, se é que conseguirão fazê-lo.

Então, Sr. Presidente, o meu apelo, neste derradeiro momento, é que pelo menos consideremos o valor que uma pessoa tem ao concluir os seus anos de contribuição e como vai ser a partir de então. Não

se trata de privilégio, ela vai trabalhar, ela quer apenas o direito à paridade, à igualdade dos seus salários. Seria desumano tratá-la de forma diferenciada.

Era o registro, Sr. Presidente, que gostaríamos de fazer, na certeza de que não seremos atendidos e contemplados neste nosso pedido de reflexão. No entanto, que cada um vote conscientemente, buscando mostrar que não se pode generalizar por baixo, menosprezar e qualificar todo o funcionalismo público como incompetente, irresponsável e "marajá", pois sabemos que não é verdade.

Concluindo, Sr. Presidente, dados do próprio Ministério da Administração apontam que 47,9% – portanto, quase metade – dos servidores inativos do Executivo, por exemplo, têm proventos menores que R\$1.000 e que 86,9% desses aposentados recebem menos de R\$2.500. Portanto, não são eles os "marajás" deste País, não é lá, nos salários dos aposentados, que está o dinheiro que falta nos Municípios, que falta para a saúde e para a educação. Eles também clamam por justiça.

É isso que tínhamos a registrar, Sr. Presidente.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, para uma questão de ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, hoje de manhã, ouvi no Bom Dia Brasil da Rede Globo, que tínhamos votado e aprovado, ontem, o privilégio de nossa aposentadoria: a continuação do IPC. Fiquei indignado, porque não tínhamos votado nada ontem.

Hoje, ouço da Senadora Emília Fernandes que votamos um privilégio para os parlamentares. Talvez, aí, esteja explicada, a origem de notícias na imprensa, que depreciam o Senado Federal e a Câmara dos Deputados. Não votamos pela continuação do IPC, hoje. Muito pelo contrário, remetemos para a lei complementar, inclusive, iremos decidir essa questão, numa decisão conjunta das três Comissões: CAE, CAS e CCJ, inclusive acabo de ser designado Relator da Comissão de Assuntos Econômicos.

Na terça-feira, iremos decidir sobre esta questão. Não votamos o nosso privilégio.

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Ao contrário, como diz V.Ex^a, praticamente, hoje, tratamos da extinção.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR) – Exatamente. Votamos pela extinção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Exatamente. Votamos pela extinção. Conseqüentemente, baseado na questão de ordem de V.Ex^a, farei um esclarecimento escrito, à **Rede Globo**, pedindo a retificação.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR) – Ocorre que quando se discute, aqui, que estamos mantendo privilégio, na verdade, estamos extinguindo-o – aí a imprensa fica com a razão ao divulgar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem inteira razão.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Com a palavra o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM). Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, aproveitando a oportunidade, de acordo com a orientação que tinha sido levada a efeito na semana passada, na próxima terça-feira, às 10 horas da manhã, as três Comissões: de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos, e de Assuntos Sociais estarão se reunindo para tratarem, exatamente, dessa matéria: do Instituto de Previdência dos Congressistas.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a Senadora Emília Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS). Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, entendo que estamos discutindo e os oradores deveriam se ater ao conteúdo do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a teria razão se não fosse a gravidade da comunicação do Senador Osmar Dias.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Eu, tendo sido citada, gostaria de dizer ao Senador Osmar Dias...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aí sim, V. Ex^a tem razão.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Peço licença a V. Ex^a, para dizer, em primeiro lugar, o seguinte:

Não abasteço de informação a imprensa. Meus pensamentos externo aqui, e quando passo para a imprensa passo no teor e no compromisso da minha visão. Portanto, não fui eu que passei o que foi colocado na imprensa.

Agora, no momento em que – vamos deixar bem claro, e vamos jogar, porque o Brasil está testemunhando. Ninguém aqui precisa enganar e iludir ninguém. Tinha uma emenda pedindo a extinção imediata do IPC, que dá aposentadoria para os parlamentares e que foi derrotada aqui no plenário. Nós votamos pela manutenção de um tratamento diferenciado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a não tem razão.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS) – Um tratamento diferenciado que vai ser decidido numa lei próxima, que está tramitando. Não venham dizer isto, porque é o que foi aprovado nesta Casa.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR) – É inaceitável isso, Sr. Presidente.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PDT-RS) – Então gostaria, Sr. Presidente, que me garantisse a palavra.

Vi muitos Srs. Senadores saindo, constantemente, deste plenário. Permaneci, desde às 9:00h. da manhã estou aqui, portanto, vi e votei muito bem. Tinham duas propostas diferenciadas. E uma – está aqui o líder do Bloco que defendeu, e é a emenda dele – "Extinção imediata da aposentadoria dos Senadores e Deputados" E que foi derrotada. Então, pergunto: se vamos tratar em outra lei, que até respeito, acho que tem que se tratar, já que foi esse o pensamento da maioria dos Srs. Senadores, mas se manteve um tratamento diferenciado que poderia ter sido cortado hoje, agora os direitos de professores, de trabalhadores, de aposentados não estamos mandando para outra lei, estamos tirando, aqui e agora.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem o direito de expressar o seu ponto de vista, mas o Senado Federal deu hoje uma demonstração inequívoca de que não aceita a continuidade do IPC. E quando rejeitou a emenda do Senador José Eduardo Dutra, é porque entendia que a emenda Waldec Ornelas tinha satisfeito o interesse da opinião pública e, sobretudo, a vontade do Senado.

Os Srs. Líderes têm a palavra para orientar as suas bancadas.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, estamos no último destaque, e V. Ex^a concedeu, em diversas oportunidades, às lideranças, a oportunidade de manifestação. Eu gostaria, Sr. Presidente, de me manifestar, como líder do PMDB, a respeito desse projeto. Até porque, Sr. Presidente, nessa emenda que está sendo apresentada, acho que se está cometendo uma tremenda injustiça para com o Relator Beni Veras. Foi aprovada a paridade, Sr. Presidente, e, aliás, a emenda é minha e da Senadora Júnia Marise, foi aprovada a integralidade, e peço a palavra, Sr. Presidente, porque temos não só a imprensa, como temos hoje a TV Senado, e é possível que a esta altura um aposentado que esteja a assistir esse debate... Sei que esse tema é polêmico, somos uma Casa, evidentemente, onde a divergência deve inevitavelmente presidir o debate, o Poder Legislativo é a Casa da divergência. Mas, Sr. Presidente, afirmar gratuitamente que a paridade dos aposentados e pensio-

nistas e que a integralidade não foram garantidas significa que não foi feita uma leitura do projeto.

A esta altura, ao encerrar o meu pronunciamento, não posso, de forma alguma, deixar de fazer este registro. Quero cumprimentar o Senador Beni Veras, que, num tema polêmico dessa natureza, foi firme e alterou o projeto originário da Câmara dos Deputados.

O Movimento dos Aposentados do Brasil está assistindo à apreciação das emendas por ele pleiteadas; essas emendas estão abrigadas no texto do projeto. O Senado Federal garantiu a paridade e a integralidade no momento em que houver qualquer reajuste.

Quero fazer este registro neste momento, Sr. Presidente. Quero renovar os meus cumprimentos ao Senador Beni Veras. Todos nós sabemos que esse tema da Previdência Social é polêmico, mas o Senado avançou muito e modificou o texto vindo da Câmara, graças ao trabalho do Relator, àqueles que o ajudaram e à intervenção de vários Senadores.

Em nome da Liderança do PMDB, quero dizer que considero que houve um avanço nesse projeto. A questão da regra de transição era necessária. Como se vai mudar um sistema atual sem estabelecer uma regra de transição? Mas os direitos adquiridos na Constituição de 1988 estão preservados no projeto do Relator. Quem afirmar o contrário não leu o projeto, Sr. Presidente. O projeto garantiu os direitos adquiridos, a paridade e a integralidade e estabeleceu o que era natural, ou seja, a regra de transição. Não se pode passar de um sistema para outro sem que haja uma regra de transição.

Faço este registro em homenagem e em justiça ao Relator, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Vou fazer a votação, após a votação V. Ex^a irá falar.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP) – É sobre a matéria que está em votação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Então, é sobre a matéria que está em votação. Posteriormente, V. Ex^a poderá falar como Líder, os Líderes poderão falar, mas vou terminar a votação.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP) – É sobre a matéria, Sr. Presidente, apenas para prestar um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Pois não.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP) – A paridade defendida pela emenda da Senadora Emilia Fernandes se refere ao fato de que o servidor na ativa, ao se aposentar, receberá os proventos integrais, sem aquele redutor dos 30%. E o que o Senador

Jader Barbalho colocou, em termos de paridade, é com relação ao reajuste, ou seja, quando houver um reajuste para os ativos, haverá o mesmo para os inativos. São questões distintas. A emenda proposta pela Senadora Emilia Fernandes não está contemplada nem no texto nem no parecer do Senador Beni Veras.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco-SE) – Sr. Presidente, para orientar a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para orientar a Bancada, concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, o Bloco.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, gostaria de deixar claro o que está sendo votado: a paridade para os atuais aposentados está mantida. O Senador Jader Barbalho tem toda razão, a emenda diz respeito aos próximos que vão se aposentar. Disse inclusive, ontem da tribuna, que pretendia votar a favor do parecer do Senador Beni Veras, mas na medida em que se abriu exceção para a magistratura, que, no meu entendimento, é um servidor público como outro qualquer, então, quero manter o direito de todos os servidores públicos à aposentadoria de acordo com o seu salário.

Portanto, voto "sim". Libero a Bancada, mas voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Vota "sim". A Bancada está liberada.

Os Srs. Senadores já podem votar.

Quem vota com o Relator vota "não"; quem vota com a emenda vota "sim".

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) – Sr. Presidente, V. Ex^a permite uma colocação, pela ordem, enquanto há a votação?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) – O item nº 02 da Ordem do Dia da sessão ordinária é uma Proposta de Emenda à Constituição que versa sobre questão de inelegibilidade, para a qual houve alguma dificuldade antes da reeleição. Porém, como já foi aprovada a mesma, se houver a anuência dos Líderes, gostaria de pedir que fosse votada em seguida, aproveitando enquanto o **quorum** está relativamente alto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a votação da Emenda nº 40.

(*Procede-se à votação*)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 40- PLEN À PEC Nº 33, DE 1996 (RQS 678/97)

QUE MODIFICA O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nº Sessão: 2

Nº Vot.: 14

Data Início: 24/09/1997

Hora Início: 15:19:15

Data Sessão: 24/09/1997

Data Fim: 24/09/1997

Hora Fim: 15:43:49

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM				
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM				
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	SIM				
PSDB	CE	BEN VERAS	NÃO				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	NÃO				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	NÃO				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	NÃO				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
PFL	ES	ELCHO ALVARES	NÃO				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	NÃO				
PFL	PI	FREITAS NETO	NÃO				
PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NÃO				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	NÃO				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	NÃO				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	NÃO				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	RR	JOÃO FRANCA	NÃO				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	NÃO				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	NÃO				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	NÃO				
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	NÃO				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	ABST.				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	NÃO				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	NÃO				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PTB	MG	REGINA ASSUMPCÃO	NÃO				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	NÃO				
PFL	RR	ROMERO JUCA	NÃO				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				
PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM				
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM				
PSDB	CE	SERGIO MACHADO	NÃO				
PTB	DF	VALMIR CAMPELO	NÃO				
PFL	BA	WALDECK ORNELAS	NÃO				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votos Sim: 21						
1º Sec.: *	Votos Não: 33		Total: 55				
2º Sec.: *	Votos Abst: 1						
3º Sec.: *							
4º Sec.: *							
Operad.: HEITOR LEDUR							Emissão em: 24/09/97 - 15:43

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) –
Votaram Sim 21 Srs. Senadores; e Não 33.

Houve uma Abstenção.

Total: 55 votos.

A matéria foi rejeitada.

É a seguinte a matéria rejeitada:

EMENDA Nº 40 – PLEN

Suprima-se, no art. 1º do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça à PEC nº 33, de 1996, o § 4º do art. 40 da Constituição Federal, renumerando-se os parágrafos seguintes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Aprovado o substitutivo com emendas, a matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a redação para o segundo turno.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 2 de outubro próximo, para primeira sessão de discussão, em segundo turno.

Ficam prejudicadas as demais emendas, a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1996, original e a Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1996, que tramitava em conjunto.

Os Srs. Senadores Ronaldo Cunha Lima, Edison Lobão, Sérgio Machado e Francelino Pereira encaminharam à Mesa declarações de voto que serão publicadas.

São as seguintes as declarações de voto recebidas:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 1996

DECLARAÇÃO DE VOTO

Senhor Presidente,
Senhoras Senadoras, e
Senhores Senadores,

Continuamos hoje a votação da reforma da previdência, examinando os destaques ressalvados após a aprovação do substitutivo do relator. Dissemos aqui, em oportunidades anteriores, que o Brasil, a exemplo do mundo, deve tomar os mais elementares cuidados com seu sistema previdenciário. Esses cuidados, devemos resumir em duas vertentes.

A primeira, relativamente a maneira que tem sido administrada a previdência no Brasil. Fatos antigos e recentes mostram a fragilidade do sistema, sempre vulnerável à ação maléfica de quadrilhas organizadas dispostas à fraude. É uma questão administrativa de cunho gerencial.

A segunda é uma crise de perspectiva. No nosso país, como no mundo, os cálculos atuariais, a

despeito de sua singular capacidade de previsão, não foram suficientes ante as inovações tecnológicas que, de um lado diminuíram o número de empregos e, por conseqüência, de contribuintes, e de outro, na área médica sobretudo, aumentaram a média de vida dos beneficiários.

Dentro desses parâmetros todos os países adaptam seus sistemas de previdência de maneira a adequá-los a uma realidade que, não se pode negar, também reclama providências do governo brasileiro.

Algumas variantes típicas brasileiras, entretanto, não podem ser usadas para, em nome de uma correção estrutural, prejudicarem conquistas que, no campo do direito, foram consagradas ao grau máximo dos princípios da cidadania plena.

Referimo-nos, neste compasso, ao instituto do direito adquirido. Aqui ouvimos pregações, em defesa deste princípio constitucional, do eminente jurista que é o Senador Josaphat Marinho, e de outros Senadores de reconhecida capacidade, como Humberto Lucena, meu companheiro de bancada.

Por ter tido o privilégio da convivência profissional com o Professor Vicente Ráo, trazemos em mente as lições de seu livro "*O Direito e a vida dos Direitos*", onde o consagrado jurista prega que o direito adquirido se constitui como uma garantia do passado do qual já nos livramos, dada a incerteza que o futuro, por regra nos reserva.

É extremamente salutar elevar ao grau sagrado a garantia do direito adquirido. Faz parte da própria estrutura do Estado, enquanto suporte à segurança jurídica de cada um de todos. Parodiando Jorge Luiz Borges, o que acontece a cada um é um problema de todos.

Firmamos posição, **data venia**, de natureza ortodoxa sobre o princípio, de maneira que as situações já estabelecidas sob o manto do regime anterior tenham a garantia da concretude, isto é, possa ser firmada pelo detentor do direito que reuniu as condições para obtê-la. Aliás, o STF tem em sua súmula um verbete que diz bem a propósito da questão: Ressalvada a Revisão prevista em lei, os proventos da inatividade regulam-se pela lei vigente ao tempo em que o militar, ou o servidor civil, reuniu os requisitos necessários, inclusive a apresentação do requerimento, quando a inatividade for voluntária.

Antes, em sua versão original, este verbete opunha o direito adquirido à aposentadoria mesmo à regra constitucional superveniente tomada em sede de emenda. Vejam todos que é preciso um exercício de contemporização para o exame da matéria que estamos prontos a examinar neste momento.

Com isto demonstramos a clareza de nosso posicionamento relativamente às proposições que destacam partes do projeto ou mesmo emendas, para assegurar, de forma genérica e indistinta, o di-

reito adquirido. Este há de ser o sentido das proposições inscritas nos requerimentos de destaque números 651 e 653, de nossa autoria, que asseguram a percepção integral de vencimentos.

Outros pontos mereceram de nossa parte algumas observações visando mudanças. Com efeito temos três destaques para sugerir nova discussão sobre a retirada necessária dos pensionistas da obrigação de continuar na condição de contribuintes do sistema previdenciário. É o caso do nosso requerimento nº 638, sobre cuja essência material já há manifestação da nossa Corte Suprema. Alí dissemos: os proventos recebidos pelo aposentado não são mais que o simples retorno do sacrifício financeiro por ele suportado durante toda a sua vida na atividade, razão pela qual não pode ser onerado por qualquer espécie de contribuição destinada a financiar sua própria aposentadoria.

De igual modo, também para evitar a incidência da cobrança compulsória, além do tempo próprio à contribuição, apresentamos destaque para emenda, por nós encaminhada com o devido apoioamento constitucional, que retira os aposentados por invalidez, sejam eles do setor público ou do setor privado, da obrigação contributiva. Justificamos esta emenda exatamente por entender que os inválidos devem merecer por parte do Estado um tratamento específico, tanto para reabilitá-los às atividades laborais quanto para mantê-los com a dignidade de aposentado que contribuiu para o desenvolvimento da nação, embora saibamos que nossa realidade enche um quadro paradoxalmente diferente, forçando inválidos à atividades muitas penosas por suas condições. É o caso do requerimento nº 663, por nós apresentado.

Creemos na justiça como uma busca da igualdade segundo a liberdade de cada um. Este princípio nos levou a justificar nossas proposições sob o argumento de que não seria justo cobrar do aposentado a forma de custear sua própria aposentadoria. Ele já o fez quando ativo. Sob a mesma proteção estão os pensionistas, onde se encontram o cônjuge e filhos menores.

Além do mais consentimos, ao apoiar proposições de outros parlamentares, com outros pontos como a manutenção do valor pensão que sempre deve corresponder ao valor percebido em vida pelo servidor ativo ou aposentado, conforme emenda apresentada pela Senadora Regina Assumpção. De igual forma, apoiamos emenda da Senadora Júnia Marise que mantém como regras de reajustamento dos proventos e pensões as mesmas que alcancem as remunerações da atividade. Além de outras que tivemos oportunidade de subscrever para apoioamento.

Relativamente aos membros da magistratura é prudente dizer que não se trata de estabelecer privilégios até porque não se exige a categoria dos magistrados da aplicação da regra estabelecida no art. 40, para todos os servidores públicos *lato sensu* e para os trabalhadores em geral.

O tratamento no que couber, das regras gerais aos magistrados e seus correlatos, apenas leva a essas categorias a expressão de suas identificações específicas. É necessário compreender que os magistrados não são, a rigor, servidores públicos, mas órgãos, porque eles são origens de comandos normativos. Esta essência os coloca na situação de Poder.

Embora sendo membros de Poder os magistrados têm uma forma de provimento que os identifica com os servidores em geral, diferente dos segmentos Executivo e Legislativo que são escolhidos de forma eletiva e têm natureza temporária.

Com efeito os magistrados merecem, para garantia do exercício livre e independente do Poder Judiciário, receber um tratamento que lhes sejam específico para evitar diminuição da autoridade o que não é bom para o exercício da democracia republicana que escolhemos para o nosso País.

Cumprido destacar que a Lei Complementar a que se refere o *caput* do art. 93, é de iniciativa do STF e merecerá o exame do Congresso Nacional, o que já demonstra que serão evitados os dissabores de uma diferenciação não cotejada no texto da emenda. Aliás, embora a atual LOMAN (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), tenha suas disposições recepcionadas pela Constituição em pleno vigor, na forma do referido art. 93, CF, já está em curso no Congresso Nacional um projeto de lei complementar dispondo sobre a matéria, de maneira a atualizá-la. Será nessa oportunidade que o Congresso deverá adaptar estas regras previdenciárias que agora estamos votando, com a realidade específica da magistratura nacional.

Concordamos com a nova ordem estabelecida pela qual apenas o tempo de contribuição deve ser contabilizado para fins de aquisição do direito ao benefício. Com isto evita-se a costumeira, mas prejudicial contagem de tempo ficto, resultante de férias e licença não gozadas, e que muitas vezes levou servidores a aposentadoria precoce no serviço público.

Relativamente ao IPC tivemos oportunidade de manifestar nossa posição favorável à sua extinção, mas sem prejuízo de que também estejam assegurados aos parlamentares, em todos os níveis, uma previdência que lhes dê a oportunidade de continuar com suas atividades anteriores, quando findo o mandato por qualquer razão, inclusive para aposentadoria.

A proposição nos chega em momento oportuno. Até mesmo porque todo o mundo toma atitude

semelhante. Esta Casa demonstrou sua sensibilidade ao problema quando anuiu com o substitutivo, ressalvadas as emendas e os destaques. O que estamos a fazer, a partir de agora, é discutindo detalhes que merecerem um exame, como antes dissemos, mais aprofundado. Somos a favor da proposta de reforma, mas queremos reformá-la.

Muito obrigado.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1997.
Ronaldo Cunha Lima, Senador.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Senadores.

Regozijo-me pela oportunidade que me é dada de, mais uma vez, deixar registrada nesta Casa a especial consideração que tenho pela Magistratura brasileira, um modelo de correção e cultura, na sua generalidade, reconhecido em todo o mundo civilizado.

Tenho estado ao lado do Governo Federal, leal e fiel às diretrizes das suas lideranças parlamentares, em todas as oportunidades decisivas para o seu programa de reformas. Não raras vezes, faço-me surdo às mais sensíveis reivindicações das partes interessadas porque acredito nas soluções indicadas pelos nossos governantes. Assim tenho agido na convicção – praza aos céus esteja correta – de que minhas opções visam o benefício do povo brasileiro, inclusive daqueles que se consideram, momentaneamente, prejudicados pelas decisões assumidas pelo Poder Legislativo de nosso País.

Nesta matéria – cujo objetivo é resguardar os tradicionais direitos conferidos aos que resolvem dedicar suas vidas à difícilíssima missão de julgadores togados –, não vejo como podem prevalecer os argumentos que a contrariam.

A reforma da Previdência é imprescindível e inadiável. Todos estamos conscientes de que precisa ser feita o quanto antes, mas será uma imprudência não se dar tratamento distinto às peculiaridades das diversas carreiras, que envolvem tarefas e missões, de interesse público, sabidamente diferenciadas.

Há os que, com argumentos a serem ponderados, põem em dúvida a alegação tecnocrática de que a nossa Previdência Social esgotou-se, e encontra-se em estado pré-falimentar, em virtude de estar superado o sistema adotado em nosso País. Na verdade, talvez não estivesse superado se, desde praticamente sua implantação, não ocorressem os abusos que ocorreram continuamente: a retirada, por seguidos governos, dos recursos previdenciários para as construções e investimentos praticamente a fundo perdido; a absorção de beneficiários

sem a contrapartida das contribuições; os monumentais desfalques e fraudes que dilapidaram imensas fatias do patrimônio previdenciário. Nesse passo, não há previdência que suporte tantos e tais avanços em sua organização econômico-financeira.

No caso dos magistrados, parece-me óbvio que, se nada temos podido fazer para melhorar a situação de tão honrosa categoria de agentes públicos – entregues em todo o País à espinhosa missão de fazerem Justiça –, não os oneremos, agora, com perspectivas que levam desânimo aos atuais, e desestímulo aos que vão sucedê-los.

O próprio Ministro da Previdência, Deputado Reinhold Stephanes – que tem lutado bravamente, com toda a razão, para acabar com as aposentadorias precoces –, disse em entrevista a **O Globo**, no último dia 5, que os Senadores estariam tratando os juizes com duras e apertadas regras.

É o que também acho.

Por todas essas razões, mantenho o meu voto favorável à Emenda que preserva os legítimos interesses da magistratura.

Senador **Edison Lobão**

DECLARAÇÃO DE VOTO

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores.

Objetiva o presente destaque excluir o art. 248, inserido no art. 2º do Substitutivo, que trata da aposentadoria e pensão de ocupantes de cargos eletivos.

Antes de adentrar no mérito da supressão em si, gostaria de registrar que alcancei a intenção do nobre relator, ilustre membro do PSDB, que se desincumbiu de tão espinhosa tarefa de maneira exemplar, ante, sobretudo, a magnitude da sua missão.

A intenção que percebi do texto do Substitutivo do relator foi a de que por versar exceção à regra geral da aposentadoria, onde os parlamentares supostamente legislarão em causa própria, eis que estariam dispondo sobre o seu interesse direto, seria prudente exigir-se maioria absoluta para a sua aprovação, evitando, com isto, que maiorias ocasionais ou mesmo por votação simbólica pudesse ser alterado o texto respectivo.

Como a Lei Complementar exige a aprovação da maioria absoluta dos membros de cada Casa e votação ostensiva, a sociedade teria condições de saber, por meio da imprensa, como votou cada parlamentar.

Em síntese, buscou o relator a perenidade do texto e a transparência do processo legislativo da matéria.

Não obstante essa patente intenção do Senador Beni Veras, há uma questão de natureza consti-

tucional que milita contra a manutenção do texto tal como concebido por Sua Excelência.

É que já existe a lei que dispõe sobre a previdência dos Senhores Congressistas – a lei do IPC, que é uma lei ordinária.

No momento em que for promulgada esta Emenda à Constituição, persistindo o texto do Senhor Relator, que exige lei complementar para a matéria específica, a Lei nº 7.087, de 1982, pelo princípio da Recepção, estaria sendo guindada ao status de Lei Complementar e somente por outra da mesma categoria poderia ser alterada ou revogada.

Há um fato político determinante do posicionamento do PSDB, que busca a supressão daquele dispositivo.

O PSDB, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, defende a extinção do IPC e a alteração promovida pelo relator pode constituir-se em obstáculo a essa extinção, visto que já existe em tramitação projetos – de lei ordinária – que objetivam exatamente a extinção do IPC.

Há projeto nesse sentido da autoria do Senador Carlos Wilson e vários outros em tramitação tanto na Câmara quanto no Senado. Há um, o PLC nº 49/96, que já foi aprovado pela Câmara dos Deputados e encontra-se em tramitação nesta Casa e que estaria prejudicado na hipótese da aprovação da mudança de hierarquia da matéria.

Pessoalmente penso, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, que como agente público, os parlamentares deveriam ser inseridos no sistema previdenciário dos servidores públicos, como contribuintes obrigatórios e sujeitos às mesmas regras e com exatamente os mesmos direitos. Mas essa não é a discussão do momento. Essa discussão terá lugar quando da apreciação do projeto específico.

Assim, como meio de garantir a sobrevivência dos projetos que estão tramitando nas duas casas do Congresso, e que objetivam a extinção do IPC, o PSDB, ressaltando expressamente a intenção do Sr. Relator, encaminha favoravelmente à supressão.

O PSDB vota não ao texto do art. 248, inserido no art. 2º do substitutivo do relator. – **Sérgio Machado.**

DECLARAÇÃO DE VOTO

Senhoras e Senhores Senadores,

É preciso ficar bem claro que, com a decisão de hoje, não estamos fixando os valores da aposentadoria dos magistrados. Nos termos da Constituição (art. 93), essa é uma atribuição específica do Supremo Tribunal Federal. O Supremo envia ao Congresso projeto de lei complementar, cabendo a nós, con-

gressistas, deliberar a respeito, e ao Presidente da República exercer ou não o seu direito de veto.

O assunto tornou-se tão polêmico e controverso que sobre ele não se formou consenso nem mesmo no mais alto escalão da magistratura.

O Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Celso de Mello, em entrevista à imprensa e em carta endereçada à Associação Brasileira de Magistrados, deixou clara sua posição contrária a um eventual tratamento desigual, contemplando os magistrados.

Mas o Ministro, ao mesmo tempo, salientou sua posição minoritária dentro do colegiado do Supremo, mencionando que só ele e seu colega, Ministro Marco Aurélio, são defensores dessa opinião, que não tem aceitação dos restantes nove ministros.

Ora se não há convergência sequer no Supremo, como o Congresso vai decidir, desde agora, constitucionalizando, através de emenda, o direito à aposentadoria integral da magistratura?

Deixemos que os juizes se enfrentem internamente e decidam entre si e, dentro de si mesmos, elaborem a regra e a submetam ao Congresso, utilizando a prerrogativa que lhe dá a Constituição.

No Congresso Nacional, soberanamente, saberemos tratar a questão, com o sentimento de equidade e o reconhecimento da importante tarefa desempenhada pelo Poder Judiciário em nosso País.

Senhor Presidente,

Em relação ao Instituto de Previdência dos Congressistas, o IPC, mantenho meu ponto de vista favorável à sua extinção, no bojo das propostas que estão tramitando simultaneamente com a emenda da previdência nesta Casa.

Por decisão das lideranças, todos os projetos tramitarão em conjunto, para permitir que, do exame de cada um deles, possa ser obtido um texto que possibilite a definição da controversa questão do regime previdenciário dos detentores de mandato parlamentar.

Essa tramitação se dará com a necessária urgência, afim de que a matéria possa ser votada concomitantemente com a apreciação, em segundo turno, da emenda constitucional da previdência.

Muito obrigado.

É o seguinte o item prejudicado:

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 1996

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1996)

Continuação da votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1996, tendo como 1º signatário o Senador Roberto Freire, que modifica o sistema de previdência social instituindo o regime básico unificado, dispõe sobre regime complementar público e privado, estabelece normas de transição no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania oferecendo a redação para o segundo turno, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 527, DE 1997

Redação, para o segundo turno, do Substitutivo do Senado à Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1996 (nº 33, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, apresenta a redação, para o segundo turno, do Substitutivo do Senado à Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1996 (nº 33, de 1995, na Câmara dos Deputados), que modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de setembro de 1997. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Beni Veras**, Relator – **Lúcio Alcântara** – **Ramez Tebet** – **Ney Suassuna** – **Carlos Bezerra** – **Jefferson Pérez** – **Pedro Simon** – **Osmar Dias** – **Romero Jucá** – **Bello Parga** – **Romeu Tuma** – **Casildo Maldaner**.

ANEXO AO PARECER Nº , DE 1997

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , 1997

Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º

XII – salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei;

.....
XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

.....
"Art. 37.

§ 7º É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou do art. 42 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

"Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§ 1º As aposentadorias e pensões serão custeadas com recursos provenientes das contribuições dos servidores e pensionistas e do respectivo ente estatal, na forma da lei, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão de valor igual ou inferior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

§ 2º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma do § 4º.

I – por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei;

II – compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

– III – voluntariamente, desde que tendo tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos;

exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

§ 3º Os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

§ 4º Os proventos de aposentadoria, por ocasião de sua concessão, serão calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria e, na forma da lei, corresponderão:

I – à totalidade da remuneração; no caso de ser igual ou inferior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201;

II – gradualmente, de setenta por cento à totalidade da remuneração, nos demais casos.

§ 5º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados os casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei complementar.

§ 6º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 2º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 7º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo.

§ 8º Lei disporá sobre a concessão do benefício da pensão por morte que será igual ao valor dos proventos do servidor falecido ou

ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, observado o disposto no § 4º.

§ 9º Observado o disposto no art. 37, XI, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

§ 10. O tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente para efeito de disponibilidade.

§ 11. A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

§ 12. Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma desta Constituição, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo.

§ 13. Além do disposto neste artigo, o regime de previdência dos servidores públicos titulares de cargo efetivo observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o regime geral de previdência social.

§ 14. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

§ 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, desde que instituíam regime de previdência complementar para os seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo, poderão fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a serem con-

cedidas pelo regime de que trata este artigo, o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

§ 16. Observado o disposto no art. 202, lei complementar disporá sobre as normas gerais para a instituição de regime de previdência complementar pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para atender aos seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo.

§ 17. Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto nos §§ 15 e 16 poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar."

"Art. 42.

§ 9º Lei complementar disporá sobre o regime previdenciário próprio para os servidores militares, que deverá refletir suas peculiaridades profissionais.

"Art. 73.

§ 3º Os Ministros do Tribunal de Contas da União terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, aplicando-se-lhes quanto à aposentadoria e pensão, as normas constantes do art. 40.

"Art. 93.

VI – a aposentadoria dos magistrados e a pensão de seus dependentes observarão o disposto no art. 40, no que couber.

"Art. 100.

§ 3º O disposto no **caput** deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado."

"Art. 114.

§ 3º Compete ainda à Justiça do Trabalho executar, de ofício, as contribuições sociais previstas no art. 195, I, a, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir."

"Art. 167.

X – a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201."

"Art. 194.

Parágrafo único.

VII – caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados."

"Art. 195.

I – do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;

b) a receita ou o faturamento;

c) o lucro;

II – do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201;

§ 8º O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei.

§ 9º As contribuições sociais previstas no inciso I deste artigo poderão ter alíquotas ou bases de cálculo diferenciadas, em razão da atividade econômica ou da utilização intensiva de mão-de-obra.

§ 10. A lei definirá os critérios de transferência de recursos para o sistema único de saúde e ações de assistência social da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e dos Estados para os Municípios, observada a respectiva contrapartida de recursos.

§ 11. É vedada a concessão de remissão ou anistia das contribuições sociais de que trata os incisos I a, e II deste artigo,

para débitos em montante superior ao fixado em lei complementar."

"Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a:

I – cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte, incluídos os resultantes de acidentes do trabalho e idade avançada;

II – proteção à maternidade, especialmente à gestante;

III – proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;

IV – salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;

V – pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º

§ 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei complementar.

§ 2º Nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.

§ 3º Todos os salários de contribuição considerados para o cálculo de benefício serão devidamente atualizados, na forma da lei.

§ 4º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei.

§ 5º É vedada a filiação ao regime geral de previdência social, na qualidade de segurado facultativo, de pessoa participante de regime próprio de previdência.

§ 6º A gratificação natalina dos aposentados e pensionistas terá por base o valor dos proventos do mês de dezembro de cada ano.

§ 7º É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social, nos termos da lei, obedecidas as seguintes condições:

I – sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher; e

II – sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, neste incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal.

§ 8º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no inciso I do parágrafo anterior, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 9º Para efeito de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei.

§ 10. Lei disciplinará a cobertura do risco de acidente do trabalho, a ser atendida concorrentemente pelo regime geral de previdência social e pelo setor privado.

§ 11. Os ganhos habituais do empregado, a qualquer título, serão incorporados ao salário para efeito de contribuição previdenciária e conseqüente repercussão em benefícios, nos casos e na forma da lei."

"Art. 202. O regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, será facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar.

§ 1º A lei complementar de que trata este artigo assegurará ao participante de planos de benefícios de entidades de previdência privada o pleno acesso às informações relativas à gestão de seus respectivos planos.

§ 2º As contribuições do empregador, os benefícios e as condições contratuais previstas nos estatutos, regulamentos e planos de benefícios das entidades de previdência privada não integram o contrato de trabalho dos participantes, assim como, à

exceção dos benefícios concedidos, não integram a remuneração dos participantes, nos termos da lei.

§ 3º É vedado o aporte de recursos a entidade de previdência privada pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e outras entidades públicas, salvo na qualidade de patrocinador, situação na qual, em hipótese alguma, sua contribuição normal poderá exceder à do segurado.

§ 4º Lei complementar disciplinará a redação entre a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, inclusive suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente, enquanto patrocinadoras de entidades fechadas de previdência privada, e suas respectivas entidades fechadas de previdência privada.

§ 5º A lei complementar de que trata o parágrafo anterior aplicar-se-á, no que couber, às empresas privadas permissionárias ou concessionárias de prestação de serviços públicos, quando patrocinadoras de entidades fechadas de previdência privada.

§ 6º A lei complementar a que se refere o § 4º deste artigo estabelecerá os requisitos para a designação dos membros das diretorias das entidades fechadas de previdência privada e disciplinará a inserção dos participantes nos colegiados e instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação."

Art. 2º A Constituição Federal, nas Disposições Constitucionais Gerais, é acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 247. Os benefícios pagos, a qualquer título, pelo órgão responsável pelo regime geral de previdência social, ainda que a conta do Tesouro Nacional, obedecerão ao disposto no art. 201, § 4º, e os não sujeitos ao limite máximo de valor fixado para os benefícios concedidos por esse regime observarão os limites fixados no art. 37, XI.

Art. 248. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadorias e pensões concedidos aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federa-

l e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes das contribuições previstas no art. 40, § 1º, e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei, que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.

Art. 249. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, em adição aos recursos de sua arrecadação, a União poderá constituir fundo integrado por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei, que disporá sobre a natureza e administração desse fundo."

Art. 3º E assegurada a concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, nas condições previstas na legislação vigente à data da publicação desta Emenda, aos que, até essa data, tenham cumprido os requisitos para obtê-las.

§ 1º O servidor de que trata este artigo, que tenha completado as exigências para aposentadoria integral e que opte por permanecer em atividade fará jus a inserção da contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria contidas no art. 40, § 2º, III, a, da Constituição.

§ 2º Os proventos de aposentadoria e as pensões dos servidores e seus dependentes que, na data da publicação desta Emenda, tenham cumprido os requisitos para obtê-los, serão calculados de acordo com a legislação vigente naquela data.

§ 3º Observado o disposto no art. 40, § 15, da Constituição, os proventos de aposentadoria e as pensões a serem concedidos aos servidores e seus dependentes que adquirirem o direito ao benefício após publicação desta Emenda serão calculados de acordo com o disposto nos §§ 4º e 8º do mesmo artigo.

§ 4º São mantidos todos os direitos e garantias assegurados nas disposições constitucionais vigentes à data de publicação desta Emenda aos servidores inativos e pensionistas, civis e militares, anistiados e ex-combatentes, assim como aqueles que já cumpriram, até aquela data, os requisitos para usufruírem tais direitos, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição.

Art. 4º Observado o disposto no art. 40, § 11, da Constituição, o tempo de serviço considerado pela legislação vigente para efeito de aposentadoria, cumprido até que a lei discipline a matéria, será contado como tempo de contribuição.

Art. 5º O disposto no art. 202, § 3º, da Constituição, quanto à exigência de paridade entre a contribuição da patrocinadora e a contribuição do segu-

rado, terá vigência no prazo de dois anos a partir da publicação desta Emenda, ou, caso ocorra antes, na data de publicação da lei complementar a que se refere o § 4º do mesmo artigo.

Art. 6º As entidades fechadas de previdência privada patrocinadas por entidades públicas, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista, deverão rever, no prazo de dois anos, a contar da publicação desta Emenda, seus planos de benefícios e serviços, de modo a ajustá-los atuarialmente a seus ativos, sob pena de intervenção, sendo seus dirigentes e os dé suas respectivas patrocinadoras responsáveis civil e criminalmente pelo descumprimento do disposto neste artigo.

Art. 7º Os projetos das leis complementares previstas nos art. 42, § 9º, e 202 da Constituição deverão ser apresentados ao Congresso Nacional no prazo máximo de noventa dias após a publicação desta Emenda.

Art. 8º Observado o disposto no art. 4º desta Emenda e ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas por ela estabelecidas, é assegurado o direito à aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 40, § 4º, da Constituição, àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública, direta, autárquica e fundacional, até a data de publicação desta Emenda, desde que, cumulativamente, o servidor:

I – tenha cinqüenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II – tenha cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;

III – conte tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação desta Emenda, faltava para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior.

§ 1º O servidor de que trata este artigo, desde que atendido o disposto em seus incisos I e II, e observado o disposto no art. 4º desta Emenda, pode aposentar-se com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, obedecidas as seguintes condições:

I – conte tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta anos, se homem, e vinte e cinco anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a quarenta por cento do tempo que, na data da

publicação desta Emenda, faltava para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior;

II – os proventos da aposentadoria proporcional serão equivalentes a setenta por cento do valor máximo que o servidor poderia obter de acordo com o **caput**, acrescido de cinco por cento por ano de contribuição que sugere a soma a que se refere o inciso anterior, até o limite de cem por cento.

§ 2º Aplica-se ao magistrado e ao membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas o disposto neste artigo, no que couber.

§ 3º Na aplicação do disposto no parágrafo anterior, o magistrado ou o membro do Ministério Público ou de Tribunal de Contas, se homem, terá o tempo de serviço exercido até a publicação desta emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento.

§ 4º O professor, servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que, até a data da publicação desta emenda, tenha interessado, regularmente, em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no **caput**, terá o tempo de serviço exercido até a publicação desta Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício das funções de magistério.

§ 5º O servidor de que trata este artigo, que, após completar as exigências para aposentadoria estabelecidas no **caput**, permanecer em atividade, fará jus a isenção da contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria contidas no art. 40, § 2º, III, a, da Constituição.

§ 6º Para os efeitos do cálculo dos proventos de aposentadoria previstos no **caput** deste artigo, a lei a que se refere o art. 40, § 4º, da Constituição, ao estabelecer a gradulidade prevista em seu inciso II, observará a remuneração percebida pelo servidor e o tempo de serviço prestado à data da publicação desta Emenda.

Art. 9º Observado o disposto no art. 4º desta Emenda e ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas por ela estabelecidas para o regime geral de previdência social, é assegurado o direito à aposentadoria ao segurado que se tenha filiado ao regime geral de previdência social, até a data de publicação desta Emenda, e que, cumulativamente, atenda aos seguintes requisitos:

I – conte com cinqüenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher; e

II – conte tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação desta Emenda, faltava para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior.

§ 1º O segurado de que trata este artigo, desse que atendido o disposto no inciso I do **caput**, e observado o disposto no art. 4º desta emenda, pode aposentar-se com valores proporcionais ao tempo de contribuição, obedecidas as seguintes condições:

I – conte tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta anos, se homem, e vinte e cinco anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a quarenta por cento do tempo que, na data da publicação desta Emenda, faltava para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior;

II – o valor da aposentadoria proporcional será equivalente a setenta por cento do valor da aposentadoria a que se refere o **caput** acrescido de cinco por cento por anos de contribuição que supere a soma a que se refere o inciso anterior, até o limite de cem por cento.

§ 2º O professor que, até a data da publicação desta Emenda, tenha exercido atividade de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no **caput**, terá o tempo de serviço exercido até a publicação desta Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício de atividade de magistério.

Art. 10. O regime de previdência complementar de que trata o art. 40, §§ 15, 16 e 17, da Constituição, somente poderá ser instituído após a publicação da lei complementar prevista no § 16 do mesmo artigo.

Art. 11. A vedação prevista no art. 37, § 7º, da Constituição, não se aplica aos membros de poder e servidores inativos, civis e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas formas previstas na Constituição, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelos regimes de previdência a que se referem os art. 40 e 42, § 9º, da Constituição, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o seu art. 40, § 12.

Art. 12. Até que produzam efeitos as leis que irão dispor sobre as contribuições de que trata o art. 195 da Constituição, são exigíveis as estabelecidas em lei, destinadas ao custeio da seguridade social e dos diversos regimes previdenciários.

Art. 13. Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 42, § 9º, da Constituição, são assegurados aos servidores militares os benefícios previdenciários nas condições previstas na legislação vigente à data da publicação desta Emenda.

Art. 14. Até que a lei discipline o acesso ao salário-família e auxílio-reclusão para os servidores, segurados e seus dependentes, esses benefícios serão concedidos apenas àqueles que tenham renda bruta mensal igual ou inferior a R\$360,00 (trezentos e sessenta reais), que, até a publicação da lei, serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do regime geral de previdência social.

Art. 15. O limite máximo para o valor dos benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição é fixado em R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), devendo, a partir da data da publicação desta Emenda, ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, atualizado pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do regime geral de previdência social.

Art. 16. Até que a Lei Complementar a que se refere o art. 201, § 1º, da Constituição, seja publicada, permanece em vigor o disposto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, na redação vigente à data da publicação desta Emenda, mantida a revogação da Lei nº 3.529, de 13 de janeiro de 1959, do Decreto-lei nº 158, de 10 de fevereiro de 1967, da Lei nº 5.527, de 8 de novembro de 1968, da Lei nº 5.939, de 19 de novembro de 1973, da Lei nº 6.903, de 30 de abril de 1981, da Lei nº 7.850, de 23 de outubro de 1989, e do art. 148 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 17. São revogados o § 10 do art. 42 e o inciso II do § 2º do art. 153 da Constituição.

Art. 18. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) –

O parecer lido vai à publicação.

A Presidência lembra às Senhoras Senadoras e aos Senhores Senadores que esta sessão continuará com a votação das matérias constantes da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de hoje, conforme concordância anterior do Plenário.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eminentes colegas, encerrada praticamente a votação do primeiro turno da emenda da Previdência, na condição de Líder do Governo, faço um registro público que julgo do meu dever, como testemunho de um trabalho sério e de profundidade que foi feito no Senado da República.

O Senador Beni Veras conclui praticamente a etapa mais crucial da votação da emenda da Previdência e houve por bem o Senador Jader Barbalho deixar claro para todo o Brasil o posicionamento dos Senadores em relação aos aposentados, em relação ao direito adquirido, em relação aos direitos fundamentais que estavam em torno da Previdência.

E eu, nesse instante, declaro que tenho a consciência tranqüila que garantimos a milhões de aposentados brasileiros a certeza de receber futuramente aquilo que lhes é devido pelo tempo de trabalho executado, porque essa reforma, elaborada pelo Senador Beni Veras, tem um alcance tão extraordinário que permitirá à Previdência sair desse caos que nos encontramos no momento.

Como Líder do Governo, portanto, manifesto ao Senador Beni Veras os meus cumprimentos, o testemunho de todos aqueles que trabalharam de perto com o eminente Senador do Ceará. S. Ex^a realizou uma tarefa de vulto, cumpriu como ninguém o que julgávamos uma das tarefas mais difíceis deste Senado. Nesse momento é justo que eu faça esse registro e leve ao Senador Beni Veras, em nome da Liderança do Governo, os meus cumprimentos, que tenho certeza são os cumprimentos de todos aqueles que acompanharam de perto o seu trabalho sério em favor de um substitutivo que honra sobremodo o Senado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)
– Passa-se, agora, à apreciação das matérias constantes da pauta anteriormente prevista para a sessão deliberativa ordinária de hoje.

A Presidência comunica ao Plenário que, por lapso, deixou de constar da Ordem do Dia na presente sessão a redação final do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1996, que não foi votada ontem em virtude do término do tempo regimental da sessão.

Isto posto, e tendo em vista a matéria encontrar-se em regime de urgência, sua deliberação se dará em primeiro lugar.

Discussão, em turno único, da redação final que teve como Relator o Senador Joel de Hollanda, do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 41, de autoria do Senador Flaviano Melo, que introduz alterações na Lei nº 8.629.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem a apresentação de emendas, é considerada definitivamente aprovada, sem votação, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER Nº 526, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1996, que introduz alterações na Lei n.º 8.629, de 25 de fevereiro de 1993.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de setembro de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães, Presidente** – **Ronaldo Cunha Lima, Relator** – **Geraldo Melo, Júnia Marise** – **Joel de Hollanda.**

ANEXO AO PARECER Nº 526, DE 1997

Introduz Alterações na Lei n.º 8.629, de fevereiro de 1993.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.2º.....

§ 3º Não será considerada, para os fins desta Lei, qualquer modificação, quanto à titularidade ou à dimensão do imóvel, cuja exploração não atenda aos requisitos para classificação como propriedade produtiva, ocorrida dentro do prazo de cento e cinquenta dias, após o levantamento de que trata o §2º.

§ 4º Para levantamento de dados e informações do imóvel de que trata o § 2º, considerar-se-á, para fins de classificação do imóvel, o uso da terra, a quantidade colhida e o rebanho, observados no ano civil ou ano agrícola imediatamente anterior a este levantamento.

§ 5º Para fins desta lei, o órgão federal competente é o órgão executor da reforma agrária.

§ 6º A notificação prévia a que se refere o § 2º poderá ser feita pessoalmente ou por edital publicado, por duas vezes, em jornal de grande circulação no Estado de localização do imóvel rural objeto do levantamento de dados e informações."

"Art. 6º

§ 3º

II – as áreas de pastagens plantadas e nativas, observado, em relação às pastagens nativas, o índice de lotação zonal de pecuária, fixado pelo Poder Executivo;

V – as áreas sob processo técnico de formação ou recuperação de pastagens ou de culturas permanentes, com acompanhamento de profissional habilitado.

Art. 7º

IV – haja sido registrado no órgão competente no mínimo seis meses antes do levantamento de dados e informações de que trata o § 2º do art. 2º desta Lei, ciente o órgão executor da reforma agrária.

*Art. 11. Os parâmetros, índices e indicadores que informam o conceito de produtividade serão ajustados, periodicamente, de modo a levar em conta o processo científico e tecnológico da agricultura e o desenvolvimento regional, pelo Ministério Extraordinário de Política Fundiária, ouvido o Conselho Nacional de Política Agrícola.

Art. 12.

§ 3º No caso de presença de posseiros a avaliação do imóvel será procedida de forma a considerar a ancianidade das ocupações e o percentual da área do imóvel ocupada por posseiros."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ô SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) –
Senhores Senadores

Estão tramitando nesta Casa as Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 23 e 39, ambas de 1996.

A primeira, de iniciativa de Senadores e a segunda, recebida da Câmara dos Deputados. Ambas alteram o § 7º do art. 14 da Constituição Federal.

A Proposta apresentada no Senado, após constar da Ordem do Dia das sessões deliberativas ordinárias realizadas em 9, 10, 16, 17, 18 do mês de julho de 1996, teve sua discussão encerrada e, em virtude de sucessivos adiamentos autorizados pelo Plenário, somente voltou à Ordem do Dia, para sua votação em primeiro turno, a 11 de setembro daquele ano, quando foi devolvido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tendo em vista a aprovação de requerimento no sentido de sua tramitação em conjunto com a Proposta nº 39, de 1996, recebida da Câmara dos Deputados.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, após o exame da matéria, através de seu parecer de n.º 356, de 1997, ressalta que "a Proposta da Câmara expressa, nos mesmos termos, o conteúdo da Proposta do Senado" e conclui dando preferência por aquela já aprovada pela outra Casa do Legislativo, uma vez estando sua tramitação mais adiantada.

Verifica-se, realmente, que os textos das duas Propostas são iguais, sem qualquer discrepância, e, uma vez que o assunto já foi discutido pelo Plenário durante cinco sessões deliberativas ordinárias, conforme determina o art. 358 do Regimento Interno, e tendo sido encerrada a sua discussão, a Presidência, no uso da competência que lhe assegura o item 33 do art. 48 da Lei Interna, não havendo objeção do Plenário, determinou a inclusão de ambas as Propostas para a presente sessão, para votação em primeiro turno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Item 1:

- 1 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 39, DE 1996

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1996)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1996 (nº 367/96, na Câmara dos Deputados) que altera o parágrafo 7º do art. 14 da Constituição Federal (inelegibilidade), tendo

Parecer sob nº 356, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, favorável à matéria, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1996, com votos contrários dos Senadores Pedro Simon, José Eduardo Dutra e Jefferson Péres.

Passa-se à votação da matéria em primeiro turno.

Srs. Senadores, estão tramitando nesta Casa as Propostas de Emenda à Constituição nºs 23 e 39, ambas de 1996.

A primeira, de iniciativa de Senadores e a segunda, recebida da Câmara dos Deputados. Ambas alteram o § 7º do art. 14 da Constituição Federal.

A Proposta apresentada no Senado, após constar da Ordem do Dia das sessões deliberativas ordinárias realizadas em 9, 10, 16, 17 e 18 do mês de julho de 1996, teve sua discussão encerrada e, em virtude de sucessivos adiamentos autorizados pelo Plenário, somente voltou à Ordem do Dia, para sua votação em primeiro turno, a 11 de setembro daquele ano, quando foi devolvido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo em vista a aprovação de requerimento no sentido de sua tramitação em conjunto com a Proposta nº 39, de 1996, recebida da Câmara dos Deputados.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, após o exame da matéria, através de seu parecer de nº 356, de 1997, ressalta que "a Proposta da Câmara expressa, nos mesmos termos, o conteúdo da Proposta do Senado" e conclui dando preferência por aquela já aprovada na outra Casa do Legislativo, uma vez estando sua tramitação mais adiantada.

Verifica-se, realmente, que os textos das duas Propostas são iguais, sem qualquer discrepância, e, uma vez que o assunto já foi discutido pelo Plenário durante cinco sessões deliberativas ordinárias, conforme determina o art. 358 do Regimento Interno, e tendo sido encerrada a sua discussão, a Presidência, no uso da competência que lhe assegura o item 33 do art. 48 da Lei Interna, não havendo objeção do Plenário, determinou a inclusão de ambas as Propostas para a presente sessão, para votação em primeiro turno.

Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 805, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da expressão "e candidato à reeleição" corestante do § 7º do art. 14, na Proposta de Emenda à Constituição nº 39/96.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1997. – Senador **Ronaldo Cunha Lima**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria destacada será oportunamente votada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se à votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, que tem parecer favorável, do Senador Edison Lobão, que prejudica a Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1996, com votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Jefferson Péres e Pedro Simon.

Em votação a proposta. (Pausa.)

Com a palavra o Relator.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, esta Proposta de Emenda à Constituição, que veio da Câmara, diz:

§ 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou por adoção, até o segundo grau e os afins de primeiro grau, do Presidente da República, do Governador de Estado ou do Distrito Federal e de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

Essa proposta foi examinada e aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– Todavia, Sr. Presidente, votamos essa proposta de emenda no instante em que o Congresso Nacional também examinava a proposta de reeleição dos atuais Governadores, Prefeitos e do Presidente da República.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania considerou que, se já se dava um passo tão alentado adiante, permitindo a reeleição do próprio titular do mandato do Executivo, sem que sequer se exigisse dele a desincompatibilização, não deveria mais haver qualquer inelegibilidade. Então, essa Comissão recomendou-me que elaborasse um projeto extinguindo por inteiro todas as inelegibilidades, a fim de que a emenda, que então se votava, a da reeleição, pudesse ter uma correspondência com aquilo que se determinava no capítulo das inelegibilidades.

Obediente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, elaborei o projeto de emenda constitucional, retirando do capítulo da Constituição todas as inelegibilidades.

Este projeto não é exatamente meu e, sim, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que está sendo no momento examinado pelos membros da douta Comissão.

Suponho que a CCJ acatará, até por unanimidade, aquele projeto, que é dela, e não meu – fui apenas o redator do projeto. E, com isso, teremos de

fato estabelecido a compatibilidade entre a regra determinada quanto ao princípio da reeleição do Presidente, dos Governadores e dos Prefeitos com a das inelegibilidades. Não há mais sentido permitir-se ao Governador que seja candidato a sua própria reeleição e não permitir que o seu filho, ou seu pai ou o seu irmão não possa ser candidato. Então, isso está sendo examinando agora na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e não é o que se examina neste momento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em face da exposição feita pelo Relator, Senador Edison Lobão, pediria a V. Ex^a e aos demais Líderes que acatassem um requerimento, no sentido de que este projeto retomassem à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para ser apensado à proposta a que o Senador Edison Lobão se referiu e que está encarregado de elaborar.

Parece-me que a esta altura, face à emenda da reeleição, de fato esta matéria merece uma revisão. Como já há um estudo, faria o apelo no sentido de que fosse levado em conta um requerimento retirando de pauta e devolvendo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, e lá poderíamos também analisar um outro projeto também do Senador Edison Lobão, que é o do Senador vitalício que, de certa forma, atende às mesmas pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Pedro Simon, são questões totalmente diferentes. Atende a ex-presidentes mas não tem a ver com essa questão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) – Sr. Presidente, peço a palavra como Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Relator, gostaria de esclarecer que nada tenho a opor à proposta do Senador Jader Barbalho. Penso que ela é coerente com a realidade que estamos vivendo, de retorno do projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que prevaleça o projeto que hoje lá se encontra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Gostaria de ouvir a palavra do Senador Esperidião Amin, que tratou deste assunto há poucos minutos. (Pausa.)

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de pedir um esclarecimento porque não consegui me situar. Qual é o projeto que está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania? Na Ordem do Dia, consta um projeto que já foi votado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, no item 2, consta o projeto do Senador Esperidião Amin.

Gostaria que o Senador Edison Lobão, se a Mesa permitir, como Relator, explicasse que projeto é esse que se encontra na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Lúcio Alcântara, o projeto do Senador Edison Lobão não poderia constar do Avulso porque está na Comissão, sem deliberação. Conseqüentemente, nada tem a ver com o requerimento; passará a ter se for aprovado o requerimento.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, *data venia*, aqui está escrito o seguinte:

"Parecer sob nº 356, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator: Senador Edison Lobão, favorável à matéria e pela prejudicialidade da Proposta nº 23, com votos contrários dos Senadores Pedro Simon, José Eduardo Dutra e Jefferson Péres".

Pelo que entendi, salvo melhor juízo, a Comissão já teria deliberado sobre isso?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) – Sr. Presidente, posso explicar ao eminente Senador Lúcio Alcântara.

Trata-se de duas matérias distintas. Esta é uma proposta que veio da Câmara, onde foi examinada longamente durante o ano de 1996, e, em 1997, veio ao Senado. Ela extingue apenas alguma inelegibilidade, como a do cunhado por exemplo. Ela reduz as inelegibilidades; desaparece a do cunhado, do sogro, da sogra, etc.

A outra proposta que está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania extingue todas as inelegibilidades. Não haverá mais qualquer inelegibilidade com essa proposta, para que se possa compatibilizar com a nova emenda constitucional, já aprovada, da reeleição do Presidente, dos Governadores e dos Prefeitos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Lúcio Alcântara, naquele momento, havia duas emendas à Constituição sobre o mesmo assunto: uma votada pela Câmara dos Deputados e outra pelo Senado. Então, deu-se preferência a que já foi votada pela Câmara dos Deputados, por uma questão de lógica e bom andamento parlamentar.

A emenda a que se referiu o Senador Edison Lobão não está em pauta. Agora, solicita-se que essas que estão para ser votadas hoje voltem à Comissão, a fim de que seja apreciado o fato de sua

compatibilização ou não com Senador Edison Lobão. Está muito claro.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB/CE) – Sr. Presidente, então, há uma terceira emenda?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Exatamente.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB/CE) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 806, DE 1997

Nos termos do art. 315 combinado com o art. 279, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação da PEC nº 39 e 23/96, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1997. – **Jader Barbalho**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário, ficando adiada, também, a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1996, para reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É o seguinte o item adiado:

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 23, DE 1996**

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1996)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1996, tendo como 1º signatário o Senador Esperidião Amin, que altera o § 7º do art. 14 da Constituição Federal (inelegibilidade).

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1993 (nº 322/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Poço Verde FM Ltda. para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ipubi, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, sob nº 447, de 1997, da Comissão

– de Educação, Relator: Senador Joel de Hollanda, com votos contrários da Senadora Benedita da Silva e do Senador Lauro Campos.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, normalmente, nós, do PT, nessas questões relativas à concessão de rádio, nós abstermos em função de até hoje não haver sido criado o Conselho de Comunicação Social. Entretanto, o Bloco está liberado para votar como entender.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Bloco está liberado, mas o Senador José Eduardo Dutra se abstém, como é de seu direito.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Sr. Presidente, o PTB recomenda o voto "sim".

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Sr. Presidente, o PFL nada tem a opor, vota favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PFL vota "sim".

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – Sr. Presidente, o PMDB também vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PMDB vota "sim".

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Sr. Presidente, quero aproveitar o ensejo do uso do microfone para convocar os Senadores do Partido da Frente Liberal para que acorram ao plenário, pois há uma votação nominal em curso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Srs. Senadores que estão em outras dependências, inclusive em seus gabinetes, neste momento está havendo votação nominal com efeito administrativo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Vou encerrar a votação e retirar de pauta todas as votações nominais, ficando transferidas as suas discussões para a sessão deliberativa ordinária do próximo dia 1º de outubro.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram Sim 40 Srs. Senadores; não houve voto contrário.

Houve 6 Abstenções.

Total: 46 votos.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 528, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1993 (nº 322, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1993 (nº 322, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Poço Verde FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ipubi, Estado de Pernambuco.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de setembro de 1997. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Junia Marise** – **Joel de Holanda**.

ANEXO AO PARECER Nº 528, DE 1997

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1997

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Poço Verde FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ipubi, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 128, de 13 de março de 1990, que outorga permissão à Rádio Poço Verde FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência

modulada no Município de Ipubi, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

À promulgação.

SÃO OS SEGUINTE OS ITENS COM DISCUSSÃO TRANSFERIDA:

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1994 (nº 314/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Televisão Cidade Verde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, tendo

Parecer favorável, sob nº 462, de 1997, da Comissão

- de Educação, Relator: Senador Júlio Campos.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1996 (nº 163/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora Taubaté Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 458, de 1997, da Comissão

- de Educação, Relator: Senador João Rocha.

- 6 -

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 19, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1996 (nº 189/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Vale do Salgado Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 463, de 1997, da Comissão

- de Educação, Relator: Senador Sergio Machado, com abstenções da Senadora Benedita da Silva e do Senador Lauro Campos.

- 7 -

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 44, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1996 (nº 168/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Alterosa de Calçado Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer favorável, sob nº 448, de 1997, da Comissão

- de Educação, Relator: Senador Gerson Camata, com votos contrários da Senadora Benedita da Silva e do Senador Lauro Campos.

- 8 -

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 49, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1996 (nº 213/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mostardas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na Cidade de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 449, de 1997, da Comissão

- de Educação, Relator: Senador José Fogaça, favorável, com voto contrário do Senador Lauro Campos.

- 9 -

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 89, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1996 (nº 217/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itapoã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 464, de 1997, da Comissão

- de Educação, Relator: Senador Gerson Camata, com abstenção do Senador Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Item 10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 621, de 1997, do Senador Ney Suassuna, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1996, de sua autoria, que desvincula o salário mínimo dos setores público e privado, mediante o conceito de salário mínimo básico e de adicional do setor privado e dá outras providências.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1996, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Item 11:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 632, de 1997, do Senador Carlos Patrocínio, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1997, de sua autoria, que altera a Lei nº 9.263, de 12.01.96 (planejamento familiar) e dá outras providências.

Em votação o requerimento em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1997, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Item 12:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 586, de 1997, do Senador Júlio Campos, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1997, com o Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1996, por tratarem sobre a comercialização de produtos contidos em embalagens reutilizáveis.

(Em virtude de adiamento)

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa do dia 18, quando teve sua votação adiada para hoje.

Em votação o requerimento em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 27, de 1997, e 60, de 1996, passam a tramitar em conjunto e voltam ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Item 13:

**PROJETO DE LEI
DA CÂMARA Nº 72, DE 1993**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1993 (nº 4.068/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o plantio de árvores ao longo das rodovias e ferrovias brasileiras e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs:

- 411, de 1995, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relatora: Senadora Emília Fernandes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1993): favorável, na forma de substitutivo que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senador Romero Jucá;

- 472, de 1997, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Freitas Neto, 2º pronunciamento (sobre os Projetos e a emenda de Plenário): pela manutenção do substitutivo, pela prejudicialidade da Emenda nº 2-Plen, e pela desanexação do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1995; e

- 473, de 1997, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Lúdio Coelho (sobre ambos os Projetos e a emenda de Plenário): favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1993, nos termos de substitutivo que apresenta, contrário à Emenda nº 2-Plen, e pela desanexação do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1995.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 807, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro o desapensamento do Projeto do Senado nº 20, de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que institui o Programa Nacional de Reflorestamento de Encostas, a cargo do Ibama, e dá outras providências, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1993 (nº 4.068/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o plantio de árvores ao longo das rodovias e ferrovias brasileiras e dá outras providências.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1997. - Senador **Lúdio Coelho - Emília Fernandes.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1995, sai da Ordem do Dia e volta à Comissão de Assuntos Sociais, para exame em caráter terminativo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Passa-se à discussão, em conjunto, do Projeto de Lei da Câmara nº 72/93 e dos substitutivos.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado o projeto, ficam prejudicados as emendas e os substitutivos a ele apresentados.

A matéria vai ao Arquivo.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria rejeitada:

**PROJETO DE LEI
DA CÂMARA Nº 72, DE 1993
(Nº 4.068/89, na Casa de origem)**

**Dispõe sobre o plantio de árvores
ao longo das rodovias e ferrovias brasilei-
ras e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade do plantio de árvores ao longo das faixas de arborização das rodovias e ferrovias brasileiras, pelos órgãos ou entidades responsáveis pela sua construção ou conservação, observadas as normas técnicas e legais pertinentes.

Parágrafo único. Para o plantio a que se refere este artigo, dar-se-á preferência a árvores frutíferas.

Art. 2º Caberá ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA supervisionar e fiscalizar o cumprimento desta lei, podendo para tanto celebrar contratos, convênios ou acordos com órgãos e entidades públicas e privadas.

Art. 3º Não será permitido o corte das árvores plantadas por força desta lei, salvo em caráter de justificada necessidade e com prévia autorização do IBAMA.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Item 14

**PROJETO DE LEI DO
SENADO Nº 20, DE 1995**

(Tramitando em conjunto com o Projeto
de Lei da Câmara nº 72, de 1993)

Discussão, em turno único, Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que institui o Programa Nacional de Reflorestamento de Encostas, a cargo do IBAMA, e dá outras providências.

Em virtude da aprovação do Requerimento nº 807, de 1997, o Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1995, foi desapensado do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1993 e sai da Ordem do Dia e volta à Comissão de Assuntos Sociais, para exame, em caráter terminativo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Item 15

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1996 (nº 177/95, na Casa de origem), que altera o art. 2º da Lei nº 8.501, de 30 de novembro de 1992, que dispõe sobre a utilização de cadáver não reclamado, para fins de estudos ou pesquisas científicas e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 444, de 1997, da Comissão

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta, com voto em separado da Senadora Benedita da Silva.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Discussão em turno único do projeto e do substitutivo.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sou favorável ao projeto na medida em que o Relator, Senador Lúcio Alcântara, após debates na Comissão, conseguiu interpretar, no seu substitutivo, as minhas preocupações quanto a possibilidade de haver, em uma determinada universidade, muito mais cadáveres para estudo do que em outras. Seria preciso uma fiscalização para que houvesse a equidade necessária nesse sentido.

Na medida em que o Senador Lúcio Alcântara absorveu essa proposta e explicitou-a com clareza em seu substitutivo, sou inteiramente favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO
DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 1996**

Altera o art. 2º da Lei nº 8.501, de 30 de novembro de 1992, que dispõe sobre a utilização de cadáveres não reclamados para fins de estudo ou pesquisas científicas e dá outras providências.

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 8.501, de 30 de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os cadáveres não reclamados junto às autoridades públicas, pelo prazo de trinta dias, encontrados em hospitais, asilos, institutos médico-legais, serviços de verificação de óbito e outras instituições congêneres, serão encaminhados às instituições de ensino superior situadas na respectiva região e que mantenham um ou mais cursos de ciências da saúde, mediante guia assinada pelo diretor ou responsável.

§ 1º Na hipótese de haver mais de uma instituição de ensino superior ou mais de um curso de ciências da saúde no município ou na região, a distribuição de cadáveres não reclamados, entre eles, será regulada pela Secretaria de Saúde da unidade federada onde se situem.

§ 2º Apenas poderão receber cadáveres para ensino e pesquisa instituições de ensino e cursos previamente inscritos e credenciados para tanto pela Secretaria de Estado da Saúde da unidade federada em que se localizem e que atendam os requisitos determinados por aquela autoridade sanitária.

§ 3º A distribuição a que se referem os parágrafos anteriores levará em conta os cursos de ciências da saúde oferecidos, o número de alunos de cada um deles e a relevância dos estudos e pesquisas efetuadas pelos mesmos e, sempre que possível, observará a alternância entre esses cursos.

§ 4º Fica vedada a percepção de quaisquer vantagens financeiras na entrega e utilização de cadáveres."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Item 16:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 319, de 1995, de iniciativa da Comissão Especial Temporária do Vale do São Francisco, que cria o Comitê de Gestão dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, e dá outras providências, tendo

Pareceres:

- sob nº 712, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, favorável ao Projeto, à Emenda nº 1-Plen e apresentando, ainda, as de nºs 7 e 8-CCJ; contrário às de nºs 3 a 6-Plen, e pela prejudicialidade da de nº 2-Plen; e

- sob nº 417 de 1997, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (audiência), Relator: Senador Mauro Miranda, favorável ao Projeto nos termos de substitutivo que apresenta (Emenda nº 9-CI).

Discussão, em conjunto, da proposta, do substitutivo e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, ficam prejudicados o projeto e as emendas de nºs 1 a 8 – PLEN que foram oferecidas.

A matéria vai à Comissão Diretora para ser redigido o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO
DE LEI DO SENADO Nº 319, DE 1997**

Dispõe sobre o Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A área de atuação do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco – COMSFRAN abrangerá a região da bacia formada pelo rio São Francisco e seus afluentes nos estados de Goiás, Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Sergipe, Alagoas e no Distrito Federal.

Parágrafo único. O Comsfran integrará o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos segundo as disposições da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Art. 2º Compete ao Comsfran, no âmbito de sua área de atuação:

I – promover estudos e estabelecer diretrizes visando a compatibilização dos múltiplos usos da água na bacia do rio São Francisco;

II – promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e a articulação dos agentes públicos e privados atuantes na bacia;

III – arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos da bacia;

IV – produzir, atualizar e divulgar dados e informações sobre os recursos naturais da bacia;

V – aprovar o Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio São Francisco;

VI – acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

VII – propor ao Conselho Nacional as acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de recursos hídricos.

VIII – promover a preservação e aproveitamento dos recursos naturais da bacia, no sentido do desenvolvimento sustentável de toda a sua área;

IX – estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados;

X – estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo;

XI – apreciar e aprovar a proposta orçamentária submetida pela Agência de Água respectiva;

XII – apreciar e aprovar as propostas de convênios e contratos de financiamentos e serviços a serem executados pela respectiva Agência de Águas na área de atuação da bacia;

XIII – apreciar e aprovar o enquadramento dos corpos de água nas classes de uso, para encaminhamento ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

XIV – apreciar e aprovar o plano de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos, a ele submetido pela Agência de Água.

XV – eleger sua Diretoria;

XVI – executar outras ações que lhe forem cometidas pela legislação em vigor.

Parágrafo único. O COMSFRAN elaborará o seu regimento de conformidade com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Art. 3º Na elaboração do Plano de Recursos Hídricos da bacia, o COMSFRAN observará o disposto na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e as seguintes prioridades:

I – abastecimento humano e dessedentação de animais;

II – preservação da capacidade instalada de geração de energia no curso principal do rio São Francisco;

III – aproveitamento do potencial de irrigação existente nas margens do rio São Francisco e seus afluentes;

IV – preservação das condições de navegabilidade do rio São Francisco e de seus afluentes.

Art. 4º O COMSFRAN será composto por representantes:

I – de cada um dos órgãos e entidades federais com atuação predominante na área da bacia;

II – de cada uma das Unidades da Federação integrantes de sua área de atuação, conforme definido no art. 1º;

III – de cada conjunto de municípios das subáreas da bacia;

IV – das entidades civis de recursos hídricos, legalmente constituídas e com atuação comprovada no âmbito da bacia;

V – de grupos de usuários, de associações formais de produtores e cooperativas de produção, da área da bacia, respeitado o limite máximo de um quarto avos do número total de votos;

VI – de cada Subcomitê que vier a ser constituído em bacias de tributários do rio São Francisco.

§ 1º O número de representantes de cada setor mencionado neste artigo, bem como os critérios para sua indicação, serão estabelecidos no regimento do COMSFRAN, limitada a representação dos poderes executivos da União, estados, Distrito Federal e municípios à metade do total de membros.

§ 2º Poderão participar das reuniões do Comitê membros da sociedade civil e usuários, sem direito a voto.

Art. 5º O COMSFRAN será dirigido por uma diretoria, composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Executivo, eleitos entre os seus membros para mandato de dois anos, permitida a reeleição por igual período.

Parágrafo único. O Secretário-Executivo, eleito nos termos deste artigo, será o dirigente da Agência de Água que atuará como órgão executor das ações do COMSFRAN.

Art. 6º Para seu funcionamento o Comitê contará com as seguintes fontes de recursos:

I – contribuição obrigatória dos seus integrantes, conforme definido no regimento;

II – doações e receitas oriundas de convênios e contratos celebrados com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras e agências de desenvolvimento;

III – dotações orçamentárias que lhe venham a ser destinadas pela União, estados e municípios;

IV – produto de receitas provenientes do uso da água, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- **Item 17:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 1997 (apresentado pela Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos), que dispõe sobre o endosso de cheques.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235 do Regimento Interno.

Em discussão o projeto em turno único.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Fogaça, para discutir.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não é tanto para discutir mas para pedir a opinião do Relator. Essa matéria tem relator, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto é de autoria da Comissão Parlamentar dos Títulos Públicos e veio como foi aprovado lá; conseqüentemente, não tem relator, a não ser que o Senador Roberto Requião, que foi o relator na CPI dos Títulos Públicos, ou o Senador Bernardo Cabral, seu presidente, fale para dar a explicação necessária ao projeto, que dispõe sobre o endosso de cheques.

A rigor, seria o Senador Roberto Requião, mas V. Exª, Senador Bernardo Cabral, talvez possa fazê-lo; caso contrário, retiraremos de pauta.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Sr. Presidente, creio que V. Exª deu uma sugestão plenamente procedente, seria melhor retirar de pauta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 808, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 175/97 a fim de ser feita na sessão de 8 de outubro de 1997 (10 dias úteis)

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1997. – Senador **Bernardo Cabral**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- **Item 18**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1997 (apresentado pela Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos), que dispõe sobre a gestão das entidades fechadas de previdência privada e dá outras providências.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 809, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 176/97 a fim de ser feita na sessão de 8 de outubro de 1997. (10 dias úteis)

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1997. –

Senador **Bernardo Cabral**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Srs. Senadores, em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 792, de 1997, solicitando, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 125, de 1997, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos, equivalentes a cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais, a preços de 31 de maio de 1997, entre o Governo do Estado de Mato Grosso e o Instituto Bancário **San Paolo di Torino S.p.A.**, destinada ao financiamento da construção de pontes de concreto no âmbito do Programa de Perenização das Travessias do Estado.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade devido ao término do prazo regimental da sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 810, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 34, do Regimento Interno, requeremos a retirada do Requerimento nº , de 1997, em que solicitamos urgência para o Projeto de Resolução nº 125, de 1997.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1997. – **Hugo Napoleão – José Eduardo Dutra – Jader Barbalho – Valmir Campelo – Leomar Quintanilha.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Atendendo à solicitação dos Srs. Líderes, defiro o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 791, de 1997, solicitando, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 124, de 1997, que autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de cinquenta milhões de reais, destinando-se os recursos ao financiamento do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário no Serviço Público – PDV -, que integra o Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade devido ao término do prazo regimental da sessão.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Resolução nº 124, de 1997, será incluído em Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 789, de 1997, do Senador Ramez Tebet e outros Srs. Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do próximo dia 9 de outubro seja dedicado a homenagear o 20º aniversário da criação do Estado do Mato Grosso do Sul.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade devido ao término do prazo regimental da sessão.

Passa-se à sua votação nesta oportunidade.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em sessão anterior também foi lido o Requerimento nº 790, de 1997, do Senador Romeu Tuma e outros Srs. Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 9 de dezembro seja dedicado a homenagear o Dia da Marinha.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade devido ao término do prazo regimental da sessão.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Os Srs. Senadores Esperidião Amin, Gilberto Miranda e Odacir Soares enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PFB-SC) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em meio aos numerosos e graves problemas que afligem o sistema educacional brasileiro, o setor da pós-graduação mostra-se rigorosamente diferenciado: um esforço de três décadas conferiu ao Brasil posição de indiscutível destaque no cenário internacional, com absoluta liderança entre os países em desenvolvimento.

Nossos cursos de especialização, mestrado e doutorado multiplicaram-se ao longo do tempo e – graças a um eficiente processo de contínua avaliação, executado nos últimos vinte anos, cuja seriedade é reconhecida dentro e fora de nossas fronteiras – viram crescer sua produção científica, tanto em quantidade quanto em qualidade.

Toda e qualquer pessoa minimamente informada sobre a realidade educacional brasileira sabe que não estou exagerando. A pós-graduação em nosso País adquiriu maturidade, contribui decisivamente para a ampliação do conhecimento e exerce notável influência sobre os graus e níveis anteriores de ensino. Quer na reelaboração do saber já existente, quer na inovação do conhecimento – com trabalhos inéditos de altíssima qualidade –, é inegável a vitalidade desse setor, também comprometido com a busca de respostas adequadas aos desafios sociais, econômicos e culturais que o desenvolvimento brasileiro propõe.

O Doutor Reinaldo Guimarães, Professor do Instituto de Medicina Social e Sub-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Estadual do

Rio de Janeiro, em recente artigo publicado no *Jornal do Brasil*, disse, com muita propriedade, o seguinte: "Poucas iniciativas brasileiras de caráter nacional foram, em sua origem e desenvolvimento, portadoras de características inovadoras em termos internacionais. Há algum consenso de que, no campo da saúde pública, o Dia Nacional de Imunização e, no campo ambiental-energético, o Programa do Alcool Combustível foram duas delas. Pode-se agregar que o esforço brasileiro para a constituição de um parque de programas de pós-graduação possui também essas características, pelo menos ao sul do Equador".

Por tudo isso, Sr. Presidente, não se concebe que alguém, investido da autoridade conferida pelo Poder Público, possa imaginar ser possível desmontar a vitoriosa experiência acumulada pela pós-graduação brasileira, ou impedir sua expansão. Afinal, um País de dimensões continentais — com mais de 150 milhões de habitantes (dos quais apenas 1% frequenta cursos superiores), com problemas graves de toda natureza, que precisa enfrentar e superar os velhos e os novos desafios que sempre se apresentam: na direção de um desenvolvimento harmonioso e justo — não se pode dar ao luxo de prescindir do apoio que cursos e pesquisas de alto nível lhe podem — e estão — oferecendo.

Acrescento a esses números outros que me parecem de suma importância, sobre os quais precisamos refletir. Apesar de termos, hoje, algo em torno de 1.800 cursos de pós-graduação em funcionamento no País, com quase 85 mil alunos matriculados, ainda é muito baixa a proporção de mestres 40% e, principalmente, de doutores 20% no corpo docente de nossas instituições de ensino superior, titulação fortemente concentrada na universidade pública. Por isso mesmo, a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que o Congresso Nacional aprovou e o Presidente da República sancionou fixou metas de capacitação docente para os próximos anos.

Pois bem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que poderia parecer impensável tomou-se passível de acontecer. Para tanto, basta que se analise a proposta orçamentária para 1998 que o Executivo encaminhou ao exame do Congresso Nacional. Ao que consta, a excelsa "área econômica do Governo Federal", entidade abstrata que se materializa em situações especiais e, neste caso, representada pelo Ministério do Planejamento, achou por bem promover sensíveis cortes nos pedidos formulados por agências financiadoras da pós-graduação, como a CAPES, fundação vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, e o CNPq, do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Em correspondência a mim encaminhada, o Reitor da Universidade Federal de meu Estado, San-

ta Catarina, Professor Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, lembra que, neste momento "em que se discute o orçamento para 1998, é nosso dever alertar no sentido de que os cortes previstos para a área de bolsas de pós-graduação e de fomento à pesquisa colocam em risco o sistema instalado e significam um retrocesso no esforço de dotar o País de um sistema formador de recursos humanos compatível com um mundo globalizado e altamente dependente da capacidade intelectual de seu setor produtivo".

Na mesma linha de argumentação, quero registrar a manifestação de três professores do Ceará Lindberg Lima Gonçalves, Tereza Verônica Vieira Costa e Sílvia Cavalcante, vinculados à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, a respeitável SBPC, que enfatizaram, com números, o quadro preocupante: "Para que se tenha uma idéia, estão previstos, em relação ao Orçamento vigente em 97, um corte de 100 milhões de reais nos recursos destinados ao custeio das bolsas do CNPq e de outros 100 milhões de reais referentes às bolsas da CAPES".

Para avaliarmos melhor o significado do corte proposto, Sr. Presidente, vale a pena lembrar que, no caso do CNPq, isso representa algo em torno de 25% do que ele investiu, em 1996, com bolsas de estudo. Segundo afirmam os professores cearenses, o valor total do corte proposto, cerca de 200 milhões de reais, "equivale ao gasto anual com, aproximadamente, 15 mil e 500 bolsas de doutorado ou 23 mil e 20 bolsas de mestrado".

O Professor Reinaldo Guimarães, que aqui citei, lembra que, na proposta orçamentária consolidada pelo Ministro Kandir, foram subtraídos cerca de 75 milhões de reais em relação aos gastos previstos pela CAPES para o corrente ano.

Ao trazer este assunto ao Senado Federal, penso estar cumprindo um indeclinável dever. Afinal, pelas razões aqui expostas, pela consciência que temos do extraordinário papel que a pós-graduação tem desempenhado no Brasil, por sua necessária e insubstituível presença no esforço de se propiciar incrementos reais de produtividade a uma economia que aspira integrar-se ao mercado mundial em condições satisfatórias, nada há que justifique qualquer atitude inibidora da pós-graduação no Brasil.

Argumentos simplórios ou flagrantemente inconsistentes, podem e devem ser combatidos. Dizer, por exemplo, que o sistema de pós-graduação que temos é maior do que aquele de que necessitamos é falsidade que os números rebatem; afirmar que a justa prioridade à educação básica supõe abandono de outras áreas é pecar pela base: priorizar não significa excluir, sem falar que, em relação à educação básica, Estados e Municípios têm fixadas suas responsabilidades no setor, inclusive quanto ao financiamento.

Ao finalizar, Sr. Presidente, apelo à sensibilidade e ao espírito público de todos os que participam da elaboração e da aprovação do Orçamento para que equívocos como os que aqui foram apontados possam ser sanados a tempo. É o mínimo que se pode pedir a quem se preocupa com o País que estamos construindo, com o futuro que estamos forjando. O Brasil agradece.

Muito obrigado.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL-AM) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o brado em prol da privatização – não obstante a grita irracional dos empedernidos defensores das estatais –, não foi em vão e os resultados econômicos, financeiros e sociais das empresas que já passaram para o controle privado têm confirmado tal assertiva.

Trabalho notável elaborado pelo Chefe do Departamento Econômico do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, o economista Armando Castelar Pinheiro, demonstra as inequívocas vantagens apresentadas pelas empresas estatais que passaram para o controle acionário do capital privado.

É importante, Sr. Presidente e Sr^{as} e Srs. Senadores, que registremos, neste momento, os resultados profícuos apresentados pela esmagadora maioria das empresas que passaram pelo procedimento de privatização, não só pelo fato de terem desonerado o Estado brasileiro, a partir da sua passagem para o controle privado, mas porque ficou evidenciado o saneamento financeiro das referidas empresas, com vantagens efetivas para a economia do País e para os trabalhadores, em geral.

Os elementos informativos que vamos mencionar no curso deste pronunciamento haverão, certamente, de levar os intransigentes opositores do processo de privatização entre nós a meditar e, afinal, avaliar as vantagens que o mesmo trará ao Brasil.

Segundo o excelente estudo já aludido, de 46 empresas privatizadas entre 1981 e 1994, o faturamento destas empresas teve crescimento de 27%, enquanto que o número de funcionários foi reduzido em 31%, o lucro aumentou em 500%, o patrimônio triplicou e o investimento quadruplicou.

Tais dados, evidenciam que as estatais não tinham compromisso com lucro e com a produtividade, pois as vendas por funcionário cresceram 83%. A eficiência ficava em segundo ou terceiro planos, dando lugar ao fisiologismo, às indicações políticas e ao corporativismo sem controle.

Para se ter uma idéia dos desmandos protagonizados pela maioria esmagadora das estatais antes das ações privatizadoras, registre-se que a Rede Ferroviária Federal em 1995 possuía um quadro funcional de 45 mil trabalhadores e a sua produtividade era de 83 toneladas transportadas por funcionário e

o seu prejuízo alcançou US\$ 300 milhões. Privatizada em 1996, o número de empregados foi reduzido para 16 mil, mas a produtividade da empresa subiu para 185 toneladas transportadas por funcionário, enquanto que o resultado obtido no exercício foi de lucro de US\$ 184 milhões.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não obstante o altíssimo nível de sucateamento da empresa, é ela proprietária de aproximadamente 22 mil imóveis, dentre eles uma ilha em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

Mesmo no rol das empresas estatais que apresentavam melhores resultados podemos apontar flagrantes disparates, tais como a manutenção de uma seção administrativa, integrada por 200 funcionários destinada, exclusivamente, a preparar relatórios para a Vale do Rio Doce.

Outro exemplo das reais vantagens da privatização contém-se nos resultados da histórica Companhia Siderúrgica Nacional, privatizada em 1993.

Esta siderúrgica, em 1989, empregava 23.700 pessoas, sendo que cada trabalhador produzia 163 toneladas de aço, acarretando um prejuízo anual de US\$ 415 milhões. No ano próximo passado o quadro de funcionários era de aproximadamente 12.500 empregados, tendo a produtividade crescido para 486 toneladas por servidor, vindo a empresa a apresentar US\$ 200 milhões de lucro.

A distribuidora de energia elétrica do Rio de Janeiro, a tradicional Light que, antes da sua privatização, em 1996, debatia-se nas ondas de um prejuízo de US\$ 111 milhões, após aquele ato passou a registrar lucro de US\$ 173 milhões.

A nova administração da Companhia Siderúrgica de Tubarão, que em 1992 contabilizou US\$ 146 milhões de prejuízo e uma produtividade de US\$ 84 mil por funcionário, em 1996 apresentou resultado positivo de US\$ 126 milhões e produtividade de US\$ 194 mil por empregado.

Deve-se consignar, ainda, que o salário médio dos atuais 3.500 servidores da empresa subiu de US\$ 520 para US\$ 1.285 no período acima referido.

A falida COSIPA afundada em 1993 num mar de dívidas orçadas em US\$ 579 milhões, em apenas 3 anos reduziu este vultoso prejuízo para US\$ 250 milhões, tendo aumentado em um terço a sua produção de aço e recolhido, no ano passado, US\$ 356 milhões de tributos.

A EMBRAER, que no mesmo ano de 1993 enfrentava forte turbulência financeira, com dívidas de aproximadamente US\$ 400 milhões e prejuízo de US\$ 330 milhões, com a conclusão do projeto do jato comercial EMB 145, cujas vendas já alcançam 67 unidades que deverão render US\$ 2,7 bilhões, reduziu o seu prejuízo, no ano passado, para US\$ 40

milhões, devendo em curto prazo reverter este quadro para apresentar alta taxa de lucro.

A partir de uma administração austera e competente, que passou a melhor avaliar os tipos de aeronaves a produzir, ganhando mercados importantes, a empresa dentre inúmeras medidas visando a redução de gastos agora respira aliviada diante de um futuro que parece promissor.

Este registro que ora faço, aliado a tantos outros exemplos de êxito em empresas cujo controle acionário passou para a iniciativa privada reflete o acerto da política de esvaziamento da pesada e deficitária máquina estatal.

Para que o Estado brasileiro passe, de uma vez por todas, a desempenhar com plenitude as suas funções essenciais no sentido de prover os meios necessários relacionados com as políticas públicas de saúde, saneamento básico, educação, segurança, etc., faz-se indispensável reduzir as despesas em áreas que, sem influírem diretamente na melhor qualidade de vida dos cidadãos, constituem verdadeiros ralos por onde se escoam grande volume de recursos públicos.

Por outro lado, tem sido de real valia o ingresso de recursos correspondente a R\$ 13,7 bilhões até 1995. Notícia alvissareira, entretanto, diz respeito ao destino que vem sendo dado a essa receita: a amortização da dívida pública. Em 1996 a receita foi de R\$ 4,1 bilhões, dos quais 75% já entraram nos cofres públicos, esperando-se para o corrente exercício o ingresso de R\$ 25 bilhões.

É inegável que o pagamento de juros em decorrência da volumosa dívida pública constitui importante fator de agravamento do déficit público, daí por que se faz necessário reduzir, com a maior urgência, o nível de endividamento do poder público.

Segundo dados veiculados por técnicos do BNDES, deverão ainda ser arrecadados pelo Programa Nacional de Desestatização cerca de US\$ 80 bilhões, dos quais, aproximadamente, US\$ 50 bilhões serão provenientes das concessões nos setores de energia e de telecomunicações.

Em síntese, é de se concluir que o programa de privatização entre nós constitui questão de maior relevância para a sofrida sociedade brasileira que, há décadas sustenta corporações deficitárias e ineficientes que beneficiam minorias privilegiadas.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e srs. Senadores, aA evolução do município de Ariquemes, desde os idos de 1916, quando o Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon chegou às margens do rio Jamary e instalou um

Posto Telegráfico da "Linha Telegráfica Marechal Rondon", foi inicialmente muito lento.

Poder-se-ia dizer que do agrupamento de então, alguns poucos seringueiros e remanescentes indígenas da tribo Ari-Kemes, até à década de 60, a vila pouco evoluiu. Sua economia baseava-se no extrativismo da borracha, sustentada a auto-alimentação na caça e na pesca.

Na década de 60, começa o período de desenvolvimento de Ariquemes, com a construção da rodovia Porto Velho/Cuiabá, BR-29, hoje BR-364, e a descoberta de jazimentos de cassiterita, minério de estanho. O número de garimpeiros que chegaram a então Vila de Ariquemes foi muito grande, estabelecendo-se de forma desordenada.

A lavra manual de cassiteria perdurou dos anos 60 até 1971, quando o Governo Federal proibiu a lavra manual (pá e picareta), que passou a ser feita por empresas, empregando equipamentos pesados para o desmonte hidráulico.

A partir de 1971, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA começou a realizar o processo discriminatório das terras públicas que estavam em mãos de antigos seringalistas. A partir de 1975 iniciou o assentamento de colonos nos Projetos "Marechal Dutra", com 4.666 lotes de 100 hectares. E em 1976, foram feitos novos assentamentos em mais 1.555 lotes de 250 hectares no Projeto "Burareiros". Foi, também efetivada a licitação de terras públicas de uma gleba de terras, Gleba "Burareiro", vocacionada para o cultivo do cacau, onde foram vendidos lotes de 500 e 1.000 hectares.

Diariamente, ocorriam a então Vila de Ariquemes centenas de famílias desejosas de adquirirem junto ao INCRA, lotes para a agricultura, na expectativa de melhoria de suas condições sociais. Com o vertiginoso crescimento da população, o Governo viu-se obrigado a implantar um novo núcleo habitacional, que foi totalmente redesenhado e, planejado, denominado Vila Nova Ariquemes. Em março de 1976, foi iniciada a construção desse novo núcleo, e tão rápido foi o seu crescimento que, em 11 de outubro de 1977, era promovido a município com o nome de Ariquemes, com uma área territorial de 35.917 quilômetros quadrados.

Com o crescimento continuado, a área inicial do município foi sendo desmembrada para a constituição de outros municípios, dando origem a Jaru, Machadinho do Oeste, Cacaulândia, Monte Negro, Alto Paraíso, Rio Crespo, Anari e Cojúbim, dos quais Ariquemes continua sendo o centro comercial, econômico e social.

Atualmente, o Município de Ariquemes tem uma área de 4.615 quilômetros quadrados, com uma população estimada em 107.968 habitantes, sendo 81.040 residentes da zona urbana e 26.928 na zona rural. Na zona urbana, existem 18.974 domicílios,

com um índice populacional de 4,08 habitantes/domicílio. Há um distrito denominado de Bom Futuro, onde se concentra atualmente a atividade garimpeira, predominando residências de extrema pobreza e precariedade, num total de 350 domicílios.

A cidade conta com 335 indústrias, 1.076 casas comerciais, 1.019 casas de serviço, 6 bancos, 8 hospitais, 3 hotéis categorizados, 16 hotéis, 27 escolas, 13.461 alunos de 1º, 2º e 3º graus, 3 TV, 3 rádios, 3 jornais, 2 agências de correio, 11 associações de bairro, 23 associações rurais, 13 clubes de serviços, 11 entidades benéficas e 20 sindicatos.

O município conta com 121.000 metros de rede de água, atendendo 33% de população urbana, sendo a Caerd a responsável pelo fornecimento de água, que é captada do rio Jamarý recebendo somente tratamento de clorificação. Ariquemes não dispõe de rede de esgotos, e os terrenos existentes têm área insuficiente para poço e fossa, conforme normas do Ministério da Saúde, favorecendo o alto índice de verminoses diarreicas.

A coleta de lixo é feita diariamente em bairros da região central da cidade, e, três vezes por semana, na zona periférica, atendendo a 80% da população; o lixo não conta com tratamento adequado.

No setor de saúde pública, existem dois estabelecimentos hospitalares, tendo: 1 Unidade Mista de Saúde com 48 leitos; 1 Hospital Municipal com 60 leitos; 5 Centros de Saúde, 1 Hemocentro e 1 Centro Odontológico na zona urbana da cidade. Conta com 15 Postos de Saúde localizados na zona rural. A rede privada de saúde conta com 6 estabelecimentos hospitalares com capacidade para 152 leitos, perfazendo, assim, no município, 260 leitos disponíveis, oferecendo 2,5 leitos por habitantes; há, também, uma creche municipal. O quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde é composto de 230 funcionários, sendo 65 de nível superior.

O município atualmente desenvolve ações de vigilância epidemiológica de forma precária, devido ao fato de contar com um quadro de pessoal reduzido e não capacitado tecnicamente. Devido ao registro de febre amarela silvestre no Estado e em cidades fronteiriças, há necessidade de intensificação da imunização no município, a fim de evitar a reurbanização da febre amarela.

Para o lançamento do "Plano Municipal de Erradicação e Combate à Dengue", gerenciado pela Comissão Executiva de Combate à Dengue, é necessária a adoção de uma série de providências, sejam a nível da Secretaria Municipal de

Saúde, seja em parceria com a Fundação Nacional da Saúde.

Algumas providências que se impõem vão abaixo listadas:

- I – Entomologia-Laboratório
- II – Operações de Campo de Combate ao Vetor
- III – Saneamento – Lixo
- IV – Saneamento – Água
- V – Informação, Educação e Comunicação
- VI – Vigilância Epidemiológica
- VII – laboratório
- VIII – Resumo Geral-Custos

Ao longo desse substancial documento, Senhor Presidente, o Prefeito de Ariquemes, Técnico Agrícola Francisco Sales Duarte de Azevedo e sua equipe apresentam proposta, acompanhada de detalhada orçamentação, item por item. Enfocarei na etapa final de meu discurso o item V – Informação, Educação e Comunicação e o item VIII – Resumo Geral-Custos.

O componente do item V – Informação, Educação e Comunicação-explicita em seu Plano de Ação explicita que será criada na Secretaria Municipal de Saúde, núcleo interinstitucional de Educação de Saúde, constituído de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Fundação Nacional de Saúde, sendo que todos os municípios serão convocados para elaborar uma linha de trabalho específico, abrangendo os componentes do plano, ou seja: vigilância epidemiológica, operações de campo, saneamento e entomologia, os quais deverão:

- * Capacitar Recursos Humanos para Informação, Educação e Comunicação: agentes de saúde, agentes comunitários de saúde, professores e profissionais de educação, profissionais de saúde, comunicadores sociais/populares e outros para que sejam agentes multiplicadores;

- * Criar e implantar instrumentos de informação permanentes de divulgação dos dados e ações relativas aos programas de Informação, Educação e Comunicação, epidemiológica, entomologia, operações de campo, saneamento: folders, boletins mensais, veiculação de fitas de vídeo, faixas, peças teatrais, canções populares, repentis, programas de rádio, programas de TV, jornais;

- * Elaborar manuais sobre Dengue para capacitação pedagógica de nível médio e superior, utilizando a metodologia problematizadora;

- * Propor intercâmbio de experiências de todos componentes do plano entre os Municípios e outros Estados;

* Divulgar medidas de controle de **Aedes Aegypti** e orientação sobre casos suspeitos de o Dengue pelos Agentes de Saúde e ACS em sua comunidade;

* Solicitar inclusão na grade curricular da disciplina Programa de Saúde o assunto "Dengue e Febre Amarela";

* Elaborar conteúdo sobre "Dengue e Febre Amarela" para inclusão na disciplina de Programa de Saúde;

* Criar manutenção de mecanismo de comunicação e articulação permanente na estrutura do SUS;

* Realizar o Dia de Mobilização (Dia D) e efetivar a análise posterior dos resultados;

* Participar efetivamente dos programas de Informação, Educação e Comunicação, em todo o processo de capacitação do PEA, nos aspectos de conteúdo técnico e metodologia pedagógica;

* Incentivar a participação comunitária na criação de materiais de apoio educativo as ações propostas e assegurar a sua reprodução;

* Elaborar mensagens/informações e divulgações de medidas de combate á **Aedes Aegypti** na mídia local;

* Divulgar campanha de vacinação contra a Febre Amarela;

* Realizar reuniões de sensibilização em relação ao Plano de Erradicação entre todos os segmentos da sociedade;

* Acompanhamento e a avaliação das ações, para possíveis alterações.

O documento, Senhor Presidente, oferece a seguinte listagem de atividades a serem desenvolvidas no curso do Plano Municipal de Erradicação e Combate à Dengue:

* Imprimir mensagens alusivas à erradicação do **Aedes Aegypti** nos contracheques dos servidores municipais, carnês do IPTU e formulários próprios da Prefeitura;

* Veicular fitas de vídeos nos bancos, escolas, associações de bairros; unidades de saúde;

* Realizar duas gincanas (1º e 2º semestre) para estudantes de 1º e 2º graus, com tarefas pertinentes à prevenção e ao controle da Dengue, com distribuição de prêmios para 1º, 2º e 3º lugares e troféus para demais equipes participantes;

* Realizar concursos de cartazes para estudantes de 1º e 2º graus, com ampla divulgação, contemplando linguagem visual, criatividade, originalidade, com premiação para até o 10º colocado;

* Participar da ação global com distribuição de material educativo e orientação sobre medidas de prevenção e controle da Dengue;

* Inserir os temas "Dengue e Febre Amarela" nas feiras de ciências nas escolas;

* Confeccionar faixas com mensagens alusivas à erradicação e fixar em pontos estratégicos da cidade, tais como: escolas, serviços de saúde, praças públicas, supermercados;

* Realizar palestras visando informar a população sobre a Dengue e Febre Amarela, sintomas, formas de prevenção;

* Confeccionar fantasias do mosquito transmissor da Dengue para divulgação;

* Confecção e fixação de **outdoor** em pontos estratégicos da cidade;

* Realização do Dia Mundial de lançamento do Plano de Erradicação do **Aedes Aegypti**;

* Confecção de distintivos e adesivos com motivos da Dengue;

* Realização de mutirões de combate ao **Aedes Aegypti**, com ampla divulgação pela imprensa falada e escrita, mobilização da população, com apelo em carro de som;

* Confecção de camisetas para recursos humanos envolvidos nas campanhas;

* Implantação do disque-Dengue, mediante aluguel de uma linha telefônica e treinamento de telefonistas;

* Realização de entrevistas e programas de rádio, identificação de personalidades influentes na comunidade para que discutam e orientem o que se quer alcançar: erradicação do **Aedes Aegypti**;

* Exposição de trabalhos escolares com concursos, incentivando os alunos a se informarem sobre Dengue (comemoração do Dia Municipal da Dengue);

* Criação de equipe mirim, responsável por rua, com premiações;

* Realização de parcerias com as empresas privadas para divulgação e desenvolvimento das ações do PEA;

* Confecção e fixação de cartazes em pontos estratégicos da cidade;

* Realização de pedagios educativos;

* Confecção e distribuição de mochilas personalizadas para o pessoal de campo;

Senhor Presidente, Senhores Senadores,

O custo total orçado do "Plano Municipal de Erradicação e Combate à Dengue" no município de Ariquemes, alcança o montante de R\$ 13.956.171,54. O custo do item saneamento de

água, atinge o valor de R\$ 10.915.149,49 o que representa% do total. O segundo maior montante vai para o item saneamento de lixo, com R\$ 1.305.500,00. A operação de campo de combate ao vetor, atinge R\$ 1.069.044,06.

Para os demais itens, as parcelas são bem mais modestas: item Informação, Educação e Comunicação, R\$ 381.763,25; Entomologia, R\$ 184.250,00 e Vigilância Epidemiológica, um total de R\$ 100.465,00. O orçamento total, detalhado item por item, consta de meu discurso com o Anexo Nº 01.

O esforço que está fazendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes, Senhor Presidente e Senhores Senadores, faço questão de ressaltar, principalmente considerando o período de dificuldades que todas as Prefeituras de meu Estado vem atravessando. Meus aplausos para o Prefeito Francisco Sales Duarte de Azevedo e à sua equipe e que a evolução do "Plano Municipal de Erradicação e Combate à Dengue" seja coroado de sucesso.

Muito obrigado. - Senador **Odacir Soares**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

REQUERIMENTO Nº 637, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 637, de 1997, do Senador Edison Lobão, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 48, de 1997-CN, de sua autoria, que dispõe sobre a elaboração de relatórios sobre acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira da União.

- 2 -

REQUERIMENTO Nº 685, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 685, de 1997, do Senador José Eduardo Vieira, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1996, de sua autoria, que dispõe sobre a participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na implantação da reforma agrária, em virtude de estar com o prazo esgotado naquela Comissão.

- 3 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1997 (nº 1.621/96, na Casa de ori-

gem), que acrescenta parágrafo ao art. 2º do Decreto-lei nº 2.236, de 23 de janeiro de 1985, que altera a tabela de emolumentos e taxas aprovada pelo art. 131 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, tendo

Parecer favorável, sob nº 445, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Agripino.

- 4 -

PARECER Nº 442, DE 1997

Discussão, em turno único, do Parecer nº 442, de 1997, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, concluindo favoravelmente à Indicação nº 8, de 1995, de autoria do Senador José Agripino, que solicita estudos visando a instalação do Sistema de Transmissão Venezuela-Brasil de utilização de energia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h22min)

ATA DA 130ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1997

(Publicada nº DSF, de 24 de setembro de 1997)

RETIFICAÇÃO

No sumário da ata, à página 19755, no item **2.3.2**, - **Ordem do Dia (continuação)**, 2ª coluna, na redação final do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1996, de autoria do Senador Flaviano Melo, que introduz alterações na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993,

Onde se lê:

Redação final do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1996. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

Leia-se:

Redação final do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1996. **À publicação.**

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

24-9-97

Quarta-feira

10h - Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal

15h30min - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

19h30min - Cerimônia de posse do presidente e da diretoria da Confederação das Associações Comerciais do Brasil

Auditório da Academia de Tênis de Brasília.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antônio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

(*) RESOLUÇÃO Nº 85, DE 1997

Autoriza o Estado do Maranhão a contratar, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados, operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Maranhão autorizado a contratar, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados, com garantia da União, operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais).

Art. 2º A operação de crédito, a ser firmada nos termos do respectivo Contrato de Abertura de Crédito, tem as seguintes condições e características:

a) valor pretendido: R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais);

b) garantidor: União;

c) contragarantias: receitas próprias e cotas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, I, a, e II, da Constituição Federal;

d) encargos financeiros:

– sobre o saldo devedor do empréstimo incidirão encargos financeiros de 2,0428% a.m. (dois inteiros e quatrocentos e vinte e oito décimos de milésimos por cento ao mês), equivalentes, em 28 de agosto de 1997, ao custo de captação médio da Caixa Econômica Federal – CEF, acrescido de juros de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês), calculados sobre o saldo devedor atualizado e capitalizados mensalmente;

– os encargos financeiros anteriormente citados serão reajustados trimestralmente, com base no último balancete da Caixa Econômica Federal – CEF;

(*) Republicada por deliberação do Plenário, por haver saído com indicação material no DSF de 17-9-97, pág. 18974.

– a Caixa Econômica Federal – CEF fará jus à comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% a.a. (um inteiro e cinco décimos por cento ao ano), sobre o valor do empréstimo, incorporado **pro rata tempore** mensalmente ao saldo devedor da operação;

e) forma de pagamento:

– o empréstimo será pago em dezesseis prestações mensais consecutivas, sem carência, calculadas com base na Tabela Price vencendo-se a primeira em 30 de setembro de 1997 e as demais em iguais dias dos meses subseqüentes, e a última em 30 de dezembro de 1998;

– durante os meses de setembro a dezembro de 1997, as prestações que vencerem nesse período poderão ser pagas parcialmente, em montante não inferior ao apurado mediante a aplicação das condições previstas na Resolução nº 103, de 1996, do Senado Federal, relativamente ao que se refere a prazo, encargos e sistema de amortização;

– durante o período em que vigorarem as condições estabelecidas anteriormente, o diferencial não pago, apurado entre a prestação real devida e o valor obtido mediante a aplicação das condições aprovadas pelo Senado Federal, será incorporado ao saldo devedor consolidado, passando a integrar a base de cálculo para as prestações seguintes;

f) destinação dos recursos: a quitação de dívidas flutuantes existentes em 30-11-95 e ainda pendentes, ou o ressarcimento ao Estado do valor de dívidas flutuantes existentes naquela data e já quitadas pelo Estado.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de setembro de 1997. –
Senador **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente do
Senado Federal.

Ata da 132ª Sessão Deliberativa Ordinária em 25 de setembro de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Edison Lobão

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Albino
Boa Ventura – Antonio Carlos Magalhães – Bello Par-
ga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral
– Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson –
Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão –
Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emília Fernandes –
Esperidião Amin – Francelino Pereira – Freitas Neto –
Geraldo Melo – Gerson Carnata – Gilvam Borges –
Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lu-
cena – Jefferson Peres – João França – João Rocha –
Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino –
José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra –
José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José
Samey – Júlio Campos – Lauro Campos – Leomar

Quintanilha – Levy Dias – Lucidio Portella – Lúcio Al-
cântara – Marluce Pinto – Nabor Júnior – Ney Suas-
suna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias –
Otoniel Machado – Pedro Simon – Regina Assumpção –
Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião –
Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima –
Sebastião Rocha – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista
de presença acusa o comparecimento de 62 Srs.
Senadores. Havendo número regimental, declaro
aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos
trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Na-
bor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 1997 (Nº 2.369/96, na Casa de Origem)

Altera a Lei nº 9.394, de 23 de de-
zembro de 1996 (Lei de Diretrizes e
Bases da Educação), para incluir a
temática Direitos Humanos no currícu-
lo do ensino fundamental e médio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. O art. 26 da Lei nº 9.394, de 23 de
dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

"Art. 26.

.....

§ 6º. O ensino de Direitos Humanos
integrará o currículo do ensino fundamental e médio

como temática, sendo obrigatório nos sistemas federal, estadual e municipal, devendo compreender atividades de capacitação, divulgação e informação direcionadas para os seguintes aspectos:

I - o reconhecimento e definição dos direitos humanos;

II - a cidadania, como direito a ter direitos;

III - a indivisibilidade e interdependência de todos os direitos, incluídos os direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais, dos povos e das gerações futuras;

IV - a igualdade de todos, sem distinção de raça, cor, sexo, situação econômica, idioma, religião, opinião política ou qualquer outra condição;

V - a compreensão da realidade social, política, econômica e cultural;

VI - a participação democrática, a promoção da solidariedade e da justiça, e do desenvolvimento centrado no ser humano e na paz;

VII - a integração deverá ocorrer por meio das disciplinas normais que compõem o currículo escolar."

Art. 2º. O Título IX, das Disposições Gerais, da Lei nº 9.394, de 23 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 87, renumerando-se os demais:

"Art. 87. O dia 10 de dezembro de cada ano, Dia Mundial dos Direitos Humanos, deverá ser comemorado em todas as escolas."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO ORIGINAL

Inclui a temática Direitos Humanos no currículo do Ensino Fundamental, sendo obrigatória nos sistemas Federal, Estadual e Municipal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. A temática "Direitos Humanos" passa a integrar o currículo do Ensino Fundamental, sendo obrigatória nos sistemas Federal, Estadual e Municipal.

Art. 2º Para os fins desta lei, a temática "Direitos Humanos" compreenderá atividades de capacitação, divulgação e informação, direcionadas para os seguintes aspectos:

I - reconhecimento e redefinição de direitos;

II - cidadania - o direito a ter direitos;

III - indivisibilidade e interdependência de todos os direitos; incluídos os direitos civis, culturais, econômicos, políticos e sociais.

IV - igual participação para todos, sem distinção de raça, cor, sexo, situação econômica, idioma, religião, opinião política ou qualquer outra condição;

V - compreensão da realidade sócio-política, econômica e social;

VI - participação democrática e promoção do progresso centrado no ser humano;

VII - desenvolvimento e paz.

VIII - O dia 10 de dezembro, o Dia Mundial dos Direitos da Pessoa Humana deverá ser comemorado em todas as escolas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo implementar dispositivo consagrado na Constituição Federal e ainda não garantido na realidade educacional do país.

Em seu art. 1º, alínea "a" da Lei nº 4.024/61, dispõe sobre a compreensão dos Direitos e Deveres da Pessoa Humana, do Cidadão, do Estado, da Família e dos demais grupos que compõem a comunidade; alínea b; o respeito à dignidade e às liberdades fundamentais do Homem, como fins últimos da educação.

De conformidade com a Resolução 49/184 de 23 de dezembro de 1994, da Conferência Mundial da Assembléia Geral das Nações Unidas, da qual o Brasil é também

signatário, foi proclamada a Década da Educação em Direitos Humanos que teve início em 1º de janeiro de 1995.

A introdução da matéria dos Direitos Universais do Homem é uma necessidade assumida pela humanidade.

Fará parte da formação de nossas crianças o direito a ter direitos de cidadania e suas diversas dimensões.

Em um país cuja história de opressão fundou-se, entre outros elementos, no desconhecimento das bases do Estado Democrático de direito, essa será uma contribuição para a consolidação democrática.

O sentido será o de desenvolver a consciência de que a situação social é passível de transformação pela organização Democrática e pela definição intencional de prioridades sociais, além do cultivo de sentimentos de solidariedade ativa, de responsabilidade comum pelos destinos de todos, como obra humana coletiva.

Cuida-se, não tanto de saber quais e quantos são os direitos, qual a sua natureza e seu fundamento, mas qual o modo mais seguro para garanti-los, para impedir, que sejam continuamente violados. A história das declarações de direitos humanos é a história das lutas sociais, do confronto de interesses contraditórios. É a liberdade conscientizada e conquistada no processo de criação de uma sociedade em que cessem a exploração e agressão do homem pelo homem.

A promoção e defesa da dignidade do homem, engloba, neste contexto, o direito de resistência através da nova proposta de solidariedade internacional.

A luta pelos direitos humanos engloba e unifica em um mesmo momento histórico, atual, a reivindicação dos direitos pessoais, sociais e políticos, como também o direito de reorganização da ordem econômica nacional e internacional, contra as opressões, às marginalidades, o endividamento, a ameaça de uma paz justa.

A emancipação de uma sociedade depende de sua capacidade educativa de conceber e efetivar projeto próprio de desenvolvimento.

O acesso ao saber e aos valores democráticos é condição indispensável para o pleno exercício da cidadania, e sem esta, não há democracia.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1997.


Deputado JOSÉ ANIBAL
PSDB/SP

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI N. 9.394 – DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional

.....

Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

.....

TÍTULO IX

Das Disposições Transitórias

Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.

§ 1º A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

§ 2º O Poder Público deverá recensear os educandos no ensino fundamental, com especial atenção para os grupos de sete a quatorze e de quinze a dezesseis anos de idade.

§ 3º Cada Município e, supletivamente, o Estado e a União, deverá:

I – matricular todos os educandos a partir dos sete anos de idade e, facultativamente, a partir dos seis anos, no ensino fundamental;

II – prover cursos presenciais ou a distância aos jovens e adultos insuficientemente escolarizados;

III – realizar programas de capacitação para todos os professores em exercício, utilizando também, para isto, os recursos da educação a distância;

IV – integrar todos os estabelecimentos de ensino fundamental do seu território ao sistema nacional de avaliação do rendimento escolar.

§ 4º Até o fim da Década da Educação somente serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço.

§ 5º Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral.

§ 6º A assistência financeira da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a dos Estados aos seus Municípios, ficam condicionadas ao cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal e dispositivos legais pertinentes pelos governos beneficiados.

Art. 88. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adaptarão sua legislação educacional e de ensino às disposições desta Lei no prazo máximo de um ano, a partir da data de sua publicação.

§ 1º As instituições educacionais adaptarão seus estatutos e regimentos aos dispositivos desta Lei e às normas dos respectivos sistemas de ensino nos prazos por estes estabelecidos.

§ 2º O prazo para que as universidades cumpram o disposto nos incisos II e III do artigo 52 é de oito anos.

Art. 89. As creches e pré-escolas existentes ou que venham a ser criadas deverão, no prazo de três anos, a contar da publicação desta Lei, integrar-se ao respectivo sistema de ensino.

Art. 90. As questões suscitadas na transição entre o regime anterior e o que se institui nesta Lei serão resolvidas pelo Conselho Nacional de Educação ou, mediante delegação deste, pelos órgãos normativos dos sistemas de ensino, preservada a autonomia universitária.

Art. 91. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 92. Revogam-se as disposições das Leis ns. 4.024⁽¹⁾, de 20 de dezembro de 1961, e 5.540⁽²⁾, de 28 de novembro de 1968, não alteradas pelas Leis ns. 9.131⁽³⁾, de 24 de novembro de 1995 e 9.192⁽⁴⁾, de 21 de dezembro de 1995 e, ainda, as Leis ns. 5.692⁽⁵⁾, de 11 de agosto de 1971 e 7.044⁽⁶⁾, de 18 de outubro de 1982, e as demais leis e decretos-leis que as modificaram e quaisquer outras disposições em contrário.

Fernando Henrique Cardoso – Presidente da República.

Paulo Renato Souza.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 1997 (Nº 1.521/96, na Casa de Origem)

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

§ 1º. Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros.

§ 2º. Entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila.

Art. 2º. O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos

mandamentos da Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962, modificada pelo Decreto-lei n° 236, de 28 de fevereiro de 1967, e demais disposições legais.

Parágrafo único. O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3°. O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Art 4°. As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderão, em sua programação, aos seguintes princípios:

I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II - promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

III - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida.

IV - não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º. É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

§ 2º. As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º. Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 5º. O Poder Concedente designará, em nível nacional, para utilização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, um único e específico canal na faixa de frequência do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

Parágrafo único. Em caso de manifesta impossibilidade técnica quanto ao uso desse canal em determinada região, será indicado, em substituição, canal alternativo, para utilização exclusiva nessa região.

Art. 6º. Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de três anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.

Art. 7º. São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

Art. 8º. A entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei.

Art. 9º. Para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir petição ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço:

§ 1º. Analisada a pretensão quanto a sua viabilidade técnica, o Poder Concedente publicará comunicado de habilitação e promoverá sua mais ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

§ 2º. As entidades deverão apresentar, no prazo fixado para habilitação, os seguintes documentos:

- I - estatuto da entidade, devidamente registrado;
- II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;
- III - prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

§ 3º. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.

§ 4º. Havendo mais de uma entidade habilitada para a prestação do Serviço, o Poder Concedente promoverá o entendimento entre elas, objetivando que se associem.

§ 5º. Não alcançando êxito a iniciativa prevista no parágrafo anterior, o Poder Concedente procederá à escolha da entidade levando em consideração o critério da representatividade, evidenciada por meio de manifestações de apoio encaminhadas por membros da comunidade a ser atendida e/ou por associações que a representem.

§ 6º. Havendo igual representatividade entre as entidades, proceder-se-á à escolha por sorteio.

Art. 10. A cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo único. É vedada a outorga de autorização para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como à entidade que tenha como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de

outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Art. 12. É vedada a transferência, a qualquer título, das autorizações para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 13. A entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária pode realizar alterações em seus atos constitutivos e modificar a composição de sua diretoria, sem prévia anuência do Poder Concedente, desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a outorga da autorização, devendo apresentar, para fins de registro e controle, os atos que caracterizam as alterações mencionadas, devidamente registrados ou averbados na repartição competente, dentro do prazo de trinta dias contados de sua efetivação.

Art. 14. Os equipamentos de transmissão utilizados no Serviço de Radiodifusão Comunitária serão pré-sintonizados na frequência de operação designada para o serviço e devem ser homologados ou certificados pelo Poder Concedente.

Art. 15. As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária assegurarão, em sua programação, espaço para divulgação de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade.

Art. 16. É vedada a formação de redes na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como

as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis.

Art. 17. As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária cumprirão tempo mínimo de operação diária a ser fixado na regulamentação desta Lei.

Art. 18. As prestadoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária poderão admitir patrocínio, sob a forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida.

Art. 19. É vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Art. 20. Compete ao Poder Concedente estimular o desenvolvimento de Serviço de Radiodifusão Comunitária em todo o território nacional, podendo, para tanto, elaborar Manual de Legislação, Conhecimentos e Ética para uso das rádios comunitárias e organizar cursos de treinamento, destinados aos interessados na operação de emissoras comunitárias, visando o seu aprimoramento e a melhoria na execução do serviço.

Art. 21. Constituem infrações na operação das emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária:

I - usar equipamentos fora das especificações autorizadas pelo Poder Concedente;

II - transferir a terceiros os direitos ou procedimentos de execução do serviço;

III - permanecer fora de operação por mais de trinta dias sem motivo justificável;

IV - infringir qualquer dispositivo desta Lei ou da correspondente regulamentação;

Parágrafo único. As penalidades aplicáveis em decorrência das infrações cometidas são:

I - advertência;

II - multa; e

III - na reincidência, revogação da autorização.

Art. 22. As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária operarão sem direito a proteção contra eventuais interferências causadas por emissoras de quaisquer Serviços de Telecomunicações e Radiodifusão regularmente instaladas, condições estas que constarão do seu certificado de licença de funcionamento.

Art. 23. Estando em funcionamento a emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em conformidade com as prescrições desta Lei, e constatando-se interferências indesejáveis nos demais Serviços regulares de Telecomunicações e Radiodifusão, o Poder Concedente determinará a correção da operação e, se a interferência não for eliminada, no prazo estipulado, determinará a interrupção do serviço.

Art. 24. A outorga de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária fica sujeita a pagamento de taxa simbólica, para efeito de cadastramento, cujo valor e condições serão estabelecidos pelo Poder Concedente.

Art. 25. O Poder Concedente baixará os atos complementares necessários à regulamentação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no prazo de cento e vinte dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO ORIGINAL

Regulamenta a radiodifusão livre e comunitária, e dá outras providências:

O Congresso Nacional decreta:

I - Das emissoras de radiodifusão livre e comunitária

Art. 1º É livre a atividade de comunicação por meio de radiodifusão sonora e de sons e imagens de alcance local, sem fins lucrativos, nos termos desta Lei.

Art. 2º Entende-se por emissora de radiodifusão livre aquela que atenda aos princípios e limitações estabelecidos nesta Lei, sem qualquer vínculo com uma comunidade, como tal entendida uma população estabelecida em local bem delimitado e com interesses comuns.

Art. 3º Entende-se por emissora de radiodifusão comunitária aquela que atenda aos princípios e limitações estabelecidos nesta Lei e sirva de veículo para a expressão de uma comunidade, nos seus aspectos cultural, político, econômico, ambiental, espiritual e de lazer.

Art. 4º A emissora de radiodifusão livre ou comunitária será legalmente constituída sob forma de associação sem fins lucrativos.

§ 1º A associação constituída com o fim de operar emissora de radiodifusão comunitária terá pelo menos três diretores, que serão responsáveis pela emissora, e um Conselho Comunitário integrado por pelo menos cinco entidades da comunidade, representado por um porta-voz.

§ 2º Ao Conselho Comunitário da associação compete fiscalizar a atuação da emissora, especialmente no que diz respeito ao seu caráter comunitário.

II - Dos parâmetros de operação

Art. 5º As emissoras de radiodifusão livre ou comunitária terão potência máxima de cinquenta watts, para as emissoras de radiodifusão sonora, e de cento e cinquenta watts, para as emissoras de radiodifusão de sons e imagens (televisão), podendo ocupar frequências e canais disponíveis, vagos ou não outorgados aos sistemas estatal e privado de radiodifusão.

§ 1º O Poder Público reservará pelo menos trinta por cento das frequências e canais disponíveis para a radiodifusão sonora e de sons e imagens, destinando-os exclusivamente à radiodifusão livre ou comunitária.

§ 2º O Poder Público fornecerá lista de canais ou frequências disponíveis em cada localidade.

Art. 6º Os equipamentos utilizados pelas emissoras de radiodifusão livre ou comunitária estão isentos de certificação, desde que atendam aos seguintes requisitos, verificáveis pelo Poder Público:

a) No caso de radiodifusão sonora:

I - Potência limitada a 50 W (cinquenta watts);

II - espúrios inferiores a 60 dB (sessenta decibéis), em qualquer ponto do espectro, especialmente no segundo e terceiro harmônicos;

III - modulante de até 15 kHz (quinze quilohertz) e índices de modulação inferiores a 95 % (noventa e cinco por cento) em qualquer condição;

IV - altura limitada ao máximo de trinta metros, sob qualquer condição, a partir do nível médio do centro geométrico dos sistemas irradiantes.

b) No caso de radiodifusão de sons e imagens:

I - Potência limitada a 150 W (cento e cinquenta watts);

II - espúrios inferiores a 60 dB (sessenta decibéis), em qualquer ponto do espectro, especialmente no segundo e terceiro harmônicos;

III - observação das normas do padrão nacional em Sistema PAL-M;

IV - altura limitada ao máximo de trinta metros, sob qualquer condição, a partir no nível médio do centro geométrico dos sistemas irradiantes.

Art. 7º Ocorrendo interferência do sinal da emissora de radiodifusão livre ou comunitária em monitores de televisão da comunidade, em serviços de telecomunicações de aeroportos, serviços públicos e outras grandes instalações, em freqüências e canais outorgados à radiodifusão comercial e estatal, ou em freqüências de emissoras livres e comunitárias anteriormente instaladas, o Poder Público determinará a imediata interrupção da emissora que provoca a interferência, vedada a apreensão de quaisquer equipamentos.

§ 1º Nos casos previstos no *caput* deste artigo, a emissora poderá voltar a irradiar após a devida regulação dos aparelhos, efetuada em prazo não superior a sessenta dias.

§ 2º Se a emissora reincidir em interferências prejudiciais a direitos de terceiros, ficará sujeita a nova interrupção das transmissões.

III - Do Certificado de Emissora Livre e Comunitária

Art. 8º As emissoras de radiodifusão livre ou comunitária que entrarem em funcionamento comunicarão ao Poder Público a sua constituição, a potência, a freqüência e demais parâmetros de operação.

Art. 9º O Poder Público expedirá Certificado de Emissora Livre e Comunitária às emissoras que comunicarem a instalação e funcionamento, conferindo-lhes os direitos e deveres inerentes.

Parágrafo único. O Certificado será expedido com validade de dez anos para a emissora de radiodifusão livre e de dez anos para a emissora de radiodifusão comunitária.

Art. 10 Para obtenção do Certificado de Emissora Livre e Comunitária as emissoras interessadas peticionarão ao Poder Público com os seguintes documentos de cada diretor:

- a) Prova de maioridade e de nacionalidade brasileira ou de naturalização brasileira há mais de dez anos;
- b) ata da constituição da entidade e de eleição de seus dirigentes, devidamente registrada;
- c) estatuto da entidade ou convenção, se for o caso, devidamente registrado;
- d) manifestações, em apertes, formuladas por entidades associativas ou comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área de alcance da emissora.

Art. 11 As entidades representativas das emissoras de radiodifusão livre ou comunitária, referidas no art. 21, indicarão aquelas emissoras que

não estejam, após seis meses de funcionamento, cumprindo as funções previstas nesta Lei, para que as frequências a elas atribuídas sejam postas em disponibilidade e possam ser usadas por novas emissoras de radiodifusão comunitária.

Art. 12 Nenhuma entidade ou pessoa poderá participar de mais de uma emissora livre ou comunitária.

Art. 13 O cancelamento do Certificado de Emissora Livre e Comunitária depende de decisão judicial.

IV - Da programação das emissoras de radiodifusão livre e comunitária

Art. 14 A programação das emissoras de radiodifusão livre ou comunitária reger-se-á pelos preceitos constitucionais e pelo respeito aos valores éticos da promoção da vida, da liberdade, da família comunitária e da solidariedade social.

Art. 15 É vedada a cessão ou arrendamento da emissora ou de horários de sua programação.

Parágrafo único. A emissora livre ou comunitária poderá fazer uso de intervalos de sua programação para obtenção de recursos destinados a suprir sua manifestação e desenvolvimento, sendo permitida a cessão de horários da programação, em caráter temporário e durante período máximo de uma semana, para eventos específicos de interesse da comunidade.

Art. 16 Em sua programação normal a emissora livre ou comunitária não poderá entrar em cadeia com quaisquer outros tipos de emissora, salvo em caso de calamidade pública e para a prestação de serviços relevantes e urgentes para a comunidade.

Art. 17 As emissoras comunitárias assegurarão espaço, em sua grade de programação, às entidades ligadas por suas finalidades ao desenvolvimento da comunidade, para divulgação de seus planos e realizações.

Art. 18 A programação opinativa das emissoras comunitárias observará o princípio da pluralidade de opiniões e a programação informativa observará o princípio da pluralidade de versões simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 1º Qualquer membro da comunidade que tiver algo a dizer sobre questões de interesse comunitário local tem o direito de falar à comunidade através da emissora.

§ 2º Qualquer pessoa que tiver o seu nome citado no ar, poderá usar do direito de livre expressão, no mesmo meio, da mesma forma, e de imediato, dentro do tema motivador, sem prejuízo dos demais direitos assegurados em lei.

V - Do desenvolvimento da radiodifusão livre e comunitária

Art. 19 Compete ao Poder Público estimular o desenvolvimento

da radiodifusão livre e comunitária em todo o território nacional.

Art. 20 O Poder Público criará Comissões Regionais de Assessoramento Técnico à Radiodifusão Livre e Comunitária, com caráter consultivo e para as seguintes finalidades:

I - Opinar sobre assuntos referentes à radiodifusão livre ou comunitária e ao desenvolvimento da modalidade na região de sua alçada;

II - propor iniciativas concernentes ao serviço;

III - contribuir para o equacionamento de conflitos envolvendo a radiodifusão livre ou comunitária.

§ 1º A Comissão será composta por cinco membros indicados por um número representativo de entidades da vida comunitária, com mandato de dois anos.

§ 2º A cada dois anos o Poder Público publicará edital em órgãos da imprensa regional, convocando as entidades comunitárias interessadas em participar da Comissão Regional de Assessoramento Técnico à Radiodifusão Livre e Comunitária para se reunirem, sob a sua coordenação, e elegerem os cinco membros da Comissão para novo mandato.

§ 3º Caso não haja resposta suficiente ao edital ou não haja sucesso na indicação conjunta, no todo ou em parte, as entidades das emissoras em funcionamento, referidas no art. 21, indicarão dez nomes para que o representante do Poder Público escolha, dentre eles, cinco nomes para a Comissão.

Art. 21 As emissoras de radiodifusão livre ou comunitária serão representadas por Conselhos em nível local, municipal, estadual e nacional, encarregados de implementar os princípios reguidores da modalidade.

Parágrafo único. Os Conselhos referidos no *caput* deste artigo serão criados seguindo-se os seguintes critérios:

I - o Conselho Nacional, após a existência de nove Conselhos Estaduais;

II - os Conselhos Estaduais, após a existência de nove Conselhos Municipais;

III - os Conselhos Municipais, após a existência de cinco Conselhos Locais, quando a população do Município for superior a quinhentos mil habitantes ou se tratar de Capital de Estado, ou quando reunirem pelo menos nove emissoras de radiodifusão livre ou comunitária, nos demais casos;

IV - os Conselhos Locais, quando reunirem pelo menos nove emissoras de radiodifusão livre ou comunitária.

VI - Disposições finais

Art. 22 O Poder Público homologará Código de Ética da

Radiodifusão Livre e Comunitária, elaborado e acordado com as emissoras do setor e colocará à disposição dos interessados um Manual de Legislação, Conhecimentos Técnicos e Código de Ética da Radiodifusão Livre e Comunitária.

Art. 23 É reconhecido o direito de operar como rádio livre as emissoras de radiodifusão sonora atualmente em operação, ou àquelas cujo funcionamento tenha sido interrompido pelo Poder Público, e que se enquadrem nas condições previstas nesta Lei, devendo ser expedido o correspondente Certificado de Emissora Livre e Comunitária em prazo não superior a noventa dias a partir da publicação desta Lei.

Art. 24 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e vinte dias a contar da sua publicação, baixando normas para a implantação definitiva da modalidade.

Art. 25 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26 Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

As rádios livres, que a nossa atual legislação das telecomunicações relega à clandestinidade, têm apresentado acentuado desenvolvimento nos últimos anos, caracterizando-se em fenômeno digno de reconhecimento, devido à sua proliferação e ao papel social que vêm cumprindo.

Seriam hoje, talvez, cerca de duas mil as emissoras livres em operação no País, segundo estimativas do Ministério das Comunicações.

Tão surpreendente crescimento comprova que a rádio livre representa um canal de debate e de participação bem aceito pelas comunidades. Diversos países, tais como Itália, França e alguns países latino-americanos, têm reconhecido essa atividade, regularizando o funcionamento das emissoras livres ou comunitárias e procedendo a uma adequada fiscalização da sua operação, de modo a evitar indesejáveis interferências sobre serviços públicos ou emissoras de caráter comercial.

O projeto de lei que ora apresentamos pretende regulamentar o funcionamento das rádios livres e comunitárias, criando procedimento simplificado para o seu reconhecimento por parte do Poder Público, na forma de um Certificado. Ficam dispensados, pois, os longos trâmites da outorga, desde que atendidos certos parâmetros de operação. Objetiva-se, dessa forma, estimular e regularização da radiodifusão livre e comunitária.

A proposta distingue a radiodifusão livre da radiodifusão comunitária, dando a esta última uma prazo de outorga mais prolongado, em compartilhada a uma organização mais complexa e a uma efetiva participação da comunidade em sua gestão. Em todos os casos, porém, veda-se às emissoras livres ou comunitárias participar de rede específica, de modo que a sua atuação tenha características estritamente regionais.

Os prazos de validade dos Certificados têm, em nossa proposta, duração significativamente inferior àquela usualmente concedida a uma emissora comercial, de modo a caracterizar a natureza não comercial do empreendimento.

Na elaboração do projeto, baseamo-nos em recomendações do Fórum Democracia na Comunicação, associação que congrega cerca de trinta entidades de âmbito nacional e trezentas entidades regionais, atuando nos diversos aspectos concernentes ao papel da imprensa na democracia. Esperamos, em face da pouca prioridade que o Poder Executivo vem dando à questão, solucionar a regularização dessa relevante modalidade de serviço de radiodifusão e contamos com o apoio dos nobres pares à nossa iniciativa que, acreditamos, possa contribuir para uma ampla discussão deste relevante assunto.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 1996.


Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ

"LEGISLAÇÃO CITADA"

LEI Nº 4.117 DE 27 DE ABRIL DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Introdução

Art. 1º Os serviços de telecomunicações em todo o território do País inclusive águas territoriais e espaço aéreo, assim como nos lugares em que princípios e convenções internacionais lhe reconheçam extraterritorialidade, obedecerão aos preceitos da presente Lei e aos regulamentos baixados para a sua execução.

Telecomunicações — Lei 4.117

Art. 2º Os atos internacionais de natureza normativa, qualquer que seja a denominação adotada, serão considerados tratados ou convenções e só entrarão em vigor a partir de sua aprovação pelo Congresso Nacional.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional no prazo de 180 (cento e oitenta ..) dias, a contar da data da

assinatura, os atos normativos sobre telecomunicações, anexando-lhes os respectivos regulamentos, devidamente traduzidos.

Art. 3º Os atos internacionais de natureza administrativa entrarão em vigor na data estabelecida em sua publicação depois de aprovados pelo Presidente da República (art. 29, *al*).

CAPÍTULO II

Das definições

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, constituem serviços de telecomu-

DECRETO-LEI Nº 236, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 9º, § 2º, do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966, decreta:

Art. 1º Respeitadas as disposições da Lei nº 5.250, de 2 de fevereiro de 1967, no que se referem à radiodifusão, a presente Lei modifica e complementa a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

Art. 2º Os arts. 24 e 53, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, passarão a ter a seguinte redação:

Art. 24. Das deliberações do Conselho caberá pedido de reconsideração para o mesmo e, em instância superior, recurso ao Presidente da República.

§ 1º As decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos dos membros do Conselho, em exercício, excluídos aqueles que estiverem ausentes em missão oficial do CONTEL.

§ 2º O recurso para o Presidente da República ou o pedido de reconsideração deve ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação feita ao interessado por telegrama, ou carta registrada, um e outro com aviso de recebimento, ou da publicação desta notificação feita no *Diário Oficial da União*.

§ 3º O recurso para o Presidente da República terá efeito suspensivo.

Art. 53. Constitui abuso, no exercício de liberdade da radiodifusão, o emprego desse meio de comunicação para a prática de crime ou contravenção previstos na legislação em vigor no País, inclusive:

a) Incitar à desobediência às leis ou decisões judiciárias;

b) divulgar segredos de Estado ou assuntos que prejudiquem a defesa nacional;

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

República Federativa do Brasil
Constituição

1988

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

(Às Comissões de Serviço de Infra-Estrutura e de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 90, DE 1997
(Nº 439/97, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Constitutivo do Fundo para o Desenvolvimento dos Povos Indígenas da América Latina e do Caribe, assinado pelo Governo brasileiro em Madri, em 24 de julho de 1992.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o texto do Acordo Constitutivo do Fundo para o Desenvolvimento dos Povos

Indígenas da América Latina e do Caribe, assinado pelo Governo brasileiro em Madri, em 24 de julho de 1992.

Paragrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ACORDO CONSTITUTIVO
DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO
DOS POVOS INDÍGENAS
DA AMÉRICA LATINA E DO CARIBE**



**NAÇÕES UNIDAS
1992**

**ACORDO CONSTITUTIVO DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO
DOS POVOS INDÍGENAS DA AMÉRICA LATINA E DO CARIBE**

As Altas Partes Contratantes:

Convocadas na cidade de Madri, Espanha, por ocasião da Segunda Reunião de Cúpula dos Estados Ibero-Americanos, em 24 de julho de 1992;

Recordando os termos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, do Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais e do Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos;

Considerando as normas internacionais enunciadas no Convênio da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais, adotado pela Conferência Internacional do Trabalho em 1989;

Adotam, na presença de representantes de povos indígenas da região, o seguinte ACORDO CONSTITUTIVO DO FUNDO PARA O

DESENVOLVIMENTO DOS POVOS INDÍGENAS DA AMÉRICA LATINA E DO CARIBE:

ARTIGO 1

OBJETIVO E FUNÇÕES

- 1.1 **Objetivo.** O Fundo para o Desenvolvimento dos Povos Indígenas da América Latina e do Caribe (doravante "Fundo Indígena") tem por objetivo estabelecer um mecanismo destinado a apoiar os processos de autodesenvolvimento de povos, comunidades e organizações indígenas da América Latina e do Caribe (doravante "Povos Indígenas").

A expressão "Povos Indígenas" compreenderá os povos indígenas descendentes de populações que habitavam o país ou a região geográfica a qual pertence o país na época da conquista ou da colonização ou do estabelecimento das atuais fronteiras e que, qualquer que seja sua situação jurídica, conservam todas as suas instituições sociais, econômicas, culturais e políticas próprias, ou parte delas. Além disso, a consciência de sua identidade indígena será considerada um critério fundamental para determinar os grupos aos quais se aplicam as disposições do presente Acordo Constitutivo.

A utilização do termo Povos neste Acordo não deverá ser interpretada no sentido de qualquer implicação no que se refere aos direitos que lhe possam ser conferidos no Direito Internacional.

- 1.2 **Funções.** Para alcançar o objetivo enunciado no parágrafo 1.1 deste artigo, o Fundo Indígena terá as seguintes funções básicas:

a) proporcionar uma instância de diálogo para obter a formulação coordenada de políticas de desenvolvimento, operações assistência técnica, programas e projetos de interesse para os Povos Indígenas, com a participação dos Governos dos Estados da região, Governos de outros Estados, organismos fornecedores de recursos e os próprios Povos Indígenas;

b) canalizar recursos financeiros e técnicos para os projetos e os programas prioritários coordenados com os Povos Indígenas, assegurando que contribuam para criar as condições para o autodesenvolvimento desses Povos;

c) proporcionar recursos de capacitação e assistência técnica para apoiar o fortalecimento institucional, a capacidade de gestão, a formação de recursos humanos, de informação e de pesquisa dos Povos Indígenas e de suas organizações.

ARTIGO 2

MEMBROS E RECURSOS

- 2.1 **Membros.** Serão Membros do Fundo Indígena os Estados que depositarem na Secretaria-Geral da Organização das

Nações Unidas o instrumento de ratificação, de conformidade com seus requisitos constitucionais internos e com o parágrafo 14.1 do artigo 14 deste Acordo.

- 2.2 Recursos. Constituirão recursos do Fundo Indígena as Contribuições dos Estados-Membros, aportes de outros Estados, organismos multilaterais, bilaterais e nacionais de caráter público ou privado e doadores institucionais, bem como a renda líquida gerada pelas atividades e investimentos do Fundo Indígena.
- 2.3 Instrumentos de Contribuição. Os Instrumentos de Contribuição serão protocolos assinados por cada Estado-Membro para estabelecer seus respectivos compromissos de fornecer ao Fundo Indígena recursos para a composição do patrimônio desse Fundo, de conformidade com o parágrafo 2.4. Outros aportes serão regidos pelo quinto artigo deste Acordo.
- 2.4 Natureza das Contribuições. As Contribuições ao Fundo Indígena poderão ser efetuadas em divisas, moeda local, assistência técnica e espécie, conforme os regulamentos aprovados pela Assembléia-Geral. As Contribuições em moeda local estarão sujeitas a condições de manutenção de valor e taxa de câmbio.

ARTIGO 3

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- 3.1 Órgãos do Fundo Indígena. São órgãos do Fundo Indígena a Assembléia-Geral e o Conselho Diretivo.
- 3.2 Assembléia-Geral.
- a) Composição: A Assembléia-Geral estará composta de:
- (i) um delegado credenciado pelo Governo de cada um dos Estados-Membros; e
 - (ii) um delegado dos Povos Indígenas de cada Estado da região Membro do Fundo Indígena, credenciado por seu respectivo Governo, após consultas efetuadas junto às organizações indígenas desse Estado.
- b) Decisões:
- (i) As decisões serão tomadas pela unanimidade dos votos afirmativos dos delegados dos Estados da região Membros do Fundo Indígena, bem como pela maioria dos votos afirmativos dos representantes de outros Estados-Membros e pela maioria dos votos afirmativos dos delegados dos Povos Indígenas.
 - (ii) Em assuntos que afetem os Povos Indígenas de um ou mais países, será necessário o voto afirmativo de seus delegados.

c) **Regulamento.** A Assembléa-Geral aprovará seu Regulamento e outras normas que considere necessárias para o funcionamento do Fundo Indígena.

d) **Funções.** As funções da Assembléa-Geral incluem, entre outras:

- (i) formular a política geral do Fundo Indígena e adotar as medidas necessárias para a consecução de seus objetivos;
- (ii) aprovar os critérios básicos para a elaboração dos planos, projetos e programas a serem apoiados pelo Fundo Indígena;
- (iii) aprovar a condição de Membro, conforme as disposições deste Acordo e as regras estabelecidas pela Assembléa-Geral;
- (iv) aprovar o programa, o orçamento anual e as prestações de contas periódicas dos recursos do Fundo Indígena;
- (v) eleger os Membros do Conselho Diretivo a que se refere o parágrafo 3.3 e delegar a esse Conselho as faculdades necessárias para o funcionamento do Fundo Indígena;
- (vi) aprovar a estrutura técnica e administrativa do Fundo Indígena e nomear o Secretário Técnico;
- (vii) aprovar acordos especiais para possibilitar a Estados que não sejam membros, assim como a organizações públicas e privadas, que cooperem com o Fundo Indígena ou dele participem;
- (viii) aprovar eventuais modificações do Acordo Constitutivo e submete-las à ratificação dos Estados-Membros, quando for necessária;
- (ix) terminar as operações do Fundo Indígena e nomear liquidantes.

e) **Reuniões.** A Assembléa-Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente quantas vezes forem necessárias, por iniciativa própria ou a pedido do Conselho Diretivo, de acordo com os procedimentos estabelecidos no regulamento da Assembléa-Geral.

3.3 Conselho Diretivo.

a) **Composição.** O Conselho Diretivo será composto de nove membros eleitos pela Assembléa-Geral que representem em partes iguais os Governos dos Estados da região Membros do Fundo Indígena, os Povos Indígenas desses Estados-Membros e os Governos dos outros Estados-Membros. O mandato dos Membros do Conselho Diretivo será de dois anos, devendo-se procurar sua alternância.

b) Decisões.

- (i) As decisões serão tomadas pela unanimidade dos votos afirmativos dos delegados dos Estados da região Membros do Fundo Indígena, bem como pela maioria dos votos afirmativos dos representantes de outros Estados-Membros e pela maioria dos votos afirmativos dos delegados dos Povos Indígenas.
- (ii) As decisões do Conselho Diretivo que envolvam um determinado país requererão também, para sua validade, a aprovação do Governo do Estado de que se trate e do Povo Indígena beneficiário, por meio dos mecanismos mais apropriados.

c) Funções. De conformidade com as normas, regulamentos e orientações aprovados pela Assembléia-Geral, são funções do Conselho Diretivo:

- (i) propor à Assembléia-Geral os regulamentos e as normas complementares para o cumprimento dos objetivos do Fundo Indígena, inclusive o regulamento do Conselho;
- (ii) designar entre seus Membros o Presidente, mediante os mecanismos de voto estabelecidos no item 3.3(b);
- (iii) adotar as disposições necessárias para o cumprimento deste Acordo e das decisões da Assembléia-Geral;
- (iv) avaliar as necessidades técnicas e administrativas do Fundo Indígena e propor as medidas correspondentes à Assembléia-Geral;
- (v) administrar os recursos do Fundo Indígena e autorizar a contratação de créditos;
- (vi) submeter à consideração da Assembléia-Geral as propostas de programa e de orçamento anuais e as prestações de contas periódicas dos recursos do Fundo Indígena;
- (vii) considerar e aprovar programas e projetos qualificados para receber o apoio do Fundo Indígena, conforme seus objetivos e regulamentos;
- (viii) promover ou prestar assistência técnica e apoio necessário para a preparação dos projetos e programas;
- (ix) promover e estabelecer mecanismos de coordenação entre os Membros do Fundo Indígena, entidades cooperantes e beneficiários;
- (x) propor à Assembléia-Geral a nomeação do Secretário Técnico do Fundo Indígena;

- (xi) suspender temporariamente as operações do Fundo Indígena até que a Assembléia-Geral tenha a oportunidade de examinar a situação e tomar as medidas pertinentes;
- (xii) exercer as demais atribuições que lhe confere este Acordo e as funções que lhe sejam atribuídas pela Assembléia-Geral.

d) Reuniões. O Conselho Diretivo se reunirá pelo menos três vezes ao ano, em abril, agosto e dezembro, e extraordinariamente quando considere necessário.

ARTIGO 4

ADMINISTRAÇÃO

4.1 Estrutura Técnica e Administrativa.

a) A Assembléia-Geral e o Conselho Diretivo determinarão e estabelecerão a estrutura de gestão técnica e administrativa do Fundo Indígena, de acordo com os artigos 3.2 (d) (vi) e 3.3 (c) (iv) e (x). Essa estrutura, doravante denominada Secretariado Técnico, será integrada por pessoal altamente qualificado em termos de formação profissional e experiência, cujo número não excederá a 10 funcionários, seis profissionais e quatro administrativos. As necessidades adicionais de pessoal para projetos poderão ser atendidas mediante a contratação de pessoal temporário.

b) Se o considerar necessário, a Assembléia-Geral poderá ampliar ou modificar a composição do Secretariado Técnico.

c) O Secretariado Técnico funcionará sob a direção de um Secretário Técnico designado de conformidade com as disposições mencionadas na alínea (a) precedente.

4.2 Contratos de Administração. A Assembléia-Geral poderá autorizar a assinatura de contratos de administração com entidades que contem com os recursos e a experiência necessários para efetuar a gestão técnica, financeira e administrativa dos recursos e das atividades do Fundo Indígena.

ARTIGO 5

ENTIDADES COOPERANTES

5.1 Cooperação com Entidades que não Sejam Membros do Fundo Indígena. O Fundo Indígena poderá assinar contratos especiais, aprovados pela Assembléia-Geral, para possibilitar aos Estados que não sejam Membros, bem como as organizações locais, nacionais e internacionais, públicas e privadas, que contribuam com o patrimônio do Fundo Indígena e que participem de suas atividades, ou ambos.

ARTIGO 6

OPERAÇÕES E ATIVIDADES

- 6.1 Organização das Operações. O Fundo Indígena organizará suas operações mediante uma classificação por áreas de programas e de projetos, para facilitar a concentração de esforços administrativos e financeiros e a programação por meio de gestões periódicas de recursos, que permitam o cumprimento dos objetivos concretos do Fundo Indígena.
- 6.2 Beneficiários. Os programas e os projetos apoiados pelo Fundo Indígena beneficiarão direta e exclusivamente os Povos Indígenas dos Estados da América Latina e do Caribe que sejam Membros do Fundo Indígena ou tenham assinado um acordo especial com o Fundo para permitir a participação dos Povos Indígenas de seu país nas atividades do mesmo, de acordo com o artigo 5.
- 6.3 Critérios de Qualificação e Prioridade. A Assembléia-Geral adotará critérios específicos que permitam, de maneira interdependente e considerando a diversidade dos beneficiários, determinar a qualificação dos solicitantes e beneficiários das operações do Fundo Indígena e estabelecer a prioridade dos programas e projetos.
- 6.4 Condições de Financiamento.
- a) Considerando as características diversas e particulares dos eventuais beneficiários dos programas e projetos, a Assembléia-Geral estabelecerá parâmetros flexíveis a serem utilizados pelo Conselho Diretivo para determinar as modalidades de financiamento e para estabelecer as condições de execução de cada programa e projeto, em consulta com os interessados.
- b) De acordo com esses critérios, o Fundo Indígena concederá recursos não-reembolsáveis, créditos, garantias e outras modalidades apropriadas de financiamento.

ARTIGO 7

AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 7.1 Avaliação do Fundo Indígena. A Assembléia-Geral avaliará periodicamente o funcionamento do Fundo Indígena em seu conjunto, de acordo com os critérios e meios que considere adequados.
- 7.2 Avaliação dos Programas e Projetos. A execução dos programas e dos projetos será avaliada pelo Conselho Diretivo, considerando especialmente os pedidos apresentados pelos beneficiários dos mencionados programas e projetos.

ARTIGO 8

RETIRADA DE MEMBROS

- 8.1 Direito de Retirada. Qualquer Estado-Membro poderá retirar-se do Fundo Indígena mediante comunicação escrita dirigida ao Presidente do Conselho Diretivo, que notificará a Secretaria-Geral da Organização das Nações Unidas. A retirada terá efeito definitivo um ano após a data em que se tenha recebido a notificação.
- 8.2 Liquidação de Contas.
- a) As Contribuições dos Estados-Membros ao Fundo Indígena não serão devolvidas em caso de retirada do Estado-Membro.
- b) O Estado-Membro que se tenha retirado do Fundo Indígena continuará sendo responsável pelas quantias devidas ao Fundo Indígena e pelas obrigações assumidas com o mesmo antes do término de sua condição de Membro.

ARTIGO 9

TÉRMINO DAS OPERAÇÕES

- 9.1 Término das Operações. O Fundo Indígena poderá terminar suas operações por decisão da Assembleia-Geral, que nomeará liquidantes e determinará o pagamento de dívidas e a distribuição dos ativos de maneira proporcional entre seus Membros.

ARTIGO 10

SITUAÇÃO JURÍDICA

- 10.1 Situação Jurídica.
- a) O Fundo Indígena terá personalidade jurídica e plena capacidade para:
- (i) celebrar contratos;
- (ii) adquirir e alienar bens móveis e imóveis;
- (iii) aceitar e conceder empréstimos e doações, dar garantias, comprar e vender valores, investir fundos não comprometidos em suas operações e realizar transações financeiras necessárias para o cumprimento de seu objetivo e suas funções;
- (iv) iniciar procedimentos judiciais ou administrativos e comparecer em juízo;
- (v) realizar todas as demais ações necessárias para a execução de suas funções e o cumprimento dos objetivos deste Acordo.

b) O Fundo deverá exercer essa capacidade de conformidade com os requisitos legais do Estado-Membro em cujo território realize suas operações e atividades.

ARTIGO 11

IMUNIDADES, ISENÇÕES E PRIVILÉGIOS

- 11.1 Concessão de Imunidades. Os Estados-Membros adotarão, de acordo com seu regime jurídico, as disposições necessárias a fim de conferir ao Fundo Indígena imunidades, isenções e privilégios necessários para o cumprimento de seus objetivos e a realização de suas funções.

ARTIGO 12

MODIFICAÇÕES

- 12.1 Modificação do Acordo. O presente Acordo só poderá ser modificado por aprovação unânime da Assembléia-Geral, sujeita, quando necessária, à ratificação dos Estados-Membros.

ARTIGO 13

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Sede do Fundo. O Fundo Indígena terá sua sede na cidade de La Paz, Bolívia.
- 13.2 Depositários. Cada Estado-Membro designará seu Banco Central como depositário para que o Fundo Indígena possa manter suas disponibilidades na moeda desse Estado-Membro e outros ativos da instituição. Se o Estado-Membro não tiver Banco Central, deverá designar, de acordo com o Fundo Indígena, outra instituição para esse fim.

ARTIGO 14

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Assinatura e Aceitação. O presente Acordo será depositado na Secretaria-Geral da Organização das Nações Unidas, onde permanecerá aberto para a assinatura dos representantes dos Governos dos Estados da região e de outros Estados que desejem ser Membros do Fundo Indígena.
- 14.2 Entrada em Vigor. O presente Acordo entrará em vigor quando o instrumento de ratificação tenha sido depositado conforme o parágrafo 14.1 deste artigo, pelo menos por três Estados da região.
- 14.3 Denúncia. Todo Membro que tenha ratificado este Acordo poderá denunciá-lo mediante notificação dirigida ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas. A denúncia somente terá efeito um ano depois da data de seu registro.

14.4 Início das Operações.

a) O Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas convocará a primeira reunião da Assembléia-Geral do Fundo Indígena tão logo este Acordo entre em vigor, conforme o parágrafo 14.2.

b) Em sua primeira reunião, a Assembléia-Geral adotará as medidas necessárias para a designação do Conselho Diretivo, conforme dispõe a alínea 3.3 (a) do artigo 3º e para a determinação da data em que o Fundo Indígena iniciará suas operações.

ARTIGO 15**DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

15.1 **Comitê Interino.** Desde que o presente Acordo seja firmado por cinco Estados da região, e sem que isso gere obrigações para os Estados que não o tenham ratificado, será estabelecido um Comitê Interino com funções e composição similares às descritas relativamente ao Conselho Diretivo no parágrafo 3.3 do artigo 3 deste Acordo.

15.2 Sob a direção do Comitê Interino, será formado um Secretariado Técnico com as características indicadas no parágrafo 4.1 do artigo 4 do presente Acordo.

15.3 As atividades do Comitê Interino e do Secretariado Técnico serão financiadas mediante contribuições voluntárias dos Estados que tenham assinado este Acordo, bem como mediante contribuições de outros Estados e entidades, por meio de cooperação técnica e outras formas de assistência que os Estados e outras entidades possam obter junto a organizações internacionais.

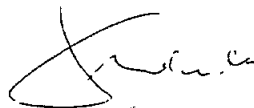
FEITO na cidade de Madri, Espanha, em apenas um original, datado de 24 de julho de 1992, cujos textos em espanhol, português e inglês são igualmente autênticos.

MENSAGEM Nº 224, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Justiça, o texto do Acordo Constitutivo do Fundo para o Desenvolvimento dos Povos Indígenas da América Latina e do Caribe, assinado pelo Governo brasileiro em Madri, em 24 de julho de 1992.

Brasília, 17 de fevereiro de 1997.



Fernando Henrique Cardoso.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 499-A/DEMA-MRE-SUM,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 1997.
DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, E DA
JUSTIÇA**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República..

Temos a honra de elevar à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem pela qual se submete ao referendo do Congresso Nacional o texto do Acordo Constitutivo do Fundo de Desenvolvimento dos Povos Indígenas da América Latina e do Caribe., assinado pelo Governo brasileiro em Madri, em 24 de julho de 1992, durante a Segunda Reunião de Cúpula dos Estados Ibero-Americanos.

2. O Fundo visa, segundo o texto do Acordo, a "estabelecer um mecanismo destinado a apoiar os processos de autodesenvolvimento dos povos, comunidades e organizações indígenas da América Latina e Caribe". Para tanto, ele deve "proporcionar uma instância de diálogo, canalizar recursos técnicos e financeiros para projetos e proporcionar recursos de capacitação e assistência para os povos indígenas da região e suas organizações.

3. O Fundo é constituído na forma de organismo internacional, dotado de personalidade jurídica própria e sediado na cidade de La Paz, Bolívia. Sua estrutura organizacional comporta a Assembléia Geral, o Conselho Diretivo e o Secretariado Técnico.

4. Segundo informação prestada pelo Secretariado Técnico, dos 19 signatários originais do Acordo (Portugal, Espanha e 17 países da América Latina e Caribe) apenas Brasil, Argentina, Costa Rica e Uruguai ainda não depositaram seus respectivos instrumentos de ratificação. Além disso, dentre os países de fora da região, a Bélgica já iniciou os procedimentos internos com vistas a sua adesão ao Fundo.

5. Na sua fase inicial de implementação, o Fundo contou com o aporte de recursos do BID da ordem de US\$ 2,5 milhões para o financiamento das atividades do Secretariado Técnico. Uma vez concluído o projeto de assistência técnica financiado pelo BID, as atividades institucionais do Fundo passarão a ser cobertas por contribuições obrigatórias dos Estados-Membros e aportes voluntários de outros Estados e organismos multilaterais.

6. O Fundo não financia diretamente a implementação de projetos de interesse dos grupos indígenas da região. Atua, na verdade, como órgão de assessoramento técnico para a capacitação de pessoal na elaboração de projetos para apresentação a fontes externas de financiamento.

7. O processo de negociação do Acordo Constitutivo apresentou algumas dificuldades para o Brasil, as quais foram, no entanto, parcialmente contornadas no texto final aprovado.

8. A utilização no texto do Acordo da expressão "povos indígenas" (que, em virtude de decisões adotadas no âmbito das Nações Unidas, sugere um possível direito à autodeterminação) foi contornada, em parte, pela inclusão de ressalva idêntica à constante da Convenção 169 da OIT, segundo a qual o emprego do termo "povos" não implica o reconhecimento de direitos conferidos pelo Direito Internacional.

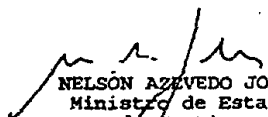
9. Também constituía fator de preocupação para o Brasil a concepção de um mecanismo tripartite de decisão com a participação paritária de governos da região, governos doadores de fora da região e de representantes de organizações indígenas. Embora tenha sido mantida no texto final do Acordo a representação paritária, adotou-se disposição no sentido de que os representantes indígenas devam ser credenciados por seus respectivos governos.

10. Outra dificuldade dizia respeito à possibilidade de apresentação diretamente ao Fundo de projetos elaborados pelas comunidades indígenas, sem a necessária interveniência dos Governos. O texto final do Acordo limita-se a indicar que os critérios de elegibilidade dos projetos serão determinados pela Assembleia Geral.

11. A Fundação Nacional do Índio pronunciou-se favoravelmente à ratificação do Acordo Constitutivo do Fundo. Entende a FUNAI que a participação do Brasil no Fundo "não só dará mais visibilidade externa à sua política indigenista, como também criará elementos que facilitem uma posição de destaque no cenário americano". A FUNAI manifestou ainda seu interesse em que o Brasil venha a sediar futuras reuniões do Conselho Diretivo do Fundo.

Respeitosamente,


LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das
Relações Exteriores


NELSON AZEVEDO JOBIM
Ministro de Estado
da Justiça

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 91, DE 1997
(Nº 444/97, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo para o Estabelecimento do Centro Regional de Educação em Ciência e Tecnologia Espaciais para a América Latina e o Caribe, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, concluído em Brasília, em 11 de março de 1997.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o texto do Acordo para o Estabelecimento do Centro Regional de Educação em Ciência e Tecnologia Espaciais para a América Latina e o Caribe, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, concluído em Brasília, em 11 de março de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ACORDO PARA O ESTABELECIMENTO DO CENTRO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA ESPACIAIS PARA A AMÉRICA LATINA E O
CARIBE ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
E O GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS MEXICANOS**

O Governo da República Federativa do Brasil
(doravante denominado "Brasil")

e

O Governo dos Estados Unidos Mexicanos
(doravante denominado "México").

Relembrando que a Segunda Conferência das Nações Unidas sobre a Exploração e Utilização Pacífica do Espaço Exterior (UNISPACE 82), realizada em Viena, no ano de 1982, recomendou que as Nações Unidas apoiassem o desenvolvimento de centros de capacitação adequados, em âmbito regional, e vinculados, na medida do possível, a instituições que estejam encarregadas de programas espaciais, recomendando, ademais, que se facilitasse o financiamento necessário para o estabelecimento dos referidos centros através de instituições financeiras internacionais, e que esses centros organizassem - se necessário com o apoio das Nações Unidas - cursos periódicos, de variada duração, para a formação de candidatos provenientes de países em desenvolvimento com distintos níveis de preparo.

Levando em consideração as resoluções 37/90, de 10 de dezembro de 1982; 45/72, de 11 de dezembro de 1990; 46/65, de 9 de dezembro de 1991; 47/67, de 14 de dezembro de 1992; 48/39, de 10 de dezembro de 1993; 49/34, de 9 de dezembro de 1994; 50/27, de 6 de dezembro de 1995, da Assembléia Geral das Nações Unidas, mediante as quais se dispõe que as Nações Unidas devem apoiar a criação de centros de treinamento adequados em nível regional, vinculados, na medida do possível, a instituições que estejam encarregadas de programas espaciais, e que o Brasil e o México foram selecionados, pelo Escritório das Nações Unidas para Assuntos do Espaço Exterior (OOSA), entre os países desta região, como os locais mais viáveis para a implantação do Centro Regional de Educação em Ciência e Tecnologia Espaciais para a América Latina e o Caribe:

Considerando que o Brasil e o México concordaram em estabelecer conjuntamente a Sede do Centro Regional de Educação em Ciência e Tecnologia Espaciais para a América Latina e o Caribe, bem como em acolher a referida Sede em seus respectivos países;

Considerando, ainda, que a resolução 50/27 da Assembléia Geral, de 6 de dezembro de 1995, que foi aprovada por consenso, dispõe "que esses Centros se estabeleçam, o mais breve possível, com base no princípio da afiliação às Nações Unidas, e que tal afiliação proporcionaria aos Centros o reconhecimento necessário, aumentando as possibilidades de atração de doadores e do estabelecimento de relações acadêmicas com instituições nacionais e internacionais relacionadas com o espaço exterior";

Desejando, por meio do presente Acordo, estabelecer as bases e as condições jurídicas para o funcionamento do Centro Regional de Educação em Ciência e Tecnologia Espaciais para a América Latina e o Caribe;

Acordam o seguinte:

ARTIGO 1

Estabelecimento do Centro

O Centro Regional de Educação em Ciência e Tecnologia Espaciais para a América Latina e o Caribe (afiliado às Nações Unidas e doravante denominado "Centro") será estabelecido no Brasil e no México, na qualidade de centros básicos de coordenação e Sedes alternativas; posteriormente, o Centro poderá transformar-se em uma rede institucional, com centros de coordenação importantes para determinados programas, que terão lugar em instituições apropriadas de países da região, a serviço de todos os Estados da região.

ARTIGO II

Personalidade e Capacidade Jurídicas do Centro

O Centro gozará de personalidade jurídica, com capacidade para contratar, adquirir e dispor de bens móveis e imóveis, e para ser parte ativa em ações legais. O Centro gozará dos privilégios e imunidades que sejam necessários para o cumprimento de suas funções e objetivos.

ARTIGO III

Objetivos do Centro

O Centro organizará programas pormenorizados de educação, pesquisa e desenvolvimento de aplicações, com ênfase inicial nas áreas de sensoramento remoto, telecomunicações por satélite, meteorologia por satélite e sistemas de informação espaciais; nas etapas subsequentes, os programas do Centro abarcarão a gama completa dos usos pacíficos das atividades espaciais. Em particular, os objetivos do Centro deverão ser:

- a) desenvolver as aptidões e os conhecimentos científicos do pessoal docente de nível universitário, dos pesquisadores e pessoal envolvidos na área ambiental, para concepção, desenvolvimento e aplicação do sensoramento remoto e tecnologias correlatas para subsequente utilização nos programas nacionais e regionais de desenvolvimento e gerenciamento ambiental, inclusive na área de proteção da diversidade biológica;
- b) assessorar o pessoal docente no desenvolvimento de programas de formação em ciências atmosféricas e ambientais, com vistas a aprofundar o conhecimento dos alunos pertencentes a suas instituições ou países;
- c) aperfeiçoar os sistemas de telecomunicações nacionais e regionais, inclusive aqueles relacionados ao desenvolvimento rural, bem como aos serviços de saúde, à mitigação de desastres naturais, à navegação aérea e marítima, ao estabelecimento de redes de contato regionais entre especialistas, cientistas, organismos de Governo e indústrias, de forma a facilitar a troca de novas idéias, de dados e de experiências;
- d) prestar assistência aos pesquisadores e especialistas em aplicações práticas das ciências espaciais no tratamento das informações obtidas do espaço, para sua apresentação aos formuladores de política responsáveis pelos programas de desenvolvimento nacionais e regionais;
- e) favorecer a cooperação regional e internacional em programas de ciência, tecnologia e aplicações espaciais;
- f) contribuir para o trabalho de divulgação, ao público em geral, da importância da ciência e tecnologia espaciais para a melhoria da qualidade de vida da população;
- g) apoiar outras atividades pertinentes que possam contribuir para o desenvolvimento científico da região.

ARTIGO IV
Estrutura do Centro

O Centro será estruturado da seguinte maneira:

- a) o Conselho Diretor;
- b) o Comitê Assessor;
- c) a Secretaria;
- d) os *Campi*.

ARTIGO V
O Conselho Diretor

1. O Conselho Diretor será o principal órgão diretivo do Centro. Será integrado por 01 (um) representante do Brasil, 01 (um) representante do México e 01 (um) representante de cada um dos países da região, ou de outro país interessado, que tenha firmado um Acordo de Cooperação com o Centro, de acordo com os termos do parágrafo 2 do Artigo IX do presente Acordo. Cada representante disporá de um voto.

2. O Conselho Diretor reunir-se-á pelo menos uma vez por ano, alternando o local de suas reuniões entre o Brasil e o México, ou com algum outro local determinado pelo próprio Conselho Diretor.

3. O Conselho Diretor determinará a política do Centro e aprovará seu planejamento de longo prazo, bem como os programas e orçamentos anuais apresentados por cada *Campus*. Aprovará, igualmente, as políticas e os procedimentos financeiros, bem como avaliará o funcionamento do Centro e de cada um dos *Campi*, podendo convidar outros países ou instituições para participar do Comitê Assessor na qualidade de observadores.

4. O Conselho Diretor estabelecerá seu próprio regulamento e estatuto, determinará as funções e a composição do Comitê Assessor e da Secretaria, bem como definirá as responsabilidades e funções do Secretário-Geral do Centro.

5. O Presidente do Conselho Diretor será eleito pelos membros do Conselho para um mandato de 2 (dois) anos. Tal mandato poderá ser renovado uma única vez, por outro período de 2 (dois) anos.

6. O Secretário-Geral do Centro e os diretores de cada um dos *Campi* deverão estar presentes, por força de seu cargo, em todas as reuniões do Conselho Diretor, mas não disporão do direito de voto. Poderão designar um suplente de seu cargo para representá-los nessas reuniões. Mediante a aprovação do Presidente do Conselho Diretor, o Secretário-Geral e os Diretores estarão autorizados a fazer, quando lhes aprouver, declarações orais ou escritas durante tais reuniões.

7. Os membros do Conselho Diretor gozarão dos privilégios e imunidades que lhes serão conferidos pelos Acordos de Sede correspondentes, conforme previsto pelo Artigo X.

ARTIGO VI
O Comitê Assessor

1. O Comitê Assessor será composto por personalidades dos Governos nacionais, da indústria privada e das comunidades acadêmica e científica. Os

membros do Comitê Assessor serão designados pelo Conselho Diretor, que determinará a duração de seu mandato. O Conselho Diretor determinará, também, as funções do Comitê Assessor.

2. O Comitê Assessor reunir-se-á pelo menos uma vez por ano e deverá alternar suas reuniões entre o Brasil e o México, ou com algum outro local que o Comitê poderá apontar com o assentimento do Conselho Diretor.

3. Os membros do Comitê Assessor desfrutarão das facilidades necessárias para o exercício independente das suas funções.

ARTIGO VII

A Secretaria

1. O Centro deverá ter uma Secretaria. O país anfitrião garantirá o fornecimento do pessoal de Secretaria, do local para seu trabalho e do equipamento necessário para o funcionamento da Secretaria.

2. A Sede da Secretaria, que inicialmente estará instalada no Brasil, alternar-se-á, a cada 4 (quatro) anos, entre o Brasil e o México, prazo que só poderá ser renovado uma única vez, quando assim decidir o Conselho Diretor. O Brasil e o México comprometem-se a plenamente assegurar o funcionamento ininterrupto da Secretaria, em benefício de todos os Estados Membros da região.

3. A Secretaria será chefiada pelo Secretário-Geral, que será a primeira autoridade administrativa do Centro e que será designado pelo Conselho Diretor, com a recomendação dos Estados participantes. O Secretário-Geral, desde que não seja nacional do país anfitrião, desfrutará dos privilégios e imunidades que lhe forem atribuídos pelo Acordo de Sede correspondente, conforme previsto no Artigo X.

4. O Secretário-Geral será nomeado para um mandato de 4 (quatro) anos, e sua nomeação poderá ser renovada se o Conselho Diretor decidir manter a Sede da Secretaria por um segundo período de 4 (quatro) anos no mesmo país.

5. O salário do Secretário-Geral manterá equivalência com o padrão dos salários internacionais pagos pelo Governo de seu país de origem.

ARTIGO VIII

Os Campi

1. Inicialmente, dois *Campi* deverão ser instalados, um no Brasil e outro no México. O Conselho Diretor, atuando sob recomendação do Brasil e do México no que diga respeito aos seus respectivos *Campi*, determinará a estrutura de cada *Campus*, inclusive seu regulamento interno, bem como indicará o Diretor de cada *Campus*.

2. Cada *Campus* preparará seu próprio orçamento e programação anuais, que serão submetidos, por intermédio da Secretaria, à aprovação do Conselho Diretor. Os *Campi* terão liberdade de buscar fundos diretamente de doadores para seus programas e atividades, e deverão administrar os recursos financeiros obtidos dessa forma.

3. O país anfitrião de cada um dos *Campi* facilitará a importação e exportação da documentação e do equipamento necessários para as atividades do *Campus* que estiver situado em seu território.

ARTIGO IX**Cooperação com Governos, Entidades e Instituições**

1. Os países da região, bem como outros países interessados, poderão participar das operações do Centro e poderão apoiá-las, conforme os termos do presente Acordo. Em particular, poderão colaborar com especialistas para trabalhos docentes e de pesquisa, bem como com contribuições financeiras e de outra índole, que concorram para o sucesso dos objetivos do Centro.
2. O Centro poderá concluir Acordo de Cooperação com qualquer país que estiver interessado em participar de suas atividades e programas.
3. Da mesma forma, as atividades e programas do Centro estarão abertos à participação de representantes de entidades e instituições tanto nacionais como internacionais.
4. O Centro tratará de estabelecer uma estrita relação com as Nações Unidas. Em particular, poderá buscar a assistência das Nações Unidas na forma de assessoria especializada, apoio técnico, documentação e outros serviços apropriados. A cooperação do Centro com as Nações Unidas poderá ser regulamentada por Acordo de Cooperação entre as duas instituições.

ARTIGO X**Acordo de Sede**

O Centro firmará, com os países anfitriões implicados, os necessários Acordos de Sede, que regulamentarão seu *status* jurídico, privilégios, imunidades, isenções e outras facilidades do Centro e de seus componentes, bem como das pessoas que estejam afiliadas ao Centro ou envolvidas em suas atividades e programas.

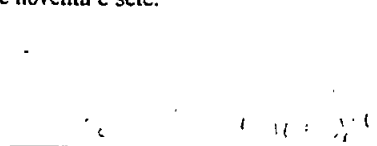
ARTIGO XI**Disposições Finais**

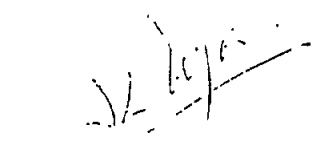
1. Este Acordo entrará em vigor 30 (trinta) dias após o recebimento da última notificação, enviada por canal diplomático, pela qual as Partes notificarão, uma à outra, a conclusão das formalidades internas necessárias à luz de seu Direito interno para a execução do presente Acordo. Essas notificações deverão ser enviadas, também, ao Depositário.
2. O presente Acordo poderá ser modificado ou emendado por acordo escrito entre as Partes, a pedido de uma delas. Tais emendas serão negociadas por via diplomática e entrarão em vigor no dia em que as Partes tenham-se comunicado mutuamente haverem cumprido as formalidades internas necessárias para seu efeito.
3. Após sua entrada em vigor, o presente Acordo será transmitido ao Secretariado das Nações Unidas, para que se adotem as medidas necessárias, em conformidade com o disposto no Artigo 102 da Carta das Nações Unidas e com o parágrafo 1 do Artigo 80 da Convenção de Viena de 1969 sobre o Direito dos Tratados.
4. Após a data de sua entrada em vigor, o presente Acordo ficará aberto à adesão dos Estados da América Latina e do Caribe. Os instrumentos de adesão serão depositados junto às Nações Unidas, que pela presente disposição fica designada como Depositário para os efeitos do presente Acordo.

5. Todo Estado Parte terá direito a retirar-se do presente Acordo, mediante notificação escrita enviada a cada uma das Partes restantes, com 6 (seis) meses de antecedência em relação à data de sua efetiva saída do Acordo.

Em fê do que, os abaixo-assinados, estando devidamente autorizados para tanto, firmaram o presente Acordo.

Feito em triplicata, nos idiomas português, espanhol e inglês, cujos textos são igualmente autênticos, em Brasília, no dia 11 de março de mil novecentos e noventa e sete.


PELO GOVERNO DA REPUBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL


PELO GOVERNO DOS ESTADOS
UNIDOS MEXICANOS

MENSAGEM Nº 458, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto a elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo para o Estabelecimento do Centro Regional de Educação em Ciência e Tecnologia Espaciais para a América Latina e o Caribe, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, concluído em Brasília, em 11 de março de 1997.

Brasília, 17 de abril de 1997.



Fernando Henrique Cardoso.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 137/DMAE/DNU/DAI-MRE-MESP, DE 14 DE ABRIL DE 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO INTERINO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, o texto do "Acordo para o Estabelecimento do Centro Regional de Educação em Ciência e Tecnologia Espaciais para a América Latina e o Caribe", celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, em Brasília, no dia 11 de março de 1997.


2. O Acordo tem por objetivo estabelecer uma moldura básica para a criação e o funcionamento de um Centro Regional de Educação em Ciência e Tecnologia Espaciais para a América Latina e o Caribe, que será posteriormente afiliado às Nações Unidas. A criação de Centros Regionais desta índole partiu de iniciativa acordada no âmbito da "II Conferência das Nações Unidas sobre a Exploração e Utilização Pacífica do Espaço Exterior", realizada em Viena no ano de 1982. Naquela ocasião, recomendou-se que a ONU apoiasse o desenvolvimento de centros de capacitação, de caráter regional, para a formação de recursos humanos qualificados nas áreas da ciência e da tecnologia espaciais.

3. No caso da região latino-americana e caribenha, Brasil e México concordaram em estabelecer de maneira conjunta a Sede do Centro Regional de Educação Espacial, que será acolhida por ambos os países em caráter rotativo, cabendo ao Brasil a administração do Centro em seus quatro primeiros anos de atividade. O Centro de Educação Regional receberá alunos e pesquisadores oriundos dos países da região e manterá programas regulares de capacitação de recursos humanos nas áreas de sua competência. Do mesmo modo, espera-se que o Centro facilite e favoreça a cooperação regional e internacional em programas de ciência, tecnologia e aplicações espaciais.

4. Ademais, o papel de liderança representado pelo Brasil no processo de estabelecimento e posterior administração do Centro Regional de Educação em Ciência e Tecnologia Espaciais virá a contribuir para a consolidação da posição privilegiada que o país ocupa na região latino-americana na matéria. Cabe ressaltar, finalmente, que, após sua entrada em vigor, o presente Acordo será depositado junto às Nações Unidas e ficará aberto à adesão pelos demais Estados da região.

5. Uma vez que a ratificação do presente "Acordo para o Estabelecimento do Centro Regional de Educação em Ciência e Tecnologia Espaciais para a América Latina e o Caribe" depende da prévia autorização do Congresso Nacional, nos termos do inciso I, artigo 49 da Constituição Federal, permito-me submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem presidencial, para que Vossa Excelência, caso esteja de acordo, encaminhe o referido instrumento à apreciação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,



SEBASTIÃO DO REGO BARROS
Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 92, DE 1997
(Nº 476/97, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo para Coopera-
ção Científica e Tecnológica, cele-
brado entre o Governo da República
Federativa do Brasil e o Governo da
República da Polônia, em Varsóvia, em
5 de setembro de 1996.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o texto do Acordo para
Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo
da República Federativa do Brasil e o Governo da República da
Polônia, em Varsóvia, em 5 de setembro de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do
Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em
revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes
complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da
Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos
gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O
GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
E O
GOVERNO DA REPÚBLICA DA POLÔNIA
PARA COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

O Governo da República Federativa do Brasil e o
Governo da República da Polônia, doravante designados "Partes
Contratantes",

Reconhecendo a importância da ciência e tecnologia para o desenvolvimento de suas economias nacionais e o progresso socio-econômico de seus povos,

Desejosos de fortalecer e desenvolver a cooperação econômica, científica e tecnológica com base na igualdade e no benefício mútuo, convieram no seguinte:

ARTIGO I

As Partes Contratantes promoverão e apoiarão a cooperação no campo da ciência e da tecnologia, com base no benefício mútuo, em conformidade com os dispositivos do presente Acordo.

ARTIGO II

1. A cooperação se efetuará, em particular, nas seguintes modalidades:

a) realização conjunta de projetos de pesquisa, desenvolvimento e "design", incluindo o intercâmbio de seus resultados, bem como o intercâmbio de cientistas, pesquisadores e peritos técnicos;

b) organização de e participação em reuniões, conferências, simpósios, cursos, seminários, exposições, etc.;

c) intercâmbio de informações e documentos científicos e tecnológicos;

d) utilização conjunta de instalações de pesquisa e desenvolvimento e equipamentos científicos;

e) outras, acordadas reciprocamente.

ARTIGO III

1. Com o propósito de implementar o presente Acordo, é estabelecida uma Comissão Mista, composta por representantes designados por ambas as Partes Contratantes. As Partes Contratantes notificarão, uma à outra, por via diplomática, a composição da Comissão Mista.

2. A Comissão Mista tem as seguintes funções:

a) identificar as áreas de cooperação, com base nas informações prestadas pelas instituições de cada país e nas políticas nacionais de ciência e tecnologia;

b) criar condições favoráveis para a implementação do presente Acordo;

c) facilitar a implementação de programas e projetos conjuntos;

d) examinar o progresso das atividades relacionadas ao Acordo; e

e) o intercâmbio da experiência resultante da cooperação bilateral científica e tecnológica e o exame de propostas para seu futuro desenvolvimento.

3. A Comissão Mista reunir-se-á, pelo menos, uma vez a cada dois anos, exceto caso se acorde de outra forma, alternadamente no Brasil e na Polônia, em datas mutuamente convenientes e estabelecerá Protocolos que contenham a avaliação das atividades passadas e correntes e os futuros propósitos de cooperação.

4. A Comissão Mista elaborará suas próprias regras de procedimento.

ARTIGO IV

Com o objetivo de facilitar a cooperação científica e tecnológica, a Comissão Mista acordará Programas Executivos periódicos, que, quando necessário, indicarão a conveniência de concluir Ajustes Complementares em campos específicos da cooperação. Os programas executivos estabelecerão:

a) áreas de cooperação;

b) tópicos específicos;

c) instituições responsáveis pela realização e implementação de iniciativas conjuntas, doravante denominadas "parceiros da cooperação", em particular: agências governamentais, entidades científicas, entidades de pesquisa e desenvolvimento, associações científicas e outras unidades organizacionais, incluindo empresas públicas e privadas, que não serão financiadas pelas Partes Contratantes. A definição dos parceiros da cooperação, respeitadas as disposições legais vigentes em cada país, será feita pela Comissão Mista;

d) as formas de utilização dos resultados de projetos conjuntos de pesquisa e desenvolvimento;

e) condições e recursos financeiros;

f) disposições sobre seguro contra moléstias repentinas e acidentes, inclusive as condições de acesso à assistência médica.

ARTIGO V

1. Os resultados científicos e tecnológicos e qualquer outra informação resultante das atividades de cooperação no âmbito do presente Acordo serão anunciados, publicados ou explorados comercialmente com o consentimento de ambos os parceiros da cooperação e em conformidade com os regulamentos internacionais relativos à propriedade intelectual.

2. Cientistas, pesquisadores, peritos técnicos e instituições de terceiros países ou organismos internacionais podem ser convidados, com a concordância de ambos os parceiros da cooperação, a participar de projetos e programas executados no âmbito do presente Acordo. Os custos de tal participação ficarão normalmente a cargo da terceira parte, exceto se ambos os cooperantes decidirem diferentemente por escrito.

ARTIGO VI

As divergências surgidas quanto à interpretação ou à aplicação deste Acordo serão dirimidas através de consultas no âmbito da Comissão Mista ou entre as Partes Contratantes.

ARTIGO VII

Dentro das prescrições legais válidas no seu respectivo âmbito interno, cada Parte Contratante tomará todas as medidas necessárias para assegurar as melhores condições possíveis para a implementação das atividades de cooperação estabelecidas no âmbito do presente Acordo.

ARTIGO VIII

Com relação à cooperação estabelecida no presente Acordo e respeitadas suas obrigações internacionais e as prescrições legais válidas no seu respectivo âmbito interno, cada Parte Contratante deverá, com base em reciprocidade:

a) apoiar a tramitação de pedidos de entrada e saída de seu território do pessoal e equipamento da outra Parte Contratante, utilizados em projetos e programas ao amparo do presente Acordo;

b) facilitar a entrada e saída livre de gravames dos equipamentos e materiais necessários, providenciados no âmbito do presente Acordo, para a utilização em atividades conjuntas.

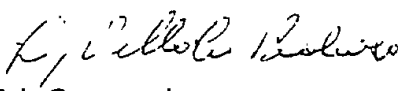
ARTIGO IX

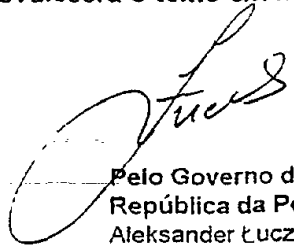
O presente Acordo não deverá afetar a validade ou execução de qualquer obrigação resultante de outros tratados ou acordos internacionais concluídos por qualquer das Partes Contratantes.

ARTIGO X

1. O presente Acordo entrará em vigor na data em que as Partes Contratantes comuniquem uma à outra que o Acordo foi aprovado em conformidade com as formalidades legais internas de cada país. A data da última notificação constituirá a data de início da sua vigência.
2. O presente Acordo será válido por um período de cinco anos e será automaticamente prorrogado por iguais períodos sucessíveis de cinco anos, exceto se uma das Partes Contratantes vier a denunciá-lo, mediante notificação por escrito à outra Parte. A denúncia do presente Acordo surtirá efeitos no prazo de seis meses a contar da data de sua notificação.
3. A denúncia do presente Acordo não afetará os projetos e programas em execução ao amparo do presente Acordo e não totalmente concluídos no momento da cessação da vigência do presente Acordo.

Feito em Varsóvia, aos 5 dias de setembro de 1996, em dois exemplares originais, nos idiomas português, polonês e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência na sua interpretação, prevalecerá o texto em inglês.


Pelo Governo da
República Federativa do Brasil
Luiz Villarinho Pedroso
Embaixador do Brasil
na República da Polônia


Pelo Governo da
República da Polônia
Aleksander Luczak
Presidente do Comitê Estatal
de Pesquisas Científicas

MENSAGEM Nº 1.175, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo para Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polónia, em Varsóvia, em 5 de setembro de 1996.

Brasília, 19 de novembro de 1996.



Fernando Henrique Cardoso.

“LEGISLAÇÃO CITADA”

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 490/MRE, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1996,
DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo para Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República da Polónia, no dia 5 de setembro do corrente ano, em Varsóvia, Polónia.

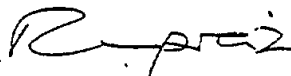
2. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a cooperação científica e tecnológica que o Brasil desenvolve com a Polónia, apesar de incipiente, tem-se desenvolvido nos últimos anos sob base muito promissora, sobretudo no âmbito da cooperação académica. Existem vários projetos de pesquisa conjunta em andamento entre universidades na área da física pura, da genética e da ciência médica.

3. No campo do intercâmbio de estudantes, a cooperação entre os dois países se realiza sistematicamente por meio de bolsas oficiais polonesas a estudantes brasileiros. Não obstante, constatou-se que a ausência de um instrumento oficial de cooperação que corresponda à evolução das relações bilaterais pode enfraquecer não somente esta atividade como também os projetos de intercâmbio científico e tecnológico.

4. Nesse sentido, a conclusão desse novo Acordo visa a estabelecer bases sólidas para a cooperação oficial, permitindo a participação tanto de organismos governamentais como do setor privado em atividades de pesquisa e desenvolvimento e de formação de recursos humanos.

5. Submeto, assim, à elevada consideração de Vossa Excelência, a presente Exposição de Motivos, juntamente com a minuta de Mensagem ao Congresso Nacional e cópias autênticas do Acordo, com vistas a possibilitar as providências necessárias para seu encaminhamento ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 93, DE 1997
(Nº 478/97, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria, em Brasília, em 25 de fevereiro de 1997.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria, em Brasília, em 25 de fevereiro de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL ENTRE O
GOVERNO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O
GOVERNO DA REPUBLICA ARABE SIRIA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Árabe Síria

(doravante denominados as "Partes Contratantes"),

Desejosos de fortalecer os laços de amizade entre os povos brasileiro e sirio-árabe, bem como de promover a cooperação nos campos da Cultura e da Educação,

Acordaram o seguinte:

ARTIGO 1

Ambas as Partes Contratantes estimularão a cooperação cultural e educacional entre os dois países, em todos os níveis e modalidades de ensino, com base no princípio da reciprocidade e em conformidade com a legislação vigente em cada país.

ARTIGO-2

As Partes Contratantes estimularão o intercâmbio de resultados de suas respectivas experiências e progressos nas áreas de Literatura, Artes, Educação e Ensino

ARTIGO 3

As Partes Contratantes, segundo condições a serem combinadas entre instituições competentes dos dois países, estimularão o intercâmbio de professores e peritos, com o intuito não só de ensinar em universidades e institutos, nas áreas de Ciências, Cultura e Artes, mas também de realizar palestras, pesquisas e estudos.

ARTIGO 4

As Partes Contratantes promoverão a cooperação e a troca de experiências no domínio da Educação, mediante o incentivo a contatos entre as instituições de ensino superior e universidades no Brasil e na Síria, com vistas ao estabelecimento de entendimentos interuniversitários para, entre outras possíveis atividades de cooperação, favorecer o intercâmbio de professores, estudantes e material didático.

ARTIGO 5

As Partes Contratantes promoverão, com base na reciprocidade, a difusão da cultura e da civilização de uma no território da outra, mediante o estímulo a:

- a) criação e desenvolvimento de cursos de Língua Árabe em universidades brasileiras e cursos de Língua Portuguesa em universidades sírias, e
- b) permuta de informações e documentação referentes à História, Geografia e Cultura, bem como de outros materiais necessários para a elaboração de manuais e outras publicações, referentes a outra Parte Contratante.

ARTIGO 6

As Partes Contratantes encorajarão a adoção de medidas necessárias à conclusão de entendimentos sobre equivalência de diplomas, títulos e certificados emitidos por instituições de ensino, em seus diferentes níveis, nos dois países, conforme suas respectivas legislações internas.

ARTIGO 7

As Partes Contratantes estimularão o intercâmbio de informações no que diz respeito aos sistemas e programas referentes a todos os níveis e modalidades de ensino.

ARTIGO 8

Cada Parte Contratante estimulará a participação de seus nacionais em conferências, simpósios e manifestações culturais que se realizem no outro país.

ARTIGO 9

As Partes Contratantes estimularão a realização de visitas de artistas, professores, técnicos, peritos, estudantes e delegações de um país ao território do outro.

ARTIGO 10

As Partes Contratantes estimularão:

- a) a cooperação entre universidades, instituições de ensino e centros de pesquisas dos dois países;

- b) a cooperação entre instituições culturais, artísticas e arqueológicas dos dois países;
- c) o intercâmbio de exposições artísticas, culturais e arqueológicas, bem como de festivais cinematográficos e de visitas de grupos musicais e teatrais;
- d) a tradução e a publicação das mais destacadas obras literárias e artísticas editadas nos dois países e,
- e) o intercâmbio de catálogos de museus e de cópias de manuscritos e documentos históricos.

ARTIGO 11

As Partes Contratantes estimularão a cooperação entre entidades dos dois países na área da comunicação social.

ARTIGO 12

As Partes Contratantes estimularão a cooperação entre os dois países no campo esportivo.


ARTIGO 13


1. Para implementar o presente Acordo, será criada uma Comissão Mista Cultural, que se reunirá para elaborar programas executivos periódicos de atividades específicas nos campos estipulados pelos Artigos do presente Acordo, bem como examinar as condições financeiras dessas atividades setoriais.
2. As reuniões da Comissão Mista Cultural Brasil-Síria serão convocadas pelos canais diplomáticos.

ARTIGO 14

1. O presente Acordo entrará em vigor na data do recebimento da segunda notificação comunicando o cumprimento dos requisitos internos de cada Parte Contratante para sua vigência.
2. O presente Acordo permanecerá válido por tempo indeterminado, a menos que uma das Partes Contratantes comunique à outra, por escrito, pelos canais diplomáticos, com antecedência mínima de 1 (um) ano, seu desejo de emendá-lo ou de denunciá-lo.
3. Em caso de emenda ou de denúncia do presente Acordo, suas disposições continuarão a reger as obrigações não concluídas.

Feito em Brasília, em 15 de fevereiro de 1997, em dois exemplares originais, nos idiomas português, árabe e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, prevalecerá o texto em inglês.


PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
Paulo Renato de Souza
Ministro da Educação


PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
ÁRABE SÍRIA
Mohammad Gassan Al-Halabi
Ministro da Educação

MENSAGEM Nº 356, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria, em Brasília, em 25 de fevereiro de 1997

Brasília, 20 de março de 1997



Fernando Henrique Cardoso.

LEGISLAÇÃO CITADA**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 094/DA/DAMC/DOP-MRE/KDAC BRAS SIRI,
DE 14 DE MARÇO DE 1997,
DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

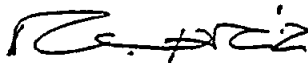
Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria, em Brasília, em 25 de fevereiro de 1997.

2. O documento contempla a cooperação, dentre outros, nos campos da literatura, música, cinema, intercâmbio acadêmico, esportes e arqueologia.

3. Com vistas ao encaminhamento do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional entre Brasil e Síria ao Poder Legislativo, segue, anexo, projeto de Mensagem ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 164/97, de 24 de setembro de 1997, comunicando ter sido constatada inexatidão material nos autógrafos, enviados por aquela Casa, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1997 (nº 380/91, na Casa de origem), que *dispõe sobre a criação do Fundo de Recuperação Econômica das Regiões Norte, Noroeste e Centro-Norte do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências*, e encaminhando autógrafos corrigidos.

*O expediente será anexado ao processado da referida matéria.
Serão tomadas as providências necessárias à publicação de novos avulsos.*

É o seguinte o projeto recebido:

(*) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 1997 (Nº 380/91, na Casa de Origem)

Dispõe sobre a criação do Fundo de Recuperação Econômica das Regiões Norte, Noroeste e Centro-Norte do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. É instituído o Fundo de Recuperação Econômica das Regiões Norte, Noroeste e Centro-Norte do Estado do Rio de Janeiro, constituído de:

I - recursos derivados da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, nos termos do art. 3º desta Lei;

II - dotações governamentais de origem federal ou estadual, bem como auxílios, subvenções, contribuições, doações de entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;

III - recursos resultantes de incentivos instituídos pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro;

IV.- rendimentos derivados de suas aplicações.

Art. 2º. O Fundo tem por destinação prestar assistência financeira, sob a forma de participação acionária e de operações de crédito, a empreendimentos industriais e agropecuários, localizados nas Regiões Norte, Noroeste e Centro-Norte do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º. Poderão ser utilizados, nos termos desta Lei, recursos de contribuintes do Imposto sobre a Renda domiciliados nos municípios referidos nos arts 7º, 8º e 9º, para aplicação no Fundo de Recuperação Econômica das Regiões Norte, Noroeste e Centro-Norte do Estado do Rio de Janeiro, nos percentuais fixados na Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, ou em qualquer programa de desenvolvimento social e econômico com aquele objetivo.

Art. 4º. Observados os mesmos percentuais e a preferência para investimentos, o contribuinte do Imposto sobre a Renda domiciliado nos municípios referidos nos arts. 7º, 8º e 9º poderá aplicar em empreendimentos agropecuários e industriais, ou em qualquer programa de desenvolvimento social e econômico para as três regiões, os recursos decorrentes dos incentivos instituídos por esta Lei.

§ 1º. As opções para aplicação dos incentivos fiscais na forma deste artigo poderão ser usadas pelo prazo de cinco anos.

§ 2º. Optando pela aplicação em empreendimentos de interesse para a recuperação econômica das Regiões Norte, Noroeste e Centro-Norte do Estado do Rio de Janeiro, nos termos deste artigo, o contribuinte do Imposto sobre a Renda:

I - depositará a importância resultante da dedução do imposto de renda e adicionais não restituíveis, em parcelas proporcionais às do recolhimento do imposto no Banco do Estado do Rio de Janeiro - BANERJ e comprovará o depósito perante o agente arrecadador, quando do pagamento de cada parcela do imposto devido;

II - indicará, até seis meses após o recolhimento sem atraso da última parcela do depósito a que se refere o inciso anterior, o empreendimento a que pretende destinar os recursos.

§ 3º. A importância depositada, na forma deste artigo, será registrada pelo estabelecimento de crédito em conta especial, a favor do contribuinte, para efeito de fiscalização e aplicação.

Art. 5º. Os recursos a que se refere o artigo anterior serão aplicados pela pessoa jurídica depositante sob a forma de participação societária.

§ 1º. As ações adquiridas com os recursos a que se refere este artigo serão nominativas e intransferíveis pelo prazo de cinco anos.

§ 2º. O valor das ações adquiridas com recursos a que se refere este artigo será igual, no máximo, a setenta e cinco por cento, e, no mínimo, a vinte e cinco por cento, do capital social da empresa assistida.

§ 3º. Decorrido o prazo previsto no inciso II do § 2º do artigo anterior, sem que o contribuinte tenha feito a indicação do projeto, os recursos serão transferidos para a conta do fundo de que trata o art. 1º.

Art. 6º. Fica criado o Grupo Executivo para Recuperação Econômica das Regiões Norte, Noroeste e Centro-Norte do Estado do Rio de Janeiro - GERENOR, com competência para administrar os recursos e incentivos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. A composição e as atribuições específicas do GERENOR serão fixadas em decreto.

Art. 7º. Compõem a Região Norte do Estado do Rio de Janeiro os seguintes municípios: Campos, Macaé, Conceição de Macabu, São João da Barra e Quiçamã.

Art. 8º. Compõem a Região Noroeste do Estado do Rio de Janeiro os seguintes municípios: Itaocara, Italva, Natividade, Itaperuna, Lage do Muriá, Bom Jesus do Itabapoana, Santo Antônio de Pádua, Cambuci, São Fidélis, Porciúncula, Aperibé e Miracema.

Art. 9º. Compõem a Região Centro-Norte do Estado do Rio de Janeiro os seguintes municípios: Bom Jardim, Cantagalo, Carmo, Cordeiro, Duas Barras, Nova Friburgo, Santa Maria Madalena, São Sebastião do Alto, Sapucaia, Sumidouro, Teresópolis e Trajano de Moraes.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO ORIGINAL

Dispõe sobre a criação do Fundo de Recuperação Econômica da Região Noroeste do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo de Recuperação Econômica da Região Noroeste do Estado do Rio de Janeiro, constituído de:

- a) recursos derivados da Lei 8.167, de 16 de janeiro de 1991, nos termos do Artigo 3º desta Lei;
- b) dotações governamentais de origem federal ou estadual, bem como auxílios, subvenções, contribuições, doações de entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;
- c) recursos resultantes de incentivos instituídos pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro;

d) rendimentos derivados das suas aplicações.

Art. 2º - O Fundo tem por principal finalidade prestar assistência financeira sob a forma de participação acionária e de operações de crédito, a empreendimentos industriais e agropecuários, localizados na Região Noroeste do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - O contribuinte do imposto sobre a renda, pessoa física ou jurídica, residente ou domiciliado na Região Noroeste do Estado do Rio de Janeiro, poderá aplicar no Fundo de Recuperação Econômica da Região Noroeste do Estado do Rio de Janeiro os incentivos instituídos por lei, nos percentuais indicados.

Art. 4º - Observados os mesmos percentuais e a preferência para investimentos nos setores de agricultura e de indústria, o contribuinte do imposto sobre a renda, domiciliado na Região Noroeste do RJ poderá aplicar, em empreendimentos industriais e agropecuários considerados de interesse para a recuperação econômica dessa Região, os recursos decorrentes dos incentivos instituídos por lei.

§ 1º - As opções para aplicação dos incentivos fiscais na forma deste artigo poderão ser usadas pelo prazo de 05 (cinco) anos.

§ 2º - Optando pela aplicação em empreendimentos de interesse para a recuperação econômica da Região Noroeste do Estado do Rio de Janeiro, nos termos deste artigo, o contribuinte do imposto sobre a renda:

a) depositará a importância resultante da dedução do imposto de renda e adicionais não restituíveis em parcelas proporcionais às do recolhimento no Banco do Estado do Rio de Janeiro - BANERJ e comprovará o depósito perante o agente arrecadador, quando do pagamento de cada parcela do imposto devido;

b) indicará, até 06 (seis) meses após o recolhimento sem atraso da última parcela do depósito a que se refere a alínea a, o empreendimento a que pretende destinar os recursos.

§ 3º - A importância depositada, na forma deste artigo, será registrada pelo estabelecimento de crédito em conta especial, a favor do contribuinte, para efeito de fiscalização e aplicação.

Art. 5º - Os recursos a que se refere o artigo 4º serão aplicados pela pessoa jurídica depositante sob a forma de participação societária.

§ 1º - As ações adquiridas com os recursos a que se refere este artigo serão nominativas e intransferíveis pelo prazo de 05 (cinco) anos.

§ 2º - O valor das ações adquiridas com recursos a que se refere este artigo será igual, no máximo, a 75% (setenta e cinco por cento), e, no mínimo, a 25% (vinte e cinco por cento), do capital social da empresa assitada.

§ 3º Decorrido o prazo previsto no § 2º, alínea b, do art. 4º, sem que o contribuinte tenha feito a indicação do projeto, os recursos serão transferidos para a conta do Fundo de que trata o artigo 1º.

Art. 69 - Poderão ser utilizados, segundo as disposições desta lei os recursos de contribuintes domiciliados no Estado do Rio de Janeiro, provenientes de deduções do imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis efetuadas em conformidade com os Decretos-leis nº 221, de 28 de fevereiro de 1967 e nº 55, de 18 de novembro de 1966, e que não estejam comprometidos na forma estabelecida pela legislação própria.

Art. 79 - Fica criado o Grupo Executivo para Recuperação Econômica da Região Noroeste do Estado do Rio de Janeiro - GERENOR, com competência para administrar e disciplinar os recursos e incentivos previstos nesta lei.

§ Único - A composição e as atribuições específicas do GERENOR serão fixadas em decreto.

Art. 89 - Compõem a Região Noroeste do Estado do Rio de Janeiro os seguintes municípios: Itaocara, Italva, Natividade, Itaperuna, Lage do Muriaé, Bom Jesus do Itabapoana, Santo Antônio de Pádua, Cambuci, São Fidélis, Porciúncula e Miracema.

Art. 99 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Nas últimas décadas, o Estado do Rio de Janeiro tem sofrido um constante processo de esvaziamento econômico, com sinais visíveis do agravamento dos problemas sociais, comum a todos os Estados brasileiros.

Art. 27 - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de sessenta dias contados de sua publicação.

Essa situação tem sido refletida no interior do Estado, principalmente na Região Noroeste do Estado do Rio de Janeiro.

Nunca convivemos com índices sociais tão baixos, com sérios reflexos na condição de vida do nosso povo.

Impõe-se, pois, uma tomada de posição, acima das siglas partidárias e das possíveis diferenças ideológicas, para resuscitarmos a Região Noroeste do Estado do Rio de Janeiro e garantirmos ao seu povo os padrões mínimos desejáveis, com acesso à educação, à saúde, à habitação e oferecendo um sistema de transporte mais efetivo e mais segurança para os habitantes da referida Região.

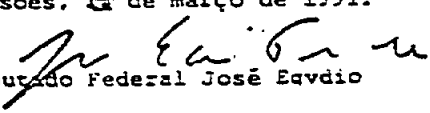
Apesar de sermos uma Região com forte vocação rural, temos uma agricultura inexpressiva e nenhuma estatística compatível com a nossa vocação.

Não temos nenhuma indústria de grande porte na Região e não temos condição de garantir emprego para os milhares de jovens que anualmente procuram se integrar ao mercado de trabalho.

Este Projeto de Lei procura atingir esses objetivos, dando à Região Nordeste o mesmo tratamento dispensado a outras regiões, garantindo o nosso acesso à política de incentivos gerenciada pelo Governo Federal e aos incentivos gerados pelo próprio Estado do Rio de Janeiro.

Apoiar este Projeto é apoiar o desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro e minorar o sofrimento de milhares de pessoas que vivem em condições sub-humanas e que esperam de nós uma solução para os seus graves problemas.

Sala de Sessões, ¹⁹ de março de 1991.


Deputado Federal José Evaristo

"LEGISLAÇÃO CITADA"

LXI Nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991.

Altera a legislação do imposto sobre a Renda relativa a incentivos fiscais, estabelece novas condições operacionais dos Fundos de Investimentos Regionais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir do exercício financeiro de 1991, correspondente ao período-base de 1990, fica restabelecida a faculdade da pessoa jurídica optar pela aplicação de parcelas do imposto de renda devido:

I - no Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR ou no Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, art. 11, I, alínea "a"), bem assim no Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo - FUNRES (Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, art. 11, V); e

II - em depósito para reinvestimento, de que tratam os arts. 23 da Lei nº 5.508, de 11 de outubro de 1968, e 29 do Decreto-lei nº 756, de 11 de agosto de 1969, e alterações posteriores.

Art. 2º - Ficam mantidos, até o exercício financeiro de 2000, correspondente ao período-base de 1999, os prazos e percentuais para destinação dos recursos de que tratam o art. 5º do Decreto-lei nº 1.106, de 16 de junho de 1970, e o art. 6º do Decreto-lei nº 1.179, de 6 de julho de 1971, e alterações posteriores, para aplicação em programas e projetos constantes dos planos regionais de desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste.

Parágrafo único - Enquanto não promulgadas as leis atinentes aos planos regionais, de que trata o "caput" deste artigo, os recursos serão aplicados em programas e projetos considerados prioritários pelo Conselho Deliberativo da respectiva Superintendência

de Desenvolvimento Regional, em estreita conformidade com as diretrizes aprovadas pelo Presidente da República.

Art. 39 - A pessoa jurídica que optar pela dedução prevista no art. 19 recolherá nas agências bancárias arrecadadoras de tributos federais, mediante DARF específico, o valor correspondente a cada parcela ou ao total do desconto.

§ 19 - O Departamento do Tesouro Nacional autorizará a transferência dos recursos ao Banco Operador no prazo de quinze dias de seu recolhimento, para crédito ao Fundo correspondente, à ordem da respectiva Superintendência de Desenvolvimento Regional.

§ 20 - Após decorrido o prazo de que trata o parágrafo anterior, os recursos serão transferidos aos respectivos Fundos devidamente corrigidos pela variação do Bônus do Tesouro Nacional Fiscal.

§ 30 - Os valores das deduções do Imposto de Renda, expressos na respectiva declaração, serão recolhidos pelo contribuinte devidamente corrigidos pelo mesmo índice de atualização aplicado ao valor do Imposto de Renda, de acordo com a sistemática estabelecida para o recolhimento deste tributo.

§ 40 - O recolhimento das parcelas correspondentes ao incentivo fiscal ficará condicionado ao pagamento da parcela do Imposto de Renda.

Art. 40 - As importâncias repassadas pelo Departamento do Tesouro Nacional, decorrentes das opções por incentivo fiscal, de que trata o art. 19, inciso I, e outros recursos dos Fundos de Investimentos, enquanto não aplicados, serão atualizados monetariamente pelos Bancos Operadores, referidos no Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, segundo a variação do Bônus do Tesouro Nacional Fiscal - STNF.

Parágrafo único - O resultado da variação monetária constitui recursos dos aludidos Fundos.

Art. 59 - Os Fundos de Investimentos aplicarão os seus recursos, a partir do orçamento de 1991, sob a forma de subscrição de debênturas, conversíveis ou não em ações, de emissão das empresas beneficiárias, observando-se que a conversão somente ocorrerá:

I - após o projeto ter iniciado a sua fase de operação atestada pela Superintendência de Desenvolvimento Regional respectiva;

II - em ações preferenciais sem direito a voto, observada a legislação das sociedades por ações.

§ 19 - O montante a ser aplicado em debênturas não conversíveis não poderá ser superior a trinta por cento do orçamento anual de cada Fundo, excluídos os valores destinados a projeto próprio, de que trata o art. 99 desta Lei, nem superior a trinta por cento de cada aplicação nos casos de projeto de implantação e cinquenta por cento nos casos de ampliação, diversificação e modernização.

§ 20 - Os Bancos Operadores poderão efetuar distribuição secundária das debênturas de que trata o parágrafo anterior, observadas as normas em vigor sobre a matéria.

§ 39 - A conversão das debêntures em ações deverá se efetivar integralmente no prazo de um ano, a contar do início de operação do projeto.

§ 40 - As debêntures a serem subscritas com os recursos dos Fundos deverão ter garantia flutuante.

§ 59 - A emissão de debêntures se fará por escritura particular.

§ 60 - Não se aplica às debêntures de que trata esta Lei o disposto nos Arts. 57, § 1º, 60 e 66 a 70 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações).

§ 70 - As debêntures renderão juros de quatro por cento ao ano, pagáveis de mês em doze meses, calculados sobre o valor do principal atualizado monetariamente, segundo a variação do BTN, e capitalizáveis somente durante o período de carência, que terá como termo final o início de operação do projeto atestado pela Superintendência de Desenvolvimento Regional respectiva.

Art. 69 - Os Fundos de investimentos ficam autorizados a subscrever as sobras de valores mobiliários emitidos por companhias abertas, vinculadas a projeto aprovado, obedecidas as normas da legislação em vigor sobre a matéria e respeitado o limite de desembolso de recursos pelos Fundos.

Art. 70 - Para efeito de avaliação, os títulos integrantes da carteira dos Fundos de Investimentos serão computados:

I - pela cotação média do último dia em que foram negociados, na hipótese de ações cotadas em Bolsa;

II - pelo valor trimestral, com base no balanço da empresa no último exercício, corrigido segundo a variação do BTN, até a data da avaliação, na hipótese de ações não cotadas em Bolsa;

III - pelo valor atualizado, acrescido dos juros decorridos, na hipótese de debêntures.

Parágrafo único - Deverão ser constituídas provisões adequadas, a fim de ajustar o valor de avaliação constantes das carteiras dos fundos ao valor provável de realização desses investimentos, com base em parecer técnico elaborado pelos Bancos Operadores, e ouvida a Superintendência de Desenvolvimento Regional respectiva.

Art. 80 - Os Certificados de Investimentos poderão ser convertidos, mediante leilões especiais realizados nas bolsas de valores, em títulos pertencentes às carteiras dos Fundos, de acordo com suas respectivas cotações.

§1º - Caberá à Comissão de Valores Mobiliários, ouvidos as Agências de Desenvolvimento Regional e os Bancos Operadores, fixar as condições e os sistemas de:

I - conversão de que trata este artigo;

II - negociação dos certificados de investimentos em bolsas de valores.

§ 2º - Os Bancos Operadores poderão estipular pagamento em moeda corrente de parcela do preço dos títulos ofertados nos leilões especiais.

§ 3º - Os Certificados de Investimentos referidos neste artigo poderão ser escriturais, mantidos em conta de depósito junto aos Bancos Operadores.

Art. 9º - As Agências de Desenvolvimento Regional e os Bancos Operadores assegurarão às pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas que, isolada ou conjuntamente, detenham, pelo menos, cinquenta e um por cento do capital votante da sociedade titular do projeto beneficiário do incentivo, a aplicação, neste projeto, de recursos equivalentes a setenta por cento do valor das opções de que trata o art. 1º, inciso I.

§ 1º - Na hipótese de que trata este artigo, serão obedecidos os limites de incentivos fiscais constantes do esquema financeiro aprovado para o projeto, ajustado ao Orçamento Anual dos Fundos.

§ 2º - Nos casos de participação conjunta, será obedecido o limite mínimo de dez por cento do capital votante para cada pessoa jurídica ou grupo de empresas coligadas, a ser integralizado com recursos próprios.

§ 3º - O limite mínimo de que trata o parágrafo anterior será exigido para as opções que forem realizadas a partir do exercício seguinte ao da entrada em vigor desta Lei.

§ 4º - Relativamente aos projetos privados, não governamentais, voltados para a construção e exploração de vias de comunicação e transportes e de complexos energéticos considerados prioritários para o desenvolvimento regional, o limite mínimo de que trata o § 2º deste artigo será de cinco por cento.

§ 5º - Consideram-se empresas coligadas, para fins do disposto neste artigo, aqueles cuja maioria do capital votante seja controlada, direta ou indiretamente, pela mesma pessoa física ou jurídica, compreendida também, esta última, como integrante do grupo.

§ 6º - Os investidores que se enquadrarem na hipótese deste artigo deverão comprovar essa situação antecipadamente à aprovação do projeto.

§ 7º - A aplicação dos recursos dos Fundos relativos às pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas que se enquadrarem na hipótese deste artigo será realizada:

I - quando o controle acionário ocorrer de forma isolada, sob a modalidade de ações escriturais com direito de voto, observadas as normas das sociedades por ações; e

II - nos casos de participação conjunta minoritária sob a modalidade de ações ou debêntures conversíveis ou não em ações.

Art. 10 - Aos Conselhos Deliberativos das Superintendências de Desenvolvimento Regional caberá:

I - no início de cada exercício, definir as diretrizes e prioridades para orientar a programação orçamentária anual e aprovar o Orçamento Anual dos Fundos;

II - aprovar os projetos merecedores das aplicações de recursos, observados os parâmetros e objetivos constantes dos Planos Regionais de Desenvolvimento.

§ 1º - Antes de ser submetido ao Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento Regional, o projeto deverá receber parecer conclusivo favorável das Secretarias Executivas das respectivas Superintendências, no prazo de cento e oitenta dias, a partir de sua apresentação.

§ 2º - O acompanhamento e a fiscalização dos projetos beneficiários serão realizados pelas Superintendências de Desenvolvimento Regional, as quais recorrerão ao concurso dos Bancos Operadores e de auditorias independentes.

§ 3º - Os projetos aprovados e com implantação ainda não iniciada, serão reavaliados pela Secretaria Executiva das Superintendências de Desenvolvimento Regional para efeito de enquadramento na sistemática ora estabelecida.

§ 4º - Os Bancos Operadores ficam responsáveis pela conversão de que trata o art. 4º desta Lei.

Art. 11 - Os recursos dos Fundos de que trata esta Lei destinar-se-ão, nos projetos a serem aprovados, à cobertura de investimentos fixos, sendo:

I - nos casos de projetos industriais, preferencialmente para máquinas, aparelhos e equipamentos; e

II - nos demais projetos, as Superintendências de Desenvolvimento Regional estabelecerão, previamente, as inversões fixas a serem admitidas para efeito de vinculação.

Parágrafo único - A aplicação de recursos do FINOR e do FINAM em projetos agropecuários somente se fará em regiões de reconhecida vocação agropastoral, respeitadas as diretrizes governamentais de preservação ambiental e, em situação de conflito social, ouvido o INCRA.

Art. 12. - A aplicação dos recursos dos Fundos será realizada em estrita consonância com os objetivos do projeto e em conformidade com todas as cláusulas condicionantes quando da sua aprovação pelo Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento Regional.

§ 1º - O descumprimento do disposto no "caput" deste artigo resultará:

I - no cancelamento, pelo Conselho Deliberativo da respectiva Superintendência, dos incentivos aprovados;

II - no recolhimento, pela empresa beneficiária, ao Banco Operador, das quantias recebidas, corrigidas monetariamente, segundo a variação do BTRF, a partir da data de seu recebimento, acrescidas de multa de vinte por cento e de juros de um por cento no mês, deduzidas, no caso de aplicação de recursos sob a forma de debêntures, as parcelas já amortizadas.

§ 2º - Sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo, a Comissão de Valores Mobiliários poderá impor aos infratores as penalidades previstas no art. 11, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

§ 3º - Após o recolhimento dos recursos, a empresa beneficiária emissora fica autorizada a proceder a redução do capital social, proporcionalmente às ações subscritas pelo Fundo, com o consequente cancelamento dos respectivos títulos.

Art. 13 - A apuração dos desvios das aplicações dos recursos dos Fundos será feita mediante procedimento administrativo, instaurado sob pena de responsabilidade, pelas Superintendências de Desenvolvimento Regional, com a participação de representante do Banco Operador, admitida ao infrator ampla defesa.

Art. 14 - A falta de recolhimento, pela empresa beneficiária, dos valores apurados em processo, no prazo de trinta dias contados da data do recebimento da comunicação do cancelamento, importará na execução judicial a ser promovida pela Agência de Desenvolvimento Regional.

Art. 15 - As importâncias recebidas, na forma do art. 11, reverterão em favor do fundo correspondente, cabendo ao Banco Operador respectivo, caso os títulos já tenham sido negociados, promover a emissão de novas quotas.

Art. 16 - Para efeito do disposto no art. 12, equipara-se à aplicação de recursos em desacordo com o projeto aprovado:

I - a paralisação ou suspensão das obras ou serviços de implantação do empreendimento, sem prévia autorização da autoridade competente; e

II - o descumprimento dos cronogramas estabelecidos no ato de aprovação do projeto, motivado por falta de aporte de recursos do grupo empreendedor, salvo motivo de força maior devidamente comunicado à Superintendência de Desenvolvimento Regional e por ela reconhecido.

la aplicação dos recursos dos Fundos liberados pelos Bancos Operadores e recebidos a partir da data da publicação desta Lei a empresa titular do projeto e seus acionistas controladores.

Art. 18 - Cabe à Comissão de Valores Mobiliários disciplinar a constituição, a organização, o funcionamento e a administração de Fundos Mútuos de Ações Incentivadas, inclusive estabelecer normas e práticas a serem observadas quanto à administração e composição das carteiras de títulos e valores mobiliários, bem assim quanto aos limites máximos de remuneração.

Art. 19 - As empresas que tenham empreendimentos industriais e agroindustriais, em operação nas áreas de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE e da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, poderão depositar no Banco do Nordeste do Brasil S/A e no Banco da Amazônia S/A, respectivamente, para reinvestimento, quarenta por cento do valor do imposto de Renda devido pelos referidos empreendimentos, calculados sobre o lucro da exploração, acrescido de cinquenta por cento de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pelas Agências do Desenvolvimento Regional, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação de equipamento.

§ 1º - Os recursos de que trata este artigo, enquanto não aplicados, serão corrigidos monetariamente pelo Banco Operador, com base na variação do BTNFI.

§ 2º - Poderá ser deduzida a quantia correspondente a dois por cento do valor de cada parcela de recursos liberada, a ser divi-

dida, em partes iguais, entre a Agência de Desenvolvimento Regional e o Banco Operador, a título de custo de administração do projeto.

§ 3º - Na hipótese de o projeto não ser aprovado, caberá ao Banco Operador devolver à empresa depositante a parcela de recursos próprios e recolher à União Federal o valor depositado como incentivo.

Art. 20 - Pela administração dos recursos dos Fundos de Investimento, caberão as seguintes remunerações:

I - três por cento ao ano ao Banco Operador, devidos mensalmente, calculados sobre o valor do patrimônio líquido do respectivo Fundo, a título de serviço de administração das carteiras;

II - um e meio por cento ao Banco Operador, calculados, sobre o valor de cada liberação de recursos pelo respectivo Fundo, para custeio de atividades de pesquisa e promoção;

III - três e meio por cento à Superintendência de Desenvolvimento Regional, calculados sobre o valor de cada liberação de recursos pelo respectivo Fundo, para custeio das atividades de pesquisa e promoção relacionadas com as regiões beneficiadas com os incentivos e de análise, acompanhamento e fiscalização dos projetos.

Art. 21 - As empresas beneficiárias dos recursos dos Fundos ficam obrigadas, em cada exercício, a remeter à Comissão de Valores Mobiliários e aos Bancos Operadores dos respectivos Fundos cópias das demonstrações financeiras devidamente auditadas por auditores independentes.

Art. 22 - É assegurado aos beneficiários de projetos aprovados e em implantação, o direito à adoção de uma das seguintes alternativas:

I - opção pela sistemática de incentivos fiscais instituída pela presente Lei;

II - conclusão do empreendimento por meio de outras fontes de recursos.

Art. 23 - A faculdade referida no art. 19 será extinta no prazo de dez anos, a contar do exercício financeiro de 1991, ano-base de 1990, inclusive.

Art. 24 - os estatutos da companhia poderão excluir o direito de preferência nas subscrições das debêntures conversíveis em ações correspondentes a emissões a serem adquiridas, exclusivamente, com recursos dos Fundos.

Art. 25 - Aplicam-se ao Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo - FUNRES e ao Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo, GERES, no que couberem, as disposições desta Lei.

Art. 26 - Até doze meses após o início da legislatura a iniciar-se em 1991, Comissão Mista do Congresso Nacional reavaliará os incentivos fiscais regionais, propondo as medidas corretivas à luz de suas conclusões.

Art. 27 - O Poder-Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta dias contados de sua publicação.

Art. 28 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 16 de janeiro de 1991;
1709 da Independência e 1039 da República.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.)

PS-GSE/164/97

Brasília, 24 de setembro de 1997.

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência e por seu alto intermédio ao Senado Federal que foi verificado erro material no texto dos autógrafos referentes ao Projeto de Lei nº 380, de 1991, que "Dispõe sobre a criação do Fundo de Recuperação Econômica das Regiões Norte, Noroeste e Centro-Norte do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências", em consideração dessa Casa em 16 de setembro de 1997. Ofício PS-GSE/152/97.

Onde se lê:

"Art. 4º....."

.. § 2º....."

II - indicará, até seis meses após o recolhimento sem atraso da última parcela do depósito a que se refere o inciso anterior, o empreendimento a que pretende destinar os recursos.

conta especial, a favor do contribuinte, para efeito de fiscalização e aplicação."

"Art. 8º. Compõem a Região Noroeste do Estado do Rio de Janeiro os seguintes municípios: Itaocara, Itaiva, Natividade, Itaperuna, Lage do Muriá, Bom Jesus do Itabapoana, Santo Antônio de Pádua, Cambuci, São Fidélis, Porciuncula, Aperibé E Miracema.

Santo Antônio de Pádua, Cambuci, São Fidélis, Porciúncula, Aperibé E Miracema."

Leia-se:

"Art. 4º.....

§ 2º.....

II - indicará, até seis meses após o recolhimento sem atraso da última parcela do depósito a que se refere o inciso anterior, o empreendimento a que pretende destinar os recursos.

§ 3º. A importância depositada, na forma deste artigo, será registrada pelo estabelecimento de crédito em conta especial, a favor do contribuinte, para efeito de fiscalização e aplicação."

"Art. 8º. Compõem a Região Noroeste do Estado do Rio de Janeiro os seguintes municípios: Itaocara, Italva, Natividade, Itaperuna, Lage do Muriá, Bom Jesus do Itabapoana, Santo Antônio de Pádua, Cambuci, São Fidélis, Porciúncula, Aperibé E Miracema."

Dando conhecimento do fato a Vossa Excelência, encaminho autógrafos corrigidos, em anexo, solicitando determinar as providências necessárias a fim de que seja feita a devida retificação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência manifestações de estima e apreço.

Atenciosamente,

Deputado UBIRATAN AGUIAR
Primeiro-Secretário

A Sua Excelência, o Senhor
Senador RONALDO CUNHA LIMA
DD. Primeiro-Secretário do Senado Federal
N E S T A

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Esperidião Amin.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 811, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, venho requerer que sejam encaminhadas as seguintes solicitações de informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

1) qual a estimativa dos recursos atualmente aplicados na modalidade de investimento pelo qual são adquiridos, em parceria com empresas especializadas, animais para engorda, o chamado o "investimento em boi gordo";

2) qual a instituição ou instituições oficiais responsáveis pela regulamentação e fiscalização desse tipo de investimento;

3) inexistindo atualmente instituição responsável, quais as medidas adotadas pelo Executivo para promover a regulamentação e a fiscalização desse tipo de investimento;

4) na eventualidade de já existirem estudos ou relatórios sobre o "investimento do boi gordo", elaborados pelo Executivo ou com sua participação, quais foram os diagnósticos e as recomendações.

Justificação

Notícias recentes veiculadas pela imprensa informam sobre a possibilidade do chamado "investimento do boi gordo" movimentar grande volume de capitais, sem garantias ou fiscalização do Estado.

Embora tal modalidade de aplicação exista em outros países e constitua-se em importante fonte de recursos para a pecuária, denúncias de que as remunerações proporcionais aos investidores brasileiros seriam maiores que as esperadas pelos padrões técnicos vigentes, levantam suspeitas sobre a viabilidade desta modalidade de investimento no longo prazo.

Na eventualidade de tais pagamentos serem efetuados utilizando novos recursos aplicados, ainda que parcialmente, tal procedimento inviabilizaria o investimento e causaria mais um escândalo financeiro, prejudicando não apenas os investidores, mas todo o setor pecuário.

Devido ao alto custo dos financiamentos para a pecuária nacional, a busca de outras fontes de recursos é de vital importância para seu desenvolvimento, razão pela qual julgamos imprescindível que o Senado Federal mantenha-se informado sobre

essa modalidade de investimento, especialmente no que se refere a sua regulamentação e fiscalização.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1997. –
Senador Romeu Tuma.

(À mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nos termos do art. 376, "c", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 90 a 93, de 1997, lidos anteriormente, terão perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem n.º 164, de 1997 (n.º 1.061/97, na origem), de 24 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de oito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e trinta dólares norte-americanos e nove centavos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o consórcio integrado pelo Banque Paribas e o Barclays Bank PLC, destinada ao Programa de Reaparelhamento da Marinha.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Banco do Nordeste do Brasil S. A., o Ofício nº 1.067/97, de 22 do corrente, encaminhando ao Senado, nos termos do art. 20, § 4º, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, as demonstrações contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), posição de 30/06/97 (Diversos nº 19, de 1997-CN, e Diversos nº 52, de 1997).

O expediente vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, e, em cópia, à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil o Ofício nº 2.897/97, de 24 do corrente, encaminhando, nos termos da Resolução nº 64, de 1997, do Senado Federal, a documentação referente à oferta de títulos emitidos pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 81, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Governo do Estado de Mato

Grosso o Ofício nº 289/97, de 19 do corrente, encaminhando, nos termos do art. 2º da Resolução nº 72, de 1997, a documentação referente à quinquagésima sétima e quinquagésima oitava emissão de letras financeiras desse Estado.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 94, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/77, de 1997 (nº 2.898/97, na origem), de 24 do corrente, encaminhando parecer daquele Órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado da Paraíba, referente à proposta de aquisição, pela Caixa Econômica Federal, de débitos daquele Estado junto ao Banco do Brasil, BMC e Banco Bandeirantes, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de cento e vinte e quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentos e dois reais e nove centavos, apurado em 28 de fevereiro de 1997.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de quinze dias para sua apreciação, nos termos da Resolução nº 70, de 1995, com a redação dada pela Resolução nº 12, de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/78, de 1997 (nº 2.899/97, na origem), de 24 do corrente, encaminhando parecer daquele Órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, referente à proposta de aquisição, pela Caixa Econômica Federal, de débitos daquele Estado junto a doze Instituições Financeiras, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de trezentos e cinquenta e três milhões, setecentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos, apurado em 28 de fevereiro de 1997.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de quinze dias para sua apreciação, nos termos da Resolução nº 70, de 1995, com a redação dada pela Resolução nº 12, de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, os Ofícios n.ºs S/79 e 80, de 1997 (n.ºs 2.905 e 2.906/97, na origem), de 25 do corrente, encaminhando pareceres daquele Órgão a respeito das solicitações do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, referentes a operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal, relativas ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Os expedientes vão à Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de quinze dias para sua apreciação, nos termos da Resolução nº 70, de 1995, com a redação dada pela Resolução nº 12, de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício

n.º S/81, de 1997 (n.º 2.908/97, na origem), de 25 do corrente, encaminhando parecer daquele Órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, referente à proposta de aquisição, pela Caixa Econômica Federal, de débitos daquele Estado junto às dez Instituições Financeiras relacionadas no referido parecer, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de cento e trinta e nove milhões, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e seis reais e sessenta e um centavos, apurado em 28 de fevereiro de 1997.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de quinze dias para sua apreciação, nos termos da Resolução nº 70, de 1995, com a redação dada pela Resolução nº 12, de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/82, de 1997 (n.º 2.907/97, na origem), de 25 do corrente, encaminhando parecer daquele Órgão sobre a solicitação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, referente à operação de crédito a ser realizada junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros – PNAFE, no valor de vinte e três milhões, trezentos e vinte e quatro mil, cento e quatro reais e sessenta centavos.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de quinze dias para sua apreciação, nos termos da Resolução nº 70, de 1995, com a redação dada pela Resolução nº 12, de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao eminente Senador Jefferson Péres, por permuta com o nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, o jornal **Folha de S. Paulo** de hoje traz ampla matéria sobre os níveis que atingiram as taxas de juros em nosso País. Mostra esse jornal que a taxa média dos empréstimos pessoais está em torno de 10% ao mês.

Ora, num país em que a inflação está abaixo de 1%, em que, no mês passado, houve até mesmo deflação, que se mantém nos preços no atacado este mês, como se pode entender e aceitar, Sr. Presidente, que as taxas de juros cheguem a 10% ao mês? Ou seja, que num mês elas representem o dobro da taxa de inflação anual do País, que está hoje em torno de 4,5%?

Sei que a questão dos juros não pode ser tratada de forma demagógica, Sr. Presidente. Tenho conhecimentos econômicos suficientes para saber que todo país pratica política monetária, e que faz parte da política monetária, como seu instrumento principal, a manipulação da taxa de juros. Tenho plena

consciência disso. Os juros não podem estar em níveis baixíssimos, como todos nós gostaríamos, porque isso teria efeitos muito graves, talvez até desastrosos, sobre a economia do País.

No entanto, entre a taxa de juros ideal, que todos nós desejaríamos, e essa taxa estratosférica de hoje, Sr. Presidente, acredito que há um meio-termo que pode e deve ser buscado.

Se o Banco Central baixasse bruscamente, forçasse um rebaixamento imediato e brusco da taxa de juros, sei quais seriam as conseqüências: a exacerbação do consumo, a formação de estoques pelas empresas, portanto, o aquecimento da economia e um aumento ainda maior das importações. E, como efeito colateral ainda, talvez uma fuga de capitais externos.

Portanto, teríamos dois efeitos perversos ao mesmo tempo: o aumento das importações por um lado e a fuga de capitais por outro, o que aprofundaria o já grave problema do desequilíbrio das contas externas. Tenho plena consciência disso.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não sei se há exemplo, em nossos dias, de país com uma inflação anual igual a 4% ao ano, com uma taxa de juros que pode chegar a 200% ao ano. A explicação que li na matéria, de agentes do sistema financeiro, é que há o risco, em virtude do aumento da inadimplência.

Veja que círculo vicioso estamos vivendo: aumenta-se a taxa de juros, porque a inadimplência cresceu, conseqüentemente a inadimplência vai crescer, e isso levará a novo aumento da taxa de juros. Aonde vamos chegar? Já chegamos! A essa taxa de níveis proibitivos. A lógica do sistema financeiro pode ser diferente da lógica comum, mas me parece que uma redução da taxa de juros levaria a uma redução da inadimplência. E se poderia criar um círculo virtuoso também, de tal forma que a taxa de juros chegasse até o patamar compatível entre a necessidade do País de manter a economia desaquecida e uma taxa como a atual, que simplesmente está asfixiando setores da nossa economia.

Sei que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, por exemplo, tem taxas de juros muito baixas; financia as exportações com taxas de juros baixas. Setores agrícolas já estão sendo financiados também com essas taxas de juros, mas não é essa taxa para o capital de giro das empresas comerciais e industriais, Sr. Presidente. Isso faz parte do custo Brasil. Fala-se tanto em custo Brasil, em termos de custos de transporte, de taxas portuárias, mas penso que todas elas somadas não estão próximas sequer do custo financeiro decorrente dessas

taxas de juros realmente obscenas, embora o Banco Central não goste que se adjetive taxas de juros. Mas creio que são obscenas mesmo!

Na sessão de hoje da Comissão de Assuntos Econômicos, o Senador Levy Dias fez referência a essa matéria e sugeriu ao Presidente, Senador José Serra, que começássemos a debater o assunto nessa Comissão, convocando autoridades da área econômica e representantes do setor financeiro.

Não sei que encaminhamento o Senador José Serra vai dar à sugestão do Senador Levy Dias, mas ela me parece oportuna. A meu ver, não podemos e não devemos ficar alheios a esse problema. O Senado Federal e o Congresso não podem ficar indiferentes a um problema que afeta toda a economia do País; e não só a economia, afeta a vida do cidadão comum.

De forma que agirá com muita razão a Comissão de Assuntos Econômicos, Sr. Presidente, em suscitar esse debate, que é oportuno, repito, e do interesse de todo o País.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias, por permuta com o Senador Ney Suassuna.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a grande maioria dos jornais e dos canais de televisão que tive oportunidade de ler e de assistir na manhã de hoje prestou um serviço de desinformação ao País. Mas não podemos responsabilizar diretamente a imprensa pelo que ocorreu, num momento em que, neste plenário, discursos são feitos muito mais para vender uma imagem pessoal. Para quem acompanha diariamente as sessões do Senado e estuda as suas matérias, como faço, soa como um comportamento demagógico.

Ontem, assisti a esse comportamento lamentavelmente demagógico dentro do Senado, e não podemos responsabilizar diretamente a imprensa por tê-lo divulgado. No momento em que um Senador, para fazer média, para aproveitar a transmissão nacional da TV Senado, protesta contra os seus Colegas por algo que não aconteceu, Sr. Presidente, a imprensa tem toda a razão em estampar o fato em manchetes, desprezando o esforço dos Senadores, sobretudo o esforço do Relator, Senador Beni Veras.

S. Ex^a, durante cinco ou seis meses, debruçou-se sobre a proposta de reforma da Previdência, fez um trabalho – que não poderia ser diferente pelo seu currículo e pela sua vida pregressa – dos mais competentes, sério, ousado e corajoso, promovendo uma profunda reforma no sistema da Previdência Social em nosso País,

com repercussão não apenas no setor público, mas sobretudo na vida de cada cidadão deste País.

Esse trabalho foi esquecido para dar lugar a manchetes que, na verdade, estavam apenas fotografando discursos demagógicos feitos em Plenário. A manchete principal era: "Senadores mantêm os seus próprios privilégios".

Além de ser uma afirmação mentirosa, é mal-intencionada ou fruto de total desinformação ou até de ignorância. Nós aqui, no Senado, decidimos ontem que o assunto IPC seria tratado já na próxima terça-feira, numa reunião conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, e que todos os discursos e todas as manifestações dos Srs. Senadores seriam na direção da extinção do IPC. Não é possível, portanto, que houvesse essa acusação na imprensa, motivada, repito, por pronunciamentos distantes da verdade, com a única intenção de faturar politicamente com aquele momento diante da população nacional, aproveitando a TV Senado.

Quero adiantar, Sr. Presidente, que votei na emenda do Senador José Eduardo Dutra, propondo a extinção do IPC, já na reforma da Previdência.

Se os juristas do Senado entenderam que esse assunto deveria ser tratado separadamente e se o próprio Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, anunciou que a matéria seria decidida na próxima semana, antes mesmo da votação do segundo turno da Reforma da Previdência, não entendo o porquê do protesto e da publicação de uma notícia que não existe.

A verdade é que fui designado Relator da Comissão de Assuntos Econômicos, tendo como parceiro de Relatoria, na Comissão de Assuntos Sociais, o Senador Nabor Júnior, e, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – para nossa alegria –, o Senador Beni Veras, que está há seis meses estudando esse assunto em profundidade.

O Senador Nabor Júnior e eu delegamos ao Senador Beni Veras a elaboração do relatório, para que pudéssemos assiná-lo em conjunto. Portanto, será apresentado um relatório único, e a decisão não será outra. Receberemos um projeto da Câmara, que, no seu art. 1º, diz o seguinte: "fica extinto o IPC" – mais claro do que isso não poderia ser. O art. 2º propõe que a sua liquidação ocorrerá no dia 1º de fevereiro de 1999. Portanto, no início da próxima Legislatura.

Para que isso não seja interpretado de forma equivocada, faremos tudo para que isso seja entendido. Se não for da forma que está escrito, poraremos até fazer uma emenda de redação para que a

interpretação correta seja a seguinte: "até o dia 1º de fevereiro de 1999, o IPC estará liquidado".

Já estou até antecipando o meu pensamento. Não estou desrespeitando os outros dois Relatores, porque há um consenso entre eles em fazer um relatório sobre o projeto da Câmara, estudando exatamente a possibilidade de eliminarmos o privilégio que dizem existir para os Parlamentares. Se a interpretação é a de que existe um privilégio, estamos aqui para eliminar todos eles.

Não dá para suportar a falsa verdade, nem a demagogia, muito mais porque soa como falta de ética alguém dizer: "eu estive no plenário desde as 9h da manhã debatendo esse assunto, enquanto Senadores saíam deste plenário". Ora, se isso foi dirigido a mim, é só olhar os boletins de presença do Senado e verificar que sou um Senador que frequenta todas as sessões: 100% no primeiro ano e 99% no segundo – só não frequentei 100% porque fui chamado para uma audiência no Palácio do Planalto. Neste ano, terceiro ano do meu mandato, também 100%.

É evidente que os Senadores não têm apenas as sessões plenárias para desempenhar o seu mandato ou prestar os seus serviços; temos o gabinete, no qual atendemos as pessoas que se deslocam dos nossos Estados; temos as audiências com o Poder Executivo; temos, enfim, compromissos que, muitas vezes, nos tiram deste plenário, em especial, as Comissões, que se reúnem com frequência.

Portanto, dizer à Nação que há Senadores que não ficam no plenário é comportar-se com absoluta falta de respeito e de ética, o que não posso aceitar, Sr. Presidente, sem protestar publicamente. A falsa idéia de que os Senadores não trabalham de forma a respeitar a opinião pública tem que ser rebatida a todo momento. Sei o quanto se trabalha nas Comissões, nas audiências, neste plenário; sei o quanto se debate.

Já ouvi também, durante um relatório que apresentei outro dia, a seguinte afirmação: "Não poderia haver um relatório que piorasse mais o projeto do que esse apresentado pelo Senador Osmar Dias." Um desrespeito. Como estávamos ainda em fase de apresentação de emendas, eu esperava que o Senador que me criticou daquela forma apresentasse emendas. Mas fiquei surpreso. Segundo esse Senador, o meu relatório era "ruim", "piorava o projeto", mas não recebi dele nenhuma emenda para melhorar o trabalho.

No exercício do nosso mandato, em especial quando falamos – e a TV Senado está jogando essa imagem e som para todo o País –, é preciso termos um pouco mais de responsabilidade, de senso de ética e, sobretudo, respeito. Fui desrespeitado aqui

neste plenário ontem e não quis responder, até para obedecer ao Regimento, porque parece que não cabia uma resposta à agressão que sofri.

Hoje, na realidade, eu iria falar sobre outro assunto, Sr. Presidente, sobre o crédito que não está sendo liberado para os agricultores, o que está comprometendo o plantio da safra. Mas não costumo deixar as coisas assim, costumo respondê-las. Como não pude fazê-lo ontem, em função do Regimento, faço hoje. Espero que essas pessoas que, para faturar na mídia, não medem conseqüências e desrespeitam a ética, o comportamento sério de outros colegas, reflitam a respeito desse assunto.

Sr. Presidente, tenho em mãos a lei que veio da Mesa da Câmara e um projeto de lei do próprio Senador Carlos Wilson propondo a extinção do IPC. Se depender deste Relator, será extinto. Agora, não dá para agüentar que uma notícia saia antes de o fato ocorrer. Não mantivemos, em hipótese nenhuma, o IPC como a imprensa divulgou e como Senador se pronunciou aqui, ontem, neste plenário. É para corrigir essa injustiça que uso da tribuna neste momento.

Aproveito, porque vejo que ainda me resta tempo e porque constato a presença do Senador Roberto Requião, para comunicar um fato que considero grave. Recebi ontem um fax do meu Estado, dando conta de que o ex-Diretor do Banestado, Oswaldo Magalhães Santos, estava com um processo na Justiça Federal, após inquérito impetrado devido à ocorrência de irregularidades gravíssimas no Banco do Estado do Paraná.

O Governador do Paraná, Jaime Lerner, para proporcionar fórum privilegiado a esse ex-Diretor do Banco do Estado, para que o mesmo fugisse, portanto, da Justiça Comum, nomeou-o Secretário de Estado. Hoje, o Sr. Oswaldo Magalhães responde em fórum privilegiado, pois é o Secretário de Esportes do Paraná. Ele vai receber, nos próximos dias, o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Como integrante do PSDB, faço essa comunicação, para que o Presidente evite fotografias que possam comprometê-lo nas futuras eleições.

O Sr. Roberto Requião (PMDB-PR) – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR) – Concedo o aparte à V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Roberto Requião (PMDB-PR) – Senador Osmar Dias, essa questão do indiciamento do ex-Diretor do Banestado é muito interessante. Na CPI dos Títulos Públicos, chegamos à conclusão de que o famoso Fausto Solano Pereira, o homem que ficou com os US\$9 milhões do inexistente Renê, havia emitido debêntures da leasing do Banco do Estado do Paraná. A

taxa foi de 21,5% mais TJLP, e a comissão foi 5,5%. Depois, esse dinheiro foi distribuído para amigos sem nenhuma garantia real, para amigos que não pagariam os empréstimos e os leasings realizados. Na época, denunciemos isso. Houve uma reação do Governo do Estado do Paraná. Eu até disse que "puxei o rabo do gato no Senado da República, e o gato havia miado no Palácio Iguazu". Hoje, as coisas se aclaram. O Banco do Estado do Paraná está quebrado. Dezoito fiscais do Banco Central verificam as contas do Banestado. O furo é de cerca de R\$1,5 bilhão. E o diretor que, à época, dirigia a leasing e havia emitido as debêntures era o Sr. Oswaldo Magalhães Santos. Para que ele não fosse alvo da ação dura do juiz singular, o Governador retirou-o do Banco por pressão dos funcionários e do Conselho de Administração, que não queria assumir o ônus da partitória, e o nomeou Secretário de Cultura e Turismo para que ele tivesse foro privilegiado e só pudesse ser objeto de medidas do Tribunal de Justiça. No entanto, uma Procuradora da República resolveu o problema. Verificando que o crime era contra a ordem financeira nacional, enquadrou-o num processo que foi dirigido à 4ª Vara da Justiça Federal do Rio Grande do Sul, se não me engano, e imediatamente o Dr. Juiz titular da Vara determinou a abertura de inquérito. É esse rapaz acobertado pelo Governador – que deve ter motivos sérios para acobertá-lo; não o acobertaria se não tivesse motivos extremamente razoáveis pelo menos para ele – que vai receber o Presidente da República naquela brincadeira de Jogos da Natureza, onde o Paraná, que não paga empreiteiro, que não aumenta o salário de professores e que enfrenta greves, está gastando, segundo matéria oficial publicada na revista Ícaro, da Varig, R\$80 milhões, sendo R\$35 milhões exclusivamente para propaganda, pagamento de estadas e de passagens.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR) – Senador Roberto Requião, como eu pretendia falar sobre matéria publicada nos jornais relativa a privilégios que, segundo a imprensa, este Senado teria mantido para os Senadores, espero que a mesma imprensa nacional dê espaço parecido a esse privilégio que o Governador Jaime Lerner está proporcionando ao ex-Diretor do Banco do Estado do Paraná, hoje Secretário de Estado. Dessa forma, teremos espaço para divulgar as verdades que ocorrem no Paraná, já que está muito difícil a imprensa desse Estado fazê-lo.

O Sr. Roberto Requião (PMDB-PR) – Senador, é oportuna a ocasião para ressaltarmos que nós, eu e o seu irmão, o Álvaro Dias, que foi Governador do Paraná, que militamos juntos no velho de MDB de guerra, na Prefeitura, no Governo do Estado, extinguímos na Prefeitura o Instituto da Previdência da Câmara Muni-

cipal. Quando no Governo do Estado, juntamente com os Deputados, extinguímos o Instituto de Pensão dos Deputados Estaduais. Eu, pessoalmente, como Prefeito, extingui a aposentadoria especial de prefeito, que era um mecanismo sórdido. E o último usufrutuário desse mecanismo foi o atual Ministro da Previdência Social, Reinhold Stephanes, que se aposentou com 44 anos de idade. Eu e o seu irmão, o ex-Governador Álvaro Dias, somos os dois últimos que recusamos a verba de representação de Governador. Então, quando se trata de parlamentares do Paraná, relativamente a essa história de manutenção de privilégios, não nos serve a carapuça, não nos cabe. E que fique claro: votamos e votaremos também no plenário contrariamente ao privilégio absurdo dos juízes. Juízes que julgam o homem comum não podem exigir para si mesmos, de uma forma corporativa, exacerbada e descabida, aposentadorias especiais. Mas isso ocorre em todas as corporações; os juízes não estão livres disso, também. Caberia ao Senado da República ter posto cobro à manobra, ontem. Afinal, de contas, o corporativismo não passa de uma forma coletiva de individualismo.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR) – Muito obrigado, Senador Roberto Requião.

O Sr. Carlos Wilson (PSDB-PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Osmar Dias?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR) – Sr. Presidente, antes de conceder o aparte ao Senador Carlos Wilson, gostaria de reafirmar que o IPC estará sendo votado na terça-feira. Portanto, espero que na quarta-feira a imprensa brasileira dê espaço para anunciar que os Senadores cortaram na própria carne, que os Senadores tomaram uma decisão correta, decente, de extinguir o IPC, dentro do que a legislação brasileira permite, garantindo os direitos a quem tem direitos, mas impedindo que, se se tratar efetivamente de um privilégio, ele continue.

Concedo o aparte ao Senador Carlos Wilson.

O Sr. Carlos Wilson (PSDB-PE) – Senador Osmar Dias, também fui surpreendido, hoje, pelo noticiário de que houve manutenção de privilégios para aposentadoria de Parlamentares. Sou autor de um projeto, que desde o ano passado tramita nesta Casa, com pareceres favoráveis nas comissões, que propõe, pura e simplesmente, a extinção do IPC. Ontem, na votação – e V. Ex^a toca no assunto com muita seriedade e propriedade, o que caracteriza o seu mandato –, ficou muito claro que o IPC seria votado na próxima semana, tanto que sou testemunha de que o Líder do PSDB, Senador Sérgio Machado, dirigiu-se a V. Ex^a e o convidou para ser Relator des-

se projeto que discutiremos nas comissões, na terça-feira, quando serão apensadas três matérias correlatas. O Senador Jefferson Péres também tem sugestões em relação à extinção do IPC. Então, já que hoje foi dado espaço no noticiário para se divulgar a manutenção de privilégios, ferindo a instituição e nivelando por baixo todos os Parlamentares, como se todos fossem defensores dessa idéia, espero que possamos dispor do mesmo espaço. O Senador Roberto Requião fala, também, sobre a extinção do fundo de pensão dos Deputados Estaduais e dos Vereadores de Curitiba. Posso dizer-lhe que, como Governador de Pernambuco, também tive a honra e o privilégio de extinguir fundos de pensão, pensão de Deputados Estaduais e Vereadores, como também pensão de Governadores. No nosso Estado não existe mais pensão de Deputados Estaduais, de Vereadores e, muito menos, de Governadores. Faço este destaque porque é importante que a opinião pública tome conhecimento de que nem tudo neste País é igual e nem tudo deve ser nivelado pelo que de pior existe. Muito obrigado, Senador Osmar Dias, por me conceder este aparte.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR) – Muito obrigado, nobre Senador Carlos Wilson. V. Ex^a dá uma contribuição importante com o seu projeto, o qual será considerado no momento de fazermos o nosso relatório.

O Sr. Elcio Alvares (PFL-ES) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Osmar Dias?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR) – Peça-lhe apenas um minuto, Senador Elcio Alvares.

Hoje, pela manhã, o Senador Elcio Alvares, o Senador Geraldo Melo, que preside a sessão neste momento, e o Presidente do Senado e do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, receberam os Relatores dessa matéria nas três comissões. E há uma determinação do Presidente do Senado e do Vice-Presidente, ora em exercício da Presidência, para que a relatemos com a máxima urgência possível.

Encaminhamo-nos até a Presidência para pedir mais uma semana de prazo, a fim de que pudéssemos estudar melhor o projeto, mas houve uma determinação da Mesa, e nós a cumprimos, para que esse projeto possa ser votado nas comissões na terça-feira, e na quarta-feira no plenário.

Concedo o aparte, com muita satisfação, ao Senador Elcio Alvares.

O Sr. Elcio Alvares (PFL/ES) – Antecipo-me, Senador Osmar Dias, dizendo que o meu aparte – peço a sua vênica – não será curto, será um pouco extenso, mas essa matéria é de tal importância, que são necessários todos os esclarecimentos – e estamos falando, inclusive, por intermédio da TV Senado, que

tem uma grande audiência. Reporto-me a alguns fatos que aconteceram a partir da votação de ontem até o dia de hoje. Quando saí daqui, após a votação, concedi uma entrevista coletiva, em que estavam presentes praticamente todas as televisões brasileiras, a muitos jornalistas, e falei, com a maior tranquilidade, que não tínhamos votado privilégio algum, que a nossa posição era uma posição determinada em relação à questão da aposentadoria dos Parlamentares e que iríamos caminhar para a extinção do IPC. É evidente que os títulos das matérias de hoje, nos jornais, continuam insistindo que são mantidos privilégios de magistrados e de políticos, com certo destaque nos principais jornais brasileiros. Respeito muito a imprensa — é da minha formação democrática —, mas creio que todos nós, Parlamentares, que temos uma história de vida, cada um no seu Estado, temos que prestar à opinião pública os esclarecimentos necessários. E quero fazer alguns esclarecimentos fundamentais para que não parem dúvidas. Todos sabem que foi apresentada uma emenda pelo nobre Líder da Oposição, José Eduardo Dutra, querendo incluir no texto constitucional matéria pertinente à aposentadoria de Parlamentares. No primeiro debate que houve, inclusive na presença do Senador José Eduardo Dutra, todos os Líderes disseram estar de acordo com o fim desse sistema de instituto; no entanto, se colocarmos isso no texto constitucional, teremos uma dificuldade muito grande, porque as matérias constitucionais só podem ser modificadas através de lei complementar e precisam de 3/5 da Casa. Esse é um outro ponto que também precisa ficar esclarecido e sobre o qual ninguém falou: quando aprovamos a emenda Waldeck Omelas, extinguindo a lei complementar para regulamentar a questão da aposentadoria, já estávamos coerentes com a atitude que V. Ex^a, neste momento, acaba de revelar no seu pronunciamento, ou seja, não queremos colocar em lei complementar, que necessita de 3/5, uma matéria que pode ser resolvida em lei ordinária. Assim, estamos agindo com relação a esse assunto rigorosamente, com a maior sinceridade, sem qualquer subterfúgio. E a versão que se dá nos jornais é que estamos excluindo os Parlamentares da questão linear da Previdência. Então, quero deixar muito claro que querer esculpir no texto constitucional matéria de Previdência é trabalhar contra a finalidade de todos nós, que é acabar com os privilégios. E foi isso que fizemos. Não recusamos a emenda do nobre Líder do PT, que nos merece o maior apreço, por uma questão pessoal, mas de técnica constitucional; se a tivéssemos aprovado, não poderíamos votar na próxima quarta-feira um projeto de lei ordinária, porque essa matéria teria ingressado no texto constitucional. Tenho a impressão de que isso esclareceu o assunto. Entretanto, é preciso que a imprensa brasileira, pela qual tenho o maior

respeito, explique isso, para não se dizer que os Parlamentares, votando, recusaram e aceitaram privilégios para a magistratura. Agora, vou avançar no capítulo da magistratura. Para esse ponto, V. Ex^a já deu a informação: o Presidente Antonio Carlos Magalhães, o nobre Presidente Gerardo Melo, os Líderes presentes e V. Ex^a, que é um dos Relatores, reuniram-se hoje. Quero dizer que a Casa está privilegiada, pois foram escolhidos três Relatores da mais alta envergadura para essa matéria: o Senador Osmar Dias, que neste momento ocupa a tribuna, o Senador Nabor Júnior e o Senador Beni Veras, que realizou um trabalho notável na área da Previdência. Ninguém duvida de que, na próxima terça-feira, quando acontecerá a reunião conjunta de todas as comissões para elaborar um parecer, teremos um trabalho à altura das tradições desta Casa. É claro, é iniludível que o ânimo dos Senadores é o de acabar com qualquer tipo de privilégio. Avanço agora na Emenda do Senador José Ignácio Ferreira. Hoje, o nosso Presidente Antonio Carlos Magalhães está se posicionando; o Presidente do Supremo Tribunal Federal fez uma colocação contrária à maioria esmagadora do STF. No momento em que aceitamos a Emenda José Ignácio Ferreira com a expressão "no que couber", isso não representou, de maneira alguma, qualquer tipo de privilégio. Todos sabem, quem lê a Constituição, por meridiana inteligência que possua, que é competência originária do Supremo Tribunal Federal dispor sobre essa matéria. Vindo lei complementar para nós, no que couber vamos aprová-la, mas naquilo que não tem cabimento, que contraria a linha que estamos adotando, não vamos admitir nenhum tipo de privilégio. Neste momento, estou apenas esperando os Líderes do PMDB — e já se encontram aqui os Senadores Ney Suassuna e Romero Jucá —, para entregar ao Presidente Geraldo Melo o pedido de urgência para a matéria. O Senador Carlos Wilson falou muito bem aqui. A sua contribuição notável não foi agora no calor do debate, foi antes a preocupação de dar realmente toda a moralidade a esse assunto. Então, faço um apelo à imprensa brasileira, que merece de todos nós um tratamento aberto e transparente. Vamos contar os fatos, vamos mostrar ao povo brasileiro como o Senado Federal se comportou: com a maior lisura, não permitindo um texto constitucional que seria impeditivo da metade mais um para a votação de matéria dessa ordem; um Senado que deu a expressão "no que couber", na expectativa do que o Supremo Tribunal Federal — a mais alta Corte de Justiça deste País — aja com a maior hombridade, a maior sinceridade e isenção no momento de remeter para cá tudo aquilo que se relacione com a magistratura. Portanto, eminentes Colegas, temos essa tran-

qüilidade. É ontem, com muito vigor, concedi várias entrevistas. Infelizmente, na hora em que eu rebatia com a mesma ênfase que estou falando aqui, a ênfase dos que têm a consciência tranqüila, Sr. Presidente e eminentes Colegas, a matéria foi truncada e saiu a versão de que tínhamos votado os privilégios. Fica claro para quem entende, para quem teve a oportunidade de ler que nós não concedemos nenhum tipo de privilégio. Muito menos para nós! E agora, neste momento, quero comunicar aos eminentes Colegas aqui, do Plenário, que o documento já está constituído, com a assinatura do nobre Líder do PTB, Senador Valmir Campelo, do Senador Romero Jucá, pelo PFL, do Senador Osmar Dias, pelo PSDB, e do Senador Ney Suassuna, pelo PMDB. Esse documento determina a urgência para que quarta-feira, após a reunião das sessões conjuntas, em que V. Ex^a é um dos relatores, seja apreciado aqui o IPC. A partir daí a imprensa terá toda a razão se tomarmos a atitude que não seja aquela determinada pelas nossas consciências. A preliminar foi o projeto do nobre Senador Carlos Wilson, um projeto sério, moralizador, dentro da linha de conduta do Senador e o desfecho de toda essa história, se Deus quiser, vai acontecer na quarta-feira. Faço votos de que a imprensa brasileira, com a sua isenção, diga, em alto e bom som, que os Srs. Senadores, em momento algum, tentaram perpetuar qualquer tipo de privilégio, quando votamos o Substitutivo Beni Veras, uma peça que honra esta Casa não só pela grandeza do seu autor mas, sobretudo, pela maneira como foi votada – olhos postos e voltados, exclusivamente, para os milhões de aposentados brasileiros, para todos aqueles que dependiam, como dependem ainda hoje, da Previdência Social. Então, eminente Senador Osmar Dias, perdoe-me por ter-me estendido. É um assunto que toca a todos nós. V. Ex^a está falando a respeito de uma colocação que foi feita aqui, no Plenário. V. Ex^a tem sido tão dedicado e tão correto e nos dói quando temos a oportunidade de olhar colegas nossos fazendo a antiprática parlamentar, colocando, nesta Casa, alguns lábeus que de maneira alguma podem ser aceito em uma voz vigorosa do rebate e do contraditório. Solidarizo-me com V. Ex^a e digo, de público, que V. Ex^a é um dos Senadores mais assíduos e corretos desta Casa e, talvez, o campeão de presença e de frequência aqui dentro do plenário do Senado. Queira Deus que todos nós, responsáveis e conscientes, continuemos fazendo deste Senado o nosso templo de trabalho com a maior dignidade possível, com os olhos voltados para o País, com os olhos voltados para o nosso Estado, na certeza vertical de darmos cumprimento ao mandato que o povo nos confiou. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR) – Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Elcio Alvares.

Sr. Presidente, sei que o meu tempo já terminou. Vou encerrar, fazendo apenas uma consideração: o Presidente do Senado, o Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães, fez uma determinação no sentido de relatarmos com urgência, mas não porque houve um noticiário negativo. Essa determinação foi anterior ao noticiário. É uma determinação do Presidente da Casa e vamos cumpri-la.

Antes de encerrar, gostaria de lamentar duas coisas: primeiro, que Senadores se aproveitem da **TV Senado** para se exhibir diante do seu público, desrespeitando os seus colegas, e, em segundo lugar, lamentar que o trabalho do Senador Beni Veras não tenha tido o mesmo destaque de uma notícia, de um fato que ainda não aconteceu.

Agradeço, Sr. Presidente, a tolerância do tempo e, sobretudo, o aparte do Senador Elcio Alvares, que quero incorporar com muito prazer, com muita satisfação ao meu discurso.

Muito obrigado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB/PR.) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra para uma questão de ordem.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB/PR.) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como é de praxe, antes de levantar a questão de ordem a que me proponho, quero dizer que tenho também o maior apreço pelo Ministro Pedro Malan da Fazenda, mas, há alguns meses, o Ministro negou ao Plenário deste Senado da República informações sobre o volume de exportações de cigarros feitas pelas fábricas instaladas no Brasil para os países do Cone Sul latino-americano.

Tomei a iniciativa de pedir ao Plenário que solicitasse ao Ministro as informações porque tive conhecimento de que quantidades enormes de cigarros, em contêineres, que se dirigem ao Paraguai e à Argentina sequer atravessam as fronteiras. A nota é carimbada e os cigarros são vendidos no mercado interno numa flagrante fraude fiscal, com prejuízos enormes para o Erário da República. Usando artifícios completamente descabidos, o Ministro Pedro Malan negou ao Senado da República a informação.

Preparei, então, Sr. Presidente, um pedido de enquadramento do Ministro Pedro Malan por crime de responsabilidade. O Regimento Interno do Senado da República, ao qual todos nós estamos subordinados, dá à Presidência 48 horas para o encaminhamento do processo. Tenho a certeza de que a

apresentação desse meu pedido à Mesa já tem cerca de oito a nove meses.

A minha questão de ordem é nesse sentido: que a Mesa cumpra o Regimento e determine o processamento, por crime de responsabilidade, do Ministro da Fazenda, Pedro Malan, ou obtenha de forma definitiva as informações determinadas pelo Plenário do Senado Federal.

O respeito que tenho ao Ministro Pedro Malan não é maior do que o respeito que S. Ex^a deve ao Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa recebe a intervenção de V. Ex^a como uma manifestação pela ordem, porquanto V. Ex^a não formulou qualquer questão de ordem.

O assunto será examinado pela Mesa e V. Ex^a receberá, depois da apreciação pela Mesa, a informação a respeito da decisão tomada, que será de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa registra o recebimento do requerimento entregue pelo Senador Elcio Alvares, cuja leitura, entretanto, se abstém de fazer neste momento, para que seja feita já com a presença do Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, à nossa sessão.

A Mesa explica ao Plenário que foi realmente condescendente com relação ao controle do tempo do Senador Osmar Dias, em face da importância da matéria tratada, que era uma matéria de interesse institucional para o Senado Federal. A Mesa imagina que esse debate que S. Ex^a suscitou tenha feito chegar à imprensa informações que seguramente ela não tinha quando distribuiu para a sociedade brasileira as informações que foram publicadas hoje. E a sua tradição, a sua qualidade, o seu nível de responsabilidade no Brasil me animam a acreditar que a imprensa brasileira tomará as medidas necessárias para cumprir o seu dever, pois, assim como o Senado tem deveres, que são cobrados diariamente, a imprensa tem o dever de não negar ao cidadão brasileiro o direito que ele tem à informação correta.

Tenho certeza de que a imprensa brasileira, construtora da democracia que hoje se respira neste País, ao lado de tantas e tão importantes lideranças nacionais, contribuirá para que o povo brasileiro vigie, fiscalize, cobre, critique o Congresso Nacional, mas o respeite como ele merece, e respeite o trabalho sério que muitos Congressistas têm realizado e do qual infelizmente a população raramente toma conhecimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Francellino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá. (Pausa.)

O SR. ROMERO JUCA (PFL-RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, depois de realizar este discurso, estarei me dirigindo ao Ministério dos Transportes para entregar ao Ministro Eliseu Padilha documento que relata uma questão bastante grave no tocante a uma obra federal e ao meu Estado de Roraima.

O Tribunal de Contas da União realizou uma inspeção em várias obras do Projeto Brasil em Ação. Dentre essas obras, foi inspecionada a construção da BR-174, obra essa que está sendo realizada em conjunto pelo Governo Federal, pelo Governo do Estado do Amazonas, no Estado do Amazonas, e pelo Governo do Estado de Roraima.

Qual foi a minha preocupação, Sr. Presidente, ao receber o relatório do Tribunal de Contas e verificar que, no tocante à obra no Estado de Roraima, o Tribunal de Contas aponta uma série de irregularidades, que vão do pagamento de serviços e obras realizadas antes do período da assinatura dos convênios de liberação dos recursos ao fracionamento de despesas para burlar o processo licitatório dessa obra? Procurei ir a fundo nessas constatações do Tribunal de Contas da União e verifiquei que hoje, apesar de tão pouco tempo de realização dessa obra pelo Governo do Estado de Roraima, já existe naquele Tribunal três processos que definem irregularidades na execução desses serviços. Fui mais além. Verifiquei, junto ao Governo do Estado de Roraima, quais são as empresas contratadas para realizar essas obras, já que o Tribunal de Contas denunciou que essas contratações foram realizadas de forma ilícita.

Pasmem, Srs. Senadores: estou aqui com a relação, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que demonstra quais as empresas que financiaram a campanha do Governador Neudo Campos, e, por coincidência, as empresas contratadas, burlando as licitações para construir a BR-174, são as mesmas empresas que deram dinheiro ao Governador para eleger o Governador do Estado.

O crime está configurado. Esse crime está sendo comunicado hoje ao Ministro Eliseu Padilha, para que

o Governo Federal não seja partícipe dessas irregularidades que estamos denunciando, nem conivente.

Uma obra importante como a pavimentação da BR-174 não pode ficar à mercê de maracutaias locais que criem um problema grave para o Presidente da República, que, com seriedade, está realizando essa obra, cumprindo um compromisso seu com toda a Amazônia Ocidental. Depois, são os próprios recursos do povo de Roraima que estão ameaçados, porque, com essas irregularidades, o relatório do TCU aponta a necessidade de não mais se liberarem recursos para essa obra através do Governo do Estado.

Esse é um problema grave que afeta o nosso Estado e a nossa população. Por conta disso mesmo, estamos levando a solução desse problema, que é exatamente a rescisão do contrato, por parte do Ministério dos Transportes, com o Governo de Roraima, que falhou, burlou e enganou a confiança do Governo Federal, e a determinação de que essa obra, em Roraima, seja concluída pelo 6º Batalhão de Engenharia do Exército, que tem experiência na Amazônia, num contrato que independe de licitação federal, por ser o BEC um organismo do próprio Governo Federal. Sem dúvida alguma, a sua participação garantiria a lisura necessária para a conclusão da obra.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB-AM) – Senador Romero Jucá, V. Exª me permite um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR) – Com muita satisfação, concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB-AM) – Gostaria de um esclarecimento. A BR-174, como está indicada na sigla, é uma rodovia federal. Pelo que V. Exª está dizendo, o Governo Federal está executando a obra através do Governo Estadual...

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR) – Exatamente.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB-AM) – Por que o próprio DNER não fez a licitação? Ou, então, por que – como V. Exª sugeriu – não se deu essa incumbência ao Batalhão de Construção do Exército? Por que foi feito através do Governo Estadual? Essa é a primeira pergunta. O resultado, segundo V. Exª, são indícios graves de irregularidades. Duvido que a sua simples denúncia ao Ministério dos Transportes resulte em algo. Eu sugeriria que, concomitantemente, V. Exª fizesse uma representação ao Ministério Público Federal, se for o caso, para que sejam tomadas as providências cabíveis, a fim de que isso seja apurado. Se os indícios de graves irregularidades e corrupção são veementes, creio que urge provocar o Ministério Público para dar início à ação cabível.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR) – Agradeço a V. Exª pelo aparte, Senador Jefferson Péres, e quero dizer-lhe que essa mesma indagação vou fazer hoje ao Ministro dos Transportes. Entendo que o Governo do Estado de Roraima não estava aparelhado até para realizar essa obra, já que o 6º BEC, Batalhão de Engenharia Civil, tem uma tradição e uma história na construção de estradas na Amazônia.

E, mais do que isso, a denúncia não é minha. A denúncia não é da imprensa nem da **Folha de S. Paulo** que publicou essa matéria. A denúncia partiu do próprio Tribunal de Contas da União que elencou várias irregularidades. E mais, já pediu uma tomada de contas especial exatamente para ir a fundo nessa questão, porque as irregularidades foram constatadas apenas numa análise superficial. Os técnicos do Tribunal de Contas colocam até que, possivelmente, deverão ocorrer outras irregularidades, inclusive no que se refere à própria qualidade da construção da obra, já que antes de a obra estar pronta já está sendo reformada, já apresenta buracos, já está cedendo em várias partes, porque efetivamente a qualidade é péssima, a olhos vistos.

Portanto, estamos indo ao Ministro dos Transportes para que tome providências a respeito. Estamos pedindo também ao TCU urgência nessa tomada de contas especial para que o dinheiro não seja liberado na sua totalidade e depois o Governo do Estado pague essas obras e fique com o prejuízo.

Quero também agradecer a V. Exª pela sugestão de encaminhar a questão ao Ministério Público Federal, o que farei, porque entendo que, para defender a correta aplicação dos recursos públicos e para defender a construção importante e bem feita da BR-174, temos que buscar os caminhos que a lei faculta.

Gostaria de solicitar ainda, Sr. Presidente, que fizesse parte do meu pronunciamento o ofício que estou encaminhando ao Ministro dos Transportes, o relatório do Tribunal de Contas da União e também o documento assinado pelo Presidente do TSE, que encaminha uma relação das empresas que doaram recursos ao Sr. Neudo Campos. Esse documento comprova que, efetivamente, por uma enorme coincidência, as empresas contratadas, burlando a licitação pública, foram exatamente aquelas que contribuíram com dinheiro para a campanha do Sr. Governador.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. ROMERO JUCÁ EM SEU DISCURSO:*

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ROMERO JUCÁ EM SEU DISCURSO.)

Of. nº 148/97 - GSRJ

Brasília, 24 de setembro de 1997

Exmº Sr.

Deputado ELISEU PADILHA

DD Ministro de Estado dos Transportes

Brasília - DF

Senhor Ministro,

Temos reiteradas vezes externado a nossa preocupação sobre a correta realização das obras de pavimentação e construção ao longo da BR-174, corredor de transporte de fundamental importância para o desenvolvimento do Estado de Roraima e, também, de toda a Amazônia Ocidental.

Se, do lado do Estado do Amazonas, a obra vem sendo realizada dentro de especificações técnicas compatíveis com a necessidade de uma estrada transcontinental, que corta uma região difícil como a Amazônia, do lado de Roraima, a especificação técnica e a própria execução da obra têm deixado a desejar. Pelos problemas que existem hoje na rodovia, tais como: afundamento de trechos, abertura de buracos etc, tudo isto em um ano que não apresentou chuvas no inverno, imagine-se, então, quando retornarem as chuvas características da região.

Sem dúvida, esta obra enquadrada no Programa Brasil em Ação, pela sua importância regional, sofrerá graves problemas, expondo a severas críticas, inclusive, o próprio Governo Federal.

Se não bastasse estes problemas técnico-operacionais, o Tribunal de Contas da União, em seu relatório de fiscalização de obras prioritárias, realizada em 1996 e 1997, em anexo, ao analisar os procedimentos formais da citada obra, na parte referente ao Governo de Roraima detectou uma série de irregularidades, algumas delas extremamente graves, como o fracionamento deliberado das licitações, a utilização de recursos para pagar despesas anteriores à data de sua assinatura, além da prorrogação de contratos de forma ilegal.

Fato grave a registrar é que o fracionamento de despesas da referida obra visou, deliberadamente, a proteger e beneficiar empresas com ligação político-eleitoral com o Sr. Governador Neudo Campos.

Isto pode ser verificado com a checagem da relação anexa, de financiadores de sua campanha ao governo do estado, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

É importante registrar, ainda, que, em decorrência dessas inúmeras irregularidades detectadas na fiscalização geral, o Tribunal de Contas da União já determinou uma tomada de contas especial da referida obra, inclusive nos seus aspectos operacionais e, também, quanto à qualidade da execução da obra, elevação de grade, qualidade do asfalto, etc.

Informamos ainda, como pode se constatar nos anexos do TCU, que as obras da BR-174 tem três processos de investigação naquele Tribunal, os de nºs 825.039/96-7, 825.056/97-7 e 010.439/97-8.

Considerando pois, estas irregularidades e o posicionamento do Tribunal de Contas da União, inclusive junto à Comissão de Orçamento do Congresso Nacional, relacionando as obras da BR-174, no Estado de Roraima, como passíveis do não recebimento de novos recursos federais, externamos, mais uma vez, a nossa preocupação quanto ao assunto, visando a evitar que o Estado de Roraima e toda a região, sejam prejudicados pela má gestão do Governo Estadual.

Sugerimos que o Ministério dos Transportes acompanhe toda esta problemática, e que, confirmadas as irregularidades levantadas pelo Tribunal de Contas da União, como forma de impedir que a obra fique paralisada e a população de Roraima prejudicada, seja a mesma realizada por administração direta, através do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, ou do 6º Batalhão de Engenharia de Construção do Exército, especialista na construção de estradas na Amazônia.

Vale ressaltar que se a obra for entregue ao 6º BEC, independará de licitação, e, portanto, não sofrerá qualquer tipo de atraso.

Vale ressaltar que se a obra for entregue ao 6º BEC, independará de licitação, e, portanto, não sofrerá qualquer tipo de atraso.

Certos de que V. Ex.^a, no resguardo dos compromissos do governo do Presidente Fernando Henrique e da moral pública, tomará todas as providências cabíveis, nos colocamos à sua disposição e ficamos no aguardo das providências a serem adotadas.

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Senador ROMERO JUCA

Tribunal Superior Eleitoral

Ofício nº 613/96-SCI

Brasília, 22 de fevereiro 1996

Senhor Senador,

Reporto-me ao ofício nº 039/96-GSRJ, de 08 de fevereiro corrente, dessa procedência, para encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, relatório da Demonstração dos Recursos Arrecadados, do atual Governador do Estado de Roraima, Excelentíssimo Senhor Neudo Ribeiro Campos, contendo a relação nominal dos seus financiadores e respectivas quantias doadas.

2. Outrossim, informo a Vossa Excelência que a prestação de contas do referido governador, por tratar-se de campanha estadual, foi encaminhada ao Tribunal Regional Eleitoral daquele Estado.

Renovo a Vossa Excelência, na oportunidade, o testemunho do mais alto apreço e consideração.



Ministro CARLOS VELLOSO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROMERO JUCÁ
Senado Federal

CANDIDATO

Nome do Candidato : 141 - NEUDO RIBEIRO CAMPOS

UF	CPF/CBC	Coador	Data	Cargo Eletivo	Valor (CR\$ / R\$)	Valor (UFIR)
RR	4637252000101	SPA - TERRAPLANAGEM LTDA.	14/07/94	GOVERNADOR	1.600,00	2.847,99
RR	3479631000197	CONSTRUTORA RAIAE LTDA	25/07/94	GOVERNADOR	20.000,00	35.599,86
RR	3479631000156	COPLAN ENGENHARIA LTDA	25/07/94	GOVERNADOR	20.000,00	35.599,86
RR	3479631000197	CONSTRUTORA RAIAE LTDA	25/07/94	GOVERNADOR	5.750,00	10.250,76
RR	2277601000125	A. B. DE MACEDO	02/08/94	GOVERNADOR	15.000,00	25.370,42
RR	0433255200169	ELO ENGENHARIA LTDA	08/08/94	GOVERNADOR	15.000,00	24.166,25
RR	0562510000111	R. N. P. DE ARAGAO	26/09/94	GOVERNADOR	500,00	805,54
RR	0595885000138	F. T. DE SOUZA	26/09/94	GOVERNADOR	1.500,00	2.416,63
RR	1512228901743	CONSTRUTORA N. ODEBRECHT	26/09/94	GOVERNADOR	30.000,00	48.332,53
RR	545221000134	GT MARKETING E COMUNICACAO LTD	30/09/94	GOVERNADOR	12.000,00	16.119,84
RR	8402104000106	PEREIRA E FRANCA LTDA	30/09/94	GOVERNADOR	1.500,00	2.416,63
RR	0433255200169	ELO ENGENHARIA LTDA	21/10/94	GOVERNADOR	15,00	26,02
RR	0060613000104	YALDONIRO KOJINSKI	27/10/94	GOVERNADOR	10.000,00	17.005,77
RR	2736970104	CONSTRUTORA BRASILIENSE LTDA.	01/11/94	GOVERNADOR	25.000,00	40.448,04
RR	0433255200169	ELO ENGENHARIA LTDA.	04/11/94	GOVERNADOR	10.000,00	15.556,94
RR	1512228901743	CONSTRUTORA N. ODEBRECHT	08/11/94	GOVERNADOR	20.000,00	31.113,88
RR	0433255200169	ELO ENGENHARIA LTDA.	09/11/94	GOVERNADOR	4.000,00	70.111,13
RR	0595885000140	LIRAUTO LIRA AUTOMOVEIS LTDA	09/11/94	GOVERNADOR	50.000,00	71.263,94
RR	1512228901743	CONSTRUTORA N. ODEBRECHT	14/11/94	GOVERNADOR	10.000,00	31.113,88
RR	228911300158	R. M. CARDOSO LTDA	14/11/94	GOVERNADOR	20.000,00	35.670,82
RR	02792101215	CILENE LAGO SALOMAO	18/11/94	GOVERNADOR	5.000,00	1.776,47
RR	1447175000143	ENGE NORTE CONSTRUcoes LTDA	18/11/94	GOVERNADOR	50.000,00	77.724,69
RR	348061000181	CERASA ENGENHARIA LTDA.	18/11/94	GOVERNADOR	20.000,00	31.113,88
RR	348130000191	O. S. I. INOVEIS LTDA	18/11/94	GOVERNADOR	5.000,00	7.776,47
RR	8402104000195	E. A. LIMA	21/11/94	GOVERNADOR	10.000,00	17.005,77
RR	228911300158	R. M. CARDOSO	22/11/94	GOVERNADOR	25.000,00	35.670,82
RR	0433255200169	ELO ENGENHARIA LTDA.	23/11/94	GOVERNADOR	100,00	1.155,77
RR	050193000173	J. H. S. CON. NORTE RINGRIO LI	23/11/94	GOVERNADOR	20.000,00	31.113,88
RR	0595885000161	ROVEL AORAIMA VEICULOS LTDA	23/11/94	GOVERNADOR	2.000,00	3.111,39
RR	840341000150	E. T. PINHO	23/11/94	GOVERNADOR	50.000,00	46.670,82
RR	840341000150	E. T. PINHO	23/11/94	GOVERNADOR	20.000,00	31.113,88
RR	0210911000155	NEUDO RIBEIRO CAMPOS	24/11/94	GOVERNADOR	120.000,00	186.623,25
RR	2277601000114	ALENE PROPAGANDA LTDA	24/11/94	GOVERNADOR	2.500,00	3.897,23
RR	2400691000101	ADALIA PINTO SOUTO MAIOR NETC	24/11/94	GOVERNADOR	50.000,00	31.113,88
RR	6074601000139	ENERCAMP ENG. & CON. LTDA	24/11/94	GOVERNADOR	11.500,00	17.533,34
RR	0023589000106	CELIO SILVA	25/11/94	GOVERNADOR	20.000,00	31.113,88
RR	0262475000120	MARIA MARLUCE HUREIRA PINTO	25/11/94	GOVERNADOR	5.000,00	7.776,47
RR	0437154000107	MADENORTE S.A. - LAMINADOS E C	25/11/94	GOVERNADOR	20.000,00	31.113,88
RR	0441175000125	J. MIRANDA FILHO	25/11/94	GOVERNADOR	10.000,00	15.556,94
RR	0409194000105	CARLOS ALVARO CIA LTDA	25/11/94	GOVERNADOR	20.000,00	20.224,02
RR	1085441000153	INOSA LTDA	25/11/94	GOVERNADOR	1.500,00	9.334,16
RR	2277601000114	ALENE PROPAGANDA LTDA	25/11/94	GOVERNADOR	13.000,00	21.468,57
RR	2538217000155	SILVIO R. BOTELHO DE ALMEIDA	25/11/94	GOVERNADOR	500,00	777,85
RR	3314792000108	YILSON PAULO MULINARI	25/11/94	GOVERNADOR	10.000,00	15.556,94
RR	6205511800102	PPMOSSUL S/C LTDA	25/11/94	GOVERNADOR	4.000,00	6.223,78

Nome do Candidato : 141 - NEUDO RIBEIRO CAMPOS

UF	CPF/CBC	Coador	Data	Cargo Eletivo	Valor (CR\$ / R\$)	Valor (UFIR)
RR	6946721000158	ANTONIO BRITO SOBRINHO	25/11/94	GOVERNADOR	1.000,00	4.667,08



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
COMITÊ TÉCNICO DE AUXÍLIO AO CONGRESSO NACIONAL

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PRIORITÁRIAS

ANEXO III - INFORMAÇÕES SINTÉTICAS

BRASÍLIA, SETEMBRO DE 1997

- RESUMO DA FISCALIZAÇÃO DAS 96 OBRAS POR PT

- RESUMO DA FISCALIZAÇÃO DAS 96 OBRAS POR UF

- RESUMO DOS PROCESSOS/TCU POR PT

UF	PT	TÍTULO	POSSÍVEL USAR	ORÇADO	EMPENHADO	LIQUIDADADO	CONCLUSÃO	VALOR PARA
SITUAÇÃO DA OBRA	RITMO DO ANDAMENTO		ETAPAS JÁ CONCLUÍDAS?	1997 - EM R\$	1997 - EM R\$	1997 - EM R\$	É VIÁVEL?	CONCLUSÃO EM R\$

Indícios de Irregularidades Detectados

- Ausência de justificativa para os aditivos ao contrato.
- Não exigência, nos pagamentos, de provas dos recolhimentos previdenciários e fiscais.
- Pagamentos realizados pelo Governo da Rondônia como contrapartida do convênio sem a exceção dos serviços correspondentes.
- Não publicação no Diário Oficial do resumo da edital da Condição.
- Contratação de empresa sem a existência dos recursos orçamentários que garantiam a execução total da obra.
- Extrapolação do prazo legal de duração do contrato.
- Repetição de saldo contratual em desacordo com a legislação vigente à época, gerando sobrepreço.
- Não utilização de recursos do convênio no objeto pactuado.
- Pagamento em duplicidade de vários itens da planilha orçamentária.

06.830.0015.1017.0036		PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA DE GUARARÁ-MIRIM						
PARALISADA	###		NÃO	1.023.000	ZERO	ZERO	S/PARÂMETROS	23.000.000
- Existência do TC 750.067/96-3.								
- Determinação, pelo TCU, de extinção do contrato tendo em vista que a sua manutenção é antieconômica.								
16.968.0539.1205.0153		BR-364/RO - DIVISA RIT/RO - DIVISA RO/AC						
EM ANDAMENTO	LENTO		SIM	16.600.000	2.132.642	2.752.302	SIM	1.800.000
- Não foram detectados indícios de irregularidades.								
RR								
16.072.0537.1204.0684		CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE BR-174-AM/RR						
EM ANDAMENTO	LENTO		SIM	45.000.000	17.676.637	16.972.054	SIM	59.121.682
- Existência dos processos 823.039/96-7, 823.056/97-7 e 010.439/97-2.								
- Utilização de recursos do convênio a título de ressarcimento de despesas efetuadas antes da sua vigência.								
- Fracionamento de despesas para fins de enquadramento em modalidades de licitação diversas da prevista em lei.								
- Inserviência ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório.								
- Prorrogação de contratos sem amparo contratual ou legal.								
RS								
09.051.0164.3162.0001		USINA TERMELÉTRICA JACUÍ I						
PARALISADA	###		NÃO	4.200.000	###	489.000	SIM	302.763.000

Segunda-feira, 15 de Setembro de 1997

Página 14 de 17

Obs.: - Valores EMPENHADO e LIQUIDADADO referem-se à esfera federal até a realização da auditoria.
- No caso das Estatais, não existe a figura do Empenho.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nos limites da permissão regimental, V. Ex^a será atendido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Levy Dias.

O SR. LEVY DIAS (PPB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna hoje é uma matéria publicada pelo jornal **Folha de S. Paulo** sobre o que os bancos estão cobrando de juros no cheque especial.

A matéria assusta a qualquer pessoa que opera especialmente na área produtiva. O Governo anuncia que a inflação deste ano não deve ultrapassar a 5%, mas os bancos estão cobrando, no juro do consumo, no juro do cheque especial, 214,18% ao ano.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, há alguns anos, quem cobrava juro alto era tachado de agiota. Hoje a agiotagem é oficial. Os agiotes estão operando com menos da metade do que os bancos estão cobrando.

Fico a pensar, Sr. Presidente, nos microempresários, nos pequenos, nos médios e até nos grandes empresários, que são as pessoas que trabalham, que geram emprego e riqueza neste País. Que voz eles têm para gritar contra uma loucura desse tipo?

Ontem à noite, no **Jornal Nacional**, a apresentadora Lilian Wite Fibe informou que perguntou ao Presidente do Banco Central, Sr. Gustavo Franco, se esses juros altos não representavam um escândalo. S. Ex^a lhe respondeu que sim. Mas nada acontece!

Sr. Presidente, milhares de empresas e de pessoas deste País estão trabalhando hoje, durante todo o seu tempo, para pagar juros.

Milhões de empresas deste País trabalham exclusivamente para o banqueiros. Além da angústia e do sofrimento que atingem toda a família do pequeno empresário, tudo o que ele produz é pouco para pagar os juros cobrados no cheque especial. E como o crédito de longo prazo e de juros baixos está restrito ao atendimento de poucas empresas deste País, a maioria absoluta dessas pessoas está operando com o cheque especial. E elas chegarão a um limite de angústia e de sofrimento que não sei onde vai chegar a atividade produtiva do nosso País.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB-AM) – Senador Levy Dias, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LEVY DIAS (PPB-MS) – Ouço V. Ex^a com muito prazer, Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB-AM) – Senador Levy Dias, é apenas para informá-lo de que meu pronunciamento hoje, neste plenário, foi sobre esta matéria. E fiz questão de registrar a sua iniciativa –

mencionei-o nominalmente –, na reunião de hoje da Comissão de Assuntos Econômicos, de suscitar o debate sobre este assunto. Gostaria apenas de dar a V. Ex^a conhecimento disso.

O SR. LEVY DIAS (PPB-MS) – Senador Jefferson Péres, agradeço de coração, e creio que este assunto, como foi citado na mesma reunião, deveria ser tratado na área criminal. A lei da usura; a avareza, o absurdo de uma taxa de juro anual de 214,18% para uma inflação de 5% ao ano. Diz a matéria em sua manchete que o cheque especial cobra 43 vezes a inflação no nosso País.

Não gosto muito de ficar apenas no discurso; gosto de ação, porque sem ação não resolvemos problema algum. Daí a minha iniciativa, Senador Jefferson Péres, de pedir ao Senador José Serra, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que levante esse debate. Temos que fazer algo pelas pessoas que trabalham e produzem no nosso País. Alguém tem que estar ao lado delas. Alguém tem que falar contra o Governo, contra essa taxa de juro extorsiva. Creio que a Comissão de Assuntos Econômicos e, posteriormente, ao Plenário do Senado cabe abordar o problema do que é cobrado hoje pelos bancos.

Entre o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal – e até estranhei, porque ambos são do Governo Federal –, essa última é que cobra a menor taxa de juro – 7,6% ao mês –; o Banco do Brasil cobra 7,95%.

Todos os dias, Sr. Presidente, tomamos conhecimento, por intermédio da imprensa, de que o Banco do Brasil lança títulos lá fora a 4%, 5%, 6% ao ano, emprestando esse dinheiro.

No momento em que falava sobre este assunto na Comissão de Assuntos Econômicos, o Senador Pedro Simon levantou-se, veio até mim e disse: "eu tenho um dinheirinho aplicado na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil, e eles me pagam pouco mais de 1%", mas emprestam à média de 10,01%.

Sr. Presidente, penso que o Senado da República tem que tomar uma providência sobre isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência informa ao Plenário que prorroga a Hora do Expediente por 15 minutos, tendo em vista que ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao nobre Senador Sebastião Rocha. V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, es-

tive hoje pela manhã em audiência com o Ministro do Exército, Zenildo Lucena, a quem quero agradecer a gentileza de ter-me recebido e de ter tomado providências com relação aos assuntos que levei ao seu conhecimento.

A primeira questão levada ao Sr. Ministro foi com relação à Fortaleza de São José de Macapá. Fomos solicitar de S. Ex^a providências no sentido de retirar o Círculo Militar existente naquela área, a fim de que haja uma cessão do Forte, por parte do Patrimônio da União, ao Governo do Estado do Amapá. O Ministro disse que imediatamente tomará providências nesse sentido.

A segunda questão foi com relação à construção de um colégio militar no Estado do Amapá, onde há um batalhão do Exército e também uma companhia em Clevelândia, no Oiapoque.

O Exército já possui escolas em 12 Estados brasileiros, que são de altíssimo padrão. Então, fomos solicitar também seu apoio nesse sentido. Mas, logicamente que, para isso, a Bancada do Amapá terá que corresponder com uma emenda ao Orçamento. E o Ministro prometeu ajudar no que for possível para que essa obra possa ser implementada no Estado do Amapá.

Ontem à tarde, eu e o Senador Gilvam Borges estivemos com o Dr. Geraldo Brindeiro, Procurador-Geral da República, tratando a respeito do caso Banap.

Solicitamos a S. Ex^a apuração rigorosa dos culpados pela operação que levou o Banap à liquidação e que, inclusive, ela seja estendida ao próprio Governador do Estado do Amapá.

Um fato que precisa ser esclarecido nesse episódio é se o Banco Central possui ou não documentos que impliquem o envolvimento do Governador. Caso o Banco Central não detenha em sua posse qualquer documento que implique envolvimento do Governador ou de alguém de sua extrema confiança nesse processo da operação, poderemos também levantar a hipótese de discriminação contra o Estado do Amapá.

Se não houve envolvimento do Governador, mas só da Diretoria do Banco, bastaria que o Banco Central fizesse uma intervenção, afastasse a Diretoria e devolvesse o banco, saneado e depois de cancelar a operação, para o Governo do Estado.

Nesse aspecto, entendo que cabe ao Banco Central o ônus da prova contra o envolvimento do Governador do Estado nesse episódio. Até porque a leitura que se faz dessa ação do Banco Central, com relação ao Banap, é de um gesto de elevada desconfiança do Governo Federal, através do Banco

Central, com relação ao Governador do Estado do Amapá, porque, se tivesse confiança no Governador, mais uma vez repito, o Banco Central teria optado pela intervenção e não pela liquidação extrajudicial de forma radical.

Para isso, logicamente, é preciso haver uma investigação, porque, se ficar constatado o envolvimento do Governador ou de alguém de sua confiança, deixa-se de lado a hipótese da discriminação e se acata a tese da desconfiança plena do Banco Central para com o Governador, ou seja, que por isso liquidou o banco.

Portanto, esse assunto precisa ser esclarecido. A população do Estado do Amapá precisa de uma resposta. Há uma revolta, inclusive, no meu Estado porque a população entende que a Bancada Federal não agiu de forma precisa contra a liquidação proporcionada pelo Banco Central, omitindo-se nesse episódio, não tomando as providências que tomou, por exemplo, o Senador Antonio Carlos Magalhães, quando do processo do Banco Econômico na Bahia. Há uma grande cobrança da nossa Bancada, inclusive com relação ao Senador José Sarney, ex-Presidente desta Casa e da República.

Repito, precisamos dar uma resposta ao povo do Amapá. O Ministério Público, que está implementando e instaurando o inquérito realizado pela Polícia Federal, ou o Presidente do Banco Central precisa dar uma explicação ao povo do Amapá, porque só se justifica a liquidação se houver envolvimento direto do Governador ou de alguém de sua elevada confiança.

Por isso, faço um apelo, mais uma vez, ao Plenário, ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador José Serra, e aos Membros da referida Comissão para que aprove o requerimento de minha autoria, convocando o Presidente do Banco Central na Comissão de Assuntos Econômicos para explicar todo esse processo que levou à liquidação do Banap.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra, para uma comunicação inadiável.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, no próximo dia 29, sábado, em Cuiabá, haverá um grande encontro do Movimento Trabalhista do PMDB, o meu Partido.

Deverão estar reunidos cerca de cinco mil lideranças, urbanas e rurais, numa grande discussão sobre os problemas de Mato Grosso e do Brasil e na

reformulação de movimento do Partido. O PMDB sempre foi o Partido da maioria dos trabalhadores, tanto urbanos quanto rurais, o Partido que assumiu a defesa dos trabalhadores na época mais obscura da vida política brasileira: na época da ditadura militar. Foi o PMDB que ajudou os trabalhadores nas grandes greves do ABC; foi o PMDB – e eu naquela época era Deputado Federal, Presidente da Comissão da Agricultura e Política Rural da Câmara – que foi mediar a grande greve da Zona da Mata de Pernambuco, a primeira grande greve rural existente no Brasil, que terminou com a vitória dos trabalhadores, graças à nossa intermediação.

Antes de ali chegarmos, já havia trabalhadores assassinados, torturados. Com a nossa chegada, a paz passou a reinar, a violência acabou e, numa negociação longa, dura, os trabalhadores, que estavam vivendo sob o cambão na Zona da Mata, em Pernambuco, terminaram por ser vitoriosos pela primeira vez.

Esse Partido tem como mote o desenvolvimento econômico e a justiça social, as duas grandes bandeiras do Partido, que se tomam a cada dia mais atualizadas. É o nosso Partido que se reoxigena. E esse movimento trabalhista, em Cuiabá, que se reúne no sábado, é uma demonstração inequívoca de que mais uma vez os trabalhadores demonstram que estão com o PMDB, estão com a nossa sigla e estão preparados para lutar por melhores dias para Mato Grosso e para o Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, era esta a comunicação que gostaria de fazer, lembrando esse grande evento que teremos, sábado próximo, em Cuiabá, quando cerca de cinco mil lideranças de trabalhadores, como já disse, estarão reunidas para discutir o futuro de Mato Grosso, o futuro do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, para uma comunicação inadiável.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, em sessão extraordinária nesta Casa, por mais de cinco horas discutimos e votamos os principais pontos da reforma da Previdência.

Dentre as questões que mais ensejaram o debate, novamente voltou à baila a extinção do IPC – Instituto de Previdência dos Congressistas.

Por decisão da maioria absoluta dos Senadores não entrou no texto da reforma da Previdência proposta que submetia à legislação complementar uma solução para a questão da aposentadoria dos

Parlamentares. O entendimento geral foi no sentido de ser apreciado, em reunião conjunta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Comissão de Assuntos Sociais e a Comissão de Assuntos Econômicos, o Projeto de Lei da Câmara nº 49/96, de autoria da Mesa daquela Casa, que "extingue o Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, e dá outras providências".

Nesse sentido, e tendo em vista que estarei ausente no período em que se registrarão os debates e votações, por me encontrar em missão oficial, representando o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB – em conferência realizada pelo **Labour Party** – Partido Trabalhista –, em Londres, conforme comunicação já efetuada nos termos regimentais, é que venho neste momento registrar meu apoio quanto à aprovação desse Projeto.

Inclusive, sou favorável que seja decidido logo esse assunto, até mesmo em regime de urgência, pois pode parecer à sociedade brasileira que estamos querendo manter privilégios em causa própria, o que não é verdade. Ainda na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, quando a matéria referente à Previdência foi inicialmente debatida, fui defensor...

O Sr. Edison Lobão (PFL-MA) - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) - Sr. Presidente, posso conceder apartes? Se for regimentalmente possível, concederei o aparte, com grande prazer, ao Senador Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Infelizmente, como V. Ex^{as} sabem, não há possibilidade de apartes nas comunicações inadiáveis.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Gostaria que o Senador Edison Lobão pudesse pronunciar-se, porque é o Presidente do Instituto. Se S. Ex^a puder pronunciar-se posteriormente, seria importante.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Lúcio Alcântara, a Mesa concorda com o ponto de vista de V. Ex^a pela relevância do assunto e propõe, como solução, que, após o pronunciamento de V. Ex^a, assumo a palavra o Senador Edison Lobão para comunicação inadiável.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Pois não, Sr. Presidente, assim nós não vamos ficar privados da manifestação do nosso colega, Senador Edison Lobão.

Ainda na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, dizia eu, quando a matéria referente à Previdência foi inicialmente debatida, fui defensor de uma solução, em legislação infraconsti-

tucional, que permitisse aos Parlamentares, aqueles que se dedicam integralmente à função, um sistema, mesmo que mínimo, de aposentadoria.

Nesse sentido, votei favoravelmente ao destaque, em plenário, do Senador Waldeck Ornellas, suprimindo do texto da PEC o dispositivo que remetia à legislação complementar o estabelecimento de normas gerais a respeito de aposentadoria de Parlamentares, permitindo assim o exame imediato da matéria.

Não pretendo defender privilégios. O que precisamos é de um sistema, pelo menos, a exemplo dos funcionários públicos, que preserve o equilíbrio das contribuições, o tempo de serviço e até mesmo idade mínima para aposentadoria, tal qual acabamos de aprovar.

Assim, estou entre os que defendem uma solução imediata para o assunto, permitindo que a matéria seja decidida definitivamente. E como não será possível estar presente, em face da viagem que empreenderei, neste momento, pensei ser importante deixar aqui registrado o meu apoio à aprovação, no geral, do Projeto de Lei da Câmara que extingue o IPC.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Ainda dentro da prorrogação da Hora do Expediente, concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, por muito tempo ainda, estaremos nós, Congressistas, condenados a ouvir expressões críticas em relação a um comportamento negativo – que não tivemos – em relação ao Instituto de Previdência dos Congressistas.

Desde logo é preciso ficar entendido que o Instituto não é dos Congressistas. Ainda ontem, eu dizia isto aqui da tribuna do Senado: o Instituto é dos Congressistas, sim, mas é também dos funcionários da Câmara e dos funcionários do Senado. São 5 mil funcionários inscritos no IPC e cerca de 600 parlamentares. Os parlamentares correspondem a algo em torno de 12 a 15% do total dos funcionários do Senado e da Câmara.

Esse Instituto foi criado de acordo com a lei, nos moldes de institutos semelhantes que existem nos Estados Unidos, na França, no Reino Unido, na Bélgica, na Itália, nos países democráticos do mundo. Nenhum privilégio foi criado para os parlamentares com esse Instituto. Os parlamentares contribuem fortemente para a formação dos fundos que servirão para, no futuro, garantir a pensão de seus filiados. Não se trata de uma benesse do Estado, mas, quando

ouço falar na extinção do Instituto e de tais privilégios – como se privilégios fossem –, eu me pergunto e pergunto àqueles que falam: não ouço nenhuma palavra sobre a previdência complementar do Banco do Brasil, da Caixa Econômica, da Eletrobrás, da Petrobrás e assim por diante. São institutos de previdência complementar rigorosamente semelhantes ao nosso, com uma diferença fundamental: é que aqueles têm os seus fundos realmente garantidos pelas estatais, na proporção, em muitos deles, de três por um, quatro por um e até cinco por um. No nosso a proporção é de dois por um. Se o que se quer é fazer uma correção estamos todos nós de acordo.

Entende-se, hoje, que a filosofia previdenciária é outra. Pois bem, a proposta que veio da Câmara já consagra exatamente este princípio: o da contribuição um por um.

Eleva-se a contribuição dos Senadores, Deputados e funcionários para 12% – de 10% para 12%. E reduz-se a contribuição do Congresso Nacional de 20% para 12% também.

O projeto da Câmara ainda propõe elevar a idade mínima – de 50 para 55 anos – para que o parlamentar tenha o direito de receber alguma coisa. Eleva também o período de contribuição, de 30 para 35 anos. Portanto, o nosso Instituto que era, talvez, o mais rigoroso entre todos os institutos dos países democráticos passa a ser mais exigente. Mas, pelo amor de Deus, não se diga que se trata de privilégios, que estamos aqui a propor privilégios para nós próprios.

Sou hoje o Presidente do Instituto, mas não votei na criação desse Instituto porque não era parlamentar. Se fosse parlamentar, teria seguramente acompanhado no passado a quase unanimidade dos Deputados e Senadores, grandes figuras da vida pública, entre as quais Tancredo Neves, Ulysses Guimarães, Pedro Aleixo, Raimundo Padilha, homens que tanto brilho deram à vida pública brasileira. Foram eles que criaram o Instituto de Previdência dos Congressistas – Monsenhor de Arruda Câmara que batalhou bravamente por isso, Nelson Carneiro, parlamentares que constituem o orgulho da vida pública brasileira e que idealizaram e criaram o IPC.

Vejo aqui o nosso Senador Josaphat Marinho, um parlamentar de longo curso, advogado brilhante, homem público cuja vida é marcada pela correção e pela seriedade, freqüentemente nos dizendo que, saindo do Senado, não tem nenhuma fonte de renda, pobre que é, a não ser a pensão que ele espera receber do Instituto, para o qual ele contribuiu longamente com os recursos que lhe faltaram durante todos esses anos.

A mim, me revolta, Sr. Presidente, a idéia que se procura transmitir que aqui se pratica uma peraltice no que diz respeito ao Instituto dos Congressistas. Ouço freqüentemente dizer-se que o parlamentar se aposenta com oito anos de contribuição. É uma falsidade a mais. O parlamentar pode até começar a receber alguma pensão proporcional com oito anos, desde que ele tenha 50 anos de idade. Mas se ele não tem 50 anos de idade, ele pode contribuir por oito, quinze, vinte, vinte e cinco anos e não recebe um único centavo. E os Deputados de um mandato só e os Senadores que não completaram oito anos de contribuição, esses perderam tudo quanto deram porque a sua contribuição é compulsória, é obrigatória. Mas nada disso se diz.

Ontem, deixamos nós, nesta Casa, por grande maioria, de votar um dispositivo consagrando na Constituição o princípio da permanência do Instituto a ser regulamentado por lei complementar. O Senado resolveu retirar essa expressão da Constituição e, portanto, não protegeu o Instituto; muito ao contrário, deixou-o ao desabrigo. Mas o que se diz hoje, neste País inteiro, é que o Senado concedeu uma situação especial de aposentadoria aos magistrados e, ao mesmo tempo, protegeu a si próprio, aos Senadores e aos Deputados. É falso.

Ainda hoje assisti a uma entrevista do Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, que é o dirigente do Congresso Nacional e um dos líderes mais preocupados com a boa imagem do Poder que S. Ex^a preside – e sei que V. Ex^a também o é, Sr. Presidente –, e Antonio Carlos Magalhães dizia que na próxima semana teremos uma solução conclusiva sobre essa situação do Instituto, o que é real. Já temos uma sessão conjunta marcada das três grandes comissões do Senado: Constituição, Justiça e Cidadania, Comissão de Assuntos Sociais e Comissão de Assuntos Econômicos, para tratar especificamente dessa questão do IPC.

Então, em lugar de estarmos protegendo os nossos interesses, estamos caminhando, celereamente, para cortar mais fundo ainda na carne dos próprios Congressistas. E ainda se diz que estamos a legislar em causa própria. Isso é, ao mesmo tempo, injusto e falso.

Sr. Presidente, se o que se quer é o enfraquecimento galopante do Poder Legislativo, é preciso que se diga a um só tempo que também o que se está querendo é o desaparecimento dele, cuja consequência seria a ditadura. Não há democracia sem a presença do Congresso Nacional; se o Congresso se enfraquece ao ponto de desmoralizar-se, está a

caminho de uma insolvência; e, nesse passo, a consequência seria realmente um regime de força.

Quando vejo companheiros nossos lutando aqui contra a existência do Instituto, querendo incluir na Constituição, numa deformação até, o princípio de sua liquidação, isso me dá a impressão de que não se está trabalhando pelo fortalecimento do Poder Legislativo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, digo essas palavras até com pesar, porque estamos fazendo uma tentativa que não deveria sequer ser feita por desnecessária, a tentativa de mostrar a realidade de que, em cada esquina, procura-se falsear e deformar.

O Instituto dos Congressistas não tem privilégios. É fruto de uma lei copiada da lei francesa até mesmo nas suas impropriedades. O que se faz aqui é rigorosamente o que se faz na França e muito menos do que se faz nos Estados Unidos, no Reino Unido e em outros países democráticos do mundo. Mas como quer que seja, na próxima semana, estaremos ativando passos mais efetivos no sentido de um tratamento mais rigoroso ainda com essas questões da previdência dos Parlamentares. Mas que fique dito que essa previdência é também dos funcionários do Congresso Nacional, em primeiro lugar; e, em segundo lugar, que a nossa previdência complementar em nada difere da previdência complementar das empresas estatais, contra a qual não ouço nenhuma palavra neste Senado e fora dele.

O que se quer, por conseguinte, é um tratamento diferenciado contra nós, e uma defesa subjacente, até pela omissão, pelo pecado de que nos fala o Padre Vieira, o pecado da omissão, da previdência complementar das empresas estatais. Omita-se a previdência das estatais ao mesmo tempo em que se procura, a todo custo, condenar a nossa previdência, amaldiçoando-a e maldizendo-se o seu princípio de fundação.

Sr. Presidente, eram estas as palavras que eu deveria proferir, muito mais procurando restaurar a verdade do que defender o Instituto de Previdência dos Congressistas.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lucídio Portella.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 812, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 49, de 1996 (n.º 2.085/96, na Casa de origem), que extingue o Instituto de Previdência dos Congressistas. – IPC, e dá outras providências, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado n.º 191, de 1995, e 33, de 1996.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1997. –
Senador **Elcio Alvares** – Senador **Osmar Dias** –
Senador **Valmir Campelo** – Senador **Ney Suassuna** – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esse requerimento, regimentalmente, seria votado após a Ordem do Dia. Entretanto, como uma exceção justa, será votado nesta oportunidade.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lucídio Portella.

É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esse requerimento, regimentalmente, seria votado após a Ordem do Dia. Entretanto, como uma exceção justa, será votado nesta oportunidade.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lucídio Portella.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 126, DE 1997

Institui o Prêmio Cruz e Souza e dá outras providências.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica instituído o Prêmio Cruz e Souza destinado a agraciar autores de trabalhos alusivos à comemoração do centenário de morte do poeta brasileiro, a ser celebrado em março de 1998.

Art. 2.º Para proceder à apreciação dos trabalhos concorrentes será constituído um Conselho a

ser integrado por cinco membros do Congresso Nacional e por seu Presidente que, por sua vez, fará a indicação desses parlamentares, logo após a aprovação deste Projeto de Resolução.

Parágrafo único. A prerrogativa da escolha do Presidente do Conselho caberá aos seus próprios membros, que o elegerão entre seus integrantes.

Art. 3.º O teor do Prêmio Cruz e Sousa, bem como o formato, as regras e os critérios que presidirão à elaboração dos trabalhos concorrentes, serão sugeridos pelo Conselho à Mesa Diretora do Congresso Nacional e publicamente divulgados.

Art. 4.º Os trabalhos concorrentes deverão ser encaminhados à Mesa Diretora do Congresso Nacional até o dia 19 de março de 1998, dia consagrado ao centenário de morte do escritor Cruz e Sousa.

Art. 5.º O Prêmio será conferido em sessão do Congresso Nacional especialmente convocada para este fim, a se realizar até o mês de junho seguinte.

Art. 6.º A Diretoria Geral oferecerá apoio administrativo ao funcionamento do Conselho.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em boa hora vem o Congresso Nacional, por via legislativa, prestar justa homenagem àquele que constitui um dos marcos da literatura e da cultura brasileiras: o poeta Cruz e Sousa.

Nascido em 24 de novembro de 1861, na cidade de Desterro, atual Florianópolis, em Santa Catarina, Cruz e Sousa viveu boa parte de sua vida no Rio de Janeiro, onde produziu a parcela mais importante de sua extensa obra. Minado pela tuberculose, morreu precocemente, aos 36 anos, em Juiz de Fora, Minas Gerais, em 19 de março de 1898.

O início da carreira literária desse filho de escravos negros, quando ainda vivia em Santa Catarina, foi pontuada por páginas sentimentais e textos de cunho libertário, já que toda a sua obra foi profundamente marcada pela luta contra a escravidão e o preconceito racial.

Eventos de sua biografia, além do fato de ser negro, justificam a adoção dessa bandeira de luta. Houve, inclusive, um momento em que o preconceito o impediu de assumir o cargo de promotor, em Laguna, para o qual fora nomeado.

Foi após a sua mudança para o Rio de Janeiro, em 1890, que Cruz e Sousa integrou o primeiro grupo simbolista brasileiro, do qual se tornou expoente maior. Foi a partir de sua obra poética, segundo juízo dos mais importantes historiadores da literatura brasileira, que se renovou a expressão poética em

língua portuguesa, com a incorporação de um código verbal praticamente novo.

É intenção precípua da presente proposta – dirigida, principalmente, para as novas gerações, nessa quadra em que a juventude mostra-se carente de parâmetros cívicos e culturais – o resgate da figura e da postura exemplar de Cruz e Sousa.

Permitimo-nos lembrar, ainda, a dívida que a sociedade brasileira contraiu com aqueles que abraçaram a bandeira de luta em favor dos espoliados e excluídos, particularmente dos sumariamente discriminados por motivos raciais. Nessê panorama, destaca-se Cruz e Sousa. Nas palavras de Alceu Amoroso Lima, a grandiosidade de sua obra chamou a atenção para "esse humilde filho de uma raça que, até então, não produzira nenhuma figura marcante nas nossas letras".

Nesse final de século, em que as reivindicações dos movimentos negros têm redundado em consideráveis avanços sociais, é importante trazer à baila a figura de Cruz e Sousa, o homem e a obra.

É, portanto, esse grande homem, merecedor de nossa reverência, que o presente Projeto de Resolução pretende homenagear. É para a meritória iniciativa que encarecemos o acolhimento pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1997. –
Senador **Abdias Nascimento** – Senador **Esperidião Amin**.

(Às Comissões de Educação e Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 637, de 1997, do Senador Edison Lobão, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 48, de 1997-CN, de sua autoria, que dispõe sobre a elaboração de relatórios sobre acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira da União.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Projeto de Resolução nº 48, de 1997-CN, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 685, de 1997, do Senador José Eduardo Vieira, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1996, de sua autoria, que dispõe sobre a participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na implantação da reforma agrária, em virtude de estar com o prazo esgotado naquela Comissão.

Sobre mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lucídio Portella.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 813, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 315, combinado com o disposto no art. 279 do Regimento Interno, o adiamento da votação do Requerimento n.º 685/97, constante do item II da pauta, a fim de que seja feita na Sessão do dia 6 de novembro vindouro.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 1997. – **Sebastião Rocha** – **Eduardo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retornará à Ordem do Dia na data aprovada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1997 (nº 1.621/96, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 2º do Decreto-lei nº 2.236, de 23 de janeiro de 1985, que altera a tabela de emolumentos e taxas aprovada pelo art. 131 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, tendo

Parecer favorável, sob nº 445, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Agripino.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235 do Regimento.

Passa-se à discussão do projeto em turno único. Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 23, DE 1997
(N.º 1.621/96, na Casa de origem)**

Acrescenta parágrafo ao art. 2.º do Decreto-Lei n.º 2.236, de 23 de janeiro de 1985, que altera a tabela de emolumentos e taxas aprovada pelo art. 131 da Lei n.º 6.815, de 19 de agosto de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 2.º do Decreto-Lei n.º 2.236, de 23 de janeiro de 1985, alterado pela Lei n.º 8.988, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a tabela de emolumentos e taxas aprovada pelo art. 131 da Lei n.º 6.815, de 19 de agosto de 1980, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

*Art. 2.º

Parágrafo único. Ficam dispensados da substituição de que trata o **caput** deste artigo os estrangeiros portadores de visto permanente que tenham participado de recadastramento anterior e que:

I – tenha completado sessenta anos de idade, até a data do vencimento do documento de identidade;

II – sejam deficientes físicos.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 4:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 442, de 1997, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, concluindo favoravelmente à Indicação nº 8, de 1995, de autoria do Senador José Agripino, que solicita estudos visando a instalação do Sistema de Transmissão Venezuela-Brasil de utilização de energia.

Discussão do parecer em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, para encaminhar a votação, o Senador Jefferson Péres...

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o eminente Senador José Agripino está presente, mas eu creio que a sua indicação estaria prejudicada. Essa indicação é de 1995. De lá para cá decorreram dois anos e o acordo com a Venezuela já foi firmado. O edital de licitação da linha de transmissão já foi publicado. Portanto, as providências já foram tomadas.

É um fato concreto o abastecimento de Boa Vista, Capital de Roraima, pela Hidrelétrica de Guri, na Venezuela. É um fato em andamento; não se trata mais de uma promessa.

Não faço nenhuma objeção a que a indicação seja aprovada pelo Plenário. Mas devido à defasagem do tempo, creio que essa matéria está prejudicada.

De qualquer modo, Senador José Agripino, ficam aqui, em nome da Região Norte, os meus agradecimentos por essa iniciativa tomada por um Senador de um Estado do Nordeste.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^ª.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, concordo com as colocações do Senador Jefferson Péres e também louvo a Indicação nº 8, de 1995. O Governo Federal deveria realmente fazer estudos aprofundados a respeito do fornecimento de energia oriunda da Hidrelétrica de Guri, na Venezuela, em favor do Brasil.

Na realidade, de 1995 para 1997, o problema energético da Amazônia mudou radicalmente. Não temos dúvida alguma disto. Penso que essa indicação era oportuna em 1995. Mas, em 1997, uma série de decisões foram tomadas pelo Governo Federal. Quero lembrar aos Srs. Senadores que, hoje, a matriz energética da Amazônia é outra, no sentido de que a sua própria estrutura, que deveria ser gerada não apenas por energia hidroelétrica, hoje tem uma outra variável: energia oriunda do gás natural de Urucum, que vai permitir que toda a margem esquerda do Amazonas, a começar de Manaus, Rondônia, Acre e Pará, seja atendida, até o ano de 1999, com energia de gás natural.

Outro aspecto importante é que toda a área central, o oeste do Pará, por exemplo, será atendida pela transmissão da energia de Tucuruí. Portanto, há 20 anos toda aquela energia estava prevista para ser implantada na Transamazônica Santarém/Cuiabá. O Governo Federal a incluiu no Programa Brasil em Ação. Hoje, é um projeto de US\$230 milhões que começa a ser implantado e que tem a sua inauguração prevista para 98.

O mesmo caso em relação à proposta de compra de energia excedente da Venezuela em favor do norte da Amazônia. No caso, Guri, que vai atender sobretudo Roraima. Já houve acordo firmado neste sentido, já está sacramentado, as obras se iniciaram. Portanto, todas as preocupações de 95 – hoje, podemos dizer, em termos de energia para a Amazônia – foram equacionadas, num processo de tomada de decisão coerente do Governo Federal, que vai alterar a matriz energética de toda a Amazônia.

- Essa indicação, realizada em 95, apesar da sua prioridade, apresentada pelo nosso Senador José Agripino, perde a sua oportunidade, uma vez que estudos já foram realizados, decisões já foram tomadas, e o projeto está em andamento.

Era essa a colocação que eu também queria fazer, complementando aquilo que o Senador Jefferson Péres aduziu há pouco.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino, autor.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL-RN. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo agradecer as manifestações dos Senadores Jefferson Péres e Coutinho Jorge.

Na verdade, talvez a iniciativa que tomamos aqui no Congresso tenha acelerado o processo e os estudos, que terminaram levando a efeito um fato concreto, porque a Região Norte, que é carente de energia elétrica, principalmente Roraima e Amazonas, já é objeto de uma ação específica em cima da linha proposta pelo nosso projeto de lei, que, hoje, é uma realidade. Propusemos a realização de estudos que são um fato concreto.

Porém, se os Srs. Senadores Jefferson Péres e Coutinho, ambos de Estados da Amazônia, manifestaram-se tão favoráveis, creio que está aqui uma oportunidade, que em nada desmerece a Casa, de se reafirmar, através da aprovação desse projeto, a boa intenção e o aplauso à iniciativa que os Governos do Brasil e da Venezuela tomaram no sentido de prover Boa Vista e Manaus de energia elétrica.

Desse modo, eu gostaria de ver a manifestação do Plenário como forma de o Senado se manifestar oficialmente, com começo, meio e fim, sobre essa questão.

Essa é a minha proposta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

De acordo com a deliberação do Plenário, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura acompanhará **pari passu** o desenvolvimento do projeto nas áreas competentes, designando inclusive, se for o caso, um de seus membros para representá-la nesse acompanhamento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lucídio Portella.

São lidos os seguintes:

BANCO CENTRAL DO BRASIL

PRESI-97/2896

Brasília, 24 de setembro de 1997

A Sua Excelência o Senhor
Senador Antônio Carlos Magalhães
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes – Palácio do Congresso,
Ed. Principal
70.165-900 – Brasília (DF)

Tendo em vista a solicitação do Governo do Estado do Maranhão e em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 70, de 14-12-95, alterada pela Resolução n.º 12, de 30-1-97, do Senado Federal, submeto a V. Ex.ª proposta de alteração da destinação dos recursos constantes do Parecer DEDIP/DIARE-97/0677, de 4-9-97, assim como do meu Ofício PRESI-97/2711, de mesma data, relativos ao contrato de operação de crédito a ser realizado pelo Governo do referido Estado e a Caixa Econômica Federal – CEF, ao abrigo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$100.000,000,00 (cem milhões de reais).

Chamo a atenção de V. Ex.ª para o fato da matéria já ter sido apreciada por essa Casa, tendo, inclusive, sido expedida a Resolução n.º 85, de 17-9-97.

Considerando que a alteração proposta encontra respaldo na Lei estadual n.º 6.949, de 13-8-97, e por tratar-se de operação conduzida sob a égide do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste

Fiscal dos Estados esta Autarquia manifesta-se favoravelmente à alteração proposta.

Respeitosamente, 3.437010-2 – **Francisco Lafayette Lopes** – Presidente em exercício.

São Luís, 24 de setembro de 1997

OFÍCIO N.º 304/97-GG

A Sua Excelência o Senhor
Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente do Senado Federal
Brasília-DF

Senhor Presidente,

Tendo em vista os objetivos do Voto CMN 162/96, a negociação do Estado do Maranhão com o Governo Federal, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e os termos da Resolução n.º 85, de 1997, do Senado Federal, que autoriza a contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com garantia da União, e considerando que a destinação dos recursos deverá objetivar a quitação de dívidas flutuantes existentes em 30-11-95 e ainda pendentes, ou o ressarcimento ao Estado do valor de dívidas flutuantes existentes naquela data e já quitadas pelo Estado, solicito a V. Ex.ª as providências necessárias à concretização de tais objetivos.

Certo da melhor acolhida que Vossa Excelência dará ao pleito, aproveito o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Cordialmente, **Roseana Sarney**, Governadora de Estado do Maranhão.

OF. GSBP N.º 233/97

Brasília, 25 de setembro de 1997

Senhor Presidente,

Na qualidade de Relator do Projeto de Resolução n.º 112, de 1997, do qual resultou a Resolução n.º 85, de 1997, que autoriza o Estado do Maranhão a contratar, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados, operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), aprovada por esta Casa em 16 do corrente, venho esclarecer que não constou da mencionada Resolução, na alínea f do art. 2.º, a destinação correta, prevista na Lei Estadual n.º 6.949, de 13 de agosto de 1997, razão por que o Banco Central através do ofício PRESI-97/2896, encaminhado a esta Casa, submete "proposta de alteração da destinação dos recursos".

Evidencia, ainda, aquela Instituição que a proposta encontra respaldo na mencionada Lei Esta-

dual, manifestando-se, portanto, favorável à alteração pretendida.

Assim, nos termos da alínea c do art. 325 do Regimento Interno, solicito a V. Ex.ª que submeta a presente proposta de retificação ao Plenário, determinando, em consequência, a republicação da Resolução n.º 85, de 1997.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os meus protestos de estima e apreço. – Senador **Bello Parga**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência esclarece ao Plenário que se encontram distribuídas nas bancadas cópias desses ofícios que acabam de ser lidos. Daí por que coloco em votação a alteração proposta.

Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências necessárias para republicar a Resolução n.º 85, de 97, com a retificação aprovada pelo Plenário neste instante.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu queria falar a respeito de um convênio que foi assinado pelo Prefeito de Santana, Município onde moro, com o Ministério da Cultura, para a construção de uma biblioteca naquele local.

Esse projeto atende a uma emenda ao orçamento de minha autoria. Estamos envidando todos os esforços no sentido de que essa obra possa ser viabilizada o mais rápido possível.

O segundo assunto que gostaria de tratar nesta tarde é a respeito da medida provisória, assinada pelo Senhor Presidente da República, que beneficia o setor de artes cênicas. Essa é uma reivindicação antiga, sobretudo dos que trabalham nos teatros de nosso País.

O Senhor Presidente da República, atendendo a essas solicitações, assinou, ontem, essa medida provisória, o que me leva a felicitar Sua Excelência pela decisão e parabenizar todos os que lutam para garantir mais recursos ao desenvolvimento das artes cênicas no nosso País.

Sr. Presidente, a motivação principal do meu retorno à tribuna na tarde de hoje não poderia ser outro senão o caso Banap – Banco do Estado do Amapá. Vou insistir nesse assunto, até que fique muito claro, para saber a razão que levou o Banco

Central de fato a liquidar o Banco do Estado do Amapá. Não posso crer que simplesmente o patrimônio líquido negativo de R\$7,5 milhões pudesse ser a causa dessa liquidação. É claro que o Banco Central diz que o que motivou a liquidação foi a operação fraudulenta que estava em marcha, logicamente amparada pelo Banap, legalizando uma operação que, de qualquer modo, mostrava-se, como já disse, fraudulenta, enganosa e com o objetivo de passar um grande calote em nível internacional.

Mas a Bancada em Brasília está sendo acusada pelo Governador do Estado e por seus aliados, inclusive muito intensamente mediante a imprensa local, de ter-se omitido em relação à liquidação pelo Banco Central. Os três Senadores do Amapá e os Deputados Federais teriam ficado omissos em relação a esse fato.

Essa não é a verdade. Tomamos todas as providências que estavam ao nosso alcance. Fiz vários discursos neste plenário, tive duas audiências com o Presidente do Banco Central, assinei o requerimento de convocação do Presidente do Banco Central para vir à Comissão de Assuntos Econômicos prestar esclarecimentos a respeito da liquidação do Banap e ainda dirigi inúmeros apelos no sentido de que a liquidação fosse revertida para um processo de intervenção e até mesmo para a criação de uma agência de fomento.

No entanto, há uma reação muito grande no Amapá contrariamente à criação dessa agência de fomento, porque se descobriu que há uma distância muito grande entre esse tipo de atividade e aquelas desenvolvidas pelo Banco do Estado do Amapá. A agência de fomento não se presta à distribuição de renda, não trabalha, não pode ser sustentáculo para os pequenos produtores do Estado, enquanto que o Banco, embora estivesse sendo utilizado de forma equivocada, tinha como um dos seus objetivos fundamentais trabalhar no sentido de apoiar melhor distribuição de renda no nosso Estado, um Estado pobre de uma das regiões mais pobres, a Região Norte.

Concretamente, o que me traz à tribuna na tarde de hoje é o questionamento que quero fazer ao Presidente do Banco Central. É preciso que fique claro para a Nação e para o povo do Amapá a participação, ou não, do Governador do Estado na operação que provocou a liquidação do Banap. É preciso diferenciar desconfiança contra o Governador do Estado e discriminação contra o povo do Amapá. Se o Banco Central liquidou o Banap sem que tivesse havido envolvimento do Governador do Estado do Amapá, poderíamos então entender que houve discriminação contra o nosso Estado, já que a opera-

ção foi cancelada e que o Banco Central poderia ter feito apenas uma intervenção, resolvendo o problema e devolvendo o Banco ao Estado do Amapá. Mas se o Banco Central tem indícios da participação do Governador, aí a situação é diferente: leva-nos a pensar que o que levou o Banco Central a liquidar o Banap foi um gesto de intensa, profunda desconfiança do Banco Central e do Governo Federal sobre o Governador do Estado do Amapá. E é essa dúvida que precisamos dirimir. O Presidente do Banco Central precisa dizer ao povo do Amapá e da Nação se o Governador ou alguém de sua confiança participou ou não da operação que ensejou o processo de liquidação.

Hoje o Governador transformou-se no "mocinho"; e a Bancada do Amapá no Congresso, vilã da história. O Governador teve a ousadia, no meu entendimento, de comemorar, de festejar no Estado do Amapá, quando retornou de Brasília, a criação da agência de fomento, como se isso fosse uma vitória. Na verdade, sabe-se que só tivemos prejuízos, inclusive morais. O Estado teve seu nome exposto na vitrine, incluído no rol daqueles Estados que praticaram grandes falcatruas, embora lá não se tenha concretizado a negociata, a operação fraudulenta. Tivemos também prejuízos econômicos, porque o Governo do Estado do Amapá vai, em última instância, arcar com todos os prejuízos do Banco. É o Governo do Estado do Amapá que vai ter que levantar recursos para pagar os credores do Banco do Estado. Houve ainda prejuízos para o nosso Instituto de Previdência do Estado do Amapá, que tinha recursos depositados no Banap; prejuízos para os servidores do Banco, que terão certamente seus empregos perdidos; prejuízos para os que investiram no Banap, para os correntistas, como os mais de quatro mil servidores federais que por lá recebiam seus pagamentos; prejuízos sociais irreversíveis, porque a agência deixa de ser um ponto de apoio para os pequenos produtores, para aqueles que precisavam buscar recursos de pequena monta.

Sr. Presidente, os prejuízos são de tal monta que somente o cinismo poderia levar alguém a comemorar tal decisão do Banco Central. A agência de fomento poderia ser criada sem que houvesse operação fraudulenta, sem que o povo do Estado do Amapá pagasse, no aspecto moral, por isso. Não se precisava instalar no Amapá uma operação fraudulenta, enganosa, de má-fé, dolosa, para que se chegasse à agência de fomento, até porque esse tipo de agência não resulta necessariamente de uma transformação do banco – pode ser criada de forma independente. Nesse sentido, o Banco Central já havia

apresentado proposta ao Governo do Estado do Amapá. A idéia era a assinatura de um protocolo de intenção mediante o qual se criaria a agência de fomento. Liquidar o Banap? Sim, mas com outras características, de forma harmoniosa, sem litígios e sem esses prejuízos que hoje o Estado do Amapá está a arcar.

O Senador Gilvam Borges, o Senador José Sarney, aqui presentes, e eu estamos sendo acusados de omissos no Estado do Amapá. Isso tem que ser tirado a limpo.

O Presidente do Banco Central deve, sim, uma resposta a nós e ao povo do Estado e à Nação. Ontem tivemos, o Senador Gilvam Borges e eu, reunião com o Dr. Geraldo Brindeiro - que já esteve, também, com o Senador José Sarney -, tratando do assunto, quando pedimos uma apuração rigorosa, que a operação se estenda ao Governador do Estado.

Se ficar constatado que há pelo menos indícios de que de fato a liquidação do Banap resultou de um gesto de desconfiança do Governo Federal e do Banco Central para com o Governador do Estado, não haveria outra alternativa para que pudéssemos reaver o Banco a não ser a licença temporária do Governador do Estado, a exemplo do que aconteceu em Alagoas, um Estado em situação falimentar, que, para receber socorro do Governo Federal, teve o Governador Divaldo Suruagy que se licenciou temporariamente.

Então, há um movimento no Estado do Amapá para que a Bancada encampe a luta para a reabertura do Banap e nós estamos dispostos a isso. Acredito que há decisão, que há entusiasmo, que há boa vontade, que há vontade política da Bancada do Amapá para discutir com as autoridades federais até mesmo a reabertura do Banap. Mas isso tem que ficar claro, porque se partiu de um gesto de desconfiança com o Governador, se há indícios, se há documento, então vamos chegar para o povo do Amapá e dizer: "Nós vamos, sim, lutar pela abertura do Banap, mas, para isso, talvez, seja necessário que o Governador se licencie temporariamente, a fim de que a Bancada possa agir e reivindicar o retorno do Banco às suas funções".

Mais uma vez reafirmo: se não houver indícios, se a decisão do Banco Central não estiver respaldada num gesto de desconfiança do Governo Federal e do Presidente do Banco Central contra o Governador, aí, talvez, o Governador vire o mocinho mesmo lá no Estado do Amapá, porque vai ficar constatado que foi um ato de discriminação do Banco Central para com o Estado do Amapá. E, diante dessa situa-

ção, nós não podemos nos calar. Nós vamos falar enquanto tivermos direito a voz nesta Casa, enquanto o nosso mandato permitir. Vamos falar, em alto e bom som, que o Estado do Amapá, por ser uma Unidade pequena da Federação, por ter um contingente pequeno de eleitores, possa ter sido discriminado pelo Banco Central.

Mas a interpretação que ainda estou fazendo é de que o Banco Central deve ter algo a mais do que aquilo que tornou público até hoje, algo que implique o envolvimento, pelo menos indireto, do Governador do Estado nesse escândalo.

O Banco Central, entendo eu, não se prestaria a esse serviço de discriminar o Estado do Amapá, e é isso que quero saber do Dr. Gustavo Franco. É por isso que insisto, Sr. Presidente. Inclusive solicito apoio do Presidente da Casa para que a Comissão de Assuntos Econômicos garanta a convocação do Presidente do Banco Central. Sei que, diretamente, o Presidente não pode opinar sobre isso, mas sei que poderá conversar com alguns Parlamentares. E ao Senador José Serra, como Presidente da comissão, reivindico que garanta a convocação do Presidente do Banco Central na Comissão de Assuntos Econômicos, para deixar bem claro este assunto: o que o motivou diretamente a liquidar o Banco do Estado do Amapá. Por que não fez apenas uma intervenção para sanear o banco e mantê-lo funcionando ou então encaminhar os procedimentos até se concretizar a agência de fomento, que certamente, será a resultante de todos esses bancos estaduais, haja vista ser essa uma política do Governo Federal que por certo será executada pelo Banco Central.

Ontem, pela manhã, em Macapá, foi colocado em discussão um requerimento de CPI na Assembléia Legislativa. Infelizmente para o povo do Amapá inclusive, apenas dois deputados, um do meu partido, PDT, e outro do Partido dos Trabalhadores assinaram e votaram favoravelmente ao requerimento de criação dessa CPI. A maioria da Assembléia Legislativa, por 13 votos a 2, recusou o pedido da abertura da CPI. Em função disso, a investigação, do ponto de vista político, da participação dos diretores e de outros funcionários do banco e até mesmo do próprio Governador do Estado, fica imensamente prejudicada lá no Estado do Amapá.

Mas o que me surpreendeu foi o ataque que a Primeira-Dama do Estado, Deputada Janete Capiberibe, fez aos Deputados do PDT e do PT, alegando que eles não tinham idoneidade moral para assinar requerimento de CPI. Os Deputados estão ingressando com ação na Justiça. Daqui desta tribuna,

apelo para que a Deputada venha a público e apresente os documentos que a levaram a afirmar que os Deputados do PDT e do PT não têm idoneidade moral para solicitarem uma CPI. Nesse caso, o ônus da prova cabe à Deputada Janete Capiberibe. Espero que ela, honrando seu mandato, apresente à imprensa e à Justiça, se for necessário, as denúncias ou as alegações que tem contra os Deputados, senão será mais uma prova de irresponsabilidade.

É uma pena que esse assunto do Banap venha baixar o nível das discussões. Todos os meus discursos nesta Casa e as entrevistas que tenho concedido à imprensa, em âmbito nacional e local, são no sentido de que até o momento não há nada que implique o envolvimento do Governador do Estado diretamente neste caso. O Governador poderia sim ter impedido a liquidação do banco, porque foi comunicado da operação no dia 12 de agosto pelo Senador José Sarney. Ele deveria ter retornado ao Amapá, afastado a diretoria do banco, cancelada a operação; teria impedido a liquidação do banco. Mas ele preferiu viajar de férias para o Canadá, deixou a operação prosseguir e, quando retornou, o banco estava liquidado.

Essa é a responsabilidade do Governador, e é essa a denúncia que fazemos contra S. Ex^ª. Nunca fizemos qualquer alegação, qualquer ilação de que teria participação direta no episódio, porque cabe ao Banco Central fazê-lo. É o Banco Central, o Ministério Público, a Polícia Federal que têm que esclarecer rapidamente à Nação se o Governador estava, ou não, envolvido, para que possamos todos tirar as nossas conclusões a respeito desse episódio.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, o Senador Beni Veras.

O SR. BENI VERAS (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^ªs Srs. Senadores, após minha recente e longa batalha como Relator da Reforma da Previdência Social, aprovada em primeiro turno neste plenário, retorno hoje ao tema da problemática regional.

Refiro-me, Sr. Presidente, ao Projeto de Lei do Senado de nº 146, sobre a incorporação do Vale do Jequitinhonha à área de atuação da Sudene. O referido projeto agora retorna a esta Casa, com emenda da Câmara dos Deputados que, adicionalmente, inclui 27 Municípios do Espírito Santo na área da Sudene.

Sr. Presidente, desejo, neste momento, manifestar-me contrariamente sobre esse assunto. Embora o projeto original do Senado já tenha sido aprovado nas duas Casas do Congresso Nacional, sinto-

me no dever de opor-me à sua implementação pelo Governo Federal. Com mais razão ainda, manifesto-me contrariamente à aprovação da emenda originária da Câmara dos Deputados, sobre a inclusão dos Municípios do norte do Espírito Santo na área da Sudene.

Minha oposição, Sr. Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, não significa que desconheço ou menosprezo o problema de subdesenvolvimento que enfrentam tanto o Vale do Jequitinhonha quanto o norte do Espírito Santo. Muito em contrário. Trata-se de áreas com sérios problemas de pobreza e subdesenvolvimento, problemas que precisam ser enfrentados pelo Poder Público. Significa, isso sim, que a forma de enfrentar esse problema não é simplesmente estender-se a essas duas regiões os mesmos incentivos que existem para os nove Estados do Nordeste e o norte de Minas Gerais. Incentivos que, reconhecidamente, têm sido e continuam sendo insuficientes. Não é dividindo a escassez que vamos resolver todos os problemas regionais do País. Temos que buscar formas mais criativas e eficazes.

Não quero estender-me aqui sobre os problemas que o Nordeste vem enfrentando: a queda nos investimentos públicos, a insuficiência dos incentivos fiscais, o enfraquecimento das instituições de planejamento. O Ex-Ministro do Planejamento, Paulo Hadad, por exemplo, tem se referido ao fato de que existe no Brasil uma tendência à reconcentração do desenvolvimento nas áreas mais desenvolvidas; portanto as perspectivas para o Nordeste não são as melhores. A política para o Nordeste precisa ser fortalecida, não enfraquecida.

O que reafirmo, Sr. Presidente, é que essa não é a forma acertada para enfrentar os problemas do Jequitinhonha e do norte fluminense. Se implementado, esse projeto de lei conseguirá o duplo resultado de piorar as condições do Nordeste e impedir uma solução melhor para as duas regiões que quer beneficiar. Sim, porque se a extensão à área da Sudene for concedida, todos vão ficar acomodados e vão cruzar os braços porque julgarão que já fizeram o que tinham de fazer. E como dividir a miséria não resolve o problema, a pobreza continuará sendo o tema recorrente no Vale do Jequitinhonha. E será ainda pior no Nordeste.

Se esse projeto for levado adiante, Sr^ªs e Srs. Senadores, estaremos cometendo um lamentável engano, cujos resultados ao final serão muito negativos. É uma situação em que todos sairão perdendo. Não é demais lembrar ainda que no caso do Espírito Santo existe um sistema de incentivos fiscais se-

melhantes ao Finor – o Funres – que é administrado pelo Estado.

Quanto ao Jequitinhonha, precisamos reconhecer que se trata de uma das regiões mais pobres do País. Como o Jequitinhonha, há outros bolsões de pobreza incluídos em Estados ricos que precisam sem dúvida de ação desenvolvimentista por parte do Estado. Estão aí os exemplos do Vale da Ribeira, do Pontal de Paranapanema, do litoral sul de Santa Catarina, do norte fluminense, do norte do Espírito Santo, entre outros. Creio, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o Governo Federal e os respectivos Governos estaduais não podem ignorar o problema dessas regiões.

A solução que preconizo, no caso do Jequitinhonha, é que o próprio Governo de Minas Gerais elabore e implemente um programa de desenvolvimento para aquela região. Para isso, ele poderá contar com o adequado apoio do Governo Federal – inclusive incentivos fiscais específicos, se for o caso. E poderá também contar com o financiamento de instituições internacionais, como o Banco Mundial e o BID. Deverá, ademais, abrir espaço para ampla participação dos Municípios e da sociedade civil organizada, assim como do setor privado. O Governo Federal e o Senado Federal deveriam cuidar para que não falte a Minas a prioridade e o apoio necessário para realizar esse programa. A mesma solução é recomendável para o norte do Espírito Santo e para outros bolsões de subdesenvolvimento, com os respectivos Estados.

O que aqui preconizo, Sr. Presidente, é coerente com a visão moderna que temos da política de desenvolvimento regional. Há poucos anos fui relator da Comissão Especial sobre Desenvolvimento Inter-regional Brasileiro. Seria um momento oportuno para retomarmos as recomendações daquela Comissão Especial, aprovadas pelo Senado.

Há muito que pode ser feito com a reunião de esforços da União, dos Estados, Municípios respectivos e da sociedade civil, para enfrentar os problemas de regiões deprimidas.

Recentemente, quando estava no Ministério do Planejamento, desenvolvemos o Projeto Áridas, que oferece um método de abordagem para o problema do desenvolvimento sustentável de regiões específicas. Temos, portanto, em mãos, os instrumentos de planejamento. Deveríamos utilizá-los, em vez de simplesmente buscar soluções antiquadas. Com efeito, isso sempre tem ocorrido no Brasil. Em vez de enfrentar-se um novo problema, parte-se simples-

mente para agregar este problema a um outro já existente.

A história da política regional brasileira é cheia de episódios desse tipo. Quando, na década de 60, se quis abordar a questão amazônica, a solução foi estender os incentivos fiscais do Nordeste à Amazônia. Ninguém se orgulha dos resultados. Posteriormente, os mesmos recursos foram novamente divididos para incluir áreas setoriais que o Governo da época achava prioritárias. Nada de novos recursos. Nada de soluções definitivas.

A mensagem que trago aqui, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é a de que a Emenda da Câmara não deve ser aprovada. E o projeto original não deve ser implementado. E que se propicie aos Estados condições para que eles assumam, de forma descentralizada, o planejamento e a implementação do desenvolvimento de suas áreas deprimidas.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Beni Veras, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral. (Pausa.)

S. Ex^a declina da palavra.

A palavra está franqueada aos Srs. Senadores que dela desejem fazer uso. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno, os Srs. Senadores Carlos Bezerra, Roberto Freire, Ademir Andrade, Odacir Soares, a Sra. Senadora Benedita da Silva, e o Sr. Senador João Rocha.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDBMT) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o primeiro ano do Plano Real foi um ano infeliz para a agricultura. O setor agrícola passou, então, a sofrer pesadas dificuldades. Todos lembramos a grave crise de endividamento que se abateu sobre o campo brasileiro, naquela ocasião. Crise tão grave, que passou a constituir-se em obstáculo macroeconômico ao Plano Real, chamando, afinal, a atenção dos seus gestores para a importância da agricultura.

Deu mostras, então, o núcleo econômico do Governo de que despertara para o papel fundamental de uma agricultura sadia e produtiva na economia e na vida do País: seu peso no PIB, sua participação nas exportações, sua influência na estabilidade dos preços, seus benefícios na criação de empregos e na distribuição demográfica.

Chegamos a 1997, otimistas, constatando os novos e bons ares de entendimento entre o Governo e o setor agrícola. A política governamental para o setor aparentou, este ano, estar no rumo certo, apesar do muito que resta a ajustar e melhorar.

Entre os sinais positivos, surgiu a promessa do Governo de que, desta vez, este ano, financiaria a agricultura com recursos suficientes e a tempo de atender o cronograma de plantio. O Governo anunciou que liberaria, para financiar o campo, nesta safra, 12 bilhões de reais. Valor que ainda não é o ideal para um setor agrícola como o nosso, dinâmico, com grande potencial de crescimento. Mas é um volume de recursos que, se efetivamente aplicado, e no "timing" correto, já pode ser visto como uma sinalização para o produtor rural de que sua atividade é levada a sério pelos governantes federais.

Infelizmente, surgem notícias, de extrema gravidade, de que o Governo, mais uma vez, não está cumprindo a sua promessa. O financiamento de custeio de safra, os 12 bilhões de reais, não estão fluindo, nem em volume suficiente, nem em tempo hábil. O setor agrícola começa a duvidar dos 12 bilhões de reais; o setor agrícola sente que o chão está a lhe fugir; o setor agrícola começa a enfrentar prejuízos concretos.

Em Mato Grosso, já são grandes os prejuízos de culturas importantes, como a do algodão. No caso do algodão, a verdadeira punhalada pelas costas que significa a não-liberação de recursos é duplamente dolorosa, pois justamente essa cultura vem sendo estimulada pelo Governo Estadual. Imaginem a situação do agricultor que, estimulado pelo Governo Estadual e pelas promessas do Governo Federal, programou-se para plantar algodão, e agora dinheiro não há!

A cada dia que passa sem que os financiamentos prometidos sejam liberados, vão sendo frustradas as previsões de safra: no Mato Grosso, certamente, e provavelmente também em outras regiões.

Que está acontecendo, afinal? Será uma recaída do Governo em direção a uma infeliz política de desprezo à agricultura? Será um desentendimento entre áreas do Governo? Será um caso de gigantesca incompetência administrativa?

O Governo deve explicações. O Governo deve providências. Nosso dever, Senhor Presidente, é denunciar e exigir. E lamentar profundamente que, em seu terceiro ano, este Governo ainda apresente falhas como essa.

Muito obrigado.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, dentro do atual e dinâmico processo de globalização da economia e das relações sociais, em todos os planos, e na luta por uma integração do Brasil de forma cada vez

mais competitiva, um capítulo especial deve ser concedido à questão dos transportes.

Como é do conhecimento de todos, a malha brasileira de meios de transporte é sofisticada. Porém, por vicissitudes históricas e políticas equivocadas, ela ganhou um sem-número de deformações que estão à espera de serem eliminadas para que possa propiciar rumos condizentes com a contemporaneidade. Um dos setores em que isso avulta com maior visibilidade é o do transporte aquaviário.

Para melhor situar a questão, basta dizer que, nas relações comerciais do Brasil com países de todo o mundo, 94% delas são feitas pela Marinha Mercante (pagamos anualmente algo em torno de US\$ 5 bilhões a empresas estrangeiras). Contudo, hoje em dia, os navios com bandeira brasileira não transportam senão 4% das cargas transacionadas, o que demonstra uma imensa desvantagem para a nossa economia, não só contribuindo para maior desequilíbrio do nosso balanço de pagamentos e evasão de divisas para o exterior, como também pelos enormes prejuízos à indústria naval e aos milhares de trabalhadores que atuam nesse importante setor.

O descalabro com a Marinha Mercante é mais ou menos recente. Revendo dados de ontem, descobre-se que os navios brasileiros eram responsáveis, de 1967 a 1985, por 22% de todas as cargas transacionadas com o exterior, e a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, empresa centenária fundada em 1890, possuía uma frota superior a 80 unidades e contribuía com US\$ 85 milhões/ano com os cofres da União, a título de impostos e dividendos. Nessa época, o Brasil era o segundo maior produtor mundial na construção naval. De abril de 1989 a agosto de 1990, com apenas vinte navios em tráfego, o Lloyd ainda gerava US\$ 20 milhões mensais.

Ressalte-se também que o índice de sinistros em barcos tripulados por brasileiros é o menor do mundo, o que caracteriza nossa excelente formação profissional. Apesar disso, o salário do marítimo brasileiro é também um dos menores do mundo, menor até que dos marítimos de bandeira de conveniência, como os navios liberianos, panamenhos, indianos e outros que ostentam suas bandeiras para embarcações de propriedade de empresários que fogem dos impostos e taxas de seu país natal.

O atual Governo, dentro de sua política de privatização, colocou o Lloyd em processo de liquidação, por intermédio da Resolução nº 22, do Conselho Nacional de Desestatização. A empresa fica, por isso, impedida de navegar e de auferir suas receitas estimadas em US\$ 10 milhões por mês, já que possui ainda uma frota de 15 navios utilizáveis.

Parece-nos ser necessário uma correção de rumos nesse processo de privatização, pois em menos de dois anos ele já consumiu mais de R\$ 30 milhões, permitiu a perda de um dos melhores navios da frota

brasileira – o N/M Lloyd Pacífico, estando o restante das embarcações à mercê de leilões judiciais. Pelo que se sabe, o valor que vem sendo arrecadado nesses leilões é muito inferior ao que poderia ser obtido em leilão extra-judicial por licitação, mesmo que se subtraíam os custos de pequenos reparos.

Exemplifiquemos com o caso do navio N/M Rio Branco, vendido judicialmente, que teve seu maior lance em R\$ 350 mil e cuja avaliação judicial era de R\$ 1,8 milhões. Essa depreciação de seis vezes a menos do preço que poderia ser obtido em hasta pública nos faz ver que através da venda por licitação o vendedor estabelece o preço mínimo de mercado, podendo auferir valores superiores a partir do estipulado no edital do processo licitatório, e manter controle sobre o patrimônio.

É bom lembrar que, além das perdas da venda em leilões judiciais, recairão sobre os cofres públicos da União, sucessora natural da empresa, logo que se consume a liquidação, todas as responsabilidades contratuais correntes além das multas.

Pelas informações disponíveis, sabe-se que com apenas R\$ 28 milhões se poderia reformar a frota do Lloyd, é assim se evitaria que navios avaliados em R\$ 150 milhões apodreçam sem programação comercial, para a venda ou para o uso. Não se conhece também as razões por que o Governo não libera o aporte solicitado pelo próprio liquidante da empresa, no valor de R\$ 34 milhões, cujo objetivo seria sanear as dívidas judiciais que gravam a frota.

Como se sabe, a frota mercante nacional já tem uma idade média superior a 15 anos, necessitando, portanto, de renovação e incremento de tonelagem para enfrentar a dura realidade do mercado. Outra característica a ser considerada é a administração fragmentada e multifacetada da Marinha Mercante (sete ministérios tratam de diferentes aspectos do setor aquaviário brasileiro), o que afeta enormemente a possibilidade de uma gestão eficiente e eficaz.

Em face dessa realidade, acredito que seja mais sensato para o governo o reestudo do caso. Vale a pena liquidar o Lloyd? Como deve ser feita essa liquidação? A quem ela interessa e o que se deve investir nesse processo? Há muito desmistificamos a privatização – diferentemente de outros segmentos da esquerda -, e cremos mesmo que para se obter um Estado eficaz será realmente preciso privatizar. Mas é preciso que o governo tome as rédeas desse processo de forma consciente e não atendendo a compulsões irresponsáveis. Reforçamos nossa crença de que é preciso reformar o Estado para torná-lo eficiente, mas dentro de procedimentos transparentes e sem prejuízo para a sociedade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o bom-senso venceu ontem, no Supremo Tribunal Federal, a insensibilidade do Presidente Fernando Henrique Car-

dos. Nós nos congratulamos, hoje, com os trabalhadores de comércio de todo o País, pela vitória obtida com a suspensão da medida do Governo que previa a abertura dos estabelecimentos comerciais aos domingos.

Depois de uma brilhante defesa do Mministro Sepúlveda Pertence, oito ministros do STF suspenderam liminarmente o artigo 6º da Medida Provisória nº 1.539, editada pelo Governo Federal em agosto último e reeditada este mês, considerando que seu texto fere o artigo da Constituição, que diz que o repouso semanal acontece preferencialmente aos domingos.

Certamente, os ministros do STF compreenderam que sem acordo prévio entre trabalhadores e empregador, ou convenção coletiva de trabalho, os empregados do comércio ficariam sujeitos a obedecer uma média que além de injusta, seria completamente inútil para qualquer dos lados, já que os micro, pequenos e médios comerciantes seriam também prejudicados social e economicamente, pois teriam reduzida a sua convivência com a família, além de encargos financeiros insuportáveis.

A liminar foi pedida ao Supremo pela Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, numa ação direta de inconstitucionalidade (Adin), que mostra que a autorização da abertura aos domingos desrespeita inclusive a Convenção 106 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em vigor desde 1959, pela qual o trabalho aos domingos deve ser recompensado.

Felizmente, diante da suspensão do artigo sexto da MP 1539, volta a valer o decreto 99.467, de agosto de 1990, que prevê o estabelecimento de acordo ou convenção coletiva do trabalho previamente antes de os estabelecimentos abrirem aos domingos.

Aliás, não é abrindo o comércio aos domingos que se conseguirá aumentar empregos ou renda do Estado, até porque as normas que regem a matéria já estabelecem aonde o comércio pode ser aberto, neste dia: aeroportos, áreas de alimentação, farmácias, dentre outros.

Em vez de tentar introduzir esta decisão isolada através de medida provisória, o Presidente da República deveria apresentar um projeto de lei ao Congresso Nacional sobre a matéria, o que possibilitaria a ampla e democrática discussão entre comerciantes, comerciários e consumidores.

Era essa a nossa manifestação.

O SR. ODACIR SOARES (PTB-RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Curitiba, a Capital do Estado do Paraná, elegeu a qualidade de vida, preservação da natureza, acesso à cultura e educação ambiental como seus maiores atrativos. Curitiba, em comparação com outras cidades brasileiras, apresenta projetos socioambientais viáveis e simples, que não passam despercebidos nem mesmo aos ferrenhos adversários do Governo atual.

Esse tipo de planejamento urbano, aliado à preservação ambiental, não é de hoje que acontece. Em 1886, o Passeio Público, uma área verde de 70 mil metros quadrados, já havia sido criado no centro da cidade com a finalidade de controlar as enchentes e oferecer espaço de lazer para a população. O Passeio Público, lógico, modernizou-se e, hoje, seria um centro de brincadeiras nos finais de semana, utilizado principalmente por crianças carentes que encontram ali jogos e monitores especializados em ensiná-las a se divertir.

Aos sábados, o Passeio Público abriga também uma feira livre com cerca de 18 barracas de produtos hortifrutigranjeiros sem agrotóxicos, comercializados por agricultores da região.

A cidade criou também o Parque Barigüi, na década de 70, que oferece ao visitante lago, pista de cooper, ciclovias, lanchonetes, restaurante e centro de exposições, além de uma área de mata nativa. Quem gosta de verde ainda tem a opção de se divertir, visitando os Parques Lourenço, Iguaçu (onde fica o zoológico) Passaúna, Bacacheri, dos Tropeiros, Fazendinha, Tingui, Tanguá, etc. A área total, somada de parques alcança 20 milhões de metros quadrados de área verde pública (2.000 hectares...) que combina funções de saneamento, controle de qualidade do ar, lazer, esporte e cultura.

A depender dos referenciais do visitante, o Jardim Botânico, com seu imponente Palácio do Cristal e canteiros inspirados nos jardins parisienses, vai impressionar. Mas é a Universidade Livre de Meio Ambiente – UNILIVRE, idealizada pelo urbanista e atual Governador do Estado do Paraná, Jaime Lerner, que se destaca como pólo de educação ambiental no município, difundindo a prática do desenvolvimento auto-sustentado para outras cidades do Mercosul.

A Universidade Livre de Meio Ambiente já está servindo de referencial para outras cidades da Argentina; o exemplo é a de Córdoba que entrou em contato com a Universidade Livre de Meio Ambiente para implementar, naquela localidade, um centro de preservação ambiental de estrutura similar.

Sem nenhum tipo de semelhança com as universidades convencionais, a Universidade Livre de Meio Ambiente é um centro de educação ambiental. Além de ministrar cursos, dos mais populares aos mais especializados, para a população local e visitantes, a universidade dispõe de uma biblioteca com mais de dois mil títulos e vinte e três funcionários. Ela também presta consultoria a outras regiões do Brasil e do exterior e faz projetos de monitoramento da qualidade ambiental.

É importante assinalar, Senhor Presidente, que a degradação ambiental relacionada ao crescimento desordenado das cidades, depois de ter sido considerada uma questão essencialmente acadêmica, extrapola atualmente o universo dos especialistas para toma-se um tema freqüente nos meios de comunicação e difundir-se por todas as camadas da sociedade.

Como decorrência dessa ampla divulgação das questões ambientais, o habitante urbano tem, hoje, uma razoável consciência da gravidade desses problemas, defrontando-se com eles diariamente. Sente-se, contudo, despreparado para atuar efetivamente em benefício de suas soluções. Falta-lhe, sobretudo, um roteiro claro de como agir no seu cotidiano e de como contribuir, na condição de cidadão, para melhorar e manter a integridade ambiental do próprio meio em que vive.

A experiência de planejamento, Senhor Presidente, desenvolvida na cidade de Curitiba, tem demonstrado que o encaminhamento da solução dos problemas urbanos, especialmente os relacionados com o meio ambiente, só é possível quando se conta com a participação efetiva da sociedade, sobretudo para que o planejamento e a execução das políticas públicas se ajustem à escala dos habitantes da cidade.

A estratégia de integração entre o uso do solo e o sistema de transporte público, acrescida, ao longo do processo, com um forte componente ambiental, serviu como base para que se desencadeasse um amplo conjunto de ações que, tendo mantido seus traços fundamentais ao longo das últimas três décadas, permite verificar, hoje, os impactos positivos decorrentes e extrapolar suas soluções para outras realidades urbanas, incluindo-se aí as reflexões mais avançadas que se elaboram atualmente neste campo, seja a nível local ou regional, seja a nível nacional ou internacional.

Na perspectiva de ampliar a abrangência dos benefícios dessas iniciativas, repassando-as ao conhecimento dos cidadãos, dos técnicos e dos dirigentes e profissionais da área, a Prefeitura Municipal de Curitiba criou, em junho de 1991, a Universidade Livre do Meio Ambiente, cuja gestão foi posteriormente transferida à responsabilidade de uma associação civil sem fins lucrativos, constituída especialmente para tanto, em julho de 1992.

Atuando em diferentes setores, seja ministrando cursos, organizando seminários e reuniões técnicas, seja oferecendo apoio à realização e à divulgação de pesquisa, seja desenvolvendo projetos e prestando serviços técnicos a diferentes instituições públicas e privadas, a Universidade vem consolidan-

do sua posição como um centro de excelência técnico-científica na temática ambiental e urbana.

É importante definir a missão institucional da Universidade Livre de Meio Ambiente – UNILIVRE, na condição de instituição cultural e educativa. A UNILIVRE tem como objetivo a disseminação de práticas, conhecimentos e experiências relacionadas com as questões ambientais e urbanas, com vistas a criar e consolidar nos cidadãos, em particular nos formadores de opinião, uma consciência e uma postura que efetivamente contribuam para o aprimoramento da qualidade de vida em geral.

Para atingir esse objetivo, a Universidade Livre de Meio Ambiente concentra sua atuação em quatro linhas básicas de trabalho:

I – difusão de valores ecológicos e sociais por meio da comunicação de massa, da realização de cursos e seminários, de publicações e outros meios de divulgação;

II – operação de uma base de informações que propicie e estimule a realização de estudo e pesquisa sobre o meio ambiente urbano e permita o estabelecimento de intercâmbio com entidade congêneres do País e do exterior;

III – desenvolvimento de atividades de pesquisa, visando ao amplo conhecimento e à busca de soluções alternativas, orientadas a fornecer elementos práticos para a adequada gestão do meio ambiente;

IV – prestação de serviço de consultoria especializada nos campos do ecodesenvolvimento e da gestão ambiental, por solicitação de organismos públicos ou privados.

O ponto de partida de sua estratégia operativa é promover a educação ambiental como um processo individual e coletivo de aquisição de conhecimentos, atitudes e habilidades que possam contribuir para a compreensão dos fenômenos ambientais e favorecer a participação da população na melhoria da qualidade do meio ambiente.

É importante ressaltar, Senhor Presidente, que a Universidade Livre de Meio Ambiente conta com um corpo reduzido de pessoal permanente (23 funcionários) encarregado da coordenação das atividades didáticas, da gestão de projetos e das operações administrativas.

Para a realização de cursos e outras atividades, são recrutados técnicos e dirigentes de diferentes instituições governamentais, privadas e de ensino e pesquisa, tanto do Brasil quanto do exterior. Os professores e pesquisadores são contratados entre os mais renomados especialistas de cada setor.

A Unilivre está localizada no Bosque Zaninelli, um Parque Municipal com área de aproximadamente 37 mil metros quadrados, ocupadas anteriormente por uma pedreira e posteriormente recuperada, como parte de um programa de valorização e reutilização de áreas urbanas degradadas, desenvolvido pela municipalidade de Curitiba.

Suas instalações são construídas de um bloco principal, composto pela Secretaria, pelas salas de aula e de reuniões e pelo Setor de Documentação. Dispõe, ainda, de dois outros blocos, sendo um para as instalações da Coordenação de Ensino e outro para a Diretoria Executiva.

Outros espaços estão sendo planejados e serão construídos na medida das necessidades e dos recursos disponíveis, mantida a orientação básica de restringirem-se ao mínimo necessário as imobilizações.

Para que não venha a perder informação, Senhor Presidente, permito-me transcrever na íntegra o elenco das Áreas temáticas que permitirão atingir os propósitos da missão institucional, da Unilivre:

****Educação Ambiental:**

A primeira área de interesse da Unilivre está relacionada à educação ambiental, considerada como um dos instrumentos mais adequados para ampliar a participação ativa e interessada do cidadão na defesa de seus direitos elementares de cidadania.

Não obstante as suas atividades educativas estejam assentadas nas recomendações da Conferência de Tbilisi (1977) sobre Educação Ambiental, a Universidade considera necessário um trabalho permanente no sentido de discutir e avançar na formulação de propostas pedagógicas inovadoras

Para tanto, especialistas em educação ambiental são freqüentemente convidados a proferir palestras, realizar cursos e discutir alternativas com técnicos da Universidade e de outras instituições vinculadas ao tema, buscando novos caminhos no sentido de renovar e atualizar constantemente os métodos e técnicas de difusão de conhecimento neste campo.

Os esforços educativos da Universidade procuram atingir as cinco categorias básicas de objetivos que a educação ambiental deve atender:

a) – a consciência da problemática ambiental, ajudando o indivíduo a sensibilizar-se por tais questões;

b) – o conhecimento, a ser adquirido a partir da diversidade de experiência e da compreensão fundamental do meio ambiente e de seus problemas;

c) – o comportamento, no sentido de comprometer os indivíduos com uma série de valores, con-

duzindo-os a uma postura pró-ativa na melhoria e na proteção do meio ambiente;

d) – as habilidades necessárias para determinar e resolver os problemas ambientais; e, finalmente;

e) – a participação nas tarefas que tenham como objetivo a solução de problemas que afetem a qualidade do meio ambiente.

Parte-se do princípio de que a educação ambiental deve considerar o meio ambiente em sua totalidade, ou seja, em seus aspectos naturais e antrópicos, tecnológicos e sociais, envolvendo as questões econômicas, ecológicas, políticas, técnicas, histórico-culturais, éticas e estéticas.

* Gestão Ambiental Urbana:

Nutrido-se das melhores experiências desenvolvidas neste campo de atividades, a Universidade busca consolidar, mediante processo de registro sistemático, as iniciativas de planejamento e as experiências de gestão que se desenvolvem nas cidades, com vistas a criar um verdadeiro banco de informações que, agregado a seu acervo técnico-científico, possa servir como base para intercâmbio com outras instituições.

Além disso, reconhecendo que as ações direcionadas aos processos de desenvolvimento sustentado demandam o emprego de novos métodos e novas tecnologias, a Universidade envida esforços no sentido de aprofundar o conhecimento sobre os temas relacionados com a gestão do espaço urbano, realizando pesquisas, cursos e seminários para discussão destas questões, repassando-os aos técnicos e profissionais interessados.

* Intercâmbio e Cooperação Técnica:

A perspectiva de constituir-se num polo receptor e difusor de conhecimentos e informações no campo da gestão ambiental faz com que a Universidade tenha uma ação de caráter global mantendo contatos e intercâmbios com instituições de diferentes partes do mundo.

Complementarmente, visando atestar de forma prática os conhecimentos que estão sendo elaborados, a Universidade dispõe-se a desenvolver estudos e pesquisas que atendam ao interesse de instituições públicas e privadas, em assuntos relacionados com sua área de atuação".

Em linhas gerais, constituem atividades permanentes da Universidade Livre de Meio Ambiente, a realização dos seguintes programas:

Programa I – Educação Ambiental.

Programa II – Agenda 21 Local.

Programa III – Base de Dados Ambientais.

Programa IV – Estudos e Projetos.

Programa V – Documentação e Divulgação.

Programa VI – Intercâmbio e Cooperação Técnica.

Esses, em linhas gerais, os fundamentos e os objetivos da Universidade Livre de Meio Ambiente. Dado o seu caráter pioneiro e inovador, novos aportes e enfoques poderão vir, ainda, a contribuir com o seu delineamento final.

O trabalho desenvolvido pela Universidade representa, na verdade, apenas um começo, uma semente que se planta, na esperança de que novas e enriquecedoras experiências venham a somar-se, pois o mais importante, como todas as ações que tenham como objetivo a melhoria do meio ambiente, é caminhar na direção correta. Com a iniciativa da criação da Unilivre, certamente, o primeiro passo já foi dado.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, em termos do Estado de Rondônia, temos em curso o PLANAFLORO – Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia, que envolve compromisso que o Estado tem com a preocupação ambiental, fixada pelo Decreto Estadual nº 3.782, de 14 de junho de 1988, que dá curso a "...uma política de ordenamento ambiental para a ocupação das terras rurais do Estado de Rondônia, segundo o Zoneamento Socioeconômico-Ecológico".

É importante frizar que a 1ª Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico, foi executado com recursos e apoio técnico do Polonoroeste. Tal medida foi reforçada pela Lei Complementar nº 52, de 20 de dezembro de 1991, decretada pela Assembleia Legislativa Estadual. Essa Lei Complementar estabelece o Zoneamento, definindo-o como "...instrumento básico de planejamento e orientação de políticas e diretrizes governamentais necessárias ao desenvolvimento harmônico e integrado do Estado".

A gestão ambiental far-se-á no plano municipal. Gestão ambiental define-se como um processo cujo objetivo é o de alcançar um aproveitamento ótimo da oferta ambiental existente em um determinado âmbito territorial e minimizar, ao mesmo tempo, os impactos ambientais negativos, associados às ações de desenvolvimento no âmbito territorial.

Pode-se, também, entendê-la como o processo de resolução de conflitos ambientais gerados entre diferentes atores, tanto no nível local quanto no regional e nacional. Um conflito ambiental define-se basicamente como uma situação na qual o que é favorável, benéfico ou positivo para um grupo ou mais de atores, é desfavorável ou constitui custo ou restrição para outro ator ou grupo de atores.

Tal situação conflitiva pode ser explicada ou encoberta em uma situação de latência.

A complexidade do tema ambiental é independente do âmbito de gestão envolvido: a aspiração de alcançar um desenvolvimento sustentável é tão difícil no âmbito comunal, como o é em uma região ou num país. No entanto, no nível comunal, reúnem-se certas características que o convertem em uma instância particularmente favorável para se alcançar uma gestão ambiental que envolva todos os atores sociais.

Entre tais características, destacam-se: **primeiro**, a associação de parte da problemática ambiental à situação que tem a ver com o cotidiano de grupos humanos que mantêm entre si uma comunicação e uma interação mais ou menos direta e permanente. Em **segundo**, muitos problemas ambientais que se dão neste nível são de tal natureza que permitem a detecção e identificação dos interesses em potencial, dos conflitos e dos grupos associados a tais interesses. **Terceiro**, é provável que o caráter concreto dos problemas e a necessidade de encontrar soluções práticas para eles, facilitem a busca de acordos básicos não excludentes entre os diversos atores sociais, seja mediante a intermediação das lideranças e autoridades locais, seja mediante a negociação direta. **Quarto**, este nível favorece a integração de grupos organizados, que não constituem partidos políticos, no processo de decisão e de negociação, ampliando a base social do jogo democrático e melhorando, assim a gestão do desenvolvimento em geral.

Assim, surge o delineamento para uma política municipal na gestão dos recursos naturais, incorporando os critérios científicos e técnicos que a complexidade da interação da comunidade e seu entorno físico demandam. Trata-se de privilegiar a instalação e operação eficaz de mecanismos e do acordo. A chave reside em reconhecer os distintos atores da sociedade, respeitar seus diferentes critérios ou interesses e dispor-se a comprometê-los na gestão.

O anteriormente exposto elimina uma das maiores falhas ou omissões na concepção do Plaflo-ro que foi a de ter colocado a municipalidade como sujeito passivo do processo. Uma nova postura a ser adotada, tendo como referência o município e seu entorno físico, busca restabelecer para estes a possibilidade de integração do desenvolvimento com a conservação ambiental.

Em 1992, é implantado o Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia – PLANAFLORO, com o objetivo de "contribuir para o desenvolvimento ambientalmente sustentável do Estado", e especialmente de "Contribuir para o estabelecimento do sistema estadual de Unidades de Conservação e de promover

um esquema abrangente de educação ambiental visando a conservação dos recursos naturais e a biodiversidade de Rondônia".

O Programa Estadual de Educação Ambiental foi elaborado com o objetivo de "conscientizar a população quanto à importância do meio ambiente", contribuindo para:

- * a participação efetiva da sociedade no processo de educação ambiental. Relacionando ao resgate e consolidação da cultura local, estabelecimento do vínculo da população migrante com o local, desenvolvimento do setor produtivo com incentivos a investimentos ambientais recomendáveis, envolvimento de lideranças como formadores de opinião, educação popular e comunitária;

- * a ação governamental efetiva no processo de Educação Ambiental. Relacionando-se à sensibilização e mobilização dos dirigentes e classe política, fortalecimento e integração interinstitucionais, articulação dos programas públicos, fortalecimento dos diálogos e de ações do Governo e sociedade, envolvimento e conscientização de técnicos e funcionários;

- * fortalecimento do processo de Educação Ambiental. Relacionando à infra-estrutura das escolas e recursos para a Educação Ambiental, produção de material didático, inserção do conteúdo ambiental nos currículos, adequação das práticas educativas à realidade local, envolvimento, formação do quadro docente;

- * produção e difusão de conhecimento ampliados. Relacionando os modelos de desenvolvimento sustentável, resgate do conhecimento popular, produção e difusão de conhecimentos, utilização dos meios de comunicação e envolvimento da mídia no processo de Educação Ambiental.

Em um discurso próximo, Senhor Presidente, procurarei detalhar a parcela de comprometimento que buscarei exercitar no Município de Porto Velho, e em particular na comunidade da sede municipal.

Muito obrigado.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ)

– Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, o contrato assinado recentemente entre a Petrobras e a OPP-Petroquímica S.A., do Grupo Odebrech, para constituição da Companhia Nacional de Produtos Petroquímicos, a ser instalado no pólo petroquímico do Planalto Paulista, está merecendo duras críticas por parte da comunidade empresarial do meu Estado.

O Conselho Empresarial de Energia, da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro – FIRJAN, está manifestando apreensão com relação a possíveis danos ao Pólo Gás-Químico do Rio. Na medida em que o artigo B, da cláusula primeira, do

contrato assinado, prevê que os sócios do pólo têm prioridades na ampliação e modernização das unidades de refino pertencentes à Petrobras, pode-se entender que a Odebrech terá poderes para vetar projetos que extrapolem a área abastecida pelo Pólo de Paulínia. Assim, a apreensão da Firjan se dá com relação à ampliação da Redux que, a partir dos termos do contrato, deveria ser autorizada por eles.

O contrato contém outras cláusulas anticoncorrenciais. Por exemplo, prevendo que a Petrobras não poderá associar-se a outro grupo para realizar investimentos em petroquímica sem antes oferecer o negócio à Odebrech. É inaceitável que uma empresa privada tenha poder para vetar investimentos da Petrobras. Efetivamente, a cláusula oito obriga os sócios da Central Nacional de Produtos Petroquímicos a submeterem ao conselho da empresa seus projetos de associação no setor petroquímico.

O que nos causa estranheza é o fato de que o Governo Federal tinha conhecimento dos termos do contrato, que está atentando contra os princípios da livre concorrência. No mínimo temos aqui grande contradição pois quando a Agência Nacional de Petróleo foi criada; a intenção do Governo era aumentar a competitividade do setor e acabar com as restrições à atuação da Petrobras. Com a assinatura desse contrato, certamente estará se criando um monopólio privado, tendo à frente o grupo Odebrech, justamente quando o Governo manifesta intenção de abrir o mercado para livre concorrência.

As questões levantadas com relação aos termos desse contrato são relevantes. Queremos saber se esse negócio verdadeiramente prejudica os interesses do Pólo do Rio. Num momento em que o Governo Federal defende o incentivo à livre concorrência, inclusive internacional, para viabilizar a dobradiça produtividade/menor preço, é inaceitável a criação de um futuro monopólio privado com o aval do próprio Governo. Entendemos que essa questão merece ser melhor analisada, mais amadurecida, para que os privilégios sejam abolidos.

Era o que tinha a dizer! Muito obrigada!

O SR. JOÃO ROCHA (PFL - TO) - Sr. Presidente, Sr.as e Srs. Senadores, o setor de seguros no Brasil vem apresentando, nos anos recentes, grandes transformações. Dois traços marcantes caracterizam essa mudança: uma grande expansão no volume de negócios de seguros e o surgimento de uma forte concorrência entre as empresas seguradoras que disputam o mercado em expansão. Concorrência saudável: benéfica para os segurados, já que baixa os preços e melhora a qualidade do serviço oferecido, como já vem acontecendo com o seguro

de automóveis; e benéfica para as seguradoras, pois as estimula a melhorar seus produtos e baixar seus custos administrativos e de comercialização.

Para se ter uma idéia do que significa esse mercado: as seguradoras faturaram, em 1996, o equivalente a 16 bilhões de dólares em prêmios pagos pelos segurados, e deverão faturar este ano 19 bilhões de dólares. Isso, em todas modalidades de seguro: automóveis, vida, saúde, acidentes pessoais, incêndio, previdência privada, seguro de terceiros, financiamento habitacional, riscos e danos diversos relativos a empresas ou residências, transportes, operação de concessões, comércio exterior. É uma vasta gama de serviços oferecidos à sociedade brasileira, serviços que se aperfeiçoam e, em passo acelerado, são oferecidos a uma sociedade que se encontra em processo de rápida evolução na maneira como encara a questão do seguro.

O seguro tem uma utilidade social e econômica inestimável. Não ter cobertura de seguro é potencialmente destrutivo. O seguro defende os mais legítimos bens: seguro para proteger o exercício de alguma atividade econômica; seguro para amparar a posse de algum patrimônio; ou, em nível pessoal, seguro para cercar de cuidados o simples fato de se viver. A não-cobertura por seguro pode ser desastrosa para a vida dos indivíduos, das famílias e das empresas. Portanto, a cobertura por seguro afeta positivamente a qualidade de vida da população e a vitalidade da economia.

A compra do serviço de seguro exige do indivíduo e da empresa uma postura cultural diferenciada, o hábito da prudência, a consideração do longo prazo. A cultura do seguro não é inata nas sociedades. Ela costuma estar ligada ao maior grau de industrialização e modernização, ao padrão econômico mais elevado. No Brasil, está em ascensão essa cultura, mas ainda temos muito a progredir nesse campo.

É verdade que a recente expansão dos negócios de seguro entre nós é deveras impressionante: durante décadas, a receita das seguradoras no País esteve sempre em torno de 1% do PIB. Era assim até 1990. Depois, começou uma gradual escalada, e agora estamos em 2,4% do PIB. Mas isso ainda não se compara com os países mais desenvolvidos: nos EUA, o setor de seguros pesa 9% no PIB; no Japão, 13%; alguns países da América Latina já chegam a 3% do PIB. Nos sete países mais desenvolvidos do mundo, a média dos gastos com seguro é de 1.400 dólares por habitante por ano; no Brasil, esse índice é de apenas 100 dólares. Com o desenvolvimento econômico e a melhor distribuição de renda, esse índice evoluirá.

Mesmo no Brasil, há diferenças regionais no que tange à cultura do seguro. Nas regiões industrializadas há mais tempo, Rio de Janeiro e São Paulo,

a tradição de fazer seguro é mais forte. São Paulo e Rio perfazem 50% do PIB brasileiro, mas concentram 65% dos negócios de seguro. Minas Gerais, que tem 13% do PIB, só representa 6% dos gastos brasileiros com seguros.

De qualquer forma, é patente que estamos em meio a um forte ciclo de expansão no setor segurador. Essa expansão teve um enorme impulso a partir da estabilização da moeda, em 1994. Com a moeda estável, as pessoas físicas e jurídicas agem mais racionalmente e prudentemente. Como resultado do fim do cruel imposto inflacionário sobre os mais desprotegidos, a população compra mais bens, e esses bens são muitas vezes segurados. Com mais dinheiro no bolso no fim do mês, as famílias podem fazer seguro de vida, de saúde, de previdência. Em decorrência do crescimento da atividade econômica, as empresas em geral fazem mais negócios e, portanto, mais seguros.

Se os indivíduos e empresas, compradores dos serviços de seguro, estão mudando de atitude, o mesmo acontece com as empresas seguradoras. Elas passaram a atuar mais competitivamente, a racionalizar custos, a oferecer melhores produtos, a baixar preços. Isso parcialmente desregulamentado e as tarifas foram liberadas. Com a estabilização da moeda, as seguradoras, que antes ganhavam na cira financeira, tiveram que se modernizar para manterem-se lucrativas.

Seus avanços foram notáveis; houve grandes reduções de custos. No conjunto das seguradoras, caíram acentuadamente, nos anos recentes, as despesas administrativas e de comercialização, em relação aos prêmios faturados. A redução das despesas administrativas foi impressionante: de 30% dos prêmios ganhos, em 1993, para 17% em 1996. No entanto, nossos índices ainda não são tão bons como os dos mercados mais desenvolvidos. Neles, a soma das despesas administrativas e de comercialização situa-se numa faixa de 25% dos prêmios ganhos, enquanto que no Brasil chega a 36%.

Outro fator de aumento de competitividade no setor de seguros foi a recente liberalização da atuação de novas empresas estrangeiras. A vinda dessas empresas está tomando o mercado mais dinâmico, produtivo e criativo.

O obstáculo à entrada de novos atores estrangeiros era a interpretação restritiva que se dava ao artigo 52 das Disposições Constitucionais Transitórias. Esse artigo veda:

I - a instalação, no País, de novas agências de instituições financeiras domiciliadas no exterior;

II - o aumento do percentual de participação, no capital de instituições financeiras com sede no País, de pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior."

Esse obstáculo foi superado em junho de 1996 como resultado de um parecer da Advocacia-Geral da União que entendeu que o artigo 52 não se aplica às seguradoras, por não serem elas instituições financeiras.

A eliminação daquela restrição provocou um forte movimento de capitais e empresas estrangeiras à procurar participação no mercado brasileiro. Muitas empresas simplesmente aqui se instalaram para atuar em nome próprio. Muitas outras preferiram o caminho da parceria com empresas brasileiras. É uma associação vantajosa para ambas as partes e para o País. As seguradoras estrangeiras interessam entrar num mercado com grande potencial de crescimento e associar-se a quem conhece profundamente o mercado. Às seguradoras brasileiras interessa absorver o capital, o **know-how** de produtos e a forma de organização das seguradoras estrangeiras. Do total de cerca de 130 seguradoras existentes no Brasil, 31 já fazem parceria com empresas estrangeiras. Em um ano, a participação estrangeira no patrimônio líquido do mercado segurador saltou de 8,5% para 22%.

Outro fenômeno marcante na atual fase do mercado segurador brasileiro, e que nele injeta uma saudável dose de concorrência, é a forte penetração dos bancos no mercado. Banco do Brasil e Bradesco são bons exemplos. Em parceria com seguradoras tradicionais, eles, num curto período, já abocanharam parcela significativa do mercado. A seguradora do Banco do Brasil especializada em seguro de automóveis já detém quase um terço desse mercado.

Assim, a agitação construtiva que está ocorrendo no setor de seguros, o novo espírito de concorrência, vai trazendo benefícios para o País. Os atores tradicionais, revitalizados, e os novos agentes que ingressam no mercado, pelo seu dinamismo, vão fortalecendo a cultura do seguro na sociedade brasileira. A concorrência representa vantagem para todos: os ganhos de eficiência traduzem-se em preços mais baixos para os clientes, o que atrai mais clientes, o que baixa o custo por cliente, num ciclo virtuoso que se vai propagando saudavelmente.

Se o mercado segurador dobrou nos anos recentes, é bem provável, segundo os especialistas, que, nos próximos anos, ele confirme sua expansão e dê um novo salto. Há previsões de que ele triplicará, até o ano 2000. Outras projeções indicam que, no ano 2006, o setor de seguros será 6% do nosso PIB e faturará 78 bilhões de dólares, estando aí o PIB projetado para 1,3 trilhão de dólares.

Os fatores para essa confirmada expansão são vários. A própria concentração geográfica dos seguros no eixo Rio-São Paulo é uma situação que o floresci-

mento de uma nova cultura de seguros deverá romper. Está aí um potencial de crescimento. Outro índice é a atual concentração do faturamento em apenas três ramos de seguro: automóveis, vida e saúde. O novo dinamismo das seguradoras certamente saberá trabalhar e expandir os numerosos outros ramos de seguro. O próprio índice de 100 dólares por habitante, de gastos anuais em seguro, muito baixo, é uma garantia de que vem aí um forte crescimento.

Potencial adicional está nas grandes mudanças estruturais que estão por acontecer. Uma, é a reforma da previdência, que, seguida à racionalidade inescapável e o exemplo de outros países, deverá estabelecer uma previdência básica estatal, deixando a previdência mais diferenciada para o setor privado de seguros. Outra, é o fim do monopólio de seguro de acidente de trabalho, hoje da previdência

pública, que deverá ser compartilhado com o setor privado. Por último, deverá cair, gradualmente, o monopólio de resseguros, atualmente em mãos do IRB – Instituto de Resseguros do Brasil.

Senhor Presidente, o setor de seguro é exemplo de um Brasil dinâmico, que avança, que muda para melhor. E a concorrência estabelecida no mercado de seguros nos traz provas e lições que apontam para aqueles que são os melhores caminhos para nossa economia e nossa sociedade.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de terça-feira, a realizar-se às 14h30min, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Dia 30.9.97, terça-feira, às 14h 30min: Sessão deliberativa ordinária		
Hora do Expediente: O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente será dedicado a comemorar os 170 anos do <i>Journal do Commercio</i> . (Requerimento nº 331/97, do Senador Artur da Távola e outros) Oradores inscritos: Artur da Távola, Ney Suassuna e Benedita da Silva		
Proposição (Autor/nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
Projeto de Resolução nº 124, de 1997 Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de cinquenta milhões de reais, destinando-se os recursos ao financiamento do Programa Incentivo ao Desligamento Voluntário no Serviço Público - PDV, que integra o Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. Apresentado como conclusão do Parecer nº 523/97-CAE. Relator: Senador José Roberto Arruda	Discussão, em turno único. (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 791/97 - art. 336 "b") A matéria está em fase de recebimento de emendas perante a Mesa até o dia 29.9.97.
2 Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1996 (nº 273/96, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Franca do Imperador Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média local na Cidade de Franca, Estado de São Paulo. Parecer nº 465/97-CE. Relator: Senador João Rocha. Favorável.	Discussão, em turno único. (Votação nominal)
3 Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1996 (nº 271/96, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio e Televisão Vila Rica Ltda, atualmente denominada Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens (televisão) na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Parecer nº 466/97-CE. Relator: Senadora Regina Assumpção. Favorável.	Discussão, em turno único. (Votação nominal)
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 1996 (nº 401/94, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pioneira Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Parecer nº 467/97-CE. Relator: Senador Joel de Hollanda. Favorável.	Discussão, em turno único. (Votação nominal)
5 Projeto de Resolução nº 115, de 1997 Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado de Santa Catarina para que possa emitir através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTSC), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no dia 1º de outubro de 1997. Apresentado como conclusão do Parecer nº 481/97-CAE. Relator: Senador Castilho Maldaner.	Discussão, em turno único.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 16:43 horas.)

Ata da 133ª Sessão Não Deliberativa em 26 de setembro de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Jefferson Péres e Nabor Júnior

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Declara aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE PARECERES

PARECER Nº 529, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1991 (nº 1.586/91, na Câmara dos Deputados) de autoria do Senador Jutahy Magalhães que altera a Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e dá outras providências.

Relatora: Senadora Benedita da Silva

I – Relatório

Nos termos do art. 65 da Constituição Federal e do art. 287 do Regimento Interno do Senado Federal, é submetido a esta Comissão o texto do Substitutivo oferecido pela Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1991 (nº 1.586, de 1991, na Câmara dos Deputados), que "altera a Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e dá outras providências".

No Senado Federal, o projeto original pretendia emendar a Lei 6.938, de 1981 (que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente), contudo, o Substitutivo do Relator, aprovado em decisão terminativa pela Comissão de Assuntos Sociais, optou por alterar a Lei nº 6.662, de 1979, que trata especificamente da Política Nacional de Irrigação.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi analisada nas Comissões de Agricultura e Política Rural, Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias; e de Constituição e Justiça e Redação, tendo sido

aprovado com substitutivo oferecido pela primeira comissão e acatado, com subemenda, pela segunda e terceira comissões.

A redação final do texto aprovado no Senado apresenta quatro artigos; os dois primeiros, que tratam de mérito, modificam a Lei 6.662/79, por meio de alterações no seu artigo 11 e de acréscimo de dispositivo, numerado como artigo 23. O Substitutivo da Câmara tem cinco artigos, sendo que o primeiro e o terceiro mantêm correspondência com os aprovados no Senado e o segundo propõe nova redação ao art. 14 da Lei 6.662/79, conforme descrito a seguir:

- No Art. 1º, ambos os textos estabelecem, como nova redação ao art. 11 da referida lei, que o Poder Executivo concederá financiamentos ou estabelecerá linhas de crédito aos projetos de irrigação que vierem a ser executados por iniciativa de empresas privadas, cooperativas e produtores rurais isolados. Para o Senado, a condição para tais financiamentos deve ser a aprovação da Secretaria Nacional de Irrigação ou, no caso de sua extinção, do órgão federal competente. Parágrafo único determina a atribuição de percentual específico dos financiamentos para estudos de salinização do solo. Para a Câmara, o requisito de aprovação generalizada de projetos, pela Secretaria Nacional de Irrigação, é substituído pelo estabelecimento de limites – a serem fixados pelo Executivo – acima dos quais será obrigatória a aprovação dos projetos por órgão público especializado (§ 1º).

- Ainda no Art. 1º, no caso de estudos de risco de salinização, a Câmara mantém a destinação de recursos específicos, porém: 1) coloca também a prevenção como objetivo obrigatório desses estudos (Inciso II); 2) veda o início de novos projetos de irrigação, em áreas suscetíveis de salinização, enquanto não forem concluídos os estudos e ações previstas (§ 2º). Além disso, apresenta como condição adicional para a concessão

de financiamentos, a observância de critérios e padrões técnicos definidos por órgão público competente (inciso I).

- O Art. 2º do Substitutivo da Câmara traz matéria inexistente no texto aprovado no Senado. Dá ao art. 14 da Lei nº 6.662/79 nova redação, na qual determina que as áreas dos projetos de interesse social predominante serão preferencialmente divididas em lotes familiares.

- O Art. 3º do texto da Câmara corresponde ao art. 2º do projeto do Senado. Ambos propõem um novo artigo à Lei nº 6.662/79, numerado como 23, tratando das condições para a concessão ou a autorização de distribuição de águas públicas para irrigação e atividades decorrentes. Na redação oferecida pelo Senado, exige-se a apresentação de análise de risco de salinização do solo, com previsão de monitoramento (inciso I) durante a operação do projeto. A Câmara entende que essa análise deva restringir-se à região do semi-árido nordestino (inciso I). O texto do Senado obriga, ainda, a identificação de um responsável técnico pela aplicação de fertilizantes e defensivos e atividades correlatas (inciso II) e, de outro, pela manutenção de condições satisfatórias na área do projeto (inciso III). A Câmara estabelece, num único inciso (II), a obrigatoriedade da existência de responsável técnico para três funções: pelo projeto em si e seu manejo em cada lote, pela aplicação de fertilizantes e agrotóxicos e pela manutenção de condições ambientais satisfatórias na área.

Quanto à natureza dos argumentos usados para justificar as modificações efetuadas na Câmara dos Deputados, verificamos:

- A condição de que todos os projetos a serem financiados sejam aprovados pela Secretaria Nacional de Irrigação é considerada "desnecessária e extenuante burocracia, capaz de 'engessar' a agricultura irrigada brasileira".

- A redação do inciso I do novo artigo 23, que restringe a apresentação de análise de risco de salinização do solo à região do semi-árido nordestino, foi dada pela Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias da Câmara. Segundo o Relator, o fenômeno da salinização alcança

"de maneira peculiar, certas regiões de contorno edafológico específico. Tal é o caso dos 'solos rasos' (litossolos, vertissolos) de freático pouco profundo, do semi-árido nordestino. (...) Dadas as características de profundidade e textura dos solos brasileiros, outros que os do semi-árido nordestino, evidenciam-se condições inadequadas ao fenômeno da salinização". Argumenta o Relator que, diante dessas circunstâncias, a exigência generalizada de análise e previsão de monitoramento erigiria "desnecessários entraves burocráticos para os processos de financiamento de projetos de irrigação externos ao semi-árido nordestino".

- A redação dada ao inciso II do novo artigo 23, para a obrigatoriedade da existência de responsável técnico para várias funções no projeto de irrigação, visa eliminar "certa ambigüidade" e conflitos com a legislação existente relativa ao uso de agrotóxicos (Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989).

- O acréscimo constante do § 2º do Substitutivo da Câmara (que veda o início de novos projetos de irrigação em áreas suscetíveis de salinização, enquanto não forem concluídos os estudos e as ações legalmente previstos) deve-se, segundo o autor de subemenda aceita pelo Relator, à necessidade de coibir prática comum no País, ou seja, a de "órgãos públicos implementarem projetos de desenvolvimento sem antes testar sua eficácia, ocasionando a consequência de que grandes somas de recursos se perdem, sem cumprir os objetivos por que foram investidos".

- Nas modificações propostas ao art. 14 da Lei nº 6.662/79 (cujo texto vigente dispõe: "as áreas de projetos de interesse social predominante serão divididas em lotes familiares"), o Relator declara, sem outra justificativa, que esse procedimento "deveria ser prescrito como apenas preferencial".

II - Análise

Antes de analisar as modificações propostas pela Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 83/91, é interessante uma breve consideração a respeito do desenvolvimento da política de irrigação no País.

Na década de 80, o então recém-criado Programa Nacional de Irrigação passou a dar muita ênfase à irrigação privada, fazendo com que as agên-

cias (Companhia do Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF e Departamento Nacional de Obras contra as Secas – DNOCS) que cuidavam, basicamente, da implementação de projetos de irrigação públicos, perdessem importância nas prioridades para investimentos e financiamentos.

Nessa época foi lançado o Programa de Financiamento à Irrigação – PROFIR, que incentivou fortemente a aquisição de equipamentos para irrigação, causando uma verdadeira febre de instalação de pivôs centrais nas propriedades particulares. Além de outras conseqüências, ligadas ao aumento da demanda de água e concorrência desorganizada pelo seu uso, as regras do Profir acabaram concentrando facilidades nas mãos de médios e grandes proprietários, os únicos que tinham condições de apresentar as contrapartidas necessárias à aprovação de financiamentos. Em consonância com esse figurino, a produção familiar, de interesse social, ficou em segundo plano.

Tendência verificada à época ainda é a predominante. Em lugar de se voltarem para pequenos proprietários, cumprindo a função social para a qual foram criadas, as agências públicas de irrigação funcionam, em grande parte, como repassadoras de recursos para a iniciativa privada. A apreciação do texto em pauta considera, assim, essa macro-tendência, especialmente no caso do art. 2º do Substitutivo da Câmara.

O Substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados será aqui analisado em cada um de seus artigos, segundo a descrição comparativa feita no item Relatório.

Art. 1º As alterações feitas no art. 1º são adequadas e concorrem para maior racionalidade do procedimento pretendido pelo projeto. Destaque-se o cuidado de acrescentar a prevenção do risco de salinização no rol dos estudos aos quais devem ser destinados recursos específicos. Tal medida é coerente com a ênfase necessária a ações preventivas na área da proteção ambiental, sobretudo quando se trata do risco de salinização, que já provocou desastres ecológicos conhecidos no mundo e representa uma perda praticamente irreversível de solos.

Art. 2º No art. 2º do Substitutivo da Câmara, introduz-se matéria alheia à temática geral tratada pelo projeto, que está concentrada em questões de financiamento, controle de salinização e assistência técnica. Embora mantenha-se no limite da Lei nº 6.662/79 e, portanto, dentro do universo amplo da Política Nacional de Irrigação, o referido artigo propõe mudanças no modelo de uso do solo nos proje-

tos de irrigação, o que requer uma análise mais profunda de seu mérito. A falta de justificativas técnicas para a mudança, limitando-se, a deduzir pela leitura do texto do Relator, a uma questão de opinião (vide item 1 – Relatório), não condiz com a complexidade do tema, visto que está-se tratando da pertinência do conceito de "interesse social" dos projetos públicos de irrigação.

A proposta de alteração no art. 14 da Lei nº 6.662/79 não se refere à ampla regulamentação de que ele é objeto, nos Decretos nº 89.496, de 28 de março de 1984 e nº 90.309, de 16 de outubro de 1984.

O Decreto nº 89.496/84 afirma:

Art. 14. As áreas dos projetos de interesse social predominante serão divididas em lotes familiares, admitida a implantação, nos mesmos, de pequenas empresas, desde que não ocupem, em conjunto, área superior a 20% (vinte por cento) do perímetro irrigado e os seus titulares se conformem com os preceitos regulamentares estabelecidos pela entidade administradora.

§ 1º O interesse social predominante está caracterizado, entre outros fatores, quando se trate de área sujeita ao fenômeno das secas ou sempre que se verificar elevada taxa demográfica e/ou desemprego, existência de grande número de pequenos agricultores com terra insuficiente ou sem terra, ou com terra de baixa produtividade, na área de influência do projeto.

§ 2º Considera-se lote familiar, para efeitos deste Regulamento, o imóvel rural que, direta e pessoalmente explorado pelo agricultor e sua família, lhes absorva a força de trabalho disponível, garantindo-lhes a subsistência e o progresso social e econômico (...), podendo recorrer, eventualmente, à ajuda de terceiros.

Decreto nº 90.309/84 dá nova redação ao art. 14 do Decreto anterior. Em seu *caput* inclui médias empresas na excepcionalidade permitida e acrescenta um parágrafo, com a seguinte redação:

§ 3º Nas áreas dos projetos de interesse social predominante em que se justifique a implantação de maior número de pequenas e médias empresas, o Ministro de Estado do Interior poderá, em caráter excepcional e mediante proposta fundamentada da entidade administradora, elevar em até 50%

(cinquenta por cento) o percentual de que trata o **caput** deste artigo.

Vê-se, desse modo que a intenção inicial do legislador, ao definir projeto de interesse social predominante como aquele associado à divisão em lotes familiares, já está fartamente relativizada. Pode-se mesmo questionar essa relativização, na medida em que descaracterizaria o conceito de interesse social, ao atribuir benefícios especiais – supostamente destinados às camadas mais pobres da população rural – a segmentos que deveriam ter com o Estado relação mais independente, como é o caso das médias empresas. Mas, há que se reconhecer que os decretos citados estabelecem limites, ao quantificar e deixar patente a partição máxima.

A proposta contida no Substitutivo da Câmara poderia, de um lado, ser vista como inócua, na medida em que os decretos n.ºs 89.496/84 e 90.309/84 estão em vigência; por outro lado, tratando-se de dispositivo inscrito em Lei, dá margem a interpretações fluidas e extremamente abertas que podem vir a ser prejudiciais ao caráter social dos projetos públicos de irrigação. Tal possibilidade não é mera conjectura, a deduzir pelos rumos da política nacional de irrigação, brevemente avaliada no início deste item.

Esses rumos foram discutidos no Seminário sobre Irrigação, realizado pela Seplan em julho de 1993, como subsídio aos trabalhos da Comissão Mista para Estudo do Desequilíbrio Econômico Inter-regional Brasileiro, então em atividade no Congresso Nacional. Naquela ocasião, o coordenador-geral da Secretaria Nacional de Irrigação – SENIR, falando sobre a legislação de irrigação em face da Revisão Constitucional, afirmou, referindo-se ao art. 14 da Lei n.º 6.662/79: "(...) tem trazido grandes problemas, quando diz que toda área que desenvolver um projeto de irrigação com interesse social predominante, deve ser voltada para lotes familiares. Aqui discutimos a dificuldade do pequeno agricultor em assimilar a tecnologia, em ter um desenvolvimento forte, rápido. Para contornarmos isso, foi feito um adendo à lei, pois esta falava que 80% da área deveria ser para pequenos proprietários e apenas 20% para instituições privadas de caráter empresarial (...). O social vem atrás do econômico – havendo ganho, o social está sendo contemplado atipicamente. Esses aspectos deverão ser mudados, estar abertos a empreendimentos particulares, só de empresários privados, com maiores retornos. Por que não fazer um projeto com 100% e empresas, já que nesse caso haverá também geração de emprego?"

É tese a ser comprovada a possível formidável geração de emprego rural que se seguiria à entrega dos projetos públicos de irrigação para empresas. A irrigação empresarial tem um baixo índice de utilização de mão-de-obra, tanto para operação de pivôs centrais (uma única pessoa treinada pode operar um pivô com capacidade para cem hectares) quanto para o cultivo mecanizado. Nos padrões geralmente utilizados para irrigação de interesse social – quatro hectares para uma família –, uma lavoura mecanizada de cem hectares, equipada com um pivô central, num projeto público, estaria substituindo a fixação de 25 famílias no campo; dificilmente ocorreria o contrário, ou seja, a absorção de 25 famílias pela empresa. Longe da fatura de empregos acenada, o mais provável seria o agravamento da exclusão no campo e aumento da pressão sobre as cidades.

O problema central parece ser a pertinência da comparação entre um projeto de irrigação de interesse social e indicadores de eficiência da empresa privada. O argumento de que os pequenos camponeses são incultos e não absorvem a sofisticada tecnologia da irrigação deve ser dissecado à luz de indicadores de eficiência social, mais complexos e dependentes de políticas públicas coerentes e do grau de comprometimento do Estado com a questão social.

Uma avaliação do histórico da irrigação no Brasil leva a perguntar, de imediato, se projetos públicos falharam em função da concepção de interesse social ou, fundamentalmente, em decorrência de má gestão pública, descontinuidade administrativa e, enfim, de uma rede de causas que está sendo hoje subdimensionada, simplificando-se o diagnóstico na figura de um "culpado" por excelência: o pequeno irrigante, considerado claramente um estorvo ineficiente, com sua pretensa falta de vocação para o mercado e sua escala desimportante no conjunto de interesses em torno da política de irrigação.

Há fatores muito relevantes que devem ser levados em conta no passivo do relativo insucesso do modelo de irrigação pública implantado no País. Por exemplo: 1) os lotes são muito pequenos para permitir a geração do excedente significativo para comercialização; uma nova postura das agências públicas e a distribuição de lotes maiores poderia gerar maior eficiência no sistema; 2) houve imposição de passagem muito rápida de padrão tecnológico; 3) os procedimentos adotados para fixação de irrigantes foram despropositados. Os agricultores eram retirados da área para a implantação do projeto; quatro ou cinco anos depois, quando da seleção dos irrigantes, já tinha ocorrido forte desagregação social da clien-

tela potencial, com desarticulação familiar, migração de membros para as cidades etc.; 4) os projetos populares, com poucas exceções, foram localizados em áreas de difícil acesso à comercialização. Além disso, a preocupação tecnológica centrou-se no ensino de técnicas de irrigação e não de técnicas de comercialização, mais difíceis de serem absorvidas pelos irrigantes, mas muito necessárias.

Está para ser comprovada, também, diante de tantos fatores adversos, a propalada incapacidade de camponeses adaptarem-se às técnicas de irrigação. Se se toma como premissa que são incapazes de evoluir no âmbito de sua experiência maior de vida, que é a de serem agricultores, terão alguma chance em outras ocupações, fora de sua cultura basilar?

A alteração proposta ao art. 14 exige, assim, uma discussão específica e muito profunda sobre a filosofia básica da política nacional de irrigação, que não pode ser resolvida, de uma penada, com uma simples inclusão, sem justificativa adequada, num projeto conexo. As justificativas, contudo, existem e são defendidas por segmentos técnicos e políticos, como demonstra a fala anteriormente citada, mas, deveriam ser confrontadas com outras posições, também respeitáveis, num amplo debate sobre a oportunidade e repercussões da transformação radical da irrigação pública de interesse social em irrigação empresarial. O que não se pode aceitar é que tais propósitos, sem estarem sequer explicitados, em toda sua complexidade, no Substitutivo em exame, sejam aprovados liminarmente pelo Congresso Nacional, como mero adendo à matéria principal do projeto.

Art. 3º

A proposta da Câmara para o inciso I de que a apresentação de análise de risco e de salinização do solo, com previsão de monitoramento, restrinja-se ao semi-árido nordestino, provém de uma justificativa que, se é correta tecnicamente para caracterizar a situação desta região, não elimina a possibilidade de que o fenômeno ocorra em outras regiões, em circunstâncias em que a evapotranspiração supere a precipitação pluviométrica. Assim, embora o semi-árido nordestino seja, de fato, a região brasileira majoritariamente sujeita ao risco da salinização, entendemos que a Lei não pode restringir a necessidade de análise de risco e monitoramento, de vez que há tendência potencial em outras áreas.

O inciso II do Substitutivo é superior à redação dada pelo Senado nos incisos I e II, na medida em que determina a existência de responsabilidade técnica para três funções, especificando o manejo dos

lotes e a manutenção de condições ambientais, que antes não constavam do projeto.

II Voto

Tendo em vista o exposto, o parecer da Relatora é pela aprovação do Substitutivo apresentado pela Câmara dos Deputados ao PLS nº 83, de 1991, e pela supressão de seu art. 2º e do inciso I da redação dada ao art. 23, acrescentado à Lei nº 6.662, de 1979, pelo art. 3º do Substitutivo, renumerando-se seus demais artigos.

Sala das Comissões, em 10 de setembro de 1997. — **Ademir Andrade** — Presidente — **Benedita da Silva** — Relatora — **Mariuce Pinto** — **Nabor Junior** — **Lúdio Coelho** — **Leomar Quintanilha** — **Valmir Campelo** — **Albino Boaventura** — **Gilvan Borges** — **Romeu Tuma** — **Ernandes Amorim** — **Romeiro Jucá** — **Jonas Pinheiro** — **Casildo Maldaner** — **Lúcio Alcântara**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se rejeitar.

Parágrafo único. Sendo o projeto emendado, voltará à Casa iniciadora.

LEI Nº 6.662 – DE 25 DE JUNHO DE 1979

Dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação, e dá outras providências.

Art. 14. As áreas dos projetos de interesse social predominante serão divididas em lotes familiares.

LEI Nº 6.938 – DE 31 DE AGOSTO DE 1981

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

LEI Nº 7.802 – DE 11 DE JULHO DE 1989

Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamen-

io, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

PARECER Nº 530, DE 1997

Da Comissão de Educação, em reexame, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1995 (nº 1.504/91, na Casa de origem) que proíbe a captura de mamíferos aquáticos das Ordens Sirênia, Carnívora e Cetácea, e de répteis da Ordem Chelonia, em território brasileiro, e dá outras providências".

Relatora: Senadora Marina Silva

I – Relatório

O presente Projeto de Lei da Câmara original de iniciativa do Deputado Ivan Burity e visa a proibir "a perseguição, utilização e destruição, caça ou captura de mamíferos aquáticos das Ordens Sirênia, Carnívora, e dos répteis da Ordem Chelonia, em território e em águas em que o Brasil exerce qualquer espécie de jurisdição".

O Projeto prevê pena de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de reclusão para os infratores de suas disposições, tomando passíveis de apreensão, ainda, os apetrechos e equipamentos, inclusive embarcações, utilizados como instrumento para a infração.

Por fim, é proposta a punição, com as mesmas penalidades, para todos aqueles que, com poluentes, causarem a morte dos animais referidos ou tornarem o meio ambiente impróprio para sua sobrevivência.

Na Câmara dos Deputados, a Proposição teve a si apensado, durante sua tramitação, o Projeto de Lei nº 1.505, de 1991, também de autoria do Deputado Ivan Burity, que "proíbe a captura do peixe-boia em território brasileiro e dá outras providências".

Naquela Casa, o Projeto recebeu pareceres da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, da Comissão de Agricultura e Política Rural e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Encaminhado ao Senado Federal para deliberação, o Projeto foi distribuído à Comissão de Educação, onde foi aprovado na forma de substitutivo por mim apresentado na condição de Relatora, após

incorporar sugestões do Senador Coutinho Jorge, apresentadas durante a discussão da matéria.

A Proposição foi encaminhada ao Plenário, para discussão e votação. Em função de novos subsídios oferecidos ao Projeto, que me foram apresentados por órgãos governamentais e não-governamentais, apresentei o requerimento de nº 1.135, de 1995, no qual solicitei que a matéria retomassem à Comissão de Educação a fim de que pudesse ser reexaminado.

Novamente designada Relatora do Projeto, apresentei o requerimento nº 658, de 1996, no qual solicito a tramitação conjunta da Proposição em pauta com o PLC nº 62, de 1995, que "dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente" e com o PLS nº 164, de 1995. Novo requerimento, por mim apresentado, retirou o requerimento supra-mencionado, estando portanto o Projeto em condições de ser discutido e votado nesta Comissão.

II – Voto do Relator

Conforme já havia destacado em meu primeiro parecer, aprovado nesta Comissão, o Projeto em epígrafe, ao tratar da proteção de mamíferos aquáticos e de répteis que especifica, tenta dirimir as dúvidas suscitadas em relação à proteção devida a espécies da fauna aquática.

Tais dúvidas se referem, em especial, aos instrumentos jurídicos vigentes à época em que a presente proposição foi apresentada: a Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1867, conhecida como Código de Caça, e que define mecanismos de proteção à fauna silvestre, aquela que vive naturalmente fora de cativeiro; e, o Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a proteção e estímulo à pesca e dá outras providências".

A análise dos dois dispositivos legais revela um claro conflito. Pelo Código de Caça, o acesso à fauna silvestre é, em princípio, totalmente vedado. Pelo Decreto-Lei nº 221, os animais que tenham na água seu normal ou mais freqüente meio de vida são de domínio público e podem, também em princípio, ser capturados ou extraídos sem restrições legais.

À falta de clareza legal, as decisões judiciais têm-se pautado pelo poder dos juizes de interpretar as leis, nem sempre como bons resultados para a preservação de espécies brasileiras sob risco de extinção.

Todos esses aspectos, já por mim levantados à época da discussão da matéria, justificaram a aprovação da Proposição nesta Comissão. Ressaltava eu, então, o grande mérito do Projeto de proporcio-

nar adequada proteção às espécies aquáticas da fauna brasileira ameaçadas de extinção.

Submetida a matéria a nova análise, deparamo-nos agora com circunstâncias diversas daquelas sob as quais elaboramos o nosso primeiro parecer, em 1995. A aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1995, que "dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências", cuja tramitação se faz em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1995, que "altera os arts. 27 e 34 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que "dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências" enseja uma nova avaliação da matéria ora submetida a nossa apreciação.

O mencionado PLC nº 62/95 define, de maneira ampla e circunstanciada, as infrações administrativas e os crimes contra o meio ambiente. Dessa maneira, contempla as preocupações desse PLC nº 15, de 1995, ao dispor sobre as condutas criminosas contra a fauna, ao distinguir os atos de caça dos atos de pesca e ao considerar como circunstâncias agravantes as infrações que atinjam espécies raras ou ameaçadas de extinção, listadas em relatórios oficiais das autoridades competentes.

Por todo o exposto, entendemos que o teor da Proposição em pauta já está atendida em outra proposição e nos pronunciamos pela prejudicialidade da matéria.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 1997.

– **Joel de Hollanda**: Vice-Presidente no Exercício da Presidência, **Marina Silva**: Relatora, **Hugo Napoleão** – **Sebastião Rocha** – **Francelino Pereira** – **Romeu Tuma** – **Elcio Alvares** – **Sérgio Machado** – **Fernando Bezerra** – **Vilson Kleinübing** – **Leomar Quintanilha** – **Nabor Junior** – **José Fogaça** – **Abdias Nascimento** – **Esperidião Amin** – **Waldeck Ornelas** – **Emília Fernandes**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 5.197, DE 3 DE JANEIRO DE 1967

Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências.

Art. 1º Os animais de quaisquer espécies, em qualquer fase do seu desenvolvimento e que vivem naturalmente fora do cativeiro, constituindo a fauna silvestre, bem como seus ninhos, abrigos e criadouros naturais são propriedades do Estado, sendo proibido a sua utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha.

§ 1º Se peculiaridades regionais comportarem o exercício da caça, a permissão será estabelecida em ato regulamentador do Poder Público Federal.

§ 2º A utilização, perseguição, caça ou apanha de espécies da fauna silvestre em terras de domínio privado, mesmo quando permitidas na forma do parágrafo anterior, poderão ser igualmente proibidas pelos respectivos proprietários, assumindo estes a responsabilidade da fiscalização de seus domínios. Nestas áreas para a prática do ato de caça é necessário o consentimento expresso ou tácito dos proprietários, nos termos dos artigos 594, 595, 596, 597 e 598 do Código Civil.

Art. 2º É proibido o exercício da caça profissional.

Art. 3º É proibido o comércio de espécimes da fauna silvestre e de produtos e objetos que impliquem na sua caça, perseguição, destruição ou apanha.

§ 1º Excetuando-se os espécimes provenientes de criadouros devidamente legalizados.

§ 2º Será permitida, mediante licença da autoridade competente, a apanha de ovos, lavras e filhotes que se destinem aos estabelecimentos acima referidos, bem como a destruição de animais silvestres considerados nocivos à agricultura ou à saúde pública.

Art. 4º Nenhuma espécie poderá ser introduzida no País, sem parecer técnico oficial favorável e licença expedida na forma da lei.

Art. 5º O Poder Público criará:

a) Reservas Biológicas Nacionais, Estaduais e Municipais, onde as atividades de utilização, perseguição, caça, apanha, ou introdução de espécimes da fauna e flora silvestres e domésticas, bem como modificações do meio ambiente a qualquer título, são proibidas, ressalvadas as atividades científicas devidamente autorizadas pela autoridade competente;

b) Parques de Caça Federais, Estaduais e Municipais, onde o exercício da caça é permitido abertos total ou parcialmente ao público, em caráter permanente ou temporário, com fins recreativos, educativos e turísticos.

Art. 6º O Poder Público estimulará:

a) a formação e o funcionamento de clubes e sociedades amadoristas de caça e de tiro ao voo, objetivando alcançar o espírito associativista para a prática desse esporte;

b) a construção de criadouros destinados à criação de animais silvestres para fins econômicos e industriais.

Art. 7º A utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha de espécimes da fauna silvestre,

quando consentidas na forma desta lei, serão considerados atos de caça.

Art. 8º O órgão público federal competente, no prazo de 120 dias, publicará e atualizará anualmente:

a) a relação das espécies cuja utilização, perseguição, caça ou apanha será permitida indicando e delimitando as respectivas áreas;

b) a época e o número de dias em que o ato acima será permitido;

c) a quota diária de exemplares cuja utilização, perseguição, caça ou apanha será permitida.

Parágrafo único. Poderão ser, igualmente, objeto de utilização, caça, perseguição ou apanha os animais domésticos que, por abandono, se tomem selvagens ou feras.

Art. 9º Observado o disposto no art. 8º e satisfeitas as exigências legais, poderão ser capturados e mantidos em cativeiro, espécimes da fauna silvestre.

Art. 10. A utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha de espécimes da fauna silvestre são proibidas:

a) com visgos, atiradeiras, fundas, bodoques, veneno, incêndio ou armadilhas que maltratem a caça;

b) com armas a bala, a menos de três quilômetros de qualquer via férrea ou rodovia pública;

c) com armas de calibre 22 para animais de porte superior ao tapiti (*Sylvilagus brasiliensis*);

d) com armadilhas constituídas de armas de fogo;

e) nas zonas urbanas, suburbanas, povoados e nas estâncias hidrominerais e climáticas;

f) nos estabelecimentos oficiais e açudes do domínio público, bem como nos terrenos adjacentes, até a distância de cinco quilômetros;

g) na faixa de quinhentos metros de cada lado do eixo das vias férreas e rodovias públicas;

h) nas áreas destinadas à proteção da fauna, da flora e das belezas naturais;

i) nos jardins zoológicos, nos parques e jardins públicos;

j) fora do período de permissão de caça, mesmo em propriedades privadas;

l) à noite, exceto em casos especiais e no caso de animais nocivos;

m) do interior de veículos de qualquer espécie.

Art. 11. Os clubes ou sociedades amadoristas de caça e de tiro ao voo, poderão ser organizados distintamente ou em conjunto com os de pesca, e só funcionarão validamente após a obtenção da personalidade jurídica, na forma da lei civil e o registro no órgão público federal competente.

Art. 12. As entidades a que se refere o artigo anterior deverão requerer licença especial para seus associados transitarem com arma de caça e de esporte, para uso em suas sedes, durante o período defeso e dentro do perímetro determinado.

Art. 13. Para exercício da caça, é obrigatória a licença anual, de caráter específico e de âmbito regional, expedida pela autoridade competente.

Parágrafo único. A licença para caçar com armas de fogo deverá ser acompanhada do porte de arma emitido pela Polícia Civil.

Art. 14. Poderá ser concedida a cientistas, pertencentes a instituições científicas, oficiais ou oficializadas, ou por estas indicadas, licença especial para a coleta de material destinado a fins científicos, em qualquer época.

§ 1º Quando se tratar de cientistas estrangeiros, devidamente credenciados pelos país de origem, deverá o pedido de licença ser aprovado e encaminhado ao órgão público federal competente, por intermédio de instituição científica oficial do País.

§ 2º As instituições a que se refere este artigo, para efeito da renovação anual da licença, darão ciência ao órgão público federal competente das atividades dos cientistas licenciados no ano anterior.

§ 3º As licenças referidas neste artigo não poderão ser utilizadas para fins comerciais ou esportivos.

§ 4º Aos cientistas das instituições nacionais que tenham por lei, a atribuição de coletar material zoológico, para fins científicos, são concedidas licenças permanentes.

Art. 15. O Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil ouvirá o órgão público federal competente toda vez que, nos processos em julgamento, houver matéria referente à fauna.

Art. 16. Fica instituído o registro das pessoas físicas ou jurídicas que negociem com animais silvestres e seus produtos.

Art. 17. As pessoas físicas ou jurídicas, de que trata o artigo anterior, são obrigadas à apresentação de declaração de estoques e valores, sempre que exigida pela autoridade competente.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo, além das penalidades previstas nesta Lei obriga o cancelamento do registro.

Art. 18. É proibida a exportação para o exterior, de peles e couros de anfíbios e répteis, em bruto.

Art. 19. O transporte interestadual e para o exterior, de animais silvestres lepidópteros e outros insetos e seus produtos, depende de guia de trânsito, fornecida pela autoridade competente.

Parágrafo único. Fica isento dessa exigência o material consignado a instituições científicas oficiais.

Art. 20. As licenças de caçadores serão concedidas mediante pagamento de uma taxa anual equivalente a um décimo do salário-mínimo mensal.

Parágrafo único. Os turistas pagarão uma taxa equivalente a um salário-mínimo mensal, e a licença será válida por 30 dias.

Art. 21. O registro de pessoas físicas ou jurídicas, a que se refere o artigo 16, será feito mediante o pagamento de uma taxa equivalente a meio salário-mínimo mensal.

Parágrafo único. As pessoas físicas ou jurídicas de que trata este artigo, pagarão, a título de licença, uma taxa anual para as diferentes formas de comércio até o limite de um salário-mínimo mensal.

Art. 22. O registro de clubes ou sociedades amadoras, de que trata o artigo 11, será concedido mediante pagamento de uma taxa equivalente a meio salário mínimo mensal.

Parágrafo único. As licenças de trânsito com arma de caça e de esporte, referidas no artigo 12, estarão sujeitas ao pagamento de uma taxa anual equivalente a um vigésimo do salário mínimo mensal.

Art. 23. Far-se-á, com a cobrança da taxa equivalente a dois décimos do salário mínimo mensal, o registro dos criadouros.

Art. 24. O pagamento das licenças, registros e taxas previstos nesta lei, será recolhido ao Banco do Brasil S.A., em conta especial, a crédito do Fundo Federal Agropecuário, sob o título "Recursos da Fauna".

Art. 25. A União fiscalizará diretamente pelo órgão executivo específico, do Ministério da Agricultura, ou em convênio com os Estados e Municípios, a aplicação das normas desta lei, podendo, para tanto, criar os serviços indispensáveis.

Parágrafo único. A fiscalização da caça pelos órgãos especializados não exclui a ação da autoridade policial ou das Forças Armadas iniciativa própria.

Art. 26. Todos os funcionários, no exercício da fiscalização da caça, são equiparados aos agentes de segurança pública, sendo-lhes assegurado o porte de armas.

Art. 27. Constituem contravenções penais, puníveis com três meses a uma ano de prisão simples ou multa de uma a dez vezes o salário mínimo mensal do lugar e da data da infração, ou ambas as penas cumulativamente, violar os artigos 1º e seu § 2º, 3º, 4º, 8º e suas alíneas a, b, e c, 10 e suas alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, l e m, 13 e seu parágrafo único, 14, § 3º, 17, 18 e 19.

Art. 28. Além das contravenções estabelecidas no artigo precedente, subsistem os dispositivos sobre contravenções e crimes previstos no Código Penal e nas demais leis, com as penalidades neles contidas.

Art. 29. São circunstâncias que agravam a pena, afora aquelas constantes do Código Penal e da Lei das Contravenções Penais, as seguintes:

- a) cometer a infração em período defeso à caça ou durante a noite;
- b) empregar fraude ou abuso de confiança;
- c) aproveitar indevidamente licença da autoridade;
- d) incidir a infração sobre animais silvestres e seus produtos oriundos de áreas onde a caça é proibida.

Art. 30. As penalidades incidirão sobre os autores, sejam eles:

- a) direto;
- b) arrendatários, parceiros, posseiros, gerentes, administradores, diretores, promitentes compradores ou proprietários das áreas, desde que praticada por prepostos ou subordinados e no interesses dos proponentes ou dos superiores hierárquicos;
- c) autoridades que por ação ou omissão consentirem na prática do ato ilegal, ou que cometerem abusos do poder.

Parágrafo único. Em caso de ações penais simultâneas pelo mesmo fato, iniciadas por várias autoridades, o Juiz reunirá os processos na jurisdição em que se firmar a competência.

Art. 31. A ação penal independe de queixa, mesmo em tratando de lesão em propriedade privada, quando os bens atingidos são animais silvestres e seus produtos, instrumentos de trabalho, documentos e atos relacionados com a proteção da fauna disciplinada nesta lei.

Art. 32. São autoridades competentes para instaurar, presidir e proceder a inquéritos policiais, lavrar autos de prisão em flagrante e intentar a ação penal, nos casos de crimes ou de contravenções previstas nesta Lei ou em outras leis que tenham por objeto os animais silvestres, seus produtos, instrumentos e documentos relacionados com os mesmos as indicadas no Código de Processo Penal.

Art. 33. A autoridade apreenderá os produtos de caça e os instrumentos utilizados na infração e se, por sua natureza ou volume, não puderem acompanhar o inquérito, serão entregues ao depositário público local; se houver e, na sua falta, ao que for nomeado pelo juiz.

Parágrafo único. Em se tratando de produtos perecíveis, poderão ser os mesmos doados às instituições científicas, hospitais e casas de caridade mais próximos.

Art. 34. O processo das contravenções obedecerá ao rito sumário da Lei nº 1.508 (*), de 19 de dezembro de 1951.

Art. 35. Dentro de dois anos a partir da promulgação desta Lei, nenhuma autoridade poderá permitir a adoção de livros escolares de leitura que não contenham textos sobre a proteção da fauna, aprovados pelo Conselho Federal de Educação.

§ 1º Os programas de ensino de nível primário e médio deverão contar pelo menos com duas aulas sobre a matéria a que se refere o presente artigo.

§ 2º Igualmente os programas de rádio e televisão, deverão incluir textos e dispositivos aprovados pelo órgão público federal competente, no limite mínimo de cinco minutos semanais, distribuídos ou não, em diferentes dias.

Art. 36. Fica instituído o Conselho Nacional de Proteção à Fauna, com sede em Brasília, como órgão consultivo e normativo da política de proteção à fauna do País.

Parágrafo único. O Conselho, diretamente subordinado ao Ministério da Agricultura, terá sua composição e atribuições estabelecidas por decreto do Poder Executivo.

Art. 37. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que for julgado necessário à sua execução.

Art. 38. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto-Lei nº 5.894 (*), de 20 de outubro de 1943, e demais disposições em contrário.

H. Castello Branco – Presidente da República.

(*) V. LEX, Leg. Fed., 1951, pág. 501; 1943, pág. 408.

**DECRETO-LEI Nº 221,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967**

**Dispõe sobre a proteção e estímulos
à pesca e dá outras providências**

**CAPÍTULO I
Da Pesca**

Art. 1º Para os efeitos deste Decreto-Lei define-se por pesca todo ato tendente a capturar ou extrair elementos animais ou vegetais que tenham na água seu normal ou mais freqüente meio de vida.

Art. 2º A pesca pode efetuar-se com fins comerciais, desportivos ou científicos.

§ 1º Pesca comercial é a que tem por finalidade realizar atos de comércio na forma da legislação em vigor.

§ 2º Pesca desportiva é a que se pratica com linha de mão, por meio de aparelhos de mergulho ou quaisquer outros permitidos pela autoridade competente, e que em nenhuma hipótese venha a importar em atividade comercial.

§ 3º Pesca científica é a exercida unicamente com fins de pesquisas por instituições ou pessoas devidamente habilitadas para esse fim.

Art. 3º São de domínio público todos os animais e vegetais que se encontrem nas águas dominiais.

Art. 4º Os efeitos deste Decreto-Lei, de seus regulamentos, decretos e portarias dele decorrentes, se estendem especialmente:

a) às águas interiores do Brasil;

b) ao mar territorial brasileiro;

c) as zonas de alto mar, contíguas ou não ao mar territorial, em conformidade com as disposições dos tratados e convenções internacionais ratificadas pelo Brasil;

d) à plataforma continental, até a profundidade que esteja de acordo com os tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil.

**CAPÍTULO II
Da Pesca Comercial**

**TÍTULO I
Das Embarcações Pesqueiras**

Art. 5º Consideram-se embarcações de pesca as que, devidamente autorizadas, se dediquem exclusiva e permanentemente à captura, transformação ou pesquisa dos seres animais e vegetais que tenham nas águas seu meio natural ou mais freqüente de vida.

Parágrafo único. As embarcações de pesca, assim como as redes para pesca comercial ou científica, são consideradas bens de produção.

Art. 6º Toda embarcação nacional ou estrangeira que se dedique à pesca comercial, além do cumprimento das exigências das autoridades marítimas, deverá estar inscrita e autorizada pelo órgão público federal competente.

Parágrafo único. A inobservância deste artigo implicará na interdição do barco até a satisfação das exigências impostas pelas autoridades competentes.

Art. 7º As embarcações de pesca de qualquer natureza, seus tripulantes e proprietários, excetuada a competência do Ministério da Marinha, no que se refere.

**DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS
DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO,
DO REGIMENTO INTERNO**

REQUERIMENTO N.º 658, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258, do Regimento Interno, requeiro a tramitação conjunta do PLC n.º 15, de 1995, que "proíbe a captura de mamíferos aquáticos das ordens sirênia, carnívora e cetácea, e de répteis da ordem chelonia, em território brasileiro", com o PLC n.º 62, de 1995, que "dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente", que tramita conjuntamente com o PLS n.º 164 de 1995.

Sala das Sessões, 9 de julho de 1996. — Senadora **Marina Silva**.

REQUERIMENTO N.º 763, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos da alínea a do art. 256 do Regimento Interno, a retirada do Requerimento n.º 658, de 1996, de minha autoria.

Sala das Sessões, 13 agosto de 1996. — Senadora **Marina Silva**.

REQUERIMENTO N.º 1.135, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 279, letra b, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja o PLC n.º 15/95, que proíbe a captura de mamíferos aquáticos das Ordens Sirênia, Carnívora e de répteis da Ordem Chelonia, em território brasileiro, enviado à Comissão de Educação para ser reexaminado.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1995. — **Marina Silva**.

PARECER N.º 531, DE 1997

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 95, de 1996 (n.º 770/95, na-Casa de Origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de as instituições privadas de educação beneficiárias de isenção de impostos terem em seus conselhos fiscais representante do corpo discente.

Relator: Senador José Fogaça

I — Relatório

O Projeto de Lei da Câmara n.º 95, de 1996, estabelece, em seu art. 1º que as instituições privadas de educação que se beneficiam da isenção de impostos determinada pela Constituição Federal, em

seu art. 150, inciso VI, alínea c, devem ter em seu conselho fiscal um representante do corpo de alunos. No caso de o corpo discente ser menor de idade, a representação se fará por um pai de aluno.

O art. 2º, por sua vez, estabelece que o representante dos alunos será eleito pelos seus próprios pares. Já o art. 3º concede um prazo de sessenta dias para que o Poder Executivo regulamente a lei.

O PLC n.º 95/96 surgiu da iniciativa da Deputada Vanessa Felippe. Na Câmara, a matéria passou pela Comissão de Educação, Cultura e Desporto e de Constituição e Justiça e de Redação, em ambas obtendo pareceres favoráveis, sem emendas.

II — Voto

Com o objetivo de estimular a educação, em seus diversos níveis e modalidades, os Constituintes de 1987-8 sabiamente vedaram a criação de impostos sobre o patrimônio, renda ou serviços das instituições de educação sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei.

As escolas sem fins lucrativos, portadoras de certificados de instituição filantrópica, também se beneficiam de isenção de contribuição previdenciária, de acordo com princípio inscrito no art. 195, § 7º, da Constituição Federal, regulamentado pelo art. 55 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, que "dispõe sobre a organização da seguridade social institui plano de custeio, e dá outras providências".

Outra isenção tributária de que gozam essas escolas se refere ao salário-educação, contribuição social exigida de todas as empresas, como fonte adicional de financiamento do ensino fundamental público.

As escolas sem fins lucrativos também se beneficiam da possibilidade de recebimento de recursos públicos para o seu funcionamento, de acordo com o art. 213 da Constituição Federal, que as classificou como comunitárias, confessionais e filantrópicas. Para o usufruto desse benefício, a Lei Maior apenas exige que essas escolas apliquem seus excedentes em educação e assegurem a destinação de seu patrimônio a outra instituição similar ou ao poder público, no caso de encerramento de suas atividades. A Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), lembrou, ainda, a necessidade de prestação de contas, ao poder público, dos recursos recebidos, assim como vinculou a finalidade não-lucrativa dessas escolas ao impedimento de distribuição de "resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto".

Em vista desses benefícios, nada mais natural do que estabelecer que as escolas sem fins lucrati-

vos tenham um representante do corpo discente em seus conselhos fiscais. Além de tornar mais transparente a administração dos recursos que mantêm essas instituições de ensino, a medida poderá proporcionar um maior entrosamento entre as partes envolvidas no processo educacional, cumprindo o que determina o art. 12 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que dispõe ser incumbência dos estabelecimentos de ensino "articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola".

A proposição merecê apenas um reparo. O parágrafo único do seu art. 1º estabelece que, no caso de o corpo discente ser formado por menores de idade, o que é a regra na educação básica, aquele será representado por um pai de aluno. Embora a iniciativa demande regulamentação pelo Poder Executivo, julgamos ser conveniente que se defina já no corpo da lei a forma de escolha desses pais. Nesse sentido, apresentamos uma emenda que estabelece a responsabilidade, nessa tarefa, da associação de pais ou entidade comunitária que os represente.

Em vista do exposto e da inexistência de qualquer óbice de inconstitucionalidade e de injuridicidade no Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1996, votamos pela sua aprovação, com o acréscimo da seguinte emenda.

EMENDA Nº 1-CE

Acrescente-se, ao final do parágrafo único do art. 1º, a seguinte expressão:

"(...), a ser indicado pela associação de pais ou entidade comunitária que os represente."

Sala das Comissões, 11 de setembro de 1997.
 – **Joel de Hollanda**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **José Fogaça**, Relator – **Hugo Napoleão** – **Sebastião Rocha** – **Francelino Pereira** – **Romeu Tuma** – **Elcio Alvares** – **Sérgio Machado** – **Fernando Bezerra** – **Vilson Kleinübing** – **Leomar Quintanilha** – **Nabor Júnior** – **José Fogaça** – **Abdias Nascimento** – **Esperidião Amim** – **Waldeck Ornelas** – **Emília Fernandes**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos

orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

§ 7º São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

Art. 55. Fica isenta das contribuições de que tratam os artigos 22 e 23 desta Lei a entidade beneficente de assistência social que atenda aos seguintes requisitos cumulativamente:

I – seja reconhecida como de utilidade pública federal e estadual ou do Distrito Federal ou municipal;

II – seja portadora do certificado ou do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Serviço Social, renovado a cada três anos;

III – promova a assistência social beneficente, inclusive educacional ou de saúde, a menores, idosos, excepcionais ou pessoas carentes;

IV – não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração e não usufruam vantagens ou benefícios a qualquer título;

V – aplique integralmente o eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, apresentando anualmente ao Conselho Nacional da Seguridade Social relatório circunstanciado de suas atividades.

§ 1º Ressalvados os direitos adquiridos, a isenção de que trata este artigo será requerida ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para despachar o pedido.

§ 2º A isenção de que trata este artigo não abrange empresa ou entidade que, tendo personalidade jurídica própria, seja mantida por outra que esteja no exercício da isenção.

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei que:

I – comprovem finalidade não lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II – assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao poder público, no caso de encerramento de suas atividades.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos; quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o poder público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

§ 2º As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do poder público.

.....
LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....
Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I – elaborar e executar sua proposta pedagógica;

II – administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

III – assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

IV – velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

V – prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;

VI – articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

VII – informar os pais e responsáveis sobre a freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica.

.....
O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1995, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará na Secretaria-Geral da Mesa, aguardando a conclusão da tramitação, na Câmara dos Deputados, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 32 de 1995 (nº 1.164/91, naquela Casa), mencionado no parecer.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1996 (nº 770/95, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 163, de 1997 (nº 1.057/97, na origem), de 24 do corrente, pela qual o Presidente da República comunica que se ausentará do País, no período de 30 de setembro a 2 de outubro próximo, a fim de realizar visita oficial à República do Chile.

É a seguinte a mensagem recebida:

**MENSAGEM Nº 163, DE 1997
 (Nº 1.057/97, na origem)**

Excelentíssimo Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que realizarei visita oficial à república do Chile, no período de 30 de setembro a 2 de outubro de 1997.

2. A visita àquele país, com o qual o Brasil mantém relações densas e diversificadas, e que se associou ao Mercosul, em outubro último, tem duplo objetivo: manter consultas bilaterais – no âmbito do Sistema Ampliado de Consultas Políticas –, no dia 30, e participar, como orador principal, a convite do Presidente Eduardo Frei, da XII Reunião do Pacific Cooperation Council, braço empresarial da Asia Pacific Economic Cooperation (Apec), no dia 1º.

Brasília, 24 de setembro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 245/97

Brasília, 25 de setembro de 1997

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, o Sr. Deputado José Borba (PTB-PR), para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na qualidade de Suplente, em substituição ao Sr. Deputado Paulo Cordeiro.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e apreço. – Deputado **Paulo Hessler**, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Será feita a substituição solicitada nos termos regimentais.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral, primeiro orador inscrito.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em alguns instantes, vale a pena trazer ao conhecimento do Plenário a existência de seminários que têm, por antecipação, um índice de produtividade e de rentabilidade para aqueles que os frequentam. Um desses seminários, Sr. Presidente, envolve um problema crucial no nosso País: sangue.

Temos visto no noticiário o que têm causado as transfusões de sangue. E é com satisfação que lembro que técnicos brasileiros e franceses vêm realizando o que chamaram – e até hoje conseguem confirmar – de "Seminário Franco-Brasileiro sobre Sangue". Esse seminário começou ontem e termina hoje, em Manaus.

Sr. Presidente, essa iniciativa é parte de um acordo de cooperação que há 12 anos desenvolve programas de treinamento de qualificação na área, sendo a quinta vez que técnicos dessas nacionalidades se reúnem para discutir a questão.

Ano passado, o evento foi realizado no Rio Grande do Sul; este ano, em Manaus, o que demonstra, comprova, revela, confirma que, de Norte a Sul, há uma inequívoca preocupação do Governo com esse importante tema de saúde pública.

O encontro, promovido pelo Ministério da Saúde, pela Embaixada da França e pelo Hemocentro do Amazonas, irá receber mais de 200 profissionais da chamada hemorrede pública brasileira. São esperados técnicos dos países do Cone Sul.

As palestras desse intercâmbio técnico-científico entre especialistas em hematologia, hemoterapia e gestão de bancos de sangue irão abordar assuntos que vão do controle de qualidade às normas de biossegurança e vigilância sanitária. Além de levar adiante a cooperação entre os dois países, que funciona sobretudo do ponto de vista educativo, o seminário traz informações novas, por exemplo, sobre testes.

Relevante salientar que a resposta que a inteligência brasileira ofereceu às novas exigências de padrões de controle e análise do sangue e o conseqüente avanço conquistado foram notáveis. É verdade que muito ainda há por fazer, as dificuldades são grandes, mas o que não tem faltado é empenho.

Hoje, já não se contrai grau tão elevado de doenças por transfusão como há alguns anos, males que ceifaram vidas, muitas das quais no fulgor de

sua produção intelectual, que muito ainda poderiam ter oferecido à Nação – um exemplo disso, o baluarte maior, o nosso saudoso Betinho. Felizmente, Sr. Presidente, hoje, temos um risco menor.

Como mensurar exatamente todo o benefício causado por essa evolução? Muito difícil. Contudo, é fácil imaginar o quanto se ganhou em custos e energia ao se adquirir saúde; o efeito multiplicador é relevante – que aqui se destaque, foi enorme.

Iniciativas como essa mostram que estamos no caminho certo.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB-AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Ouço o nobre Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB-AM) – Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a aborda um problema que já foi bem mais grave no nosso País, que é o controle da qualidade das transfusões de sangue. Pedi o aparte apenas para salientar que, neste particular, o nosso Estado do Amazonas tem uma posição de vanguarda. Graças à iniciativa de um grupo de médicos alguns anos à frente, os Drs. Nelson Fragi e Leny Passos, evidentemente com o apoio dos Governos do Estado do Amazonas. Temos lá um centro de excelência, o Hemocentro, que é uma instituição modelar. De forma que esse problema, que causou tantos malefícios ao País com a contaminação de sangue, felizmente, no nosso Estado, não existe. Era esse o registro que eu gostaria de fazer, talvez até me antecipando, pois sei que V. Ex^a o mencionaria, porque o Hemocentro é realmente uma instituição, repito, modelar no nosso Estado.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM) – Logo no início do meu pronunciamento, eminente Senador Jefferson Péres, registrei o Hemocentro e reservei-me para, na conclusão, citar os dois nomes que V. Ex^a, em muito boa hora, lembrou.

Mas o que vale destacar no seu aparte, de logo incorporado ao meu discurso, é o realce que o Hemocentro merece. O Amazonas é uma espécie de vanguardeiro, com a técnica avançada que possuímos. Nesse caso, os Governadores que têm dado o seu apoio estão equidistantes de qualquer conotação político-partidária – e aqui é indispensável registrar os nomes dos Chefes do Poder Executivo. Vale, sim, o registro de que lá temos contato com um corpo de profissionais que atende do mais humilde ao que ocupa posição de destaque na sociedade.

Quero destacar, Sr. Presidente, que essa reunião, que no ano passado foi em Porto Alegre e hoje acontece em Manaus, é como se fosse uma espécie de traço-de-união a ligar o Norte ao Sul, os dois extremos, para que todos nós, brasileiros, nos conscientizemos de que um assunto dessa natureza não pode ser tratado senão com a mais absoluta segurança técnico-científica.

Feito o registro, quero agradecer a V. Ex^a, Sr. Presidente Geraldo Melo, pela atenção dispensada a este seu Colega.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Jefferson Péres deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Alves. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, encerrou-se em Hong Kong a reunião anual do Fundo Monetário Internacional. Nessa reunião, ficou mais uma vez evidenciado, Sr. Presidente, o quanto o mundo mudou.

Há poucos anos, como V. Ex^{as} devem recordar, o FMI foi demonizado pelas esquerdas. Era o culpado por todos os males do Terceiro e do Quarto Mundos. A chegada ao Brasil de uma delegação do Fundo para inspecionar as contas nacionais era recebida com protesto nas ruas; e a economista Ana Maria Jul, apontada como agente do neocolonialismo representado pelo Fundo.

Uma instituição criada por força dos acordos de Bretton Woods, com o objetivo de prestar assistência a todos os países-membros – e membros eram apenas aqueles que queriam, voluntariamente; o Fundo nunca obrigou país nenhum a filiar-se; mas, na retórica de alguns partidos de esquerda, o Fundo era o xerife do imperialismo e impunha aos países

dominados as regras estabelecidas pelos países ricos para explorá-los, era essa a retórica –, o FMI não fazia nada mais nada menos do que emitir um parecer a respeito do estado das contas dos países, das contas internas e externas, para que os órgãos que faziam empréstimos internacionais, particulares, públicos ou estatais, ou multilaterais, como o Bird e o Bid, emprestassem ou não dinheiro a esses países com base no parecer. Nada mais nada menos que isso. Os países recorriam ao FMI se quisessem, não estavam obrigados a fazê-lo; poderiam até se retirar do Fundo, retirando também a sua quota de participação no mesmo.

Mas o entendimento era de que o FMI vinha aqui, impunha as suas regras, e o País, em posição de subserviência colonial, aceitava essas regras.

Ora, estamos vemos agora, Sr. Presidente, o FMI fazer recomendações no sentido de que os países adotem políticas sociais, por entender que não basta, como evidentemente acontece, o equilíbrio das contas públicas. Obviamente, o FMI está dizendo que é preciso que todos os países, principalmente os mais pobres, executem políticas no plano social.

Por outro lado, vimos o Dr. Gustavo Franco, tão execrado pelas esquerdas como neoliberal, insurgir-se, com muita veemência e firmeza, contra a sugestão feita pelo FMI no sentido de que haja ampla liberalização do fluxo de capitais no mundo. Foi o Dr. Gustavo Franco, igualmente tão "demonizado" pelas esquerdas como neoliberal, que firmemente declarou que o Brasil não seguiria a recomendação, porque não poderia abrir mão do seu direito soberano de estabelecer controle sobre esses capitais.

Não vi ninguém, até agora, elogiar o Dr. Gustavo Franco por essa posição.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL-AM) – Senador Jefferson Péres, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM) – Com muito prazer, Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL-AM) – Veja V. Ex^a, Senador Jefferson Péres, na nossa mocidade, um dos **slogans** mais batidos e rebatidos pela esquerda era: "Fora FMI!" O tempo vai passando, parece que a maturidade chega para algumas pessoas e, hoje, como V. Ex^a acaba de registrar, é um titular ideológico do ponto de vista do Banco Central, Dr. Gustavo Franco, quem levanta essa bandeira, desfralda-a ao sabor de todas as interrupções e demonstra o seguinte: "Go out, FMI!" A análise de V. Ex^a

uma espécie de retomo ao passado, àquela filosofia proustiana da *recherche du temps perdu*. E aí nos perguntamos: será que foi o tempo perdido ontem? Será que hoje é que o Banco Central está certo? Como V. Ex^a é um especialista na matéria, vou aguardar o final do seu discurso.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral. Como disse filosoficamente Clemanceau, quando lhe comunicaram que seu filho iria se filiar ao Partido Comunista: "Quem não é de esquerda aos dezoito anos não tem coração; e quem continua a sê-lo depois dos quarenta não tem cabeça, não tem cérebro".

A verdade é que de esquerda fomos todos nós quando idealistas, Senador Bernardo Cabral. Eu fui, não diria um radical, mas muito mais de esquerda aos vinte anos de idade do que em qualquer outro momento da minha vida. Evidentemente, tínhamos a pretensão de mudar o mundo e sabemos hoje que a realidade é muito mais complexa do que imaginavam os nossos devaneios juvenis.

Sr. Presidente, já que gostamos tanto de criticar os erros ou pseudo-erros do Governo, creio que é justo registrar aqui a posição tomada pelo Governo brasileiro, tanto pelo Ministro Pedro Malan como pelo Sr. Gustavo Franco, na reunião realizada em Hong Kong. Eles deixaram claro que o Brasil quer despolitizar essa discussão. O Brasil não abre mão de exercer, quando necessário, o controle sobre o fluxo de capitais estrangeiros. O Brasil mantém sua política cambial, que não tem a rigidez da praticada na Argentina e não chega à liberdade total da praticada na Indonésia. A sua política é prudente e não engessa o câmbio, mas marcha no caminho de uma gradual desvalorização do real, a fim de que, daqui a dois ou três anos, a chamada defasagem cambial desapareça.

Por outro lado, este País pode falar duro nas reuniões internacionais. Como salientou o Dr. Gustavo Franco, o Brasil já negociou a reestruturação de sua dívida externa em 1992 sem o aval do FMI. A estabilização monetária, alcançada por meio do Plano Real, foi concebida e executada também sem o assessoramento do FMI. Enfim, nos últimos cinco anos, o Brasil demonstrou que está mantendo uma relação madura com os órgãos internacionais. Seguimos as regras, que são apenas as do bom-senso, de uma política macroeconômica equilibrada, correta e sem abrir mão da soberania nacional.

Penso que essa reunião de Hong-Kong foi muito proveitosa para demonstrar quanto o mundo mudou, e o Brasil com ele.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) –Permitte-me V. Ex^a um aparte, Senador Jefferson Péres?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM) – Com muito prazer, Senador Eduardo Suplicy. Quem sabe, nós, no marasmo desta manhã, estabeleçamos um profícuo diálogo.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – São interessantes, de fato, as observações do Presidente do Banco Central, que se seguiram às do Ministro da Fazenda, Pedro Malan, pois ambos afirmaram que o Brasil não pode abrir mão do controle sobre o movimento de capitais. As autoridades monetárias brasileiras resolveram ser um tanto firmes a respeito desse aspecto, com o qual estou de acordo, mas também não gostaram muito das observações do Banco Mundial e do FMI com respeito à desatenção do Governo Fernando Henrique Cardoso. Essas Instituições fizeram críticas moderadas às políticas sociais brasileiras. O próprio Banco Mundial e o FMI, recentemente, fizeram observações de que o Governo brasileiro não tem se importado na devida monta com o grau de disparidade social existente no Brasil, com a necessidade de o Brasil estar investindo na área educacional e assim por diante. Isso os deixou um tanto preocupados. Por outro lado, com relação às ações do Banco Mundial e do FMI, também considero importante registrar a opinião emitida, em entrevista realizada em Washington, na semana passada, pelo Prêmio Nobel de Economia, Milton Friedman, que, num ponto, coincidiu com uma proposição aqui feita, no início de seu mandato, pelo nosso colega Senador Lauro Campos, claro que com uma visão bastante diferente. O Senador Lauro Campos e o economista Milton Friedman propuseram o fim do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial. Milton Friedman observou que o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional têm promovido ações que muitas vezes envolvem a interferência maior dos governos nas economias, fazendo com que haja prejuízo, sobretudo para as economias em desenvolvimento. As políticas seguidas pelos diversos governos, por pressão do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial, na avaliação desses economistas, têm sido prejudiciais ao desenvolvimento, que, de outra forma, seria maior. É claro que a perspectiva é muito diferente, mas considero importante registrar esse

aparente paradoxo. Por outro lado, o Presidente do Banco Central, Gustavo Franco, chamou de primitivo o Primeiro-Ministro da Malásia, num procedimento que acaba sendo de diplomacia não recomendável – ainda não sei bem todas as razões – e que causa estranheza. São esses os aspectos que gostaria de adicionar ao pronunciamento de V. Ex^a

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM) – Apenas duas observações, Senador Eduardo Suplicy, já que havia encerrado o meu pronunciamento, quando V. Ex^a me concedeu o prazer e a honra de me apartear.

Em primeiro lugar, concordo que é impróprio ao Presidente de um Banco Central de um país se referir de forma depreciativa ao Chefe de Governo de outro país. Foi uma impropriedade, mas isso não tira a razão do Dr. Gustavo Franco, que, a meu ver, em relação ao FMI, tomou uma posição correta. Sem baixar o nível, S. S^a deixou muito claro que discorda das recomendações do FMI, no que tange à completa liberalização do fluxo de capitais. Mas, por outro lado, o Ministro Mohatir Mohamad, Primeiro-Ministro da Malásia, teve uma recaída, no velho infantilismo de esquerda, embora não seja de esquerda, de, em vez de colocar a casa em ordem – porque a desordem da economia malasiana, principalmente a debilidade do seu sistema financeiro e o alto déficit das contas-correntes, esses dois fatores que levaram à fuga de capitais –, voltar a deblaterar contra o neocolonialismo, chegando ao extremo de pedir que se proibisse o fluxo de capitais, permitindo-se apenas o fluxo de mercadoria. Agora, ele caiu no outro extremo: enquanto o FMI recomenda a completa liberalização, ele quer algo absolutamente impossível no mundo globalizado de hoje, que é impedir o fluxo de capitais.

Quanto a sua observação em relação a Milton Friedman, é curiosa e paradoxal. O papa do liberalismo, hoje, é o economista Milton Friedman e, na reunião de Hong-Kong, ele preconizou a extinção do FMI e do Bird, por inúteis. O Senador Eduardo Suplicy, por sua vez, disse-me que o eminente Senador Lauro Campos, nosso colega marxista, também prega a extinção daqueles dois órgãos.

Ao mesmo tempo, Senador Eduardo Suplicy, lembro que Milton Friedman, o papa do neoliberalismo, é o autor, o pioneiro, da idéia da renda mínima, do imposto de renda negativa, que foi objeto de um projeto, já aprovado no Senado, de V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

Então, vemos bem que o mundo não é mais o mesmo e se libertou daquele maniqueísmo de ontem. Vemos o papa do liberalismo com posições muito semelhantes, em alguns pontos, aos marxistas, ou neo-marxistas, enfim, aos pensadores e políticos de esquerda. É muito bom que isso aconteça e que se comece a perceber que o mundo não é preto e branco, mas que existem várias nuances de cinza entre os dois extremos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – Permite-me V. Ex^a um novo aparte? Porque, agora, V. Ex^a fez uma boa provocação.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM) – Ouço V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – Gostaria de expressar a V. Ex^a que é verdade a minha proposição instituindo o Programa de Garantia de Renda Mínima, através de um Imposto de Renda Negativo, no Brasil...

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM) – Não veja nenhuma insinuação, porque V. Ex^a já se referiu a Milton Friedman. Não o estou acusando.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – Certo. Sempre me refiro ao Milton Friedman, mas tenho procurado colocar que essa proposição, de 1962, escrita em "Capitalismo e Liberdade", no capítulo "O Problema da Pobreza", em que Milton Friedman diz que o sistema capitalista, embora muito dinâmico, não resolve adequadamente o problema da pobreza e que, se se quiser que seja resolvido, o melhor instrumento é o Imposto de Renda Negativo. Mas, embora ele ali tenha até contribuído para a popularização do conceito, ele não é o pioneiro na formulação da proposição. Então, é isto que gostaria de colocar, porque foram exatamente aquelas pessoas que tiveram preocupações sobre como compatibilizar os ideais de liberdade, de maior igualdade, de eficiência, de democracia e de justiça; economistas do lado progressista, do lado do espectro da Esquerda, que, primeiramente, formularam a proposição de se instituir um dividendo social. Pensadores como Thomas Paine, em 1795, formularam a proposta de se pagar um dividendo a todas as pessoas residentes num país. Pensadores como Bertrand Russell, em 1918, em "Os Caminhos da Liberdade", colocou que se deveria instituir um mínimo necessário para a sobrevivência como um direito a cidadania para todos e, a partir daí, cada um recebesse o quanto conseguisse por seu talento, esforço, energia e assim por diante. Denis Milner e E. Mabel, em 1919, escreveram a respeito do boom social na Inglaterra, que era uma proposta de garantia de

renda mínima. O Economista, Nobel de Economia, James Edward Meade, em 1935, aos 28 anos, escreveu uma diretriz de política econômica para o Partido Trabalhista inglês, em que propunha que se pagasse um dividendo a todas as pessoas. A Economista de Esquerda, Joan Robinson, em 1935-1937, na "Introduction to the Theory of Full Employment" – teoria sobre o pleno emprego –, propôs que se distribuisse uma libra a todos os cidadãos ingleses aos sábados, inclusive como uma forma de distribuir renda e injetar recursos monetários na economia de forma gradual. O economista Abba Ptachya Lerner que, juntamente com Oskar Lange, desenvolveu a Teoria do Socialismo de Mercado, propôs em "The Economics of Control", em 1944, que uma soma fixa como imposto de renda negativo fosse paga a todas as pessoas com direito à cidadania, ou seja, essa proposta foi evoluindo. Eu poderia aqui citar filósofos como Aristóteles; ou a antiga Bíblia Sagrada, onde está escrito sobre o significado de justiça social; ou São Paulo, na Segunda Epístola aos Coríntios que disse: "o que colheu muito, não teve demais, e o que colheu pouco, não teve de menos". Poderia citar o que está no Alcorão, a recomendação do segundo Califa Oman que sucedeu a Maomé, dos cinco Califas: "Todo aquele que teve um grande patrimônio deve destinar parte dele àqueles que pouco ou nada têm". Poderia também citar Karl Marx, que em 1875, escreveu na Crítica ao Programa de Gotha, que numa sociedade mais amadurecida poder-se-á inscrever como lema "De cada um de acordo com a sua capacidade; a cada um de acordo com sua necessidade". Mas, melhor ainda do que Milton Friedman, no seu ensaio "Como Pagar pela Guerra", John Maynard Keynes, em 1939, em que pese a situação enfrentada para financiar a guerra, propôs aos ingleses que considerassem pagar um **universal family allowance**, quer dizer, um benefício universal a todas as famílias, na Inglaterra, que não tivessem um mínimo de renda. Isso deveria ser colocado, inclusive, como forma de passar pelos difíceis anos de guerra. No entanto, aqui no Brasil, o Governo, por causa de justificativas de dificuldades com respeito ao déficit, fica dizendo que não pode realizar políticas sociais adequadas e fica adiando tais medidas. Ontem, o Presidente Fernando Henrique Cardoso disse que – não especificou como – vai destinar 500 milhões dos recursos advindos da venda das teles, de uma das bandas, para garantir que toda criança esteja indo à escola. Quero saber por qual o mecanismo ou, se porventura, o Presidente da República está pensando em solicitar ao Congresso Nacio-

nal que aprove, mesmo que por introdução gradual, o Programa de Garantia de Renda Mínima. Está curioso para saber. (O Sr. Presidente fez soar a campanha.)

O SR. JEFFERSON PÉRES – Veja, Senador Eduardo Suplicy, que meu pronunciamento deu ensejo a que V. Ex^a fizesse uma brilhante digressão sobre o pensamento político nos últimos 200 anos.

Aliás, a proposta do Programa de Gotha foi a única vez em que Karl Marx, em toda a sua vasta obra, se referiu à futura sociedade comunista, prevendo e preconizando que, no final, o Estado desapareceria, o que demonstra que Marx era menos estatizante do que muitos dos seus seguidores de hoje, mas aceito a retificação de V. Ex^a de que Milton Friedman não foi o pioneiro no Programa de Renda Mínima, mas é um firme defensor – e eu apenas quis demonstrar que nem sempre liberalismo e socialismo são antagonicos. Quem sabe se até o Sr. Carlo Rosselli, nos anos 30, pensador anti-fascista, pregou e até publicou um livro reeditado – O Socialismo Liberal -, quem sabe se não estamos caminhando nessa direção que seria apenas o socialismo liberal, uma economia de mercado com políticas sociais compensatórias que é o que, afinal de contas, todos nós desejamos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Péres, o Sr. Geraldo Melo, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ao longo do meu mandato, nesta tribuna, tenho pugnado e trabalhado em favor da reforma agrária no País. Tenho aplaudido, aqui, os movimentos sociais que levan-

taram esse tema da maior importância e que a sua ação cívica tem, de certa forma, levado o Governo a agir com mais presteza. Tenho também, é verdade, nos momentos necessários, condenado os excessos e muitas vezes essa pressão social tem ocorrido.

Mas tenho também, sobretudo, Sr. Presidente, discutido, não só no plenário e nas comissões técnicas, mas também no meu Estado e junto à direção do INCRA, a política operacional da reforma agrária, porque entendo que, paralelamente à decisão política, paralelamente à explicitação de uma sociedade que quer a reforma agrária, o Governo brasileiro, através do Ministério da Reforma Agrária e do Incra, tem que ter padrões competentes, operacionais, viáveis, enfim, precisa de um modelo que efetivamente não só assente o homem no campo, mas, sobretudo, mantenha esse homem com dignidade no lugar em que foi assentado. E essa discussão, que entendo em conjunto com a decisão política de fazer a reforma agrária, é o "x" do problema. Tem ocorrido, com muita presteza, dentro do INCRA e nessa discussão têm sido levantados pontos importantes, gargalos e necessidades de alteração do modelo operacional da reforma agrária.

Venho à tribuna hoje tratar de um detalhe desse modelo, Sr. Presidente. Estive ontem com o Ministro da Reforma Agrária, Raul Jungmann, e levei à S. Ex^a preocupações sobre a operação da forma como vem funcionando o Incra no meu Estado de Roraima. Entendo até que, se no Estado de Roraima há hoje os desvios que estamos verificando, sem dúvida nenhuma, algo parecido pode e deve estar acontecendo em outros Estados da Federação.

Levei ao Ministro da Reforma Agrária e ao Presidente do Incra um documento do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Estado de Roraima, que relata questões graves, que relata atos comprovados de corrupção, que relata atos de tentativa da tomada de dinheiro de financiamentos como o Procefa de pequenos trabalhadores rurais que estão sendo assentados.

O documento do Sindicato dos trabalhadores Rurais relata também a forma errônea como vem atuando a direção do Incra no nosso Estado, inclusive com comprometimentos político-partidários explícitos, o que efetivamente depõe contra a atuação do órgão e, mais do que isso, tira-lhe a caracterização de isenção para presidir uma questão séria como a reforma agrária em Roraima.

Na denúncia do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, algo grave me chamou a atenção, no ofício de 3 de setembro de 1997, e novamente reafirmado no ofício de 11 de setembro de 1997, que foi encaminhado ao Ministro Raul Jungmann, ao Presidente do Contag, Francisco Urbano, e aos diretores de várias federações e confederações da Agricultura.

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais no Estado de Roraima, o Sr. Deldalto Rosa Pereira, que tem exercido um papel importante na consolidação e na organização dos trabalhadores do campo, que tem exercido um papel importante nesse processo de denúncias e de busca de uma melhor atuação do Incra, esse presidente está sendo ameaçado de morte por dirigentes e funcionários do Incra, inclusive por Vereadores ligados à atuação desse órgão, nos assentamentos que está realizando em Roraima.

Levei essa acusação grave ao Ministro, Sr. Presidente. Mais do que isso, os nossos advogados em Roraima entraram com as ações necessárias para buscar resguardar a integridade física do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Entendemos que é da maior importância, e disse isso ontem ao Ministro, que o Incra e o Ministério tomem uma posição dura, primeiro contra a corrupção, segundo contra essas ameaças, porque, efetivamente, não se deve e não se pode calar um sindicato que busca, através da sua representatividade, defender os interesses dos trabalhadores do campo.

Gostaria, Sr. Presidente, de registrar esse meu posicionamento, em defesa do sindicato, em defesa do Sr. Deldalto Rosa Pereira, em defesa do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, que entendo ser da maior importância para que, efetivamente, se clarifique para a opinião pública a luta necessária de transformação do campo no Brasil.

Gostaria de solicitar a V. Ex^a também, Sr. Presidente, que fizesse parte deste meu pronunciamento os dois ofícios encaminhados pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Estado de Roraima, bem como matéria publicada em jornal, onde os próprios Deputados Estaduais, ligados ao Governador do Estado, denunciam essas irregularidades que estão ocorrendo no Incra hoje.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. ROMERO JUCÁ EM SEU DISCURSO:**

(DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ROMERO JUCÁ)

SINTRAER

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais do
Estado de Roraima-RR**

Fundado em 29/01/97
CGC: 01.666.560/0001-42

Boa Vista-RR, 03 de Setembro de 1997

Ao

Exmo. Sr. Raul Jungman -MD Ministro Extraordinário da Reforma Agrária.
Exmo. Sr. Francisco Urbano -MD Presidente da CONTAG (c/cópia p/Dptº Juríd.)
Exmos. Srs. Parlamentares e demais autoridades

Prezados Senhores:

Vimos por meio desta pedir **URGENTE PROVIDÊNCIAS**, para o que relatamos a seguir:

1) Como todos os fatos apresentados a relatar, se faz necessário uma atuação urgente do INCRÁ-Superintendencia Regional de Roraima:

2) Meus provas das denúncias que passaremos a fazer, desde já, inclusive com base nas cópias da documentação que segue em anexo.

3) Os desmandos praticos por certos funcionários lotados no INCRÁ/Roraima, são varios: Ou seja os deslises praticados são: -Fraudes em documentação; -Golpes contra agricultores; -Desvio de verbas (que deveria inclusive, ser usado na construção de Estradas); -Ameaças de morte contra dirigente sindical, entre outras questões.

4) Detalhes das irregularidades; arbitrariedades, etc:
-O Sr Deldalto Rosa Pereira- Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Estado de Roraima, está sendo ameaçado de morte, (a ameaça vem da parte do Sr. Hilton Sérgio funcionário do INCRÁ Roraima);

-Denúncias de que o INCRÁ/Roraima é usado como trampolim, beneficiando determinado grupo político do Estado (denúncias, que a muito tempo vinham sendo feitas pelo Sindicato, agora é confirmada por Parlamentares do Estado);

-Agricultora, sendo lezada por funcionário do INCRÁ/RR, ou seja um funcionário conhecido pelo nome de Ruy, recebeu dinheiro do assentamento de um lote, em nome de uma agricultora, sem ela está sabendo.

Portanto prezados senhores, reafirmamos a necessidade de que providências sejam tomadas com Urgência.

Anexo: cópia de documentação que provam as irregularidades.

Posteriormente, estaremos remetendo mais informações sobre as denúncias.

Peço-vos as devidas providências, não só como dirigente sindical, mais também como cidadã e mulher discriminada e ameaçada por seres nocivos à Sociedade.

Atenciosamente,
Maria Alves Silva
Maria Alves/ Vice-Presidente SINTRAER



Sindicato dos Trabalhadores Rurais do
Estado de Roraima-RR

Fundado em 29/01/97
CGC: 01.666.580/0001-42

Boa Vista-RR, 11 de setembro de 1997

Ao
Exmo. Sr. Raul Jungman- MD Ministro Extraordinário da Reforma Agrária;
Ilmo. Sr. Francisco Urbano- MD Presidente da CONTAG;
Ilmos. Srs. do Det^o Jurídico da CONTAG;
Ilmos. Srs. Diretores de FETAGRI's e RR STRs;
Ilmo. Sr. Dr. Aécio de Matos/Ass. Min.;
Ilmo. Sr. Dr. Milton Seligman- MD M Presidente do INCRA;
Ilmos. Srs. Parlamentares e demais autoridades.

Prezados Senhores:

URGENTE

Vimos por meio desta, mais uma vez pedir URGENTE PROVIDÊNCIAS, para o que relatamos a seguir (na oportunidade, estamos remetendo em anexo cópias dos documentos, que comprovam as denúncias):

1) Conforme correspondência destinada ao Ministro da Reforma Agrária- Exmo. Sr. Raul Jungman (correspondência datada de 27/6/96- Assinada pelos Agricultores do Estado/RR, RR-170, Confiança I, II e III.), *os Agricultores solicitam ao Exmo. Ministro para interceder junto ao INCRA/Roraima e BASA-Boa Vista/RR, para liberar verbas imediatamente, e também para verificar a MANIPULAÇÃO de recursos destinados para a Reforma Agrária no Estado, bem como revisão orçamentária para o Projeto de Assentamento.

2) Segue Termo de Compromissos assumidos entre o INCRA e a Comissão dos Assentados da RR-170 -Alerta Rural/Alerta Roraima, acampados em frente a Sede do INCRA/RR (Termo datado de 05/07/96).

3)* Termo de Acordo datado em 17/12/96, elaborado pela Superintendência Regional do INCRA/RR, e a Comissão Acorda Roraima.

4) Compromissos Assumidos pelo INCRA/RR, com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais-RR, Assentados, para liberação de Créditos de Habitação nos Projetos de Assentamento (datado de 18/06/97).

5) Em 05/11/96 o Sr. Vagno Santos do Nascimento, envia correspondência ao Exmo. Sr. Raul Jungman- MD. Ministro da Reforma Agrária.

Na correspondência, o Sr. Vagno, denuncia: *Perseguição Política, *Abuso de Poder, e Arbitrariedade, praticadas por Sr. Domingos Savio - Diretor de Assentamento do INCRA/RR. Tais arbitrariedades são praticadas juntamente com a Parlamentar Aurelina Medeiros/Dep. Estadual por Roraima

6) Trabalhadores da agricultura, assentados no Projeto da RR/170, no Município do Cantá e Caracará, no Estado de Roraima (conforme correspondência datada de 28/11/96 -remetida ao Presidente do INCRA), exigem posicionamento.

Denuncia: Situação intolerável; prejuízos na formação do plantio nos lotes; falta de responsabilidade das autoridades; aumento do Estado de Miséria; fome e intranquilidade;

Comunica: Acampamento em frente a sede do INCRA/RR;

Cobra: Empenho para efetivar pagamentos pendentes; assentamento e condições básicas de manutenção aos trabalhadores da agricultura; entre outras questões.

7) *Comissão de Trabalhadores Rurais em 2/12/96 remetem correspondência ao Ministro.

Na correspondência, os trabalhadores:

Denuncia: Irregularidades e Manobras Políticas praticadas pelo INCRA/RR (SR 25; RR);

Solicita posicionamento e providências para as questões pendentes, conforme listagem na correspondência.

8) *Em 11/12/96, Comissão de Acampados, comparece diante da Comissão de Direitos Humanos da OAB -Sede de Roraima, para denunciar Ameaça de Morte (oriunda da parte de Sr. Vicente- Servidor do INCRA); e pedir providências junto aos poderes constituídos para solucionar os problemas existentes.

9) AUDIÊNCIA PÚBLICA em 31/03/97 na Sede do Ministério Público Federal -Procuradoria da República no Estado de Roraima.

* Pauta: pedido de providências para investigar as denúncias de fraude à licitação e à execução para os SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO PA-ITÁ.

10) Em 17/06/97 - (Conf. OF. COM. SIND. Nº 004/97) Comissão de Sindicância designada pela ORDEM DE SERVIÇO/INCRA; convida a Srª Aucilene Monteiro Rodrigues; para que na qualidade de denunciante preste esclarecimentos sobre as irregularidades cometidas pelo Sr. Rui Barbosa Silva - Servidor do INCRA.

(11) Às 8:30 hr do dia 18/06/97 a Sra Aucilene Monteiro Rodrigues; comparece perante o Presidente da Comissão de Sindicância /INCRA; e faz declaração denunciando irregularidades cometidas pelo Sr. Rui Barbosa Silva (anexo Termo de Declaração).

(12) *Em 05/08/97 conforme Termo encaminhado e protocolado ao Exmo. Sr. Procurador de Justiça Federal de Roraima; o Agricultor Mario Oliveira Lopes; faz denúncias contra o Servidor do INCRA - Sr. Nilton Sérgio.

(13) * Em 16/06/97, os Agricultores Raimundo Araújo e Hélio Luis Bandeira Nogueira; fazem denuncia contra a prática do Vereador Salomão Bringel; que tenta atrapalhar os trabalhos, no Projeto Taboca.

* Nesta mesma data, o Sr. Plácido Carvalho da Silva; denuncia práticas de fraudes por pessoas do INCRA/RR; e pede para que seja realizada investigação sobre o que vem ocorrendo dentro daquele Órgão.

14) * Em 18/05/97, os Pequenos Produtores Rurais do Projeto Tabo-
caí, fazem várias reivindicações.

15) * Em 27/08/97, entre outras denúncias, o Deputado Estadual
Paulo Hiama (PPB/RR), afirma que o INCRA é usado para beneficiar de-
terminado Grupo Político (Jornal Brasil Norte - ANO I - Edição Nº 085
de 27/08/97 -Quarta-Feira; página 2).

*Tal denúncia já vinha sendo feita pelo SINTRAER.

(16) *No dia 25/08/97 -Diretoria do SINTRAER, encaminha à Diretoria
da CONTAG, cópias do Processo - em que o Sr. Deldalto Rosa Pereira -
Presidente do SINTRAER, é ameaçado de morte pelo Sr. Nilton Sérgio /
Servidor do INCRA/RR.

(17) * No dia 03/09/97 Dna Maria Alves/ Vice-Presidente do SINTRAER,
faz um relatório sobre as diversas irregularidades cometidas pelo
INCRA/RR.

O Relatório é encaminhado aos Exmos. e Ilmos. Srs. :
-Raul Julgman-MD Min. Reforma Agrária; -Francisco Urbano-MD Presidente
da CONTAG, Ilmos. Srs. do Dptº Jurídico da CONTAG, - Parlamentares e
-Demais Autoridades; -Dr. Aécio de Matos/Ass. Min.; - Dr. Milton Seligman/
Presidente do INCRA.

Ao mesmo tempo Dona Maria Alves/ Vice-Presidente do SINTRAER,
pede URGENTES PROVIDÊNCIAS, para o que vem ocorrendo.

Prezados Senhores, tornamos a pedir as devidas URGENTES PROVIDEN-
CIAS, ao mesmo tempo em que aguardamos pronunciamento de vossa parte,
sobre o Assunto em Pauta.

Atenciosamente,

Deldalto Rosa Pereira -Presidente do
Sindicato dos Trabalhadores Rurais do
Estado de Roraima - SINTRAER.

Incra é usado por grupo político, afirma Hiama

O deputado estadual, Paulo Hiama (PPB) disse ontem, em entrevista coletiva, na assessoria de comunicação da Assembleia Legislativa que vai acionar o Ministério Público Federal contra o Incra em Roraima. Segundo ele o Instituto estaria entregando títulos definitivos aos colonos, para tirar proveito eleitoral em benefício de "certo grupo político".

Paulo Hiama denunciou também que alguns funcionários do Incra estariam sofrendo perseguição por parte do superintendente, Manoel Freitas, que, procurado pela reportagem do Brasil Norte disse:

desconhecer os fundamentos das denúncias do deputado.

Durante a entrevista, Paulo Hiama disse que os títulos definitivos emitidos pelo Instituto estão vencidos, diante da demora para entrega, "porque ficam aguardando a presença de alguns políticos para entregá-los", denunciou Hiama, anunciando ainda que vai questionar a reintegração da esposa do superintendente, Lourdes Lobo no Incra, que segundo ele aconteceu de forma irregular. "Vou levar a denúncia ao conhecimento do Ministério Público Federal para que alguma providência seja adotada e os co-

lonos não sejam prejudicados", arauciou o deputado.

Outra denúncia do parlamentar, contra o Incra é com relação ao pagamento dos assentamentos, que segundo ele, só é feito onde "o grupo político que manda no Instituto determina. O Instituto está servindo de trampolim político", disse Hiama.

Provas

O superintendente interno do Incra em Roraima, Manoel Freitas, disse à reportagem do Brasil Norte que tem como provar a entrega dos títulos questionados pelo deputado Paulo Hiama, nos próprios lotes dos colonos, e, quanto a denúncia de

perseguição aos funcionários, ele disse que não é uma honra de perseguir pessoas.

Sobre o benefício a grupos políticos, com as ações do Instituto, o superintendente afirmou que faz mais de um ano que não é feita a entrega dos títulos publicamente e sim nos lotes, ou quando os colonos procuram o Incra.

Com relação a reintegração de sua mulher, Lourdes Lobo, no Incra, Manoel Freitas disse que está com a consciência tranquila porque isso aconteceu através da Comissão de Anistia do Instituto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Júnior) -- V. Exª será atendido, na forma do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maluaner. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Wilson. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Freitas Neto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, pelo prazo de 20 minutos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco-PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) -- Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, volto à tribuna para protestar, mais uma vez, contra a inexplicável demora do Ministério da Fazenda e do Banco Central em fornecer informações que solicitei sobre a transferência de parte do Bamerindus para o Banco Inglês, o HSBC.

Em 11 de junho, há mais de três meses, portanto, o Ministro Pedro Malan compareceu ao plenário desta Casa para depor sobre essa transferência. Na ocasião, deixou diversas questões importantes sem resposta. Outras perguntas foram respondidas de modo parcial. Alegou que não tinha as informações de cabeça e comprometeu-se reiteradamente a enviá-las por escrito.

Desde então, já insisti várias vezes junto ao Ministro Pedro Malan e ao Banco Central quanto à necessidade de que sejam dadas as respostas devidas e prometidas. Até agora, transcorridos, volto a dizer, mais de três meses desde que o Ministro Pedro Malan compareceu a esta Casa, não recebi a resposta prometida. Há pouco mais de uma semana, telefonei ao Ministro Pedro Malan, informando à secretária as razões pelas quais estava tentando falar com S. Exª. Recebi então telefonema de volta do Diretor de Fiscalização do Banco Central, Cláudio Mauch -- não do Ministro Pedro Malan -- que, desculpando-se pela demora, informou, Presidente Nabor Júnior, que minhas solicitações haviam chegado em suas mãos e que estava preparando as respostas para que o Ministro logo as encaminhasse. Não sei se foi a viagem a Hong Kong ou o HongKong and Shangai Banking Corporation, mas até hoje a resposta não chegou. Não sei se o problema é de negligência ou de desrespeito ao Senado, mas o fato é que o Governo está demorando demais a prestar contas.

Dessa maneira, o Banco Central acaba perdendo credibilidade. Com esse tipo de comportamento, as autoridades econômicas perdem o direito

de se sentirem ofendidas ou injuriadas quando sófrem críticas.

Há poucos dias, o Banco Central entrou com uma notificação judicial criminal contra o economista Paulo Nogueira Baptista Jr., alegando ter sido difamado e caluniado em artigo publicado por ele na **Folha de S. Paulo**. Nesse artigo, que tratava do Banco Nacional, o economista considerou pouco plausível as explicações do Banco Central sobre a sua atuação no caso do Nacional. E afirmou que, dada a dimensão dos problemas acumulados no Banco Nacional por quase dez anos, ficava a suspeita de omissão do Banco Central.

Ora, o economista não é o único que se declara insatisfeito com a falta de transparência do Banco Central e com o caráter incompleto das explicações que o Governo deu ao Congresso e à opinião pública sobre episódios como o do Econômico, o do Bamerindus e o do Nacional. Há inúmeras razões para estranhar que uma fraude da dimensão da ocorrida, durante tantos anos, num banco da importância do Nacional possa ter passado totalmente despercebida da fiscalização do Banco Central, como sustenta a versão oficial. Essas dúvidas e suspeitas são permanentemente alimentadas pela relutância do Governo em dar as explicações devidas.

Quero recomendar aos diretores do Banco Central que, ao invés de se sentirem ofendidos pelas observações de Paulo Nogueira Baptista Júnior, que procurem esclarecer em profundidade as razões que levaram as autoridades monetárias a demorarem tanto tempo para detectarem as fraudes que acabaram custando tanto aos cofres públicos, pelos efeitos indiretos que marcam as características do Proer, para viabilizar a sobrevivência da instituição financeira, agora já sob controle de outro grupo. Que percebam as críticas do articulista, que neste ano foi apontado pelo Conselho Regional de Economia de São Paulo, por indicações feitas por todos os seus membros, como um dos três economistas de maior destaque no Brasil, ao lado de Maria da Conceição Tavares, que, aliás, merecidamente, recebeu o título de economista que mais se destacou no ano. E quero abrir um parêntese, porque a economista Maria da Conceição Tavares tem, ao longo de sua história, realizado um trabalho, dado uma contribuição teórica muito significativa, inclusive como Deputada Federal.

Ela tem o seu jeito, por vezes, emocionado de colocar suas posições, ficando brava. Nas reuniões do Partido dos Trabalhadores, ela surpreende porque in-

terrompe as pessoas, o Lula e até o Presidente José Dirceu. Ainda ontem à tarde, na reunião, ela estava com total energia, que envolve a sua indignação.

Então, por toda a sua história, a Professora da Unicamp e da Universidade Federal do Rio de Janeiro merece esse título, que lhe foi conferido, por meio de eleição direta entre todos os membros do Conselho Regional.

Foi justamente Paulo Nogueira Baptista, ao lado de Antônio Barros de Castro, que, pela qualidade de seus artigos e de suas contribuições, inclusive com críticas muito bem elaboradas relativas à condução da política cambial e tributária brasileira, ainda esta semana, fez um artigo muito interessante sobre a entrevista de Antônio Ermírio de Moraes à revista *Veja*, em que criticou a postura do Governo com relação à empresa nacional. Paulo Nogueira Baptista mostrou, com dados, que Antônio Ermírio de Moraes tem razão ao dizer que o Governo brasileiro tem estado desatento no que diz respeito à preocupação de fortalecer a empresa nacional. Colocou dados concretos que indicam a diminuição da participação da empresa nacional na economia brasileira.

Mas gostaria aqui de fazer uma recomendação às autoridades do Banco Central no sentido de que percebam as críticas de Paulo Nogueira Baptista Júnior como um saudável vendaval decorrente da vigência em nosso País de um dos elementos fundamentais da democracia: a liberdade de expressão.

Nesta semana, inclusive, o Ministério Público, conforme anunciou ontem **O Estado de S. Paulo**, pediu a abertura de um inquérito para investigar a atuação do Banco Central no caso do Nacional. Os procuradores Rogério Nascimento e Silvana Góis querem saber como a gigantesca fraude praticada no Banco Nacional escapou dos radares do Banco Central.

No caso do Bamerindus, por exemplo, ao negar-se a responder as questões por mim apresentadas e cobradas em tantas ocasiões nos últimos meses, o Banco Central e a Fazenda adotam comportamento que contribui para reforçar suspeitas de conivência com irregularidades ou transações contrárias ao interesse público. Inclusive por ocasião da designação, V. Ex^a assistiu quando argüi os dois novos diretores do Banco Central. E, na véspera, até os advertira de que iria perguntar a respeito das respostas, e eles disseram que não eram membros da diretoria e que não tinham essas respostas.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB-AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT-SP) – Concedo o aparte a V. Ex^a, com muita honra.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB-AM) – Senador Eduardo Suplicy, confesso que não conheço o texto do economista Paulo Nogueira Baptista Júnior que motivou a ação criminal movida por dirigentes do Banco Central contra ele.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT-SP) – Na verdade, foi feita uma interpelação.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB-AM) – Foi feita uma interpelação para saber se ele confirma ou não?

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT-SP) – Não. Para saber quais são essas autoridades, os diretores do Banco Central que cometeram esses atos. Eles querem que Paulo Nogueira Baptista Júnior dê os nomes, pois, nos últimos dez anos, houve muito mais do que dez diretores do Banco Central.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB-AM) – Senador Eduardo Suplicy, julgo os outros por mim. Quando avalio a posição assumida por determinada pessoa, coloco-me no lugar dela para saber como eu reagiria. Há vários tipos de crítica. Pode-se fazer uma crítica devastadora contra a orientação ou a política adotada por um órgão público sem necessariamente atingir a honra de seus dirigentes. Pode-se entender que a política é nociva ao interesse público, aos interesses do País, sem que isso, no entanto, envolva questão subjetiva da má-fé, do dolo praticado pelos dirigentes. V. Ex^a pode fazer uma crítica aparentemente suave e, no entanto, altamente ferina, maliciosa no que tange à honorabilidade da pessoa atingida. Se o Sr. Paulo Nogueira Baptista Júnior realmente afirmou ou insinuou que dirigentes do Banco Central teriam praticado atos de corrupção, atos desonestos e não deu os nomes, eu o interpelaria judicialmente se fosse um desses dirigentes, porque, na insinuação generalizada, eu me sentiria atingido, e, aqui fora, muitos ficariam em dúvida sobre a minha conduta. Não vejo nisso – e nesse ponto, discordo de V. Ex^a –, qualquer intenção de cercear o direito de crítica, não; penso que se trata da defesa da reputação da honra, que é algo sagrado para as pessoas de bem.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT-SP) – Prezado Senador Jefferson Péres, pelo que me lembro do artigo do economista Paulo Nogueira Baptista Júnior sobre o Banco Nacional, ele estranhava as razões pelas quais o Banco Central demorou dez anos para detectar os problemas considerados extremamente graves. Inclusive, mencionou que, logo após o ingresso do Presidente Gustavo Loyola na Presidência do Banco Central, ele recebera um dos dirigentes do Banco Nacional que o colocou a par dos problemas que estavam ocorrendo. Ainda assim,

houve muita demora. E quando veio à luz o montante dos problemas, isso estarreceu até mesmo o Ministério Público que, justamente hoje, está pedindo esclarecimentos, tal como Nogueira Baptista colocou em seu artigo, ou seja, que cabe um esclarecimento mais aprofundado por parte do Banco Central, porque, de outra maneira, dá a entender que poderia ter havido omissão.

Então, a minha recomendação às autoridades monetárias é que, ao invés de interpelá-lo, procurem esclarecer mais detidamente os fatos, assim como tenho solicitado esclarecimentos sobre as operações relativas ao Proer, no caso de o HSBC ter ficado com o controle dos ativos do Banco Bamerindus. Formulei diversas perguntas, que não foram respondidas em detalhes suficientes pelo Ministro Pedro Malan, que, entretanto, aqui me disse que responderia. Já recebi o pedido de desculpas com respeito à demora, mas aqui reitero que ainda não recebi a resposta.

Estranho quando as autoridades se sentem incomodadas com os meus pedidos de esclarecimento. O Ministro Pedro Malan não atendeu ao telefone – S. Ex^a que é extremamente respeitoso quando me encontra – e pediu ao Diretor Cláudio Mauch que respondesse. Será que o atraso, agora, foi por causa da reunião do FMI? Vamos ver se, pelo menos, essa resposta chega, porque, de fato, a resposta havia sido prometida; inclusive assessores do Ministério da Fazenda e do Banco Central, que aqui estão sempre, disseram-me, quando da arguição dos dois diretores, que a resposta estava pronta e que iria chegar. Estou esperando. Espero que a palavra deles valha.

Na semana passada, o Ministro Sérgio Motta, procurado por mim e pelo Senador Ronaldo Cunha Lima, não nos atendeu com a devida cortesia e atenção. S. Ex^a depois veio dizer que eu estava "simplesmente procurando aparecer". Pelo contrário, eu estava tentando cumprir o meu dever. A Federação dos Trabalhadores na Empresa de Correios e Telégrafos havia me procurado, e eu me senti na obrigação de ir até o Ministro Sérgio Motta. Mas S. Ex^a pensa que pode ser descortês com um Senador da República. Tal atitude do Ministro acaba refletindo negativamente sobre a imagem do Governo Fernando Henrique Cardoso. Recebi dezenas de mensagens se referindo a esse comportamento descortês, que não recomendo a nenhum ministro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Sr. Senador Odacir Soares enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. ODACIR SOARES (PFL – RO) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, a área onde está instalado o Garimpo do Bom Futuro, corresponde ao Projeto de Assentamento Marechal Dutra, no final das Linhas C-75 e C-80 e pertence ao Município de Ariquemes. Antes da existência do garimpo, praticava-se na área uma incipiente agricultura de subsistência, por colonos assentados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

No que diz respeito ao Zoneamento Socioeconômico-Ecológico, do Planaflo, a área da mina do Bom Futuro está inserida na Zona 1.3, de ordenamento e recuperação das atividades agrícolas, agropecuárias e florestais, limítrofe com a Zona 4, de ordenamento e desenvolvimento vegetal sustentado. Na Zona 1.3, há uma concentração de lavouras diversificadas de aproveitamento florestal e de pastagens para a produção de carne e leite.

Em 1987, na Linha C-75, a empresa MS Mineração Ltda., de Belém, requereu o direito de lavra em 31 de agosto de 1987, com base na Portaria Ministerial n.º 195 de abril de 1970 e, a partir de outubro do mesmo ano iniciou a exploração. Logo em seguida, circulou a notícia da ocorrência na área, de abundante mineralização de cassiterita. Levas de garimpeiros da região e de outras localidades acorreram ao Bom Futuro. Deu-se também a chegada de colonos que desistiam da agricultura e de novos migrantes.

O Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, expediu a Portaria n.º 226, em 15 de setembro de 1988, permitindo a garimpagem manual, cuja comercialização seria feita por via do alvará concedido a MS Mineração Ltda., mediante Guia de Utilização – GU, expedida pelo próprio DNPM, o que veio incompatibilizar os trabalhos extrativos manuais com o direito minerário.

Atualmente, os dois tipos de atividades coexistem: a lavra mecanizada com máquinas pesadas (desmonte hidráulico) e a lavra manual caracterizada pela atividade de pá e picareta e a participação do "requeiro" ("requeiro=trabalhador que sobrevive dos resíduos de cassiterita deixados pelas máquinas nos poços que cavam). Essa atividade de "requeiro" é exercida também por crianças e adolescentes, com graves riscos pessoais e sociais.

A Comissão de Combate ao Trabalho Infantil da Delegacia Regional do Trabalho – DRT, de Rondônia, tem acolhido denúncias que já ecoaram no Senado Federal, e trouxeram Diretores de Minerações a prestarem depoimentos. A Delegacia Regional

do Trabalho – DRT/RO realizou levantamento das condições de vida e trabalho no garimpo do Bom Futuro que sirvam de base a estudos de alternativas voltadas para a melhoria das condições de vida e trabalho daquela população.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, conhecedora de tal realidade, mesmo sabendo que tal situação não é de agora, e entendendo mesmo que fazem parte do modo de vida do garimpo, a insalubridade, o ambiente hostil e a vida penosa dos garimpeiros, tem buscado em parceria com outros segmentos da sociedade local participar, do processo visando a correção dessas questões do trabalho infantil e adolescente.

O Garimpo do Bom Futuro, pelo seu potencial mineral, foi, nos últimos anos, um dos maiores focos de atração de migrações para o Estado de Rondônia. Homens, mulheres, adolescentes e crianças oriundos de todos os quadrantes da terra brasileira, com ou sem experiências em garimpo acorreram a ele em grandes levadas com grandes esperanças, de melhoria das condições financeiras e da qualidade de vida.

O Garimpo do Bom Futuro contribuiu efetivamente para a economia regional e nacional, concorrendo com produção que alcançou mais de 20 mil toneladas/ano de cassiterita. Lucraram todos: a iniciativa privada, o Município, o Estado e a União.

Passada a euforia, a "febre da cassiterita" baixou e, onde se ganhou fácil, se perdeu fácil, restando heranças de triste memória: uma população desencantada a passar privações a prostituição, o aumento da criminalidade, no garimpo e áreas circunvizinhas, a falta de perspectiva futura. O abandono gradativo da prática de lavouras produtivas e remunerativas prosseguiu, porém sem a ilusão fácil do "bamburrar" e enriquecer. Poder-se-ia dizer que, no Garimpo do Bom Futuro, ocorreu uma inversão de valores.

A família é solicitada a partir do processo produtivo, que absorve todo o dia. As atividades são múltiplas e variadas. Os horários de trabalho são mal definidos e, na maioria das vezes, são de mais de oito horas. Os adolescentes são utilizados pela sua rapidez no momento de coletar os rejeitos deixados pelas máquinas. Os trabalhadores manuais de recuperação mineral são diferenciados segundo o tipo de jazimento;

1) **Sedimentar** – a cassiterita é separada por batéias às margens dos cursos d'água, pois está misturada ao cascalho. O transporte e concentração é feito por adolescentes e crianças.

2) **Primário** – são cavados túneis em solos estérteis para encontrar os veios e bolsões mineraliza-

dos que muitas vezes estão a 20 ou 40 metros de profundidade. Quando são alcançados, dão lugar às escavações laterais, acompanhando os filões. Essa operação resulta na abertura de verdadeiras galerias subterrâneas. Os espaços são apertados, não sendo possível ficar de pé; o trabalho é feito por rastejamento. O perigo de desmoronamento é constante. O trabalho utiliza menores em diversas etapas, visto ser inadequado para adultos.

As famílias que têm no garimpo a sua alternativa de vida não estão preocupadas com a qualidade de vida; por falta de opções ou não, sujeitam-se em morar de forma improvisada, desprovida de equipamentos sociais que garantam o mínimo de dignidade, principalmente à juventude e infância.

Nos dias atuais, dez anos após a sua descoberta, o Garimpo do Bom Futuro proporciona uma média de R\$300,00/mês. Os "requeiros" disputam entre si e com as máquinas, ao mesmo tempo, o mesmo espaço, em busca do sustento da família. A população do Garimpo do Bom Futuro é de 3.000 pessoas espalhadas pelas corrutelas.

A problemática do trabalho de adolescentes e crianças no Garimpo do Bom Futuro, tem despertado o interesse da Comissão do Trabalho Infantil da DRT/RO, dos Governos Federal, Estadual e Municipal, bem como de políticos da região, na busca de alternativas para solucionar ou melhorar as condições das famílias, adolescentes e crianças.

Vários estudos e pesquisas técnicas sobre o Garimpo do Bom Futuro foram efetuados pela Fundação Riomar-Unir/95 e CTI/DRT/96. Observa-se que os dados indicam que a vida útil da mina é superior a 10 anos. Dessa maneira, a população ali residente permanecerá por mais algum tempo, o que leva o Poder Público a agir de modo a buscar solução das questões que envolvam as famílias dos garimpeiros.

Muito embora existam resultados da pesquisa levada a efeito pela Fundação Riomar, em 1995, apresentamos os resultados colhidos na pesquisa realizada em novembro de 1996 pela CTI/DRT/RO que proporciona uma análise mais atual das condições de vida e do trabalho no Garimpo do Bom Futuro, que poderão servir de base a alternativas que visem à melhoria das condições de vida daquela população.

A população amostrada foi de 400 pessoas. Delas se extraíram os seguintes dados:

* 51,1% das crianças de 7 a 14 anos são do sexo masculino e 48,9% do sexo feminino, de um total de 180 crianças identificadas nesta faixa etária;

* 18,3% é o maior percentual de crianças com idade de 10 a 11 anos, seguido de 16,7% de crianças com 13 a 14 anos, sendo que na faixa de 7 a 8 anos são 11,1%;

* 57,2% das crianças de 7 a 14 anos encontram-se matriculadas e 42,8% das crianças de 7 a 14 anos não estão matriculadas;

* 45% das crianças de 7 a 14 anos não estão matriculadas, em decorrência de não haver vagas, e 18,2%, por não existirem as séries pretendidas;

* 15% das crianças de 7 a 14 anos trabalham e 85,0% não trabalham;

* 29% das crianças de 7 a 14 anos que trabalham recebem até R\$100,00 e 29% recebem de R\$100,00 a R\$150,00, seguidos de 19,0% que recebem entre R\$200,00 a R\$250,00;

* 67,5% dos adolescentes de 14 a 18 anos são do sexo masculino e, 32,5% são do sexo feminino;

* 28,9% dos adolescentes tem idades de 15 a 16 anos, sendo o maior percentual dos intervalos de idade;

* 65% dos adolescentes não se encontram matriculados em escolas;

* 35% é o maior percentual de adolescentes que justificam o fato de não estudarem, pela inexistência da série pretendida;

* 62% dos adolescentes trabalham e 54% dos que trabalham exercem a atividade de "requeiro";

* 30% é o maior percentual dos que tem um salário entre R\$100,00 a R\$150,00; seguidos de 27% para o intervalo de R\$200,00 a R\$250,00;

* é o seguinte o grau de instrução das famílias: 24% têm da 5ª a 8ª série; 56% têm da 1ª à 4ª série e, 10% são analfabetos;

* se tivessem opção de sair do garimpo, 75% das famílias que sairiam e 22% que não sairiam;

* das famílias que fizeram opção por sair do garimpo, 52% iriam para Ariquemes; 14% iriam para Porto Velho; 8% para Ji-Paraná e 6% para o Jaru;

* as casas de madeira representam 86% e as de plástico 10% quanto ao tipo de material usado;

* o poço é o meio mais usado na captação de água, com 94%;

* 84% usam fossa sanitária e 14% o campo aberto, para destinação dos dejetos;

* 98% não têm qualquer tipo de lazer;

* no atendimento médico, 52% utilizam da estrutura de Ariquemes e 36% utilizam das farmácias do garimpo.

Os dados indicam que a qualidade de vida das pessoas residentes no garimpo do Bom Futuro é muito precária e que a utilização do trabalho infanto-

juvenil é uma forma freqüente de aumentar a renda familiar.

No que se refere aos aspectos educacionais, Senhor Presidente, o sonho da criança e do adolescente do garimpo é o de alcançar um "grande bamburro", quando crescer, esta é a idealização de seu futuro.

A escola para os pequenos do garimpo pouco ou quase nada representa, pois quando chega o verão, saem da escola para trabalharem com as suas famílias. As escolas no garimpo têm duração efêmera. Vivem em função dos veios mineralizados que contribuem para gerar e fixar o núcleo urbano. Se o objetivo principal da concentração populacional muda, o contingente humano se desloca para o novo local e a escola deixa de existir.

Em novembro de 1996, existiam duas escolas mantidas pelo Executivo Municipal, cujas matrículas iniciais de 1997, eram os seguintes:

*** Escola Bom Futuro:**

1ª Série.....	24
2ª série.....	03
3ª série.....	05
4ª série	03
Total	35

*** Escola Municipal Pe. Ângelo Spadari:**

1ª série	64
2ª série	31
3ª série	26
4ª série	27
Total	148

Além dos 183 alunos matriculados regulamentemente, a Prefeitura Municipal atende, com recursos próprios, o transporte de 42 alunos da 5ª a 8ª série para a Escola Pólo Procópio Ferreira na linha C-75, perfazendo um total de 225 alunos assistidos pelo município no ensino fundamental!

Senhor Presidente e Senhores Senadores, o município de Ariquemes sofreu reflexos da explosão demográfica ocorrida no Garimpo do Bom Futuro. Os setores localizados nos arredores da cidade ficaram ainda mais povoados com famílias vindas do garimpo, fator que contribuiu para acelerar os problemas existentes na área de saneamento básico, habitação, ensino, desemprego.

O Garimpo do Bom Futuro é totalmente desprovido de equipamento social, o que contribui para acentuar ainda mais a falta de sociabilização e vínculo comunitário entre os moradores.

A qualidade das moradias é de grande precariedade: não dispõem de saneamento básico, água

tratada, esgoto e coleta de lixo. Também não dispõem de energia elétrica. Em termos sanitários, as fossas negras não estão bem distribuídas em relação ao poços de captação de água para o consumo doméstico. O uso desses equipamentos é coletivo, predominando o descaso pela conservação do ambiente ao redor. O lixo doméstico é jogado bem próximo do barraco ou, excepcionalmente, queimado.

Do ponto de vista social, as corrutelas não possuem locais de lazer, além dos poucos bares com bebidas, jogos de azar e centros de prostituição, onde, à noite, ocorre uma transformação substancial no ambiente, um tanto inocente durante o dia, para se transformar num antro de concentração de marginais, pistoleiros, prostitutas, venda de tóxicos, incluindo nesse quadro a população infanto-juvenil.

A falta completa de equipamentos comunitários no Garimpo do Bom Futuro expõe as famílias desagregadas a uma condição de extrema vulnerabilidade. As condições de total falta de saneamento básico e habitação precária, associadas ao empobrecimento da população, constituem-se em grave indicador de falta de saúde, contribuindo para a proliferação de doenças, e agravando ainda mais a questão da malária e desinteria.

A par dos cuidados a serem dispensados à precária realidade apresentada e magnitude das questões sociais do Garimpo do Bom Futuro, entende-se que é preciso, urgentemente, criar oportunidade de atuação concentrada, com o envolvimento de todos os segmentos interessados e responsáveis pelo encaminhamento de ações que contemplem a melhoria da qualidade de vida daquela população.

O foco central é a questão do trabalho infanto-juvenil, mas, na realidade, o problema é mais abrangente, ele envolve e prejudica a todo o conjunto familiar do garimpo e estende seus problemas à comunidade de Ariquemes.

As questões sociais relativas àquela comunidade não podem ser creditadas à responsabilidade única do governo ou da iniciativa privada que se beneficiam da oferta da mão-de-obra ali existente. A iniciativa privada mantém uma infra-estrutura mínima e básica para atender aqueles que diretamente estão a ela vinculados, sem o atendimento, de dever, para com aqueles que estão à margem do processo da extração mineral por maquinários; vale dizer dos "requeiros".

É necessária a permanência dos garimpeiros naquela região, mesmo com as condições mínimas de qualidade de vida e sem infra-estrutura básica de

equipamentos sociais para si e para suas famílias. Mas alguma coisa pode e deve ser feita.

A ação governamental, de parte da União, tem sido tímida e até inexistente; o Estado não tem investido de forma alguma para reduzir a dívida social para com os trabalhadores garimpeiros, oferecendo uma estrutura com equipamentos e serviços sociais. O município está sozinho e impotente. Tem dirigido suas ações na localidade para o ensino fundamental, para as crianças de 7 a 14 anos, e para o atendimento à saúde, via postos de saúde, na sede da municipalidade.

Toma-se premente a promoção do desenvolvimento social das pessoas ali residentes, seja pelo poder público, seja pelas empresas mineradoras que se relacionam com os garimpeiros e suas famílias, a fim de se viabilizar uma melhoria na qualidade de vida.

Vislumbra-se uma possibilidade de que sejam estabelecidas parcerias entre o poder público (federal, estadual e municipal) e a iniciativa privada, visando a uma ação solidária. Objetivamente, foi elaborado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes, o documento "Garimpo de Bom Futuro, uma Questão Social", divulgado em maio de 1997, que é, em verdade, um Plano Diretor que encaminha propostas de ação que venham ao encontro dos anseios daquelas pessoas e das responsabilidades sociais dos governos, como também das empresas mineradoras.

Senhor Presidente, Senhores Senadores,

Em um próximo discurso, trarei ao conhecimento desta Casa a segunda parte do conteúdo do documento "Garimpo de Bom Futuro, uma Questão Social" apresentando em detalhe as propostas de parcerias e ações que caberão a cada um dos parceiros. Concluo, concitando o Prefeito de Ariquemes, Francisco de Sales Duarte Azevedo, a prosseguir na sua luta em favor dos garimpeiros do Bom Futuro e seus familiares, buscando assegurar-lhes um melhor padrão de vida, qualidade de habitação, saneamento básico, educação e trabalho.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10h02min.)

Ata da 134ª Sessão Não Deliberativa em 29 de setembro de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães e Valmir Campelo

(Inicia-se a sessão às 14h30min)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

Nº 124/97, de 17 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 523, de 1997, do Senador Júlio Campos.

AVISOS

DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 890/97, de 22 do corrente, encaminhando as informações e esclarecimentos referentes ao Requerimento nº 500, de 1997, do Senador João Rocha.

Nº 893/97, de 22 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 492, de 1997, dos Senadores Osmar Dias e Roberto Requião.

Nº 894/97, de 22 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 517, de 1997, da Senadora Benedita da Silva.

Nº 895/97, de 22 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 468, de 1997, do Senador Pedro Simon.

Nº 899/97, de 22 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 485, de 1997, do Senador Romero Jucá.

Nº 900/97, de 22 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 499, de 1997, do Senador Emandes Amorim.

Nº 901/97, de 22 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 554, de 1997, do Senador João Rocha.

As informações foram remetidas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A Presidência lembra aos senhores Senadores que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de amanhã, dia 30 do corrente, será destinado à comemoração dos 150 anos do **Jornal do Commercio**, nos termos do Requerimento nº 331, de 1997, do Senador Artur da Távola e outros senhores Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A Presidência recebeu da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de São Paulo o Ofício nº 406/97, na origem, encaminhando, nos termos do § 2º do artigo 2º da Resolução do Senado Federal nº 82, de 1997, os documentos pertinentes à oferta de Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo – LFTM-SP, leiloadas no último dia 5 de setembro.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 107, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A Presidência recebeu o Aviso nº 578, de 1997, de 17 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando, para conhecimento, cópia da Decisão nº 625, de 1997, adotada pelo referido Tribunal, na Sessão Extraordinária-Reservada do Plenário de 17 de setembro do corrente ano, bem como Relatório e Voto que a fundamentam, em atendimento ao disposto no art. 69 da Lei nº 9.473, de 1997 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1998, referentes às obras em execução com recursos do orçamento fiscal e da seguridade social da União, encarecendo atenção para o item nº 8.4 da Decisão, segundo o qual os elementos encaminhados não foram ainda objeto de análise por parte dos Ministros-Relatores e dos Colegiados daquela Corte de Contas. (Diversos nº 53, de 1997)

O Aviso vai à Comissão de Fiscalização e Controle, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.589, adotada em 24 de setembro de 1997 e publicada no dia 25 do mesmo mês e ano, que "Altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão Edison Lobão		Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
Sérgio Machado		Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Júlio César Jaime Fernandes		Paulo Lima Raul Belém
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)		
Maria Elvira Maurício Requião		Lídia Quinan Pedro Yves
	PSDB	
Eduardo Coelho		Elias Murad
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
Aldo Arantes		Alcides Modesto
	PPB	
Odelmo Leão		Gérson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 29-9-97 – designação da Comissão Mista

Dia 30-9-97 – instalação da Comissão Mista

Até 30-9-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 9-10-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 24-10-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.590-15, adotada em 24 de setembro de 1997 e publicada no dia 25 do mesmo mês e ano, que "Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão Edison Lobão		Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
Carlos Wilson		Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PTB	
Valmir Campelo		Odacir Soares

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Paulo Cordeiro		Darci Coelho

Manoel Castro Saulo Queiroz
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Edinho Bez Paulo Rítzel
.Gonzaga Mota Ricardo Rique

PSDB

José Aníbal João Faustino
Bloco (PT/PDT/PC do B)

Aldo Arantes Alcides Modesto

PTB

Oswaldo Bioichi Fernando Gonçalves

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 29-9-97 – designação da Comissão Mista

Dia 30-9-97 – instalação da Comissão Mista

Até 30-9-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 9-10-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 24-10-97 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 696/97

Brasília, 18 de setembro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, os Deputados Nelson Meurer e Fetter Júnior para integrem, respectivamente, como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.586, de 11 de setembro de 1997, que "dispõe sobre a recuperação e haveres do Tesouro Nacional e do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e a utilização de Títulos da Dívida Pública de responsabilidade do Tesouro Nacional, na quitação de débitos com o INSS, e dá outras providências". Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Passamos à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta é a última semana para novas filiações partidárias com vistas às eleições de 1998. Estamos assistindo a uma intensa movimentação, que envolve postulantes até aqui desvinculados de legenda e aqueles que ainda buscam uma acomodação mais de acordo com seus interesses ou com suas tendências político-ideológicas.

A opinião pública se vê induzida, muitas vezes, a acreditar que essas migrações se devem à busca de benefícios eleitorais ou de prerrogativas políticas nem sempre compatíveis com a boa ética institucional. Não podemos deixar de sentir a desconfiança que assalta a sociedade quando lê, assiste e ouve em todos os noticiários tais informações sobre os deputados que trocaram de legenda ou sobre ex-parlamentares ou ex-governantes que se filiam a uma nova bandeira partidária. Não podemos, repito, deixar de compreender o fato de que estamos vivendo a última etapa do processo de redemocratização do País, após duas décadas de arbítrio e de um bipartidarismo verticalmente imposto pelos militares, mas é indispensável que nos conscientizemos dessa circunstância: já se passaram mais de doze anos.

Ninguém pode negar: a situação inspira clima generalizado de desconfiança e profundo desconforto, que atormenta os cidadãos credores do direito de saber, com clareza e segurança, se os seus eleitos permanecerão integrando as bancadas que prometeram defender. A carência de solidez ideológica e estrutural dos atuais partidos não pode servir de pretexto para a frustração dos desejos de muitos brasileiros, expressos nos votos e personalizados nos candidatos oferecidos pelas listas oficiais. É inevitável e deletério, destarte, o desconforto com que as freqüentes mudanças são vistas pela sociedade.

"Sem partidos sólidos não há democracia estável", ensinam os principais ideólogos políticos modernos, defendendo a definição de programas claros, objetivos e embasados nas correntes de opinião oriundas do próprio interesse coletivo; só essa nitidez de tendências poderá levar ao debate produtivo

e edificante, o qual, por seu turno, resultará nas grandes soluções para o destino nacional.

Lutamos, e muito, para que o Brasil retomasse aos trilhos constitucionais, à obediência de leis voltadas para o encaminhamento pacífico das contradições sociais. A evolução dos fatos se deve fazer, cautelosa porém firmemente, à medida que as condições objetivas forem sendo moldadas pelas aspirações da cidadania.

Ninguém pode ser forçado a fazer ou deixar de fazer qualquer coisa se não existir uma lei que o obrigue a tanto. Ou seja, desde que não haja limitação alguma às filiações, refiliações e migrações de pessoas, por meio das dezenas de legendas hoje aceitas pela Justiça Eleitoral, nada impede que o homem público, o candidato, o cidadão filiado a qualquer partido venha trocá-lo sem qualquer dificuldade ou restrição – uma liberalidade absurda que, sem dúvida alguma, acaba funcionando como poderoso incentivo à instabilidade da vida partidária e, por consequência, à própria instabilidade político-institucional do País.

Respeito quem busca melhor caminho para dar vazão a seus projetos e seus anseios de desenvolvimento econômico e progresso social de nosso povo. E, permitam-me dizê-lo, sinto-me inteiramente à vontade para tal postura, porque sempre permaneci fiel às legendas sob as quais me elegi, em já quase quatro décadas de vida pública; delas só me afastei quando foram extintas no período de arbítrio, mas sempre buscando um caminho coerente com aquele que estava sendo fechado pelos poderosos.

Mas – e insisto em deixar claro este ponto – estamos na fase final do processo de recomposição democrática. Foram tempos em que muitos se uniram a grêmios onde, todavia, surgiram grandes e insuperáveis incompatibilidades e, portanto, viram-se compelidos a buscar alternativas mais de acordo com as suas próprias propostas.

Isso, entretanto, tem que acabar. E logo!

Antes que alguém, apressadamente, venha a afirmar que esta minha atitude é recente, invoco os Anais da Casa: neles existem diversas e antigas manifestações de minha parte, sempre voltadas para o restabelecimento de normas de fidelidade partidária; assinei, até mesmo, projetos e proposta de emenda à Constituição nesse sentido. Neste momento, não sou movido especificamente pelo fato de que o meu Partido, o PMDB, é o mais

sacrificado na debandada de parlamentares em busca de outras legendas.

Os números, entretanto, são alarmantes. Todos os jornais e todas as agências de notícias apresentaram, no final de semana, levantamento sobre as trocas de legendas já concluídas, nos menos de três anos que decorreram desde o início da atual Legislação.

O venerando e sempre confiável **Jornal do Brasil**, na página 3 da edição de ontem, resumiu toda a movimentação, em matéria que encaminho à Mesa e que peço seja publicada em aditamento ao presente discurso.

O Sr. Humberto Lucena – Senador Nabor Júnior, V. Exª me permite um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR – Com muito prazer, Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB – PB) – Senador Nabor Júnior, apóio o pronunciamento de V. Exª em gênero, número e grau. Há muito venho me batendo para que encontremos uma saída que evite que a impunidade continue grassando no País. Não se pode conceber que, pessoas eleitas sob determinadas legendas, assumam compromissos com o programa de seus respectivos partidos e, logo mais, por pura conveniência política ou pessoal, filiem-se a outra agremiação, quase sempre às vésperas das eleições. Isso é deprimente e dá bem a medida da precariedade de nosso regime democrático. É verdade que não adianta muito instituir determinados corretivos para coibir essa infidelidade partidária, sem antes lutarmos pelo fortalecimento dos partidos, na linha do discurso de V. Exª. Temos que marchar para partidos que tenham idéias e programas, de tal forma que as pessoas passem a se reagrupar doutrinariamente. Como Presidente da Comissão de Reforma Política Temporária do Senado, que tenho a honra de dirigir – e V. Exª, mesmo sem ser membro, tem tido uma frequência muito grande lá – temos feito um esforço muito grande nesse sentido. Foi aprovada uma proposta do Senador Sérgio Machado, estabelecendo que perderá o mandato o titular de mandato eletivo que deixar a legenda sob a qual se elegeu. A meu ver, tem que haver essa punição, de comum acordo com o esforço pelo fortalecimento dos partidos. Ao mesmo tempo, creio que temos de assegurar, em lei complementar, o direito de defesa ao titular de mandato, pois nem sempre ele sai sem alguma razão. Poderá ter acontecido um caso grave – por exemplo, desrespeito ao programa partidário – que o leve a deixar

a sua legenda. Por isso, acho que a punição deve ser a perda de mandato, mediante um processo regular a ser disciplinado pelo estatuto de cada partido, com amplo direito de defesa.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Agradeço o oportuno aparte de V. Ex^a, Senador Humberto Lucena, que hoje agrega a seu vasto currículo de homem público a presidência da Comissão do Senado Federal incumbida de encaminhar novas normas político-eleitorais para o nosso país – e cujos trabalhos já foram concluídos e encaminhados à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para, dentro de suas atribuições precípua, analisá-los quanto a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Espero que esse trabalho importante, elaborado na Comissão que V. Ex^a preside e que tem como Relator o Senador Sérgio Machado, cumpra, realmente, a trajetória construtiva que todos desejamos.

Fala-se muito em "reformas" – da previdência, administrativa, fiscal e tributária – mas não devemos esquecer a igualmente essencial reforma político-partidária e reforma eleitoral, para modernizar e dar substância ideológica aos partidos políticos.

Disse V. Ex^a, com muita propriedade, que muitas vezes um parlamentar troca de partido e não acontece nada, porque os partidos não têm a estrutura e a conformação ideológica desejáveis. Da mesma forma, o cidadão pode ser filiado a um partido de direita e, de repente, filiar-se a um outro de centro-esquerda, ou vice-versa, e não acontece nada. Por que? Ora, a ação dos partidos, na verdade, não têm assento em programas nítidos, numa ideologia, numa filosofia política que dê embasamento aos seus filiados e lhes permitindo, não só durante as campanhas eleitorais mas também no exercício dos mandatos eletivos, defender teses, assumir um compromisso com os programas, com a ideologia dos partidos pelos quais se elegeram.

Espero que o projeto a que V. Ex^a se referiu tenha realmente o andamento necessário, para que as novas regras, sugeridas pelo Relator e aprovadas pela Comissão Especial, possam entrar em vigor pelo menos nas eleições de 2002, visto que, lamentavelmente, para as eleições de 1998, isso é de todo impossível.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB – PB) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Ouço com prazer novamente o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB – PB) – Eu queria apenas chamar a sua atenção para um aspecto. V. Ex^a disse que já havíamos concluído nossos trabalhos, mas fizemos mais uma prorrogação até 15 de dezembro deste ano, final do ano legislativo, tendo em vista a necessidade de o Relator, Senador Sérgio Machado, concluir duas questões. Uma, relacionada com financiamento de campanhas; a outra, quanto às inelegibilidades e incompatibilidades. Como sabe V. Ex^a, isso tem de ser revisto depois da reeleição. Se o Presidente da República e um Governador de Estado podem concorrer, no exercício do cargo, não é justo que um Ministro de Estado e um Secretário de Estado tenham que renunciar ao mandato. Então, temos de rever essa matéria e decidir de que maneira voltaremos a abordar o assunto. De outra parte, temos em vista a necessidade premente de atualizarmos o Código Eleitoral até o final do ano, de tal forma que, nos anos de eleição, não venhamos mais a recorrer a leis casuísticas, que muitas vezes só servem para desmoralizar o processo eleitoral. Muito obrigado.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Eu é que agradeço, Senador. Aceito a retificação que V. Ex^a fez – e anoto sua informação de que a Comissão ainda não concluiu os trabalhos, e sim recebeu um novo prazo, até 15 de dezembro, para concluir os trabalhos e apresentar seu relatório e suas sugestões concretas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, após o que começará a tramitação no plenário desta Casa, como objeto de discussões bastante aprofundadas.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Concedo o aparte ao Senador Bello Parga, com muita satisfação.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Senador Nabor Júnior, V. Ex^a traz à baila um assunto importante para a vida política nacional, e mais importante ainda nesta quadra pré-eleitoral que está se iniciando, que é a migração de representantes do povo de um Partido para outro. Isso, efetivamente, não deixa de ser um desvirtuamento da vida democrática e das regras republicanas, podemos assim dizer. Todavia, não se pode condenar somente as pessoas. Na minha maneira de ver – e trago isso à consideração de V. Ex^a –, devem ser incluídas também nessa conde-

nação as próprias agremiações partidárias, porque, na realidade, não temos, na inteireza da vida política, partidos bem estruturados. Temos legendas — as menores —, mas temos legendas maiores também. E vê-se que os jornais, revistas e noticiários dão conta de uma intensa movimentação, não só no âmbito federal; nos Estados está havendo também essa troca de partidos, como eles chamam. Mas ocorre o seguinte: se o representante do povo é infiel, o partido que o recebe também está sendo cúmplice nessa infidelidade, porque não examina, não faz uma barreira moral, porque política não pode ser, pois a própria legislação impede a direção partidária de receber adesões. É preciso — e nesse ponto concordo com o Senador Humberto Lucena — que tenha vigência um código eleitoral permanente e que se estabeleça, para esses casos, uma quarentena e não o impedimento, porque devemos lembrar que a vida política é dirigida pelos representantes do povo, que são os diretamente eleitos pelo povo. As direções partidárias são mandatárias de segundo grau, que são eleitas pela convenções partidárias e não pelo povo em eleições diretas. Os partidários elegem os seus representantes nas convenções e esses convencionais vão eleger a direção partidária. Portanto, tem mais peso o Deputado, o Senador ou o Vereador que a própria direção partidária. Não podemos, nessa legislação de que o País precisa, privilegiar direções partidárias que muitas vezes terminam em ditadura, como vemos em alguns partidos existentes no Brasil. Concordo com V. Ex^a que é preciso acabar com esse desvirtuamento, com essa distorção da vida política e democrática, mas é necessário também que os partidos se conscientizem disso e que a eles sejam dadas condições para impedir o ingresso dos infiéis, o que hoje eles não podem fazer. Os partidos também devem ser incluídos nessa condenação. Essa é a minha maneira de ver, Senador Nabor Júnior, e, agradecendo a V. Ex^a a oportunidade do aparte, peço desculpas por ocupar um tempo do seu pronunciamento, embora seja importante considerar as palavras que acabei de mencionar.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC) — É importante a contribuição que V. Ex^a dá ao debate acerca dessa matéria tão controversa, inclusive porque existem pessoas totalmente contrárias ao instituto da fidelidade partidária — e são elas, geralmente, que trocam de partido com mais freqüência.

Penso que acima dos partidos e das convenções partidárias está o povo que elegeu seu repre-

sentante por ser este filiado a determinado partido. O eleitor consciente e militante é quase sempre filiado a um partido e, quando vota em certo candidato, expressa justamente o desejo de que ele venha a defender as suas bandeiras, como legítimo representante, na mais estrita acepção do termo, portavoz daquele imenso contingente eleitoral onde recebeu os votos que afinal o conduziram às casas legislativas e aos governos municipais, estaduais e federais.

Estamos assistindo a trocas de legendas que envolvem não só parlamentares, mas também governadores, ex-governadores, ex-ministros, etc., o que reforça a certeza da necessidade de fortalecer os partidos, dando-lhes instrumentos de defesa e preservação de sua força ideológica e contingencial, até mesmo condições de punir. O Senador Humberto Lucena e outros, por exemplo, defendem punições para aqueles que participem dessas trocas, pois, do contrário, cada vez mais os partidos se enfraquecerão.

É de se observar o que ocorreu com o PMDB: em 1994 elegeu 107 Deputados; atualmente, só tem 86. Houve, assim, uma transferência de 21 Parlamentares para outros partidos, o que não é justo nem aceitável. Trata-se de uma traição aos eleitores que votaram em candidatos que, muitas vezes, não dão qualquer satisfação ao eleitorado quando trocam de partido. Inventam um pretexto qualquer, alegando coisas como "falta de espaço", que "o Governador não atendeu" a alguma reivindicação sua — mas a maioria das adesões a partidos políticos é em função do trabalho de aliciamento de governadores de Estados.

Veja V. Ex^a o exemplo do Rio de Janeiro: quando era Governador o Sr. Leonel Brizola, em seu primeiro mandato, ele praticamente acabou com os partidos políticos adversários ou mesmo aliados. O PMDB tinha uma bancada importante na Assembléia Legislativa e quase 2/3 dela aderiu ao Governo Brizola. Agora, está acontecendo o inverso com ele, ou seja, o PDT elegeu 14 Deputados na Assembléia Legislativa e está apenas com três, porque o atual Governador do PSDB, Marcelo Alencar, cooptou esses Deputados.

Nunca vamos ter partidos fortes e, conseqüentemente, democracia consolidada, enquanto se permitir que um cidadão eleito por determinado partido troque de partido como se troca de camisa.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Veja V. Ex^a. Como poderia, então, o PDT, que fez essa cooptação, reclamar depois? O partido que, às vésperas da eleição, recebe uma série de adesões de última hora, não tem força política ou moral de reclamar quando esses elementos saem de suas hostes para ir fortalecer as hostes dos outros. V. Ex^a tem toda razão.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Isso ocorre em função da falta de normas legais capazes de coibir essa infidelidade político-partidária, que acontece não apenas com Parlamentares, mas também envolvem pessoas que exercem outros cargos eletivos.

No dia em que houver uma legislação bastante rígida em relação a tais fatos como, por exemplo, as regras de fidelidade partidária que defendo, isso vai acabar e poderemos ver fortalecidos os partidos políticos. Ninguém vai trocar levemente de partido se estiver sob a ameaça de perder o mandato. Duvido que isso venha a acontecer!

Agradeço os apartes dos nobres Senadores Humberto Lucena e Bello Parga e retomo o meu discurso, Sr. Presidente.

O venerando e sempre confiável **Jornal do Brasil**, na página 3 da edição de ontem, resumiu toda a movimentação, em matéria que encaminho à Mesa e peço seja publicada em aditamento ao presente discurso. Dando números precisos ao que denunciei minutos atrás, mostra, sob o título "Troca de partidos tem semana decisiva", que o PMDB se compunha, em 1995, de 107 Deputados, dos quais já perdeu 21; está reduzido, portanto, a apenas 86 Deputados. O PDT perdeu 10 dos Deputados que elegeu em 1994, mantendo apenas 24 em sua bancada; grêmios menores foram igualmente desfalcados em proporções danosas à própria sobrevivência – enquanto outros Partidos, notadamente os que compõem o núcleo do Governo, chegaram a aumentar em mais de 30% suas representações parlamentares.

Faço questão, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, de não levantar aleivosias, suspeições gratuitas e acusações irresponsáveis sobre o comportamento dos que trocaram de partido. Não faz parte de minha conduta a arrogância de querer julgar, principalmente porque existem questões subjetivas na raiz dessa "revoada" retratada no quadro da página 3 do **JB**. Mas estão em jogo a própria reputação da classe política como um todo, a imagem das instituições democráticas, o conceito

de partidarismo ideológico e construtivo que todos buscamos edificar.

Não podemos permitir a perpetuação da instabilidade, a eternização da insegurança, a consolidação do transitório!

Como disse há poucos minutos, já se passou um bom tempo desde que, em 1985, nosso hoje colega José Sarney tomou posse na chefia do Governo, em substituição ao pranteado Presidente Tancredo Neves. Desde então, Partidos surgiram e Partidos foram praticamente extintos; Partidos até a véspera muito sólidos viram-se reduzidos a quase nada em consequência do êxodo de seus integrantes. Bancadas inteiras ficaram à deriva nas ondas das alterações do poder e das oscilações governamentais.

A atual fase de acomodação partidária termina no próximo dia 03 de outubro, sexta-feira, quando expira o prazo para filiação dos que postulam concorrer às eleições proporcionais e majoritárias de 1998. Oxalá termine também o clima de liquidação e de queima de saldos das Bancadas, dos balanços de estoque em cada grêmio com assento no Congresso Nacional ou empenhado em ganhá-lo.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, mais do que nunca, devemos a cada cidadão uma atitude de verdadeiro respeito por seus votos nas urnas oxigenadoras da democracia. Posso até compreender e admitir a legitimidade de algumas migrações partidárias, mesmo sem entrar no mérito dos motivos que levaram a elas. Mas não posso ficar surdo e insensível à necessidade da construção de um regime democrático sólido e estável – regime que tenha em seus fundamentos basilares e sob sua cobertura protetora um elenco dos mais diversos partidos. Antagônicos entre si, divergentes em conteúdo programático e até mesmo fortemente tizados por suas ideologias, mas todos fortes e definidos, permitindo aos cidadãos a certeza de estarem votando em candidatos e agremiações que realmente representem sua soberana vontade e à qual serão fiéis no desempenho dos mandatos que postulam.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NABOR JÚNIOR EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Troca de partidos tem semana decisiva

■ Fim do prazo de filiação, dia 3, movimentará deputados. Um terço dos eleitos há três anos disputará vaga em 98 por outra legenda

SONIA CARNEIRO

BRASÍLIA - A dança das cadeiras partidárias promete ter uma semana animada. Pelo menos 20 deputados federais devem aproveitar os últimos cinco dias permitidos pela legislação para trocar de partido e poder disputar as eleições do ano que vem. Cento e cinquenta e dois parlamentares já haviam trocado de legenda desde as eleições de 1994 até a sexta-feira. Somados, eles revelam um dado surpreendente: três de cada dez deputados eleitos há três anos vão disputar vaga na Câmara ao ano que vem por partido diferente.

Como em outros anos de incerteza troca-troca partidária às vésperas de eleições, as mudanças agora também são motivadas mais por conveniência eleitoral e para acomodiar disputas regionais do que por orientação ideológica ou programática dos partidos.

"Muitos deputados já estão articulando um chapéu em seus estados com os governadores e o candidato à presidência da República para facilitar a campanha da reeleição", diz Paulo Hecander, líder do PTB, um dos 12 partidos que amargam perdas - só ganharam o PSDB, que roubou 35 deputados de outras legendas, e PFL, que arrebanhou 19, o PPS, que engordou quatro, o PSL, que hoje tem três, e o PRONA e o PSTU, com um cada. "Não há fidelidade do deputado ao partido nem do partido ao deputado."

De janeiro de 1995 até sexta-feira uma guerra entre os partidos da base de sustentação do presidente Fernando Henrique Cardoso acabou gerando um caos e um

intenso que acabaria provocando, inclusive, a renúncia do ministro das Comunicações, Sérgio Motta, dos cargos de direção do PSDB. O partido do presidente foi o mais agressivo na conquista de adesões e venceu a disputa pelo maior número de deputados novos. Quem mais perdeu parlamentares foi o PMDB, com 21 baixas. O PFB perdeu oito deputados até sexta-feira. O PDT perdeu dez.

O nome da sedução - Nas esquerdas, o PPS poderá dobrar sua bancada. Elegue dois deputados, hoje tem seis e espera seduzir mais seis em apoio à candidatura de Ciro Gomes à presidência da República, atrapalhando os planos de crescimento do PSB, que rejeitou o ex-ministro da Fazenda do governo Itamar Franco. O PC do B perdeu o ex-líder estadual Lindberg Faria, eleito pelo Rio de Janeiro, para o PSTU, que não tinha nenhum representante na Câmara.

O deputado paulista Almino Afonso terminou a semana mantendo a sua promessa de trocar o PSDB pelo PSB, na próxima terça-feira, em festa no Espaço Cultural da Câmara dos Deputados. O ex-prefeito de Goiânia, Darci Accorsi, também mantém sua decisão de trocar o PT pelo PSB também na terça-feira.

O deputado baiano Domingos Leonelli, que já havia comunicado sua saída do PSDB, ainda não decidiu se pedirá filiação ao PSB ou ao PPS. Os tucanos Luiz Paulo Vellozo Lucas, prefeito de Vitória, e Paulo Hartung, ex-prefeito da cidade, definem até amanhã se continuam no velho tucano ou se trocam de legenda para manter o projeto de renovar a política do

Espírito Santo - e juntos podem provocar mudanças na bancada capitada na Câmara dos Deputados.

José Pinotti, em rota de colisão com o presidente do PMDB em São Paulo, Orlando Quércia, adiou seus planos de deixar o partido, de onde saíram dois destacados deputados paulistas: Alberto Goldman, que foi para o PSDB, e Luiz Carlos Santos, que foi para o PFL.

O líder do PMDB, Goddel Vieira Lima, garante que seu partido vai chegar na próxima sexta-feira "equilibrado" e fez apelo a Pinotti para permanecer na legenda.

A movimentação, porém, está longe de estancar. O deputado Israel Pinheiro Filho (PTB-MG), ligado ao ex-governador Hélio Garcia, revelou que o prefeito de Belo Horizonte, Célio de Castro, do PSB, está mantendo conversas com o líder petebista sobre a sucessão estadual. Hélio Garcia quer se articular com o PSB e o PT em Minas Gerais para enfrentar uma possível aliança entre Itamar Franco e Newton Cardoso do PMDB.

O PTB, que perdeu para o PFL o deputado paraense Paulo Cordeiro, poderá amargar mais uma baixa esta semana: Moisés Lipinski, do Rorôdeia, quer ser candidato ao Senado mas não tem espaço na legenda.

Também o ex-líder, Vicente Cascoese, de São Paulo, poderá retornar ao PPS a convite do ex-prefeito Paulo Maluf. O PTB conseguiu tirar a deputada goiana Maria Valadão do PFL para ser candidata do partido ao governo do estado em 1998 contra a reeleição de Maguito Vilela, do PMDB.

Porteira aberta - O virtual candidato do PPS à presidência da

República, Ciro Gomes, engordou seu novo partido de imediato com quatro deputados - egressos do PSDB cearense e um do PT paulista - e ameaça atrair ainda, nos próximos dias, os tucanos Dalila Figueiredo, de São Paulo, Otávio Elísio, de Minas Gerais, e Domingos Leonelli, da Bahia. O partido já está em conversações também com Eduardo Jorge, do PT paulista. Os nomes de outros quatro deputados são mantidos em segredo.

"Estamos de porteira aberta para os sociais democratas", anunciou o senador pernambucano Roberto Freire, presidente do PPS. "Seremos a esquerda do terceiro milênio."

No PT, o quadro partidário sofreu uma baixa para o PPS. O deputado José Augusto, de São Paulo, foi expulso do partido por divergências em sua base eleitoral. Diadema, e imediatamente convidado a apoiar a candidatura de Ciro Gomes. "O nome de Ciro é mais viável", justificou José Augusto.

As candidaturas dos ex-presidentes Itamar Franco e José Sarney, do PMDB, não chegam a provocar mudanças no quadro partidário. Os filhos de Sarney - Rosana, governadora do Maranhão, e o deputado José Sarney Filho - enviaram uma carta ao deputado pernambucano José Jorge, presidente do PFL, anunciando que vão permanecer no partido mesmo que o pai seja confirmado candidato pelo PMDB.

"Se a candidatura Sarney for lançada, vamos abrir uma dissidência no PFL, mas sem sair do partido", anunciou Sarney Filho. "Mas se Itamar for o candidato, votarei no Fernando Henrique."

A revoada partidária

Partidos	Bancada em 1995	Bancada Hoje	Quantos parlamentares	
			Partidos	Carinhos
PMDB	107	86	21	
PT	89	108		19
PP	88	80	8	
PC	62	97		35
PT	49	47	2	
POT	34	24	10	
PTB	28	24	4	
PSB	15	13	2	
PL	13	9	4	
PCdoB	10	9	1	
PMN	4	1	3	
PSD	3	3		
PSC	3	2	1	
PPS	2	6		4
PRN	1		1	
PV	1	1		
PRP	1		1	
PSL		3		3
PRONA		1		1
PSTU		1		1
Total	513	513		

(*) O PSB teve perda e ganha três deputados em relação ao PPS e os 20 do PP em 1994

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Nobre Senador Nabor Júnior, V.Ex^a será atendido na forma regimental, quando solicita à Mesa que conste dos Anais desta Casa o documento a que se refere.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, por cessão do Senador Bello Parga.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é inquestionável o êxito da política de combate à inflação que vem sendo desencadeada pelo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, desde a sua posse até hoje, de acordo com o Plano Real.

Do ponto de vista da economia, não se pode negar os avanços conseguidos, embora o preço esteja tomando-se insuportavelmente alto. A meu ver, salvo melhor juízo, o preço que pagamos é uma consequência inevitável do neoliberalismo, que está sendo implantado não apenas na América Latina mas em todo o mundo em desenvolvimento, como, se por intermédio dele, pudéssemos resolver os problemas do povo, através da economia de mercado.

Chamo a atenção, nesse particular, para a entrevista recente concedida, nas páginas amarelas da revista *Veja*, pelo empresário Antonio Emílio de Moraes. Ali aquele ilustre brasileiro, com sua isenção, põe a nu os aspectos anti-sociais da política econômica do Governo. E é justamente dentro desse contexto que venho à tribuna para tratar de uma questão que me parece de fundamental importância para a nossa sociedade. Refiro-me ao salário dos servidores públicos civis e militares.

Todos temos conhecimento de que há uma lei em vigor que estabelece normas para que, na data-base de cada empresa privada e de cada empresa pública, se faça o reajuste salarial de acordo com as perdas da inflação, que, apesar de pequenas, ainda existem e foram agravadas, Sr. Presidente, talvez por um equívoco da área econômica do Governo, quando carregou nas tintas, em matéria de aumento das tarifas públicas.

O fato é que os servidores públicos, de um modo geral, têm sua razão quando fazem saber à Nação haverem completado mil dias sem reajuste. Há três anos servidores públicos civis e militares não recebem reajuste.

Os militares, de certo modo, foram aquinhoados. Eles têm tido aqui e acolá um reajuste nas chamadas gratificações - que são próprias de sua carreira - e lhes vai aliviando o problema da remuneração.

Sr. Presidente, essas gratificações têm sido reajustadas quase sempre pelo Governo. E isso significa, do meu ponto de vista, uma escamoteação, porque refere-se à gratificação dos militares e não a dos civis, e esconde, na verdade, um reajuste de remuneração. E a Constituição Federal, no seu art. 37, X, estabelece textualmente:

"Art.37.....

X - a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, sem distinção de índices entre servidores civis e militares, far-se-á sempre na mesma data."

Tanto é assim que o ex-Presidente Itamar Franco teve a oportunidade de conceder uma dessas gratificações de 28,86% aos militares e, de imediato, o Supremo Tribunal Federal estendeu, administrativamente, a vantagem a seus Ministros e servidores. Fizeram o mesmo o Poder Legislativo e o Tribunal de Contas. Ficaram os servidores do Poder Executivo a ver navios. Foi quando começou a onda de recursos ao Poder Judiciário, o que redundou na concessão de um mandado de segurança a onze servidores públicos federais, assegurando-lhes o direitos de percepção dos 28,86%, pelo STF.

É claro que o Governo Federal vê-se em dificuldades para cumprir as decisões judiciais, posto que recursos volumosos terão que ser liberados para tal fim. Na verdade, os 28,86% não se limitarão ao reajuste de onze servidores, mas de milhares e milhares de servidores públicos civis da União, suas autarquias e fundações.

Quero trazer, como exemplo, o caso dos servidores da UFPB (Universidade Federal da Paraíba), que é ilustrativo e gritante. Vou ler, para conhecimento do Senado, um resumo que me foi enviado pelo advogado do sindicato dos servidores da Universidade Federal da Paraíba, sob o título "O Caso dos Servidores da UFPB".

"Em março deste ano de 1997, por meio do Sindicato dos Trabalhadores em Ensino Superior do Estado da Paraíba - SintesPB, mais de seis mil servidores da Universidade Federal da Paraíba promoveram na 3ª Vara Federal da Paraíba uma ação ordinária com o pedido de tutela antecipada, pretendendo aditar aos seus vencimentos o percentual de 28,86% concedido em 1993 pelo Governo Federal aos militares, extensão de direito reconhecida aos servidores civis pelo STF.

Muito embora o MM. juiz tenha negado a tutela antecipada, a mesma foi concedida posteriormente pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, por intermédio de agravo, em que foi relator o Juiz Hugo Machado. A UFPB promoveu um agravo regimental contra o deferimento da tutela antecipada, mas o mesmo TRF - 5ª Região negou o pedido. E assim passou-se a ter a situação consolidada, eis que não houve interposição de qualquer outro recurso. Com a confirmação da situação, cuidou a UFPB de remeter ao MARE (Ministério da Administração e Reforma do Estado) os documentos necessários para que se fizesse a implantação dessa vantagem em favor dos servidores daquela Universidade. O MARE assim procedeu e remeteu ainda no mês de maio os contracheques relativos ao pagamento de 30% daquele percentual conquistado na Justiça, ficando os 70% restantes para serem pagos no início de junho. Pagos os 30% referidos, eis que é editada a Portaria nº 119, do Ministério da Fazenda, que condicionou pagamento de qualquer vantagem concedida pela Justiça a servidores de organismos federais à prévia comprovação de dotação orçamentária suficiente para prover esses pagamentos. Mesmo sendo editada posteriormente à decisão judicial, o MARE, imediatamente, sem qualquer aviso prévio e sem procedimento administrativo legal, fez incidir a Portaria nº 199 no caso que se narra e, muito embora tenha distribuído todos os contracheques relativos ao pagamento dos 70% da vantagem conseguida na justiça, não depositou os valores relativos a esses contracheques. Ou seja, emitiu contracheques sem fundos. Pior ainda, fez descontar, também sem qualquer aviso prévio nos vencimentos normais de todos servidores UFPB, o adiantamento que havia efetivado no valor de 30% sobre o percentual de 28,86% concedidos pela justiça. Foi o caos!

Mas o pior ainda viria. Nos meses seguintes, o MARE continua a emitir contracheques relativos aos 28,86% e os distribui entre os servidores da UFPB, mas sem repassar as quantias referentes aos valores, ou seja, continua a emitir contracheques sem fundos. E

absurdamente ainda faz descontar nos vencimentos normais dos servidores da referida universidade o Imposto de Renda retido na fonte e a Previdência Social sobre o percentual que não está sendo pago. Com essa ação, além de estelionato eventual, poderia estar sendo caracterizada a apropriação indébita. Mais de 300 servidores da UFPB, por essa razão, estão há vários meses recebendo contracheques negativos sem salários. É a primeira e a única vez na história do Brasil que alguém ganha na justiça o direito de ter prejuízo. Isso sem que haja recurso judicial pendente de julgamento.

Em tempo hábil, a Universidade Federal da Paraíba demonstrou aos órgãos competentes que dispunha de recursos suficientes para enfrentar esses pagamentos, obedecendo ao comando da Portaria nº 119, do Ministério da Fazenda. Mas foi negada essa condição. Eis que muito embora houvesse disponibilidade de recursos, os mesmos não estavam especificados como destinados ao pagamento dessa vantagem conseguida na Justiça. Mas como poderia a UFPB, na época da elaboração do orçamento, em junho de 96, prever, adivinhar que, no ano seguinte, seria dada a tutela antecipada em uma ação que sequer se cogitava, à época, em promover?

Trata-se, a toda evidência, de um procedimento ilegal do Governo que precisa ser estancado, o que esperam os prejudicados possa ser efetivado por intermédio da ação de todos os políticos comprometidos com a normalidade democrática e com o respeito e independência dos Poderes.

João Pessoa, 1º de setembro de 1997.

Assina: Marcos Pires. OAB-PB nº 3994. (*)

Documentos anexados:

1 - Certidão narrativa da Universidade Federal da Paraíba, que comprova todos os fatos descritos;

2 - Demonstrativo técnico da UFPB em que se comprova a existência de recursos suficientes para pagar a vantagem conseguida na Justiça;

3 - Resposta dos Ministros da Fazenda, Planejamento e Educação ao pedido de pagamento.

4 - Relação dos servidores que estão sem receber, desde maio deste ano, seus vencimentos, à conta dos descontos indevidos em seus vencimentos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na verdade, quero deixar clara a minha perplexidade com o que ocorreu no caso dessa decisão judicial que beneficiou os servidores, professores e funcionários da Universidade Federal da Paraíba. Eles tiveram direito aos 28,86% dados pela Justiça, com a sentença transitada em julgado. O Ministério de Administração e Reforma Agrária, de acordo com as suas atribuições, mandou elaborar os contracheques equivalentes a 30% dos valores que foram pagos inicialmente, e depois dos 70%, que nunca foram pagos. Mas veio, então, uma portaria do Ministério da Educação nesse meio tempo, tumultuou o processo e fez com que o Ministério continuasse a não pagar não apenas os 70% devidos como a descontar os 30% dos 28,86%, incluindo no contracheque o desconto do Imposto de Renda na fonte e da Previdência Social sobre parcelas que não foram efetivamente recebidas pelos servidores.

Portanto, Sr. Presidente, faço, desta tribuna, um apelo veemente ao

Sr. Ministro da Administração e Reforma do Estado, Dr. Bresser Pereira, em cujo espírito esclarecido confio, ao Sr. Ministro da Educação e ao próprio Senhor Presidente da República, no sentido de que mandem rever essa situação, reflitam sobre esses dados que trago à tribuna do Senado, em forma de denúncia.

Não posso crer que o Senhor Presidente da República, ciente do que passam os servidores da Universidade Federal da Paraíba, venha a concordar com esse procedimento esdrúxulo e ilegal.

Para terminar, desejo trazer a lembrança dos presentes, palavras que proferi recentemente, que têm alguma coisa a ver com esses 28,86% concedidos aos servidores públicos federais pelo Supremo Tribunal Federal, em face de reajuste de gratificações dadas aos militares no tempo do Governo Itamar Franco.

O Supremo considerou que, como o art. 37, item 10, estabelece que o reajuste da remuneração dos servidores públicos civis e militares tem de ser no mesmo percentual e ao mesmo tempo, estendeu aos servidores públicos do Executivo os 28,86%.

O Governo Federal pode dizer que não dispõe de recursos para pagar. Tudo bem. Mas, se começa a pagar, suspende o pagamento e manda, por outro lado, cobrar imposto de Renda na fonte e taxa de previdência sobre parcelas que não foram pagas ao funcionário! Isso é um absurdo! O Governo pode dizer que não tem recursos, mas um dia terá de pagar, porque são decisões judiciais transitadas em julgado.

Recentemente, o Senador Josaphat Marinho trouxe ao conhecimento do Plenário o fato de o Governo ter baixado uma Medida Provisória que concedia gratificação entre 60% e 260% a mais de três mil funcionários de alta categoria: fiscais de renda, diplomatas, etc. Eu próprio, há poucos dias, falava sobre esse assunto. Isso acarretou uma despesa altíssima para o Tesouro.

Pergunto: os demais servidores públicos não têm direito a esse reajuste? Eles estão há mil dias sem 1% a mais em seus vencimentos. Certamente, o Supremo Tribunal Federal será chamado a se pronunciar e, a exemplo do que houve com a gratificação dos militares no Governo Itamar Franco, esse benefício concedido por meio de Medida Provisória também será estendido àqueles que não tiveram um centavo de reajuste em sua remuneração.

Sr. Presidente, de acordo com o Regimento, solicito sejam transcritos, nos Anais do Senado, como apêndice deste discurso, os documentos enviados pelo Sindicato dos Servidores da Universidade Federal da Paraíba.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. HUMBERTO LUCENA
EM SEU DISCURSO:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins de direito, que em consequência de decisão judicial tomada em agravo decidido pela segunda turma do Egrégio Tribunal Federal da 5ª. Região, todos os servidores desta Universidade Federal da Paraíba vinculados ao SINTESPB passaram a ter direito a editar em seus vencimentos o percentual de 28,86% relativo à isonomia salarial concedida em 1993 aos militares.

Que em consequência dessa decisão, o Ministério da Administração e Reforma do Estado - MARE, emitiu os contra-cheques relativos a esse percentual e que esses contra cheques foram distribuídos a cada um dos servidores beneficiados com a decisão judicial.

Que uma parte desse percentual chegou a ser pago no fim do mês de maio de 1997, mas em seguida foi suspenso o pagamento do restante desse valor (30% de maio).

Além da suspensão, foi descontado pelo MARE, nos vencimentos normais dos servidores da UFPB a parcela anteriormente paga, sem qualquer procedimento prévio e sem qualquer aviso.

Nos meses seguintes os contra-cheques relativos aos 28,86% continuaram a ser emitidos, sem que as quantias respectivas fossem depositadas em banco, muito embora os contra-cheques continuem a ser confeccionados.

Certificamos também que apesar desse percentual não estar sendo pago, os descontos relativos a impostos de renda, previdência social e outros, incidentes sobre os valores não pagos, estão sendo efetivados nos vencimentos normais dos servidores, referente aos meses de maio e 30% de junho.

Certificamos ainda que em consequência desses descontos, trezentos e dezessete servidores estão apresentando vencimentos negativos, ou seja deixando de receber as quantias devidas e seus salários normais. Assim, para constar mandei emitir a presente Certidão, que vai por mim assinada, na qualidade de Superintendente de Recursos Humanos, da Universidade Federal da Paraíba.

28 de julho de 1997.

João Pessoa
João Pessoa
José de Arimatéia Mendes Lucena
Superintendente de Recursos Humanos
U F P B



- 6 JUN 09 13 55

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
GABINETE DO REITOR

Ofício N° 02.5397-GR

João Pessoa/Pb, 05 de junho de 1997

Senhor Secretário.

23000.005700/97 29

Em atenção à Portaria N° 119, de 03.06.97, encarecemos as providências de V.Sa. junto à Secretaria do Tesouro Nacional, no sentido da obtenção dos recursos necessários para o pagamento de despesas de pessoal referentes a vantagens pecuniárias decorrentes de Concessão Judicial, ainda não incorporadas em caráter definitivo. O cumprimento dessa sentença judicial requer dotações financeiras mensais específicas de R\$ 2.119.694,02 (Dois Milhões Cento e Onze Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Dois Centavos), com vigência a partir do mês de abril do corrente ano.

Tendo em vista que o pagamento das aludidas vantagens correlatas a abril/97 será feito junto com as do mês de maio/97, significa dizer que os repasses financeiros necessários, até o final de 1997, serão os seguintes:

MÊS/ANO	VALOR
Mai/97	R\$ 4.239.388,04
Jun/97	R\$ 2.119.694,02
Jul/97	R\$ 2.119.694,02
Ago/97	R\$ 2.119.694,02
Sep/97	R\$ 2.119.694,02
Out/97	R\$ 2.119.694,02
Nov/97	R\$ 2.119.694,02
Dez/97	R\$ 4.239.388,04
TOTAL	R\$ 21.198.940,20

- 6 JUN 09 13 55

A concessão judicial de referência tem os seguintes características::

- 1 - Autoridade judicial concedente das vantagens pecuniárias: **Excelentíssimo senhor Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. Hugo Machado;**
- 2 - Caracterização da ação judicial: **Ação Ordinária nº 97.001010-4, em trâmite na 3ª Vara da Justiça Federal da Paraíba;**
- 3 - Natureza da vantagem concedida: **reajuste de 28,86% (Leis nºs 8.622/93 e 8.627/93);**

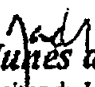
- 4 - Relação nominal dos beneficiários com os valores devidos a cada um: segue em anexo;
- 5 - Total da despesa prevista: a) mensalmente, R\$ 2.119.694,02 e b) no total do exercício, R\$ 21.719.176,25, sendo R\$ 16.189.317,75 de Pessoal Ativo e R\$ 5.529.858,50 de Pessoal Inativo (ver demonstração anexa);

Demonstração da existência de dotação orçamentária em 1997:

- a) para o pagamento dos 28,86% do Pessoal Ativo, as nossas dotações orçamentárias são suficientes;
- b) para pagar os 28,86% ao Pessoal Inativo, faz-se necessário remanejar R\$ 4.132.047,00 dos nossos créditos orçamentários vinculados às despesas de Pessoal Ativo.

Para uma análise mais detalhada da cobertura orçamentária, ver Quadros demonstrativos constantes do anexo.

Atenciosamente.


Jdder Nunes de Oliveira
Reitor da UFPb

Ilmº Sr.
Dr. Luciano Olivo Patrício
Secretário do Ministério da Educação
Brasília - DF

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO S/N - 3º ANDAR DA REITORIA - FONE 216-7100 - FAX 216-7180

UFPB - PROPLAN
ANEXO DO OFÍCIO 16.3/97-GR

REPERCUSÃO ORÇAMENTÁRIA DOS 28,86%
(Valores em R\$)

1. MENSAL

PESSOAL	MENSAL
ATIVO	1.424.280,15
ENCARGOS SOCIAIS	142.428,02
SUB-TOTAL	1.566.708,17
INATIVO	552.985,85
TOTAL GERAL	2.119.694,02

2. NO EXERCÍCIO, CONSIDERANDO 09 MESES E INCLUINDO FÉRIAS E 13º SALÁRIO

PESSOAL	NO EXERCÍCIO
ATIVO	14.717.561,55
ENCARGOS	1.471.756,20
SUB-TOTAL	16.189.317,75
INATIVO	5.528.858,50
TOTAL GERAL	21.719.176,25

3. DEMONSTRATIVO DA FOLHA GERAL COM A INCLUSÃO DOS 28,86% A PARTIR DO MÊS DE ABRIL/97

MÊS	PESSOAL ATIVO	PESSOAL INATIVO
JANEIRO	14.025.332,00	5.497.736,00
FEVEREIRO	12.129.924,00	5.551.952,00
MARÇO	12.580.309,00	5.573.501,00
ABRIL	14.147.017,00	6.126.487,00
MAIO	14.147.017,00	6.126.487,00
JUNHO	14.147.017,00	6.126.487,00
JULHO	14.147.017,00	6.126.487,00
AGOSTO	14.147.017,00	6.126.487,00
SETEMBRO	14.147.017,00	6.126.487,00
OUTUBRO	14.147.017,00	6.126.487,00
NOVEMBRO	14.147.017,00	6.126.487,00
DEZEMBRO	33.009.706,00	12.252.974,00
TOTAL	184.921.407,00	77.888.059,00

4. COMPARATIVO, DESPESAS PREVISTAS X CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS

PESSOAL	DESPESAS	CRÉDITOS	SALDO
ATIVO	184.921.407,00	196.517.878,00	11.596.271,00
INATIVO	77.888.059,00	73.756.012,00	-4.132.047,00
TOTAL	262.809.466,00	270.273.890,00	7.464.224,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

OFICIO N.º 594 /97-MEC/SPO/GAB

Brasília, 15 de agosto de 1997

Senhor Reitor,

Encaminhamos a Vossa Magnificência para conhecimento e providências, cópia do Aviso Ministerial n.º 730/97, do Senhor Ministro de Estado da Paraíba, datado de 12 de agosto de 1997 e enviado ao Senhor Ministro de Estado da Educação e do Desporto, em resposta ao Ofício n.º 379/97-MEC/SPO/GAB, de 15 de julho de 1997 (cópias anexas).

Atenciosamente,

Israel Luiz Star
ISRAEL LUIZ STAR

Subsecretário de Planejamento e Orçamento

*De ordem
Ao SINZESP,
para conhecimento.
25/08/97*

[Assinatura]
[Rubrica]

Ao Senhor
JÁDER NUNES DE OLIVEIRA
Magnífico Reitor da
Universidade Federal da Paraíba
JOÃO PESSOA - PB

GABINETE

23999.007792/97-13

spa

23999.001086/97-86

Aviso nº 730 /97 - MF

Brasília, 12 de agosto de 1997.

A Sua Excelência / SPO
para o Senhor
Pedro Machado de Souza
12/8/97

Senhor Ministro,

Em atenção ao Ofício nº 379/97 - MEC/SPO/GAB, de 15 de julho de 1997, referente à solicitação de recursos para pagamento de vantagens pecuniárias para os servidores da Universidade Federal da Paraíba, transcrevo a seguir trecho do Aviso nº 152/MPO, de 23 de julho de 1997, do Ministro do Planejamento e Orçamento, encaminhado em resposta a consulta deste Ministério acerca do assunto :

"... não foram previstos recursos para o pagamento de reajuste de 20,86 %, relativo à decisão do Supremo Tribunal Federal, datada de 19 de fevereiro de 1997, bem como qualquer outra decisão judicial posterior ao envio da proposta orçamentária da União para 1997 ao Congresso Nacional, seja para a Universidade Federal da Paraíba ou para qualquer outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, de que trata a Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997."

Assim, não se encontra atendida a condição necessária para que este Ministério efetue a liberação dos recursos financeiros pertinentes, nos termos da Portaria MF 119.

Atenciosamente,


PEDRO SAMPAIO MALAN
Ministro de Estado da Fazenda

A Sua Excelência o Senhor
PAULO RENATO SOUZA
Ministro de Estado da Educação e do Desporto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

OFICIO N.º 379/97-MEC/SPO/GAB

Brasília, 15 de julho de 1997

Senhor Secretário,

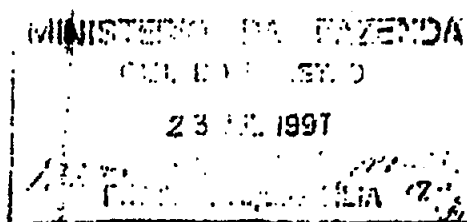
Encaminhamos a V. Sª, em anexo, os Ofícios n.º 210 e 211/97-GR, datados de 04 de julho corrente, do Magnífico Reitor da Universidade Federal da Paraíba que, em atendimento ao Artigo 1º da Portaria n.º 119/97 do Ministério da Fazenda, apresenta informações referentes à existência de dotação orçamentária necessária para o pagamento das sentenças judiciais processadas em folha complementar, de acordo com a Portaria n.º 1526/97-MARE.

Lembra que para o pagamento dessas vantagens pecuniárias há necessidade de crédito suplementar no valor de R\$13.703.338,00 (treze milhões setecentos e três mil, trezentos e trinta e oito reais) e de prever recursos no orçamento de 1998 para essas mesmas despesas.

Atenciosamente,


ISRAEL LUIZ STAL
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Ao Senhor
EDUARDO AUGUSTO GUIMARÃES
Secretário do Tesouro Nacional do
Ministério da Fazenda
BRASÍLIA - DF



Aviso n.º 152/MPO

Brasília, 23 de julho de 1997.

Senhor Ministro,

Refiro-me ao Aviso 472/97-MF, datado de 19 de junho de 1997, para esclarecer a Vossa Excelência que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, ao encaminhar ao Congresso Nacional o projeto de lei orçamentária do corrente exercício ressaltou na Mensagem n.º 820, de 30 de agosto de 1996, que a estimativa das despesas de pessoal e encargos sociais foi elaborada com base na tabela de remuneração vigente no mês de março de 1996, acrescida dos valores necessários ao cumprimento do disposto no art. 100 da Constituição Federal (precatórios) e ao atendimento do crescimento nominal decorrente da aplicação de disposições legais vigentes e/ou de eventual alteração de remuneração autorizada por lei aprovada após 31.08.96.

Conseqüentemente, não foram previstos recursos para o pagamento de reajuste de 28,86%, relativo à decisão do Supremo Tribunal Federal, datada de 19 de fevereiro de 1997, bem como qualquer outra decisão judicial posterior ao envio da proposta orçamentária da União para 1997 ao Congresso Nacional, seja para a Universidade Federal da Paraíba ou para qualquer outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, de que trata a Lei n.º 9.438, de 26 de fevereiro de 1997.

Atenciosamente,


ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO MALAN
Ministro de Estado da Fazenda

SIAPSE-FOLHA CONSERV.FPCOLIQNEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO)
 DATA : 27 JUN 1997 HORA: 09:32:22 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - JFPE UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0056484 INACIO ROBERTO DE SA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	SUSPENSO PGTO
0140057 JOSE PORFIRIO SOBRINHO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0140127 MARCOS ANTONIO LEMOS GONCALVES CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0267460 JOSE ARNALDO PAULINO DANTAS CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0273762 SEVERINO DO RAMO M CHAGAS CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0273859 VALMIR FERREIRA DO NASCIMENTO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO

SIAPSE-FOLHA CONSERV.FPCOLIQNEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO)
 DATA : 27 JUN 1997 HORA: 09:32:22 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - JFPE UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0273862 GILMAR NEVES DE OLIVEIRA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0273872 GERALDO PATRICIO DA SILVA FILHO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0328276 CARMELITO SOARES NASCIMENTO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0328288 ELIOMAR BARRETO ROCHA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0328304 HILDA MACENA DE LUNA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0328332 LEONIDIA LEITE DE MELO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO

SIAPSE-FOLHA CONSERV.FPCOLIQNEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO)
 DATA : 27 JUN 1997 HORA: 09:32:22 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - JFPE UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0328346 MARIA ADEILDA DO NASCIMENTO CARNEIRO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0328359 NATANAEL AVELINO ALVES CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0328402 ELZA CAVALCANTE PONCE LEON CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO

LIQUIDO PELA SUPLEMENTAR	
03405 ADAUTO AVELINO COSTA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0328412 FERNANDO ANTONIO B MACHADO	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0328434 MANOEL GOMES NELITO	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	

--- SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLI QNEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) ---
 DATA : 27 JUN 1997 HORA: 09:32:22 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL 1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI 1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0328435 MANOEL PAULINO DA SILVA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0328443 ANTONIO MONTEIRO DA FRANCA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0328454 IVANETE REGIS BEZERRA RUCCO	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0328518 MARCO AURELIO DE OLIVEIRA BARROS	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0328527 MAGNOLIA CORDEIRO FREIRE	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0328588 MANOEL JOSE DOS SANTOS	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	

--- SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLI QNEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) ---
 DATA : 27 JUN 1997 HORA: 09:32:22 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL 1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI 1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0328600 ANTONIO FLORIANO DE SOUSA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0328611 WALTER LOPES DE ALBUQUERQUE	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0328616 JOAO GOMES DA CRUZ	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0328631 YARA MARIA LISBOA DE LEMOS	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0328633 NORMANNO NUNES CESAR	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0328641 AMARA RITA DE LIMA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	

--- SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLI QNEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) ---
 DATA : 27 JUN 1997 HORA: 09:32:22 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL 1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI 1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
--------------------------	-----------------------

0328650 MARIA BLENCK RULIM	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0328658 JOSEYA MARIA DE A Q E SILVA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0328669 JOSE FERREIRA DE LIMA I	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0328672 WALTER VELOSO DE SOUZA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0328679 JOSE FRANCIMAR SOARES	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0328682 MARIA DE LOURDES P RAMALHO	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	

___ SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLI QNEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) _____
 DATA : 27 JUN 1997 HORA: 09:32:22 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL 1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI 1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0328712 MANOEL RODRIGUES DE MOURA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0328739 EROILDE JOSE DO NASCIMENTO	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0328762 NANSI TAVARES DA SILVA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0328796 SEVERINO DE SOUZA CORREIA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0328819 ABENAGO PESSOA LIMA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0328825 JOSE DA PENHA ANDRADE	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	

___ SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLI QNEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) _____
 DATA : 27 JUN 1997 HORA: 09:32:22 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL 1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI 1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0328831 TEREZA VIANA ALBUQY VELLOZO	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0328856 NELSON CALISTO DOS SANTOS	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0328894 MANUEL GOMES DA SILVA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0328911 ALUIZIO ARTULINO VITURINO	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0328963 THOMAZ BEZERRA DE MACEDO	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0328985 MARIA JOSE PEREIRA MONTEIRO	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	

___ SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLI QNEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) _____
 DATA : 27 JUN 1997 HORA: 09:32:22 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL 1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0329060 JUVINO FRANCISCO DA SILVA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0329066 SEVERINO GALDINO DA SILVA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0329074 MARIA MADALENA JERONIMO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0329078 RAIMUNDA CARNEIRO PEDROSA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0329094 VALDEREDO FERREIRA GY ALMEIDA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0329096 REGINALDO BATISTA DOS SANTOS CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO

--- SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLI QNEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) ---
DATA : 27 JUN 1997 HORA: 09:32:22 USUARIO: DEMILSON
ORGAO: 26240 - UFPS UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0329125 FRANCISCO ALVES M FILHO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0329181 LINDALVA ALVES DE FREITAS CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0329299 JOSE INACIO DE ALBUQUERQUE	SUSPENSO PGTO
0329305 ADERALDO ROSAS PEREIRA	SUSPENSO PGTO
0329318 JOAO DE ALMEIDA BORGES CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0329320 VANILUSIA ANDRADE VASCONCELOS CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO

--- SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLI QNEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) ---
DATA : 27 JUN 1997 HORA: 09:32:22 USUARIO: DEMILSON
ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0329326 REINALDO FERNANDES DE CARVALHO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0329339 TEREZINHA PEREIRA DA S LOPES CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0329340 NORMA FALCONE MONTENEGRO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0329347 IDEVAL CAVALCANTE DE OLIVEIRA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0329365 ALTAIR RODRIGUES BYSANTIAGO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0329367 IVALDO DANTAS DOS SANTOS CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO

-- SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLI@NEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) -----
 DATA : 27JUN1997 HORA: 09:32:22 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0329371 MIRIAN CALUMBY LEITE	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0329386 MARIA JOSE QUARESMA G CARNEIRO	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0329388 ROBERTO DA SILVA GALVAO	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0329396 MARIA DAS GRACAS A MOURA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0329408 SEVERINO DO RAMO MOIZINHO	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0329413 MARIA FERREIRA RAIMUNDO	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	

-- SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLI@NEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) -----
 DATA : 27JUN1997 HORA: 09:34:55 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0329419 MARIA DA PENHA SILVA LIMA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0329469 MARIA ELITA NASCIMENTO SILVA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0329476 VERALUCIA DE ALBUQUERQ PEDROSA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0329480 ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0329513 JOSE ROMERO DE ALMEIDA FERREIRA	SUSPENSO PGTO
0329542 EDMILSON NUNES DANTAS	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	

-- SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLI@NEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) -----
 DATA : 27JUN1997 HORA: 09:34:55 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0329545 INALDO RODRIGUES DE ARAUJO	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0329549 JOSE ANTENOR RAMOS	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0329570 FERNANDO PIRES MARINHO	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	

CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR
 0329594 HORTENCIO LUIZ DAS NEVES LIQUIDO NEGATIVO
 CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR
 0329615 CLAUDIO MATIAS DA SILVA LIQUIDO NEGATIVO
 CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR
 0329622 MARIA JOSE DA CONCEICAO LIQUIDO NEGATIVO
 CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR

__ SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLIQUENEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) _____
 DATA : 27JUN1997 HORA: 09:34:55 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0329624 PAULO ROBERTO AYRES	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0329626 RIVANDA DE LIMA SILVA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0329629 JOSE SOARES DE ALMEIDA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0329636 HELENO AGUIAR	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0329640 DALVA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0329647 MARCOS AURELIO DE MIRANDA LEITE	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	

__ SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLIQUENEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) _____
 DATA : 27JUN1997 HORA: 09:34:55 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0329663 DENISE DE CASTRO FERREIRA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0329680 JOAO FRANCISCO DA SILVA II	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0329719 JOSE SOBREIRA DE FARIAS	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0329721 VALDECY FELIX DE MARIA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0329735 FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0329738 MARIA DE LOURDES DAS CHAGAS	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	

__ SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLIQUENEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) _____
 DATA : 27JUN1997 HORA: 09:34:55 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
--------------------------	-----------------------

0329741 JOSE FELIPE DE SOUSA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0329748 GUILHERME GALDINO LINS CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0329757 MANUEL OLIMPIO ALVES CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0329798 JOSE BARBOSA DA SILVA II CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0329850 MIGUEL FERNANDES DE OLIVEIRA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0329880 GERALDO JORIO MAIA DE CARVALHO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO

--- SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLI QNEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) ---
 DATA : 27JUN1997 HORA: 09:34:55 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0329886 MARCOS VELOSO DE FRANÇA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0329916 JOAO SOARES BATISTA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0329929 VALDIR PEREIRA DA SILVA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0329952 LIELIA SOUZA CORDEIRO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0329954 GUSTAVO NAVARRO DE OLIVEIRA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0330007 FERNANDO CARVALHO DOS ANJOS CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO

--- SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLI QNEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) ---
 DATA : 27JUN1997 HORA: 09:34:55 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0330015 JOAO LOURENCO DA SILVA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0330019 JOSE DA SILVA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0330030 JOSE VICENTE CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0330036 MANOEL PEREIRA DOS SANTOS CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0330257 SIMPLICIO CLEMENTE DE SOUZA FILHO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0330280 MARCELO GOMES DE AZEVEDO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO

--- SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLI QNEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) ---
 DATA : 27JUN1997 HORA: 09:34:55 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0330298 MANUEL JUAN ROJAS BUVINICH	SUSPENSO PGTO
0330391 JOAO TERTO FILHO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0330395 JASIEL DANTAS COSTA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0330424 ANTONIO CIRILO NETO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0330461 EDVALDO DE CARVALHO MELO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0330465 PAULO FERREIRA DA SILVA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO

-- SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLI QNEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) -----
DATA : 27 JUN 1997 HORA: 09:34:55 USUARIO: DEMILSON
RGAO: 26240 - UFPA UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0330480 MARIA LUCIA SOUTO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0330515 PAULO DA CUNHA ALMEIDA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0330568 SUZANA RIBEIRO DA C CARRAZONI CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0330654 JOSE MOURA DA SILVA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0330698 ZILDA LOPES DA SILVA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0330834 GERARDUS LAURENTIUS MARIA DASSEN	SUSPENSO PGTO

-- SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLI QNEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) -----
DATA : 27 JUN 1997 HORA: 09:38:42 USUARIO: DEMILSON
RGAO: 26240 - UFPA UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0330783 JOAO BATISTA PAULINO DA SILVA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0331052 MARIA JOSE NOBREGA FERREIRA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0331079 MOACIR PEREIRA DA CRUZ CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0331088 JOSE LEONEL DE SOUZA CUNHA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0331107 MARIA DAS NEVES G A BARBOSA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0331120 MARIA DE LOURDES P SEIXAS CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO

--- SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLI QNEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) -----
 DATA : 27JUN1997 HORA: 09:38:42 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0331124 NEWTON MARTINHO ELOI RAMALHO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0331133 MARCELO AMORIM B DE SOUZA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0331134 MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE MACEDO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0331171 GILSON ROCHA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0331195 FIRMINO ALMEIDA JACOME CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0331199 MARIA DAS MERCES ROCHA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO

--- SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLI QNEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) -----
 DATA : 27JUN1997 HORA: 09:38:42 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0331205 SEBASTIAO BARRETO DA SILVA FILHO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0331214 JOSE EDVALDO ROSAS CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0331229 CYRO GOUVEIA FILHO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0331232 JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO II CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0331259 ROMULO BERICO DE LIMA RENOR CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0331263 EDIVALDO FULGENCIO ROCHA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO

--- SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLI QNEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) -----
 DATA : 27JUN1997 HORA: 09:38:42 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0331295 WELLINGTON DA ROCHA GOMES CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0331326 GENILDO DA SILVA SANTIAGO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0331348 JOAO DE DEUS NUNES JUNIOR CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO

CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR
 0331363 JOSIAS GALDINO DA SILVA LIQUIDO NEGATIVO
 CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR
 0331395 MARIA DOS SONHOS LOPEZ CRUZ LIQUIDO NEGATIVO
 CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR
 0331401 VICENTE CARLOS DE OLIVEIRA LIQUIDO NEGATIVO
 CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR

--- SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLIQNEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) ---
 DATA : 27JUN1997 HORA: 09:38:42 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0331415 FRANCISCO DA COSTA ALMEIDA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0331418 ANTONIO CARLOS BARBOSA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0331426 ADOLFO ARNALDO DE ALENCAR MAGALHAES CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0331432 IVES FERREIRA MARINHO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0331433 MARIA DAS NEVES ESPINOLA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0331435 JOSUE CORREIA DE OLIVEIRA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO

--- SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLIQNEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) ---
 DATA : 27JUN1997 HORA: 09:38:42 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0331481 GENTIL TRAJANO DA SILVA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0331544 ANTONIO GOMES ALVES PRIMEIRO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0331548 MANOEL GOMES DO NASCIMENTO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0331616 JACINTHO ARLINDO DOS SANTOS CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0331634 VALDEMIR MOTA FERREIRA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0331656 RAIMUNDA GOMES DA COSTA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO

--- SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLIQNEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) ---
 DATA : 27JUN1997 HORA: 09:38:42 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
--------------------------	-----------------------

0331676 TEREZINHA VICENTE DA SILVA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0331730 VICENTE CRISPIM DE OLIVEIRA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0331752 ANTONIO MENDES SOBRINHO	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0331764 JOSE DE ARIMATEA SOBREIRA GUIMARAES	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0331770 ANTONIO JOSE SOARES FILHO	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0331789 JOSE RICARDO VENACIO	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	

--- SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLI@NEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) ---
 DATA : 27JUN1997 HORA: 09:38:42 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0331794 MILTON FIGUEIREDO PESSOA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0331796 JOSE REIS DA SILVA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0331799 EDVALDO ALVES	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0331805 GIDEON SOARES DA SILVA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0332040 ADEMAR DA COSTA MACHADO	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0332041 SIRKKA LIISA SALO LEE	SUSPENSO PGTO

--- SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLI@NEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) ---
 DATA : 27JUN1997 HORA: 09:38:42 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0332056 LUZIA MARIZ MAIA	SUSPENSO PGTO
0332058 TEREZINHA DE CAMARGO VIANA	SUSPENSO PGTO
0332099 MANDEL DE ARAUJO COSTA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0332146 EDMILSON JULIAO DA SILVA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0332158 SEVERINO SOARES DA SILVA I	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0332161 ANTONIO FRANCISCO DINIZ	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	

--- SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLI@NEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) ---
 DATA : 27JUN1997 HORA: 09:38:42 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0332217 JOSE ERALDO DA SILVA BARROS CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0332230 ABEL PEREIRA DA SILVA FILHO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0332240 JONY PINTO BEZERRA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0332273 ANTONIO DE PADUA GUERRA RAMALHO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0332318 WALTER RODRIGUES DA COSTA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0332361 OLIVIO DE MEDEIROS BATISTA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO

-- SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLI@NEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO)
 DATA : 27JUN1997 HORA: 09:38:42 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCL0T MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0332415 WALTER FERREIRA GRIL0 CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0332417 ANTONIO ROMULO MELO DE ARAUJO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0332469 JANDIR DE SANTANA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0332475 JOSE SERAFIM DE OLIVEIRA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0332509 UBIRAZARA MARQUES DE MACEDO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0332567 ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO

-- SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLI@NEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO)
 DATA : 27JUN1997 HORA: 09:38:42 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCL0T MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0332599 JOSE JANIO DE OLIVEIRA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0332609 MARIA BERNADETE GOMES SILVINO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0332625 JOACIL FRANCA DE SOUSA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0332641 FERNANDO ANTONIO ROCHA DA FONSECA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0332656 REGINALDO GOMES DA SILVA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0332725 EMMANUEL FERNANDES FALCAO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO

___ SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLI QNEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO)
 DATA : 27 JUN 1997 HORA: 09:38:42 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL 1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI 1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0332859 FRANCISCO ASSIS DO AMARAL CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0332889 JOSE RENATO DOS SANTOS LIMA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0332943 EVANICE SIMIAO DO ORIENTE	SUSPENSO PGTO
0333014 JOSE FERNANDES PIMENTA JUNIOR CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0333120 LEANDRO MOURA PEREIRA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0333128 JOSE ALVES DE LIMA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO

___ SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLI QNEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO)
 DATA : 27 JUN 1997 HORA: 09:38:42 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL 1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI 1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0333140 ANTONIO BERNARDO DIAS CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0333142 MARIA JOSE FARIAS FREIRE CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0333196 WELLINGTON FEITOSA DE VASCONCELOS CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0333219 MARTINS RODRIGUES DA SILVA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0333231 JURANDIR SEVERINO DOS SANTOS CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0333234 FERNANDO ANTONIO DE LIMA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO

___ SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLI QNEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO)
 DATA : 27 JUN 1997 HORA: 09:38:42 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL 1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI 1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0333235 IVERALDO LOPES DE FARIAS CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0333237 HEROTIDE SANTANA DE SOUZA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0333244 IRENILDO EMIDIO DO NASCIMENTO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO

0333253 MARCILIO DE CARVALHO ALCANTARA LIQUIDO NEGATIVO
 CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR
 0333258 SOLANGE CHACON DE FIGUEIREDO SUSPENSO PGTO
 0333266 JOSE ELITO VILAR DE QUEIROZ LIQUIDO NEGATIVO
 CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR

--- SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLI@NEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) ---
 DATA : 27JUN1997 HORA: 09:38:42 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0333275 EDILSON DA SILVA PINHEIRO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0333278 ROZIBERTO DAS NEVES NUNES CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0333283 ISMAEL FERREIRA DA SILVA NETO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0333330 LUCETTE PAULE RAYMONDE ROUCOU CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	SUSPENSO PGTO
0333354 JOSE ROBSON FELIX DE ARAUJO	SUSPENSO PGTO
0333361 ROMERO RIVALDO GUSMAO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO

--- SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLI@NEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) ---
 DATA : 27JUN1997 HORA: 09:38:42 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0333389 HERMAMO LEITE ASSIS	SUSPENSO PGTO
0333401 VALDENIR TAVARES BARRETO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0333410 JOAO BATISTA DE SANTANA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0333421 WELLINGTON VIEIRA CAVALCANTI CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0333482 WALTER DIAS MACHADO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0333490 ALVARO LUIZ DINIZ CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO

--- SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLI@NEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) ---
 DATA : 27JUN1997 HORA: 09:38:42 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
--------------------------	-----------------------

0333493 FERNANDO AUGUSTO VAZ DE OLIVEIRA MENEZES	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0333499 JOAO BATISTA MONTEIRO DA SILVA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0333522 FRANCISCO JACINTHO GOUVEIA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0333530 RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA FILHO	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0333578 OSVALDO TRAVASSOS SARINHO	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0333627 GUILHERME LUIZ VIDAL DE LIRA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	

--- SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLI@NEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) -----
 DATA : 27JUN1997 HORA: 09:38:42 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0333798 KELSON RIBEIRO CESAR	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0333805 MARIA NAZARETH DE SIQUEIRA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0333809 DORALICE MONTEIRO P DA SILVA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0333866 DORALICE GOMES CAMPELO	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0333954 FLORENTINO FERREIRA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0333966 LUIZ ANTONIO DANTAS	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	

--- SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLI@NEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) -----
 DATA : 27JUN1997 HORA: 09:38:42 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0333980 LUIS DIAS DA SILVA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0333994 JOSE DEOCLECIO BARBOSA DE SANTANA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0334116 FRANCISCO GOMES NETO	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0334193 INES SIGNORINI	SUSPENSO PGTO
0334291 MARIA DE LOURDES PEREIRA LIMA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0334338 JOSE CIPRIANO DOS SANTOS	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	

--- SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLI@NEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) -----
 DATA : 27JUN1997 HORA: 09:38:42 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0334347 MARIA DAS NEVES DOS SANTOS CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0334382 JOSE JORGE DE SOUZA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0334408 MARIA EVARISTO DE LIMA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0334418 OLINDINA DA PENHA GONCALVES CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0334467 AUGUSTO GOMES DE ARAUJO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0334478 CLEOMAR DA CRUZ BARBOZA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO

--- SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLI, NEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) ---
DATA : 27 JUN 1997 HORA: 09:38:42 USUARIO: DEMILSON
ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0334518 HERMES PEREIRA DE LIMA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0334531 JOAO BATISTA BERNARDINO DA SILVA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0334539 JOSE AUGUSTO FILHO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0334564 LUIZ GONZAGA DA SILVA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0334632 ROMERO RAMOS DE ALMEIDA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0334651 VALMIR CARDOSO DA SILVA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO

--- SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLI, NEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) ---
DATA : 27 JUN 1997 HORA: 09:38:42 USUARIO: DEMILSON
ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0334659 JOSE MIGUEL DA SILVA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0334641 MARCOS VINICIUS MESQUITA BELTRAO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0334662 MARCIANO SIQUEIRA P NASCIMENTO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0334679 ROSSIANO RAMOS DE ALMEIDA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0334748 NERIGLISSOR GUIMARAES DE OLIVEIRA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0334756 PERICLES NUNES DE SOUTO LIMA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO

--- SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLIQNEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) ---
 DATA : 27 JUN 1997 HORA: 09:38:42 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCL0T MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0334794 JIM UMBERTO CANTISANI FILHO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0334818 FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0334853 IOLANDA FREIRE DO NASCIMENTO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0334935 CHRISTIAN ANDRE MARIE AZAIS	SUSPENSO PGTO
0334999 IVONETE GOMES DE ARAUJO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0335058 ANTONIO BATISTA DA SILVA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO

--- SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLIQNEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) ---
 DATA : 27 JUN 1997 HORA: 09:38:42 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCL0T MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0335088 PAULO DE TARSO COSTA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0335095 JOSEVALDO CRISPIM DUARTE CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0335155 NELSON ALVES DA SILVA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0335165 GENILDA DO NASCIMENTO SANTIAGO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0335168 OSCAR DE LIMA MESQUITA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0335176 ALOIZIO APRIGIO DOS SANTOS CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO

--- SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLIQNEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) ---
 DATA : 27 JUN 1997 HORA: 09:38:42 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCL0T MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0335189 MAURILIO FIDELES DA SILVA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO

0335330 EUDES LOPES DA SILVA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0335331 MATOSALEM SOARES DE ALBUQUERQUE	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0335391 JOSE FERNANDO ALVES JULIAO	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0335464 ANTONIO PEREIRA DA SILVA V	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0335469 TADEU AMARO DA SILVA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	

__ SIAPE-FOLHA.CONSSERV.FPCOLIGNEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) __
 DATA : 27JUN1997 HORA: 09:38:42 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPE UPAG: 001005002 - DCL0T MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0335544 IVANILDO ALVES DE MEDEIROS	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0335564 INACIO EPHIGENIO DE OLIVEIRA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0335570 FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0335575 JOAO BATISTA GOMES DA SILVA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0335601 FERNANDO LUIZ PEREIRA DE BRITO	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0335605 ANTONIO EMIDIO FERREIRA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	

__ SIAPE-FOLHA.CONSSERV.FPCOLIGNEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) __
 DATA : 27JUN1997 HORA: 09:38:42 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPE UPAG: 001005002 - DCL0T MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0335607 HERONITA VERAS CAVALCANTI	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0335633 JOSE GERALDINO GOMES FILHO	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0335635 MARIA LUCIA BARACUHY FORMIGA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0335665 BENICIO ALVES COSTA NETO	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0335714 SEVERINO RAMOS DE SANTANA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0335758 FRANCISCO GOMES DE LIRA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	

__ SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLIQNEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) ____
 DATA : 27JUN1997 HORA: 09:38:42 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0335788 JOSE MOREIRA DA SILVA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0335799 MOACIR SOARES PORTO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0335805 JOAO DE DEUS DO NASCIMENTO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0335822 ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0335830 CELENIO CANTALICE DA NOBREGA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0335848 CARLOS NUNES GUIMARAES CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO

__ SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLIQNEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) ____
 DATA : 27JUN1997 HORA: 09:38:42 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0335849 IVANILDO RODRIGUES SILVA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0335900 PEDRO DE LIMA SOUZA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0335910 FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA FILGUEIRA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0335947 ANTONIO LEAL DE BARROS CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0335964 ANTONIO XAVIER SOBRINHO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0335984 KATIA MARIA DE SOUZA FRANCA	SUSPENSO PAGO

__ SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLIQNEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) ____
 DATA : 27JUN1997 HORA: 09:38:42 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0336012 PEDRO TORRES MARTINS CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO

0336023 RINALDO RODRIGUES	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0336029 JOSE WANDERLEY BARACHO	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0336124 GERALDA GOMES DOS ANJOS	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0336180 ARMANI MOTA RIBEIRO	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0336186 AGRIPINO REGINALDO DE ALMEIDA HOLANDA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	

... SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLI, NEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) -----
 DATA : 27 JUN 1997 HORA : 09:38:42 USUARIO : DEMILSON
 ORGAO : 26240 - UFRR UPAG : 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO : JUL 1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI 1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0336196 JOSE GERMANO RAMOS	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0336214 IVANILDA MARIA DA SILVA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0336243 HELENA BRAS DE SOUZA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0336244 GERIZALDO GOMES DA SILVA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0336314 JOSE NILTON DA SILVA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0336330 ROBERTO BEZERRA DOS SANTOS	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	

... SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLI, NEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) -----
 DATA : 27 JUN 1997 HORA : 09:38:42 USUARIO : DEMILSON
 ORGAO : 26240 - UFRR UPAG : 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO : JUL 1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI 1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0336338 HILARIO LIMA DE SOUSA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0336341 CLAUDIO VICENTE DOS SANTOS	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0336362 PEDRO CORDEIRO DE SA FILHO	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0336372 ALEUDSON PEREIRA URTIGA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0336399 JOSE ANTONIO ASSUNCAO	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0336413 JOSE GILSON FERREIRA DE FIGUEIREDO	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	

--- SIAPE-FOLHA, CONSERV, FPCOLI QNEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) ---
 DATA : 27 JUN 1997 HORA: 09:38:42 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPE UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL 1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI 1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0336458 JOSE LEONEL ALVES CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0336464 PEDRO GONCALVES DA SILVA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0336468 FRANCISCO MANGUEIRA PEIXOTO SOARES CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0336471 ALBERTO XAVIER PORDEUS CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0336519 JOSE HERMINIO ALVES FILHO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0336562 FERNANDO CLEMENTE DE SOUZA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO

--- SIAPE-FOLHA, CONSERV, FPCOLI QNEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) ---
 DATA : 27 JUN 1997 HORA: 09:38:42 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPE UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL 1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI 1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0336563 EUGENIO FELIPE ALBUQUERQUE ARAUJO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0336576 CRISVALTER ROGERIO DE ARAUJO MEDEIROS CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0336752 GIVALDO DAMIAO DA SILVA FILHO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0336763 JOAO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0336800 JOAO JOHAN DA SILVA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0336807 JOSE EMANUEL SIQUEIRA NEVES CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO

--- SIAPE-FOLHA, CONSERV, FPCOLI QNEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) ---
 DATA : 27 JUN 1997 HORA: 09:38:42 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPE UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL 1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI 1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0336825 JEREMIAS FAUSTINO DOS SANTOS CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO

0336861 MANOEL PEREIRA DIAS CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0336866 EVACILDO RATHGE RANGEL CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0336871 EDVALDO BRUNO NEVES CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0336988 EDNALDO PEREIRA DA SILVA	LIQUIDO NEGATIVO
0337025 ANA DA SILVA RODRIGUES CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO

__ SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLI@NEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) ____
 DATA : 27JUN1997 HORA: 09:50:43 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0337073 JOSE AMERICO DA SILVA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0337108 JOSE GERALDO GOMES CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0337136 LUIZ ALBERTO MARQUES GRANGEIRO	SUSPENSO PGTO
0337155 ANTONIO NURELIO CHAVES CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0337263 MARIA HELENA DE OLIVEIRA	SUSPENSO PGTO
0337400 ANA MARIA ATHAYDE POLKE	SUSPENSO PGTO

__ SIAPE-FOLHA, CONSSERV, FPCOLI@NEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) ____
 DATA : 27JUN1997 HORA: 09:50:43 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0337459 EDUARDO FARIAS DE ASSIS CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0337467 JERONIMO MENDES DA CRUZ CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0337470 JOAO GOMES DO NASCIMENTO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0337471 JOAO NUNES FILGUEIRA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0337516 JOAO DOS SANTOS CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
0337517 ZEZITO DUCAS DOS SANTOS CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO

-- SIAPE-FOLHA CONSSERV,FPCOLIQNEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) -----
 DATA : 27JUN1997 HORA: 09:50:43 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0337523 MANOEL DOS PASSOS RIBEIRO	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0337527 SEVERINO CUNHA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0337556 JOSE TEOTONIO DE SOUZA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0337557 MANOEL ABDIAS FERNANDES	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0337576 CELINA ALMEIDA BANDEIRA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0337656 JOSE FRANCISCO DA SILVA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	

-- SIAPE-FOLHA CONSSERV,FPCOLIQNEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) -----
 DATA : 27JUN1997 HORA: 09:50:43 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0337665 JOSE DE SOUZA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0337666 SEBASTIAO MARIA DA SILVA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0337681 ANTONIO DOS ANJOS PEREIRA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0337690 ERLI VAZ DA COSTA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0337701 LUIZ BERALDO	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0337706 OTAVIO JUSTINO DOS SANTOS	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	

-- SIAPE-FOLHA CONSSERV,FPCOLIQNEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) -----
 DATA : 27JUN1997 HORA: 09:50:43 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0337710 VALDEGISO V DE ALENCAR	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	

0337741 ELISIO PEREIRA MORENO	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0337738 JOSE ALVES DE SOUZA FILHO	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0337798 CARLITO GONDIM	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0337835 JOANA COUTINHO DE OLIVEIRA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0337844 ADAUTO FERREIRA DA SILVA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	

___ SIAPE-FOLHA.CONSSERV.FPCOLI@NEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) _____
 DATA : 27JUN1997 HORA: 09:50:43 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
0337859 ANTONIO ALVES DA SILVA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0337864 MARIA DENISE FERNANDES	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0337897 ERIVALDO NEVES SILVA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0348252 GERALDO CORREIA DA SILVA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
0710756 GILBERTO MAGALHAES DA ROCHA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
1024884 HELENOR LEITE FONTANA	SUSPENSO PGTO

___ SIAPE-FOLHA.CONSSERV.FPCOLI@NEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) _____
 DATA : 27JUN1997 HORA: 09:50:43 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV CADASTRO E LOTACAO
 MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
1048949 JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA	SUSPENSO PGTO
1110137 ANA EMILIA MACHADO DE ARRUDA	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
1115980 EDUARDO ESPINOLA FREIRE	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
1116102 GIOVANNI EMMANUEL SILVA MEIRELES	SUSPENSO PGTO
1116103 JOZENALDO GAMA BARRETO	LIQUIDO NEGATIVO
CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	
1116702 ANA PAULA GONCALVES ROLAND FACETO	SUSPENSO PGTO

___ SIAPE-FOLHA.CONSSERV.FPCOLI@NEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) _____
 DATA : 27JUN1997 HORA: 09:50:43 USUARIO: DEMILSON
 ORGAO: 26240 - UFPB UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV. CADASTRO E LOTACAO
MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
1142961 FRANCISCA TEODORO NOBRE FERNANDES CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
1142962 MARIO ALBERTO DE ALBUQUERQUE CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
1145318 LEOCADIA LIMA DE OLIVEIRA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
1145868 EMANOEL DE MORAIS FIRMINO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
1191849 EDGARD DE ASSIS CARVALHO	S/FICHA FINANCEIRA
1193110 ROSEANE BATISTA FEITOSA NICOLAU	S/FICHA FINANCEIRA

____ SIAPE-FOLHA CONSERV.FPCOLIQNEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) _____
DATA : 27JUN1997 HORA: 09:50:43 USUARIO: DEMILSON
ORGAO: 26240 - UFPE UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV. CADASTRO E LOTACAO
MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
1211084 MORESTES RONCALVES NOGUEIRA	S/FICHA FINANCEIRA
1212007 ANA BEATRIZ MELO GADELHA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
1213895 ROSANA DE LIMA LIRA	S/FICHA FINANCEIRA
1213897 MARIA PATRICIA LOPES SULPINO	S/FICHA FINANCEIRA
0201110 NILCIONE MACIEL LACERDA	S/FICHA FINANCEIRA
	FINANCEIRA

____ SIAPE-FOLHA CONSERV.FPCOLIQNEG (SERVIDORES C/LIQUIDO NEGATIVO) _____
DATA : 27JUN1997 HORA: 09:50:43 USUARIO: DEMILSON
ORGAO: 26240 - UFPE UPAG: 001005002 - DCLOT MES PAGAMENTO: JUL1997

UNIDADE PAGADORA : 001 005 002 - S.R.H. DIV. CADASTRO E LOTACAO
MES/ANO-SOLICITADO: MAI1997

MATRIC. NOME DO SERVIDOR	SITUACAO APOS CALCULO
3126792 JOSE FARIAS ALVES	S/FICHA FINANCEIRA
3141348 SILVIO DA SILVA TO	S/FICHA FINANCEIRA
6329015 ALOISIO DE ARAUJO CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO
6337489 ARLINDO MARINHO DE SOUSA CORRIGIDO PELA SUPLEMENTAR	LIQUIDO NEGATIVO

Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (BLOCO/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, no último sábado, 27 de setembro, comemorou-se o Dia do Idoso.

Desejo registrar uma manifestação ocorrida no Estado do Rio de Janeiro, quando mais de 10.000 pessoas, na Praia de Copacabana, realizaram uma caminhada que significou para nós a integração e o compromisso de diferentes gerações. Estávamos todos atentos às reivindicações que os idosos têm feito.

O Estado do Rio de Janeiro tem sido uma presença constante no Congresso Nacional no combate à discriminação aos idosos. Nós temos trabalhado para que os seus interesses sejam garantidos.

Eles pretendem que o ano de 1999 seja dedicado aos idosos. Como o dia primeiro de outubro comemora-se o Dia Internacional do Idoso, eles decidiram fazer essa grande e belíssima caminhada, em que pessoas de diversas manifestações culturais – roqueiros, "funkeiros", sambistas etc. – exibiram, com muita alegria, seus standartes nas distribuições de panfletos, nas agitações dos pompons e das bandeirolas.

Na realidade os idosos são pessoas alegres, satisfeitas, de bem com a vida, que reivindicam com seriedade, mas também com um sorriso. Tenho frequentado várias reuniões da terceira idade e visto como eles tratam os assuntos com seriedade e alegria: há sempre um almoço, um baile, uma manifestação cultural. E a juventude fez uma homenagem a eles ontem quando mais de 10 mil pessoas, na praia de Copacabana, exibiram flores, faixas, palavras de ordem, discursos e saudaram esse grande dia.

Desejo, particularmente, saudar o Alexandre, chefe do departamento da Organização Mundial da Saúde, que cuida dos idosos. Quero parabenizá-lo pelo seu empenho no sentido de que essa manifestação pudesse acontecer no Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em agosto passado, a Organização Mundial da Saúde alertou, uma vez mais, os governos dos países ricos e pobres para a necessidade de se prepararem para

enfrentar o mundo com uma proporção de idosos sem precedentes, no próximo século.

Nos países ricos, a população alcança a velhice graças ao desenvolvimento sócio-econômico: boa qualidade de vida, ambiente seguro, moradia e alimentação adequadas. Nos países em desenvolvimento, embora não haja significativa melhora na qualidade de vida, a população também está vivendo mais. Apesar de os números serem bastante tímidos, houve uma diminuição dos índices de mortalidade entre crianças e jovens, por doenças como pneumonia, sarampo, difteria e outras.

A velhice nada mais é do que um desgaste celular condicionado às agressões internas e externas que sofre o organismo. Estudiosos garantem que a qualidade de vida na terceira idade está diretamente relacionada com a qualidade de vida nas fases da infância, juventude e maturidade, ou seja, velhice não é doença, nem sinônimo de incapacidade. Alimentação adequada, condições de higiene, cuidados com a saúde e uma vida voltada para a produtividade, via de regra, garantem uma velhice saudável.

O problema é que a massa de idosos em nosso País vai multiplicar-se no próximo século, herdando os problemas que já fazem parte de sua realidade: pobreza absoluta e muitas doenças, como câncer, diabetes, distúrbios neurovegetativos, doenças cardiovasculares.

Preocupam-nos os problemas da terceira idade em nosso País. Em particular, causa-nos profunda apreensão a falta de atendimento aos cidadãos dessa faixa etária pela rede pública de saúde.

A realidade, infelizmente, é que o Brasil não está preparado para enfrentar o envelhecimento de sua população. Dados do último censo realizado pelo IBGE sinalizam que o Brasil, em 2025, terá cerca de 33 milhões de habitantes acima de 60 anos. Esse avanço da idade da população brasileira, registrado nas três últimas décadas, não está sendo acompanhado pelas políticas sociais necessárias.

O resultado atual desse descaso todos conhecemos muito bem. Ainda estão vivas em nossa lembrança as tragédias dos idosos sucumbindo nas filas dos bancos para receber seus minguados proventos; morrendo em clínicas como a Santa Genoveva, no Rio de Janeiro. A partir da Comissão Parlamentar formada para investigar as mortes dos idosos naquela clínica, tivemos a triste oportunidade de constatar o verdadeiro terror que essas instituições representam.

A falta de uma política e toda essa desatenção está causando uma piora significativa no atendimento aos idosos.

Agora, com a tragédia anunciada no corpo do texto da reforma da Previdência, aprovada em primeiro turno nesta Casa, no sentido de que o trabalhador não poderá aposentar-se sem contar com 35 anos de contribuição e 60 anos de idade, muito provavelmente teremos uma imensa legião de idosos sem trabalho e sem aposentadoria, condenados à própria sorte.

Tomo como exemplo a costureira que a televisão mostrou em reportagem na semana passada: trabalhou mais de vinte anos numa fábrica, foi demitida, tem 50 anos e não consegue mais emprego em lugar nenhum. Está desempregada há muito tempo, à beira da terceira idade e sem tempo de contribuição para aposentar-se.

Essa situação simboliza a de milhões de brasileiros. Só no Estado do Rio, a Justiça trabalhista está abarrotada de processos, muitas audiências estão sendo marcadas, pasmem, para o final de 1999.

Vejo que o Senador Bernardo Cabral está atento às minhas observações. Eu gostaria de chamar a atenção de V. Ex^a para o fato de estarem marcadas essas consultas para 1999 e que ainda estamos em 1997.

Mais de um ano após a sanção da Lei do Idoso, ocorrida em julho de 1996, a qual prevê uma ação articulada de oito Ministérios para melhorar a situação dos brasileiros com mais de sessenta anos, constatamos que, mais uma vez, ela ficou no papel e que o próprio Programa de Atenção à Saúde do Idoso, do Ministério da Saúde, é incipiente, diante de todos os compromissos que assumimos por ocasião da discussão desse programa.

É incompreensível que o Governo não dê a esta problemática a atenção de que ela precisa. Além do mais, pelos gastos que o SUS tem com o atendimento aos nossos idosos doentes, de altíssimo custo, as autoridades deveriam buscar soluções partindo para uma efetiva política de saúde preventiva.

Já estou cansada de colocar isso, muitas vezes até parecendo que é o mesmo discurso, tal a ênfase que dou em relação à necessidade de termos uma política de saúde preventiva neste País.

Para se ter uma idéia dos gastos, basta citar que dos R\$3,2 bilhões investidos por ano em internações na rede pública e conveniada, mais de R\$663 milhões são consumidos com pacientes de 60 anos ou mais. Enquanto o custo médio de hospi-

talização de crianças de até 14 anos é de R\$11,52 ao dia, o dos idosos chega a R\$61,00.

Seria muito mais produtivo, segundo minha concepção, investir em atendimento preventivo. Nesse sentido, gostaria de citar um exemplo próximo de nós, qual seja, o do GDF: está em execução, na nossa Capital Federal, o projeto "Médico de Família", com resultados bastante positivos em termos de saúde preventiva. Mas isso não é novidade, apenas um resgate dos tempos antigos, pois, se bem me lembro, esse tipo de atendimento era feito nos anos de 1954/56, quando recebíamos o médico de família em nossos barracões nas favelas do Rio de Janeiro. Sendo assim, os custos, pelo GDF, estão bem mais reduzidos do que as internações hospitalares. Cada equipe conta com 10 profissionais entre médicos, enfermeiros e psicólogos, que levam a saúde até a comunidade, atendendo às pessoas em casa, orientando sobre higiene, medicamentos necessários, dando inclusive apoio psicológico para a família manter os seus idosos em casa, com a atenção e o carinho que eles merecem e de que necessitam.

Estudos demonstram que o ambiente é fundamental para a sobrevivência dessas pessoas. Infelizmente, elas acabam sendo isoladas em clínicas que são verdadeiros depósitos humanos, na maioria das vezes porque as famílias, de baixa renda, não têm condições de abrigá-las em casa.

Esse afastamento contribui decisivamente para o aumento dos índices de mortalidade entre os idosos. Apartados do convívio com os seus, não raro desenvolvem processos depressivos suicidas, constituindo-se num dramático recurso que se desencadeia em nível inconsciente para dar cabo a um processo de isolamento.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL - AM) - V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA (BLOCO/PT - RJ) - Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL - AM) - Senadora Benedita da Silva, vejo que V. Ex^a, que atua na área social há muitos anos, ainda distante da terceira idade, procura fazer a defesa do idoso, que em nosso País é sempre apontado "olha ali, lá vai o velho", numa forma altamente sarcástica. No Brasil, o velho ou idoso começa a morrer a partir da sua aposentadoria. Quando se aposenta, quando é aquele vergado pelos anos, e a família, como V. Ex^a acaba de registrar, por esta ou aquela condição, o recolhe numa clínica para idosos, é mais galopante a seqüência de por cabo a sua vida, porque intimamente

sente que não há mais nenhuma perspectiva em sua existência. No Oriente, é costume alguém mais velho perguntar a alguém mais jovem se há um idoso em sua casa. Quando a pessoa responde que não, ele diz que trate de arranjar um com a máxima rapidez, pois o idoso significa tolerância no decidir, capacidade de produzir intelectualmente quando está no auge e, sobretudo, o ânimo afetivo para com seu semelhante. Verifico que V. Ex^a aborda com dados estatísticos, a partir da consulta para daqui a dois anos, o aspecto trágico daqueles que não podem ter um velho em casa por insuficiência de renda pessoal. O assunto realmente merece, Senadora Benedita da Silva, que alguém sobre ele se debruce, como V. Ex^a está a fazer da mais alta Câmara Legislativa do País, para sensibilizar as autoridades dessa área no sentido de verificarem que se o velho, o idoso, o homem ou a mulher da terceira idade for catapultado do convívio com os seus semelhantes porque já ultrapassou a casa dos 60, cada um de nós estará morrendo um pouco. Peço desculpas por interrompê-la, mas quero cumprimentá-la pelo seu oportuno discurso.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ)

– Senador Bernardo Cabral, agradeço o aparte de V. Ex^a, que como sempre vem aprimorar o meu pronunciamento. V. Ex^a, que, repito, foi o nosso Relator na Constituição de 1988, sabe perfeitamente que não atentamos para algumas letras dos artigos que contém a Constituição brasileira as quais nos dão condição de termos várias iniciativas, uma dessas colocada pelo GDF e tantas outras antigas.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Constituição com a qual V. Ex^a tanto contribuiu para o seu aprimoramento no Capítulo do Idoso.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ)

– É generosidade de V. Ex^a lembrar. Também sei que fui uma perseguidora contumaz junto a V. Ex^a, o que ajudou em determinados momentos, já que não éramos uma grande bancada. Mas o Relator tem papel importante quando dialoga com os segmentos e vê a importância de garantir os direitos desse segmento, ainda que minoritário. E V. Ex^a pôde acompanhar nosso raciocínio, nossas reivindicações e compreender a necessidade de incorporar no texto da Constituição esses direitos.

Então há uma necessidade, como V. Ex^a diz. Temos que ter um carinho muito especial, primeiro, na aplicação da lei e, segundo, em novas iniciativas que possam garantir aos idosos final feliz para suas vidas. Porque se morre também de tédio, de despre-

zo, de abandono. Temos que garantir para nossa população idosa que ela seja eternamente feliz.

Tive a iniciativa, Senador Bernardo Cabral, de apresentar projeto de lei que dispõe sobre a isenção do pagamento de impostos federais para aposentados com idade superior a 65 anos, cuja única fonte de renda sejam proventos de valor igual ou inferior a R\$600 ao mês. Precisamos desonerar aqueles que já recolheram impostos por décadas e que hoje recebem aposentadorias que mal cobrem gastos com medicamentos, geralmente caríssimos. Porque essa idade nos leva a assumir outros compromissos, pelas mudanças orgânicas que temos.

No início desta década, a Dr^a Maria Jalma Duarte defendeu na Escola Nacional de Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz uma tese. Para prestar essa homenagem ao Dia Internacional do Idoso, que será comemorado dia 1^o de outubro – estou antecipando – faço questão de aqui registrar algumas frases dessa tese. A Dr^a Maria Jalma Duarte teve a gentileza de fazer chegar às minhas mãos um exemplar de seu trabalho "Internação institucional do Idoso: assistência à saúde em geriatria no setor público", do qual leio o seguinte trecho, Sr. Presidente:

"Tal leitura permitiu-me constatar, de forma cada vez mais nítida, o quanto a dramática realidade atual de milhares de idosos já se anunciava há anos. Ainda em 1982, alertava-se para a problemática do idoso e a gravidade das perspectivas futuras da composição de nossa pirâmide populacional por idade. Durante a realização da Assembléia Nacional sobre o Envelhecimento, promovida em maio daquele ano, instituído como o "Ano Nacional do Idoso", foram feitas sérias advertências. Se no Brasil não fossem criados serviços especiais de grande porte de assistência ao idoso as expectativas seriam de que por volta do ano 2000 dez por cento da população brasileira seria composta por idosos abandonados confinados em asilos, marginalizados.

Infelizmente, os prognósticos feitos naquela época não foram equivocados. Seguidamente pipocam notícias sobre a situação dessa população no País, deixando estarecida e indignada a sociedade brasileira. Segundo as pesquisas realizadas pela citada doutora, em instituições vinculadas aos setores públicos municipal, estadual e federal, localizadas no perímetro urbano do Municí-

pio do Rio de Janeiro, tendo como referência o Padrão Básico de Atenção ao idoso (PBAI), nenhuma das instituições investigadas oferece a qualidade desejável de atenção ao idoso.

E é importante colocar aqui que a maioria dos internos pesquisados são aposentados, atingiram essa situação predominantemente por invalidez, e o valor de seu benefício é correspondente a apenas um salário mínimo.

Poderia discorrer mais se o meu tempo já não tivesse terminado. Por isso solicito, na íntegra, o registro do meu pronunciamento, Sr. Presidente.

Apenas peço a esta Casa, como bem disse o Senador Bernardo Cabral, uma atenção muito especial para todos esses direitos, e que em 1999 o Dia Internacional dos Idosos seja realmente diferente, que haja somente festa porque tudo o mais estará resolvido.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DA SENADORA BENEDITA DA SILVA:

PRONUNCIAMENTO DA EXCELENTÍSSIMA SENADORA BENEDITA DA SILVA – SESSÃO DIA 29-9-97

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Senadores:

Sábado último, dia 27, comemorou-se o Dia do Idoso. Em agosto passado, a Organização Mundial da Saúde alertou uma vez mais aos governos, tanto dos países ricos como dos pobres, para a necessidade de se prepararem para enfrentar um mundo com uma proporção de idosos sem precedentes, no próximo século.

Nos países ricos, a população alcança a velhice graças ao desenvolvimento socioeconômico: boa qualidade de vida, ambiente seguro, moradia e alimentação adequadas. Nos países em desenvolvimento, embora não haja significativa melhora da qualidade de vida, a população também está vivendo mais. Apesar dos números serem bastante tímidos, houve uma diminuição nos índices de mortalidade entre crianças e jovens, por doenças como pneumonia, sarampo, difteria e outras.

A velhice nada mais é do que um desgaste celular, condicionado às agressões internas e externas que sofre o organismo. Estudiosos garantem que a qualidade de vida na terceira idade está diretamente relacionada com a qualidade de vida nas fases da infância, juventude e maturidade. Quer dizer, velhice

não é doença nem sinônimo de incapacidade: alimentação adequada, condições de higiene, cuidados com a saúde e uma vida voltada para a produtividade, via de regra, garantem uma velhice saudável.

O problema é que a massa de idosos, no nosso País, vai multiplicar-se, no próximo século, herdando os problemas que já fazem parte de sua realidade: pobreza absoluta e muitas doenças como, cânceres, diabetes, distúrbios neurovegetativos, doenças cardiovasculares.

Preocupa-nos os problemas da terceira idade, em nosso País. E, em particular, causa-nos profunda apreensão o atendimento oferecido ou, melhor dizendo, a falta de atendimento aos cidadãos dessa faixa etária, pela rede pública de saúde.

A realidade, infelizmente, é que o Brasil não está preparado para enfrentar o envelhecimento de sua população. Dados do último censo, realizado pelo IBGE, sinalizam que o Brasil, em 2025, terá cerca de 33 milhões de habitantes acima de 60 anos. Esse avanço da idade da população brasileira, registrado nas três últimas décadas, não está sendo acompanhado pelas políticas sociais necessárias.

O resultado atual desse descaso todos nós conhecemos muito bem. Ainda estão vivas em nossa lembrança a tragédia dos idosos, sucumbindo nas filas dos bancos para receber seus minguados proventos, morrendo em clínicas como a Santa Geneveva, no Rio de Janeiro. A partir da Comissão Parlamentar formada para investigar as mortes dos velhinhos naquela clínica, tivemos a triste oportunidade de constatar o verdadeiro horror que essas instituições representam.

O resultado da falta de uma política e de todo o descaso está sendo a piora significativa do atendimento ao idoso. E agora, com a tragédia anunciada no corpo do texto da Reforma da Previdência, aprovada em primeiro turno, nesta Casa, no sentido de que o trabalhador não poderá aposentar-se sem contar com 35 anos de contribuição e 60 anos de idade, muito provavelmente tenhamos uma imensa legião de idosos sem trabalho e sem aposentadoria, condenados à própria sorte. Tomo como exemplo a costureira que a televisão mostrou, em reportagem na semana passada: trabalhou mais de 20 anos numa fábrica, foi mandada embora, tem 50 anos e não consegue mais arranjar trabalho em lugar algum. Está desempregada há muito tempo, à beira da terceira idade e sem tempo suficiente de contribuição para aposentar-se. Essa situação simboliza a de milhões de brasileiros. Só no Estado do Rio, a justiça trabalhista está abarrotada de processos e

muitas audiências estão sendo marcadas, pasmem, para o final do ano de 1999.

Mais de um ano após a sanção da Lei do Idoso, ocorrida em julho de 1996, lei que prevê uma ação articulada de oito Ministérios para melhorar a situação dos brasileiros com mais de sessenta anos, constatamos que, uma vez mais, a lei ficou no papel e o próprio Programa de Atenção à Saúde do Idoso, do Ministério da Saúde, é incipiente.

É incompreensível que o Governo não dê a esta problemática a atenção que ela precisa. Além do mais, pelos gastos que o SUS tem com o atendimento aos nossos idosos doentes, de altíssimo custo, as autoridades deveriam buscar soluções partindo para uma efetiva política de saúde preventiva.

Para se ter uma idéia dos gastos, basta citar que, dos 3,2 bilhões de reais investidos por ano em internações na rede pública e conveniada, mais de 663 milhões são consumidos com pacientes de 60 anos ou mais. Enquanto o custo médio de hospitalização de crianças de até 14 anos é de 11,52 reais ao dia, a dos idosos chega a 61 reais.

Seria muito mais produtivo investir em atendimento preventivo. Nesse sentido, gostaria de citar o exemplo do GDF. Está em execução na nossa Capital Federal o Projeto "Médico de Família", com resultados bastante positivos em termos de saúde preventiva. A custos bem mais reduzidos do que as internações hospitalares, cada equipe conta com 10 profissionais, entre médicos, enfermeiros e psicólogos. Levam a saúde até a comunidade, atendendo as pessoas em casa, orientando sobre higiene, medicamentos necessários, dando, inclusive, apoio psicológico para a família manter os seus idosos em casa, com a atenção e o carinho que eles merecem e necessitam.

Estudos demonstram que o ambiente é fundamental para a sobrevivência dessas pessoas. Infelizmente, elas acabam sendo isoladas em clínicas que são verdadeiros depósitos humanos, na maioria das vezes porque as famílias, de baixa renda, não tem condições de abrigá-las em casa. Esse afastamento contribui decisivamente para o aumento dos índices de mortalidade entre os idosos. Apartados do convívio com os seus, não raro desenvolvem processos depressivos suicidas. Constitue-se num dramático recurso, que se desencadeia em nível inconsciente, para dar cabo a um processo de isolamento.

Outras iniciativas no GDF também estão viabilizando a reinserção das pessoas de terceira idade na sociedade. São medidas singelas mas de grande alcance social, como por exemplo o passe livre no

transporte público (ônibus) para passageiros acima de 60 anos.

Visando a criação de iniciativas que procurem promover os cidadãos idosos apresentei, recentemente, um Projeto de Lei, o PLS nº 191/97, que "dispõe sobre a isenção de pagamento de imposto federais para aposentados", com idade superior a 65 anos, cuja única fonte de renda sejam proventos de valor igual ou inferior a 600 reais ao mês. Precisamos desonerar àqueles que já recolheram impostos por décadas e que hoje recebem aposentadorias que mal cobrem gastos com medicamentos, geralmente caríssimos.

No início desta década, a Doutora em Saúde Pública, Maria Jálma Duarte defendeu, na Escola Nacional de Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz, sua tese sobre "Internação Institucional do Idoso: Assistência à Saúde em Geriatria no Setor Público" e teve a gentileza de fazer chegar às minhas mãos um exemplar desse trabalho.

Tal leitura permitiu-me constatar, de forma cada vez mais nítida, o quanto a dramática realidade atual de milhares de idosos já se anunciava há anos.

Ainda em 1982, se alertava para a problemática do idoso e a gravidade das perspectivas futuras da composição de nossa pirâmide populacional por idade. Durante a realização da Assembléia Nacional sobre o Envelhecimento, promovida em maio daquele ano, instituído como o "Ano Nacional do Idoso", foram feitas sérias advertências. Se no Brasil não fossem criados serviços especiais de grande porte de assistência ao idoso, as expectativas seriam de que, por volta do ano 2000, 10% da população brasileira seria composta por idosos abandonados, confinados em asilos, marginalizados.

Infelizmente, os prognósticos feitos naquela época não foram equivocados. Seguidamente pipocam notícias sobre a situação dessa população no País, deixando estarecida e indignada a sociedade brasileira. Segundo as pesquisas realizadas pela citada Doutora, em instituições vinculadas aos setores públicos municipal, estadual e federal, localizadas no perímetro urbano do Município do Rio de Janeiro, tendo como referência o Padrão Básico de Atenção ao Idoso (PBAI), nenhuma das instituições investigadas oferece a qualidade desejável de atenção ao idoso.

E, é importante colocar aqui que a maioria dos internos pesquisados são aposentados, atingiram essa situação predominantemente por invalidez, e o valor de seu benefício é correspondente a apenas um salário mínimo.

Projeções recentes sinalizam que o Brasil, já em 2020, com 32 milhões de habitantes acima de 60 anos, saltará da 16ª para a 6ª colocação no ranking mundial de países com o maior número de idosos. Faço um apelo aos nossos governantes, para que voltem seus olhos para essa questão e busquem soluções para resolvê-la. Igualmente apelo aos membros do Congresso Nacional, para que lutemos para melhorar as condições de vida e de atendimento à saúde desse contingente tão abandonado de nossa população.

As visíveis comemorações e manifestações em todo o País, que encerram o Dia do Idoso, alimentam ainda mais a nossa consciência no sentido de que numa verdadeira democracia deve haver espaço e voz para todos os segmentos da sociedade.

Era o que tinha a dizer! Muito obrigada!

Durante o discurso do Srª Benedita da Silva, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Nobre Senadora Benedita da Silva, V. Exª será atendida na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna hoje, como Líder do Governo no Congresso, para registrar que na semana passada tivemos uma audiência com o Senhor Presidente da República na companhia de vários Senadores, Deputados Federais e lideranças mais expressivas do segmento evangélico brasileiro. Fomos levar ao Presidente a preocupação da família evangélica brasileira acerca da Lei do Meio Ambiente, que tramita nesse momento na Câmara dos Deputados. Em um dos artigos desse projeto de lei, que tem como objetivo básico a preservação do meio ambiente e da ecologia, inseriu-se – sem que Parlamentares ligados ao seguimento evangélico tivessem tido a oportunidade de avaliar as conseqüências – um artigo que pode ferir o mandamento constitucional da liberdade religiosa no Brasil. No art. 66, expressamente, e no art. 67, de forma velada, na verdade, proíbe-se o uso de sistemas de som. Peço à Senadora Benedita da Silva, que é do segmento evangélico, que me ajude com sua argumentação. Esses artigos, ao proibirem o uso de aparelhagem de som nos templos religiosos de modo geral, obviamente, impediriam na prática a liberdade do culto religioso.

Está aqui o Senador Bernardo Cabral, Relator da Constituição de 1988, que traz acenos positivos

acerca dessa questão. A Constituição é muito clara ao prever a liberdade do culto religioso, e é claro que os sistemas de som, obviamente dentro dos horários previstos na lei, fazem parte da estrutura básica de um culto religioso. Hoje não há segmento religioso, no Brasil, que, nos seus templos, nos seus cultos, não use sistema de som.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Ouço, com o maior prazer, o aparte do Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador José Roberto Arruda, V. Exª tem absoluta razão. O art. 5º, inciso VI, da Constituição Federal, registra textualmente: "é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias." É exatamente isso que ocorre com os cânticos evangélicos. V. Exª tem minha solidariedade.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Socorreu-me o Senador Bernardo Cabral, lembrando-nos o texto da Carta Magna, que, obviamente, não pode ser contrariado por um projeto de lei.

A liberdade de qualquer culto religioso está assegurada na Constituição Federal. É certo que os arts. 66 e 67 da lei sobre o meio ambiente, com certeza, iriam se opor ao espírito da Constituição Federal.

A Srª Benedita da Silva (Bloco/PT – RJ) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Exª.

A Srª Benedita da Silva (Bloco/PT – RJ) – Senador José Roberto Arruda, apóio V. Exª nesta iniciativa junto ao Presidente da República não apenas como evangélica, mas porque entendo que há um compromisso desta Casa em votar a Lei do Meio Ambiente. Como evangélicos, somos inteiramente favoráveis a essa lei, faço essa afirmação para que não fique no ar a impressão de que somos contrários a ela. É preciso regulamentá-la e apoiamos essa iniciativa. Só que os seus dispositivos, como bem ressaltou V. Exª, não foram examinados atentamente por nenhum de nós que emitimos som e ruídos nos finais de semana em nossas práticas religiosas. E a aprovação do texto da Lei do Meio Ambiente viria a nos prejudicar porque evidentemente é crime violar o Texto Constitucional. Nós nos assustamos com a possibilidade de esta lei ser aprovada tal qual está redigida: imaginamos os nossos pastores, missionários e missionárias presos por terem violado

dispositivo de lei referente a som e ruídos. É humanamente impossível, principalmente para os pentecostais, não fazer qualquer ruído ou som nos seus cultos. Ontem, em São Paulo, estivemos com o Senhor Presidente da República e Sua Excelência renovou seu compromisso de fazer com que, na regulamentação dessa lei, fique muito claro que não será atingido o princípio democrático da liberdade religiosa que a Constituição garante. Certamente, V. Ex^a, Senador Arruda, vai nos representar com empenho e vai fazer aquela "pressãozinha" democrática e necessária para que possamos agilizar uma urgência urgentíssima a fim de que esta lei seja votada logo. Finalizando meu aparte, gostaria de informar que alguns dos nossos templos têm sido fechados em razão de não termos realmente uma lei que garanta a liberdade de exercício dos cultos religiosos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – A nobre Senadora enfoca bem a questão. O que tem acontecido pelo Brasil afora é que algumas leis municipais, no espírito do que prevê a Lei do Meio Ambiente, portanto, contrariando o Mandato Constitucional, já estão multando templos e tomando decisões contrárias à liberdade do culto religioso, o que vai de encontro à livre expressão religiosa. Esta, por sua vez – devo destacar –, deverá respeitar os horários previstos em lei.

Terminada a audiência com o Senhor Presidente da República, a que estiveram presentes autoridades políticas e lideranças de todo os movimentos evangélicos do Brasil, Sua Excelência me autorizou a dizer nesta tribuna que a Lei do Meio Ambiente – depois dos entendimentos já mantidos com o Líder do Governo na Câmara, Deputado Luís Eduardo Magalhães, que está inteiramente de acordo com a solução encontrada –, já aprovada no Senado e de retorno à Câmara, tenha prosseguimento e que, no mesmo dia em que for sancionada ele editará uma medida provisória excluindo os templos religiosos das penalidades previstas nos arts. 66 e 67. Isso garantirá a liberdade do culto religioso e, por intermédio de uma lei federal – já que a medida provisória, desde a sua publicação, tem os efeitos de lei –, teremos a garantia de que nenhuma lei menor, municipal ou estadual, possa cercear a livre manifestação religiosa no Brasil.

Como Líder do Governo no Congresso, quero aduzir a esse compromisso do Presidente Fernando Henrique o meu pessoal. Inclusive, conto com a participação dos Senadores Benedita da Silva e Bernardo Cabral e de todos os Partidos Políticos com representação neste Congresso. Temos o intuito de que

essa medida provisória seja votada rapidamente em uma sessão conjunta da Câmara e do Senado, o que lhe dará força de lei.

O que é importante registrar neste pronunciamento que faço, não em meu nome pessoal, mas em nome do Governo Federal, é que toda a comunidade evangélica brasileira vive uma tensão permanente. Não há culto religioso, principalmente nas igrejas evangélicas, em que não seja invocado esse artigo da Lei do Meio Ambiente como elemento de cerceamento ao culto religioso – o que na verdade é. Assim sendo, uso a tribuna desta Casa para levar uma palavra de tranqüilidade a todos os pastores e missionários, enfim, a todas as lideranças do movimento evangélico brasileiro, sobre esse compromisso do Presidente Fernando Henrique. Encontramos a fórmula e o caminho pelos quais o art. 5º da Constituição – como nos lembra o Senador Bernardo Cabral – passará a ser inteiramente respeitado pelo Governo Federal e pelo Congresso Nacional.

Sr. Presidente, registro a presença do Bispo Renato no plenário desta Casa, Presidente do Conselho de Pastores do Distrito Federal, e de várias lideranças evangélicas que, pelo Brasil afora, uniram esse movimento por meio do qual se conseguiu chegar à presença do Senhor Presidente da República para que houvesse essa decisão sobre essa questão.

Quero me congratular com todas as lideranças evangélicas que souberam, de forma pacífica e ordeira, defender a liberdade do culto religioso da maneira que se faz em um regime democrático, com segmentos organizados da sociedade fazendo chegar às autoridades constituídas a defesa de suas posições.

Portanto, mais uma vez, quero registrar que todos os que praticam os seus cultos religiosos e que neles se utilizam de aparelhagem de som, podem ficar absolutamente tranqüilos: sancionada a Lei do Meio Ambiente – que, teoricamente, inviabilizaria estes cultos –, no mesmo dia, o Presidente da República editará uma medida provisória para resolver esse impasse entre uma lei e o Texto Constitucional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Parabéns V. Ex^a, Senador José Roberto Arruda, pela maneira inteligente pela qual V. Ex^a levou esta questão ao Presidente da República e por ter solucionado um problema que não é regional mas, sim, nacional, pela justiça que se faz a todas as igrejas evangélicas do País.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra, por cessão do Senador Humberto Lucena, ao nobre Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, esta tarde, quero trazer à consideração da Casa uma preocupação que, há algum tempo, vem me assaltando, no que toca ao processo legislativo brasileiro.

Todos nós que integramos o Senado Federal já devemos ter tido consciência da verdadeira plethora de leis existente em nosso País. Há como que uma facúndia, eu diria melhor, uma fúria legislativa que se traduz numa enxurrada de leis e projetos de lei votados pelo Congresso, que, de uma forma até mesmo grave, vem perturbando a vida brasileira e até o exercício democrático da política nacional.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, já tive oportunidade de ouvir um pronunciamento do ilustre Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer. S. Ex^a disse que precisamos fazer uma pausa para meditação, uma pausa para sistematizar, para procurar coadunar, dar coerência a essa catadupa de leis que o Congresso brasileiro vota, muitas vezes por pressões clientelistas, corporativistas, pela cultura do que deve ser feito.

É bem verdade que, quando estamos em contato com nossas bases, com a opinião pública dos Estados, somos procurados por representantes de classes e de setores, por pessoas interessadas e políticos que reclamam a apresentação de uma lei, num ou noutro sentido, beneficiando isso ou aquilo. É preciso que se faça algo. Isso se traduz nessa avalanche de leis, como tive possibilidade de dizer ao iniciar meu pronunciamento.

Sr. Presidente, temos que dar uma parada. Existem cerca de cinco mil leis no País, e todas, no seu fecho, trazem aquela cláusula: "Revogam-se as disposições em contrário". Estamos dentro de um cipal, dentro de um tremedal, dentro de um labirinto pior do que o de Creta, de que fala a mitologia grega, e muito pior do que aqueles labirintos invencíveis citados pelo escritor argentino Jorge Luís Borges. Precisamos, portanto, fazer uma pausa para sistematizar a existência e a aplicação das leis.

Sr. Presidente, gostaria de entrar no assunto propriamente dito deste meu pronunciamento: entre essas leis que foram votadas – e quero me referir apenas àquelas votadas no Senado da República -, há uma que hoje foi encaminhada à Câmara Federal, votada no Senado em caráter terminativo, na Comissão de Educação. Simplesmente, ela torna obri-

gatório o ensino da língua espanhola no Brasil, à contramão desse pensamento de que é preciso estabelecer um limite, de que é preciso fazer uma pausa nessa catadupa de leis.

Há pouco tempo, o Senado, a Câmara e o Congresso Nacional, por longos meses, debruçaram-se sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, examinando-a e reexaminando-a. Depois de inúmeras discussões e debates, saiu um texto que recebeu a aprovação quase unânime do Senado e que está a recebê-la da Câmara Federal. Recém-terminada a sua tramitação, a Lei de Diretrizes e Bases foi perturbada por uma lei que pretende tomar obrigatório o ensino de mais uma língua no País. Ela torna obrigatório o ensino de uma língua estrangeira, não a especificando. No entanto, o texto avançado dessa Lei já veio contrariado por uma lei de origem do Senado, que torna obrigatório o ensino da língua espanhola.

Sr. Presidente, esse assunto já foi discutido em sessões legislativas anteriores. Eu mesmo, participando da Comissão de Educação, tive oportunidade de ouvir o Senador Darcy Ribeiro dizer que isso era um contra-senso, porque iria criar uma reserva de mercado para professores da língua espanhola e, também, porque não existia no País – e por longo tempo ainda não existiria – uma quantidade suficiente de professores de língua espanhola para tornar correta a aplicação dessa lei. Trata-se de uma reserva de mercado, da criação de interesse corporativo, e não podemos concordar com isso, Sr. Presidente.

Trago ao conhecimento da Casa assunto que vem ao encontro do meu pensamento no tocante a essa lei. Quero ressaltar – e aí vai o chavão – que o Brasil é um país de grandes dimensões continentais. Na parte ocidental, temos fronteiras com todos os países – exceto no norte – que falam a língua castelhana. Do outro lado, limitamo-nos com o Oceano Atlântico, que é a porta para o mundo todo.

Se ponderarmos as massas geograficamente, veremos que as concentrações urbanas e populacionais da banda ocidental são muito menores do que as da banda oriental, do litoral. No entanto, estamos sendo sujeitos a aprender uma língua porque, do lado ocidental, fazemos fronteira com países de fala espanhola. Estamos abertos para o mundo todo, inclusive para a Europa, a Ásia e a América do Norte. No entanto, por força de lei, será obrigatório o ensino daquela língua...

Para encerrar esse meu desabafo – posso chamar assim – lerei um expediente que me foi endere-

çado pela Federação Brasileira dos Professores de Francês, sediada em Florianópolis. Diz o expediente:

"A aprovação, pela Comissão de Educação do Senado, em 21 de agosto de 1997, do projeto de iniciativa do executivo, estabelecendo a obrigatoriedade do ensino de língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de nível médio em todo o País, fere os princípios fundamentais da Declaração Universal dos Direitos Linguísticos e o princípio democrático para um ensino diversificado de línguas estrangeiras previsto na Lei nº 9.394, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Por tal razão, solicitamos a V. Ex^a que, em suas manifestações e votações (em comissões e em plenário), procure assegurar:

1) o princípio do ensino diversificado de línguas estrangeiras reconhecido nos textos legais, em vista da vocação comercial e cultural do Brasil;

2) ao cidadão brasileiro o conhecimento da diversidade lingüística que caracteriza o mundo e tão necessário para a construção de um Estado, de uma sociedade, de uma comunidade;

3) a importância e necessidade, com o processo de globalização, do aprendizado de vários idiomas;

4) o respeito à diversidade regional.

Lembramos que a diversificação do ensino de línguas é hoje a maior contribuição para a construção de um Brasil grande, que o ensino plurilingüe não é um luxo, nem o supérfluo, mas sim a preparação do cidadão brasileiro a sua futura mobilização profissional e sócio-cultural, aos encontros e intercâmbios internacionais, não somente com os países latino-americanos e norte-americanos, mas também com os demais países de grande expressão cultural e econômica.

Agradecendo antecipadamente a atenção e providência para nossas preocupações e solicitações, permanecemos à inteira disposição de V. Ex^a para quaisquer informações complementares.

Atenciosamente, Prof. **Dário Fred Pa-
gel** – Presidente da Federação Brasileira dos Professores de Francês.

Sr. Presidente, o educador que firma esse expediente reflete muito bem o pensamento de uma

larga faixa, senão da maioria dos professores de línguas no Brasil. Na nossa fúria legislante, não podemos obrigar que se faça uma ou outra coisa em detrimento ou em contrário à recente lei que estabelece estatutos claros sobre a educação nacional. Por isso, repito: precisamos dar um basta nessa fúria legislante, debruçando-nos e fazendo deste Congresso, Câmara dos Deputados e Senado Federal, um lugar onde se possa fazer uma pausa para a meditação e sistematização das leis que hoje atribulam o povo brasileiro. Se os especialistas em Legislação e em Direito fossem fazer uma consolidação e uma codificação das leis existentes, teriam trabalho para mais de um ano.

Portanto, Sr. Presidente, para externar essa preocupação, julguei oportuno trazê-la ao âmbito desta Casa. Era o que me cumpria dizer no momento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha, como Líder do PPB, por cinco minutos, para uma comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, a, do Regimento Interno.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, apresentei proposta de emenda à Constituição que visa revogar o § 7º do art. 14, que trata da inelegibilidade de parentes consanguíneos e afins do Presidente da República, do vice-Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Governador do Distrito Federal e dos prefeitos municipais, por entender que esse parágrafo já não tem mais sentido e que a própria Constituição, quando nivela as pessoas e diz que "as pessoas são iguais em direitos e obrigações", não faz menção a parentes.

Acho que aí está um argumento legal, um preceito constitucional que já conflita com a situação atual prevista no § 7º do art. 14 desta Constituição.

Por outro lado, esta Casa aprovou recentemente a propositura da reeleição. Ora, se o próprio titular, se o detentor do mandato pode ser reeleito, por que não alguém a ele ligado?

Ainda diria mais, Sr. Presidente: nos dias de hoje, com a democratização da informação, esta tem chegado a todos os segmentos sociais, e toda a sociedade tem acompanhado, quando lhe interessa, tudo o que ocorre no País. Portanto, a população sabe efetivamente o que quer. Nada é mais importante do que deixarmos à soberania popular, ao julgamento do povo, a decisão quanto a parente ser ou

não ser candidato; tendo alguém no exercício, na titularidade de um mandato executivo.

Nesse sentido, Sr. Presidente, estou apresentando requerimento propondo a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 39, de 1996, e 23, de 1996, com a Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1997, por versarem sobre a mesma matéria; já que, na semana passada, a questão foi levantada nesta Casa e devolvida à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sr. Presidente, espero que a proposta de emenda à Constituição que apresentei seja examinada conjuntamente com as outras que tratam da mesma matéria e que estão sob apreciação naquela Comissão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O Sr. Senador Odacir Soares enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido na forma regimental.

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a abertura da 6ª Conferência da Academia de Ciência do Terceiro Mundo, a 8 do corrente, no Rio de Janeiro, proporcionou ao presidente Fernando Henrique Cardoso a oportunidade de tecer importantes comentários relativos a algumas distorções que persistem em comprometer o sistema educacional brasileiro.

Entre tais comentários, uns lá que exprimem avaliações de inquestionável pertinência, outros, sob vários aspectos, mostram-se susceptíveis de algum reparo.

Uns e outros serão abordados no pronunciamento que agora farei, não só para registrar essa importante fala do Presidente, mas, também, para lhe dar o devido relevo.

Destaque-se, em primeiro lugar, a ênfase com que o Presidente sublinhou o propósito de seu governo de atalhar de vez com uma das mais absurdas e persistentes inadequações de nossos sistema educacional.

Referia-se o Presidente à tendência, tão antiga quanto injustificável, das administrações do sistema educacional brasileiro de concentrarem no ensino superior a parcela maior e mais polpuda dos recursos alocados pelo Poder Público à educação. Graças a tão clamorosa inversão de prioridades, em nosso país, investe-se mais no vértice do que na base da pirâmide educacional. Noutras palavras, a fatia substancial dos recursos orçamentários da edu-

cação é canalizadas para o ensino superior, cabendo as sobras aos demais graus de ensino, inclusive ao ensino básico.

Para melhor dimensionar as proporções dessa distorção, basta considerar a participação relativa dos diversos graus de ensino no sistema educacional brasileiro.

Ver-se-á, então, que o ensino regular de 1º grau participa com 76%; o ensino regular de 2º grau com 10%; e o ensino superior, com apenas 4%.

E mais se aclara tal absurdo, comparando-se, os dados numéricos da matrícula nos diversos graus de ensino:

- no ensino pré-escolar – 3.530.000;
- no ensino de 1º grau – 27.640.000;
- no ensino de 2º grau – 3.441.000;
- no ensino superior – 1.518,00;
- total geral – 36.129,904.

É paradoxalmente o grau de ensino com menor participação no perfil do Sistema Educacional brasileiro que absorve o quinhão privilegiado dos recursos orçamentários destinados à educação nacional.

Tamanho desvio de prioridades explica, em grande parte, a precariedade qualitativa e quantitativa da educação básica no Brasil.

Explica, ademais, o contingente absurdo de 2 milhões e setecentas mil crianças brasileiras em idade escolar, privadas do acesso ao ensino fundamental.

Explica, por fim, o elitismo ainda prevalente na educação brasileira, ou, melhor dizendo, deita luzes inconfundíveis sobre a amarga realidade representada pelo fato de que, de cada 100 alunos que se matriculam em nosso sistema de ensino, apenas 6 logram acesso ao ensino superior.

É, pois, sob todos os aspectos louváveis a decisão do Presidente Fernando Henrique de pôr fim a essa aberração, revertendo a prioridade orçamentária à educação básica, a fim de garantir o acesso de todas as crianças brasileiras (cerca de 40 milhões) à escola básica, assegurando-lhes educação de qualidade.

Tal decisão leva o Presidente a arrostar dois grandes desafios: o de reverter as prioridades orçamentárias sem dismantelar a universidade e sem reduzir os investimentos em ciência e tecnologia – milagre esse que, segundo o próprio Presidente, dependerá da "expansão global na oferta de recursos"; o de alterar a fundo o quadro crônico das mazelas de nosso ensino fundamental. Assém descreto na já citada reportagem de *O Globo* de 2 do corrente:

* Pelos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), coletados no ano passado, quase 10% das crianças de 7 a 14 anos vão à escola.

Dos 2,7 milhões de sem-escola nessa faixa etária, quase a metade (1,2 milhão) vive no Nordeste, onde as crianças carentes trocam livros e cadernos pelo trabalho duro em canaviais, carvoarias e nas ruas. A Bahia é o Estado recordista em número de brasileiros de até 14 anos fora da escola: são 326 mil, 12% do total. Mas a pior situação está em Alagoas, onde 21% da população dessa faixa etária estão sem ensino.

Depois do Nordeste, o Sudeste foi a região com o maior número absoluto de crianças fora da escola, com 661.262 crianças até 14 anos sem estudar. O Rio abriga 113 mil meninos e meninas que não frequentam as aulas. Apesar da melhoria nos índices de evasão no País, o comportamento das taxas de promoção e repetência na 1ª série do ensino fundamental está longe do desejável.

Apenas 55% do total de alunos são promovidos e 44% repetem o ano, o que leva muitas crianças a largarem a escola. Outro gargalo do ensino básico, segundo o próprio Ministério da Educação, situa-se na 5ª série, quando se dá a transição do primeiro para o segundo ciclo. A taxa de repetência é de 34%.

Outro comentário do Presidente, de inegável pertinência e rico em implicações, sobretudo para o problema dos investimentos no setor educacional, é o que se contém nesta corajosa afirmativa:

* — Ainda não conseguimos estabelecer critérios razoáveis para que o princípio da autonomia universitária seja seguido do princípio da responsabilidade efetiva dos orçamentos por parte daqueles que comandam as universidades.*

* Ninguém questiona a autonomia da universidade, inclusive na gestão de seu patrimônio e dos recursos que lhe são alocados.

O que muitos questionam e, ao que parece, inclusive o Presidente, é o mau uso da autonomia, não raro invocada como "biombo" para encobrir os desperdícios, as ociosidades, a subutilização dos recursos humanos, o empreguismo, o corporativismo, a improdutividade, a resistência à modernização, a

politicagem, o triunfo da mediocridade, e outros vícios que emperram as universidades e que nelas vicejam, por falta de gestores competentes e qualificados.

Expressão emblemática da irracionalidade administrativa vigente em muitas de nossas universidades é essa aberrante relação aluno/professor que, na universidade brasileira, atinge o incrível parâmetro de 11/1, sendo que, somados os servidores administrativos aos docentes, estes parâmetros descem à insustentável relação de 4/1!

O presidente e ex-professor da USP teve a coragem de pôr o dedo nesta humilhante ferida.

Se, além disso, ele lograr que as universidades passem a harmonizar autonomia e responsabilidade efetiva nas gestões orçamentárias, ele se tornará credor da Nação, por haver suprimido, em suas fontes, a ineficiência, a irracionalidade e a improdutividade que tanto comprometem o sistema educacional brasileiro.

Dois outros comentários, proferidos por Fernando Henrique Cardoso, não foram tão relevantes quanto os anteriormente comentados, nem se mostraram infensos ao questionamento crítico.

Atribuir à falta de entrosamento entre o mercado e a universidade o aumento da demanda de bolsas de estudo, num ritmo superior ao crescimento de vagas na universidade, é uma das citadas avaliações menos felizes do Presidente.

Em verdade, os estudantes não estão buscando na bolsa de estudo uma alternativa aos empregos do setor produtivo.

Quer me parecer que o que eles buscam, efetivamente, é ampliar sua qualificação para melhor competir por um emprego, numa economia em recessão.

Há de se buscar alhures os responsáveis pela prolongada recessão de nossa economia.

Por outro lado, a falta de um maior entrosamento universidade/empresa não deve ser imputada unilateralmente ao setor produtivo.

A iniciativa da aproximação cabe a ambos os setores.

Chego a pensar que ela deve partir da Universidade, na medida em que, como agência de formação de recursos humanos, a Universidade tem no setor produtivo o seu cliente preferencial, do qual esta deve aproximar-se para o ajuste da oferta à demanda.

E bom seria que essa aproximação se desse de forma tão estreita que a Universidade se valesse da experiência acumulada pelo setor produtivo para,

também ela, crescer em produtividade e eficiência administrativa.

São essas, senhor Presidente e senhores senadores, as considerações que me ocorreram tecer a propósito do oportuno pronunciamento do Presidente Fernando Henrique Cardoso aos membros da Academia de Ciências do Terceiro Mundo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O Sr. Senador Leomar Quintânilha enviou à Mesa requerimento cuja tramitação terá início na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A Presidência lembra que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, às 14h30min, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 124, DE 1997
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 791, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 124, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 523, de 1997, Relator: Senador José Roberto Arruda), que autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de cinquenta milhões de reais, destinando-se os recursos ao financiamento do Programa Incentivo ao Desligamento Voluntário no Serviço Público – PDV, que integra o Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 99, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1996 (nº 273/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Franca do Imperador Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média local na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 465, de 1997, da Comissão

– de Educação, Relator: Senador João Rocha.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 101, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1996 (nº 271/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio e Televisão Vila Rica Ltda. atualmente denominada Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens (televisão) na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 466, de 1997, da Comissão

– de Educação, Relatora: Senadora Regina Assumpção, com abstenção do Senador Lauro Campos.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 106, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 1996 (nº 401/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pioneira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Salto, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 467, de 1997, da Comissão

– de Educação, Relator: Senador Joel de Holanda, com abstenção do Senador Lauro Campos.

– 5 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 115, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 115, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 489, de 1997, Relator: Senador Casildo Maldaner), que autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado de Santa Catarina para que possa emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTSC), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no dia 1º de outubro de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h21min.)

**ATA DA 133ª SESSÃO NÃO-DELIBERATIVA,
REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 1997**
(Publicada no DSF, de 27 de setembro de 1997.)

RETIFICAÇÃO

No sumário da Ata, à página nº 20180, no item 2 – Emendas, na 1ª coluna,

Onde se lê:

Oferecidas ao parecer preliminar ao Projeto de Lei nº 25, de 1997 – CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1997.

Leia-se:

Oferecidas ao parecer preliminar ao Projeto de Lei nº 25, de 1997 – CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1998.

**ATA DA 133ª SESSÃO NÃO-DELIBERATIVA,
REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 1997**
(Publicada no DSF, de 27 de setembro de 1997)

RETIFICAÇÃO

Na página nº 20210, no cabeçalho das emendas oferecidas ao Projeto de Lei nº 25, de 1997 – CN, imediatamente após o encerramento da sessão,

Onde se lê:

CONGRESSO NACIONAL

Oferecidas ao Parecer preliminar ao Projeto de Lei nº 25, de 1997 – CN, que estima a Receita e fixa a despesa da União para o exercício de 1997.

Leia-se:

CONGRESSO NACIONAL

Oferecidas ao parecer preliminar ao Projeto de Lei nº 25, de 1997 – CN, que estima a Receita e fixa a despesa da União para o exercício de 1998.

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
29-9-97**

Segunda-feira

15:30 – Sessão não-deliberativa do Senado Federal.

Ata da 135ª Sessão Deliberativa Ordinária em 30 de setembro de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Ronaldo Cunha Lima

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Abdias Nascimento – Albino Boa Ventura – Antonio Carlos Magalhães – Belló Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jefferson Peres – João França – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúdio Coelho – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Kleinubing – Waldeck Omelas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O tempo destinado aos oradores da hora do Expediente da presente sessão será dedicado a homenagear os 170 anos do **Jornal do Commercio**, nos termos do Requerimento nº 331, de 1.997, do Senador Artur da Távola e outros Srs. Senadores.

Com essa finalidade, concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, alguns dias atrás recebi um telefonema do Senador Artur da

Távola. Com certeza, trata-se de um dos nossos colegas mais querido, mais estimado por todos desta Casa, sobretudo por sua atuação parlamentar.

O Senador Artur da Távola não representa apenas o Estado do Rio de Janeiro, que o elegeu; o Senador Artur Da Távola foi Presidente do PSDB, é um intelectual, um homem de idéias. Todas as suas iniciativas aqui no Senado recebem mais do que a solidariedade, o aval de todos os que têm o privilégio da sua convivência.

Telefonou-me o Senador Artur Da Távola para solicitar-me que falasse hoje em seu nome, na homenagem que esta Casa presta ao **Jornal do Commercio**.

Antes de fazer essa justa homenagem ao **Jornal do Commercio**, é do meu dever fazer antes uma homenagem ao próprio Senador Artur da Távola, autor do requerimento. S. Ex^a justificou a importância do fato de o Senado Federal fazer hoje uma sessão especial em homenagem ao **Jornal do Commercio**, que completa, Sr. Presidente, 170 anos.

Num País como o nosso, acostumado a tantas mudanças, a tantas alterações em todos os setores, é uma coisa absolutamente singular um jornal diário completar 170 anos. E é, sem dúvida nenhuma, o **Jornal do Commercio** o mais antigo diário em circulação ininterrupta não só no Brasil, mas em toda a América Latina.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, e tantos que nos ouvem e nos vêem através da TV Senado e depois na Hora do Brasil, enfim, todos que acompanham os trabalhos legislativos, é importante que se saiba que o **Jornal do Commercio** tem uma linha de austeridade em defesa dos interesses nacionais, que sempre foi a marca da sua linha editorial.

Desde a sua fundação, em 1º de outubro de 1827, contou com a colaboração das mais influentes personalidades do Primeiro e do Segundo Império, bem como da República Velha até os dias de hoje. Entre esses colaboradores, podem e devem ser citados nomes como o Visconde do Rio Branco, José Maria da Silva Paranhos (Visconde do Rio Branco), José de Alencar, Joaquim Nabuco, Francisco Octaviano e, importante, o próprio imperador D. Pedro II,

que escrevia usando um pseudônimo no jornal e influía em seus editoriais, a ponto de um deles ter causado a queda de um dos Ministérios.

O **Jornal do Commercio** foi fundado pelo francês Pierre Plancher, que em Paris foi editor de *Voltaire*, de Benjamin Constant e outros destacados intelectuais. Por não se enquadrar ao regime então vigente na França, graças às suas idéias liberais, sofreu perseguições e acabou sendo obrigado a emigrar. Chegou ao Brasil em 1824 e imediatamente instalou sua oficina. Trouxe modernos equipamentos e alguns operários especializados que representavam, na época, o que de mais avançado existia nesse setor.

O **Diário do Commercio**, como o próprio nome indica, nasceu com características e preocupações nitidamente econômicas, principalmente na área das notícias marítimas, extremamente importantes à época, e com o controle de movimento de importação e exportação. Mas transformou-se logo em uma folha política, devido ao agravamento da situação do País, motivado pelas concessões que D. Pedro I passou a fazer aos portugueses em detrimento dos interesses brasileiros.

O engajamento do **Jornal do Commercio** na luta de resistência a essas concessões, ao lado do "Aurora Fluminense", de Evaristo da Veiga, deu respaldo ao movimento que culminaria com a Abdicação de D. Pedro I, em 7 de abril de 1831.

Mudado o regime no Brasil e também na França, com a queda de Carlos X, Pierre Plancher retornou a Paris, onde retomou a atividade jornalística. Com isso, assumiram a direção do **Jornal do Commercio** os franceses Junius Villeneuve, Francisco Picot e Julio de Villeneuve, que mantiveram o **Diário** até 1890.

Com a Proclamação da República, o jornal passou ao comando de José Carlos Rodrigues, um mestre do jornalismo que consolidou o prestígio e a influência do **Jornal do Commercio** durante os 25 anos que o dirigiu, de 1890 a 1915.

Homem de profunda cultura, José Carlos Rodrigues conhecia como poucos a história diplomática do País. Com seu talento, recrutou colaboradores como Rui Barbosa – e é importante esse destaque, porque foi exatamente no **Jornal do Commercio** que Rui Barbosa publicou as famosas "Cartas da Inglaterra", sobre o caso Dreyfus –, José Veríssimo, Visconde de Taunay, Afonso Celso, Araripe Júnior e tantos outros. Por vários anos, no primeiro quartel deste século, o jornal chegou a circular com três edições diárias – além da matutina, uma vespertina e outra que circulava apenas no Estado de São Paulo.

Sucedem-se na direção do então já centenário **diário** Antônio Botelho, Félix Pacheco, Elmano Cardim e Francisco Clementino de San Thiago Dantas, até que, em 1959, passa a compor a organização "Diários Associados" – sendo presidido, de 1982 a 1993, pelo jornalista Austregésilo de Athayde, ex-Presidente da Academia Brasileira de Letras.

O **Jornal do Commercio**, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é o único jornal com título de Grande Benemérito da Associação Comercial do Rio de Janeiro, em cujas reuniões tem direito a voto. Suas edições são microfilmadas pelo Centro da Biblioteca de Pesquisas da Universidade de Chicago (EUA), que fornece cópias desses microfilmes às principais bibliotecas norte-americanas. É também o primeiro jornal brasileiro a ser totalmente microfilmado pela Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

Aos 170 anos, o **Jornal do Commercio** moderniza-se, atualiza-se sem perder a austeridade, que fazia Rui Barbosa compará-lo ao **Times**, de Londres. O Caderno Seu Dinheiro traz, diariamente, um universo de dados e números indispensáveis ao acompanhamento da economia, finanças e mercados.

Especificamente quanto ao mercado de capitais, cobre, como nenhum outro periódico, os movimentos das bolsas de valores do Rio de Janeiro e de São Paulo, assim como analisa detalhadamente o comportamento das bolsas no exterior – Nova Iorque, Chicago, Londres e Paris. Acompanha, também, as cotações de moedas e de metais, os mercados de produtos primários, em preços nacionais e internacionais, os mercados atacadistas, fundos etc.

Esse conjunto de informações, aliado a reportagens e entrevistas sobre as atividades dos estabelecimentos comerciais, das indústrias e dos bancos, dos estaleiros e do movimento de exportação, garante ao **Jornal do Commercio** a condição de mais importante veículo do gênero no País.

Poucos são os jornais, Sr. Presidente, em todo o mundo, que podem ostentar a condição de circular ininterruptamente por 170 anos e, ao mesmo tempo, acompanhar o processo de modernização editorial, como testemunham suas oficinas gráficas e redação informatizadas e os sofisticados processos de composição e impressão.

Por essa razão, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em nome, primeiramente, do Senador Artur da Távola, que fez esta proposição, e em nome desta Casa, quero cumprimentar o **Jornal do Commercio**; quero cumprimentar o Senador João Calmon, que durante tantos e tantos anos dirigiu os **Diários Associados**; quero cumprimentar o Dr. Paulo Ca-

bral de Araújo, que dirige hoje a organização **Diários Associados**; quero cumprimentar também o Presidente do **Jornal do Commercio**, Ibanor Tartarotti; quero cumprimentar o meu particular amigo, Maurício Dinepi, o Dr. Evaristo, o jornalista Ary Cunha, que escreve há praticamente 40 anos no **Correio Braziliense** e que, em breve, vai merecer uma seção como essa do **Jornal do Commercio**. Enfim, quero cumprimentar todos os senhores que estão presentes nesta Casa e que representam o grupo **Diários Associados**, em particular o **Jornal do Commercio**.

Há algumas semanas, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, em uma longa entrevista, muito conceitual, sobre a sua óptica do Brasil atual, fez uma frase extremamente importante. Disse Sua Excelência que a grande novidade no Brasil, hoje, é a continuidade das coisas, a continuidade das mudanças, a continuidade dos processos, é o fato de o País ter rumo.

Um País como o nosso, que ainda vai comemorar os 500 anos, os 500 anos do encontro com a América, os 500 anos da chegada de Pedro Álvares Cabral, e que passou os 400 primeiros anos como colônia de Portugal e como Império, que tem pouco mais de 100 anos de República, um País jovem como o nosso tem que se orgulhar das suas instituições, que conseguem preservar-se no tempo, ao mesmo tempo que modernizam os seus processos e os seus produtos.

O **Jornal do Commercio** não é apenas razão de orgulho para o povo do Rio de Janeiro, onde está instalada a sua sede e onde tem sua maior circulação. O **Jornal do Commercio** é razão de orgulho para todos os brasileiros que sabem que o povo que não conhece a sua História tende a repeti-la exatamente nos seus piores momentos.

O **Jornal do Commercio** representa muito da tradição da imprensa brasileira. Pelo **Jornal do Commercio** passaram grandes nomes da imprensa e das letras. E mais do que isso, o **Jornal do Commercio**, ao contar a sua história, conta também a história desses 170 anos do Brasil, desde as crises do Império, a proclamação da República, o fim da Primeira República, as crises que se seguiram ao pós-guerra, enfim, o **Jornal do Commercio** é como um diário da vida brasileira nesses seus 170 anos.

Daí por que, Sr. Presidente, considero extremamente oportuna a lembrança do Senador Artur da Távola – que nos priva da sua convivência nesses últimos dias, em função de problemas de saúde que, graças a Deus, já estão sendo superados –, porque

o Senado Federal, que é a Casa da Federação, não poderia deixar passar em branco esta data, não só como uma forma de homenagear tantos que construíram e continuam construindo o **Jornal do Commercio**, não só tantos que continuaram a tarefa de Chateaubriand nos **Diários Associados**, como o nosso sempre Senador e querido mestre Professor João Calmon, não só o experiente jornalista e homem de empresas Dr. Paulo Cabral, mas todos os que, dirigindo esse conjunto de empresas ou na mais humilde tarefa, têm dado uma contribuição para que esse jornal, ininterruptamente, há 170 anos, seja impresso e imprima parte importante da vida política e da vida econômica brasileira.

Acho que mais do que uma homenagem ao **Jornal do Commercio**, mais do que uma homenagem aos **Diários Associados**, que tomaram possível, nas últimas décadas, a preservação e a modernização do **Jornal do Commercio**, faz-se nesta Casa, hoje, uma homenagem à imprensa brasileira, faz-se uma homenagem à liberdade de imprensa, que todos desejamos preservar, faz-se uma homenagem a todos os que cultuam a nossa História e que sabem da importância de um órgão de informação como esse para, de um lado, preservar os momentos importantes da História do País, mas principalmente para contribuir com sua visão crítica na construção de uma sociedade mais justa, de uma sociedade mais fraterna, de uma sociedade menos desigual.

Ao cumprimentar os Srs. Condôminos dos **Diários Associados**, os Srs. Diretores dos **Diários Associados**, em particular do **Jornal do Commercio** e de suas empresas coligadas, quero cumprimentar também – e o faço em nome do Senador Artur da Távola – a todos os que, principalmente no Rio de Janeiro, não passam um só dia sem folhear o **Jornal do Commercio** e sem extrair dele as informações que são fundamentais principalmente para as suas decisões empresariais.

Registro, portanto, nesta data, a homenagem do Senado Federal aos 170 anos do **Jornal do Commercio**, fazendo votos de que a sua equipe dirigente continue tendo a coragem de ousar e de modernizar esse jornal, para que toda a nossa geração seja digna dessa herança que todos nós recebemos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, Direção dos **Diários Associados** e do

Jornal do Commercio, em primeiro de outubro, estaremos comemorando um fato extraordinário. Neste dia, o tradicional **Jornal do Commercio** do Rio de Janeiro completa 170 anos de circulação ininterrupta.

Para marcar essa data, o nosso companheiro Senador Artur da Távola pediu a adesão de vários Senadores, dentre os quais eu, para que pudéssemos fazer uma sessão onde homenageássemos um fato tão significativo na vida do jornalismo brasileiro e, por que não dizer, da América do Sul e até do mundo, porque se trata de um jornal dos mais antigos.

Trata-se, como eu disse, da mais antiga publicação com circulação diária ininterrupta na América Latina. Esta é, pois, uma data que nos enche de orgulho. Entretanto, o mais importante é que o **Jornal do Commercio** alcança este marco cheio de vitalidade.

Seus atuais dirigentes, redatores e repórteres estão envolvidos numa atividade febril de renovação para garantir e ampliar o espaço que o veterano órgão de comunicação ocupa no País.

Fundado em 1827 pelo editor e livreiro francês Pierre Plancher – como bem já disse o orador anterior a mim, Senador Arruda – que migrou para o Brasil no ano de 1924 –, o **Jornal do Commercio** integra, hoje, a rede dos **Diários Associados** desde 1959 e, nos últimos anos, é presidida pelo jornalista Ibanor Tartarotti.

Pierre Plancher, que na França havia sido editor de *Voltaire*, Benjamin Constant de Rebecque e de outros intelectuais, era um mestre das artes gráficas.

Para fugir às perseguições do regime vigente na França, acabou fugindo para o Brasil, onde, imediatamente, instalou sua oficina.

O editor Pierre Plancher – que trouxe consigo equipamentos que eram o que de mais avançado existia no ramo, à época – fundou dois jornais: o **Spectador Brasileiro**, que circulou até 23 de maio de 1827, e o **Jornal do Commercio**, a seguir.

No seu início, o periódico publicava informações sobre preços, assuntos de importação e exportação e movimentação de navios. Pouco depois, mudou de forma e conteúdo, anunciando-se "folha comercial e política".

O Brasil vivia os anos agitados que se sucederam à declaração da Independência. Pressionado pelos portugueses, D. Pedro I fazia concessões que prejudicavam os brasileiros. Estes, por sua vez, reagiam.

Desde sua criação, o **Jornal do Commercio** participou – ao lado da "Aurora Fluminense", de Evaristo da Veiga – na divulgação e organização do movimento que levaria à abdicação de Pedro I, em 7 de abril de 1831.

Com a alteração do regime também na França – a queda de Carlos X, a chamada Segunda Revolução, e a volta da liberdade de imprensa –, Pierre Plancher decide voltar a Paris.

A direção do jornal passa então a Junius de Villeneuve e François Picot. Mais tarde, assumirá o comando o filho de Junius, Jules de Villeneuve, que irá no cargo até 1890.

Nesse período, colaboraram com o jornal José de Alencar, Joaquim Nabuco, Guerra Junqueiro, Carlos de Laet e o Visconde do Rio Branco.

De 1890 a 1915, portanto, durante um quarto de século, o **Jornal do Commercio** esteve sob o comando de José Carlos Rodrigues, notável periodista que implantou grandes mudanças na empresa. Por esta época, Rui Barbosa publica no **Jornal do Commercio** suas famosas **Cartas da Inglaterra**.

Dentre os colaboradores do jornal, sobressaíam Érico Veríssimo, Visconde de Taunay, Alcindo Guanabara, Araripe Júnior e Afonso Celso. Era então editorialista do jornal, José Maria da Silva Paranhos (filho), o Barão do Rio Branco.

José Carlos Rodrigues foi sucedido por Antonio Pereira Botelho. Nessa época, a redação já era comandada por Félix Pacheco, que, em 1923, assumiria a propriedade da empresa, permanecendo na direção até 1935, quando veio a falecer.

Sucedeu-o Elmano Cardim, que ficou no cargo até 1957, quando assume o comando o jurista San Tiago Dantas. Em 1959, o jornal passou a integrar os **Diários Associados** sob o comando do nosso conterrâneo, Assis Chateaubriand. Como se vê, o jornal teve sempre o comando de notáveis intelectuais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fonte inesgotável de informações sobre a vida brasileira nesses 170 anos, o **Jornal do Commercio** é hoje consultado por pesquisadores e historiadores do Brasil e do exterior, interessados em conhecer o nosso passado.

Suas principais coleções estão preservadas, atualmente, em cinco arquivos no Rio de Janeiro. A mais importante é a da Biblioteca Nacional, que foi microfilmada nos anos 70.

A Associação Comercial do Rio de Janeiro – da qual o **Jornal do Commercio** tornou-se Benemérito, em 1912, e Grande Benemérito, em 1984 – mantém uma coleção bem cuidada e uma vitrine com três cadernos do jornal datando de 150, 100 e 50 anos atrás, cujas páginas são viradas todas as manhãs, para que dia e mês coincidam com o calendário atual.

As três outras coleções estão no Palácio Itamaraty, a representação do Ministério das Relações

Exteriores no Rio; no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e na sede do próprio **Jornal do Commercio**.

A Biblioteca Nacional de Paris, na França, dispõe dos jornais de 1850 a 1949, praticamente um século do tradicional jornal brasileiro.

Durante alguns anos, o Departamento de Fotoduplicação do Centro de Biblioteca de Pesquisa da Universidade de Chicago (EUA) forneceu cópias dos microfilmes às principais bibliotecas norte-americanas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a permanência de um grande jornal, sem dúvida alguma, deve-se à excelência de seus recursos humanos. O **Jornal do Commercio**, desde sua fundação até os dias de hoje, além de ser dirigido por intelectuais de grande visão, sempre contou em sua equipe com redatores e repórteres excepcionais.

O mesmo pode ser dito do seu corpo de colaboradores, formado por cidadãos notáveis da literatura, da política, da economia e da diplomacia.

Mudam os tempos, mas o **Jornal do Commercio** mantém sua linha marcada pela austeridade, pela sobriedade. É veículo democrático, acolhe todas as tendências políticas, mas é intransigente na defesa dos interesses nacionais.

Fiel a alguns valores básicos – a defesa da liberdade, a manutenção da democracia, a busca da verdade e a preservação dos interesses da Nação –, o **Jornal do Commercio** moderniza-se permanentemente.

Investe pesado para acompanhar a evolução tecnológica e editorial, assimila rapidamente as inovações e adapta-se às novas exigências de seus leitores, sem ceder jamais ao apelo fácil do denunciismo, do sensacionalismo barato.

Esse tradicional periódico é apreciado por seu noticiário, em especial pelas informações de conteúdo econômico, não apenas de âmbito nacional, mas também internacional.

Cobre de maneira excelente o Mercado de Capitais, acompanha os movimentos das Bolsas de Valores do Rio de Janeiro, de São Paulo e do exterior, como Nova York, Chicago, Londres e Paris.

Divulga com minúcias os mercados de câmbio do Brasil e de outros países, as cotações de moedas e de metais, produz boletins atualizados do mercado atacadista nacional, acompanha o desempenho dos fundos e do mercado de produtos primários.

A Abamec – Associação Brasileira dos Analistas de Mercado de Capitais, já conferiu, mais de uma vez, o Troféu Imprensa ao **Jornal do Commercio**. Isso não ocorre por acaso.

Nos últimos anos, houve uma grande renovação no jornal, que lhe assegurou a condição de o mais importante veículo do gênero no Rio de Janeiro.

O crescimento do número de seus leitores, não só do Rio de Janeiro, mas também em outros Estados, alterou a Redação, hoje ocupada por modernos computadores.

As oficinas gráficas foram informatizadas, com a instalação de sofisticados processos de composição e impressão.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio que o **Jornal do Commercio**, do Rio de Janeiro, está pronto para enfrentar, com galhardia, mais 170 anos de profícua existência.

À frente desse jornal, de todo esse sistema, tivemos aqui o nosso companheiro Senador João Calmon, pelo qual todos nós temos grande estima, pois é um baluarte na educação e no jornalismo deste País.

Quero, portanto, deixar registrados, nesta data, os meus mais sinceros votos à direção e ao quadro de funcionários desse vibrante periódico.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SR^a BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu não poderia deixar de, neste momento, cumprimentar o nosso ilustre Senador Artur da Távola, representante digno do Estado do Rio de Janeiro. Ao requerer essa homenagem nesta sessão, lembrei-me do que eu lhe disse: – Também quero ser co-autora. E ele disse-me: – Vamos. É uma homenagem merecedora que queremos fazer a esse jornal". E assinei o requerimento, quando pedi a ele esta sessão de homenagem. Lamento profundamente que S. Ex^a aqui não esteja, mas tenho certeza de que bem representado foi e que a sua mente e o seu coração, neste momento, estão voltados para este plenário.

Srs. Ibanor Tartarotti e Maurício Dinepi, Presidente e Vice-Presidente Executivo do **Jornal do Commercio**, respectivamente; Jornalista Paulo Cabral, Diretor dos **Diários Associados** e Presidente do **Correio Braziliense**, e Evaristo Oliveira, Diretor-Gerente do **Correio Braziliense**, quero cumprimentá-los na oportunidade em que o Senado Federal presta homenagens aos 170 anos de fundação do **Jornal do Commercio**, pioneiro e imbatível órgão de imprensa de nosso País desde o Primeiro Reinado, passando pelo período da Regência, Segundo Reinado, República, Governo Provisório, Reconstitu-

cionalização, Estado Novo, redemocratização do País, período de recessão e Nova República.

Fundado em 1º de outubro de 1827 pelo francês Pierre Plancher, o **Jornal do Commercio** tem, desde sua antigüíssima origem, o compromisso de apoio ao progresso material e cultural do Brasil.

Além de formado por notáveis profissionais da política, literatura, economia e da diplomacia, o seu corpo redacional tem procurado acompanhar os fatos, através dos tempos, e os retransmitido ao público leitor de forma a expressar o verdadeiro sentido da informação sem nunca ter sido confundido com a chamada **yellow press** ou a conhecida imprensa sensacionalista.

Dentro do espírito inovador de Pierre Plancher, editor de Voltaire, Benjamin Constant e de outros destacados intelectuais, o **Jornal do Commercio** surgiu com características econômicas, baseado nas publicações de Plancher sobre preços, informes marítimos e atividades de importação e exportação, transformando-se depois num diário político e comercial, devido o agravamento da situação política no País, logo depois da Independência, quando D. Pedro I, pressionado pelos portugueses, resolveu realizar concessões que poderiam prejudicar os brasileiros. Sentindo uma mudança na política e não podendo manter-se neutro, o **Jornal do Commercio** foi um importante veículo na abdicação de D. Pedro, em 7 de abril de 1831.

Visionário, Plancher percebeu, nos albores da Independência, que o nascente país precisava de um instrumento que possibilitasse a expansão do seu comércio; de um veículo — o **Jornal do Commercio** de então — que informasse sobre a chegada e saída de navios pelo porto do Rio de Janeiro, pois era pelo mar, através das importações e exportações, que se manifestava o dinamismo da economia.

O sonhador Plancher não imaginava que a modesta folha, de poucas páginas e formato inferior a um quarto de um jornal **standard** atual, alcançasse a longevidade que enche de orgulho os diretores, jornalistas e demais funcionários desse jornal — que hoje chega ao centésimo-septuagésimo ano de vida e atravessa o umbral de um ano novo. Um jornal que leva orgulho também aos **Diários e Emissoras Associadas**, por dupla razão: o **Jornal do Commercio** é o mais antigo veículo em circulação ininterrupta no Brasil, assim como o **Diário de Pernambuco** é o mais antigo em data de fundação. Ambos integram, com destaque, a constelação de veículos dos **Diários Associados**, aqui representado por seu Presidente, o Jornalista Paulo Cabral, um cearense de tempera forte que galgou com extraordinário esforço,

ao longo de uma vida de trabalho, postos sempre ascendentes da rede criada pelo paraibano Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Melo.

A história do **Jornal do Commercio** é também a História do Brasil, escrita pelas gerações que se sucederam desde aquele 1º de outubro de 1827. O jornal de Plancher atravessou a crise que abalou o novel Império e levou à abdicação o Imperador D. Pedro I; acompanhou as Regências e assistiu à declaração precoce da maioria de D. Pedro II; viveu as revoltas liberais nos anos 40, em Minas e em São Paulo, e a heróica Revolução Praieira de Pernambuco, assim como testemunhou o heroísmo dos rebeldes da Revolução Farroupilha dos gaúchos e a ascensão, nos prolongados combates de 1835 a 1845, da liderança militar de Caxias e a afirmação da primeira grande anistia conhecida no País, por ele proposta em reconhecimento à grandeza dos vencidos.

Menciono esses fatos, o vôo dos pássaros, sem pretender ir adiante na enunciação de sabor histórico, para mostrar como são fundas as raízes do **Jornal do Commercio** na vida nacional e como o veículo de Pierre Plancher e José Carlos Rodrigues, no século passado, entranhou-se como expressão inafastável na evolução política e econômica do País, a ponto de merecer de Rui Barbosa a definição sobremodo honrosa. "O **Jornal do Commercio** é uma instituição", disse aquele que em seu tempo foi considerado o maior dos brasileiros.

É a essa instituição que presto homenagens nesta data, que engalana os nossos corações, festejando os que a tomaram vigorosa, seus diretores e seus jornalistas, nesta nossa época contemporânea, como Luis Paulistano, que formou uma redação em poucas horas, entre o almoço e às 6 da tarde, quando San Thiago Dantas adquiriu o jornal e o confiou à direção de Otávio Tirso Lúcio Cabral de Andrade. O Paulistano lembrado sempre com saudade pelos que o conheceram e choraram a sua morte em 1961; o Paulistano que rompeu com a discriminação ideológica nas redações de jornais, ao proclamar sem meios-tons: "Os melhores jornalistas com quem tenho trabalhado são os jornalistas de esquerda".

Festejo aqui também a acuidade de Assis Chateaubriand ao confiar a direção do **Jornal do Commercio**, assim que o recebeu de San Thiago Dantas, em 1959, a um jornalista e intelectual do porte de Carlos Rizzini, que prestou contribuição imorredoura ao conhecimento da História da Imprensa e à difusão da técnica jornalística no País.

Como Senadora pelo Estado do Rio de Janeiro, festejo com particular alegria a geração de jorna-

listas que fazem o **Jornal do Commercio** de nossos dias, sob o comando do gaúcho Ibanor Tartarotti, outro que, tal como Paulo Cabral, começou sua longa trajetória profissional numa rádio dos **Diários Associados** no interior do Rio Grande do Sul e ascendeu graças à sua competência e à sua determinação. Festejo um Antônio Calegari, Diretor de Redação, admirado pelos companheiros pela sua alta qualificação e por sua extraordinária capacidade de trabalho; um José Chamilete, um Aziz Ahmed, um Roberto Carneiro, um Francisco Duarte, um Mário Russo, uma Ana Julião, um Raul Marques Filho, gente que lidera a admirável equipe que produz um jornal que, aos 170 anos, não se cansa de renovar-se.

Festejo também um amigo querido, o Jornalista Maurício Azêdo, meu companheiro no primeiro mandato parlamentar, na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, que sempre se orgulhou de ter iniciado sua vida profissional no **Jornal do Commercio**, ao qual retornou mais de uma vez, sempre com a sensação que é também a de quantos trabalharam e trabalham nesse jornal-instituição nacional: a de que, na cobertura do dia-a-dia, transmite para o futuro um testemunho essencial, como fizeram Pierre Plancher e quantos, depois dele, construíram a história desse monumento de 170 anos.

Ressaltei a figura do Jornalista Maurício Azêdo, que foi um dos Parlamentares mais brilhantes que a cidade do Rio de Janeiro já conheceu. Quando da tribuna falava, a atenção era toda voltada para aquele ilustre Vereador. Homem que até hoje tem sua firmeza ideológica e nunca se esqueceu, por um só instante, do início de sua vida profissional como jornalista, e sempre colocou o **Jornal do Commercio** como sendo o maior e melhor jornal.

Faço isso em memória dos momentos do povo brasileiro, que o **Jornal do Commercio** tem-se dedicado pura e simplesmente a registrar.

Tenho, nesse jornal, a leitura necessária para refletir sobre o ponto de vista econômico, comercial, político e ético. E noto que o **Jornal do Commercio** apenas era lido por uma determinada camada social, que possuía maiores informações. Hoje, ele começa a ser lido por outros setores, que estão em busca do seu crescimento, da sua informação, do seu conhecimento, e de dar também a atenção devida à qualidade de produção da comunicação que o **Jornal do Commercio** representa.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SR^a BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ) – Concedo o aparte ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – Senadora Benedita da Silva, quero, juntamente com V. Ex^a, cumprimentar o **Jornal do Commercio** e também a iniciativa dos Senadores Artur da Távola, Ney Suassuna e outros Srs. Senadores de homenagear os 170 anos desse jornal, pela sua importância, inclusive histórica. Gostaria de registrar também um acontecimento de grande relevância: o de que foi o **Jornal do Commercio**, há cem anos, um daqueles que registrou muito bem a Guerra de Canudos. O Jornalista Manoel Benício, em 1899, dois anos após o extermínio daquela população, na Guerra de Canudos, publicou o livro "Rei dos Jagunços", que precedeu a publicação de **Os Sertões**, extraordinária obra de Euclides da Cunha. Há dois dias, tive oportunidade de assistir ao filme "Guerra de Canudos", que constitui um dos momentos mais importantes da manifestação cultural cinematográfica brasileira. Nesse filme, estão registradas as principais reportagens publicadas pelos jornalistas da época, que, inclusive, contribuíram para que a equipe pudesse realizá-lo. Dentre as obras principais pesquisadas por seus diretores, estão não apenas **Os Sertões** e **O Diário**, de Euclides da Cunha, mas também, de Manoel Benício, **O Rei dos Jagunços**, livro republicado recentemente, segundo me informa a Direção do **Jornal do Commercio**. Senadora Benedita da Silva, tendo assistido ao filme "Guerra de Canudos", recomendo-o a todos os brasileiros, a todos os Senadores e Senadoras. Esse filme terá extraordinária repercussão entre os brasileiros, proporcionando em todos nós uma enorme vontade de ler e conhecer melhor aquele episódio, em que milhares de pessoas se reuniram em torno de 5.200 casas, formando, em torno de Antônio Conselheiro, uma cidadela, uma comunidade. Eles queriam viver de forma diferente daquela que procuravam impor aos brasileiros. Algumas daquelas pessoas tinham conseguido sair da escravidão; outras, de condições de superexploração. E agora, cem anos depois, esse fato começa a ser melhor compreendido por todos nós. Tenho certeza que o **Jornal do Commercio**, durante esses 170 anos, teve também, no registro de Manoel Benício, nas suas páginas, um papel extremamente importante, o qual gostaria de registrar em meio à comemoração dos 170 anos desse jornal.

A SR^a BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ) – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Sabemos da respeitabilidade e do conceito que esse jornal também tem nas colunas das Ciências, das Artes, da elegância, merecendo, portanto, por iniciativa do Senador Artur

da Távola, esta homenagem. Embora seja pouco o que fazemos, dedicando a Hora do Expediente desta sessão para tal comemoração, reconhecemos que a comunicação é muito importante, principalmente através de um jornal com 170 anos que acumulou um grande patrimônio de conhecimento, de fatos, de história deste País. Portanto, mesmo de modo simples, não podíamos deixar de prestar-lhe essa homenagem.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB-PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SR^a BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB-PB) – Gostaria também de associar-me às homenagens que o Senado ora presta, em boa hora, ao **Jornal do Commercio**, órgão de imprensa tradicional não apenas do Rio de Janeiro, mas de todo o Brasil, que, por isso mesmo, tem o seu próprio perfil, que nunca foi mudado, dentro de sua linha conservadora. Trata-se de um veículo de comunicação social que se tem credenciado junto ao público leitor, justamente por ser um órgão eminentemente independente e noticioso. Por isso mesmo, até hoje, ninguém conseguiu não só ocupar o mínimo do seu espaço, mas, sobretudo, concorrer com ele naquilo que tem de mais específico e especial, como um jornal altamente representativo dos interesses do empresariado e da economia brasileira.

A SR^a BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ) – Sem dúvida, Senador Humberto Lucena, a homenagem que V. Ex^a presta a este jornal é, também, de cada Estado deste País, de Norte a Nordeste. É uma homenagem de quem o conhece e quer, cada vez mais, que a imprensa seja livre e, com toda a isenção, possa exercer a sua contribuição, informando, noticiando e dando-nos conhecimento. Muitas vezes, ao chegarmos a determinados locais ou sabermos de determinados assuntos, ao manusearmos os jornais, percebemos que a imprensa tomou conhecimento da matéria antes de nós.

O Sr. Elcio Alvares (PFL-ES) – Senadora Benedita da Silva, V. Ex^a me permite um aparte?

A SR^a BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Elcio Alvares (PFL-ES) – Senadora Benedita da Silva, nós hoje estamos vivendo um momento particularmente importante para esta Casa: a comemoração dos 170 anos do **Jornal do Commercio**. Os que compreendem, como eu, a importância da imprensa no que se refere à geração dos fatos políticos, sociais e administrativos, olham uma data como esta

com a mais profunda admiração por todos aqueles que desde o início da caminhada mantiveram acesa uma chama que é fundamental na democracia: a liberdade de imprensa. Com o **Jornal do Commercio** eu quero ter uma palavra de muito carinho, pois fui algum tempo, ao longo da minha vida, jornalista dos **Diários Associados**. Tive a oportunidade de pertencer à imensa família Associada do Espírito Santo. Lá, naquela ocasião, nos primórdios da **TV Vitória**, comecei a compreender por inteiro o que representou na vida de cada um o exercício de fé democrática nas trincheiras de um jornal da cadeia Associada. Hoje, no plenário, para grande alegria nossa, uma alegria dupla: a presença desse admirável apóstolo da educação, Senador João Calmon, Senador do meu Estado, uma das figuras mais aureoladas da vida pública brasileira e que, nos momentos em que eu trilhava os meus primeiros passos, era uma figura estelar, principalmente no Espírito Santo, realizava um notável trabalho de valorização da imprensa, principalmente daqueles órgãos que constituíam na ocasião a cadeia dos **Diários Associados**. Portanto, é um momento de emoção rever João Calmon, rever os diretores do **Jornal do Commercio** e saber que a mesma luz acesa há 170 anos hoje, mais do que nunca, se mantém dentro de uma postura de respeito aos princípios democráticos e de maneira muito acentuada, como guardião dos sentimentos nacionais, tão importantes para nós outros, representantes do povo. Quero cumprimentar V. Ex^a pelo discurso que realiza e aos demais Senadores que, liderados pelo Senador Artur da Távola, tiveram a iniciativa dessa homenagem. Infelizmente, S. Ex^a não está hoje aqui presente, mas, por certo, pela sua luz intelectual, anda tão perto de jornais da importância do **Jornal do Commercio**. Esta homenagem que estamos prestando aqui é o reconhecimento público de toda a opinião brasileira, da sociedade, dos políticos, daqueles que fazem vida pública. Almejamos, sinceramente, que o **Jornal do Commercio** prossiga na sua trajetória luminosa. Almejamos que esse jornal seja sempre uma referência, como tem sido ao longo de mais de século e meio, de um jornalismo voltado exclusivamente para os mais elevados propósitos do País, fazendo com que nós outros, seus leitores, saibamos que a sua palavra é uma palavra de consolidação principalmente do regime democrático. Parabéns a V. Ex^a, parabéns ao **Jornal do Commercio** pelos 170 anos de luta, uma luta respeitada e admirada por todo o povo brasileiro. Muito obrigado.

A SR^a BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, a manifestação que V. Ex^a faria com mais tempo, tenho certeza, se estivesse na tribuna.

V. Ex^a antecipou o fechamento desse meu pronunciamento salientando a presença de João Calmon, pois, com o brilhantismo de V. Ex^a, nada mais me resta senão dizer a ele e a todos os demais palavras já ditas há algum tempo por Austregésilo de Athayde: "O **Jornal do Commercio** é propriedade legítima do povo brasileiro. Os que o dirigem estão conscientes de sua qualidade de depositários fiéis de um bem coletivo, pelo qual zelam com carinhoso amor e devotamento integral".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada. (Palmas)

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DA
SRA. BENEDITA DA SILVA:

JORNAL DO Commercio: 170 ANOS
30-9-97

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

Senhores Ibanor Tartarotti e Maurício Dinepi, Presidente e Vice-Presidente executivo do **Jornal do Commercio**, respectivamente, Jornalista Paulo Cabral, diretor dos **Diários Associados** Presidente do **Correio Braziliense**, e Evaristo Oliveira, diretor gerente do **Correio Braziliense**, quero cumprimentá-los na oportunidade em que o Senado Federal presta homenagem aos 170 anos de fundação do **Jornal do Commercio**, pioneiro e imbatível órgão de imprensa de nosso País desde o Primeiro Reinado, passando pelo período da Regência, Segundo Reinado, República, Governo Provisório, Reconstitucionalização, Estado Novo, Redemocratização do País, Período de Recessão e Nova República.

Fundado pelo intelectual francês e mestre em artes gráficas *Pierre Plancher*, em 1^o de outubro de 1827, o **Jornal do Commercio** desponta como a mais antiga folha impressa de circulação diária ininterrupta da América Latina, desde a sua fundação.

Cultural do Brasil.

Além de formado por profissionais notáveis da política, literatura, economia e da diplomacia, o seu corpo redacional tem procurado acompanhar os fatos, através dos tempos, e os retransmitido à público leitor de forma a expressar o verdadeiro sentido da informação sem nunca ter sido confundido com a chamada **yellow press** ou a conhecida imprensa sensacionalista.

Dentro do espírito inovador de *Pierre Plancher*, editor de **Voltaire**, **Benjamin Constant** e de outros destacados intelectuais, o **Jornal do Commercio** surgiu com características econômicas, baseados nas publicações de **Panchet** sobre preços, informes

marítimos e atividades de importação e exportação, transformando-se depois num diário político e comercial, devido o agravamento da situação política no país, logo depois da independência, quando Dom Pedro I, pressionado pelos portugueses, resolveu realizar concessões que poderiam prejudicar os brasileiros. Sentido uma mudança na política e não podendo manter-se neutro, o **Jornal do Commercio** foi um importante veículo na abdicação de Dom Pedro, em 7 de abril de 1831.

Com as mudanças políticas na França, que lhe favoreciam, **Panchet** regressa ao seu país, mas o **Jornal do Commercio** continuou desenvolvendo seu importante papel, tendo, posteriormente, como colaboradores, Visconde do Rio Branco, Joaquim Nabuco, outros intelectuais e o próprio Dom Pedro II, que escrevia sob pseudônimo no jornal, chegando a influenciar em seus editoriais.

O **Jornal Do Commercio** realizou façanha no jornalismo, chegando a publicar três edições: matutina, vespertina e outra paulista. Um de seus notáveis funcionários foi Félix Pacheco, diretor de redação, que dirigiu, com vinte e poucos anos, o instituto que levaria, mais tarde, o seu nome – Instituto Félix Pacheco.

Este diário foi o precursor da Academia Brasileira de Letras, cuja fundação ocorreria em 20 de julho de 1987, tendo como seu primeiro presidente o escritor Machado de Assis. O diário foi comandado também por Elmano Cardim, integrado também à Academia Brasileira de Letras, o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e a Associação Brasileira de Imprensa.

A partir de 1959, o **Jornal do Commercio** passa a integrar a cadeia de jornais fundada por Assis Chateaubriand, com o nome de **Diários Associados**. Foi também seu diretor, jornalista Austregésilo de Athayde, ex-presidente da Academia Brasileira de Letras e um dos redatores da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

O **Jornal do Commercio** chegou a ser comparado por Rui Barbosa com o **Times**, de Londres. Ele detém inúmeras honrarias, entre elas, o **Prêmio Internacional Maria Moors Cabot**, conferido em 1951, pela Universidade de Colúmbia, Estados Unidos, por sua distinção nas atividades jornalísticas. Ele tem suas edições microfilmadas pela Universidade de Chicago, Estados Unidos e a Biblioteca Nacional da França, em Paris, possui uma coleção de seus exemplares, o que demonstra a influência cultural deste veterano diário carioca.

Além de seu importante noticiário, o **Jornal do Commercio** é especialista no que tange à questão

de Mercado e Capitais: economia, finanças e uma série de indicadores econômicos, tanto nacional quanto internacional. Nele encontramos, diariamente, por meio de reportagens e entrevistas, pormenores sobre a vida dos estabelecimentos comerciais, das fábricas e bancos, dos estaleiros, do movimento de exportação, concorrendo com isso para o desenvolvimento do comércio, da indústria e das finanças no país. Além disso, o **Jornal do Commercio** é conhecido como port-voz dos leiloeiros no Rio de Janeiro. Em suas oficinas, encontramos o que há de mais moderno no mundo da computação gráfica, permitindo composição de padrão elevado.

O imortal jornalista e escritor Austregésilo de Athayde destacou: "O **Jornal do Commercio** é um exemplo único da perfeita identificação de um órgão de imprensa com o país a que serve. Primeiro pelo tempo de ininterrupta presença na vida econômica, política e cultural do Brasil. Depois, considere-se a absoluta fidelidade das gerações de jornalistas profissionais, pregados à banca na faina do noticiário, nos artigos de fundo, nomeados várias, da mais alta respeitabilidade e conceito, nas colunas de ciências e arte e elegância mundana, desenvolvimento e progresso, dentro de uma linha de postura mora a consagrar-se aqui e fora do Império, sua fase fulgurante, e mais tarde na República.

Austregésilo de Athayde destaca ainda que O **Jornal do Commercio** é propriedade legítima do povo brasileiro. Os que o dirigem estão conscientes de sua qualidade de depositários fiéis de um bem coletivo, pelo qual zelam com carinhoso amor e devotamento integral".

Fundada em 1º de outubro de 1827 pelo francês Pierre Plancher, o **Jornal do Commercio** tem desde a sua antiquíssima origem o compromisso de apoio ao progresso material e cultural do Brasil. Visionário, Plancher percebeu, nos albores da independência, que o nascente País precisava de um instrumento que possibilitasse a expansão do seu comércio — um veículo, o **Jornal do Commercio** de então, que informasse sobre a chegada e saída de navios pelo porto do Rio de Janeiro, pois era pelo mar, através das importações e exportações, que se manifestava o dinamismo da economia.

O sônhador Plancher não imaginava que a modesta folha, de poucas páginas e formato inferior a um quarto de um jornal **standart** atual, alcançasse a longevidade que enche de orgulho os diretores, jornalistas e demais funcionários desse jornal — que hoje chega ao centésimo-septuagésimo ano de vida e atravessa o umbral de novo ano. Um jornal que

leva orgulho também aos Diários e Emissoras Associados, por dupla razão: o **Jornal do Commercio** é o mais antigo veículo em circulação ininterrupta no Brasil, assim como o **Diário de Pernambuco** é o mais antigo em data de fundação. Ambos integram, com destaque, a constelação de veículos dos **Diários Associados**, aqui representado por seu presidente, o jornalista Paulo Cabral, um cearense, de têmpera forte que galgou com extraordinário esforço, ao longo de uma vida de trabalho, postos sempre ascendentes da rede criada pelo paraibano Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Melo.

A história do **Jornal do Commercio** é também a História do Brasil, escrita pelas gerações que se sucederam desde aquele 1º de outubro de 1827. O jornal de plancher atravessou a crise que abalou o novel império e que levou à abdicação o Imperador Dom Pedro I; acompanhou as Regências, assistiu à declaração precoce da maioridade de Dom Pedro; viveu as revoltas liberais dos anos 40, em Minas, São Paulo e a heróica Revolução Praieira de Pernambuco, assim como testemunhou o heroísmo dos rebeldes da Revolução Farroupilha dos gaúchos e a ascensão, nos prolongados combates de 1835 a 1845, da liderança militar de Caxias e a afirmação da primeira grande anistia conhecida no País, por ele proposta em reconhecimento à grandeza dos vencidos.

Menciono esses fatos, o vôo dos pássaros, sem pretender ir adiante na enunciação de sabor histórico, para mostrar como são fundas as raízes do **Jornal do Commercio** na vida nacional e como o veículo de Pierre Plancher, Jules de Villeneuve e José Carlos Rodrigues, no século passado, se entranhou como expressão inafastável na evolução política e econômica do País, a ponto de merecer de Rui Barbosa definição sobremodo honrosa.

"O **Jornal do Comércio** é uma instituição", disse aquele que em seu tempo foi considerado o maior dos brasileiros.

É a essa instituição que presto homenagens nesta data que, engalana os nossos corações, festejando os que a tomaram sempre vigorosa, seus diretores e seus jornalistas nesta nossa época contemporânea, como Luiz Paulistano, que formou uma redação em poucas horas, entre o almoço e às 6 da tarde, quando San Tiago Dantas adquiriu o jornal e o confiou à direção de Otávio Tirso Lúcio Cabral de Andrade. O Paulistano lembrado sempre com saudade pelos que o conheceram e choraram a sua morte em 1961; o Paulistano que rompeu com a discriminação ideológica nas redações de jornais, ao proclamar sem meiotons: "Os melhores jornalistas com quem tenho trabalhado são os jornalistas de esquerda".

Festejo aqui, também a acuidade de Assis Chateaubriand ao confiar a direção do **Jornal do Comércio**, assim que o recebeu de San Tiago Dantas, em 1959, a um jornalista e intelectual do porte de Carlos Rizzini, que prestou contribuição imorredoura ao conhecimento da História da Imprensa e à difusão da técnica jornalística no País.

Como senadora pelo Estado do Rio de Janeiro, festejo com particular alegria a geração de jornalistas que fazem o **Jornal do Commercio** de nossos dias, sob o comando do gaúcho Ibaror Tartarotti, outro que, tal como Paulo Cabral, começou sua longa trajetória profissional numa rádio dos Diários Associados no interior do Rio Grande do Sul e ascendeu graças à sua competência e à sua determinação. Festejo um Antônio Calegari, Diretor de Redação, admirado pelos companheiros pela sua alta qualificação e por sua extraordinária capacidade de trabalho; um José Chamilete, um Aziz Ahmed, um Roberto Carneiro, um Francisco Duarte, um Mário Russo, uma Ana Julião, um Raul Marques Filho, gente que lidera a admirável equipe que produz um jornal que, aos 170 anos não se cansa de se renovar.

Festejo também um amigo querido, o jornalista Maurício Azêdo, meu companheiro no primeiro mandato parlamentar, na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, que sempre se orgulhou de ter iniciado sua vida profissional no **Jornal do Commercio**, ao qual retornou mais de uma vez, sempre com a sensação que é também a de quantos trabalharam e trabalham nesse jornal-instituição nacional: a de que, na cobertura do dia-a-dia, transmitem para o futuro um testemunho essencial, como fizeram Pierre Plancher e quantos, depois dele, construíram a história desse monumento de 170 anos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – No momento em que se encerra a homenagem que esta Casa presta ao **Jornal do Commercio**, assinalando a passagem de seus 170 anos de existência, desejo associar a essas homenagens a Mesa do Senado Federal, ressaltando não apenas a importância do **Jornal do Commercio** na história da imprensa brasileira, não apenas o fato de que a simples leitura das suas edições ao longo de todo esse tempo representa um relatório completo e rico da história do nosso País, mas ressaltando especialmente a capacidade que teve o **Jornal do Commercio**, ao longo de todos esses anos, de resistir à tentação de sucumbir ao sensacionalismo e à desinformação, que, na verdade, constituem um desrespeito aos seus leitores e, sobretudo, uma agressão ao direito que têm os cidadãos à informação verdadeira e isenta.

O **Jornal do Commercio** é ainda, no seio da grande imprensa brasileira, um veículo que dá aos

seus leitores a certeza de que ali está o registro dos fatos que realmente ocorreram. E não posso deixar de incluir nestas palavras, como forma de homenagear a todos os que fizeram e fazem o **Jornal do Commercio**, a homenagem do Senado Federal ao Senador permanente desta Casa, Senador João Calmon.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34, DE 1997

Altera o art. 55 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 55 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 55.

§ 5º No caso do inciso II, o parlamentar terá seu mandato suspenso enquanto durar o processo que possa levar à sua perda.

§ 6º Na hipótese do parágrafo anterior, ao parlamentar julgado inocente será paga a remuneração relativa ao período em que o mandato estiver suspenso.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O art. 55 da Constituição, ao enumerar os casos em que o parlamentar sofre a perda do mandato, tem por escopo, antes de tudo dotar o Congresso Nacional de instrumento legal para exigir de seus membros uma postura ética equivalente à sua nobre missão – aquela para a qual foi eleito, que é a de representar seus eleitores com a máxima lisura e honestidade. Entre os casos de perda de mandato, figura o "procedimento declarado incompatível com o decoro parlamentar".

Na esteira desse primeiro objetivo, o legislador constituinte quis o fortalecimento da imagem do Parlamento, imagem já muito combatida pelas críticas sofridas por parte dos meios de comunicação, críticas nem sempre justas e verdadeiras, mas que sem-

pre prejudicam o conceito do Poder Legislativo, cuja função é da maior relevância no mundo moderno.

Pela presente iniciativa, tenciona-se aperfeiçoar ainda mais o preceito contido no art. 55 da CF, e nosso principal enfoque é referente ao período em que durar o processo que possa levar à perda do mandato do parlamentar. Para que tal processo se desenvolva com a maior seriedade possível, entendemos necessária a suspensão do parlamentar processado até que este seja julgado. Nosso objetivo é evitar que o congressista tenha condições de influir no andamento da causa, seja por meio de discurso ou de qualquer outra faculdade de que possa dispor na condição de deputado ou senador.

A eventual influência do acusado pode, muitas vezes, mudar o rumo das apurações, gerando equívocos que em grande parte afetam a transparência de que deve se revestir o processo. Naturalmente, temos consciência de que a medida aqui visada, caso, aprovada, não terá o condão de evitar completamente manobras e tentativas de desvirtuar as apurações. Mas cremos que diminuirá sobremaneira essa possibilidade sem trazer prejuízos ao parlamentar acusado, já que prevemos, também, o ressarcimento de seus subsídios caso seja ele considerado inocente.

A questão do "decoro parlamentar", fundamental para o ideal desempenho da missão do congressista, necessita ser julgada da forma mais cristalina, sem influências ou parcialidades, caso não tenha sido bem observada por parte de algum membro do Parlamento. Para tanto, cremos seja bem-vinda toda e qualquer iniciativa que vise a assegurar essa lisura e transparência no julgamento daquele que a infringe, razão que nos leva a esperar de nossos ilustres Pares sua aprovação.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1997. –
Senador **Carlos Wilson** – **Carlos Wilson** – **José Eduardo Dutra** – **Osmar Dias** – **Regina Assumpção** – **Joel de Holanda** – **Odacir Soares** – **Ney Suassuna** – **Beni Veras** – **Júnia Marise** – **Ademir Andrade** – **Levi Dias** – **Gilvan Borges** – **Romero Jucá** – **Roberto Freire** – **José Eduardo** – **José Bianco** – **Sebastião Rocha** – **Freitas Neto** – **Lucídio Portella** – **Benedita da Silva** – **Abdias Nascimento** – **Pedro Simon** – **Valmir Campelo** – **Geraldo Melo** – **Casildo Maldaner** – **Mariuce Pinto** – **Ronaldo Cunha Lima** – **João Rocha** – **Jefferson Peres** – **Renan Calheiros**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I – que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III – que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Casa a que pertencer, salvo licença ou missão por esta autorizada;

IV – que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

V – quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos nesta Constituição;

VI – que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

§ 1º É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 3º Nos casos previstos nos incisos III a V, a perda será declarada pela Mesa da Casa respectiva, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 4º A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 2º e 3º

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições dos artigos 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 207, DE 1997

Extingue o Programa de Integração Nacional – PIN e o Programa de Redistri-

buição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste – PROTERRA e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam extintos o Programa de Integração Nacional – PIN, criado pelo Decreto-Lei nº 1.106, de 16 de junho de 1970, e o Programa de Redistribuição de Terras e Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste – PROTERRA, criado pelo Decreto-Lei nº 1.179, de 6 de julho de 1971.

Art. 2º Os recursos a que se referem o art. 5º do Decreto-Lei nº 1.106, de 16 de junho de 1970, e o art. 6º do Decreto-Lei nº 1.179, de 6 de julho de 1971, serão destinados, a partir do exercício financeiro subsequente à vigência desta lei, às opções de incentivos fiscais manifestadas pelos interessados nas respectivas declarações do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas – IRPJ, de conformidade com a legislação específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 2º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991.

Justificação

O PIN e o Proterra foram criados no início da década de 1970 com a finalidade de financiar obras de infra-estrutura e promover o acesso do homem à terra, respectivamente, nas áreas de atuação da Sudam e da Sudene. Ambos são alimentados por recursos provenientes de incentivos fiscais destinados às regiões Norte e Nordeste, carreando para si, a princípio, 50% do total das importâncias deduzidas do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas com essa finalidade e, a partir de 1987, 40%. Desde então, os prazos de vigência dessa transferência de recursos, limitados de início a 3 e 4 anos, vêm sendo sucessivamente prorrogados. O art. 2º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, mantém a referida transferência até o exercício financeiro de 2000, correspondente ao período-base de 1999.

A proposta de extinção dos programas citados prende-se a duas ordens de razões. Em primeiro lugar, consideramos que o investimento público nas regiões Norte e Nordeste deve provir de recursos orçamentários da União ou das empresas estatais. A Constituição reconhece a redução das desigualdades regionais como objetivo fundamental da República e abriga dispositivos eficazes para sua consecução. Outra não é a finalidade da descentralização tributária promovida, particularmente, pela elevação

dos montantes destinados aos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios. No mesmo sentido opera a regionalização orçamentária, conforme o critério populacional, ordenada no art. 165, § 7º.

Nesse quadro, a subtração de parte dos recursos provenientes de empresas privadas direcionados, pelo estímulo fiscal, às regiões mais carentes, no quadro das disparidades regionais, para sua aplicação, nas mesmas regiões, é certo, mas mediante gerenciamento público, parece-me descabida. Considero que os recursos provenientes dos incentivos regionais devem recuperar, no seu todo, sua função original: estimular a migração de investimento privado de forma a minorar as desigualdades regionais. Assinalo que não se trata de criar novos incentivos ou fundos, mas de reconstituir na sua integridade o Finor e o Finam, já existentes.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1997. – Senador **Waldeck Ornelas**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 1.106 – DE 16 DE JUNHO DE 1970

Cria o Programa de Integração Nacional, altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas na parte referente a incentivos fiscais e dá outras providências.

Art. 5º A partir do exercício financeiro de 1971 e até o exercício financeiro de 1974, inclusive, do total das importâncias deduzidas do imposto de renda devido, para aplicações em incentivos fiscais, 30% (trinta por cento) serão creditados diretamente em conta do Programa de Integração Nacional, permanecendo os restantes 70% (setenta por cento) para utilização na forma prevista na legislação em vigor.

§ 1º A parcela de 30% (trinta por cento) referida neste artigo será calculada proporcionalmente entre as diversas destinações dos incentivos indicados na declaração de rendimentos.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos incentivos fiscais de que tratam:

a) o artigo 1º, letra b, do Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969;

b) o artigo 18, letra b, da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, alterado pelo artigo 18 da Lei nº 4.869, de 1º de dezembro de 1965;

c) o artigo 1º, § 3º, da Lei nº 5.106, de 2 de setembro de 1966;

d) o artigo 81 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967;

e) o artigo 6º, **caput**, do Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969;

f) as alíneas d e e anteriores, quando os investimentos se destinarem às regiões situadas nas áreas de atuação da Sudene e da Sudam.

.....
DECRETO-LEI Nº 1.179 – DE 6 DE JULHO DE 1971

Institui o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agro-indústria do Norte e do Nordeste... (Proterra), altera a legislação do imposto de renda relativa a incentivos fiscais e dá outras providências.

.....
Art. 6º A partir do exercício financeiro de 1972 e até 1976, inclusive, do total das importâncias deduzidas do imposto de renda das pessoas jurídicas, para aplicações a título de incentivo fiscal, 20% (vinte por cento) serão creditados diretamente em conta do Programa.

§ 1º A parcela de 20% (vinte por cento) referida neste artigo será calculada proporcionalmente às diversas destinações dos incentivos fiscais indicados na declaração de rendimentos.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos incentivos de que tratam:

a) o artigo 1º, letra b, do Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969;

b) o artigo 18, letra b, da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, alterado pelo artigo 18 da Lei nº 4.869, de 1º de dezembro de 1965;

c) o artigo 1º, § 3º, da Lei nº 5.106, de 2 de setembro de 1966, com as alterações do Decreto-Lei nº 1.134, de 16 de novembro de 1970;

d) o artigo 81 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967;

e) o artigo 6º, **caput**, do Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969;

f) as alíneas d e e anteriores mesmo quando os investimentos se destinarem às regiões situadas nas áreas de atuação da Sudene e da Sudam.

§ 3º Os recursos de que trata o presente artigo serão depositados, como receita da União, à ordem do Central do Brasil:

a) no Banco do Nordeste do Brasil S. A., os provenientes dos 20% (vinte por cento) dos incentivos fiscais das pessoas jurídicas que optarem pela aplicação em empreendimentos na área de atuação da Sudene;

b) no Banco da Amazônia S. A., os provenientes dos 20% (vinte por cento) dos incentivos fiscais das pessoas jurídicas que optarem pela aplicação em empreendimentos na área de atuação da Sudam;

c) no Banco do Nordeste do Brasil S. A., ou no Banco da Amazônia S. A., os provenientes dos 20% (vinte por cento) dos incentivos fiscais das pessoas jurídicas que optarem por outras aplicações.

.....
LEI Nº 8.167, DE 16 DE JANEIRO DE 1991

Altera a legislação do imposto sobre a renda relativa a incentivos fiscais, estabelece novas condições operacionais dos Fundos de Investimentos Regionais e dá outras providências.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 814, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs. 39, de 1996, e 23 de 1996, com a Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1997, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1997. – Senador **Leomar Quintanilha**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento será publicado e posteriormente incluído na Ordem do Dia, nos termos dos arts. 255, II, "c", 8 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

OF. PSDB/INº 3.495/97

Brasília, 30 de setembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Antônio Feijão, como membro titular, e Carlos Aiberto, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.580-2/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Aécio Neves** – Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 3.498/97

Brasília, 30 de setembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Salvador Zimbaldi, como membro titular, e Itamar Serpa, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.531-10/97, em substituição aos anteriores indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 3.501/97

Brasília, 30 de setembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Luiz Piauhylo, como membro titular, e Flávio Palmier da Veiga, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.569-6/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 3.504

Brasília, 30 de setembro de 1997.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Arnaldo Madeira, como membro titular, e Yeda Crusius, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.579-12/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 3.526/97

Brasília, 30 de setembro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Luiz Carlos Haully, como membro titular, e José de Abreu, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1584/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

OF. GLPTB/284/97

Brasília, 30 de outubro de 1997

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência, na condição de Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, indicar a Exmª Srª Senadora Regina Assumpção como titular, na Comissão de Relações Exteriores, na vaga da Exmª Srª Senadora Emília Fernandes que deixou o Partido e o Exmº Sr. Senador Odacir Soares como Suplente.

Aproveito a oportunidade, para reiterar a V. Exª os protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Valmir Campelo**, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão de amanhã será dedicado a homenagear o Dia Nacional do Vereador, nos termos do Requerimento nº 414, de 1997, do Senador Jefferson Péres e outros senhores Senadores.

Informa, ainda, que continuam abertas as inscrições na Secretaria-Geral da Mesa para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, da Secretaria de Estado da Fazenda do Rio de Janeiro, o Ofício nº 1.149/97 na origem, encaminhando, nos termos do artigo 2º, § 2º, da Resolução do Senado nº 79, de 1997, os documentos pertinentes à oferta pública dos títulos emitidos no último dia 9 de setembro.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 98, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/83, de 1997 (n.º 182/97, na origem), de 26 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 6.747, de 21 de dezembro de 1991, do Município de Santo André – SP, bem como da certidão de trânsito em julgado do acórdão proferido por aquela Corte nos autos do recurso extraordinário n.º 192737, que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 2.º, 3.º e 4.º da referida Lei paulista.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil, nos ter-

mos da Resolução n.º 69, de 1995, do Senado Federal, os seguintes Ofícios:

– N.º S/84, de 1997 (n.º 2.942/97, na origem), de 30 do corrente, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul para que possa contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de setenta milhões de dólares americanos, equivalentes a setenta e cinco milhões, oitocentos e dez mil reais, a preços de 31 de julho de 1997, cujos recursos serão destinados à implementação do Programa de Restauração e Manutenção das Rodovias Estaduais no Rio Grande do Sul – PNMRE;

– N.º S/85, de 1997 (n.º 2.943/97, na origem), de 30 do corrente, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul para que possa contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de trinta e oito milhões, seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais, cujos recursos serão destinados ao financiamento de parte do Projeto de Renovação do Transporte Coletivo por Ônibus nos Corredores Norte e Nordeste da Região Metropolitana de Porto Alegre – RMPA; e

– N.º S/86, de 1997 (n.º 2.944/97, na origem), de 30 do corrente, encaminhando solicitação do Governo do Estado da Bahia para que possa conceder garantias e contragarantias no valor de até quarenta milhões e oitocentos mil reais, aos agricultores da lavoura cacaueteira baiana, para a realização de operação de crédito que vise o combate à doença "vassoura de bruxa" e à recuperação da produtividade da lavoura cacaueteira.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória n.º 1.507-24, adotada em 25 de setembro de 1997 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução n.º 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

Bello Parga
Francelino Pereira

PFL

Suplentes

Freitas Neto
Romero Jucá

PMDB

Jader Barbalho
Ney Suassuna

Gilvam Borges
Fernando Bezerra

PSDB

Beni Veras

Jefferson Peres

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PPB

Epitácio Cafeteira

Leomar Quintanilha

Deputados

Titulares

Manoel Castro
Luciano Pizzatto

Raimundo Santos
Ciro Nogueira

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Gonzaga Mota
Luís Roberto Ponte

Edinho Bez
Hermes Parcianello

PSDB

Yeda Crusius

Sílvio Torres

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Aldo Arantes

Alcides Modesto

PSB

Alexandre Cardoso

Pedro Valadares

De acordo com a Resolução n.º 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-9-97 – designação da Comissão Mista

Dia 1º-10-97 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-10-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-10-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-10-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória n.º 1.511-15, adotada em 25 de setembro de 1997 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação ao art. 44 da Lei n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução

ção nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Titulares	Suplentes
	PFL
Bernardo Cabral Júlio Campos	Romero Jucá Jonas Pinheiro
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB
Lúdio Coelho	Jefferson Peres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PTB
Valmir Campelo	Odacir Soares

Deputados	
Titulares	Suplentes
	PFL
Rogério Silva Osmir Lima	Murilo Pinheiro Maria Valadão
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)	
João Thomé Mestrinho Mário Martins	José Priante Confúcio Moura
	PSDB
Aécio Neves	Arnaldo Madeira
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Aldo Arantes	Alcides Modesto
	PL
Valdemar Costa Neto	Luiz Buaiz

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-9-97 – designação da Comissão Mista

Dia 1º-10-97 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-10-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-10-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-10-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.524-12, adotada

em 25 de setembro de 1997 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores	
Titulares	Suplentes
	PFL
José Bianco Freitas Neto	José Agripino Bernardo Cabral
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB
Carlos Wilson	José Ignácio Ferreira
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PTB
Valmir Campelo	Odacir Soares

Deputados	
Titulares	Suplentes
	PFL
Vanessa Felipe Magno Bacelar	Raimundo Santos Silvermani Santos
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)	
Roberto Valadão Teté Bezerra	Neuto de Conto José Aldemir
	PSDB
Danilo de Castro	Edson Silva
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Aldo Arantes	Alcides Modesto
	PMN
Bosco França	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-9-97 – designação da Comissão Mista

Dia 1º-10-97 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-10-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-10-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-10-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.565-9, adotada em 25 de setembro de 1997 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que "Altera a legislação que rege o Salário-Educação, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares		Suplentes
-----------	--	-----------

PFL

Waldeck Ornelas
Francelino Pereira

José Bianco
Romero Jucá

PMDB

Ney Suassuna
Marluce Pinto

Gerson Camata
João França

PSDB

Artur da Távola

Coutinho Jorge

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PPB

Epitácio Cafeteira

Leomar Quintanilha

Deputados

Titulares		Suplentes
-----------	--	-----------

PFL

Cláudio Chaves
Elton Rohnett

Aldir Cabral
Jairo Carneiro

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Maurício Requião
Djalma de Almeida César

Zé Gomes da Rocha
Darcísio Perondi

PSDB

Octávio Elísio

Alexandre Santos

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Aldo Arantes

Alcides Modesto

PV

Fernando Gabeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-9-97 – designação da Comissão Mista

Dia 1º-10-97 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-10-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-10-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-10-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.572-5, adotada em 25 de setembro de 1997 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares		Suplentes
-----------	--	-----------

PFL

Gilberto Miranda
Jonas Pinheiro

Carlos Patrocínio
Bernardo Cabral

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

Osmar Dias

Lúdio Coelho

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PPB

Epitácio Cafeteira

Leomar Quintanilha

Deputados

Titulares		Suplentes
-----------	--	-----------

PFL

João Mellão Neto
Manoel Castro

Valdomiro Meger
Hugo Rodrigues da Cunha

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Zaire Rezende
Sandro Mabel

Armando Abílio
Miguel de Oliveira

PSDB

Jovair Arantes

Luiz Carlos

Bloco (PT/PDT/PCB)

Aldo Arantes Alcides Modesto
PTB

Paulo Heslander Duílio Pisaneschi

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-9-97 – designação da Comissão Mista

Dia 1º-10-97 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-10-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-10-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-10-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.583-1, adotada em 25 de setembro de 1997 e publicada no dia 26 do mesmo mês e ano, que "Cria o Fundo de Garantia à Exportação – FGE, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares **Suplentes**

PFL
José Agripino Guilherme Palmeira
Romeu Tuma Freitas Neto

PMDB
Jader Barbalho Gerson Camata
Nabor Júnior Carlos Bezerra

PSDB
José Serra José Ignácio Ferreira

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra Sebastião Rocha

PTB
Valmir Campelo Odacir Soares

Deputados

Titulares **Suplentes**

PFL
Paulo Gouvêa Lima Netto
Paulo Mellão Neto Francisco Horta

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Germano Rigotto Hermes Parcianelo
Edison Andrino Luís Roberto Ponte

PSDB
Max Rosenmann Paulo Mourão

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Aldo Arantes Alcides Modesto

PSB
Alexandre Cardoso Pedro Valadares

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-9-97 – designação da Comissão Mista

Dia 1º-10-97 – instalação da Comissão Mista

Até 1º-10-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 10-10-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 25-10-97 – prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Resolução nº 119, de 1997, que autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de dois milhões novecentos e trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos, no âmbito do Programa Pró-saneamento;

– Projeto de Resolução nº 120, de 1997, que autoriza o Estado de Minas Gerais a prestar garantia em operação de crédito a ser contratada pela Companhia de Habitação de Minas Gerais – COHAB/MG com a Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de quatro milhões setecentos e cinquenta e quatro mil reais, destinando-se os recursos ao fornecimento de cartas de crédito habitacionais;

– Projeto de Resolução nº 121, de 1997, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a conceder garantia à operação de crédito a ser realizada pela Companhia de Habitação de Minas Gerais – Cohab/MG, junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de onze milhões oitocentos e quarenta mil reais;

– Projeto de Resolução nº 122, de 1997, que autoriza o Município de Piracicaba – SP a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba –

Semae, junto ao Banco do Estado de São Paulo, no valor de um milhão e duzentos mil reais;

– Projeto de Resolução nº 123, de 1997, que autoriza o Município de Piracicaba – SP a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – Semae, junto ao Banco do Estado de São Paulo, no valor de quatrocentos e noventa mil reais;

– Projeto de Resolução nº 124, de 1997, que autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de cinquenta milhões de reais, destinando-se os recursos ao financiamento do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário do Serviço Público – PDV, que integra o Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados; e

– Projeto de Resolução nº 125, de 1997, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos, equivalentes a cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais, a preços de 31 de maio de 1997, entre o Governo do Estado do Mato Grosso e o Instituto Bancario San Paolo di Torino S.p.A., destinada ao financiamento da construção de pontes de concreto no âmbito do Programa de Perenização das Travessias do Estado.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

O Projeto de Resolução nº 124, de 1997, está em regime de urgência e consta da Ordem do Dia da presente sessão.

As demais matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa lembra aos Srs. Senadores que se encontram nos seus gabinetes ou em outras dependências desta Casa que haverá votação nominal na apreciação de matérias incluídas na Ordem do Dia desta sessão. Por isso, solicita aos Srs. Senadores que compareçam ao plenário e registrem suas presenças e venham participar da Ordem do Dia, pois haverá votação nominal, como foi dito.

Concedo a palavra ao nobre Senador Otoniel Machado, por permuta com a Senadora Benedita da Silva.

O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, volto à tribuna desta Casa para tratar de um assunto que é hoje uma das maiores preocupações de povos e governos de todo o mundo: o desemprego.

Há quem afirme que a reestruturação da economia mundial, pela chamada globalização, é, em grande parte, a responsável pelo problema que assola os países desenvolvidos e emergentes. Apon-tam a concorrência dos salários irrisórios praticados nos países do Sudeste Asiático, que, colocando seus produtos nos mercados importadores a preços incompatíveis com os praticados internamente, provocam a desaceleração de vários setores e, conseqüentemente, o desemprego.

Há também quem procure estabelecer uma relação entre os insuficientes recursos destinados ao financiamento da produção interna e as facilidades que são oferecidas à importação. Afirmam, com base nessa premissa, que o País acaba financiando os produtores estrangeiros, em detrimento dos nacionais. Assim, ou cortam-se postos de trabalho ou menos empregos são gerados internamente.

Entretanto – sem desmerecer tais argumentos – é necessário compreender que estamos vivendo um ciclo econômico que, indiscutivelmente, nos leva, de forma compulsória, à globalização. A interdependência comercial é definitiva, mas, ao mesmo tempo, enseja importantes transferências que, se devidamente absorvidas, podem ser fatores positivos na expansão dos negócios internos e, é claro, na geração de novos postos de trabalho.

E como ocorre isto? Em primeiro lugar, deve-se compreender que o não crescimento da economia e a falta de investimentos são as principais causas do desemprego. Para nós, brasileiros, ainda é muito recente a experiência vitoriosa do real. Com ele, rompemos as barreiras que nos eram impostas pelo longo processo inflacionário. Um processo que criou aquilo que eu chamaria de "investimentos artificiais", pois a especulação com papéis tomou o lugar dos investimentos voltados à produção e à geração de empregos. A economia deixou de crescer.

A partir do momento que a remuneração do capital especulativo deixou de ser atraente, sentiu-se a necessidade de se dar um novo destino a este capital. Nestes três anos pós-real, já se pode sentir a mudança: a indústria moderniza-se, torna-se competitiva, aumenta a produtividade e persegue a qualidade de seus produtos.

Mas isto é apenas um primeiro passo no longo contexto das fórmulas para reduzir o desemprego. Os investimentos de uma nação não são competência exclusiva da iniciativa privada. Ao poder público também compete investir. Os investimentos oficiais, se não visam obrigatoriamente o lucro, devem ter como meta o estabelecimento de uma ação conti-

nuada no processo de crescimento, tendo como princípios o bem-estar da sociedade e a construção de uma infra-estrutura que apóie a expansão da iniciativa privada. Entretanto, como perseguir tais objetivos um país como o Brasil, que ainda se ressentido com a falta de recursos? A resposta está na desburocratização do Estado, na privatização de empresas públicas que pouco oferecem ao conjunto da sociedade e dela retiram as oportunidades de mais bem-estar e de qualidade de vida, exatamente por exigirem mais e mais recursos que deveriam ser do público.

Felizmente, a privatização é o caminho que muito bem escolhemos para inverter a ordem desses fatores que emperram a nossa capacidade de investimentos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, até aqui, minhas palavras tentaram resumir o longo e complexo processo que envolve a questão do desemprego, passando pelo não-crescimento ideal da economia, pela falta de investimentos, o advento do real, a privatização e a inter-relação da economia mundial.

Agora, compete-me sugerir caminhos. Assim, creio que são necessários maiores estímulos ao aperfeiçoamento da qualificação profissional a fim de que nossos jovens possam se integrar mais favoravelmente no competitivo mercado de trabalho neste novo ciclo de economia globalizada.

Creio que se deve analisar com profundidade a questão do peso tributário e dos encargos sociais sobre a folha de pagamento das empresas e definir condutas que levem à sua redução. Vejo como lógico o estabelecimento de uma política de fomento à pesquisa, oferecendo às empresas interessadas fácil acesso aos seus resultados.

Considero imprescindível uma dedicada atenção aos investimentos públicos, no sentido de que essa aplicação de recursos esteja diretamente relacionada com a geração de novas oportunidades de emprego e com o bem-estar e qualidade de vida da população, ao mesmo tempo que se tenha em vista a redução gradativa das distorções e dos desequilíbrios regionais.

Aqui abro parêntese para afirmar que considero inserida em bem-estar e qualidade de vida uma política de saúde que atenda condignamente o homem e a mulher em todas as fases de sua vida.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as dimensões continentais do território brasileiro nos dão as oportunidades de fazer deste País uma Nação altamente competitiva no mercado globalizado, com

todas as possibilidades de adentrarmos no terceiro milênio numa posição de destaque.

Aliás, recentemente o Banco Mundial divulgou o seu "Relatório Sobre as Perspectivas da Economia Global e os Países em Desenvolvimento", situando o Brasil entre as cinco principais nações do mundo, ao lado da China, Índia, Indonésia e Rússia, que estão liderando um salto sem precedentes em desenvolvimento dentro do processo de globalização, nos próximos 25 anos.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Fazendo soar a campainha.) – Sr. Senador, lamento interromper V. Ex^a para me permitir prorrogar a Hora do Expediente por mais 15 minutos, ensejando que V. Ex^a conclua o seu discurso e permitindo que dois oradores usem da palavra para comunicação inadiável.

V. Ex^a pode prosseguir a sua oração, com a desculpa da Mesa.

O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB-GO) – Em 2020, a participação do Brasil no total das importações mundiais deverá chegar a 1,3% e as exportações atingirão 1,9%.

Todavia, mesmo que agora não estejamos ainda passando pelas terríveis experiências com que se defrontam outros países diante do desemprego, faz-se necessário perseguirmos com determinação as soluções para o presente e para o futuro. Não podemos adiar procedimentos desde já exigidos.

Que cada um de nossos homens públicos e da iniciativa privada estejam conscientes desse desafio que as circunstâncias nos impõem.

E que saibamos construir um presente justo e um futuro digno para a nossa gente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ottoniel Machado, o Sr. Geraldo Melo, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1^o Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Na prorrogação da Hora do Expediente, concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva, pelo prazo de cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2^o, do Regimento Interno. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, pelo prazo de cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2^o, do Regimento Interno.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, transcrevo, nos

Anais da Casa, a carta que o Dr. Itamar Franco escreveu à Direção Nacional do PMDB, ao inscrever-se no meu Partido, na última sexta-feira. Ele assinou a ficha em sua cidade natal, Juiz de Fora.

Nessa carta, Sr. Presidente, para a qual peço a transcrição nos Anais do Senado, o Presidente Itamar Franco diz que o seu nome está à disposição do PMDB, embora reconheça que, dentro do referido Partido, há várias candidaturas e várias opções. Deixa claro que há muitas pessoas dentro do PMDB que estão dispostas a apoiar a reeleição de Fernando Henrique Cardoso e que essas pessoas têm que ser respeitadas.

Diz que o PMDB tem outras candidaturas, que é o caso dos Senadores José Sarney e Roberto Requião, este último do Paraná. Mas que, repito, o seu nome está à disposição.

S. Ex^a conta a sua história dizendo isto:

Meu caro Paes,

Muito tenho pensado nesses últimos meses sobre o nosso País e as suas dificuldades.

Em tais reflexões estão sempre presentes o PMDB e os seus membros. Ulysses com sua voz forte, de firme timoneiro nas boas e nas horas de tormentas. Tancredo, habilidoso, arquiteto, combinando as exigências da razão, mescladas, ora à prudência, ora à ousadia. Severo Gomes, o primeiro, naquela quadra particularmente difícil, a nos advertir contra os perigos da desnacionalização da economia brasileira, como o fez em histórico discurso que marcou sua despedida do Senado. Martins Rodrigues, que, com muita bravura, teceu junto a outros grandes homens a dura e gloriosa história do nosso partido, como Teotônio, que, após luta sem descanso, dedicou ao povo tudo o que lhe restava de sua força física, nas semanas finais do seu destino.

Desde o nosso encontro em Juiz de Fora e, depois dele, ao longo dos entendimentos que temos mantido, só cresceram em mim a admiração e o respeito de que lhe sou devedor.

Com atenção, acompanho sua luta a fim de manter a unidade do Partido e, através dela, a esperança do povo.

Lembro-me de que em 1975, ao chegar ao Senado Federal, depois da memorável vitória do nosso Partido, em 1974, já o encontrei atuando no "Grupo Autêntico".

Assim, desde a pessoa até a causa, tudo inspirou-me a levar, na mais alta conta, os apelos que o amigo formulou para o meu retorno ao PMDB, Partido que me ensejou a oportunidade de servir ao nosso País, como Prefeito de Juiz de Fora, por duas vezes, e como representante de Minas no Senador Federal em mandatos executivos.

Em nossos diálogos, o caro companheiro deixava clara a idéia de que eu pudesse candidatar-me à Presidência da República, no próximo pleito. Entendi, com perfeita nitidez, as razões que o moviam e, se desde logo não as aceitei, foi também por força dos deveres atuais. Mais ainda, porque uma candidatura presidencial depende de fatores que só as circunstâncias estabelecem – e convém que ela não seja lançada prematuramente.

Assim, depois de tudo examinar, posso dizer-lhe que pretendo retomar ao PMDB. Casa que ajudei fundar e construir, ao lado de notáveis brasileiros, sublinhando que esta é uma deliberação de soberania da minha consciência política.

Devo lembrar que a Providência Divina me impôs o ônus de arcar com a grave responsabilidade do exercício da Presidência da República em momento particularmente difícil de nossa história. Naquele desempenho, busquei inspirar meu comportamento nas melhores tradições políticas de Minas Gerais, que nos ensinam que qualquer ambição, mesmo legítima, tem que ceder espaço exclusivo aos interesses nacionais e também às reivindicações de nosso povo.

A filiação do eleitor é passo inicial e indispensável. Entendo, por isso mesmo, que não devo discutir agora uma eventual candidatura a cargos eletivos antes que se cumpra a liturgia estatutária e possamos bem avaliar a disposição já anunciada de outros candidatos do PMDB, como também de partidos que comungam das nossas preocupações e, até mesmo, o questionamento de governadores e parlamentares.

A clarividência, nesses casos, consiste em saber ouvir e "espiar" o tempo, na busca de universo mais claro, em face dos desafios presentes; não se pode confundir prudência com receio e nem impulsos emocionais com precipitação impatriótica.

As lições do passado auxiliaram-me na superação das crises políticas para construir um amplo consenso que fosse capaz — como de fato foi — de assegurar a governabilidade do País, a fiel observância dos princípios republicanos e a legitimidade do processo eleitoral.

Aprendi desde cedo com minha mãe que, nas minhas caminhadas, deveria estar sempre atento aos sinais de Minas, que identificam em meu espírito o início, o meio e o fim de qualquer jornada.

Meu retorno ao PMDB é o reencontro com as lutas e com as conquistas que nosso partido continua representar e para as quais me orgulho e me honro de haver concorrido como um dos seus primeiros fundadores.

Tudo o que vier, meu caro Paes, virá a bem do Brasil, razão indelével do nosso trabalho, sacrifício e renúncias.

Reafirmo-lhe a segurança da minha estima, extensiva à sua excelentíssima família, pedindo que transmita aos militantes e dirigentes do PMDB o mais fraternal abraço.

Afetuosamente,
Itamar Franco.

Repito: o Sr. Itamar Franco veio e se inscreveu no PMDB. Pode ser candidato e pode não ser. Reconhece S. Ex^a que Sarney é um bom candidato, que Requião é um bom candidato e que existe uma hipótese muito importante e muito forte no PMDB de que governadores, ministros e parlamentares entendem que o PMDB apóia a candidatura à reeleição do nosso prezado Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Essa é a carta, Sr. Presidente, e eu a considero importante.

Li, no jornal, meu querido Presidente Antonio Carlos Magalhães, que V. Ex^a entende que o Brasil não precisa perguntar ao Brasil quem é o pai do Real; que o importante é perguntar ao Brasil quem atrapalhou o Real.

Concordo com a primeira parte do pronunciamento de V. Ex^a. Não, concordo com todo o pronunciamento, porque é um direito de V. Ex^a que respeito. Quero apenas dizer que entendo a primeira parte.

Creio que o Brasil conhece não o pai, mas os pais do Real: o Presidente da República, Itamar Franco; o Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso; o Ministro Ricupero; o Ministro Ciro Gomes e, posteriormente, eleito Presidente da República — continua com brilhante atuação —, o Presidente Fer-

nando Henrique Cardoso. Na minha opinião esses são os pais do Real.

Ontem, como Líder do Governo nesta Casa e, hoje, como cidadão nesta Casa, sinceramente, não consigo saber quem foram os que atrapalharam o Plano Real! Nesta Casa, faço justiça; e eu dizia, como Líder do Governo, naquela época, que o Real tinha sido o contrário de outros planos; um plano tremendamente democrata e para o qual o Congresso Nacional havia tido uma atuação espetacular na colaboração e na contribuição.

Foram dezenas e dezenas de membros, tanto na Câmara quanto Senado. Vários Ministros vieram aqui debater caso a caso. Não vi pessoas que atrapalharam ou que dificultaram o Real. Não vi. Sinceramente, não vi!

Repito: a Nação sabe quem são os autores, os pais do Real? Creio que sabe. Não tenho nenhuma dúvida. Nós deste Congresso o sabemos: o Presidente, Sr. Itamar Franco; os seus vários Ministros da Fazenda, a começar pelo Sr. Elizeu Rezende, continuando com Fernando Henrique, que foi o grande autor, como Ministro da Fazenda. Posteriormente o Sr. Ricupero.

Se debatemos no que diz respeito à parte jurídica, quem criou o Real? Tragam aqui o **Diário Oficial**, vamos ver quem o assinou. Quem o assinou foi o Presidente da República, Itamar Franco, e o Ministro da Fazenda, Ministro Ricupero.

Mas isso não impede a constatação da importância, do significado e do trabalho extraordinário que, antes de ele nascer juridicamente, executou o Senhor Fernando Henrique Cardoso. Isso não desmerece o trabalho extraordinário que, nesses dois anos e meio, Sua Excelência vem desempenhando.

Assim, creio que, com relação a essa parte do que disse o nosso querido Presidente do Congresso Nacional, não tenho nenhuma dúvida. Fiquei preocupado e angustiado para saber quem o atrapalhou! Porque disse o nosso ilustre Presidente que todo o Brasil sabe quem atrapalhou. Aí fiquei encucado! Todo o Brasil sabe, e eu não sei. Todo o Brasil sabe quem atrapalhou a criação do Real, pois quero dizer aqui, publicamente, que eu não sei! Com toda sinceridade, a Oposição não foi; o PT, o PDT. O pessoal da Oposição, àquela época, ajudou. Houve emendas importantes, trabalhos importantes e força importante.

Lembro-me de que esse momento foi um dos mais bonitos do Congresso Nacional, da Câmara e do Senado. Os Ministros da Fazenda, do Planejamento, da Indústria e Comércio e o Presidente do Banco Central várias vezes, repito, vieram a esta

Casa para debater o Plano Real ponto por ponto. Agora é muito fácil falar, pois deu certo, foi uma maravilha, mas, naquela época, havia uma interrogação permanente: será que dará certo?

Reconheço que o Plano Real contou com a presença, a ação e a colaboração de todo o Congresso, o que é uma demonstração, para o Executivo, que às vezes pensa que é melhor legislar por medida provisória, de que o Real, que teve a participação de todo o Congresso com mais de 60 emendas aprovadas, deu certo.

Por isso, Sr. Presidente, felicito a política brasileira. As pessoas têm que ter o seu partido, a sua filiação. É muito difícil que o Sr. Itamar Franco seja candidato. Sinceramente, não é o seu estilo. Para que o Sr. Itamar Franco seja candidato, para que ocupe um cargo, tem que ser praticamente estimulado a fazê-lo. Tem que haver um apelo generalizado, e não vejo no Brasil condições para que haja esse tipo de apelo. As cartas estão marcadas. Está aí a candidatura forte, positiva, completa do Presidente. Inclusive é um fato inédito na História do Brasil aquelas 500 mil pessoas aplaudindo o Presidente da República. Assisti a esse episódio pela televisão e achei muito bonito aquele grito do nosso Presidente: Aleluia!, um aleluia de paz e de amor. Quem imaginaria, mas achei lindo aquele gesto, aquela conclamação do Fernando Henrique saudando o povo. E vi a emoção daquele povo recebendo a aclamação de aleluia do Presidente Fernando Henrique. Tenho certeza de que o mesmo acontecerá agora, no final da semana, quando receberemos o Papa em uma reunião - na minha opinião, será a reunião católica mais importante da História deste País - para debater a questão da família brasileira, da família mundial. Tenho certeza de que o nosso Presidente lá estará, com a sua presença, com a sua honrada e digna família.

É uma candidatura forte. Acho que o Lula é outra candidatura forte; penso que esse Ciro Gomes tem uma impetuosidade que temos que respeitar, mas não creio na candidatura do Itamar, sinceramente. Acho que ele praticou um gesto muito bonito, inscrevendo-se e não relacionando a inscrição ao Partido a qualquer vantagem ou a qualquer compromisso por parte do Partido. Se o Partido julgar adequado, se as condições se apresentarem, se em maio do ano que vem, por qualquer circunstância, o Partido bater à sua porta, ele disse que aceitará essa imposição.

Muito obrigado. Meus respeitos ao prezado Presidente, nem que pessoalmente, depois, eu quei-

ra saber quem eram esses inimigos que eu, na minha ingenuidade, não conseguia ver.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. PEDRO SIMON EM SEU DISCURSO:**

Brasília, 25 de setembro de 1997

Exmo. Sr.

Deputado Dr. Paes de Andrade

M.D. Presidente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.
- PMDB.

Em Mãos

Meu caro Paes,

Muito tenho pensado nesses últimos meses sobre o nosso País e suas dificuldades.

Em tais reflexões estão sempre presentes o PMDB e seus grandes líderes. Ulysses com sua voz forte, de firme timoneiro nas boas e nas horas de tormentas. Tancredo, habilidoso, arquiteto, combinando as exigências da razão, mescladas ora a prudência, ora à ousadia. Severo Gomes, o primeiro, naquela quadra particularmente difícil, a nos advertir contra os perigos da desnacionalização da economia brasileira, como o fez em histórico discurso que marcou sua despedida do Senado. Martins Rodrigues que com muita bravura tecu junto a outros grandes homens a dura e gloriosa história do nosso partido, como Teotônio, que após luta sem descanso, dedicou ao povo tudo que lhe restava de sua força física, nas semanas finais do seu destino.

Desde o nosso encontro em Juiz de Fora e, depois dele, ao longo dos entendimentos que temos mantido, só cresceram em mim a admiração e o respeito de que lhe sou devedor.

Com atenção, acompanho sua luta a fim de manter a unidade do Partido e, através dela, a esperança do povo.

Lembro-me de que em 1975, ao chegar ao Senado Federal, depois da memorável vitória do nosso partido em 1974, já o encontrei atuando no "Grupo Autêntico".

Assim, desde a pessoa até a causa, tudo inspirou-me levar na mais alta conta os apelos que o amigo formulou para o meu retorno ao PMDB, partido que me ensinou a oportunidade de servir ao nosso país, como prefeito de Juiz de Fora, por duas vezes e como representante de Minas no Senado Federal, em mandatos consecutivos.

Em nossos diálogos o caro companheiro deixava clara sua idéia de que eu pudesse candidatar-me à Presidência da República, no próximo pleito. Entendi, com perfeita nitidez, as razões que o moviam e, se desde logo não as aceitei, foi também por força dos deveres atuais. Mais ainda, porque uma candidatura presidencial depende de fatores que só as circunstâncias estabelecem, e convém que ela não seja lançada prematuramente.

Assim, depois de tudo examinar, posso dizer-lhe que pretendo retornar ao PMDB. Casa que ajudei fundar e construir, ao lado de notáveis brasileiros, sublinhando que esta é uma deliberação de soberania da minha consciência política.

Devo lembrar que a Providência Divina me impôs o ônus de arcar com a grave responsabilidade do exercício da Presidência da República, em momento, particularmente difícil, de nossa história. Naquele desempenho, busquei inspirar meu comportamento nas melhores tradições políticas de Minas Gerais, que nos ensinam que qualquer ambição, mesmo legítima, tem que ceder espaço exclusivo aos interesses nacionais e também às reivindicações de nosso povo.

A filiação do eleitor é passo inicial e indispensável. Entendo, por isto mesmo, que não devo discutir agora uma eventual candidatura a cargos eletivos, antes que se cumpra a liturgia estatutária e possamos bem avaliar a disposição já anunciada de outros candidatos do PMDB, como também de partidos que comungam com nossas preocupações e, até mesmo, o questionamento de governadores e parlamentares.

A clarividência, nesses casos, consista em saber ouvir e "espiar" o tempo, na busca de universo mais claro, em face dos desafios presentes; não se pode confundir prudência com receio e nem impulsos emocionais com precipitação impatriótica.

As lições do passado auxiliaram-me na superação das crises políticas, para construir um amplo consenso que fosse capaz — como de fato foi — de assegurar a governabilidade do país, a fiel observância dos princípios republicanos e a legitimidade do processo eleitoral.

Aprendi desde cedo com minha mãe, que nas minhas caminhadas deveria estar sempre atento aos sinais de Minas, que identificam em meu espírito o início, o meio e o fim de qualquer jornada.

Meu retorno ao PMDB é o reencontro com as lutas e com as conquistas que nosso partido continua representar, e para quais me orgulho e me honro de haver concorrido, como um dos seus primeiros fundadores.

Tudo o que vier, meu caro Paas, virá a bem do Brasil, razão indesejável do nosso trabalho, sacrifício e renúncias.

Reafirmo-lhe a segurança da minha estima, extensiva à sua excelentíssima família, pedindo que transmita aos militantes e dirigentes do PMDB, o mais fraternal abraço.

Afetuosamente, — Itamar Franco.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 815, DE 1997

Nos termos da alínea b, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 85, de 1997, que "Autoriza a permanência temporária de força militar do Uruguai no território nacional para a realização de exercícios conjuntos de força de paz entre os exércitos brasileiro e argentino, a realizarem-se no corrente ano no Estado do Rio Grande do Sul".

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1997. — **Élcio Alvares** — **Sérgio Machado** — **Valmir Campeio** — **Edison Lobão** — **Nabor Júnior**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, de acordo com o Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 816, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, interino (Dr. Pedro Parente) as seguintes informações:

1 — Relacionar as operações de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, encaminhadas por este Ministério à apreciação do Senado Federal, nos últimos 5 anos, indicando:

- a) o credor
- b) o valor da operação
- c) a taxa de juros
- d) as comissões de administração
- e) as comissões de compromissos
- f) os seguros de crédito
- g) as despesas gerais
- h) as condições de pagamento

2) Para os itens, c até g, indicar os valores máximos e mínimos.

3) Nos casos de operações de crédito oriundas de países em que o tomador se compromete a importar parte em equipamentos e tecnologia, favor fornecer os detalhes de cada operação.

Justificação

Objetiva o presente requerimento, obter informações precisas do Ministério da Fazenda, relativa às operações de crédito externo, que foram submetidas ao Senadô Federal, a fim de comparar seus parâmetros econômico-financeiros. Com projeto ora em tramitação nesta Casa.

Esta é uma atribuição de fiscalização do Senado Federal, respaldada nos preceitos Constitucionais e que encareço a gentileza da resposta em regime de Urgência, objetivando não impactar os processos em andamento por falta de parâmetros.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1997. — **Senador Gilberto Miranda Batista**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 817, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no inciso 12, alínea c, do art. 255 do Regimento Interno do Senado Federal, que, além da Comissão de Assuntos Sociais, o PLS nº 166/96 que "Dispõe sobre a prevenção do tabagismo entre crianças e adolescentes e institui taxa de 10% sobre a venda de produtos contendo nicotina, destinando o produto de sua arrecadação ao incentivo ao esporte amador, e dá outras providências", seja remetido à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, tendo em vista sua competência para opinar sobre matéria tributária.

Sala de Reuniões, 30 de setembro de 1997. – **Regina Assumpção.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento lido será oportunamente incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 255, inciso II, alínea c, item 12, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Está esgotado o tempo destinado ao Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 124, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 791, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 124, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 523, de 1997, Relator: Senador José Roberto Arruda), que autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de cinquenta milhões de reais, destinando-se os recursos ao financiamento do Programa Incentivo ao Desligamento Voluntário no Serviço Público – PDV, que integra o Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235 do Regimento Interno. Daí por que passo à discussão.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 532, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 124, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 124, de 1997, que autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), destinando-se os recursos ao financiamento do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário no Serviço Público – PDV, que integra o Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de setembro de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Júnia Marise** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 532, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1997

Autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), destinando-se os recursos ao financiamento do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário no Serviço Público – PDV, que integra o Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado e Sergipe autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, com as seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

b) *garantidor*: União;

c) *contragarantia*: receitas próprias e cotas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, I, a, e II, da Constituição Federal;

d) *encargos financeiros*:

– 2,0568% a.m. (dois inteiros e quinhentos e sessenta e oito décimos de milésimos por cento ao mês), correspondentes, em 29 de julho de 1997, ao custo de captação médio da CEF, fixados trimestralmente, com base no último balancete da CEF, e acrescidos de juros de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês), calculados sobre o saldo devedor atualizado e capitalizados mensalmente;

– *comissão de abertura de crédito*: correspondente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) sobre o valor do crédito aberto, incidente no ato da liberação de cada parcela;

e) *condições de pagamento*: dezessete prestações mensais consecutivas;

f) *destinação dos recursos*: financiamento do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário no Serviço Público – PDV, que integra o Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 2.º A contratação desta operação de crédito é condicionada ao encaminhamento ao Senado Federal da relação dos servidores alcançados por esta Resolução, devidamente acompanhada da comprovação de suas respectivas remunerações e indenizações a receber.

Art. 3.º É o Estado de Sergipe obrigado a encaminhar ao Senado Federal, no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação desta Resolução, demonstrativo sintético das medidas adotadas e dos resultados efetivos esperados, de modo a enquadrar-se nas determinações da Lei Complementar n.º 82, de 27 de março de 1995.

Art. 4.º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 5.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Faço um apelo aos Srs. Senadores no sentido de que, em se tratando de votação nominal, venham ao plenário para a votação.

Convoco os Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa ou nos seus gabinetes para que venham ao plenário para uma votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 99, de 1996 (n.º 273/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Franca do Imperador Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média local na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob n.º 465, de 1997, da Comissão

– de Educação, Relator: Senador João Rocha, com abstenção do Senador Lauro Campos.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Vou liberar o painel para a votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– Sr. Presidente, como sempre temos feito em votações dessa natureza, a Liderança do Bloco recomenda a abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Bloco vota "abstenção".

(*Procede-se à votação.*)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 99, DE 1996

RÁDIO FRANCA DO IMPERADOR LTDA. - FRANCA - SÃO PAULO

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 1

Data Início: 30/09/1997

Hora Início: 16:09:08

Data Sessão: 30/09/1997

Data Fim: 30/09/1997

Hora Fim: 16:13:46

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	SIM				
PFL	MA	IBELDO PARÇA	SIM				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST				
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALTANER	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
PPB	MA	EPTACIO CAFETÉRA	NÃO				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PFL	AM	ILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	QUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST				
PMDB	RR	JÓÃO FRANCA	SIM				
PFL	MT	LIONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPIÃO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	ABST				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
BLOCO	MG	JUNIA MARISE	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCÍCIO PORTELLA	SIM				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PMDB	AC	MABOR JÚNIOR	SIM				
PMDB	PB	INEY SUASSUNA	SIM				
PMDB	GO	ONOFRE QUINAN	SIM				
PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PTB	MG	REGINA ASSUMPCÃO	SIM				
PMDB	AL	IRENAI CALHEIROS	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO RECUÃO	SIM				
PFL	RR	ROMERO JUCA	SIM				
PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM				
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM				
PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM				
PTB	DF	VALMIR CAMPELO	SIM				
PFL	SC	VILSON KLEINUBING	SIM				
PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES 1º Sec.: * 2º Sec.: * 3º Sec.: * 4º Sec.: *	Votos Sim: 46 Votos Não: 1 Votos Abst: 6	Total: 53
Operad.: HEITOR LEDUR	Emissão em: 30/09/97 - 16:13	

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Encerrada a votação.

Votaram SIM 46 Srs. Senadores; e NÃO, um.

Houve seis abstenções.

Total: 53 votos.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 533, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1996 (nº 273, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1996 (nº 273, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Franca do Imperador Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média local na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de setembro de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Júnia Marise** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 533, DE 1997

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1997

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Franca do Imperador Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média local na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 631, de 25 de agosto de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 13 de fevereiro de 1990, a permissão outorgada à Rádio Franca do Imperador Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média local na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PF) – Gostaria que fosse registrado o meu voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Fica registrado o voto "sim" do Senador Osmar Dias. O voto não foi computado, mas o Senador votou.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1996 (nº 271/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio e Televisão Vila Rica Ltda., atualmente denominada Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens (televisão) na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 466, de 1997, da Comissão

- de Educação, Relatora: Senadora Regina Assunção, com abstenção do Senador Lauro Campos.

Em discussão o projeto, em turno único.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT-MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT-MG. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero manifestar o meu apoio à renovação da concessão da Rádio e Televisão Bandeirantes, de Belo Horizonte, por algumas razões que considero fundamentais.

Conheço a tradição, o trabalho e a seriedade com que a Rede Bandeirantes de Televisão, em Minas Gerais, vem se colocando no conjunto dos meios de comunicação.

Como jornalista profissional, tive a oportunidade de integrar os quadros da Rede Bandeirantes de Minas Gerais com um programa diário, local, durante quase quatro anos. Por isso, posso testemunhar acerca do profissionalismo e da seriedade com que essa emissora vem se colocando no cenário do nosso Estado, principalmente como órgão de comunicação respeitado e, acima de tudo, voltado para os interesses do nosso povo.

A Rede Bandeirantes e a Televisão Bandeirantes de Minas Gerais são, sem dúvida alguma, canal de comunicação da nossa sociedade, por meio dos seus programas de jornalismo local, sempre procurando manifestar a vontade da sociedade e buscando, acima de tudo, o entendimento entre a Comunicação e a voz da sociedade, inclusive com a participação de toda a classe política, sem nenhum preconceito, mas com profissionalismo.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, encaminho favoravelmente à renovação da concessão da Rede Bandeirantes de Minas Gerais, por considerar da maior importância para o nosso Estado, Minas Gerais, a existência desse grande e importante meio de comunicação, que conta, hoje, com o respeito e a consideração de toda a sociedade mineira e de toda a opinião pública do nosso Estado.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, cumpre-me, como Senador pelo Estado de Minas Gerais, transmitir aos companheiros do Senado da República a nossa manifestação de contentamento pela decisão de se renovar a concessão da Rádio e Televisão Vila Rica, atualmente denominada Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais.

A TV Bandeirantes, em Minas Gerais, representa um esteio da maior significação para o sistema de comunicação do Estado. Minas se empenha, dentro do cenário Rio-São Paulo-Belo Horizonte, em transformar essas três capitais em grandes centros de irradiação da comunicação no Brasil. E a renovação dessa concessão é um passo a mais para fazer de Minas esse centro de comunicação de interesse do Brasil e dos brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.) Vou encerrar a votação.

O Sr. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, digitei o meu voto mas não saiu o registro. Peço a V. Ex^a que faça constar na Ata.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota V. Ex^a?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB) – "Sim".

(*Procede-se à votação.*)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 101, DE 1996							
RÁDIO E TELEVISÃO VILA RICA LTDA - BELO HORIZONTE - MG							
Nº Sessão: 1		Nº Vot.: 2		Data Início: 30/09/1997		Hora início: 16:15:03	
Data Sessão: 30/09/1997				Data Fim: 30/09/1997		Hora Fim: 16:23:12	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	SIM				
PFL	MA	IBELLO PARGA	SIM				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST.				
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST.				
PFL	ES	ELCIO ALVARES	SIM				
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	RR	JOSÉ FRANCA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
PPB	TO	LEDMAR QUINTANILHA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCIDIO PORTELLA	SIM				
PSBD	MS	LUCIO COELHO	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	GO	ONOFRE QUINAN	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.				
PMDB	MS	RAFAEL TEBET	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUILÃO	SIM				
PFL	RR	ROMERO JUCA	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				
PMDB	PS	RONALDO CUNHA LIMA	SIM				
BLOCO	AP	SERASTIÃO ROCHA	SIM				
PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM				
PTB	DF	VALMIR CAMPELO	SIM				
PFL	SC	VILSON KLEINHÜBING	SIM				
PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		Votos Sim: 48					
1º Sec.: *		Votos Não: 0		Total: 53			
2º Sec.: *		Votos Abst: 5					
3º Sec.: *							
4º Sec.: *							
Operad.: HEITOR LEDUR						Emissão em: 30/09/97 - 16:23	

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 49 Srs. Senadores.

Houve 5 abstenções.

Total: 53 votos.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 534, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1996 (nº 271, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1996 (nº 271, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio e Televisão Vila Rica Ltda., atualmente denominada Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de setembro de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Junia Marise** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 534, DE 1997

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1997

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio e Televisão Vila Rica Ltda., atualmente denominada Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belo Horizonte, Estado de

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de julho de 1994, que renova, por quinze anos, a partir de 5 de outubro de 1992, a concessão da Rádio e Televisão Vila Rica Ltda., atualmente denominada Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 1996 (nº 401/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pioneira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Salto, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 467, de 1997, da Comissão

- de Educação, Relator: Senador Joel de Hollanda, com abstenção do Senador Lauro Campos.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 106, DE 1996

RÁDIO PIONEIRA LTDA - SALTO - SÃO PAULO

Nº Sessão: 1 Nº Vot.: 3 Data Início: 30/09/1997 Hora Início: 16:23:38
 Data Sessão: 30/09/1997 Data Fim: 30/09/1997 Hora Fim: 16:27:20

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST.				
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST.				
PFL	ES	ELCIO ALVARES	SIM				
PPB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PMDB	RR	JÃO FRANCA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BLANCO	SIM				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNNEY	SIM				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
PPB	TO	LEONAR QUINTANILHA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
PMDB	GO	ONOFRE GUNNAN	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PTB	MG	REGINA ASSUMPCÃO	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
PFL	RR	ROMERO JUCA	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				
PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM				
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM				
PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM				
PTB	DF	VALMIR CAMPELO	SIM				
PFL	SC	VILSON KLEINBING	SIM				
PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES 1º Sec.: * 2º Sec.: * 3º Sec.: * 4º Sec.: *	Votos Sim: 48 Votos Não: 0 Total: 54 Votos Abst: 6	Operad.: HEITOR LEDUR Emissão em: 30/09/97 - 16:27
---	--	---

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

Está encerrada a votação.

Votaram SIM 48 Srs. Senadores.

Houve 06 abstenções.

Total: 54 votos.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER N.º 535, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 106, de 1996 (n.º 401, de 1994, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 106, de 1996 (n.º 401, de 1994, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pioneira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salto, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de setembro de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio** – **Júnia Marise**.

ANEXO AO PARECER N.º 535, DE 1997

Faço saber que o Congresso Nacional, aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º , DE 1997

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pioneira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o ato a que se refere a Portaria n.º 135, de 13 de março de 1990, que renova a permissão outorgada à Rádio Pioneira Ltda. para explorar, por dez anos, a partir de 10 de outubro de 1987, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salto, Estado de São Paulo.

Art. 2.º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 115, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 489, de 1997, Relator: Senador Casildo Maldaner), que autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado de Santa Catarina para que possa emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTSC), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no dia 1º de outubro de 1997.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do Regimento Interno.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 536, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 115, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 115, de 1997, que autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado de Santa Catarina para que possa emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTSC), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento em 1º de outubro de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de setembro de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Júnia Marise** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 536, DE 1997.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1997

Autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado de Santa Catarina para que possa emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTSC), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento em 1º de outubro de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Estado de Santa Catarina autorizado, nos termos da Resolução n.º 69, de 1995, do Senado Federal, a elevar os limites de endividamento e comprometimento previstos na mesma Resolução, para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTSC), cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento em 1.º de outubro de 1997.

Art. 2.º A emissão realizar-se-á nas seguintes condições:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional n.º 3, equivalente à rolagem de 98% (noventa e oito por cento) da dívida mobiliária do Estado vencível em 1.º de outubro de 1997;

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei n.º 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) prazo: cinco anos;

e) valor nominal: R\$1,00 (um real);

f) características dos títulos a serem substituídos:

Título	Vencimento	Quantidade
561826	1º-10-1997	278.742.709.040

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
1º-10-1997	1º-10-2002	561826	1º-10-1997

h) forma de colocação: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução n.º 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Lei n.º 7.546, de 27 de janeiro de 1989, e Decreto n.º 2.986, de 10 de fevereiro de 1989;

§ 1.º A publicação do anúncio do leilão para oferta dos títulos referidos neste artigo será feita

com antecedência mínima de três dias de sua realização.

§ 2.º O Estado de Santa Catarina encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, toda a documentação referente à oferta dos títulos emitidos ao amparo desta Resolução, bem como sua cadeia de emissões desde a origem.

Art. 3.º O Banco Central do Brasil encaminhará ao Senado Federal, no prazo de catorze dias, após concluída a operação de emissão dos títulos autorizada nesta Resolução, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, todos os registros de compra e venda dos títulos, até o tomador final, bem como a efetivação de sua venda definitiva.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O parecer lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 818, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Resolução nº 115, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 489, de 1997, Relator: Senador Casildo Maldaner), que autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado de Santa Catarina para que possa emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTSC) destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no dia 1º de outubro de 1997.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1997. –
Casildo Maldaner.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se à apreciação do Requerimento nº 815, de 1997, de urgência, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 85/97, que autoriza a permanência temporária de força militar do Uruguai no Território Nacional, para a realização de exercícios conjuntos da força de paz entre os exércitos brasileiro e argentino, a realizarem-se no corrente ano no Estado do Rio Grande do Sul.

Informo ao Plenário que será dia 6, daí a urgência dessa votação e o apelo que faço ao eminente Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que tem reunião marcada para hoje, às 17 horas.

O projeto constará da Ordem do Dia do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 537, DE 1997

Das COMISSOES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DE ASSUNTOS ECÔMICOS e DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1996 (nº 2.085, de 1996, na Casa de origem), que “Extingue o Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, e dá outras providências”, tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1996, de autoria do Senador Carlos Wilson, que “Extingue o Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, e dá outras providências”, e com o Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1995, de autoria do Senador Jefferson Péres, que, “Altera a Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, e dá outras providências”.

RELATORES: Senadores BENI VERAS, pela CCJ, OSMAR DIAS, pela CAE, e NABOR JUNIOR, pela CAS

1. RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Casa o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1996 (nº 2.085, de 1996, na Casa de origem) de autoria da Mesa Diretora daquela Casa do Congresso Nacional, que “Extingue o Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC, e dá outras providências”.

O projeto sob exame determina a extinção do IPC, que é sucedido pela União, por intermédio da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, e cuja liquidação terá lugar em 1º de fevereiro de 1999, ou seja, no primeiro dia da próxima legislatura, e será conduzida por liquidante nomeado pela Mesa do Congresso Nacional. Assegura a proposição, aos segurados obrigatórios e facultativos do IPC, os seus direitos adquiridos, bem como a devolução das contribuições feitas por aqueles que não desejarem exercer o seu direito aos benefícios ou não tenham alcançado as exigências para tal.

Os segurados obrigatórios, Senadores, Deputados Federais e suplentes, poderão, ainda, optar por integrar o Plano de Seguridade Social dos Congressistas, instituído pela proposição. Esse plano será financiado por contribuições dos segurados (correspondentes a doze por cento da remuneração dos membros do Congresso Nacional), da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (de valor idêntico à contribuição de cada segurado) e dos beneficiários das aposentadorias e pensões (de valor equivalente a sete por cento do valor delas).

Os participantes do Plano de Seguridade Social dos Congressistas farão jus a aposentadoria com proventos integrais por invalidez permanente, nos casos especificados, e aos trinta e cinco anos de contribuição e cinquenta e cinco de idade, e, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, por invalidez permanente, nos demais casos, e aos trinta e cinco anos de serviço e cinquenta e cinco de idade.

Prevê a proposta a concessão de pensão aos dependentes de segurado falecido, em valor equivalente a cinquenta por cento dos proventos de aposentadoria que o segurado percebia ou a que teria direito, acrescido de tantas parcelas de dez por cento quantos forem os dependentes, até o máximo de cinco.

O projeto de lei veda, ainda, o pagamento dos proventos de aposentadoria pelo Plano de Seguridade Social dos Congressistas àqueles que estejam investidos em mandato eletivo federal, estadual ou municipal, bem como a acumulação dessas aposentadorias com as do regime geral de previdência social ou de servidor público civil ou militar e estabelece que o Senador, Deputado Federal ou suplente que não estiver vinculado ao Plano nem a outro regime de previdência será contribuinte obrigatório do regime geral de previdência social.

Aprovado na Câmara dos Deputados, vem a proposição à revisão desta Câmara Alta, onde não recebeu emendas no prazo regimental.

contar com trinta e cinco anos de serviço e cinquenta e cinco de idade, sua aposentadoria será proporcional ao tempo de contribuição ao Plano de Seguridade Social dos Congressistas, não tendo os demais períodos averbados validade para fins de cálculo do benefício. Ou seja, para os parlamentares, e exclusivamente para eles, a averbação de tempo de contribuição a outro regime previdenciário não tem efeito para fins de cálculo dos benefícios.

No entanto, em razão da aprovação, por esta Casa, da Reforma da Previdência, a PEC nº 33, de 1996, impõe-se promover algumas alterações na proposição, no sentido de aproximá-la, ainda mais, das normas constantes daquela PEC. Assim, faz-se necessário ampliar a idade mínima para aposentadoria de cinquenta e cinco para sessenta anos.

Com relação à pensão para os dependentes, contrariamente à situação dos servidores públicos civis e militares e segurados do regime geral de previdência social, que deixam à sua família pensão integral, a proposição prevê que os parlamentares legam aos seus dependentes pensão que, conforme o número de dependentes, pode atingir apenas a metade de seus proventos. Aqui, igualmente, parece-nos que o cálculo da pensão deve seguir o que se propõe para o servidor público, na PEC nº 33, de 1996, isto é, ela será igual ao valor da aposentadoria que o parlamentar falecido vinha percebendo ou daquela a que ele teria direito, no caso de falecimento durante o exercício do mandato.

Quanto à contribuição, o PLC nº 49, de 1996, prevê que o Plano de Seguridade Social dos Congressistas recolherá, dos seus contribuintes, doze por cento de sua remuneração, valor superior à contribuição dos servidores civis federais, que está fixada em onze por cento, à dos servidores militares federais, que recolhem, para fins de pensão, um dia de soldo por mês e não contribuem para fins de aposentadoria, e à dos segurados do regime geral de previdência social, que varia de oito a onze por cento, limitada a cento e treze reais e cinquenta centavos. Daí, entendemos que a alíquota de contribuição para o Plano de Seguridade Social dos Congressistas deva ser igualada à proposta na PEC nº 33, de 1996, para o servidor público federal civil, inclusive no que se refere à dos aposentados e pensionistas, que deverão receber incidência apenas naqueles valores que superam o teto de benefícios do regime geral de previdência social.

A proposição veda, de forma absoluta, a acumulação das aposentadorias dos membros do Congresso Nacional com qualquer outra do

Estão apensados ao Projeto, em razão da aprovação dos requerimentos nºs 1.198, de 1996, e 147, de 1997, o Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1995, de autoria do eminente Senador **JEFFERSON PÉRES**, que “Altera a Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, e dá outras providências”, e o Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1996, de autoria do eminente Senador **CARLOS WILSON**, que “Extingue o Instituto de Previdência dos Congressistas e dá outras providências”.

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Os requisitos formais de constitucionalidade são atendidos pelo Projeto de Lei em tela, tendo em vista que a matéria deve ser disciplinada em lei ordinária da União, para a qual não há restrição de iniciativa.

No que diz respeito à juridicidade e técnica legislativa, não há reparos.

Quanto ao mérito, entendemos que a proposição merece ser acolhida, uma vez que ela significa, primeiro, a extinção do IPC e de toda a sua estrutura administrativa, o que é um compromisso do Congresso Nacional e uma exigência da opinião pública, e, segundo, o estabelecimento, para a aposentadoria dos membros do Congresso Nacional, especialmente daqueles que não têm outras alternativas para a sua inativação, das mesmas regras que foram acolhidas nesta Casa, quando aprovou a Proposta de Emenda à Constituição da Reforma da Previdência, para os servidores públicos e os trabalhadores da iniciativa privada, com os ajustes necessários em razão das especificidades da atividade parlamentar.

E, é fundamental registrar, esses ajustes, na maior parte das vezes, se traduzem em ampliar restrições e tornar mais rígidas as normas para concessão de aposentadoria aos parlamentares e de pensões a seus dependentes, *vis-à-vis* os demais trabalhadores, tanto públicos como da iniciativa privada. Por exemplo, estabelece, o PLC nº 49, de 1996, que, mesmo quando o segurado

regime geral de previdência social ou de servidor público. Essa limitação não existe para os demais cidadãos, no que se refere à aposentadoria derivada de contribuição compulsória. Aqui é necessário estabelecer que a vedação da acumulação das aposentadorias do Plano de Seguridade Social dos Congressistas com outra aposentadoria aplica-se, tão-somente, àquelas pagas pelos regimes previdenciários dos servidores civis e militares. Isto se justifica, uma vez que o tempo do exercício do mandato parlamentar é contado, para todos os efeitos, para os servidores públicos. Impõe-se excluir a proibição da acumulação com as aposentadorias do regime geral de previdência social, uma vez que não é correto impedir que um parlamentar, que exerce uma atividade sujeita a contribuição obrigatória, não possa usufruir dos benefícios previdenciários respectivos.

Finalmente, promovemos correção na redação do § 7º do art. 1º, visando a deixar claro que os atuais segurados facultativos do IPC não integrarão o Plano de Seguridade Social dos Congressistas, uma vez que já se encontram abrangidos pelo Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos Civis da União. Possibilita-se-lhes, no entanto, cancelar a sua inscrição no IPC antes da sua liquidação.

Destarte, podemos observar que o PLC nº 49, de 1996, que mereceu, quando de sua apreciação pelo Plenário da Câmara dos Deputados, elogio de parlamentares de todos os partidos políticos, representa não apenas a extinção do Instituto de Previdência dos Congressistas, o que já se traduz em significativa economia, uma vez que elimina toda uma estrutura administrativa instituída para gerir o regime de aposentadoria dos parlamentares federais, mas, mais importante, o estabelecimento de critérios rígidos e precisos para a aposentadoria dos Deputados Federais e Senadores, dando-lhes garantia e tranquilidade para o exercício de seus mandatos, sem qualquer tipo de privilégio, o que é exigência e consequência do próprio trabalho parlamentar, base do Estado Democrático.

Quanto às proposições apensadas, opinamos por sua prejudicialidade, uma vez que, malgrado os seus méritos, são, ambas, menos amplas do que o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1996, estando, em linhas gerais, os seus conteúdos abarcados por esse.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1996, com as emendas que se seguem, ficando prejudicadas as

proposições apensadas; somos ainda, favoráveis à emenda de nº 7 em sua totalidade, parcialmente à de nº 14, com a expressão *aposentadoria* em lugar de *pensão*. e, pela rejeição das demais emendas oferecidas à matéria.

EMENDA Nº 1 - CCJ/CAE/CAS

Dê-se ao § 7º do art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 7º O segurado facultativo poderá requerer que sua inscrição no IPC seja cancelada antes de 1º de fevereiro de 1999, ficando-lhe assegurado o direito ao ressarcimento a que se refere o inciso II do § 5º.

.....”

EMENDA Nº 2 - CCJ/CAE/CAS

Dê-se às alíneas *b* dos incisos I e II do art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º

I -

b) aos trinta e cinco anos de exercício de mandato e sessenta anos de idade;

II -

b) aos trinta e cinco anos de serviço e sessenta anos de idade;

.....”

EMENDA Nº 3 - CCJ/CAE/CAS

Dê-se ao *caput* do art. 3º a seguinte redação:

“Art. 3º Em caso de morte do segurado, seus dependentes perceberão pensão correspondente ao valor dos proventos de aposentadoria que o segurado recebia ou a que teria direito.”

EMENDA Nº 4 - CCJ/CAE/CAS

Dê-se ao art. 11 a seguinte redação:

“Art. 11 Fica vedada, a partir da liquidação do IPC, a acumulação da aposentadoria pelo Plano previsto nesta Lei com a do regime de previdência social do servidor público, civil ou militar.”

EMENDA Nº 5 - CCJ/CAE/CAS

Dê-se aos incisos I e III do art. 12 a seguinte redação:

“Art. 12.

I – dos segurados, incidentes sobre a remuneração mensal fixada para os membros do Congresso Nacional e calculadas mediante a aplicação de alíquota igual à exigida dos servidores públicos civis federais para o custeio de suas aposentadorias e pensões;

.....
III – dos beneficiários das aposentadorias e pensões, incidentes sobre o valor das mesmas que exceda o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e calculadas mediante a aplicação da mesma alíquota a que se refere o inciso I.”

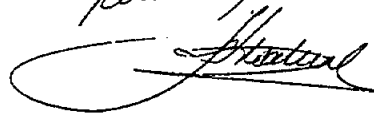
EMENDA Nº 6-CCJ/CAE/CAS

(Corresponde à Emenda nº 7, apresentada perante as Comissões)

Dê-se ao inciso I do § 5º do art. 1º do projeto a seguinte redação:

“I - a partir de 1º de fevereiro de 1999 aos atuais congressistas que o requererem;”

EMENDA Nº 7-CCJ/CAE/CAS
 (Corresponde à Emenda nº 14, apresentada
 perante as Comissões)

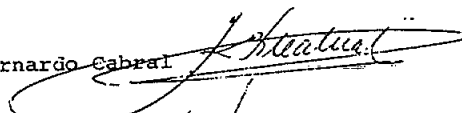
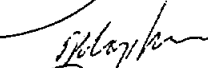
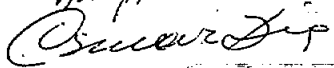
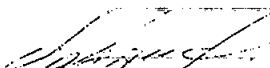
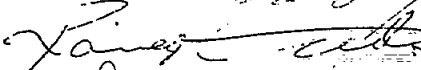
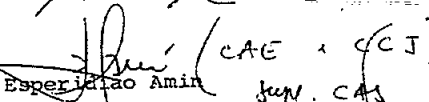

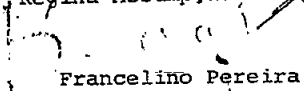
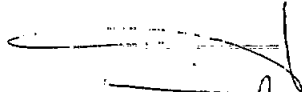

*acolhida,
 em parte
 (apresentada em
 lugar de
 parecer)*


Dê-se ao art. 10 do projeto a seguinte redação:

"Art. 10. Não é devido o pagamento dos proventos da pensão a que se refere esta Lei enquanto o beneficiário estiver investido em mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, salvo quando optar por este benefício, renunciando à remuneração do cargo."

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Sala das Comissões, em 30 de setembro de 1997

Bernardo Cabral		Presidente
Beni Veras		Relator - CCJ
Osmar Dias		Relator - CAE
Nabor Júnior		Relator - CAS
Ramez Tebet		
Esperidião Amin		(CAE + CCJ) Supl. CAS
Regina Assumpção		CCJ
Francelino Pereira		
Jéfferson Pêres		
		Casildo Maldaner

Ney Suassuna
Eleio Alvarés
Levy Dias
Freitas Neto
Romeu Tuma
Sérgio Machado
Bello Parga

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
 JUSTIÇA E CIDADANIA
 PLC Nº 49 de 1996

(Alston)
 (Mecânica)

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
CIDADANIA**
PLC Nº 49/96
PLS Nº 191/95
PLS Nº 33/96

Assinaram o Parecer, em 30 de setembro de 1997, os senhores
Senadores:

BERNARDO CABRAL - Presidente

BENI VERAS - Relator

RAMEZ TEBET

NEY SUASSUNA

ELCIO ALVARES

ESPERIDIÃO AMIN

REGINA ASSUMPTÃO

LEVY DIAS

FREITAS NETO

ROMEU TUMA

FRANCELINO PEREIRA

BELLO PARGA

SÉRGIO MACHADO

JEFFERSON PÉRES

CASILDO MALDANER

EDISON LOBÃO - abstenção

COMISSSSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Sala das Comissões, em 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Bill Ruy

, Presidente Eventual

Guaracy

, Relator - CCJ

[Signature]

, Relator - CAE

, Relator - CAS

Jorge (C. M. T. ...)
[Signature]
[Signature]

[Signature]

[Signature] (CAE + CCJ)
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

PLC N ° 049/96

PLS N ° 191/95

PLS N ° 033/96

ASSINARAM O PARECER, EM 30 DE SETEMBRO DE 1997, OS
SENHORES SENADORES:

BELLO PARGA: Presidente Eventual

OSMAR DIAS: Relator

BENI VERAS

FRANCELINO PEREIRA

VALMIR CAMPELO

JEFFERSON PERES

ESPERIDIÃO AMIN

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

SÉRGIO MACHADO

ELCIO ALVARES

RAMEZ TEBET

EDISON LOBÃO (ABSTENÇÃO)

NEY SUASSUNA

WALDECK ORNELAS

EDUARDO SUPLICY

LAURO CAMPOS

CASILDO MALDANER



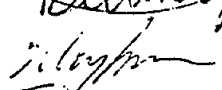
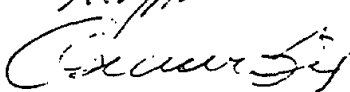
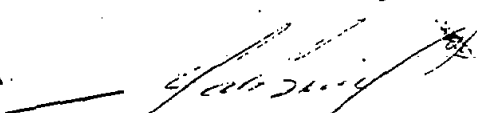
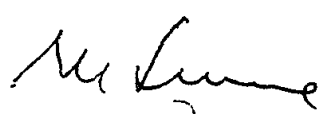
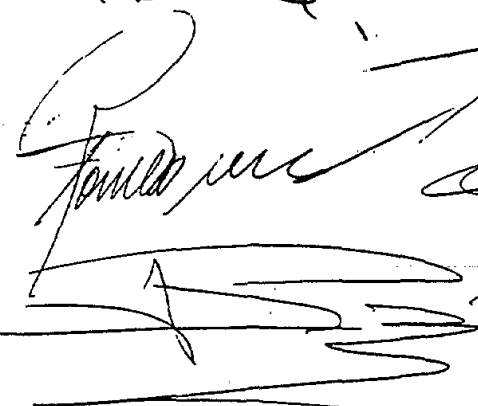
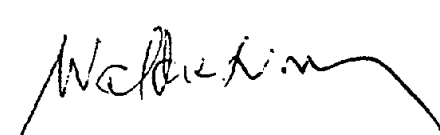
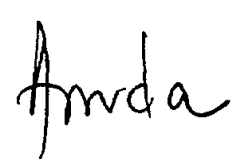
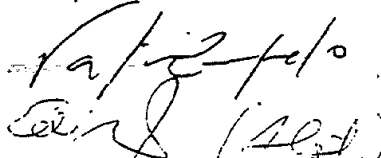
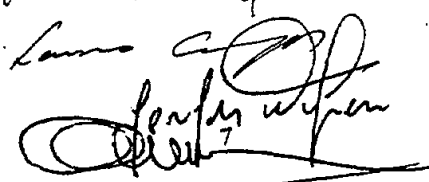
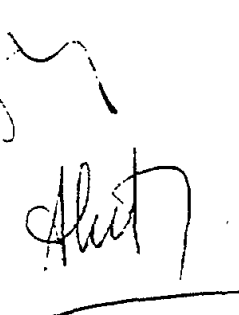
FREITAS NETO

JOSÉ EDUARDO DUTRA (COM RESTRIÇÕES)

ALBINO BOAVENTURA

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Sala das Comissões, em

		
		, Presidente
		, Relator - CCJ
		, Relator - CAE
		, Relator - CAS
		
		
		
		
	Albino Barentino	
		
		

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 049 DE 1996, PLS 191 DE 1995 E PLS 33 DE 1996.

ASSINARAM O PARECER, EM REUNIÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, OS SENHORES SENADORES:

- 01 - BERNARDO CABRAL - PRESIDENTE
- 02 - NABOR JUNIOR - RELATOR
- 03 - BELLO PARGA
- 04 - OSMAR DIAS
- 05 - CASILDO MALDANER
- 06 - BENEDITA DA SILVA
- 07 - VALMIR CAMPELO
- 08 - EDSON LOBÃO
- 09 - ALBINO BOAVENTURA
- 10 - LAURO CAMPOS
- 11 - CARLOS WILSON
- 12 - ESPIRIDIÃO AMIM
- 13 - ROMEU TUMA
- 14 - JEFFERSON PERES
- 15 - WALDECK ORNELAS
- 16 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA
- 17 - FREITAS NETO
- 18 - SÉRGIO MACHADO - SEM VOTO
- 19 - NEI SUASSUNA - SEM VOTO
- 20 - HÉLCIO ALVARES - SEM VOTO

ANEXO AO PARECER DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

QUADRO COMPARATIVO

- Regras Atuais do IPC
- Regras Propostas para o Plano de Seguridade Social dos Congressistas
- Regras Propostas pela PEC nº 33/96 para o Servidor Civil

(Atenção: as Emendas propostas estão consideradas no Quadro Comparativo.)

CUSTEIO

	IPC (Regras Atuais)	PLC 49/96 (Regras Propostas)	PEC 33/96 (1º turno SF): SERVIDOR PÚBLICO CIVIL
<u>1. SEGURADOS</u>	<p>Congressistas (Senadores e Deputados)</p> <ul style="list-style-type: none"> - 10% da remuneração mensal fixada para os membros do Congresso Nacional <p>"Aposentados":</p> <ul style="list-style-type: none"> - 7% da pensão paga pelo IPC 	<p>Congressistas (Senadores e Deputados)</p> <ul style="list-style-type: none"> - 11% da remuneração mensal fixada para os membros do Congresso Nacional <p>Aposentados e pensionistas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 11% da pensão paga pelo PSSC, no que exceder ao limite máximo para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social 	<p>Servidores públicos federais detentores de cargo efetivo</p> <ul style="list-style-type: none"> - (fixada atualmente, por MP, em 11% da remuneração). <p>Aposentados e Pensionistas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contribuição sobre aposentadorias e pensões que excedam o limite máximo para os benefícios da Previdência (atualmente, há uma contribuição definida em MP, fixada em 11% dos proventos de aposentadoria, independentemente de seu valor).
<u>2. ENTIDADES PÚBLICAS / UNIÃO</u>	<p>Senado e Câmara:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 20% da remuneração mensal fixada para os membros do Congresso Nacional; - 100% das diárias descontadas dos Congressistas que faltarem às sessões; - dotações específicas 	<p>Senado e Câmara:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 11% da remuneração mensal fixada para os membros do Congresso Nacional; - recursos orçamentários próprios para garantir o direito adquirido à 	<p>União:</p> <ul style="list-style-type: none"> - (contribuição, fixada por MP, igual, no mínimo, à dos servidores, devendo ser complementada, quando necessário, para garantir o pagamento dos benefícios em cada mês).

	IPC (Regras Atuais)	PLC 49/96 (Regras Propostas)	PEC 33/96 (1º turno SF): SERVIDOR PÚBLICO CIVIL
	destinadas ao IPC nos seus orçamentos, suficientes para complementar, se necessário, a contribuição que lhes incumba nos termos da Lei nº 7.078/82, sendo 50%, no início da legislatura, e 1/3 nos demais exercícios, do montante anual da respectiva folha de pagamento das pensões dos ex-segurados obrigatórios. <u>UNIÃO:</u> Auxílios e subvenções	concessão e manutenção dos benefícios do IPC (que será extinto); - recursos para o ressarcimento das contribuições recolhidas ao IPC pelos segurados que não fizerem jus a benefício, atualizadas monetariamente, mês a mês, pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança.	
<u>3. OUTROS</u>	Juros e outras rendas auferidas pelo IPC		

BENEFÍCIOS

	IPC (Regras Atuais)	PLC 49/96 (Regras Propostas)	PEC 33/96 (1º turno SF): SERVIDOR PÚBLICO CIVIL
<u>1. APOSENTADORIA POR TEMPO DE MANDATO OU DE SERVIÇO</u>	<u>Condições:</u> - Carência: 8 anos de contribuição ao IPC; - Idade mínima: 50 anos, para filiados após 10/12/82;	<u>Condições:</u> - Tempo: 35 anos de exercício de mandato, com contribuição ao PSSC ou ao IPC; ou	<u>Condições:</u> - Tempo de contribuição: 35 anos, se homem, e 30, se mulher;

	IPC (Regras Atuais)	PLC 49/96 (Regras Propostas)	PEC 33/96 (1º turno SF): SERVIDOR PÚBLICO CIVIL
	<p>- Não estar em exercício de mandato.</p> <p><u>Base de cálculo:</u> - Remuneração mensal fixada para os membros do Congresso Nacional.</p> <p><u>Fator de multiplicação:</u> - Mínimo de 26%, com 8 anos de contribuição, acrescidos, por ano subsequente de contribuição ao IPC, dos seguintes</p>	<p>35 anos de exercício de mandato e de serviço em outras atividades;</p> <p>- Idade mínima: 60 anos;</p> <p>- Não estar em exercício de mandato.</p> <p><u>Base de cálculo:</u> - Remuneração mensal fixada para os membros do Congresso Nacional.</p> <p><u>Fator de multiplicação:</u> - 100%, caso tenha 35 anos de exercício de mandato; - 1/35 (ou seja,</p>	<p>- Idade mínima: 60 anos, se homem, e 55, se mulher.</p> <p><u>Base de cálculo:</u> - 100% da remuneração do servidor que percebe até o limite máximo do valor dos benefícios da Previdência; - 70% a 100%, a ser definido em lei, da remuneração dos demais servidores.</p> <p><u>Fator de multiplicação:</u> - 100%.</p>

	IPC (Regras Atuais)	PLC 49/96 (Regras Propostas)	PEC 33/96 (1º turno SF): SERVIDOR PÚBLICO CIVIL
	percentuais: . do 9º ao 16º ano: mais 3,25% por ano; . do 17º ao 28º ano: mais 3,4% por ano; . do 29º ao 30º mais 3,6% por ano. Portanto, 100% a partir de 30 anos de contribuição.	2,86% por ano de exercício de mandato, caso não conte com 35 anos de mandato, mas conte com 35 anos de tempo de serviço incluindo exercício de mandato e outras atividades.	
<u>2. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ</u>	<u>Base de cálculo:</u> - Remuneração mensal fixada para os membros do Congresso Nacional <u>Fator de multiplicação:</u> - 100%, em caso de acidente em serviço; - Mínimo de 26%, com 8 anos de contribuição, acrescidos, por ano subsequente de contribuição ao IPC,	<u>Base de cálculo:</u> - Remuneração mensal fixada para os membros do Congresso Nacional. <u>Fator de multiplicação:</u> - 100%, se a invalidez ocorrer durante o exercício do mandato e decorrer de acidente, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei; - 1/35 (ou seja, 2,86%) por ano de exercício de mandato, observado o mínimo de 26%, nos	<u>Base de cálculo:</u> - 100% da remuneração do servidor que percebe até o limite máximo do valor dos benefícios da Previdência; - 70% a 100%, a ser definido em lei, da remuneração dos demais servidores. <u>Fator de multiplicação:</u> - 100%, se a invalidez decorrer acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei; - proporcional ao tempo de contribuição, nos demais casos.

	IPC (Regras Atuais)	PLC 49/96 (Regras Propostas)	PEC 33/96 (1º turno SF): SERVIDOR PUBLICO CIVIL
	<p>dos seguintes percentuais:</p> <ul style="list-style-type: none"> . do 9º ao 16º ano: mais 3,25% por ano; . do 17º ao 28º ano: mais 3,4% por ano; . do 29º ao 30º mais 3,6% por ano. <p>Portanto, 100% a partir de 30 anos de contribuição.</p>	demais casos.	
3. PENSÃO POR MORTE	<p><u>Base de cálculo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Aposentadoria a que o segurado teria direito ou que vinha percebendo na data de seu falecimento. <p><u>Fator de multiplicação:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - 50%, no caso de segurado falecido em exercício do cargo; - 50% + tantas parcelas de 10% quantos forem os dependentes, até o máximo de 5, no caso de falecimento de segurado em gozo de benefício. <p><u>Valor mínimo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - 13% da remuneração mensal fixada para os membros do Congresso Nacional. 	<p><u>Base de cálculo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Aposentadoria a que o segurado teria direito ou que vinha percebendo na data de seu falecimento. <p><u>Fator de multiplicação:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - 100% 	<p><u>Base de cálculo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Aposentadoria a que o segurado teria direito ou que vinha percebendo na data de seu falecimento. <p><u>Fator de multiplicação:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - 100%.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— O Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1996, cujo parecer acaba de ser lido, consta da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, em regime de urgência, quando poderão ser oferecidas emendas, até o encerramento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Volta-se à lista de oradores.

Com a palavra o Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em plena "era da civilização digital" e às vésperas do Terceiro Milênio, o Brasil passa por uma fase particularmente importante de sua história.

Rompendo com um longo e penoso período de fracassos econômicos, o País ensaia os primeiros passos na corrida pela redistribuição mundial da indústria, do capital, da renda e do emprego, o novo e revolucionário fenômeno planetário a que se deu o nome de "globalização".

Num mundo interconectado, onde antigos conceitos de desenvolvimento começam a ser revistos, estamos descobrindo o perfil de um novo e surpreendente Brasil.

Já não somos mais, por exemplo, o "país da inflação" e da "ciranda financeira". Graças ao bem-sucedido plano econômico em execução pelo atual Governo, o Brasil pode hoje orgulhar-se de uma moeda estável e de índices inflacionários bastante civilizados.

Já não somos mais, também, um País essencialmente de jovens, e os índices de crescimento da população, que durante décadas registraram patamares acima da média mundial, têm-nos surpreendido com significativos percentuais de queda.

Também já não restam dúvidas de que a nossa população de idosos cresceu além das previsões. Reflexo indiscutível de melhoria das condições gerais de vida em nosso País, o aumento da população de idosos, por outro lado, obriga-nos a repensar políticas e métodos alternativos de reinserção desses cidadãos no processo de desenvolvimento.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a questão social do idoso sempre representou um enorme desafio para os governantes de todo o mundo.

Não é segredo para ninguém que, na esteira do irreversível processo de globalização, inúmeros países — inclusive o Brasil — têm-se defrontado com a cruel realidade do desemprego.

Evidentemente, a queda geral do nível de emprego implica, também, queda do volume de contri-

buição previdenciária, que já caiu de 53% para 47% nos últimos cinco anos.

São problemas estruturais que tendem a se agravar diante desse novo perfil demográfico revelado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE, através do censo realizado em 1996.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, desde tempos imemoriais, quando os antigos alquimistas se entregavam à busca do "elixir da longa vida", o sonho da humanidade sempre foi desenvolver tecnologias e procedimentos capazes de prolongar nossa existência sobre a Terra.

Os avanços da Medicina sempre visaram a esse objetivo, e não restam dúvidas de que temos colhido significativos avanços nessa busca milenar.

Entretanto, nem sempre as nações conseguiram criar as condições necessárias para que os idosos vivessem bem e dignamente.

A assistência ao idoso, particularmente em nosso País, vive em permanente crise e padece de escassez crônica de recursos. São por demais conhecidas as péssimas e desumanas condições de vida da grande maioria dos idosos brasileiros.

Em que pesem os esforços do atual Governo, visando promover um ação coordenada tendente a melhorar a assistência à nossa população de idosos, muito ainda há por fazer.

Talvez o principal desafio, Sr. Presidente, frente a essa nova realidade, seja o de encontrar meios capazes de promover a reinserção dos idosos no processo de desenvolvimento, conforme frisei no início do meu pronunciamento.

Criar alternativas de participação do idoso na sociedade, restabelecendo a importância do cidadão mais vivido mediante o concurso de sua vivência, conhecimento e sabedoria me parecem medidas absolutamente necessárias e inadiáveis.

Temos visto, Brasil afora, movimentos e propostas importantíssimos reunindo e reintegrando segmentos da terceira idade, através de alternativas de ocupação digna e de atividades de lazer e entretenimento.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ao cumprimentar e homenagear o cidadão mais vivido do meu País, quando se comemora a "Semana Nacional do Idoso", que se estende até o próximo dia 1º de outubro, não poderia deixar de registrar a minha profunda preocupação para com esse importantíssimo segmento da população brasileira.

Conforme já tive oportunidade de reportar-me aqui, neste plenário, encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados um projeto de lei de minha

autoria já aprovado nesta Casa do Congresso Nacional, contendo diretrizes a serem adotadas pelas administrações municipais com vistas à promoção do bem-estar da população mais idosa.

Entre outras providências, estou propondo a criação dos Conselhos Municipais de Idosos, integrados por representantes da sociedade civil com idade superior a 60 anos, os quais deverão ser ouvidos nas tomadas de decisões administrativas.

O propósito dessa minha contribuição à causa do idoso tem por escopo aperfeiçoar a Política Nacional do Idoso, promovendo, num primeiro momento, a reintegração social do cidadão da terceira idade, mediante a participação, de fato, nos processos de decisão da vida comunitária.

Além desse aspecto, minha proposta prevê também a obrigatoriedade de manutenção de ambulatórios geriátricos e unidades móveis de atendimento domiciliar ao idoso, nos municípios com população superior a 10 mil habitantes.

São aspectos que considero essenciais no enorme e ainda incipiente esforço que a nação brasileira precisa empreender para fazer justiça àqueles que tanto contribuíram para o desenvolvimento do País.

Participando, com muita determinação, desse esforço de resgate da cidadania dos nossos cidadãos mais vividos, quero expressar meu profundo respeito para com esse segmento de nossa sociedade, neste período em que se comemora a "Semana Nacional do Idoso".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Sr. Presidente, peço permissão a V. Ex^a para abrir mão do direito de fazer uso da palavra nesta tarde. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Waldeck Ornelas, por cessão do Senador José Roberto Arruda.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, reiteradas vezes, tenho ocupado esta tribuna para reivindicar a necessidade de uma atenção especial por parte do Governo Federal à Região Nordeste do Brasil.

Hoje aqui estou para fazer um balanço extremamente positivo da visita que o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, realizou na última sexta-feira a Juazeiro, na Bahia, e Petrolina, em

Pernambuco, principais pólos de agricultura irrigada do Nordeste brasileiro.

Com efeito, naquela ocasião tivemos o lançamento do Programa de Apoio e Desenvolvimento da Fruticultura Irrigada do Nordeste. Como se sabe, a competitividade internacional do Nordeste a partir da fruticultura irrigada está não apenas proclamada, mas reconhecida e demonstrada em termos reais, em termos mercadológicos. No entanto, faltava uma ação que possibilitasse o seu desenvolvimento contínuo e permanente.

Ora, o programa lançado pelo Presidente da República pressupõe a implantação, a ampliação, o acréscimo anual de 100 mil hectares irrigados, destinados à fruticultura, com uma vantagem, um aspecto muito positivo em termos sociais, ou seja, teremos um trabalho articulado entre as empresas privadas, os colonos e os pequenos produtores, adotando-se o modelo associativo que tem sido utilizado pelos frigoríficos, particularmente na área do frango, em Santa Catarina.

Os estudos realizados demonstram que o Nordeste tem hoje 450 mil hectares irrigados em operação, 200 mil hectares em obras, e pode incorporar mais um milhão de hectares, totalizando, assim, 1.650 milhão. Nesse sentido, 650 mil hectares estariam no Vale do São Francisco, 200 mil hectares, no Vale do Paraíba e mais 150 mil hectares em áreas de vazantes de açudes, em pequenos rios e águas subterrâneas.

O projeto pressupõe uma aplicação da ordem de R\$600 milhões/ano para investimentos, na medida em que se estima um custo de US\$6 mil por hectare. Esse programa não envolve a implantação de obras civis, mas todo um trabalho no sentido do estabelecimento de canais de comercialização, da introdução de novas tecnologias em defesa fitossanitária. Na medida em que for executado como o foi em sua concepção, trará resultados extremamente positivos para o Nordeste, tanto do ponto de vista econômico quanto social. Desde os trabalhos da Comissão Especial do São Francisco, ocorridos aqui nesta Casa, que tenho chamado a atenção para a importância de se dar um tratamento específico ao crédito rural para a irrigação na região nordestina. Atualmente existe a previsão de recursos do BNDES, do FME e do Finor para viabilizar esse ambicioso programa. Cito apenas alguns dados: para cada 100 mil hectares irrigados, deveremos ter a geração de 150 mil empregos anuais nas zonas rurais e pequenas cidades da região. Teremos uma produção anual de aproximadamente 2 milhões de tonela-

das de frutas tropicais, sendo 70% dessa produção destinada ao mercado externo.

Dessa forma, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com uma definição de política de crédito rural adequada à exploração da atividade de fruticultura irrigada, deveremos ter um êxito nesse programa. Espera-se que ao longo desses 10 anos tenhamos a implantação de 1 milhão de hectares estimados.

O Sr. José Agripino (PFL-RN) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL-BA) – Ouço o aparte do nobre Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (PFL-RN) – Senador Waldeck Ornelas, quero cumprimentá-lo pelo oportuno pronunciamento e desejo agregar uma informação adicional que reputo da maior importância. Estive, como V. Ex^a, ao lado do Presidente Fernando Henrique, em Petrolina, no lançamento desse novo programa de parceria do Governo com a iniciativa privada, que foi precedido de uma preocupação que considero fundamental. Estive na Califórnia há alguns anos e vi, lá é o rio Arizona, plantados em áreas irrigadas, 284 diferentes variedades de produtos agrícolas. Evidentemente, aquilo me deu a informação, que é a correta, de que na América do Norte se produz aquilo para o qual há mercado. E, com esta preocupação, o Governo do Brasil, articulado com organismos internacionais, já reservou US\$2 milhões para a realização de uma ampla pesquisa internacional de mercado para identificação de carências de frutas na Ásia, na Europa, em todos os continentes, a fim de que esses hectares em que se pretende viabilizar a irrigação do semi-árido brasileiro sejam objetos de plantio de frutas para as quais existam mercado no plano internacional; no mercado interno também. Ou seja, pretende-se fazer algo de trás para diante; identificar o mercado no plano internacional e orientar o plantio – e aí entra o financiamento para a produção de frutas vendáveis. Isto dentro de um modelo novo, inclusive, que está proposto por Sua Excelência o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, fortalecer o grande produtor e fazer dele o centro de pequenos produtores a sua volta, que receberão do maior a orientação técnica, a semente e o braço da comercialização. O maior orienta os menores em volta, que seriam pequenos irrigantes, a quem se garantiria tecnologia, produtividade e mercado para sua produção; e o macromercado, que seria identificado no plano nacional, mas fundamentalmente no plano internacional. Esse é um modelo moderno, viável, que o Governo identificou em bom tempo e salvará de perspectiva

nefasta um programa como esse, que seguramente não teria o sucesso que terá dentro dos moldes em que está previsto, ou seja, distribuição de tecnologia entre o grande, o médio e o pequeno e a garantia de mercado estabelecida por uma ampla pesquisa internacional de mercados consumidores. Eu queria agregar esse dado ao rico pronunciamento de V. Ex^a, cumprimentando-o pela oportunidade da informação que traz a este Plenário.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL-BA) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, que com satisfação incorporo a este pronunciamento. Efetivamente, essa parceria entre o Governo e a iniciativa privada está assegurada pelo decreto que cria o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Fruticultura Irrigada do Nordeste, já publicado no *Diário Oficial*, que inclui no Comitê Gestor uma relação praticamente de paridade entre o setor público e o setor privado, com a presença de dez representantes do setor privado nesse Comitê.

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse programa chega num momento extremamente importante, porque estamos às vésperas de mais um acontecimento, que é sempre recorrente, do fenômeno *el niño*, o que sempre provoca o agravamento das secas do Nordeste. Dessa forma, teremos uma providência que independe da questão climática. Ao contrário, o que esse programa objetiva é exatamente transformar num fato positivo aquilo que tem sido sempre um fator de atraso e de complicação para o desenvolvimento do Nordeste.

O Sr. Levy Dias (PPB-MT) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL – BA) – Ouço o Senador Levy Dias.

O Sr. Levy Dias (PPB – MT) – Senador Waldeck Ornelas, ouvi com muita atenção o pronunciamento de V. Ex^a e o aparte do Senador José Agripino. Desejo cumprimentar o Governo Federal pelo lançamento desse programa. Temos em nosso País uma possibilidade tão grande de produzir alimentos, que não nos damos conta disso. Produz-se com calor, com luminosidade e com umidade. O Nordeste com o volume de horas-luz por ano que tem, tendo permanentemente um clima quente, só falta água; coloca-se água e acaba o problema. O Nordeste poderá ter uma produção que – tenho certeza – impulsionará o Brasil até na Balança Comercial. Perdemos hoje para o pequenino Chile, que produz com condições muito menores do que as nossas, mas produz com tecnologia. Com o Governo colocando recursos em programas como esse que V. Ex^a,

como digno representante da Bahia levanta neste momento, com recursos e com tecnologia, temos capacidade de produzir frutas para abastecer o mundo. Todas as vezes em que o Governo investe na produção nacional, investe seriamente, investe com projeto determinado, investe acreditando na força do trabalho do povo brasileiro, a resposta é grande. Já falei aqui neste Senado recentemente sobre a resposta que tínhamos quando o Governo Federal fazia investimentos nessa área no meu Estado, o Mato Grosso do Sul, como em todo o Centro-Oeste – no Mato Grosso e em Goiás. Esse é o caminho para acabar com o desemprego no campo; esse é o caminho para uma reforma agrária séria; esse é o caminho para fazer com que o homem crie raízes no campo e deixe de formar os grandes bolsões de pobreza das grandes cidades. Cumprimento V. Ex^a, cumprimento o Senador José Agripino Maia, que o aparteu, e cumprimento o Governo Fernando Henrique Cardoso por tomar uma decisão típica de um verdadeiro estadista, uma decisão que empurra o nosso País para competir tranquilamente com os grandes produtores do mundo todo. Meus parabéns.

O SR. WALDECK ORNELAS – V. Ex^a tem razão. O Brasil é um país heterogêneo, que apresenta diferenciadas e distintas oportunidades. Cada uma das nossas regiões tem seu perfil. E precisamos trabalhar para otimizar o aproveitamento das possibilidades e das potencialidades que elas oferecem. Sobre tudo agora, em época de globalização, precisamos valorizar esses aspectos em que somos efetivamente competitivos.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não foi apenas para o lançamento do Programa de Apoio e Desenvolvimento da Fruticultura Irrigada do Nordeste que o Presidente Fernando Henrique visitou Juazeiro. Com muita satisfação, vi o povo nas ruas de Juazeiro aplaudindo-o quando Sua Excelência comprometeu-se a implantar, a partir de 1998, o projeto Salitre, um projeto de irrigação que constitui uma importante reivindicação do povo daquele Município e que terá um reflexo muito grande em toda a região. Não se trata apenas de 29 mil hectares irrigados que serão implantados, mas trata-se da adição de 29 mil hectares ao Pólo Juazeiro-Petrolina, que já é o mais importante pólo de irrigação, o mais importante pólo agroindustrial do Nordeste brasileiro.

Esse compromisso assumido pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, com o apoio integral e a colaboração do Ministro do Planejamento, Antônio

Kandir, permite a retomada do Programa de Irrigação em todo o Nordeste.

Há quatro ou cinco anos não se encaminha um novo projeto de irrigação para o BID ou para o Banco Mundial. Os projetos em execução devem ser concluídos até o final deste ano, o mais tardar em meados do próximo. E o anúncio feito pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso a respeito do Projeto Salitre vai representar a reativação da política de irrigação do Nordeste, do Programa de Irrigação, que terá um importante resultado e vai-se constituir na base do desenvolvimento que esperamos para a nossa região.

Esse modelo associativo entre o poder público e a iniciativa privada vai fazer com que áreas irrigadas e subutilizadas tenham agora utilização plena. É preciso esclarecer que esse projeto de fruticultura irrigada não se apóia na execução de novas obras de engenharia, mas o Programa de Irrigação do Nordeste, sim. Portanto, a conjugação dos dois é extremamente importante.

De outro lado, tivemos a oportunidade de ouvir as referências do Presidente Fernando Henrique Cardoso à hidrovia do São Francisco. Essa hidrovia está em fase de sinalização e de balizamento. Para a sua concretização, o Governador Paulo Souto, da Bahia, já lançou edital para a implantação das obras básicas do novo porto fluvial de Juazeiro. A exploração do novo porto, posteriormente, será concedida à iniciativa privada, que fará os investimentos complementares, criando, assim, o grande corredor intermodal que interligará a hidrovia do São Francisco, o porto de Juazeiro e a ferrovia Juazeiro/Salvador, o que possibilitará o escoamento da nossa produção.

Como sabemos, o cerrado nordestino produz grãos em quantidade suficiente para atender o mercado interno da região. E agora todo incremento de produção tem que ter necessariamente como destino ao mercado externo.

A visão conjunta e integrada desses três projetos – o de fruticultura irrigada, o de irrigação e o de hidrovia – permite-nos antever um futuro bastante promissor para a bacia do São Francisco e para a região Nordeste.

Desse modo, eu não poderia neste momento me calar e deixar passar a oportunidade de fazer o registro das importantes decisões que o Presidente Fernando Henrique Cardoso anunciou no pólo Juazeiro/Petrolina.

Desejo, ainda, fazer um adendo: o Presidente também foi a Salvador, onde participou da solenidade de assinatura de uma joint venture entre uma em-

presa nacional e uma empresa sueca, para a implantação de um importante projeto de celulose no extremo sul da Bahia. Trata-se de um projeto para a produção de 750 mil toneladas/ano de celulose branqueada, a maior parte voltada para a exportação. Será um segundo projeto de celulose no extremo sul da Bahia.

Tenho chamado a atenção para o fato de que o Brasil necessita e vai ampliar a sua produção de celulose e de papel. O setor propõe-se a fazer investimentos da ordem de R\$13,2 bilhões até o ano 2005. São projetos de longo prazo. E isso vai requerer a duplicação da área reforestada existente no Brasil de 1,5 para 3 milhões de hectares.

Defendo a tese de que a expansão da celulose brasileira deve ocorrer direcionada para o Norte e o Nordeste brasileiros, que terão aí a possibilidade de especializar-se em um outro segmento extremamente importante, extremamente dinâmico e em que o Nordeste é competitivo internacionalmente.

Verificamos que os projetos estão-se direcionando para lá espontaneamente. É preciso que haja uma atuação indutora para que toda essa expansão se dê nas regiões Norte e Nordeste, sem prejuízo da consolidação dos projetos existentes no Sul-Sudeste.

Considero, por conseguinte, Sr. Presidente, que essa visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Nordeste foi extremamente positiva e proveitosa para a região. Por isso, congratulo-me com Sua Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias. (Pausa.)
Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (BLOCO/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores:

"Os combatentes contemplavam-nos entristecidos. Surpreendiam-se; comoviam-se. O arraial, **in extremis**, punha-lhes adiante, naquele armistício transitório, uma legião desarmada, mutilada, faminta e claudicante, num assalto mais duro que o das trincheiras em fogo. Custava-lhes admitir que toda aquela gente inútil e frágil sáísse tão numerosa ainda dos casebres bombardeados durante três meses. Contemplando-lhes os rostos baços, os arcaibouços esmirrados e sujos, cujos molambos em tiras não encobriam lanhos, escaras e escalavros – a vitória

tão longamente apetecida decaía de súbito. Repugnava aquele triunfo. Envergonhava. Era, com efeito, contraproducente compensação a tão luxuosos gastos de combates, de reveses e de milhares de vidas, o apresamento daquela caqueirada humana – do mesmo passo angulhenta e sinistra, entre trágica e imunda, passando-lhes pelos olhos, num longo enxorro de carcaças e molambos...

Nem um rosto viril, nem um braço capaz de suspender uma arma, nem um peito resfolegante de campeador domado: mulheres, sem-número de mulheres, velhas espectrais, moças envelhecidas, velhas e moças indistintas na mesma fealdade, escaveiradas e sujas, filhos escanchados nos quadris desnalgados, filhos encarapitados às costas, filhos suspensos aos peitos murchos, filhos arrastados pelos braços, passando; crianças, sem-número de crianças; velhos, sem-número de velhos; raros homens, enfermos opilados, faces túmidas e mortas, de cera, bustos dobrados, andar cambaleante."

Sr. Presidente, é um trecho de *Os Sertões*, da descrição notável de Euclides da Cunha da tragédia havida há 100 anos.

Fiquei impressionado, Sr. Presidente, com o filme Guerra de Canudos, do Diretor Sérgio Rezende, a que assisti no último domingo. Que bom que o cinema brasileiro está a produzir um filme de tal qualidade.

Estão de parabéns José Wilker, que faz Antônio Conselheiro; Luíza, a atriz Cláudia Abreu; filha da Penha, Marieta Severo, mulher de Zé Lucena; Paulo Betti, atores que fazem a família de sitiantes que resolveram se juntar a Antônio Conselheiro, na sua vontade de construir uma comunidade em que houvesse justiça e solidariedade, em razão da revolta pelos abusos de se estar cobrando impostos sem que houvesse qualquer compensação. A República, na época, queria cobrar impostos antes de tomar claro que haveria qualquer benefício para a miserável população do interior do sertão da Bahia.

O que me impressionou nesse filme produzido por Mariza Leão foi a beleza mas, sobretudo, como a descrição dos fatos estão tão próximos daquilo que, por exemplo, acabo de ler. Ao chegar em casa, fui folheando as páginas de *Os Sertões* para comparar com as cenas do filme.

Quero cumprimentar toda a equipe, assim como os grandes jomais e jornalistas da época, sobretudo Euclides da Cunha, e ao que hoje já mencionei o *Jornal do Commercio*, que há cem anos reproduziram esta epopéia brasileira. Muitos dos fatos que ali se passaram continuam a existir. O sertanejo

continua, sobretudo, um forte. Sérgio Rezende quis colocar o personagem forte do sertanejo, sobretudo na mulher Penha, Marieta Severo, e, sobretudo, na sua filha Luiza, Cláudia Abreu, atrizes fantásticas, bem como José Wilker, Paulo Betti, José de Abreu, Selton Mello, que mostram um filme que certamente terá repercussão em todo o Brasil e no plano internacional.

O filme teve o patrocínio da Volkswagen, Banco Real, Governo da Bahia, Fundação Cultural do Estado da Bahia, Petrobrás, Eletrobrás e Telé, entre outros.

Desejo registrar o cumprimento a todos aqueles que produziram e participaram desse filme que, sem dúvida, Sr. Presidente, fará com que a juventude e tantas pessoas despertem curiosidade extraordinária para ler essa formidável obra, "Os Sertões", de Euclides da Cunha. Acredito que serão muitos os moços, as pessoas em todo o Brasil que irão ler essa obra em função da beleza desse filme que teve o apoio do Governo da Bahia para que pudesse se realizar, inclusive do atual Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Sr. Presidente, gostaria, ainda, de registrar um fato que o Diretor Sérgio Rezende me revelou. Na semana passada, talvez na sexta-feira, em Canudos, ao ar livre, quatro ou cinco mil pessoas assistiram, em um telão, à projeção do filme.

Obviamente, lá estavam todos os descendentes dos participantes daqueles episódios da Guerra de Canudos. Avalio que deva ter sido uma emoção muito grande estar presente e recordar aqueles fatos.

Em 1994, estive no lugar onde ocorreram os episódios de Canudos, acompanhando Lula na Caravana da Cidadania. Pude perceber o que é viver no sertão da Bahia. Realmente, seria necessário viver um bom tempo lá para poder compreender o drama da população. Sem dúvida, o filme contribui para isso.

Quero, da tribuna do Senado, recomendar a todos os brasileiros que assistam ao filme e leiam a obra, discutam-na e, inclusive, que façam um paralelo com o Brasil de hoje. Como disse Lula em sua entrevista segunda-feira, foram necessários quase 100 anos para que as pessoas começassem a compreender um pouco melhor quais foram os objetivos de Antonio Conselheiro e a natureza de sua luta.

Não se tratava, simplesmente, como alguns dizem, de um fanático, mas de uma pessoa que tinha

um certo ideal e, o que é muito importante, conseguiu congrega uma comunidade em torno de si.

Infelizmente a imprensa da época, no Rio de Janeiro e em São Paulo, acabou como que levando as autoridades, sem uma compreensão de profundidade do que se passava, a enviar o Exército brasileiro para uma missão que depois foi revista em relação ao próprio diário de viagem de Euclides da Cunha, quando redigiu "Os Sertões", fazendo então a avaliação muito crítica, como nesse trecho que li, do papel do Exército brasileiro ao exterminar Canudos.

Um outro assunto me traz à tribuna, Sr. Presidente. Gostaria de também registrar, nesta tarde, carta-ofício que enviei hoje ao Governador Mário Covas em virtude do episódio ocorrido semana passada sobre o projeto que autoriza a rolagem das dívidas ou dos títulos do Estado de São Paulo, nos seguintes termos:

Brasília, 30 de setembro de 1997.

Sr. Governador,

Por ocasião da discussão do projeto de resolução do Senado que autoriza a realização de operação de refinanciamento das dívidas do Estado de São Paulo, a assessoria da liderança do PT trouxe-me, pouco antes da leitura desse item da Ordem do Dia, alguns questionamentos relativos à inclusão de parte da dívida mobiliária de origem em precatórios judiciais, que entendi por bem junto ao Relator da matéria, Senador Waldeck Ornelas.

É fato que a questão já havia sido intensamente debatida nas Comissões da Casa, sem que tal impedimento houvesse sido levantado, tendo em vista que o parecer da Secretaria do Tesouro Nacional mencionava a exclusão dos "títulos bloqueados por decisão da CPI do Senado Federal". Até o momento da discussão da matéria em plenário, desconhecia o fato de que a Secretaria do Tesouro Nacional referia-se aos títulos emitidos em 1995 e 1996, e não à totalidade dos valores questionados no Relatório da CPI.

Não compartilho das motivações protetórias sugeridas em editorial do jornal **Estado de S. Paulo**, de 27 de setembro último, cujo objetivo seria o de atrapalhar o Governo do Estado. Minha iniciativa visou unicamente compatibilizar as aspirações do Estado, que sinto ser de minha responsabilidade como

Senador pelo Estado, com o dever igualmente relevante de respeito à Constituição, às resoluções e atos do Senado Federal, no que tange às suas atribuições de controle da dívida da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Não poderia deixar de manifestar minhas preocupações quanto ao atendimento das recomendações do Relatório da CPI dos Títulos Públicos, particularmente no que se refere ao Título II, itens 7 e 8 do Capítulo II, que apontam a utilização irregular de aproximadamente R\$1,7 bilhão por governos anteriores" — obviamente, o de Mário Covas —, "com base em informações do Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça do Estado. A CPI propôs, por meio de um projeto de resolução, que os títulos emitidos antes da Resolução 69/95 tenham seu refinanciamento limitado ao valor efetivamente comprovado pelo Tribunal de Contas.

Esse procedimento eu teria adotado com relação a qualquer Estado da União e acredito que teria o seu apoio, caso ainda estivesse exercendo o seu mandato de Senador, que sempre dignificou esta Casa. Minha intenção não era protelar a decisão do Senado. Pelo contrário, procurei chegar a um entendimento de Plenário e sugeri que esse entendimento fosse materializado por meio de emenda de Relator, apresentada no mesmo dia da discussão da matéria. Essa solução não foi adotada pelo Plenário, mas estarei empenhado em buscar uma solução no mais breve período de tempo possível.

Hoje, dialoguei com o Senador José Bianco, designado pelo Senador Bernardo Cabral como relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. S. Ex^a está concluindo seu parecer, que — parece-me — levará em conta as preocupações que acabo de relatar. Obviamente, isso será objeto de deliberação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, em seguida, aqui no plenário do Senado.

Reitero minha disposição de estar colaborando com o Estado de São Paulo, respeitando, no entanto, o que temos decidido com relação ao disciplinamento de autorização de rolagem de dívidas de cada Unidade da Federação e de Município.

Era o que eu tinha a esclarecer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. EDUARDO SUPLICY EM SEU DISCURSO:**

Folha de S. Paulo

Sexta-feira dia 3 nos melhores cinemas

**GUERRA DE
CANUDOS**

Um Filme de Sérgio Rezende

A Maior Produção Brasileira de Todos os Tempos.

Cláudia Abreu

José Wilker Marieta Severo Paulo Betti

José de Abreu Selton Mello

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Os Srs. Senadores Odacir Soares, Gilberto Miranda e Carlos Bezerra enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ODACIR SOARES (PTB — RO) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos próximos dias o Brasil será palco de um dos maiores eventos deste final de século.

Centenas de milhares de pessoas estão se deslocando, de todos os recantos do País e do mundo, para a Cidade do Rio de Janeiro.

Trata-se do II Encontro Mundial do Papa com as Famílias, quando Sua Santidade, João Paulo II estará, pela terceira vez, entre nós, trazendo-nos, com sua pessoa e sua palavra de vida os ensinamentos que marcarão, sem dúvida, esse fim de milênio.

Esse encontro mundial terá 3 momentos distintos: o Congresso Teológico, a Festa Testemunho e a Missa Campal.

No Congresso Teológico serão discutidos os mais importantes temas sobre a família. A Igreja e a defesa da Instituição Familiar será o tema apresentado pelo Presidente do Pontifício Conselho para a Família, o ilustre cardeal Afonso López Trujillo que, no início deste mês, esteve entre nós, proferido palestras para parlamentares e participando do I Encontro em Defesa da Vida e da Família, em preparação ao grande encontro do Rio de Janeiro.

A Professora Maury Anne Glendon, Professora de direito na "Harvard Law School" e Presidente da Santa Sé na Conferência de Pequim, sobre a mulher, se ocupará do tema "Família e sociedade: as instituições internacionais".

O tema "A família a serviço da vida" será apresentado pelo Professor Juan de Dios Vial Correa, Reitor da Universidade Católica do Chile e Presidente da Pontifícia Academia para a Vida. Seguem-se outros temas sobre família.

Grupo lingüístico se ocuparão de temas diversos como: "sexualidade humana: verdade e significado", "o começo da pessoa no direito", "família e pobreza" e, ainda, "aspectos de demografia", tema apresentado pelo ilustre professor Michel Schooyans, já citado em meus pronunciamentos, nesta casa, e um dos maiores especialistas mundiais em demografia.

Ainda fazendo parte do Congresso Teológico temos vários testemunhos de ilustres personalidades mundialmente conhecidas. Desejo destacar, entre estas, o testemunho do Dr. Bernard N. Nathanson, também citado, por mim, em pronunciamento nesta Casa.

Vale lembrar que o D. Nathanson foi um dos maiores defensores do aborto e dirigiu a maior clínica de aborto do mundo ocidental. Sob sua direção foram praticados mais de 65.000 abortos, sendo ele, pessoalmente responsável por 5.000 mortes de crianças ainda não nascidas.

Pois bem. Senhor Presidente, esse médico, hoje convertido para a causa da vida, dirá naquela ocasião, o que o levou a mudar de idéia. D. Nathanson é, hoje, um expoente da causa da vida, tendo se dedicado de maneira incansável à defesa dos nascituro.

Sem dúvida nenhuma, o II Encontro Mundial do Papa com as Famílias será um momento de grande reflexão sobre temas que hoje afligem a humanidade. Família e vida constituem um binômio inseparável. No seio daquela e desenvolve o ser humano, hoje ameaçado nos seus primeiros dias de vida.

No momento em que grupos e constituições internacionais pressionam os países do Terceiro Mundo para impor-lhes um rígido programa de controle de natalidade, surge a Igreja, na pessoa de João Paulo II, para defender os mais fracos, os humildes, contra o poderio dos fortes.

Tratando-se de uma visita pastoral e não política, o Papa falará em tese, defendendo os valores éticos e cristãos da família em todo o mundo.

Que todos nós ouçamos sua palavra e a coloquemos em prática.

Seguramente, o mundo será bem diferente se os Governos dos países ouvirem os ensinamentos do Papa e os colocarem em execução.

No mundo de hoje, em que a disputa leste-oeste cedeu lugar à contenda norte sul, isto é, a luta en-

tre países ricos do norte e países pobres do sul, cada vez mais é importante a voz que fala pelos que não têm voz. Nesse particular tem sido importante a participação da Santa Sé nas conferências internacionais. A Conferência do Cairo marcou a presença da Santa Sé em defesa dos países pobres, quando se queria, a qualquer custo, obrigar os países do sul a controlar sua população através da anticoncepção, da esterilização e dos sacrifício de vidas humanas pelo aborto.

A atuação do Vaticano não se restringiu à Conferência do Cairo. Outras se seguiram: de Pequim, sobre a mulher, de Istambul sobre habitação e da FAO, na Itália. Em todas elas os temas emergentes de família e da vida vieram à tona e em todas essas conferências a posição da Santa Sé, sempre coerente com as teses da família e da vida, tiveram intransigentes defesas.

Agora, por ocasião do II Encontro Mundial, é o próprio João Paulo II que nos traz sua mensagem de paz e de esperança para a humanidade.

Fazemos votos, Senhor Presidente, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores para que a estada do Santo Padre, entre nós, seja um momento de reflexão e de estudo sobre os problemas que afligem a família e ameaçam a vida.

Que Deus abençoe João Paulo II, o Papa da Vida e da Família, nesta sua missão de paz, trazendo para todas as nações a palavra segura e confiante dos que desejam legar a suas descendências os valores cristãos da humanidade.

Muito obrigado!

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL-AM) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, dar um impulso definitivo ao desenvolvimento da Amazônia, assegurando a soberania brasileira sobre o território e levando aos habitantes da região as benesses do progresso e os direitos da cidadania, é tarefa inescapável da atual geração de dirigentes do País. Mais ainda: uma vez levada a cabo, será uma das realizações de maior impacto positivo sobre o bem-estar global da Nação, por reduzir as terríveis diferenças socioeconômicas hoje existentes entre as regiões do País e entre seus cidadãos.

Dizer que essa tarefa é uma obrigação para agora é ter a consciência de que amanhã poderá ser muito tarde, considerando-se, por um lado, o caráter predatório de que se reveste uma parte significativa dos atuais investimentos na área e, por outro lado, a disposição de potências estrangeiras de internacionalizar a região, caso essa devastação não seja es-

Trata-se do Prohem-Amazônia, Programa de Ecologia Molecular para o Uso Sustentável da Amazônia, que deverá ser implantado no curso dos próximos 5 anos, com orçamento previsto de R\$55 milhões.

Com a instalação, na Amazônia Ocidental, de um moderno laboratório de Química Ecológica Tropical, tornar-se-á possível encontrar alternativas econômicas para a região, mediante o levantamento da biodiversidade da Amazônia capaz de dar suporte à bioindústria.

A feliz iniciativa deve-se à parceria entre os ministérios do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal, do Planejamento e Orçamento e da Ciência e Tecnologia. É um bom começo para a solução do problema.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, é com grande satisfação que venho a esta tribuna para juntar o meu regozijo ao dos aficionados em nossa Pátria pelo cooperativismo, em decorrência da assunção ao cargo de Presidente da Aliança Cooperativa Internacional – ACI do Sr. Roberto Rodrigues, brasileiro ilustre, que construiu sua biografia na luta pelo sucesso dos ideais cooperativistas em nossa terra e na América Latina.

Não há como falar do cooperativismo no Brasil, sem falar de Roberto Rodrigues, e como discorrer sobre o cooperativismo, sem abrir um capítulo especial dedicado a Roberto Rodrigues.

Foi ele o responsável pela criação, em São Paulo, da primeira cooperativa de crédito rural brasileira, a qual, pelo seu pioneirismo e pelos sólidos princípios que norteavam o seu funcionamento, serviu de modelo para inúmeras outras cooperativas do gênero, País afora.

Foi ele o responsável pela internacionalização do nosso cooperativismo, ao filiar, em 1988, a Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB à mesma ACI que hoje ele preside.

No meio agrícola, onde iniciou a sua escalada no mundo cooperativista, sua atuação foi igualmente importante na constituição da Frente Ampla da Agricultura, um movimento atuante que tinha por finalidade contrapor-se à União Democrática Ruralista – UDR.

No decorrer da Constituinte, sua atuação como presidente da OCB foi determinante para que o cooperativismo se solidificasse em no-

zes fortes e profundas, plantadas na nova Constituição que se elaborava. Nessa época, conseguiu aglutinar, na Frente Parlamentar do Cooperativismo, 217 parlamentares, que foram importantes na aprovação de emendas que consolidaram o cooperativismo que hoje se pratica no Brasil.

Da OCB, Roberto Rodrigues alçou vãos mais altos, passando a ocupar o cargo de vice-presidente da ACI para a América Latina. Nesse posto, pôde mostrar às pessoas que, em outros países, também se orientavam pela mesma cartilha do cooperativismo, as suas idéias sobre esse movimento, e foi por causa delas que, ontem, 16 de setembro, foi eleito para presidir a Aliança Cooperativa Internacional.

Esse fato é significativo para o Brasil, pois, em 102 anos, é a primeira vez que esse cargo é ocupado por um não-europeu; é significativo para o setor agrícola, por ser também a primeira vez que uma pessoa oriunda das cooperativas agrícolas a preside.

A sua confiança no ideal do cooperativismo é irrestrita. No discurso de posse, ontem em Genebra, afirmou com grande ênfase: "É nisto que acredito: que as injustiças do mundo podem ser superadas pela vontade coletiva de homens e mulheres, vontade que é consciente e que permite, através da experiência cooperativa, avançar. É nisto que todos acreditamos e, por isso, estamos aqui: as cooperativas não são uma alternativa, mas, sim, a solução. Estamos aqui, porque compartilhamos um ideal: o de que as cooperativas podem criar melhores condições de vida para todos."

Em outra ocasião, afirmou: "Este movimento é diferente porque não esquece o social, não privilegia o econômico em detrimento do social. Por isso somos melhores. Só nas cooperativas se viabiliza o real crescimento do pequeno."

Ao tempo em que me congratulo com o senhor Roberto Rodrigues pela posse nesse cargo, quero também enfatizar a confiança em que o Brasil está bem representado nessa entidade internacional e que o trabalho por ele exercido será coroado de pleno êxito, levando o cooperativismo a um maior número de pessoas e de países.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14h30min, a seguinte:

tancada pelas autoridades dos países que têm soberania territorial sobre ela.

Na verdade, seria uma perda lamentável deixar que o território conquistado para o País pelos bandeirantes e por outros pioneiros mais recentes fosse retalhado do Brasil. Todas as medidas que pudermos tomar para evitá-lo são urgentes.

Sem qualquer demérito às nossas Forças Armadas nossos oficiais são os primeiros a reconhecerem, sabemos que não dispomos de forças de defesa suficientes para fazer frente a um ataque internacional como o que foi armado contra o Iraque, na Guerra do Golfo. Sabemos também basta ter olhos para ver como os organismos internacionais deverão agir caso se estabeleça um consenso unilateral das nações poderosas em torno da proteção à floresta tropical úmida. Precisamos, por isso, prevenir imediatamente as duas ameaças: a da destruição do patrimônio natural e a da perda do território.

O lema de desenvolver a Amazônia sem devastar a floresta, portanto, deve constituir a diretriz das ações do Governo e de sua política de incentivo e desestímulo aos vários ramos de atividade privada. E é bem reconhecido o fato, Senhores Senadores, de que, entre as atividades produtivas possíveis na região, obedecendo a esse critério, figura, sem qualquer dúvida, a da exploração da biodiversidade.

A Amazônia é, indubitavelmente, a maior reserva mundial de biodiversidade. O número de espécies vegetais e animais endêmicas da região é maior que o de qualquer outro ecossistema do planeta. E não apenas isso: os que conhecem a região sabem que ela é composta, na verdade, de vários ecossistemas diferentes, sendo comum que uma espécie animal seja encontrada na margem esquerda de um grande rio e não em sua margem direita. Coisa semelhante se dá com a flora. A riqueza e a variedade, de fato, são incomensuráveis, pois há, com certeza, um sem-número de espécies ainda não identificadas.

Essa riqueza, constituída pela biodiversidade, tem valor evidente para a ciência. O estudo do comportamento de tantas espécies, num ecossistema tão complexo, oferece aos pesquisadores não apenas o funcionamento da vida na floresta, mas também possibilidades infinitas de ampliar o conhecimento biológico geral e mesmo o entendimento do próprio homem. O que pode não ser tão evidente, porém, é seu interesse econômico.

Uma das frentes mais promissoras de pesquisa com potencial de retorno econômico é o campo da farmacologia. Na imensa diversidade vegetal da

Amazônia poder-se-á encontrar terapêutica e mesmo cura para inúmeras moléstias hoje incuráveis ou de tratamento difícil ou penoso. Nesse sentido, o conhecimento tradicional dos habitantes da floresta, principalmente dos povos indígenas, pode servir de ponto de partida para as pesquisas farmacológicas. Nesses casos, naturalmente, deverá ser reconhecido algum tipo de direito de propriedade intelectual aos portadores originais do conhecimento terapêutico das drogas da floresta.

Esse é o exemplo mais notável de benefício potencial da exploração racional da biodiversidade para o homem amazônico: a exportação de seu conhecimento terapêutico tradicional. Num mundo em que as patentes farmacêuticas rendem milhões de dólares para seus detentores, quase sempre residentes em países mais avançados, a possibilidade do reconhecimento do saber da gente da floresta deve ser vista como uma verdadeira redenção para essas populações que hoje vivem em condições de pobreza extrema.

Ampliando o alcance desse raciocínio, devemos lembrar que o progresso da Amazônia é, em última instância, o progresso do Brasil. Passamos a ter um País com desenvolvimento menos desigual, com menos contrastes, será um benefício para todos os brasileiros. Além disso, se o País passar a receber royalties pelo conhecimento farmacológico exportado, a região terá dado sua contribuição para a redução de nosso crônico déficit no balanço de transações correntes.

Esta é uma perspectiva que seduz e encanta qualquer pessoa que conheça e ame a Amazônia e deseje ver o Brasil mais rico e justo: vê-la preservada em sua natureza, integrada ao País desenvolvido do Centro-Sul, fornecendo conhecimento científico ao mundo. Tomar isso possível, como pude expressar no início deste pronunciamento, é uma obrigação desta geração de brasileiros. Por isso, considero ser da mais alta relevância patriótica o incentivo ao investimento nesse setor. Os brasileiros do futuro nos serão gratos. Se deixarmos passar essa oportunidade histórica, porém, talvez eles nem tenham mais a Amazônia para admirar e explorar economicamente.

Mas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, um grande passo foi dado no sentido de se dotar a região amazônica de uma importante instituição que, seguramente, haverá de contribuir muito para a pesquisa e aplicação no campo da ecologia molecular visando o aprimoramento econômico e a conservação da biodiversidade da Amazônia.

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 812, de 1997 - art. 336, b)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei
do Senado nºs 191, de 1995, e 33, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei
da Câmara nº 49, de 1996 (nº 2.085/96, na Casa
de origem), que extingue o Instituto de Previdência
dos Congressistas - IPC, e dá outras providências,
tendo

Parecer conjunto, sob nº 537, de 1997, das
Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania,
Relator: Senador Osmar Dais, de Assuntos Econô-
micos, Relator: Senador Beni Veras, e de Assun-
tos Sociais: Relator: Senador Nabor Júnior, favorá-
vel ao Projeto, com emendas de nºs 1 a 7-
CCJ/CAE/CAS, que apresenta; e pela prejudiciali-
dade dos Projetos de Lei do Senado nºs 191, de
1996 e 33, de 1996.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encer-
ramento da discussão)

- 2 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 191, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 812, de 1997 - art. 336, b)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do
Senado nº 33, de 1996, e com o Projeto de Lei
da Câmara nº 49, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei
do Senado nº 191, de 1995, de autoria do Senador
Jefferson Péres, que altera a Lei nº 7.087, de 29 de
dezembro de 1982, que dispõe sobre o Instituto de
Previdência dos Congressistas - IPC, e dá outras
providências.

- 3 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 812, de 1997 - art. 336, b)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do
Senado nº 191, de 1995, e com o Projeto de Lei
da Câmara nº 49, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei
do Senado nº 33, de 1996, de autoria do Senador
Carlos Wilson, que extingue o Instituto de Previdên-
cia dos Congressistas e dá outras providências.

- 4 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 22, DE 1994**

Discussão, em turno único, do Projeto de De-
creto Legislativo nº 22, de 1994 (nº 314/93, na Câ-
mara dos Deputados), que aprova o ato que outorga
permissão à Televisão Cidade Verde Ltda. para ex-
plorar serviço de radiodifusão sonora em frequência
modulada na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato
Grosso, tendo

Parecer favorável, sob nº 462, de 1997, da Co-
missão

- de Educação, Relator: Senador Júlio Cam-
pos, com abstenções da Senadora Benedita da Silva
e do Senador Lauro Campos.

(Em virtude de adiamento)

- 5 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 15, DE 1996**

Discussão, em turno único, do Projeto de De-
creto Legislativo nº 15, de 1996 (nº 163/95, na Câ-
mara dos Deputados), que aprova o ato que renova
a permissão outorgada à Rádio Difusora Taubaté
Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora
em frequência modulada na Cidade de Pindamo-
nhangaba, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 458, de 1997, da Co-
missão

- de Educação, Relator: Senador João Rocha,
com abstenções da Senadora Benedita da Silva e
do Senador Lauro Campos.

(Em virtude de adiamento)

- 6 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 19, DE 1996**

Discussão, em turno único, do Projeto de De-
creto Legislativo nº 19, de 1996 (nº 189/95, na Câ-
mara dos Deputados), que aprova o ato que renova

a concessão outorgada à Rádio Vale do Salgado Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 463, de 1997, da Comissão

- de Educação, Relator: Senador Sérgio Machado, com abstenções da Senadora Benedita da Silva e do Senador Lauro Campos.

(Em virtude de adiamento)

- 7 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 44, DE 1996**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1996 (nº 168/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Alterosa de Calçado Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer favorável, sob nº 448, de 1997, da Comissão

- de Educação, Relator: Senador Gerson Camata, com votos contrários da Senadora Benedita da Silva e do Senador Lauro Campos.

(Em virtude de adiamento)

- 8 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 49, DE 1996**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1996 (nº 213/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mostardas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na Cidade de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 449, de 1997, da Comissão

- de Educação, Relator: Senador José Fogaça, favorável, com voto contrário do Senador Lauro Campos.

(Em virtude de adiamento)

- 9 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 89, DE 1996**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1996 (nº 217/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itapoã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 464, de 1997, da Comissão

- de Educação, Relator: Senador Gerson Camata, com abstenção do Senador Lauro Campos.

- 10 -

REQUERIMENTO Nº 698, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 698, de 1997, do Senador José Roberto Arruda, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta das Propostas de Emendas à Constituição nºs 3 e 20, de 1997, que versam sobre segundo turno de eleições.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h14min.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**30-9-97
Terça-feira**

10h – Despacho Interno

11h30min – Senhor Nelson Gomes da Silva, Presidente do TRE – 1ª Região, acompanhado de juizes federais.

15h30min – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL**Resenha das matérias apreciadas
de 1º a 30 setembro de 1997****(Art. 269, II, do Regimento Interno)****PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO**

De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	1
De iniciativa do Senado Federal.....	1
Total.....	2

Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1991-Complementar (nº 142/92-Complementar, naquela Casa), de autoria do Senador Maurício Corrêa, que determina os casos em que forças estrangeiras podem transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente.

Sessão: 10.09.97

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1997 (nº 1.621/96, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 2º do Decreto-lei nº 2.236, de 23 de janeiro de 1985, que altera a tabela de emolumentos e taxas aprovada pelo art. 131 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.

Sessão: 25.09.97

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	4
De iniciativa do Senado Federal.....	15
Total.....	19

Projeto de Resolução nº 98, de 1997, que autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado do Rio de Janeiro para que possa emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro - LFTRJ, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 3º quadrimestre de 1997.

Sessão: 02.09.97

Projeto de Resolução nº 99, de 1997, que autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado do Rio de Janeiro, para que possa contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de cinquenta e seis milhões, novecentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais, a preços de 19.5.97, cujos recursos serão destinados à compra de equipamentos relativos ao Projeto de Recuperação Operacional, Consolidação e Expansão do Metrô-RJ.

Sessão: 02.09.97

Projeto de Resolução nº 100, de 1997, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar temporariamente seus limites de endividamento para realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, destinada ao Projeto de Recuperação Operacional, Consolidação e Expansão do Metrô-RJ.

Sessão: 02.09.97

Projeto de Resolução nº 107, de 1997, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a emitir, por intermédio de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo (LFTM-SP), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1997.

Sessão: 02.09.97

Projeto de Resolução nº 109, de 1997, que dá nova redação à alínea "g" do art. 2º da Resolução nº 30, de 1997, do Senado Federal.

Sessão: 04.09.97

Projeto de Resolução nº 96, de 1997, que *autoriza o Governo da República Federativa do Brasil a reescalonar os créditos brasileiros junto à República do Suriname.*

Sessão: 10.09.97

Projeto de Resolução nº 111, de 1997, que *autoriza o Estado de São Paulo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTSP, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento em setembro 1997.*

Sessão: 16.09.97

Projeto de Resolução nº 112, de 1997, que *autoriza o Estado do Maranhão a contratar, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados, operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de cem milhões de reais.*

Sessão: 16.09.97

Projeto de Resolução nº 103, de 1997, que *autoriza o Governo do Estado do Piauí a alterar a forma e o prazo de pagamento dos contratos de operação de crédito, celebrados em 22 e 29 de dezembro de 1995, junto à Caixa Econômica Federal, relativos ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.*

Sessão: 18.09.97

Projeto de Resolução nº 106, de 1997, que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor equivalente a vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa Rede de Pesquisa e Desenvolvimento de Políticas Públicas, a ser executado pelo Ministério do Planejamento e Orçamento (IPEA).*

Sessão: 18.09.97

Projeto de Resolução nº 113, de 1997, que *autoriza o Governo do Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de trinta e quatro milhões, duzentos e cinqüenta mil reais.*

Sessão: 18.09.97

Projeto de Resolução nº 117, de 1997, que *autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo junto à MLW Intermed - Handels - und Consultinggesellschaft für Erzeugnisse und Ausrüstungen des Gesundheits - und Bildungswesens mbH, empresa do comércio exterior da República Federativa da Alemanha, no valor de oito milhões e quinhentos mil dólares, equivalente a nove milhões, cento e sete mil e setecentos e cinquenta reais, a preços de 31.05.97, cujos recursos serão utilizados na compra de equipamento de ensino e pesquisa científica e tecnológica destinados ao aparelhamento das Universidades Estaduais e Institutos de Pesquisa vinculados à Secretaria da Ciência e Tecnologia do Estado.*

Sessão: 18.09.97

Projeto de Resolução nº 118, de 1997, que *concede autorização global aos Estados e ao Distrito Federal para contratar subempréstimo com a Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente financeiro da União, no âmbito do programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros - PNAFE.*

Sessão: 23.09.97

Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1993 (nº 322/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Poço Verde FM Ltda. para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ipubi, Estado de Pernambuco.*

Sessão: 24.09.97

Projeto de Resolução nº 124, de 1997, que *autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de cinquenta milhões de reais, destinando-se os recursos ao financiamento do Programa Incentivo ao Desligamento Voluntário no Serviço Público - PDV, que integra o Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.*

Sessão: 30.09.97

Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1996 (nº 273/96, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Franca do Imperador Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média local na Cidade de Franca, Estado de São Paulo.*

Sessão: 30.09.97

Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1996 (nº 271/96, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio e Televisão Vila Rica Ltda. atualmente denominada Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens (televisão) na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 30.09.97

Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 1996 (nº 401/94, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pioneira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Salto, Estado de São Paulo.*

Sessão: 30.09.97

Projeto de Resolução nº 115, de 1997, que *autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado de Santa Catarina para que possa emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTSC), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no dia 1º de outubro de 1997.*

Sessão: 30.09.97

MATÉRIAS APROVADAS E ENVIADAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	3
De iniciativa do Senado Federal.....	7
Total.....	10

Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1995, de autoria do Senador João Rocha, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de aprovação, pelo Congresso Nacional, das decisões do Conselho Curador do FGTS, da Caixa Econômica Federal.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 01.09.97

Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1996, de autoria do Senador Valmir Campelo, que *altera dispositivos da Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de*

1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.

(Decisão terminativa)

Sessão: 01.09.97

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1996 - Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que veda a contratação por entes públicos dos serviços que menciona e dá outras providências.

Sessão: 03.09.97

Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1997, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que dispõe sobre os acordos judiciais trabalhistas que tratem da concessão de Seguro-Desemprego e da movimentação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e dá outras providências.

(Decisão terminativa)

Sessão: 04.09.97

Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1996, de autoria do Senador Nabor Júnior, que dispõe sobre a concessão de Seguro-Desemprego a seringueiro profissional durante o período em que estiver impedido de exercer sua atividade e dá outras providências.

(Decisão terminativa)

Sessão: 05.09.97

Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1994 (nº 2.072/89, na Casa de origem), que regulamenta a profissão de arqueólogo e dá outras providências.

Sessão: 09.09.97

Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1995 (nº 2.084/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil e dá outras providências.

Sessão: 10.09.97

Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1996, de autoria do Senador Joel de Hollanda, que altera o art. 151 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para incluir os transtornos dos discos intervertebrais recidivantes entre as doenças e condições que dão direito à aposentadoria por invalidez.

(Decisão terminativa)

Sessão: 11.09.97

Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1997 (nº 2.695/97, na Casa de origem), que *estabelece normas para as eleições*.

Sessão: 17.09.97

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1996, de autoria do Senador Flaviano Melo, que *introduz alterações na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 (regulamentação de dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária)*.

Sessão: 24.09.97

MENSAGENS RELATIVAS A ESCOLHA DE AUTORIDADE

De iniciativa do Presidente da República.....	2
Total.....	2

Mensagem nº 141, de 1997 (nº 934/97, na origem), de 21 de agosto do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor **Demosthenes Madureira de Pinho Neto** para exercer o cargo de Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central do Brasil.

Sessão: 02.09.97

Mensagem nº 142, de 1997 (nº 935/97, na origem), de 21 de agosto do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor **Sérgio Darcy da Silva Alves** para exercer o cargo de Diretor de Normas e Organização do Banco Central do Brasil.

Sessão: 02.09.97

MATÉRIAS REJEITADAS E ENCAMINHADAS AO ARQUIVO

De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	2
De iniciativa do Senado Federal.....	5
Total.....	7

Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1996, de autoria do Senador Odacir Soares, que *autoriza o Poder Executivo a conceder pensão especial em benefício dos dependentes das vítimas que especifica, e dá outras providências*.

(Decisão terminativa)

Sessão: 01.09.97

Projeto de Lei do Senado nº 262, de 1996, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que *dispõe sobre a concessão de bolsa de aprendizagem para adolescentes de mais de doze e menos de dezoito anos de idade, e dá outras providências.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 01.09.97

Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1991, tendo como primeiro signatário o Senador Maurício Corrêa, que *cria o Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências.*

(Art. 254 do Regimento Interno)

Sessão: 03.09.97

Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1995, de autoria do Senador Joel de Hollanda, que *dispõe sobre isenção de contribuições sociais, nos termos dos arts. 195 e 213, I e II, da Constituição Federal, define instituição educacional de caráter confessional, fixa critérios de contrapartida aos benefícios e dá outras providências.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 04.09.97

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1995, do Senador Pedro Simon e outros Senadores, que *acrescenta § 13 ao art. 14 da Constituição Federal (custeio de campanha eleitorais).*

(Art. 254 do Regimento Interno)

Sessão: 12.09.97

Projeto de Lei da Câmara nº 204, de 1993 (nº 731/91, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafos ao art. 6º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado.*

(Art. 254 do Regimento Interno)

Sessão: 17.09.97

Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1993 (nº 4.068/89, na Casa de origem), que *dispõe sobre o plantio de árvores ao longo das rodovias e ferrovias brasileiras e dá outras providências.*

Sessão: 24.09.97

MATÉRIAS RETIRADAS PELO AUTOR

De iniciativa do Senado Federal.....	4
Total.....	4

Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1995, de autoria dos Senadores Edison Lobão e Pedro Simon, que dispõe sobre a destinação de recursos orçamentários para o custeio das campanhas eleitorais.

(Retirado nos termos do Requerimento nº 557/97)

Sessão: 09.09.97

Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1996, de autoria do Senador Ney Suassuna que desvincula o salário mínimo dos setores público e privado, mediante o conceito de salário mínimo básico e de adicional do setor privado e dá outras providências.

(Retirado nos termos do Requerimento nº 621, de 1997)

Sessão: 24.09.97

Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1997, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que altera a Lei nº 9.263, de 12.01.96 (planejamento familiar) e dá outras providências.

(Retirado nos termos do Requerimento nº 632, de 1997)

Sessão: 24.09.97

Projeto de Resolução nº 48, de 1997-CN, de autoria do Senador Edison Lobão, que dispõe sobre a elaboração de relatórios sobre acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira da União.

(Retirado nos termos do Requerimento nº 637, de 1997)

Sessão: 25.09.97

MATÉRIA DECLARADA PREJUDICADA E ENCAMINHADA AO ARQUIVO

De iniciativa do Senado Federal.....	1
Total.....	1

Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1996, tendo como 1º signatário o Senador Roberto Freire, que modifica o sistema de previdência social instituindo o regime básico unificado, dispõe sobre regime complementar público e privado, estabelece normas de transição no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências.

Sessão: 24.09.97

OUTRAS DELIBERAÇÕES

Requerimento nº 619, de 1997, do Senador Geraldo Melo e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas homenagens de pesar pelo falecimento da Princesa de Gales, Diana Spencer.

Sessão: 02.09.97

Requerimento nº 620, de 1997, dos Senadores Geraldo Melo e Sergio Machado, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas homenagens de pesar pelo falecimento do Deputado Robson Romero.

Sessão: 02.09.97

Requerimento nº 630, de 1997, dos Senadores Bello Parga e Edison Lobão, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal, pelo Estado do Maranhão, Antenor Borgéa.

Sessão: 08.09.97

Requerimento nº 636, de 1997, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, seja consignado em ata voto de profundo pesar pelo falecimento de Madre Teresa de Calcutá.

Sessão: 09.09.97

Requerimento nº 696, de 1997, da Senadora Emília Fernandes e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos do art. 160 do Regimento Interno, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da Sessão Plenária do dia 15 de outubro de 1997 seja dedicado a homenagear o Dia do Professor.

Sessão: 18.09.97

Requerimento nº 778, de 1997, da Senadora Emília Fernandes e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente do dia 21 de outubro próximo seja dedicado a homenagear ao Dia do Médico.

Sessão: 18.09.97

Requerimento nº 793, de 1997, dos Senadores Romeu Tuma e Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, homenagens de pesar pelo falecimento do pintor Manabu Mabe

Sessão: 23.09.97

Requerimento nº 789, de 1997, do Senador Ramez Tebet e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do próximo dia 9 de outubro seja dedicado a homenagear o 20º aniversário da criação do Estado do Mato Grosso Sul.

Sessão: 24.09.97

Requerimento nº 790, de 1997, do Senador Romeu Tuma e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 9 de dezembro seja dedicado a homenagear o Dia da Marinha.

Sessão: 24.09.97

Indicação nº 8, de 1995, de autoria do Senador José Agripino, que solicita estudos visando a instalação do Sistema de Transmissão Venezuela-Brasil de utilização de energia.

Sessão: 25.09.97

**SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS
(1º a 30 de setembro de 1997)**

Sessões não deliberativas	8
Sessões deliberativas ordinárias.....	12
Sessões deliberativas extraordinárias.....	2
Total	22

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(1º a 30 de setembro de 1997)

MATÉRIAS APROVADAS	33
Projetos aprovados e enviados à sanção	2
Projetos aprovados e enviados à promulgação	19
• <i>Operações de crédito</i>	15
• <i>Concessões de rádio e TV</i>	4
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	10
• <i>Projetos apreciados pelo Plenário</i>	5
• <i>Projetos apreciados nas comissões, em decisão terminativa</i>	5
Mensagens relativas a escolha de Autoridade	2
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	12
Matérias rejeitadas	7
• <i>Rejeitada pelo Plenário</i>	1
• <i>Decisão terminativa</i>	3
• <i>Art. 254 do Regimento Interno</i>	3
Matérias retiradas pelo autor	4
Matéria declarada prejudicada	1

**CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
SF/933/97	Procurador-Geral da República	Encaminha Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos
SF/934 e 935/97	Ministro de Estado da Fazenda	Encaminha Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos, com determinações e sugestões à Secretaria da Receita Federal e ao Banco Central, bem como disponibilizando a documentação de natureza sigilosa para exame, de acordo com os dispositivos regimentais pertinentes.
SF/937/97	Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	Encaminha Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos.

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
SF/938 a 965/97	Ministros de Estado da Justiça e da Previdência e Assistência Social, Presidentes do Tribunal de Contas da União e da Câmara dos Deputados, Procuradores-Gerais da Justiça dos Estados de Pernambuco, Alagoas, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e São Paulo, Presidentes dos Tribunais de Contas dos Estados de São Paulo, Alagoas, Pernambuco, Santa Catarina e Rio Grande do Sul e dos Municípios de São Paulo e Goiânia, Presidentes das Assembléias Legislativas dos Estados do Rio Grande do Sul, Alagoas, Pernambuco, Santa Catarina e São Paulo e Presidentes das Câmaras Municipais de São Paulo, Goiânia, Osasco, Guarulhos e Campinas.	Encaminha Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos.
SF/981/97	Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	Encaminha Processo do Projeto de Lei da Câmara 10, de 1996, para reexame.
SF/1.010/97	Presidente da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul	Encaminha os Projetos de Lei da Câmara nº 55/90 e do Senado nº 38/95, que dispõem sobre o ensino da língua espanhola em escolas de países do Mercosul.

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(17 de fevereiro a 30 de setembro de 1997)

MATÉRIAS APROVADAS	207
Projetos aprovados e enviados à sanção	20
Projetos aprovados e enviados à promulgação	92
• <i>Operações de crédito</i>	59
• <i>Acordos internacionais</i>	19
• <i>Concessões de rádio e TV</i>	8
• <i>Suspensão de execução de norma jurídica</i>	3
• <i>Assuntos administrativos</i>	2
• <i>Proposta de Emenda à Constituição</i>	1
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	69
• <i>Projetos apreciados pelo Plenário</i>	25
• <i>Projetos apreciados nas comissões, em decisão terminativa</i>	42
• <i>Propostas de Emenda à Constituição</i>	2
Mensagens relativas a escolha de Chefes de Missões Diplomáticas	18
Mensagens relativas a escolha de Autoridades	8
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	75
Matérias rejeitadas	31
Matérias retiradas pelo autor	16
Matérias prejudicadas	28

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
SF/1.013/97	Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	Encaminha, com base em acórdão do Supremo Tribunal Federal, o Projeto de Lei da Câmara nº 86/96, que dispõe sobre serviços notariais e de registro, para reexame, se assim entender a Comissão.
SF/1.014/97	Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	Encaminha requerimento do Senador Roberto Requião no sentido do enquadramento do Ministro da Fazenda em crime de responsabilidade, conforme o estabelecido no § 2º do art. 50 da Constituição Federal.
SGM/336/97	Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba do Dantas - RN	Encaminha cópias de publicações de Leis Complementares solicitadas.
SGM/347/97	Presidente do Comitê de Biblioteca e Informática do Congresso Mexicano	Agradece o envio do exemplar da publicação <i>Misión del Bibliotecario</i> .
SGM/348/97	Diretora da Subsecretaria de Biblioteca	Encaminha exemplar da publicação <i>Misión del Bibliotecario</i> , enviado pelo Presidente do Comitê de Biblioteca e Informática do Congresso Mexicano.
SGM/351/97	Diretora da Subsecretaria de Comissões	Encaminha, para amplo conhecimento dos Secretários de Comissões, cópia da Ata da Reunião do Colégio integrado pelo Presidente do Senado, Presidentes das Comissões Permanentes Líderes Partidários sobre o horário de funcionamento das comissões permanentes.

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
SGM/355/97	Diretora da Subsecretaria de Biblioteca	Encaminha exemplares da publicação da Sessão Solene da Ordem do Congresso Nacional, para Entrega de Insígnias e Diplomas.
SGM/356/97	Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte	Encaminha informações solicitadas acerca de <i>quorum</i> .
SGM/369/97	Delegado de Polícia Federal da Superintendência Regional de São Paulo	Encaminha avulsos dos ofícios referentes a pedidos de emissão de letras financeiras, bem como o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos.
SGM/375/97	Diretora da Subsecretaria de Biblioteca	Encaminha exemplares do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos.
SGM/377/97	Delegado de Polícia Federal da Superintendência Regional em São Paulo	Encaminha exemplar do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS RELATÓRIO DE ATIVIDADES MARÇO/SETEMBRO-97

REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA

REUNIÕES CONVOCADAS.....34.

REUNIÕES REALIZADAS28

MATÉRIAS APRECIADAS EM CARÁTER TERMINATIVO - 1997 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	MAR SET
APROVADOS			1	1			2
REJEITADOS			4				4
TOTAL			5	1			6

PARECERES APRECIADOS - 1997 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	MAR SET
PELA REJEIÇÃO			1				1
POR AUDIÊNCIA À CCJ			1				1
PELA PREJUDICIALIDADE						2	2
TOTAL			2			2	4

PROJETOS DE LEI DO SENADO COMPLEMENTAR	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	SET MAR
PELA APROVAÇÃO				1			1
PELA REJEIÇÃO			1				1
TOTAL			1	1			2

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	SET MAR
PELA APROVAÇÃO		2		1		1	4
TOTAL		2		1			3

EMENDAS DE PLENÁRIO	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	SET MAR
PELA REJEIÇÃO					1		1
TOTAL					1		1

PDS) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	SET MAR
PELA APROVAÇÃO		1					1
TOTAL		1					1

(OFS) OFÍCIO"S"	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	SET MAR
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS	3	5	8	8	10	11	45
REJEITADOS NOS TERMOS DE PRS				1		1	2
TOTAL	3	5	8	9	10	12	47

DIVERSOS	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	SET MAR
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS					1	1	2
TOTAL					1	1	2

(MSF) MENSAGENS	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	SET MAR
APROVADAS NOS TERMOS DE PRS	5	3	3	2	5	3	21
APROVADAS NOS TERMOS DE PDS		3	2		1		6
APROVANDO INDICAÇÃO DE AUTORIDADES		1			3		4
TOTAL	5	7	5	2	9	3	31

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CAE - 1997
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA**

PARECERES	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	SET MAR
PELA APROVAÇÃO		3		2		1	6
PELA REJEIÇÃO			2		1		3
POR AUDIÊNCIA À CCJ			1				1
PELA PREJUDICIALIDADE						2	2
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS	8	8	11	10	16	15	68
REJEITADOS NOS TERMOS DE PRS				1		1	2
APROVADOS NOS TERMOS DE PDS		3	2		1		6
APROVANDO INDICAÇÃO DE AUTORIDADES		1			3		4
TOTAL	8	15	16	13	21	19	92

**AUDIÊNCIAS, DEPOIMENTOS
E COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES REALIZADOS NA CAE NA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA**

DATA	ASSUNTO	PARTICIPANTES
08.04.97	MENSAGEM Nº 58, DE 1997 - Submetendo à apreciação do Senado Federal Para exercerem cargos de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE os Senhores - PAULO DYRCEU PINHEIRO e ARTHUR BARRIONUEVO FILHO.	
22.04.97	MENSAGEM Nº 87, DE 1997 - Programa de apoio à reestruturação ao ajuste Fiscal dos Estados, destinado à capitalização do Banco Credireal.	- PEDRO PULLEN PARENTE, Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda; - PAULO ENRICO MARIA ZAGHEN, Diretor do Banco Central do Brasil; - JOÃO HERALDO LIMA, Secretário de Fazenda do Estado de MG.
24.06.97	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 25, DE 1997, que "cria o fundo de terras e dá outras providências".	- RAUL JUNGSMANN, Ministro Extraordinário de Política Fundiária.
07.08.97	MENSAGEM Nº 136/97 - Submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Gustavo de Barroso Franco para o cargo de Presidente do BACEN.	
28.08.97	MENSAGEM Nº 141/97 - Submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Demosthenes Madureira de Pinho Neto para o cargo de Diretor da Área Internacional do BACEN.	
28.08.97	MENSAGEM Nº 142/97 - Submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Sérgio Darcy da Silva Alves para o cargo de Diretor de Normas e Organização do Sistema Financeiro do BACEN.	

04.09.97	AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE DEBATER AS PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL, RELATIVAS À QUESTÃO AGRÁRIA, ALÉM DO PROGRAMA CÉDULA DA TERRA.	PRESENTES OS SENHORES: MILTON SELIGMAN - PRESIDENTE DO INCRA; GILMAR MAURO - REPRESENTANTE DO MST; FRANCISCO URBANO - PRESIDENTE DA CONTAG E GILMAN VIANA RODRIGUES - VICE-PRESIDENTE DA CNA.
25.09.97	EXPOSIÇÃO DO SENHOR JOEL MENDES RENNÓ, PRESIDENTE DA PETROBRÁS, ACERCA DE CONTRATOS DO RAMO PETROQUÍMICO.	

SUBCOMISSÃO DESTINADA A EXAMINAR A POLÍTICA DE INCENTIVOS OFERECIDOS ÀS EMPRESAS PELOS GOVERNOS ESTADUAIS

DATA	ASSUNTO	PARTICIPANTES
26.08.97	INSTALAÇÃO DA SUBCOMISSÃO	
02.09.97	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELO SENADOR VILSON KLEINÜBING, RELATOR DA SUBCOMISSÃO.	
09.09.97	AUDIÊNCIAS PÚBLICAS SOBRE GUERRA FISCAL.	FERNANDO ANTONIO REZENDE DA SILVA - PRESIDENTE DO IPEA. RICARDO VARSANO - COORDENADOR GERAL DE ESTUDOS SETORIAIS DO IPEA.

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA (MÊS DE SETEMBRO DE 1997)

REUNIÕES CONVOCADAS.....01

REUNIÕES REALIZADAS01

MATÉRIAS APRECIADAS EM CARÁTER TERMINATIVO - 1997 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
APROVADOS			01				
REJEITADOS							
TOTAL			01				

PARECERES APRECIADOS - 1997 3ª-SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
PELA APROVAÇÃO						01	
POR AUDIÊNCIA À CCJ							
TOTAL						01	

PROJETOS DE LEI DO SENADO COMPLEMENTAR	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
PELA APROVAÇÃO			01			01	
PELA REJEIÇÃO							
TOTAL			01			01	

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
PELA APROVAÇÃO					01	01	
TOTAL					01	01	

EMENDAS DE PLENÁRIO	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
PELA APROVAÇÃO			01			01	
PELA REJEIÇÃO							
TOTAL			01			01	

(REQ.) REQUERIMENTO	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
PELA APROVAÇÃO			01			01	
PELA REJEIÇÃO							
TOTAL			01			02	

INDICAÇÕES E DIVERSOS	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
PELA APROVAÇÃO						01 IND.	
PELA REJEIÇÃO							
PELO ARQUIVAMENTO			01 DIV.				
TOTAL			01			01	

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CI - 1997
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA**

PARECERES	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
PELA APROVAÇÃO			03		01	02	
PELA REJEIÇÃO							
POR AUDIÊNCIA À CCJ							
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS							
REJEITADOS NOS TERMOS DE PRS							
PELO ARQUIVAMENTO			01				
TOTAL			04		01	02	00

AUDIÊNCIA PÚBLICA		
REUNIÃO	AUTORIDADES	ASSUNTO
EM 09/09/97, CONFORME REQUERIMENTO Nº 03/97-C.I.	MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA, DR. RAIMUNDO BRITO E OS PRESIDENTES DA ELETROBRÁS E ELETRONORTE, SENHORES FIRMINO FERREIRA SAMPAIO NETO E JOSÉ MUNIZ LOPES, RESPECTIVAMENTE.	PRESTAR INFORMAÇÕES SOBRE A MATRIZ ENERGÉTICA BRASILEIRA

CONGRESSO NACIONAL - 1997
RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS NO PERÍODO DE 1º A 30 DE SETEMBRO

PLV - sancionado.....	01
MPs - promulgadas.....	03
PLNs - sancionados.....	05
Total de matérias apreciadas.....	09

MÊS	MENSAGEM	TIPO E N°	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Setembro	477/97-CN (n° 911/97, na origem).	MP n° 1.508-20, publ. no D.O. de 13-8-97	Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, dispõe sobre período de apuração e prazo de recolhimento do referido imposto para as microempresas e empresas de pequeno porte, e estabelece suspensão do IPI na saída de bebidas alcoólicas, acondicionadas para venda a granel, dos estabelecimentos produtores e dos estabelecimentos equiparados a industrial.	10-9-97, às 10h45min	Lei n° 9.493, de 10-9-97 (DO 11-9-97)
Setembro	480/97-CN (n° 914/97, na origem)	MP n° 1.560-8, publ. no D.O. de 13-8-97	Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.	10-9-97, às 10h45min	Aprovado o PLV n° 7/97. Lei n° 9.496, de 11-9-97 (DO 12-9-97)
Setembro	486/97-CN (n° 920/97, na origem)	MP n° 1.582, publ. no D.O. de 15-8-97	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito extraordinário até o limite de R\$ 61.000.000,00, para os fins que especifica.	10-9-97, às 10h45min	Lei n° 9.495, de 10-9-97 (DO 11-9-97)
Setembro	489/97-CN (n° 938/97, na origem)	MP n° 1.570-5, publ. no D.O. de 22-8-97	Disciplina a aplicação da tutela antecipada contra a Fazenda Pública, altera a Lei n° 7.347, de 24 de julho de 1985, e dá outras providências.	10-9-97, às 10h45min	Lei n° 9.494, de 10-9-97 (DO 11-9-97)

Setembro	393/97-CN (nº 755/97, na origem)	PL nº 9/97-CN Leitura 11-7-97	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério dos Transportes e do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito especial até o limite de R\$ 10.623.202,00, para os fins que especifica.	10-9-97, às 10h45min	Lei nº 9.498, de 16-9-97 (DO 17-9-97)
Setembro	416/97-CN (nº 817/97, na origem)	PL nº 11/97-CN Leitura 23-7-97	Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, do Ministério da Previdência e Assistência Social, do Ministério do Trabalho e do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor global de R\$ 44.434.211,00, para os fins que especifica.	10-9-97, às 10h45min	Lei nº 9.499, de 16-9-97 (DO 17-9-97)
Setembro	418/97-CN (nº 819/97, na origem)	PL nº 13/97-CN Leitura 23-7-97	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Marinha, crédito suplementar no valor de R\$ 17.115.000,00, para os fins que especifica.	10-9-97, às 10h45min	Lei nº 9.500, de 16-9-97 (DO 17-9-97)
Setembro	430/97-CN (nº 840/97, na origem)	PL nº 17/97-CN Leitura 24-7-97	Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de R\$ 331.118,00, para os fins que especifica.	10-9-97, às 10h45min	Lei nº 9.501, de 16-9-97 (DO 17-9-97)
Setembro	482/97-CN (nº 923/97, na origem)	PL nº 22/97-CN Leitura 15-8-97	Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, crédito suplementar no valor de R\$ 221.162:205,00, para os fins que especifica.	10-9-97, às 10h45min	Lei nº 9.502, de 16-9-97 (DO 17-9-97)

**RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO CONGRESSO NACIONAL NO
PERÍODO DE 17 DE FEVEREIRO A 30 DE SETEMBRO DE 1997**

PLVs - aprovados e sancionados.....	05
MPs - aprovadas e promulgadas.....	19
PLNs - transformados em lei.....	15
VETOS - rejeitados.....	18
Total de matérias apreciadas.....	57

**CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

	Destinatário	Assunto
Of. nº 260/97-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunica que foi lida, na sessão não deliberativa do Senado Federal, realizada dia 29-8-97, às 9 horas, a Mensagem nº 500/97-CN, que encaminha o PL nº 25/97-CN, que "Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1998".
Of. nº 262/97-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunica que foi lida, na sessão deliberativa ordinária do Senado Federal, realizada dia 3-9-97, às 14h30min, a Mensagem nº 504/97-CN, que encaminha o PL nº 26/97-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$ 3.034.520,00, para os fins que especifica".
Of. nº 291/97-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunica que foi lido, na sessão deliberativa ordinária do Senado Federal, realizada dia 11-9-97, às 14h30min, o Aviso nº 195/MPO, datado de 9-9-97, do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, no qual solicita substituir, no Projeto de Lei do Orçamento Geral da União (PL nº 25/97-CN), em seu volume III - Orçamento de Investimentos, as páginas nºs 75 a 88.
Of. nº 294/97-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunica que foi lida, na sessão não deliberativa do Senado Federal, realizada dia 15-9-97, às 14h30min, a Mensagem nº 544/97-CN, que encaminha o PL nº 27/97-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 2.442.484,00, para os fins que especifica".
Of. nº 301/97-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunica que foram lidas, na sessão não deliberativa do Senado Federal, realizada dia 19-9-97, às 9 horas, as Mensagens nºs 547 e 548, de 1997-CN, que encaminham os Projetos de Lei nºs 28/97-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito especial até o limite de R\$ 245.062.821,00, para os fins que especifica" e 29/97-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito suplementar no valor de R\$ 104.235.950,00, para os fins que especifica".